



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 128^a À 132^a SESSÃO DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 32
24 SET. A 30 SET.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL. 27 Nº 32
ÍNDICE TEMÁTICO

AGÊNCIAS REGULADORAS

Comentários sobre os Projetos que o Governo Federal colocou em consulta pública, que restringe o poder das agências reguladoras. Senador José Jorge. 037

AGRICULTURA

Comenta a importância do campo e da agricultura na vida do Senador José Maranhão e em todo o País. Aparte ao Senador José Maranhão. Senador Mão Santa. 291

AGRONEGÓCIO

Problemas referentes ao agronegócio no Brasil. Senador Arthur Virgílio. 594

ÁLCOOL

Destaque para a matéria publicada no Jornal Diário da Manhã, sobre pesquisa supervisionada pela Superintendência de Políticas de Atenção Integrada à Saúde – Spais da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, que aponta números elevados e preocupantes referente ao contato precoce da criança com o álcool. Senadora Lúcia Vânia. 171

ARTIGO DE IMPRENSA

Citação de matéria jornalística publicada no jornal O Estado de Minas Gerais, de 12 do corrente, intitulada “Semestre desastroso para Minas”. Senador Eduardo Azeredo. 600

Comentários sobre matéria publicada no jornal O estado de S. Paulo, de 21 do corrente, intitulada “Hospedagem em baixa”. Senador Leonel Pavan. 601

BID

Aplauso à nova área de atuação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que prevê a integração sul-americana. Senador Romero Jucá. 593

BIOPIRATARIA

Preocupação com a Biopirataria da Amazônia. Senador Arthur Virgílio. 585

BLUMENAU

Registro da realização em 02 de outubro próximo da 20ª edição da Oktoberfest, na cidade de Blumenau/SC. Senadora Ideli Salvatti. 039

CACAU

Apelo ao Governo Federal para que assegure a participação dos produtores de cacau do Programa de Recuperação da lavoura Cacaueira do Programa de Saneamento de Ativos –Pesa. Solicitação ao Ministro de Integração Nacional, Ciro Gomes, de recursos do Fundo Constitucional do Nordeste –FNE para concessão de

garantias aos produtores de cacau do Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Magalhães.	665
CÂMARA DOS DEPUTADOS	
Realização de Seminário Internacional na Câmara dos Deputados sobre direito e acesso à informação pública. Senador João Capiberibe.	659
CIDE	
Cobranças do Governo Federal para o descontingenciamento dos recursos da Cide destinados à recuperação das Rodovias Brasileiras. Senador Valdir Raupp.	734
CLASSE MÉDICA	
Situação da classe médica no Brasil. Senador Mão Santa.	652
Decadência salarial do Médico no Brasil. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Papaléo Paes.	654
CÓDIGO PENAL	
Solicitação de celebridade na apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2003, de autoria de S. Ex ^a , que acrescenta dispositivo ao Código Penal, aumentando a pena no caso de lesão dolosa contra a mulher. Senador Valmir Amaral.	602
COMÉRCIO	
Considerações sobre a conclusão da reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio. Senadora José Maranhão.	287
Trata dos novos mercados implementados pelo Brasil e faz comentários a respeito do G-22. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senadora Ideli Salvatti.	728
COMISSÃO	
Desaprova o fato ocorrido com Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por atos que não deveriam, efetivamente, ter acontecido. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador César Borges.	272
CONGRESSO NACIONAL	
Disponibilização das TVs Senado e Câmara em canal aberto. Senadora Serys Slhessarenko.	646
CPI	
Desdobramentos da CPI do Futebol. Senador Álvaro Dias.	631
Comentários a respeito da CPI do Futebol e seus dirigentes. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Papaléo Paes.	634
Informa não indicação de membros da bancada do PT para a CPI da Funai. Senador José Genuíno.	644
CPMF	

Comenta que o CPMF, criado para servir a saúde, resultou da credibilidade do médico Adib Jatene. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Mão Santa.	174
CRIMINALIDADE	
Participação do Exército brasileiro no combate à criminalidade. Senador Antonio Carlos Magalhães.	722
CUBA	
Faz comentários a respeito de Fidel Castro e a democracia em Cuba. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Ramez Tebet.	557
DEFICIENTES	
Registra presença de dirigentes da AACD e aplaude trabalho da Instituição junto às crianças portadoras de deficiências. Enfatiza ações positivas do Programa Teletom do SBT que, anualmente arrecada milhões em benefício da AACD. Senador Marcelo Crivella.	040
Faz comentários a respeito da AACD, do Teletom e do trabalho de Silvo Santos junto ao SBT. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Romeu Tuma.	044
Considerações sobre a 1ª Mostra Internacional de Filmes sobre Deficiência “Assim Vivemos”. Senador Flávio Arns.	165
DEMOCRACIA	
Defesa da Democracia como forma ideal de governo. Senador Édison Lobão.	573
DESEMPREGO	
Preocupação em como pagar os funcionários públicos sem ultrapassar o valor de 54% previstos para o gasto com estes funcionários e preocupação também com o número de pessoas desempregadas. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Leonel Pavan.	031
Preocupação com o aumento do desemprego no Brasil, em particular no Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	158
Críticas ao aumento do desemprego no governo Lula. Senador Arthur Virgílio.	365
Comenta o desemprego no País e diz que “O Brasil andaria melhor se as pessoas da encenação comesçassem a governar”. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Arthur Virgílio.	587
Preocupação com o desemprego no Brasil. Senador José Agripino.	655
Comentários à matéria “Desemprego de 20% é o maior desde 1985”, publicada no jornal Diário da Manhã, edição de 26 do corrente. Senadora Lúcia Vânia.	685
DESENVOLVIMENTO	
Crise de financiamento público e crise do desenvolvimento, em especial na região nordeste. Aparte ao Senador César Borges. Senador Tião Viana.	704
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	

Preocupação com a mobilização no Congresso Nacional para excluir o Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, do Fundo de Desenvolvimento Regional. Senador Hélio Costa. 157

DESIGUALDADE SOCIAL

Fala da necessidade de se lutar pelo fim das desigualdades regionais. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Ramez Tebet. 270

DESIGUALDADE REGIONAL

Comentários sobre desigualdade regional no Brasil. Senador Romero Jucá. 598

ECONOMIA

Relevância de Integração Roraima –Guiana, com o objetivo de inserir o norte do Brasil e a Guiana no cenário econômico internacional. Senador Romero Jucá. 334

EDUCAÇÃO

Análise da greve de professores no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp. 029

Comentários sobre a penúltima colocação dos estudantes brasileiros no último Programa Internacional de Avaliação de Estudantes –PISA. Senador Papaléo Pés. 169

EMBRAER

Considerações sobre o Relatório Social 2002 da EMBRAER. Senador Roemro Jucá. 684

EMPREGO

Comentários à matéria publicada do jornal Folha de São Paulo, em 18 do corrente, intitulada “Emprego na Indústria sofre queda de 1,2%”. Senador Eduardo Azeredo. 357

Comenta a criação de empregos na construção civil. Aparte ao Senador Eurípedes Camargo. Senador Mão Santa. 568

Considerações sobre a situação dos “Camelôs” no Brasil. Senador Luiz Otávio. 576

Fala dos Camelôs que trabalham de carteira assinada e da relação existente entre estes e a previdência e estes e o restaurante popular. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Mão Santa. 577

Necessidade de uma política séria do Governo para incentivar o crescimento do emprego no País. Senador Mão Santa. 587

Critica a quantidade de empregos prometidos pelo Presidente Lula e os cargos de Ministro dados pelo Presidente. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mão Santa. 590

ESTADO

Comenta a situação dos estados brasileiros. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Ney Suassuna. 268

ESTATÍSTICA

Reflexão sobre o trabalho divulgado pelo IBGE sobre os cem últimos anos do Brasil, denominado Estatísticas do Século XX. Senador Arthur Virgílio. 746

ESTATUTO DO IDOSO

Regozijo pela aprovação do Estatuto do Idoso, ontem no plenário do Senado Federal. Senador Paulo Paim. 160

Realização, no Palácio do Planalto, de evento de sanção do Estatuto do Idoso. Senador Paulo Paim. 713

ÉTICA

Diz que não aprova a falta de ética do apresentador Augusto Liberato ao apresentar uma matéria forjada. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Arthur Virgílio. 045

EXPLORAÇÃO SEXUAL

Relato dos trabalhos realizados na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a exploração sexual de crianças e adolescentes. Senadora Patrícia Saboya Gomes. 277

Dá apoio à Senadora, Patrícia Sabóia Gomes, para continuar a luta contra a exploração sexual. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Rodolpho Tourinho. 277

Faz comentários a respeito da CPI, comandada pela Senadora Patrícia Saboya Gomes, que trata da exploração sexual de crianças e adolescentes. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Eduardo Suplicy. 280

Comenta que a Senadora Patrícia Saboya Gomes, se debruça em defender aquilo que é a maior riqueza: o corpo humano que Deus nos deu. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Mão Santa. 281

Faz comentários a respeito da prostituição infanto –juvenil e maus –tratos contra crianças e adolescentes, uma das questões mais sérias cenário atual. Senador Lúcia Vânia. 363

FMI

Acordo do FMI com a Argentina. Senadora Ideli Salvatti. 740

GOVERNO

Comenta que o poder está absolutamente vigilante quanto ao equilíbrio entre os poderes. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Arthur Virgílio. 045

Faz comentários a respeito do algumas atitudes tomadas pelo Governo Lula. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Arthur Virgílio. 207

Atuação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Arthur Virgílio. 579

Análise política, econômica e social do governo Lula. Senador Álvaro Dias. 582

Tece comentários a respeito do governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Arthur Virgílio. 583

Defesa das nomeações feitas pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Senadora Serys Shhessarenko.	646
Contradições nos 09 meses do Governo Lula. Senador Álvaro Dias.	731
Comentários a respeito dos nove meses do Governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Efraim Moraes.	733
Avanços obtidos pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva nos primeiros nove meses. Senador Hélio Costa.	742
HABITAÇÃO	
Necessidade de uma política firme do Governo para suprir o déficit habitacional no País. Senador Mozarildo Cavalcanti.	332
HOMENAGEM	
Homenagem pelos 75 anos de fundação do jornal capixaba A Gazeta. Senador Gerson Camata.	356
Comenta a importância de Tasso Jereissati na vida pública. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Álvaro Dias.	592
Homenagem às Secretárias pelo transcurso do Dia Nacional da Secretária. Senador Leonel Pavan.	749
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Homenagem póstuma a Dona Risoleta Guimarães Tolentino Neves. Senador Pedro Simon.	569
Homenageia a esposa do ex-Presidente Tancredo Neves e conseqüentemente o ex-Presidente. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Édison Lobão.	570
Homenageia a esposa do ex-Presidente Tancredo Neves e conseqüentemente o ex-Presidente. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa.	571
Homenagem Póstuma a Jerônimo Geraldo de Queiroz, ex-Reitor da Universidade federal de Goiás (UFG). Senador Maguito Vilela.	712
IDOSO	
Análise da pesquisa sobre o idoso realizada pelo serviço 0800 –voz do Cidadão, do Senado Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti.	162
IMPOSTO	
Necessidade de transparência na arrecadação de impostos. Senador João Capiberibe.	659
IMPrensa	
Destaque à matéria do Jornal Correio Braziliense a respeito de pesquisa da UNESCO sobre escolas públicas de qualidade; e à coluna da jornalista Eliane Cantanhêde, do jornal Folha de S. Paulo, intitulada “Passado e Futuro”. Senadora Lúcia Vânia.	602

INFLAÇÃO

Análise dos resultados da última pesquisa CNI/Ibope sobre o aumento da inflação. Senador Arthur Virgílio. 708

JUVENTUDE

Condenação pela participação de jovens adolescentes e crianças em tropas de guerrilhas. Senador Édison Lobão. 573

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Necessidade de atualização da legislação trabalhista brasileira. Senador Mozarildo Cavalcanti. 597

LIBERTAÇÃO DE ESCRAVOS

Relato histórico da libertação dos escravos na cidade de Mossoró/RN , por ocasião das comemorações, amanhã naquela cidade. Senador Garibaldi Alves Filho. 682

MEDICAMENTOS

Análise sobre a questão dos medicamentos genéricos no País. Senador Valmir Amaral. 168

Medidas adotadas pelo Ministério da Saúde visando à redução dos preços de medicamentos. Senador Romero Jucá. 747

MÉDICOS

Comenta a participação dos Senadores Médicos na Casa. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Mão Santa. 282

MEIO AMBIENTE

Vantagens ambientais do carvão em geral. Senadora Serys Slhessarenko. 646

MENSAGEM

Mensagem Nº 113, de 2003-CN (nº 488/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente o quarto bimestre de 2003. 001

Parecer Nº 1.307 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras. 186

Mensagem Nº 200, de 2003 (nº 489/2003, na origem), que submete a apreciação de V. Ex^{as} a escolha do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata , do quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos. 190

Mensagem Nº 157, de 2003, aos Senhores membros do Congresso Nacional, o Presidente submete à elevada deliberação de Vossas Ex^{as} o texto da Proposta de

Emenda à Constituição que “altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências”.	238
Mensagem Nº 365, de 2003, que submete à elevada deliberação de V. Ex ^{as} o texto da Medida Provisória nº 127 de 04 de agosto de 2003, que “Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências”.	300
MERCOSUL	
A importância da visita do Presidente do Congresso Nacional Brasileiro ao Uruguai para a evolução do processo de integração regional e o conseqüente fortalecimento do Mercosul. Senador Álvaro Dias.	039
Participação de S. Ex ^a no 1º Encontros de Presidentes dos Poderes Legislativos dos Países do Mercosul, realizado na semana passada em Montevidéu, no Uruguai. Senador Eduardo Azeredo.	707
MINAS GERAIS	
Faz comentários a respeito da população das cidades do Estado de Minas Gerais e diz que o Congresso retirou do Estado e das Assembléias Legislativas o direito de ver qual a comunidade que deveria e poderia transformar-se em cidade. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Hélio Costa.	151
MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Ressalta que ninguém tem acesso à forma como o Ministério da Fazenda faz o cálculo para a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador José Maranhão.	726
MINISTRO DA INTEGRAÇÃO	
Medidas adotadas pelo Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes. Senador Mozarildo Cavalcanti.	719
MUNICÍPIOS	
Comenta que o Senador Mão Santa sabe da importância da criação séria de municípios e que a criação desses novos municípios tem tido pontos altamente positivos para uma integração mais rápida e melhor dos Estados e do País. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes.	152
MOSSORÓ	
Elogia a cidade de Mossoró e diz que quando foi Prefeito de Parnaíba, buscou seguir o exemplo de Mossoró. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mão Santa.	683
NOMEAÇÃO	
Refutação às críticas de nomeação política para os cargos da União. Senador Aloízio Mercadante.	367
Nomeação para ministérios de políticos derrotados nas urnas. Senador Arthur Virgílio.	589
NORDESTE	

Faz comentários a respeito dos Estados da Bahia e Recife. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. Senador César Borges.	270
Comenta a importância do Governador João Alves Filho no Nordeste. Senador Mão Santa.	270
ORÇAMENTO	
Protesto contra o corte orçamentário de recursos destinados à rede de hospitais Sarah. Senador Antonio Carlos Magalhães.	281
Preocupação com o conteúdo do Projeto de Lei Orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional pelo Executivo. Senador César Borges.	702
Comentários a respeito do orçamento impositivo no País. Aparte ao Senador César Borges. Senador Demóstenes Torres.	705
Comenta a questão do orçamento na área social e a centralização de recursos sociais na União. Aparte ao Senador César Borges. Senadora Lúcia Vânia.	705
Comentários a respeito do orçamento impositivo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Arthur Virgílio.	723
Comenta os cortes orçamentários ao longo dos anos nas Forças Armadas, Exército, Aeronáutica e Marinha e fala também dos programas assistenciais do governo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador José Agripino.	724
Ao falar de corte orçamentário, comenta que é uma injustiça o que estão fazendo com as Forças Armadas. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Ney Suassuna.	724
Comenta que todos os Senadores são favoráveis ao Orçamento Impositivo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Augusto Botelho.	725
Importância do orçamento e incompetência do Governo na elaboração e na execução do orçamento. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Álvaro Dias.	725
Importância do orçamento nas Forças Armadas e na segurança pública, em especial na do Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Luiz Otávio.	725
ORDEM DO DIA	
Fala da discórdia entre o Presidente da Casa e o Senador Antonio Carlos Magalhães em relação à ordem do dia. Senador José Agripino.	049
Faz comentários a respeito da Ordem do dia. Senadora Heloísa Helena.	049
Faz comentários a respeito da Ordem do dia. Senador Tião Viana.	050
Diz que o Presidente da Casa errou em relação à Ordem do dia. Senador Antonio Carlos Magalhães.	050
Comenta que, na sua opinião, a Ordem do dia deve ser votada, principalmente por um dos seus itens ser o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens. Senador Efraim Moares.	053
Fala da lição de humildade que o Presidente do Senado deu ao assumir seu erro em relação à Ordem do dia. Senador Tasso Jereissati.	055

Diz que não há necessidade de haver requerimentos em Plenário sob discussão e sugere a discussão dos projetos previstos, encerrando a Ordem do Dia e retomando na CCJ os trabalhos. Senador Aloízio Mercadante. 146

PANAMÁ

Critica também a prática de nepotismo do governador do Paraná. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Álvaro Dias. 590

PARECER

Parecer Nº 1.303, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera as grades curriculares dos cursos superiores do País, incluindo uma disciplina obrigatória que incentive os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico. Senador Sérgio Guerra. 001

Parecer Nº 1.304, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 16 de novembro como o Dia Nacional dos Ostromizados. Senador Mão Santa. 004

Parecer Nº 1.305, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2003, de autoria do Senador Aluízio Mercadante, que normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores –Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União. Senador Edurado Azeredo. 006

Parecer Nº 1.306, de 2003, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2003 de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho institui o Dia Nacional dos Jornais Oficiais. Senador Renildo Santana. 179

Parecer Nº 1.307 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras. Senador Jorge Bornhausen. 181

Parecer Nº 1.308, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2002 (nº 1.188/2001 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. 372

Parecer Nº 1.309, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2003 (nº 2.185/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí. Senador Mão Santa. 374

Parecer 1.310, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2003 (nº 2.303/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. 376

Parecer 1.311, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2003 (nº 2.162/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí. Senador Mão Santa. 380

Parecer Nº 1.312, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2003 (nº 2.118/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaquary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	384
Parecer Nº 1.313, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2003 (nº 2.256/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaquary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	387
Parecer Nº 1.314, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2003 (nº 2.327/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanã, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	389
Parecer Nº 1.315, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2003 (nº 961/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultura de Pitangui para executar serviço de radio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	394
Parecer Nº 1.316, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2003 (nº 1.798/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	398
Parecer Nº 1317, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2003 (nº 1.989/ 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCAP –Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	402
Parecer Nº 1.318, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2003 (nº 1999/ 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. Senador Garibaldi Alves Filho.	406
Parecer Nº 1.319, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2003 (nº 2.269/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a Fundação Claret a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. Senador Garibaldi Alves Filho.	310
Parecer Nº 1.320, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2003 (nº 1.748/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicativa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Jussara, Estado de Goiás. Senadora Lúcia Vânia.	413
Parecer Nº 1.321, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2003 (nº 1.946/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará. Senador Duciomar Costa.	415
Parecer Nº 1.322, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2003 (nº 2.247/2002, na Câmara dos Deputados),	

que aprovado ato que outorga permissão à CAM-ARGO Fundação de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo. Senador Mão Santa.	417
Parecer Nº 1.323, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2003 (nº 1.908/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Senador Renildo Santana.	420
Parecer Nº 1.324, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2003 (nº 2.284/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Acrópole Sistema de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	422
Parecer Nº 1.325, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2003 (nº 2.290/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação de Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	424
Parecer Nº 1.326, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2003, (nº 2.296/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Tv Centauro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	426
Parecer Nº 1.327, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003 (nº 2.297/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	428
Parecer Nº 1.328, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2003 (nº 2.323/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ibituruna Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	430
Parecer Nº 1.329, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2003 (nº 2.154/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cidade de Curalinho, Estado do Pará. Senador Duciomar Costa.	432
Parecer Nº 1.330, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003 (nº 2.240/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a Concessão da Rádio Educadora de Campinas Ltda., pra explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Senador Papaléo Paes.	436
Parecer Nº 1.331, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2003 (nº 2.242/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Brasileira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Eduardo Azeredo.	438
Parecer Nº 1.332, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2003 (nº 1.539/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para	

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Senador Papaléo Paes.	441
Parecer Nº 1.333, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2003 (nº 2.299/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	443
Parecer Nº 1.334, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2003 (nº 1.402/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás. Senadora Lúcia Vânia.	447
Parecer Nº 1.335, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2003 (nº 2.268/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova ao ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	449
Parecer Nº 1.336, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2003 (nº 2.354/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Senador Edurado Azeredo.	443
Parecer Nº 1.337, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2003 (nº 2.370/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	456
Parecer Nº 1.338, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2003 (nº 2.380/202, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à SICOM –Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	458
Parecer Nº 1.339, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2003 (nº 2.413/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária em Tangará –Um Bem a Serviço da Comunidade, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho.	460
Parecer Nº 1.340, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2003 (nº 1.311/2001, na Câmara dos deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia. Senador Almeida Lima.	464
Parecer Nº 1.341, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2003 (nº 1.852/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação Rainha da Paz, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal. Senador Eurípedes Camargo.	466
Parecer Nº 1.342, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2003 (nº 2.016/6 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Demócrito Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	469

- Parecer Nº 1.343 de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2003 (nº 2.430/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pioneira Adrelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Adrelândia, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. 473
- Parecer Nº 1.344, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2003 (nº 2.522/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Charrua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp. 475
- Parecer Nº 1.345, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2003 (nº 2.523/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp. 477
- Parecer Nº 1.346, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2003 (nº 2.551/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão da Rádio Rio Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio. 480
- Parecer Nº 1.347, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2003 (nº 2.557/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. Senador Renildo Santana. 483
- Parecer Nº 1.348, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2003 (nº 2.713/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Irati, Estado do Paraná. Senador Flavio Arns. 485
- Parecer Nº 1.349, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2003 (nº 2.125/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás. Senadora Lúcia Vânia. 485
- Parecer Nº 1.350, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2003 (nº 2.140/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Comunidade de Lunardeili a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lunardeili, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. 482
- Parecer Nº 1.351, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2003 (nº 2.481/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. Senador Almeida Lima. 496
- Parecer Nº 1.352, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2003 (nº 2.252/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio –MG (CODEC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas. 499

Parecer Nº 1.353, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2003 (nº 2.265/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Serviços radiofônicos de Coqueiral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	503
Parecer Nº 1.354, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2003 (nº 2.273/2002, na Câmara dos deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Taquaritinga do Norte a Executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	507
Parecer Nº 1.355, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2003 (nº 2.333/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de São Julião, Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	511
Parecer Nº 1.356, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2003 (nº 2.340/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Boavistense para Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	515
Parecer Nº 1.357, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2003 (nº 2.349/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	519
Parecer Nº 1.358, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2003 (nº 2.389/2002, na Câmara dos deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereiro, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	523
Parecer Nº 1.359, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2003 (nº 976/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio De Janeiro. Senador Sérgio Cabral.	527
Parecer Nº 1.360, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2003 (nº 2.033/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Abraham Lincoln –FAL a executar; pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	530
Parecer Nº 1.361, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2003 (nº 2.132/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá –AFRAQ, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	534
Parecer Nº 1.362, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.	538
Parecer Nº 1.363, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2003 (nº 2.017/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Vale Tibagi	

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias. 541

Parecer Nº 1.364, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 35/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Oeste do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias. 546

Parecer Nº 1.365, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2003 (nº 3.204/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Real radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral. 548

Parecer Nº 1.366, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2003 (nº 2.258/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do meio Ambiente de Aramina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aramina, Estado de São Paulo. Senador Eurípedes Camargo. 550

Parecer Nº 1.367, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4, de 1999 (nº 722/99 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 512/99, referente à inspeção realizada no Fundo de Garantia do tempo de Serviço. Senador Luiz Otávio. 690

Parecer Nº 1.368, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 219, de 2000 (nº 7.424/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da decisão nº 876/2000 –TCU (Plenário) referente à Auditoria realizada nas obras de modernização do Aeroporto Internacional Guararapes, em Recife-PE para subsidiar a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional no exame da proposta orçamentária para o exercício de 2001. Senador Luiz Otávio. 691

Parecer Nº 1.369, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem Nº 179, de 2003 (Nº 417/2003 na Origem), da Presidência da República, que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre –RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte –Entrada de Porto Alegre. Senador Sérgio Cabral. 693

Parecer Nº 1.370, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem Nº 199, de 2003 (nº 490/03, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alexandre Schwartzman para a exercer o cargo de Diretor do Banco central do Brasil”. Senador Ney Suassuna. 696

PETROBRÁS

Parabeniza a Petrobrás pelos 50 anos de existência, no próximo dia 03 de outubro. Senador Valmir Amaral. 743

PIAUI

Fala do Estado do Piauí e da Carnaúba, que é uma riqueza na exportação e na capacidade de dar trabalho ao povo do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Mão Santa. 156

POBREZA

Comentários sobre a dramática situação dos estados e municípios pobres do país. Senadora Maria do Carmo Alves.	267
Trata da situação dos municípios e estados, em especial Sergipe. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Almeida Lima.	267
POLÍTICA EXTERNA	
Comentários ao episódio da viagem da Ministra da Assistência e Promoção Social, Benedita da Silva, à Argentina. Senador Jefferson Peres.	708
Considerações sobre o pronunciamento do Senador Jefferson Peres. Senador Arthur Virgílio.	708
Participação do Brasil no Mercado Internacional. Senador Ney Suassuna.	726
POLÍTICA SOCIAL	
Aprovação na Comissão de Educação do Senado Federal do Projeto de Lei de autoria de S.Ex ^a , que inclui o leite na merenda escolar e do Projeto de Lei que cria bolsas de estudo a estudantes carentes. Senador Hélio Costa.	157
Assinatura do documento, pelo Presidente Lula e os 27 Governadores, que trata da Erradicação da pobreza e promoção da dignidade de todos. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Edurado Suplicy.	743
POPULAÇÃO	
Faz comentários a respeito do poder aquisitivo da população brasileira. Senador Álvaro Dias.	639.
PRESIDÊNCIA	
Viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva aos Estados Unidos. Senador José AGHRIPINO.	655
Comentários ao artigo da colunista Dora Kramer, do Jornal do Brasil, que questiona a viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Cuba. Senador Demóstenes Torres.	700
Considerações sobre a viagem do Presidente Lula a Cuba senador Hélio Costa.	701
Viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Cuba. Senadora Ideli Salvatti.	740
Viagem do Presidente Lula à ONU, ao México e à Cuba. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Eduardo Suplicy.	741
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Intenção de apresentar emenda ao texto da Reforma da Previdência para assegurar um sistema especial de inclusão social na Previdência Social de pessoas de baixa renda. Senador Pedro Simon.	666
PROGRAMA ESPACIAL	
Considerações sobre o Programa Espacial Brasileiro. Senador Papaléo Paes.	745
PROGRAMAS DE RENDA	

A importância da reunião do Presidente da República com os Governadores de Estado, a fim de discutir a unificação dos programas de transferência de renda do governo. Senador Eduardo Suplicy. 662

PROFISSÃO

Referências à defesa da tese de Doutorado do Senador Tião Viana, hoje na Universidade de Brasília sobre Medicina Tropical. Senador Eduardo Suplicy. 662

Comentários a respeito da defesa da tese de Doutorado do Senador Tião Viana. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Pedro Simon. 662

Fala da conclusão do doutorado do Senador Tião Viana na área de Medicina. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador João Capiberibe. 664

Faz comentários a respeito da vida profissional e doutorado do Senador Tião Viana. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Antonio Carlos Magalhães. 664

PROFISSÕES

Defesa da regulamentação das profissões de mestre-de-obras e encarregado. Senador Eurípedes Camargo. 566

PROJETO DE LEI

Defesa do Projeto de Lei, de autoria do ex-Senador Freitas Neto, que cria o fundo de apoio à carnaúba. Senador Heráclito Fortes. 155

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado Nº 402, de 2003, que insere o inciso VII, no art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, para regulamentar a utilização de dispositivo luminoso de segurança para veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros. Senador Gerson Camata. 010

Projeto de Lei do Senado Nº 403, de 2003, que altera os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940-Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais. Senador Aelton Freitas. 011

Projeto de Lei do Senado Nº 404, de 2003-Complementar, que fixa a taxa de juros real em 12% a.a para as operações de crédito, de qualquer natureza, formalizadas ou repactuadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, qualquer que seja o instrumento de crédito utilizado. Senador Magno Malta. 012

Projeto de Lei do Senado Nº 405, de 2003, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola. Senador Ney Suassuna. 016

Projeto de Lei do Senado Nº 406, de 2003, que dispõe sobre a dedução, para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas, de despesas com salários e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica. Senador Sérgio Zambiasi. 215

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Defesa de Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelo Senador Sérgio Zambiasi, que altera a legislação sobre a criação e desmembramento de municípios. Senador Mão Santa. 149

Comenta, em relação à PEC nº 13, que as Assembléias Legislativas criaram municípios sem condições e agora não se pode permitir que se criem municípios assim, desmesuradamente. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Garibaldi Alves Filho. 151

Leitura da Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003 (Nº 41/03, na Câmara dos Deputados) (de iniciativa do Presidente da República), que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes. 224

Proposta de Emenda à Constituição Nº 75, de 2003, que altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, para reduzir a jornada de trabalho semanal. Senador Paulo Pai. 715

RECEITA FEDERAL

Análise de levantamento realizado pela Receita Federal sobre concessão de incentivos fiscais em todo o País. Senador Antonio Carlos Valadares. 177

REFORMAS

Faz comentários a respeito das reformas. Senador Álvaro Dias. 639

Faz críticas à votação e discussão das Reformas. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Antonio Carlos Magalhães. 668

: Aplauso à determinação do Governo de implantar as reformas necessárias, mediante grande esforço de negociação e articulação política. Providências tomadas para a promoção de uma terceira reforma, a reforma trabalhista sindical. Senador Valmir Amaral. 685

REFORMA AGRÁRIA

Elogios ao Plano Nacional de Reforma Agrária lançado pelo Governo Federal. Senador Aelton Freitas. 153

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Faz comentários a respeito da Reforma Previdenciária e sua votação. Senador Aloízio Mercadante. 051

Faz comentários a respeito da Reforma Previdenciária e sua votação. Senador Renan Calheiros. 052

Acredita na sinceridade e boa-fé do Presidente da Casa em relação à Ordem do dia, no que diz respeito à Reforma Previdenciária. Senador Álvaro Dias. 052

Trata da votação da proposta de Reforma da Previdência. Senador José Agripino. 056

Mostra-se a favor do adiamento da Ordem do dia, por cauda do estado de saúde da Senadora Roseana Sarney. Senadora Heloísa Helena. 056

Análise crítica sobre o Projeto de Reforma da Previdência. Senador Álvaro Dias. 199

Indignação com a atitude do Presidente da Comissão de Constituição, de Justiça e Cidadania, que negou o uso da palavra na reunião de ontem, que discutia a Reforma da Previdência. Senador Almeida Lima.	271
Faz críticas negativas à Reforma da Previdência, principalmente no que se refere aos medicamentos. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Mão Santa.	275
Faz comentários a respeito da quebra do regimento da Casa e da Reforma da Previdência que é uma grande farsa, uma fraude política, uma farsa intelectual. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senadora Heloísa Helena.	275
Comenta a quebra do regimento interno da Casa em relação à votação da Reforma da Previdência. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Arthur Virgílio.	276
Solidariza-se com o Senador Almeida Lima com o episódio ocorrido, um gesto de truculência da maioria para impedir o uso livre da palavra na votação da Reforma da Previdência. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Tasso Jereissati.	277
Faz comentários a respeito da Reforma da Previdência. Senador Augusto Botelho.	361
Críticas à Reforma Previdenciária do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Arthur Virgílio.	585
Análise de Emendas a serem apresentadas à Reforma da Previdência. Senador João Capiberibe.	659
REFORMA TRIBUTÁRIA	
Faz considerações a respeito da Reforma Tributária. Senador José Jorge.	173
Faz comentários a respeito da Reforma Tributária e seus impostos. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Roberto Saturnino.	175
Faz comentários a respeito da Reforma Tributária e do impedimento de dar seu voto em separado. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador José Jorge.	208
Comentários a respeito do voto em separado no que diz respeito à Reforma Tributária. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Mão Santa.	208
Preocupação com as mudanças ocorridas no texto original da reforma tributária. Senador Hélio Costa.	213
Fala que a reforma tributária que chegou ao Senado, deve atender ao princípio federativo, principalmente ao fortalecimento dos Estados e Municípios brasileiros. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Ramez Tebet.	270
Comenta que a Reforma Tributária a ser votada, fará com que a renda per capita do nordestino fique reduzida a um sexto da do Estado de São Paulo. Senador Mão Santa.	270
Importância da Reforma Tributária. Senador Aloízio Mercadante.	367
Pontos negativos da Reforma Tributária. Senador Arthur Virgílio.	589
Comentários sobre a proposta de Reforma Tributária. Senadora Maria do Carmo Alves.	710

Encontro do Presidente com os Governadores e comentários a respeito da Reforma Tributária. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Álvaro dias.	711
Considerações sobre a proposta de Reforma Tributária. Senador Almeida Lima.	738
REGIÃO NORTE	
Abertura do 3º AMAZONTECH, exposição de Ciência e Tecnologia da região norte. Senador Romero Jucá.	593
REGISTRO	
Registro de absolvição da nigeriana Amina Lawal condenada à morte por adultério. Senador Arthur Virgílio.	589
REQUERIMENTO	
Requerimento Nº 862, de 2003, que requer que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda quanto a arrecadação de todos os tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, contendo dados sobre o percentual total da arrecadação anual em cada Estado da federação em relação aos demais estados, no período de 1983 a 2003, bem assim quanto as transferências constitucionais para os estados, no mesmo período relativo a todos os fundos, discriminando o total de cada ano, em valor nominal ao que foi transferido para cada estado, em especificação da moeda corrente. Senador Marcelo Crivella.	144
Requerimento Nº 863, de 2003, que requer a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2003, que cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o art. 68, da Lei nº 8.981, de 1995, extinguindo a isenção do Imposto de Renda sobre rendimentos dos depósitos da poupança. Senador Paulo Octávio.	144
Requerimento Nº 864, de 2003, que requer voto de censura e repúdio ao golpe militar na República de São Tomé e Príncipe. Senador Edurado Suplicy.	145
Requerimento Nº 865, de 2003, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar de falecimento do Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, apresentando Condolências à Universidade Federal de Goiás e à família. Senador Papaléo Paes.	197
Requerimento Nº 866, de 2003, que requer que tenham tramitação em conjunto o PLS 124, de 2002, o PLS 22, de 2003, o PLS 65, de 2003, e o PLS 319, de 2003, com o PLS 122, de 1999, e apensados por regularem a mesma matéria. Senadora Patrícia Saboya.	223
Requerimento Nº 867, de 2003, que requer informações, à Ministra da Assistência Social, acerca da viagem particular que fez à Argentina, com dinheiro público, com autorização do Presidente da República. Senador Arthur Virgílio.	224
Requerimento Nº 868, de 2003, referente ao ofício Nº 0476/2003 –CPMI, que trata da exploração sexual. Senadora Patrícia Saboya.	224
Requerimento Nº 869, de 2003, que requer voto de aplauso ao Tribunal de Recursos Islâmicos de Katsina e ao Governo da Nigéria , por intermédio da embaixada em Brasília, pela sentença que anulou a condenação de Amina Lawal à morte por apedrejamento. Senador Arthur Virgílio.	597
Requerimento Nº 870, de 2003, que requer homenagens de pesar de falecimento do ex-Prefeito de Carmolândia/TO, Sr. Severino Góis Holanda, ocorrido no dia 27 do corrente. Senador Eduardo Siqueira Campos.	628

Requerimento Nº 871, de 2003, que solicita homenagens de pesar de falecimento do ex-Prefeito do município Jaru/RO, Sr Sidney Rodrigues Guerra. Senador Valdir Raupp.	669
Requerimento Nº 872, de 2003, que solicita mensagens de pesar pelo falecimento do empresário Pedro Conde. Senador José Sarney.	683
Requerimento Nº 873, de 2003, que solicita o voto de aplauso ao jovem atleta brasileiro Alfredo Marchetti, fenômeno das piscinas aos 09 anos de idade e invicto em 66 torneios, pela conquista do troféu de melhor atleta mundial de Natação , na sua categoria, disputado recentemente no Aquatic Center de Nova Iorque, bem como por exemplar postura de brasilidade. Senador Leonel Pavan.	697
Requerimento Nº 874, de 2003, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 270/03, volte a tramitar independentemente. Senador Arthur Virgílio.	713
Requerimento Nº 875, de 2003, que solicita que seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Professor e ex-Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), Jerônimo Geraldo de Queiroz e apresentação de condolências à família. Senadora Lúcia Vânia.	714
Requerimento Nº 876, de 2003, solicita que sejam requeridas ao Ministro do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. Senador Leonel Pavan.	714
Requerimento Nº 877, de 2003, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. Senador Leonel Pavan.	715
Requerimento Nº 878, de 2003, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jakson de Barros Villa, Insigne cidadão Roraimense. Senador Mozarildo Cavalcanti.	743
Comenta como houve o adiamento do Requerimento, referente ao Projeto Primeiro Emprego, por 24 horas, solicita que sejam discutidas todas as PECs. Senador Arthur Virgílio.	146
Trata do requerimento que adia a votação do Projeto Primeiro Emprego por 24 horas e de duas Medidas Provisórias encaminhadas pela Câmara dos deputados. Senador Aloízio Mercadante.	057
Encaminhamento de votação do requerimento nº 870, de 2003, que requer homenagens de pesar de falecimento do ex-Prefeito de Carmolândia/TO, Sr. Severino Góis Holanda, ocorrido no dia 27 do corrente. Senador Eduardo Siqueira Campos.	630
Encaminhamento de votação do requerimento nº 871, de 2003, que solicita homenagens de pesar de falecimento do ex-Prefeito do município Jaru/RO, Sr Sidney Rodrigues Guerra. Senador Valdir Raupp.	679
RODOVIA	
Faz comentários a respeito da situação das estradas brasileiras e da luta para manter a valorização do Poder que deve criar leis boas e justas. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Mão Santa.	584
Situação das estradas brasileiras. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Alberto Silva.	735
Situação das estradas brasileiras e providências a serem tomadas. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador César Borges.	736

Propõe uma Câmara de gestão constituída por representantes , construtores de estradas, Ministro da Fazenda, do Planejamento e dos Transportes. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Alberto Silva. 736

Análise da reportagem da jornalista Cecília Aires, publicada no jornal O Popular, de Goiânia, sob título “Dinheiro Curto para Goiás”, que aborda a situação caótica em que se encontram as rodovias federais que cortam o estado. Senadora Lúcia Vânia. 749

RONDÔNIA

Comentário a respeito de greve em Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Leonel Pavan. 031

SAÚDE

Necessidade de um controle maior sobre a incidência da infecção hospitalar no País. Senador Papaléo Paes. 201

Faz comentários a respeito da infecção hospitalar e da entrega de medicamentos vencidos no tratamento de Aids e doenças sexualmente transmissíveis. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador João Capiberibe. 202

Faz comentários a respeito da infecção hospitalar e diz que os recursos destinados à saúde estão sendo utilizados para outras finalidades. Aparte ao

Apelo, ao Sr. Ministro da Saúde, Humberto Costa, para que leve em consideração a qualidade e excelência da Rede Sarah de hospitais. Senador Eduardo Suplicy. 283

Elogios à rede Sarah de hospitais e alerta para a situação do Hospital Sara Kubitschek. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Heráclito Fortes. 283

Sugere uma formação de uma comissão de Senadores para falar com o Ministro da Saúde a respeito da rede Sarah de hospitais e dar os depoimentos ouvidos na Casa. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Garibaldi Alves Filho. 284

Comenta os serviços prestados pela rede Sarah de Hospitais e diz que o Sarah não pode sofrer nenhum corte orçamentário pois isso pode prejudicar o povo brasileiro. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador César Borges . 284

Apelo ao Governo para que reveja orçamento em relação ao Sarah Kubitschek e perceba que um país como o Brasil tem que melhorar o atendimento de base e preservar seus centros de excelência. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Arthur Virgílio. 284

Comenta a Construção do Hospital Sarah, que é um ponto de referência e uma inovação na Medicina na área de recuperação, em Salvador. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Rodolpho Tourinho. 285

Comenta o enorme serviço prestado, pela Rede Sarah, ao Brasil. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senadora Lúcia Vânia. 286

Comentários sobre os programas de saúde e outros executados durante a gestão do ex-Governador Tasso Jereissati no Ceará. Senador Arthur Virgílio. 589

Comenta que o Senador Tião Viana é Doutor, especialista em doenças infecciosas parasitárias. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Mão Santa. 663

SENADO FEDERAL

Manifesta sua opinião a respeito da Casa, do presidente da Casa e das votações que lá acontecem. Senador Arthur Virgílio. 046

SERVIDOR PÚBLICO

Diminuição de renda dos Municípios e Estados, e recursos destinados ao pagamento dos funcionários destes estados e municípios, em especial os da região nordeste. Aparte ao Senador Ney Suassuna. SENADOR Efraim Moraes. 726

SOLIDARIEDADE

Congratulações ao tribunal Islâmico Nigeriano que revogou a condenação à morte de Amina Laval. Senador Eduardo Suplicy. 286

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Preocupação de S.Ex^a com a intenção do Presidente Lula de mudar o perfil do Supremo Tribunal Federal. Senador Efraim Moraes. 206

TECNOLOGIA

Enaltecimento do papel da Agência Nacional de Petróleo, que destina parte dos royalties taxados na produção petrolífera brasileira ao apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nacional. Senador Romero Jucá. 167

Apoio à medida governamental que criou a Rede Brasil de Tecnologia. Senador Valmir Amaral. 356

TELEVISÃO

Reflexões sobre o caso que envolve o incidente provocado pelo jornalista Antonio Augusto Liberato, Gugu Liberato, apresentador do SBT, em reportagem apresentado em seu programa Domingo Legal. Senador Eduardo Siqueira Campos. 032

Tece comentários a respeito do programa Domingo Legal e seu apresentador Gugu Liberato. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Romeu Tuma. 034

Comenta os meios usados pela TV em busca de audiência. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Álvaro Dias. 035

Fala da responsabilidade que o comunicador deve ter com a sociedade. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Hélio Costa. 035

Fala do modo como estão sendo utilizadas as concessões públicas que pertencem ao povo, das cenas de sexo, da indecência e do episódio do apresentador Augusto Liberato em busca de iBope. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Magno Malta. 036

Considerações sobre o pronunciamento do Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Osmar Dias. 036

Referências à polêmica da entrevista exibida no programa do apresentador Gugu Liberato. Senador José Josrge. 037

Análise do Incidente que envolveu o apresentador Augusto Liberato. Senador Marcelo Crivella. 040

Comenta o fato de Sílvio Santos ter emprestado sua casa para o Teletom, uma obra social justa e bonita, e diz que não é justo que ele seja punido pelo episódio

ocorrido no Programa Domingo Legal. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Magno Malta.	043
Espera que seja aplicada a punição cabível a Gugu Liberato , apresentador do Programa Domingo Legal, pela matéria forjada, apresentada no programa de TV. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Jefferson Peres.	043
Cumprimenta o Senador Marcelo Crivella pela iniciativa de defesa que faz do SBT e a Sílvia Santos por tudo quanto significa para o povo brasileiro. Senador Édison Lobão.	044
Cumprimenta o Senador Marcelo Crivella pelo pronunciamento que resgata a imagem de Sílvia Santos, no que diz respeito à matéria forjada pelo apresentador Augusto Liberato, em sua emissora. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Paulo Octávio.	044
Comenta a crise das empresas de televisão no país e defende o trabalho de Sílvia Santos, em especial pelo programa Teletom no SBT. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Ney Suassuna.	044
Defende o apresentador Augusto Liberato e diz que tirar o programa Domingo Legal do ar é injusto, porque assim também estariam punindo Sílvia Santos. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Renan Calheiros.	045
Defende o SBT, uma instituição equilibrada que presta serviços ao País e diz que, atingindo o apresentador Augusto Liberato, estarão também atingindo Sílvia Santos. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador José Agripino.	046
TRABALHADOR RURAL	
Importância do trabalhador rural. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa.	668
TRANSCRIÇÃO	
Transcrição do Artigo do Jornalista Clóvis Rossi, da Folha de S.Paulo , intitulado “Nasceu, presidente”, sobre os nove meses do Governo Lula. Senador Antero Paes de Barros.	748
TRANSGÊNICOS	
Comunicação da assinatura, pelo Vice-Presidente José Alencar, da Medida Provisória que versa sobre a questão dos transgênicos. Senador Paulo Paim.	160
Apreensão sobre a liberação oficial da produção de mais uma safra de soja transgênica em solo brasileiro. Senadora Fátima Cleide.	164
Liberação pelo Governo do cultivo dos transgênicos no País. Senador João Capiberibe.	200
Continuidade do cultivo da soja transgênica no Rio Grande do Sul. Senador Sibá Machado.	204
Necessidade de uma maior discussão sobre a questão dos transgênicos. Senador Efraim Moraes.	206
Considerações sobre a liberação da soja transgênica e suas conseqüências para o Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	212
Realização hoje de ato de solidariedade à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, pela sua atuação com relação aos produtos transgênicos. Senador Edurado Suplicy.	566

Faz comentários a respeito do esporte, dos transgênicos e critica o PT por falar em transgênicos. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Mão Santa. 640

Apela ao Governo para que o Ministério da Agricultura revogue a autorização do plantio comercial de variedade transgênicas de soja da empresa americana Monsanto. Senador José Genuíno. 644

Aspectos da comercialização da soja transgênica no Brasil. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 679

Importância da Ministra do meio Ambiente Marina Silva no que diz respeito à produção de soja transgênica no Brasil. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Eduardo Suplicy. 681

Preocupação com os Organismos Geneticamente Modificados – OGM. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador João Capiberibe. 682

Produção transgênica de soja e exportação e convoca o Senador Ney Suassuna para formar uma nova barreira de um novo produto para exportar, como o farelo de soja e biodiesel. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Alberto Silva. 729

TRANSPORTES

Comentários a respeito da carta de Salvador, que trata da questão de transportes urbanos nas grandes cidades. Senador César Borges. 197

Criação da Frente Parlamentar em defesa do transporte público. Senador Eduardo Azeredo. 211

Necessidade de recuperação urgente da malha rodoviária brasileira. Crise do transporte urbano no Brasil. Senador Ramez Tebet. 557

Investimentos que permitam a maior racionalidade e barateamento dos transportes públicos no Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Eduardo Suplicy. 560

TRIBUTO

Carga Tributária no Governo Fernando Henrique Cardoso. Senadora Ideli Salvatti. 740

UNIVERSIDADES

Crise nas universidades brasileiras. Senador Garibaldi Alves Filho. 264

Fala da importância do resgate da universidade do Governo brasileiro, que vem sendo destruída desde o Governo Collor de Mello. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador José Maranhão. 265

Discute o sucateamento das universidades públicas no Brasil. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Augusto Botelho. 266

Fala da reforma que precisa ser feita nas universidades e concorda com o fato de que a educação precisa de investimentos, mas também de reformulação de todo seu processo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Ney Suassuna. 266

VIAGEM

Importância da visita do Presidente Lula a Cuba. Senador Eduardo Suplicy. 556

Críticas à Ministra de Estado e ao Governador do Paraná por terem feitos viagens particulares com dinheiro público. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Álvaro Dias.

590

Viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Cuba. Senador Amir Lando.

658

Ata da 128ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 113, de 2003-CN (nº 488/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2003.

PARECERES

PARECER Nº 1.303, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera as grades curriculares dos cursos superiores do País, incluindo uma disciplina obrigatória que incentive os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 144, de 2003, da iniciativa do Senador Delcídio Amaral, determina que os currículos dos cursos de nível superior conterão, de forma obrigatória uma disciplina na qual serão discutidos e apresentados temas que incentivem os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico e empresarial.

Ainda de acordo com a proposição, a carga horária da disciplina deve ser de quinze horas-aula.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

O PLS foi distribuído apenas para esta Comissão de Educação, que tem decisão terminativa sobre a matéria.

II – Análise

Indubitavelmente, é justa a preocupação do autor da iniciativa quanto à importância do espírito empresarial para o desenvolvimento econômico e social do País. No entanto, sua proposta não pode ser acolhida, pois padece dos vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade, além de ser imprópria, em termos pedagógicos.

De início, cumpre indicar que o projeto fere o princípio da autonomia didático-pedagógica, inscrito no art. 207 da Constituição Federal. Além disso, é difícil admitir que a proposta se enquadre nos limites constitucionais conferidos à União de legislar, para todo o País, apenas no estabelecimento de diretrizes e bases da educação (art. 22, XXIV).

Além disso, as disciplinas escolares não são fixadas por lei. A expressão, por sinal, nem consta da Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que admite tão-somente a previsão de alguns componentes curriculares elementares para o ensino fundamental e o ensino médio.

Na educação superior, alvo da proposta em exame, a LDB menciona a existência de diretrizes gerais para os currículos dos cursos e programas de graduação, que são fixados, de qualquer modo, no caso das universidades, por elas mesmas (art. 53, I). Tais diretrizes, conforme o art. 9º, § 2º, e, da Lei nº 4.024, de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995, são definidos pelo Conselho Nacional de Educação, a partir de propostas apresentadas pelo Ministério da Educação. Portanto, trata-se de definições tomadas por instâncias técnicas, a partir de delegação conferida pelo próprio Poder Legislativo, com sanção do Presidente da República.

Na verdade, é preciso convir que o estímulo ao empreendimento econômico e empresarial não condiz com significativa parcela dos cursos superiores. Na verdade, nem mesmo poderia constituir objetivo geral da educação superior. O espírito científico e o pensamento reflexivo, que devem constituir objetivos essenciais da educação superior, são imbuídos da crítica à instrumentalização do conhecimento e são particularmente caros às Humanidades.

Ora, o estímulo ao espírito de iniciativa, que parece constituir a motivação do projeto em apreço – vide o recurso à metáfora do ensino da pesca – constitui um dos fundamentos de todo o processo educativo, desde a educação infantil até a pós-graduação, como os educadores bem o sabem. Se os resultados não são os esperados, suas causas repousam em um complexo conjunto de fenômenos – sobre os quais os próprios cientistas sociais têm opiniões divergentes –, que envolvem não apenas a escola, mas também os fundamentos religiosos, políticos, sociais e econômicos de nossa sociedade, para não falar nos meandros muitas vezes impenetráveis da psicologia humana.

Por outro lado, para quem opta por buscar o meio acadêmico com vistas ao sucesso empresarial, as próprias instituições de ensino superior não deixam também de oferecer oportunidades, por meio de cursos específicos, geralmente vinculados à área de administração de empresas, marketing e publicidade. Além de cursos de graduação completos, os estudantes interessados, mesmo de outros cursos, têm à sua disposição a possibilidade de matrícula em: 1º) disciplinas isoladas – como créditos optativos; 2º) cursos sequenciais (inovação da LDB); 3º) cursos de extensão.

Não faltam, ainda, para pessoas com essa disposição, os cursos livres, as palestras e os seminários de celebridades do ramo, bem como uma infinidade de livros e endereços na Internet que versam tanto sobre os aspectos mais clássicos no assunto quanto acerca das últimas novidades.

Portanto, apesar das nobres e sinceras intenções de seu autor, a proposição é inconstitucional, injurídica e inadequada, no mérito educacional.

III – Voto

Em vista dos argumentos expostos, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator –
Flavio Arns – **Ideli Salvatti** – **Eurípedes Camargo** –
Papaléo Paes – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** –
Helio Costa – **Garibaldi Alves Filho** – **Valdir Raupp** –
Sergio Cabral – **José Jorge** – **Marco Maciel** –
Renildo Santana – **Leonel Pavan** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 144103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO		X		
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES		X		
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS	X				VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO		X		
VÁLDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO		X		
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO		X		
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: — NÃO: 17 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 30-4-96:

“§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 30-4-96:

“§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.”

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 9º As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno.

(Redação dada ao caput, §§ e alíneas pela Lei nº 9.131, de 24-11-95)

§ 2º São atribuições da Câmara de Educação Superior:

c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação;

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

PARECER Nº 1.304, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 16 de novembro como o Dia Nacional dos Ostromizados.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, institui a data de 16 de novembro como o “Dia Nacional dos Ostromizados”, tendo sido apresentado em Plenário no dia 28 de maio de 2003.

Foi enviado à Comissão de Educação, para decisão terminativa, nos termos do art. 49, I, combinado com o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O art. 1º do PLS em tela institui a data de 16 de novembro como o “Dia Nacional dos Ostromizados”, sob a justificativa de que, em 1985, nesse dia, foi fundada a Sociedade Brasileira dos Ostromizados.

O art. 2º da proposição determina que a lei em que o projeto se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposta não recebeu emendas.

II – Análise

Não há reparos a serem feitos à proposição no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Quanto ao mérito, é inegável a pertinência da proposta, pois a instituição de datas de conscientização como essa propicia uma reflexão sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas ostromizadas, para sua reintegração social e profissional, e uma percepção melhor sobre a luta delas pelo direito a uma qualidade de vida satisfatória após suas cirurgias e pela busca de auxílio material para a manutenção de suas ostomias.

Parece-nos plenamente justificada a escolha da data estabelecida na proposta em tela, pois registra a concretização do esforço das pessoas portadoras de ostomias para, unidas, lutar por seus direitos.

A criação do "Dia Nacional dos Ostomizados" será uma excelente ocasião para o Ministério da Saúde esclarecer a população sobre os tipos de câncer que levam à necessidade da realização de ostomias – os de cólon e reto. Ambos figuram entre as cinco primeiras causas de morte por câncer, no Brasil, tendo-se observado, segundo estatísticas divulgadas pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), um aumento consistente de suas taxas de mortalidade ao longo das últimas décadas. A divulgação dos riscos provocados por uma dieta alimentar pobre em vegetais e fibras pode conscientizar a sociedade para a necessi-

dade de adoção de hábitos nutricionais que propiciem uma vida saudável.

Ficam, assim, caracterizadas a relevância, a propriedade e a oportunidade do PLS nº 212, de 2003, e, portanto, nossa posição é favorável à proposição.

III – Voto

Em razão do acima exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de Setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Helio Costa** – **Maguito Vilela** – **Garibaldi Alves Filho** – **Sergio Cabral** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sergio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 212/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VIANA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

Osmar Dias
SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

PARECER Nº 1.305, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225 de 2003, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, que normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2003, que “normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União”.

O objetivo do presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Aloízio Mercadante, é evitar que documentos divulgados pelos órgãos da União, na Internet, estejam apenas em língua estrangeira, o que dificulta o acesso a tais conteúdos pela população que não tenha acesso a essas línguas.

Assim se expressa o autor, em sua justificacão:

É desejável que seja facilitado o acesso de estrangeiros às informações e análises disponibilizadas nesses sítios. No entanto, não é razoável, como acontece hoje, que os cidadãos e contribuintes brasileiros não possam ter o mesmo acesso, já que esses documentos, com frequência, estão disponíveis apenas em sua versão em língua estrangeira.

O presente projeto de lei esteve à disposição dos senhores senadores, nesta comissão, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

II – Análise

A proposta em análise traz menor teor normativo no âmbito da informática do que naquele que se refere à organização da produção e divulgação dos documentos dos órgãos governamentais. De fato, assiste razão ao autor ao constatar que, influenciados pelo caráter internacional da rede mundial de computadores, muitos funcionários dos diversos órgãos da administração pública já concebem seus trabalhos em língua estrangeira. Esquecem-se de que seu público pri-

oritário é o brasileiro. A esse respeito, a ilustração as dá com um caso concreto: “O Banco Central do Brasil, por exemplo, apresenta muitos estudos, inclusive elaborados por seus funcionários, apenas em língua inglesa”.

Por outro lado, não parece o autor querer desestimular o acesso de estrangeiros aos documentos produzidos por tais órgãos oficiais. Diz, a esse respeito, ser “desejável que seja facilitado o acesso de estrangeiros às informações e análises disponibilizadas nesses sítios.” O que não deseja é que tais documentos estejam exclusivamente em língua estrangeira.

Ao concordar com a iniciativa em comento, pergunta-se da razão de tal medida restringir-se ao âmbito da administração direta (entendida, restritivamente como Poder Executivo) e em nível federal. Entende este relator que não encontra ela óbice – ao contrário, seria em tudo salutar –, a estender-se aos demais órgãos e entidades públicos.

Por outro lado, não se imagina que uma universidade ou centro de pesquisa deva obrigar-se a traduzir todas as teses e artigos que venha a produzir ou, captados alhures, divulgar. Entende-se que haja muitos documentos, resultantes de teses e dissertações, produzidas no âmbito das atividades de tais órgãos, ou importadas de outro sítio, que não mereceriam tal obrigatoriedade.

Dessa forma, optou-se por restringir a obrigatoriedade da versão em português aos documentos institucionais, referentes àquele organismo publicador. Seriam, em suma, aqueles textos e documentos que todo brasileiro tem direito de ler em sua própria língua.

Ao posicionar-se favoravelmente ao projeto comentado, portanto, ocupa-se este relator de oferecer-lhe substitutivo que lhe amplie o alcance, ao tempo em que o ajusta aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro 1998 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001), adicionando-lhe um art. 1º descritivo.

III – Voto

Diante das considerações apresentadas, o voto é pela aprovação do presente Projeto de Lei do Senado, na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CE

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 225 (SUBSTITUTIVO), DE 2003**

Normatiza a divulgação de documentos institucionais, produzidos em lín-

gua estrangeira, nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet) mantidos por órgãos e entidades públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei normatiza a divulgação de documentos institucionais, produzidos em língua estrangeira, em sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet) mantidos por órgãos e entidades públicos.

Art. 2º Os órgãos e entidades da União, estados, Municípios e o Distrito Federal, ao divulgarem seus

documentos institucionais em língua estrangeira, em seus sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (internet), fa-lo-ão também em língua portuguesa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **João Capiberibe** – **Papaléo Paes** – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Edison Lobão** – **Jonas Pinheiro** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mazariildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 425/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

Osmar Dias
SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 2003

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225 DE 2003

Normaliza a divulgação de documentos institucionais, produzidos em língua estrangeira, nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet) mantidos por órgãos e entidades públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei normaliza a divulgação de documentos institucionais, produzidos em língua estrangeira, em sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet) mantidos por órgãos e entidades públicos.

Art. 2º Os órgãos e entidades da União, estados, municípios e o Distrito Federal, ao divulgarem seus documentos institucionais em língua estrangeira, em seus sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet), fá-lo-ão também em língua portuguesa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Of. Nº CE/66/2003.

Brasília, 10 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, deliberou em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flávio Arns que, “Institui a data de 16 de novembro, como o ‘Dia Nacional dos Ostomizados’”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº CE/67/2003

Brasília, 10 de setembro de 2003.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, deliberou em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 144 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Delcídio Amaral que, “Altera as grades curriculares dos cursos superiores do país, incluindo uma disciplina obrigatória que incentive os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. n.º. CE/68/2003

Brasília, 10 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo ao Projeto de Lei do Senado n.º 225 de 2003, de Sua Excelência o Senhor Senador Aloizio Mercadante que, “Normaliza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 144, 212 e 225, de 2003**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF.PSDB// Nº 1.399/2003

Brasília, 24 setembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Manoel Salviano para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, de Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Rommel Feijó.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB /Nº 1.384/2003

Brasília, 23 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Ronaldo Dimas e Manoel Salviano, como membros titulares, e os Deputados Vittorio Mediolini e Paulo Feijó, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 130, de 2003, que “dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 1.193/2003– PR/PE/COJUR/SOCRIM

Recife, 18 de setembro de 2003

A Sua Excelência, o Senhor José Sarney
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900
Brasília/DF

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, comunico a V. Exª que o Procedimento Administrativo Criminal acima epigrafado, instaurado nesta Procuradoria da República, mediante Ofício PGR/GAB/Nº 316, de 31-3-2003, expedido pela Procuradoria Geral da República, no qual consta cópia de parte do exemplar do Suplemento ao nº 18 do Diário do Senado Federal, referente à publicação do Relatório Final nº 1, de 2003-CN, apresentando como conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada no Congresso Nacional para apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários, foi remetido ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme despacho em anexo.

No ensejo, apresento protestos de estima e consideração. – **Marcos Aurélio**.

DESPACHO

REF. PAC Nº 1.26.000.000800/2003-10

À SOCRIM

Trata-se de Procedimento Administrativo Criminal instaurado em virtude do ofício PGR/GAB/Nº 316, expedido pela Procuradoria Gerar da República, no qual consta cópia de parte do exemplar do Suplemento ao nº 18 do Diário do Senado Federal, referente à publicação do Relatório Final nº 1, de 2003-CN, apresentado como conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada no Congresso Nacional para apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Compulsando os autos, depreende-se, inicialmente, que havia em Pernambuco esquema de troca de caminhões roubados por madeira proveniente do Pará e de Rondônia, cujos principais participantes seriam José Luiz de Queiroz, mais conhecido como Didi, o qual já foi preso por se encontrar na posse de veículo roubado, e Stênio Ferraz. Tais negociações

eram realizadas na fazenda de propriedade de José Florentino do Nascimento, o Dudinha, situada entre Bezerras e Gravatá, cidades deste estado.

Vários dos carros roubados por Didi, tais como um Mercedes 708, um Logus e um Opala, foram vendidos a Reinan Bezerra de Lima, proprietário da Madeireira Reinan, situada em Gravatá/PE, Didi também chegou a entregar caminhões roubados em Minas Gerais e São Paulo para a empresa Piaba Veículos, situada em Vitória de Santo Antão/PE, de propriedade de Antônio Pereira Mendes da Silva.

Consta também dos autos a informação de que Valdir Vanderlei Gomes, proprietário de armazém de produtos alimentícios em Limoeiro/PE, seria grande receptor de cargas roubadas e já teve sua prisão preventiva decretada.

Tendo em vista, portanto, tais apurações, a CPMI indiciou Antônio Pereira Mendes da Silva, José Florentino do Nascimento e Reinan Bezerra de Lima pelo crime de receptação, e José Luiz de Queiroz e Stênio Ferraz, pelo crime de roubo.

Em se tratando do crime praticado por supermercados, a CPMI também constatou que houve compra de cargas roubadas por diversas lojas da rede Carrefour. Na loja de Recife, foram entregues ao gerente três cargas de carreta contendo celulares, eletrodomésticos, cosméticos, entre outros. Ademais, há a informação de que o posto de combustíveis situado em frente ao Aeroporto dos Guararapes seria centro de distribuição das cargas roubadas destinadas ao Carrefour.

O baixo preço cobrado pelos celulares fabricados pela Ericsson Telecomunicações S/A serviu de comprovação do crime de receptação praticado pelo supermercado, cuja única loja nesta cidade está localizada no bairro da Torre. Tratava-se de exemplares do lote de 5.860 aparelhos que haviam sido roubados no trajeto São Paulo–Campinas, em 3-5-2000. Em virtude desta prática delitativa, foi instaurado em 18-9-2000 o inquérito policial nº 32/00.

A análise dos autos dá conta de que existe plausibilidade nos fatos noticiados, mas não existe qualquer elemento que justifique a atuação desta Procuradoria da República, uma vez que os fatos relacionados ao Estado de Pernambuco não estão incluídos naqueles da competência da Justiça Federal.

Malgrado tenha sido criada no Congresso Nacional Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar, em todo o País, o roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes, não compete à Justiça Federal processar e julgar as infrações penais

de que ora se cuida, uma vez que os delitos não foram praticados, nos termos do art. 109, IV, da CF, “em detrimento de bens, serviços, ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ir, mas tão-somente em prejuízo de interesse de particular.

Ex positis, levando-se em consideração o fato de que não se trata de hipótese de competência da Justiça Federal para processamento e julgamento da ação penal que porventura venha a ser proposta, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências cabíveis. Dê-se baixa na Distribuição. Comunicações de Praxe.

Recife, 16 de setembro de 2003. – **Rafael Ribeiro Nogueira Filho**, Procurador da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 23, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – sobre a mesa projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 2003

Inserir o inciso VII, no art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, para regulamentar a utilização de dispositivo luminoso de segurança para veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigor com a inclusão do seguinte inciso:

“Art. 105.. .. .

VII – Para os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, dispositivo luminoso de solicitação de ajuda policial. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pelas características do trabalho, contato com o público em geral, corridas em itinerários diferenciados, que podem incluir subúrbios pouco habitados ou locais arriscados e, ainda, os horários noturnos, a profissão de motorista de táxi apresenta condições

que expõem esses profissionais a situações reais de perigo.

Assaltos com agressão física e mesmo assassinatos são fatos correntes noticiados nos veículos de comunicação em todas as maiores unidades da federação. Dados de pesquisa realizada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), em 2002, apontam que 58,4% dos taxistas entrevistados acreditam ser o item “assaltos/roubos” como o principal problema que aflige sua categoria.

Desta forma, a idéia desta proposição é obrigar à instalação de um indicativo luminoso, a ser colocado em local de grande visibilidade no veículo, que poderá ser facilmente acionado por seu condutor em caso de situação suspeita ou de perigo real.

Este dispositivo visa chamar a atenção para o veículo, em situações de conduzir passageiro suspeito ou na possível ocorrência de assalto, que assim, pode ser socorrido ou vigiado de modo intensivo.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (Vetado)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran.

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarregadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 106. No caso de fabricação artesanal ou de modificação de veículo ou, ainda, quando ocorrer substituição de equipamento de segurança especificado pelo fabricante, será exigido, para licenciamento e registro, certificado de segurança expedido por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade de metrologia legal, conforme norma elaborada pelo Contran.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2003

Altera os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 155.
.....

§ 3º Incide na mesma pena quem capta, utiliza, reproduz ou desvia, indevidamente, para uso próprio ou de outrem, energia ou sinal elétrico, eletrônico, eletromagnético ou óptico, inclusive de radiodifusão sonora ou de sinal e imagens, ou qualquer outra forma de energia ou sinal que possua valor econômico.

§ 4º.....

I – com destruição ou rompimento de obstáculo;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Direito Penal pátrio tem encontrado fortes obstáculos para acompanhar e se adequar às novas formas com que crimes tradicionais são cometidos, como é o caso do chamado “furto de uso” de certos tipos de energia ou sinais, que, apesar de possuir as características socialmente conformadoras de um furto, assim não pode ser considerado juridicamente, por não existir, tecnicamente, a subtração de uma coisa alheia móvel, pois esta permanece em poder de seu legítimo proprietário ou possuidor.

Os “furtos” de energia elétrica, de frequências de telefone celular ou de sinais de televisão por assinatura têm se tornado cada vez mais comuns na última década, e a persecução penal do Estado não tem sido enriquecida e fortalecida na mesma medida, o que, por conseguinte, tem gerado perdas de receita para várias empresas, aumentos de taxas para os consumidores honestos e a usurpação dos direitos intelectuais dos autores, produtores e artistas.

O Código Penal é anterior à era da revolução da tecnologia da comunicação, razão pela qual a sociedade demanda por sua rápida atualização, para que possam ser incorporadas e punidas essas novas modalidades de furto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

CÓDIGO PENAL

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado e acompanhado de Legislação Complementar, também atualizada, de Súmulas e de Índices: Sistemático e Alfabético Remissivo do Código Penal, Cronológicos da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da Lei de Introdução, da Lei das Convenções Penais e das Súmulas.

CAPÍTULO I Do Furto

Furto

Art. 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

§ 3º Equipara-se à coisa móvel à energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

§ 4º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

I – com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa:

II – com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza:

III – com emprego de chave falsa:

IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, DE 2003-COMPLEMENTAR

Fixa a taxa de juros real em 12% a.a. para as operações de crédito, de qualquer natureza, formalizadas ou repactuadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, qualquer que seja o instrumento de crédito utilizado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às operações de crédito, realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, de qualquer natureza, e por intermédio de quaisquer instrumentos de crédito, incidirá taxa de juros real máxima de 12% a.a.

§ 1º Entende-se, para efeito desta lei, como taxa de juros real o valor nominal contratualmente definido, incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, e incidente, na periodicidade acordada, sobre o saldo atualizado monetariamente da dívida contratada, deduzidos os custos de captação, de impostos e despesas administrativas e operacionais.

§ 2º Na concessão de crédito referida no caput, são vedados a exigência de saldos médios de depósitos ou sua sujeição à celebração de contratos de outra natureza.

Art. 2º A cobrança de juros acima do limite definido no art. 1º será considerada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades.

§ 1º As infrações ao disposto nesta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, no que couber, às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 1964, e no art. 4º da Lei nº 1.521, de 1951, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 2º No exercício da fiscalização que lhe compete, o Banco Central do Brasil poderá exigir das instituições financeiras documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 4.595, de 1964, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 3º A estipulação de juros ou lucros usurários será nula, devendo o juiz ajustá-los à medida legal, ou, caso já tenha sido cumprida, ordenar a restituição, em dobro, da quantia paga em excesso aos juros legais, a contar da data do pagamento indevido.

Art. 3º A cobrança de juros e demais encargos de mora não se sujeita à limitação definida nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As taxas de juros brasileiras estão atualmente entre as mais elevadas do mundo. E isso a despeito da necessária e urgente retomada do desenvolvimento nacional, que exige a instauração de um novo ciclo de crescimento econômico.

Comparação entre os juros reais, obtidos pelo desconto da inflação, do Brasil e de outros países emergentes, evidencia, nos últimos três anos, que a taxa real, anual, nos mercados emergentes, ficou entre 2% e 3%, enquanto, no Brasil, foi de 10%. E o Brasil, comparado a esse conjunto de países, que vai da Índia ao México, da Rússia à República Tcheca, é provavelmente o que tem as melhores características em vários aspectos da economia. Com efeito, cumpre ressaltar que o País procedeu a um enorme aperto fiscal das contas públicas e a um expressivo ajuste externo.

Em verdade, os elevados juros têm restringido os próprios empréstimos bancários: os bancos não têm concedido empréstimos em montantes condizentes e adequados ao financiamento do crescimento

econômico. É mais conveniente centrar a aplicação de seus recursos no financiamento da dívida pública, pois os títulos públicos proporcionam alta rentabilidade e baixo risco. Em consequência, a participação da carteira de crédito movimenta, hoje, um valor equivalente a cerca de 24% do PIB, a menor dos últimos sete anos, parcela considerada pouco expressiva, principalmente quando comparada a de outros países.

Em decorrência da prática de juros elevados, assiste-se a uma brutal transferência de renda para o setor financeiro. Dados do PIB de 2002 mostram que os bancos ficaram com 8,61% de todas as riquezas, 30% a mais do que os 6,58% de 2001.

Logicamente, o ajuste permanente das contas públicas terá impactos positivos sobre as taxas de juros e de investimento da economia. A redução da necessidade de financiamento do setor público viabilizará a redução do prêmio de risco dos títulos da dívida pública, permitindo a queda da taxa real de juros de longo prazo, a expansão do mercado de crédito privado e o aumento da taxa de investimentos do setor privado na economia.

Um novo ciclo de crescimento requer, assim, a superação, ainda que gradual, das atuais restrições ao desenvolvimento nacional, notadamente daquelas que retardam os investimentos nos setores produtivos e o alcance de melhores condições de crédito.

Contrariamente a essas expectativas, o que se assiste é à continuidade de uma política de estabilização que tem na manutenção da prática de elevadas taxas de juros seu elemento substantivo, além de uma expressiva taxa de intermediação financeira, o denominado spread, praticada pelos bancos, fator adicional de concentração de renda e de restrição ao crescimento econômico.

O próprio Banco Central não encontra fundamentação para justificar os altos juros cobrados e reconhece, explicitamente, que as taxas de juros brasileiras estão atualmente entre as mais elevadas do mundo. E isso se deve, em parte, às condições macroeconômicas que caracterizaram o período recente, e que hoje começaram a reverter-se. No entanto, essa é só parte da explicação, pois a diferença entre as taxas de juros básicas (de captação) e as taxas finais (custo ao tomador), a qual denominamos de spread, também tem sido expressiva, como demonstram as taxas de juros cobradas nos empréstimos. (Banco Central do Brasil, Juros e Spread Bancário no Brasil).

Decomposição do “spread” no decorrer dos últimos três anos.

spread (% a.m.)	02/99	08/99	02/00	08/00	02/01	08/01
margem líquida do banco	1,03%	1,16%	1,08%	0,99%	0,96%	0,99%
impostos diretos	0,51%	0,68%	0,56%	0,51%	0,49%	0,51%
impostos indiretos (+ FGC)	0,41%	0,38%	0,22%	0,22%	0,21%	0,22%
despesas administrativas	0,79%	0,63%	0,53%	0,46%	0,44%	0,51%
inadimplência/empréstimos	0,84%	0,36%	0,34%	0,34%	0,36%	0,42%
total	3,58%	3,21%	2,73%	2,52%	2,46%	2,65%

Fonte : Juros e Spread Bancário no Brasil 2001, p. 8.

Ainda de acordo com informações contidas nesse projeto do Banco Central do Brasil, – Juros e Spread Bancário no Brasil, a última estimativa disponível para a decomposição do spread bancário prefixado refere-se ao mês de agosto de 2002, último mês com informações completas para todas as variáveis. Conforme pode ser visto no Gráfico 4, estas estimativas mostram redução da participação das despesas administrativas, com a parcela do spread passando de 0,51% em agosto de 2001 para 0,39% em agosto de 2002, e elevação das despesas com inadimplência, que passaram de 0,42% para 0,47% no mesmo período. Em decorrência, em agosto de 2002 observamos aumento das parcelas do spread explicadas pelos im-

postos diretos (0,57% contra 0,51% em agosto de 2001) e pela margem líquida dos bancos (1,11% contra 0,99%). A parcela do spread explicada pelos impostos indiretos (mais FGC) ficou estável em 0,22%.

Inexplicável, ainda, é a constatação da aplicação de taxas de juros substantivamente diferenciadas em diferentes instrumentos de concessão de crédito. Se os componentes que formam a taxa final, custos de captação, impostos, despesas administrativas, inadimplência e margem de lucro, são basicamente os mesmos, resta acreditar na natureza imperfeita do mercado financeiro como fator que age e contribui para a prática de juros tão díspares.

Tabela 2
Taxas Médias Mensais Prefixadas das Operações de Crédito com Recursos Livres – por Modalidade

Modalidade	Taxa de Aplicação Padronizada (% a.a.)				Variação (p.p.)		
	out/01	dez/01	jul/02	out/02 ^a	out/jul	ano	doze meses
Total	65,8	60,2	62,6	65,8	3,2	5,6	0,0
Pessoa Jurídica	47,3	43,8	43,0	44,9	1,9	1,1	-2,4
Desconto de Duplicatas	53,3	50,1	49,1	52,4	3,3	2,3	-0,9
Capital de Giro	41,2	37,7	36,9	38,9	2,0	1,2	-2,3
Conta Garantida	66,6	63,7	61,4	63,7	2,3	0,0	-2,9
Aquisição de Bens	36,5	34,4	36,1	39,6	3,5	5,2	3,1
Vendor	28,1	25,1	25,3	29,0	3,7	3,9	0,9
Pessoa Física	78,6	71,8	74,9	79,3	4,4	7,5	0,7
Cheque Especial	160,3	160,2	158,7	158,5	-0,2	-1,7	-1,8
Crédito Pessoal	89,2	84,2	82,8	88,8	6,0	4,6	-0,4
Aquisição de Bens – Veículos	45,7	38,2	50,4	53,0	2,6	14,8	7,3
Aquisição de Outros Bens	67,6	69,6	66,6	74,1	7,5	4,5	6,5

Fonte: BCB – Departamento Econômico (DEPEC).
Dados preliminares.

Nessa perspectiva, a taxa de juros não é entendida apenas pelo juro puro ou básico, compreendido como remuneração pela renúncia à liquidez, mas

abrange o elemento de risco, os custos da transação e os de remuneração do intermediário. É com entendimento sobre os componentes de formação das ta-

xas de juros que embasamos a proposta que ora apresentamos.

A presente proposta interpreta, assim, juros reais como margem líquida de ganho das instituições financeiras e os riscos de inadimplência na concessão de crédito, uma vez que, também, fica comprovada, de acordo com informações do Banco Central do Brasil, a impossibilidade de uma taxa de juros real de 12% a.a. cobrir todos os encargos das instituições financeiras, se entendida ela como a taxa nominal descontada da inflação. Logicamente, a proposta leva em consideração o caráter abusivo das taxas de juros hoje praticadas, que devem e podem ser reduzidas, sem imposições ou tabelamentos que inviabilizem a intermediação financeira no País.

Sala das Sessões, de agosto de 2003. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.

Art. 4º Constitui crime da mesma natureza a usura pecuniária ou real, assim se considerando:

a) cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro superiores à taxa permitida por lei; cobrar ágio superior à taxa oficial de câmbio sobre quantia permutada por moeda estrangeira; ou, ainda, emprestar sob penhor que seja privativo de instituição oficial de crédito;

b) obter, ou estipular, em qualquer contrato, abusando da premente necessidade, inexperiência ou leviandade de outra parte, lucro patrimonial que exceda o quinto do valor corrente ou justo da prestação feita ou prometida.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, de cinco mil a vinte mil cruzeiros.

§ 1º Nas mesmas penas incorrerão os procuradores, mandatários ou mediadores que intervierem na operação usuária, bem como os cessionários de crédito usurário que, cientes de sua natureza ilícita, o fizerem valer em sucessiva transmissão ou execução judicial.

§ 2º São circunstâncias agravantes do crime de usura:

I – ser cometido em época de grave crise econômica;

II – ocasionar grave dano individual;

III – dissimular-se a natureza usurária do contrato;

IV – quando cometido:

a) por militar, funcionário público, ministro de culto religioso; por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou de agricultor; de menor de 18 (dezoito) anos ou de deficiente mental, interditado ou não.

§ 3º A estipulação de juros ou lucros usurários será nula, devendo o juiz ajustá-los à medida legal, ou, caso já tenha sido cumprida, ordenar a restituição da quantia paga em excesso, com os juros legais a contar da data do pagamento indevido. (Vide Medida Provisória nº 2.172-32, de 23-8-2001)

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I – advertência;

II – multa pecuniária variável;

III – suspensão do exercício de cargos;

IV – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V – cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais, ou privadas;

VI – detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII – reclusão, nos termos dos artigos 34 e 38, desta lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando dá reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil, admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estarem devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas

no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização sujeito à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405, DE 2003

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigor acrescida do art. 55-A, com a seguinte redação:

“Art. 55-A. O crédito fundiário terá como objetivo a aquisição de áreas rurais, produtivas ou não, com as seguintes finalidades:

I – reagrupamento de minifúndios em áreas equivalentes a propriedade familiar, conforme definida no inciso II, do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

II – aquisição de propriedades rurais equivalentes a propriedade familiar por trabalhadores rurais sem terra e demais beneficiários do programa.

§ 1º São beneficiários do programa de crédito fundiário, além posseiros, arrendatários e trabalhadores rurais, pequenos produtores rurais, cujas terras sejam inferiores a propriedade familiar.

§ 2º O volume dos recursos a serem utilizados, suas fontes e as condições operacionais dos créditos serão definidos pelo órgão federal responsável pela política fundiária.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, a chamada Lei Agrícola, em seu art. 4º, item XIX, considera o crédito fundiário como um dos instrumentos de política agrícola. Em seu Capítulo XIII, do Crédito Rural, no art. 48, consta:

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I – estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não-predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não-predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III – incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV – (Vetado)

V – propiciar, por meio de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;

VI – desenvolver atividades florestais e pesqueiras.

É interessante observar, que o art. 49, do Capítulo XIV, do Crédito Fundiário, foi vetado e, além das disposições acima mencionadas, não existem outras determinações específicas para essa modalidade de crédito.

A aquisição de terras constitui-se num instrumento valioso de reestruturação agrária, ao permitir a aquisição de terras produtivas e a transformação do minifúndio inviável economicamente em pequenas propriedades capazes de inserção produtiva no mercado agrícola.

Do exposto, e por entender que o crédito fundiário tem grande importância econômica e social, apresento para a apreciação dos nobres parlamentares esse projeto de lei, que resgata esse valioso instrumento na legislação que dispõe especificamente sobre política agrícola.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003. –
Senador **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Esta lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por atividade agrícola a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais.

Art. 2º A política fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

I – a atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos, onde os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados, subordinando-se às normas e princípios de interesse público, de forma que seja cumprida a função social e econômica da propriedade;

II – o setor agrícola é constituído por segmentos como: produção, insumos, agroindústria, comércio, abastecimento e afins, os quais respondem diferenciadamente às políticas públicas e às forças de mercado;

III – como atividade econômica, a agricultura deve proporcionar, aos que a ela se dediquem, rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;

IV – o adequado abastecimento alimentar é condição básica para garantir a tranqüilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social;

V – a produção agrícola ocorre em estabelecimentos rurais heterogêneos quanto à estrutura fundiária, condições edafoclimáticas, disponibilidade de infra-estrutura, capacidade empresarial, níveis tecnológicos e condições sociais, econômicas e culturais;

VI – o processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais: saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais.

Art. 3º São objetivos da política agrícola:

I – na forma como dispõe o Art. 174 da Constituição, o Estado exercerá função de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade e suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, a regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais;

II – sistematizar a atuação do Estado para que os diversos segmentos intervenientes da agricultura possam planejar suas ações e investimentos numa perspectiva de médio e longo prazos, reduzindo as incertezas do setor;

III – eliminar as distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social da agricultura;

IV – proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais;

V – (Vetado);

VI – promover a descentralização da execução dos serviços públicos de apoio ao setor rural, visando a complementaridade de ações com Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo a estes assumir suas responsabilidades na execução da política agrícola, adequando os diversos instrumentos às suas necessidades e realidades;

VII – compatibilizar as ações da política agrícola com as de reforma agrária, assegurando aos beneficiários o apoio à sua integração ao sistema produtivo;

VIII – promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores de produção internos;

IX – possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura brasileira;

X – prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família;

XI – estimular o processo de agroindustrialização junto às respectivas áreas de produção;

XII – (Vetado);

XIII – promover a saúde animal e a sanidade vegetal; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30-10-2001)

XIV – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30-10-2001)

XV – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30-10-2001)

XVI – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30-10-2001)

XVII – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural. (Inciso incluído pela Lei nº 10.298 de 30-10-2001)

Art. 4º As ações e instrumentos de política agrícola referem-se a:

I – planejamento agrícola;

II – pesquisa agrícola tecnológica;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – proteção do meio ambiente, conservação e recuperação dos recursos naturais;

V – defesa da agropecuária;

VI – informação agrícola;

VII – produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;

VIII – associativismo e cooperativismo;

IX – formação profissional e educação rural;

X – investimentos públicos e privados;

XI – crédito rural;

XII – garantia da atividade agropecuária;

XIII – seguro agrícola;

XIV – tributação e incentivos fiscais;

XV – irrigação e drenagem;

XVI – habitação rural;

XVII – eletrificação rural;

XVIII – mecanização agrícola;

XIX – crédito fundiário.

Parágrafo único. Os instrumentos de política agrícola deverão orientar-se pelos planos plurianuais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.246 de 2 de julho de 2001)

CAPÍTULO II

Da Organização Institucional

Art. 5º É instituído o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), vinculado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara), com as seguintes atribuições:

- I – (Vetado);
- II – (Vetado);
- III – orientar a elaboração do Plano de Safra;
- IV – propor ajustamentos ou alterações na política agrícola;
- V – (Vetado);
- VI – manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da atividade agrícola.

§ 1º O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) será constituído pelos seguintes membros:

- I – um do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
- II – um do Banco do Brasil S.A;
- III – dois da Confederação Nacional da Agricultura;
- IV – dois representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);
- V – dois da Organização das Cooperativas Brasileiras, ligados ao setor agropecuário;
- VI – um do Departamento Nacional da Defesa do Consumidor;
- VII – um da Secretaria do Meio Ambiente;
- VIII – um da Secretaria do Desenvolvimento Regional;
- IX – três do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara);
- X – um do Ministério da Intra-Estrutura;
- XI – dois representantes de setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, de livre nomeação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara);

XII – (Vetado);

§ 2º (Vetado).

§ 3º O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) contará com uma Secretaria Executiva e sua estrutura funcional será integrada por Câmaras Setoriais, especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural.

§ 4º As Câmaras Setoriais serão instaladas por ato e a critério do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, devendo o regimento interno do Conselho

Nacional de Política Agrícola (CNPA) fixar o número de seus membros e respectivas atribuições.

§ 5º O regimento interno do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) será elaborado pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária e submetido à aprovação do seu plenário.

§ 6º O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) coordenará a organização de Conselhos Estaduais e Municipais de Política Agrícola, com as mesmas finalidades, no âmbito de suas competências.

§ 7º (Vetado).

§ 8º (Vetado).

Art. 6º A ação governamental para o setor agrícola é organizada pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo:

I – (Vetado);

II – ao Governo Federal a orientação normativa, as diretrizes nacionais e a execução das atividades estabelecidas em lei. (Inciso incluído pela Lei nº 10.327, de 12-12-2001)

III – às entidades de administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o planejamento, a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação de atividades específicas. (Inciso renumerado pela Lei nº 10.327, de 12-12-2001)

Art. 7º A ação governamental para o setor agrícola desenvolvida pela União, pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, respeitada a autonomia constitucional, é exercida em sintonia, evitando-se superposições e paralelismos, conforme dispuser lei complementar prevista no parágrafo único do art. 23 da Constituição.

CAPÍTULO III

Do Planejamento Agrícola

Art. 8º O planejamento agrícola será feito em consonância com o que dispõe o art. 174 da Constituição, de forma democrática e participativa, por meio de planos nacionais de desenvolvimento agrícola plurianuais, planos de safras e planos operativos anuais, observadas as definições constantes desta lei.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os planos de safra e os planos plurianuais, elaborados de acordo com os instrumentos gerais de planejamento, considerarão o tipo de produto, fatores e ecossistemas homogêneos, o planejamento das ações dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, as especificidades regionais e estaduais, de acordo com a vocação agrícola e as ne-

cessidades diferenciadas de abastecimento, formação de estoque e exportação. (Redação dada pela Lei nº 10.246, de 2 de julho de 2001.)

§ 4º Os planos deverão prever a integração das atividades de produção e de transformação do setor agrícola, e deste com os demais setores da economia.

Art. 9º O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) coordenará, a nível nacional, as atividades de planejamento agrícola, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios.

Art. 10. O Poder Público deverá:

I – proporcionar a integração dos instrumentos de planejamento agrícola com os demais setores da economia;

II – desenvolver e manter atualizada uma base de indicadores sobre o desempenho do setor agrícola, a eficácia da ação governamental e os efeitos e impactos dos programas dos planos plurianuais.

CAPÍTULO IV Da Pesquisa Agrícola

Art. 11. (Vetado).

Parágrafo único. É o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) autorizado a instituir o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), sob a coordenação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e em convênio com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, entidades públicas e privadas, universidades, cooperativas, sindicatos, fundações e associações.

Art. 12. A pesquisa agrícola deverá:

I – estar integrada à assistência técnica e extensão rural, aos produtores, comunidades e agroindústrias, devendo ser gerada ou adaptada a partir do conhecimento biológico da integração dos diversos ecossistemas, observando as condições econômicas e culturais dos segmentos sociais do setor produtivo;

II – dar prioridade ao melhoramento dos materiais genéticos produzidos pelo ambiente natural dos ecossistemas, objetivando o aumento de sua produtividade, preservando ao máximo a heterogeneidade genética;

III – dar prioridade à geração e à adaptação de tecnologias agrícolas destinadas ao desenvolvimento dos pequenos agricultores, enfatizando os alimentos básicos, equipamentos e implementos agrícolas voltados para esse público;

IV – observar as características regionais e gerar tecnologias voltadas para a sanidade animal e ve-

getal, respeitando a preservação da saúde e do meio ambiente.

Art. 13. É autorizada a importação de material genético para a agricultura desde que não haja proibição legal.

Art. 14. Os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira.

CAPÍTULO V Da Assistência Técnica e Extensão Rural

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. A assistência técnica e extensão rural buscarão viabilizar, com o produtor rural, proprietário ou não, suas famílias e organizações, soluções adequadas a seus problemas de produção, gerência, beneficiamento, armazenamento, comercialização, industrialização, eletrificação, consumo, bem-estar e preservação do meio ambiente.

Art. 17. O Poder Público manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, sem paralelismo na área governamental ou privada, de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas, visando:

I – difundir tecnologias necessárias ao aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida do meio rural;

II – estimular e apoiar a participação e a organização da população rural, respeitando a organização da unidade familiar bem como as entidades de representação dos produtores rurais;

III – identificar tecnologias alternativas juntamente com instituições de pesquisa e produtores rurais;

IV – disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícola, comercialização, abastecimento e agroindústria.

Art. 18. A ação de assistência técnica e extensão rural deverá estar integrada à pesquisa agrícola, aos produtores rurais e suas entidades representativas e às comunidades rurais.

CAPÍTULO VI Da Proteção ao Meio Ambiente e da Conservação dos Recursos Naturais

Art. 19. O Poder Público deverá:

I – integrar, a nível de Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios e

as comunidades na preservação do meio ambiente e conservação dos recursos naturais;

II – disciplinar e fiscalizar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora;

III – realizar zoneamentos agroecológicos que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas, bem como para a instalação de novas hidrelétricas;

IV – promover e/ou estimular a recuperação das áreas em processo de desedificação;

V – desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população;

VI – fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas;

VII – coordenar programas de estímulo e incentivo à preservação das nascentes dos cursos d'água e do meio ambiente, bem como o aproveitamento de dejetos animais para conversão em fertilizantes.

Parágrafo único. A fiscalização e o uso racional dos recursos naturais do meio ambiente é também de responsabilidade dos proprietários de direito, dos beneficiários da reforma agrária e dos ocupantes temporários dos imóveis rurais.

Art. 20. As bacias hidrográficas constituem-se em unidades básicas de planejamento do uso, da conservação e da recuperação dos recursos naturais.

Art. 21. (Vetado).

Art. 21-A. O Poder Público procederá à identificação, em todo o território nacional, das áreas desertificadas, as quais somente poderão ser exploradas mediante a adoção de adequado plano de manejo, com o emprego de tecnologias capazes de interromper o processo de desertificação e de promover a recuperação dessas áreas. (Art. incluído pela Lei nº 10.228, de 29-5-01)

§ 1º O Poder Público estabelecerá cadastros das áreas sujeitas a processos de desertificação, em âmbito estadual ou municipal. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.228, de 29-5-01)

§ 2º O Poder Público, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá a pesquisa, a geração e a difusão de tecnologias capazes de suprir as condições expressas neste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.228, de 29-5-01)

Art. 22. A prestação de serviços e aplicações de recursos pelo Poder Público em atividades agrícolas devem ter por premissa básica o uso tecnicamente indicado, o manejo racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

Art. 23. As empresas que exploram economicamente águas represadas e as concessionárias de elétrica serão responsáveis pelas alterações ambientais por elas provocadas e obrigadas a recuperação do meio ambiente, na área de abrangência de suas respectivas bacias hidrográficas.

Art. 24. (Vetado).

Art. 25. O Poder Público implementará programas de estímulo às atividades criatórias de peixes e outros produtos de vida fluvial, lacustre e marinha de interesse econômico, visando ao incremento da oferta de alimentos e a preservação das espécies.

Art. 26. A proteção do meio ambiente e dos recursos naturais terá programas plurianuais e planos operativos anuais elaborados pelos órgãos competentes, mantidos ou não pelo Poder Público, sob a coordenação da União e das Unidades da Federação.

CAPÍTULO VII

Da Defesa Agropecuária

Art. 27. (Vetado).

Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurar: (Artigo incluído pela Lei nº 9.712, de 20-11-1998)

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no **caput**, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

Art. 28. (Vetado).

Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão: (Artigo incluído pela Lei nº 9.712 de 20-11-98)

I – serviços e instituições oficiais;

II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agrônomico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado;

IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;

X – a coordenação do Sistema Unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscreitos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

Art. 29. (Vetado).

Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se

faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. (Artigo incluído pela Lei nº 9.712, de 20-11-98)

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária.

CAPÍTULO VIII Da Informação Agrícola

Art. 30. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara), integrado com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, manterá um sistema de informação agrícola ampla para divulgação de:

I – previsão de safras por Estado, Distrito Federal e Território, incluindo estimativas de área cultivada ou colhida, produção e produtividade;

II – preços recebidos e pagos pelo produtor, com a composição dos primeiros até os mercados atacadistas e varejistas, por Estado, Distrito Federal e Território;

III – valores e preços de exportação FOB, com a decomposição dos preços até o interior, a nível de produtor, destacando as taxas e impostos cobrados;

IV – valores e preços de importação CIF, com a decomposição dos preços dos mercados internacionais até a colocação do produto em portos brasileiros, destacando, taxas e impostos cobrados;

V – cadastro, cartografia e solo das propriedades rurais: (Redação dada pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

VI – volume dos estoques públicos e privados, reguladores e estratégicos, discriminados por produtos, tipos e localização; (Redação dada pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

VII – (Vetado);

VIII – (Vetado);

IX – dados de meteorologia e climatologia agrícolas;

X – (Vetado);

XI – (Vetado);

XII – (Vetado);

XIII – pesquisas em andamento e os resultados daquelas já concluídas.

XIV – informações sobre doenças e pragas; (Redação dada pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

XV – indústria de produtos de origem vegetal e animal e de insumos; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

XVI – classificação de produtos agropecuários; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

XVII – inspeção de produtos e insumos; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

XVIII – infratores das várias legislações relativas à agropecuária. (Incluído pela Lei nº 9.272, de 3-5-96,)

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) coordenará a realização de estudos e análises detalhadas do comportamento dos mercados interno e externo dos produtos agrícolas e agroindustriais, informando sua apropriação e divulgação para o pleno e imediato conhecimento dos produtores rurais e demais agentes do mercado.

CAPÍTULO IX Da Produção, da Comercialização, do Abastecimento e da Armazenagem

Art. 31. O Poder Público formará, localizará adequadamente e manterá estoques reguladores e estratégicos, visando garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno.

§ 1º Os estoques reguladores devem contemplar, prioritariamente, os produtos básicos.

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os estoques reguladores devem ser adquiridos preferencialmente de organizações associativas de pequenos e médios produtores.

§ 4º (Vetado).

§ 5º A formação e a liberação destes estoques obedecerão regras pautadas no princípio da menor interferência na livre comercialização privada, observando-se prazos e procedimentos pré-estabelecidos e de amplo conhecimento público, sem ferir a margem mínima do ganho real do produtor rural, assentada em custos de produção atualizados e produtividades médias históricas.

Art. 32. (Vetado).

Art. 33. (Vetado).

§ 1º (Vetado).

§ 2º A garantia de preços mínimos far-se-á por meio de financiamento da comercialização e da aquisição dos produtos agrícolas amparados.

§ 3º Os alimentos considerados básicos terão tratamento privilegiado para efeito de preço mínimo.

Art. 34. (Vetado).

Art. 35. As vendas dos estoques públicos serão realizadas por meio de leilões em bolsas de mercadorias, ou diretamente, mediante licitação pública.

Art. 36. O Poder Público criará estímulos para a melhoria das condições de armazenagem, processamento, embalagem e redução de perdas em nível de estabelecimento rural, inclusive comunitário.

Art. 37. É mantida, no território nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo. *(Redação dada pela Lei nº 9.972, de 25-5-2000)*

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 38. (Vetado).

Art. 39. (Vetado).

Art. 40. (Vetado).

Art. 41. (Vetado).

Art. 42. É estabelecido, em caráter obrigatório, o cadastro nacional de unidades armazenadoras de produtos agrícolas.

CAPÍTULO X

Do Produtor Rural, da Propriedade Rural e sua Função Social

Art. 43. (Vetado).

Art. 44. (Vetado).

CAPÍTULO XI

Do Associativismo e do Cooperativismo

Art. 45. O Poder Público apoiará e estimulará os produtores rurais a se organizarem nas suas diferentes formas de associações, cooperativas, sindicatos, condomínios e outras, por meio de:

I – inclusão, nos currículos de 1º e 2º graus, de matérias voltadas para o associativismo e cooperativismo;

II – promoção de atividades relativas à motivação, organização, legislação e educação associativista e cooperativista para o público do meio rural;

III – promoção das diversas formas de associativismo como alternativa e opção para ampliar a oferta de emprego e de integração do trabalhador rural com o trabalhador urbano;

IV – integração entre os segmentos cooperativistas de produção, consumo, comercialização, crédito e trabalho;

V – a implantação de agroindústrias.

Parágrafo único. O apoio do Poder Público será extensivo aos grupos indígenas, pescadores artesanais e àqueles que se dedicam às atividades de extrativismo vegetal não predatório.

Art. 46. (Vetado)

CAPÍTULO XII

Dos Investimentos Públicos

Art. 47. O Poder Público deverá implantar obras que tenham como objetivo o bem-estar social de comunidades rurais, compreendendo, entre outras:

a) barragens, açudes, perfuração de poços, diques e comportas para projetos de irrigação, retificação de cursos de água e drenagens de áreas alagadiças;

b) armazéns comunitários

c) mercados de produtor;

d) estradas;

e) escolas e postos de saúde rurais;

f) energia;

g) comunicação;

h) saneamento básico;

l) lazer.

CAPÍTULO XIII

Do Crédito Rural

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I – estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III – incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV – (Vetado)

V – propiciar, por meio de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;

VI – desenvolver atividades florestais e pesqueiras.

Art. 49. O crédito rural terá como beneficiários produtores rurais extrativistas não predatórios e indígenas, assistidos por instituições competentes, pessoas físicas ou jurídicas que, embora não conceituadas como produtores rurais, se dediquem às seguintes atividades vinculadas ao setor:

I – produção de mudas ou sementes básicas, fiscalizadas ou certificadas;

II – produção de sêmen para inseminação artificial e embriões;

III – atividades de pesca artesanal e aquicultura para fins comerciais;

IV – atividades florestais e pesqueiras.

Art. 50. A concessão de crédito rural observará os seguintes preceitos básicos:

I – idoneidade do tomador;

II – fiscalização pelo financiador;

III – liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas associações formais ou informais, ou organizações cooperativas;

IV – liberação do crédito em função do ciclo da produção e da capacidade de ampliação do financiamento;

V – prazos e épocas de reembolso ajustados à natureza e especificidade das operações rurais, bem como à capacidade de pagamento e às épocas normais de comercialização dos bens produzidos pelas atividades financeiras.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Poderá exigir-se dos demais produtores rurais contrapartida de recursos próprios, em percentu-

ais diferenciados, tendo em conta a natureza e o interesse da exploração agrícola.

§ 3º A aprovação do crédito rural levará sempre em conta o zoneamento agroecológico.

Art. 51. (Vetado)

Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado aos produtores rurais assentados em áreas de reforma agrária.

Art. 53. (Vetado)

Art. 54. (Vetado)

CAPÍTULO XIV Do Crédito Fundiário

Art. 55. (Vetado)

CAPÍTULO XV Do Seguro Agrícola

Art. 56. É instituído o seguro agrícola destinado a:

I – cobrir prejuízos decorrentes de sinistros que atinjam bens fixos e sem fixos ou semoventes;

II – cobrir prejuízos decorrentes de fenômenos naturais, pragas, doenças e outros que atinjam plantações.

Parágrafo único. As atividades florestais e pesqueiras serão amparadas pelo seguro agrícola previsto nesta lei.

Art. 57. (Vetado)

Art. 58. A apólice de seguro agrícola poderá constituir garantia nas operações de crédito rural.

CAPÍTULO XVI Da Garantia da Atividade Agropecuária

Art. 59. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), instrumento de política agrícola instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, será regido pelas disposições desta lei e assegurará ao produtor rural:

I – a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações;

II – a indenização de recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrer perdas em virtude dos eventos citados no inciso anterior.

Art. 60. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) será custeado:

- I – por recursos provenientes da participação dos produtores rurais;
- II – por outros recursos que vierem a ser alocados ao programa;
- III – pelas receitas auferidas da aplicação dos recursos dos incisos anteriores.

Art. 61. (Vetado)

Art. 62. (Vetado)

Art. 63. (Vetado)

Art. 64. (Vetado)

Art. 65. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) cobrirá integral ou parcialmente:

- I – os financiamentos de custeio rural;
- II – os recursos próprios aplicados pelo produtor em custeio rural, vinculados ou não a financiamentos rurais.

Parágrafo único. Não serão cobertos os prejuízos relativos à exploração rural conduzida sem a observância da legislação e normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

Art. 66. Competirá à Comissão Especial de Recursos (CER) decidir, em única instância administrativa, sobre recursos relativos à apuração de prejuízos e respectivas indenizações no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

CAPÍTULO XVII

Da Tributação e dos Incentivos Fiscais

Art. 67. (Vetado)

Art. 68. (Vetado)

Art. 69. (Vetado)

Art. 70. (Vetado)

Art. 71. (Vetado)

Art. 72. (Vetado)

Art. 73. (Vetado)

Art. 74. (Vetado)

Art. 75. (Vetado)

Art. 76. (Vetado)

CAPÍTULO XVIII

Do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural

Art. 77. (Vetado)

Art. 78. (Vetado)

Art. 79. (Vetado)

Art. 80. (Vetado)

Art. 81. São fontes de recursos financeiros para o crédito rural:

I – (Vetado)

II – programas oficiais de fomento;

III – caderneta de poupança rural operadas por instituições públicas e privadas;

IV – recursos financeiros de origem externa, decorrentes de empréstimos, acordos ou convênios, especialmente reservados para aplicações em crédito rural;

V – recursos captados pelas cooperativas de crédito rural;

VI – multas aplicadas a instituições do sistema financeiro pelo descumprimento de leis e normas de crédito rural;

VII – (Vetado)

VIII – recursos orçamentários da União;

IX – (Vetado)

X – outros recursos que venham a ser alocados pelo Poder Público.

Art. 82. São fontes de recursos financeiros para o seguro agrícola:

I – os recursos provenientes da participação dos produtores rurais, pessoa física e jurídica, de suas cooperativas e associações;

II – (Vetado)

III – (Vetado)

IV – multas aplicadas a instituições seguradoras pelo descumprimento de leis e normas do seguro rural;

V – os recursos previstos no art. 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

VI – dotações orçamentárias e outros recursos alocados pela União; e

VII – (Vetado)

Art. 83. (Vetado)

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

CAPÍTULO XIX

Da Irrigação e Drenagem

Art. 84. A política de irrigação e drenagem será executada em todo o território nacional, de acordo com a Constituição e com prioridade para áreas de comprovada aptidão para irrigação, áreas de reforma agrária ou de colonização e projetos públicos de irrigação.

Art. 85. Compete ao Poder Público:

I – estabelecer as diretrizes da política nacional de irrigação e drenagem, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA);

II – coordenar e executar o programa nacional de irrigação;

III – baixar normas objetivando o aproveitamento racional dos recursos hídricos destinados à irrigação, promovendo a integração das ações dos órgãos federais, estaduais, municipais e entidades públicas, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA);

IV – apoiar estudos para a execução de obras de infra-estrutura e outras referentes ao aproveitamento das bacias hidrográficas, áreas de rios perenizados ou vales irrigáveis, com vistas a melhor e mais racional utilização das águas para irrigação;

V – instituir linhas de financiamento ou incentivos, prevendo encargos e prazos, bem como modalidades de garantia compatíveis com as características da agricultura irrigada, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 86. (Vetado)

CAPÍTULO XX Da Habitação Rural

Art. 87. É criada a política de habitação rural, cabendo à União destinar recursos financeiros para a construção e/ou recuperação da habitação rural.

§ 1º Parcela dos depósitos da Caderneta de Poupança Rural será destinada ao financiamento da habitação rural.

§ 2º (Vetado)

Art. 88. (Vetado)

Art. 89. O Poder Público estabelecerá incentivos fiscais para a empresa rural ou para o produtor rural, nos casos em que sejam aplicados recursos próprios na habitação para o produtor rural.

Art. 90. (Vetado)

Art. 91. (Vetado)

Art. 92. (Vetado)

CAPÍTULO XXI Da Eletrificação Rural

Art. 93. Compete ao Poder Público implementar a política de eletrificação rural, com a participação dos produtores rurais, cooperativas e outras entidades associativas.

§ 1º A política de energização rural e agroenergia engloba a eletrificação rural, qualquer que seja sua fonte de geração, o reflorestamento energético e a produção de combustíveis, a partir de culturas, da biomassa e dos resíduos agrícolas.

§ 2º Entende-se por energização rural e agroenergia a produção e utilização de insumos energéticos relevantes à produção e produtividade agrícola e

ao bem-estar social dos agricultores e trabalhadores rurais.

Art. 94. O Poder Público incentivará prioritariamente:

I – atividades de eletrificação rural e cooperativas rurais, por meio de financiamentos das instituições de crédito oficiais, assistência técnica na implantação de projetos e tarifas de compra e venda de energia elétrica, compatíveis com os custos de prestação de serviços;

II – a construção de pequenas centrais hidrelétricas e termoelétricas de aproveitamento de resíduos agrícolas, que objetivem a eletrificação rural por cooperativas rurais e outras formas associativas;

III – os programas de florestamento energético e manejo florestal, em conformidade com a legislação ambiental, nas propriedades rurais;

IV – o estabelecimento de tarifas diferenciadas horzonais.

Art. 95. As empresas concessionárias de energia elétrica deverão promover a capacitação de mão-de-obra a ser empregada nas pequenas centrais referidas no inciso II do artigo anterior.

CAPÍTULO XXII Da Mecanização Agrícola

Art. 96. Compete ao Poder Público implementar um conjunto de ações no âmbito da mecanização agrícola, para que, com recursos humanos, materiais e financeiros, alcance:

I – preservar e incrementar o parque nacional de máquinas agrícolas, evitando-se o sucateamento e obsolescência, proporcionando sua evolução tecnológica;

II – incentivar a formação de empresas públicas ou privadas com o objetivo de prestação de serviços mecanizados à agricultura, diretamente aos produtores e por meio de associações ou cooperativas;

III – fortalecer a pesquisa nas universidades e institutos de pesquisa e desenvolvimento na área de máquinas agrícolas assim como os serviços de extensão rural e treinamento em mecanização;

IV – aprimorar os centros de ensaios e testes para o desenvolvimento de máquinas agrícolas;

V – (Vetado)

VI – divulgar e estimular as práticas de mecanização que promovam a conservação do solo e do meio ambiente.

CAPÍTULO XXIII Das Disposições Finais

Art. 97. No prazo de noventa dias da promulgação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao

Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre: produção, comercialização e uso de produtos biológicos de uso em imunologia e de uso veterinário, corretivos, fertilizantes e inoculantes, sementes e mudas, alimentos de origem animal e vegetal, código e uso de solo e da água, e reformulando a legislação que regula as atividades dos armazéns gerais.

Art. 98. É o Poder Executivo autorizado a outorgar concessões remuneradas de uso pelo prazo máximo de até vinte e cinco anos, sobre as faixas de domínio das rodovias federais, para fins exclusivos de implantação de reflorestamentos.

Parágrafo único. As concessões de que trata este artigo deverão obedecer às normas específicas sobre a utilização de bens públicos e móveis, constantes da legislação pertinente.

Art. 99. A partir do ano seguinte ao de promulgação desta lei, obriga-se o proprietário rural, quando for o caso, a recompor em sua propriedade a Reserva Florestal Legal, prevista na Lei nº 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei nº 7.803, de 1989, mediante o plantio, em cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total para complementar a referida Reserva Florestal Legal (RFL).

§ 1º (Vetado)

§ 2º O reflorestamento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado mediante normas que serão aprovadas pelo órgão gestor da matéria.

Art. 100. (Vetado)

Art. 101. (Vetado)

Art. 102. O solo deve ser respeitado como patrimônio natural do País.

Parágrafo único. A erosão dos solos deve ser combatida pelo Poder Público e pelos proprietários rurais.

Art. 103. O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, concederá incentivos especiais ao proprietário rural que:

I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se incentivos:

I – a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, por meio da concessão de crédito rural e ou-

tros tipos de financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público.

II – a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;

III – a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, por meio dos órgãos competentes;

IV – o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V – o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

Art. 104. São isentas de tributação e do pagamento do Imposto Territorial Rural as áreas dos imóveis rurais consideradas de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei nº 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei nº 7.803, de 1989.

Parágrafo único. A isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) estende-se às áreas da propriedade rural de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declarados por ato do órgão competente federal ou estadual e que ampliam as restrições de uso previstas no **caput** deste artigo.

Art. 105. (Vetado)

Art. 106. É o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) autorizado a firmar convênios ou com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, entidades e órgãos públicos e privados, cooperativas, sindicatos, universidades, fundações e associações, visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais, dentro de todas as ações, instrumentos, objetivos e atividades previstas nesta lei.

Art. 107. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 108. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 1991; 1.700 da Independência e 103 da República. – **Fernando Collor.** – **Antonio Cabrera Mano Filho.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 18-1-1991

(À Comissão de Assuntos Economicos – Decisão Terminativa.)

O SR. O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) –

Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões Competentes.

A SRA. IDELI SALVATI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia, conforme o Regimento.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma que os Senadores Ideli Salvatti e Hélio Costa, também peço me inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

A exemplo do Senador Mão Santa, que fala pelo Piauí, quero falar por toda Santa Catarina.

Hoje, vai ser difícil usarmos da palavra, em função de que há um projeto muito importante a ser votado, que é o Primeiro Emprego. Portanto, se o Sr. Presidente conseguir me encaixar antes da Ordem do Dia, será um prazer.

Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de aguardar como primeiro suplente para fazer uma comunicação inadiável.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, ainda solicitam a palavra os Senadores Aelton Freitas e Mão Santa, do Piauí.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PL, após a Ordem do Dia.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, peço permissão para ficar no banco de reserva do Paulo Paim,

para fazer uma comunicação inadiável, em benefício do povo sofrido do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para fazer uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Pela ordem de inscrição, será concedida a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, ao nobre Senador Hélio Costa e ao nobre Senador Leonel Pavan.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a veio para esta Casa com uma grande votação, na condição de titular e representante do Estado do Rio Grande do Sul fica. Neste caso específico, juntamente com o Senador Mão Santa, V. Ex^{as} estão inscritos para a primeira e a segunda suplência, respectivamente, caso haja desistências das comunicações inadiáveis, de acordo com o nosso Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao primeiro orador, o nobre Senador Valdir Raupp.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, faço um registro sobre a Semana da Juventude. Estamos comemorando no Brasil a Semana da Juventude, e a Câmara dos Deputados está promovendo, desde ontem – segue hoje e amanhã –, palestras e discussões, no Auditório Nereu Ramos, sobre o futuro da juventude no nosso Brasil.

Existe um jargão popular que diz que os jovens são o futuro do nosso País, mas, para isso, nós, Parlamentares, legisladores e também o Executivo, temos que proporcionar esse futuro à nossa juventude.

Está presente neste encontro, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, uma delegação de jovens do meu Estado, Rondônia; da juventude do PMDB, da juventude do meu Partido, liderada pelo Vereador do PMDB de Porto Velho, da nossa capital, Emerson Castro e outros líderes jovens do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna nesta tarde um desses fatos que não mais deveriam fazer parte do cotidiano das preocupações do parlamento brasileiro: uma nova greve de professores e, desta vez, uma greve no Estado de Rondônia, no Estado que, com muita honra, represento.

Visto tudo o que já foi feito no campo da educação, por personalidades tão ímpares e que honraram esta Casa – os quais podemos homenagear por meio de um arco que começa com Rui Barbosa e se encerra com Darcy Ribeiro –, já não deveríamos ter greves, porque, por mais conquistas possam elas garantir, jamais compensarão os prejuízos das crianças e jovens que sofrem tão prematuramente as seqüelas da ruptura das aulas, com prejuízos que jamais lhes serão plenamente repostos.

O que é público em meu Estado sobre essa questão, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, desde fevereiro deste ano, o Sindicato dos Trabalhadores na Educação Rondoniense, Sintero, vem pleiteando, junto ao governo do Estado, o início das negociações para o atendimento dos seus pleitos. Todavia, todas as tentativas esbarraram na pendência jurídica dos servidores demitidos e, por fim, numa promessa de negociação definitiva, no segundo semestre, conforme informativo do sindicato, publicado no jornal **Diário da Amazônia**, do último dia 14, de cuja íntegra peça anexação.

A partir de então, infelizmente, os diálogos e entendimentos mais têm feito lembrar os recentes e permanentes desacordos do Oriente Médio, com os ânimos se acirrando cada vez mais. Como exemplo desse clima de tensão, na noite da última segunda-feira, o Sindicato dos Trabalhadores na Educação de Rondônia reproduziu, em rede estadual de televisão, discurso proferido pelo governador na campanha eleitoral do ano passado, no qual o então candidato prometia, se eleito, abrir o cofre do Estado às reivindicações da categoria.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estou aqui criticando o Governo do Estado, porém sugerindo que melhorem as condições dos trabalhadores em Educação do meu Estado, para o bem de toda a nossa sociedade.

As reivindicações são praticamente as mesmas de quase todos os Estados e Municípios, tais como reposição salarial, plano de carreira, auxílio-saúde, gestão democrática, entre outras conquistas desta categoria de trabalhadores. Conquistas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cujas perdas quase sempre traumatizam qualquer categoria.

Afinal, para ficarmos apenas com o exemplo dos professores de Rondônia, eles já receberam o melhor salário da Região Norte do País e chegaram a alcançar o terceiro maior salário de todo o Brasil. E, para minha satisfação, isso ocorreu durante o período em que governei o meu Estado, Rondônia. Naquela ocasião, empreendi uma política de valorização do servi-

dor, especialmente da educação, da segurança pública e de outras categorias também. Mas, agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos a greve, apesar da falta de regulamentação desse direito para os servidores públicos, como está garantido pela Constituição Federal. A greve é, antes de tudo, não só um direito, mas um fato social comum, fato que nasceu no país das vanguardas, a França. A palavra greve surgiu da alusão à Place de Grève, praça em Paris onde operários, estudantes e funcionários públicos se encontravam depois de se recusarem a comparecer ao trabalho ou à escola, conforme definição de Aurélio Buarque de Holanda, em seu Novo Dicionário da Língua Portuguesa.

E, sendo uma greve de professores do meu Estado o assunto presente, vale aqui registrar que, na França – onde, portanto, nasceu a iniciativa e o vocábulo greve –, praticamente todos os principais setores da sociedade fizeram greves neste ano de 2003. Os professores franceses fizeram quatro grandes paralisações contra a mudança da lei previdenciária.

Para enriquecer este discurso, peço licença ao nobre Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para fazer minhas as brilhantes palavras que, aqui neste plenário, S. Ex^a proferiu, em agosto último, sobre o direito de os servidores realizarem manifestações, greves: “Eles têm total responsabilidade e total direito de cidadania para defenderem as suas reivindicações, para organizarem uma manifestação, para pressionarem o Poder Legislativo, o Executivo, o Judiciário, para levantarem as suas bandeiras, os seus argumentos, as suas palavras de ordem e para buscarem, por meio da pressão social, o caminho da negociação, que é sempre aquele que ordena os conflitos numa sociedade democrática.”

Mas como todos os lados civilizados que têm choques de interesses têm também seus argumentos particulares, é preciso lembrar àqueles que fazem greves – e com direito legítimo, se dentro das leis! – que eles precisam também levar em conta a realidade do País do qual são filhos e cidadãos, como é o caso do nosso Brasil que, com tristeza, contabiliza, atualmente, 17 milhões de brasileiros maiores de 15 anos incapazes de ler e escrever, conforme revela pesquisa do Inep, de 2001.

Ou seja, somos ainda um País pobre e se há disparidades regionais e injustiças salariais, a educação tem prioridades que só com abnegação dos profissionais e bom senso e equilíbrio financeiro dos gestores do setor público poderemos resgatar essa dívida social imensa com os nossos servidores.

Mas não me sinto fazendo justiça, clamando por abnegação e bom senso entre as partes hoje confli-

tantes em meu Estado, se não me preocupo também com o funcionalismo público em geral. Ora, é sabido e repetido do quanto de defasagem salarial essa classe fundamental para o bom funcionamento da máquina pública tem sido vítima nos últimos anos.

E para encerrar, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, todos representantes desse imenso e belo Brasil, sonho que, no máximo até o final do meu mandato nesta Casa, nossos professores e todos os trabalhadores brasileiros, federais, municipais e estaduais, possam até estar fazendo greves, mas que sejam por mais livros, por mais bibliotecas, por mais computadores ou outros instrumentos do fortalecimento da nossa educação.

Concedo com muito prazer um aparte ao nobre Senador de Santa Catarina, Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Quero cumprimentar o companheiro, competente Senador Valdir Raupp, primeiramente porque Santa Catarina, sua terra natal, exportou para Rondônia um trabalhador que conhece as atividades dos homens e das mulheres, daqueles que sofrem e que sofreram, e que contribuiu muito com o crescimento e a evolução social de Rondônia quando Governador. Quero deixar os meus cumprimentos pelo seu trabalho já realizado e pela sua preocupação com o seu Estado e com o Brasil. No que se refere às greves, Governador Valdir Raupp, o Brasil caminha para um buraco negro. Estamos esperando a evolução social e econômica deste País há alguns meses e ficam-se protelando o progresso, o crescimento, o **boom** para o Brasil, enquanto, infelizmente, as coisas não acontecem. Hoje, a mídia nacional está informando que no Brasil, nesse mês de agosto, o índice de desemprego bateu recorde. Quando V. Ex^a aborda a recuperação salarial, mostra a sua preocupação com aqueles que trabalham, que são pessoas competentes, concursadas e que precisam de recursos para sobreviver. A preocupação, agora, certamente aumenta ao se ver o enorme número de desempregados no País, que bateu recorde nesse mês de agosto. A verdade é que os Estados estão sofrendo, e muito, devido a uma política atrasada de recuperação de salários e de empregos no nosso Brasil. Assim como acontece nos Estados está acontecendo nos Municípios. Com o corte do FPM, nobre Senador Valdir Raupp, eu fico imaginando como irão fazer os Prefeitos daqui para a frente, pois terão que encontrar uma forma de pagar os funcionários públicos, sem ultrapassar o valor previsto de 54% de arrecadação previsto para os gastos com o funcionalismo público. Com o corte do FPM, os Municípios terão que cortar cargos e gastos, demitindo funcionários. E, agora,

com os Estados. E quero endossar a sua preocupação porque Rondônia é um Estado que precisa de investimentos, de um Governo atuante, que dê continuidade àquilo que V. Ex^a implantou. Greves prejudicam o Estado, a sua evolução social, e ainda mais, aqueles que há muito tempo estão procurando o sucesso e o progresso de suas cidades e de seu Estado. Com certeza, Senador Valdir Raupp, haverá quem coloque a culpa no Governo passado e diga o que vai acontecer no próximo ano, mas essas pessoas em greve estão sofrendo agora. Elas precisam agora de investimentos e de recuperar seus salários, porque senão o prejuízo moral e social de seus familiares será irreversível. Quero solidarizar-me com seu pronunciamento e dizer que a sua preocupação é a nossa, não apenas com Rondônia, mas com todo o Brasil, que caminha para um processo de desemprego jamais visto na História deste País.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Porém, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, greve por salários justos, gestão democrática e os intermináveis planos de carreira, espero que sejam reivindicações que só venham a ser encontradas nos livros de História, pois, da interação das riquezas do Brasil com o compromisso do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva com a educação brasileira, o bom senso e a abnegação da nossa valorosa classe educadora e, particularmente, dos educadores do meu Estado, há de sair a solução que este País não pode mais adiar.

Sem educação não há desenvolvimento, se é que há nação!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de passar a presidência ao nobre Senador Mão Santa, para que eu possa fazer uso da palavra na condição de segundo orador inscrito, registro aqui a presença da Secretária de Ação Social do Município de Pirapora, Maria Celina, que comparece a esta Casa, um dia após a aprovação do Estatuto do Idoso, para manter contato não só com o autor da proposta, o então Deputado e hoje Senador Paulo Paim, como também com os demais Senadores representantes de Minas Gerais.

Para nós, da Presidência e desta Casa, Dr^a Maria Celina, é uma alegria muito grande tê-la em nossa tribuna de honra.

Assume a presidência o Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Pois não, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a está inscrito. Logo após o orador, V. Ex^a será chamado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, do Estado do Tocantins.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu nobre Presidente, Senador Mão Santa, que representa o Estado do Piauí nesta Casa, meus nobres Pares, nobre Senadora Ideli Salvatti, cumprimento os milhares de brasileiros que acompanham os trabalhos desta Casa pela TV Senado, que nos escutam por meio das ondas da Rádio Senado FM e também da Rádio Senado Ondas Curtas, particularmente dos meus queridos eleitores, tocantinenses, gente da pele morena, da minha querida e formosa capital Palmas.

Venho novamente a esta tribuna para fazer algumas reflexões, dividindo com esta Casa a minha preocupação sobre um tema que está sendo debatido no Judiciário deste País, em inquérito policial, e seguramente na redação de todas as televisões, dos jornais. Trata-se de matéria que já foi objeto de editoriais de todas os importantes jornais do País e que também foi objeto de uma decisão judicial.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao caso que envolve o jornalista Antônio Augusto Liberato, Gugu Liberato. Sr. Presidente, costumamos, na condição de Parlamentares, de cidadãos, dizer que decisão de Justiça se cumpre. Mas, logicamente, é papel desta Casa, que representa os Estados, fazer o debate e refletir sobre esse tema, objeto de deliberação na subcomissão da Comissão de Educação, onde teve brilhante atuação o Senador Pedro Simon, como Presidente, época em que foi instituído o Conselho de Comunicação Social, responsável, dentre outras atribuições, por refletir sobre o papel importante da televisão brasileira no contexto social.

Esta Casa teve uma tarde solene; este País viveu um dia inteiro, semanas inteiras, reverenciando a figura do jornalista Roberto Marinho, dono, empresá-

rio deste complexo extraordinário que é a TV Globo e todas as suas instituições e empresas. Mas o que mais destacou em Roberto Marinho foi, fundamentalmente, o seu papel perante a liberdade de imprensa.

O que quero, Sr. Presidente, exatamente nesta questão, é discutir os fatos e a decisão judicial de uma instância do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, prolatada pela Desembargadora Ana Maria Pimentel, Presidente do Tribunal, no sentido de proibir a exibição do programa Domingo Legal, no último domingo à tarde.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, devo esclarecer que, em função das múltiplas atividades, de ser pai de quatro filhos, de trazer, em minha formação – algo de que me orgulho muito –, o curso de Pedagogia e de ter no MEC o meu registro de professor, é lógico que, lidando com crianças e sendo pai – e cito nominalmente os meus filhos: Ana Gabriela, 22 anos, cursando Medicina; Carol, que completa 16 anos neste mês; Guilherme, um presente de Deus na minha família; e o jovem Gabriel, de apenas quatro anos de idade –, tenho a minha preocupação com relação à programação da televisão brasileira, tenho a preocupação do legislador.

Nos diversos ângulos que envolvem essa questão, sobra-nos a autoridade, mas é nosso papel discutir, como bem vem fazendo a Comissão de Educação, o papel da Justiça, da imprensa e o nosso papel de legisladores sobre as punições e a legislação pertinente a essa situação.

Mas, Sr. Presidente, de tudo que se possa discutir, sem entrar no mérito específico, o único ponto com o qual não concordo é a suspensão prévia de um programa. Façamos alguns exercícios de raciocínio, antes que eu possa conceder os apartes, para os quais os meus Pares já sinalizam, para a minha alegria.

Imaginemos, quantas vezes os repórteres, principalmente os de caráter investigativo, entrevistam delinqüentes que cometem brutais assassinatos. Questiona-se se é o caso dar voz, oportunidade, para que essas pessoas, às vezes com uma frieza impressionante, utilizam um canal de comunicação para dizer que mataram assim, dessa forma, dizendo até como executaram a vítima.

É importante esclarecer, Sr. Presidente, porque muita gente não sabe: Gugu Liberato cursou jornalismo. É formado pela Fundação Cásper Líbero, cursou ainda dois outros cursos universitários, ou seja, não os concluiu, mas decidiu-se pelo jornalismo. Então, estamos tratando aqui de um jornalista. Um jornalista, é bem verdade, que começou como **office-boy**, um auxiliar de escritório no SBT, com 15 anos de idade.

Quero deixar mais para frente uma abordagem mais específica sobre a figura, para mim, do admirado apresentador Gugu Liberato. Não há o que se discutir com relação – disso todos nós somos conhecedores – aos índices de popularidade do seu programa no domingo à tarde, é uma das realidades da família brasileira. Assim sempre ocorreu e ocorre há tantos anos com o Sílvio Santos, uma das mais populares e queridas figuras da imprensa nacional, dos programas nacionais.

Mas, Sr. Presidente, já se admitindo preliminarmente que se trata de um equívoco – e não quero entrar no mérito de quem, incluindo o próprio apresentador – eu diria que a discussão da reclassificação do programa, um inquérito que pode resultar numa condenação, uma futura suspensão, tudo isso, vencidas as etapas com direito ao contraditório, com a mais ampla investigação dentro do Estado democrático de direito, com elas haveremos de concordar e acatar.

Mas será, Sr. Presidente, que suspender, e não é diferente, a edição de um jornal, no dia de maior circulação, que é o domingo, pelo pressuposto de que pode haver matéria danosa ou de origem duvidosa? Com todo o respeito à eminente Magistrada, que certamente tem mérito para presidir a 3ª Região de um importante Tribunal, antes de atribuímos a Gugu Liberato, ao seu programa ou ao SBT – vejo que o apresentador foi convocado pela Câmara e pelo Senado, e não vou entrar no mérito da intenção dos nobres Pares que assim decidiram – a responsabilidade por tudo que tem ocorrido na imprensa ou na televisão brasileira, temos de recorrer a outros programas exibidos à tarde, no início da noite ou tarde da noite. E teremos muito a discutir sobre o assunto, Sr. Presidente.

Recebi do Hospital do Câncer de Barretos e de pequenas entidades sem fins lucrativos espalhadas pelo Brasil inteiro a informação de que, ao longo de quinze anos, Gugu Liberato as tem ajudado das mais diversas formas, sem jamais ter dado publicidade a isso.

Não pretendo – nem é lógico que o meu pronunciamento ou de outro Senador desta Casa o faça – diminuir ou atenuar as investigações, os procedimentos e as possíveis sanções em que ele possa vir a ser inscrito, seja a mudança da qualificação ou do horário, seja a suspensão de seu programa – mas nada que atente contra a liberdade de expressão, como bem prevê a Constituição brasileira.

Hoje, não trago apenas a minha opinião. O Dr. Rubens Approbato, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, afirma: “Não se pode simplesmente cortar o jornal ou vetar a exibição de um programa, o

que não significa que podem agir sem responsabilidade”. Não quis o Dr. Rubens Approbato qualificar a proibição como censura, mas mostrou-se profundamente preocupado com ela e com o precedente que abre.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Antes de conceder os apartes, quero falar um pouco mais, já que tenho tempo para isso. Não conheço o Sr. Augusto Liberato pessoalmente, nunca estive na sede do SBT, na cidade de São Paulo – no último domingo, eu estava em uma das convenções de um dos partidos de um dos 139 Municípios tocantinos; com a vida pública que tenho, é muito difícil que sobre tempo para a novela, para o próprio “Domingo Legal” ou para o “Domingão do Faustão”, programas raros, que o tempo já não me permite. Posso até não agradar uma parcela dos telespectadores, mas afirmo que tenho por ele uma profunda admiração. Ele faz um programa espontâneo, assim como Sílvio Santos.

Lembro que um Ministro de Estado, quando foi infeliz em uma frase, veio a esta Casa e pediu perdão. Tive a oportunidade, já tarde da noite, de ouvir a reprise de uma das entrevistas feitas com Gugu Liberato, em que diz: “se fiz a Datena ou a qualquer outro apresentador alguma coisa que efetivamente lhes ameaçou a vida, peço desculpas”. Isso não vai livrá-lo, absolutamente, das investigações, dos processos. Mas, Sr. Presidente, seu caráter e conduta estão expressos na forma como faz seu programa diariamente.

Quero apenas dar alguns dados sobre Antônio Augusto Liberato. Nasceu em São Paulo, em 10 de abril de 1959. Sou mais velho que Gugu Liberato, Sr. Presidente. Na minha vida pública, tenho recebido e sempre espero receber dos meus Pares, dos meus eleitores a oportunidade de pedir perdão após incorrer em erro – algo inerente à condição de cidadão, de ser humano, de pai, de homem público, do qual ninguém está livre.

Descendente de portugueses e filho caçula do casal Augusto Liberato e Maria do Céu, quando garoto, ganhava trocados, vendendo gibis de segunda mão e perfumes que ele mesmo fabricava. O primeiro emprego foi como **office-boy** em uma imobiliária. Tinha, então, 13 anos. Apaixonado por gincanas, concursos e programas de auditório, aos 15 anos, conseguiu uma vaga de auxiliar de escritório do SBT. Sem medo de ousar, vez por outra enviava para Sílvio Santos sugestões para seus programas, e muitas foram aceitas. Assim começa sua história na TV brasileira.

Estudou odontologia e pedagogia, mas abandonou os dois cursos, para se graduar jornalista pela respeitada Fundação Cásper Líbero, em São Paulo. Atuou como assistente de produção, redator, repórter do programa Sílvio Santos. Ainda nos tempos de faculdade, apresentou a “Sessão Premiada” e, em 1982, lançou o programa “Viva Noite”. São vinte e um anos, Sr. Presidente.

Revelou-se dono de uma personalidade própria e, seguidor da escola criada por seu mestre, Sílvio Santos, adotou uma linguagem popular e conquistou um público fiel e cada vez mais numeroso.

São palavras de Sílvio Santos: “Se depender de mim e por merecimento próprio, Gugu será o futuro dono dos domingos no SBT”. Trata-se do depoimento de Sílvio Santos!

Yves Gandra Martins lembra que a Constituição Federal garante a “liberdade total de expressão, desde que se preservem valores éticos e da família”, preocupado com a possibilidade de cerceamento da liberdade de expressão com a proibição do programa. Por outro lado, o criminalista de São Paulo Luiz Flávio Gomes julgou corretíssima e moralizadora a decisão da desembargadora federal.

Sr. Presidente, é muito importante discutir o aspecto moral, mas não se pode, a pretexto dele, suspender preliminarmente qualquer programa. Pode-se reclassificar; suspender, somente após determinado processo. Aliás, parabênico o Ministro das Comunicações, Miro Teixeira, pelas providências que adotou. Em sua vida na televisão, não há nada que configure Gugu Liberato uma ameaça para a formação moral, para a sociedade brasileira.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, considero isso preocupante.

Tendo feito essas declarações, como disse inicialmente, quero dividir o tempo com os meus Pares. Peça que me ajudem a concluir este pronunciamento.

Passo a ouvir o Senador Romeu Tuma, exatamente do Estado de São Paulo, e, em seguida, pela ordem, todos que me pediram um aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Estava consultando o Senador Alvaro Dias, porque, quando cheguei, S. Ex^a já tinha levantado o microfone.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Não há problema, Senador.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Serei rápido. Senador Eduardo Siqueira Campos, nos últimos dias, pensei em assomar a tribuna, para comentar o fato do

“Domingo Legal”, em que houve essa falsa manifestação de membros do PCC. Também endosso todas as palavras que V. Ex^a falou sobre Gugu, que, há muitos anos, conheço. Nas últimas campanhas para Presidente e Governador, em que fui candidato, ele participava ativamente dos comícios com seus **shows** e, pelo que me consta, nunca cobrou um tostão dos seus candidatos, porque dizia acreditar neles. Havia, portanto, decência em sua postura. Penso que a juíza tentou punir antecipadamente ao julgamento; com a retirada do programa, não houve censura, mas punição. Não posso dizer que juiz erra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Mas censura, preliminarmente, a todo o conteúdo do programa, que não foi exibido.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Mas ela não sabia o que havia no programa que seria apresentado. Então, foi uma punição. A censura é quando se analisa o programa e não se deixa que vá ao ar, porque fere algum tipo de legislação. Penso que talvez ela tenha se precipitado na decisão. Não haveria prejuízo algum à investigação, ao trabalho que a polícia vem desenvolvendo para apurar o que realmente aconteceu. Houve apologia do crime? Houve. Houve um terrorismo contra aqueles que se sentiram ameaçados até que soubessem da verdadeira história? Houve. É claro que com um pouco de experiência policial, ao ver a reprise do programa que, várias vezes, foi apresentada em vários jornais – quer dizer, aumentaram o terror – dava para perceber que a postura daqueles dois era de atores e não de marginais, até pelo tipo de conversa deles, pelo capuz de seda e pelo óculos **Ray-ban**, que deve ter sido comprado nas ruas de Miami. O Senador Magno Malta tem acompanhado as CPIs e sabe que conversa de malandro, de marginal não é aquela. Mas as famílias das pessoas ameaçadas provavelmente sentiram um pavor tremendo, porque aquilo foi terrorismo. Falei da tribuna, no outro dia, que, na hora em que o programa estava sendo apresentado, a direção da televisão deveria ter tirado do ar aquela ameaça. Quando se ouve um marginal numa entrevista – isto também é uma apologia do crime, o marginal tem essa virtude negativa – ele cresce na marginalidade, cresce na sua projeção quando é apresentado na televisão. Então, quando um criminoso pratica um crime grave e a televisão o põe no ar; ele ganha poder, é uma verdadeira propaganda. V. Ex^a está abordando um tema importante e que tem que ser analisado pelas direções das televisões. Mas há aquela história de o jornalista não poder deixar de informar a população sobre o que acontece. E como fica? É claro que a disputa por audiência é algo que

existe e que é comercial e razoável, e os programas se conflitam na busca de apresentação de temas diferentes. Vemos ali programas inteiros de pegadinhas que às vezes trazem uma humilhação tremenda para o cidadão que delas participam; provavelmente a troco de um pequeno pagamento, sujeitando-se a aparecer na tela sofrendo aquela humilhação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Romeu Tuma, lamento informar que o tempo do orador está esgotado e uma solicitação do mesmo é que eu obedecesse ao Regimento. Concedo-lhe o tempo mínimo necessário para concluir o seu aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço desculpa, Sr. Presidente. Quero apenas que fique bem claro que tenho respeito pelo Gugu; e penso que ele tem todos os espaços de que precisa. Talvez esses convites sejam mais direcionados para que ele possa esclarecer definitivamente a realidade dos fatos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, quis entrar no mérito da reportagem do programa, da falsidade e da responsabilidade, mas muito mais, sim, discutir a questão da suspensão do programa. Principalmente dizer que se formos, a rigor, tratar sobre a questão do nível da programação, temos muito a discutir; este é um papel desta Casa que vem sendo desempenhado por uma subcomissão que está em pleno funcionamento.

Eu gostaria de ouvir o Senador Alvaro Dias e em seguida ouvirei V. Ex^a, Senador Magno Malta, já finalizando o meu pronunciamento. Sr. Presidente. Só posso pedir aos meus colegas que nos ajudem na questão do tempo.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Eduardo Siqueira Campos, eu já estava abrindo mão do meu aparte, em respeito à solicitação do Presidente, mas quero cumprimentá-lo pela oportunidade do tema, pela responsabilidade com que aborda essa questão fundamental para o País, porque diz respeito à construção da nossa identidade cultural. A televisão é esse instrumento precioso na edificação de uma identidade cultural própria para o nosso País. E, lamentavelmente, essas cenas de montagem, de farsa, com atores de quinta categoria, como ocorreu nesse episódio do programa de Gugu Liberato, essas cenas se repetem. Esse fato se tornou mais relevante e ganhou dimensão exatamente porque fez apologia ao crime, e porque, obviamente, houve a denúncia de que houvera verdadeiramente uma montagem. Mas isso tem ocorrido costumeiramente na televisão brasileira, na luta pela audiência. V. Ex^a tem razão, a censura prévia não se admite, mas é evidente que há que se imputarem responsabilidades. E, sejam quem fo-

rem os responsáveis, eles deverão pagar, porque, de cada episódio negativo, é preciso que se recolha o ensinamento. É preciso que se busquem obter também resultados positivos do fato negativo, o que só ocorrerá, realmente, se providências forem adotadas, coibindo esse tipo de prática, para que não se repita mais, e, naturalmente, oferecendo a advertência necessária aos responsáveis pela comunicação no Brasil.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Por isso, parabeneizei o Ministro Miro Teixeira e todos aqueles que abriram as investigações nas devidas instâncias.

Senador Hélio Costa e, em seguida, Senador Magno Malta.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador, eu deveria, na verdade, ser ouvido depois do ilustre Presidente da nossa Comissão de Educação e Comunicação, Senador Osmar Dias, porque tenho absoluta certeza de que ele vai colocar para V. Ex^a a minha posição: a responsabilidade que o comunicador tem de ter com a sociedade. Essa é a principal função do comunicador. Até entendo que o apresentador pode ter sido enganado, pode ter sido iludido, conduzido ao erro, mas a responsabilidade é dele, Sr. Presidente. Sou vice-Presidente da Comissão, mas tenho o maior orgulho de dizer que acompanho as palavras do Senador Osmar Dias.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Ouço o Senador Magno Malta e encerrarei ouvindo o Senador Osmar Dias, cujo aparte é também de grande importância para o meu pronunciamento.

Senador Magno Malta, perdoe-me V. Ex^a.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Eduardo Siqueira Campos, tenho-lhe muito respeito, mas gostaria de discutir esse assunto toda vez que visse à baila. É verdade que as observações feitas por V. Ex^a, a partir da censura ao programa, referem-se a um ponto, mas esse ponto é advindo do mais importante, que foi a apologia ao crime. Se fizermos a defesa tão-somente do fato, e temos uma censura imposta por uma juíza – e penso que ela não errou –, vamos esquecer de fazer a defesa da sociedade, a defesa da família, a defesa dos nossos filhos, que foram vilipendiados por uma farsa, por uma mentira feita numa briga por liderança no Ibope. Dizia um Senador aqui que esse fato não é o primeiro – e realmente não o é –, mas temos que trabalhar para que seja o último, até porque concessão é pública. O dono da televisão, no máximo, é dono do equipamento. Só. O resto pertence ao povo. E esse episódio nos traz um ensinamento

e nos dá, a todos nós, uma oportunidade de discutirmos, a partir deste momento, como estão sendo utilizadas as concessões públicas que pertencem ao povo. Estão entrando em nossas casas às 8 horas com cenas de sexo, com indecência, vilipendiando aquilo que o pai e a mãe dão de melhor para a formação do caráter de seus filhos. E a concessão é do povo e é dada por esta Casa ou pelas duas Casas. Então, urge a necessidade de discutirmos. E o episódio do Sr. Augusto Liberato, sem dúvida alguma, foi a gota d'água para que pudéssemos discutir com seriedade esse assunto. Sou autor da convocação dele para a Subcomissão de Segurança aqui. Pedi ao Senador Aelton Freitas, que é do meu Partido, que o fizesse na Comissão de Educação, da qual não faço parte. E lá foi aprovada tão-somente com um voto contra. Veja que há esse entendimento, uma grita contra essa violência à sociedade brasileira. Agora, longe do meu espírito crucificar o Sr. Augusto Liberato. Também o tenho visto pela televisão, tenho acompanhado os programas dele, mas tudo na vida tem limite. V. Ex^a leu o currículo dele, os seus longos 30 anos de carreira na televisão, a sua origem simples – já encerro, Sr. Presidente –, como tantos outros tiveram, como V. Ex^a, como eu, como o Presidente da República, uma origem simples neste País. Mas isso não nos habilita, porque temos uma origem simples, vilipendiarmos a sociedade e a família. Para tanto, existem momentos na vida, Senador, em que a graça é maior do que a lei. Vamos tratar o incidente tipo frase de caminhão: pau que dá em Chico, dá em Francisco, porque vamos discutir a questão da concessão pública e vamos tratar o Sr. Augusto Liberato com a graça. Nesse episódio, para tratarmos o ser humano, vamos entender que a graça tem de ser maior do que a lei. Com esse incidente, entendo que ele já esteja pagando, publicamente, o preço do erro, e não vamos trabalhar para sepultar a sua carreira ou a sua vida. Longe disso! No entanto, é necessário que ele mesmo nos ajude a trabalhar esse novo momento da sociedade brasileira. Encerro, dizendo que ele errou quando foi ao programa da Hebe desmentir e, no dia seguinte, o desmentido foi desmentido. Na verdade, havia um envolvimento. Para tanto, a sociedade precisa de uma resposta. Sabe por quê, nobre Senador? Porque ela se acostumou a ver sempre os menores, os que não têm fama nenhuma neste País pagarem a conta, e os que têm fama nunca pagaram nada. Então, comungo com V. Ex^a do primeiro raciocínio, fruto do episódio maior. Ao encerrar o meu aparte, pedindo desculpas por ter-me alongado, repito que há momentos na vida em que a graça é maior do que a lei. Assim, com o ser

humano, vamos tratar com a graça; com o episódio, vamos tratar com a lei.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Para encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, concedo um aparte ao Presidente da Comissão de Educação, o nobre Senador Osmar Dias.

O nobre Senador Osmar Dias, em respeito ao Regimento, se abstém do aparte, e agradeço a S. Ex^a.

Concluo dizendo, finalmente, Sr. Presidente, que, de tudo que ouvi, inclusive de V. Ex^a, não se trata, aqui, de nós o absolvermos ou condenarmos. Estamos discutindo o papel da televisão, de seus programas e de seus conteúdos. O Sr. Ministro das Telecomunicações tomou as devidas providências. Os inquéritos estão em andamento, e só quero dizer, Sr. Presidente, que erros maiores estão sendo cometidos, e que isso sirva para correção.

Quanto ao Gugu Liberato, especificamente, tenho certeza de que, se a população for ouvida, ele muito mais acertou do que errou ao longo da sua vida na televisão brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Trata-se de uma explicação pessoal, já que a Comissão de Educação foi citada várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra pelo art. 14, inciso VI, para uma explicação pessoal, por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o orador fez referência, várias vezes, à Comissão de Educação, e o Senador Hélio Costa, Vice-Presidente da Comissão de Educação, também fez referência à nossa posição.

Muito antes de sonhar em ser Senador, eu já via o Vice-Presidente da Comissão de Educação do Senado, Senador Hélio Costa, como o mais importante repórter da televisão brasileira. S. Ex^a fazia um programa de televisão, na época, que, com certeza, existe ainda, mas que deixou saudades pelo formato como era apresentado, líder absoluto de audiência, exatamente pela conduta ética como era conduzido.

O Senador Hélio Costa, portanto, é nosso professor na Comissão de Educação do Senado, sobre o assunto comunicação, e eu sempre me baseio em S. Ex^a. No entanto, dessa vez, não tivemos tempo de conversar a respeito.

Trago aqui a minha posição pessoal. O que o SBT fez e o que o Gugu Liberato fez considero uma irresponsabilidade, uma agressão à dignidade das pessoas. Muito mais que isso, Sr. Presidente: a exibição daquela entrevista forjada é um abuso daquilo que é, aqui no Brasil, uma concessão pública e que deveria estar prestando um serviço de educação, de informação, de lazer, sim, mas sobretudo de formação cultural da nossa sociedade. No entanto, quando se distorcem fatos, quando se forjam reportagens e quando se leva a farsa para dentro da casa do cidadão brasileiro, acredito que isso se caracterize até como um crime.

Não quero entrar no mérito da punição que houve, a suspensão do programa, mas ouço aqui discursos inflamados contra esses abusos que a televisão pratica, e deveríamos fazer uma avaliação principalmente da programação da nossa televisão. Agora, quando ocorre um fato lamentável como o que ocorreu, chamando a atenção de toda a população brasileira, e há uma punição, vem o protesto. Então, precisamos entrar num acordo: ou estamos satisfeitos com o nível de programação que a televisão brasileira oferece à população brasileira ou vamos discutir esse assunto aqui, no Senado Federal, também, para tentarmos contribuir para que o nível melhore.

Não há dúvida de que temos diante do Senado Federal um desafio, porque estamos falando da mídia, e é claro que ninguém gosta de falar da mídia porque depois pode ter problemas, já que também dependemos dela. Entretanto, é hora de sermos sinceros. Estamos diante de uma irresponsabilidade, um crime que se cometeu e que tem de ser punido, sim. Não sei qual o momento adequado para a punição, mas ela tem de ocorrer. Do contrário, essa bagunça vai continuar, e vamos continuar aqui, hipocritamente, defendendo que uma programação de mais nível cultural, mais educativa, seja colocada na televisão; e, quando vier a punição, vamos protestar contra a punição.

Considero o fato grave. Por isso, eu e o Senador Hélio Costa apoiamos a aprovação do requerimento do Senador Aelton Freitas. Faço, agora, um aditamento, neste plenário, para que as Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania, a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática e a Subcomissão Permanente de Segurança Pública do Senado Federal possam, em con-

junto, convidar o Sr. Gugu Liberato para que ele ofereça explicações não só ao Senado, mas à Nação brasileira, que está ansiosa para ouvir o que ele tem a dizer – não o que ele disse em outro programa de televisão pedindo desculpas e falando mais uma mentira. Que ele venha ao Senado Federal expor a verdade.

Estaremos debatendo este assunto na Comissão de Educação, sim, porque a discussão desse tema faz parte das nossas atribuições. Vamos analisar a legislação que coloca no ar tantas programações aqui criticadas; no entanto, quando se punem os excessos, também há protestos pela punição.

Sr. Presidente, era essa a explicação que gostaria de trazer como Presidente da Comissão de Educação. Estaremos tratando o tema com seriedade.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem. Solicito a palavra pela Liderança, mas aguardarei o Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Haverá intercalação com orador. O Senador José Jorge falará e V. Ex^a será o próximo, Senador Alvaro Dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, pela ordem. Peço que V. Ex^a me inscreva como Líder do meu Partido. Obrigado. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge pela Liderança do PFL.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de me solidarizar com o Presidente da minha Comissão de Educação, Senador Osmar Dias, pois também acho bastante grave o que aconteceu no programa do Gugu Liberato. Ele é um grande artista, com muitos serviços prestados à televisão brasileira, mas, sem dúvida alguma, merece ser ouvido e estarei presente à reunião, com o Senador Osmar Dias, para ouvir suas explicações, porque o assunto é de grande gravidade.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna, hoje, exatamente para falar sobre dois novos projetos que o Governo Federal colocou, a partir de hoje, em consulta pública. Trata-se da questão das agências. Todos os jornais hoje noticiaram da seguinte maneira: “Menos poder para as agências”.

Desde que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva assumiu o Governo, faz campanha no sentido de diminuir o poder das agências, retirando-lhes atribuições, independentemente de sua atuação melhor ou pior. Há sempre essa preocupação. Sempre que há polêmica com as agências, os ministros e membros do Governo são os primeiros a opinar contra a agência.

Sempre achei isso muito perigoso, porque as agências são novas. Estão ainda em implantação, e quase todas ainda não realizaram o concurso público necessário para a constituição de sua equipe técnica. Então, caberia ao Governo prestigiá-las no sentido de estabilizar a sua atuação.

Desde o início do Governo, há praticamente oito meses, a questão das agências vem sendo analisada. Agora, os dois projetos foram colocados para consulta pública, provavelmente pela **internet**, para que os diversos agentes, que trabalham no setor privado ou no setor público onde essas agências atuam, pudessem opinar sobre essa questão.

Acontece, Sr. Presidente, que ele colocou em audiência pública pelo prazo de uma semana. Passaram-se oito meses até que o Governo definisse o projeto e emitisse sua opinião sobre esses dois projetos de lei, mas para os agentes opinarem foi dado um prazo de uma semana, que é muito curto para que as diversas associações e os diversos agentes possam se pronunciar a respeito.

A primeira providência seria ampliar o prazo de consulta pública a fim de que o projeto venha para o Congresso já discutido com os agentes que participam de cada segmento: comunicação, transporte, saneamento, energia etc.

A segunda questão, um ponto que acredito bastante importante, diz respeito às licitações. Uma das principais atribuições das agências reguladoras é realizar as licitações de áreas para exploração de petróleo, geração de energia, transmissão de energia. Desde que foram criadas, há três ou quatro anos, é isso que vêm fazendo, com a participação de grande número de empresas privadas e públicas.

Ontem, tivemos um leilão de linhas de transmissão com a participação de grande número de empresas públicas e privadas. Não tivemos nenhuma dificuldade e nunca houve nenhum problema nos leilões realizados.

No entanto, esses projetos propõem que as licitações passem a ser feitas pelos ministérios, de certa forma modificando uma situação anterior à criação das agências. É um retrocesso grave, porque os ministérios, de maneira geral, participam também como agentes por intermédio das empresas. Por exemplo, no setor elétrico, o Ministro das Minas e Energia é, ao mesmo tempo, Presidente do Conselho da Petrobras, que é o principal agente na área de petróleo, e Presidente do Conselho da Eletrobrás, que também é o principal agente na área de energia elétrica. Essa mudança gera um retrocesso e traz uma certa desconfi-

ança aos agentes em relação à atuação do Governo, porque os ministérios têm muito menos estrutura do que as agências. E não traz nenhuma vantagem, pelo menos a curto prazo.

Espero, assim, que o Governo realize duas coisas: em primeiro lugar, dê um prazo maior para que os agentes possam se pronunciar. O prazo de uma semana para um assunto de tal gravidade, depois que o Governo passou oito meses analisando, é realmente muito curto. Em segundo lugar, que as licitações e os contratos de concessão continuem nas agências, para que possam ser aperfeiçoados, mesmo porque o projeto dispõe, a certa altura, que os ministérios poderão passar para as agências. Ora, se podem passar para as agências, se não têm estrutura, por que não permanecer na agência?

São essas as considerações que eu gostaria de fazer em nome do meu Partido, o PFL.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa chama a atenção dos nobres pares e, por solicitação da nobre Senadora Ideli Salvatti, saúda a presença de Sua Realeza, em primeiro lugar, fazendo como se faz tradicionalmente na Oktoberfest Blumenau: **Ein Prosit**, que é a saudação de boas-vindas, de cumprimentos à rainha Patrícia Luerders, à princesa Franciane Christen e à princesa Cintie Goldacher; ao Prefeito Décio Lima, da cidade de Blumenau; ao Secretário de Turismo, César Botelho; e ao Chefe de Gabinete, Arnold Berger, todos de Blumenau, que nos dão a honra de suas presenças, não só pela tradição da Oktoberfest, como a própria tradição do Estado de Santa Catarina, aqui tão bem representado pelo Senador Leonel Pavan, pelo Senador Jorge Bornhausen e pela Senadora Ideli Salvatti, que está inscrita como primeira oradora para falar nas comunicações inadiáveis, exatamente para saudar e anunciar a presença de Sua Realeza em nosso plenário. A Mesa considera uma honra a presença de todos, do Prefeito, dos integrantes da administração municipal.

Na pessoa dos Senadores que representam Santa Catarina e em nome desta Casa, damos as boas-vindas e o nosso reconhecimento à importância da Oktoberfest.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Gostaria de me inscrever para falar como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex^a inscrito pela Liderança da Minoria.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o momento muito bonito que traz a ao plenário esta representação maravilhosa da nossa rainha e das princesas da Oktoberfest, que este ano está na 20^a edição.

A primeira Oktoberfest, que aconteceu em 1983, foi a forma como a população da maravilhosa cidade de Blumenau reagiu diante da grande enchente que assolou todo o Vale do Itajaí e, de forma muito dramática, o Município de Blumenau, que durante dias ficou embaixo d'água. Essa primeira Oktoberfest acabou se transformando no marco das festas de outubro em nosso Estado.

Então, em nome do Prefeito Décio Lima e de toda a comunidade blumenauense, gostaria de convidar todos os Senadores e Senadoras e todos aqueles que nos assistem pela TV Senado para prestigiarem as festas do mês de outubro em Santa Catarina e, de forma muito especial, a Oktoberfest, que se inicia no dia 2 de outubro e vai até o dia 22.

Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição para falar no momento das comunicações inadiáveis, porque a minha intenção era exatamente saudar e registrar a importância dessas festas. É uma lista imensa de festas, de quase duas páginas, e todas acontecem durante o mês de outubro em Santa Catarina, mas a Oktoberfest é a segunda maior festa do Brasil, recebe algo em torno de um milhão de visitantes ao longo de seus 20 dias de atividades.

Este é o convite que nós, de Santa Catarina, fazemos a todo o Brasil: venham a Santa Catarina. **Ein Prosit** é a saudação para todos os que nos assistem e, em especial, a V. Ex^a, que tão gentilmente nos permitiu fazer esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a merece esta e todas as outras considerações da Mesa, tendo em vista a sua atuação nesta Casa.

Senador Marcelo Crivella, o Senador Alvaro Dias falará por cinco minutos pela Liderança do

PSDB e, em seguida, falará V. Ex^a, por 20 minutos, como próximo orador inscrito.

A Mesa aproveita o tempo até que o Senador Alvaro Dias chegue à tribuna para anunciar, com muita alegria e muita honra para esta Casa, a presença da Associação de Auxílio à Criança Defeituosa de São Paulo – AACD, acomodados em nossa Tribuna de Honra, importante e relevante instituição, que será objeto do uso da palavra pelo nobre Senador Marcelo Crivella. A Mesa os recebe com grande alegria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PSDB deseja, neste momento, ressaltar a importância da visita do Presidente do Senado, Senador José Sarney, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, ao Uruguai, para tratar da participação do Poder Legislativo em um futuro Parlamento dos países integrantes do Mercado Comum do Sul.

Essa visita tem um significado estratégico na evolução do processo de integração regional e o conseqüente fortalecimento do Mercosul. Sabemos que a integração econômica regional é um dos principais instrumentos de que dispõem os países da América Latina para impulsionar o seu desenvolvimento econômico e social e assegurar uma melhor qualidade de vida para os seus povos.

Ao nos reportarmos ao Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul, conhecido como Protocolo de Ouro Preto, assinado em 17 de dezembro de 1994, verificaremos que foi prevista pelos Estados membros a criação de uma Comissão Parlamentar Conjunta no âmbito do Mercosul. Nesse contexto, a visita do Presidente Sarney representa um passo fundamental para a institucionalização do Mercado Comum do Sul. É crucial para a consolidação do processo de integração regional que as decisões sejam submetidas a uma instância legislativa comum, ampliando o ambiente das rodadas de negociação.

A criação de mecanismos que viabilizem o funcionamento de um Parlamento do Mercado Comum do Sul é condição necessária para aprofundarmos o projeto integracionista em curso, bem como será responsável por uma nova feição de uma zona de livre comércio ainda imperfeita e uma união aduaneira incompleta.

A agenda política da viagem do Presidente do Senado ao Uruguai, qual seja a instalação de um Parlamento comum, além da relevância estratégica para o aprofundamento do Mercosul, insere-se no esforço de imprimir maior dinamismo ao conceito América do Sul como elemento operacional para a atuação diplomática do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco que foi exatamente o Presidente José Sarney, como Presidente da República, que promoveu os principais avanços na consolidação desse bloco econômico fundamental, especialmente nos novos tempos, quando se luta pela valorização dos países em desenvolvimento contra o apetite desmesurado das nações ricas, que ignoram os direitos dos países em desenvolvimento de crescerem e de se consolidarem como nações também poderosas.

Nesta luta de todos nós contra o protecionismo, contra as barreiras alfandegárias e não alfandegárias, enfim, contra todas as políticas impostas internacionalmente pelas nações ricas, é preciso destacar a importância deste gesto do Parlamento brasileiro, por intermédio do Presidente José Sarney, na visita ao Uruguai.

Certamente, com o fortalecimento político das nações em desenvolvimento, vamos conquistar o direito de estabelecer, no plano internacional, decisões internacionais democráticas, restabelecendo o fluxo de capitais do sistema financeiro internacional para os países em desenvolvimento, para evitar essa asfixia econômica que subjuga, lamentavelmente, as nações pobres do mundo.

Que seja feliz o Presidente Sarney nesta nova empreitada, em sua missão relevante em favor de um Parlamento Latino-Americano que possa colocar no patamar em que devem estar os interesses da América Latina no concerto internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, por 20 minutos, como próximo orador inscrito.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Marcelo Crivella, com a sua permissão, recebi um pedido dos Srs. Líderes da Maioria composta dos partidos da Casa, para que adiássemos a Ordem do Dia da nossa sessão de hoje, a fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pudesse prosseguir nos trabalhos de exame da reforma da Previdência Social.

Se o Plenário estiver de acordo, procederemos ao adiamento da Ordem do Dia da sessão de hoje para que seja examinada na sessão de amanhã.

Está adiada a Ordem do Dia.

Continua com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de um momento muito importante, e peço aos meus Pares que meditem um pouco comigo sobre os fatos que ocorreram nesta última semana...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, com a permissão do Senador Marcelo Crivella, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador, neste caso, temos que ter a autorização expressa do orador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço autorização expressa do orador para que eu possa me manifestar pela ordem, em função da relevância da questão suscitada pelo Presidente José Sarney.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Senador, V. Ex^a merece todo o respeito, mas peço que aguarde alguns instantes, porque temos aqui a presença de algumas crianças que vieram da AACD de São Paulo, são deficientes e já estão aguardando há mais de uma hora e meia por este pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador, mas desde já quero dizer que o PSDB não concorda com a decisão de adiar a Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Temos que levantar uma discussão a respeito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Posteriormente, gostaria de ter a oportunidade de falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Marcelo Crivella, a Mesa descontinuará a interrupção da palavra de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – E comunico a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, que, uma vez anunciada a decisão por parte desta Presidência, a Mesa considera a matéria vencida.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas a Presidência não concedeu o tempo para que os partidos se manifestassem.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Não houve tempo suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Alvaro Dias, nobre Senador Leonel Pavan...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O PFL não se manifestou.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, de forma serena, a Mesa comunica, antecipadamente, que às decisões da Mesa, de acordo com o Regimento Interno, cabem recurso ao Plenário, à Comissão de Constituição e Justiça. Neste caso específico, a matéria foi colocada em discussão, anunciada e votada. Efetivamente, o Presidente José Sarney comunicou a suspensão da Ordem do Dia. É lógico que, dentro do espírito democrático dos trabalhos da nossa Casa, darei a palavra a quantos líderes a pedirem, mas considero a matéria vencida.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, havia um orador na tribuna fazendo seu pronunciamento. É preciso respeitá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa não só concorda com V. Ex^a quanto manteve a palavra do orador descontando o tempo de intervenções ao pronunciamento de S. Ex^a. E ninguém mais do que esta Presidência, seja na pessoa do Presidente José Sarney, seja na minha condução dos trabalhos, respeita o Regimento Interno e o direito de cada Senador, inclusive o direito de recorrer, mas nunca de contestar uma decisão já adotada pela Mesa.

Está mantida a decisão do Presidente José Sarney e está com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de concluir...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente. V. Ex^a não pode negar a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Vou ...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E eu vou dizer os motivos. Tenho o maior respeito por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o respeito que tenho por V. Ex^a também é grande. Apenas informo a V. Ex^a que, de acordo com o Regimento, havendo um orador na tribuna, a Presidência só pode conceder a palavra pela ordem com autorização expressa do orador, que já o fez por uma vez.

Eu gostaria de pedir...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, a matéria foi colocada em votação com o orador na tribuna. Não poderia ser colocada em votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Leonel Pavan, vou concluir e V. Ex^a há de me compreender. Temos um orador na tribuna, que está dentro do tempo regimental. O Senador Marcelo Crivella vai usar da palavra e a Mesa assegura a S. Ex^a o direito de concluir o seu pronunciamento. Após as palavras do Senador Marcelo Crivella, ouviremos cada um dos Srs. Senadores, considerando a matéria vencida, conforme decisão do eminente Presidente José Sarney.

Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção desta Casa para um fato extremamente...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Nunca aconteceu de se votar, antes das 16 horas, a Ordem do Dia. Esse é um golpe sujo que a Mesa está dando, e que não pode ser aceito.

Tenho o maior respeito pelo Presidente José Sarney e pela Mesa, mas também temos que respeitar o direito das minorias. Assim, não se conseguirá acordo nem coisa alguma, porque é um absurdo o

que está acontecendo nesta Casa. Não se dá o direito de discutir o levantamento de uma sessão às 15h30. Vejam com o Sr. Raimundo Carreiro a hora em que tem começado a Ordem do Dia, todos os dias, desde o início da Legislatura. Se houver um dia igual a hoje, eu me conformo. Fora daí, é golpe.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, isso é uma falta de respeito com o orador na tribuna.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, mantenho minha solicitação da palavra pela ordem.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço ao Plenário que mantenhamos absoluta calma durante os debates a respeito do assunto. E peço licença ao Senador Marcelo Crivella para dizer – e principalmente ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que me conhece há mais de 40 anos, sabe disso –, que eu seria incapaz de praticar qualquer gesto sujo na Presidência desta Casa.

Atendi o requerimento das Lideranças da Maioria dos partidos nesta Casa. De acordo com o Regimento, os partidos que formam a Maioria têm o direito de fazer essa solicitação. Consultei o Plenário e julgava que esse era o entendimento geral da Casa. Se não é o entendimento geral da Casa, não tenho alternativa senão obedecer ao desejo da Casa e submeter ao Plenário se deve ou não adiar a Ordem do Dia, como foi requerido pelos Líderes dos Partidos. A eles peço que formalizem o pedido de adiamento da Ordem do Dia, perante a Mesa, para que possamos proceder na forma regimental.

Eu não posso admitir, jamais, que a Presidência desta Casa, da maneira como tem se conduzido, e se conduzirá sempre, possa criar, de qualquer maneira, qualquer gesto menor para tolher ninguém, porque isso a minha vida pública não autorizaria. Nem por qualquer outro motivo eu usaria esse método.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua com a palavra o Senador Marcelo Crivella. Em seguida, peço aos Líderes que formalizem o adiamento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, este momento é muito importante, porque vamos discutir um tema da maior relevância, que tem tomado conta do nosso noticiário nestes últimos dias.

Gostaria, inclusive, de chamar e pedir que se levantassem as seguintes pessoas que estão na tribuna de honra: Fernando Grossi Júnior, Vera Lúcia Soares, Priscila Gonçalves, Beatriz e Sr. João Luiz Marques da Silva, que são representantes e alunos da AACD, uma das associações mais bonitas do nosso País, que cuida de crianças deficientes.

Peço, ainda, a atenção dos meus companheiros de Plenário, que olhem para trás e vejam um menino que hoje está fazendo aniversário e veio nos visitar, o José Luiz Soares.

Sr. Senador Arthur Virgílio, o José Luiz Soares não tem as duas pernas nem um dos braços. É um exemplo de esforço que, neste momento de conturbação, de discussão parlamentar, vem aqui nos trazer um instante de extrema doçura e lembrar que o povo brasileiro e muitos como ele precisam da nossa solidariedade.

Sr. Presidente José Sarney, ele hoje completa 10 anos. É um dos meninos beneficiados pelo Programa Teleton, que todos os anos vai ao ar no Sistema Brasileiro de Televisão, e do qual vamos ter oportunidade de participar daqui a duas semanas. Já estive lá, assim como os Senadores Aloizio Mercadante, Paulo Octávio e Ney Suassuna.

E gostaria, Sr. Presidente, de me reportar ao pronunciamento que fez o Presidente Lula na abertura da reunião da Organização das Nações Unidas. Foi um pronunciamento muito bonito sobre a responsabilidade social, que é um dever de todos, que não cabe só ao Governo, cabe também aos empresários, às pessoas comuns e, em última análise, a todos os que podem dividir o pão.

Sr. Presidente, no momento em que ocorreu um infeliz episódio, um infelicíssimo episódio – e não estou aqui para acobertar qualquer responsabilidade que a Justiça venha a apurar nas transmissões do programa Domingo Legal –, eu gostaria de lembrar...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Conceda-me V. Ex^a um aparte, Sr. Senador?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Em um minuto eu o concederei.

Gostaria de lembrar um trabalho extraordinário que realiza o Sistema Brasileiro de Televisão há anos e que deve se repetir daqui a duas semanas, o Teleton. Creio que nós deveríamos destacar os fatos isolados para que eles não venham a comprometer ou a infeccionar um corpo inteiro.

O Sistema Brasileiro de Televisão é uma emissora que, por mais de vinte anos, tem prestado relevantes serviços a este País. Sílvio Santos é uma pes-

soa muito querida e, neste momento em que, como disse, um episódio infeliz traz à tona o seu canal de televisão, eu gostaria de lembrar às autoridades do meu País e principalmente aos Srs. Ministros que cancelaram verbas publicitárias que as empresas de telecomunicação estão vivendo dias muito difíceis. Há uma depressão no nosso sistema econômico. Hoje mesmo, as notícias de desemprego apavoram a todos nós.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Marcelo Crivella, gostaria de fazer um aparte, se fosse possível.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não, nobre Senador. Já ouvirei V. Ex^a.

Portanto, eu gostaria de, neste instante, realçar a solidariedade desta Casa e de todos nós, Senadores. E vejo com alegria que, há poucos instantes, nós discutíamos um tema tão candente, que nos levou a uma briga partidária muito própria do Parlamento, e que, no instante em que uma criança, com um esforço sobrenatural, caminha, se esforçando para ser feliz, o ambiente e a atmosfera da nossa Casa mudaram completamente. Voltou a reinar nos nossos corações a paz e uma visão maior do que é a vida.

Sr. Presidente, eu gostaria que esta Casa, com a mesma intensidade que vigia a ordem e a lei, também fosse justa para não exceder em punição, em censura, em linchamento talvez precipitado, e prejudicar trabalhos tão bonitos que também ocorrem nesse cenário.

Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Marcelo Crivella, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a quando fala desse viés importante que é a luta pelo social neste País. Precisamos, de fato, tratar as coisas fazendo-as distintas. Lembro-me de que quando minha mãe, D. Dadá, comprou sua primeira televisão em preto e branco, com muita dificuldade, eu já assistia Silvio Santos na janela dos outros. E de fato aprendi a admirá-lo. Sua história, como a nossa, é admirável. E a sua contribuição para com a área social não é menor. Ele sabe as agruras de quem lutou, de quem veio do nada e chegou a algum lugar. E tem aberto as portas da sua casa, e emprestado seu equipamento – porque a concessão é pública – para fazer a campanha anual do Teleton, que comanda de uma forma muito pessoal para levantar recursos para que crianças como essa que acabamos de ver neste plenário tenham a oportunidade de andar, de se locomover, de ter um médico, de ter um fisioterapeuta que acompanhe o seu tratamento. Assim, nós, que sonhamos ver um Brasil livre da humilhação de tantos exclu-

ídos, nos sensibilizamos, reconhecemos a nobreza dessa ação e queremos ver o Silvio Santos repetindo esse gesto ano após ano. Por isso, Senador Marcelo Crivella, creio que esta Casa não discute a punição do ponto de vista absurdo de tirar a concessão pública de Silvio Santos devido ao episódio do Domingo Legal. Esse episódio pontua um momento da história brasileira chamando-nos, como Parlamento, a discutir como tem sido tratada a questão da concessão pública neste País, não só a do SBT, como a de todos os canais de rádio e televisão. Silvio Santos, de fato, tem emprestado a sua casa para essa obra social justa e bonita, que é o Teleton, e, por isso, parabenizo-o mais uma vez. Quero, ainda, dizer ao Silvio que, de nenhuma maneira, ao discutir esse assunto, queremos conduzir esta Casa ou insuflar os Parlamentares a puni-lo com a perda da sua concessão, o que seria uma insanidade que o mundo não poderia escrever e para a qual não haveria papel. Está de parabéns o Silvio Santos pela condução do Teleton e pelo que fará ainda, nos próximos dias, em favor das crianças excluídas e necessitadas da Nação brasileira.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador. Gostaria de lembrar que várias verbas do Governo foram canceladas por conta do episódio.

Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Marcelo Crivella, o que ocorreu no programa do apresentador Gugu Liberato foi um ato de irresponsabilidade, eu diria até criminoso. Espero que a Abert, aplicando o Código de Ética, ou o Poder Judiciário, julgando uma ação penal, aplique a punição cabível ao próprio Gugu, se ele tem culpa, ou aos seus assessores – não sei, não me importa. Não há dúvida de que a sociedade brasileira já condenou o apresentador por isso. Mas me preocupa que uma juíza, um juiz, um magistrado, se arvora no direito, no poder de suspender, por 30 dias, uma empresa de televisão, causando enormes constrangimentos a ela, cuja direção talvez não tenha culpa nenhuma; causando prejuízos financeiros, punindo os milhões de espectadores que apreciam o programa, que o acompanham. Se o exemplo prolifera, Senador Marcelo Crivella, estaremos diante de uma perspectiva muito ruim, de magistrados, de repente, começarem a aplicar penas semelhantes aos meios de divulgação, o que não é bom para a liberdade de imprensa neste País. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Ouçõ o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Marcelo Crivella, não estou aqui para justificar desvios ou desmandos na programação de cadeias de televisão. Mas é preciso que se diga, desde logo, que temos assistido permanentemente, em cadeias de televisão, a programas como esse, ou piores do que esse. Não vejo razão, portanto, para se tomar esse episódio isoladamente e pretender-se punir todos os desmandos praticados por todas as televisões. O Sílvia Santos é uma pessoa admirável, da qual todos gostamos. Sabemos a extensão do seu coração. Ele, sempre que pode, abriga causas sociais da maior profundidade, e V. Ex^a acaba de mencionar, como exemplo, o Teleton. Essa tem sido a vida do Sílvia Santos. Não se trata de uma situação episódica, ele sempre procede assim. A sua televisão, em matéria de desvios, talvez seja uma das que menos merecem punição. Se o que se quer é estabelecer regras rígidas para a programação das televisões, creio que isso deve ser feito, mas para todas, e não apenas para uma. Esse episódio que ocorreu no SBT, com o Gugu, é realmente lamentável e não deve se repetir, mas tantos outros já ocorreram em tantas televisões que não consigo entender por que toda essa atoarda em torno apenas de um episódio, apesar de lamentável, que não pode ser justificado. Mas que não é o único e não foi o único. Portanto, ficam aqui os meus cumprimentos a V. Ex^a pela iniciativa da defesa que faz do SBT e os meus cumprimentos ao Sílvia Santos por tudo quanto ele significa em alegria para o povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Ouço o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Crivella, quero apenas cumprimentar V. Ex^a por trazer esse assunto à tribuna. Não vou me referir ao episódio Gugu, porque, em aparte ao Senador que ocupou a tribuna antes de V. Ex^a, já me manifestei a respeito. A AACD é uma instituição importantíssima, principalmente em São Paulo, onde dá assistência às crianças inválidas. Particpei de vários eventos quando o Dr. José Ermírio de Moraes, Presidente, dedicava-se de corpo e alma ao trabalho que lá se desenvolve – e que precisa de muita ajuda. O Sílvia Santos criou o Teleton, e há outras televisões que também fazem programas destinados a crianças necessitadas. O Teleton tem um enfoque importantíssimo, e V. Ex^a trouxe, como exemplo, aquele aniversariante. Creio que temos que respeitar o trabalho do Sílvia Santos e não misturá-lo com o evento citado da programação do Gugu. Ele nada tem a ver com a estrutura da televisão e com todo o trabalho de responsabilidade social que

tem sido desenvolvido pelo **SBT**, sob a presidência de Sílvia Santos. Quero cumprimentá-lo e endossar as palavras de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Marcelo Crivella, quero cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento, que resgata a imagem de Sílvia Santos. Não sou amigo pessoal desse grande apresentador, desse grande empresário. Tive oportunidade de conhecê-lo pessoalmente, no último ano, quando lá estivemos, no Teleton, em uma campanha social de longo alcance no País, que é feita há muitos anos pelo grupo, ao lado de V. Ex^a. Realmente, encantou-me a forma digna como que ele recebeu os Senadores e me encanta em Sílvia Santos o fato de ele ser o maior contribuinte, pessoa física, de Imposto de Renda, em todo o País. É um homem correto, tanto é que tem várias empresas, que geram empregos. O seu grupo está espalhado por todo o Brasil e presta inestimável serviço ao País. O episódio com um de seus apresentadores é lamentável, mas um grupo desse tamanho não pode pagar um preço tão alto por algo que ocorreu com uma pessoa que faz parte da equipe. Entendo, sim, que esse apresentador deve responder judicialmente pelo erro cometido, mas Sílvia Santos deve ser preservado, assim como o seu grupo. No momento em que há tanto desemprego no Brasil, um grupo como o de Sílvia Santos tem que ser enaltecido, porque gera milhares de empregos. Por isso, enalteço o seu pronunciamento e quero me solidarizar com as suas palavras.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado.

Ouçó o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Crivella, já estivemos juntos no programa Teleton – e participar dele não é fácil, sabemos disso. Lá estivemos e sofremos, mas pudemos doar os prêmios para a beneficência. Estou de acordo em gênero, número e grau com o nobre Senador, quando diz que por uma parte não se pode condenar o todo. Sabemos – inclusive aqui estou abrindo uma outra vertente – que as empresas de televisão no Brasil estão passando por uma crise muito séria, e um evento como esse cria uma punição financeira muito alta, sem considerar a punição moral, que já ocorreu, e inclusive a judiciária. Creio que a punição já está de bom tamanho, e temos que nos solidarizar, porque, graças a Deus, há empresários como Sílvia Santos, que tem esse coração grandioso. Por isso, louvo V. Ex^a por ter

trazido esse tema e o louvo por ter trazido a esta Casa uma criança, que, na sua juventude, está lutando para sobreviver, apesar de todos os pesares, e com grande alegria. Vemos a alegria não só dele como dos demais. Tudo isso vem de ações benéficas do grupo Sílvio Santos. Parabéns e conte com a minha solidariedade não só neste momento, mas para o que for necessário.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado.

Ouçó o Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Marcelo Crivella, parabéns pelo oportuno pronunciamento que V. Ex^a faz. Realmente, se aconteceu, na verdade, o que se diz, houve um erro inominável. Não sabemos de quem. Se do Gugu, da sua produção, ou de quem quer que seja, não importa. O Senador Jefferson Péres já o disse aqui com muita autoridade e muita sabedoria: alguém tem que, de alguma forma, ser responsabilizado por isso. Porém, tirar o programa do ar é algo injusto, porque é precipitado; e é precipitado também porque é injusto. Não dá para concordarmos com isso. O Senado Federal, o Congresso Nacional tem que fechar as portas para coisas como essa, para que não voltem a acontecer, mas o próprio Gugu Liberato – é importante que se diga – é uma pessoa que tem compromissos com causas sociais. Temos visto várias demonstrações disso ao longo da sua trajetória. O seu próprio programa tem ajudado a construir a identidade nacional. Não se pode desfazer isso, de forma alguma. Punir a televisão, Senador Marcelo Crivella, seria algo imperdoável também; seria, a rigor, punir Sílvio Santos, que é um dos maiores comunicadores do Brasil, um grande empresário, uma pessoa que presta relevantes serviços ao nosso País. Portanto, por mais complexa que seja, essa questão não pode ser tratada dessa forma, precipitadamente, antecipadamente, julgando as pessoas e configurando a culpa quando as investigações estão ainda por começar. Quero parabenizar V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento e, sobretudo, pelos argumentos de justiça que esposou da tribuna do Senado Federal.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Marcelo Crivella, temos alguns assuntos relevantes a discutir após o seu não menos relevante pronunciamento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Com a cabeça posta na outra questão, fui aos poucos entrando no cerne da sua preocupação, que passou a ser a do Congresso. Fez muito bem o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, ao ter dado razão ao pronunciamento do Senador Jefferson Péres, que foi perfeitamente justo, salomônico, equilibrado. Não se aprova o ato do apresentador Gugu Liberato, que não foi o mais ético. Não há força que me obrigue a dizer que aquele é o exemplo que se deve dar no jornalismo e na comunicação ou a se passar para os nossos filhos. Por outro lado, temos que zelar pela independência e pela integridade deste Poder. A atitude do Magistrado foi exacerbada. Num outro dia, aconteceu algo parecido envolvendo um Colega nosso, e ninguém discutiu o mérito de uma questão que não estava em jogo àquela altura. Era relevante o fato de que não cabia a um Juiz, que porventura quisesse aparecer e fazer o seu **show off**, arvorar-se em tutor de um Poder. Mal sabe o juiz que, se um dia um Poder tiver tutor, será porque a democracia terá ruído neste País. Então, temos que ser muito ciosos do que somos como Poder, harmônico por demais, mas independente em relação aos outros. Em relação ao Executivo, uma das minhas funções é reclamar o tempo inteiro dos abusos, das exorbitâncias e das hipérboles e procurar diminuir os seus limites, que já são ultrapoderosos no Presidencialismo. Em relação ao Judiciário, Poder que precisa da democracia tanto quanto nós – o Executivo nem tanto –, também devemos ser ciosos. Respeitamos o limite do Judiciário, mas é por meio de pronunciamentos como o seu e de reações como esta da Casa que declaramos, em alto e bom som, para a Nação inteira, que ela pode ficar tranqüila porque este Poder está absolutamente vigilante quanto ao equilíbrio entre os Poderes. Portanto, o oportuno discurso de V. Ex^a, neste momento, vem nos despertar para uma realidade, chamando a Nação a acompanhar o que não deve nem ser motivo de preocupação maior, pois poder e autoridade se afirmam sem nenhum espalhafato. Afirmamos o nosso poder e a nossa crença democrática dessa forma, assim como faz V. Ex^a neste momento. Meus parabéns! V. Ex^a contribui com um grande discurso para a Casa na tarde de hoje.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Marcelo Crivella, infelizmente o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Poderíamos ouvir o Líder José Agripino, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pois não.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Obrigado, Sr. Presidente, pela deferência. Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a é um homem equilibrado, racional, que não defende teses esdrúxulas e não viria à tribuna se não fosse para defender uma causa também racional e equilibrada. Penso como V. Ex^a: não se cura a febre quebrando-se o termômetro. Há uma febre? Há, sim. O programa do apresentador Gugu Liberato tem alta audiência no País? Tem. Parece-nos que houve algo fora do esquadro num quadro do programa de S. S^a? Parece-nos que sim. O fato está sob investigação, com fortes indícios de que tenha havido exacerbação, exageros, tentativa de manipulação da opinião pública. Esse fato condenável é a febre. Onde o Sr. Gugu Liberato está? Quem é ele? Ele é um apresentador de televisão, como aqui foi dito, com grandes serviços prestados, com atitudes equilibradas e positivas, que, parece-nos, cometeu um deslize circunstancial. Será que ele merece ir para o pelourinho? Será que ele merece ser crucificado definitivamente? Creio que não. A exposição do problema ocorrido com ele já o está apenando. A sua credibilidade pessoal, até que o fato se conclua, já está **sub judice**, mas daí a evoluir para a crucificação definitiva do apresentador Gugu Liberato e, mais do que isso, atingir Sílvio Santos, que é um empresário vitorioso, dono do SBT, uma rede de comunicação com grandes serviços prestados ao Brasil, é um pouco de exagero. Esta Casa deve se manifestar e o está fazendo política, equilibrada e racionalmente, por intermédio da palavra de V. Ex^a e dos apartes que recebeu, em defesa, repito, não do SBT, do Sr. Sílvio Santos e do Sr. Gugu Liberato, mas em defesa de uma instituição equilibrada, que tem serviços prestados ao País, que é um equipamento importante de comunicação, que existiu e existe – e esperamos que continue a existir para o interesse da coletividade brasileira. Parabenizo V. Ex^a pela sua manifestação racional e equilibrada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, para concluir, a minha maior preocupação é que estamos a duas semanas do Teleton. No ano passado, arrecadamos R\$15 milhões. E eu não gostaria que um incidente de percurso fizesse com que essa arrecadação despencasse por falta de credibilidade da emissora de televisão. Achei muito importante o pronunciamento. Eu reparava que, no começo da nossa sessão, o Senador Antonio Carlos Magalhães estava, realmente, num momento de embate político, mas, a partir do momento em que viu aquela criança andando, a ternura tomou conta do seu coração, e um outro ambiente nos envolveu.

É exatamente isso que penso. Alguma punição deve ser dada, mas não podemos punir essas crianças que, afinal de contas, só têm a nós para sentir a sua dor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Casa nasceu para ter debates acalorados, é verdade, mas sob o signo da cordialidade e até para oferecer as grandes soluções que os momentos de crise possam propiciar.

Antes de mais nada, eu me defino de maneira pública em relação a V. Ex^a. Eu tenho por V. Ex^a uma estima antiga e imutável, que está acima e além das injunções do tempo e do espaço. Tenho por V. Ex^a um agradecimento político. V. Ex^a foi o Presidente da República que conduziu - e muito bem - a transição da ditadura para a democracia. Isso é o bastante para, a partir daí, não termos como julgar de maneira negativa quaisquer aspectos econômicos do seu Governo, que sofreu turbulências terríveis no campo econômico.

A sua obra política, a de ter legalizado Partidos marxistas, de ter recebido no Palácio dirigentes clandestinos de tanto tempo, de ter aprofundado os limites da anistia, de ter conduzido um pacto nacional dentro das dificuldades sob as quais chegou ao poder, tudo isso faz de V. Ex^a personagem extremamente relevante da História contemporânea brasileira. Por outro lado, a hora é boa e eu digo isso exatamente para que tenhamos a noção e a verdadeira dimensão das coisas.

Para nós, é uma honra termos na Presidência da Casa um homem com a sua estatura. Hoje, vemos que talvez não haja ninguém melhor do que V. Ex^a nesta fase, alguém que fala com o Presidente da República de igual para igual, alguém que tem reputação internacional. Em outras palavras, eu me sinto honrado. Apesar das rugas com relação ao Regimento, V. Ex^a haverá de relevar isso por me conhecer, por saber como procuro cumprir o meu dever, haverá de relevar essas pequenas coisas, porque eu, na verdade, me sinto honrado de ser presidido por V. Ex^a.

Com relação a esse episódio, quero colocar aqui, com muita clareza, a posição do meu Partido e a minha própria. Entendo que a praxe da Casa não deve ser posta de lado. A praxe da Casa não comporta a decisão de uma suposta maioria contra o que se

riam os ditames e os anseios da minoria contra o que seriam os ditames e os anseios da Minoria.

Não fui consultado, como não o foram os Líderes José Agripino, Jefferson Péres e Efraim Moraes. Não fomos consultados. E temos a clara idéia de que o rio deve seguir o seu curso normal. Por exemplo, o Governo tem pressa em aprovar a reforma da Previdência. Tenho pressa em aprovar uma boa reforma da Previdência e não uma reforma qualquer. Há oito anos que tenho pressa e há oito anos que quem está no governo hoje me nega o direito a ver uma reforma da Previdência fazendo efeitos fiscais positivos sobre o País. Mas não significa que se tenha que fazer no momento em que o Governo quer, na hora em que o Governo quer, no momento que o Governo imagina estar dentro de seu calendário, o calendário ideal. Termina virando um país de Alice, um país hipotético. Quem se fecha no palácio, termina imaginando que não há mundo inteligente aqui fora e que não há mundo crítico aqui fora. E há mundo inteligente e crítico aqui, sim, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Portanto, imagino que, quanto mais se tragam dados de turbulência para essa questão, mais nos baixaremos numa discussão que tem que ser absolutamente ideológica, que tem que ser fiscal, social, em cima das conseqüências dos atos que vamos tomar e não o perde-ganha do tipo: o Senador Tião Viana se compromete a entregar o relatório na quarta-feira, ao meio-dia, e S. Ex^a, que todos reconhecemos homem de palavra, tem que entregar o relatório quarta-feira ao meio-dia, sob pena não sei de quê, porque não há nada no Código Penal que capitule alguma pena para quem não entrega seu relatório quarta-feira ao meio-dia. Nada.

O Senador Aloizio Mercadante, figura querida, estimada, admirada por todos nós, tem seus compromissos. Temos todo o interesse em ter prestigiada a liderança do Senador Aloizio Mercadante, por ver nele um grande interlocutor da Oposição em relação ao Governo. Sabemos que ele é **ductor**, dialogava com Kissinger, em plena Guerra do Vietnã, como é que não vamos dialogar com o Governo? E ninguém melhor para intermediar do que V. Ex^a, o Senador Tião Viana e essa figura admirável, que é o economista e Senador Aloizio Mercadante. Mas votar hoje, por quê? Porque quer? Não sei. Vamos ver se as condições são essas. Votar na terça, sim, e, no consenso, votar na quarta. Ou seja, há algo – uma medida provisória, o que for – que atrapalhe a pauta? Não podemos, nem devemos artificializar nada, em relação ao comportamento natural da Casa, porque aprendo que essas coisas terminam saindo muito caras politicamente.

Portanto, quero trazer uma palavra de serenidade, de tranqüilidade, mas de firmeza, e dizer que não podemos abrir mão. Compreendo todas as razões, e eu não abriria mão de discutir o Projeto Fome Zero – e nada melhor para se obstruir a pauta do que a discussão natural sobre o projeto do primeiro emprego –, mas não abro mão da presença da nossa querida Senadora Roseana Sarney, discutindo conosco o projeto, com toda a sua autoridade. S. Ex^a é uma das pessoas que melhor transita pelo meu Partido e que melhor transita pela minha consciência. Ou seja, para mim, é muito difícil dizer não quando esse pedido vem – talvez acima de um pedido que me faça V. Ex^a – pela Senadora Roseana Sarney.

Não tenho nada contra debater essa matéria depois, mas o resto da pauta, por que não? E por que não aprofundarmos o assunto e vermos qual é o momento em que esta Casa livremente vai querer chegar à Comissão para votar? Se esta Casa, por qualquer razão, quiser chegar mais tarde, ela tem suas razões e sua sabedoria coletiva para chegar mais tarde e votar.

O fato de poder haver a idéia de nos tangerem para uma decisão provoca reações ruins. Por exemplo – direi com toda a sinceridade, sem me alongar –, quando vejo algum “figurão” da República dizendo “até tal dia” – e “figurão” da República, quando fala, mexe o queixo, uma coisa incrível –, quando ele solta o queixo para um lado e fala “até tal dia está aprovado”, cresce em mim uma brutal necessidade de não deixar aprovar até esse determinado dia. E digo, conversando comigo mesmo: “Puxa, Arthur, você está reagindo porque o figurão da República ficou com aquele queixo arrogante, aquele queixo antipático de quem não está, talvez, acostumado às agruras do poder, de quem pensa que poder é só benesse”. Queria sair dessa armadilha. O Ministro José Dirceu quer aprovar determinado dia. Não tenho nada a ver com o Ministro José Dirceu e não quero também atrasar a votação porque o Ministro José Dirceu se mostra essa figura prepotente e arrogante em relação às coisas deste País.

Gostaria de que esta Casa, livremente – com a vontade de prestigiar o Líder Mercadante, com a vontade de prestigiar V. Ex^a e o Relator Tião Viana –, pudesse dizer o momento azado em que vai dar o seu sim e o seu não para cada uma das matérias que estão em pauta.

Para mim, é uma honra saber que temos, na Presidência deste Senado, alguém que já foi Presidente da República, alguém que está pronto para nos representar, a qualquer momento, em pé de

igualdade, com qualquer Presidente do nosso subcontinente latino-americano ou de qualquer rincão do mundo. Portanto, o que digo aqui, no que há de crítica, no que há de reclamação, no que há de discordância, serve, por outro lado – e vejo o lado positivo das coisas –, para ressaltar que este País vive um momento muito feliz, o momento de ser presidido, em seu Congresso – e o poder é o guardião da democracia –, por alguém de sua estatura. Tenho certeza absoluta de que V. Ex^a sempre será aquele Sarney, que, ao longo de sua trajetória inteira, pautou-se pela capacidade de não guardar rancor, pela capacidade de ser grande, pela possibilidade de jogar no atacado. Não conheço o Sarney do varejo, conheço o Sarney do atacado, e é para este que me dirijo, é este que, às vezes, critico, e é a este que, às vezes, recorro para pedir conselhos, que sempre são sábios e sempre me são dados com muito afeto, com muita sinceridade e com muita lealdade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a as palavras generosas a meu respeito. Em segundo lugar, devo à Casa um esclarecimento do meu envolvimento nesse episódio.

Jamais tenho outra razão, na Presidência desta Casa, senão as razões de manter o Senado em sua estatura e cumprir o Regimento da Casa. Jamais qualquer posição política que eu possa ter interferirá nas decisões que deverei tomar para manter a atitude desta Casa. Isso tem sido feito ao longo de toda a minha vida. O Senado, Casa a que pertença há quase 30 anos, é testemunha dessa conduta.

Estava eu em minha casa quando recebi uma ligação do Sr. Líder da Maioria, dizendo-me que estava solicitando o adiamento da pauta e que contava justamente com apoio do Senador Renan Calheiros e dos Partidos da Maioria. Minha convicção era a de que havia a unanimidade para que isso fosse procedido.

Adiamento da Ordem do Dia desta Casa não é assunto inusitado, tem sido feito muitas vezes, e não havia por que eu julgar que não fosse algo acordado, até mesmo porque esta Casa é uma Casa de Líderes. E, toda vez em que há consenso, sempre decidimos de acordo com o consenso dos Líderes.

Com problema particular em casa, tendo que sair e voltar para lá, aqui cheguei rapidamente para cumprir com a decisão de adiar a Ordem do Dia, julgando que se tratava de uma decisão já tomada pelos Srs. Líderes. Não acompanhei as decisões tomadas

na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a esse respeito. Eu não tinha conhecimento de nenhuma discussão ou divergência a respeito da Ordem do Dia hoje, aqui.

Dessa maneira, jamais – os que me conhecem sabem – eu cometeria qualquer ato que não fosse baseado no Regimento e nos interesses da Casa. Jamais dou a qualquer Colega o direito de julgar que eu tenha uma conduta subalterna em qualquer situação. Por isso, penso que não devo ter um julgamento dessa natureza nesta Casa.

Recebo as palavras de V. Ex^a como palavras de solidariedade e, ao mesmo tempo, no momento em que todos manifestaram uma opinião contrária, fui o primeiro a chegar aqui para formalizar o requerimento e submetê-lo à decisão da Casa. Este é o meu desejo e assim vou presidi-la.

Fique V. Ex^a tranqüilo, bem como todos as Sr^{as} e Srs. Senadores, porque nenhuma motivação ou razão me levará a sair dessa conduta e dessa direção, e jamais as ofensas que possa ter recebido e as injustiças que possa merecer me farão afastar desse caminho que devo ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, que já a havia solicitado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, também peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrita.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço também a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito, Senador Tião Viana.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, por favor, também estou me inscrevendo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu me encontrava com a Governadora do meu Estado, numa reunião de Bancada, quando fui avisado de que, no plenário do Senado, estava ocorrendo um embate verbal vigoroso, envolvendo o Presidente da Casa, o Senador José Sarney, e o meu companheiro, o Senador Antonio Carlos Magalhães, ambos amigos meus – e os dois são amicíssimos um do outro.

Estranhei o fato, aqui cheguei e tomei conhecimento do que tinha acabado de ocorrer. Graças a Deus, o episódio está esclarecido e esteve esclarecido logo quando V. Ex^a, após o discurso do Senador Marcelo Crivella, anunciou a Ordem do Dia.

A informação que eu tinha era que a Ordem do Dia, por acordo de Líderes, havia sido transferida. V. Ex^a sabe muito mais do que eu que a Ordem do Dia só pode ser adiada por acordo unânime de Líderes. E, com certeza, isso deve ter motivado a manifestação enérgica do Senador Antonio Carlos Magalhães, que passou a manhã inteira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, defendendo seus pontos de vista e do Partido em torno da Reforma da Previdência.

Houve um lamentável mal-entendido porque, parece-me, teria sido anunciada a transferência da Ordem do Dia a fim de ceder espaço para a discussão que queremos que ocorra na hora oportuna – é uma posição de Partido – pudesse ser antecipada.

O Senador Antonio Carlos Magalhães pode até ter exagerado – não sei se o fez –, mas agiu com a energia de quem defende pontos de vista do seu Partido e de si próprio. Só quero lamentar, Sr. Presidente, que V. Ex^{as}, que são tão amigos, tenham tido essa circunstancial rusga, a qual, tenho certeza, será superada, até pelas observações feitas por V. Ex^a, que é, acima de tudo, um homem justo, correto, amigo, leal, amigo dos amigos, razão por que merece o respeito de todos nós.

A posição que o PFL tem com relação à Reforma da Previdência é muito clara: não votaremos contra o interesse nacional, temos retoques a fazer em relação à Reforma da Previdência, faremos valer os nossos argumentos, usaremos o tempo e o prazo necessários e não permitiremos, em hipótese alguma, que o Regimento seja atropelado. Graças a Deus, não o foi.

E aquilo que eu diria – que, graças a Deus, não preciso dizer – digo de forma diferente: cumprimento V. Ex^a pela justeza de suas palavras, pelo equilíbrio, pela racionalidade e pela manutenção da Ordem do Dia, que cumprirá a discussão integral que faremos

de todos pontos das matérias que estão para ser apreciadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRa. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é evidente que a informação que tínhamos era diferente da que V. Ex^a relatou há pouco. Sei que nesta Casa, em outros momentos e no Governo passado – pelo menos no tempo em que eu aqui estava –, muitas dessas manobras eram feitas para tentar, de alguma forma, paralisar ou agilizar tramitação de determinados projetos.

Eu não poderia deixar, entretanto, Sr. Presidente, de aqui manifestar, no mínimo, a minha surpresa com o fato da solicitação de suspensão da Ordem do Dia que tem em pauta justamente um projeto que muitas pessoas acham que até já teria sido aprovado: o Programa Nacional do Primeiro Emprego. Muita mídia se fez em torno dele, embora não se tenha dado a prioridade regimental na Casa. Não se pode transferir uma Ordem do Dia na qual consta o Programa do Primeiro Emprego, um projeto fundamental, especialmente no momento em que estamos vivendo o maior desemprego dos últimos 18 anos, e que não é apenas responsabilidade deste Governo, que está dando continuidade à irresponsabilidade do Governo passado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Regimento é maior. Defendemos o Regimento ao longo da história porque ele protege a minoria e todas as forças da Casa. Mas toda essa polêmica acabará daqui a pouco, porque foram protocoladas na Casa duas medidas provisórias. São duas medidas provisórias que, efetivamente, serão lidas e encaminhadas pelo Presidente José Sarney. Portanto, ficarei aqui até a madrugada, se preciso for. Meus meninos são grandes, não há problema. Ficarei até a madrugada, se houver quórum e se todos estiverem de olhos abertos para fazer o debate político. A votação, entretanto, não se dará esta semana. A medida provisória é muito importante. Trata-se de uma medida provisória sobre atos terroristas. Há muitos que aqui alardeiam a necessidade de mecanismos concretos de combate a atos terroristas contra aeronaves brasileiras. Certamente, Sr. Presidente, esqueceram-se desse fato. Às vezes, a providência age mais do que o acaso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, desejo expressar a minha convicção, minha certeza de que V. Ex^a agiu pautado na autoridade de interpretar e anunciar uma decisão baseada no Regimento Interno do Senado Federal. Sou daqueles que têm insistido sempre no sentido de que o grande guia, de que o grande escudo democrático desta Casa é o Regimento Interno.

Tenho confiança absoluta de que V. Ex^a tem sido um homem extremamente obediente e humilde em seu exercício, seguindo o Regimento do Senado Federal. Quando a Mesa tomou a decisão que tomou há poucos minutos, ela o fez baseada na autoridade do Regimento Interno do Senado Federal.

Acompanhei todo o processo do meu gabinete, Sr. Presidente, observando as alternativas que teríamos em plenário para podermos ter um processo democrático na Ordem do Dia e que nos permitisse retornar, enquanto partidos responsáveis pelo exame de uma matéria por cuja aprovação o Brasil tem pressa, sim, que é a Reforma da Previdência Social, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e agir à luz do Regimento, debatendo e tentando votar essa matéria.

Considero um erro injustificável ter sido suspensa a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em desobediência ao Regimento Interno do Senado Federal. Não o respeitaram, alegaram falta de quórum, sem nenhuma procedência, sem nenhum amparo regimental. Mas respeitei essa atitude, entendendo que a Oposição tem o direito de usar os seus recursos políticos, e se há um momento de desatenção regimental, é um direito da Oposição assim agir.

Agora, neste momento, não. V. Ex^a agiu pautado pelo Regimento Interno do Senado Federal. Eu gostaria de expressar isso e de dizer que eu tinha certeza de que o melhor caminho para nós, neste momento, seria o da leitura obrigatória das medidas provisórias e o trancamento obrigatório da pauta, o que não inviabilizaria a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, só lamento muito que, sabendo eu, como sei, do respeito, da consideração e da estima que tem o Senador Antonio Carlos Magalhães por V. Ex^a, S. Ex^a tenha dado um passo emotivo, tentando interpretar um fato que, na verdade, foi regimental, de alguma maneira fazendo alguma injustiça a V. Ex^a, que, nesse episódio, não é merecedor, absolutamente, de qualquer dúvida sobre sua conduta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sabe V. Ex^a, mais do que ninguém, que eu talvez seja dos maiores amigos e admiradores de V. Ex^a. Não só porque trabalhei com V. Ex^a quando foi Presidente da República, como pelos anos passados que agimos sempre juntos.

Sabe V. Ex^a que nós, ambos, sempre tivemos problemas e sempre estivemos juntos enfrentando os mesmos problemas. Sabe V. Ex^a que eu jamais teria a intenção de dizer que V. Ex^a praticou golpe sujo. Não tive essa intenção, até porque isso não é do feitio de V. Ex^a e nem do meu o de não procurar tratar com o devido respeito aqueles que respeito merecem. O que eu quis dizer era que - aí me perdoe a qualificação - havia um golpe político nesse assunto, até porque V. Ex^a conhece o Regimento - e o Dr. Raimundo Carreiro tem a obrigação de alertá-lo - que diz, no art. 174:

excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos sessenta dias que precederem as eleições gerais, poderão ser dispensados, ouvidas as lideranças partidárias, os períodos correspondentes à Hora do Expediente ou à Ordem do Dia.

Ora, “ouvidas as lideranças partidárias”, são todas as lideranças partidárias. E elas não foram ouvidas, Ex^a. V. Ex^a, provavelmente, porque sentiu que a maioria aprovaria o requerimento e na melhor das intenções - creio eu, porque V. Ex^a não tem segundas intenções -, colocou em votação, ao meu ver, erradamente. O Dr. Raimundo Carreiro pode dizer se é ou não o art. 174 esse que acabo de ler.

Tenho por V. Ex^a o maior respeito, o maior apreço. Não será esse problema que poderá guardar, pelo menos em mim, qualquer mágoa. Devo-lhe atenções e atenções também lhe tenho dado. Há muito tempo, inclusive, desejei que V. Ex^a fosse Presidente desta Casa pelas suas qualidades morais e pelos seus conhecimentos, de maneira que não seria eu que viria aqui com a tentativa de ofendê-lo pessoalmente.

De qualquer maneira, teve uma vantagem o erro do adjetivo porque V. Ex^a recebe neste instante a solidariedade de toda a Casa, inclusive minha, do meu Partido, de todos os Partidos, que vêm em V. Ex^a um estadista, um homem público respeitável, e nem por isso, evidentemente, deixa de ser passível de erro. Todos os homens públicos erram. Nessa interpretação - perdoe - V. Ex^a errou, mas não errou intencionalmente, errou na melhor das intenções. E é também com a melhor das intenções que me dirijo a V. Ex^a para que não guarde desse episódio qualquer mágoa

ou ressentimento, porque a nossa amizade não permite isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pedi as notas taquigráficas e vou lê-las. Se não tenho nenhum equívoco, durante o anúncio da solicitação dos Líderes, consultei o Plenário se as devidas Lideranças estavam de acordo, porque sabia perfeitamente que só poderíamos adiar se todas as Lideranças estivessem de acordo.

Quero dizer a V. Ex^a que eu preferiria não ter nenhum apoio dos que tive a ter sofrido a ofensa de V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é a Casa da racionalidade, do bom-senso, da vivência política, do debate, da diversidade e da tolerância.

Estamos vivendo um processo de votação de reformas essenciais, do meu ponto de vista, não a este Governo, tanto que esta não é uma proposta apenas do Governo Federal, foi apresentada a este Congresso Nacional pelos Governadores de todos os partidos. Presenciei, na sala de V. Ex^a, há 20 dias, os Governadores do PFL solicitarem a aprovação da Reforma Previdenciária. Recebi telefonemas ontem mesmo, do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, solicitando a aprovação da Reforma Previdenciária.

Não temos de fato data marcada, mesmo porque não há o princípio da anualidade no que se refere à Reforma Previdenciária. Temos uma longa vivência política e a consciência de que o debate que deve ser feito no mérito vem sendo feito. É legítimo que a minoria e os demais se oponham à Reforma. Como há solicitações dos Governadores, dos Prefeitos e do Governo Federal, existe um grande campo de consenso em torno dessa matéria que sobrepõe a todos os Partidos. É legítimo que a minoria deseje adiar o processo de votação ou queira postergar o processo de definição. O procedimento é legítimo, democrático, deve ser feito dentro das regras regimentais.

Hoje mesmo, na Comissão, tivemos um pequeno incidente: a reunião foi suspensa por alegação de falta de **quorum**, mas não fomos comunicados que haveria a suspensão. Na realidade, não era necessário, pois estava sendo lido um voto em separado, e havia **quorum** no plenário. Enfim, aconteceu, faz parte

do processo democrático. Não julgamos que houve má-fé ou má intenção, ao contrário, acredito que seja um processo legítimo e democrático.

Hoje fizemos um requerimento pedindo um adiamento de votação. A Senadora Roseana Sarney, que se empenhou na relatoria da matéria, está impedida de relatá-la hoje. Se não fosse por outra razão, eu solicitaria que fosse amanhã. Só por essa razão.

Portanto, o adiamento da votação não prejudica o seguro desemprego, em 24h, nem o debate da Reforma Tributária, que todos querem fazer no âmbito da Comissão. Queremos ouvir os votos em separado e discutir as emendas.

Ontem, acertamos com os Líderes que a votação iria até a terça-feira da próxima semana, pois trata-se de um volume muito grande de matérias, e não há qualquer intenção de atropelo por parte do Governo. Acordamos que hoje faríamos o debate, votaríamos o texto-base, começaríamos a discussão das emendas e, seguramente, iríamos até a próxima terça-feira.

Eu diria que até no encaminhamento temos tido negociação, diálogo e um consenso em relação aos procedimentos. Dentro desses procedimentos, minimamente acordados, é que deve haver a disputa legítima, democrática e plural do processo.

Há Parlamentares que têm profundas divergências com o projeto; outros são totalmente favoráveis; outros ainda querem fazer algumas mudanças. Isso é natural.

Por tudo isso, eu gostaria de acrescentar que a Senadora Heloísa Helena mencionou as duas medidas provisórias que estão sobre a mesa. Se fosse a intenção da Presidência criar um processo para bloquear a sessão, bastaria ler as duas medidas provisórias. Seria aberta a sessão, as duas medidas provisórias seriam lidas e o processo seria sustado, porque isso suspende a votação em Plenário.

Portanto, eu gostaria de ponderar às demais Lideranças que superemos esse incidente. O requerimento de adiamento de votação é uma exigência, é uma possibilidade concreta da maioria. Nós já apresentamos formalmente o requerimento; comuniquei oralmente que nós o faríamos. A maioria tem o direito de solicitar. É um requerimento e será votado. A votação inclusive é simbólica, a não ser que haja solicitação de votação nominal. Se for feita, nós votaremos sem nenhum problema. Portanto, eu quero reafirmar que estamos solicitando adiar para amanhã a votação e creio que é bastante razoável.

Para concluir, eu quero ponderar às demais Lideranças o que temos argumentado tantas vezes. A Reforma Tributária também está chegando. Aquela Comissão terá de tratar das duas reformas ao mesmo tempo, por isso mesmo é fundamental que avancemos no processo de discussão e de definição.

Então, eu gostaria que déssemos prosseguimento às definições e que encaminhássemos imediatamente a votação dos requerimentos que asseguram à maioria o legítimo direito regimental de propor que votemos essa matéria amanhã. É uma matéria relevante e pode ser votada.

Se a Mesa julgar oportuna a leitura das medidas provisórias que estão chegando à Mesa do Senado, é evidente que a sessão não poderá ter caráter deliberativo nas matérias terminativas e nós retomaremos, na CCJ, a discussão da emenda constitucional da Reforma Previdenciária, porque não é uma matéria terminativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu entendo ser absolutamente desnecessário o pedido de ponderação do Senador Aloizio Mercadante.

Esta Casa, Sr. Presidente, é da reflexão, tanto que os ânimos já estão sobejamente superados. V. Ex^a – o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães já disse, com a sabedoria dos seus cabelos brancos – recebeu o apoio incondicional dos Líderes da Casa como um todo. É óbvio que V. Ex^a está atormentado, já disse, por problemas familiares e por se tratar de questão dramática. A votação de uma reforma da Previdência é complicada no Brasil e em qualquer País do mundo. Nós estamos tratando de interesses da maioria da população e precisamos tratá-los muito bem. Se repetirmos dez vezes a votação de uma reforma da Previdência, teremos problemas dez vezes.

Hoje, pela manhã, eu disse que o PMDB quer convencer no debate. Ele deseja aprofundar o debate. Eu disse que o processo legislativo não tem outro caminho para seguir, senão o caminho do debate, do aprofundamento e do convencimento. Não basta demonstrar o que deseja a maioria; é importante convencer esta Casa e o País. Se fizermos uma das duas coisas, não estaremos completando o processo, absolutamente.

Hoje, pela manhã, aceitamos que fosse suscitada a discussão na Comissão de Constituição e Justiça com a presença de treze Senadores. Por quê? Por-

que não é isso que nos dividirá irreversivelmente. Nós acertaremos o que for possível. Eu tenho conversado muito com os Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, enfim, com todos os Líderes da Casa, para que possamos construir uma convergência na reforma mesmo. Trata-se de uma reforma complicada, mas é possível construir uma convergência melhorando a reforma, alterando pontos, tendo preocupação com a sua condição atuarial, mas tendo preocupação também de não reduzir os ganhos fiscais da reforma da previdência.

O Senado mais uma vez demonstra – e parabeno a todos que, de uma forma ou de outra, se envolveram nisso – bom senso, maturidade e muita reflexão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como responsável pela questão de ordem que suscitou esse debate, tendo o acompanhamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, devo fazer justiça a V. Ex^a, que demonstrou a grandeza de, reconhecendo um equívoco a que foi levado, em função de acreditar na existência de unanimidade entre as Lideranças partidárias, determinou o adiamento da apreciação da Ordem do Dia.

Portanto, V. Ex^a não quis dar o golpe, mas V. Ex^a foi induzido ao equívoco por imaginar que todas as Lideranças haviam concordado com o adiamento desta sessão. Mas louvo a grandeza de V. Ex^a ao alterar a decisão e ao submetê-la a este Plenário.

Faço apenas uma correção, já que fui alertado para o fato de ter de obter autorização do orador da tribuna para formular a questão de ordem, quando o Regimento diz que o orador na tribuna “pode ser interrompido, independentemente do seu consentimento, para formular, à Presidência, reclamação quanto à observância do Regimento”. E foi esse o nosso propósito. Portanto, não arranhemos, nem de longe, o Regimento Interno desta Casa.

Importa dizer, Sr. Presidente, que o conheço muito bem e que, por isso, acredito na sua sinceridade e boa-fé, ao decidir como decidiu. Mas o Líder Aloizio Mercadante não tem razão quando afirma que a Minoria deseja protelar a decisão sobre a reforma previdenciária, quando há um consenso envolvendo a maioria daqueles que discutem esse assunto. Isso é lamentavelmente inverídico. O que comprova a não veracidade dessa afirmação é exatamente as 350 emendas apresentadas na Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania. É evidente que não há consenso quando tantas emendas são apresentadas, com o desejo de tantos de aprimorar o texto dessa reforma da Previdência Social.

Não há como ignorar – realizaram-se, segundo o próprio Ministro afirma, cerca de 400 audiências públicas no País – a importância dessa matéria. Não há como ignorar a agressão a direitos consagrados e garantidos pela Constituição do País, por meio de várias cláusulas pétreas que estarão, com esse texto aprovado, comprometidas no seu conceito e no seu objetivo.

Quanto à inconstitucionalidade de diversos itens dessa proposta de reforma, devem falar os juristas do País. Eles pronunciam-se por meio da Ordem dos Advogados do Brasil ou por meio de juristas conceituados, como o mineiro Sacha Calmon, que sustenta, de forma inteligente, a inconstitucionalidade da contribuição que se deseja impor aos inativos. Esse fato significará, sem dúvida nenhuma, uma tempestade devastadora, açoitando os direitos sagrados daqueles que trabalharam durante tanto tempo, contribuindo para com a Previdência Social no País.

Se o Líder Aloizio Mercadante considera legítimo a Oposição tentar protelar a decisão sobre reforma da Previdência, não consideramos que seja legítimo da parte do Governo tentar impor à sociedade brasileira, a fórceps, uma alteração de tanta profundidade que não interessa ao País, na verdade.

Essa reforma da Previdência não atende aos objetivos da justa distribuição de renda no País. E uma reforma da Previdência deveria ser, certamente, especialmente quando os que estão Governo durante 23 anos pregaram, na Oposição, transformações radicais que pudessem, sobretudo, promover justiça social com geração de emprego e distribuição de renda. Nessa reforma da Previdência, este Governo desperdiça a grande oportunidade de adotar um instrumento capaz de promover distribuição de renda no País.

Exatamente agora, Senadora Heloísa Helena, quando o País alcança um índice jamais visto de desemprego, quando se aprofunda de forma brutal e perversa a crise social, quando a violência corre solta nos campos do País, impulsionada pelo desespero daqueles que se angustiam diante da fome, quando o Presidente Lula, no exterior, prega o combate à fome, nós no Brasil não encontramos os instrumentos adequados para combatê-la com competência.

Fica mais fácil o discurso. Certamente o discurso, aqui ou no exterior, em qualquer tribuna, é mais fácil que a prática, que a implementação de políticas públicas que possam, com eficiência, resultar em mi-

nimização do drama sofrido por aqueles que realmente não têm o que comer neste País.

Hoje, votaríamos o projeto que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego. E o País tem pressa. Há quanto tempo pregamos a instituição de um programa que possibilite a oferta facilitada do primeiro emprego a tantos jovens brasileiros? Não há, portanto, razão que justifique o adiamento.

Ganhar tempo para discutir melhor a reforma da Previdência é, sem sombra de dúvida, um avanço que todos pretendemos nesta Casa. Assim, haverá oportunidade de que propostas construtivas, aprimoradoras, do texto oficial oriundo da Câmara sejam debatidas e certamente acolhidas, para, em tempo, reduzir o impacto pesado, perverso, dessa reforma sobre os ombros de milhares de trabalhadores aposentados neste País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, concluirei, agradecendo, mais uma vez, a V. Ex^a pela compreensão, ao retornar a esta Presidência e dar rumos diferentes para deliberarmos democraticamente sobre a matéria.

Certamente, nós da Oposição seremos derrotados, e a Ordem do Dia será adiada, mas estaremos cumprindo o nosso dever. Estaremos exercitando o nosso mandato na sua plenitude, sem nenhum tipo de cerceamento que nos impeça de dar satisfação àqueles que nos elegeram para representá-los nesta Casa.

Sr. Presidente, agradeço a compreensão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estão inscritos para falar os Senadores Efraim Morais, José Agripino e Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente os Líderes do Governo e do PT quando se referiram ao fato ocorrido hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^{as} afirmaram que agimos, em alguns casos, de forma anti-regimental.

Sr. Presidente, eu era exatamente o orador que usava da palavra para apresentar voto em separado e não o concluí – voltarei à Comissão para fazê-lo –, quando houve um esvaziamento da Comissão. Parece-me que havia alguns Senadores lanchando em alguma parte desta Casa.

Apresentei, então, uma questão de ordem e solicitei ao Presidente da reunião, naquele instante, o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Maranhão, que suspendesse a reunião para que pudéssemos discutir a matéria com o **quorum** que requer aquela Comissão. E, de imediato, houve uma decisão soberana do Presidente da Comissão nesse sentido.

Não vejo nada de anti-regimental, não vejo por que tanto nervosismo por parte dos Líderes do Governo, se há uma maioria expressiva, e não vejo por que se tenha que adiar essa reunião a pedido dos Líderes do Governo.

Temos um **quorum** de 71 Srs. Senadores e talvez esta seja a Ordem do Dia mais importante já constituída neste plenário; basta verificar os três primeiros itens, Sr. Presidente. O primeiro diz respeito ao Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens.

Sei que o Governo do Presidente Lula, o atual Governo, não está sendo muito feliz na questão do emprego, porque no discurso de campanha falava na criação de dez milhões de empregos; depois, baixou para 6,8 milhões de empregos. Agora, é manchete principal do jornal **Tempo Real** que “Desemprego em agosto atinge 13% e bate novo recorde”. E a Bancada do Governo está querendo adiar exatamente um projeto de emenda à Constituição que vai gerar mais emprego. Na mesma notícia citada, temos que: “Ainda em relação a agosto do ano passado, cresceu em 3 pontos percentuais a taxa de desocupação dos jovens de 16 a 24 anos”. Exatamente o que queríamos votar hoje.

Existe um consenso e todos são favoráveis à matéria. Está aumentando o desemprego, o Governo gerou uma recessão e levou o País ao fundo do poço, mas os Líderes do Governo entendem que não temos que encontrar a fórmula de gerar emprego.

Além do mais, Sr. Presidente, estamos observando que, como segundo item da pauta, temos o Projeto de Lei da Câmara nº 21, que trata do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério – Fundef. Essa é mais uma prova de que o Governo não quer mais conversa. O PT não quer mais conversa com os professores, porque, com essa forma de ajudar, já estão sendo prejudicados na reforma da previdência e, agora, mais uma vez, não querem dar oportunidade para que se possa melhorar a situação dos professores em nível nacional.

Poderia citar o terceiro item, mas fico satisfeito com os dois primeiros.

Seria bom demais e, além do mais, temos, Sr. Presidente,...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Questão de ordem ou V. Ex^a quer um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Dirigi a palavra ao Presidente do Senado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Mas eu estou falando e acho que o Líder...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Após o término do Senador Efraim Morais, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, se S. Ex^a quiser o aparte, eu concedo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não pode aparte. A Mesa, por tolerância, está permitindo que os Senadores façam breves comunicações.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, S. Ex^a, como Líder, deveria saber que é obrigação respeitar a palavra do orador.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que votaremos a matéria. Vamos esperar que o requerimento seja apresentado e iremos discuti-lo, para que possamos voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero aqui registrar que o Presidente Edison Lobão tem sido cauteloso, tem conduzido com pulso e tem permitido que as Sr^{as} e os Srs. Senadores se posicionem. Parabenizo o Senador Edison Lobão, na certeza de que ainda discutiremos o requerimento de adiamento da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, que havia pedido.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que haja observância ao tempo regimental de cada Senador. E que não haja mudança de assunto, quando a matéria é específica, está sendo discutida, pois há um impasse criado pela interpretação da Presidência. Do contrário, o Regimento Interno não terá valor nenhum nesse tipo de ambiente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Eu, devido a ...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Quero ver se é questão de ordem mesmo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, para uma questão de ordem, a Senadora...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Não, eu não quero questão de ordem. Quando as pessoas dizem “questão de ordem”, às vezes se utilizam de um artifício legítimo, absolutamente legítimo, e acaba não sendo uma questão de ordem ou pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Então vou assegurar a palavra ao Senador Tasso Jereissati. Em seguida, darei...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, que tem precedência regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se é verdade, por falar em artifício, que a Senadora Heloísa Helena disse que existiam duas medidas provisórias para serem lidas – S. Ex^a fez essa comunicação a Casa –, eu quero saber se é verdade que há duas medidas provisórias para serem lidas. Se existem, precisamos lê-las, senão, vamos criar o precedente de guardar medidas provisórias em vez de lê-las automaticamente, como manda a Constituição Federal.

Só quero saber se é verdadeira a informação da Senadora. Porque é preciso lê-las.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Darei a palavra ao Senador Tasso Jereissati e, em seguida, prosseguiremos com os trabalhos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas palavras serão rápidas.

Quero dizer que tenho um orgulho muito grande de pertencer a esta Casa e confesso que, quando

aqui entrei, tive muito receio de ter problemas de adaptação ao Poder Legislativo. Descobri rapidamente que eu estava aprendendo, a cada dia, muitas coisas, e colocando em minha vida uma série de predicados e de qualidades que, reconheço, não tinha. Estou aprendendo a tentar obtê-las por meio da convivência que temos tido nesta Casa.

A principal delas, sem dúvida, é o respeito às diferenças. Há diferenças de todo tipo: regionais, culturais, educacionais, ideológicas; mas conseguimos ter uma convivência do maior respeito, da maior simpatia, apesar das enormes diferenças existentes na Casa.

Sem dúvida nenhuma, se existe um homem talhado para ser o Presidente desta Casa é V. Ex^a, pela sua vida, pela sua convivência com as diferenças, com os oponentes, o que tem sido uma lição desde a Presidência da República. Eu diria que a tolerância tem sido a sua grande e mais importante característica, que, no fundo, é o principal atributo de um grande democrata.

Apreendi também a ser humilde, a reconhecer, em determinados momentos, os erros, quando estamos no caminho errado, que temos que abrir mão de determinadas coisas, em certos momentos, e retornar...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Tasso Jereissati, sei que V. Ex^a concordará comigo. Queria apenas registrar, porque estão se retirando, que se encontram nas galerias os alunos do Colégio Estadual Hugo Lobo, da cidade de Formosa, Estado de Goiás, que vieram assistir à sessão do Senado Federal.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não, Sr. Presidente. Aprender a conviver com seus próprios erros e ter a humildade necessária para com eles conviver.

Agora, por exemplo, tivemos uma lição enorme de humildade, de um homem tido como forte e poderoso, e não acostumado com esses gestos, ao levantar e usar uma palavra muito clara e, a seu jeito, também muito claramente, um pedido de desculpas ou de erro em determinado adjetivo.

V. Ex^a e o Senador Pedro Simon são, sem dúvida nenhuma, os mais antigos Senadores desta Casa e, portanto, aqueles que são a grande referência para todos nós nesta convivência aqui. Tenho o privilégio de ser amigo dos dois e sou conhecedor do enorme carinho e da admiração que um tem pelo outro, e quero dar, em nome desta amizade que tenho com os

dois, esse momento como encerrado; e esse momento como mais uma grande lição de convivência, de amizade e de tolerância que esta Casa dá a todos os brasileiros e ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pediria aos Srs. Senadores para que encerremos esse episódio e continuemos os nossos trabalhos. É o apelo que faço a todos os presentes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – É o que desejo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a quer usar da palavra, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Gostaria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos deixar clara a situação que estamos vivendo. Trata-se da votação da proposta de reforma da previdência. De um lado o Governo, que quer aprovar o texto como veio da Câmara, com modificações mínimas; de outro lado a Oposição, que deseja, em nome da sociedade, promover conquistas e avanços na nossa visão. As estratégias estão postas, legítimas e democráticas.

Sr. Presidente, se o prazo da CCJ para votar o seu relatório fosse amanhã, eu seria o primeiro a votar o requerimento de encerramento desta Ordem do Dia para que encaminhássemos à CCJ. Mas o prazo de que a CCJ dispõe para votar o relatório ou algum voto em separado é dia 9 de outubro. Temos tempo. A matéria é da maior relevância, da maior importância. Sr. Presidente, o que se impõe é a negociação. Esta é uma Casa de negociação. Na hora em que as partes se sentarem, se entenderem em nome do interesse nacional, em nome do avanço – a Oposição não quer jogar contra o Brasil, Sr. Presidente. Interessa uma previdência justa; interessa ao Brasil, ao PFL, ao PSDB, ao PDT. Vamos negociar claramente, vamos dar às partes o direito que têm. O PFL vai votar contra este requerimento, até porque não se impõe que se encerre esta sessão para votar algo que poderemos votar até o dia 9 de outubro.

Quero pedir desculpas a vários Governadores de Estado que estão aguardando os Líderes na biblioteca do Senado para uma conversa em torno da reforma tributária. É para onde devemos nos dirigir em seguida. Qual é a proposta que faço? Que a discussão

da matéria da Ordem do Dia prossiga. No entanto, que os Líderes vão ao encontro dos Governadores pedir desculpas a S. Ex^{as} pela demora, pelo atraso. Em seguida, nos reuniremos para tentar encontrar, pela via da negociação, a forma de encaminhamento dentro do prazo ajustado, adequado, com um texto equilibrado. Deve ser obtida pela via da negociação. Se formos esticar a corda, vamos reproduzir incidentes desagradáveis como o de hoje que não interessam a ninguém. O apelo que faço – manifestando o voto do PFL contra o requerimento – é que nos encontremos e que a negociação se estabeleça em torno de assunto que reputo ser do interesse nacional. O PFL tem pontos de vista dos quais não vai abrir mão. Tenho certeza de que o Governo pode atender alguns pleitos da Oposição. A boa prática política recomenda o entendimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) (Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como já ficou devidamente esclarecido na Casa, V. Ex^a teve a oportunidade de explicar a todos os Senadores que havia dado uma informação, submetido ao Plenário a votação de um requerimento para adiamento da Ordem do Dia, acreditando que havia acordo de Líderes, como possibilita o Regimento.

Como de fato essa informação não era correta, não que eu coloque em dúvida os estratagemas, os ardis montados para se adiarem votações indesejadas, até porque nós do PT passamos os anos de 1999 a 2002 batendo no PL 9 lá na Câmara; e quando aqui o projeto chegasse seria tabica de cipó-fogo. É evidente, Sr. Presidente, é absolutamente legítimo que seja feito e no PL 9, que, efetivamente, não significa nem 10% da retirada de direitos que estamos aqui fazendo. Então faz parte, respeitando o Regimento, está tudo muito bem.

Agora, por que faço o apelo a V. Ex^a para que mantenha a Ordem do Dia? Tive a informação de que a Senadora Roseana não se encontra muito bem de saúde, e S. Ex^a é a Relatora do Projeto Primeiro Emprego. A Senadora Roseana tem toda a nossa solidariedade em relação a sua saúde, mas tenho certeza de que S. Ex^a, em casa, estará torcendo muito para que o projeto seja votado hoje, já que fez sua defesa na Comissão. Até porque como manda não o Regimento, Senador Renan Calheiros, mas a Constituição é evidente que após a leitura das medidas provisórias

ficarão impedidas votações terminativas, não instrução da Comissão da Constituição e Justiça, mas impedidas votações aqui no plenário. Efetivamente isso vai acabar criando um prejuízo não para a reforma da Previdência, mas sim para o Primeiro Emprego. Por isso faço um apelo a V. Ex^a no sentido de que mantemos a Ordem do Dia e façamos o debate diante de uma matéria extremamente importante para muitos jovens, especialmente os filhos da pobreza, as meninas que estão nas ruas vendendo o corpo por um prato de comida e os jovens que estão sendo tragados pela marginalidade e pelo narcotráfico como último refúgio. Portanto, é extremamente importante que esse debate seja feito efetivamente hoje. Muito obrigada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer que estou muito comovido quando as vozes da Oposição se levantam com tanta ênfase para aprovar um projeto do Governo, o que mostra que não vamos encontrar dificuldades na aprovação do Projeto Primeiro Emprego, que, de fato, é de amplo alcance social.

O adiamento por 24 horas de uma matéria dessa natureza não prejudica, evidentemente, o sentido social, o amplo alcance e os objetivos que temos pela frente. Por isso, encaminhamos o requerimento solicitando o adiamento.

No entanto, a Senadora Heloísa Helena comunicou que há na mesa duas medidas provisórias encaminhadas pela Câmara dos Deputados. Sr. Presidente, se de fato isso é procedente, a leitura dessas medidas provisórias tem, evidentemente, que ser encaminhada pela Mesa e terá desdobramentos constitucionais de trancarem a tramitação de todas as matérias terminativas. Tenho absoluta convicção de que, exatamente pela motivação que inspira o Plenário a aprovar o projeto do primeiro emprego, saberemos superar, ao longo do dia de amanhã, no mérito, essas medidas provisórias. Nós votaremos e poderemos, portanto, dar prosseguimento à Ordem do Dia. Por isso, a Maioria mantém o requerimento, solicitando o adiamento por 24 horas das matérias que estão sobre a mesa, mas, evidentemente, retirará essa iniciativa caso exista medida provisória e seja feita a leitura nesta sessão, o que evidentemente bloqueia a pauta de todos os projetos. A partir daí

nos debruçaremos no sentido de aprovar essas medidas para permitir que o Projeto Primeiro Emprego venha ao Plenário o mais rápido possível.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Indago de V. Ex^a se já está em discussão o requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Ainda não entramos na Ordem do Dia. A Presidência anunciou a Ordem do Dia quando então os Senadores pediram a palavra pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Turma.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

N^{os} 760 e 762, de 2003, de 17 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, as seguintes Medidas Provisórias:

– **nº 125, de 2003**, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências; e

– **nº 126, de 2003**, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.)

OS-GSE Nº 760

Brasília, 17 de setembro de 2003

À Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 125, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 15.09.03, que "Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

OS-GSE nº 762

Brasília, 17 de setembro de 2003

À Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 126, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 16.09.03, que "Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com referência às Medidas Provisórias nºs 125 e 126, de 2003, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as proposições passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta casa até que se ulitem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na pauta da Ordem do Dia da próxima dia 25.

É a seguinte a matéria recebida:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 2003

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

Este Avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 358/03
- Exposição de Motivos nº 76/2003, dos Ministros de Estado de Minas e Energia, da Fazenda, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- Ofício nº 760/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 29/03, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF, da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado André Zacherow (PDT – PR)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação Citada

MEDIDA PROVISORIA Nº 125, DE 2003

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Brasil, nos termos das exigências estabelecidas no Processo de Kimberley, o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, mecanismo internacional de certificação de origem de diamantes brutos destinados à exportação e à importação, na forma do disposto nesta lei.

§ 1º Denomina-se Processo de Kimberley todas as atividades internacionais relacionadas à certificação de origem de diamantes brutos, visando impedir o financiamento de conflitos pelo seu comércio.

§ 2º Na exportação, o Processo de Kimberley visa impedir a remessa de diamantes brutos extraí-

dos de áreas de conflito ou de qualquer área não legalizada perante o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

§ 3º Na importação, o Processo de Kimberley visa impedir a entrada de remessas de diamantes brutos sem o regular Certificado do Processo de Kimberley do país de origem.

Art. 2º A importação e a exportação de diamantes brutos no território nacional exige o atendimento dos requisitos constantes desta lei.

Parágrafo único. Consideram-se diamantes brutos, para os fins desta lei, aqueles classificados nas subposições 7102.10, 7102.21 e 7102.31 do Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias.

Art. 3º Ficam proibidas as atividades de importação e exportação de diamantes brutos originários de países não-participantes do Processo de Kimberley.

Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior publicará, periodicamente, a relação dos países participantes do Processo de Kimberley.

Art. 4º O SCPK tem por objetivos:

I – assegurar o acesso da produção brasileira de diamantes brutos ao mercado internacional;

II – impedir a entrada, no território nacional, de diamantes brutos originários de países não-participantes do Processo de Kimberley, bem como daqueles originários dos países participantes, mas que estejam desacompanhados de documentação compatível com aquele Sistema; e

III – impedir a saída do território nacional de diamantes brutos desacompanhados do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 5º A implementação e a execução do SCPK são de responsabilidade dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; de Minas e Energia e da Fazenda, no que tange às suas competências específicas.

Art. 6º As exportações de diamantes brutos produzidos no País somente poderão ser realizadas se acompanhadas do Certificado do Processo de Kimberley.

§ 1º Compete ao DNPM, entidade anuente no processo exportador, a emissão do Certificado do Processo de Kimberley.

§ 2º No caso de ser necessária a abertura de invólucro contendo diamantes brutos a serem exportados, em decorrência de ação fiscal aduaneira realizada no curso do despacho, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, emitirá o Certificado do Processo de Kimberley em substituição ao certificado original, transcrevendo os mesmos dados do certificado substituído.

Art. 7º As importações de diamantes brutos serão acompanhadas do Certificado do Processo de Kimberley, emitido pelas autoridades competentes do país de origem, sendo obrigatória a apresentação dele por ocasião do licenciamento não-automático pelo DNPM.

Art. 8º Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, examinar e manusear os lotes de diamantes brutos submetidos a despacho aduaneiro, com vistas em verificar sua conformidade com o conteúdo do Certificado do Processo de Kimberley que os acompanha, expedindo, na hipótese prevista no § 2º do art. 6º, o correspondente certificado.

Art. 9º Aplica-se a pena de perdimento da mercadoria:

I – submetida a procedimento de despacho aduaneiro, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley; e

II – na posse de qualquer pessoa, em zona primária de portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 10. Aplica-se a multa de cem por cento do valor da mercadoria:

I – ao comércio internacional de diamantes brutos, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley verificado em procedimento de ação fiscal aduaneira de zona secundária, com base em registros assentados em livros fiscais ou comerciais; e

II – à prática de artifício para a obtenção do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 11. Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a aplicação das penalidades previstas nos arts. 9º e 10, observando-se o disposto nos arts. 27 a 30 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Art. 12. O DNPM, a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em conjunto, serão responsáveis pela implantação do SCPK, devendo desenvolver e implementar sistema de monitoramento e controle estatístico do comércio e produção de diamantes no País, em consonância com o que for definido no âmbito do Processo de Kimberley.

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL **Nº 125, DE 2003**

Institui no Brasil o sistema de Certificação do Processo Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído, no Brasil, nos termos das exigências estabelecidas no Processo de Kimberley, o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, mecanismo internacional de certificação de origem de diamantes brutos destinados à exportação e à importação, na forma do disposto nesta Medida Provisória.

§ 1º Denomina-se Processo de Kimberley todas as atividades internacionais relacionadas à certificação de origem de diamantes brutos, visando impedir o financiamento de conflitos pelo seu comércio.

§ 2º Na exportação, o Processo de Kimberley visa impedir a remessa de diamantes brutos extraídos de áreas de conflito ou de qualquer área não legalizada perante o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

§ 3º Na importação, o Processo de Kimberley visa impedir a entrada de remessas de diamantes brutos sem o regular Certificado do Processo de Kimberley do país de origem.

Art. 2º A importação e a exportação de diamantes brutos no território nacional exige o atendimento dos requisitos desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Consideram-se diamantes brutos, para os fins desta Medida Provisória, aqueles classificados nas subposições 7102.10, 7102.21 e 7102.31 do Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias.

Art. 3º Ficam proibidas as atividades de importação e exportação de diamantes brutos originários de países não-participantes do Processo de Kimberley.

Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior publicará, periodicamente, a relação dos países participantes do Processo de Kimberley.

Art. 4º O SCPK tem por objetivos:

I - assegurar o acesso da produção brasileira de diamantes brutos ao mercado internacional;

II - impedir a entrada, no território nacional, de diamantes brutos originários de países não-participantes do Processo de Kimberley, bem como daqueles originários dos países participantes, mas que estejam desacompanhados de documentação compatível com aquele Sistema; e

III - impedir a saída do território nacional de diamantes brutos desacompanhados do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 5º A implementação e a execução do SCPK são de responsabilidade dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia e da Fazenda, no que tange às suas competências específicas.

Art. 6º As exportações de diamantes brutos produzidos no País somente poderão ser realizadas se acompanhadas do Certificado do Processo de Kimberley.

§ 1º Compete ao DNPM, entidade anuente no processo exportador, a emissão do Certificado do Processo de Kimberley.

§ 2º No caso de ser necessária a abertura de invólucro contendo diamantes brutos a serem exportados, em decorrência de ação fiscal aduaneira realizada no curso do despacho, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, emitirá o Certificado do Processo de Kimberley em substituição ao certificado original, transcrevendo os mesmos dados do certificado substituído.

Art. 7º As importações de diamantes brutos serão acompanhadas do Certificado do Processo de Kimberley, emitido pelas autoridades competentes do país de origem, sendo obrigatória a apresentação dele por ocasião do licenciamento não-automático pelo DNPM.

Art. 8º Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, examinar e manusear os lotes de diamantes brutos submetidos a despacho aduaneiro, com vistas a verificar sua conformidade com o conteúdo do Certificado do Processo de Kimberley que os acompanha, expedindo, na hipótese prevista no § 2º do art. 6º, o correspondente certificado.

Art. 9º Aplica-se a pena de perdimento da mercadoria:

I - submetida a procedimento de despacho aduaneiro, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley; e

II - na posse de qualquer pessoa, em zona primária de portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 10. Aplica-se a multa de cem por cento do valor da mercadoria:

I - ao comércio internacional de diamantes brutos, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley verificado em procedimento de ação fiscal aduaneira de zona secundária, com base em registros assentados em livros fiscais ou comerciais; e

II - à prática de artifício para a obtenção do Certificado do Processo de Kimberley.

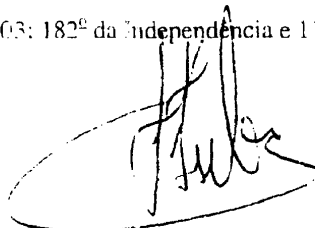
Art. 11. Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a aplicação das penalidades previstas nos arts. 9º e 10, observando-se o disposto nos arts. 27 a 30 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Art. 12. O DNPM, a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em conjunto, serão responsáveis pela implantação do SCPK, devendo desenvolver e implementar sistema de monitoramento e controle estatístico do comércio e produção de diamantes no País, em consonância com o que for definido no âmbito do Processo de Kimberley.

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2003: 182ª da Independência e 115ª da República.

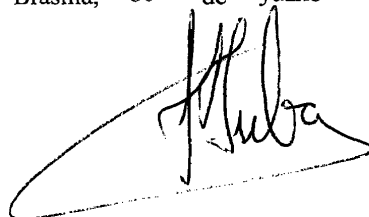


Mensagem nº 358, de 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003, que “Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências”.

Brasília, 30 de julho de 2003.



E.M.I. nº 76 /MME/MF/MDIC

Brasília, 30 de julho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de adesão do Brasil às propostas da “Iniciativa de Kimberley” de instituição de um sistema internacional de Certificação para regular a importação e a exportação de diamantes brutos. A adoção do procedimento normativo e a exigência de Certificação para validar a origem dos diamantes brutos importados ou exportados pelo País intencionam combater o comércio ilegal de diamantes, que pode estar associado diretamente ao financiamento de atividades militares, promovendo a derrubada de governos legítimos, alimentando o tráfico ilegal de armamentos e subvertendo os esforços internacionais para a consecução da paz e da estabilidade. Em 2000, foi iniciada uma ação conjunta denominada “Certificado do Processo de Kimberley - CPK”, com o objetivo de impedir a circulação, no mercado internacional, desses bens minerais conhecidos como “diamantes de conflito” ou “diamantes de sangue”.

2. A própria Organização das Nações Unidas - ONU, ante a gravidade do problema, aprovou resoluções que cuidam do assunto: 55/56 (2000), 56/263 (2001), ambas da Assembléia-Geral, e 1459 (2003) do Conselho de Segurança – conclamando a comunidade internacional a dar atenção à necessidade urgente da instituição de medidas eficazes e pragmáticas para o enfrentamento do problema, chegando a proibir a importação de diamantes brutos de Angola e de Serra Leoa com o propósito de pôr termo às guerras civis nesses países.
3. O Brasil, por intermédio do Ministro das Relações Exteriores e do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tem tido assento nas reuniões sobre o assunto e manifestado apoio às decisões adotadas naquele fórum, inclusive a que prevê a instituição de um Sistema de Certificação aplicável às exportações e às importações desses diamantes em cada um dos países participantes da iniciativa.
4. Tendo em vista que compete ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a outorga e a fiscalização dos direitos de pesquisa e lavra de recursos minerais em todo o território nacional, a Secretaria de Minas e Metalurgia fez-se presente à reunião mais recente do “Processo de Kimberley”, realizada na cidade de Interlaken, na Suíça, em 4 e 5 de novembro passado, onde também estiveram presentes cerca de 200 representantes de 45 países, incluindo representantes da Comunidade Européia, África do Sul, Alemanha, Angola, Armênia, Austrália, Bélgica, Botsuana, Brasil, Burkina Faso, Canadá, China, Congo, Chipre, Coréia, Dinamarca, Emirados Árabes, Estados Unidos, França, Gabão, Gana, Guiné, Holanda, Índia, Israel, Itália, Japão, Lesoto, Libéria, Malta, Maurício, México, Namíbia, Noruega, Filipinas, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Rússia, Serra Leoa, Suazilândia, Suécia, Suíça, Tanzânia, Tailândia, Ucrânia e Zimbábue, 13 representantes do Conselho Mundial de Diamantes – CMD (*World Diamond Council* – WDC) e 12 representantes de organizações não-governamentais.
5. O exame do assunto em reuniões dos representantes dos citados Ministérios, bem como da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, evidenciou a necessidade de edição urgente de um diploma legal para implementação, no Brasil, do sistema de certificação aventado, que tem como ponto central a proibição expressa de aceitação, nos processos de importação e exportação de diamantes brutos, de material desacompanhado do certificado específico atestando a sua origem.
6. A adoção do sistema de Certificação proporcionará maior acesso da produção brasileira de diamantes ao mercado internacional e deverá, ainda, auxiliar na reestruturação da transação comercial interna dessas gemas, na medida em que induz ao deságio para pedras não certificadas e cria uma cadeia internacional de garantias de procedência de diamantes brutos.
7. O sistema internacional de certificação para diamantes só vingará, de fato, se todos os participantes tiverem estabelecido sistemas internos de controle destinados à eliminar a presença de conflitos na cadeia produtiva dos diamantes, nos processos de importação e de exportação de diamantes brutos dentro dos seus próprios territórios, observadas as diferenças nos métodos de produção e nas práticas de comércio, bem como nos controles institucionais que podem requerer diferentes ajustes para obtenção de padrões mínimos.
8. Iniciativas importantes dirigidas nesse sentido já foram tomadas por diversos países, em particular pelos governos da África do Sul, Angola, República Democrática do Congo, Guiné e Serra Leoa e por outros países produtores, importadores e exportadores importantes, bem como pela indústria de diamante, especificamente pelo Conselho Mundial de Diamantes.

9. A natureza da matéria justifica sua regulação por lei, dentre outras razões, à vista da necessidade da imposição de penalidades aos eventuais infratores da nova sistemática.
10. Em vista do exposto, Senhor Presidente, torna-se necessária edição de medida provisória, por parte de Vossa Excelência, visto que os requisitos de relevância e urgência dispostos no art. 62 da Constituição Federal estão contemplados.
11. Com efeito, a relevância está expressa na necessidade de normativo legal inserindo o Processo de Kimberley no ordenamento brasileiro para obstar que à exportação e à importação de diamantes brutos dos países produtores e exportadores de diamantes continue a alimentar o tráfico ilegal de armamentos, bem como para instituir penalidades aos eventuais infratores da nova sistemática. A relevância também está contemplada nas conseqüências da certificação, pois o Brasil como integrante do Processo de Kimberley poderá aumentar a arrecadação de divisas, vez que tal procedimento impedirá concretamente o contrabando de diamantes.
12. Por outro lado, a urgência está configurada na documentação recebida da Presidência do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, quando o Brasil recebe como prazo final de participação a data de 31 de julho do corrente ano para que apresente o seu certificado de origem e demais documentações necessárias para tornar-se membro efetivo desse processo. Tal prazo não sendo cumprido, terá como conseqüência a marginalização do País no referido processo com suas conseqüências políticas, além de afastar os investidores potenciais do mercado voltado ao setor mineral brasileiro.
13. Ademais, o anteprojeto anexo que *“Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos”*, foi elaborado conjuntamente pelos representantes dos vários Ministérios envolvidos, que, de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 3.981, de 24 de outubro de 2001, já foi previamente submetida à consideração da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX (Aviso nº 266/MME, de 5 de dezembro de 2002), a qual emitiu manifestação favorável à edição da referida medida provisória, conforme proposta formulada no anexo ao Aviso nº 266/MME, o que foi atestado pelo Senhor Ministro Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por intermédio do Aviso nº 108/MDIC, de 18 de dezembro de 2002.
14. Enfim, o projeto de medida provisória veicula a prorrogação, até 31 de agosto de 2003, do prazo para que os contribuintes interessados adiram ao programa de parcelamento de débitos instituído pela Lei nº 10.684, de 2003, o que é feito em atenção a demandas surgidas no seio do Congresso Nacional.
15. Estas são, Senhor Presidente, as considerações a respeito do projeto de medida provisória, que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado de Minas e Energia

ANTÔNIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

PS-GSE n° 760

Brasília, 17 de setembro de 2003.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória n° 125, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 15.09.03, que "Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

Atenciosamente,



Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

MPV Nº 125 <i>SF-265-</i>	
Publicação no DO	31-7-2003 (Ed. Extra)
Designação da Comissão	1º-8-2003
Instalação da Comissão	4-8-2003
Emendas	até 6-8-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	31-7-2003 a 13-8-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	13-8-2003
Prazo na CD	de 14-8-2003 a 27-8-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	27-8-2003
Prazo no SF	28-8-2003 a 10-9-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	10-9-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	11-9-2003 a 13-9-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	14-9-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	28-9-2003

mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000001

data	proposição Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003
------	---

autor Dep. Antonio Carlos Pannunzio	nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 01 de 01	Artigo 1.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	-------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1.º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica instituído no território nacional o Sistema de Certificação de Origem de Diamantes Brutos destinados à exportação e à importação, atendendo aos padrões do Processo Internacional de Kimberley, na forma do disposto nesta Medida Provisória.

§ 1.º Para os efeitos desta lei, considera-se Processo de Kimberley as atividades internacionais relacionadas à certificação de origem de diamantes brutos, estabelecidas em fórum internacional de países produtores, exportadores e importadores, visando impedir o financiamento de conflitos pelo seu comércio.

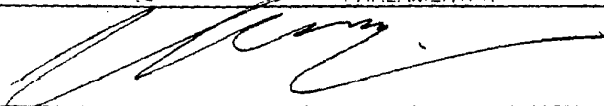
§ 2.º

§ 3.º”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais.

PARLAMENTAR



mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000002

data	proposição Medida Provisória nº 125, de 30 de agosto de 2003
------	---

autor Dep. Antonio Carlos Pannunzio	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo 2.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 2.º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A importação e a exportação de diamantes brutos no território nacional exige o atendimento dos requisitos desta Medida Provisória e, em especial:

I – os diamantes brutos estarão acompanhados de um Certificado de Origem, emitido ou validado por autoridade competente;

II – os diamantes brutos devem estar acondicionados em invólucros invioláveis e os certificados, selos ou outras formas de controle do cumprimento do Processo de Kimberley deverão estar intactos;

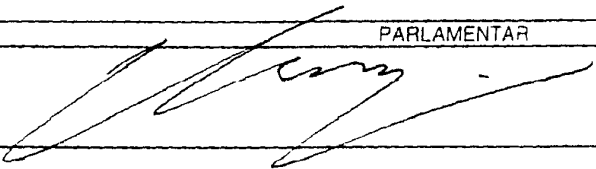
III – o Certificado de Origem identificará claramente todos os dados de remessa dos diamantes brutos, nos termos de regulamento.

Parágrafo único.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais.

PARLAMENTAR



mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000003

data	proposição Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003
------	--

Autor Dep. Antonio Carlos Pannunzio	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 01 de 01	Artigo 6.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	-------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6.º da Medida Provisória n.º 125/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º As exportações de diamantes brutos produzidos no País somente poderão ser realizadas se acompanhadas dos respectivos Certificados de Origem de Diamantes Brutos.

§ 1.º Compete ao DNPM, entidade licenciadora no processo exportador, a emissão do Certificado de Origem de Diamantes Brutos.

§ 2.º No caso de necessidade de abertura de invólucro contendo diamantes brutos a serem exportados, em decorrência de ação fiscal aduaneira realizada no curso do despacho, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, emitirá o Certificado de Origem de Diamantes Brutos, em substituição ao certificado original, transcrevendo os mesmos dados do certificado substituído.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais; dá nova redação ao § 1º tornando clara a atribuição do DNPM no licenciamento do processo ao invés da expressão “anuente” constante do texto da MP.

PARLAMENTAR

mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000004

data	proposição Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003
------	--

Autor Dep. Antonio Carlos Pannunzio	n.º do prontuário
---	-------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 01 de 01	Artigo 7.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	-------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTÓ / JUSTIFICAÇÃO

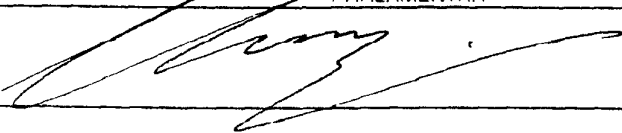
Dê-se ao art. 7.º da Medida Provisória n.º 125/03 a seguinte redação:

“Art. 7.º As importações de diamantes brutos serão acompanhadas do Certificado de Origem de Diamantes Brutos, emitido pelas autoridades competentes do país de origem, sendo obrigatória sua apresentação por ocasião do licenciamento pelo DNPM.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais, tornando mais clara a atribuição do DNPM no licenciamento do processo.

PARLAMENTAR



mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000005

data	proposição Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003
------	--

Autor Dep. Antonio Carlos Pannunzio	nº do prontuário
---	------------------

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--	----	---------	----	---------------------

Página 01 de 01	Artigo 10.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	--------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 10 da Medida Provisória n.º 125/03 a seguinte redação:

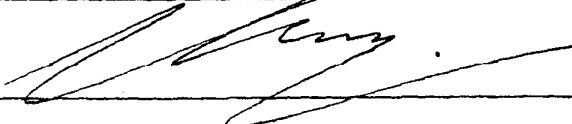
“Art. 10. Aplica-se a multa de cem por cento do valor da mercadoria, conforme tabela de valores de mercado divulgada periodicamente pelo DNPM:

- I-*
- II-*”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais, dando clareza a parâmetros de definição de multas, visando impedir recursos e ações judiciais quando de sua aplicação.

PARLAMENTAR



mpv-125

000006

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2003.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003

“Institui no Brasil o sistema de certificação do processo de Kimberley-Scpk, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.”

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2003
(DO SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO)**

SUBSTITUA-SE A REDAÇÃO DO ART.13 DA CITADA MEDIDA PROVISÓRIA PELO TEXTO A SEGUIR:

Art 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art.5º, ambos da lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação concedida pelo Poder Executivo para adesão ao REFIS/PAES, de apenas 30 dias, aliás inadequadamente inserida na presente Medida Provisória, que trata de outro assunto(normas para importação e exportação de diamantes), é insuficiente para que as pessoas físicas e jurídicas possam aderir sem açodamento ao REFIS. As razões que levaram o Governo a conceder a prorrogação continuam presentes: os servidores públicos ainda mantêm a greve, sem previsão de prazo para encerramento, dificultando a obtenção de esclarecimento, dos indispensáveis documentos que devem acompanhar as propostas de parcelamento e dos procedimentos operacionais necessários.

É fundamental, pois, que se estenda por pelo menos mais dois meses o prazo concedido na citada Medida Provisória. A minha proposta concede, assim, um prazo mais amplo para adesão ao REFIS, até 31 de outubro de 2003, atendendo, assim, aos reclames dos agentes econômicos. Não se vislumbra, de outro lado, qualquer prejuízo ao Governo ou a União a aprovação da proposta de minha autoria.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2003.


Deputado José Carlos Araújo

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv - 125

000007

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003			
AUTOR Deputado Augusto Nardes			Nº DO PRONTUÁRIO	
TIPO				
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA	<input checked="" type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> 4- ADITIVA	<input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL
ARTIGO 13	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 4

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao art. 13 da Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003, a seguinte redação:

Art. 13. O art. 1º, o inciso I do art. 4º, o art. 5º e seu § 2º, todos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com data de vencimento até 31 de maio de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas." (NR)

Art. _____ 4º

"I - deverá ser requerido, inclusive na hipótese de transferência de que tratam os arts. 2º e 3º, até 31 de dezembro de 2003, perante a unidade da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança do respectivo débito," (NR)

"Art. 5º Quaisquer débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com data de vencimento até 31 de maio de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até 31 de dezembro de 2003." (NR)

"§ 2º Não obstante o disposto no inciso V do art. 4º, o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e os decorrentes da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 e de importâncias retidas na forma do art. 31, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dependerá da apresentação de garantia real, na forma e condições a serem definidas pelo INSS."

JUSTIFICATIVA

Prazo para opção: O Brasil passa por um processo de estagnação econômica que, na maioria dos casos, tem impedido a melhora da situação financeira das empresas. O recente anúncio de Plano de Governo para aquecimento do setor produtivo aliado à redução das taxas de juros, e perspectiva de nova diminuição na próxima reunião do COPOM, tendem a reverter esse quadro de desaquecimento.

Como essas medidas não produzem efeito imediato, é provável que as empresas tenham sensível melhora de suas condições financeiras no segundo semestre do ano, razão que justifica a prorrogação da data de adesão ao Parcelamento da Lei nº 10.684/2003.

Período de abrangência: Por força do desaquecimento da economia nacional, parcela considerável das empresas não honrou com o pagamento dos tributos vincendos.

Assim, mesmo que essas empresas tenham interesse de aderir ao parcelamento da Lei nº 10.684/03, já preenchem as condições para sua exclusão (falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos).

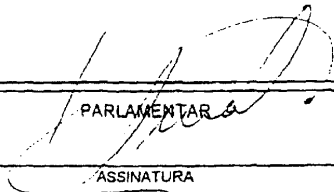
Considerando que o pacote econômico anunciado pelo Governo, aliado à redução das taxas de juros, surta efeito e aqueça o mercado consumidor, é possível que as condições financeiras das empresas melhorem, oportunidade na qual a obrigatoriedade de pagamento dos tributos vincendos não será mais um óbice à adesão ao parcelamento da Lei nº 10.684/03.

Contribuições descontadas dos segurados: Muitas empresas deixaram de optar pelo Parcelamento Especial – e, por consequência, confessar seus débitos, assumir o compromisso de quitá-los, manter-se à tona e continuar gerando empregos – pelo fato de não disporem de recursos para pagar, à vista, os débitos relativos às contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Trata-se de um obstáculo intransponível à sua recuperação fiscal nesse momento de retração severa da economia do País.

Registre-se, por importante, que até a alguns anos atrás inexistia a possibilidade de ser efetuado o recolhimento apenas dessas contribuições. Em assim sendo, a falta de recursos para recolhimento da cota patronal obrigava o empregador a incorrer no crime de apropriação indébita.

Resumo: Afinal, o objetivo da Lei nº 10.684/2003 é permitir que as empresas possam retomar seu crescimento, o que, no atual momento de aumento de desemprego, se torna o objetivo primeiro da Nação.

Sem essas alternativas, muitos contribuintes deixarão de aderir ao Parcelamento Especial, inviabilizando qualquer perspectiva de recuperação econômica e de manutenção dos empregos que geram.


PARLAMENTAR
ASSINATURA

mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000008

data 06/08/03	proposição Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003
-------------------------	--

autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do prontuário 332
--	--------------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3 modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 13, da MP 125/2.003, como se segue:
 “Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:
 “Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:

- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.


O art. 13 da Lei nº 10.684/2003 prevê que os débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2002, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora. Cabe registrar que o parágrafo único estabeleceu que a opção para parcelamento dar-se-ia até 30/07/2003.

Com vista a adequar-se os prazos fixados pela Lei nº 10.684/2003, bem como repor parte do tempo despendido na regulamentação da lei e nos episódios de greves provocados pelos servidores públicos federais, estamos propondo a inclusão na redação do art. 13 da expressão “§ único do art. 13”, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

A prorrogação do prazo, em mais sessenta dias além do proposto pelo executivo, visa dar condições objetivas para que um maior número de devedores da União tenham acesso ao disposto na lei nº 10684/2003 que esta sendo modificada através da MP 125/2003 que ora emendo.

Brasília/DF, 06 de Agosto de 2003



DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
 PARLAMENTAR

mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000009

data 05/08/03	proposição Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003
------------------	---

autor Deputado Antônio Carlos Pannunzio	nº do prontuário
--	------------------

<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 13, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:


- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.

O art. 13 da Lei nº 10.684/2003 prevê que os débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2002, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora. Cabe registrar que o parágrafo único estabeleceu que a opção para parcelamento dar-se-ia até 30/07/2003.

Com vista a adequar-se os prazos fixados pela Lei nº 10.684/2003, bem como repor parte do tempo despendido na regulamentação da lei e nos episódios de greves provocados pelos servidores públicos federais, estamos propondo a inclusão na redação do art. 13 da expressão “§ único do art. 13”, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

PARLAMENTAR



mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000010

<p>data 05/08/03</p>	<p>Proposição Medida Provisória nº 125, de 2003</p>
--------------------------	--

<p>Autor Senador Arthur Virgílio</p>	<p>nº do prontuário</p>
---	-------------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

TENTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 13 da Medida Provisória 125/2003 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à referida Medida Provisória visa a estender o prazo de adesão ao novo Refis para o dia 31 de outubro do corrente ano, uma vez que o prazo estabelecido inicialmente para a opção foi bastante exíguo, o que tornava necessária a tomada de decisões em um curto período de tempo.

Além disso, a greve de servidores públicos, que afetou principalmente o trabalho nos postos da Receita Federal e do INSS, prejudicou a adesão ao programa.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2003



Arthur Virgílio

Senador

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv - 125

000011

Data: 06/08/2003

Proposição: MP 125/03

Autor: Deputado CARLOS WILLIAN

Nº Prontuário: 222

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva/Global

Página: 01/02

Artigo: 13

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

O artigo 13. da Medida Provisória nº 125, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

(....)

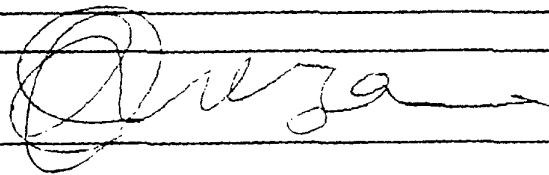
"Art. 14 Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

JUSTIFICAÇÃO

O governo, por meio do Programa de Recuperação Fiscal (Refis), quer obter pelo menos parte do pagamento de uma dívida tributária reconhecida, num montante de R\$ 100 bilhões, além de R\$ 56 bilhões de débitos com a Previdência Social. Não se trata de perdoar nenhuma dívida, criando assim um incentivo à sonegação, mas sim, de parcelar o pagamento da dívida pendente, desde que a partir da opção pelo Refis, o devedor volte a honrar regularmente seus compromissos com o fisco.

Entendemos então que uma prorrogação do prazo de inscrição para entrar no Refis soaria como uma "boa vontade" do governo em negociar com os devedores o parcelamento de suas dívidas, o que poderia encorajar muitos desses a ingressar no programa.

Assinatura



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000012

DATA

05.08.03

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo Kimberley-SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

AUTOR

DEP. KÁTIA ABREU

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUIVO GOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

13

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o **artigo 13** da Medida Provisória 125/2003, que "Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências", dando-lhe a seguinte nova redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei. (NR)

JUSTIFICATIVA

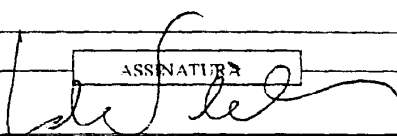
A presente emenda pretende prorrogar por mais 60 dias além dos previstos pela MP, os prazos para requisição de parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Adesão ao Refis)

Entende-se que a referida adesão beneficia inúmeras micro e pequenas empresas dos diversos setores da economia brasileira. Estas entidades muitas vezes não possuem estrutura organizacional dinâmica o suficiente para acompanhar as mudanças na legislação.

A Medida Provisória em análise prorrogou a adesão apenas até 30 de agosto, ou seja, 30 dias a mais do que a lei estabelecia. Sugere-se, nesta emenda que o prazo seja prorrogado por NOVENTA dias, de forma a democratizar o acesso a tão importante instrumento de ajuste tributário e previdenciário.

Entende-se que a referida adesão beneficia inúmeras micro e pequenas empresas dos diversos setores da economia brasileira. Estas entidades muitas vezes não possuem estrutura organizacional dinâmica o suficiente para acompanhar as mudanças na legislação.

A Medida Provisória em análise prorrogou a adesão apenas até 30 de agosto, ou seja, 30 dias a mais do que a lei estabelecia. Sugere-se, nesta emenda que o prazo seja prorrogado por cento e cinquenta dias, de forma a democratizar o acesso a tão importante instrumento de ajuste tributário e previdenciário.

DATA / /		ASSINATURA
		ESI / CPD-EMENDAS98 DOC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					mpv-125 000013
DATA	PROPOSIÇÃO				
05.08.03	Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo Kimberley-SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.				
AUTOR			Nº PRONTUÁRIO		
Deputado Leonardo Moura Vilela			421		
1 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUIVA	3 - MODIFICATIVA	4 - ADITIVA	5 - SUBSTITUIVO GOBAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA	
	13				
TEXTO					

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o **artigo 13** da Medida Provisória 125/2003, que "*Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências*", dando-lhe a seguinte nova redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei. (NR)

JUSTIFICATIVA

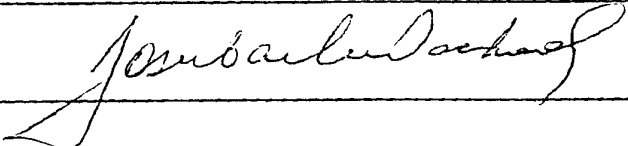
A presente emenda pretende prorrogar por mais 120 dias além dos previstos pela MP, os prazos para requisição de parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Adesão ao Refis)



mpv-125

000014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125/2003			
autor <i>Deputado Machado</i>			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:</p> <p>Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.</p>				
PARLAMENTAR				
				

mpv-125

000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125/2003
------	--

autor <i>Deputado Machado</i>	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR

Josebarte Dantas

mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000016

data		proposição Medida Provisória nº 125/2003							
autor <i>Deputado Machado</i>			nº do prontuário						
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2	<input type="checkbox"/> substitutiva	3	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4	<input type="checkbox"/> aditiva	5	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página		Artigo 13		Parágrafo		Inciso		alinea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO									
Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:									
Art. 13. Os prazos a que se referem o <u>inciso I do art. 4º</u> e o <u>art. 5º</u> , ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de novembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.									
JUSTIFICAÇÃO									
A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.									
PARLAMENTAR									
<i>José Antônio</i>									

mpv-125

000017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 125/2003
------	--

autor Deputado Machado	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

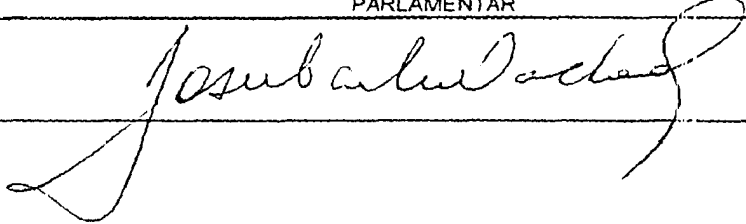
Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000018

2	DATA / /	3	PROPOSIÇÃO MP 125/03
---	-------------	---	-------------------------

4	AUTOR Deputado WALTER FELDMAN	5	Nº PRONTUÁRIO
---	----------------------------------	---	---------------

6	TIPO				
	1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7	PÁGINA 01/01	8	ARTIGO 13	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	-----------------	---	--------------	-----------	--------	--------

9

“Art. 13.A – Os arts. 1º e 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passam a ter a seguinte redação:

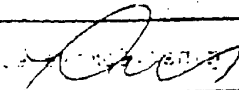
“Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com data de vencimento até 31 de julho de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas.”

“Art. 5º Os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais, com data de vencimento até 31 de julho de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei.”

Justificativa: Por força do desaquecimento da economia nacional, parcela considerável das empresas não honraram com o pagamento dos tributos vincendos.

Assim, mesmo que essas empresas tenham interesse de aderir ao parcelamento da Lei nº 10.684/03, já preenchem as condições para sua exclusão (falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos)

Considerando que o pacote econômico anunciado pelo Governo, aliado à redução das taxas de juros, surta efeito e aqueça o mercado consumidor, é possível que as condições financeiras das empresas melhorem, oportunidade na qual a obrigatoriedade de pagamento dos tributos vincendos não será mais um óbice à adesão ao parcelamento da Lei nº 10.684/03.

10	ASSINATURA 
TOJUA - 66V .54	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125
000019

Data: 06/06/2003	Proposição MP 125/2003
-------------------------	-------------------------------

Autor: Deputado GILBERTO NASCIMENTO	Nº Prontuário: 354
--	---------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1	Artigo: 13	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:
--------------------	-------------------	-------------------	----------------	----------------

“Art. 13 A – Os débitos fiscais junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com vencimento após 28 de fevereiro de 2003 e prazo de pagamento até 31 de julho de 2003, poderão ser parcelados em cento e vinte prestações mensais e sucessivas, observado, no que for aplicável, a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

§1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irrevogável.

§3º Não se aplica a este parcelamento a proibição de que trata o art. 3º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.”

JUSTIFICATIVA

A atual situação econômica do Brasil tem impedido que um grande volume de empresas efetuem o pontual pagamento de suas obrigações tributárias.

Essa circunstância impede que diversas empresas ingressem no parcelamento de débitos criado pela Lei nº 10.684/03 porque, tendo deixado de quitar suas obrigações tributárias com vencimento a partir de 28 de fevereiro de 2003, estariam automaticamente dele excluídas (por falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos).

Considerando a tendência de melhora das condições econômicas nacionais, é possível que num futuro próximo a saúde financeira das empresas não seja mais um óbice à sua manutenção no parcelamento da Lei nº 10.684/03.

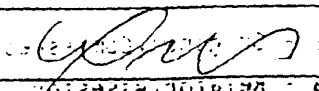
E justamente em razão disso, pretende-se que esse hiato de vencimento das datas de pagamento das obrigações tributárias possa ser parcelado, permitindo-se, assim, que um grande número de empresas possa, enfim, ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03.

Assinatura *Gilberto Nascimento*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000020

2	DATA / /	3	PROPOSIÇÃO MP 125/03
4	AUTOR Deputado WALTER FELDMAN	5	Nº FORTUÁRIO
6	TIPO <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	PÁGINA 01/01	8	ARTIGO PARÁGRAFO INCISOS ALÍNEA 13
9	TEXTO <p>“Art. 13.B – O artigo 2º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 2º</p> <p>Parágrafo único.</p> <p>.....</p> <p>IV – O saldo devedor dos débitos será acrescido, entre as datas de ingresso no REFIS e no parcelamento desta lei, com juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP do período.</p> <p>Justificativa: O Comitê Gestor do REFIS manifestou-se no sentido de que as pessoas que se encontram regularmente inscritas no REFIS e pretendem “migrar” esses valores para o parcelamento da Lei nº 10.684/03, terão seus débitos apurados, entre 2000 e 31 de julho de 2003, mediante a aplicação da taxa SELIC.</p> <p>Ocorre que, por força da Lei nº 9.964/00, esses contribuintes têm os valores dos seus débitos acrescidos de juros fixados com base na TJLP desde o momento de adesão ao REFIS, ou do parcelamento a ele alternativo.</p> <p>Para que esses contribuintes não sejam penalizados nesse processo de migração (porque a taxa acumulada da SELIC naquele período é substancialmente maior do que a TJLP), é necessário que, por imperativo de segurança jurídica, seja dada solução de continuidade do tratamento jurídico atribuído àqueles contribuintes que pretendam ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03, mantendo-se, pois, a TJLP como índice de juros moratórios.</p>		
10	ASSINATURA  WALTER FELDMAN - DEP. LEGISL.		

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000021

2 DATA 1 / 1 3 PROPOSIÇÃO MP 125/03

4 AUTOR Deputado WALTER FELDMAN 5 Nº PRONTUÁRIO

6 TIPO 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 01/01 8 ARTIGO 13 PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

9 TEXTO

“Art. 13 – Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Justificativa: O Brasil passa por um processo de estagnação econômica que, na maioria dos casos, tem impedido a melhora da situação financeira das empresas. O recente anúncio de Plano de Governo para aquecimento do setor produtivo aliado à redução das taxas de juros, e perspectiva de nova diminuição na próxima reunião do COPOM, tendem a reverter esse quadro de desaquecimento.

Como essas medidas não produzem efeito imediato, é provável que as empresas tenham sensível melhora de suas condições financeiras no segundo semestre do ano, razão que justifica a prorrogação da data de adesão ao Parcelamento da Lei nº 10.684/03”.

10 ASSINATURA

FELDMAN - WALTER

WALTER FELDMAN

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000022

2	DATA 1 / 1	3	PROPOSIÇÃO MP-125/03
---	---------------	---	-------------------------

4	AUTOR Deputado WALTER FELDMAN	5	Nº PRONTUÁRIO
---	----------------------------------	---	---------------

6	TIPU <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---

7	PÁGINA 01/01	8	ARTIGO 13	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	-----------------	---	--------------	-----------	--------	--------

9	TEXTO
<p>“Art. 13.C – Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e os decorrentes da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 e de importâncias retidas na forma do art. 31, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados nos termos do art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.”</p> <p>Justificativa: Há interesse das empresas de parcelarem os valores das contribuições previdenciárias apropriados e não recolhidos ao erário, nos termos em que fora permitido pela Lei nº 9.964/00.</p>	

10	ASSINATURA
<p>RECEBIDO - 5/9/03 1030A - 5/9/03</p>	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000023

2 DATA 1 / 1 3 PROPOSIÇÃO MP 125/03

4 AUTOR Deputado WALTER FELDMAN 5 Nº PRONTUÁRIO

6 TIPO 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

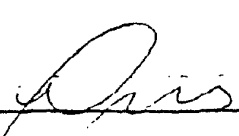
7 PÁGINA 01/01 8 ARTIGO 13 PARÁGRAFO INCISÓ ALÍNEA

9 TEXTO

“Art. 13.D – Fica revogado o art.11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003”

Justificativa: A proibição de celebração, até 31 de dezembro de 2006, de novo parcelamento de débito caso o contribuinte seja excluído do parcelamento da Lei nº 10.684/03 tem desencorajado um grande número de empresas a regularizarem sua situação fiscal.

Esta circunstância pode gerar grande injustiça porque será atribuído tratamento jurídico diferenciado a contribuintes que se encontram em idêntica situação. Com efeito, aquele contribuinte com tributos em atraso poderá celebrar parcelamento ao passo que àquele contribuinte, com débitos em aberto e excluído no parcelamento da Lei nº 10.684/03, ser-lhe-á vedado idêntico tratamento tornando ainda mais penosa sua situação financeira.



10 ASSINATURA

70304 - 61V - 6P

70304 - 61V - 6P

mpv-125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000024

data 05/08/2003		proposição Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003						
autor Deputado Antônio Carlos Pannunzio			nº do prontuário					
<input checked="" type="checkbox"/> 1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5.	Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea				
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO								

Inclua-se novo art. 14, renumerando-se o atual para 15, à MP nº 125/2003, com a seguinte redação:

"Art. 14. O prazo para o ingresso no Programa de Parcelamento Especial para os débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, fica prorrogado até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:

"Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:

- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.

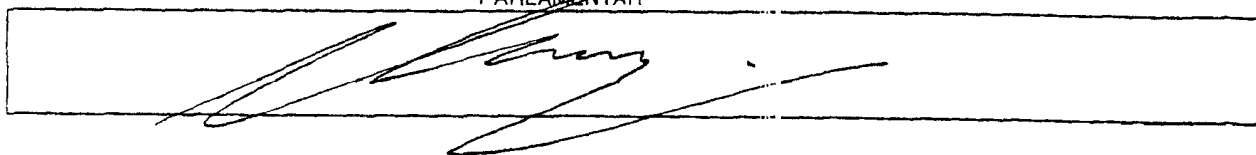
Não houve prorrogação de prazo para que o sujeito passivo possa desistir expressamente e de forma irrevogável: (i) da impugnação; (ii) do recurso interposto e (iii) da ação judicial proposta.

Ou renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Assim, na forma que está contida no art. 13 da Medida Provisória nº 125/03 não houve a prorrogação do prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Especial instituído pela Lei nº 10.684/03 para os débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Com vista a corrigir esta distorção, estamos apresentando esta emenda incluindo novo art. 14, renumerando-se o atual art. 14 para 15, possibilitando que a situação seja tratada de forma isonômica pela Lei nº 10.684, de 30/05/2003.

PARLAMENTAR



Emenda à Medida Provisória nº 125, de 2003

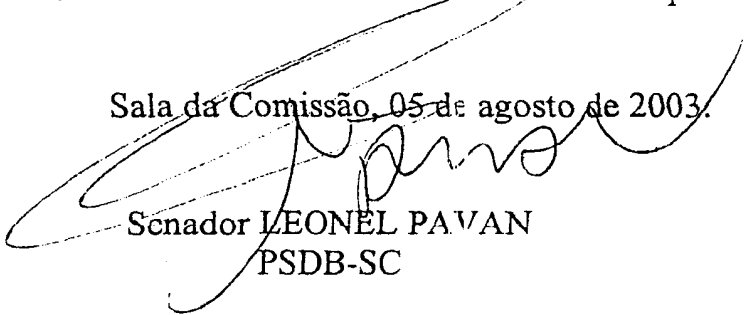
mpv-125

000025

O art. 13 do texto da Medida Provisória nº 125, de 2003, (Mensagem nº 92/2003 – CN – Nº 358/2003, na origem) que “*Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências. (inclui prorrogação do REFIS)*”, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2003.



Senador LEONEL PAVAN
PSDB-SC

Exmo. Sr. Presidente
Comissão Mista – MP 125/03

JUSTIFICAÇÃO

No dia 22 de julho próximo passado, encaminhei um ofício ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva solicitando a prorrogação do novo Refis, já que as empresas, principalmente as microempresas, não estão conseguindo, em tempo hábil, se cadastrar para o benefício da lei do Novo Refis, em virtude de greves e da chamada operação tartaruga que está havendo em algumas repartições públicas em desagravo às atuações do Governo Federal, sentindo-se prejudicados em face da reforma tributária. As empresas não têm conseguido buscar documentos, muito menos conseguem a atenção rápida, devida e obrigatória dos servidores públicos dos órgãos competentes no atendimento aos interessados no benefício que a lei deverá prestar a todas as empresas devedoras.

Por isso, pedi ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva para que atendesse à nossa reivindicação e prorrogasse o chamado Novo Refis para, no mínimo, mais 120 dias. Dia 23 de julho fiz outro ofício. Novas notícias circulavam, uma até de que os contabilistas do Brasil inteiro vão apelar à Justiça, argumentando justamente a questão das dificuldades que estão encontrando para se enquadrarem nas exigências da lei do novo Refis. Às empresas que necessitam desse benefício faltam assessoria, conhecimento técnico, e até informações. Sua Excelência atendeu em parte o pedido, que obviamente não foi exclusividade minha, mas de vários parlamentares preocupados com a exigüidade do tempo para usufruir da referida Lei. A Prorrogação ainda é curta, serão necessários mais dias para que se alcance o objetivo maior que é o de ajustar empresas que hoje encontram-se devendo ao governo, mas que por vários motivos não tem conseguido cumprir com suas obrigações. Peço a acolhida desta Emenda, até por que é uma visão colhida dentro do meio empresarial.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2003.

Senador LEONEL PAVAN
PSDB-SC

Exmo. Sr. Presidente
Comissão Mista – MP 125/03

PROPOSTA DE EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 2003

mpv-125

000026

EMENDA Nº 103-
(Do Sr. MURILO Zauith)

Altera o artigo 13º da Medida Provisória de nº 125, de 2003.

Art. 13 "Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o artigo 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até **31 de dezembro de 2003**, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão, no artigo ora destacado, traz a prorrogação do prazo do REFIS até 31 de agosto de 2003.

Ocorre que o prazo contido nesta proposição é bastante limitado, as empresas que têm necessidade de buscar o parcelamento de seus débitos junto a União se viram frustradas.

Em um primeiro momento, quando buscou-se fazer o parcelamento de seu débitos nos últimos dias do prazo inicial, os órgãos federais responsáveis pela arrecadação e parcelamento dos débitos encontravam-se em greve.

Prorrogando-se o prazo para 31 de agosto de 2003, correríamos o risco de ter que novamente em um futuro bem próximo tratar da mesma prorrogação.

Com isso invocando a celeridade legislativa, que norteia a nossa atividade parlamentar, proponho essa emenda com o intuito de preservar os empresários brasileiros que tem impulsionado a economia do País, e hoje se vêm em débito com a União.

Ao finalizar, entendo que efetivamente ao prorrogarmos o prazo até 31 de dezembro de 2003, que é o encerramento do ano fiscal, todas aquelas empresas verdadeiramente interessadas em colocar em dia os seus débitos com a União terão a oportunidade de fazê-lo.

 em de de 2003
Deputado **MURILO** Zauith

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000027

2 DATA 04/08/2003		3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125/2003		
4 AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ				5 Nº PRONTUÁRIO 337
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA		2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA		3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA
		4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA		9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
7 PAGINA 1	8 ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA

Inclua-se onde couber:

O Secretário Nacional da Receita Federal e os Superintendentes poderão dispensar a multa por atraso de entrega da declaração de Imposto de Renda das Entidades Comunitárias.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa resolver pendência de Entidade como Sociedade Amigos de Bairro, Associação de Moradores; geralmente formados por pessoas de poucos conhecimentos técnicos e sem recursos para contratar profissionais especializados, que apesar de isentos do Imposto de Renda acabam deixando de cumprir algumas obrigações, e as diretorias que se sucedem acabam tendo dificuldade de regularizar a situação e sem condições financeiras em arcar com as multas.

Ante o exposto apelamos para a compreensão e o apoio dos nossos pares.

10 ASSINATURA



ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125
000028

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003
------------------	---

AUTOR Deputado Augusto Nardes	Nº DO PRONTUÁRIO
----------------------------------	------------------

TIPO				
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA	<input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO NOVO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 2
----------------	-----------	--------	--------	-----------------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ... O § 4º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

“§ 4º Relativamente às pessoas jurídicas cuja receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, o valor da parcela mínima mensal corresponderá a um cento e oitenta avos do total do débito ou a três décimos por cento da receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, o que for menor, não podendo ser inferior a:

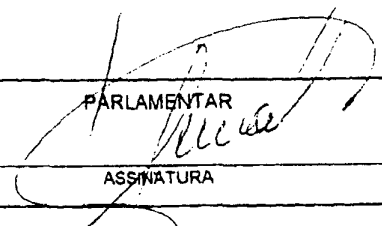
I – cem reais, se sua receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no inciso I do referido art. 2º;

II – duzentos reais, se sua receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no inciso II do referido art. 2º.”

JUSTIFICATIVA

Estende-se o tratamento diferenciado a todas as pessoas jurídicas cujo faturamento bruto anual esteja dentro dos limites estabelecidos para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Dessa forma, permitir-se-á que Sociedades Civis, associações, condomínios residenciais, pequenos sindicatos e outras entidades sem fins lucrativos possam optar pelo Parcelamento Especial, pois de outra forma não teriam como arcar com um pagamento mensal de dois mil reais, valor que em alguns casos representa percentual ao redor de 20% do débito consolidado.

PARLAMENTAR  ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000029

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003			
AUTOR Deputado Augusto Nardes			Nº DO PRONTUÁRIO	
TIPO				
<input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA	<input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL
ARTIGO NOVO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA	PAGINA 1 / 1

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ...O artigo 2º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único.

"IV – aplica-se aos débitos de que trata o caput deste artigo o disposto no inciso I, § 4º, art. 2º da Lei nº 9.964/2000, com a redação dada pela Lei nº 10.189, de 14-02-2001."

JUSTIFICATIVA

O Comitê Gestor do REFIS manifestou-se no sentido de que as pessoas que se encontram regularmente inscritas no REFIS e pretendem "migrar" esses valores para o parcelamento da Lei nº 10.684/03, terão seus débitos apurados, entre 2000 e 31 de julho de 2003, mediante a aplicação da taxa SELIC.

Ocorre que, por força da Lei nº 9.964/00, esses contribuintes têm os valores dos seus débitos acrescidos de juros fixados com base na TJLP desde o momento de adesão ao REFIS, ou do parcelamento a ele alternativo.

Para que esses contribuintes não sejam penalizados nesse processo de migração (porque a taxa acumulada da SELIC naquele período é substancialmente maior do que a TJLP), é necessário que, por imperativo de segurança jurídica, seja dada solução de continuidade do tratamento jurídico atribuído àqueles contribuintes que pretendam ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03, mantendo-se, pois, a TJLP como índice de juros moratórios.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000030

DATA 06/08/03	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003			
AUTOR Deputado Augusto Nardes	Nº DO PRONTUÁRIO			
<p style="text-align: center;">TIPO</p> <p> <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL </p>				
ARTIGO NOVO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 3

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ... A Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ser acrescida dos seguintes arts. 5º-A, 5º-B e 5º-C:

"Art. 5º-A. As importâncias devidas pelo empregador, oriundas de recolhimento pelo empregador de seus empregados, devidas ao INSS, lançadas ou não em sua contabilidade, poderão ser parceladas no mesmo período e condições do parcelamento dos recolhimentos patronais em atraso.

§ 1º Para efeito desse recolhimento, não haverá qualquer redução de multa.

§ 2º Não obstante o disposto no inciso V do art. 4º, o valor da dívida consolidada de que trata o caput deverá ser garantida com bem imóvel ou outro ativo considerado pelo INSS como garantia real, o qual o contribuinte deverá registrar em cartório, ficando o mesmo na condição de fiel depositário.

§ 3º O contribuinte autoriza, pela adesão a este parcelamento, o INSS a proceder a venda imediata dos bens no caso de inadimplência, segundo o que disciplina esta Lei.

§ 4º Este parcelamento é aquele referido no caput do artigo 9º desta Lei."

"Art. 5º-B. A Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o INSS fixarão no prazo máximo de 15 dias os critérios operacionais e controversos desta Lei, fazendo isto de forma uniforme, mediante registro das consultas e esclarecimentos na página da internet de cada uma dessas entidades."

"Art. 5º-C. O contribuinte que oferecer garantia real de pagamento em valor superior a 130% (cento e trinta por cento) do valor correspondente da dívida consolidada, para efeito do parcelamento desta Lei, poderá dispor livremente das garantias oferecidas em parcelamento anterior ou em ação que tenha movido em face de o Estado estar questionando o não recolhimento de tributos ou contribuições de que trata a presente Lei."

JUSTIFICATIVA

Muitas empresas deixaram de optar pelo Parcelamento Especial – e, por consequência, confessar seus débitos, assumir o compromisso de quitá-los, manter-se à tona e continuar gerando empregos – pelo fato de não disporem de recursos para pagar, à vista, os débitos relativos às contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Trata-se de um obstáculo intransponível à sua recuperação fiscal nesse momento de retração severa da economia do País.

Registre-se, por importante, que até a alguns anos atrás inexistia a possibilidade de ser efetuado o recolhimento apenas dessas contribuições. Em assim sendo, a falta de

recursos para recolhimento da cota patronal obrigava o empregador a incorrer no crime de apropriação indébita.

Note-se que por se tratar de apropriação indébita não foi estendido a esses débitos o perdão de 50% da multa e, paralelamente, passa a ser exigida a apresentação de garantias reais.

Afinal, o objetivo da Lei nº 10.684/2003 é permitir que as empresas possam retomar seu crescimento, o que, no atual momento de aumento de desemprego, se torna o objetivo primeiro da Nação.

Se mantidas as regras atuais, muitos contribuintes deixarão de aderir ao Parcelamento Especial, inviabilizando qualquer perspectiva de recuperação econômica e de manutenção dos empregos que geram.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

Serviço de Apoio às Comissões

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000031

DATA
06/08/03

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003

AUTOR
Deputado Augusto Nardes

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
 1 - SUPRESSIVA
 2 - SUBSTITUTIVA
 3 - MODIFICATIVA
 4 - ADITIVA
 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO
NOVO

PARÁGRAFO

INCISO

ALINEA

PÁGINA
1/2

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

"Art. ... Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003."

JUSTIFICATIVA

Esta circunstância pode gerar grande injustiça porque será concedido tratamento jurídico diferenciado a contribuintes que se encontram em situação idêntica. Com efeito, aquele contribuinte com tributos em atraso poderá celebrar eventual novo parcelamento, ao passo que àquele contribuinte que tem buscado regularizar sua situação fiscal, mas excluído do parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 por incapacidade financeira, ser-lhe-á vedado idêntico tratamento, tornando ainda mais penosa e difícil sua recuperação.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000032

DATA 06/08/2003	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003
--------------------	---

AUTOR Deputado Gerson Gabrielli – PFL/BA	N.º PRONTUÁRIO
---	----------------

1- SUPRESSIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5- SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINAS 1/2	ARTIGO Novo	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA
----------------	----------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Acrescente-se à MP 125/2003, um novo artigo com a seguinte redação:

Art. XX Os títulos previstos no artigo 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, poderão ser adquiridos por meio de moeda corrente, de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, de debêntures de emissão de empresas de economia mista controladas pela União

ou Estados e Distrito Federal, de precatórios judiciais ou, ainda, através de confissão de dívida reconhecida em instrumento público, de forma irrevogável e irretroatável, por pessoas jurídicas de direito público ou por pessoas jurídicas de direito privado, desde que controladas pelo Poder Público.

§ 1º - Para fins de utilização de outro meio de pagamento nos leilões dos títulos previstos no artigo 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, que não seja a moeda corrente, o proponente deverá comparecer com uma antecedência mínima de sete dias úteis com relação à data do leilão, ao Tesouro Nacional para permutar os seus papéis por Certificados para Aquisição de Títulos, os quais somente poderão ser utilizados para fins de aquisição dos títulos dispostos no "caput" desse artigo.

§ 2º - Para efeito de emissão dos Certificados de que trata o § 1º deste artigo, o Tesouro Nacional receberá os papéis citados no "caput" deste artigo pelos respectivos valores de face calculados segundo as taxas e atualizações expressas nesses papéis até a data de realização da permuta.

§ 3º - O Poder Executivo regulamentará este artigo e o art. 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Não só o Governo Federal tem o direito de receber os seus créditos. O setor privado, sacrificado anos a fio por uma política fiscal de manutenção de juros elevados, também precisa receber seus créditos ou ter alívio nas suas dívidas. É o que propõe a presente emenda: permitir uma compensação das dívidas entre os setores público e privado.

Adicionalmente, esta emenda busca criar mercado para os precatórios judiciais como forma de solucionar ou minorar o problema daqueles que tiveram o seu direito reconhecido em todas as instâncias e, no entanto, em função da eterna crise e da eterna penúria financeira em que vivem os Estados e Municípios do país, têm o seu pagamento protelado e muitas vezes morrem antes de auferir, no todo ou em parte, o seu benefício pecuniário. Os precatórios judiciais são um caldeirão sob pressão da sociedade e do Poder Judiciário. A criação de mercado secundário para eles é como colocar uma válvula de escape nesse caldeirão.

A União não será prejudicada pela presente emenda. Ao contrário estará se beneficiando: (i) seus títulos emitidos com base no artigo 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, serão arrematados com ágio, pois em virtude da oferta de moeda haverá grande procura e, portanto, disputa no leilão entre proponentes, o que elevará os preços dos títulos; (ii) com o REFIS a União tem recebíveis, em sua maioria, do setor privado com prazo médio bastante alongado para sua realização. Qual o período de vida de uma empresa privada no Brasil? Talvez de cinco a dez anos. No momento em que a União permuta dívida privada por dívida pública ela garante o recebimento: o ente público não desaparece, não fecha suas portas e não está sujeito a falência; (iii) a União receberá seus créditos objeto de permuta pelo valor de face devidamente atualizado.

Pelas razões apresentadas, peço aos meus pares a aprovação da presente emenda.

Emenda n.º 33
PROJETO DE LEI N.º 1357, DE 2003
(Do. Sr. José Carlos Araújo)

Altera a lei n.º 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003 o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º. Esta lei prorroga para 31 de dezembro de 2003 os prazos para formular adesão ou requerer parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social, previstos no inciso I do art. 4.º e nos arts. 5.º e 13 da Lei n.º 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art 2.º. Os prazos para formulação de requerimento de parcelamento de débitos ou de opção, previstos no inciso I do art. 4.º, no art. 5.º e no parágrafo único do art.13 da Lei n.º10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observados os demais termos e condições fixadas na mesma lei.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo prorrogar, até 31 de dezembro de 2003, os prazos fixados pela Lei n.º 10.684, de 30 de maio de 2003, que se encerram em 31 de julho do corrente mês, para que as pessoas físicas e jurídicas possam requerer o parcelamento, em até 180 meses, de débitos com a Receita Federal, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o INSS (REFIS 2/PAES), nas condições previstas na citada Lei.

A prorrogação se faz imperiosa considerando o curto prazo estipulado pela citada lei e ao fato de que as pessoas físicas e jurídicas

estão encontrando dificuldades em formular a sua adesão junto aos órgãos competentes, agravadas no último mês pela greve dos servidores públicos em protesto contra a reforma da Previdência Social.

Ressalto que tenho recebido de todo o Brasil, principalmente do meu Estado, a Bahia, inúmeros pleitos de pessoas físicas e jurídicas, em especial da Associação Comercial da Bahia, solicitando o adiamento do prazo de adesão.

A Receita Federal vem se posicionando contra a prorrogação, argumentando que a greve não interrompeu a prestação dos serviços, posto que a adesão é feita via Internet e que o número de inscritos já ultrapassa aproximadamente 196 mil, contra 129 mil adesões em 2001.

Estendo que este argumento não pode ser considerado como decisivo. Não obstante a modernidade do processamento eletrônico ter facilitado a vida dos contribuintes, observa-se, no caso, que são grandes as dificuldades em se obter informações fidedignas na Internet sobre os procedimentos operacionais a serem adotados para a adesão, e não são dadas orientações oficiais por telefones ou pessoalmente.

A legislação do PAES é complexa, suscitando inúmeras dúvidas. Regra geral, os formulários a serem preenchidos exigem a protocolização de vários anexos, que devem ser preenchidos e juntamente com os formulários encaminhados pelos Correios, mediante aviso de recebimento. O mecanismo de adesão pressupõe, ainda, esclarecimentos oficiais a fim de serem evitadas interpretações errôneas que possam vir a invalidar os pleitos. Neste sentido, são unânimes as reclamações dos interessados quanto as dificuldades encontradas em obter informações oficiais dos órgãos envolvidos, até mesmo para saber quais são os débitos e seus valores atualizados junto aos Órgãos, bem como para protocolar as petições de desistência de impugnações, recursos ou mesmo de processos judiciais, na forma exigida pela legislação.

Observe-se que mesmo as empresas de maior porte, instaladas nos grandes centros urbanos e que possuem um competente setor de contabilidade, encontram dificuldades em operacionalizar os procedimentos. Este grau de dificuldade é ainda maior para as pequenas empresas localizadas no interior do País e em regiões mais inóspitas, que não contam com os meios disponíveis nos centros urbanos e sequer dispõem de uma razoável assessoria contábil.

Cabe também registrar a demora que ocorreu na regulamentação da Lei, que no caso dos parcelamentos junto ao INSS e ao FNDE só foi publicada no último dia 17 de julho.

Todos esses fatos justificam, assim, o adiamento do prazo originalmente previsto.

Além disso, observe-se que a Lei nº 10.684, de 30 de maio, fixou o prazo de opção em “até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da sua publicação”, que ocorreu, originalmente, em edição extra do Diário Oficial da União de 31 de maio, um sábado, portanto dia não - útil. Nestas condições o prazo se encerraria, de fato, em 31 de julho, com apenas 60 dias para formulação dos requerimentos, isto sem levar em conta a publicação das indispensáveis regulamentações operacionais. Ocorre, porém, que nos dias 6 e 9 de junho foram publicadas duas correções ao texto original da lei. Este fato, por si só, justificaria que a contagem da data final para adesão viesse a ocorrer no último dia útil do segundo mês subsequente, qual seja dia 29 de agosto, considerando que somente em 9 de junho foi cumprido por completo o princípio legal da publicidade das normas jurídicas.

Por último, há que se destacar que a proposta que apresento, que dilata o exíguo prazo concedido para até 31 de dezembro, se analisado sob o ângulo macro, atende aos interesses de todas as partes envolvidas: ao Governo, que demonstrando sensibilidade social, estará facultando uma oportunidade mais adequada para recolher o enorme passivo tributário de que é credor, que já chegou a ser estimado em torno de oitocentos bilhões de reais, com todas os resultados positivos decorrentes do incremento das novas receitas e da redução do custo das demandas administrativas e judiciais; aos contribuintes pessoa jurídica, que certamente não perderão esta oportunidade ímpar para reprogramar suas atividades em condições mais adequadas, permitindo-lhes recuperar sua idoneidade financeira perante o Fisco e dinamizar a sua capacidade de agente econômico, gerando novos empregos e renda; de forma semelhante, o contribuinte pessoa física encontrará melhores condições para acertar sua vida fiscal com o Estado, programando seus dispêndios a longo prazo, com impactos previsíveis e administráveis na sua renda. Ou seja, a medida é salutar para a União, o Governo e a sociedade.

São estas, senhores parlamentares, as razões que me levam a apresentar a presente proposição, esperando contar com o apoio da Mesa, das lideranças e de meus pares para que seja aprovada em regime de urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno e, dada a exiguidade do prazo, incluída, se possível, na pauta da presente Convocação Extraordinária..

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2003.

Deputado  José Carlos Araújo.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125,
DE 30 DE JULHO DE 2003**

“Institui no Brasil o sistema de certificação do processo de Kimberley – Scpk, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.”

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2003

(Do Sr. Deputado José Carlos Araújo)

Nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, requeiro que o Projeto de Lei nº 1.557, de 2003, de minha autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, tramite sob a forma de emenda, em conjunto com a presente medida provisória, para substituir a redação do art. 13 ali constante (cópia em anexo).

Justificação

O Projeto de Lei nº 1.557, de 2003, de minha autoria, altera a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003, o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria da Receita Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social (REFIS/PAES).

A proposição está tramitando na Câmara dos Deputados, concedendo um prazo mais amplo, até 31 de dezembro de 2003, para adesão ao Refis/Paes

Assim, baseado no § 2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, julgo fundamental que a referida proposição seja considerada como Emenda Substitutiva ao art. 13 da presente medida provisória, pelas razões ali expostas.

Ressalto que a proposição que apresento concede um prazo mais amplo para adesão ao Refis, atendendo, assim, aos reclames dos agentes econômicos, e também ao Governo, ao criar condições mais propícias para recolhimento do enorme passivo tributário credor.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – Deputado **José Carlos Araújo**.

OF. Nº 407/2003-CN

Brasília, 7 de agosto de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Solicito os bons ofícios de V. Exª, no sentido de que seja remetido a esta Casa com a máxima urgência o Processado do Projeto de Lei nº 1.557, de 2003, de autoria do Deputado José Carlos Araújo, que “Alte-

ra a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003 o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social”, tendo em vista requerimento apresentado por S. Exª dentro do prazo regimental para oferecimento de emendas, para que a referida Matéria tramite sob a forma de emenda à Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Paulo Paim**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência.

PROJETO DE LEI Nº 1.547, DE 2003

(Dos Srs. Antônio Carlos Pannunzio e Anivaldo Vale)

Fica prorrogado por sessenta dias o prazo para requerimento de parcelamento de dívidas objeto da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prazos a que se referem o inciso I, do art. 4º e o **caput** do art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados por sessenta dias a contar de 31 de julho de 2003.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, facultou que os débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS fossem parcelados e renegociados de acordo com as suas disposições.

Os artigos quarto e quinto previram que os parcelamentos das dívidas junto à SRF, à PGFN e ao INSS deveriam ser requeridos até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação da referida lei, que ocorrera em 31-5-2003, ou seja, o prazo encerrar-se-á em 31-7-2003.

Na iminência da expiração do referido prazo, verifica-se que esse período foi por demais exíguo, não sendo suficiente para que os interessados requeressem os parcelamentos das dívidas referentes a tributos e contribuições federais a que têm direito, face ao tempo despendido na regulamentação da lei, bem como dos episódios de greves provocados pelos servidores públicos federais.

A presente proposta amplia esse prazo por mais 60 dias no intuito de evitar prejuízos para as empresas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, entre outras.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a apreciação e aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2003. – Deputado **Antonio Carlos Pannunzio**, – Deputado **Anivaldo Vale**.

OF. Nº 406/2003-CN

Brasília, 7 de agosto de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Solicito os bons ofícios de V. Exª, no sentido de que seja remetido a esta Casa com a máxima urgência o Processado do Projeto de Lei nº 1.547, de 2003, de autoria do Deputado Antônio Carlos Pannunzio, que “Fica prorrogado por 30 dias o prazo para requerimento de parcelamento de dívidas objeto da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003”, tendo em vista requerimento apresentado por S. Exª dentro do prazo regimental para oferecimento de emendas, para que a referida Matéria tramite sob a forma de emenda à Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Paulo Paim**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, o exercício da Presidência.

Brasília, 8 agosto de 2003

Nota Técnica nº 29/2003

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 125, de 30 julho de 2003.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do congresso nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhada aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Men-

sagem nº 358, de 2003-CN, a Medida Provisória nº 25, de 30 de julho de 2003, que “Institui no Brasil o Sistema de Certificado do Processo de Kimberley – SGPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências”.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A MP 125/2003 institui o SCPK atribuindo o ônus de sua operacionalização aos órgãos da administração pública federal ligados à atividade de exportação e de controle de mineração.

Os custos inerentes à boa consecução do sistema instituído é colocado como algo a ser financiado à expensa do orçamento de cada órgão envolvido, a saber: o DNPM, a Secretaria da Receita Federal –SRF e a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, segundo o que se depreende do art. 12 da MP em análise.

III – Compatibilidade E Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para os exercícios.

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Considerando que a Medida Provisória em análise não vincula recursos para o custeio do SCPK, e que apenas remete sua operacionalização à estrutura dos órgãos envolvidos com sua consecução, tendo-se em vista que tais órgãos podem vir a assimilar em seus orçamentos o eventual custo marginal advindo de mais essa atribuição, não se vê empecilho à sua aprovação.

Ressaltamos, por fim, que a Medida Provisória nº 125/2002 não contém determinação que contrarie o disposto na legislação em vigor, em especial ao Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esses são os subsídios. – **Francisco Lúcio Pereira Filho**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira – **Eugênio Greggianin**, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira.

*PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA, EM SUSTITUIÇÃO À
COMISSÃO MISTA, PROFERIDO NO
PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS*

O SR. ANDRÉ ZACHAROW (PDT – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de apresentar o relatório à Emenda nº 125, cabem algumas preliminares, em face das intervenções havidas neste plenário.

Ninguém desconhece a história econômica do Brasil. Deputado Rodrigo Maia, desde o início dos nossos estudos, aprendemos na escola os ciclos do pau-brasil, da mineração etc. A mineração teve importância muito grande no Brasil. Até o final dos anos 1800, o Brasil era o primeiro produtor mundial de diamantes. Mais de 90% da produção mundial era extraída do aluvião, principalmente de Minas Gerais, de Mato Grosso e de Goiás. Foi dito aqui que nada se encontra em português sobre a matéria e que o Relator teve dificuldades em elaborar seu relatório por falta de material. Pelo contrário, meus senhores. Há grande abundância de materiais sobre o Processo kimberley.

O nome da cidade mineira de Itabira vem de itabirito, minério de ferro abundante naquela região. Kimberley vem também de uma rocha, chamada kimberlito, que deu nome a uma região diamantífera muito rica do cone sul africano e à cidade de Kimberley. Muitas regiões pobres, com minério muito abundante e rico, ensejaram o comércio dessas riquezas para financiar atividades não recomendáveis, como a deposição de governos. O diamante sujo de sangue passou a predominar no comércio mundial.

A Organização das Nações Unidas, atendendo a apelo da Comunidade Internacional e do Conselho

de Segurança, em 2 resoluções, nos anos de 2000 e 2001, adotou medidas quanto a esse comércio internacional.

Em novembro do ano passado, reunidos na cidade de Interlaken, na Suíça, mais de 200 participantes, representando não só 45 países, mas as atividades produtoras e comercializadoras desse mineral precioso, resolveram estabelecer um certificado para que houvesse um comércio internacional mais controlado e para eliminar o financiamento do tráfico de armas no mundo todo.

Estivemos lá representados pelos Ministros das Relações Exteriores, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia. Só no mês passado, Deputado Rodrigo Maia, foram realizados 2 seminários: um na cidade de Cuiabá e outro próximo daquela cidade, com a presença de grande número de geólogos, legisladores e estudiosos brasileiros dessa matéria para a adoção do processo kimberley.

O Governo brasileiro, com esta medida provisória, traz ao Congresso Nacional, para ser apreciado hoje, este importante documento. O Brasil, primeiro produtor mundial no final dos anos 1800, hoje é o 10º, respondendo apenas por 0,5% da produção.

E ainda cabe outra explicação. A África do Sul e o território brasileiro guardam uma similitude muito grande: somos separados pelo Atlântico. Os geólogos ensinam que um fenômeno denominado Goldwana nos separou. Se hoje somarmos os recortes dos 2 litorais, eles quase se encaixam, além de a conformidade geológica ser muito parecida. Então, já estão sendo descobertos no Brasil o minério kimberlito em algumas regiões. Poderemos investir muito e descobrir mais.

A Medida Provisória nº 125 trata da inserção do Brasil nesse mercado para garantir as nossas exportações e proteger as nossas importações.

Se alguém tiver interesse, pode acessar os principais **sites** de busca, dentre eles o Yahoo e o Cadê, para saber sobre o processo Kimberley. Existe em português muita matéria sobre o assunto. O DNPM, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério das Relações Exteriores também contemplam o assunto. Não vamos subestimar a inteligência do nosso povo, muito menos dos Parlamentares desta Casa.

Passo ao relatório.

A Medida Provisória em epígrafe, expedida pelo Exmº Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, e encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 358, de 30 de julho de 2003, institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, SCPK, relativo à exportação

e importação de diamantes brutos, e dá outra providências.

O Sistema de Certificação do Processo de Kimberley é uma iniciativa internacional de verificar a origem dos diamantes brutos de modo a garantir que estes não se originem de regiões em guerra civil, mormente na África. Sem isso, o país fica aliado de todo comércio internacional de diamantes.

No decorrer do prazo regimental foram apresentadas 34 emendas; 5 visam a alterações redacionais das normas sobre o Certificado de Kimberley e as restantes buscam a ampliação do prazo para inclusão e parcelamento tributário, bem como a inclusão de outros benefícios de natureza tributária.

Voto.

Da admissibilidade.

Trata-se de matéria legislativa referente à mineração e ao Direito Tributário, portanto, matérias típicas de lei federal a ser examinada por este Parlamento, nos termos do art. 49, **caput**, da Constituição Federal da República.

Por se tratar de medida provisória, cumpre-nos realizar o exame dos pressupostos de relevância e urgência, nos termos do art. 62, § 5º da Constituição.

A proposta é relevante e urgente porquanto se os diamantes brasileiros não forem objeto de certificação ficará impedida a exportação, pois os países importadores estão vedando a entrada, em seu território, de diamantes não-certificados. Isso geraria o desemprego de milhares de garimpeiros que dependem da exportação de diamantes e poderiam advir riscos para a balança comercial.

Por outro lado, a situação de endividamento fiscal das empresas brasileiras é por demais conhecida, fazendo-se dispensáveis comentários quanto à urgência e à relevância de dispositivo sobre parcelamento tributário.

Da Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto ao conteúdo legal da medida provisória, verificamos tratar-se de matéria que não se insere entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, tampouco trata de matéria para a qual a Constituição da República tenha vedado uso de medida provisória.

Da adequação orçamentária e financeira.

A proposta não implica aumento de despesas.

Do mérito.

O objetivo da medida provisória é adequar a comercialização brasileira de diamantes brutos às exigências internacionais de certificação de diamantes,

sem o atendimento das quais o Brasil ficará marginalizado do comércio internacional de diamantes.

Ocorre que diversos conflitos armados, mormente na África, são financiados pelo tráfico de diamantes, que se tornaram conhecidos como diamantes de sangue.

Diante desse quadro, diversas organizações internacionais passaram a pressionar pela criação de mecanismos que impeçam os diamantes oriundos de países em guerra civil de serem vendidos no Primeiro Mundo.

Assim, hoje a comunidade internacional somente admite aquisição de diamantes

brutos se estiverem em invólucro lacrado acompanhado de certificado que ateste a origem lícita da mercadoria. Igualmente, somente se negocia com países que exijam o Certificado de Kimberley na importação e exportação de diamantes.

Dentro desse contexto, criou-se o sistema de certificação segundo os mesmos padrões que têm sido adotados internacionalmente e vedou-se a importação e exportação de diamantes brutos desprovidos de atestado de origem.

Além de permitir a inclusão do Brasil no comércio internacional de diamantes, a iniciativa tem o efeito colateral benéfico de possibilitar maior controle sobre os diamantes brutos produzidos no País, evitando o generalizado descaminho de diamantes.

Por fim, a extensão dos prazos de inclusão e parcelamento tributário é medida necessária devido ao elevado grau de endividamento das empresas brasileiras e às dificuldades operacionais encontradas por algumas, mormente as menores, de requerer o parcelamento.

Das emendas apresentadas.

Foram apresentadas 34 emendas. As Emendas de nºs 1 a 5 visam a alterações puramente redacionais, sem conseqüência no mérito da proposta, nos dispositivos sobre o Certificado do Processo Kimberley.

Assim, rejeitamos as emendas sobre o Certificado do Processo de Kimberley.

Por outro lado, temos 29 emendas formuladas que versam sobre o art. 13 da Medida Provisória sob análise.

Sr. Presidente, a maioria delas tratam de assuntos já examinados na discussão da Medida Provisória nº 107, convertida na Lei nº 10.584, de 30 de maio de 2003, publicada no **Diário Oficial** da União em 31 de maio de 2003, momento no qual as alterações propostas foram amplamente discutidas, resultando no projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, após longas e extenuantes negociações.

Em face dos inúmeros apelos da sociedade, de entidades e dos Parlamentares pela prorrogação do prazo previsto na lei para adesão ao programa, houve atendimento desse pleito com a prorrogação do prazo por 31 dias, que, somados aos 61 dias antes previstos, totalizaram 92 dias para adesão ao programa de parcelamento. Conseqüentemente, a única extensão de benefício que se revelou viável foi a constante do art. 13 da Medida Provisória sob análise.

Não consideramos adequado, neste momento, debater e incluir no texto propostas sobre temas diversos ou versados nesta medida provisória, fazen-

do-se necessário rejeitar as propostas sobre tais assuntos constantes nas referidas emendas.

Assim sendo, somos levados a rejeitar as emendas referentes ao art. 13 da Medida Provisória nº 125.

Diante do exposto nos itens anteriores, rejeitamos as emendas apresentadas e propomos a manutenção do texto original da Medida Provisória nº 125, de 30 de junho de 2003.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA:*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003

Autor: Poder Executivo

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

Relator: Dep. André Zacharow

I. Relatório

A Medida Provisória em epígrafe, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 358, de 30 de julho de 2003, institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

O Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK é uma iniciativa internacional de verificar a origem dos diamantes brutos de modo a garantir que estes não se originam de regiões em guerra civil, mormente da África, sem a qual o país fica alijado de todo comércio internacional de diamantes.

No decorrer do prazo regimental foram apresentadas trinta e quatro emendas, sendo cinco visando alterações redacionais nas normas sobre *Certificado de Kimberley* e as restantes buscando ampliação do prazo para inclusão em parcelamento tributário, bem como a inclusão de outros benefícios de natureza tributária.

II. Voto

II.1 Da admissibilidade

Trata-se de medida legislativa referente a Mineração e a Direito Tributário; portanto, matérias típicas de lei federal a ser examinada por este Parlamento, nos termos dos art. 49, caput, da Constituição da República.

Por se tratar de *Medida Provisória*, cumpre-nos realizar o exame dos pressupostos de relevância e urgência, nos termos do art. 62, § 5º, da Constituição.

A proposta é **relevante e urgente** porquanto se os diamantes brasileiros não forem objeto de certificação ficará impedida a exportação, pois os países importadores estão vedando a entrada em seu território de diamantes não

certificados. Com isto, gerar-se-ia o desemprego de milhares de garimpeiros dependem da exportação de diamantes e poderiam advir riscos para a bala comercial.

Por outro lado, a situação de endividamento fiscal das empresas brasileiras é por demais conhecida, fazendo-se dispensáveis comentários quanto *urgência e relevância* do dispositivo sobre parcelamento tributário.

II.2 Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Quanto ao conteúdo legal da Medida Provisória, verificamos tratar-se de matéria que não se insere entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas. Tampouco trata matéria para a qual a Constituição da República tenha vedado o uso de Med. Provisória.

II.3 Da adequação orçamentária e financeira

A proposta não implica aumento de despesa.

II.4 Do mérito

O objetivo da Medida Provisória é adequar a comercialização brasileira de diamantes brutos às exigências internacionais de certificação de diamantes, se o atendimento das quais o Brasil ficará marginalizado do comércio internacional de diamantes.

Ocorre que diversos conflitos armados, mormente na África, são financiados pelo tráfico de diamantes, que se tornaram conhecidos como *diamante de sangue*. Diante deste quadro, diversas organizações internacionais passaram a pressionar pela criação de mecanismos que impeçam os diamantes oriundos de países em guerra civil de serem vendidos no primeiro mundo.

Assim, hoje a comunidade internacional somente admite a aquisição de diamantes brutos se estes estiverem em invólucro lacrado acompanhado de certificado que ateste origem lícita da mercadoria. Igualmente, somente negocia-se com países que exijam o *Certificado de Kimberley* na importação e na exportação de diamante.

Dentro deste contexto, criou-se sistema de certificação segundo os mesmos padrões que tem sido adotados internacionalmente e vedou-se a importação ou exportação de diamantes brutos desprovidos de atestado de origem. Além de permitir a inclusão do Brasil no comércio internacional de diamantes, a iniciativa tem o efeito colateral benéfico de possibilitar maior controle sobre os diamantes brutos produzidos no país, evitando-se o generalizado descaminho de diamantes.

Por fim, a extensão dos prazos de inclusão em parcelamento tributário é medida necessária devido ao elevado grau de endividamento das empresas brasileiras e às dificuldades operacionais encontradas por algumas, mormente as menores, de requerer o parcelamento.

II.5 Das emendas apresentadas

Foram apresentadas trinta e quatro emendas. As Emendas 1 a 5 visam alterações puramente redacionais, sem conseqüência no mérito da proposta, e dispositivos sobre *Certificado de Kimberley*.

Assim, rejeitamos as emendas sobre *Certificado de Kimberley*.

Por outro lado, temos vinte e nove emendas formuladas versando sobre o art. 13 da Medida Provisória sob análise. A maioria destas tratam assuntos já examinados na discussão da Medida Provisória nº 107, convertida Lei nº 10.584, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de maio de 2003, momento no qual as alterações propostas foram amplamente discutidas, resultando no Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional sancionado pelo Presidente da República, após longas e extenuante negociações. Ainda assim, face aos inúmeros apelos da sociedade e de Parlamentares pela prorrogação do prazo previsto em lei para adesão ao programa, houve atendimento desse pleito por meio da prorrogação por trinta e um dias do prazo que, somado aos sessenta e um dias antes previstos, totalizaram noventa e dois dias para adesão ao Programa de Parcelamento. Conseqüentemente, a única extensão de benefício que se revelou viável foi a constante do art. 13 da Medida Provisória sob análise.

Não consideramos adequado, neste momento, debater e incluir no texto propostas sobre temas diversos ao versado nesta Medida Provisória, fazendo-se necessário rejeitar as propostas sobre tais assuntos constantes das referidas emendas.

Assim sendo, somos levados a rejeitar as emendas referentes ao art. 13 da Medida Provisória 125.

Diante de todo o exposto nos itens anteriores, rejeitamos as emendas apresentadas e propomos a manutenção do texto original da Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003.

Sala das sessões em 15 de setembro de 2003

Relator: Dep. André Zacharov



CAMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125	de 2003	AUTOR
Ementa: Institui no Brasil o sistema de Certificação do Processo Kemberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.				PODER EXECUTIVO
(Prorrogando até 31 de agosto de 2003 o prazo para requerimen de adesão ao "Novo Refis" ou "Refis 2").				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
1	15.08.03	<p>PLENÁRIO Despacho: submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 01/08 a 06/08/03; para tramitação na Comissão Mista de 31/08 a 13/08/03. Câmara dos Deputados: 14/08 a 27/08/03. Senado Federal: 28/08 a 10/09/03. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver) 11/09 a 13/09/03; para sobrestar a pauta: a partir de 14/09/03; para tramitação no Congresso Nacional de 31/07 a 28/09/03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 29/09 a 27/11/03.</p>		
2		<p>0001135 13/08/03 13/08/03</p>		
3		<p>PLENÁRIO (18:32 horas) Discussão em turno único. Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV. Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep Rodrigo Maia. Verificação da votação solicitada pelo Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-16; NÃO-260; ABST-1; TOTAL-277, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO. Designação do Relator, Dep André Zacharow, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 34 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no momento, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 a 34.</p>		
4	15.09.03			
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

CONTINUA...

(Verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12.5/03

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO (18:32 horas)
4	(Continuação da página anterior).
5	Em votação o Requerimento do Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo
6	1º5 do RI - verificação da votação, antes do decurso do interstício de 1 hora, para o Requerimento de sua Bancada que solicita
7	o adiamento da discussão por 2 sessões.
8	Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep Rodrigo Maia.
9	Rejeição do Requerimento.
10	Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por 2 sessões.
11	Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Rodrigo Maia e Gilmar Machado.
12	Rejeição do Requerimento.
13	Questão de Ordem levantada pelo Dep José Carlos Aleluia, versando sobre a pretensa inconstitucionalidade desta MPV, tendo
14	em vista esta matéria ser de competência exclusiva do Congresso Nacional, e que a mesma deveria ser tratada por projeto de
15	decreto legislativo. Indeferida pela Presidência.
16	O Dep José Carlos Aleluia recorre da decisão da Presidência à CCJR.
17	Questão de Ordem levantada pelo Dep Professor Luizinho, versando sobre a prejudicialidade do Requerimento do Dep Amauri
18	Robledo Gasques, na qualidade de Líder do PRONA, que solicita o adiamento da discussão por 1 sessão, em face da
19	inexistência do devido apoio regimental. Deferida pela Presidência.
20	Discussão desta MPV pelos Deps Rodrigo Maia, Augusto Nardes, Antônio Carlos Magalhães Neto, Luiz Sérgio, Fernando de
21	Fabinho e José Eduardo Cardozo.
22	Em votação o Requerimento dos Senhores Líderes da Base do Governo que solicita o encerramento da discussão e do
23	encaminhamento de votação desta MPV.
24	Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep Arnaldo Faria de Sá.
25	Verificação da votação do solicitada pelo Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado
26	pela Mesa: "Aprovado o requerimento", passou-se o mesmo à votação por processo nominal que resultou em SIM-265;
27	NÃO-11; ABST-0; TOTAL-276, logo, APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO.
28	Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação por 2 sessões.
29	Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Rodrigo Maia e Gilmar Machado.
30	Questão de Ordem levantada pelo Dep Arnaldo Faria de Sá, versando sobre a inadequação do artigo 13 desta MPV, uma vez
31	que o Relator não considera adequado debater e incluir no texto proposto temas diversos dos versados nesta MPV, nos termos
32	do parecer pela rejeição das emendas que modificam o referido dispositivo, ou seja, se são inadequadas as emendas, assim
33	também será o artigo 13 ou se admitido o artigo 13, admissíveis seram às emendas. Recebida pela Presidência para
34	oportuna resposta.

SECRETARIA

(Folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125/03

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO (18:32 horas)
4	(Continuação da página anterior).
5	Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RI -
6	verificação da votação, antes do decurso do interstício de 1 hora, para o Requerimento do PRONA que solicita o adiamento
7	da votação desta MPV por 1 sessão.
8	Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps José Carlos Aleluia e Gilmar Machado.
9	Rejeição do Requerimento.
10	Rejeição do Requerimento do Dep Amauri Robledo Casques, na qualidade de Líder do PRONA, (e outro - em apoioamento
11	regimental) que solicita o adiamento da votação desta MPV por 1 sessão.
12	Votação preliminar em turno único.
13	Encaminhamento da votação preliminar pelos Deps Rodrigo Maia e Gilmar Machado.
14	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que
15	manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua
16	adequação financeira e orçamentária.
17	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
18	Aprovação desta MPV, ressalvados os destaques.
19	Em votação a expressão "nos termos das exigências estabelecidas no Processo de Kimberley", constante do artigo 1º desta
20	MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
21	Encaminhamento da votação da expressão pelos Deps Gilmar Machado, José Carlos Aleluia, Beto Albuquerque e
22	Rodrigo Maia.
23	Manutenção da expressão.
24	Em votação a Emenda nº 6 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
25	Encaminhamento da votação da emenda pelos Deps Gilmar Machado, José Carlos Araujo e José Carlos Aleluia.
26	Verificação da votação da solicitada pelo Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado
27	pela Mesa: "Rejeitada a emenda", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-57; NÃO-209;
28	ABST-0; TOTAL-274, logo, REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 6.
29	Em votação a Emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
30	Encaminhamento da votação da emenda pelos Deps Gilmar Machado e José Carlos Araujo e José Carlos Aleluia.
31	Questão de Ordem levantada pelo Dep Eduardo Campos, versando sobre a impossibilidade de se encerrar a sessão, nos termos
32	do § 1º do artigo 181 do RI. Indeferida pela Presidência.
33	O Dep Eduardo Campos recorre da decisão da Presidência à CCJR.
34	Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão.

CONTINUA...

(Verso da folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.5/03

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

PLENÁRIO (23:35 horas)

Continuação da votação, quanto ao mérito, em turno único.

Rejeição do Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV.

Em votação a Emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.

Verificação da votação da solicitação pelo Dep Antonio Carlos Margalhães Neto, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a emenda", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-33; NÃO-228; ABST-0; TOTAL-260, logo, REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 33.

Votação da redação final.

Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 125-A/03).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003.

Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

Art. 4º O parcelamento a que se refere o art. 1º:

I - deverá ser requerido, inclusive na hipótese de transferência de que tratam os arts. 2º e 3º, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei, perante a unidade da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança do respectivo débito; (Vide Medida Provisória nº 125, de 30.7.2003)

Art. 5º Os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 125, de 30.7.2003)

§ 1º Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º a 11 do art. 1º, observado o disposto no art. 8º.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A concessão do parcelamento independará de apresentação de garantias ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

DECRETO-LEI Nº 1.455, DE 7 DE ABRIL DE 1976.

Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.

Art 27. As infrações mencionadas nos artigos 23, 24 e 26 serão apuradas através de processo fiscal, cuja peça inicial será o auto de infração acompanhado de termo de apreensão, e, se for o caso, de termo de guarda.

§ 1º Feita a intimação, pessoal ou por edital, a não apresentação de impugnação no prazo de 20 (vinte) dias implica em revelia.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, de 2003

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Este Avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 359/03
- Exposição de Motivos nº 97/2003, dos Ministros de Estado da Fazenda e da Defesa
- Ofício nº 762/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 152/03, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Paulo Delgado (PT/MG)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação Citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, DE 2003

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 1º O montante global das despesas de responsabilidades civis referidas no caput fica limitado ao equivalente em reais a US\$1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América)

para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 2º As despesas de responsabilidades civis perante terceiros, na hipótese da ocorrência de danos a pessoas de que trata o **caput** deste artigo, estão limitadas exclusivamente à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez sofridos em decorrência dos atos referidos no *caput* deste artigo, excetuados, dentre outros, os danos morais, ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

§ 3º Entende-se por atos de guerra qualquer guerra, invasão, atos inimigos estrangeiros, hostilidades com ou sem guerra declarada, guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, lei marcial, poder militar ou usurpado ou tentativas para usurpação do poder.

§ 4º Entende-se por ato terrorista qualquer ato de uma ou mais pessoas, sendo ou não agentes de um poder soberano, com fins políticos ou terroristas, seja a perda ou dano dele resultante acidental ou intencional.

§ 5º Os eventos correlatos, a que se refere o *caput* deste artigo, incluem greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em vôo por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do explorador.

Art. 2º Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda definir as normas para a operacionalização da assunção de que trata esta lei, segundo disposições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta lei ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar critérios de suspensão e cancelamento da assunção a que se refere esta lei.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasilei-

ras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 6º A União ficará sub-rogada, em todos os direitos decorrentes dos pagamentos efetuados, contra aqueles que, por ato, fato ou omissão tenham causado os prejuízos pagos pela União ou tenham para eles concorrido, obrigando-se a empresa aérea ou o beneficiário a fornecer os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

Art. 7º Na hipótese de haver diferença positiva, em favor de empresa aérea, entre o valor pago a título de cobertura de seguros até 10 de setembro de 2001 e o valor pago a mesmo título após aquela data, deverá aquela diferença ser recolhida ao Tesouro Nacional como condição para a efetivação da assunção de despesas a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.” (NR)

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 126, DE 2003

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 1º O montante global das despesas de responsabilidades civis referidas no **caput** fica limitado ao equivalente em reais a US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 2º As despesas de responsabilidades civis perante terceiros, na hipótese da ocorrência de danos a pessoas de que trata o **caput** deste artigo, estão limitadas exclusivamente à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez sofridos em decorrência dos atos referidos no **caput** deste artigo, excetuados, dentre outros, os danos morais, ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

§ 3º Entende-se por atos de guerra qualquer guerra, invasão, atos inimigos estrangeiros, hostilidades com ou sem guerra declarada, guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, lei marcial, poder militar ou usurpado ou tentativas para usurpação do poder.

§ 4º Entende-se por ato terrorista qualquer ato de uma ou mais pessoas, sendo ou não agentes de um poder soberano, com fins políticos ou terroristas, seja a perda ou dano dele resultante acidental ou intencional.

§ 5º Os eventos correlatos, a que se refere o **caput** deste artigo, incluem greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em voo por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do explorador.

Art. 2º Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda definir as normas para a operacionalização da assunção de que trata esta Medida Provisória, segundo disposições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar critérios de suspensão e cancelamento da assunção a que se refere esta Medida Provisória.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 6º A União ficará sub-rogada, em todos os direitos decorrentes dos pagamentos efetuados, contra aqueles que, por ato, fato ou omissão tenham causado os prejuízos pagos pela União ou tenham para eles concorrido, obrigando-se a empresa aérea ou o beneficiário a fornecer os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

Art. 7º Na hipótese de haver diferença positiva, em favor de empresa aérea, entre o valor pago a título de cobertura de seguros até 10 de setembro de 2001 e o valor pago a mesmo título após aquela data, deverá aquela diferença ser recolhida ao Tesouro Nacional como condição para a efetivação da assunção de despesas a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

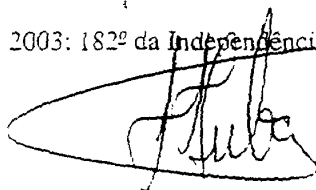
“Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.” (NR)

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002.

Brasília, 31 de julho de 2003: 182ª da Independência e 115ª da República.

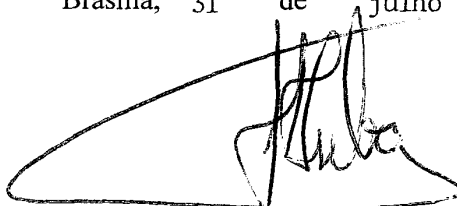


Mensagem nº 359, de 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 126, de 31 de julho de 2003, que “Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo”.

Brasília, 31 de julho de 2003.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Senate, is written over the date. The signature is highly cursive and spans across the date text.

EM Interministerial nº 00097/2003 - MF/MD

Brasília, 13 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que "Dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo".

2. Desde os atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, o Governo Brasileiro editou diversas normas sobre o assunto. Inicialmente, a Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, convertida na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, autorizou a União a assumir as responsabilidades civis perante terceiros no caso de danos a bens e pessoas no solo, provocados, exclusivamente, por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, ocorridos no Brasil ou no exterior.

3. Estabeleceu, ainda, que o montante global dessa assunção ficava limitado ao maior valor estabelecido pelos países estrangeiros nos quais operam empresas aéreas brasileiras, deduzido o montante coberto pelo mercado segurador convencional, no caso estipulado em US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

4. O Poder Executivo renovou essa cobertura por períodos de trinta dias, contados a partir da zero hora do dia 25 de setembro de 2001, por meio dos Decretos nº 3.979, de 23 de outubro de 2001, nº 4.026, de 22 de novembro de 2001, nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001, e nº 4.093 de 18 de janeiro de 2002, até o limite de 120 dias, prazo máximo permitido pela Lei nº 10.309, de 2001.

5. A Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002, convertida na Lei nº 10.459, de 15 de maio de 2002, prorrogou a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 2001, por mais trinta dias, facultando ainda ao Poder Executivo prorrogar adicionalmente tal autorização por mais cento e cinquenta dias.

6. O Decreto nº 4.139, de 21 de fevereiro de 2002, prorrogou por trinta dias, a partir de zero hora do dia 22 de fevereiro de 2001, a autorização estabelecida no art. 1º da Lei nº 10.459, de 2002, e no Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2002, que regulamentou dispositivos sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil e no exterior.

7. Posteriormente, os Decretos nº 4.171, de 21 de março de 2002, nº 4.203, de 19 de abril de 2002, nº 4.242, de 21 de maio de 2002, nº 4.274, de 20 de junho de 2002, e, por fim, o Decreto nº 4.306, de 18 de julho de 2002, prorrogaram a autorização acima por mais cento e cinquenta dias.

8. À semelhança de outros governos, a lei brasileira objetivou oferecer uma solução para a insuficiência da cobertura que passou a ser disponibilizada pelo mercado segurador no que se refere aos riscos supracitados, impedindo, assim, a interrupção do transporte aéreo regular de passageiros do país, assegurando a continuidade de um serviço público essencial, conforme dispõe o art. 21, inciso XII, alínea c, da Constituição.

9. Como a Lei nº 10.459, de 2002, autorizou a União a prorrogar a assunção das responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras somente até o dia 20 de agosto de 2002 e tendo em vista que os custos dessa cobertura, no mercado segurador convencional, se mantiveram extremamente elevados, em patamares bem superiores aos que prevaleciam antes dos atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, tornou-se necessária a manutenção da cobertura.

10. Em sua reunião em 10 de julho de 2002, o Conselho de Aviação Civil - CONAC apreciou um conjunto de medidas a serem tomadas visando apoiar o setor da aviação civil, que vem enfrentando grave crise, sendo que, dentre as medidas aprovadas, constava uma proposta de solução definitiva para a questão dos seguros.

11. O CONAC decidiu suprimir a exigência de contratação de seguros para a cobertura até o limite de US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), isentando assim as empresas aéreas desta obrigação e definindo, também, na oportunidade, a destinação de parte dos recursos provenientes do Adicional de Tarifas Aeroportuárias, arrecadados no embarque internacional, para prestação da referida garantia.

12. Em 16 de agosto de 2002 foi editada a Medida Provisória nº 61, que além de manter a autorização anterior expandiu a cobertura, o que na época, desonerava as empresas brasileiras de transporte aéreo regular de passageiros de despesas anuais da ordem de US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), que representa também uma economia de divisas para o país.

13. Também foi alterada a redação do art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, que trata da destinação dos recursos provenientes de parte das tarifas de embarque internacional e respectivo adicional tarifário ao Tesouro Nacional e, ainda, foi autorizado à União emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para atender a eventuais despesas decorrentes das garantias oferecidas.

14. Com isso, foi necessária a edição do Decreto nº 4.337, de 16 de agosto de 2002, pois a Medida Provisória nº 61, de 16 de agosto de 2002, apenas autorizou a União a assumir despesas com responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior.

15. A exemplo do Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2001, que regulamentou o disposto na Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, o objetivo do Decreto nº 4.337, de 16 de agosto de 2002, foi o de garantir a efetiva assunção das referidas despesas por parte da União, já que os contratos de leasing das empresas aéreas ~~brasileiras exigiam sua efetiva~~ contratação. Caso contrário, haveria risco para a continuidade dos serviços.

16. Em 18 de dezembro de 2002, a Medida Provisória nº 61, de 2002, foi convertida na Lei nº 10.605, de 16 de dezembro de 2002, que autorizou a União a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

17. No entanto, apesar de a Lei nº 10.605, de 2002, mencionar as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, a referida Lei autoriza tão-somente a União a assumir as responsabilidades civis perante terceiros, para os atos relacionados a atentados terroristas ou atos de guerra, constante da mencionada cobertura, o que não traz a segurança suficiente para garantir a continuidade das operações das empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros, após o cancelamento das coberturas de seguro de risco e guerra em decorrência dos atentados de 11 de setembro de 2001.

18. É que a assunção pela União apenas dos eventos relacionados a atentados terroristas ou atos de guerra não implicou redução compatível do prêmio de seguro, pois se trata de uma cobertura que foi proposta apenas para as empresas brasileiras, não sendo ofertada nas condições praticadas hoje pelo mercado, o que compromete o objetivo de desonerar as empresas aéreas brasileiras do aumento dos custos decorrentes da contratação dos seguros, em função dos atentados terroristas ocorridos em 2001.

19. Assim, para que seja alcançado o objetivo acima mencionado, a medida ora proposta autoriza a União a assumir a totalidade dos eventos constantes da cobertura de seguro existente em 10 de setembro de 2001, para riscos de guerra e assemelhados, que, nos termos da cláusula AVN52, engloba, além dos atos de guerra e atentados terroristas, outros riscos, dentre os quais podemos citar: greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em vôo por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do transportador aéreo.

20. Ademais, a proposta de Medida Provisória limita a assunção às despesas relacionadas à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez sofridos por pessoa física, no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos. O Governo não tem a intenção de cobrir, dentre outros, os danos morais que trazem como consequência ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

21. A Medida proposta dispõe, ainda, sobre as fontes de recursos para sua aplicação, que serão necessários apenas na hipótese extraordinária de ocorrência de um evento para o qual o governo venha a oferecer a cobertura, de modo que não se aplica a exigência de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento da União.

22. A necessidade de adoção de Medida Provisória advém da urgência em solucionar o impasse ora enfrentado pelos serviços de transporte aéreo regular de passageiros, decorrente da edição da Lei nº 10.605 de 18 de dezembro de 2002, dando uma redação capaz de dirimir as dúvidas existentes e provendo, tempestivamente, a eficácia desejada, capaz de assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

23. São essas as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de edição de Medida Provisória, na forma anexa.

Respeitosamente,

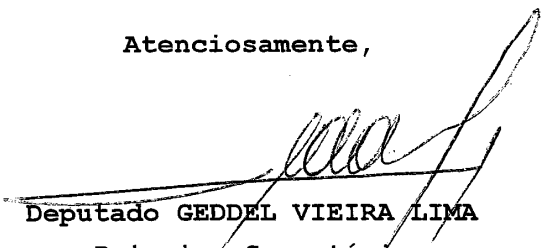
PS-GSE n° 762

Brasília, 17 de setembro de 2003.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória n° 126, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 16.09.03, que "Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

Atenciosamente,



Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

MPV Nº 126

SF-265-93

Publicação no DO	1º-8-2003
Designação da Comissão	4-8-2003
Instalação da Comissão	5-8-2003
Emendas	até 7-8-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	1º-8-2003 a 14-8-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	14-8-2003
Prazo na CD	de 15-8-2003 a 28-8-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	28-8-2003
Prazo no SF	29-8-2003 a 11-9-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	11-9-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	12-9-2003 a 14-9-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	15-9-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	29-9-2003

EMENDA APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

MPV 126

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/08/2003	proposição Medida Provisória nº 126
---------------------------	---

autor SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO	nº do prontuário
---	-------------------------

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	---------	----	---------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o § 5º do art. 1º, *caput*, da MP 126:

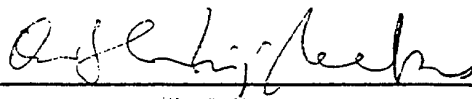
JUSTIFICATIVA

O dispositivo a ser suprimido abre uma ampla possibilidade de acréscimo de novos casos de “eventos correlatos” pela utilização do vocábulo incluem, levando a crer que as hipóteses não são taxativas, mas meramente exemplificativas.

Ademais, os eventos considerados como correlatos pouco ou nada têm a ver com o movimento, ocorrido em vários países, de combate ao terrorismo. As situações de que fala a Medida Provisória são extremamente amplas. Embora algumas possam vir acompanhadas de atividades terroristas, não há um necessário nexos causal entre elas e os chamados “eventos correlatos”.

PARLAMENTAR

SENADOR ARTHUR
VIRGÍLIO



MPV 126

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n° 126/03
------	---

autor OSORIO ADRIANO	n° do prontuário
-------------------------	------------------

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	-----------------	-------------------------------------	---

Página	Artigos 1°, 3°, 5° e 8°	Parágrafo 5°	Inciso	alínea
--------	-------------------------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

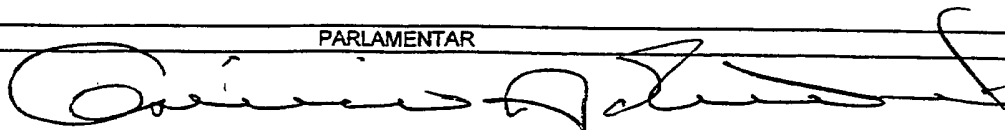
Suprima-se o §5° do art. 1° da MP e retire-se dos arts. 1°, 3°, 5° da MP e parágrafo único do art. 2°, constante do art. 8° da Medida Provisória, a expressão "ou eventos correlatos":

Justificação

A Medida Provisória em questão relaciona entre as despesas de responsabilidades civis perante terceiros a serem assumidas pela União os chamados eventos correlatos, que incluem greves, tumultos, comoções civis entre outros e, que não guardam pertinência finalística com o espírito da MP, já que esta tem por objeto a segurança das aeronaves contra atos terroristas ou atos de guerra que gerem danos a bens e pessoas, passageiros ou não.

A manutenção do texto original poderá originar indenizações por parte do Estado contra greves que não guardem relação direta com atos provenientes de grupos terroristas ou guerrilheiros. Razão assiste à mudança proposta já que no texto da Lei 10.605/02, que ora se pretende revogar, e do Decreto n.º 4.337, de 16 de agosto de 2002, que tratam da mesma questão, somente se faz menção a atentados terroristas ou atos de guerra, quedando-se silentes em relação aos mencionados eventos correlatos.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 126

000003

Data 06/08/2003	proposição Medida Provisória nº 126
---------------------------	---

autor SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO	n° do prontuário
---	-------------------------

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	---------	----	---------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Ô art. 1°, *caput*, da MP 126, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, ocorridos na República Federativa do Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

JUSTIFICATIVA

Retira-se, como caso de assunção de dívida por parte da União, a ocorrência dos chamados "eventos correlatos". A referida hipótese foi acrescida, na MP 126, àquelas originalmente previstas na Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002 – revogada pela MP 126 -, que se restringia às situações de atentados terroristas ou atos de guerra.

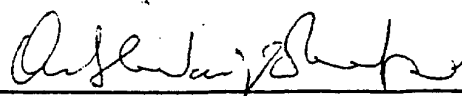
A ampliação da assunção para os chamados eventos correlatos se refere a eventos que nada tem a ver com o movimento ocorrido em inúmeros países, que editaram leis a fim de evitar repercussões indesejadas de atividades terroristas.


A referida hipótese cria um ônus injustificado para os cofres da União, devendo tais situações ser cobertas por seguros privados.

Também modifica-se a palavra Brasil por República Federativa do Brasil, que é a denominação que a Constituição Federal atribui ao Estado brasileiro.

PARLAMENTAR

SENADOR ARTHUR
VIRGÍLIO



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					MPV 126 000004
data	proposição Medida Provisória nº 126/03				
autor Deputado CLÁUDIO CAJADO				nº do prontuário	
1. Supressiva 2. substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global					
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
<p>Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:</p> <p style="margin-left: 40px;">Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.</p> <p style="text-align: center;">Justificação</p> <p>A Medida Provisória em questão dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros nos casos de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.</p> <p>Neste sentido, a exclusão das empresas de táxi aéreo, como propõe o texto original da Medida Provisória, acarreta uma distinção de tratamento às diferentes concessões desta área, medida que fere a isonomia e impessoalidade porque deve se pautar os atos da Administração Pública, segregando o mercado de transporte aéreo, razão pela qual esta emenda é apresentada.</p>					
PARLAMENTAR					
+ 					

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 126

000005

Data
06/08/2003

proposição
Medida Provisória nº 126

autor
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

nº do prontuário

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modificar o § 4º do art. 1º da MP 126:

Art. 1º

§ 4º Entende-se por ato terrorista qualquer ato intencionalmente cometido por um indivíduo ou um grupo de indivíduos contra a República Federativa do Brasil, seus órgãos ou pessoas, com o fim de intimidá-los e significativamente alterar ou destruir as estruturas políticas, econômicas ou sociais.

JUSTIFICATIVA

A definição do que vem a ser ato terrorista mostra-se de todo e incompleta e de todo descompassada com os esforços envidados por vários países e também pela União Européia de se definir o que vem a ser terrorismo. Ademais, a definição do § 5º é completamente tautológica, pois diz que "ato terrorista" é aquele praticado (...) "com fins" (...) "terroristas".

Uma melhor definição de terrorismo seria aquela que abarcasse um maior número de situações.

PARLAMENTAR

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

MPV 126

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 126/03			
autor OSORIO ADRIANO			nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigos 1º, 3º, 5º e 8º	Parágrafo 5º	Inciso	alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Os arts. 1, caput, 3º, 5º e 8º da Medida Provisória 126/03, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, ocorridos no Brasil ou no exterior, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo." (NR)

Art. 2º Suprima-se o § 2º do art. 1º da MPV.

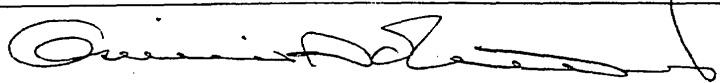
Justificação

A Medida Provisória em questão relaciona entre as despesas de responsabilidades civis perante terceiros a serem assumidas pela União os chamados eventos correlatos, que incluem greves, tumultos, comissões civis entre outros e, que não guardam pertinência finalística com o espírito da MP, já que esta tem por objeto a segurança das aeronaves contra atos terroristas ou atos de guerra que gerem danos a bens e pessoas, passageiros ou não.

A manutenção do texto original poderá originar indenizações por parte do Estado contra greves que não guardem relação direta com atos provenientes de grupos terroristas ou guerrilheiros. Razão assiste à mudança proposta já que no texto da Lei 10.605/02, que ora se pretende revogar, e do Decreto nº 4.337, de 16 de agosto de 2002, que tratam da mesma questão, somente se faz menção a atentados terroristas ou atos de guerra, quedando-se silentes em relação aos mencionados eventos correlatos.

Ademais, temos que a União só deve se responsabilizar conforme as coberturas de seguro.

PARLAMENTAR



MPV 126
000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<small>data</small>	<small>proposição</small> Medida Provisória nº 126/03
---------------------	---

<small>autor</small> Deputado CLÁUDIO CAJADO	<small>nº do prontuário</small>
--	---------------------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Justificação

A Medida Provisória em questão dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros nos casos de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Neste sentido, a exclusão das empresas de táxi aéreo, como propõe o texto original da Medida Provisória, acarreta uma distinção de tratamento às diferentes concessões desta área, medida que fere a isonomia e impessoalidade porque deve se pautar os atos da Administração Pública, segregando o mercado de transporte aéreo, razão pela qual esta emenda é apresentada.

PARLAMENTAR

x	<i>Claudio Cajado</i>
---	-----------------------

Nota Técnica nº 152/2003

Brasília, 3 de setembro de 2003

Assunto: Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 126, de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessado: Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 126 de 2003.

1. Introdução

Esta Nota Técnica tem por finalidade fornecer subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 126, de 31 de julho de 2003, no que concerne à adequação orçamentária e financeira. Essa medida provisória “dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou e ventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo”.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

2. Síntese da Medida Provisória

A medida provisória em exame autoriza a União, em forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. As despesas de responsabilidades civis estão limitadas, exclusivamente, à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez, sofridos em decorrência dos atos referidos no **caput** do artigo 1º da MP, excetuados,

dentre outros, os danos morais, ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

O montante global das despesas de responsabilidades civis fica limitado ao equivalente, em reais, a US\$1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. Para a cobertura das eventuais despesas, a medida provisória autoriza a União a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda definir as normas para a operacionalização da assunção de que trata a Medida Provisória e ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º da Medida Provisória ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos.

A medida provisória altera também o art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo”.

De acordo com a exposição de motivos Interministerial nº 00097/2003 – MF/MD, desde os atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, o Governo Brasileiro editou diversas normas sobre o assunto. Com o objetivo de oferecer uma solução para a cobertura insuficiente que passou a ser disponibilizada pelo mercado segura-

dor no que se refere aos riscos já citados, impedindo, assim, a interrupção do transporte aéreo regular de passageiros do país, assegurando a continuidade de um serviço público essencial.

Ainda de acordo com a exposição de motivos, a Medida Provisória nº 61, de 2002, que foi convertida na Lei nº 10.605, de 16 de dezembro de 2002, autorizou a União a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. No entanto, a referida lei autoriza tão-somente a União a assumir as responsabilidades civis perante terceiros, para os atos relacionados a atentados terroristas ou atos de guerra, constantes da mencionada cobertura, o que não traz, de acordo com a exposição de motivos, segurança suficiente para garantir a continuidade das operações das empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros, após o cancelamento das coberturas de seguro de risco e guerra, em decorrência dos atentados de 11 de setembro de 2001.

Ainda conforme consta na exposição de motivos, a medida ora proposta autoriza a União a assumir a totalidade dos eventos constantes da cobertura de seguro existente em 10 de setembro de 2001, para riscos de guerra e assemelhados, que englobam, além dos atos de guerra e atentados terroristas, outros riscos, dentre os quais são citados: greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em vôo, por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do transportador aéreo.

3. Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

Conforme consta na exposição de motivos e no § 1º do art. 1º da medida provisória em exame, o montante a ser gasto pela União, em caso da ocorrência das eventualidades descritas na MP, está limitado ao equivalente a US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

O Poder Executivo não justificou o montante máximo de US\$1 bilhão, nem ficou claro, no texto da MP, o período de validade e cumulatividade para o desembolso dos recursos. O montante, se convertido à taxa de R\$3,00/US\$1,00, seria equivalente a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). Em uma hipótese pessimista, caso fosse necessário o desembolso do limite estipulado em apenas um exercício financeiro, ter-se-ia um valor equivalente a, aproximadamente, 90% da dotação inicial do órgão 24.000-Ministério da Ciência e Tecnologia previsto para o ano de 2003. Percebe-se, então, a importância de se limitar, temporalmente, a possibilidade de desembolso. Por exemplo, poderia ser estipulado que o montante equivalente a US\$1 bilhão seria válido para um período de 4 anos, sendo possível a despesa equivalente a US\$250 milhões por ano, evitando, dessa forma, um impacto elevado sobre o endividamento público de uma só vez. Ao final do período de quatro anos, o Poder Executivo enviaria suas considerações a respeito da necessidade de se propor à prorrogação da medida.

O texto da MP deixa, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, as características dos títulos a serem emitidos. Se por um lado tal medida favorece a praticidade, por outro, leva o Poder Legislativo a não exercer plenamente sua função de controle, já que estará dando amplo poder discricionário ao Poder Executivo. Tal fato não ocorreria se no texto da norma em exame fosse condicionado o tipo de título a ser emitido, permitindo a troca pelo Poder Executivo apenas em caso de autorização legislativa.

Finalmente, pode-se considerar que a MP encontra respaldo constitucional obedecendo ao comando do art. 167, inciso III. Em relação à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no capítulo VII – Da Dívida e do Endividamento, o único óbice refere-se ao limite de endividamento, que já existe para Estados, Municípios e Distrito Federal. – **Nilton César Rodrigues Soares**, Consultor de Orçamentos.

¹ Art. 167. São vedados:

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, os fatos são bastante conhecidos por toda a humanidade. Inclusive brasileiros foram vítimas dos atos terroristas ocorridos em Nova Iorque e Washington.

Infelizmente, o mercado de seguros, que é internacional e oligopolizado, não funciona como parece estar funcionando a brilhante inteligência do nobre Líder do PFL, que quer, com sua intervenção, intervir no mercado de seguros.

Se houvesse a possibilidade de as apólices de seguro e os prêmios pagos por seguros de aeronaves ficarem exclusivamente nos termos da Medida Provisória nº 61, assinada no governo anterior, que cobria atos terroristas e manifestações de guerra, certamente não haveria necessidade da edição desta medida provisória.

O que ocorre é que os governos do mundo inteiro que têm companhias aéreas transnacionais – o Brasil tem uma das mais antigas, a Varig, além da TAM, entre outras – aceitaram cobrir as apólices no caso de seguros por ato terrorista contra aeronaves de bandeira nacional.

Cada país faz o seguro da sua aeronave no território estrangeiro e onde quer que ela pouse. Se no aeroporto de Frankfurt, que o Deputado José Carlos Aleluia tanto frequenta, não houver uma aeronave brasileira no momento em que houver uma greve e, conseqüentemente, uma aeronave brasileira não for usada como instrumento de ato terrorista ou de guerra, não há necessidade de se recorrer ao seguro.

A medida provisória só incorporou os termos do Acordo de Montreal, no qual a Associação Mundial de Aviação Civil introduziu o conceito de efeitos e atos correlatos, porque, ao não cobrir os atos correlatos, as companhias de seguro aumentaram justamente o prêmio dos atos correlatos. Com a majoração do prêmio dos atos correlatos, que suplantou o dos atos terroristas e de guerra, o seguro ficou inviável para as companhias aéreas.

É isso o que o Governo brasileiro apresenta à apreciação deste Plenário nesta noite. A obstrução não pode obstruir o tráfego aéreo.

Nobre Deputado Aleluia, tiramos da cobertura aquilo que hoje o seguro internacional já cobre, que é a subjetividade de um cidadão prejudicado por um ato

que lhe viole a intimidade. Como definir o valor do seguro de uma pessoa que tinha uma reunião, de uma pessoa que ia se deslocar de um país a outro, de um empresário, de um cidadão, de alguém de uma ONG, de um homem ou de uma mulher comum que, ao viajar, sinta-se prejudicado no seu direito de ir e vir – assegurado pela Carta das Nações Unidas – por um ato terrorista de qualquer natureza que ocorra no aeroporto, tendo uma aeronave de qualquer bandeira como agente do ato terrorista? É impossível definir valores para esse seguro. Esse o Governo brasileiro retirou da medida provisória, embora constasse do Acordo de Montreal que deveria também ser estabelecido.

Retiramos o táxi aéreo porque não é possível pretender que todos os cidadãos brasileiros que viajam nesse tipo de transporte, na maioria das vezes por razões particulares, que têm mais possibilidades do que outras, que se deslocam para o exterior fora dos aviões de carreira, sejam protegidas pela medida provisória. Recusamos por considerar inadequadas emendas desse tipo. Não podíamos aceitar as emendas que suprimiam o Acordo de Montreal, porque suprimir essas emendas seria manter a medida provisória como a MP nº 61, mantendo o prêmio de 1 bilhão fixado no governo anterior, a ser pago desde que os Ministérios da Fazenda e da Defesa e o Comando da Aeronáutica avaliem as causas do sinistro e a possibilidade de sub-rogação, de o Estado poder reverter a seu favor o caso de um pagamento contra as regras da própria norma internacional que a medida provisória incorpora.

E, mais do que isso, tivemos a cautela de estabelecer que, se o prêmio pago ultrapassar o valor do sinistro ou a tragédia provocada por ele, a companhia aérea tem de devolver ao Tesouro. No caso de ato terrorista – todos aqui concordamos com isso, Governo e Oposição –, imediatamente, o Governo tem de mostrar que protege a população, as empresas, a bandeira nacional.

Este é o espírito da medida provisória, à qual pedimos aprovação integral e a rejeição das emendas que tentam transformá-la em outra coisa que já foi aprovada, mas que não serve no momento.

**MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 126, DE 31 DE JULHO 2003**

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos contra aeronaves de matrícula brasi-

leira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

I – Relatório

A presente MP autoriza a União a assumir as despesas de responsabilidades civis perante terceiros dos danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, verificados no Brasil e no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

As despesas ficam limitadas ao valor em reais de US\$1 bilhão para o total dos eventos. Caberá ao Ministério da Fazenda definir as normas para operacionalizar a assunção e ao Ministério da Defesa verificar o enquadramento da ocorrência nas hipóteses previstas pelo seguro. O Poder Executivo poderá fixar critérios de suspensão ou cancelamento da assunção.

A MP autoriza ainda a emissão de títulos públicos, bem como a utilização de parte da receita com a tarifa de embarque internacional e seu adicional tarifário, para atender às eventuais despesas com as obrigações assumidas. Ademais, sub-roga a União em todos os direitos relacionados à reparação a cargo dos responsáveis pelos prejuízos.

II – Voto

Consoante à Constituição Federal, art. 62, §§ 5º, 8º e 9º e à Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, arts. 5º e 6º, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados, no que toca a medidas provisórias, deliberar sobre o mérito, bem como sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais a adequação orçamentária financeira.

A matéria obedece aos requisitos de relevância e urgência, essenciais para que o Presidente da República adote a medida provisória. Ademais, sob o prisma da constitucionalidade, a matéria está no âmbito de competência da União (arts. 21 ao 24, Constituição Federal) e não se inclui na lista de assuntos impedidos de tratamento por meio de medida provisória (§ 1º. art. 62, Constituição Federal). Verifica-se ainda não haver vício de juridicidade, ao mesmo tempo em que se respeita a técnica legislativa. Por fim, conclui-se que a MP nº 120 é adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Os ataques terroristas ocorridos nos EUA em setembro de 2001 surtiram fortes efeitos no mercado

internacional de seguros, especialmente quanto ao aumento do custo e à limitação da cobertura disponibilizada pelo mercado segurador. Para evitar a suspensão dos vôos das aeronaves, já que os países exigem o seguro para a aterrissagem em seus territórios, os governos passaram a cobrir eles mesmos os riscos associados ao terrorismo e aos atos de guerra.

O Governo brasileiro respondeu a este quadro com a MP nº 2/2001 que garantiu a assunção das despesas decorrentes de acidentes relacionados ao terrorismo ou atos de guerra contra as empresas aéreas brasileiras. Posteriormente foram editadas as MP nºs 32 e 61, ambas de 2002, promovendo prorrogações das garantias e alterações no limite de cobertura, sempre à espera da normalização do mercado, o que não aconteceu até o momento.

A presente MP preserva, basicamente, o conteúdo das normas anteriores, devendo-se apenas registrar a explicitação da cobertura dos atos correlatos, com a definição dada pelo § 5º do art. 1º. Inclui entre outros, greve, seqüestro, sabotagem e confisco. A alteração foi necessária para adaptar a cobertura ao padrão internacional utilizado para o seguro de aeronaves, evitando, assim, a cobrança de risco diretamente junto às empresas aéreas.

Além da regularização dos vôos, as medidas estão sendo úteis para apoiar as suscetíveis empresas aéreas brasileiras, em vista da supressão dos altíssimos custos do seguro, em um contexto de forte recuo do mercado de transporte aéreo. Ademais, estima-se a economia de divisas com os prêmios que deixaram de ser pagos às seguradoras internacionais em cerca de US\$90 milhões anuais.

Quanto às emendas, as de nºs 4 e 7 pretendem incluir no seguro as empresas de táxi aéreo, o que não parece recomendável, analisando-se o risco extra assumido pelo Estado vis-à-vis a necessidade de intervenção estatal no mercado de seguros para este tipo de aeronave. A Emenda nº 5 restringe o ato terrorista aos praticados contra o Brasil, o que não faz sentido já que as aeronaves circulam pelo Planeta. As demais Emendas nºs 1, 2, 3 e 6 objetivam retirar os eventos correlatos do seguro, mas, como visto acima, a explicitação destes eventos foi necessária.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 126, de 2003 e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala das Sessões, setembro de 2003. – Deputado **Paulo Delgado**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126	de 2003	AUTOR
Ementa:		Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.		PODER EXECUTIVO
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
1	15.08.03	PLENÁRIO Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 02 a 07.08.03; para tramitação na Comissão Mista de 01 a 14.08.03, na Câmara dos Deputados de 15 a 28.08.03 e no Senado Federal de 29.08 a 11.09.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 12 a 14.09.03; para sobrestar a pauta: a partir de 15.09.03; para tramitação no Congresso Nacional de 01.08 a 29.09.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 30.09 a 28.11.03. DCD 14/08/03, pág. 3882, col. 01		
10	15.09.03	PLENÁRIO (18:32 horas) Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 125/03, item I da pauta, com prazo encerrado.		
16	15.09.03	PLENÁRIO (23:35 horas) Discussão em turno único. Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV. Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Gilmar Machado e José Carlos Aleluia. Rejeição do Requerimento.		
22				CONTINUA ...

(Verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126/03

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

PLENÁRIO (23:35 horas)

(Continuação da página anterior).

Designação do Relator, Dep Paulo Delgado, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 7 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 a 7.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por 2 sessões. Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Gilmar Machado e Antonio Carlos Magalhães Neto.

Rejeição do Requerimento.

Em votação do Requerimento do Dep Amauri Robledo Gasques, na qualidade de Líder do PRONA, (e outro - em apoioimento regimental) que solicita o adiamento da discussão por 1 sessão.

Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Gilmar Machado e José Carlos Aleluia.

Rejeição do Requerimento.

Discussão desta MPV pelos Deps Rodrigo Maia, José Eduardo Cardozo, Antônio Carlos Magalhães Neto, Luiz Sérgio, José Rocha e Eduardo Valverde.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RI - verificação da votação, antes do decurso do interstício de 1 hora, para o Requerimento que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação desta MPV.

Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Arnaldo Faria de Sá e José Carlos Aleluia.

Rejeição do Requerimento.

Em votação o Requerimento dos Senhores Líderes da Base do Governo que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação desta MPV.

Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Onyx Lorenzoni e Luiz Sérgio.

Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovação do requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal. Encerrada a sessão, em face da não-conclusão da verificação da votação do Requerimento por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).

PLENÁRIO

Continuação da discussão em turno único.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV.

Encaminhamento da votação pelos Deps Gilmar Machado e Rodrigo Maia.

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126/03

(Folha 02)

ANDAMENTO

1	
2	PLENÁRIO
3	(Continuação da página anterior).
4	Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, em razão do
5	resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento"; passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou
6	em SIM-6; NÃO-253; ABST-0; TOTAL-259, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO .
7	Aprovação do Requerimento dos Senhores Líderes da Base do Governo que solicita o encerramento da discussão e do
8	encaminhamento da votação desta MPV.
9	Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação desta MPV
10	por 2 sessões.
11	Encaminhamento da votação pelos Deps José Carlos Aleluia e Carlos Willian.
12	Rejeição do Requerimento.
13	Votação preliminar em turno único.
14	Encaminhamento da votação preliminar pelos Deps Arnaldo Faria de Sá, Gilmar Machado, José Carlos Aleluia e José Eduardo
15	Cardozo.
16	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que
17	manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua
18	adequação financeira e orçamentária.
19	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
20	Rejeição em globo das Emendas de nºs 1 a 7 apresentadas na CMCN, com parecer contrário, ressalvados os destaques.
21	Em votação o Requerimento do Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo
22	185 do RI - verificação da votação desta MPV, antes do decurso do interstício de 1 hora.
23	Encaminhamento da votação pelos Deps Arnaldo Faria de Sá e Rodrigo Maia.
24	Rejeição do Requerimento.
25	Aprovação desta MPV, ressalvados os destaques.
26	Em votação o Requerimento do Dep Gilmar Machado, na qualidade de Líder do PT, (e outro) que solicita votação em globo dos
27	requerimentos de destaques simples apresentados a esta MPV.
28	Encaminhamento da votação pelos Dep Rodrigo Maia e Beto Albuquerque.
29	Aprovação do Requerimento.
30	Rejeição em globo dos requerimentos de destaques simples apresentados a esta MPV.
31	Em votação o § 4º do artigo 1º desta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
32	Encaminhamento da votação do dispositivo pelos Deps Eduardo Valverde, José Carlos Aleluia, Paulo Delgado e
33	Ronaldo Caiado.
34	Manutenção do dispositivo.

CONTINUA ...

(Verso da folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126/03

ANDAMENTO

1	
2	
3	PLENÁRIO
4	(Continuação da página anterior).
5	Em votação a Emenda nº 2 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
6	Encaminhamento da votação da emenda pelos Deps Antonio Carlos Margalhões Neto e Paulo Delgado.
7	Verificação da votação da Emenda nº 2 solicitada pelo Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a emenda", passou-se a mesma à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-59; NÃO-243; ABST-2; TOTAL-305, logo, REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 2.
8	Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RI - verificação da votação, antes do decurso do interstício de 1 hora, para o artigo 4º desta MPV, objeto do Requerimento de DVS de sua Bancada.
9	Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Moroni Torgan e Luiz Sérgio.
10	Rejeição do Requerimento.
11	Em votação o artigo 4º desta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
12	Encaminhamento da votação do dispositivo pelos Deps Luiz Sérgio, José Carlos Aleluia, Paulo Delgado e Rodrigo Maia.
13	Manutenção do dispositivo.
14	Votação da redação final.
15	Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
16	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
17	(MPV 126-A/03).
18	
19	
20	
21	
22	
23	MESA
24	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.825, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional, e dá outras providências.

Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal. (Redação dada pela Lei nº 10.605, de 18-12-2002) (Vide Medida Provisória nº 126, de 31-7-03)

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. (Incluído pela Lei nº 10.605, de 18-12-2002) (Vide Medida Provisória nº 126, de 31-7-03)

LEI Nº 10.605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

(Vide Medida Provisória nº 126, de 31-7-03)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concederei a palavra pela ordem, após a leitura do expediente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 862, DE 2003

Requeiro, em conformidade com o art. 216 e 217 do Regimento Interno, sejam solicitadas informa-

ções ao Ministro de Estado da Fazenda quanto à arrecadação de todos os tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, contendo, entre outros, dados sobre o percentual total da arrecadação anual em cada Estado da Federação em relação aos demais estados, no período de 1983 a 2003, bem assim, quanto às transferências constitucionais para os estados, no mesmo período, relativas a todos os fundos, discriminando o total de cada ano, em valor nominal ao que foi transferido para cada estado, com especificação da moeda corrente.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003. – Senador **Marcelo Crivella**.

(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 863, DE 2003

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 256, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2003, de minha autoria, que cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o art. 68, da Lei nº 8.981, de 1995, extinguindo a isenção do Imposto de Renda sobre rendimentos dos depósitos de poupança.

Sala das Sessões, 24 setembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**, PFL/DF.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 864, DE 2003
(Requerimento nº 19 de 2003 – CRE)

Requer voto de censura e repúdio ao golpe militar na República de São Tomé e Príncipe.

Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcelo Crivella,

Com fundamento no disposto no art. 223, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência manifestação de censura e repúdio desta Comissão contra o golpe militar ocorrido na República de São Tomé e Príncipe, Estado-Membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, na madrugada de 16 de julho corrente.

Justificação

O Senado Federal, através da sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional não pode se calar diante do golpe que acaba de ser deflagrado na República de São Tomé e Príncipe, sob pena de pactuar com essa ignomínia.

A Comissão, com certeza, deve se pronunciar com veemência contra esse golpe. E o Plenário do Senado talvez devesse se associar a esta manifestação, a fim de que não haja dúvida quanto à posição do Brasil, a respeito, uma vez que o Executivo já se manifestou seu repúdio, através de nota oficial.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Flávio Arns** – **Jefferson Péres** – **Gilberto Mes-trinho** – **João Alberto Souza** – **Arthur Virgílio** – **Tião Viana** – **Heloísa Helena** – **Marco Maciel** – **Hélio Costa** – **Rodolpho Tourinho** – **Lúcia Vânia** – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento constará da Ordem do Dia oportunamente, nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgílio. Em seguida, concederei a palavra a V. Exª.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, resultou para todos nós a lição da busca do entendimento. Discutiremos os projetos sociais do Governo na hora própria, com adendos, reprovações e aprovações. É assim. Buscamos uma verdade que seja dialética: a antítese, que combate uma tese, depois vem a síntese, e por aí afora.

Sr. Presidente, de qualquer maneira, acima do requerimento frio, a Liderança do Governo precisa entender que, para adiar por 24 horas, é preciso a boa vontade da Oposição, senão adia-se por mais de 24 horas e pode-se adiar por mais que o tempo sugerido

no calendário que eles têm na cabeça, por exemplo, o que se discute sobre Reforma da Previdência.

O apelo que faço é para que, após essa reunião com os Governadores, reunamos os Líderes para uma conversa sobre procedimentos, para vermos exatamente o que não tira a identidade de um e, ao mesmo tempo, acrescenta ao projeto de outro. De qualquer maneira, passamos neste momento a recomendação aos Senadores da Minoria de que ocupem a tribuna para discutir as PECs, que certamente poderão continuar sendo discutidas aqui neste momento, apesar do trancamento da pauta. A recomendação que fazemos enfaticamente aos Senadores da Minoria, PSDB e PFL, é que discutam todas as PECs...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...sabendo muito ou pouco sobre o tema, que se discutam todas, porque precisamos neste momento dar a demonstração de que a Minoria se faz forte a partir da sua determinação de ser ouvida. Ela não pode, portanto, ser ouvida se não souber, da tribuna, afirmar, direta e indiretamente, os seus pontos de vista. Ela afirma diretamente o ponto de vista dela, Minoria, da tribuna sobre a PEC. Mas quando discute a PEC, também está dizendo que influencia sobre a hora em que começará a outra sessão. Lá mostraremos que, sem entendimento, não será nada fácil andar com uma matéria que, por enquanto, dela só consta o ponto de vista do Governo.

Até agora, estou ansioso para ver o meu querido amigo, Senador Tião Viana, colocar a sua marca, para que o relatório mereça ser chamado de relatório Tião Viana. Por enquanto, é o relatório da Câmara; por enquanto tem a marca da Câmara e nada ainda da capacidade de criar do Senado.

Temos a certeza absoluta de que não só terá a marca dele, como temos a certeza de que, pela nossa luta e mobilização, terá a marca da Oposição no resultado que, na melhor das hipóteses para o Governo, haverá de ser o resultado mexido também por nós. Porque pode não ter resultado algum se resolver produzir um resultado à revelia da parte da Nação que representamos. Isso é uma sugestão muito clara: reunião dos Líderes e busca de entendimento e, por outro lado, que os nossos representantes Senadores da Minoria ocupem as Tribunas e falem, falem, falem sobre todos os aspectos. Eu recomendo que falem sobre as que entendem e até sobre as que não entendem muito, mas que falem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Oh! Sr. Presidente, a vida é bela, por mais que a realidade implacável diga o contrário.

Há uma música do MST que diz bem assim: “O risco que corre o pau corre o machado”. Claro que nem sempre é igual, porque em época de motosserra, às vezes um galhinho pequeno não corre o mesmo risco.

Mas veja o que aconteceu agora. É óbvio que todos sabem, mas o telespectador não tem nenhuma obrigação de dominar os detalhes regimentais. Ou seja, se criou a necessidade de ler as medidas provisórias, o que está absolutamente correto, achando que a sua leitura obstaculizaria qualquer outra votação. E é verdade. Votação, sim. Prejuízo para quem? Para a meninada pobre, porque somente não se votará o Projeto do Primeiro Emprego. Mas nem o requerimento para suspensão da Ordem do Dia vai poder ser votado, porque pediram os Líderes que fossem lidas agora as medidas provisórias.

Eu queria que elas fossem lidas depois do Projeto do Primeiro Emprego, mas é evidente que como foram lidas, não vai sequer ser votado o requerimento para suspender a Ordem do Dia. Portanto, estaremos nós aqui discutindo todas as matérias que estão em discussão e, infelizmente, só não estaremos votando aquela matéria extremamente importante: a do primeiro emprego.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A medida provisória tranca a pauta na votação de matérias terminativas. Nós trabalharemos nas Comissões a aprovação de todos os projetos que não são terminativos. É o caso do Projeto da Reforma Constitucional e de outros. Portanto, não há nenhuma necessidade de haver requerimentos em plenário sob discussão. Podemos imediatamente retomar o processo de trabalho no âmbito da Comissão; e o faremos no dia de hoje.

O Projeto do Primeiro Emprego não está prejudicado, porque tenho certeza de a motivação em aprová-lo ajudará no acordo das duas medidas provisórias, especialmente a de combate ao terrorismo, em torno da qual já há um acordo. Foi aprovada na

Câmara dos Deputados e será aprovada no Senado Federal. Eu tenho certeza de que retomaremos, quem sabe ainda amanhã, com tranquilidade, a votação das demais matérias.

Eu sugeriria que acatássemos o apelo do Líder José Agripino na reunião com os Governadores, que estava programada – acho que é uma deferência que os Líderes desta Casa devam ter –, e então prosseguiríamos na discussão dos projetos previstos, encerrando a Ordem do Dia e retomando, portanto, na CCJ, os nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Eu responderei a questão formulada pelo Senador Aloizio Mercadante. Senador, infelizmente me informa a assessoria da Mesa que as discussões fazem parte da deliberação. Assim, a pauta está trancada.

É a seguinte a Ordem do Dia sobrestada:

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e al-

tera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 72, DE 1999**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados), tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 7 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista, tendo

Parecer sob nº 1.148, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, tendo.

Parecer sob nº 806, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 776, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 776, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos regimentais, a desanexação do Proje-

to de Resolução nº 21, de 2003, do Projeto de Resolução nº 73, de 2002, com o qual tramita em conjunto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Seria o caso de agradecermos à Senadora Heloísa Helena pela grande contribuição que S. Ex^a deu.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não pode ser submetido o requerimento formulado pelos Srs. Líderes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Ordem do Dia caiu, quando foi lida a Medida Provisória e declarado o trancamento da pauta. Estou correto?

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A Senadora Heloísa Helena, infelizmente, estava equivocada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Não! Equivocada eu não estava coisíssima nenhuma! Equivocados estavam os senhores que tentaram fazer uma manobra e não conseguiram. O problema é que, efetivamente, é impedido votar. Discutir pode discutir. Claro que pode!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC. Fora do microfone) – Caiu a Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Caiu a Ordem do Dia porque a Presidência quis.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores inscritos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero saber de V. Ex^a uma informação que não encontrei aqui no Regimento. Se chegar a medida provisória lida e V. Ex^a colocá-la na pauta para amanhã, ela impede que se discuta e se vote hoje o que V. Ex^a colocou na pauta amanhã? A lógica diz que, a partir de amanhã, ela estaria evidentemente trancando a pauta. Pode ser até que no Regimento tenha que, lida, tranca-se a pauta. Na realidade é um absurdo porque se V. Ex^a coloca para a amanhã, de amanhã em diante é que deveria estar trancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha) – O inciso VIII, do art. 375, diz: “Esgotado o prazo 45 dias contados do recebimento do projeto sem que se tenha concluído a votação, deverá ele ser incluído em Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre as demais matérias, até que se ultime a sua votação.”

Há um entendimento feito neste Plenário, de acordo com todos os Líderes, de que as medidas provisórias aguardarão três dias para que se encontrem acordos entre as Lideranças a respeito das mesmas. Depois desse prazo, submeteremos à decisão do Plenário. Isso tem sido seguido em todas as medidas provisórias que aqui têm chegado.

De maneira que se todos os Líderes estiverem de acordo sobre a votação da medida provisória, ela será votada imediatamente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento. Creio que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem razão. Normalmente, a medida provisória é lida após a Ordem do Dia e publicada na sessão do dia seguinte, quando passa a trancar a pauta. Hoje, houve uma inversão: a medida provisória foi lida com precedência à Ordem do Dia. Certamente o foi em razão da polêmica que se suscitou aqui, já que há uma solicitação da Liderança do Governo de adiamento da Ordem do Dia de hoje.

Portanto, creio que esse precedente pode ser utilizado em outras oportunidades. Portanto, seria de bom alvitre que essa questão pudesse ser devidamente esclarecida, até porque o Regimento Interno não é muito claro, é omissivo em relação ao trâmite da leitura da medida provisória. O que vale para nós, portanto, é a prática. A prática tem sido a leitura da medida provisória depois da Ordem do Dia, fato que não ocorreu no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico a V. Ex^a que a Mesa tem seguido sempre a assessoria que está presente aqui e que fornece à Presidência todas as informações necessárias ao bom andamento dos nossos trabalhos. Ela diz que o art. 161 reza que “Terminados os discursos da Hora do Expediente, serão lidos os documentos que ainda existirem sobre a mesa”. E é o que está ocorrendo neste momento: terminada a Hora do Expediente, começamos a Ordem do Dia e a leitura de todos os

documentos. Informa-me a Secretaria que já estava preparado aqui.

Também me vem dizer a assessoria que, se eu tivesse qualquer intenção em adiar, bastaria chegar aqui e anunciar a Ordem do Dia com o trancamento da pauta, o que, portanto, mostra mais uma vez que eu não tinha conhecimento de que existia essa proposta.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Não tenho dúvida de que a primeira informação dada por V. Ex^a é absolutamente correta, até porque V. Ex^a efetivamente informou à Casa que dois Líderes tinham dado a informação. V. Ex^a pensou que estava cumprindo o Regimento. Entretanto, sabemos todos nós que o debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não estaria suspenso em razão da leitura das medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Penso que essa é uma decisão do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque ele está com o Regimento e sabe perfeitamente quais são as matérias que estão para a votação e que devem ser continuadas e não continuadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mão Santa.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a pela ordem e pedir ao Senador Romeu Tuma que presida a sessão.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que desejo, na verdade, é um esclarecimento de como a Mesa do Senado Federal procede quando há suspensão da Ordem do Dia como decorrência da leitura de medidas provisórias, pois pelo que eu tinha visto, salvo engano, suspende-se o processo de deliberação mas não se suspende a discussão das matérias que estão em pauta. Caso contrário, eu gostaria de ouvir a palavra da Mesa Diretora do Senado, pois, se o contrário for, se essa decisão implicar também a suspensão da discussão, por analogia, tal procedimento deverá ser adotado em todas as outras Comissões.

Vou além. A exemplo do que se pretende fazer agora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, convocada extraordinariamente não para deliberar, pois está suspensa qualquer deliberação até a deliberação das medidas provisórias, mas, pelo que se percebe, para estabelecer a discussão dos pareceres apresentados e dos votos em separado, se essa for a decisão da Mesa do Senado, por analogia, esse procedimento também aplica-se às Comissões.

Sr. Presidente, esse é o esclarecimento que desejo de V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Almeida Lima, se entendi bem, V. Ex^a quer comparar a decisão de Plenário com aquela do Plenário das Comissões.

O Presidente José Sarney, em questionamento idêntico ao de V. Ex^a, esclareceu que a discussão foi suspensa por fazer parte da deliberação da medida provisória. Além disso, acrescentou que o Presidente da CCJ decidirá o que deve ou não ser feito, pois S. Ex^a tem o Regimento na mão e a decisão é do Presidente daquela Comissão.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, quero fazer uma ponderação por um entendimento único, diante do fato de se deixar na berlinda o Senado como um todo. Atribuir tratamento diferenciado no plenário e nas Comissões é deixar o Senado Federal na possibilidade de uma contradição entre o Plenário ou a Mesa dirigente de uma Comissão e o Plenário ou a Mesa dirigente do próprio Senado Federal. É criar a possibilidade de dois pesos e duas medidas, da contradição entre um Plenário menor e um Plenário maior.

Essa é a ponderação que faço e a explicação que peço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Almeida Lima, o art. 58, § 2º, da Constituição Federal determina que as Comissões poderão reunir-se exceto para deliberar sobre projeto de lei de caráter terminativo. Então, poderão discutir projetos não-terminativos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, como orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que assistem a esta sessão pela televisão e a ouvem pelo rádio, na Ordem do Dia estava incluído um assunto, como todos muito importante, que merece a reflexão desta Casa e do Brasil.

Diante da recessão que vivemos, estamos julgando errado. Trata-se de um projeto de lei de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que visa a devolver ao Poder Legislativo a competência da criação de novos Municípios. Lamentamos a ocorrência de não ter havido a Ordem do Dia. Tão importante como o primeiro emprego é a criação do Município.

Isso tudo começou na Europa, com a falta de terras, que só eram ocupadas pelos poderosos. Quem não era proprietário trabalhava como um verdadeiro escravo branco para quem possuía terras. A Igreja, por exemplo, Senador Garibaldi Alves Filho, era proprietária de terras, portanto muito poderosa. Não era como hoje se fala, em meação, mas de dez para um. Então, aqueles que resistiram fugiram para ser livres onde a terra não tinha dono, e os primeiros fizeram surgir, todos trabalhando em igualdade, as primeiras cidades.

Portanto, a cidade veio da liberdade. Ela é a verdadeira razão de ser da Nação. O Município é a mais sólida instituição política existente. Ninguém mora no Alvorada. Nós moramos nos Municípios, pequenos ou grandes. Ficou para a história, Senador Augusto Botelho, o ensinamento do grande filósofo Sêneca, que nasceu na Grécia, não em Atenas ou Esparta, as grandiosas cidades.

Ele dizia, ao referir-se a sua cidade: "Não é uma pequena cidade. É a minha cidade". Este, Senador Romeu Tuma, é o sentimento de quem mora em cidade. Ninguém mesmo, no Brasil, pode falar com maior autoridade do que eu em criar cidades. Senador Garibaldi Alves Filho, ninguém deste País tem a experiência que eu tive. Ninguém, Senador Hélio Costa. Deus me permitiu, quando governei o Estado do Piauí, transformar 76 povoados em cidades.

Senador Hélio Costa, V. Ex^a, orgulhoso da riqueza de Minas Gerais, que tem muitas cidades, poderia dizer quantas cidades há em seu Estado?

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Mão Santa, Minas Gerais é um Estado do tamanho da França e possui 853 Municípios. Vou concordar com V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois a França possui 36 mil Municípios.

Um quadro vale por dez mil palavras. A ignorância é audaciosa. Dizem que o País não pode, de modo

algum. Mas vi povoados se transformarem em cidades. A França, que é do tamanho de Minas Gerais, possui 36 mil municípios. A ignorância é audaciosa. Há os que dizem que o País não pode. Que nada! A França, do tamanho de Minas Gerais, possui 36 mil cidades; a Alemanha, 16 mil cidades; a Itália, pequenina, 9.900 cidades; o Brasil, 5.561. E também, da mesma forma, os Estados. Devemos descentralizar isso. Os Estados Unidos – que o Senador Hélio Costa bem conhece – possuem 51 Estados. O Brasil tem 27 Estados.

Um quadro vale por dez mil palavras. Como cresceu Tocantins! Como floresceu! E Mato Grosso do Sul, hoje o maior produtor de grãos. E a transformação dos quatro Territórios em Estados: Acre, Roraima, Rondônia e Amapá.

Temos que meditar sobre esse projeto que foi sustado pelas ocorrências. O Senador Sérgio Zambiasi solicita que isso volte às Assembléias Legislativas. Nenhum Senador desta Casa tem o poder, o conhecimento e a lucidez para dizer que lá no longínquo Amazonas um povoado pode se transformar em cidade. Eles de lá é que sabem, os Deputados de lá.

Hoje, por acaso, eu andava aqui pelos corredores e encontrei um ex-Senador do Piauí, Freitas Neto, que governou o Estado do Piauí antes de mim. Em seu mandato, em combinação com a Assembléia Legislativa, fez florescer cidades, transformou povoados em cidades. Era Presidente do Poder Legislativo Jesualdo Cavalcanti, da intimidade do Senador Heráclito Fortes. Freitas Neto assumiu o Governo do Piauí com 115 cidades e criou 30. E vi o efeito. Senador Hélio Costa, eu era Prefeito.

Daí, o Palácio da Alvorada deve ter um melhor entendimento. Passamos por essa experiência, a que fui contra, porque a cidade em que nasci é a maior do Piauí, no litoral. Nela nasceu Simplício Dias da Silva, o maior dos brasileiros, que comandou as forças piauienses na expulsão dos portugueses, na Batalha do Genipapo. Os portugueses queriam dividir este País em dois: o sul ficaria com o filho D. Pedro I, e o norte, o País do Maranhão, seria dominado por Portugal.

Parnaíba foi onde nasceu Evandro Lins e Silva, cujo busto está no tempo de colocarmos à mesma altura do de Ruy Barbosa. Evandro Lins e Silva foi o maior jurista deste País. Foi ele que, com galhardia e altivez, enfrentou a ditadura militar no Supremo Tribunal Federal, libertando muitos oprimidos, entre os quais Miguel Arraes.

E em Parnaíba também nasceu João Paulo dos Reis Veloso.

Naquela época, quando eu era prefeito, Senador Garibaldi Alves Filho, dois povoados quiseram se transformar em cidades. Mas eu relutava, porque era prefeito e tinha de atender à vaidade da história cultural da cidade. Hoje, quero dizer a V. Ex^a que são duas florescentes cidades, povoados quando eu era prefeito: a cidade do litoral Cajueiro da Praia, do lado de Jericoacoara, e a cidade de Ilha Grande de Santa Isabel, onde nasceram Evandro Lins e Silva e Alberto Silva.

Ao assumir o Governo, continuei esse projeto, e Deus me permitiu transformar 76 povoados em cidades, Senador Romeu Tuma. De 145 cidades, o Piauí hoje tem 224 cidades. Está aí o testemunho do Senador Heráclito Fortes, que palmilha o Piauí e sabe como se transformaram povoados: de repente, surgem as avenidas calçadas, as avenidas iluminadas, as praças para se namorar, as escolas, os hospitais, o mercado. Senador Hélio Costa, além do que se vê, o essencial é invisível aos olhos.

Foi uma oportunidade de convocar em chamado aqueles homens que moravam em povoados esquecidos a assumir funções de liderança. Novos líderes surgiram – vereadores, vice-prefeitos e prefeitos –, homens extraordinários.

Senador Heráclito Fortes, fui, no fim de semana, lá na Ribeira, longínqua região da cidade de São João, em que floresceram novos povoados e cidades. Senador Heráclito Fortes, eu me lembrava – e V. Ex^a conhece Zé Silva, o pai do Prefeito –, no primeiro dia após a criação da cidade, da imagem de Bernardo Sayão desbravando o lugar. É inacreditável!

Senador Heráclito Fortes, vencemos a campanha pelo respeito que o povo tem por nossa luta. O prefeito estava construindo uma praça. Disse, então, que iria namorar Adalgisa na praça inaugurada. Eu imaginava a mudança. Foi, Senador Heráclito Fortes, uma fonte luminosa. Parecia obra de Alberto Silva. No interior, em um povoado. Essa foi a grande transformação: a sociedade.

Atentai, Senador Hélio Costa, que essa é a grandeza de Minas. É, sem dúvida alguma, uma geração de inteligência rara na história. **Libertas quae sera tamen.** Por isso, Minas Gerais possui 853 cidades.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Permito.

Quero falar – e o Senador Heráclito Fortes é testemunha – a respeito da transformação na cultura. Quando começamos a governar o Piauí, havia 40 escolas de segundo grau maior no Estado. Nós a cha-

mávamos de científico. O clássico era para quem iria fazer Direito e o normal para quem seguiria o magistério. Hoje, há mais de 200 escolas.

O mais importante é que o mundo é velho. Aristóteles já dizia que o homem é um animal sociável, Senador Heráclito Fortes. Estão abandonando o campo, mas deveriam permanecer nesses povoados transformados em cidades, próximos às fazendas. Essa é a evolução. Como eu disse, Aristóteles já pregava: o homem é um animal sociável. Não o veremos isolado em uma fazenda, ele busca a sociedade, a comunidade, a comunhão, a partilha do pão.

Concedo um aparte ao Senador mineiro Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Mão Santa, V. Ex^a descreve, com o brilhantismo de sempre, a situação que estão vivendo várias comunidades do interior do meu Estado, Minas Gerais. São cidades, de fato. Muitos distritos no meu Estado têm 10, 12 e, às vezes, até 15 mil habitantes, o que está muito acima da média da grande maioria das cidades do interior de qualquer região do País. Dentro do meu próprio Estado, mais de 400, das 853 cidades de Minas Gerais, possuem menos de 5 mil habitantes; no entanto há distritos com 10, 12, 15 mil habitantes, que têm o direito de se transformar em cidades, com a autodeterminação do seu povo, com a autonomia do seu governo. Mas, lamentavelmente, o direito que foi dado aos cidadãos desses distritos, dessas comunidades na Constituição de 1988 foi retirado dez anos depois pelo Congresso, conforme V. Ex^a bem lembrou. O Congresso retirou do Estado e das Assembléias Legislativas o direito de ver qual a comunidade que deveria e poderia transformar-se em cidade. Considero perfeitamente justo que este assunto seja sempre discutido pela Assembléia Legislativa dos Estados e pelas comunidades, por meio de plebiscito, mas nunca – tenho que falar nesses termos – pelo Congresso, distante, para decidir o que vai acontecer numa comunidade no norte do meu Estado de Minas Gerais. Parabéns a V. Ex^a pela sua defesa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Parabênizo o Governo Lula, por ter buscado a inteligência mineira de V. Ex^a para ser Líder do Governo no Congresso.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, extraordinário homem público, que governou tão bem o Rio Grande do Norte e teve o melhor programa de fixação do homem no Estado: o Programa do Leite.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Mão Santa, agradeço as palavras generosas

de V. Ex^a. Certamente, elas refletem a nossa relação de amizade e companheirismo. Enfrentamos uma situação muito adversa quando Governadores, mas soubemos superar os problemas. V. Ex^a realmente deixou o Governo muito bem avaliado, o que, deixando a modéstia de lado, também digo que aconteceu comigo. Com relação à PEC nº 13, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, tenho um pensamento diferente do de V. Ex^a. Entendo que a matéria é muito complexa e, naturalmente, requererá um debate muito aprofundado nesta Casa, o que poderá ocorrer até mesmo amanhã. O meu pensamento é que quando a iniciativa esteve a cargo das Assembleias Legislativas houve muitos excessos. Não estou absolutamente me referindo a nenhum caso em particular, mas muitos excessos foram cometidos; criaram-se municípios sem condições. V. Ex^a sabe que, numa hora como essa, quando os municípios já estão vivendo uma crise, deve levar todos nós a uma reflexão. Quero cumprimentá-lo pelo seu discurso, pelo entusiasmo com que V. Ex^a aborda o assunto, o que nos deixa até com certo constrangimento de contraditá-lo. Mas, realmente, as Assembleias Legislativas criaram municípios sem condições e agora não podemos permitir que se criem municípios assim, desmesuradamente. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a experiência de V. Ex^a e o convido para visitar as novas cidades do Piauí. Eu buscaria o testemunho de um homem público que foi um extraordinário Prefeito de Teresina, o Senador Heráclito Fortes, que, por destinação, na maioria desses municípios, tem mais forte liderança no Piauí. Nessa votação em que chegamos juntos, tive o apogeu nas grandes cidades e na capital. O Senador Heráclito Fortes, por sua característica municipalista e por ter conseguido muitas dotações, acompanha de perto, e agora me pede um aparte para falar da convivência que tem tido com esses municípios. A maioria dos prefeitos é liderada por S. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador do Piauí, Heráclito Fortes, municipalista por excelência.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Caro Senador Mão Santa, ouço atentamente o seu pronunciamento e fico muito feliz quando V. Ex^a faz essa evocação ao interior do nosso Estado. Nós percorremos permanentemente as regiões do Piauí, as mais desenvolvidas e, principalmente, as menos desenvolvidas. Fazemos isso com regularidade, até porque adotamos no Piauí uma postura municipalista desde o início da vida pública. Como V. Ex^a, neste fim de semana, tive uma agenda corrida pelo interior do Estado. Na sexta-feira, estive em Parnaíba, terra de V. Ex^a,

para, juntamente com o Prefeito, dar início a obras de saneamento básico no bairro Quarenta, com recursos orçamentários obtidos ainda no Governo passado com a minha ajuda e do Deputado Ciro Nogueira. No sábado, fui a São João da Canabrava, cidade desmembrada exatamente nesse programa do Governo Freitas Neto. Percorri mais de 150 quilômetros no interior do Município, vendo novos povoados que estão sendo criados, como por exemplo, Bezerra Morto, onde tive a oportunidade de participar de uma reunião com a adesão de vereadores e com grande movimentação política. Posteriormente, visitamos uma barragem em construção, terminando com uma grande concentração política em outra localidade. Penso, Senador Mão Santa, que V. Ex^a, que tem a experiência de ter dirigido um Estado como o Piauí, sabe da importância da criação desses Municípios, não a criação atabalhoada, mas quando se vê que realmente a vocação daquele povoado ou distrito é transformar-se em novo Município, ganhando independência. É evidente que a avaliação e a sensibilidade para examinar o momento certo para isso são dos legisladores estaduais, que estão convivendo, no dia-a-dia, com a realidade de cada uma dessas comunidades. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a por esse pronunciamento. A experiência do Piauí é positiva, e creio que também o tenha sido em todo Brasil. A criação de novos Municípios tem tido pontos altamente positivos para que haja uma integração mais rápida e acima de tudo melhor. Portanto, fica aqui o meu registro a este pronunciamento de V. Ex^a. Como municipalista, que vem, ao longo do tempo, mantendo contato diário com a grande maioria dos prefeitos piauienses, sou testemunha de que somente benefícios tem-nos trazido o aumento do número de Municípios no Estado do Piauí. Quero até dizer a V. Ex^a algo interessante: na primeira eleição que disputei, em 1978, o Piauí possuía 113 Municípios; hoje são 224. É um crescimento extraordinário em pouco tempo. Agora, com raríssimas exceções, de três, quatro ou cinco Municípios que ainda não se impuseram para viver de maneira independente, a grande maioria, como é o caso de São João da Canabrava, tem mostrado que valeu a pena o esforço da Assembleia Legislativa do Estado com relação à criação dessas novas cidades e desses novos Municípios. Parabênizo V. Ex^a e agradeço-lhe pelo aparte que me concede nesta tarde.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço ao Senador Heráclito e incorporo a experiência de S. Ex^a ao meu pronunciamento.

Senador Hélio Costa, para exemplificar, quero convidá-lo – já que Deus não deu praia a Minas Gerais – a fazer do litoral piauiense a praia do mineiro.

Senador Heráclito Fortes, Cajueiro da Praia – que conhecemos bem, onde lutamos, cujo Prefeito é nosso aliado, meu e seu – hoje é o limite do Piauí com o Ceará. O mundo, pela publicidade que o Ceará faz, ouve falar em Jericoacoara. Mas, Senador Leonel Pavan, Cajueiro da Praia é a nossa Camboriú. Ela fica ao lado de Jericoacoara e possui uma infra-estrutura, Senador Heráclito Fortes, melhor que Jericoacoara. É a mesma natureza de Deus: os verdes mares bravios; as brancas dunas; o vento, que nos acaricia; o sol, que nos tosta o ano inteiro; os rios, que nos abraçam. E, lá, existem asfalto, boa energia elétrica, água potável, hospedaria e tudo o mais. Então, é o tipo do modelo existente. Há pescados, crustáceos etc.

Sobre o que deseja o Senador Sérgio Zambiasi acerca da responsabilização do Município, se a Assembléia for muito generosa, o Governador do Estado tem direito a veto. Eu vetei a independência de alguns pequenos Municípios.

Senador Hélio Costa, quais são os grandes Estados do País? Todos eles têm grande número de cidades: São Paulo possui 646; Rio Grande do Sul, 487; Paraná, 399; Minas Gerais, 853; e Bahia, 417.

Assim, a grandeza do Estado é diretamente proporcional ao número de cidades. Competirá a nós Senadores termos visão para criarmos Estados, a fim de os aumentar. Há o exemplo de Tocantins e de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Senador, desculpe-me, mas quero fazer um apelo a V. Ex^a, que ainda está no seu tempo. Há ainda quatro Senadores inscritos para falar. E V. Ex^a tão maravilhoso, é tão santa a sua palavra, que entenderá o meu apelo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Meu Presidente, quero, então, concluir. Cabe a nós buscarmos aqueles projetos de criação de Estado.

O México, aonde fui recentemente, Senador Augusto Botelho, geograficamente é menos de um quarto do Brasil. Tem 1.996 quilômetros quadrados; o Brasil tem 8.554 quilômetros quadrados. O México tem 35 Estados. Os Estados Unidos têm 55 Estados. É hora de buscarmos esses projetos e criarmos novos Estados, principalmente porque os primeiros legisladores buscaram fronteiras naturais.

Pode-se olhar o mapa do Brasil e fazer uma reflexão sobre o mapa dos Estados Unidos. Senador Leonel Pavan, os Estados dos Estados Unidos são

quase todos iguais, quadriláteros. Faça uma reflexão na visão da sua geografia. Veja o mapa do Piauí como é comprido, sai do mar e vai até a Bahia. São 1.480 quilômetros quadrados.

Então, muitos Estados podem ser divididos. Há projetos de Deputados que, no passado, solicitaram a divisão do Pará, do Piauí – o Estado do Gurguéia –, do Maranhão, do sul do Maranhão – que também deseja a divisão. Então, são essas nossas palavras.

Para reflexão, quero repetir o significado da cidade. Pinto Fonseca diz que os Municípios constituem a grande escola da liberdade. O Município é uma miniatura da Pátria, uma imagem reduzida dela e, nas coisas políticas, o primeiro amor do cidadão. Município é uma instituição mais social que política, mais histórica que constitucional, mais cultural que jurídica, mais humana que democrática. O Município, como unidade político-administrativa, surgiu com a República romana, interessada em manter a dominação pacífica das cidades conquistadas pela força de seus exércitos.

Essas foram as nossas palavras, com um convite para que todos passemos a refletir sobre o assunto, dando novas oportunidades à criação de Municípios brasileiros, fixando o homem na zona rural, em povoados transformados em cidades.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, pela Liderança do PL, por cinco minutos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com esperança renovada, recebi o anúncio acerca das diretrizes do novo Plano Nacional de Reforma Agrária, a ser colocado em prática pelo Governo Federal. As ações propostas e descritas em reportagem publicada no jornal **O Globo** mostram-se coerentes, e acredito que podem realmente traduzir-se num futuro de paz e de prosperidade no campo.

O Presidente Lula e o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, merecem o nosso voto de confiança e o nosso apoio nessa empreitada. Afinal, paz no campo é desejada por todos nós, Senadores.

O novo plano tem um importante sinal de maturidade: não se fala em número de famílias a serem assentadas. É evidente que o ritmo de assentamentos precisa ser mais acelerado, mas previsões numéricas são às vezes utópicas. O primordial, no momento, é fazer com que as reformas agrária de qualidade dê os seus primeiros passos e evolua progressivamente.

O plano anunciado pelo Ministro Rosseto prevê redução no tempo de desapropriação, condições adequadas de assistência aos assentados, medidas especiais em mandatos de reintegração de posse, criadas em Varas Agrárias e Ouvidorias nos Estados e treinamento especial para polícias atuarem no campo. São medidas complexas, de difícil execução, mas, ao mesmo tempo, possíveis e necessárias.

O Congresso Nacional terá participação fundamental em um ponto polêmico: a unificação das leis sobre a reforma agrária. O Governo certamente nos enviará projetos nesse sentido. É preciso que tenhamos sabedoria e equilíbrio, para acertar uma legislação justa e criteriosa.

A principal meta do novo plano a ser perseguida de forma exaustiva é o combate à violência no campo. Os conflitos agrários não contribuem em nada para a justiça social no campo e ainda mancham a imagem da agricultura nacional no exterior. E, mais grave ainda, já provocaram lamentáveis perdas humanas, irreparáveis para diversas famílias brasileiras.

É compreensível que com a chegada do Presidente Lula ao poder, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os movimentos sociais esperem respostas mais rápidas para a reforma agrária. Mas o que ocorreu nos últimos meses e ainda está ocorrendo é uma onda de atitudes agressivas respondidas igualmente pelos proprietários rurais, criando um clima de instabilidade e tensão em regiões críticas espalhadas pelo País. Levantamento recente feito pelo jornal **Folha de S.Paulo** revela que o número de acampados no Brasil cresceu 33% em apenas dois meses, totalizando 880 mil pessoas que dizem estar à espera de assentamento.

Diante disso, vejo com muito bons olhos a intenção do Governo Federal de intensificar a criação de Ouvidorias e Varas Agrárias em todos os Estados do País. As Varas serão capacitadas para julgar exclusivamente os conflitos de terra. E os ouvidores poderão intermediar de forma mais ativa o diálogo entre sem-terra, polícia e fazendeiros.

Outra importante medida prevista no novo Plano de Reforma Agrária será a obrigatoriedade da presença de integrantes do Ministério Público e da imprensa nas execuções dos mandatos de reintegração de posse, caracterizados como momentos mais propícios à violência.

Acredito muito nesse conjunto de medidas propostas e também espero que a CPI que aqui será instalada também ofereça sua contribuição para o fim da violência no campo. Mas, para isso, os entraves partidários deverão ficar em segundo plano.

Ao mesmo tempo em que saúdo as metas traçadas pela equipe de Governo, quero propor algo sobre o tema, baseado na minha experiência de produtor rural no pantanal do Triângulo Mineiro.

Há mais de dez anos acompanho o desenrolar da questão agrária na região. Vi conflitos estourarem por falta de diálogo e assentamentos serem regularizados para se desfigurarem em pouco tempo.

Um dos maiores entraves ao sucesso de uma reforma agrária começa após a chegada do trabalhador à terra. Muitos não conseguem produzir pela falta de condições mínimas de crédito e infra-estrutura, enquanto outros não produzem por absoluta falta de aptidão. Esses acabam vendendo a terra após algum tempo e indo engrossar as fileiras dos movimentos em outras regiões. Só pode ganhar terra quem tem, de fato, vocação para trabalhar com ela. A presença de pessoas estranhas ao campo nos movimentos traz graves problemas para a reforma.

Por observar esses exemplos, acredito que os assentamentos da reforma agrária precisam vir acompanhados de planos de cooperativismo e associativismo, com participação inclusive dos proprietários originais do terreno. Pode parecer algo utópico, mas, se analisarmos bem, todo mundo sairia ganhando e, possivelmente, o desgaste emocional, judicial e financeiro seriam menores.

Tal solução não seria possível sem a participação ativa de Governos e Prefeituras e sem uma boa dose de boa vontade das lideranças dos movimentos e dos proprietários. Nós, Parlamentares, poderíamos contribuir regionalmente em nossas bases, num trabalho de conscientização e mobilização.

Por meio do cooperativismo, necessidades básicas como luz, água e crédito para a lavoura são mais facilmente atendidas. O Governo também poderia organizar melhor as linhas de crédito, contemplando as associações dentro do Programa Nacional de Agricultura Familiar.

Tenho consciência, sim, de que as sugestões apresentadas por mim não são de simples execução, mas são no mínimo uma alternativa, caso o modelo tradicional continue a não funcionar no ritmo desejado pela sociedade brasileira.

Encerro minhas palavras, desejando muita boa sorte, firmeza e sucesso ao Ministro Miguel Rosseto, que tem pela frente o desafio de comandar aquela que talvez seja a mais polêmica das reformas de que o País necessita. Faço um apelo a meus Pares para que esqueçam eventuais críticas feitas até aqui e, na

medida do possível, apóiem o Ministro e o Governo nessa questão.

Ninguém é contra uma reforma agrária que realmente venha a eliminar espaços ociosos no campo, em favor da geração de emprego e renda. O Brasil tem potencial para se tornar o maior produtor mundial de alimentos. Basta que o campo receba os devidos incentivos e seja palco de muito trabalho. E trabalho, sobretudo, em paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a a compreensão.

Com a palavra, como inscrito, o Senador Heráclito Fortes. Em seguida, pela Liderança, o Senador Hélio Costa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, – s e Srs. Senadores, venho trazer minha preocupação com o destino de um importante projeto de lei para o meu Estado, o Piauí. Esse projeto, de autoria do ex-Senador Freitas Neto, foi aprovado pelo Senado Federal em dezembro do ano passado, tendo sido, então, remetido à Câmara dos Deputados.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável do Deputado Marcelo Castro, que foi aprovado por unanimidade na Comissão de Agricultura e Política Rural, mas foi rejeitado pela Comissão de Finanças e Tributação, por suposta inadequação financeiro-orçamentária. Qual não foi minha surpresa ao saber, no dia 27 de agosto último, que o projeto havia entrado na Ordem do Dia, na Câmara, nesse mesmo dia e seria irremediavelmente arquivado.

Felizmente ainda tive tempo de articular uma ação com aliados na Câmara, para evitar esse desfecho. O Deputado Júlio César, meu conterrâneo e cor-religionário, também consciente da importância do projeto para o Piauí, recorreu, então, contra o parecer da Comissão de Finanças e Tributação, solicitando a apreciação preliminar do projeto em plenário, o que será feito em data ainda incerta.

Sr. Presidente, o projeto em questão trata de uma das culturas extrativas mais tradicionais do Estado do Piauí, com importância econômica, também nos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte. Refiro-me à cultura da carnaúba, palmeira que cresce no clima seco do semi-árido nordestino e que todos já vimos, se não ao natural, pelo menos naquelas gravuras dos livros escolares de Geografia, que mostravam

as atividades econômicas tradicionais de nosso povo, exaltando nossa gente.

Mas a carnaúba não tem somente valor poético, sentimental, nacional – o que, diga-se de passagem, também se reveste de importância, pois está ligado à identidade cultural de nosso povo e às formas tradicionais de organização social, que devem ser respeitadas.

A carnaúba tem, acima de tudo, alto valor econômico para os piauienses; como também, ainda que em menor escala, para os cearenses e potiguares. Basta dizer que cerca de 100 mil famílias retiram dessa atividade seu sustento. E que a cera de carnaúba é o primeiro produto da pauta de exportação de meu Estado, gerando aproximadamente US\$15 milhões em receitas. Investir nesta cultura pode simplesmente dobrar esses valores.

Inclusão social, desenvolvimento sustentável, geração de renda – são conceitos que podem ser aplicados de maneira simples e eficaz, caso tenhamos a sabedoria de apoiar e aperfeiçoar as atividades econômicas que já existem no semi-árido nordestino, geram renda para o sertanejo e podem gerar ainda mais.

Poderíamos, inclusive, eliminar a burocrática e custosa distribuição de “vales e bolsas”, pois esses programas não são necessários quando há trabalho e renda. Além disso, outro aspecto a destacar é que, ao induzirmos o investimento em atividades dessa natureza, estamos possibilitando a fixação do homem em sua própria terra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante ressaltar, sobretudo para quem não conhece, que a cultura da carnaúba é uma atividade economicamente sustentável; que, da extração ao beneficiamento, não causa impacto negativo ao meio ambiente.

Do tronco da palmeira de carnaúba se fazem casas. Das folhas, cobertura de telhados e chapéus. E da cera, que é seu subproduto de maior valor comercial, confeccionam-se cosméticos, remédios, produtos de limpeza, filmes plásticos e fotográficos. A cera entra na composição de revestimentos impermeabilizantes, lubrificantes, vernizes, discos utilizados em aparelhos domésticos, etc. Até a bagana da palha é aproveitada como adubo e prevê-se que, em breve, ela possa ser utilizada também na fabricação de papel e como ração animal.

Todavia, o processo econômico de aproveitamento da cera de carnaúba, por ser atividade tradicional, ainda é rudimentar e, por isso, precisa ser desenvolvido, aperfeiçoado, modernizado, para que seu

alto potencial econômico seja integralmente aproveitado em favor da população residente nos locais de incidência da palmeira.

Muitas vezes, como é o caso dessa atividade, um programa de geração de emprego e renda, para ter êxito, não precisa ser inventado do nada, já existe a atividade, é tradicional, secular. O produto tem valor econômico, basta o apoio financeiro e administrativo do Estado, do Governo, para que a atividade deslanche.

É importante registrar ainda que esse setor extrativo que utiliza mão-de-obra de forma intensiva gera empregos especialmente entre os meses de julho a dezembro, período em que esses trabalhadores não teriam outra fonte de renda porque são muito reduzidos os empregos na agricultura familiar da região. (*)

Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador do meu Estado, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a traz a esta Casa uma das riquezas mais importantes da história do Piauí. Tenho dito aqui que o Piauí não é problema; é solução. Isso ele foi ao longo da nossa história; ele foi o mais importante na manutenção da unidade do País. Lá nasceu o profeta da República, Davi Moreira Caldas (*). Nas riquezas, tivemos o ciclo da pecuária, a indústria de charque, chegamos a ter cinco navios na Parnaíba por meios dos quais se exportavam mil bois abatidos para o Sul e para a Europa; depois, tivemos o ciclo da carnaúba, em que floresceram grandes empresas, aquela Casa Inglesa, de uma família tradicional, a minha própria família, da Indústria Moraes S/A, que teve filial no Estado do Rio de Janeiro, na Ilha do Governador. A carnaúba não caiu; é uma cultura forte que tem muitas utilidades além dessas que V. Ex^a tão bem descreve. Vamos trabalhar juntos, continuar aquelas conquistas que o Senador Freitas Neto obteve nesta Casa com as Bancadas dos Deputados Federais. A cultura de carnaúba continua com essa liderança em exportação no Piauí porque apareceu mais uma utilidade. Com toda a certeza, a indústria do plástico tirou muitas utilidades da carnaúba – os discos eram feitos com cera de carnaúba –, mas apareceu uma nova: ela é utilizada hoje na fruticultura, no banho e no luxo que se dão às frutas manga, laranja, limão, na lavagem final, para apresentação na sua comercialização porque ela não é tóxica. Então é muito oportuno. Quero me associar a esse seu esforço para que a carnaúba continue como uma riqueza, riqueza na exportação e riqueza, sobretudo, na capacidade de dar trabalho ao povo do Piauí, que tão bem V. Ex^a representa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço o discurso de V. Ex^a, que tão bem conhece a carnaúba do Piauí, uma vez que, como bem disse no seu pronunciamento, é oriundo de uma família que teve, tradicionalmente, durante muitos anos, as suas atividades voltadas para o extrativismo na cidade da Parnaíba. A carnaúba foi, durante muito tempo, o carro mestre das Indústrias Moraes Souza, origem dos avós de V. Ex^a, e vários industriais na Parnaíba se destacaram naquela época como os Moraes Corrêa, o Marcos Jacó, que hoje tem como sucessor o seu filho, Marcos Jacó, grande empresário piauiense, estudioso, pesquisador que desenvolveu, na própria Parnaíba, indústrias em outros setores e, também, a famosa Casa Inglesa.

De forma que o Piauí, à base da carnaúba, viveu momentos áureos. E tenho certeza que, com a criação desse fundo, Senador Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, iremos voltar a ver a cera da carnaúba constando da pauta de desenvolvimento do Piauí, por consequência do Brasil, como um dos produtos mais valorizados como foi em outras épocas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é essa a finalidade do projeto que quase foi arquivado na Câmara dos Deputados, projeto de um Senador piauiense votado e aprovado nesta Casa. Ele autoriza – vejam bem, apenas autoriza – o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, que seria um fundo para financiar a modernização desta atividade tradicional: a extração e o beneficiamento da cera de carnaúba, que ainda são feitos de maneira rudimentar.

O Fundo seria, então, uma alavanca para reaquecer esse segmento da nossa economia que, nunca é demais relembrar, envolve cerca de 100 mil famílias ou 500 mil pessoas.

Os recursos do Fundo, depois de autorizado seu funcionamento e criadas as condições de captação, seriam aplicados em: pesquisas, desenvolvimento e disseminação de novas tecnologias; treinamento de mão-de-obra e melhoria da infra-estrutura de apoio à produção; estímulo às cooperativas de trabalhadores; incentivo ao aumento do consumo do produto nos mercados externo e interno.

A adoção de novas tecnologias permitiria, em curto espaço de tempo, duplicar a produção – hoje em torno de 7 mil toneladas, somente no Piauí. Reflexos disso certamente se espalhariam para o Ceará, o Rio Grande do Norte e pequena parte do Maranhão.

Meu objetivo, hoje, ao trazer o assunto a esta tribuna, foi chamar a atenção para a relevância de um

projeto de grande interesse para o meu Estado, para o Nordeste e para o Brasil; falo de um projeto que corre o risco de ser arquivado na Câmara dos Deputados.

Espero, com este discurso, poder fazer uma mobilização contra o arquivamento do projeto, não apenas a Bancada Parlamentar do Piauí no Congresso Nacional, mas também as Bancadas do Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão e todos os Senadores e Deputados com preocupação social e visão de racionalidade econômica.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Senador, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por tempo suficiente para que V. Ex^a termine seu discurso e também para os dois Senadores inscritos.

Peço desculpas pela interrupção de seu importante discurso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a. Sr. Presidente, não faz sentido menosprezar ações que podem prover renda para regiões carentes, fixando, dessa forma, o homem em sua comunidade de origem, e depois exigir políticas públicas muito mais custosas para se reparar, **a posteriori**, o erro que a negligência cometeu. Temos de romper esse círculo vicioso que, infelizmente, ainda é muito comum em nosso País.

Muito obrigado pela oportunidade de abordar, da tribuna do Senado, um assunto tão importante para o meu querido Estado do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – E de interesse também do Brasil.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB.

Eu pediria a V. Ex^a, dentro do possível, que se limitasse ao tempo de cinco minutos para, em seguida, o Senador Leonel Pavan poder falar e assim encerrarmos a sessão.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, trago uma preocupação do meu Estado, Minas Gerais, preocupação com a região mais pobre de Minas, o Vale do Jequitinhonha. Nas discussões sobre a Reforma Tributária feitas neste momento no Congresso Nacional, começando na Câmara e agora chegando ao Senado, criamos o Fundo de Desenvolvimento Regional, na verdade a seqüência de uma obra idealizada por Juscelino Kubitschek de Oliveira, nosso saudoso Presidente, quando criou a Sudene, dedicada a resolver os pro-

blemas fundamentais de desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste do País. Lamentavelmente, transformou-se numa sucessão de erros e escândalos, até ser fechada no Governo passado. Agora, recriada pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com sua sensibilidade para os problemas sociais do Nordeste e do Norte do Brasil, mais uma vez o Fundo de Desenvolvimento passa a ser um grande debate no meu Estado de Minas Gerais. Porque tenho ouvido falar, insistentemente, que vai se fazer uma modificação no texto que está vindo da Câmara dos Deputados para se retirar o Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, já estava aprovado pelo Plenário do Senado como parte da Sudene. O Vale do Jequitinhonha é, sem dúvida alguma, a região mais carente do meu Estado e tão carente quanto qualquer região do Norte e do Nordeste do País. Se pensam que só existe fome no Norte e no Nordeste do Brasil, venham ao Jequitinhonha. Se estão achando que só existe desemprego no Norte e no Nordeste, convido-os a virem ao Jequitinhonha. Se, por acaso, imaginam que só existe seca no Nordeste e no Norte, venham ver a seca do Jequitinhonha. Se por acaso pensam que só existe falta de desenvolvimento no Norte e Nordeste, precisam conhecer, precisam vir, insisto que venham ao Jequitinhonha.

Lá, Senador Mão Santa, é que vamos encontrar as viúvas de maridos vivos, aquelas cujos maridos têm que ir embora no começo do ano para cortar cana, em São Paulo, e voltam sete meses depois, porque não têm emprego. Passam o ano longe das suas famílias porque não têm como trabalhar no Jequitinhonha. Essa é a região que querem retirar do Fundo de Desenvolvimento Regional?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada mineira está unida, coesa, na defesa intransigente da região do Triângulo Mineiro – e quero que o povo de Almenara, de Pedra Azul, da cidade de Jequitinhonha, de Joáima, de todas as cidades do Vale do Jequitinhonha saiba que nós, Senadores de Minas Gerais, não cederemos um milímetro. Não aceitaremos, insistiremos, se necessário iremos ao Presidente da República, conversaremos com toda a Bancada de Deputados Federais, com toda a Bancada do Senado Federal, chegaremos aos nossos amigos do Norte e Nordeste, que reconhecem a situação difícil da região do Jequitinhonha, para que não se cometa esse crime contra o meu Estado de Minas Gerais.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a sensibilidade dos meus companheiros Senadores levará a

uma solução, sim, que contemple, como o texto que vem da Câmara já está contemplando, a presença do Vale do Jequitinhonha no Fundo de Desenvolvimento Regional.

Quero também, ao encerrar essas minhas palavras, Sr. Presidente, lembrar que nesta semana, na reunião da Comissão de Educação do Senado, da qual sou muito honrosamente Vice-Presidente, ao lado do Presidente, Senador Osmar Dias, do Paraná, aprovamos dois importantes projetos que temos de levar ao conhecimento de todos aqueles que acompanham as atividades do Senado da República por meio da TV Senado, no Brasil inteiro. Aprovamos o Projeto de Lei do Senado nº 41, de minha autoria, que inclui o leite na merenda escolar e que vai agora para a segunda votação, para depois ser enviado à Câmara dos Deputados e, eventualmente, ser levado ao Presidente da República para sanção. E por quê? Porque, Sr. Senador Mão Santa, ex-Governador do Piauí, todos sabemos que muitas das crianças do interior de Minas Gerais, do Piauí e de quase todos Estados da Federação fazem da merenda escolar sua única refeição do dia. Por essa razão, estamos incluindo o leite, porque é um alimento completo, perfeito. Isso já acontece na China, na Dinamarca, no México, na Colômbia, em Portugal. Vários são os países que incluem o leite como alimento obrigatório na merenda escolar.

O Brasil é produtor de 19 bilhões de litros de leite por ano. Minas Gerais é o maior produtor do Brasil, com cinco bilhões, mas todos os Estados brasileiros participam. Estarão incluídos não só o leite de vaca e o leite de cabra, mas também o leite de búfala, atendendo, portanto, a todas as regiões do País, de acordo com a produção regional de leite. É o leite fluido que fará parte da merenda escolar. Trinta e cinco milhões de crianças serão atendidas, Sr. Presidente. Isso é muito importante para todos nós.

Sabemos que 45% de toda a mão-de-obra, principalmente do interior de cada Estado, notadamente de Minas Gerais, vêm de pequenas empresas, principalmente rurais. Essas é que criam a grande mão-de-obra em todo o meu Estado e por todo o País, norte, nordeste e sul do Brasil.

Então, além de atender ao aspecto social e nutricional, o leite na merenda escolar vem atender a uma crise que existe na pecuária. Ele ajudará muito.

Finalmente, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que também aprovamos, na Comissão de Educação, neste ano, projeto de lei do qual fui Relator, com muita honra, criando uma bolsa de estudos para

os estudantes carentes que não podem pagar as mensalidades, mas que são realmente carentes.

Vamos colocar dinheiro no Orçamento da República para que aqueles estudantes que não podem fazer um curso superior, que não conseguem passar pelo vestibular da universidade pública, tenham uma ajuda do Governo Federal para que possam fazer o seu curso superior. Lamentavelmente, temos números, de 2001 e 2002, que mostram que, nesse período, tínhamos apenas 30 mil bolsas do Fies para oferecer ao Brasil inteiro, que tem uma demanda de 150 mil alunos que querem estudar, sem poder fazer o seu pedido de bolsa de estudos por essa desproporção entre oferta e demanda.

Esses dois projetos de lei que foram aprovados na Comissão de Educação merecem, sim, um acompanhamento por todos aqueles que se interessam pela maneira como o Senado da República vem trabalhando para resolver problemas importantes da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex^a pela compreensão.

Com a palavra o Senador Leonel Pavan, por cinco minutos. Eu solicito de V. Ex^a a compreensão para podermos ler as palavras finais nesta sessão.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, eu havia me inscrito para falar pela Liderança, por vinte minutos, tempo a que temos direito após a Ordem do Dia. Mas, respeitando V. Ex^a e agradecendo a oportunidade ao brilhante Presidente Senador Romeu Tuma, tão admirado pelos catarinenses, tentarei me manter dentro dos cinco minutos.

Falarei em nome do PSDB, primeiro para expor para o Brasil que hoje, infelizmente, encontramos numa situação cada vez mais caótica e cada vez mais difícil de achar o caminho que garanta trabalho para os jovens e os trabalhadores do nosso País. Em função de uma política arcaica e da falta de uma política que dê sustentação aos geradores de empregos, estou vendo o Brasil, querido amigo Senador Mão Santa, descer uma ladeira – parece-me – de difícil volta.

O IBGE noticia: “Desemprego surpreende e cresce para 13%”. É recorde o desemprego no Brasil. Há uns seis ou sete meses, ouvi aqui seguidamente dos Líderes do Governo, do próprio Governo e do Presidente que, no terceiro, no quarto ou no quinto mês, haveria um espetáculo de crescimento e que o Brasil voltaria a crescer.

A palavra “voltaria” é porque, antes ele havia crescido e agora estaria decaindo. Voltaria a crescer. Já se passaram nove meses – vamos para dez meses – e o desemprego está aumentando.

“A taxa de desemprego, surpreendentemente, voltou a crescer em um patamar recorde, de 13% em agosto, segundo pesquisa divulgada hoje pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística”, ou seja, um Instituto do Governo.

“Em julho, a taxa havia revertido a tendência de alta dos meses anteriores, caindo de 13% para 12,8%”. Com a baixa dos juros, era para crescer.

“O resultado surpreende porque historicamente o desemprego no Brasil começa a recuar em abril. As empresas voltam a contratar funcionários após o primeiro trimestre, período em que o consumo é tradicionalmente fraco.

Neste ano, porém, o desemprego apresentou tendência de alta durante os primeiros seis meses do ano e só recuou em julho. Analistas esperavam que o recuo de julho representasse uma tendência, o que acabou não se concretizando em agosto.

O aumento do desemprego pode significar duas coisas: que a economia brasileira ainda não iniciou uma fase de recuperação, conforme as apostas da maioria dos analistas de mercado, ou que essa reativação ainda é muito tímida e insuficiente para evitar a deterioração do mercado de trabalho”.

Estou suscitando essa questão, porque recebemos inúmeros **e-mails** de pessoas que buscam empregos, de pessoas que querem a solução e que solicitam que mostremos aqui do Senado uma luz no fim do túnel. Todas são pessoas jovens e trabalhadoras de Santa Catarina. São pessoas que procuram, no mercado de trabalho, espaços. Lamentavelmente, eles estão batendo nas empresas e as portas estão fechadas, dizendo que a recessão permanece viva e latente em nosso País.

Ora, a agricultura familiar também reclama, porque pequenos proprietários estão vendo seus filhos irem embora à busca de novos mercados em cidades grandes e principalmente em cidades turísticas, que, aparentemente, apresentam mais espaço. Chegam às grandes cidades e não sabem trabalhar como marceneiros, como pedreiros, que é o mercado de trabalho que a cidade lhes oferece. Não servem como mão-de-obra de lojas ou comércios, que exigem o 2º grau ou até o 3º grau. Esses jovens, meu amigo Senador Paulo Paim, chegam às grandes cidades e acabam morando na periferia, criando um cinturão de po-

breza e, às vezes, desesperados, acabam caindo na marginalidade.

O Governo precisa urgentemente acordar. Já são quase dez meses de Governo. Tem que se fazer investimento rápido e urgentemente. Tem que se tomar uma decisão drástica, para que nossas empresas voltem a produzir e a gerar empregos. Precisamos investir na agricultura familiar, para que os filhos dos agricultores permaneçam nas terras.

Há algum tempo, dizia-se que haveria financiamento para os agricultores do País, que haveria financiamento para aqueles que estavam trabalhando suas próprias terras. Fomos todos apanhados de surpresa, pois o que se oferece é algo em torno de R\$ 400,00 de empréstimo para cada família. Na época, eu disse que, se R\$ 400,00 não davam para pagar a prestação de uma tobata, imaginem para fomentar a produção e incentivar o produtor a preparar sua terra e plantar!

Lamentavelmente, essas propostas demagógicas e de mídia estão levando o Brasil a uma recessão. Parece-me que ainda vai demorar muito tempo para se poder prever um espetáculo de crescimento no Brasil, como prega o Governo.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de ser parceiros do Governo. Estamos aqui para sermos parceiros. Mas precisamos dizer a verdade; estamos aqui para dizer a verdade. Se quem pertence ao Governo não tem coragem de usar os microfones e dizer ao seu Presidente, a seus Ministros o que está acontecendo no País, nós da Oposição temos essa coragem, e estamos colaborando. O Presidente Lula pode não ter conhecimento; talvez sua assessoria não lhe passe o que acontece no País. Talvez Sua Excelência esteja ainda mantido num pedestal ou em cima do palanque, achando que o Brasil não é aquele que estou vendo no interior. Acreditam que o Brasil realmente mudou e querem levar a política nacional para o exterior, para a ONU. Tem que resolver o problema do nosso País! O desemprego é muito grande! E pior: os jovens que estão estudando e querem continuar sua faculdade, precisando pagar as suas mensalidades, não têm recursos, não têm dinheiro e acabam abandonando os estudos.

O apelo que faço não é apenas pelo seu Piauí, Senador Mão Santa, ou pelo Rio Grande do Sul do Senador Paulo Paim. O apelo que faço é também para Santa Catarina, pois lá também precisamos. Temos a fama de sermos um Estado onde tudo é mais formalizado e que possui uma qualidade de vida melhor. Realmente, em Santa Catarina, estamos resolvendo os nossos problemas nos Municípios, com os

Prefeitos, Deputados, Governo Estadual, mas também lá há pobreza. Agricultores sofrem prejuízos enormes; microempresas e pequenas empresas estão falindo.

Sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, Sr. Presidente, o PSDB, quando no Governo, criou o Simples: um imposto municipal, um imposto estadual e outro federal. Agora, estamos tentando implantar o Super Simples, um único imposto, para dar maiores condições de trabalho e acabar com a burocracia. Isso talvez venha a fomentar um pouco mais as pequenas e microempresas, para que possamos gerar mais empregos e dar mais fôlego e mais resistência a essas empresas.

Por isso, certamente o Governo Federal o aceitará, independentemente de o projeto ser do PSDB, porque temos certeza absoluta de que o Presidente Lula não quer o mal deste País. Pelo contrário, Sua Excelência quer o bem. Mas quem quer o bem deve fazer acontecer o bem. Sabemos de suas boas intenções, de sua boa vontade, mas o povo sabe que, há muitos anos, o Governo vem mostrando um caminho seguro, firme, um caminho com luz para os brasileiros. Porém, de repente, após nove meses de Governo, estamos vendo o País cair cada vez mais, ficar cada vez mais triste, e o desemprego aumentar.

Senador Paulo Paim, quem fala não é o Senador Leonel Pavan nem a Oposição, mas o IBGE, quando demonstra que o desemprego, neste mês, bateu recorde.

Espero que o Governo Federal, que os Ministros, que os homens que pensam este País realmente olhem para o Brasil e por nossa bela e Santa Catarina, e também para o Piauí, para o Rio Grande do Sul, para São Paulo e para todos os Estados brasileiros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado, Senador Leonel Pavan.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, ilustre Vice-Presidente desta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Quero dar a esta Casa uma informação que considero urgente e relevante. Venho de uma audiência com o Presidente em exercício, José Alencar, que, de uma vez por todas, resolveu assinar, depois de conversar com o Presidente Lula, que está no exteri-

or, a medida provisória que trata dos transgênicos. Essa medida provisória será editada hoje e será encaminhado ao Congresso Nacional projeto de lei que regulamentará a questão dos transgênicos de forma definitiva. A última palavra será desta Casa. O Presidente Lula não poderia adotar outra posição, porque, na realidade, no Rio Grande do Sul, os plantadores já começaram a produzir soja transgênica.

Sr. Presidente, depois da bela sessão de ontem, em que, por unanimidade, o sonho do Estatuto do Idoso, acalentado ao longo de dez anos, tornou-se realidade, eu não poderia deixar de encaminhar à Mesa pronunciamento cumprimentando todos os Deputados Federais, todos os Senadores e a sociedade organizada pela elaboração dessa peça, que recebeu elogios de todo o País hoje. Não vi um único cidadão criticar o Estatuto do Idoso.

Quando encaminho pronunciamento cumprimentando o Congresso Nacional, faço uma homenagem à democracia e à forma como a discussão se deu na Câmara dos Deputados e também aqui no Senado Federal. É importante registrar – V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, ontem fez esse destaque – que, no Senado Federal, em menos de três meses, o projeto foi aprovado em regime de urgência.

O Presidente Lula, informaram-me hoje no Palácio, sancionará o projeto no dia 1^o de outubro, Dia Internacional do Idoso, às 10 horas.

Parabênizo a democracia e o Congresso Nacional e, com carinho especial, este Senado Federal.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a aprovação do Estatuto do Idoso, o Senado da República viveu na tarde e noite de ontem momentos que com certeza ficarão registrados nos anais como dos mais gloriosos desta Casa.

A participação unânime das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores presentes à sessão, em apartes aos nobres relatores do Estatuto nesta Casa, o Senador Demóstenes Torres e o Senador Sérgio Cabral, ou no encaminhamento da votação do projeto, dão bem a dimensão da importância que o Senado dispensou a esta matéria.

Sua aprovação na Câmara dos Deputados, em agosto, e apenas um mês depois por este Senado, traz a feliz coincidência de dois acontecimentos deste

ano que seguramente contribuíram para sensibilizar ainda mais os parlamentares.

Refiro-me à Campanha da Fraternidade da CNBB deste ano, voltada à vida, dignidade e esperança às pessoas idosas, e à novela da Rede Globo, Mulheres Apaixonadas, em cujo texto o seu autor, Manoel Carlos, homenageia os idosos ao denunciar a violência de que são vítimas.

Portanto, em nome dos 20 milhões e idosos que compõem hoje importante fatia da sociedade brasileira, gostaria de agradecer a cada dos que contribuíram para aprimorar a sua redação, e a todos aqueles que deram o seu voto para a sua aprovação.

Estamos certos de que, com a próxima sanção pelo presidente da República, o Estatuto do Idoso irá se constituir no novo diploma legal que faltava ao Estado brasileiro para oferecer aos idosos a proteção e o respeito que lhe devem a sociedade lhe devia.

Ainda na sessão de ontem, por ocasião da votação, nos dirigimos particularmente ao Senado ao encaminhar os nossos agradecimentos pela acolhida que teve nesta Casa o projeto que iniciamos ainda na Câmara dos Deputados.

Gostaria de completar meus agradecimentos com uma homenagem especial ao líder do meu Partido, o nobre Senador Tião Viana, e ao líder do Governo nesta Casa, o nobre Senador Aloizio Mercadante. A sensibilidade de Suas Excelências com a causa dos idosos ficou demonstrada no empenho que dedicaram à aprovação da matéria.

Na tarde de hoje, antecipando minhas desculpas por eventuais omissões, gostaria de me dirigir a todos aqueles que participaram da nossa caminhada para a construção do Estatuto do Idoso desde a apresentação do projeto original, nos idos de 1997, na Câmara dos Deputados.

De uma proposta original de cerca de 50 artigos, o projeto mereceu naquela Casa a criação da Comissão Especial do Estatuto do Idoso, onde recebeu contribuições para o seu aprimoramento e teve aprovado o brilhante substitutivo do relator Silas Brasileiro, de 123 artigos, com, o inestimável apoio do presidente daquela Comissão Especial, Deputado Eduardo Barbosa.

Viajamos por todas as regiões do País recolhendo subsídios da sociedade organizada e dos próprios idosos.

Foi fundamental a participação do Ministério Público, bem como daqueles que escreveram a Política Nacional do Idoso.

Para a sua aprovação o Estatuto do Idoso contou também com a importante contribuição das mais importantes lideranças da Câmara.

A começar pelo presidente João Paulo, cuja audiência aos apelos deste senador foram decisivos para a inclusão do projeto na Ordem do Dia da Câmara Federal.

A Deputada Ângela Guadagnin (PT-SP) fez um trabalho extraordinário junto ao Palácio do Planalto para conseguir do governo o sinal verde para a aprovação do projeto na Câmara.

O mesmo eu poderia dizer da Deputada Telma de Souza (PT-SP), que prestou a essas negociações inestimável apoio.

É preciso destacar também o empenho do nobre líder do Governo na Câmara, Deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP), cujo trabalho foi decisivo para a aprovação do projeto em plenário.

Repito, portanto, o que disse ontem. Este projeto não é somente do Senador Paulo Paim, mas de todos aqueles que o melhoraram e aprimoraram; foi a sociedade, que participou do debate; foram aqueles heróis anônimos, que construíram no passado a Política Nacional do Idoso

Seu texto final é fruto de seminários e de um trabalho conjunto de parlamentares, especialistas, profissionais das áreas de saúde, do direito e da assistência social; e de entidades e organizações não governamentais voltadas para a defesa dos direitos e da proteção aos idosos.

Ele se propõe a alterar esse quadro atual da situação do idoso, em que se destacam a negligência, o descaso e a violência a que são submetidos.

Os idosos constituem uma parcela significativa da população, e sua participação cresce cada vez mais. Segundo o IBGE, entre 1991 e 2000, o contingente de pessoas com 60 anos ou mais subiu de 10,7 milhões para 20,5 milhões, um aumento de 45,5% em uma década.

Nos próximos 20 anos, os idosos brasileiros poderão ultrapassar os 30 milhões de pessoas e deverá representar quase 13% da população. Trata-se da maior massa de idosos de uma geração de brasileiros.

A proporção de idosos está crescendo mais rapidamente que a de crianças.

Em 1980, existiam cerca de 16 idosos para cada 100 crianças. Em 2000, essa relação praticamente dobrou, passando para quase 30 idosos por 100 crianças.

Pesquisa recente do IPEA aponta a crescente importância dos idosos brasileiros no sustento de suas famílias. Por causa do desemprego de filhos e netos, os avós cada vez mais mantêm o resto da família com suas pensões.

Há menos idosos abaixo da linha de pobreza do que em qualquer outra faixa etária. Em apenas 4% dos domicílios do país, eles vivem como dependentes. Em 22%, chefiam a casa, muitas vezes, repleta de descendentes. Em 70% dos domicílios de idosos foi verificada a presença de filhos.

É esta população que passará a ser assistida com a transformação em lei do Estatuto do Idoso. Uma população que muitas vezes deveria já estar descansando, mas que ainda participa da promoção do nosso desenvolvimento.

E que nem por isso é compreendida. Na verdade é agredida nos seus direitos mais básicos. Até pelo despreparo de uma sociedade que não soube conviver com o rápido envelhecimento de sua população, mas que agora, com o Estatuto do Idoso, terá de rever atos, comportamentos, e mudar o seu trato com os mais velhos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa nas áreas econômica e social.

V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Flávio Arns, a Sr^a Senadora Fátima Cleide, os Srs. Senadores Romero Jucá, Valmir Amaral, Papaléo Paes e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: é muito importante para o homem público – particularmente para nós do Poder Legislativo – ouvir a opinião dos brasileiros acerca da legislação que já existe e das leis que venham futuramente a existir. Não se legisla no vazio, Sr. Presidente! Legisla-se para pessoas que terão suas ações, suas atitudes, sua vida, enfim, afetadas pela aplicação das leis. Por isso, nada mais necessário que os parlamentos ouçam a voz do povo. Tanto aquela que acontece ruidosamente, nas manifestações de rua,

quanto a que se manifesta solitária, na privacidade do lar ou no recôndito do trabalho.

Foi com muita satisfação, portanto, que tomei conhecimento de pesquisa que ouviu os cidadãos sobre a legislação para a terceira idade no Brasil. A referida pesquisa foi feita nas dependências desta Casa, utilizando o **Serviço 0800 – A Voz do Cidadão**. Foram ouvidas 703 pessoas, escolhidas de forma a garantir representatividade estatística, de um total de mais de 14 mil cidadãos, de todos os Estados brasileiros, que entraram em contato com o Serviço 0800 do Senado no período de janeiro a maio de 2003.

Levada a efeito em meados de junho passado, a pesquisa utilizou questionário estruturado com perguntas fechadas, sendo que 9 delas tratavam especificamente sobre assuntos da terceira idade e 4 questões traçavam o perfil do entrevistado. Do total, 70% eram homens. Mais da metade tinha entre 30 e 59 anos de idade. Um terço do grupo tinha escolaridade superior; 41% haviam concluído o ensino médio.

A pesquisa, Sr. Presidente, é oportuna e útil. Eu a classifico desta maneira, como oportuna e útil, porque a questão das leis para o idoso está na pauta atual de discussão, tanto do Senado quanto da Câmara Federal.

Não é demais lembrar o que estabelece a Constituição Federal no artigo 230, acerca dos idosos. Vou ler tal artigo, na íntegra. *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”*

É preciso lembrar ainda da Lei nº 8.842, de 1994, que dispôs sobre a Política Nacional do Idoso, criando o Conselho Nacional do Idoso, entre outras providências. Essa Lei, originária desta Casa, foi regulamentada, dois anos após, pelo Decreto nº 1.948, que estabelece as competências dos órgãos e entidades públicas para implementação da Política Nacional do Idoso.

Neste ano, o nobre Senador Sérgio Cabral apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 20, que cria o Estatuto do Idoso, no intuito de ampliar a abordagem e o escopo dos direitos das pessoas idosas, delineando aspectos da atenção que deve ser a eles dedicada.

Quer dizer, o assunto é palpitante, está na ordem do dia! Nada mais apropriado que termos à mão mais uma pesquisa que foi ouvir os cidadãos brasileiros sobre o que pensam da legislação existente e o que pretendem que seja feito para melhorá-la, aperfeiçoá-la. Os resultados da enquete estão expostos

num relatório da Subsecretaria de Relações Públicas, do qual vou pinçar alguns pontos merecedores da atenção deste Plenário.

Deve-se destacar, em primeiro lugar, que 72% dos entrevistados sabiam que o Senado está discutindo um projeto de lei que cria o Estatuto do Idoso. Do total de entrevistados, 98% julgaram tal discussão como “muito importante”.

Em relação às leis brasileiras atuais que tratam do idoso, ficou evidente a tendência de avaliar desfavoravelmente o que já existe: 38% dos entrevistados julgaram a legislação em vigor apenas “parcialmente adequada” para as necessidades dos idosos. Outros 38% consideraram a atual legislação “inadequada” às pessoas da terceira idade. Somente 15% dos respondentes avaliaram como “adequadas” as leis voltadas ao idoso. Ou seja, há uma avaliação negativa acerca de nossas leis que tratam dos idosos.

Os pesquisadores, neste ponto, fazem um comentário com o qual eu particularmente concordo. Tal julgamento severo pode estar representando mais o descontentamento da sociedade pelo não-cumprimento das leis existentes do que por sua alegada inadequação.

Foi perguntado aos entrevistados se o idoso é respeitado no Brasil e em que situação isso ocorre com maior frequência. Para 73% dos entrevistados, ou seja, a grande maioria, o idoso não é tratado com respeito em nosso País. Um terço apontou os hospitais como o local onde os idosos são mais desrespeitados. Um quarto reconheceu que junto à própria família ocorre o desrespeito. Ocorre falta de respeito, para 14% dos entrevistados, nos transportes coletivos, seguido pelos bancos, lojas e no ambiente judiciário.

A grande maioria, 73%, já havia presenciado ou tinha ouvido falar de algum caso de maus-tratos a idosos. Indagado sobre o desempenho dos Poderes da República, a opinião majoritária dos entrevistados é de que nossas instituições têm uma atuação apenas mediana. Numa escala de zero a dez, o Poder Legislativo foi avaliado com a nota 5,5; o Executivo ficou com 5,1 e o Judiciário, o pior colocado, ficou com nota vermelha: 4,8.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os idosos representam hoje uma parcela significativamente maior na composição da sociedade brasileira. O contingente de pessoas acima de 60 anos está perto dos 15 milhões, conforme o censo de 2000. Essa parte significativa de nossa população necessita de atenção especial. Foi muito oportuno o autor da novela **Mulheres Apaixonadas**, Manoel Carlos, ter introduzido na

estória um casal de idosos, que conquistou a simpatia generalizada dos telespectadores.

As cenas em que os avós são maltratados pela neta, jovem que recebe depois uma dura reprimenda do pai, atingiram pico de audiência pouco comum no horário, o que comprova que o assunto faz parte do interesse da família brasileira. É muito bom que, num horário em que as crianças, os adolescentes e os jovens estão na sala, assistindo à TV, seja mostrada a dificuldade de relacionamento das gerações mais novas com as mais velhas e a forma como deveriam pais e avós ser tratados por filhos e netos.

Finalizando, Sr. Presidente, quero reafirmar meu compromisso como parlamentar com a população de idosos de nosso País. Estejam certos os idosos que tudo farei nesta Casa para aperfeiçoar as leis vigentes, motivado agora por uma informação obtida na pesquisa da Subsecretaria de Relações Públicas que me calou fundo: a de que os brasileiros julgam a legislação em vigor apenas “parcialmente adequada” para atender as necessidades da população idosa. Estejam certos também de que esta Casa Legislativa tudo fará para o resgate do respeito, da cidadania, e para a promoção dos direitos dessa parcela tão importante de nossa sociedade!

Muito obrigado a todos.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o desafio da inclusão do portador de deficiência em nossa sociedade, apesar de razoavelmente bem encaminhado por uma série de medidas tomadas no Legislativo, ainda está longe de ser solucionado. A resistência maior à plena participação não tem sido estabelecida da parte dos legisladores, juristas ou dos governantes. Infelizmente, é estabelecida por setores desinformados da nossa sociedade.

Ainda não se desintegrou de todo a visão, bondosa mas contraproducente, do portador de deficiência como o “coitadinho”. Busca-se atender as suas necessidades, mas por vezes não se reconhece sua grande capacidade de trabalho, suas soluções próprias de sobrevivência, sua maneira de enxergar a vida.

Sendo assim, constantemente precisamos ser lembrados que incluir não é apenas aceitar a existência da deficiência, mas criar as condições para afloramento de uma vida de cidadania plena.

Quero aproveitar a ocasião para registrar a realização, aqui em Brasília, da Primeira Mostra Internacional de Filmes sobre Deficiência, que acontecem entre os dias 16 e 21 de setembro. Essa mostra, que tem o nome bastante revelador de “Assim Vivemos”, foi

inspirada em um festival alemão de mesmo nome – já na terceira edição –, dedicado às questões de integração social e expressão artística dos portadores de necessidades especiais.

Aconteceram exposições de filmes e vídeos, abrangendo ficção, documentários e animações, acompanhados de debates, no Centro Cultural Banco do Brasil, patrocinador do evento em Brasília.

Não são obras que expõem histórias de fraquezas, ou que resvalam para a lacrimosidade fácil. São, antes, importantes registros de vidas plenas, de superação de barreiras, de construção de alternativas e estratégias de sobrevivência, com protagonistas que contam ou não com significativo suporte social ou familiar. São histórias de bravura, de exploração de limites, que incluem momentos de alegria, comicidade e tristezas, como as histórias de vida de qualquer um de nós.

A variedade das situações registradas também é notável, indo de portadores de deficiências congênitas com diversos graus de severidade, aos que adquiriram limitações em decorrência de acidentes, chegando aos atingidos pelas dificuldades decorrentes do próprio processo de envelhecimento.

Repetiu-se, assim, em Brasília, o sucesso que o evento já teve na cidade do Rio de Janeiro. Esperamos que os organizadores da mostra, Lara Pozzobon e Gustavo Acioli, consigam levá-la a outras cidades, dando oportunidade a um número maior de brasileiros de reavaliarem seu entendimento e ampliar seus horizontes sobre a questão do portador de necessidades especiais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda existe espaço para o legislador aperfeiçoar, como vem fazendo, os diplomas legais necessários para garantir as condições adequadas de exercício da cidadania a esse grupo muito especial de nossa sociedade.

O sucesso da empreitada, entretanto, necessita do concurso de outros esforços, desenvolvidos em níveis que a simples existência da determinação legal não é capaz de atingir: o nível da consciência individual, o nível da vida cotidiana, o nível da intimidade. Nesses níveis, agem mais completamente a educação, as artes, as convicções éticas e de solidariedade. A “Assim Vivemos” é um excelente exemplo do que a linguagem da arte pode fazer pela causa da plena inclusão social de todas as pessoas, e de modo especial da pessoa portadora da deficiência.

Parabéns aos produtores e patrocinadores do evento; parabéns aos realizadores das obras apre-

sentadas; parabéns aos portadores de necessidades especiais que participaram das filmagens. Esses últimos, mais do que protagonistas dos vídeos e fitas, demonstram ali, de forma cabal, serem capazes de protagonizar suas próprias vidas.

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, – s. e Srs. Senadores, mais uma vez, a sociedade brasileira aguarda com apreensão uma decisão que cabe ao Presidente da República anunciar, nestes dias: trata-se de liberar ou não a produção de mais uma safra de soja **round-up ready** em solos brasileiros.

Cultivada ilegalmente no Rio Grande do Sul, no ano passado, a primeira safra gaúcha dessa soja teve sua comercialização liberada no Brasil este ano, sob estritos condicionamentos legais quanto à segregação de grãos transgênicos e grãos convencionais, ao consumo e à rotulagem de seus produtos derivados.

Sobre este fato, compartilhamos preocupações e proposições, neste plenário, na semana passada, ocasião em que saudávamos a chegada, em Brasília, do acampamento das organizações sociais mobilizadas por políticas e leis que ordenem adequadamente nossa convivência com produtos biotecnológicos.

Contudo, esta semana se inicia sob forte pressão no sentido de se estender a liberação também ao plantio das sementes oriundas da safra transgênica 2002/2003.

Para tratar desse assunto, o Presidente Lula reuniu-se, na última sexta-feira, com o governador Germano Rigotto, do Rio Grande do Sul, parlamentares, representantes de alguns ministérios e algumas lideranças da área agrícola, e anuncia uma decisão para breve.

Sabe-se que o Ministério do Meio Ambiente recomenda a não-liberação, até que haja conhecimento científico, condições técnicas e debate público suficientes para garantir segurança à utilização dessa tecnologia em nosso País.

Por sua vez, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde admitem oficialmente que não dispõem de condições técnico-científicas sequer para cumprir as restrições e condicionamentos previstos em lei, quanto ao controle e à fiscalização sobre os destinos da safra que está sendo comercializada. Também ainda não há condições para acompanhar e garantir segurança sobre os efeitos desses produtos para a saúde humana, nas múltiplas interações entre as espécies animais e vegetais, e o meio ambiente.

Já a empresa que patrocina o **lobby** pró-transgênico, no momento, assume expressamente que não se compromete com os efeitos de seus produtos no ambiente ou na saúde de seus consumidores.

Nesse sentido, o diretor de Comunicações da Monsanto, Sr. Phil Angell, fez a seguinte declaração ao jornal **The New York Times**: *“Não é a Monsanto que tem de se preocupar com a segurança dos seus produtos alimentares. Nosso interesse é vender o mais possível. Verificar a segurança é com o governo.”*

Enquanto isso, no Brasil, a Monsanto publicou um aviso, nos jornais das principais regiões produtoras de soja, lembrando que a empresa detém a patente da tecnologia que “criou” aquela “nova espécie” de soja e que vai cobrar **royalties** sobre sua utilização.

Em comunicado oficial, explica que serão feitos testes nas alfândegas dos países importadores para verificar a presença da soja **round-up ready**. Constatada essa ocorrência, a empresa cobrará os devidos **royalties** ao exportador – como é normal neste ramo de negócios.

Sr^{as} e Srs. Senadores, freqüentemente defendidos como avanço científico a serviço do desenvolvimento e do combate à fome no mundo, era de se esperar que, pelo menos, se desenvolvessem produtos transgênicos próprios para a alimentação humana, que priorizassem o manejo de solos pobres e em pequenas lavouras, sem necessidade de agroquímicos, irrigação e maquinaria cara.

Ao contrário, no entanto, as sementes transgênicas que se impõem no mercado mundial, de modo geral, exigem solos férteis, maquinaria e agroquímicos específicos, está mais voltada à produção de ração animal e, em alguns casos, apresentam produtividade inferior às espécies tradicionais.

Então precisamos ter claro que não é da transgenia ou da biotecnologia que estamos tratando quando nos colocamos contra a sua liberação no Brasil. Estamos tratando do **lobby** de uma grande empresa de biotecnologia, que quer lançar também no Brasil mais este produto – a qualquer custo, sem compromisso com nossas prioridades sociais ou econômicas, e sem o assentimento informado da sociedade.

No entanto, muitos são os argumentos mundialmente difundidos pelo **marketing** dessa empresa. Por exemplo, o argumento corrente (aqui mencionado pelo senador Osmar Dias, na sessão da última segunda-feira) refere-se ao fato de que o cultivo da soja transgênica da Monsanto economiza duas pulveriza-

ções de herbicida sobre a lavoura, e que duas pulverizações a menos implicam menor impacto ambiental.

Pulveriza-se menos vezes, é verdade. Mas não menos quantidade de herbicida – composto à base de glifosato. Ao contrário, por ser resistente ao herbicida, aquela lavoura transgênica pode ser pulverizada menos vezes mas com grandes medidas, o que contribui para que o grão colhido desses plantios concentre muito mais resíduo de glifosato que o grão convencional.

E o aumento de resíduo do glifosato, segundo estudo recente de oncologistas suecos, tem relação significativa com a ocorrência de uma forma de câncer humano e com a mutação de genes.

Além desses, há uma série de efeitos que não estamos habituados a considerar. Segundo a bióloga Margarida Silva, da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa, as plantas que foram alteradas para resistir à presença de altas concentrações de pesticidas produzem maior concentração de proteínas. A soja convencional tem pelo menos 16 proteínas alergênicas. Na soja transgênica da Monsanto, no entanto, um dos alérgenos mais importantes aparece 26,7% mais concentrado que no grão natural. Ainda não há estudos sobre o impacto dessa elevada concentração de proteínas.

O Senador alegou também que os transgênicos não afetam a saúde humana, posto que já há inúmeros produtos, derivados de organismos geneticamente modificados, colocados à venda em supermercados, e não se tem registro de quaisquer efeitos nocivos desses produtos.

Ora, como é possível verificar os efeitos desses produtos? Esses produtos estão sendo difundidos há apenas alguns anos, sem o controle do Estado, sem o conhecimento da sociedade, sem qualquer informação ao consumidor que o utiliza.

E se não há segregação entre os grãos transgênicos e os convencionais, e se não se sabe quem, quando consumiu ou o quanto se consumiu desses produtos, como avaliar os seus efeitos?

Sr^{as} e Srs. Senadores, a primeira safra transgênica já está aí, liberada condicionalmente.

Agora pretende-se a liberação também para o plantio de uma segunda safra transgênica. Os seus defensores alegam que essa providência requer a agilidade de uma medida provisória, porque não há mais tempo hábil para que se cumpra o processo legislativo normal.

Então, a pergunta que nos ocorre é: não há tempo hábil para que e para quem?

Ora, já vimos que o Brasil não teve, e ainda não tem, condições de controlar e fiscalizar os plantios efetivados em seu território; nem de separar safras transgênicas das convencionais ou de acompanhar o destino desses produtos; e muito menos de avaliar seus efeitos.

Sem isso, como se pode **responsavelmente** liberar a produção e sua ampla difusão em nosso meio?

Nesse sentido, pode não haver tempo hábil para a implementação imediata das condições adequadas à livre produção e comercialização da soja **round-up ready**, conforme as pretensões comerciais da Monsanto no Brasil. Mas temos um tempo e um roteiro de providências ditados por nossas leis internas e pelos acordos e convenções internacionais sobre biotecnologia.

Além do mais, estima-se que 70% da soja norte-americana e 90% da Argentina são transgênicas. Os campos norte-americanos e argentinos ocupados com a produção transgênica somam quase a totalidade dos 72,5 milhões de hectares plantados com soja **round-up ready** no mundo. O que também demonstra que poucos países concordaram em se arriscar por esse caminho.

Por outro lado, os três grandes produtores mundiais de soja são os EUA, a Argentina e o Brasil. Com sua produção agrícola subsidiada, os produtores norte-americanos têm oferecido melhores preços aos importadores de seus grãos.

No entanto, como os grandes importadores da Ásia e da Europa têm rejeitado os produtos transgênicos por exigência crescente de seus consumidores, o Brasil é, momentaneamente, o único grande produtor de soja em condições de produzir grãos convencionais em larga escala.

Esse é, pois, um momento especialmente estratégico para o Brasil ampliar suas exportações, conquistando novas fatias de mercado externo, sem comprometer o ambiente natural e a segurança alimentar com riscos desnecessários.

Além disso, por enquanto, deliberadamente estimulados à produção clandestina, nossos pequenos produtores experimentaram condições excepcionais para a produção transgênica – contabilizados como custos de implementação da soja **round-up ready** no Brasil.

Contudo, uma vez liberada a produção transgênica, quem pagará os custos dos **royalties**, agora reclamados pela Monsanto? De quanto tempo e dinheiro se disporá para implementar o complexo sistema

de segregação dos grãos, a infra-estrutura necessária ao armazenamento e ao transporte dos grãos diferenciados, da certificação, da rotulagem, da fiscalização, da avaliação dos impactos ambientais etc., unanimemente defendidos?

Quanto a esse aspecto, é bom lembrar que nos EUA e no Canadá, a compra de tubérculos e sementes transgênicas da Monsanto exige a assinatura de um contrato com o produtor – que se compromete a não reservar nenhum grão de sua colheita para semear no ano posterior e permite que a Monsanto inspecione a sua lavoura. Para incrementar essa inspeção, a Monsanto ainda disponibiliza uma linha telefônica para delatores, contrata investigadores privados e já instaurou centenas de processos judiciais por quebra de contrato.

Os contratos da Monsanto também dispõem de uma cláusula específica sobre a fidelidade ao herbicida da Monsanto. Assim se completa um processo pelo qual o agricultor é colocado em situação de permanente dependência a um subcontrato industrial.

Sr^{as} e Srs. Senadores, as grandes empresas de biotecnologia seduzem o mundo com inúmeras possibilidades de aplicação da transgenia. Em seu pronunciamento, o nobre senador Osmar Dias citava, como exemplos, o caso da insulina produzida por engenharia genética, de grande utilidade para as pessoas diabéticas; a produção experimental de um tomate transgênico, dotado de uma espécie de vacina contra o câncer; uma laranja com uma substância de combate à gripe; um trigo modificado geneticamente para que tenha mais glúten. Sem dúvida, são algumas das muitas possibilidades de aplicação da transgenia, que justificam uma outra discussão.

Mas, por enquanto, o que há de real e concreto, que nos pressiona e mobiliza, aqui e agora, é que uma grande empresa, que detém o monopólio da produção de soja transgênica no mundo, quer neutralizar seus concorrentes, compensar seus investimentos e seus prejuízos nos EUA e na Argentina, sob todos e quaisquer riscos, à custa daquilo que nos é mais caro: nosso imenso e rico território, nossa megadiversidade biológica e nossa autonomia para construir nosso destino ao nosso modo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para concluir, quero ressaltar que concordo com o Presidente Lula e com o Senador Osmar Dias, quando consideram que autorizar ou não o plantio de mais uma safra transgênica no Sul do Brasil é uma decisão que exige fundamentação técnico-científica. E, por isso mesmo, essa decisão não se pode amesquinhar ao limite dos exclusivos interesses econômico-financeiros de uma ou ou-

tra empresa multinacional de biotecnologia, mimetizados em promessas progresso fantasioso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos mais graves problemas do Brasil sempre foi a falta de qualificação de sua mão-de-obra, refletida pelo baixíssimo nível de escolaridade médio de nossa população.

Quanto mais subimos na pirâmide educacional, mais o problema se torna complexo, pois, além de formar, temos que saber para que estamos formando. Não basta apenas aumentar o número de vagas de ensino superior. Há que fazê-lo segundo um projeto de desenvolvimento coletivo. Fomentar cursos e formação em regiões de acordo com suas vocações mais relevantes. Isso não significa qualquer dirigismo em termos de cultura, ciência ou tecnologia. Significa otimizar recursos, canalizando-os para os cursos de que mais precisa o Brasil. Às universidades e escolas de ensino superior assegura-se o arbítrio de escolherem suas prioridades em função de suas vocações naturais e dos questionamentos que a comunidade na qual estão inseridas lhes propõem.

Assim, Sr. Presidente, é papel do Estado, e de seus órgãos de fomento ou não, incentivarem a formação, sobretudo nas áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Nessa linha de raciocínio, Sr^{as} e Srs. Senadores, fica patente que um dos setores comprovadamente essenciais para viabilizar qualquer esforço nacional em direção ao pleno desenvolvimento é o de geração de energia a partir dos combustíveis fósseis, em particular, o petróleo e o gás natural. E no coração desse setor está a Agência Nacional do Petróleo, a conhecida ANP, cuja função é a de “promover a regulação, contratação e fiscalização do setor, incentivando a livre concorrência e o desenvolvimento nacional, com responsabilidade pela preservação do interesse público e do meio ambiente”, conforme os dizeres da Lei nº 9.478, de 7 de agosto de 1997, conhecida como Lei do Petróleo.

Essa Lei contém dispositivo dos mais importantes para o projeto de desenvolvimento brasileiro, pois destina parte dos **royalties** taxados na produção petrolífera brasileira ao apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nacional.

Em decorrência desse desiderato do legislador, a ANP, desde sua criação, em 1997, considera como uma de suas prioridades a capacitação de recursos

humanos, visando preparar o País para investimentos produtivos nacionais e estrangeiros na área de petróleo e gás natural, consubstanciada na geração de capital humano qualificado para a cadeia produtiva do segmento.

Tal estratégia se concretiza em políticas de capacitação competitiva nacional, que são:

a) estimular a implementação em universidades e instituições de ensino e pesquisa de programas de formação **stricto sensu** com ênfase no setor de petróleo e gás natural, capazes de abastecer a indústria com profissionais capacitados nas diversas modalidades necessárias;

b) criar um sistema de bolsas, visando estimular professores e alunos a se engajarem no segmento;

c) estabelecer uma rede nacional desconcentrada e integrada de ensino e pesquisa, privilegiando as competências regionais e o desenvolvimento de cultura voltada para os estudos no setor do petróleo e gás natural.

Dessas premissas, Sr. Presidente, decorre o Programa de Recursos Humanos da ANP, lançado em 1999, e que tem tido continuidade e sucesso ao longo dos anos. Assim, entre 1999 e 2002, o Programa já aplicou 44 milhões de reais em bolsas de formação de técnicos e profissionais de nível superior, representados por 672 bolsas para técnicos; 776 de graduação; 423 de mestrado e 156 de doutorado.

Como resultado desse vultoso investimento, já se formaram, nesse quadriênio, 589 técnicos, 229 graduados, 114 mestres e 3 doutores, totalizando 935 bolsistas. A boa repercussão desse trabalho se reflete na receptividade do mercado de trabalho em relação a esses profissionais, pois, até fevereiro deste ano, 459 dos ex-bolsistas da ANP já foram contratados pelo segmento de petróleo e gás natural no País.

Eis, Sr. Presidente, uma exitosa política de incentivo posta em prática pelo Estado brasileiro. Usar o dinheiro da Nação, colhendo frutos que representam robustecimento de nossa capacidade de gerar riqueza, é o que deve ser sempre feito. O Programa da ANP para o setor de petróleo e gás natural é algo que deve ser louvado e servir de modelo de princípio para outros setores estratégicos para o desenvolvimento nacional.

Registre-se, também, Sr^{as} e Srs. Senadores, a determinação da ANP em disseminar por todo o território nacional seu programa, fugindo da tradicional armadilha de apoiar somente as instituições e regiões nas quais já há núcleos de excelência consolidados. O resultado teria sido, nesse caso, o favorecimento da

região Sudeste em detrimento das demais, principalmente Norte e Nordeste. Hoje, o Programa da ANP compõe-se de 36 convênios com 23 instituições de ensino espalhadas por 13 Estados brasileiros.

A força da iniciativa da Agência Nacional do Petróleo pode ser medida pelo fato de que, para 1355 bolsistas financiados pelo programa, há, também, 837 outros estudantes não-bolsistas investindo em sua formação na área de petróleo e gás natural. É o exemplo de sucesso atraindo novos interessados.

Outro indicador, Sr. Presidente, da excelência do programa é a repercussão dos trabalhos realizados pelos que dele participam ou participaram. Em 2002, por exemplo, pela primeira vez um aluno brasileiro de graduação foi convidado a participar da Conferência Técnica Anual de Engenheiros de Petróleo dos EUA, representando a América do Sul e o Caribe, culminando por ser convidado para cursar mestrado, com bolsa, na Universidade de Stanford, nos EUA.

Em 2002 e 2003, o Prêmio Petrobras de Tecnologia de Dutos, na categoria mestrado, teve como um de seus premiados um aluno bolsista do Programa da ANP.

Eis, Sr^{as} e Srs. Senadores, indicadores claros de que se pode fazer política pública de excelência com bons resultados neste País, quando se quer fazer, quando se tem a determinação política para tanto e a capacidade de ação necessária. Mas tal iniciativa não surge automaticamente. Surge de um programa bem estruturado e submetido a rigorosos sistemas de controle e avaliação interna e externa.

Sr. Presidente, no relatório de gestão anual do Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de petróleo e gás natural pode ser visto com clareza o rigor com que se buscou estruturar o programa. Para que ele desse certo e gerasse o retorno que o País necessita dos investimentos, já feitos e por vir, consistentes processos de avaliação interna e externa foram idealizados e postos em prática. Seriedade, profissionalismo e patriótica visão pública são as percepções que qualquer um de nós poderá tirar da leitura do relatório.

A transparência com que os dados são apresentados e o rigor metodológico dos sistemas de controle e avaliação desse programa da ANP é que nos fazem crer que é possível fazer este País dar uma virada em seu processo de desenvolvimento. Sair, finalmente, desse eterno patinar em sucessivas crises e permanentemente descrédito de nossa competência, para crescermos e nos tornarmos uma nação desenvolvida, soa claramente como os objetivos almejados pelos idealizadores e gestores do programa.

Sr. Presidente, concluo este pronunciamento louvando a iniciativa da ANP e parabenizando todos os que, de uma forma ou de outra, contribuem para o êxito de seu programa de formação de recursos humanos. O bem que ele propiciará ao Brasil do futuro será devidamente reconhecido muito em breve.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, a economista Marislei Nishijima, em sua tese de doutorado apresentada na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP), sobre o tema: “A Análise Econômica dos Medicamentos Genéricos no Brasil”, mostrou que, três anos depois da entrada desses remédios no mercado, houve uma sensível redução nos preços dos seus congêneres de marca.

Segundo a economista, com o apoio de dados fornecidos pela Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (ABCFarma), suas conclusões a esse respeito resultaram de estudos comparativos de preços entre uma cesta aleatória de 250 medicamentos de marca e medicamentos genéricos com os mesmos princípios ativos e a mesma bioequivalência.

Na segunda etapa da pesquisa, dessa vez com uma amostra de 8 mil remédios, os resultados encontrados foram os mesmos, ou seja, com a concorrência dos genéricos, os medicamentos de marca analisados sofreram igualmente queda de preços. Segundo o estudo apresentado, o preço, em dólar, desses remédios, caiu de 12,93 dólares em 1999 para 12,33 dólares em 2001. Em reais, a queda verificada foi de R\$22,98 para R\$22,39, no período mencionado.

É importante ressaltar que vários analistas do mercado de medicamentos confirmaram essa queda de preços apresentada na tese defendida pela economista da USP. Um deles, o Sr. Sérgio Menna Barreto, presidente da Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma), chegou a fazer o seguinte comentário: “Os laboratórios não iriam ver seu segmento sendo atacado pela concorrência e ficarem alheios”. Assim, começaram a exercer pressão sobre o mercado, fizeram promoções, investiram mais em propaganda, ampliaram as redes de distribuição e conseguiram reduzir os preços.

Na verdade, além de ainda enfrentarem muitos preconceitos por parte dos consumidores, os genéricos também não contam, até o momento, com a aceitação de ampla parcela da comunidade médica brasi-

leira. Segundo informações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), divulgadas pela Pró Genéricos, 30% dos médicos evitam prescrever genéricos aos seus pacientes. Mesmo assim, como pudemos verificar, os genéricos já são reconhecidos por exercerem papel importante na diminuição dos preços dos remédios de marca.

Por exemplo, entre 1999 e 2001, os preços dos remédios de marca que enfrentaram a concorrência dos genéricos equivalentes tiveram uma queda real de 7,9%, já descontada a inflação. Por outro lado, várias publicações mostram que, em um primeiro momento, a entrada de alguns genéricos no mercado provocou a redução de até 40% no preço do concorrente de marca.

Enfim, dadas as condições socioeconômicas extremamente precárias em que vive a maioria do nosso povo, os genéricos representam uma grande esperança, porque, na maioria das vezes, ainda são mais baratos do que os similares tradicionais. O que não pode acontecer são aumentos exorbitantes, como os praticados no ano passado com os genéricos americanos, que naquele país, aumentaram duas vezes mais que os chamados remédios de marca.

Para evitar que tais reajustes se verifiquem de maneira incontrolável também no Brasil, as autoridades do Governo precisam ficar em estado de alerta. Caso contrário, se não tiverem força suficiente para conter esse apetite insaciável pelo lucro, os dias dos remédios genéricos estarão contados. Se isso porventura acontecer, sem dúvida alguma, mais uma vez, os grandes perdedores serão cerca de 85 milhões de brasileiros que vivem na pobreza.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foram divulgados, no dia 1º de julho último, os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, conhecido pela sigla de PISA. Avaliando o desempenho de estudantes de 15 anos, de 41 diferentes países, em interpretação de textos, matemática e ciências, o Pisa traz notícias para a educação brasileira que não são de modo algum animadoras: nossos jovens ficaram em penúltimo lugar, considerando a média das notas nas três áreas aferidas.

O PISA é um prestigioso programa de avaliação educacional, desenvolvido conjuntamente pela Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e pela OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econô-

mico, com a participação dos países que estão sendo avaliados, não só na sua execução, mas também no planejamento.

Uma equipe internacional, envolvendo especialistas de renome, elaborou as provas em cada uma das disciplinas, com elevado padrão técnico e de modo que os resultados não fossem afetados pelas diferenças culturais entre os países. As questões procuram exigir a aplicação dos conhecimentos à vida prática e a situações novas, aferindo o grau de efetiva assimilação de conteúdos-chave e de processos, em lugar de privilegiar conteúdos mais específicos.

A ênfase dessa primeira avaliação recaiu sobre a leitura, ficando o Brasil, nesse item, apenas um pouco acima da Macedônia, Indonésia, Albânia e Peru. Foi avaliada, na prova de leitura, de acordo com o texto oficial de apresentação do PISA, a “capacidade de recuperar informações, compreender textos em um nível geral, interpretá-los, refletir sobre o conteúdo e a forma dos textos em relação ao seu próprio conhecimento do mundo e de avaliar e defender seu próprio ponto de vista”. 56% dos jovens brasileiros avaliados ficaram no nível 1, que corresponde ao grau mais básico de compreensão de texto, deparando-se os jovens avaliados “com sérias dificuldades para utilizar a leitura como instrumento que lhes permita progredir e aumentar seus conhecimentos e competências em outros âmbitos”.

Não é de modo algum casual, Sr^{as} e Srs. Senadores, a prioridade concedida nessa primeira etapa à avaliação da capacidade de leitura e de outros desempenhos verbais a ela relacionados. Todos eles são fundamentais, quer para a inserção no mundo do trabalho, quer para a continuidade dos estudos. Afinal, como disse o Presidente José Sarney, em justificativa ao seu projeto de lei que instituiu a Política Nacional do Livro, “em plena era da informação, o livro e a leitura continuam a ser os principais instrumentos para a difusão da cultura e do saber”. Observamos, apenas, que corresponde à leitura, justamente por estarmos na era da informação, um universo ainda mais amplo que o do livro, abrangendo, entre outros modos de apresentação, os periódicos mais diversos, os inumeráveis textos que circulam pela Internet e outros textos em formato digital.

É certo, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não podemos aceitar passivamente essa situação! Ela não se coaduna com a grandeza de nosso País e com o valor de nossas tradições culturais. Há, sem dúvida, muitos problemas em nosso sistema educacional, e mesmo em nossa vida sociocultural que levam a esses resultados pífios.

A avaliação oferecida pelo PISA, é bom que se diga, não serve apenas para um campeonato de co-

nhecimento entre diferentes países. As provas são acompanhadas de questionários que solicitam informações sobre a situação econômica e familiar dos estudantes, sobre suas atitudes e hábitos. Com essas informações, ficamos sabendo que os jovens que são leitores assíduos têm um resultado médio superior em 13 pontos aos daqueles que não o são, para uma nota máxima de 100. Verificamos, ainda, que as meninas demonstram maior amor aos livros que os meninos. Enquanto 58% dos rapazes afirmaram ler apenas para adquirir informações necessárias para a escola, entre as meninas esse índice ficou nos 33%.

É lastimável, Sr. Presidente, que não estejamos sabendo despertar o gosto pelo maravilhoso mundo dos livros entre os jovens, trocado pelo acúmulo de informações muitas vezes banais e desprovidas de profundidade. Os dados que há pouco citei referem-se aos estudantes avaliados em todos os países. Sabemos que a prática da leitura no Brasil situa-se em um nível inferior ao de países comparáveis ao nosso, como os da América Latina. Historicamente, avançamos de modo muito lento na alfabetização de nossa população – e quando esse processo começou a se intensificar, passamos a ser bombardeados e seduzidos por meios de comunicação de massa, os quais nem sempre mostram a vocação de nos tornar mais inteligentes, ou de nos propiciar uma melhor compreensão sobre o mundo que nos cerca.

Outras correlações revelam-se talvez ainda mais decisivas para que possamos compreender as causas de nossas deficiências e para que possamos corrigi-las. No Brasil, o gasto acumulado por aluno até os 15 anos é mais de sete vezes inferior aos dos países que mais investem em seus alunos, como a Áustria e os Estados Unidos, ficando acima apenas, entre os países avaliados, da Indonésia e do Peru. Nossos investimentos em educação mostram-se, portanto, compatíveis com os péssimos resultados obtidos pelos estudantes brasileiros. O relatório do Pisa adverte, entretanto, que, por mais que o volume de gastos seja um pré-requisito importante para alcançar uma educação de qualidade, é também fundamental a eficácia com que os recursos são aplicados.

Outra correlação analisada pelo PISA revela que o desempenho dos alunos decai à medida que os países apresentam uma maior concentração de renda. O Brasil é justamente o país com a maior concentração de renda, entre todos os que foram avaliados. Aqueles estudantes que receberam menos recursos na escola e contam com condições menos favoráveis aos estudos em suas famílias “puxam”, evidentemente, a média para baixo. O mais grave, talvez, é que a média alcançada pelos estudantes brasileiros reflete tão-somente a situação dos jovens de 15 anos que estão no sistema escolar, quando sabemos que um

número considerável dos nossos jovens dessa idade se viu levado a abandonar as escolas.

Um dado mais pontual diz respeito ao momento de início da educação fundamental. Enquanto para a grande maioria dos países ela começa com as crianças de 6 anos de idade, no Brasil e em outros 4 países a idade de início é de 7 anos. Um ano de diferença em fase tão decisiva parece ter grandes conseqüências sobre as competências cognitivas consolidadas aos 15 anos.

Antecipar em um ano o início do ensino fundamental, Sr. Presidente, pode ser uma medida de considerável impacto para a formação de nossos jovens. Mas a necessidade de mudanças é muito mais ampla, envolvendo grande variedade de fatores e de ações, nenhum dos quais pode ser menosprezado.

A Política Nacional do Livro, instituída pelo projeto de lei já aprovado nesta Casa, representará relevante contribuição do Legislativo para “a implantação e (...) consolidação do hábito de ler” entre a nossa população. Uma medida singela como a introdução da hora de leitura diária nas escolas pode ter efeitos espetaculares para a consecução desse objetivo.

Mas cabe antes de tudo ao Ministério da Educação responder à gravidade da situação estampada pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos. Segundo a Secretária de Educação Fundamental, Maria José Feres, seus “dados vêm confirmar o que já era de conhecimento do Ministério”, uma vez que o Saeb – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica já constatara que 59% dos estudantes da 4ª série do ensino fundamental não tinham desenvolvido as competências básicas de leitura.

Ao apontar como “nosso grande desafio” a garantia de “inclusão e qualidade”, a Secretária de Educação Fundamental relaciona algumas medidas que devem atuar nesse sentido, como “valorização e formação dos professores, incentivo aos sistemas estaduais de avaliação dos alunos e ampliação do ensino fundamental para nove anos”. Tais idéias são um bom ponto de partida para um processo de transformação que desejamos amplo e bem-sucedido, sob o comando do Professor Cristovam Buarque.

Sabemos, entretanto, que o Ministério da Educação, juntamente com os sistemas estaduais e municipais de ensino, só avançarão de modo significativo rumo à inclusão e à qualidade, se houver o compromisso decidido dos governantes em priorizar a área de educação, garantindo a alocação de recursos em níveis condizentes com suas muitas necessidades e acompanhando sua correta e eficaz utilização. Ainda não tivemos provas cabais de que este será o comportamento do Governo Federal, o que não deixa de trazer inquietações quanto ao futuro da educação nos próximos anos.

A educação em nosso País, Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, não pode continuar como peça indispensável da retórica dos governantes, enquanto ela é mantida em um estado inercial, no qual os dados formais, como aprovação em uma determinada série, contam mais que uma realidade por demais desanimadora. Ao contrário, tornou-se imprescindível e inadiável um choque de qualidade na educação brasileira, sob pena de permanecermos como espectadores – de modo algum privilegiados – de um mundo que se transforma aceleradamente.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para destacar matéria do jornal **Diário da Manhã**, de 24-9-2003, sobre pesquisa supervisionada pela Superintendência de Políticas de Atenção Integrada à Saúde (Spais) da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, que aponta números bastante elevados e preocupantes referente ao contato precoce da criança com o álcool.

A matéria é de extrema importância, pelo que entendo que sua inserção nos Anais do Senado é oportuna, no sentido de alertar as autoridades e toda a sociedade para um problema tão sério que precisa de medidas urgentes num trabalho conjunto entre governo e sociedade.

CRIANÇAS MAIS CEDO NO ÁLCOOL

Thiago Marques

Cerca de 33% de 3.500 crianças entre 7 e 14 anos – o que corresponde a 1.155 menores –, da região Leste de Goiânia, já experimentaram bebida alcoólica, de acordo com pesquisa supervisionada pela Superintendência de Políticas de Atenção Integrada à Saúde (Spais) da Secretaria Estadual de Saúde. O estudo aponta ainda que o primeiro contato com o álcool ocorreu dentro de casa. “O número é preocupante e independente de se tal fato aconteceu por incentivo dos pais ou por iniciativa própria. Mas estas estatísticas não significam que os menores sejam consumidores freqüentes”, frisa Maria Lúcia Carnellosso, titular da Spais. O órgão atuou como supervisor neste trabalho.

O objetivo da pesquisa é traçar medidas preventivas que evitem doenças cardiovasculares. A principal, segundo Maria Lúcia, é a mudança de hábitos sobre alimentos, bebidas, cigarros e exercícios físicos. Ela afirma que, se as ações não forem im-

plantadas na prática, o sistema público de saúde sofrerá com as interações relacionadas a estes costumes – além do aspecto financeiro, há também o déficit de vagas em hospitais públicos.

No que diz respeito ao controle do álcool entre crianças, a superintendente destaca que há complicações que envolvem demais setores da sociedade. “A legislação prevê que é proibido a venda de bebidas alcoólicas a menores, mas isso não é seguido à risca. Dependemos de leis mais rigorosas, que intervenham nestes casos”, observa.

Lúcia Gonçalves Lima, 36, conselheira tutelar da região Leste, classifica o número de crianças que experimentaram bebidas alcoólicas como alarmante. Ela ainda cita uma razão para tal dado: “Donos de bares que vendem álcool para menores não são fiscalizados e, conseqüentemente, não são punidos.”

Conselho – A conselheira recomenda que os pais que constatarem a venda de bebida alcoólica ao filho menor, devem comunicar imediatamente tal fato ao Conselho Tutelar mais próximo. Segundo ela, o Estatuto da Criança e do Adolescente caracteriza como omissos o pai que vê o filho menor chegar bêbado em casa e não toma nenhuma atitude. “A partir da denúncia, identificamos como a criança conseguiu a bebida. Como não somos um órgão punitivo, acionamos o Ministério Público (MP), que, por sua vez, comunicará o Juizado da Infância e Juventude”, relata.

Lúcia ainda alerta aos pais quanto ao mau exemplo de ter bebidas em casa. Mesmo que não haja convivência por parte deles, os menores podem consumir bebidas alcoólicas escondidos. Ela ainda afirma que a classe baixa é a que mais procura ajuda nos conselhos tutelares. “Na região Leste, que tem cerca de 200 bairros, é grande o número de bares. Precisamos de um trabalho de conscientização. Há tempos fazemos palestras educativas, e mesmo com a falta de infra-estrutura, tenho certeza que colheremos os resultados em breve”, enfatiza.

No que diz respeito à conscientização de crianças e adolescentes para que evitem o uso de bebidas alcoólicas, o Juizado da Infância e Juventude desenvolve um trabalho nas escolas públicas da Capital, todas

as terças-feiras. Segundo Livia Caruline dos Santos, 22, agente de proteção voluntária, as palestras feitas pelo órgão ganham maior atenção quando assuntos relacionados a crime e álcool são abordados diretamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, de 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 125, de 2003, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, de 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 126, de 2003, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sar-

ney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 856, de 2003, art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA DO DIA 18-08-2003, QUE ORA SE PUBLICA.

(Art. 201, § 3º, do RISF.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco, por vinte minutos.

A Mesa registra que estão inscritos o nobre Líder José Agripino, para falar pela Liderança do PFL, e o Senador Marco Maciel, do Estado de Pernambuco.

Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de comunicar a esta Casa o resultado de uma reunião que o PFL realizou na quarta-feira passada no Auditório Petrônio Portella, do Senado Federal, em que fizemos a convocação dos Prefeitos que pertencem à nossa sigla e também de outras siglas e dos Líderes dos movimentos municipalistas brasileiros. Tivemos a alegria de contar com a presença de mais 600 Prefeitos que vieram do Brasil inteiro para discutir conosco a reforma tributária.

Para iniciar meu pronunciamento, lerei o que se chamou nessa reunião de “Apelo de Brasília! Pelo respeito ao espírito do art. 159 da Constituição”. Posteriormente, farei alguns comentários, inclusive sobre a declaração que o Ministro José Dirceu deu na sexta-feira passada em relação ao nosso Partido.

Os abaixo assinados prefeitos brasileiros reunidos em Brasília denunciam uma das maiores fraudes da República, o uso e o abuso do título de “contribuições” atribuído a numerosos tributos federais para impedir o cumprimento do art. 159, que determina a participação dos Municípios e dos Estados na receita de impostos da União.

Considerando que o crescimento do número de “contribuições” foi um recurso da burocracia para burlar a Constituição, uma

vez que a receita das “contribuições” não vai para o rateio do Fundo de Participação dos Municípios nem do Fundo de Participação dos Estados;

Considerando que se trata de uma das mais insólitas e inadmissíveis formas de de pauperar e comprometer as receitas dos Municípios, valorizando o tráfico político das liberações do Orçamento da União, fonte freqüente de corrupção e abuso de poder;

Considerando que a oportunidade de votação da reforma tributária, PEC nº41, de 2003, é o momento oportuno para pôr fim a esse inominável abuso burocrático ao espírito da Constituição;

Considerando que o crescimento do valor das “contribuições” na conta de tributos arrecadados pela União cresceu, desde a promulgação da Constituição de 1988 – quando ocorreu essa discussão –, de 25% para 55%, enquanto o valor da arrecadação de impostos, de cujo rateio participam os Municípios, caiu de 75% para 45%;

Considerando que foi apresentada Emenda Modificativa à Câmara dos Deputados determinando que todas as “contribuições”, ao lado dos impostos, entrem no cálculo dos tributos de cuja partilha participam os Estados e Municípios;

Considerando que os motivos da União para ampliar o número de tributos e promover o freqüente ajustamento de alíquotas, especialmente das “contribuições”, são os mesmos que sufocam os Municípios, sejam causados pela inflação e custos financeiros, conseqüência das exigências legítimas do contribuinte quanto a serviços urbanos e assistenciais, lançamos este Apelo de Brasília! às Sr^{as} Deputadas e Senadoras e aos Srs. Deputados e Senadores para que tornem tal alteração do art.159 da Constituição Federal parte essencial e inegociável da reforma tributária.

Como todos sabemos, o art. 159 define quais impostos são divididos entre União, Estados e Municípios, tais como a CPMF, Cide e outras contribuições, que não são divididas com os demais níveis de Governo.

Na realidade, cada vez que se cria uma contribuição, de um lado, aumenta-se a carga tributária, e, de ou-

tro, fazemos com que Municípios e Estados tenham sua participação na carga tributária total diminuída.

No caso específico do Estado de Pernambuco, a União Municipalista de Pernambuco – Amupe tem participado e convocou todos os Prefeitos do Estado para participarem desse movimento.

Passo a ler nota divulgada por essa associação relacionando as suas razões para trabalhar nesse sentido:

“Os municípios querem o partilhamento da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). O Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, disse que há dez anos as prefeituras tinham 19,5% na arrecadação da União; mas hoje o percentual é de 13%.

A Presidente da Amupe, Rosa Barros, Prefeita do Município de Arco Verde, diz que, por enquanto, as prefeituras do Estado não vão parar, apesar de já terem sido realizadas greves em vários Estados.” Barros adiantou que será deflagrada uma campanha entre os dias 20 e 31 deste mês. As formas de mobilização serão discutidas na reunião de hoje. Segundo Rosa Barros, como o Governo não deu atenção aos Municípios, alguns Prefeitos procuraram os Parlamentares. Há um mês foi criada a Frente Parlamentar Municipalista na Câmara, com 200 integrantes. Na última quinta-feira, foi instalada a Frente do Senado, com 42 Senadores.

Os Municípios querem 20% dos tributos do País. Segundo a Amupe, atualmente a União tem 64% da arrecadação tributária, contra 23% dos Estados e 13% dos Municípios. Barros critica a proposta de ampliar a quota-parte dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, principal tributo estadual. “Os Estados também estão em dificuldade”, criticou.

Gostaria também, Sr. Presidente, de tratar especificamente da CPMF.

Como todos sabemos, a CPMF foi criada para ser um imposto temporário. Portanto, quando criada, não se discutiram quais entes federados participariam de sua arrecadação.

A CPMF, de acordo com a Proposta de Reforma Tributária que está na Câmara, tornar-se-á uma contribuição permanente. Logo, agora é o momento cor-

reto para a discussão de quem deve ou não dela participar.

Trago aqui uma pequena história da cobrança da CPMF. Penso que esse registro seja importante para que possamos verificar o que efetivamente aconteceu em relação ao citado imposto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Jorge, gostaria de dar-lhe uma contribuição.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Todo o País sabe que a CPMF resultou da grande credibilidade que o ilustre brasileiro e extraordinário médico Adib Jatene tem no País. Então, esse homem notável, então Ministro da Saúde, mostrou-se sensível às gritantes dificuldades por que passa a saúde no País. Exemplo disso é o Hospital de Base, que vem capengando desde o episódio do Presidente Tancredo Neves. Esse fato ocorreu aqui em Brasília, a ilha da riqueza; imaginem o que ocorre nas quase seis mil cidades brasileiras? Então, o País acreditou no extraordinário homem, um virtuoso, um homem de bem, um vitorioso, um médico que fez da ciência médica a mais humana das ciências, um grande benfeitor da humanidade, Adib Jatene. O Congresso Nacional, ouvindo a voz rouca das ruas, do povo, da opinião pública, fez aprovar a contribuição, para que o virtuoso Adib Jatene investisse na área de saúde. Isso não aconteceu, e Adib Jatene ficou desestimulado e desistiu. Esse aval, esse sinal verde foi dado, porque iniciado pela virtude de Adib Jatene, para servir à saúde.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Vou me referir à história da CPMF, que vai exatamente coincidir com o que V. Ex^a relatou.

Em 18 de fevereiro de 1993, o Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar nº 77, que criava o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, o IPMF. Regulamentado em julho daquele ano, o IPMF ficou conhecido como o Imposto do Cheque. Começou a ser cobrado em 1º de janeiro de 1994 e foi até 31 de dezembro de 1994. A alíquota era de 0,25%.

O imposto foi criado durante o mandato do então Presidente Itamar Franco. O objetivo principal era aumentar a arrecadação, principalmente por conta do Plano Real, que se esboçava.

A Lei Complementar nº 77 determinava que o IPMF somente seria cobrado até fim de 1994. Por isso, em 1995 e em 1996, não houve cobrança do tributo. Porém, já em 1996, começaram discussões sobre a criação de uma receita para financiar a área de saúde. Adib Jatene – como bem falou o Senador Mão Santa -, Ministro da Saúde, começou a apoiar a volta

do IMPF, cujos recursos seriam revertidos para o custeio da saúde pública.

Segundo o próprio Jatene, alguns Parlamentares o alertaram que o imposto, uma vez criado, teria tudo para continuar a ser usado para financiar outras áreas. Não deu outra. Apesar da forte resistência do empresariado, o Imposto do Cheque voltou, só que desta vez sob a forma de contribuição. Na primeira vez, ele era imposto; agora, contribuição.

A Lei nº 9.311, de 1996, instituiu a CPMF. A mudança, entretanto, não foi somente no nome. A contribuição tem destinação específica, o que não ocorre no caso do imposto. A cobrança começou em 23 de janeiro de 1997, com alíquota de 0,20%.

Em 1997, a cobrança durou 11 meses; em 1998, o ano todo. A CPMF deveria ser integralmente destinada ao Fundo Nacional de Saúde, o que não foi feito na prática.

De acordo com a Lei nº 9.539, de 1997, a CPMF acabaria no final de 1998, mas a Emenda Constitucional nº 21, de 1999, prorrogou a duração da contribuição por mais três anos. Além disso, aumentou a alíquota para 0,38%, com redução pra 0,30% nos anos seguintes.

Em 2002, alíquota voltou a 0,38%. A Emenda Constitucional nº 37, de 2002, elevou o percentual e o dividiu da seguinte forma: 0,20% para a saúde; 0,0% para Previdência e 0,08% destinado ao Fundo de Combate à Pobreza, que era de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Pela Emenda, a partir de janeiro de 2004, a alíquota cai para 0,008% e, em janeiro de 2005, o imposto acaba – provavelmente não acabará.

Então, Sr. Presidente, na realidade, essa história do CPMF...

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou só falar dois minutinhos e dou o aparte a V. Ex^a.

Na realidade essa questão do CPMF, eu gostaria de dizer que, ao contrário do que ontem falou o Ministro José Dirceu, a Bancada do PFL sempre considerou polêmica a questão da CPMF, e sempre discutimos esse tema. Lembro-me de que, na última votação, quando o Ministro Adib Jatene trabalhou para aprovar essa contribuição, o Partido pronunciou-se contrariamente à aprovação da CPMF. O Líder Inocêncio Oliveira e eu, que, na época, era Deputado, também fomos contra, assim como muitos Deputados e posteriormente Senadores. No entanto, como ocorreu em todos os Partidos – essa situação também ocorreu durante a votação da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados –, alguns Deputados e Senadores votaram a favor da CPMF. O Senador Anto-

nio Carlos Magalhães, muito amigo do Dr. Adib Jatene, também trabalhou na época para que fosse aprovada a CPMF, mas o PFL sempre se pronunciou contrário à aprovação da matéria.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador José Jorge, não quero prejudicar o importante pronunciamento de V. Ex^a, mas farei breves considerações. Primeiramente, até pedindo desculpas por repetir o que tem sido dito, essas contribuições e o aumento da carga tributária não foram obras deste Governo, mas de governos anteriores, inclusive a redução do percentual das receitas atribuídas aos Municípios. Herdamos um quadro que não é de responsabilidade do Governo atual. Recentemente, o Senado Federal aprovou, com o nosso apoio, a nova pauta do Imposto Sobre Serviços, que agregou várias atividades e melhorou, embora ligeiramente, a situação dos Municípios. O PFL não reclamou desse aumento de carga tributária.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O PFL reclamou.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Mas votou a favor do ISS, que foi aprovado por unanimidade nesta Casa, assim como a taxa de iluminação, receita nova dos Municípios, também aprovada por unanimidade nesta Casa no final do ano passado. O Governo tem-se esforçado e pretende continuar se esforçando na reforma tributária. Na medida em que se reduzir a contribuição sobre o lucro líquido e se aumentar a alíquota do Imposto de Renda e do Imposto de Herança, é claro haverá desoneração da produção, redução das receitas federais e aumento da arrecadação compartilhada. A CPMF já é uma receita altamente compartilhada, um vez que mais de 50% vai para a saúde, distribuem-se entre Estados e Municípios principalmente 20%, sobre 38%, e 0,8% vai para a pobreza, receita altamente dispersada entre Estados e Municípios, especialmente os mais pobres. Então, já há uma partilha dessa CPMF. Mas reduzir ainda mais as receitas federais realmente deixará o Governo numa situação de inviabilidade, o que não poderá aceitar, a menos que sejam criadas outras fontes de receita que compensem essa perda. O Governo está disposto a compartilhar a Cide, receita que especialmente os Estados merecem para a recuperação de suas redes rodoviárias. Enfim, há um esforço do Governo Federal em melhorar uma situação herdada que não foi de sua responsabilidade. A demonstração disso está nas propostas da reforma tributária e na disposição já declarada de negociar, por exemplo, a partilha da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). Mas V. Ex^a levanta um tema impor-

tante, aborda-o com serenidade, e quero cumprimentá-lo por isso.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Na realidade, se examinarmos a receita da CPMF, podemos verificar que, de R\$10 bilhões em 1984, passou para cerca de R\$21 bilhões no ano de 2002. A previsão para o ano de 2003 é de algo em torno de R\$25 bilhões. Tal receita é, inclusive, superior à da maioria dos impostos cobrados pela União. Então, temos que começar a pensar no assunto. Estados e Municípios também devem participar da divisão dessa contribuição. Se atualmente, através do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dos recursos arrecadados aplicados na saúde, isso já está sendo feito, que seja discutido com Estados e Municípios para que tal seja mostrado e feito de comum acordo com eles.

Não estamos aqui propondo, em nenhum momento, que tais recursos sejam colocados na mão de Estados e Municípios, impedindo com isso a realização de determinadas atividades. O que estamos propondo – e, através da solicitação desses Municípios, estamos apoiando – é que seja discutido o assunto, como o estão sendo todas as matérias no Congresso Nacional.

Fomos surpreendidos com a seguinte declaração do Ministro José Dirceu: “Falta ética ao PFL”. Mas, quando se lê a declaração em detalhe, S. Ex^a explica que na realidade essa falta de ética se deve ao fato de ter o PFL, durante todo esse período, apoiado a CPMF e, agora, querer dividir tal contribuição.

Gostaria de contra-argumentar, dizendo que fiquei surpreendido com essa declaração do Ministro José Dirceu, porque, se se está no Governo, tem-se que receber bem as críticas, discutir, e não, de certa maneira, acusar a Oposição pela crítica ou por qualquer movimento político que possa ser realizado. Estou aqui há vinte anos e sempre vi, assim como V. Ex^a e nossos companheiros antigos, o PT e os Partidos de Oposição fazerem as críticas que quisessem, sem ninguém nunca lhes dizer que faltou ética.

Lembro-me, por exemplo, de que passamos aqui uns dois anos discutindo a Constituição. Todos os partidos tiveram a oportunidade de participar, e, no final, o PT se recusou a assinar a Constituição. Não assinaram. Depois, não queriam que mudasse a maioria das emendas. E ninguém nunca disse que faltou ética.

Na realidade, o PFL nunca foi favorável à CPMF, algumas pessoas votaram a favor, outras, a maioria sempre votou contra, como eu, inclusive.

O que se está discutindo agora é a transformação da CPMF numa contribuição permanente, o que antes nunca foi discutido. Antes, a contribuição seria de um ano, dois anos, prorrogável por mais dois etc.

Agora, não, é permanente. Ao transformar-se em permanente, cabe então a discussão do seu uso e de sua divisão com as outras instituições que participam desse processo – os governos estaduais e os municipais –, levando-se em conta, como V. Ex^a muito bem colocou, a forma como isso hoje é usado no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na saúde entre outros. Seria um outro aspecto que gostaria de ressaltar.

E, se mudar de opinião revelasse falta de ética, penso que teríamos também que vir aqui e dizer que o atual Governo não tem ética.

Anotei alguns pontos a que o Governo atual, o PT e os demais membros do Governo sempre foram contrários, e aos quais, agora, estão sendo favoráveis. São eles:

– A cobrança dos inativos. O Governo mudou de opinião;

– O aumento dos funcionários públicos, que era para resolver toda a inflação passada, foi de 1%;

– O aumento do salário mínimo. Era para ser duplicado, mas, por enquanto, deram o mesmo aumento que estava previsto no Governo anterior;

– O aumento dos juros. Só agora estão pensando em diminuir o valor dos juros;

– O aumento da carga tributária. Como V. Ex^a mesmo disse, dois ou três projetos de aumento de carga tributária já foram aprovados. A carga tributária atingiu 40% do PIB, no primeiro trimestre, se não me engano;

– O aumento da idade de aposentadoria de 53 para 60 anos, para homens, e de 48 para 55 anos, para mulheres.

Não mudamos de opinião. Sempre fomos contra a CPMF. Mas agora é diferente: deseja-se transformá-la em imposto permanente. Então, essa discussão nunca houve. Inclusive, no Movimento dos Prefeitos, eles se posicionaram a favor da partilha, o que também nunca se discutiu, porque era um imposto temporário.

Então, venho aqui lamentar a forma como o Ministro José Dirceu nos tratou, ou seja, uma forma desrespeitosa e injusta, porque, na verdade, há muita mudança de opinião. Se toda vez que alguém aqui no Congresso mudar de opinião e dissermos que não houve ética, não vamos fazer outra coisa aqui, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALA-**

DARES, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 17-9-2003, QUE SE RE-PUBLICA PARA SANAR INCORREÇÕES.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB.

S. Ex.^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Com revisão do orador.) – Antes dos vinte minutos – V. Ex.^a tenha a certeza –, terminarei o meu pronunciamento antes do tempo determinado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, tratar de uma particularidade, emanada de recém-divulgado levantamento realizado pela Receita Federal, publicado no jornal **O Globo** sobre a concessão de incentivos fiscais. É o mapa da distribuição regional dos incentivos fiscais concedidos em todo o País.

Nada mais oportuno, uma vez que o Senado Federal é a Casa dos Estados e se encontra na ordem do dia toda a reforma tributária e a problemática da tributação e do respeito à Federação. Eu não gostaria de deixar passar em branco, porque houve e há muitas críticas, algumas veementes, por parte dos Estados mais desenvolvidos, contra os incentivos fiscais que os Estados mais pobres concedem com a finalidade de atrair investimentos, incentivos que são concedidos com recursos próprios, em especial com o ICMS.

O mapa da distribuição dos incentivos deixa claro que são os Estados mais ricos os grandes beneficiários dos incentivos fiscais concedidos com tributos federais! Volto a dizer: são os mais ricos os grandes beneficiários dos incentivos fiscais, apesar da reclamação de todos eles. Somente a Região Sudeste abocanha quase metade dos incentivos fiscais: 48,5% – um montante de 11 bilhões e 620 milhões de reais. Em seguida, vem a Região Norte, com participação de 21,3%, isso por conta da Zona Franca de Manaus, que tem situação problemática, com muitas fraudes e irregularidades na aplicação dos recursos dos incentivos e que demanda maior fiscalização e presença do Poder Público. E praticamente empatados, com a participação de quase 13% cada um, vêm, depois, a Região Sul e a Nordeste, sendo que o Sul com três Estados e o meu Nordeste, com nove.

Quer dizer, Sr. Presidente, que, mesmo levando em conta o fato de que a Região Sudeste concentra maior número de empresas e, portanto, tende a ter maior participação em políticas de incentivos de caráter geral, como a destinada a pequenas e médias empresas, mesmo assim, é inescapável concluir que os Estados mais ricos estão tendo vantagem comparati-

va na atração de investimentos privados, afora todas as vantagens de que gozam naturalmente por serem desenvolvidos, tudo à custa de recursos federais que pertencem à União, ou seja, a todos os Estados indiscriminadamente.

Enquanto isso, esses mesmos Estados criticam os Estados mais pobres porque estariam fazendo uma espécie de concorrência desleal, a que se convencionou chamar de “guerra fiscal”, atraindo algumas empresas que deixam os Estados mais ricos. Não deixa de ser curioso o fato de que os Estados mais pobres fazem isso com os seus poucos recursos, com créditos do ICMS, que é imposto estadual; enquanto os mais ricos fazem, por assim dizer, cumprimentos com o chapéu alheio, ou seja, dão incentivo usando recursos federais, inclusive do BNDES.

Verifica-se, portanto, como é urgente uma reforma tributária, mas principalmente um verdadeiro debate sobre o desenvolvimento regional. Sr. Presidente, gostaria de firmar posição em favor de políticas de desenvolvimento regional que transcendam a mera concessão de incentivos fiscais.

Os incentivos fiscais são mecanismos importantes e eficazes para induzir a alocação de investimentos privados em relação ao território nacional, como prova a existência, por mais defeitos que tenha, da Suframa, da Zona Franca de Manaus e da própria Sudene, agora reativada. Por isso, tal instrumento não deve ser negligenciado e é pena que, como acabei de mencionar e ilustrar com dados, os incentivos fiscais, com tributos federais, estejam sendo usados não para desconcentrar o desenvolvimento, mas, ao contrário, para concentrá-lo ainda mais, numa espécie de política perversa de desenvolvimento regional.

Todavia a criatividade e a capacidade de planejamento do Estado brasileiro devem ir além de políticas de concessão de incentivos fiscais. É preciso investir em infra-estrutura nos Estados mais pobres; é preciso criar centros de excelência em pesquisa e em educação; é preciso criar incentivos sociais e programas de geração de emprego e renda voltados para a população residente nesses Estados mais pobres, que produzam o efeito de segurar em suas regiões o elemento humano, que é a fonte maior de riqueza de qualquer economia.

Para se ter uma idéia sobre os incentivos fiscais do Finor, é importante ressaltar o distanciamento da condução deste em relação aos planos federais para a Região Nordeste, considerando a forma como foram estruturados nessas últimas décadas. Como sistema, o Finor tende a uma grande estabilidade na sua concepção geral. Prova disso é que há décadas nenhuma das alterações na legislação modificou a essência da sua estrutura sistêmica, que tem como função gerar decisões sobre a destinação de parcela de

Imposto de Renda devido das empresas para empreendimentos privados na Região Nordeste.

Contudo, o mesmo não ocorreu com a orientação da ação do Estado brasileiro na Região Nordeste, que sofreu profundas transformações, como demonstram as várias tentativas de planejamentos para a Região, que vão desde ações com viés empresarial e de integração regional, passando por políticas de substituições de importações regionais, de apoios às exportações até políticas compensatórias e assistencialistas

Deve ser levado em consideração que o sistema adotada pela Sudene possibilitava que grupos de fora da Região Nordeste controlassem os empreendimentos, ou seja, as empresas beneficiadas tinham como acionistas majoritários grupos privados de outras regiões do País e multinacionais. Era comum a denúncia de que grupos pegavam dinheiro de incentivos fiscais via Sudene e Sudam e aplicavam efetivamente em outras regiões do País. É inegável que toda essa bandidagem contou com o apoio da pior elite nordestina existente, reacionária e descompromissada com o sofredor povo nordestino.

O Estado brasileiro tem aberto mão de sua função maior de planejar o desenvolvimento, mantendo-se, nas duas últimas décadas, à mercê de uma ideologia tacanha, estreita, obtusa, que transfere irresponsavelmente às vicissitudes do mercado o destino de toda uma Nação!

O Estado deve induzir, deve planejar e racionalizar o emprego dos recursos de que dispõe, para que o Brasil atinja patamar de desenvolvimento mais harmônico entre as pessoas e entre suas regiões. É com esperança de que o novo Governo possa dar uma guinada na direção correta, restituindo ao Estado brasileiro o papel que lhe compete, que encerro este discurso.

É assim que desejo: que com a reforma tributária possamos conseguir o equilíbrio na nossa Federação, fortalecendo os Estados e os Municípios, a fim de que sejam realizadas as obras essenciais ao seu desenvolvimento e assistida a massa de pobres que existe nas regiões menos desenvolvidas, como é o nosso Nordeste. A ênfase que tem sido dada à racionalização da política de incentivos fiscais, com tributos federais, aponta na direção que queremos, qual seja, a de apoiar as regiões mais pobres. Hoje, com a legislação existente, como demonstrei no início do meu discurso, a região Sudeste se beneficiou da força e do poderio dos seus Governantes, impondo políticas discricionárias contra as regiões mais pobres e aplicando ali, nas regiões mais ricas, quase 50% dos incentivos fiscais.

Mas lembro aos Srs. Senadores: é preciso enfrentar a questão da política de desenvolvimento regi-

onal. A hora é esta. A hora da verdade está chegando com a Reforma Tributária.

Minhas homenagens ao Senador Mão Santa, que é um grande lutador em favor da região Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ata da 129ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Romeu Tuma, Heráclito Fortes, Augusto Botelho e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Péres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1.306 DE 2003

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2003 de autoria do Senador Garibaldi Alves Fi-

Iho institui o Dia Nacional dos Jornais Oficiais.

Relator: Senador **Renildo Santana**

Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2003, de autoria do nobre Senador Garibaldi Alves Filho, institui o Dia Nacional dos Jornais Oficiais, a ser comemorado no dia 10 de outubro de cada ano.

No art. 2º, a proposição conceitua o jornal oficial – objeto da presente homenagem – e seus propósitos.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A proposição em comento tem como objetivo precípuo abrir espaço, no calendário brasileiro de efemérides, para a homenagem aos periódicos oficiais publicados pela União, pelos Estados e Municípios, e pelo Distrito Federal.

A finalidade desses veículos de informação é dar conhecimento público e, por seu intermédio, conferir legalidade aos atos oficiais.

Do **Diário Oficial** da União aos diários de Municípios como o Rio de Janeiro e Manaus, para citar dois exemplos, as publicações oficiais ostentam sua própria história e constituem um segmento do serviço público cuja importância pode ser medida por suas altas tiragens e pela constante modernização de sua divulgação.

Atualmente, as novas tecnologias têm propiciado o surgimento de versões eletrônicas e os sítios respectivos exibem excelentes métodos de acesso, o que atesta sua vitalidade e importância.

Ao se levar em conta o atual momento político, para o qual as diretrizes da transparência e da publicidade das iniciativas governamentais merecem especial relevância, parece inequívoca a oportunidade do projeto em análise.

PARECER Nº 1.307, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras.

Relator: Senador **Jorge Bornhausen**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, de autoria do ilustre Senador Arthur Virgílio, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras.

Aproposição de termina que o controle e fiscalização externos das atividades das agências reguladoras serão exercidos pelo Poder Legislativo, na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional e determina a constituição de uma comissão mista de Deputados e Senadores para se desincumbir dessa função.

Justifica a proposta, o seu emissor, afirmando que a autonomia que gozam as agências reguladoras exige que o Poder Legislativo exerça a sua capacidade fiscalizadora diretamente sobre as suas atividades.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

As agências reguladoras são entidades resultantes do processo de Reforma Administrativa empreendido pelo Governo Federal e têm como escopo o controle das empresas concessionárias de serviços públicos, sendo, via de regra, responsáveis por diversas ações no campo da concessão, regulação e fiscalização da prestação desses serviços.

Isso mostra a importância das mesmas para a população, na medida em que se responsabilizam por algumas das mais relevantes funções do Estado.

Essas entidades se configuram como autarquias, integrantes da Administração indireta do Poder Executivo da União, vinculadas a diversos Ministérios. Nessa qualidade devem se submeter ao controle do Congresso Nacional, **ex vi** dos arts. 49, X, e 70, **caput**, da Constituição.

As agências reguladoras, no entanto, são autarquias especiais, cuja característica principal é, certamente, o seu grau de autonomia, sem paralelo na organização administrativa brasileira. Assim, seus dirigentes somente são nomeados pelo Presidente da República após ter o seu nome aprovado pelo Senado Federal, após arguição pública e de mandatos fixos não coincidentes.

Assim, tendo em vista a importância funcional das mesmas e a importância de que vêm se revestindo, o seu controle não pode ser feito pelos mecanismos ordinários de que dispõe o Congresso Nacional, impondo-se a instituição de estruturas próprias para tal.

Nesse sentido, o presente projeto de lei representa um passo importante para o preenchimento dessa lacuna.

A criação de uma comissão mista de Deputados e Senadores, composta pelos líderes dessas Casas e pelos presidentes das respectivas comissões permanentes pertinentes, como proposto, com certeza permitirá uma sistemática e ágil de controle e fiscalização sobre as agências reguladoras, dando condições ao Poder Legislativo de exercer as suas obrigações na matéria.

Apenas parecem-nos necessários dois ajustes na proposição.

De um lado, deixar explícito que as atribuições do órgão que se pretende instituir abrangem, tão-somente, aquelas entidades encarregadas da concessão, regulação e fiscalização da prestação de serviços públicos. Isso ocorre porque tem havido a tendência da criação de entes com a denominação de agências, mas que não têm esse escopo, impondo-se separá-las.

De outra parte, é conveniente que não se restrinja, na lei, a composição da comissão mista por ela instituída, tendo em vista a peculiaridade da organização das comissões permanentes de cada uma das Casas Legislativas. Essa questão deveria constar do ato do Congresso Nacional que disciplina a matéria.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003

EMENDA Nº 1

O art. 10-A da Lei nº 9.986, de 2000, adicionado pelo PLS nº 38, de 2003, para a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Consi de ram-se agên-
cias reguladoras, para fins desse artigo, as
entidades encarregadas da concessão, re-
gulação e fiscalização da prestação de ser-
viços públicos.”

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 1º do art. 10-B da Lei nº 9.986, de
2000, adici o na do pelo PLS nº 38, de 2003 a se guin te
redação:

“§ 1º Integrarão o órgão de controle
externo das atividades das Agências Regu-
ladoras os líderes da maioria e da minoria
na Câ ma ra dos De pu ta dos e no Se na do Fe

deral, assim como, na forma do ato de que
trata o caput, aos Presidentes das comis-
sões permanentes de cada uma das Casas
em cuja competência se in si ram es sas ati-
dades.”

Sala da Co mis são, 6 de agos to de 2003. – **Edi-
son Lo bão**, Presidente – **Jorge Bornhausen**, Re la-
tor – **Serys Shessarenko** – **Aloiz Mercadante** –
Tião Viana – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernan-
do Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Amir Lando** – **Ga-
ribaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Romero
Jucá** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Bor-
ges** – **José Jorge** – **Tasso Jereissati** – **Almeida
Lima**.

PROPOSIÇÃO Nº 38 DE 2003

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	PLA.	PRO.	TRAB.	RELA.	COMISSÃO	RELA.	PRO.	TRAB.	RELA.
1. PROJ. DE LEI Nº 10.000									
2. PROJ. DE LEI Nº 10.001									
3. PROJ. DE LEI Nº 10.002									
4. PROJ. DE LEI Nº 10.003									
5. PROJ. DE LEI Nº 10.004									
6. PROJ. DE LEI Nº 10.005									
7. PROJ. DE LEI Nº 10.006									
8. PROJ. DE LEI Nº 10.007									
9. PROJ. DE LEI Nº 10.008									
10. PROJ. DE LEI Nº 10.009									
11. PROJ. DE LEI Nº 10.010									
12. PROJ. DE LEI Nº 10.011									
13. PROJ. DE LEI Nº 10.012									
14. PROJ. DE LEI Nº 10.013									
15. PROJ. DE LEI Nº 10.014									
16. PROJ. DE LEI Nº 10.015									
17. PROJ. DE LEI Nº 10.016									
18. PROJ. DE LEI Nº 10.017									
19. PROJ. DE LEI Nº 10.018									
20. PROJ. DE LEI Nº 10.019									
21. PROJ. DE LEI Nº 10.020									
22. PROJ. DE LEI Nº 10.021									
23. PROJ. DE LEI Nº 10.022									
24. PROJ. DE LEI Nº 10.023									
25. PROJ. DE LEI Nº 10.024									
26. PROJ. DE LEI Nº 10.025									
27. PROJ. DE LEI Nº 10.026									
28. PROJ. DE LEI Nº 10.027									
29. PROJ. DE LEI Nº 10.028									
30. PROJ. DE LEI Nº 10.029									
31. PROJ. DE LEI Nº 10.030									
32. PROJ. DE LEI Nº 10.031									
33. PROJ. DE LEI Nº 10.032									
34. PROJ. DE LEI Nº 10.033									
35. PROJ. DE LEI Nº 10.034									
36. PROJ. DE LEI Nº 10.035									
37. PROJ. DE LEI Nº 10.036									
38. PROJ. DE LEI Nº 10.037									
39. PROJ. DE LEI Nº 10.038									
40. PROJ. DE LEI Nº 10.039									
41. PROJ. DE LEI Nº 10.040									
42. PROJ. DE LEI Nº 10.041									
43. PROJ. DE LEI Nº 10.042									
44. PROJ. DE LEI Nº 10.043									
45. PROJ. DE LEI Nº 10.044									
46. PROJ. DE LEI Nº 10.045									
47. PROJ. DE LEI Nº 10.046									
48. PROJ. DE LEI Nº 10.047									
49. PROJ. DE LEI Nº 10.048									
50. PROJ. DE LEI Nº 10.049									
51. PROJ. DE LEI Nº 10.050									
52. PROJ. DE LEI Nº 10.051									
53. PROJ. DE LEI Nº 10.052									
54. PROJ. DE LEI Nº 10.053									
55. PROJ. DE LEI Nº 10.054									
56. PROJ. DE LEI Nº 10.055									
57. PROJ. DE LEI Nº 10.056									
58. PROJ. DE LEI Nº 10.057									
59. PROJ. DE LEI Nº 10.058									
60. PROJ. DE LEI Nº 10.059									
61. PROJ. DE LEI Nº 10.060									
62. PROJ. DE LEI Nº 10.061									
63. PROJ. DE LEI Nº 10.062									
64. PROJ. DE LEI Nº 10.063									
65. PROJ. DE LEI Nº 10.064									
66. PROJ. DE LEI Nº 10.065									
67. PROJ. DE LEI Nº 10.066									
68. PROJ. DE LEI Nº 10.067									
69. PROJ. DE LEI Nº 10.068									
70. PROJ. DE LEI Nº 10.069									
71. PROJ. DE LEI Nº 10.070									
72. PROJ. DE LEI Nº 10.071									
73. PROJ. DE LEI Nº 10.072									
74. PROJ. DE LEI Nº 10.073									
75. PROJ. DE LEI Nº 10.074									
76. PROJ. DE LEI Nº 10.075									
77. PROJ. DE LEI Nº 10.076									
78. PROJ. DE LEI Nº 10.077									
79. PROJ. DE LEI Nº 10.078									
80. PROJ. DE LEI Nº 10.079									
81. PROJ. DE LEI Nº 10.080									
82. PROJ. DE LEI Nº 10.081									
83. PROJ. DE LEI Nº 10.082									
84. PROJ. DE LEI Nº 10.083									
85. PROJ. DE LEI Nº 10.084									
86. PROJ. DE LEI Nº 10.085									
87. PROJ. DE LEI Nº 10.086									
88. PROJ. DE LEI Nº 10.087									
89. PROJ. DE LEI Nº 10.088									
90. PROJ. DE LEI Nº 10.089									
91. PROJ. DE LEI Nº 10.090									
92. PROJ. DE LEI Nº 10.091									
93. PROJ. DE LEI Nº 10.092									
94. PROJ. DE LEI Nº 10.093									
95. PROJ. DE LEI Nº 10.094									
96. PROJ. DE LEI Nº 10.095									
97. PROJ. DE LEI Nº 10.096									
98. PROJ. DE LEI Nº 10.097									
99. PROJ. DE LEI Nº 10.098									
100. PROJ. DE LEI Nº 10.099									
101. PROJ. DE LEI Nº 10.100									

101. PROJ. DE LEI Nº 10.100

102. PROJ. DE LEI Nº 10.101

103. PROJ. DE LEI Nº 10.102

104. PROJ. DE LEI Nº 10.103

105. PROJ. DE LEI Nº 10.104

106. PROJ. DE LEI Nº 10.105

107. PROJ. DE LEI Nº 10.106

108. PROJ. DE LEI Nº 10.107

109. PROJ. DE LEI Nº 10.108

110. PROJ. DE LEI Nº 10.109

111. PROJ. DE LEI Nº 10.110

112. PROJ. DE LEI Nº 10.111

113. PROJ. DE LEI Nº 10.112

114. PROJ. DE LEI Nº 10.113

115. PROJ. DE LEI Nº 10.114

116. PROJ. DE LEI Nº 10.115

117. PROJ. DE LEI Nº 10.116

118. PROJ. DE LEI Nº 10.117

119. PROJ. DE LEI Nº 10.118

120. PROJ. DE LEI Nº 10.119

121. PROJ. DE LEI Nº 10.120

122. PROJ. DE LEI Nº 10.121

123. PROJ. DE LEI Nº 10.122

124. PROJ. DE LEI Nº 10.123

125. PROJ. DE LEI Nº 10.124

126. PROJ. DE LEI Nº 10.125

127. PROJ. DE LEI Nº 10.126

128. PROJ. DE LEI Nº 10.127

129. PROJ. DE LEI Nº 10.128

130. PROJ. DE LEI Nº 10.129

131. PROJ. DE LEI Nº 10.130

132. PROJ. DE LEI Nº 10.131

133. PROJ. DE LEI Nº 10.132

134. PROJ. DE LEI Nº 10.133

135. PROJ. DE LEI Nº 10.134

136. PROJ. DE LEI Nº 10.135

137. PROJ. DE LEI Nº 10.136

138. PROJ. DE LEI Nº 10.137

139. PROJ. DE LEI Nº 10.138

140. PROJ. DE LEI Nº 10.139

141. PROJ. DE LEI Nº 10.140

142. PROJ. DE LEI Nº 10.141

143. PROJ. DE LEI Nº 10.142

144. PROJ. DE LEI Nº 10.143

145. PROJ. DE LEI Nº 10.144

146. PROJ. DE LEI Nº 10.145

147. PROJ. DE LEI Nº 10.146

148. PROJ. DE LEI Nº 10.147

149. PROJ. DE LEI Nº 10.148

150. PROJ. DE LEI Nº 10.149

151. PROJ. DE LEI Nº 10.150

152. PROJ. DE LEI Nº 10.151

153. PROJ. DE LEI Nº 10.152

154. PROJ. DE LEI Nº 10.153

155. PROJ. DE LEI Nº 10.154

156. PROJ. DE LEI Nº 10.155

157. PROJ. DE LEI Nº 10.156

158. PROJ. DE LEI Nº 10.157

159. PROJ. DE LEI Nº 10.158

160. PROJ. DE LEI Nº 10.159

161. PROJ. DE LEI Nº 10.160

162. PROJ. DE LEI Nº 10.161

163. PROJ. DE LEI Nº 10.162

164. PROJ. DE LEI Nº 10.163

165. PROJ. DE LEI Nº 10.164

166. PROJ. DE LEI Nº 10.165

167. PROJ. DE LEI Nº 10.166

168. PROJ. DE LEI Nº 10.167

169. PROJ. DE LEI Nº 10.168

170. PROJ. DE LEI Nº 10.169

171. PROJ. DE LEI Nº 10.170

172. PROJ. DE LEI Nº 10.171

173. PROJ. DE LEI Nº 10.172

174. PROJ. DE LEI Nº 10.173

175. PROJ. DE LEI Nº 10.174

176. PROJ. DE LEI Nº 10.175

177. PROJ. DE LEI Nº 10.176

178. PROJ. DE LEI Nº 10.177

179. PROJ. DE LEI Nº 10.178

180. PROJ. DE LEI Nº 10.179

181. PROJ. DE LEI Nº 10.180

182. PROJ. DE LEI Nº 10.181

183. PROJ. DE LEI Nº 10.182

184. PROJ. DE LEI Nº 10.183

185. PROJ. DE LEI Nº 10.184

186. PROJ. DE LEI Nº 10.185

187. PROJ. DE LEI Nº 10.186

188. PROJ. DE LEI Nº 10.187

189. PROJ. DE LEI Nº 10.188

190. PROJ. DE LEI Nº 10.189

191. PROJ. DE LEI Nº 10.190

192. PROJ. DE LEI Nº 10.191

193. PROJ. DE LEI Nº 10.192

194. PROJ. DE LEI Nº 10.193

195. PROJ. DE LEI Nº 10.194

196. PROJ. DE LEI Nº 10.195

197. PROJ. DE LEI Nº 10.196

198. PROJ. DE LEI Nº 10.197

199. PROJ. DE LEI Nº 10.198

200. PROJ. DE LEI Nº 10.199

201. PROJ. DE LEI Nº 10.200

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 38, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S SHHESARENKO		X			1 - EDUARDO SUPLYCY				
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 - ANA JULIA CAREPA				
TIAO VIANA		X			3 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA		X			5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA		X			6 - JOAO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA		X			7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO		X			1 - ROMERO JUCA		X		
GARIBALDI ALVES FILHO		X			2 - LUIZ OTAVIO		X		
JOSE MARANHÃO		X			3 - RAMEZ TEBET				
JUVENCIO DA FONSECA		X			4 - JOAO ALBERTO SOUZA				
PAPALEO PAES	X				5 - MAGUITO VILELA				
PEDRO SIMON					6 - SERGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHAES	X				1 - PAULO OCTAVIO				
CESAR BORGES	X				2 - JOAO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN			X	
EDISON LOBÃO					4 - RENILDO SANTANA				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGILIO	X				1 - ANTERO PAES DE BARROS	X			
TASSO JEREISSATI	X				2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - ALMEIDA LIMA		X		
TITULAR - PPS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO BATISTA MOITTA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 23 SIM: 8 NAO: 13 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 08 / 2003

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF) (*). A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB. U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 07/08/2003)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 PLS Nº 38 DE 2003
 FLS: 11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

CIRCUNDA N: 4 AU
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 38, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S SLHESARENKO		X			1 - EDUARDO SUPLYC				
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 - ANA JULIA CAREPA				
TIAO VIANA		X			3 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 - DUCIOMAR COSTA				
MAGNO MALTA		X			5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA		X			6 - JOAO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA		X			7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO		X			1 - ROMERO JUCA		X		
GARIBALDI ALVES FILHO		X			2 - LUIZ OTAVIO		X		
JOSE MARANHÃO		X			3 - RAMEZ TEBET				
JUVENIO DA FONSECA	X				4 - JOAO ALBERTO SOUZA				
PAPALEO PAES		X			5 - MAGUITO VILELA				
PEDRO SIMON		X			6 - SERGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHAES	X				1 - PAULO OCTAVIO				
CESAR BORGES	X				2 - JOAO RIBEIRO				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN		X		
EDISON LOBAO		X			4 - RENILDO SANTANA				
JOSE JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTHUR VIRGILIO	X				1 - ANTERO PAES DE BARROS	X			
TASSO JEREISSATI	X				2 - TEOTONIO VILELA FILHO				
ROSEANA SARNEY (PFL)*		X			3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - ALMEIDA LIMA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO BATISTA MOTTA		X			1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 23 SIM: 9 NÃO: 12 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/08/2003

Senador EDISON LOBAO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(*) A Senadora Roseana Sarney passa a integrar a Comissão em vaga cedida ao PFL pelo PSDB.

U:\CCJ\2003\Votacao nominal.doc (atualizado em 07/08/2003)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
PLS Nº 38 DE 2003
FLS: 13

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Tião Viana, perante a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, que altera a Lei nº 9.986 de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras.

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, de autoria do ilustre Senador Arthur Virgílio, ora examinado por esta Comissão, altera a Lei 9.986 de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, instituindo o controle externo sobre aqueles entes.

O controle externo das Agências Reguladoras, segundo a proposição, seria exercido pelo Poder Legislativo, por meio de um órgão com posto por parlamentares das duas Casas, em forma a ser estabelecida por ato do Congresso Nacional.

O Senador Arthur Virgílio justifica sua proposição, a partir da necessidade de fiscalização das agências, que são controladas por diretores de tentores de mandatos que devem prestar contas exclusivamente ao poder legislativo.

O Senador Jorge Bornhausen, em seu relatório, reafirma os argumentos do autor e dá parecer favorável ao projeto em referência.

É o Relatório.

II – Análise

Com o processo de privatização de grande parte dos serviços públicos, um novo desenho institucional para a regulação e controle das atividades exercidas por delegatários foi concebido, criando-se a figura das agências reguladoras, autarquias em regime especial que exercem tanto o papel regulador, como o de fiscalização da prestação dos serviços.

As agências reguladoras por serem controladas por diretores com mandato fixo, e hierarquicamente desvinculadas do Poder Executivo, dispõem de ampla autonomia e independência. Para Maria Sílvia Zanela Di Pietro, jurista de escol na seara do Direito Administrativo, é possível dizer que as agências gozam inclusive de certa autonomia com relação aos três por-

de res: **a)** em relação ao Poder Legislativo, porque dispõem de função normativa, que justifica o nome de órgão regulador ou agência reguladora, **b)** em relação ao Poder Executivo, por que suas normas não podem ser alteradas ou revistas por autoridade estranhas ao próprio órgão; **c)** em relação ao Poder Judiciário, porque dispõem de função quase-jurisdicional no sentido de que resolvem, no âmbito das atividades controladas pela agência, litígios entre os vários delegatários que exercem serviço público mediante concessão, permissão ou autorização e entre estes e os usuários de serviços públicos.

É certo afirmar que era este o objetivo do formato estabelecido pelo Governo Federal, no sentido de evitar que as atividades das concessionárias sofram indevida intervenção do poder público, prejudicando a livre-concorrência.

No entanto, o atual modelo de normatização e controle das atividades exercidas pelas concessionárias se demonstrou altamente prejudicial para o estabelecimento de políticas públicas, sobretudo nas áreas de infra-estrutura, além de tencionar o princípio fundamental do Estado Democrático de Direito.

Além disso, a retirada de poder das mãos do Executivo Federal na discussão do estabelecimento de tarifas públicas também tem se mostrado como lesivo aos usuários.

Finalmente, é necessário que as próprias Agências Reguladoras estejam sujeitas a fiscalização, principalmente por parte do Poder Legislativo. A mesma professora Di Pietro alerta que, apesar da relativa autonomia com relação ao poder legislativo, as agências estão sujeitas ao controle pelo Congresso Nacional, previsto no art. 49 inciso X da Constituição Federal, e ao controle financeiro, contábil e orçamentário exercido pelo Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas, conforme previsto no art. 70 e seguintes da Constituição. É justamente por este motivo que a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal aprovou Requerimento nº 7, de 2003, de autoria Senadora Ana Júlia Carepa, que cria a Subcomissão de Agências Reguladoras.

Com base no acima exposto, o Governo Federal já extenuou diversas vezes a sua preocupação com o tema, iniciando uma reformulação do setor regulatório no Brasil, de forma a aumentar o poder do Estado de conduzir as políticas públicas nas áreas reguladas pelas agências.

Desarte, não é aconselhável que o Senado dê início ao processo de reformulação do setor, criando meios de fiscalizá-lo, antes que a proposta do Executivo esteja terminada, sob pena do projeto de lei em discussão ficar prejudicado. Não será por uma espécie de “passe de mágica” que o Congresso Nacional tomará as rédeas no monitoramento das Agências Reguladoras. Para tanto é preciso construir uma vontade política, largamente consensual. É preciso construir um amplo entendimento, para o que o governo anterior em nada se empenhou. Vale lembrar que o art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999 estabeleceu o controle congressional das atividades de inteligência. Nesse sentido, convém recordar que a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, criada nos mesmos moldes aqui propostos, tem atuado de maneira píflia, não obstante a importância das suas atribuições.

Outrossim, a existência da referida subcomissão de Agências reguladoras faz com que o projeto em discussão deva, em seu mérito, ser apreciado pela Comissão de Fiscalização e Controle, que já está se debruçando sobre esse mesmo tema.

III – Voto

Diante de todo o exposto, e com base no art. 133, inciso V, alínea d, do Regimento Interno, voto pelo envio do presente projeto à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, para que o aprecie, sem prejuízo da competência desta Comissão para manifestar sua opinião sobre a mesma, o que deverá ser feito em momento oportuno.

Sala da Comissão, de de 2003. – **Tião Viana.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL
.....

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:
.....

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
.....

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
.....

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

.....
Art. 10. O regulamento de cada Agência disciplinará a substituição dos Conselheiros e Diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que ante ceder à nomeação de novo Conselheiro ou Diretor.
.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O Expe-diente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a Mesa, Mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 199, DE 2003 (Nº 490/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Alexandre Schwartzman para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.
Brasília, 23 de setembro de 2003.

CURRICULUM VITAE

Nome: Alexandre Schwartzman
Endereço: Av. Manoel dos Reis Araújo, 227
04664-000 –São Paulo -SP -Brasil
Telefone: (11) 5521 7765
(11) 5524 2544
E-mail: schumpet@uol.com.br

Data de Nascimento: 7 de fevereiro de 1963, São Paulo, SP

Filiação: Ichie Schwartzman
Branca Gilda Brickmann Schwartzman

Carteira de Identidade: 8.131.133 SSP-SP

CPF: 086.371.248-79

Estado Civil: Casado com Eleni Lagroteria da Silva, dois filhos

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Ph.D. (Economics), University of California, Berkeley, 2000

Mestre em Economia, Universidade de São Paulo, 1990

Bacharel em Economia, Universidade de São Paulo, 1986

Bacharel em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, 1984

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Economista-chefe, Unibanco, desde janeiro de 2003

Economista-chefe, BBA Corretora, de julho de 2001 a dezembro de 2002

Economista-chefe e Diretor, Indosuez W.I. Carr Securities D.T.V.M., de maio de 1999 a julho de 2001

Economista-chefe, Crédit Agricole Indosuez D.T.V.M, de abril de 1995 a maio de 1999

Teaching Assistant, Economics Department, University of California, Berkeley, de fevereiro de 1994 a novembro de 1994.

Professor, Departamento de Economia, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, de maio de 1990 a abril de 1991



Professor, Departamento de Economia, Faculdade de Economia e Administração, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de março de 1989 a julho de 1991

Professor, Departamento de Economia, Faculdade de Economia e Administração, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de agosto de 1987 a julho de 1988

Consultor, Grupo Pão de Açúcar, de abril de 1987 a maio de 1991

Economista, Departamento de Estudos Econômicos, Grupo Pão de Açúcar, de julho de 1986 a abril de 1987

Economista. Departamento Econômico, Unibanco, de fevereiro de 1985 a junho de 1986

PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

Fluente em português e inglês.

PUBLICAÇÕES

Artigos publicados em periódicos:

"A crise cambial e o ajuste fiscal", Revista de Economia Política, v. 19, n.1. Jan-Mar 1999, pp. 5-20

"Aceleração inflacionária, instabilidade financeira e endividamento interno e externo", Revista de Economia Política, v. 12, n.1. Jan-Mar 1992, pp. 17-26

"Uma crítica à refutação lógica da macroeconomia neoclássica", em co-autoria com Luiz Fernando Eleutério Lopes e Samuel de Abreu Pessoa, Revista de Economia Política, v. 9, n.4. Out-Dez 1989, pp. 112-119

Capítulos de livros publicados no Brasil:

"Imperfeito para um mundo imperfeito", em Giambiagi, F, J.G. Reis e A. Urani, (orgs) **Reformas no Brasil: passado, presente e futuro**, Nova Fronteira, 2003

"O novo governo e o crescimento sustentado", em Velloso, J.P.R. (org.) **XV Fórum Nacional: O Novo Governo, Novas Prioridades e Crescimento Sustentado**, J. Olympio, 2003

Reforma econômica para o Brasil, Diniz, A. (coordenador), em co-autoria com Geraldo Gardenalli, Yoshiaki Nakano, Helcio Tokeshi e Marisa Santana de Carvalho, Nobel, 1989

Textos para Discussão, Universidade de São Paulo:

"Inflation targeting, fiscal feedbacks, and multiple equilibria", 2002

"Convergence across Brazilian states", 1996

"Human capital, wealth distribution, and growth", 1994

"The Ricardian Theory of Value: a simple exposition", 1990

Teses e dissertações

Mestrado

Auge e Declínio do Leviathan: mudança estrutural e crise na economia brasileira, sob orientação do Prof. Hélio Nogueira da Cruz, 1990

Doutorado

Economic Growth, Income and Regional Inequality, and Real Exchange Rates, sob orientação do Prof. David Romer, 2000

Artigos publicados em jornais:

"Primeiro arrume seu quarto", Valor Econômico, 08/09/2003

"Meirelles no Banco Central", ***Folha de São Paulo***, 16/12/2002.

"J'Accuse", ***Folha de São Paulo***, 20/10/2002.

"Política monetária, inflação e recessão", ***Folha de S. Paulo***, 17/11/1990

"Moeda, liquidez e inflação", ***Folha de S. Paulo***, 04/06/1990

"Dúvidas sobre o Plano Real", ***Folha de S. Paulo***, 20/10/1988

Artigos publicados em revistas:

"Batalha morro acima", ***Exame***, 23/12/2002

"A política monetária e as taxas de expansão", ***Informações Fipe***, março de 1991

"A situação da taxa de câmbio", ***Informações Fipe***, setembro de 1990

"Estabilização e política salarial", em co-autoria com Reynaldo Fernandes, ***Informações Fipe***, agosto de 1990

"Proposta de transição", em co-autoria com Reynaldo Fernandez, Ronald Hillbrecht e Siegfried Bender, ***Informações Fipe***, setembro de 1989

Uma nova formulação da inflação inercial, ***Habitação e Poupança***, 1987

Prêmios:

BNDES (1990), 4o. lugar pela dissertação de mestrado ***Auge e Declínio do Leviathan: mudança estrutural e crise na economia brasileira***

15 de setembro de 2003.


Alexandre Schwartzman

Avi so nº 1.005 – Su par/C. Ci vil

A Sua Exce lên cia o Se nhor
Senador Ro meu Tuma

Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração des sa Casa o nome do Senhor Alexandre Schwartzman para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988*

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
d) Presidente e diretores do Banco Central;
.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;
.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**MENSAGEM Nº 200, DE 2003
(Nº 489/2003, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem

como no art. 53 do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, subme to à apre ci a ção de Vos sas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

Os méritos do Embaixador Carlos Alberto Simas Magalhães, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

EM Nº 002 89/DP/ARC/MRE/APES

Bra sí lia, 23 de se tem bro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como, no art. 53, do Anexo I ao Decreto nº 4759, de 21 de junho de 2003, subme to à apre ci a ção de Vos sa Exce lên cia a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto o Reino do Marrocos.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador Carlos Alberto Simas Magalhães, que, junta mente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim** – Ministro de Primeira Classe – **Carlos Alberto Simas Magalhães**.

Nascido em Milão/Itália (brasileiro de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946), 21 de setembro de 1950. Filho de Fernando Paulo Simas Magalhães e Ter cília Fava Si mas Ma ga lhães. CPCD, IRBr. Curso de Língua Fran ce sa, Nancy II.

CPF: 067 656 53 1-04

C.I.: 2441 MRE

Terceiro Secretário, 11 de setembro de 1975.

Segundo Secretário, merecimento, 12 de junho de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 23 de junho de 1981.

Conselheiro, merecimento, 1987.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, dezembro de 1994.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, dezembro de 2001.
 Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1975/79.
 Chefe do Centro de Documentação, 1987/89.
 Chefe da Divisão da América Meridional II, 1989/91.
 Chefe da Divisão do Mercosul, 94/97.
 Washington, Segundo Secretário, 1982/83.
 La Paz, Primeiro Secretário, 1982/83.
 Paris, Primeiro Secretário, 1984/87.
 Washington, OEA, Conselheiro, 1991/94.
 Genebra Missão em Genebra junto a OMC, ONU e Organismos Especializados, 97/99.
 Representante Alterno do Brasil junto a OMC 2000/2001.
 Representante Especial, substituto, do Presidente da República para Assuntos do Mercosul, 2001/...
 IV Sessão do Conselho de Administração do IV Sessão do Conselho de Administração do Programa da ONU para o Meio Ambiente, Nairóbi, 1976 (delegado).
 XXXI Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1976 (assessor).
 Sessão da CEPAL, Guatemala, 1977 (assessor).
 Sessão Ordinária do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina (OPANAL), Caracas, 1977 (assessor).
 Segunda e Quinta Sessões do Comitê Preparatório da Sessão Especial da Assembléia Geral sobre Desarmamento, Nova York, 1978 (assessor).
 Conferência Preparatória para a Conferência das Nações Unidas sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Armas Convencionais, Genebra, 1978/79.
 Conferência do Desarmamento em Genebra, 97/99.
 Delegado Alterno do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio, de 1999 a 2001.
 Grupo Mercado Comum (várias reuniões de 1994 a 1997 e de 2001 em diante).
 Cúpulado Conselho do Mercosul (de 1994 até 2001).

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor do Departamento do Serviço Exterior.

Relações Políticas

As relações entre os dois países, em boa medida pelo bom entendimento político, que se tem construído ao longo dos anos (o Brasil mantém embaixada em Rabat desde 1963), carecem de um maior dinamismo, que passaria pela implementação de iniciativas vol-

ta das a uma mais expressiva cooperação e a um incremento do intercâmbio econômico-comercial. A posição brasileira não reconhece a RASD (República Árabe Saaraui Democrática) é vista com particular agrado pelo governo marroquino, ainda que o Brasil não possa dar respaldo incondicional a todas as posições marroquinas na questão do Saara Ocidental (vide texto anexo). No plano multilateral, o Marrocos tem apoiado quase invariavelmente o Brasil nas mais diversas questões, constituindo-se num dos países que consistentemente mais votam em favor do Brasil na ONU e em outros fóruns internacionais.

As perspectivas de intensificação do diálogo brasileiro-marroquino se ampliam na esteira da disposição do monarca marroquino Mohammed VI, que vem sendo manifestada a partir de sua entronização em 1999, em promover maior aproximação com os países da América do Sul, e, do lado brasileiro, na reavaliação das relações com a África e com os países árabes, pela qual se busca estimulá-las.

Devem ser assinaladas as recentes visitas de autoridades marroquinas ao Brasil. A primeira delas, em abril de 2003, de missão parlamentar, recebida pelo Presidente do Senado, ex-Presidente José Sarney, a quem foi estendido convite para visitar Rabat, seguida da visita do Ministro do Meio Ambiente, Mohammed El Yazghi, em junho do corrente ano, e, por último, em julho passado, a do Ministro da Habitação e Urbanismo, Ahmed Taoufiq Hejira. Uma visita do Rei ao Brasil, em 2004, tem sido cogitada, no âmbito de um périplo do soberano pela América do Sul. Nesse sentido, mencione-se a carta que o Senhor Presidente da República fez chegar recentemente ao monarca, por seu emissário especial, Embaixador Álvaro Gurgel de Alencar, pela qual são buscados o apoio e a participação do Marrocos no projeto brasileiro de realizar uma Conferência de Cúpula, em 2004, entre líderes da América do Sul e de países árabes.

Na referida missiva, o Senhor Presidente da República também aceita convite formulado anteriormente por Mohammed VI para que visite oficialmente o Marrocos. Recordese que em 1992, na qualidade de Príncipe Herdeiro e Chefe da delegação marroquina, Mohammed VI esteve presente à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, sendo convidado então a realizar visita oficial ao País.

Relações econômico-comerciais

O relacionamento econômico-comercial em contrasé a quem das potencialidades dos dois mercados. A balança comercial do Brasil com o Marrocos tem

apresentado, nos últimos anos, superávits para o Brasil, com volume de trocas (tabela) que atingiu em 2002 USD 381 milhões. Quanto à composição do intercâmbio, destaca-se a comercialização, em anos recentes, de novos produtos, tais como exportações brasileiras de sementes oleaginosas e exportações marroquinas de combustíveis. A descoberta de petróleo na região de Tal sint, em julho de 2000, pode significar um ponto de inflexão na história econômica do país. Ainda importador de petróleo, o Marrocos poderá desenvolver infraestrutura para exploração, transporte e refino do combustível, que teria impacto significativo no equilíbrio financeiro do Estado. As reservas potenciais, estimadas em 15 bilhões de barris, poderiam suprir as necessidades internas por um período de 60 a 90 anos. O governo marroquino está elaborando um ambicioso plano petrolífero, cujo principal objetivo é atrair investimentos externos para exploração de petróleo. As exportações brasileiras compreendem, ainda, açúcar, madeiras, ferro, aço e autopeças. Da pauta de exportações marroquinas para o Brasil destacam-se o ácido fosfórico, fertilizantes, fosfatos e conservas de legumes. Vale referir o interesse marroquino na aquisição de aviões da Embraer. Em 2001, a empresa "Regional Air Lines" esteve prestes a adquirir cinco aeronaves EMB 135, negócio frustrado pela retirada do aval da companhia suíça financiadora da transação, após os atentados de 11 de setembro. Tratativas, inclusive por intermédio do Embaixador do Brasil em Rabat, estão sendo conduzidas para que sejam retomadas as negociações.

Intercâmbio comercial Brasil-Marrocos

(milhões de USD)	1999	2000	2001	2002
Exportações brasileiras	122,3	138,6	189,1	234,9
Importações brasileiras	58,5	82,7	97,3	146,4
Saldo	63,8	55,9	91,8	88,5
Volume	180,8	221,3	286,4	381,4

Relações na área de ciência e tecnologia e cooperação técnica

Brasil e Marrocos dispõem de um quadro institucional ainda pouco denso, destacando-se o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares (1975), o Acordo Comercial (1983), o Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica (1984) e o Acordo Cultural (1984). Encontra-se pendente um Acordo Comercial. Apesar da existência de acordo bilateral de rotas aéreas, atualmente, não há vôos diretos entre os dois países.

Nos campos da agricultura, turismo e meio ambiente haveria um particular potencial de cooperação a ser explorado. O setor agrícola, que emprega cerca de 45% da população economicamente ativa do Marrocos, e o turismo, uma das principais fontes de recursos externos do país, representariam áreas prioritárias em uma desajustada e possível intensificação do diálogo marroquino-brasileiro. Nesse sentido, ressaltou-se a visita que o Ministro do Meio Ambiente do Marrocos, Mohamed El Yazghi, efetuou no dia 12 de junho último ao Brasil (ao participar do Fórum Brasil-África: Política, Cooperação e Comércio – Fortaleza 9-10 de junho de 2003), oportunidade em que tratou não só de temas de sua pasta com sua homologa, Ministra Marina Silva, mas também, com o Ministro da Agricultura e interlocutores da Embrapa, sobre as possibilidades de cooperação, em particular, nos campos da fruticultura e irrigação.

Meio ambiente

Santuário para as baleias no Atlântico Sul

No âmbito das conversações que o Ministro Yazghi terá mantido com a Ministra Marina Silva poderá ter figurado o tema da proposta brasileira, que pela terceira vez foi apresentada na Reunião (55ª) Anual da Comissão Internacional da Baleia (Berlim, 16-19 de junho de 2003), para o estabelecimento de santuário para proteção de baleias no Atlântico Sul. O governo marroquino tem-se decidido pela abstenção nas votações da proposta brasileira, havendo mantido essa posição na última reunião em Berlim. O Marrocos mantém cooperação mútua próxima com o Japão, que integra o grupo de países caçadores de queles cetáceos. Assim, a exemplo, da parceria que Marrocos e Brasil desenvolvem no âmbito da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, onde se empenham para a adoção de critérios mais justos para a distribuição de cotas de captura, seria muito apreciado pelo Brasil se a mesma convergência de posições se desdesse no tocante à proteção às baleias e se se pudesse contar com o voto do Marrocos para a aprovação do pleito brasileiro nas próximas reuniões da Comissão Internacional da Baleia.

Ainda em matéria de meio ambiente, mencione-se o excelente trabalho de coordenação de posições dos países do G-77/China que o representante do Marrocos, Senhor Mohammed Arrouchi, tem realizado no âmbito do Fórum de Flores das Nações Unidas (UNFF), em tema de tão grande sensibilidade para os interesses brasileiros, como é o caso das flores tas.

Embora o Brasil seja rico em biodiversidade, diferentemente do Marrocos, tal assimetria não impede iniciativas de cooperação Sul-Sul, caso haja interesse da parte marroquina. O Brasil poderia colaborar, por exemplo, na capacitação de pessoal e na área legal-institucional em matéria ambiental, campos em que o Brasil tem reconhecida capacidade.

Fonte: DEMA, 8-9-03

A Questão do Saara Ocidental

O Saara Ocidental, antiga colônia espanhola, é reivindicado pelo Marrocos desde 1956. Segundo Rabat, as tribos da região sempre prestaram vassalagem ao sultão do Marrocos e, portanto, não haveria como contestar sua integração ao país.

O Marrocos enfrenta a oposição da Frente de Libertação de Sakha el Hamra e Rio de Oro (Frente Polisario), grupo que luta pela independência da região (rica em fosfatos, com mar-pisoso e possibilidade de petróleo/gás). O movimento, apoiado pela Argélia, sustenta que o povo saarauí possui identidade própria. Em 1979, a Frente Polisario proclamou a República Árabe Saarauí Democrática (RASD), formando um governo no exílio, em 1984. A nova república foi admitida como membro da Organização da União da África (OUA), ocasionando a retirada do Marrocos dessa entidade.

Em outubro de 1988, após anos de conflito, o Conselho de Segurança adotou a Resolução 621, outorgando ao Secretário-Geral da ONU poder para a elaboração de um plano de paz para a região, que começou a ser colocado em prática em 1991, com o cessar-fogo entre as partes e o estabelecimento da MINURSO (United Nations Mission for the Referendum in Western Sahara). Além de monitorar o cessar-fogo, a Minurso foi incumbida de verificar a redução de tropas marroquinas na região, implementar um programa de repatriação de refugiados, proceder à identificação e registro de eleitores e, finalmente, organizar um referendo sobre o futuro do território contestado.

Apenas em 1997, foi possível estabelecer critérios para o cadastramento eleitoral, mas persistem dificuldades no tocante à identificação precisa de eleitores habilitados a participar do pleito. As negociações entre representantes do Marrocos e da Frente Polisario contam com a participação do ex-Secretário de Estado norte-americano, James Baker (designado mediador pelo Secretário-Geral da ONU).

O referendo ainda não foi realizado. Em setembro de 2000, James Baker reuniu-se com represen-

tantes do Marrocos e da Frente Polisario em Berlim, em nova rodada de negociações inconclusivas. Nessa ocasião, ganhou consistência a tese marroquina de, face ao impasse com relação ao referendo, estudar-se-ia uma "saída política", que visaria à negociação de um sistema de administração autônoma para o Saara Ocidental, mantendo, no entanto, a área sob controle do Reino do Marrocos.

No entanto, o relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, apresentado ao Conselho de Segurança em fevereiro de 2002, frustrou as expectativas marroquinas. O relatório pediu a prorrogação do mandato da Minurso somente até 30 de abril próximo e, ao considerar que a proposta de acordo-moldura que daria autonomia às "províncias do sul" sob soberania do Marrocos não poderia ter acolhida favorável e muito menos obter consenso por parte da Frente Polisario e de Argel, propôs quatro opções possíveis para um desfecho da questão: a primeira seria a realização de um referendo, mediante o qual as populações locais escolheariam entre a integração ao Marrocos ou a separação; a segunda seria a proposta de acordo-moldura de James Baker; a terceira consistiria numa partilha do território do Saara Ocidental marroquino. Essa eventualidade deteria o respaldo de saarauíes argelinos, sendo, contudo, rejeitada **in limine** por Rabat. Por essa razão, Kofi Annan explica que seria inútil considerar tal possibilidade. (Resalte-se, aqui, a velha ambição argelina dos tempos de Boumediene de forçar uma saída para a costa atlântica). A quarta não seria exatamente uma opção e configuraria uma ameaça: pôr-se fim à missão das Nações Unidas, que se retiraria do conflito. O relatório configurou, assim, um retorno à situação inicial.

Em 31 de julho de 2002, o Conselho de Segurança aprovou, por decisão unânime, a ampliação, até 31 de julho de 2002, do mandato da Minurso. Ainda que não tenha sido possível ao Conselho chegar a uma decisão sobre a via a ser seguida na busca de uma solução, consolidou-se a tendência no sentido de que seja conferido ao Enviado Pessoal do Secretário-Geral a atribuição de tentar elaborar documento que apresente parâmetros para a solução do conflito sem buscar o consenso das partes.

Não tem havido, desde então, progressos significativos para a solução da questão e o CSNU tem prorrogado sucessivamente o mandato da Minurso. Pela Resolução nº 1.495, de 31-8-03, que apoiou o plano de paz de James Baker para o Saara Ocidental, em sua última versão, e proclamou o Governo marroquino e a Frente Polisario a colaborarem com as Na-

ções Unidas e entre si com vistas a aceitar a proposta do enviado especial da organização, nova prorrogação ficou estabelecida até 31 de outubro de 2003. Dessa forma, o Conselho de Segurança não obrigou as partes envolvidas – o Marrocos, que rejeita o Plano, e a Frente Polisário, que o aceita com reservas – a aplicá-lo.

Avi so nº 1.004-Su par/C. Civil

Brasília, 23 de setembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração desta Casa o nome do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Mensagem nº 199, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos; e a de nº 200, de 2003, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a Mesa, Avisos de Ministros de Estado que pas so a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 343/2003, de 18 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminho em aditamento ao Aviso nº 276/2003, informações complementares em resposta ao Requerimento nº 371 de 2003, do Senador Demóstenes Torres;

– Nº 965/2003, de 17 do corrente, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em

caminhando informações em resposta ao Requerimento nº 514, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e

– Nº 1.382/2003, de 17 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 536, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Comunicação e as informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 371, de 2003, fica rá na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do Requerente.

Os Requerimentos nºs 514 e 536, de 2003, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a Mesa, Avi so do Tri bu nal de Con tas da União, que pas so a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 1.910/2003, de 22 do corrente, comu nican do a remessa à unidade competente da que la Corte, para as providências cabíveis, o Requerimento nº 806, de 2003, do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Comu ni ca ção foi en ca mi nha da, em cópia, ao Re que ren te.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a manifestação da que la Corte de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, ofí cio do Mi nis tro de Esta do do Pla ne ja men to, Orça men to e Ges tão que pas so a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Nº 285/2003, de 17 do corrente, en ca mi nhan do informações em resposta ao Requerimento nº 578, de 2003, do Senador Leonel Pa van.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – As in for ma ções foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, ofí ci os que pas so a ler.

São lidos os seguintes

OF. Nº 048/03-GLPFL

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 44/2003 (Circular), dessa Presidência, indico o Senador Demóstenes Torres, como representante do Partido da Frente Liberal, para compor a Procuradoria Parlamentar desta Casa.

Atenciosamente, – **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

Ofício nº 046103 – GLDPT

Brasília – DF, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF Nº 44/2003 (Circular) indico o senador Eurípedes Camargo para integrar, como representante do Bloco de Apoio ao Governo, a Procuradoria Parlamentar desta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência designa os Senadores Demóstenes Torres e Eurípedes Camargo para comporem a Procuradoria Parlamentar, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 34/Lid.Minoria/03

Brasília, 25 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Em atendimento aos termos do Ofício nº 1678/2003 e tendo sido criada a Comissão Temporária Externa criada pelo Requerimento nº 800, de 2003, destinada a examinar “in loco” as condições em que estão detidos os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, José Rainha Júnior, Felinto Procópio dos Santos e Diolina Alves de Souza, indico o Senador Demóstenes Torres para compor a referida Comissão.

Cordialmente, Senador **Efraim Morais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência designa o Senador Demóstenes Torres para compor a referida comissão, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

É lido o seguinte

Of. Nº CE/065/2003.

Brasília, 10 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, deliberou em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 324 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Garibaldi Alves Filho que, “Institui o dia Nacional dos Jornais Oficiais”

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 51/03 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de agosto de 2003

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão de Liberdade de Acesso ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que ‘dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências’, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para

que o **Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003**, seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 198, de 2003** (nº 485/2003, na origem), de 23 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 67 da Lei nº 10.524, de 2002, relatório contendo os novos limites que caberão a esta Casa, bem como os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

O expediente, anexado ao processo da Mensagem nº 67, de 2003, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/28, de 2003** (nº 352/2003, na origem), de 23 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para realizar operação de crédito como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais, destinada à implementação da 2ª etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.

Cópias do referido Ofício foram anexadas aos processados das Resoluções nºs 26, de 2000, e 36, de 2001.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, comunicado que passo a ler.

É lida a seguinte

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

O Senador Juvêncio da Fonseca, abaixo assinado, vem perante Vossa Excelência oferecer o seu pedido de renúncia à presidência do Conselho de Ética do Senado Federal, em razão da sua desfiliação do PMDB, partido a que pertence a titularidade da vaga ocupada pelo requerente.

Nesta oportunidade, com a consciência do dever cumprido, agradeço a confiança do PMDB e de meus pares no exercício da que la nobremissão.

Brasília, 25 de setembro de 2003. – Senador **Juvêncio Fonseca**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O expediente lido vai à publicação e, de acordo com o disposto no § 4º do art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar terá o prazo de cinco dias úteis para proce der à eleição do novo presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, reque ri men to que pas so a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 865, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo o Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, apresentando condolências à Universidade Federal de Goiás e à família.

Justificação

Vítima de um enfarte fulminante, o advogado e ex-reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG) Jerônimo Geraldo de Queiroz morreu na tarde de ontem, aos 86 anos.

Natural de Campina Verde (MG), Jerônimo Geraldo de Queiroz chegou a Goiânia em 1952 e deu início à sua atuação na área acadêmica. Pas sou pela Escola de Enfermagem, Escola de Serviço Social, de Ciências Econômicas, Filosofia e Direito na UFG e na Universidade Católica de Goiás. Por duas vezes assumiu a Reitoria da UFG no período da ditadura militar, tendo renunciado ao segundo reitorado. Sobre o período, o professor disse que não foi perseguido, mas des de o início dis cordou do regime, não aceitando a “imposição do poder ao saber”.

O ex-reitor era um dos mais antigos representantes da advocacia goiana ainda em atividade. Sua energia e entusiasmo aos 86 anos era desta ca da por to dos que o cerca vam e sua morte re pen ti na ca u sou surpresa. Jerônimo Queiroz foi uma pessoa muito importante para a UFG e sem pre se man te ve ati vo e di nâ mi co na vida da ins ti tu i ção. Em mais de 50 anos de magistério, Queiroz foi professor de inúmeros políticos, juristas e outras personalidades do Estado.

Jerônimo Queiroz também era escritor e membro da Academia Goiana de Letras (AGL). No ano passado lançou *Cristais Sonoros*, coletânea de poemas. Constantemente envolvido em pesquisas e estudos, principalmente na área de Direito, deixou várias outras obras como *Da Divisão Sumaríssima*, *Evolução Cultural de Goiás*, *Sociologia e Direito e Homens de Palha*.

Apresento hoje um requerimento para que o Senador Federal possa expressar, em nome do Senador Maguito Vilela e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desde homem extraordinário. A esposa do professor Jerônimo, Celma Afonso Fontoura, aos filhos, netos e bisnetos, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003. – Senador **Papaléo Paes**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Há ora dores inscritos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação relevante.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não sei se a inscrição é por ordem de chegada...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – De acordo com o Regimento, a inscrição é pela ordem de solicitação no momento em que for pedida.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Como primeiro foi o Senador Eduardo Azeredo, gostaria agora de me inscrever, em segundo lugar, para uma comunicação inadiável.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurada o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador César Borges, do Estado da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria solicitar a compreensão de V. Ex^a para uma comunicação, pelo Bloco da Minoria, neste momento, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a será atendido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Também solicito minha inscrição, pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Logo em seguida, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra, em nome da Liderança do PSB, logo que possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Em seguida, V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Neste instante, concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, es tou agra de ci do pela sua aten ção e gra to por tê-lo na Presidência e po der fa zer esta co mu ni ca ção, nes te mo men to, di ri gin do-me a V. Ex^a, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

Que ro dar co nhe ci men to a esta Casa, Sr. Pre si den te, da **Carta de Salvador**, pro du to de um en con tro de Pre fei tos das ca pi ta is e gran des ci da des bra si le i ras, reali za do em Sal va dor, para dis cutir um crucial problema que hoje afli ge a Na ção bra si le i ra. Tra ta-se do trans por te urba no das gran des ci da des. Sem som bra de dú vi da, é um pro ble ma a cada dia mais atu al e que constará da pa uta da agen da na cional, por conta, Sr. Pre si den te, de que a po pu la ção bra si le i ra não tem mais como ar car com o ônus de pa gar um trans por te urba no inte iramen te cus teado pelo pró prio usu ário. É necessário que o Po der Pú bli co, es pe ci al men te o fe

deral, atente para esta questão e possa formular uma parceria à procura de soluções junto com os Governos estaduais e as prefeituras municipais.

Reunidos em Salvador, os Prefeitos das principais cidades brasileiras divulgaram uma carta, denominada **Carta de Salvador**, a qual eu gostaria de registrar para dar conhecimento à Casa.

Carta de Salvador

Os Prefeitos, reunidos em Salvador, e integrantes da Frente Nacional de Prefeitos e o Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes de Transporte e Trânsito reafirmam seu manifesto desejo da adoção de uma nova política nacional para um transporte público de qualidade e acessível para todos, entendendo que o atual modelo se esgotou.

Embora a Constituição de 1998 tenha colocado o transporte público como um serviço essencial, suprimiu os recursos ativos para o setor.

A consequência da atual crise é a exclusão de 56 milhões de brasileiros que não usam o transporte público urbano por absoluta impossibilidade de pagamento da tarifa. Convivemos ainda com uma crescente evasão da demanda que, cada vez mais, troca o transporte por longas caminhadas a pé.

Consideramos, portanto, como fundamental a inclusão das questões do transporte público na agenda social do País, pois se trata de mecanismos concretos de transferência de renda, garantia do direito de mobilidade e geração de empregos.

Assim, propomos a aplicação de 75% dos recursos da CIDE para o Fundo Nacional de Infra-estrutura de Transporte, dos quais 25% para o transporte público urbano.

Propomos, ainda, ações que priorizem a desoneração das tarifas, tais como tratar os insumos de transporte como itens da cesta básica, desonerar os custos da folha de pagamento das empresas de transporte público por meio da tributação no faturamento e não no salário.

Como medida imediata, propomos uma redução do preço do óleo diesel em 50% para o transporte urbano, o que traria uma redução nos preços das tarifas do transporte em cerca de 10%.

Como medida permanente, que seja estabelecida uma locução com o Governo Federal e com o Congresso nacional para que os Municípios tenham sempre uma contrapartida em todos os casos em que sejam prejudicados. Assim, apoiamos a constituição da Frente Parlamentar pelo Transporte Público e o Movimento de Defesa pelo Transporte Público e a participação no XIV Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito, em Vitória, na Conferência Nacional das Cidades e no diálogo constante e concreto dos Prefeitos no Comitê de Pactuação Federativa entre o Governo Federal e os Municípios.

Nós, Prefeitos e Prefeitas das principais cidades brasileiras, nos comprometemos a contribuir diretamente nessa direção, desonerando as tarifas na qual diz respeito os tributos municipais e principalmente repassando diretamente ao preço da tarifa e os efeitos das medidas adotadas.

Por outro lado, os Prefeitos e Prefeitas, reunidos ou representados na reunião, querem ressaltar a iniciativa do Prefeito de Salvador, Antonio Imbassahy, Coordenador Regional Nordeste da Frente Nacional de Prefeitos, com uma especial contribuição à relevante causa do transporte público, questão crucial a ser resolvida com prioridade pelo nosso País. (sic)

Está é a **Carta de Salvador**, assinada pelos Prefeitos das principais cidades brasileiras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em muito boa hora, este assunto vem para a agenda social do País, pois é inconcebível que 56 milhões de brasileiros tenham que se deslocar a pé por não terem condições de pagar a tarifa cobrada pelo transporte público urbano, que, hoje, efetivamente, é superior à capacidade de poder aquisitivo da população brasileira. Isso impede, inclusive, no momento em que o desemprego grassa por todo o País, chegando a níveis recordes, que a população se queira tenha a possibilidade de buscar um emprego distante do local em que reside, por que, caso isso ocorra, todo o salário praticamente se destinará ao pagamento da tarifa do transporte urbano.

Sr. Presidente, era isso que queríamos comunicar.

Agradeço a deferência que V. Ex^a, Senador Mão Santa, tem por este Senador, seu amigo, representante da Bahia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Realmente, apesar de V. Ex^a haver extrapolado em 50% o tempo previsto, devo dizer que, em respeito à V. Ex^a e à grandeza da Bahia, o Brasil ganhou.

Concedemos a palavra ao Senador Alvaro Dias, que falará pela Liderança do PSDB.

Ono bre Senador Alvaro Dias, representando do forte Estado do Paraná, tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, certamente, tivemos a mais longa reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Foram 18 horas de debates, em que aprofundamos as discordâncias entre aqueles que defendem a reforma proposta pelo Governo para a Previdência Social e aqueles que a combatem, por entenderem não ser verdadeira a reforma desejada pela sociedade.

Hoje trago mais um depoimento importante, que, certamente, ilustrará a reflexão que ainda se fará até o momento decisivo do voto no Plenário do Senado Federal.

Hoje, às 6 horas da manhã, ficou claro que ainda há esperança de que alterações possam ser procedidas no texto da reformada Previdência.

A Unicamp se manifesta a respeito dessa reforma, tendo, inclusive, feito realizar um seminário para a sua discussão.

Leio apanas um tópico, que considero da maior importância:

Entre os impactos negativos da atual reforma, apontados durante o Simpósio da Unicamp, está o “Susto Previdenciário”, que produzirá aposentadorias em número muito maior do que a apresentada pela série histórica. O prejuízo quantitativo será a impossibilidade de reposição. Entre as atividades comprometidas são listadas: a produção do conhecimento, atendimento às demandas sociais, bem como o exercício da crítica e da formulação de políticas públicas. Podemos antever um cenário caótico: queda da qualidade do ensino público, com formação de recursos humanos menos qualificados, impossibilidade de atrair melhores profissionais e a diminuição sensível da produção de conhecimento, aumentando a dependência

de produtos de outros países. O alerta da Comunidade Científica deve ecoar nesta Casa: SE APROVADA ESSA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, a única saída será privatizar o ensino superior, a realização de pesquisas e o atendimento à população: O DESMONTE DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E GRATUITAS. Ainda há tempo: a sociedade e o Congresso PODEM SALVÁ-LAS. (sic)

Esse é o apelo de uma das mais conceituadas universidades deste País, a Unicamp. Agradecemos o interesse do Vice-Reitor José Tadeu Jorge em nos enviarem essas considerações a respeito da preocupação maior dos Professores da Unicamp.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos argumentos usados pelo Governo para imporem a reforma da Previdência Social é o déficit do Regime Geral da Previdência Social, mas essa questão não está devidamente esclarecida à opinião pública brasileira. Enquanto o Governo fala em déficit, há números incontáveis que apontam para o superávit. No ano de 2002, houve um superávit que alcançou a cifra de R\$48,791 bilhões; a receita da seguridade social foi de R\$171,906 bilhões; e a despesa, de R\$123,115 bilhões.

Sr. Presidente, Senado Mão Santa, são números oficiais, do Governo; não foram inventados pela Oposição. Ocorre, no entanto, que há estatísticas que apontam para o déficit, por que não consideramos o conjunto de receitas previstas na Constituição Federal para o financiamento da seguridade social. Se considerarmos ainda a previdência dos servidores públicos civis e militares, haverá um superávit de R\$22 bilhões no ano de 2002. Portanto, é uma falácia o argumento de que é preciso impor sacrificios, agredindo-se direitos adquiridos, jogando-se sobre os ombros de trabalhadores humildes deste País o peso enorme de uma carga que não podem carregar, a pretexto de tapar os buracos abertos nos cofres da Previdência Social do País.

É preciso considerar que há desvios, alguns de farsa, como é o caso da queles que estabelecem a aposentadoria rural e a renda mensal vitalícia, que beneficiam milhões de brasileiros que nunca contribuíram ou que não puderam comprovar contribuição para a Previdência. Aí se materializa uma distribuição de renda sem precedentes. Essa distribuição de renda é responsável por R\$15 bilhões, o que não se considera quando se fala em déficit da Previdência.

É necessário desta car, contudo, que 40% de todos os tributos arrecadados no País são destinados

ao pagamento dos juros da dívida interna. Assim, não se pode, de forma alguma, exigir que aposentados, viúvas, trabalhadores de salário mínimo sejam exatamente aqueles que se encarreram de tapar o buraco aberto pelos rombos na Previdência Social do País, como esses provocados por distorções, desvios, incompetência e corrupção. E, neste momento em que cresce o desemprego de forma avassaladora, não se pode falar na inclusão dos 40 ou 45 milhões de brasileiros que estão excluídos do sistema previdenciário, por que essa reforma não os incluirá.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Alvaro Dias, lamento, constrange-me interrompê-lo. Todavia, pelo Regimento, seu tempo já está ultrapassado em 50%, mas o País todo é agradecido pelo esforço do seu voto em se para do, hoje ainda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, agradeço e concludo, dizendo que, ao contrário da inclusão propugnada por aqueles que defendem essa reforma, estamos assistindo à exclusão de mais um milhão de trabalhadores desempregados neste ano de 2003.

Portanto, não existem fundamentos técnicos, éticos e jurídicos que justifiquem a aprovação de uma reforma como essa, que, por isso, está sendo combatida. Continuar a remosa combatê-la, mas ainda alimentamos a esperança de constatar, de alcançar as alterações substanciais que possum, pelo menos, minimizar efeitos nocivos dessa reforma, que tem, única e exclusivamente, o objetivo de melhora o caixa da Previdência no País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, como Líder do PSB.

S. Ex^a é Senador pelo Estado do Amapá e fala rá por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta tarde, uso a palavra em nome da Bancada do Partido Socialista Brasileiro, para abordar a questão dos transgênicos.

O fato de que grande parte dos agricultores do Rio Grande do Sul está, hoje, ameaçado de plantar soja transgênica, em flagrante desrespeito à lei, é resultado da impunidade do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que permitiu o plantio a partir de sementes transgênicas contrabandeadas da Argentina. Tudo leva a crer que a Monsanto, em presa detentora dessa tecnologia, permitiu esse contrabarr

do e plantio, adotando uma estratégia de fato consumado.

É preciso ser um país da periferia para permitir que uma empresa multinacional patrocine a subversão à ordem, com trabalho anodino e mentes para plantações clandestinas.

No início do Governo Lula, viu-se avolumar, no Rio Grande do Sul, uma enorme ofensiva de instituições e produtores favorecidos ao plantio ilegal de soja transgênica. Essa frente incluía grandes e médios agricultores, que compravam sementes transgênicas baratas e sem pagamento de **royalties**, as multinacionais da biotecnologia e instituições nacionais, além de todos os opositores políticos locais ao Governo Lula. Vale comentar que, no interior do próprio círculo ministerial do Presidente Lula, sempre houve defensores da liberação precipitada dos transgênicos, como é o caso do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues, e do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan.

O resultado de todas essas pressões foi a publicação da Medida Provisória nº 113, no início deste ano, que depois foi convertida na Lei nº 10.688/03, que liberou a colheita e a comercialização da safra ilegal de soja transgênica de 2003, desde que os alimentos e ração fabricados a partir das mesmas devidamente rotulados. Para que o mesmo cenário não se repetisse na próxima safra, a MP estabelecia a necessidade de certificar as sementes de variedades convencionais, ao mesmo tempo em que condicionava a concessão de crédito bancário ao plantio de soja não-transgênica. Essa medida provisória – que foi votada por esta Casa – visava a solucionar o prejuízo econômico e social dos produtores do Rio Grande do Sul, mas não foi implementada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Porém, seis meses depois, a história se repete. Novamente, os agricultores do Rio Grande do Sul, com o apoio dos mesmos aliados empresariais e grupos políticos locais, desafiam o Executivo, o Judiciário e o Legislativo, exigindo a legalização dos transgênicos a todo que de caixa, sob ameaça de plantá-los de qualquer jeito.

É importante mencionar que são três os Poderes que não permitem o plantio de transgênicos, sem que haja previamente autorização dos órgãos executivos encarregados de proteger o meio ambiente, a saúde pública e a agricultura. Pela Lei de Biossegurança nº 8.974/95, o plantio de transgênicos só se ria permitido depois que esses recebessem um parecer

favorável da CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança) e autorização de três ministérios.

Além disso, no caso específico da soja, já houve sentença judicial, ainda em 1998, que se sustenta há cinco anos, por se basear no art. 225 da Constituição. Esta decisão exige que se façam os Estudos de Impacto Ambiental para a obtenção do Licenciamento Ambiental, antes do cultivo e consumo em larga escala. Essa sentença foi resultado de uma ação pública movida pelo Idec e pela Greenpeace, pois a CTNBio havia “isenado” a Monsanto de apresentar os Estudos de Impacto Ambiental exigidos pela Constituição. É paradoxal notar que, embora a empresa multinacional proclame a absoluta segurança do seu produto, ela vem se recusando repletamente a realizar o licenciamento ambiental junto ao Ibrama, para o qual deveria apresentar estudos científicos comprovando a inocuidade do seu produto para o meio ambiente e a saúde.

Por que no momento o Governo Lula se encontra com o mesmo problema do início do seu mandato? Os produtores do Rio Grande do Sul que remplantransgênicos, apesar de ilegal. Desta vez, o Presidente Lula não pode jogar a culpa no seu antecessor, pois foi ele mesmo que decidiu que cabia ao Ministério da Agricultura fiscalizar o cumprimento da Lei nº 10.688/03, garantindo que não houvesse venda e contrabando de sementes transgênicas, além de rotulagem plena dos alimentos derivados dessa soja transgênica. Essa impunidade certamente funcionou como um estímulo para os agricultores e produtores de sementes permanecerem na ilegalidade.

Agora se fala em editar nova medida provisória, desta vez legalizando o plantio de soja transgênica. Isso não deveria ser cogitado, pois se constituiria numa afronta ao Poder Executivo, ao Poder Judiciário, à opinião pública e aos consumidores, que, em sua maioria, são contrários ao consumo de soja transgênica, como indicam várias pesquisas de opinião.

Uma medida provisória que “legalize” de forma sumária o plantio e consumo da soja transgênica no País, só para atender às pressões ilegítimas de uns poucos, pode, além disso, precipitar o País numa crise política inconveniente para um governo recém-instalado.

Nesse cenário, é importante destacar a figura admirável da Ministra Marina Silva, cujos compromissos éticos com a defesa da vida e do meio ambiente vêm tentando impedir que pressões ilegítimas levem o Governo do qual faz parte a cometer um ato precipitado, que tem consequências econômicas, políticas,

sociais e ecológicas, para muitas das quais ainda não temos respostas.

Se essa MP for aprovada, estaremos diante de uma ação guiada pelo princípio de afoiteza e não pelo princípio da precaução.

Essa é a posição da Bancada do Partido Socialista Brasileiro no Senado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Em seguida ao primeiro orador inscrito, V. Ex^a fará uso da palavra, de acordo com o Regimento.

Convidamos para fazer uso da palavra o Senador Papaléo Paes, do PMDB do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a trazer à tribuna desta Casa um assunto importante relacionado à saúde pública do nosso País: a infecção hospitalar.

A extensão territorial e uma população heterogênea, em geral carente de informações, incluem-se entre os fatores determinantes do alto índice de infecção hospitalar em nosso País. Estudos do Ministério da Saúde, compreendendo cerca de uma centena de hospitais, demonstram que a taxa de pacientes com infecção é de 13,1%. A região Sudeste é a que apresenta o maior índice de incidência, com 16,4%, seguida do Nordeste, Senador Mão Santa, com 13,1%; do Norte, com 11,5%; e do Sul, com 9%.

Ante esse preocupante cenário, determinamos a elaboração de Projeto de Lei, a ser brevemente submetido às esclarecidas deliberações desta e da outra Casa do Parlamento, estabelecendo, entre outras providências, a obrigatoriedade de manutenção, pelos serviços de saúde de todo o País, de Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde.

Em resumo, define-se como infecção na assistência à saúde qualquer desses eventos adquiridos no período de permanência do paciente em serviço de atendimento e, como programa de controle, o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente com vistas à redução máxima possível da sua incidência e gravidade.

Para aplicação da lei, os estabelecimentos de saúde serão estratificados, conforme os riscos e o grau das infecções provenientes dos procedimentos que executam, em serviços de baixo, médio e alto risco, conforme disposições do regulamento.

E, para concessão ou renovação de autorização para o funcionamento de qualquer serviço de saúde, será exigida a aprovação do seu Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde, pelo órgão de vigilância sanitária competente.

É estabelecida a obrigatoriedade de os serviços, considerados de médio ou de alto risco, constituírem Comissão de Controle de Infecções na Assistência à Saúde, a ser formada por profissionais do próprio serviço, treinados especificamente na área.

E, por fim, é consignado que a inobservância de tais procedimentos constitui infração à legislação sanitária, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 10, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A proposta é justificada pelo fato de a infecção hospitalar constituir a mais grave complicação que acomete, com maior frequência, os pacientes hospitalizados. Em média, um episódio de infecção hospitalar acrescenta de cinco a dez dias no período de internação, além de elevar os seus custos e representar importante causa de óbito no período de internação.

A partir da década de 70, instituições hospitalares aprofundaram estudos sobre a questão, contribuindo para que, no decênio seguinte, a Organização Mundial de Saúde (OMS), sensibilizada com o problema, promovesse levantamento em quatorze países, a fim de melhor conhecer as suas dimensões.

Em igual direção, projetos desenvolvidos nos Estados Unidos concluíram que cerca de 30% das infecções hospitalares poderiam ser evitadas por medidas de controle de infecção hospitalar. Na Europa, a sua incidência oscila entre os percentuais de 6% a 15%, semelhantes aos encontrados na América Latina, segundo informações recolhidas pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Em nosso País, pesquisas do Ministério da Saúde revelam situação preocupante, uma vez que a taxa de infecção hospitalar encontrada em hospitais terciários foi de 15,5%, para a qual contribuíram principalmente as unidades de terapia intensiva e de recuperação de queimados. Na avaliação da qualidade dos serviços de controle de infecção hospitalar, o desempenho médio foi de 35%.

Acrescentamos à iniciativa que as conseqüências da infecção hospitalar, para os pacientes e os serviços de saúde, são catastróficas, inclusive em termos financeiros. Estudos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco demonstraram que os custos de tratamento de infecção de lesão

operatória chegam a US\$1,4 mil para uma ciururgia de colecistectomia; a US\$500 para uma cesariana; e a US\$1,1 mil para uma gastrectomia.

Embora as infecções adquiridas no ambiente hospitalar apresentem complicações de maior gravidade, não se devem desprezar as intercorrentes infecciosas oriundas de assistência à saúde em contextos de menor complexidade. Apenas como exemplo, infecções contraídas em procedimentos de consultórios dentários e postos de saúde também podem e devem ser prevenidas mediante uma abordagem sistematizada do problema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos acrescentar, por derradeiro, que a Câmara Alta do País teve a iniciativa de projeto sobre o tema de que agora nos ocupamos, finalmente convertido na Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997. No entanto, por força de vetos presidenciais, grande parte de suas disposições foram suprimidas, restringindo sobremaneira sua eficácia.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Concedo um aparte ao nobre Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Sr. Senador médico Papaléo Paes, V. Ex^a aborda um tema muito recorrente na saúde pública, que diz respeito às infecções hospitalares, que inclusive marcou a vida política brasileira com a doença do saudoso Presidente Tancredo Neves. Eu queria parabenizá-lo pelo discurso e pela preocupação, pois como a infecção hospitalar é um problema de difícil combate, precisamos melhorar em todos os aspectos, desde a arquitetura até a produção de materiais, a fim de conseguirmos um combate eficiente desse problema. Mas há também uma outra doença terrível: o vírus da corrupção, da negligência e da irresponsabilidade de pública. Recebi uma notícia, há pouco, de que no Hospital de Especialidades, em Macapá, na Clínica de Doenças Infecciosas, em uma divisão de tratamento de Aids e de doenças sexualmente transmissíveis, o hospital estava entregando medicamentos vencidos. Houve, em tão, uma ação do Ministério Público e de um grupo de parlamentares estaduais, pois a irresponsabilidade política na condução dos serviços públicos também pode levar à contaminação. Isso foi a público porque houve uma denúncia de uma senhora que havia tomado um medicamento vencido e passa do mal. Parece-me, portanto, que a questão das infecções hospitalares tem um forte cunho gerencial. Ou seja, é fundamental o gerencia

mento dos hospitais públicos no combate às doenças que V. Ex^a está identificando e que são causas das doenças de traumas e de grandes traumas no nosso País e no mundo todo. Obri ga do.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agra deço a sua intervenção, Senador João Capiberibe.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Se nador Papaléo Paes, per mi te-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Ouço V. Ex^a com prazer, Se nador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Se nador Papaléo Paes, também quero cumprimentá-lo pelo seu pro nun ci a men to, por que a ques tão das infecções hos pi ta la res é mu i to gra ve. Mas, além des sa ques tão, há o proble ma do gerencia men to, abordado pelo Se nador João Capiberibe, e tam bém o do din he i ro, dos re cur sos para a área da sa ú de. Que ro apro ve i tar para dizer que con ti nua sem res pos ta o re que ri men to de mi nha au to ria apro va do por este Ple ná rio, solici tan do in for ma ções do Mi nis té rio da Sa ú de so bre o cum pri men to da em en da cons ti tu ci o nal que de ter mi na um per cen tu al mí ni mo de in ves ti men to em sa ú de por Esta dos e Mu ni cí pi os. En quan to não for cum pri da a lei apro va da pelo Con gres so, con ti nu a rão as des cul pas de que fal ta din he i ro para os cu i da dos ne cessá rios nos hos pi ta is. E mais do que isso, Se nador Papaléo Paes, assusta-nos que o Governo Federal este ja agora uti li zan do parte dos re cur sos da sa ú de para outras finali da des, como tem sido denun ci ado pela Fren te Par la men tar de Sa ú de. Re cur sos que es tão pre vis tos para a sa ú de vão ser uti li za dos em outras áreas, ain da que no bres, como é o caso da ques tão ligada à fome. Por tan to, o meu aparte é exa ta men te no sen ti do de reforçar que a preocupação com a sa ú de deve estar presente na ques tão fi nan ce i ra, fun da men tal men te, o que não vem acon te cen do.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agra deço a V. Ex^a. Para reforçar a sua preocupação com a ques tão fi nan ce i ra, eu gos ta ria de lem brar do im pos to que foi con se gui do a du ras pe nas, em um tra ba lho in can sá vel do nos so gran de car di o logis ta e ex-Minis tro da Sa ú de, Adib Ja te ne. A CPMF, esse per cen tu al que é re ti ra do do con tri bu in te a cada mo vi men ta ção ban cá ria, se ria des ti na da à sa ú de. La men ta vel men te, no en tan to, isso não acon te ce. O Go ver no não con ta va com esses re cur sos, mas passou a incor porá-los para in ves ti men tos em outras áreas.

Que ro, pois, la men ta essa si tu a ção e tam bém o fa to de não te rem res pon di do um re que ri men to sobre um as sun to im por tan tí ssi mo que V. Ex^a solici tou, vis to que se não houver re cur sos de ter mi nados para a

área da sa ú de, a de ca dên cia da nos sa sa ú de pú bli ca será cada vez maior.

O nobre Senador João Capiberibe, há pouco, fez algumas ponderações a respeito do combate à infecção hospitalar, citando inclusive a alteração da arquitetura em nossos prédios; isso também faz parte. Mas também é extremamente importante o treinamento dos nossos profissionais, o uso de material adequado e de produtos químicos que possam combater a infecção hospitalar.

S. Ex^a citou também a corrupção, que acontece até na aquisição de produtos de baixa qualidade que não tem eficiência para o combate da infecção hospitalar.

Cito também a remuneração do servidor público, daquele profissional que se dedica exclusivamente ao serviço público, seja municipal, estadual ou federal, que, na busca por melhores salários, está abandonando a atividade pública. Em consequência dos baixos salários, temos uma decadência nos serviços.

Pos so fa lar mu i to bem da área da sa ú de do meu Estado, ex-Território, que sempre foi dotado de excelentes profissionais. No nosso Estado, fazemos cirurgias neurológicas de altíssima complexidade. Inclusive o Estado do Pará, que também é bem desenvolvido na ciência médica, envia pacientes para serem operados no Amapá, mostrando que os profissionais – e estou falando de serviço público, volto a insistir – que temos lá são mu i to com pe ten tes, mas es tão re ven do a sua con di ção de tra ba lha rem só para o serviço público.

Sempre trabalhei para o serviço público. Planejei a minha vida para ser médico do Governo do Estado do Amapá. Eu me detinha nisso e ocupei sempre os meus horários de trabalho com o serviço público. Meu salário era de servidor de ex-Território. Ou seja, com um salário fe de ral ain da te mos al gu ma ex pec ta ti va de sobrevivência regular, financeiramente falando, mas os colegas que estão ingressando agora no serviço público precisarão de outras alternativas no serviço privado. Com isso, lo gi ca men te, a qual i da de do ser vi ço pú bli co cai cada vez mais.

Agradeço os ap ar tes de V. Ex^{as}.

Des sa for ma, com a ini ci a ti va, que con ta rá cer ta men te com o decisivo apoio da maioria das Sr^{as} e dos Srs. Se na do res, pro cu ra-se am pli ar o am pa ro da lei, evi tan do, como com pe te a nós, que vi das hu ma nas se jam ce i fa das, quan do po dem ser be ne fi ci a das com me di das pre ven ti vas, como as su ge ri das

na proposição que ora submetemos à deliberação do nosso Parlamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador. – Gostaria de inscrever para falar pela Liderança do PSDB, se for possível, logo após a Ordem do Dia, e abro mão da minha inscrição para comunicação inadiável em favor da Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda a palavra, como Líder do PMDB, no momento que julgar oportuno.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Solicito a V. Ex^a a minha inscrição como Líder do PDT, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Vamos conceder a palavra, obedecendo à ordem de inscrição, ao Senador Sibá Machado, como Líder do PT. S. Ex^a dispõe de 5 minutos, de acordo com o Regimento e, em seguida, de acordo com a inscrição, fará uso da palavra o Senador Efraim Morais, da Paraíba e Líder da Minoria, que inscreveu uma gloriosa página na madrugada de hoje no Senado Federal.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Como Líder. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, também venho à tribuna para falar um pouco sobre os transgênicos. Tive o cuidado, desde antes ontem, de tomar todas as precauções para acompanhar de perto os eventos relacionados a este assunto. Refiro-me aqui a alguns pontos que considero de extrema importância, alguns de muita gravidade.

No início do Governo Lula, encontramos uma situação extremamente complicada. Agricultores do Rio Grande do Sul, muito provavelmente, induzidos a erro, cometeram a ilicitude de plantar sementes contrabandeadas da Argentina.

Por causa disso, foi feita uma negociação. Tínhamos uma safra de mais de 9 milhões de toneladas. O Governo editou, então, a Medida Provisória nº 113, que dispunha que o cultivo de soja transgênica continuava proibido no Brasil, mas que a saída seria a comercialização da safra naquele momento, que tem até 31 de janeiro de 2004 para ser vendida. Se houvesse sobra, seria incinerada.

Esse tratamento não exige de responsabilidade quem induziu a erro os agricultores inocentes, especialmente os do Estado do Rio Grande do Sul. Falo isso porque li na **Folha de S. Paulo** do dia 25 de junho de 2003 que o Presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Sperotto, disse o seguinte:

Estamos preocupados com a colheita deste ano. Aqui no Rio Grande do Sul, há a consciência de que a utilização de transgênicos é irreversível.

E prosseguiu, Sr. Presidente Mão Santa:

Nem Jesus Cristo poderia evitar a continuidade do plantio de transgênicos.

O Sr. Carlos Sperotto incitou mais de 100 mil agricultores do Rio Grande do Sul a cometer ato ilícito. Esse cidadão, na minha opinião, tem que ser punido.

Sr. Presidente, hoje fui ao Ministério Público, juntamente...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a está falando como Líder?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Como Líder.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Então, não posso pedir um aparte a V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Fui ao Ministério Público hoje, com a Senadora Ideli Salvatti e o Deputado Federal Zico Bronzeado, e impetramos uma representação contra o Sr. Carlos Sperotto, para ser imediatamente processado e punido por essa incitação.

O que ocorreu? Cento e cinquenta mil trabalhadores do rescometeram o ato.

E qual é o problema atual? O problema atual é que estamos com outro fato conosco, agora não

para dar uma direção a uma colheita, mas a um plantio. Então, o que propomos? Conversamos, ontem e hoje, com o Sr. Presidente da República em exercício, José Alencar, para buscar uma proposta de redação para a medida provisória que pretende solucionar o problema. Existe uma lei no Brasil proibindo a circulação e a comercialização de produtos modificados. E a sugestão de redação de texto que vamos apresentar ao Sr. Presidente José Alencar diz o seguinte:

1º. Fica o Governo brasileiro autorizado a adquirir dos agricultores do Rio Grande do Sul a safra 2003 de sementes de soja modificada.

Por quê? Por que a Embrapa do Rio Grande do Sul, a Embrapa do Rio Grande do Sul e a Delegacia Federal da Agricultura do Rio Grande do Sul enviaram o documento dizendo que existem 245 mil toneladas de soja não modificada à disposição dos produtores de soja do Rio Grande do Sul. Portanto, existe a semente disponível, não sendo necessário plantar-se a semente modificada.

2º. Para dar continuidade ao plantio de soja o Governo Federal oferecerá, em regime de troca, semente de soja convencional para os respectivos produtores.

3º. O Governo brasileiro se responsabilizará pelo destino do produto adquirido para países que importam grãos modificados.

4º. Da venda dos grãos modificados, o Governo destinará os recursos na continuidade das pesquisas para o maior conhecimento da referida cultura.

Sr. Presidente, estamos cientes, por entidades fidedignas do Rio Grande do Sul, de que esses 150 mil produtores foram induzidos a cometer isso – e aqui temos a prova do Sr. Carlos Sperotto, um dos responsáveis por tal fato.

Qual o alerta que ainda que reamos fazer?

O Sr. Phill Angel, diretor de comunicações da Monsanto, fez a seguinte declaração ao jornal **The New York Times**

Não é a Monsanto que tem de se preocupar com a segurança dos seus produtos alimentares. Nosso interesse é vender o mais possível. Verificar a segurança é com o governo.

Então, se a Monsanto trata os agricultores dos Estados Unidos e do Canadá dessa forma, é assim

que vai tratar os do Brasil! Não aceitamos isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Sibá Machado, lamentamos informar que V. Exª já ultrapassou o seu tempo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Entendo, Sr. Presidente, mas devido à gravidade deste assunto e à iminência de criar um problema, pediria a V. Exª, por favor, mais um minuto para concluir o meu raciocínio, se possível.

Então, Sr. Presidente, queremos imediatamente a apuração dos sesfatos. Alerto os agricultores do Rio Grande do Sul: se a medida provisória autorizar o plantio da semente modificada no Estado, segundo todos os juristas que consultei de ontem para hoje, a Monsanto terá o direito de cobrar **royalties** da semente modificada. E quanto a Monsanto cobra hoje a semente na Argentina? Diz o documento da Embrapa: US\$49,83 por tonelada. Significa que é uma balela, uma falácia dizer que haverá lucro com a plantação da semente modificada, por que todo o lucro irá para a Monsanto, por meio dos **royalties**.

Por último, a Monsanto declara, no **The New York Times** que cobrará dos agricultores dos Estados Unidos e do Canadá a assinatura de um contrato pelo qual eles estarão proibidos de reproduzir a semente e serão obrigados a comprar sementes da empresa. Se isso é bom para os Estados Unidos, que ela vá para lá e fique com eles. No Brasil, que reamos um debate sério, que a soja transgênica seja discutida nos moldes em que todos concordamos: para a pesquisa e para que o Brasil possa ter orgânica e a primazia de ser proprietário de tal tecnologia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Exª ultrapassou o seu tempo em 60 por cento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, de acordo com a ordem de inscrição, ao Senador Efraim Moraes, do PFL da Paraíba, Líder da Minoria.

A Presidência apresenta os aplausos pela sua participação, com seu voto em separado, na reunião histórica da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizada ontem. V. Exª mostrou ser contra a contribuição dos aposentados, das viúvas e de fenêuas a paridade. V. Exª merece os aplausos do povo do Brasil.

V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, antes gostaria de fazer constar uma retificação: quando o ilustre Senador Sibá Machado fala em

Monsanto, refere-se a uma empresa multinacional e não a V. Ex^a, o Senador Mão Santa. Quando ele falou que todo o dinheiro vai para a Monsanto pode ter ficado uma interpretação no ar. Que fique claro que não tem nada a ver com V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, infelizmente, a Monsanto não tem a mão santa que V. Ex^a tem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Ficamos agradecidos com a defesa do franciscano Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com a palavra o grande Líder da Paraíba, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, inicialmente agradeço a V. Ex^a pelas palavras dirigidas à minha pessoa. Não só o Senador Efraim Morais, mas principalmente os Senadores do PSDB, do PFL e do PDT, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mesmo enfrentando o rolo compressor do Governo, levantaram a reunião até às 6 horas e 10 minutos de hoje. Foi uma reunião histórica. E não nos consideramos derrotados. O Governo, com o rolo compressor, teve maiorioria de votos, mas nós, na condição de Minoria, estávamos em defesa da maiorioria dos trabalhadores, dos funcionários públicos do Brasil. Quem saiu derrotado nessa questão, mais uma vez, foi o Governo e, principalmente, o PT, partido que comandou essa reforma contra os trabalhadores e contra os funcionários públicos brasileiros.

E quanto à questão dos transgênicos, que ouvi há pouco, entendendo que esta Casa tem que discutir-la. Porém, a esta altura, ela não depende dos Estados Unidos, mas do Governo do Brasil. Está para ser assinada uma medida provisória, portanto, o apelo feito desta tribuna pelos companheiros do PT deve ser dirigido ao Presidente Lula, para que Sua Excelência não assinasse a medida provisória. A decisão de regulamentar os transgênicos é do Governo brasileiro. Então, toda essa zozada que está sendo feita aqui depende do Governo, depende do Governo não assinar a medida provisória. Essa é que é a verdade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dou início ao assunto que me traz à tribuna hoje. A independência e harmonia entre os poderes é princípio basililar do Estado Democrático de Direito, sem o qual nenhuma civilização é digna desse nome. Montesquieu já o disse há quase trezentos anos, ao conceber o sistema tripartite em vigor. Aqui, lembro muito bem o

Presidente em exercício desta Casa, Senador Mão Santa, porque S. Ex^a gosta de citar figuras como Montesquieu.

Sr. Presidente, o Brasil lutou e sofreu durante décadas e décadas de sua formação republicana para conquistar sua independência de que, apesar de todas as limitações e imperfeições, é esse o modelo de organização do Estado que mais se amolda ao desenvolvimento pacífico do País: a democracia, fundada na independência e harmonia do Legislativo, Judiciário e Executivo.

Eis, porém, que o Governo Lula, que sustenta em seus discursos o ideário democrático, empenha-se em intervir na esfera do Poder Judiciário e subjulgá-lo. Li – tenho certeza de que muitos dos Srs. Senadores também leram –, com espanto, no jornal **Valor**, edição do dia 22 de setembro passado, que “o Presidente quer alterar o perfil do Supremo Tribunal Federal e estudar fixar mandatos para seus Ministros”, que teriam duração de, no máximo, dez anos.

Ainda, segundo o jornal, “o Presidente pretende também influir para que haja mudança na composição do Tribunal, tornando-o mais ágil e mais moderno”. O mais grave em tudo isso não é exatamente o Presidente ter feito críticas a um outro Poder, considerada pelo Ministro da Casa Civil, José Dirceu, como “muito ruim”.

Sr. Presidente, peço que seja anexada ao meu discurso a reportagem do jornal **Valor**, por que o que estou lendo foi dito pelo próprio Governo, pelo próprio Ministro José Dirceu, pelo Presidente Lula.

O que considero mais grave é o Presidente da República cogitar de tais mudanças sem ter tido sequer a gentileza de abrir o debate junto ao próprio Supremo Tribunal Federal. Há muito os juízes sustentam a necessidade de mudanças na estrutura do Judiciário. Conhecem como ninguém as limitações de que padecem. Tiveram, por isso mesmo, intensa participação nos debates quando da votação da matéria na Câmara dos Deputados há dois anos – e participei das discussões como Deputado –, e também nesta Casa, onde a proposta de reforma do Judiciário ainda tramita.

As declarações do Presidente da República foram feitas perante uma platéia de advogados, os vinte e sete presidentes das seccionais da OAB, em reunião semana passada em Brasília.

Segundo o jornal **Valor**, em matéria assinada pelo repórter Juliana Basile, cujo texto, Sr. Presidente, peço que conste dos Anais desta Casa, o tom das críticas ao Judiciário foi, em certos momentos, de precia

vo, sobretudo quando aborda a figura de seu Presidente, Ministro Maurício Corrêa. Diz o jornal que “Corrêa foi até ridicularizado. Disse ram que havia o risco de misturar uísque com cerveja, se essas bebidas fossem servidas na festa dos 175 anos do Tribunal”.

Não considero, Sr. Presidente, adequados nem o tom nem o conteúdo nem a oportunidade dessas imprecisões, que foram, inclusive, objeto de abordagem caricata em colunas de notas de diversos jornais nacionais nos últimos dias.

Considero um desserviço à elevação da prática política neste País esse tipo de conduta por parte de governantes, sobretudo quando contrapõe dois Poderes da República.

Na mesma linha, considero equivocada a ausência do Presidente da República da solenidade, semana passada, dos 175 anos do Supremo Tribunal Federal. Os jornais informam que tal ausência foi motivada por questões pessoais entre os Presidentes dos dois Poderes, Lula e Maurício Corrêa. Lamentável.

Uma lição básica da vida pública é exatamente saber se parar o que é pesado do que é institucional. E o Presidente Lula, que tem sabido cultivar relações com antigos adversários e mostrar-se superior a tantas coisas pequenas, não soube fazê-lo. É uma pena. Perdeu a oportunidade de dar uma lição pública de civildade e fidelidade política.

O jornal **Valor** sublinha que as mudanças no Supremo estão sendo discutidas no Planoalto em um momento de crise entre o Executivo e a cúpula do Judiciário. O desconforto de Lula com Corrêa, segundo o jornal, é muito grande desde que o Presidente do STF criticou abertamente a reforma da Previdência e o estilo do Presidente governar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Escuto inicialmente V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, e, em seguida, o Senador José Jorge, com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Efraim Moraes, V. Ex^a, a cada momento, cresce no meu conceito, na admiração que tenho pela atitude coerente e corajosa que marca a sua atuação parlamentar. Ou via pelo rádio, ainda há pouco, a fase inicial do seu discurso, em que V. Ex^a se reportava ao que, no fundo, dá no mesmo. O início de seu discurso equiparava-se a esta etapa, por que V. Ex^a fala de um certo caráter autoritário do Governo, de um certo caráter

truculento, de um certo caráter intencional e intolerante. Ontem, vimos isso. Foi preciso aquela máquina monumental do Governo, com chicanas e mais chicanas regimentais, para, às 6 horas e 10 minutos, logram aprovar um texto. Foi uma vitória de Pirro para o Governo, até porque juntou o seu e o meu Partido, que não estavam unidos nos detalhes até então. Esse é um dado muito importante e que terá reflexos em plenário, nos próximos momentos. V. Ex^a se reporta, agora, à relação do Presidente Lula com o Judiciário. Sua Excelência faz beicinho para o Judiciário: ou o Judiciário comporta-se como quer o príncipe, ou o príncipe deixa de frequentar as comemorações dos 175 anos de fundação, de atuação do Supremo Tribunal Federal. Eu sempre digo e repito – V. Ex^a já deve ter ouvido da minha boca isso – que não se pode compactuar com o autoritarismo. É preciso enfrentá-lo no nascedouro, caso contrário, torna-se forte e pode tornar-se irreversível. Todas as experiências autoritárias do mundo começaram como quem não quer nada, ou seja, é o príncipe cercado de bajuladores de áulicos, sem prever o que ele está certo o tempo inteiro. Devem ter dito que foi uma atitude mácula, bonita, interessante, talvez mais bonita do que se fantasia de tirolês. Espero que o Presidente fantasia-se de governante para começar, realmente, a fazer as coisas pelo País. Mas a atitude que deve chamar a atenção da queles que não são áulicos nem bajuladores é a de alertar o príncipe para o fato de que, no começo do Governo, tudo passa como se fosse brincadeira; depois, é terrível para um governante encontrar, entre ele e as demais instituições do País, um fosso. E esse fosso é aberto quando há desrespeito, quando há atropelamento, quando não há a capacidade de diálogo efetiva, quando há a tentativa de pensamento único, que emburrece o País depois de ter emburrecido o Governo. Essa é minha opinião, Sr. Senador. Parabéns pelo seu belo discurso. Mais do que nunca, parabéns pela sua atuação coerente, combativa, correta, e que me faz vir à tribuna para dizer da admiração que tenho não só por V. Ex^a, mas pelo povo da Paraíba, que mandou para cá tão mais útil representante.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, e digo que realmente a grande vitória de ontem é a certeza de que PFL, PSDB, PDT e companheiros de outras legendas estamos aqui neste plenário, evidentemente, contra o rolo compressor, contra uma maioria aparente. Juntos estaremos em defesa da maioria dos trabalhadores brasileiros, dos funcionários públicos, que são as

grandes vítimas dessa reforma. E detalhe maior foi a forma como saímos da quele plebário, com ar de vitoriosos, pela união do PSDB, do PFL e do PDT no combate a essa matéria e a outras que virão a plebário. E V. Exª foi o grande artífice da união na noite de ontem, na madrugada de hoje, ao lado dos Senhores Tasso Jereissati, Leonel Pavan, Alvaro Dias, e tantos outros valerosos companheiros do meu Partido e do meu Partido, sob o comando do meu Líder, Senador José Agripino, do meu Presidente, Senador Jorge Bornhausen, do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Senador César Borges, do Senador Roldolpho Tourinho, do Senador Paulo Octávio e do Senador José Jorge, a quem tenho a honra de conceder um aparte. Até o amanhecer do dia estive mos lá em defesa do povo brasileiro.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Efraim Morais, gostaria de me congratular com V. Exª, inclusive pelo fato de termos saído vitoriosos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às 6 horas da manhã. Perdeu o voto, mas tive uma vitória política. Eu, inclusive, considero-me a grande vítima dessa máquina do Governo, que me impeidiu de ler o meu voto em separado. Pela parte que consigo ler, deu para que todos verifiquem que o mesmo deveria ter sido lido na íntegra. Mas foi apenas um fato que superamos. Ficamos até o fim e demos nossos votos unidos contra esse projeto, que, na realidade, não reforma a Previdência. Trata-se de um projeto casuístico. É, na realidade, uma mala de mal das. Cada artigo é uma maldade, só diferindo quem é o atingido. São maldades contra velhinhas, contra velhinhos, contra quem vai se aposentar, contra funcionários públicos...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – E até contra quem vai morrer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Inclusive com quem morre. Eu gostaria também de me congratular com V. Exª por esse pronunciamento que faz sobre o Judiciário. Sou, inclusive, o relator da Emenda Constitucional do Judiciário aqui no Senado. Nós estamos trabalhando nela e paramos um pouco agora por que toda a atenção da Banca do Governo está voltada para a reforma da Previdência e para a reforma tributária. Combinamos com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, que nós paráramos um pouco até que essas duas reformas passem pela Comissão. Mas fiquei preocupado, Senador Efraim, principalmente com essa afirmativa de que

o Governo quer diminuir o mandato dos Ministros do Supremo para dez anos.

Creio que, na Justiça brasileira, há muito o que ser consertado, mas há algo que sempre deu certo, com o qual nunca tivemos problemas: o Supremo Tribunal Federal. Portanto, na verdade, anunciaram a matéria sem envolver emendas, sem nada, no momento em que a reforma do Judiciário está em tramitação, que o Poder Executivo quer limitar o mandato dos Ministros do Supremo em dez anos, soa como ameaça. Creio que se deveria voltar atrás, porque, certamente, nós, desta Casa, não concordaremos com que o Supremo seja humilhado dessa forma. Solidarizo-me com V. Exª e o parabeno pela brilhante atuação como nosso Líder, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador José Jorge, na certeza de que sou obrigado a lamentar a truculência que ocorreu ontem, na quebra da união, em que se casou o direito de V. Exª de ler o seu voto em separado. Mas, graças a Deus, graças à nossa união na quebra da Casa, conseguimos mostrar ao Brasil que ainda temos força para, no plebário, mudar essa crueldade, esse confisco que querem fazer com o dinheiro do aposentado, com o dinheiro das viúvas, com o dinheiro do funcionário público.

Ouçõ V. Exª, Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, primeiramente, quero apresentar aqui o nosso respeito ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa. S. Exª simboliza para este País aquele piauiense Evandro Lins e Silva, que, com grandeza e firmeza, foi Presidente do Supremo Tribunal Federal. Sofri injustiças no TSE, o que só foi possível porque aproveitaram a saída de Maurício Corrêa. Quero aqui também apresentar os meus aplausos pessoais a V. Exª pelo seu comportamento de Líder da Minoria desta Casa. Sou do PMDB, e Ulysses Guimarães disse: “Ouça a voz rouca das ruas”. E as vozes roucas das ruas estão lhe aplaudindo pelo seu voto em separado, em defesa dos aposentados, das viúvas e da paridade. Quando a matéria vier para cá, V. Exª terá o meu voto – já o tem antecipadamente –, em nome de Ulysses Guimarães, que mandou auscultarmos a voz rouca das ruas, a voz do povo, que é a voz de Deus, e o povo e Deus são contra essa reforma.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Meu caro Senador Mão Santa, agradeço-lhe o aparte e tenho

certeza de que essa é a posição de V. Ex^a aqui, no plenário, pela forma com que V. Ex^a se vem pronunciando, vem se comunicando por meio da televisão, do rádio, desta Casa e deste Poder. V. Ex^a tem revelado a todo o Brasil a sua posição.

Por tanto, ao lado de V. Ex^a e de outros com parceiros do PMDB, companheiros do PT e companheiros ou tros que se unirão ao PFL, ao PSDB e ao PDT, vamos mudar a reforma da previdência, que, dentro de poucos dias, estará aqui, no plenário, para ser votada.

Sr. Presidente, não podemos conceber que questões pessoais influam ou mesmo determinem mudanças constitucionais na estrutura de um Poder, imposta por outro. Esta belicermantados para os Ministros do Supremo não é medida típica que dependa apenas da vontade do chefe de outro Poder, no caso, o Executivo. É medida que carece de discussão e, para ser implementada, precisa passar pelo crivo do Congresso Nacional. Pessoalmente, tenho dúvidas quanto ao acerto dessa proposta, mas admito que possuidensores qualificados e que deva ser submetida a debate, no âmbito da reforma do Judiciário. Mas não há como excluir o Judiciário dessa discussão e não ouvi-lo.

Diz o jornal **Valor** – e o deixarei registrar nos Anais da Casa – que o Governo quer implementar um sistema de controle externo para reduzir a corrupção de juízes e criar mecanismos para torná-lo mais rápido e próximo da população carente.

São coisas diferentes: o combate à corrupção, que deve ocorrer em todas as frentes dos três Poderes, e o anacronismo estrutural do Judiciário, que independe da vontade dos juízes. Sabemos que é preciso estruturar fisicamente a Justiça, dar-lhe meios de melhor exercer sua missão, assim como é indispensável que se reforme a legislação processual, respondável também pela infinidade de recursos que sobrecarregamos Tribunais Superiores.

Com relação ao controle externo, é tema que tem suscitado as maiores confusões e controvérsias. Que tipo de controle se cogita? O que é exatamente o controle externo? É controle de sentenças, de consciências? Somos contra. É controle administrativo? Em que bases?

São discussões de grande complexidade, que devem ocorrer em âmbito adequado. Por que o Governo não vem a esta Casa, que está discutindo a matéria, para apresentar com clareza suas propostas? A impressão que dá é a de que pretende, ele

próprio, o Executivo, exercer o controle externo sobre o Judiciário.

O Ministério da Justiça criou uma Secretaria especial para fazer um diagnóstico da Justiça e propor mudanças. O Presidente do STF, Maurício Corrêa, foi contrário à ideia, criticando-a abertamente. Quer que esse tema seja discutido no âmbito próprio, o Congresso Nacional, com a participação dos juízes e da sociedade brasileira, o que é, no mínimo, razoável, e não por um punhado de burocratas, tranca dos numa sala do Ministério da Justiça.

A preocupação do Planalto com o Judiciário – e é o próprio jornal **Valor** quem o diz – não é apenas institucional. O Governo é o maior réu do País e responde a processos bilionários no STF. O Supremo está para decidir – e ontem decidiu –, por exemplo, se a União deve pagar R\$27 bilhões a título de correção nos benefícios previdenciários de 1997 a 2001. E decidiu, Senador Gilberto Mestrinho, a favor do Governo.

Ações como essa são comuns em todas as instâncias da Justiça, mas têm peso maior no Supremo, onde são irrecorríveis. Daí a pressão, entendendo, sobre aquela Corte sempre que interesses do Executivo estão em pauta.

Há também, neste momento, má vontade com o Supremo – e, particularmente, com o seu Presidente Maurício Corrêa – por ter este se envolvido nas discussões em torno da reforma da previdência.

Faço estas considerações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para que esta Casa retome, com critério e sem paixões, o tema da reforma do Judiciário, não permitindo que este debate seja pauta de por impulsos retaliativos do Palácio do Planalto, nem se transforme numa querela ideológica ou partidária.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O País precisa de uma Justiça ágil, ácida e transparente. E isso só será obtido se os Poderes envolvidos nessa discussão observarem os princípios de independência e harmonia que devem ditar o seu convívio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

GOVERNO QUER FIXAR MANDATOS NO SUPREMO

Juliano Basile, de Brasília

O governo Lula faz uma avaliação péssima do Judiciário e pretende reformá-lo por completo. A insatisfação começa pela cúpula da Justiça. O presidente quer alterar o perfil do Supremo Tribunal Federal (STF) e estudar mudanças para ministros. Os próximos indicados ao STF teriam mandatos de dez anos no tribunal. Atualmente os ministros permanecem no cargo até completar 70 anos, quando são aposentados compulsoriamente com salários integrais.

Os principais interlocutores de Lula avaliam que o tempo de permanência no Supremo é muito grande. Alguns ministros chegam ao tribunal com 45 ou 50 anos e ficam até completar 70. Eles entendem que é um cargo quase vitalício.

O presidente pretende também influir para que haja mudança na composição do tribunal, tornando-o mais ágil e mais moderno. Lula indicará uma mulher para a vaga que será aberta em maio do ano que vem com a aposentadoria do ministro Maurício Corrêa, presidente do STF. Ele já idealizou o perfil da futura ministra. "Será uma advogada combativa", confidencia ou Lula, em reunião, na semana passada, com os presidentes de cada uma das 27 seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), realizada no Palácio do Planalto.

Lula indicou três ministros ao STF (Cezar Peluso, Carlos Britto e Joaquim Barbosa Gomes). Terá mais duas indicações a fazer com as aposentadorias de Corrêa e do ministro Carlos Velloso, em janeiro de 2006. Ao final de seu mandato, terá indicado cinco dos onze ministros do STF. Se for reeleito, indicará mais dois.

As propostas de mudanças do Supremo estão sendo discutidas no Planalto num momento de crise entre o Executivo e a cúpula do Judiciário. O descontento de Lula com Corrêa é muito grande. O presidente do STF criticou abertamente a reforma da Previdência e o estilo de Lula governar. Em entrevista à revista **Veja** disse que Lula está deslumbrado com o poder e governa com dois czares: José Dirceu e Antonio Palocci.

Durante o encontro com a OAB, o presidente demonstrou sua insatisfação. Ao ser perguntado se iria à festa de 175 anos do STF, ocorrida na quinta-feira passada, Lula respondeu com ironia: "Eu?!" Em seguida, bateu a mão no ombro de Thomaz Bastos, seu

Ministro da Justiça, também presente ao encontro: "Tá aqui quem vai me representar."

Quando um dos presidentes seccionais da OAB disse que o perfil do STF está mudando para melhor por causa das recentes indicações, Lula respondeu que se rão feitas novas mudanças no tribunal. Foi neste momento que falou em indicar uma mulher. Logo depois, conversou sobre as outras propostas de mudança, como a de fixar mandatos para o STF.

Lula pediu aos integrantes da OAB que ajudassem Thomaz Bastos na reforma do Judiciário. O ministro da Justiça foi presidente da Ordem e tem contato próximo com líderes da entidade.

Preocupação com o Judiciário não é apenas institucional. O governo é o maior réu do País e responde a processos bilionários no STF. O tribunal está para decidir se a União deve pagar R\$27 bilhões a título de correção nos benefícios previdenciários de 1997 a 2001. Ações como essa são comuns em todas as instâncias da Justiça, mas têm peso maior no Supremo.

O Palácio do Planalto vê com muito insatisfação o funcionamento do Judiciário. O governo quer implementar um sistema de controle externo para reduzir a corrupção de juízes e criar mecanismos para torná-lo mais rápido e próximo da população carente. O ministro da Justiça criou uma secretaria específica para fazer um diagnóstico da Justiça e propor mudanças. Corrêa foi contrário à ideia, criticando-a abertamente.

"O Judiciário brasileiro é muito ruim", disse o Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, na reunião do Presidente Lula com a OAB. Uma das expectativas do governo para melhorar o relacionamento entre o Executivo e o Judiciário, é a mudança na presidência do Supremo, em maio de 2004, quando termina o mandato de Maurício Corrêa. O ministro Nelson Jobim assumirá a presidência do STF e o Planalto avalia que ele tem profundo respeito ao relacionamento institucional.

Durante o encontro da cúpula do governo com a OAB, Corrêa foi até ridicularizado. Disse ram que havia o risco de Corrêa misturar uís que comerveja, se essas bebidas fossem servidas na festa dos 175 anos do tribunal. Corrêa havia admitido à **Veja** ter feito essa mistura durante o carnaval de 1994, quando era ministro da Justiça do então presidente Itamar Franco.

Na festa do STF, porém, foi servida água gelada e refrigerante. Lula não compareceu. Foi representado por Thomaz Bastos e pelo vice, José Alencar, que chegou atrasado e não ficou para ouvir o discurso de Corrêa.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Prorroga a Hora do Expediente por quinze minutos, para que os três Srs. Senadores que se inscreveram para uma comunicação inadiável possam fazer uso da palavra.

Apeleia para que S. Ex^{as} usas sem os cinco minutos previstos no Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está se instalando, hoje, uma frente para lamentar em defesa do transporte público, e essa é uma questão que, realmente, precisa ser encarada de uma forma mais adequada, pois os problemas estão aumentando a cada dia nas grandes cidades brasileiras.

O número de veículos nas ruas é crescente, há ausência de obras estruturais em muitas cidades, tais como avenidas, e, dessa maneira, a questão nos mostra, pela frente, um horizonte negro, difícil e desconhecido, que será o crescente congestionamento nas grandes cidades.

Para evitar isso, é fundamental o transporte de massa, mais conhecido como transporte ferroviário e de metrô, que enfrenta, neste momento, dificuldades grandes no Brasil.

A tramitação de alguns projetos está muito lenta. Nesta semana, tivemos oportunidade de receber em audiência, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, os Dirigentes da CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) e também a Secretária Executiva do Ministério das Cidades. Entretanto, essa audiência ficou muito aquém do que se poderia desejar, já que a CBTU não trouxe nenhuma perspectiva de novos investimentos. Pelo contrário, mostrou um plano muito tímido, que já foi comentado aqui. Algumas Capitais, como Fortaleza, no Ceará, têm recursos mais expressivos previstos apenas para o primeiro ano após o mandato do Presidente Lula.

Em Belo Horizonte, há obras do metrô inabundantes, e, neste ano, haverá a mais baixa liberação de recursos dos últimos dez anos. Houve problemas também nos anos anteriores, no Governo do meu Partido, mas agora a situação é sofrível, pois a liberação praticamente não existe, e a segunda linha de metrô da cidade, prevista desde o Plano Diretor

de 1982, já foi paralisada, sob o argumento de que os projetos são antiquados, até se desconhecendo a capacidade técnica do corpo de funcionários da CBTU.

Também com relação ao metrô, há um fato que começa a nos preocupar mais.

Nesta semana, num triste cenário, uma criança de apenas dois anos de idade acabou morrendo ao cair num fosso de elevador de oito metros, numa das estações em construção. O delegado responsável pelo caso constatou que o tapume não havia sido colocado de modo correto e declarou não ter dúvidas de que houve negligência da Companhia Brasileira de Trens Urbanos e da companhia contratada para fazer o serviço. A CBTU, por sua vez, preferiu adiar as justificativas para o acidente e disse que só se pronunciará depois da divulgação do relatório.

É, portanto, fundamental que a CBTU possa ser recusada para aplicar nos metrô do Brasil como um todo e que, de uma vez por todas, termine-se com essa questão de se fazerem críticas às administrações anteriores como justificativa para os problemas. O mês de setembro já está terminando, vamos entrar no mês de outubro – são, portanto, nove meses de Governo –, e, lamentavelmente, nessa oportunidade da audiência pública, as autoridades que aqui vieram, questionadas que foram com relação à liberação de verbas, trouxeram-nos apenas críticas às administrações anteriores.

É evidente que tivemos problemas, como eu já disse. Incluíve, no próximo metrô de Belo Horizonte, houve um acidente em que dois trens que se chocaram pela ausência de sinalização. E sobre isso há uma crítica contundente, a de que foi uma irresponsabilidade de ter deixado esses trens funcionarem sem a devida sinalização. Agora, também houve um acidente fatal, lamentavelmente. E de quem é a responsabilidade? Também é da administração passada? Acredito que não. Não cabe aos antecessores essa responsabilidade.

Portanto, Sr. Presidente, quero trazer a minha preocupação com esse processo de transporte urbano de massa em todo o Brasil.

Em Belo Horizonte, está prevista a estadualização do metrô, e já existe uma companhia criada com esse objetivo. Haverá a participação do Governo do Estado com 55%, da Prefeitura de Belo Horizonte com 35% e da Prefeitura de Contagem, cidade da grande Belo Horizonte, com 10%.

A companhia já está constituída e pode receber o metrô para gerenciá-lo mais adequadamente pelo Estado e pelos Municípios. Entretanto, apesar disso

estar previsto, desde de dezembro do ano passado, foi suspensa a assinatura do contrato de transferência para o Estado, exatamente por que estava se instalando um novo Governo. Lamentavelmente, até este momento, não há a realização dessa transferência, o que nos leva a crer que existem também problemas ligados à picuiha com a administração anterior, com a administração do Governado Estado, que hoje é de outro Partido que não o do Presidente Lula.

Não podemos estar com os braços cruzados em relação ao transporte urbano no Brasil. É fundamental que o Governo pare de guardar dinheiro e comece a liberar os recursos previstos em orçamento para as obras dos metrô nas várias Capitais brasileiras. Enquanto as autoridades estudam o problema, vidas se perdem nos buracos dos metrô de Belo Horizonte. E essas vidas são irreparáveis, Sr. Presidente.

Portanto, o momento é de ação, não é mais de palavras, de lamentos e de críticas a administrações anteriores. É momento de se trabalhar, buscando recursos e colocando em funcionamento um sistema de transporte urbano mais adequado à população brasileira nas grandes cidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos acompanhando, com muita atenção e preocupação, a decisão que talvez seja tomada nesta semana. Pelas declarações feitas hoje pela manhã, no **Bom dia Brasil**, pelo Vice-Presidente da República, talvez essa decisão não seja tomada nesta semana. S. Ex^a está, durante todo o dia, recebendo comitivas e tratando do assunto dos transgênicos, tendo em vista a sua gravidade e a difícil decisão que precisa ser tomada.

Estamos acompanhando essa questão com muita atenção. Esse é um assunto polêmico por si só, apaixonante, em que as posições estão cristalizadas. Há uma tensão de se imaginar que, de um lado, estão os adeptos da questão ecológica e que, do outro lado, estão os adeptos e defensores do agronegócio.

Quero trazer uma realidade existente em Santa Catarina, um Estado em que há lei estadual proibindo o plantio e a comercialização de produtos transgênicos. Essa lei foi fruto de um fundo de debate feito com

associedade, não só por conta das questões ecológicas de saúde e de toda dúvida que paira a respeito das consequências da disseminação dos produtos transgênicos, mas também por conta de uma avaliação a respeito dos interesses econômicos do nosso Estado, tendo em vista que Santa Catarina tem uma produção agroindustrial e agropecuária bastante significativa, exporta a maior parte dos seus produtos e tem um mercado de exportação absolutamente vinculado a produtos orgânicos, ou seja, tem um pré-requisito de não utilizar produtos transgênicos.

Tivemos, há pouco tempo, suspensão de contratos de exportação de frangos, tendo em vista que, em determinado período, a falta do milho obrigou os produtores a adquirirem milho transgênico do Paraguai. Isso foi suficiente para que as exportações de alguns produtores de Santa Catarina fossem barradas no mercado europeu.

Por isso, não debata a respeito dos transgênicos, deixando a lógica essa discussão que se tenta fazer entre os ecologistas e o agronegócio. Isso porque no caso específico de Santa Catarina o agronegócio, ou seja, as agroindústrias estão diretamente envolvidas nesse debate e nessa questão – a não ser que eu esteja muito enganada, até por que não tivemos nenhuma dificuldade em aprovar a lei estadual proibindo os transgênicos em Santa Catarina – e não terão interesse em que seja liberada a produção de transgênicos em nosso País. Por quê? Porque não temos os estudos suficientes para dizer com certeza que não haverá contaminação em termos ambientais, em termos de saúde, com relação à disseminação dos produtos transgênicos. Também não temos estudos para determinar a ideal proximidade de delimitação, ou seja, qual é a distância garantida de que uma lavoura transgênica não acabará influenciando uma lavoura não transgênica.

Hoje de manhã, em uma brincadeira com o Senador Paulo Paim, disse-lhe que vamos ter que conversar, porque Santa Catarina e o Rio Grande do Sul têm uma barreira de uma fronteira. Nós vamos ter que fazer o quê? Uma cerca? Um muro para não deixar nem as borboletas entrarem? Como vamos funcionar? Como é que os interesses colocados na conjuntura pelo Rio Grande do Sul se impõem a uma conjuntura do restante do Brasil, inclusive de Estados vizinhos?

Dessa forma, temos o entendimento de que esta não vai ser uma decisão fácil, mas, sim, profundamente complexa. E indiscutivelmente precisaremos de um espaço e tempo adequados para fazê-la de forma serena, atendendo aos interesses da Nação em relação à sua diversidade econômica e, principal

mente, aos interesses do nosso povo. Todos sabemos de quem é o grande interesse em fazer com que a transgenia se insista no País: há uma multinacional com um nome e mão santificada que tem todo o interesse em que os transgênicos sejam implantados em nosso País.

Estamos acompanhando o processo, inclusive tive a oportunidade de falar com a representante do Governo estadual, porque me preocupou a notícia de que o Governador de Santa Catarina estaria apoiando a liberação dos transgênicos. Tive a confirmação de que este assunto não tem aval do Governo do Estado, tanto que o Secretário de Agricultura de Santa Catarina está realizando, na segunda-feira próxima, uma reunião com os Secretários do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em Florianópolis, exatamente para debaterem sobre como ficarão as interligações dos três Estados, a depender da decisão, que não sabemos ainda, do Vice-Presidente da República sobre o assunto no dia de hoje.

Portanto, traço este assunto e a nossa preocupação, principalmente tendo em vista a realidade do Estado de Santa Catarina, onde o negócio agrícola será profundamente prejudicado com a implantação da transgenia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigada a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Hélio Costa, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, de acordo com o Regulamento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os mineiros estão apreensivos, em especial o Governador de Minas Gerais – inclusive S. Ex^a já manifestou apreensão – em relação as mudanças feitas nesta semana, na última hora, no texto original da reforma tributária, que, hoje pela manhã, chegou a esta Casa para apreciação do Plenário.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lamentavelmente tais mudanças no texto do Relator, Deputado Virgílio Guimarães, alterando, de 31 de julho para 30 de setembro, o prazo dando origem ao prazo para que as Unidades Federativas possam conceder incentivos fiscais, têm concorrido para uma verdadeira intensificação na guerra fiscal entre os Estados, em prejuízo notadamente do Estado de Minas Gerais.

Minas Gerais, na região do Triângulo Mineiro e no sul de Minas em especial, região fronteira com o

Estado de São Paulo, sempre está acossada por aqueles caçadores de empresas que querem retirar de Minas Gerais as empresas que já estão ali instaladas, oferecendo subsídios, vantagens e concessões que, lamentavelmente, o Governo de Minas Gerais não pode conceder.

Ontem, o Governador Aécio Neves fez um levantamento, na ponta do lápis: caso aceitassem todas as alterações feitas no texto da reforma tributária oriunda da Câmara dos Deputados, apenas o Estado de Minas poderia ter um prejuízo de R\$2 bilhões, decorrente do fato de que algumas empresas não mais irão para lá, além de outras que estão, mas que vão sair por causa das vantagens que Estados limítrofes estão oferecendo. As empresas estão cedendo a esta pressão, a esta caça que se faz, neste momento, ao empresário que estava destinado a Minas Gerais e que já começa a abandonar para outros Estados.

Nós, que já vivemos as dificuldades na turquia de muitos anos sem investimentos adequados, na semana passada levamos um susto, porque, de repente, uma obra criada por Juscelino Kubitschek, como foi a Sudene, agora recriada como Fundo de Desenvolvimento Regional, já estava por excluir a região do Vale do Jequitinhonha. Como tive a oportunidade de ressaltar aqui no Plenário, essa região é muito carente e tão necessitada quanto qualquer Estado do Nordeste do País. Aquelas que lamentavelmente não a conhecem é que podem pensar em retirar do Fundo de Desenvolvimento Regional uma região tão carente como o Vale do Jequitinhonha, situada no meu Estado, Minas Gerais.

Sr^s e Srs. Senadores, temos uma missão neste Plenário: o Senado é a Casa revisora. Essa é a nossa missão. Esta é a função do Senado: receber o que foi feito na Câmara dos Deputados e aqui apresentar sua proposta revisora. É o que devemos fazer.

Por esta razão, vamos apresentar um projeto de lei para que seja apenas do aqui na reforma que está sendo discutida, para que possamos voltar ao dia 31 de julho e seis benefícios que podem ser dados até o dia 30. Porque, se permitirmos que tudo aquilo que foi transferido, do dia 31 de julho até o dia 30 de setembro, para outros Estados, Minas Gerais terá um prejuízo, conforme assinalou o Governador Aécio Neves, de até R\$2 bilhões.

Sr. Presidente, essa é uma grande preocupação, porque temos que evitar de todas as formas a guerra fiscal. Na verdade, a proposta que se faz à reforma neste momento, tem, entre outros objetivos, o de acabar com a guerra fiscal entre os Estados. Não podemos mais conviver com essa disputa de favores

quesão oferecidos nas fronteiras estaduais, onde um Estado procura retirar do outro os benefícios que estão chegando, como a empresa que vai para se estabelecer, para criar empregos, para gerar impostos. Nós temos que respeitar essas fronteiras econômicas entre os Estados.

Por essa razão, ressalto a preocupação do nosso Governador de Minas Gerais e repito o que S. Ex^a disse: há inúmeras empresas localizadas no Estado de Minas Gerais que estão sendo assediadas por proposta em escrito e outras, que já estão com as suas definições praticamente tomadas para que venham para Minas Gerais estão, agora, cobrando-nos as mesmas condições apresentadas por outros Estados.

É isso que está acontecendo em Minas Gerais, Sr. Presidente.

Então, levanto aqui a discussão de que devemos nos preparar para voltar para o dia 31 de julho essa data dos benefícios fiscais concedidos aos Estados, porque, se continuar a prevalecer o texto modificado na Câmara dos Deputados, infelizmente não só Minas Gerais, mas vários Estados brasileiros serão prejudicados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigada a V. Ex^a

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a, assim como o Senador Leonel Pavan e o Senador Garibaldi Alves Filho, estão inscritos como Líderes. Como já passamos do horário da Ordem do Dia e ainda não houve comunicação de nenhuma Liderança de que serão votadas as duas pautas, quero apenas ler as matérias do Expediente e, em seguida, voltar à lista dos oradores.

Se V. Ex^a concordar, leirei as matérias constantes do Expediente e, em seguida, daremos continuidade aos trabalhos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para adiantar, em relação às medidas provisórias, asseguro a V. Ex^a que, por parte do PFL e do PSDB, não houve acordo, portanto não houve consenso na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nobre Senador, permita-me ler as matérias e, em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente. Em seguida, vou ao assunto substantivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 406, DE 2003

Dispõe sobre a dedução, para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas, de despesas com salários e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 13.

.....

§ 3º Podem ser deduzidas em dobro as despesas com salários e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica, desde que:

I – seja apresentado, anualmente, ao órgão fiscalizador, na forma estabelecida em norma específica, demonstrativo, com relação nominal, dos contratos enquadrados no benefício;

§ 4º As deduções previstas no § 3º serão asseguradas desde que, no momento da contratação, o empregador esteja adimplente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

§ 5º As empresas que contratarem empregados nos termos do § 3º terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvi-

to Eco nô mi co e So ci al (BNDES) e ao Ban co do Bra sil S.A.

§ 6º O descumprimento, pelo empregador, do disposto §§ 4º e 5º sujeita-o a multa de mil Unidades Fiscais de Referência (UFIR), por tra ba lha dor con tra ta do nos mo des do § 3º, a qual cons ti tu i rá re ce i ta adi ci o nal do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), de que tra ta a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cum pri men to do dis pos to no arts. 5º II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio (de 2000, es ti mará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei, con si de ran do -a na es ti ma ti va de receita da lei orçamentária e o incluirá no de mon stra ti vo a que se re fe re o § 6º do art. 165 da Con sti tu i ção Federal.

Parágrafo único. A lei or ç a men tá ria a que se re fe re o **caput** é:

I – a do ex er cí cio se gu in te ao de pu bli ca ção des ta lei, no caso de a pu bli ca ção oc or rer até o dia 31 de outubro;

II – a do ex er cí cio pos te ri or ao re fe ri do no in ci so 1, no caso de a pu bli ca ção oc or rer após o dia 31 de outubro.

Art. 3º Esta lei en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará e sta lei.

Justificação

O Constituinte de 1988, ao ins cre ver na Carta Magna que cons ti tu em obje ti vos fun da men ta is da Re pú bli ca Fe de ra ti va do Bra sil cons truir uma so cie da de li vre, jus ta, e so li dá ria” e “pro mo ver o bem de to dos, sem pre con ce i tos de ori gem, raça, sexo, cor, ida de e quais quer ou tras for mas de dis cri mi na ção.” (art. 3º, I, IV), pre o cu pou-se em dar aten ção ao cla mor dos ci da dãos por ta do res de defi ciência quan to ao aces so ao em pre go e a sa lá ri os, entre ou tros, vi san do à in te gra ção à vida so ci al e à par ti ci pa ção de les no mer ca do de tra ba lha do.

Embora as pes so as sub me ti das a trans plan tes re nais e os pa ci en tes po da do res de in su fi ciên cia re nal crô ni ca, não se jam, tra di ci o nal men te, en ten di dos como por ta do res de defi ciência para efe i to de pes qui sa do Cen so De mo grá fi co, é ine gá vel que são pes so as por ta do ras de ne ces si da des es pe ci ais, sen do de ver do Esta do pro te gê-las e am pa rá-las.

Sem dúvida alguma, as condições físicas dos pacientes re nais crô ni cos li mi tam bas tan te a in ser ção de les no mer ca do de tra ba lha do. O tipo de tra ta men to a que têm de se sub meter, entre eles a diálise, obri ga-os a se a fas tar pe ri o di ca men te do lo cal de tra ba lha do e da ati vi da de la bo ral, fato que vem di fi cul tan do o in gres so e a per ma nên cia des ses pa ci en tes no mer ca do bra si lei ro, onde o de sem pre go é cres cen te.

É ne cessá rio des ta car o im por tan te pa pel que a in ser ção so ci al dos pa ci en tes re nais crô ni cos, no meio la bo ral e so ci al, pode de sem pe nhar para a me lho ra das con di ções em o ci o nais e psi co ló gi cas de les, com be né fi cas con seqüên cias para suas con di ções de sa ú de.

Se não hou ver es tí mu lo para a con tra ta ção des sas pes so as, o em pre ga dor, se gu ra men te, vai pre fe rir con tra tar quem não é por ta dor de ne hu ma ne ces si da de es pe ci al.

Por to das es sas ra zões, sub me te mos a pre sen te pro po si ção à ele va da apre cia ção do Con gres so Na ci o nal. Em ra zão da re levân cia des sa ini ci a ti va para a me lho ra da qua li da de de vi da dos mi lha res de pa ci en tes re nais crô ni cos de nos so País, es pe ra mos con tar com o apo io dos nos sos Pa res para sua apro va ção.

Sala das Sessões, 25 de se tem bro de 2003. –
Sérgio Zambiasi.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço sa ber que o Con gres so Na ci o nal de cre ta e eu sancio na a se gu in te lei:

Art. 13. Para efe i to de apu ra ção do lu cro real e da base de cál cu lo da con tri bu i ção so ci al so bre o lu cro lí qui do, são ve da das as se gu in tes de du ções, in dependentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de no vem bro de 1964:

I – de qual quer pro vi são, ex ce to as cons ti tu í das para o pa ga men to de fé ri as de em pre ga dos e de dé ci mo-ter ce i ro sa lá rio, a de que tra ta o art. 43 da Lei nº 8.981, de 20 de ja ne i ro de 1995, com as al te ra ções da Lei nº 9.065, de 20 de ju nho de 1995, e as pro vi sões téc ni cas das com pa nhi as de se gu ro e de ca pi ta li za ção, bem como das en ti da des de pre vi dên cia pri va da,

cujas constituições é exigida pela legislação especial a elas aplicável;

II – das contraprestações de arrendamento mercantil e do aluguel de bens móveis ou imóveis, exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

III – de despesas de depreciação, amortização, manutenção, reparo, conservação, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros gastos com bens móveis ou imóveis, exceto se intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

IV – das despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores;

V – das contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;

VI – das doações, exceto as referidas no § 2º;

VII – das despesas com brindes.

§ 1º Admitir-se-ão como dedutíveis as despesas com alimentação fornecida pela pessoa jurídica, indistintamente, a todos os seus empregados.

§ 2º Poderão ser deduzidas as despesas doações:

I – as de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

II – as efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de um e meio por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a de que trata o inciso seguinte;

III – as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuam, observadas as seguintes regras:

a) as doações, quando em dinheiro, serão feitas mediante crédito em conta corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária;

b) a pessoa jurídica doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização, de declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela entidade beneficiária, em que esta se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, com

identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

c) a entidade civil beneficiária deverá ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Mensagem de veto

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, de finido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (Vetado)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atendem, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integram as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e cargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios assistenciais aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (Vetado)

Art. 6º (Vetado)

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se com prova do erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

SEÇÃO II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – de demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo de correr da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º o disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Do Programa de Seguro-Desemprego

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado do regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20-12-2002)

II – auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

(Redação dada nela Lei nº 8.900, de 30-6-94) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-B (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-C O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será desassistido e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada, conforme disposto no § 2º deste artigo. (Artigo incluído nela Lei nº 10.608, de 20-12-2002)

§ 1º O trabalhador desassistido nos termos do **caput** deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego – SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20-12-2002)

§ 2º Cabe rá ao Co de fat, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no **caput** deste artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela. (NR) (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20-12-2002).

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976,

bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV – não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 3º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador de empregado, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alterada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

Parágrafo único. O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no art. 3º desta lei, à exceção do seu inciso II.

Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oitocentos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco centos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º O pagamento do benefício do seguro-de-semprego será suspenso nas seguintes situações:

I – admissão do trabalhador em novo emprego;

II – início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio-suplementar e o abono de permanência em serviço;

III – início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 7º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º O benefício do seguro-de-semprego será cancelado:

I – pela recusa, por parte do trabalhador de desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovado fraude de vias para a percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV – por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

Art. 8º-A. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-B. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-C (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Do Abono Salarial

Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os

rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

Do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições de vias ao PIS e ao Pasep;

II – o produto dos encargos de vias pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT. (Vide lei nº 9.019, de 12-5-1990)

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

Art. 16. No que alude ao recolhimento das contribuições ao PIS e ao Pasep, observar-se-á o seguinte: (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90).

I – os contribuintes deverão recolher as contribuições aos agentes arrecadadores nos prazos e condições estabelecidas na legislação em vigor.

II – os agentes arrecadadores deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, repassar os recursos ao Tesouro Nacional;

III – (Vetado)

Art. 17. As contribuições ao PIS e ao Pasep serão arrecadas pela Caixa Econômica Federal, mediante instrumento próprio, de conformidade com nor

mas e procedimentos a serem definidos pelos gestores do FAT. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90).

Gestão

Art. 18. É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), composto de 9 (nove) membros respectivos suítes, assim definidos: (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31-8-2001)

- I – 3 (três) representantes dos trabalhadores;
- II – 3 (três) representantes dos empregadores;
- III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

V – 1 (um) representante do BNDES.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 3 (três) anos.

§ 2º Na primeira investidura, observar-se-á o seguinte:

I – 1/3 (um terço) dos representantes referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo será designado com mandato de 1 (um) ano; 1/3 (um terço), com mandato de 2 (dois) anos e 1/3 (um terço), com mandato de 3 (três) anos;

II – o representante do Ministério do Trabalho será designado com o mandato de 3 (três) anos; o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, com o mandato de 2 (dois) anos; o representante do BNDES, com o mandato de 1 (um) ano.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

§ 4º Compete ao Ministério do Trabalho a nomeação dos membros do Codefat.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os seus membros.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat seus membros não serão remunerados.

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – (Vetado).

II – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;

III – deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV – elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-deemprego e ao abono salarial e regulamentar os dispositivos desta lei no âmbito de sua competência;

VI – de decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VII – analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX – definir a indexação dos resultados no caso de extinção ou alteração da queles referidos nesta lei;

X – baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-deemprego, indevidamente recebidas;

XI – propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII – (Vetado);

XIII – (Vetado);

XIV – fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, e estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV – (Vetado);

XVI – (Vetado);

XVII – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FAT.

Art. 20. A Secretária-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao seguro-deemprego e abono salarial.

Art. 21. As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT.

Art. 22. Os recursos do FAT integrarão o orçamento da seguridade social na forma da legislação pertinente.

Da Fiscalização e Penalidades

Art. 23. Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego e do abono salarial.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25. O empregador que infringir os dispositivos desta lei está sujeito a multas de 400 (quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) BTN, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a ser aplicada de imediato, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou descato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades das Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta lei.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. (Vetado).

Art. 27. A primeira investitura do Codefat dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 28. No prazo de trinta dias as contribuições ao PIS e ao PASEP arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal, serão recolhidas como receita do FAT. Art. 28. No prazo de trinta dias as contribuições ao PIS e ao PASEP, arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal, serão recolhidas como receita do FAT. (Redação dada pela Lei nº 8.019, de 11-4-90.)

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 29. Os recursos do PIS/PASEP repassados ao BNDES, em decorrência do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência desta lei, integrarão a Carteira de Desenvolvimento Econômico (CDE) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), assegurados correção monetária pela variação do IPC e juros de 5%^{aa} (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo médio diário. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90.)

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará e esta lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto de lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. **JOSÉ SARNEY** – **Mailson Ferreira da Nóbrega** – **Dorothea Werneck** – **Jáder Fontenelle Barbalho**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 12-1-1990.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 661, DE 2003

Sustenta a aplicação do disposto no item 10.3 do Anexo I da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 80, de 19 de novembro de 1998, que altera os Anexos I e II da Resolução nº 51/98-CONTRAN, que dispõe sobre os exames de aptidão física e mental e os exames de avaliação psicológica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do disposto no item 10.3 do Anexo I da Resolução do Contran nº 80, de 19 de novembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução do Contran nº 80, de 19 de novembro de 1998, estabelece, no item 10.3 do Anexo I, que ao condutor de veículos adaptados será vedada a atividade remunerada. Essa decisão configura-se polêmica, uma vez que contraria direitos e garantias fundamentais estabelecidas na Constituição Federal, segundo a qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (art. 5º, II).

Observe-se que as normas legais vigentes não estabelecem qualquer proibição ao exercício de atividade remunerada por condutor de veículo adaptado, seja no que tange à habilitação do indivíduo portador de deficiência física – proprietário do referido adaptado – seja quanto ao direito à isenção fiscal na aquisição de automóvel adaptado.

A habilitação para conduzir veículos de qualquer tipo é disciplinada pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Bra

si leiro (CTB). Para este, confor me dispõe o ad. 147, o indivíduo deve submeter-se a exames de habilitação realizados pelo órgão executivo de trânsito, o que inclui testes de aptidão física e mental, legislação sobre trânsito, noções de primeiros socorros e direção veicular. No caso do portador de deficiência física, o exame de aptidão física indicará se o candidato a motorista é apto, apto com restrições, ou inapto para conduzir veículos da categoria para a qual estiver habilitando-se, definindo, inclusive, quando couber, o tipo de adaptação a ser feita no veículo.

OCTB, entre tanto, não distingue a condição do motorista profissional do amador, identificando as diferentes categorias de habilitação – de A a E – em extinção somente do tipo e do porte dos veículos utilizados. Não estabelece, portanto, qualquer restrição quanto ao exercício da atividade remunerada por parte de motoristas portadores de deficiência física.

Cabe citar ainda a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física (...)”. Essa lei, no art. 1º, relaciona os potenciais beneficiários da medida, entre os quais inclui – além dos motoristas profissionais que exerçam, em veículo de sua propriedade, atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi) – as pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

Tampouco essa lei estabelece restrição ao exercício de atividade remunerada por condutor de veículo adaptado. Na verdade, seria incongruente se o fizesse, já que, ao de se rar a aquisição do veículo, simultaneamente, para o motorista autônomo e para o portador de deficiência física, não cria para esse último privilégio que possa prejudicar a competitividade dos demais.

As razões acima apresentadas demonstram claramente que o Poder Executivo exorbiou do poder regulamentar, ao incluir na Resolução do Contran nº 80, de 1998, dispositivo que veda ao condutor de veículos adaptados a atividade remunerada, proibição que não encontra amparo nas normas legais em vigor.

Deve-se acrescentar que, a par de exorbitante, a proibição resulta extremamente prejudicial para os indivíduos que dependem do automóvel para o sustento da família e que necessitam de veículo adaptado por apresentar qualquer limitação motora que os impeçam de usar os veículos comuns. Embora algumas modalidades de deficiência sejam incompatíveis

como exercício profissional na condução de veículos automotores, a proibição de qualquer condutor de veículo adaptado exercer atividade remunerada, independente do grau e do tipo de incapacidade verificada, revela-se arbitrária e injusta, com forte repercussão sobre o problema da exclusão social.

Pelo exposto, e com base no art. 49, V, da Constituição Federal, elaboramos este projeto de decreto legislativo, e contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003. –
Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei exerçam comprovadamente em veículo de sua própria e de atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que detinham o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que detinham o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde

que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

RESOLUÇÃO Nº 80/98-CONTRAN

Altera os Anexos I e II da Resolução no 51/98-CONTRAN que dispõe sobre os exames de aptidão física e mental e os exames de avaliação psicológica.

O Conselho Nacional de Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, Inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c.c. o inciso I, do art. 147 e os §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 9.602/98 e conforme o Decreto nº 2.327 de 23 de setembro de 1997, que tratada coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II da Resolução nº 51/98-CONTRAN, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Caberá ao Órgão máximo executivo de trânsito da União, ouvidor da Câmara Temática de Saúde, elaborar o formulário do Exame de Sanidade Física e Mental a que se refere esta Resolução a ser publicado em Manual próprio.

ANEXO I

10.3 – Ao condutor de veículos adaptados será vedada a atividade remunerada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 866, DE 2003

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto o PLS 124,

de 2002, o PLS 22, de 2003, o PLS 65, de 2003, e o PLS 319, de 2003, com os PLS 122, de 1999, e apensados, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003. – **Patrícia Saboya Gomes.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, Item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 867, DE 2003

Requer informações, à Ministra da Assistência Social, acerca de viagem particular que fez à Argentina, com dinheiro público, com autorização do Presidente da República.

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e tendo em vista notícias

divulgadas pela televisão e pelo **Jornal Do Brasil**, requeiro que sejam solicitadas à Ministra da Assistência Social, dados completos, incluindo valores, a respeito de sua viagem, de cujo religio, à Argentina, autorizada pela Presidência da República e custeada com recursos do Governo, conforme publicação no **Diário Oficial** da União.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalização e controle, portanto de acompanhamento das ações do Governo nas diferentes áreas. No caso em tela, formulamos este requerimento para que o Senado da República possa intervir sobre fato extremamente grave, que é a autorização concedida pelo Palácio do Planalto, para que a Ministra da Assistência Social faça viagem, de cujo particular, no caso religioso, qual seja a participação de Dona Benedita da Silva em encontro internacional de sua igreja. No momento em que o Governo Petista do Presidente Lula insiste em reformas, como a da Previdência, a pretexto de economia, soa estranho que o Governo, portanto o povo brasileiro, se veja obrigado a arcar com turisismo ou o que seja, de caráter particular, mesmo em se tratando de um Ministro de Estado.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003. –
Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido será despatchado à Mesa, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 868, DE 2003

OFÍCIO Nº 0476/2003-CPMI – “Exploração Sexual”

Brasília, 25 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 02/2003-CN, “com a finalidade de investigar as situações de violência e de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”, traço ao conhecimento de Vossa Excelência a notícia do crime de injúria praticado contra a minha pessoa, crime que atinge a dignidade da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da “Exploração Sexual”, e também mancha o Senado Federal e o Congresso Nacional, para os fins do disposto no art. 1º, § 3º in fine II, da Resolução/SF nº 40/1995, que incumbe à Procuradoria Parlamentar do Senado a instauração das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à defesa do Senado, perante a sociedade, de suas funções institucionais e de seus órgãos e integrantes.

O ex-Deputado Estadual de São Paulo Dorival Braga durante um programa de rádio, transmitido aos domingos pela Rádio Porto FM, 106,9 (Rádio Ferreirense Ltda, ZYM 696, Canal 295, CNPJ 58.072.141/0001-08, localizada na Rua São Sebastião nº 342/344, na Cidade de Porto Ferreira, São Paulo, CEP: 13660-000), no último domingo, dia 21-9-03, dirigiu a mim palavras de baixo calão, não convindo aqui repeti-las, recomendando-me, também, que me ocupasse dos assuntos de meu Estado, o Ceará, deixando de me preocupar com o Estado de São Paulo.

Ouviram esse programa de rádio (programa de entrevistas, apresentado pelo Deputado Dorival Braga e Giovan Carlos, Conforme o Site www.radioportofm.com.br), entre outras pessoas, o Vereador Gilson Alberto Strozzi, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Ferreira, SP, a Vereadora Maria Tereza Angeluci Silva, Presidente da Comissão Especial de Investigação da Prostituição Infantil na Câmara Municipal de Porto Ferreira, que trouxeram ao conhecimento de meu gabinete o lamentável episódio.

A conduta acima é grave e está tipificada como crime de injúria no art. 22, com binado com o art. 23, inciso III, da Lei nº 5.250/67 – Lei de Imprensa -, e demonstrativamente o intuito de ofender a dignidade e decoro de uma Parlamentar, no desempenho da presidência de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, atingindo diretamente a dignidade e decoro desta CPMI, de suma importância para nosso País, e atingindo, em consequência, o Senado, exigindo uma resposta enérgica e imediata da Procuradoria Parlamentar do Senado, que deve, de plano, providenciar a obtenção das fitas com as gravações do programa em questão.

Atenciosamente, – **Patrícia Saboya Gomes**,
Presidente da CPMI da Exploração Sexual.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido será publicado e remetido ao Procurador Parlamentar, Senador Demóstenes Torres.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 74, DE 2003**

(Nº 41/03, na Câmara dos Deputados)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34.
.....
V –

.....
c) reter parcelado produto da arrecadação do imposto previsto no art. 155, II, devida a outra unidade da Federação;

..... “(NR)

“Art. 36.

V – no caso do art. 34, V, **c**, de solicitação do Poder Executivo de qualquer Estado ou do Distrito Federal.

..... “(NR)

“Art. 37.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

..... “(NR)

“Art. 52.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

..... “(NR)

“Art. 61.

§ 3º Lei complementar que disciplinar o imposto previsto no art. 155, II, poderá, ainda, ser proposta por um terço dos Governadores de Estado e Distrito Federal ou por mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.” (NR)

“Art. 105.

III –

d) contrariar a regulamentação de que trata o art. 155, § 2º, VIII, ou lhe der in-

pretação divergente da que lhe tenha atribuído outro tribunal.

..... “(NR)

“Art. 146.

III –

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado o cadastro nacional único de contribuintes.” (NR)

“Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo.”

“Art. 148.

I – para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de desastre ambiental, de guerra externa ou sua iminência;

..... “(NR)

“Art. 149.

§ 2º

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços;

.....“(NR)

“Art. 149-.....

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o *caput* terá por base o consumo de energia elétrica e poderá ser cobrada na fatura respectiva, não se aplicando o art. 146, III, a.” (NR)

“Art. 149-B. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de limpeza de vias, logradouros, praças e parques localizados no território do município, observado disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o *caput* poderá ter por base o valor venal do imóvel, não se aplicando o art. 146, III, a.”

“Art. 150.

.....

III –

.....

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea **b**;

.....

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, admitida a cobrança de pedágio;

.....

§ 1º A vedação do inciso III, **b** não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, **c** não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V, e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

.....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enu-

meradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

.....

§ 8º Qualquer associação ou sindicato, nos termos da lei, poderá solicitar informações relativas a benefícios fiscais concedidos, na forma do § 6º, a pessoas jurídicas.

.....“(NR)

“Art. 152 – A. É vedado aos Estados e ao Distrito Federal, no exercício da competência prevista no art. 155, II, e § 2º, XI, dispor sobre matéria não relacionada na lei complementar de que trata o inciso XII ou da resolução de que trata o inciso IV, ambos do art. 155, § 2º, ou, ainda que relacionadas, possuam conteúdo ou forma diferentes daqueles nas constantes.”

“Art. 153.

I – importação de produtos estrangeiros e de serviços;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados e de serviços;

.....

§ 3º

.....

IV – terá reduzido seu imposto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

.....”(NR)

“Art. 155

.....

III – propriedade de veículos automotores terrestres, aéreos e aquáticos;

.....

§ 2º

.....

II – a isenção e a não-incidência, salvo determinação em contrário da lei complementar:

.....

c) não acarretará anulação do crédito relativo a insuños, nas operações anteriores à saída da indústria, de papel destinado à impressão de jornais;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República, de um terço dos senadores ou de um terço dos governadores, aprovada por três quintos de seus membros, estabelecerá:

a) as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, não podendo estabelecer alíquota superior a vinte e cinco por cento;

b) relativamente às operações e prestações interestaduais, as alíquotas de referência, para efeito específico de determinação da parcela do imposto devida ao Estado de origem, nos termos do inciso VI, **b**;

V – terá alíquotas uniformes em todo o território nacional, por mercadoria, bem ou serviço, em número máximo de cinco, observado o seguinte:

a) o órgão colegial do de que trata o inciso XII, **g**, definirá a quais mercadorias, bens e serviços serão aplicadas, devendo tal definição ser ratificada por decreto legislativo dos Estados e do Distrito Federal, vedada alteração das definições, implicando ratificação tácita a ausência de pronunciamento, nos termos de lei complementar;

b) a menor alíquota será aplicada aos gêneros alimentícios de primeira necessidade e aos medicamentos de uso humano, segundo condições e listas definidas em lei complementar, e a mercadorias, bens e serviços definidos pelo órgão colegial do de que trata o inciso XII, **g**;

c) à exceção da alíquota prevista na alínea **b**, as demais não poderão ser inferiores à maior alíquota de referência de que trata o inciso IV, **b**;

VI – relativamente a operações e prestações interestaduais, será observado o seguinte:

a) o imposto será calculado pela aplicação da alíquota da mercadoria, bem ou serviço sobre a respectiva base de cálculo;

b) a parcela devida ao Estado de origem será obtida pela aplicação da alíquota de referência prevista no inciso IV, **b**, sobre a base de cálculo, que, para efeito de apuração dessa parcela, não compreenderá o montante do imposto sobre produtos industriais, quando a operação ou prestação configure fato gerador dos dois impostos;

c) a parcela devida ao Estado de localização do destinatário, inclusive nas aquisições feitas por consumidor final na venda ou faturamento direto, será a diferença entre os montantes obtidos na forma das alíneas **a** e **b**;

d) quando for aplicada a alíquota a que se refere o inciso V, **b**, o imposto caberá integralmente ao Estado de origem;

e) a parcela do imposto a que se refere a alínea **c** não será objeto de compensação, pelo remanescente, com o montante cobrado nas operações e prestações anteriores;

f) o imposto poderá ser cobrado no Estado de origem, nos termos de lei complementar;

g) lei complementar definirá a forma como o imposto devida a que se refere a alínea **c** será atribuído ao respectivo Estado ou Distrito Federal de localização do destinatário, podendo condicionar ao seu efetivo pagamento o aproveitamento do crédito fiscal a ele concernente para compensação com o montante devido nas operações e prestações seguintes;

h) somente será considerada interestadual a operação em que houver a efetiva saída de mercadoria ou bem do Estado onde se encontrem para o Estado de localização do destinatário, assim considerado aquele onde ocorrer a entrega da mercadoria ou bem;

i) relativamente à prestação do serviço de transporte aéreo, terrestre, aquático ou por qualquer outra via, somente será interestadual aquela vinculada a mercadorias, bens, valores, semoventes e pessoas, passageiros ou não, cuja contratação preveja como destino físico unida da Federação diferente da que la onde se iniciou a prestação;

j) nas operações com gás natural e seus derivados, o imposto será devido na forma das alíneas **a** a **c**;

VII – não será objeto de isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido ou qualquer outro incentivo ou benefício, fiscal ou financeiro, vinculado ao imposto, exceto:

a) para atendimento ao disposto no art. 146, III, **d**, hipótese na qual pode rão ser aplicadas as restrições previstas nas alíneas **a** e **b** do inciso II;

b) a isenção para operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade e com medicamentos de uso humano, segundo condições e listas definidas em lei complementar;

VIII – terá regulamentação única, sendo vedada a adoção de norma autônoma estadual;

IX – sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, a qualquer título, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

a)

b) sobre as transferências interestaduais de mercadorias e bens entre estabelecimentos do mesmo titular;

X –

sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

.....

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

XI – a instituição por lei estadual limitar-se-á a estabelecer a exigência do imposto na forma disciplinada pela lei complementar de que trata o inciso XII;

XII –

a) definir fatos geradores e contribuintes do imposto;

b) dispor sobre substituição tributária, inclusive, se for o caso, as hipóteses de

transferência de responsabilidade pelo pagamento da parcela do imposto a que se refere o inciso VI, **c**;

.....

f) assegurar o aproveitamento do crédito relativo à remessa para outro Estado, com a observância do disposto no inciso VI, **e**, de serviços e de mercadorias, ao montante cobrado nas operações anteriores decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente, segundo critérios que estabelecer;

g) dispor sobre a competência e o funcionamento do órgão colegiado integrado por representante de cada Estado e do Distrito Federal;

h) disciplinar o processo administrativo-fiscal;

i) definir as bases de cálculo, de modo que o montante do imposto assintegre, inclusive nas hipóteses do inciso IX;

j) dispor sobre regimes especiais ou simplificados de tributação, inclusive para atendimento ao disposto no art. 146, III, **d**;

l) prever sanções, inclusive retenção dos recursos oriundos das transferências constitucionais, aplicáveis aos Estados e ao Distrito Federal e seus agentes, por descumprimento da legislação do imposto, especialmente do disposto no inciso VII;

m) dispor sobre o processo administrativo de apuração das infrações da legislação do imposto praticadas pelos Estados e Distrito Federal e seus agentes, bem como definir órgão que deverá procel e efetuar o julgamento administrativo;

n) definir a forma como o Estado de localização do destinatário exercerá a sujeição ativa na hipótese do inciso VI, **c**;

o) prever a obrigatoriedade da prestação, por meio eletrônico, das informações relativas à realização de cada operação e prestação, no momento de sua realização, a sistema integrado de informações, disponível às administrações tributárias;

XIII – compete ao órgão colegiado de que trata o inciso XII, **g**, mediante aprovação pelo número de votos definido em lei complementar, observado o mínimo de quatro quintos de seus membros:

- a) editar a regulamentação de que trata o inciso VIII;
- b) autorizar a transação e a concessão de anistia, remissão e moratória, observado o disposto no art. 150, § 6º;
- c) estabelecer critérios para a concessão de parcelamento de débitos fiscais;
- d) fixar as formas e os prazos de recolhimento do imposto;
- e) estabelecer critérios e procedimentos de controle e fiscalização na hipótese do inciso VI, c;

.....
 § 6º A incidência do imposto sobre energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e derivados:

I – ocorre em todas as etapas da circulação, desde a saída do estabelecimento produtor ou a importação até a sua destinação final;

II – em relação à energia elétrica ocorre também nas etapas de produção, de transmissão, de distribuição, de conexão e de conversão, até a sua destinação final.

§ 7º o imposto previsto no inciso III:

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.” (NR)

“Art. 156.

§ 2º

III – poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel;

IV – poderá ter alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.

.....” (NR)

“Art. 158.

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a

propriedade de veículos automotores licenciados ou registrados em seus territórios;

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas com os seguintes critérios definidos em lei complementar.” (NR)

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e nove por cento na seguinte forma:

.....
 d) dois por cento, destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento no Estado do Espírito Santo, no noroeste do Estado do Rio de Janeiro e nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, nesta compreendida a área do Estado de Minas Gerais alcançada pela legislação que disciplina a alínea c, por intermédio dos respectivos Estados e do Distrito Federal, nos termos de lei complementar;

.....
 III – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

.....
 § 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que recebem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos na lei complementar a que se refere o art. 158, parágrafo único.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere mencionado inciso.” (NR)

“Art. 167.

.....
 IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para

manutenção e de desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 37, XXII, 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

.....“(NR)
“Art. 170.

VI – de fesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

.....“(NR)
“Art. 195.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b, e IV do **caput** serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.

§ 14. Na hipótese do § 9º, a alíquota da contribuição de que trata o inciso I, e, deste artigo, aplicável ao lucro das instituições financeiras, não poderá ser inferior à maior das alíquotas previstas para as entidades a elas equiparadas e para as demais empresas.”(NR)

“Art. 203.

Parágrafo único. A União instituirá programa de renda mínima destinado a assegurar a subsistência das pessoas e das famílias, priorizando – se inicialmente as de baixa renda, podendo ser financiado e realizado por meio de convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma da lei complementar.”(NR)

“Art. 204.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a progra-

ma de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.”(NR)

“Art. 216.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

Art. 2º Os artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. É desvinculado do orçamento, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, a e b, e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, c e d, da Constituição.

.....“(NR)

“Art. 82.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mer-

cadorias e Serviços – ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei com ple men tar de que tra ta o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o dis pos to no art. 158, IV, da Cons ti tu i ç ã o.

.....
 § 3º Os adicionais criados pelos Estados e pelo Distrito Federal até a data da promulgação desta Emenda, naquilo em que es ti ve rem em de sa cor do com o pre vis to nes ta Emen da, na Emen da nº 31, de 14 de dezembro de 2000, ou na lei complementar de que tra ta o § 1º, te r ã o vi g ê n cia, no má xi mo, até o prazo previsto no art. 79 deste Ato das Disposições Constitucionais Transi-tórias.” (NR)

“Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º” (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transi-tórias passa a vi go rar acres ci do dos se guin tes artigos:

“Art. 90. A tran si ç ã o do im pos to de que trata o art. 155, II, da Constituição, para a forma definida nesta Emenda, observará o seguinte:

I – fica per mi ti da a ma nu ten ç ã o dos in-centivos e benefícios fiscais e financeiros, vinculados ao imposto, au to ri za dos por con-vênio, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e os autoriza-dos ou concedidos por lei ou decreto esta-dual ou distrital, destinados ao fomento in-dustrial, agropecuário e aqueles vinculados à estrutura portuária, à cultura, ao esporte, a pro gra mas so ci ais, ao in ves ti men to em in-fra-estruturarodoviária e em programahabi-tacional, concedidos, inclusive em caráter in di vi du al, até 30 de se tem bro de 2003, ain-da que sob con di ç ã o e por pra zo cer to, ob-servado o seguinte:

a) aqueles autorizados por convênio, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 ja ne i ro de 1975, por pra zo cer to e em fun-ção de determinadas condições, terão seu prazo de fruição mantido conforme o ato concessório;

b) os demais benefícios ou incentivos autorizados por convênio, nos termos da Lei

Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, po de r ã o ter seu pra zo de fru i ç ã o man-tido pelo ór g ã o co le gi a do de que tra ta o art. 155, § 2º, XII, g, pelo pra zo má xi mo de onze anos, con ta dos do pri me i ro ano sub se qu ê n-te ao da pro mul ga ç ã o des ta Emen da;

c) os autorizados por meio de lei ou decreto estadual ou distrital, destinados ao fomento industrial, agropecuário e aqueles vinculados à estrutura portuária, à cultura, ao esporte, a programas sociais, ao investi-mento em infra-estrutura rodoviária e em programa habitacional, não poderão ser prorrogados e terão seu prazo de fruição mantido conforme o ato concessório, não podendo ultrapassar o período de onze anos, con ta dos do pri me i ro ano sub se qu ê n-te ao da pro mul ga ç ã o des ta Emen da;

d) os Estados e Distrito Federal terão noventa dias após a promulgação desta Emenda para publicar nos seus respectivos Diários Oficiais todos os atos concessórios relativos à alí nea c, ou sua re fe r ê n cia, quan do já publi ca dos;

e) em sessenta dias da publicação prevista na alínea d, os Esta dos e o Dis tri to Federal deverão efe tu ar o re gis tro e o de pó sito da documentação comprobatória dos atos de con ces são, para ar qui va men to jun to ao ór g ã o co legi ado pre vis to no art. 155, § 2º, XII, g;

f) verificada, pelo ór g ã o co legi ado pre-vis to no art. 155, § 2º, XII, g, a manutenção indevida do incentivo ou benefício, deverá ser feita comunicação ao ór g ã o pre vis to no art. 155, § 2º, XII, m, para instauração do respectivo processo administrativo;

g) os incentivos ou benefícios não en-quadrados nas hipóteses do caput des te in-ciso ou os não publicados no prazo de que trata a alínea d ficam ex tin tos após cen to e oi tenta dias da pro mul ga ç ã o des ta Emen da;

II – para efe i to de apli ca ç ã o do dis pos to no art. 155, § 2º, IV, b, da Constituição, para vigência nos quatro primeiros exercíci-os da exigência do imposto na forma dada por esta Emen da, as alí quo tas de re fe r ê n cia de ve r ã o ser fi xa das de for ma a man ter equi líbrio com o sis te ma de par ti lha das alí quo tas interestaduais vigentes na data da pro-mulgação desta Emenda, e serão reduzi-

das, no decurso do prazo de sete anos a partir do primeiro dia do quinto exercício da exigência do imposto, na forma e graduação previstas em lei complementar, até que se estabeleça uma única alíquota de referência de quatro por cento;

III – fica vedada, a partir da promulgação desta Emenda, a concessão ou prorrogação de incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros relativamente ao imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, exceto a prorrogação, até a vigência da lei complementar referida no inciso IV deste artigo, de incentivos ou benefícios fiscais concedidos para atendimento das disposições do art. 170, IX, e 179, da Constituição, e a concessão ou prorrogação por convênio, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, considerando-se extintos, na data da promulgação desta Emenda, quaisquer outros incentivos e benefícios fiscais ou financeiros concedidos a partir de 30 de setembro de 2003;

IV – lei complementar prevista no art. 155, § 2º, XII, disporá sobre o regime de transição referido neste artigo, podendo criar fundos ou outros mecanismos necessários à sua consecução, e, observado o que determinam os incisos I a III, a vigência dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros e a aplicabilidade das regras em vigor à época das respectivas concessões;

V – lei estadual poderá estabelecer adicional de até cinco pontos percentuais nas alíquotas definidas nos termos do art. 155, § 2º, IV e V, a, da Constituição, observado o seguinte:

a) o adicional poderá ser estabelecido para, no máximo, quatro mercadorias e serviços, que tenham, na data da promulgação desta Emenda, alíquotas superiores às que vierem ser definidas;

b) a alíquota da mercadoria, bem ou serviço, acrescida do respectivo adicional, não poderá ser superior à vigente na data da promulgação desta Emenda;

c) o adicional estabelecido poderá vigorar pelo prazo de três anos, contados do início da exigência do imposto na forma desta Emenda, devendo ser reduzido, após o referido prazo, em, pelo menos, um ponto

percentual ao ano, até a sua completa extinção;

VI – para efeito do disposto no art. 155, § 2º, XIII, d, da Constituição, o órgão colegiado de que trata o inciso XII, g, do mesmo parágrafo, poderá estabelecer um sistema de transição, definindo critérios para a fixação de prazos pelos Poderes Executivos dos Estados e do Distrito Federal;

VII – lei complementar poderá permitir a manutenção das exigências previstas na legislação estadual, vigentes na data da promulgação desta Emenda, estabelecidas como condição à aplicação do diferimento do lançamento e pagamento do imposto.

§ 1º As normas concessivas de benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros a que se refere este artigo não poderão contemplar novos beneficiários a partir da promulgação desta Emenda.

§ 2º Pelo prazo de até três anos, contados da data de publicação desta Emenda, os Estados e o Distrito Federal poderão, a seu critério, destinar até cinco décimos por cento da receita líquida do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS à manutenção dos incentivos e benefícios concedidos a programas e projetos culturais e programas de inclusão social, criados até essa data, respeitado o limite de cinco por cento do ICMS a recolher pelo contribuinte.

§ 3º Enquanto não vier a lei complementar prevista no inciso II, a partir do primeiro dia do quinto exercício da exigência do imposto, as alíquotas de referência serão reduzidas, a cada ano, de um ponto percentual, sendo dois no último ano, no caso da maior alíquota de referência, e de meio ponto percentual, no caso da menor alíquota de referência, até que se estabeleça uma única alíquota de referência de quatro por cento.

§ 4º Enquanto não se estabelecer uma alíquota interestadual única de referência de quatro por cento, a que se refere o inciso II, o imposto de que trata o art. 155, II, nas operações com energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos de derivados, caberá integralmente ao Estado de localização do destinatário, aplicando-se as regras previs-

tas no art. 155, § 2º, VI, e e **g**, XII, **b**, e **n** e XIII, e, da Constituição.

§ 5º Findo o período a que se refere o § 4º, caberá ao Senado Federal definir as alíquotas de referência dos produtos nele mencionados, observado o limite do inciso II”

“Art. 91. O prazo previsto no **caput** do art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no **caput** deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento.”

“Art. 92. Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o parágrafo único do art. 158, da Constituição, permanecerem aplicáveis os critérios de distribuição dos recursos referidos no dispositivo constitucional vigente até a data da promulgação desta Emenda.

Parágrafo único. A transição para os novos critérios ocorrerá no prazo mínimo de seis anos, de tal sorte que nenhum município sofra perdas em relação ao valor das receitas que fazia jus anteriormente.”

“Art. 93. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos de correntes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, **a**.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput** em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.

§ 5º A lei complementar estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais reduções da arrecadação dos Estados e do Distrito Federal do imposto de que trata o art. 155, II da Constituição, definindo montante e critérios de entrega de recursos, de correntes das alterações introduzidas por esta Emenda.

§ 6º O Poder Executivo da União encaminhará projeto de lei complementar de que trata o § 5º no prazo de noventa dias da promulgação desta Emenda.”

“Art. 94. A regra enunciada no art. 150, III, **c**, da Constituição, não se aplica ao imposto previsto no art. 155, II, da Constituição, nos dois primeiros anos de vigência da lei complementar que o disciplinar.”

“Art. 95. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 96. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III.”

“Art. 97. Enquanto não iniciar a exigência da contribuição de que trata o art. 149-B, os Municípios e o Distrito Federal poderão continuar exigindo as taxas já instituídas,

que tenham como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de limpeza pública.”

“Art. 98. O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigorarão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.”

“Art. 99. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, d, da Constituição.”

Art. 4º As alterações na redação dos incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI e XII do § 2º do art. 155 da Constituição somente produzirão efeitos na data definida na lei complementar de que trata o inciso XII do § 2º do mesmo artigo, mantendo-se aplicáveis, até então, as redações vigentes até a data da promulgação desta Emenda.

Art. 5º A redação do art. 155, Xa, na forma desta Emenda, somente produzirá efeitos a partir da edição da lei complementar de que trata o art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Resalvado o disposto nos arts. 4º e 5º, esta Emenda entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Art. 7º Ficam revogados:

I – o inciso I do art. 161 da Constituição e o inciso II do § 3º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a alínea b do inciso X e a alínea e do inciso XII do § 2º e os §§ 4º e 5º do art. 155 da Constituição, a partir da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere o art. 4º.

Câmara dos Deputados, 25 de setembro de 2003. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 150

6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.”(NR)

“Art. 153

VII – grandes fortunas.

.....“(NR)

“Art. 155.

IV – propriedade territorial rural.

§ 1º

IV – será progressivo e terá alíquotas definidas em lei complementar.

§ 2º

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal, conforme definido em lei complementar;

II – a não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

.....

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República, de um terço dos senadores ou de um terço dos governadores, aprovada por três quintos de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais;

V – terá alíquotas internas uniformes em todo o território nacional, por mercadoria, bem ou serviço, em número máximo de cinco, observado o seguinte:

a) o regulamento de que trata o inciso VIII definirá a quais mercadorias, bens ou serviços serão aplicadas;

b) a menor alíquota será aplicada aos gêneros alimentícios de primeira necessidade definidos em lei complementar e aos bens, mercadorias e serviços definidos no

regulamento de que trata o inciso VIII, prevalecendo sua aplicação mesmo nas operações interestaduais;

c) à exceção da alíquota prevista na alínea “b”, não poderão ser inferiores à maior alíquota estabelecida para operações e prestações interestaduais;

d) aplicam-se às operações a que se refere o inciso IX, “a”;

VI – relativamente a operações e prestações interestaduais, será observado o seguinte:

a) o imposto será cobrado no Estado de origem, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei complementar;

b) caberá ao Estado de origem o imposto correspondente à aplicação da alíquota interestadual, não compreendendo, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando configure fato gerador dos dois impostos, nem o montante de imposto devido na forma da alínea seguinte;

c) caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre o montante que seria devido na operação ou prestação caso fosse interna, incluído o imposto sobre produtos industriais em sua base de cálculo, e aquele devido pela aplicação da alíquota interestadual referida na alínea anterior;

d) nas operações com energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, será aplicada a alíquota interna e o imposto devido caberá integralmente ao Estado de localização do destinatário;

e) a lei complementar definirá a forma como o imposto devido a que referem as alíneas “e” e “d” será atribuído ao respectivo Estado de localização do destinatário e poderá vedar que esse imposto seja objeto de compensação com o montante cobrado nas operações e prestações anteriores e condicionar o aproveitamento do crédito fiscal a ele concernente para compensação com o montante devido nas operações e prestações seguintes ao seu pagamento;

f) somente será considerada interna a operação em que houver a efetiva saída de mercadoria ou bem do Estado de

onde se encontrem para o Estado de localização do destinatário, assim considerado aquele onde ocorrer a entrega da mercadoria ou bem;

VII – não será objeto de isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido ou qualquer outro incentivo ou benefício fiscal ou financeiro que implique sua redução, exceto para atendimento ao disposto no art. 170, IX, hipótese na qual poderão ser aplicadas as restrições previstas na alíneas “a” e “b” do inciso II;

VIII – terá regulamento único, editado pelo órgão colegiado de que trata o inciso XII, “g”, sendo vedada a adoção de norma autônoma estadual;

IX –

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, a qual quer título, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

X –

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurado o aproveitamento ou a manutenção do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

XI –

XI – a instituição por lei estadual limitar-se-á a estabelecer a exigência do imposto;

XII –

a) definir fatos geradores e contribuintes do imposto;

.....

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado, de serviços e de mercadorias;

g) dispor sobre as competências e o funcionamento do órgão colegiado integrado por representante de cada Estado e do Distrito Federal;

h) de finiros combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qual quer que seja a sua finalidade;

l) de finir as bases de cálculo, de modo que o montante do imposto asin te gre, in clu sive nas hipóteses do inciso IX;

j) prever regimes especiais ou simplificados de tributação, inclusive para atendimento ao disposto no art. 170, IX;

l) prever sanções aplicáveis aos Estados e ao Distrito Federal, ou aos seus agentes, por descumprimento da legislação do imposto, especialmente do disposto no inciso VII.

§ 4º.....

II – nas operações interestaduais, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso 1 deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

§ 6º O imposto previsto no inciso IV:

I – será regulado por lei complementar, sendo vedada a adoção de norma autônoma estadual;

II – será progressivo e terá alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

III – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel;

IV – será considerado instituído em todos os Estados e no Distrito Federal na data prevista na lei complementar de que trata o inciso I.”(NR)

“Art. 156.

§ 2º.....

III – poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel;

IV – poderá ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

.....“(NR)

“Art. 158.

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme critérios definidos em lei complementar.”(NR)

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, que renda e nove por cento na seguinte forma:

d) dois por cento, destinado a fundo nacional de desenvolvimento regional, para aplicação em regiões menos desenvolvidas do País, nos termos da lei;

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que recebem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos na lei complementar a que se refere o art. 158, parágrafo único.”(NR)

“Art. 195.

IV – movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 12. A lei que instituir, em substituição total ou parcial da contribuição incidente na forma do inciso I, a, do **caput**, contribuição específica incidente sobre a receita ou faturamento definirá a forma da sua não-cumulatividade.

§ 13. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais a contribuição incidente na forma do inciso I, “b”, do **caput**, será não-cumulativa.

§ 14. A contribuição prevista no inciso IV do **caput**

I – terá alíquota máxima de trinta e oito centésimos por cento e mínima de oito centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabece-la, total ou

parcialmente, nas condições e limites fixados em lei;

II – não se sujeita ao disposto no art. 153, § 5º.

§ 15. Na hipótese do § 90, a alíquota da contribuição de que trata o inciso I, “c”, deste artigo, aplicável ao lucro das instituições referidas no inciso art. 192, I, não poderá ser inferior à maior das alíquotas previstas para as entidades a elas equiparadas e para as demais empresas.” (NR)

“Art. 203.
.....

Parágrafo único. A União instituirá programa de renda mínima destinado a assegurar a subsistência das famílias de baixa renda, a ser financiado solidariamente e realizado por meio de convenio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma da lei complementar.” (NR)

Art. 2º O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. É desvinculado do órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 52; 157, I; 158, I e II; e 159, I, a e b, e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinadas a que se referem o art. 159, I, c e d, da Constituição.

.....”(NR)

Art. 3º Ficam acrescentados os seguintes artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 90. A lei complementar que disciplinar o imposto previsto no art. 155, II, da Constituição, com a redação dada por esta Emenda, disporá sobre o regime de transição, observado o seguinte:

I – para efeito de aplicação do disposto no art. 155, § 2º, VI, c, da Constituição, com a redação dada por esta Emenda, poderá prever a implantação gradual, por mercadoria, bem ou serviço, dessa exigência, no decorso do prazo de dois anos, contados do início da exigência do imposto na forma dada por esta Emenda;

II – fixará prazos máximos de vigência para incentivos e benefícios fiscais, definindo também as regras vigentes à época da concessão, que permanecerão aplicáveis;

III – poderá criar fundos ou outros mecanismos necessários à consecução da transição.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, relativamente às operações e prestações interestaduais para as quais não se estabelecer a referida exigência, poderão ser mantidos os tratamentos previstos no art. 155, § 2º, VII, VIII e XI, da Constituição, com a redação anterior a esta Emenda.” (NR)

“Art. 91. Relativamente ao imposto previsto no art. 155, II, da Constituição, para efeito de aplicação do disposto no inciso IV, § 2º, do mesmo artigo, com a redação dada por esta Emenda, até que nova resolução seja editada, ficam mantidos os percentuais estabelecidos para as alíquotas interestaduais vigentes na data da promulgação desta Emenda.” (NR)

“Art. 92. Fica vedada, a partir da promulgação da presente Emenda, a concessão ou prorrogação de isenções, reduções de base de cálculo, créditos presumidos ou quaisquer outros incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros relativamente ao imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição.” (NR)

“Art. 93. Enquanto não iniciar a exigência da contribuição social prevista no art. 195, IV, da Constituição, permanecerá em vigor a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações, e a contribuição provisória por ela instituída manterá a alíquota de trinta e oito por cento.

Parágrafo único. A contribuição prevista no art. 195, IV, observará o disposto no art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.” (NR)

Art. 4º Os incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do § 2º e o inciso II do § 4º do art. 155 da Constituição, com a redação dada por esta Emenda, somente produzirão efeitos na data definida na lei complementar de que trata o inciso XII do § 2º do mesmo artigo, observando a redação dada por esta Emenda.

Art. 5º O inciso IV e o § 6º do art. 155 da Constituição, com a redação dada por esta Emenda, somente produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da promulgação da lei complementar de que trata o inciso I do § 6º do mesmo artigo.

Art. 6º Resalva do disposto nos arts. 42 e 52, esta Emenda entra em vigor em 12 de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Art. 7º Ficam revogados:

I – o inciso I do art. 161 da Constituição e o inciso II do § 3º do art. 84 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a alínea “e” do inciso XII do § 2º e o inciso III do § 4º do art. 155 da Constituição, a partir da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere o art. 4º;

III – o inciso VI e o § 4º do art. 153 da Constituição, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da promulgação da lei complementar de que trata o art. 155, § 6º, I, da Constituição, com a redação dada por esta Emenda.

Brasília,

MENSAGEM Nº 157, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da proposta de emenda constitucional que “Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências

Brasília, 30 de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M.I. nº 84/MF/C. Civil

Em 30 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Proposta de Emenda Constitucional que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

O tema “Reforma Tributária” tem sido recorrente nos debates nacionais, do ponto de vista do plano político, econômico ou social brasileiro, sem, entretanto, lograr-se êxito na efetivação das mudanças almejadas para a simplificação e a racionalização do Sistema Tributário Nacional.

To dav ia, está claro que o Brasil necessita dessa reforma estrutural para elevação de sua eficiência econômica, estimulando a produção, o investimento produtivo e a geração de emprego e de renda.

Na busca da efetiva realização dessa reforma, foram desenvolvidos diversos debates sobre o tema, especialmente no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que congrega cidadãos atuantes da sociedade civil organizada e, também, com representações dos governos municipais e estaduais.

Há que se destacar o papel fundamental de todos os Governadores de Estado, que participaram ativamente e construtivamente na concepção da proposta. A parceria dos Governadores com o Poder Executivo Federal foi essencial para que a presente proposta de Emenda verdadeiramente refletisse as demandas estaduais relativas à racionalização do Sistema Tributário Nacional.

Igualmente importante foi a participação das apresentações dos Municípios brasileiros, que contribuíram para o aperfeiçoamento da concepção do novo modelo e, em especial, da tributação desses Entes Federados.

Constituiu-se, assim, em bases sólidas e democráticas, amplo e salutar fortalecimento federativo em torno das alterações a serem implementadas.

A partir desse conjunto de debates e do acordo sobre o tema obtido no Congresso Nacional, ao final do ano de 1999, produziu-se diagnóstico dos principais problemas a serem enfrentados e foram delineados os mecanismos necessários para o equacionamento de tais problemas, chegando-se a importantes convergências.

A presente proposta de reorganização do Sistema Tributário Nacional procura concretizar justamente o produto desses debates.

É certo que a reorganização desse Sistema é decisiva, da perspectiva das relações internas ou internacionais, para o bom funcionamento da economia e a melhor equação para as questões sociais, espe-

almente em decorrência do desenvolvimento da produção nacional.

No caso da seguridade social, a contribuição sobre a folha de salários tem se apresentado como um encargo que não estimula o emprego formal. Portanto, impõe-se mudar a lógica de financiamento da seguridade social para estimular a formalização das relações de trabalho, incentivando os setores que empregam mais trabalhadores e contribuindo, até mesmo, para torná-los mais competitivos.

A minoração da regressividade do sistema impositivo deverá resultar da ampliação e do aprimoramento da tributação direta, especialmente, pela progressividade que lhe está sendo conferida. No caso dos tributos indiretos, esse processo se dará pelos mecanismos de selividade, observando-se a redução do ônus para as populações de baixa renda, mediante redução da carga tributária sobre os bens de consumo popular, em especial, sobre os gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Um novo modelo contemplará, também, a ampliação do universo de contribuintes, de forma a aumentar a distribuição do ônus tributário, com ênfase para a redução da evasão tributária e da informalidade. Nessa perspectiva, pode-se vislumbrar, inclusive, um redimensionamento das cargas tributárias individuais.

As mudanças no sistema de benefícios tributários também deverão contribuir para a ampliação da base impositiva e para o aumento do número de contribuintes, o que configurará grandes avanços para obtenção do equilíbrio concorrencial.

A maior eficiência será alcançada pela simplificação do sistema impositivo, reduzindo-se inclusive o custo do cumprimento das obrigações e do controle pela administração tributária.

Reduzir a sonegação significa reduzir um dos mais injustos ônus sociais, pois com essa prática surge a competição desleal, trazendo vantagens econômicas para os sonegadores e reduzindo a competitividade dos bons contribuintes.

Não se pode olvidar também que o sistema tributário vigente se dimenhou um nível de disponibilidade de receita para os entes federativos, o que torna inconveniente realizar uma reforma que reduza os níveis de arrecadação da União, dos Estados ou dos Municípios. Proceder à ruptura desse sistema poderia significar grandes transtornos à socie-

dade, inclusive colocando em risco a prestação dos serviços públicos.

Revela-se aí o desafio de mudar o modelo sem causar reduções nas receitas disponíveis e tampouco elevar a carga tributária total do País.

A superação desse desafio passa necessariamente pelo aumento da eficiência geral do sistema. Ou seja, arrecadar o mesmo, mas de forma mais justa, distribuída e eficiente, não causando impacto na disponibilidade dos entes federativos.

Adentrando ao detalhamento das mudanças propostas, tem-se, no que concerne ao imposto, de competência federal, incidente sobre as grandes fortunas, a eliminação da necessidade de regulamentação por lei complementar, equiparando-o, nesse aspecto, aos demais impostos que são regulamentáveis por lei ordinária.

Quanto ao imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), de competência federal, propõe-se transferi-lo para a competência dos Estados e do Distrito Federal, mantendo-se, porém, a regulamentação por lei complementar. Tal medida objetiva permitir que a fiscalização, arrecadação e administração desse tributo sejam efetuadas pelos referidos entes federativos, que, por constituir a região geográfica em que se localiza o imóvel objeto da incidência, têm maior facilidade de controle da imposição.

A proposta contempla a determinação de sua progressividade, o que reforça a disposição constitucional de que o ITR deve estimular a manutenção de propriedades improdutivas, sobretudo daquelas que possuam grandes extensões.

Ademais, permite o aprimoramento da utilização do imposto como instrumento efetivo de aplicação de políticas públicas relativas à ocupação de terras, uma vez que os Estados e o Distrito Federal contam com estruturas fiscalizatórias e arrecadatórias fisicamente mais próximas dos imóveis rurais. Mantém, outrossim, a destinação de 50% (cinqüenta por cento) da arrecadação desse tributo para o Município de localização do imóvel.

Determina-se, também, a progressividade para o imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos – ITCD, objetivando torná-lo mais gravoso em relação às operações que importem transmissões de patrimônio de maior vulto, bem como o disciplinamento de suas alíquotas por meio de lei complementar, que trará para o âmbito do

Congresso Nacional a discussão da matéria, antes restrita ao Senado Federal.

No tocante ao imposto de competência estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), tem-se, atualmente, um quadro de grande complexidade da legislação. Cada um dos Estados mantém a sua própria regulamentação, formando um complexo de 27 (vinte e sete) diferentes legislações a serem observadas pelos contribuintes. Agrava esse cenário a grande diversidade de alíquotas e de benefícios fiscais, o que caracteriza o quadro denominado de "guerra fiscal".

Tais circunstâncias trazem prejuízos ao cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes, dificultam a administração, a arrecadação e a fiscalização do imposto e remetem, ainda, a graves problemas econômicos, pois os diferentes tratamentos estabelecidos provocam, muitas vezes, desequilíbrios concorrenciais e insegurança na definição de investimentos.

Para reverter esse quadro, atentan do para a preservação da competência estadual desse tributo, propõe-se a uniformização das legislações, com regulação do imposto

exclusivamente por normas de caráter nacional. Assim, o ICMS passa a ser regulado por lei complementar e por regulamento editado por órgão colegiado composto por representantes dos Estados e do Distrito Federal, sendo vedada a adoção de norma estadual autônoma.

No mesmo sentido, há proposição de uniformização das alíquotas do imposto, que serão em número máximo de cinco. O estabelecimento dos padrões nacionais de alíquota será prerrogativa do Senado Federal, cabendo ao já mencionado órgão colegiado dos Estados definir a que mercadorias, bens ou serviços elas se serão aplicadas.

Atentando-se para a seletividade do imposto e buscando reduzir a regressividade de sua incidência, propõe-se a aplicação da menor alíquota para as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme definição em lei complementar. O órgão colegiado dos Estados poderá prever a aplicação de sa alíquota para outras mercadorias, bens ou serviços.

Mantém-se o sistema de alíquotas interestaduais, que determina o sistema misto de partilha do imposto relativamente a operações e prestações ocorridas entre remetente e destinatário localizados em diferentes Estados.

Para ampliar a eficiência de sua administração e arrecadação, propõe-se, para essas operações interestaduais, a cobrança na origem, inclusive da parcela de imposto que caberá ao Estado de destino das mercadorias, bens ou serviços. Desse modo, uniformiza-se a incidência relativamente ao contribuinte que efetua a operação ou prestação, sejam elas internas ou interestaduais.

Ressalte-se que a cobrança na origem não se confunde com a questão da partilha da receita (observância do princípio da origem, do destino ou misto). Essa definição sobre a cobrança diz respeito apenas ao local onde será exigido o imposto, mas não a quem se destinará o produto de sua arrecadação.

Em realidade, implementadas a unificação da legislação e a cobrança do imposto na origem, prepara-se a estrutura para se enfrentar a questão da partilha de receita entre os Estados de origem e de destino, possibilitando eventual alteração do atual sistema, que observa um princípio misto.

Também aliada às diretrizes de uniformização e simplificação, está a proposta de vedação de concessão de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, que propiciará, especialmente, o fim da competição predatória entre os Estados e a melhoria da eficiência arrecadatória do ICMS.

Propõe-se, ainda, elevar-se à sede constitucional a desoneração das exportações, assegurando-se o aproveitamento ou a manutenção dos créditos relativos aos insumos dos produtos exportados, situação que atualmente está regulada em lei complementar.

Por fim, a transição para o novo modelo do ICMS será definida pela lei complementar, ficando vedadas, desde logo, a concessão ou a prorrogação de quaisquer benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros atualmente existentes.

Para o imposto municipal incidente sobre a transmissão inter vivos, por ato oneroso, de bens imóveis ou de direitos sobre estes (ITBI), também se autoriza, expressamente, a sua progressividade em razão do valor do imóvel alienado, possibilitando ain

da aplicação de alíquotas diferenciadas em função da localização ou uso do imóvel.

A partir de solicitação de entidades representativas dos Municípios e tendo em conta as distorções provocadas pelo atual sistema de distribuição da participação dessas pessoas políticas na arrecadação do ICMS, propõe-se retirar da Constituição os critérios de finidos do índice de participação, remetendo-se a fixação desses critérios à lei complementar.

Com vistas à promoção do desenvolvimento integrado e sustentado do País, propõe-se destinar dois por cento do produto da arrecadação do imposto de renda (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para um fundo nacional de desenvolvimento regional, que terá seus recursos aplicados na realização de uma política voltada ao crescimento de regiões ou zonas menos desenvolvidas do País.

O Brasil apresenta desequilíbrios regionais gravíssimos, sendo, portanto, necessários instrumentos que viabilizem a correção desse cenário, estabelecendo mecanismos que promovam um novo equacionamento das vantagens comparativas para a realização de investimentos produtivos.

Tal medida assume, então, primordial importância para promoção do equilíbrio regional, também propiciando a eliminação de instrumento pouco saudável à Federação, a denominação da "guerra fiscal", incentivando o investimento e estimulando o crescimento das regiões e zonas menos desenvolvidas do País.

Apresente proposta de Emenda Constitucional introduz, também, com a inserção do inciso IV ao art. 195, a contribuição sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, agora em caráter permanente, com o propósito de estabelecer a redução de sua alíquota no tempo, condicionada à instituição de fontes substitutivas de arrecadação, restando alíquota mínima destinada, tão-somente, ao controle fiscal.

Todavia, para que a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, não sofra solução de continuidade, está sendo inserido o art. 93 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o fito de assegurar a sua cobrança até que seja exigida a contribuição permanente mencionada.

Outra relevante alteração no Capítulo da Seguridade Social reside na opção criada pelo § 12 do art.

195, que possibilitará a substituição, total ou parcial, da contribuição social sobre a folha de salários por outra que incida sobre receita ou faturamento, de forma não cumulativa.

A medida contemplada transformação histórica na forma de cobrança da contribuição previdenciária incidente sobre a folha de salários, mediante redução da carga tributária sobre a geração de emprego, que é objetivo econômico e social a ser perseguido. Assim, auxiliará no processo de formalização das relações de trabalho e estimulará os setores que empregam mais trabalhadores.

O resultado para a economia é positivo, assim como deverá trazer ganhos importantes em termos de competitividade, uma vez que permitirá, também, a desoneração das exportações. O aumento do emprego formal, além de seu reflexo social positivo, poderá auxiliar na própria arrecadação da Previdência Social.

A inserção do parágrafo único no art. 203 traz a previsão, de cunho altamente social, de instituição, pela União, do programa de renda mínima, destinada a assegurar e manter a dignidade das famílias de baixa renda, mediante financiamento solidário e realização de convênios com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Por sua vez, a inserção do § 15 ao art. 195 contempla a fixação de alíquota mínima da contribuição social sobre o lucro, aplicável às instituições referidas no inciso I do art. 192 da Constituição, de finidos que a mesma não poderá ser inferior à maior das estabelecidas para as demais empresas.

A nova redação dada ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias amplia o prazo de vigência de uma norma relevante na condução da política econômica do Governo Brasileiro. Embora os indicados da economia nacional estejam, hoje, bem melhores do que no passado, a cautela exige que se mantenha vigente tal comando até que as condições macroeconômicas e as incertezas do cenário internacional desapareçam.

Por fim, os arts. 3º a 9º da presente proposta de Emenda Constitucional contemplam a forma de disciplinamento do regime de transição, a vigência dos dispositivos alterados ou inseridos e as revogações pertinentes.

Por esses motivos, em conformidade com as diretrizes traçadas por Vossa Excelência, encaminho proposta de Reforma Tributária que, mantendo a arrecadação nas três esferas de governo e fortalecendo a Federação, objetiva estimular a atividade econômica

e a competitividade do País, através da racionalização e simplificação dos tributos, e promover a justiça social, desonerando as pessoas de menor renda e ampliando a progressividade do sistema.

Respeitosamente, — **Antonio Palocci Filho**, Ministro de Estado da Fazenda — **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I — manter a integridade nacional;

II — repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III — pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV — garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V — reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI — prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII — assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

(*) *Re da ção dada pela Emen da Cons titu ci o nal nº 29, de 13-9-00:*

“e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.”

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

I — no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

II — no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

III — de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;

IV — de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador-Geral da República, no caso de recusa à execução de lei federal.

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembléia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessa dos os mo ti vos da in ter ven ção, as au to ri da des a fas ta das de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

.....
(*) *Re da ção dada pela Emen da Cons titu ci o nal nº 19, de 4-6-98:*

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Po de res da União, dos Esta dos, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tam bém, ao se guin te:”

.....
XXI — res sal va dos os ca sos es pe ci fi ca dos na le gis la ção, a s obras, serviços, com pras e ali e na ções se rão con tra ta dos me dian te pro ces so de li ci ta ção pú bli ca que as se gure igu al da de de con di ções a to dos os con cor ren tes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

() Re da ção dada pela Emen da Cons ti tu ci o nal nº 23, de 2-9-99:*

I – pro ces sar e jul gar o Pre si den te e o Vice-Pre sidente da Repú blica nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Coman dan tes da Ma ri nha, do Exér ci to e da Ae ro ná u ti ca nos crimes da mes ma na tu re za co nexos com aque les;”

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território

d) Presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fi xar, por pro pos ta do Pre si den te da Re pú blica, li mi tes glo bai s para o mon tan te da dí vi da con so li da da da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e de mais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – sus pen der a exe cu ção, no todo ou em par te, de lei de cla ra da in cons ti tu ci o nal por de ci são de fi ni ti va do Su pre mo Tri bu nal Fe de ral;

XI – apro var, por ma i o ri a ab so lu ta e por voto se cre to, a exo ne ra ção, de ofí ci o, do Pro cu ra dor-Ge ral da Re pú blica an tes do tér mi no de seu man da to;

XII – elaborar seu regimento interno;

() Re da ção dada pela Emen da Cons ti tu ci o nal nº 19, de 04/06/98:*

“XIII – dispor sobre sua orga ni za ção, fun ci o na men to, pó li cia, cria ção, trans for ma ção ou ex tin ção dos car gos, em pre gos e fun ções de seus ser vi ços, e a ini ci a ti va de lei para fi xa ção da res pec ti va re mu ne ra ção, ob ser va dos os pa râ me tros es ta be le ci dos na lei de di re tri zes or çã men tã ri as;”

XIV – ele ger mem bros do Con se lho da Re pú blica, nos ter mos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos 1 e II, funcionará como Presidente do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a conde nação, que somente será pro fe ri da por dois ter ços dos vo tos do Se na do Fe de ral, à per da do car go, com ina bi li ta ção, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um ter ço, no mí ni mo, dos mem bros da Câ ma ra dos De pu ta dos ou do Se na do Fe de ral;

II – do Presidente da República;

III – de mais da me ta de das As sem blé ias Le gi sla ti vas das uni da des da Fe de ra ção, ma ni fes tan do se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º – A Cons ti tu i ção não po de rá ser em en da da na vi gên cia de in ter ven ção fe de ral, de es ta do de de fe sa ou de es ta do de sí ti o.

§ 2º – A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º – A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º – Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º – A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(*) *Re da ção dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 05/02/98:*

“c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(*) *Re da ção dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 1 1/9/2001:*

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 05/02/98:

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade

de, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

§ 2º – A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um de les.

(*) *Re da ção dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 1 1/9/2001:*

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 1 1/9/2001:

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – re ser vada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 1 1/9/2001:

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, 1, 11, 1V, V, e 154, 11, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia da que le em que foi editada.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 1 1/9/2001:

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 per de rão ef cá cia, des de a edi ção, se não fo rem con ver ti das em lei no pra zo de ses sen ta dias, pror ro gá vel, nos ter mos do § 7º uma vez por igual pe rí do, de ven do o Con gres so Na ci o nal dis ci plinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente-mente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto." (NR)

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:
I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99:

"b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;"

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99:

"c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea **a**, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;"

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, **o**, bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça

Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) os **habeas corpus** decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III – julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

.....
Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em municípios, cumulativamente, os impostos

municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I – para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II – no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, **b**.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

(* Parágrafo renumerado pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III – poderão ter alíquotas:

a) **ad valorem**, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-01:

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-01:

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez.

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 19-12-02

Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 19-12-02:

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o **caput**, na fatura de consumo de energia elétrica.

SEÇÃO II

Das limitações do poder de tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, **a**, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, **a**, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas **b** e **c**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, **g**.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de impostos ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País;

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 152. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

SEÇÃO III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

SEÇÃO IV

Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 1º O imposto previsto no inciso I:”

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte:”

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montan-

te cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 33, de 11-12-2001:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver

situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, **b**;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso 1 deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-01:

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**.”(NR)

SEÇÃO V

Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 18-3-93:

“III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá.”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC)

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12-6-02:

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe à lei complementar:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 12-6-02:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 12-6-02:

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem e mantiverem;

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Nor-

te, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:” (NR)

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“I – ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.” (AC)

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“II – ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.” (AC)

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I – definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II – estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu in-

ciso I, objetivando promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e entre Municípios;

III – dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções,

anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;”

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de pro-

gramação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158, 159, I, a e b, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta.”

.....
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 15-8-95:

“IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....
Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados.

(* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 9, de 9-11-95:

“§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 9, de 9-11-95:

“§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

I – a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;

II – as condições de contratação;

III – a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União;”

(*) Renumerado pela Emenda Constitucional nº 9, de 9-11-95:

“§ 3º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-01:

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

a) diferenciada por produto ou uso;

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, b;

II – os recursos arrecadados serão destinados:

a) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

b) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

c) ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.”(NR)

.....
Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

.....
Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, a pes-

soa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;”

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o Orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, **a**, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar.”

SEÇÃO II Da Saúde

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

(*) § 1º Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

(*) Parágrafo único modificado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:” (AC)

“I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º.” (AC)

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá.” (AC)

“I – os percentuais de que trata o § 2º;” (AC)

“II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;” (AC)

“III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;” (AC)

“IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.” (AC)

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas

às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I

Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.”

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes

grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

SEÇÃO III

Do Desporto

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o caput deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 27, de 21-3-2000:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

“§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**, e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das aplicações em

programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição.

“§ 2º Excetua-se da desvinculação de que se trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que refere o art. 212, § 5º, da Constituição.”

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 31, de 14-12-00:

“Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate a Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade civil, nos termos da lei.

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 31, de 14-12-00:

Art. 80. Compõem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – dotações orçamentárias;

V – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º A arrecadação decorrente do disposto no inciso I deste artigo, no período compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar a que se refere a art. 79, será integralmente repassada ao Fundo, preservado o seu valor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002, na forma da lei.

Art. 82. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Combate à Pobreza, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a destinar, devendo os referidos Fundos ser geridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre os produtos e serviços supérfluos, não se aplicando, sobre este adicional, o disposto no art. 158, inciso IV, da Constituição.

§ 2º Para o financiamento dos Fundos Municipais, poderá ser criado adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos.

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 31, de 14-12-00:

Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, inciso II, e 82, §§ 1º e 2º

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 12-6-02:

“Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento ao custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os

arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

II – oito centésimos por cento, no exercício financeiro de 2004, quando será integralmente destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 12-6-02:

“Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os Policiais Militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimentos ou indenizações de qualquer espécie, anteriores à promulgação desta Emenda.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da respectiva Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 31
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

LEI COMPLEMENTAR Nº 24
DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto so-

bre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 87
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (Lei Kandir)

Art. 31. Nos exercícios financeiros de 2003 a 2006, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixadas no Anexo desta Lei Complementar. (Redação dada pela LCP nº 115, de 26-12-2000)

§ 1º Do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente: (Redação dada pela LCP nº 115, de 26-12-2000)

I – setenta e cinco por cento ao próprio Estado; e

II – vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, de acordo com os critérios previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao disposto no caput, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes: (Redação dada pela LCP nº 115, de 26-12-2000)

I – da emissão de títulos de sua responsabilidade, ficando autorizada, desde já, a inclusão nas leis orçamentárias anuais de estimativa de receita decorrente dessas emissões, bem como de dotação até os montantes anuais previstos no Anexo, não se aplicando neste caso, desde que atendidas as condições e os limites globais fixados pelo Senado Federal, quaisquer restrições ao acréscimo que acarretará no endividamento da União;

II – de outras fontes de recursos.

§ 3º A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 3, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga junto à União, bem como para o ressarcimento à União de despesas decorrentes de eventuais garantias honradas de operações de crédito externas. O saldo remanescente, se houver,

será creditado em moeda corrente. (Redação dada pela LCP nº 115 de 26-12-2000)

§ 4º A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, subordina-se à existência de disponibilidades orçamentárias consignadas a essa finalidade na respectiva Lei Orçamentária Anual da União, inclusive eventuais créditos adicionais. (Redação dada pela LCP nº 115, de 26-12-2000)

§ 5º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas à incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, 31 de julho de 1996. (Redação dada pela LCP nº 102, de 11-7-2000)

ANEXO

(Redação dada pela LCP nº 115, de 26-12-2000)

1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada da seguinte forma:

1.1. a União entregará aos Estados e aos seus Municípios, no exercício financeiro de 2003, o valor de até R\$3.900.000.000,00 (três bilhões e novecentos milhões de reais), desde que respeitada a dotação consignada da Lei Orçamentária Anual da União de 2003 e eventuais créditos adicionais;

1.2. nos exercícios financeiros de 2004 a 2006, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios os montantes consignados a essa finalidade nas correspondentes Leis Orçamentárias Anuais da União;

1.3. a cada mês, o valor a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios corresponderá ao montante do saldo orçamentário existente no dia 1º, dividido pelo número de meses remanescentes no ano;

1.3.1. nos meses de janeiro e fevereiro de 2003, o saldo orçamentário, para efeito do cálculo da parcela pertencente a cada Estado e a seus Municípios, segundo os coeficientes individuais de participação definidos no item 1.5 deste Anexo, corresponderá ao montante remanescente após a dedução dos valores de entrega mencionados no art. 3º desta Lei Complementar;

1.3.1.1. nesses meses, a parcela pertencente aos Estados que fizerem jus ao disposto no art. 3º desta Lei Complementar corresponderá ao somatório dos

montantes derivados da aplicação do referido artigo e dos coeficientes individuais de participação definidos no item 1.5 deste Anexo;

1.3.2. no mês de dezembro, o valor de entrega corresponderá ao saldo orçamentário existente no dia 15.

1.4. Os recursos serão entregues aos Estados e aos seus respectivos Municípios no último dia útil de cada mês.

1.5. A parcela pertencente a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, será proporcional aos seguintes coeficientes individuais de participação:

AC	0,09104%	PB	0,28750%
AL	0,84022%	PR	10,08256%
AP	0,40648%	PE	1,48565%
AM	1,00788%	PI	0,30165%
BA	3,71666%	RJ	5,86503%
CE	1,62881%	RN	0,36214%
DF	0,80975%	RS	10,04446%
ES	4,26332%	RO	0,24939%
GO	1,33472%	RR	0,03824%
MA	1,67880%	SC	3,59131%
MT	1,94087%	SP	31,14180%
MS	1,23465%	SE	0,25049%
MG	12,90414%	TO	0,07873%
PA	4,36371%	TOTAL	100,00000%

2. Caberá ao Ministério da Fazenda apurar o montante mensal a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios.

2.1. O Ministério da Fazenda publicará no **Diário Oficial** da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios, o qual, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, será remetido, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União.

2.2. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente ao próprio

Estado, setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento, distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS.

2.3. Antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os coeficientes de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado o seguinte:

2.3.1. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da transferência dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios até que seja regularizada a entrega das informações;

2.3.1.1. os recursos em atraso e os do mês em que ocorrer o fornecimento das informações serão entregues no último dia útil do mês seguinte à regularização, se esta ocorrer após o décimo quinto dia; caso contrário, a entrega dos recursos ocorrerá no último dia útil do próprio mês da regularização.

3. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item.

3.1. Para efeito de entrega dos recursos à unidade federada e por uma das duas formas previstas no subitem 3.3 serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurado no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

3.1.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela unidade federada vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

3.1.2. contraídas pela unidade federada com garantia da União, inclusive dívida externa, vencidas e não pagas, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

3.1.3. contraídas pela unidade federada junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, vencidas e não pagas, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.

3.2. Para efeito do disposto no subitem 3.1.3, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

3.2.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva unidade federada na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos

e, depois, aos vencidos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

3.2.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo subitem 3.1.3, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

3.3. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 3.1, e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

3.3.1. entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

3.3.2. correspondente compensação.

3.4. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 3.1 e 3.2, e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

4. As referências deste Anexo feitas aos Estados entendem-se também feitas ao Distrito Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 115
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera as Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996, e 102, de 11 de julho de 2000.

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não tendo sido comunicada a esta Presidência a existência de acordo para a votação das matérias constantes dos itens 1 e 2 da pauta, a Ordem do Dia deixa de ser realizada. Outrossim, designo os Senadores Papaléo Paes e Delcídio Amaral como relatores revisores das Medidas Provisórias nº 125 e 126, respectivamente.

É a seguinte a Ordem do Dia sobrestada:

– 1–

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, de 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 125, de 2003, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências.

– 2–

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, de 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 126, de 2003, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

– 3–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 4–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

– 5–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

– 6–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 856, de 2003, art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são três deliberações da maior relevância. Duas delas, com certeza, dependem em tudo da Mesa. O outro é o apelo que faço ao restante da Casa. O PLS nº 38, de 2003, de minha autoria, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhado à Mesa do Senado em 14 de agosto, devolvido à CCJ em 29 de agosto e aprovado em caráter terminativo. Está desde 4 de setembro aguardando a leitura do parecer, para que se possa providenciar o seu encaminhamento. Esse é um item que deixo para que V. Exª, daqui a pouco, reporte-se a ele.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª poderia repetir o número do PLS?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – PLS nº 38, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Serão tomadas providências.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, da mesma maneira, creio que, nesta hora em que o Brasil adota padrões de ética que não podem ser unilaterais, não podem valer só para um lado, mas para o norte, sul, leste e centro-oeste, indago de V. Exª se existe pedido de processo, na Comissão de Ética da Casa, que envolve algum Sr. Senador?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Somente do Senador Roberto Saturnino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O que falta para instalarmos a Comissão de Ética?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Conselho de Ética já foi eleito pelo Plêniário, já elegeu o seu Presidente e recebemos o requerimento do Relator.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Desde quando está instalada e sem Relator?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Relator do processo, já foi designado. Estou pegando as informações aqui.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aguardarei com muita tranqüilidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador João Alberto Souza apresentou requerimento hoje, para que haja reunião do Conselho de Ética para que possa apresentar cronograma de trabalho.

Estou recebendo a informação de que o Presidente do Conselho renunciou, hoje, a seu mandato de Presidente do Conselho. Então, o Conselho tem cinco dias úteis para fazer uma nova eleição, que deverá ser marcada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É bom não deixarmos nada sem esclarecimento. Tenho certeza de que o esclarecimento haverá de ser positivo, mas a pior coisa na vida de um homem público é a permanência da dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa tem tomado todo o cuidado. Nas reuniões, esse assunto tem sido discutido. Estão sendo tomadas as cautelas, para não se praticarem injustiças e não se deixar de apurar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Temos visto processos rumorosos, e não faço questão de que esse o seja. Esclarecemos tudo. Desejo sorte ao Senador para que tudo se esclareça da melhor maneira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso é importante para o próprio Senador. Esse é o desejo não só da Mesa, mas de todas as Lideranças e da Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, Sr. Presidente.

Finalmente, quanto à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito referente à violência no campo – não se trata mais de enfoque sobre o MST –, evoluímos para uma comissão mista. Isso colocou Lideranças do PT de acordo com o texto novo, que foi reescrito com a ajuda do Senador Eduardo Suplicy. Enfim, criou-se algo que me parece melhor que a proposta inicial que nascera do PSDB.

Por outro lado, há uma comissão parlamentar de inquérito, pronta para funcionar, que investiga esse escândalo do aparelhamento de órgãos públicos pelo atual Governo e pelo Partido dos Trabalhadores. O PSDB já indicou seus membros e aguarda que os demais Partidos não obstaculizem, que façam o que é dever de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Secretaria informa – desculpe-me interromper – que mais um ofício está sendo encaminhado às Lideranças, para que indiquem os membros dessa comissão. Em relação àquela cujo requerimento de instalação foi lido ontem, a de informatização do SUS, já está sendo encaminhado, também, pedido para que os Líderes apressem a indicação de seus membros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por outro lado, tive a honra de assinar, a pedido do Senador Tião Viana, requerimento para instalação de uma CPI que investiga a administração do Ministro José Serra. Disse a S. Ex^a que me ofenderia se me dissesse do que se tratava. Fiz isso aqui, e todos viram. Ainda que fosse para investigar a D. Ruth Cardoso, a Marisa Leticia, o Presidente Fernando Henrique Cardoso ou o Lula, primeiro eu assinaria e depois veria o rol das coisas. Assinei e já estou indicando os nomes do PSDB, para comporem a CPI que vai investigar o Ministro José Serra.

Espero do Partido dos Trabalhadores a mesma decência, ou seja, tenho 23 assinaturas no requerimento para investigar aquela podridão de Santo André. Imagino que não será por falta de quatro assinaturas do Partido dos Trabalhadores que deixaremos de investigar algo que revela corrupção, tráfico de influência, que envolve assassinato e que significa o escândalo, insepulto neste País. Se quiserem mais, assino antes de ler os textos, como o fiz no episódio que investigará o Ministro José Serra.

O Ministro José Serra me telefonou e perguntou: “O que houve?” Ao que lhe respondi: “O que houve foi o seguinte: o Senador Tião Viana pediu e fui o segundo a assinar.” Eu disse ao Senador Tião Viana que eu ficaria ofendido se alguém assinasse antes de mim. Assinei logo depois de S. Ex^a, sem ler, sem saber, porque o importante mesmo é deixarmos as questões tramitarem por aqui.

Agora, estamos a quatro assinaturas de instalar a CPI de Santo André. Por algum mistério que não consigo ainda sondar, as pessoas têm procurado colher as assinaturas e esbarraram em 23 pessoas, em 81 pessoas imagino, Senador João Capiberibe, é praticamente impossível não se deixar uma investigação prosseguir.

Portanto, fica aqui o pedido. Num outro momento, posso até trazer a lista e ler o nome dos Srs. Senadores que assinaram a Comissão Parlamentar de Inquérito – e os que não a assinaram estão fora da lista, enfim. Mas, de qualquer maneira, se houver mais, assino antes. Espero, sinceramente, que não obstaculizem uma investigação.

A reforma agrária está andando muito bem, Senador Eduardo Suplicy. Em relação àquela do aparelhamento dos cargos públicos, o seu partido, por exemplo, não mandou o nome para a composição; a que investigará o Ministro José Serra e sua administração assinei – fui o segundo a assiná-la – e fui o primeiro partido a mandar os nomes. Espero que, por outro lado, haja reciprocidade.

Estou lutando para ver investigada essa questão de Santo André e não estou encontrando eco. Tenho 23 assinaturas, faltam só 4, Sr. Presidente. Para usar uma linguagem antiga, falta o “quatrinho do Botafogo”.

Espero que a Casa não deixe de corresponder com esse dever.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Arthur Virgílio, o **Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003**, de sua autoria, está aqui em mãos. Faltava a assinatura de um dos Senadores que votou nas emendas e não assinou o parecer. Já regularizado, ele prosseguirá sua tramitação com prazo para recurso.

Parece-me que a CPI a que V. Ex^a se refere não é contra o Senador José Serra, mas é pela emissão de carteiras de saúde.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Confiar no Senador José Serra, Sr. Presidente, mas se for, coitado do Serra. Que seja. Vamos passar o País a limpo. Por isso, coitado de Santo André, coitado do PT, coitado de todo mundo. Vamos fazer o que tem de ser feito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será o quarto inscrito como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em seguida eu, Sr. Presidente, inscrevo-me como Líder também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, como Líder, o Senador Leonel Pavan, do PSDB. (Pausa.)

O Senador Leonel Pavan desiste do uso da palavra e a devolve para o Senador Arthur Virgílio.

O Senador Arthur Virgílio tem a palavra. Eu só pediria aos Líderes que fossem o mais sucintos possível para darmos oportunidade aos oradores.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

V. Ex^a tem a palavra primeiro, pois o PSDB já estava inscrito, por meio do Senador Leonel Pavan, que passou a palavra a V. Ex^a.

V. Ex^a quer se inscrever por último?

Então, com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu pronunciamento pretende abordar a crise do ensino superior, que tem sido citada, mas não efetivamente aprofundada.

Temos visto aqui e acolá o pronunciamento de um reitor, de um vice-reitor, de um pró-reitor, falando da penúria das nossas universidades, dizendo que elas não estão em condições de cumprir seus objetivos maiores, a pesquisa, o ensino e a extensão.

É lamentável, Sr. Presidente, que essas vozes não sejam ouvidas e mais lamentável ainda que aqueles que estejam ouvindo ou que já ouviram não demonstrem a devida indignação diante de tão grande crise.

Há poucos instantes essas galerias estavam cheias de estudantes do ensino fundamental, e eu, que preparava rapidamente alguns apontamentos para esse discurso, refletia a respeito do que isso significava: aqueles alunos das escolas fundamentais de Brasília, se continuar essa crise, certamente não baterão às portas da universidade. Essa já não é uma opção fácil hoje, pois apenas 14% da nossa população, entre 18 e 24 anos, freqüentam o curso superior. A meta para 2005 é simplesmente de 30%. E quem garante, Sr. Presidente, que até lá daremos esse salto de qualidade, de modo que os 14% se transformem em 30%?

Deparamo-nos com declarações do pró-reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Joel Teodósio, de que a instituição deve chegar ao fim do ano com uma dívida total de R\$40 milhões. Diz ainda que se todos os recursos prometidos até agora forem liberados sem cortes a Universidade Federal do Rio de Janeiro chegará a dezembro com um déficit de R\$ 16 milhões só com as contas que ainda devem ser pagas este ano. Além disso, há dívidas de R\$24 milhões acumuladas de anos anteriores.

Mas, Sr. Presidente, se é essa a situação a Universidade Federal do Rio de Janeiro, tenho um depoi-

mento a dar. Ouvi a exposição do Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, professor José Ivonildo Rego, que reuniu todos os diretores dos colégios superiores da instituição com a bancada federal do nosso Estado e fez uma análise do crescimento da nossa universidade.

Cada Estado tem pelo menos uma universidade pública. Só que acredito que todas estão vivendo essa mesma situação. A despeito de tudo isso, elas cresceram, há uma crise de crescimento. A Universidade do Rio Grande do Norte, por exemplo, em 1995, tinha 1.974 estudantes. Em 2002, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse número já era de 4.135 estudantes.

Esse esforço para aumentar o número de vagas fez com que a universidade deixasse de ser uma instituição de pequeno porte, com cerca de dez mil alunos em 1995, para transformar-se numa instituição de porte médio, com seus quase 24 mil estudantes atualmente matriculados, e, desses, cerca de 19 mil apenas na graduação.

No campo da pesquisa e extensão, os avanços também foram expressivos. Mas vejam bem, Sras e Srs. Senadores, esse é um lado da moeda, esse é um lado da questão. Do ponto de vista da crise que estamos enfrentando, se a universidade apresentou esse crescimento nos oito anos, agora ela não tem como sustentar, não tem como custear essas atividades. O que ainda representa uma alternativa para a universidade é a pesquisa, porque realmente atrai empresas que inclusive subsidiam a pesquisa e proporcionam recursos para a universidade. Isso não é peculiar apenas no caso de uma ou de outra universidade; isso significa o que está ocorrendo com todas elas.

Quanto às dificuldades, a Universidade do Rio Grande do Norte contava com 1.649 docentes em seu quadro permanente, e, em 2002, esse número já estava reduzido para 1.472. Em 1995, a universidade contava com 3.900 servidores técnico-administrativos, que passaram a 3.209, em 2002.

Ou seja, enquanto o número de alunos aumentou mais do que o dobro, a instituição foi drasticamente atingida pela redução do quadro de professores e funcionários. Igualmente grave é o que tem ocorrido com o orçamento de custeio e investimento oriundo do MEC. Sem acompanhar o ritmo de crescimento verificado na universidade, o reajuste dos recursos repassados para a universidade federal cresceu um pouco menos de 30% em valores nominais, entre os anos de 1995 e 2002, aumento bastante inferior, portanto, aos índices de reajustes dos itens cobertos pelo orçamento, como é o caso das tarifas de energia elétrica.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte deve apenas à Cosern, a companhia de energia elétrica do Estado, R\$4 milhões. A Universidade do Rio de Janeiro deve à Light o valor acumulado de R\$8,2 bilhões.

Portanto, Sr. Presidente, os números não podem esconder uma situação que deve ser enfrentada pelo MEC, enfrentada pelos que compõem o Congresso Nacional, com a sua sensibilidade.

Não podemos, de maneira alguma, deixar de lado esse patrimônio que já construímos, patrimônio não apenas de natureza física, mas sobretudo de natureza cultural. Não podemos deixar desmoronar tudo o que foi feito com grande sacrifício, com grande esforço. Afinal como nasceram essas universidades? Nasceram de um ato de um prefeito municipal, de um ato de um governador de Estado, de uma mobilização que se efetivou nos nossos Estados. Agora, depois de uma luta tão heróica, estamos com as universidades públicas enfrentando essa crise.

É verdade que muitos haveriam de dizer ou dirão que há as universidades do ensino privado e que essas universidades certamente cobrirão essas lacunas deixadas pelas universidades públicas. Mas não foi para isso que as universidades privadas foram autorizadas pelo próprio Governo. Elas, na verdade, têm uma missão de suprir, de fazer uma parceria. Não podemos deixar de maneira alguma que as nossas universidades possam soçobrar e deixar de cumprir a sua missão, a sua função. Venho trazer aqui essa realidade, porque sei que ela não é uma situação isolada de uma ou de outra universidade. Ela faz parte de um conjunto de entidades de ensino que estão sendo atingidas pela debilidade dos recursos financeiros.

Portanto, com essas palavras, quero dizer que a Bancada do Rio Grande do Norte já se reuniu.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Senador Garibaldi Alves Filho, permite-se V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Concedo o aparte ao Senador José Maranhão.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Quero trazer a minha solidariedade a V. Ex^a pelo discurso que está pronunciando agora, em defesa da universidade brasileira. Na verdade, é uma preocupação que o Brasil precisa ter, porque, sobretudo hoje, os países estão empenhados numa competição econômica muito forte. Numa economia globalizada, é importante que o Governo brasileiro resgate a sua universidade, que vem sendo destruída a partir do governo Collor de Mello. Na verdade, um país que não investe na sua inteligência, que não prepara as novas gerações, ci-

entífica e tecnologicamente, está fadado à falência e à desorganização geral. O Brasil não será competitivo nos mercados internacionais se não oferecer ao seu empresariado, à sua juventude projetos capazes de competir econômica, industrial e cientificamente com os países desenvolvidos. As barreiras do protecionismo desde a adoção dessa nova política de globalização foram inteiramente suprimidas. E hoje os países já não são tão soberanos como no passado para proteger a sua própria economia da competição desigual entre países em desenvolvimento e países desenvolvidos neste mundo globalizado. V. Ex^a defende o resgate da universidade brasileira, especialmente da universidade pública, porque é ela que tem condição de enfrentar esses desafios. Não existe, Sr. Senador, maior blefe que dizer que a universidade privada, que o ensino privado pode substituir o ensino público. Mesmo em países como os Estados Unidos a universidade privada é altamente subsidiada pelo orçamento público, e aqui também ela não terá condições de se sustentar se o Governo não se dispuser a fazer uma política de incentivo sobretudo ao ensino científico e tecnológico.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, Senador José Maranhão. O diagnóstico de V. Ex^a foi até mais preciso, mais objetivo, mais sintético que o meu. V. Ex^a, com poucas palavras, terminou dizendo o que eu quis dizer com muitas.

Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Garibaldi, ai do País que não investe em educação. Lamentavelmente, nossa universidade precisa fazer uma reforma, pois os currículos não são tão práticos quanto deveriam. Tanto é que há mais gente desempregada com grau universitário do que analfabeta. Esse foi o tema que dominou os jornais desta semana. É óbvio que temos de investir mais nas universidades, que um país só progride quando a educação é levada a sério. Por isso, quando V. Ex^a vem à tribuna lutar pela educação, só posso louvar a ação. Também devo lembrar que, antes da universidade, vêm as escolas de ensino fundamental e médio. Lamentavelmente, aprovamos uma lei que permite aos pais matricularem o filho sem precisar pagar o ano inteiro. Li hoje em um jornal do Rio de Janeiro que o tradicional Colégio São Bento está fechando as portas. Das 5.200 escolas cariocas, há menos de 2.800; o restante fechou as portas. A crise é geral. Concordo com o Ministro quando diz que a educação precisa de investimentos; mas precisa também de uma reformulação

de todo o seu processo. Parabéns, Senador. Louvo o discurso de V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, Senador Ney Suassuna. Tenho acompanhado a atuação de V. Ex^a em favor da educação, as advertências que tem feito no sentido de investirmos mais na educação. O Ministro Cristovam Buarque tem dado declarações enfáticas de que o Governo precisa investir mais na educação, mas agora precisa investir mais no ensino superior. O ensino fundamental foi bastante contemplado nos últimos anos, e merecia ser, mas não pode haver um desequilíbrio tão grande.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Excelência.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – V. Ex^a abordou com muita clareza um dos mais graves problemas do ensino em nosso País: o sucateamento das universidades, claro e patente em todos os Estados. As universidades particulares não substituirão jamais as universidades públicas, porque não geram conhecimento científico. Quem faz pesquisas, apesar das dificuldades, quem gera idéias, quem luta, quem trabalha o pensamento, quem trabalha a ciência no Brasil são as universidades públicas. É nossa obrigação, como membros desta Casa, aproveitar o discurso de V. Ex^a para buscar aumentar os recursos para as universidades. Estamos atrasados na área da informática porque as nossas universidades ficaram paradas por um período. Corremos o risco de entrar em outra fase da engenharia genética com atraso, pois temos leis que dificultam as pesquisas nessa área. É na nossa universidade que é moldado o nosso pensamento. Agradeço a oportunidade do aparte e cumprimento V. Ex^a pelo discurso lúcido, claro, retratando uma situação que se está tornando uma ferida em nosso País.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Augusto Botelho, agradeço a V. Ex^a, que também tem sido um dos Senadores mais preocupados com a causa educacional.

Sr. Presidente, encerrarei o meu discurso – meu tempo está esgotado –, dizendo que a Bancada Federal do Rio Grande do Norte decidiu apresentar uma emenda coletiva ao Orçamento de 2004 beneficiando a Universidade do Rio Grande do Norte. Mas temos consciência de que essa iniciativa não é suficiente, apenas vai minorar a crise e a situação que atravessa aquela universidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, nobre Senadora Maria do Carmo Alves. S. Exª dispõe de até vinte minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que vamos discutir a reforma tributária nesta Casa, gostaria de tecer alguns comentários que julgo pertinentes por se tratar de um retrato em branco e preto da dramática situação por que passam os Estados e Municípios pobres do País.

Há quase trinta anos, tenho sido testemunha da realidade dos Estados e Municípios nordestinos. Tenho assumido, embora de forma oficiosa, com exceção do momento presente pela contingência do mandato de Senadora, o comando da área social do meu Estado – sempre que há oportunidade de o meu marido exercer alguma função pública. Devo dizer, sem medo de errar, que nunca presenciei tamanha fragilidade financeira seja na administração estadual ou nos municípios sergipanos. O pior é que temos informações de que esse quadro se repete na maioria esmagadora dos demais Estados do Nordeste e do Norte, as mais pobres regiões do País.

Na prática, os administradores estaduais e municipais das duas regiões estão se limitando a gestores da folha do funcionalismo – muitos até atrasados no cumprimento dessa função primordial – sem recursos para investimentos públicos demandados pela população e geradores de empregos essenciais, tanto para a nossa juventude como para as famílias brasileiras.

Para um observador pouco atento, pouco informado talvez, fica uma questão: mas, afinal, como justificar tamanha falta de recursos nos cofres públicos estaduais e municipais, quando se sabe que nesses últimos anos foi aprovado um sem-número de impostos, promovendo um saldo na carga tributária nacional, no curto espaço de uma década, que passou de 25% para 36% do PIB, que só encontra similaridade com os países escandinavos, que, no entanto, oferecem uma sofisticadíssima assistência social aos seus cidadãos. Em contrapartida, nossa previdência assiste nosso povo com a precariedade próxima dos paí-

ses africanos. Daí cabe a questão: para onde vão esses recursos mirabolantes que asfixiam o nosso contribuinte e quase paralisam as nossas empresas?

O que a Nação desconhece é que os nossos Estados e nossos Municípios não foram os responsáveis por esse processo, mas de fato suas maiores vítimas.

A União concebeu um estratagema para ludibriar os Estados e Municípios brasileiros, aprovando os novos tributos, classificando-os eufemisticamente de contribuições, e daí não os partilhando com os demais entes federados. Basta se observar que na época da Constituinte, 80% dos impostos recolhidos pelo Tesouro Nacional eram divididos com os Estados e Municípios, enquanto que hoje somente 47%, ou talvez um pouco mais, dos tributos o são.

Trocando em miúdos: há dez anos a União tinha exclusividade apenas sobre 20% de sua receita, enquanto hoje tem 53% desses recursos livres de qualquer tipo de transferência para os Estados e Municípios. Isto é, enquanto o Governo Federal defende seus recursos com sucessivos e festejados recordes de arrecadação, os seus dois parceiros na Federação vêem seus cofres minguares ante as necessidades que lhes foram impostas pela Constituição de 88. Claro que essa situação atinge basicamente os Estados mais pobres, sobretudo no Norte e Nordeste, que dependem de modo direto do FPE, e a maioria dos Municípios brasileiros, que têm no FPM sua maior receita. Quanto aos Estados mais industrializados, esses não são afetados porque praticamente não dependem do Fundo de Participação dos Estados e sim da arrecadação do ICMS próprio, gerado por sua indústria, além do privilégio único dentre os modernos países do mundo de poderem cobrar os tributos na origem. Ou seja, exportam impostos para os Estados consumidores. Na verdade, é exatamente isso que fazem os Estados mais ricos.

Resumindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossa injusta legislação tributária força os Estados pobres a pagarem aos afortunados Estados industrializados além do custo dos produtos que compraram mais os impostos para os Estados que sediavam tais indústrias.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Nobre Senadora Maria do Carmo Alves, V. Exª me permite um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não, nobre Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora Maria do Carmo Alves, permita-me V. Exª trazer a minha palavra de apoio e de somação no instante em

que V. Ex^a traz para esta Casa, da tribuna do Senado Federal, um tema da mais alta importância não apenas para o Estado de Sergipe e nossos 75 Municípios, mas também para todos os outros Estados do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte do País, que somam basicamente 19 Estados mais o Distrito Federal. Com certeza, as palavras de V. Ex^a estão abalizadas em números que retratam a realidade, uma triste realidade por que passam esses Estados e Municípios a que me referi. Os números são gritantes, falam por si sós, e isso tem representado mais desigualdade social e uma desigualdade regional muito grande, implicando na manutenção do subdesenvolvimento das regiões a que me referi, com uma consequência direta e nefasta às populações que neles habitam. Ou Governo Federal e as Lideranças do Congresso Nacional entendem, a partir de uma tomada de consciência, de mudar essa realidade, ou ela vai continuar por mais um século, penalizando a todo o povo brasileiro. Pois como disse inclusive em outra oportunidade o Governador do nosso Estado, João Alves Filho, o Sul e o Sudeste do País, sobretudo São Paulo, precisam compreender que, quando, em Sergipe, o Governo estabelece, cria um programa, um projeto de fruticultura irrigada, sem dúvida desenvolve o nosso Estado e a região, os tratores e implementos agrícolas, caminhões, equipamentos para a irrigação, que são necessários, são comprados em São Paulo. Portanto, lá são fabricados. Lá, são gerados empregos, lucros, impostos. Quando desenvolvemos essa região, a exemplo do Estado de Sergipe, vamos promover a distribuição de renda, que vai levar o cidadão sergipano, hoje pobre, a uma classe média, que vai poder comprar os televisores, os computadores, os veículos, geladeiras e fogões que são fabricados pelo Sul e pelo Sudeste do País. O desenvolvimento do Nordeste precisa ser visto, por um Estado como São Paulo, como da mais elevada importância para as Regiões Sul e Sudeste do País, para o seu desenvolvimento. O desenvolvimento das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste vêm engrandecer o Sul, o Sudeste e, por conseguinte, todo o País. Muito obrigado. Parabéns. Minhas homenagens pelo pronunciamento de V. Ex^a.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Agradeço ao nobre Senador Almeida Lima o aparte tão oportuno e extremamente correto em defesa das nossas regiões mais pobres.

Parece-me oportuno ilustrar com um exemplo prático o que ocorre quando um cidadão, de um remoto Município sergipano ou de outro Estado do Norte ou do Nordeste, compra um Gol por R\$15 mil.

Nesse caso, o contribuinte, do total do ICMS recolhido na compra, destina R\$187 reais para todos os Municípios de Sergipe, R\$750 reais para o Estado de Sergipe e R\$1.050 mil para o Estado produtor, muito mais do que o recolhido pelo Estado comprador. É justo que o contribuinte pague tributos ao seu Município, pois é dele que sua família recebe os benefícios públicos e é em suas escolas que seus filhos estudam. Por igual, deve pagar impostos ao seu Estado, porque dele recebe benefícios tais como rodovias pavimentadas, abastecimento de água, saneamento, etc. Mas qual a lógica, porém, de pagar impostos para outro Estado?

Ainda para esclarecer, imaginemos que os impostos fossem recolhidos no destino, como ocorre na Europa, nos Estados Unidos, na Argentina e em todas as economias modernas do mundo. No mesmo exemplo, os Municípios sergipanos recolheriam R\$450 reais, em vez de R\$187 reais; o tesouro do Estado ficaria com R\$1.800,00, em vez de R\$1.050,00 e, finalmente, o Estado produtor nada receberia, uma vez que é altamente beneficiado com os efeitos multiplicadores exercidos para sediar o parque industrial.

Analizando esse exemplo, visualiza-se, na prática, um dos instrumentos mais eficazes para promover as condições para o Brasil ostentar a maior desigualdade regional do mundo.

Vale ressaltar pelo menos mais um aspecto que explica o esmagamento dos nossos Estados pobres e a maioria dos Municípios que dependem do FPE e do FPM. Refiro-me ao modo a partir do qual esses Fundos de Participação são gerados.

Sua formação é originada a partir de 21,5% do IPI e do Imposto de Renda, para o FPE. No caso do FPM, esse percentual alcança 22,5%.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Com muito prazer, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senadora, constatamos que é tão grande a distorção em relação aos Estados e Municípios, que criamos, na Comissão de Economia, a Subcomissão do Endividamento e da Situação Financeira dos Estados. Já ouvimos vários Governadores e, ontem, tivemos a oportunidade de ouvir o Secretário de Fazenda do Estado da Bahia. Depois de tudo que ouvimos, surpreendemo-nos um pouco mais. A situação não é calamitosa, é supercalamitosa, não pelo que estamos vivendo, que já é a lamúria total, o caos total, mas pela pers-

pectiva aplicada à reforma tributária. Com muito engenho e muita arte, vamos tentar corrigir algumas coisas, porque, do jeito que a reforma está vindo para esta Casa, não haverá solução de longo prazo e nem de curto prazo. Neste ano, pelo menos dez Estados não cumprirão a Lei de Responsabilidade Fiscal e não pagarão o décimo terceiro salário. Está certo que dez Estados não o farão neste momento, e a fila deve aumentar. Estamos falando de Estado. Alguns Estados não pagam a folha de pagamento, e há Estado que está devendo a cada mês R\$300 milhões de desoncaixe. Mas em pior situação estão os Municípios. E não é para menos. Vou encerrar, fazendo uma conta para V. Ex^a. Há Estados que estão pagando 38% da arrecadação. Some a isso 25% de aplicação obrigatória na educação, 12% de aplicação obrigatória na saúde e a folha de pagamento, que V. Ex^a verificará que a maioria dos Estados, mesmo os pujantes, está em petição de miséria. Parabéns por trazer este assunto! Mais cedo ou mais tarde, faremos o relatório da Comissão, na qual sou o Relator da matéria. Estou mandando tirar cópias da conferência feita ontem pelo Secretário de Fazenda e encaminhando a cada um dos Senadores, para que tomem consciência e vejam a situação dos nossos Estados, mesmo os mais ricos. Parabéns!

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Agradeço o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Ney Suassuna. É profundamente preocupante a situação especialmente dos Municípios. Dez Estados, como disse V. Ex^a, não cumprem a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que é grave, e os Municípios estão em completo estado de insolvência.

Ora, não é preciso ser especialista para se perceber que os dois impostos, o IPI e o Imposto de Renda, são os mais sensíveis às crises econômicas do País. Em um período recessivo, registra-se queda imediata nos dois impostos, refletindo diretamente na receita dos Estados e dos Municípios, ou seja, no FPE e no FPM.

Além disso, toda vez em que quer conceder incentivos, a Receita Federal o faz com o abatimento do IPI. Exemplo recente foi o da redução desse imposto para estimular a indústria automobilística. Só para ilustrar o tamanho do prejuízo que isso resultou, o Estado de Sergipe, o menor dos Estados brasileiros, foi penalizado com uma perda mensal superior a R\$4 milhões. Se a Receita queria premiar a indústria automobilística – que a bem da verdade vive uma crise estranha, já que quase mensalmente aumenta o valor dos seus carros –, por que não lhe deu benefícios, por exemplo, por meio da Cofins?

Um cidadão comum que nos esteja ouvindo pela Rádio Senado ou pela TV Senado talvez esteja se perguntando: mas afinal, com tantos recursos acumulados pela União, qual o destino dado a eles? Será que foram aplicados sabiamente em obras de infra-estrutura fundamentais para o País ou num processo de desenvolvimento vigoroso, semelhante àquele que nas primeiras oito décadas do século XX fez com que o Brasil crescesse com as maiores taxas do mundo, ou, quem sabe, em um fantástico projeto assistencial capaz de extirpar a miséria da Nação brasileira?

Sr. Presidente, lamentavelmente, isso não aconteceu. Quanto à nossa infra-estrutura básica, nunca ela esteve tão deficiente. Basta nos fixarmos em dois exemplos: mais de 60% das nossas rodovias pavimentadas estão semidestruídas, e, graças à subordinação subserviente aos ditames do FMI, nossas estatais energéticas foram impedidas de investir em novas hidrelétricas, canalizando seus lucros para comporem o “sacrossanto” superávit primário, advindo daí uma brutal crise energética, apenas provisoriamente oculta pela recessão que amarra nosso parque industrial.

Quanto ao desenvolvimento econômico, a renda **per capita** do nosso povo vem crescendo a índices insignificantes e não raro negativos. Com referência aos investimentos sociais, basta citar os maiores índices de desemprego das últimas décadas, exatamente agora chegando a 13%, e a agitação dos movimentos populares no campo e na cidade.

Enfim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, envergonha-nos saber que todo sacrifício imposto aos contribuintes, ao setor produtivo e, sobretudo, às famílias brasileiras foi para pagar os juros mais elevados do mundo aos banqueiros nacionais e juros escorchantes à banca internacional. Citando a fonte insuspeita do Vice-Presidente da República, José Alencar, este ano estaremos pagando o estratosférico montante de R\$215 bilhões, ou seja, um terço da carga tributária nacional. Para ficarmos num dado recente, o Banco Central comemorou no mês passado a conquista de um superávit extraordinário. Esqueceu-se, contudo, de registrar que nem assim conseguiu amortizar os correspondentes juros da dívida. Isto é, presos a uma sinistra ciranda financeira que nos fará pagar, neste ano, quase o dobro dos juros do ano passado, mesmo disponibilizando todo o superávit recorde alcançado para amortização dos juros, ainda assim aumentamos nossa dívida em termos reais.

Resumindo, apenas duas espécies de personagens neste País se beneficiaram pelo aumento expo-

nencial da carga tributária nacional: os banqueiros brasileiros e os seus colegas estrangeiros.

Dessa sucinta reflexão, que submeto ao Plenário, parece-me ficar claro que vivemos um momento excepcional, quando temos a oportunidade de, mais tarde, nesta próxima semana, definir uma reforma tributária que não esqueça nossos fundamentos de uma república federativa que tanto têm sido violentados. Cabe-nos, sem agredir a racionalidade econômica, mas com a lógica...

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora, vejo que V. Ex^a está para terminar o seu pronunciamento. Eu queria que, na hora que fosse possível, V. Ex^a me concedesse um aparte, por favor.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – O meu objetivo é de congratular-me com V. Ex^a, porque, ao defender o seu Estado, V. Ex^a, em verdade, defende toda a região e, mais do que isso, defende as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

Realmente, o Senado da República, como V. Ex^a está afirmando, é a Casa da Federação brasileira. Temos que lutar pelo fim das desigualdades regionais, e a reforma tributária que chegou hoje ao Senado deve atender ao princípio federativo, principalmente ao fortalecimento dos Municípios e dos Estados brasileiros.

V. Ex^a está de parabéns. Manifesto a V. Ex^a o meu contentamento em vê-la na tribuna, abordando um tema que, embora árido, desperta interesse da Nação. A reforma deverá ter por objetivo descentralizar para ajudar as nossas regiões e os nossos Municípios.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço ao nobre Senador Ramez Tebet pelo aparte

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Maria do Carmo, permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Eu lhe agradeço pelo aparte. Eu não me poderia furtar, de forma nenhuma, nesse momento em que vejo V. Ex^a retornando a esta Casa, de saudá-la com muita satisfação por vê-la na tribuna pela primeira vez, nesse seu retorno, trazendo um tema tão importante para o País e, de modo específico, para a nossa região e os Estados – irmãos: Bahia e Sergipe.

Conheço o trabalho excelente que é feito em Sergipe pelo Governador João Alves, seu esposo, pela terceira vez Governador daquele Estado e um dos homens que mais conhecem a problemática das desigualdades regionais e da região nordestina. É autor de diversos livros sobre essa questão e, como ninguém, conhece a necessidade de uma política efetiva do Governo Federal para combater as desigualdades regionais, para fazer com que possamos ter o rio São Francisco preservado, com suas águas sendo utilizadas para o desenvolvimento de nossas regiões. Assim, teremos um semi-árido que poderá desenvolver a atividade econômica permanente à população que vive naquela região. Portanto, por intermédio de V. Ex^a, faço este elogio ao Governador João Alves, homem público que tanto admiro. E manifesto que V. Ex^a está plena e cheia de razão em seu discurso. Esse é o nosso discurso. Fui Governador da Bahia e sei da imensa dificuldade de levarmos o desenvolvimento para o nosso Estado, em particular, o industrial. Pois bem, vem uma reforma tributária, que deveria retomar o crescimento econômico, combater as desigualdades regionais, promover o desenvolvimento das regiões mais pobres, como o Nordeste brasileiro, mas quer tratar desiguais de forma igual, impedindo o instrumento que temos, que é o incentivo fiscal. Os nossos Estados, por meio de administrações eficientes, como a do Governador João Alves, têm condições de ofertar incentivos para atrair o desenvolvimento, vão ser privados desse instrumento. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a em pronunciamento. A Bahia e Sergipe são Estados-irmãos; caminharemos juntos nessa luta. Parabéns e seja muito bem-vinda em seu retorno.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador César Borges, pelo aparte, pelas palavras generosas ao meu marido. Estaremos juntos nessa luta, exatamente para defender os nossos Estados.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Maria do Carmo Alves, gostaria de participar.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Maria do Carmo, gostaria de dar testemunho da importância de seu marido, João Alves Filho, no Nordeste. Tenho estudado muito o Nordeste, mas a melhor obra escrita sobre o Nordeste é de João Alves. E quero dizer-lhe que visitei, em Juazeiro da Bahia, uma faculdade de Agronomia, para inspirar-me nela e construir uma no Piauí. E todos os professores disseram quem

era o Governador que mais visitava aquela universidade, que fez desenvolver Petrolina. Lá se plantou e nasceu a semente do saber. Petrolina deu certo, porque o Governo chegou depois do saber; já havia os técnicos. E João Alves é a figura mais respeitada lá. E testemunhando o respeito que os técnicos devem ter àquele extraordinário líder do Nordeste, eu, quando Governador de Estado, outorguei a S. Ex^a, na Cidade do Oeiras – e presidia essa reunião o Senador Heráclito Fortes – a comenda maior do Estado do Piauí, a Medalha do Mérito Estadual Renascença, no grau grã-cruz. E proferi um discurso sobre a reforma tributária, baseando-me em no Deputado Federal Mussa Demis. E, para encerrar meu pronunciamento, citei ensinamentos de João Alves, que dizia que a renda **per capita** do Nordeste é um quarto da de São Paulo. Com essa desastrosa reforma tributária dos insaciáveis paulistas, que fizeram uma lavagem cerebral no Presidente da República, a renda **per capita** do nordestino vai ficar reduzida a um sexto.

A SRA. MARIA DA CARMOS ALVES (PFL – SE) – Agradeço ao nobre Senador Mão Santa pelo aparte, que faço questão de incorporar ao meu pronunciamento. Aproveito, também, para agradecer ao meu querido amigo, Senador Ramez Tebet, sua participação, que muito me honra.

Já terminando meu pronunciamento, quero dizer que foi o povo dos mais humildes dos nossos Estados que nos enviou ao Senado da República, para representá-lo com sabedoria, senso de justiça e sensibilidade política, a fim de viabilizarmos os fundamentos de uma política tributária justa e racional, que não onere mais o contribuinte. Trata-se de uma oportunidade rara para corrigirmos os desvios de uma política tributária que promoveu a maior concentração de renda na União em detrimento dos Estados e Municípios e, ao mesmo tempo, serviu para agravar as desigualdades regionais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há vários outros aspectos que seria importante ressaltar, mas sei que meu tempo já está esgotado. Voltarei em outra oportunidade, para discutir, aprofundadamente, o gesto de coragem de fazer outra reforma tributária, a que o Brasil precisa, não essa que está aí.

Quero, finalmente, reiterar minha certeza de que o Senado da República honrará suas tradições, aperfeiçoando essa proposta de reforma tributária, transformando-a em instrumento essencial à competitividade das empresas nacionais. Que ela seja útil na correção dos graves desníveis regionais e promova a partilha de recursos entre os entes federativos, compatível com os grandes interesses da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra, como Líder do PDT, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço a V. Ex^a ter me concedido o direito ao exercício do meu mandato de Senador, cujo direito, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi cerceado, lamentavelmente, por decisão do Presidente daquela Comissão, Senador Edison Lobão.

Venho à tribuna desta Casa exatamente para registrar a minha indignação com os fatos ocorridos na noite de ontem naquela Comissão, quando, de forma discriminatória, o Presidente, atendendo a requerimento de Lideranças do Governo, cerceou-me um direito que já havia sido deferido a aproximadamente cinco outros Senadores e que está previsto no art. 132, § 6º, do Regimento Interno.

Art. 132 Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator, passará ele a constituir parecer(...)

§ 6º Os membros da comissão que não concordarem com o relatório poderão:

I – dar voto em separado(...)

Esse direito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de dar o voto em separado, embora por mais de uma vez manifestada a minha intenção, me foi negado num ato arbitrário que não se viu sequer no período da ditadura militar. Porém, parece-nos que, hoje, algumas Lideranças desta Casa têm saudade daquele período, talvez até porque dele tenham participado tão efusivamente.

Outra não poderia ser a minha atitude. Registre meu protesto e disse claramente ao Presidente que, como vivemos num Estado Democrático de Direito, que é dividido em três Poderes e essa divisão pressupõe exatamente a distribuição de funções e competências, porque não mais vivemos no período do absolutismo, em que o rei imperava sozinho, dadas as salvaguardas constitucionais, eu iria, por considerar o meu direito ferido e lesado, ao Poder Judiciário tentar anular as decisões, as deliberações tomadas a partir daquele instante em que o meu direito sofreu a lesão.

A própria Constituição reza, no art. 5º, que nenhuma violação a direito poderá deixar de ser apreciada pelo Poder Judiciário. Por isso, estou ingressando com um mandado de segurança. Já que tive o exercí-

cio do mandato cerceado, não pude mais permanecer naquela reunião, pois, se assim tivesse procedido, estaria ratificando, legitimando os atos ali praticados a partir daquele instante.

Assim, insurgi-me contra aquela decisão e procedo, a partir de hoje, como acabei de manifestar.

Concedo a V. Ex^a um aparte, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Eu lhe agradeço o aparte. Na verdade, quero me solidarizar com V. Ex^a. A noite de ontem foi triste para esta Casa, que assistiu, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a atos que não deveriam, efetivamente, ter acontecido. V. Ex^a tem toda a razão em fazer o seu indignado protesto. Lamentamos sua ausência porque sei que seu voto seria contrário àquela posição inflexível, àquela posição imperial do Relator, Senador Tião Viana, que não citou uma emenda sequer das mais de trezentas apresentadas pelos Srs. Senadores para modificar, melhorar e enriquecer a reforma da Previdência. Por uma manobra, eu diria, regimental, ou anti-regimental, V. Ex^a teve cerceado seu direito, quando tinha condições de prolatar um voto em separado que todos nós da Comissão esperávamos. Na verdade, foi uma medida de violência. Até lhe perguntei hoje por que V. Ex^a não estava presente para dar o voto contrário, mas agora eu o entendo e lhe dou razão: era uma forma de protesto, de consignar sua revolta e sua indignação diante daquele ato lamentável, e, inclusive, tive oportunidade de, no encaminhamento da votação da questão de ordem, protestar. Apesar de tecer elogios à conduta do Presidente da Comissão, Senador Edison Lobão, que realmente foi de uma correção ímpar, no entanto, naquela questão, S. Ex^a acatou questão de ordem de um assunto que era uma cláusula pétreia que não deveria ser acatada, porque V. Ex^a, como qualquer outro Senador que tivesse voto em separado, estava lastreado no Regimento para prolatar o seu voto. Portanto, só quero me solidarizar com V. Ex^a e esperar que não se repitam mais nesta Casa momentos como aquele. Muito obrigado, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço, Senador César Borges, a solidariedade de V. Ex^a. Permita-me incorporar o seu aparte ao meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve um instante na sessão de ontem ao qual quero me referir com absoluta cautela.

Após minha saída da CCJ, diante do ato de protesto que estabeleci, de madrugada, já em minha re-

sidência, ouvi, pela Rádio Senado, um orador que, após se certificar de minha ausência naquela Comissão, com voz soturna, apropriada ao horário, aludia, sem citar o meu nome, ao meu voto, desqualificando-o por ser contra a reforma previdenciária, por penalizar o trabalhador inativo. Segundo o orador, o Governador do meu Estado é favorável à reforma previdenciária e tem interesse na sua aprovação.

A cultura popular também na minha terra, ao traduzir sua sabedoria, sentença, entre outros aspectos, que toda ausência é atrevida.

Foi na minha ausência que o orador, soturno, construiu aquela peça de maldade. Fácil a identificação, pela voz e pelo engendramento, contumaz na forma e na hora de fazer: na calada da noite e na ausência da vítima, impossibilitando a reação pronta e eficaz. Sempre procedeu assim. Não importa muito a opinião em si, isolada. Importa saber que o comportamento sempre foi assim, em todos os tempos, desde seu início. O seu berço político foi embalado pela mão da ditadura, cresceu cevado pelas elites do tempo de chumbo. Dissimulada, a voz que me atingia hoje pela madrugada, na minha ausência, sofisma, com carteirinha de neo-socialista. Não se faz mais socialista como antes, ou como alguns de antes, históricos, coerentes, combatentes, de todas as ditaduras e arbitrariedades, brasileiras ou não. O “socialismo” praticado pela voz soturna da madrugada não passa de um riacho assoreado por onde o povo transita de calças arregaçadas, vazio. É o socialismo, entre aspas, de resultado, resultado sempre eleitoreiro. Voto contra a reforma da Previdência por convicção. A voz soturna vota a favor por conveniência. E esta é a diferença.

Recebi um **e-mail** de uma senhora chamada Dalva Maria Cibeira Perpétuo da Rocha Freire, do Rio de Janeiro. Pela oportunidade, eu gostaria de lê-lo:

Venho acompanhando o desenrolar da obra pública de V. Ex^a na construção de nosso País e, embora não tenha sido vossa eleitora por residir no Estado do Rio de Janeiro, escrevo-lhe, muito respeitosamente, para solicitar-lhe, caso lhe seja possível, intervir nesta reforma previdenciária que está sendo apresentada ao Senado.

Através dos últimos meses, assisto ao funcionalismo público, principalmente no que se refere ao do Executivo, ser responsabilizado por todas as mazelas enfrentadas pelo país. Omissos na culpabilidade do ônus do agravamento da atual situação econômica presenciei no decorrer dos últimos Governos

vergonhosas providências, que não só não solucionaram os problemas que vivenciamos, como cresceram muitos agravos ao dia-a-dia dos cidadãos brasileiros, conquanto estes privilegiavam o capital em detrimento da população, que não possui a maestria de equacionar suas necessidades com os seus cada vez mais parcos recursos.

Visando buscar uma mudança, nosso povo votou no Presidente eleito. Com surpresa constatei pela mídia, em múltiplas vezes, que o discurso mudou e vi chocada a defesa permanente e ardorosa de posições historicamente combatidas pelo partido, o que agride o discernimento e a boa-fé de todos nós que almejávamos a tão alardeada mudança.

Esta culpabilidade já estabelecida por **default** ao funcionalismo leva-me, meu prezado Excelentíssimo Senhor Senador, a assistir a afrontas e desrespeitos a princípios estabelecidos, como os dos “princípios do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada”, que gerarão um grande número de ações na Justiça, serem discutidos com açodamento, como se a vida de nós, funcionários públicos, não tivesse sido já penosamente castigada durante os últimos anos. Necessidades momentâneas de crescimento da arrecadação vêm gerando conflitos da mais variada natureza em famílias de aposentados, que se tornam, em razão de altos índices de desemprego, suporte do núcleo familiar.

Enquanto temos que aceitar o desconcertante percentual de 1% mais abono de R\$60,00, sou sabedora que os porteiros do prédio, apenas no ano em curso, receberão por dissídio percentual superior a 15%, o que demonstra a inadequação do índice aplicado.

As decisões que ora serão tomadas nas carreiras de novos profissionais do setor público propiciam a estes, que serão beneficiados pelos Planos da Previdência, o conhecimento antecipado das cláusulas previstas para suas aposentadorias e do impacto que este terá em suas vidas.

A nós já aposentados estão sendo negadas quaisquer chances de qualquer tipo de opção, que não a total aceitação do fato consumado. Fica esquecido também que

nós não tivemos o direito ao FGTS, o que propicia uma poupança para os trabalhadores do Setor Privado. Parece-me que alguns dos procedimentos discutidos são altamente injustos até pela penalização já sofrida pelos muitos anos consecutivos de ausência de reajustes.

Nem todos os funcionários públicos, Excelentíssimo Senhor Senador, são marajás, assim como nem todos tiveram os tão aludidos privilégios e sim árduas jornadas e pesadas responsabilidades. Junto com esta funcionária aposentada estará certamente a maioria dos funcionários públicos. Os direitos que adquiri em minha carreira profissional exigiram sacrifícios imensos, estudos exaustivos e sacrifícios indiscutíveis, em uma época em que a valorização do trabalho da mulher era altamente discutível, o que nos obrigava a sermos com frequência superiores a nossos pares.

Ora como toda população fazemos nossos planos e orçamentos considerando pressupostos estabelecidos quando optamos pela nossa aposentadoria. Como o Governo Federal, também temos que ter receita(s) que permitam que cumpramos nossas metas (o pagamento dos nossos compromissos), desde que não é privilégio deste ter que satisfazê-las. E se estas não podem ser aumentadas, já que não temos como o governo o poder do falado rolo compressor, após 32 anos de contribuição sob salários de uma analista de sistema (que eram bem acima do mercado, já que os anos iniciais o exercício desta profissão demandava uma dedicação bem acima da média das demais), já idosa, deficiente física (necessitando efetuar gastos adicionais), sozinha, diabética, vivendo de aluguel (dependente de aval), terei eu meu caro excelentíssimo Sr. Senador, de me ver obrigada a engolir, além de reajustes dignos, o risco da não paridade, ambos acordados pelo próprio Governo Federal que se vê agora, travestido de algo impossível de ser analisado, no direito de questioná-la, e a continuidade desta contribuição que efetuei por toda minha vida profissional e de acordo com as exigências da legislação?

Caro Excelentíssimo Senhor Senador Dr. Almeida Lima venho ciente do quanto

preza ver ser respeitado o direito e o valor do povo brasileiro, que V. Excelência se manifeste em nosso nome e não deixe que esta Casa de tradicional história se cale, enquanto somos feridos por conchavos políticos e pressões questionáveis em uma presa da qual se pode dizer ser no mínimo inadequada. Não há mais Excelentíssimo Senhor Senador como absorver a voracidade com a qual o Governo Federal vem se fazendo presente em nossas vidas e bolsos.

Não menciono a Reforma Tributária que caminha e pela qual inexoravelmente iremos também pagar. Aonde mora, Excelentíssimo Senhor Senador Dr. Almeida Lima, o tão proclamado social do atual Governo? Não deveria este morar ao lado de pessoas como nós que, desprovidos de culpa da chance de termos tido a possibilidade de estudar, ainda que com indescritível esforço, ajudamos desde nossa juventude a construir esse País de dimensões continentais, dando-lhes os melhores anos de nossas vidas? Não deveria também morar ao lado de nós, que ainda desprovidos de culpa, termos nossas vidas prolongadas, em idade, pelos avanços da Ciência? Será caríssimo Excelentíssimo Senhor Senador que constatado o problema não poderiam ser buscadas soluções alternativas que não pressionassem mais cidadãos que já se encontram nos limites da incapacidade de absorver a fúria na necessidade de mais um aumento da arrecadação? Por que seremos sempre nós (os mesmos) a pagar a conta? Sinto-me usada e, agora não mais necessária, vejo-me ser descartada como algo não apenas inútil, mas mais que isto inconveniente.

Excelentíssimo Senhor Senador Dr. Almeida Lima, rogo-lhe que com as bênçãos de Deus use de vossa brilhante presença e ética existência para falar em nome desta signatária e de outros tantos que não ousam, como aqui o faço, a tentar o caminho, que como sou obrigada a admitir difícil de um contato com V. Excelência (sic).

Com meus sinceros e profundos respeitos,

Dalva Maria Cibeira Perpetuo da Rocha Freire.

Trata-se de uma cidadã do Estado do Rio de Janeiro. Li sua mensagem na semana retrasada e entendi ser oportuno trazê-la para registro nos Anais desta Casa e conhecimento de toda a população brasileira. É um relato que, de fato, não apenas trata de si próprio mas, basicamente, da situação de todos os servidores e trabalhadores do País.

Porém, como já fiz a leitura de um **e-mail**, permito-me ler o segundo que diz:

Excelentíssimo Senhor Senador,

Uma pessoa excelentíssima não pode aprovar nenhum tipo de calote!

Uma pessoa excelentíssima não pode dar nenhum tipo de péssimo exemplo para 175 milhões de brasileiros!

Os atuais servidores públicos estatutários assumiram compromissos com a sociedade brasileiras, em troca dos compromissos que a sociedade brasileira assumiu com eles.

Se a sociedade brasileira não cumprir os compromissos que assumiu com os atuais servidores públicos estatutários, a sociedade brasileira estará dando um calote nos atuais servidores públicos estatutários!

Tenho certeza absoluta de que Vossa Excelência é uma pessoa excelentíssima, razão pela qual não irá aprovar nenhum tipo de calote!

O Sr. Mão Santa (PMDB PI) – Senador Almeida Lima, faltam 25 segundos para terminar seu tempo, e eu gostaria de participar do seu belo pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT SE) – Concederei o aparte, Senador.

Concluindo a leitura:

Tenho certeza absoluta de que Vossa Excelência é uma pessoa excelentíssima, razão pela que não irá dar nenhum tipo de péssimo exemplo para 175 milhões de brasileiros! (sic)

Preferiria retirar o excelentíssimo, mas o mantenho.

Tenha a certeza de que não irei decepcionar, não agora que estou no papel de oposição a este Governo. Mas não decepcionei, tenho certeza, quando fui governo, como prefeito de Aracaju, no trato dos interesses dos servidores públicos daquele município, onde, sem falsa modéstia, sou querido. E é essa a au-

toridade moral que este Governo não possui para, publicamente, afirmar, de forma, que, quando esteve na Oposição, tinha um discurso e, quando chegou ao Governo, manteve o discurso na prática.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a significa muito para esta Casa, significa o saber jurídico de Rui Barbosa, que disse que só a Lei, o Direito, a Justiça, é o caminho da salvação. Esta reforma da previdência, Senador Almeida Lima, cada um leva para onde vai sua formação profissional. A minha é de médico-cirurgião. A Senadora Heloísa Helena é companheira do Che Guevara, que disse: “Se és capaz de se encher de indignação diante de qualquer injustiça no mundo, és companheiro e companheira”. S. Ex^a é uma brilhante enfermeira e professora. Quando há muitos medicamentos, significa que a doença é muito ruim. É isso que quero traduzir para o Palácio, para o Presidente Lula e para os que o cercam. Quando há muitos remédios – o que no Direito significa emenda –, é como o câncer, chamavam, eu ia como cirurgião, fazia-se cobaltoterapia, quimioterapia, até macumba. É difícil enfrentar. É essa a reforma, tão ruim, tão malfeita e tão desgraçada que tem 300 medicamentos de doutores da legislação, leis boas e justas para melhorar a sociedade. Não aceitar nenhum medicamento é muita insensatez, muita ignorância, a ignorância ousada de não respeitar os Poderes. François Mitterrand, antes de morrer, já não podendo escrever, chamou seu companheiro – que ganhara o Prêmio Nobel – para ajudá-lo a escrever, porque ele queria deixar um ensinamento, após governar por 14 anos a França. Ele teve uma página como Lula, conseguiu com dificuldade chegar à Presidência, mas depois encantou o verdadeiro estadista. Presidente Lula, que está viajando, compre esse livro e leia, pois tem ensinamentos. A mensagem era a de que se ele voltasse ao poder, fortaleceria os contrapoderes. É preciso respeitar este Poder para aqui nascerem leis boas e justas, inspiradas nos 10 mandamentos das leis de Deus.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Almeida Lima, sinto-me na obrigação de apartear V. Ex^a e igualmente prestar minha solidariedade. Também tive a oportunidade de estar ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e vimos, com a mais absoluta clareza, como a intolerância, a truculência e a arrogância da chamada “neomaioria” da Casa é capaz de rasgar o Estatuto, rasgar a Constitui-

ção e a legislação que estabelece as normas da Casa e da sociedade, para simplesmente se apresentar como grande, como poderosa. Foi isso que aconteceu ontem. Não existem argumentos suficientes para mostrar com clareza para a sociedade que a reforma da previdência, que todos nós sabemos que é uma grande farsa, uma grande fraude política, é uma farsa intelectual – e não entrarei no debate, porque daqui a pouco quero falar sobre isso –, para mostrar que a reforma da previdência é boa, é justa. Mas ontem na CCJ, justamente a Comissão a quem recorreremos sobre qualquer dúvida regimental, a quem apelamos quando existe divergência no entendimento, na compreensão, na análise do Regimento Interno da Casa, rasgou-se o Regimento. Não é a primeira vez que isso acontece. Claro que são episódios diferentes, porque alguns que lá estavam a atacar o Regimento, a atacar o nosso direito como Parlamentar, e pelo menos com alguns deles eu convivo há três anos na Casa, com brigas gigantescas, Senador Almeida Lima, são pessoas que batiam no PT de manhã, de tarde e de noite, pessoas que debochavam do Lula, com quem eu brigava o tempo todo, e hoje são os “neoqueridinhos” do Governo. Mas isso faz parte da vida. Agora, o que aconteceu ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania eu espero que não aconteça mais. Até entendo que a subjetividade humana seja muito complexa. Até entendo que as pessoas se encantem rapidamente com o poder. Isso não é brincadeira, não! O “cabra”, depois que pisa no tapete do Palácio, fica contaminado, encantado. Agora, rasgar o Regimento Interno e a Constituição significa transformar o Senado e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em um medíocre anexo arquitetônico do Palácio do Planalto. Por isso, Senadores, tenho dito várias vezes – e os Senadores que aqui estão também tiveram a oportunidade de lá estar até às 6 horas da manhã de hoje –, com tanta clareza de alma: aprendi tanto! Olha, Senador César Borges, de família pobre, de mãe analfabeta, eu aprendi uma coisa maravilhosa: ajoelhar, a gente só se ajoelha para pedir força. Àquele lá de cima para não se ajoelhar nem se dobrar para ninguém aqui da Terra. Portanto, é bom que todos saibam que eu sei que é uma farsa política muito grande, uma fraude intelectual muito grande essa suposta reforma da previdência. Agora, rasgar o Regimento, a Constituição, passar o rolo compressor, o trator, como aconteceu ontem, é muito feio, não serve à democracia do nosso País. Eu quero prestar a minha solidariedade a V. Ex^a. Ontem também quase não me deixaram nem falar, como me assegura o art.112 do Regimento, porque o Governo me tirou da Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, e nem sou titular nem suplente da Comissão, mas tenho o direito, como qualquer Parlamentar. Mas ontem a arrogância estava tão grande, a muitos cegando, que eles usavam o mesmo artigo do Regimento para dizer uma coisa diferente. Para V. Ex^a ver como realmente a arrogância é capaz de cegar aqueles despreparados que se lambuzam diante de um banquete, achando que o banquete para eles eterno será. V. Ex^a tem a minha solidariedade, porque o que houve ontem não vi nem nos anos mais difíceis que enfrentei aqui nesta Casa com o rolo compressor, quando eu era Líder da Oposição e do PT nesta Casa, enfrentando o Governo Fernando Henrique, um Governo irresponsável, mas, sinceramente, eu nunca tinha visto o que eu vi ontem na Comissão de Constituição e Justiça. Eu sei que é doloroso para V. Ex^a, que é grande a dor sente. Mas tenha certeza que a minha é muito maior, por V. Ex^a, por mim, pelos Srs. Senadores, mas, de forma muito especial, pela democracia brasileira. Nada confronta mais o aprimoramento da democracia representativa do que a vigarice política, do que o abismo que se constrói entre o que se fala, o que se compromete e as ações concretas, depois que se chega ao poder. Mas, é como diz aquela velha máxima: se queres realmente conhecer alguém, dá-lhe o poder e aí serás capaz de decifrar qualquer mistério, sujo ou limpo, das respectivas almas. Então, transmito a minha solidariedade a V. Ex^a. Tenha certeza de que, se triste está, eu estou muito mais pelo episódio de ontem.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Almeida Lima?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Embora o meu tempo já esteja esgotado, é extremamente confortante ouvir V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio. Eu peço a benevolência da Presidência para conceder este aparte a V. Ex^a e depois ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu ouvia o seu discurso e o aparte proferido pela Senadora Heloísa Helena. De fato, V. Ex^a retrata a expressão da verdade. De acordo com o Regimento e seguindo regras do jogo estabelecidas, não por nós, mas por legisladores anteriores a nós, usou-se de um recurso para a Oposição participar de maneira mais afirmativa do debate, o recurso do voto em separado, usado por um sem número de oradores anteriores a V. Ex^a. Na vez do Senador José Jorge, aconteceu a truculência do Governo. E diziam mais: que o Senador José Jorge não poderia falar porque teria voto igual ao do Senador Leonel Pavan. Explicamos nós que, primeiro, nada impede que os dois façam voto igual, até para reforçar uma posição; segundo, que um falaria

se o outro não falasse. Porque tínhamos uma tática, e temos nós, da Oposição, o direito de ter uma tática. Ou seja, V. Ex^a estaria fora e teria, portanto, de ter o seu direito assegurado logo em seguida, se fosse verdade que tinham eles o direito de agir como agiram, e não tinham em relação ao Senador José Jorge, que foi violentado. Com V. Ex^a, então, foi dupla a atitude de violência por parte do Governo. Tenho dito a figuras que prezo e com as quais dialogo, que fazem parte das hostes governistas, que a pior forma de se relacionar com uma Oposição é esta: a da violência, a da truculência, a de usar **longa manu**, a de, enfim, procurar obter vitórias imediatas, como a de Pirro, porque deterioram uma relação. E, depois, quando o Governo mais precisa de pessoas efetivamente capazes do espírito público, é nessas horas que os que servem pressurosamente a todos os Governo não ficam conosco ou não ficam com os senhores do atual Governo. Essa é uma lição dita, aprendida por alguém que já governou e que já ajudou a governar e que precisa ser aprendida e apreendida por quem hoje está aprendendo a governar, precisamente o Presidente Lula e seus aliados fiéis. Este é um fato: certas pessoas são imutáveis. Azar o meu que perdi o Governo e, assim, perco também certas companhias. Certas pessoas estão sempre no Governo, nunca deixam de estar no Governo. Esse é um fato. Portanto, o que houve foi lamentável sob todos os aspectos. V. Ex^a teria de ter sido o último a falar. Se o Governo considera que essa regra é excessiva, no dia seguinte poderia convocar uma reunião de Líderes para ver se é ou se não é. Mas o processo não poderia ter sido interrompido daquela maneira, porque supostamente alguém do Governo estava irritado, porque queriam aprovar de qualquer jeito, até tal hora. O fato é que, depois da truculência feita, levamos a reunião por mais oito horas e dez minutos. A imprensa me dizia que a reunião foi longa, dezessete horas. E eu: “Vamos corrigir: vinte horas e dez minutos”. Ela começou às 10 horas da manhã. Se não havia quórum, o problema era de quem não deu quórum. O processo de assinatura, para mim, é o início da reunião. Quando alguém chega lá e apõe a sua assinatura, é o processo inicial aquele. E às seis horas e dez minutos o Governo teve uma vitória que não reflete o Plenário, que reflete aquele quadro da Comissão, a idéia de que se esgarçou uma relação, de que não fez bem para o convívio entre os contrários, que têm de procurar conviver bem por aqui. De qualquer maneira, eu ouvia o que a Senadora Heloísa Helena dizia, complementando o seu discurso, e lhe dou inteira razão. V. Ex^a foi bravo quando leu o que pôde do seu voto em separado, nos cinco

minutos que a Mesa lhe concedeu, até por tolerância do Presidente Edison Lobão, que procurou se comportar com equilíbrio naquele quadro todo. Mas foi uma noite memorável do ponto de vista da capacidade de alguns de resistir, e foi uma noite com nódoas, porque, francamente, se eu pudesse – conselho dizem que é para vender, não para dar – dar um conselho, eu o daria ao Governo: dialogue com franqueza, evite certas ajudas. Não recuse apoio, mas não fique dependente de certas ajudas. Sou doutor nessas ajudas; já recebi demais. Digo para o Governo que não aprofunde erros e defeitos do meu Governo, não aprofunde erros e equívocos do meu Governo. Quer copiar a política econômica, copie, mas não os erros. Não precisa copiar tudo o que o Governo fez de equivocado na política, inclusive na composição de suas alianças. Se tem que compor alianças para a sua governabilidade, que o faça, mas procure não ficar dependente delas. Procure não criar uma relação que eu vi, em algum momento, de certa forma, prejudicar o andamento e a performance do Governo ao qual sou fiel até hoje – conforme V. Ex^a é testemunha. Sou fiel ao Presidente Fernando Henrique até hoje. É um detalhe que vem da minha própria forma de ser, do modo como meu caráter foi forjado e como eu procuro expô-lo aos meus amigos, aos meus adversários e à Nação. Portanto, meus parabéns a V. Ex^a e saiba que não está sozinho. V. Ex^a está com aqueles que admiram a sua combatividade, que admiram o Estado de Direito e a idéia de um Congresso marcado por posições independentes e altivas. Como estou inscrito, se V. Ex^a quiser prosseguir – não sei se é possível –, cedo o meu tempo para que V. Ex^a fale mais. Para tanto, abro mão da minha inscrição, do tempo que tenho, para que V. Ex^a possa falar, porque é importante o que V. Ex^a está dizendo à Casa. Muito obrigado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Senador Arthur Virgílio, agradeço o aparte.

Concedo dois minutos ao Senador Tasso Jereissati, que manifestou interesse em apartear, mas, ao final, não prolongarei meu discurso, apenas agradecerei aos Senadores que me apartearam.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Peço ao Senador que seja breve, porque as Senadoras Patrícia Saboya Gomes e Heloísa Helena estão aguardando para usar da palavra.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Sr. Presidente, serei muito breve. Senador Almeida Lima, eu não poderia deixar de me solidarizar com V. Ex^a no episódio ocorrido ontem à noite devido a um gesto de truculência da Maioria para impedir o uso livre da palavra, que me parece ter sido o que de mais grave

ocorreu ontem. Já vi o uso da força para impedir o voto, o uso da força aqui dentro para empurrar determinadas situações, mas para impedir o uso legítimo da palavra por um Senador foi a primeira vez. Imagino como V. Ex^a se sente neste momento, a sua revolta. Quero dizer que V. Ex^a tem a nossa solidariedade, a nossa compreensão e o nosso apoio. Acredito, se serve de estímulo, que esse episódio será exemplar para que não voltem a ocorrer atitudes como aquela, porque os que assim agiram indiretamente pensando que estão ajudando o Governo hoje devem estar tendo consciência de como prejudicaram a relação entre o Governo e esta Casa.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço as manifestações de solidariedade de V. Ex^{as}, Senador César Borges, Senador Mão Santa, Senadora Heloísa Helena, Senador Arthur Virgílio e Senador Tasso Jereissati. Incorporo os apartes de V. Ex^{as} ao meu pronunciamento. Tenho certeza de que essa solidariedade mais do que a mim é uma solidariedade ao Estado Democrático de Direito e, sobretudo, à autonomia e à independência do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, e do Senado Federal.

Senadora Heloísa Helena, é verdade, estamos na Oposição, somos Minoria, mas não seremos pequenos, porque não nos ajoelharemos, em hipótese nenhuma, diante do arbítrio e desse Governo. Portanto, de pé, e não de joelhos, nós iremos combater com toda a força, com toda a veemência, com todo o espírito cívico e patriótico, as agressões que esse Governo tenta impingir à sociedade brasileira e, mais de perto, aos servidores públicos e aos trabalhadores deste País.

Sr. Presidente, muito obrigado pela benevolência.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando me propus a disputar uma cadeira para representar meu Estado, o Ceará, no Senado Federal, sabia que iria enfrentar extenuantes e importantes debates sobre o Pacto Federativo, as reformas previdenciária e tributária, as mazelas sociais do Brasil, como a fome e a miséria, e, é claro, a situação de todas as nossas crianças e adolescentes, que venho

procurando, ao longo de minha trajetória política e de minha vida pessoal, defender, eu diria, até de forma intransigente. Refiro-me às crianças e adolescentes de nosso País e de meu Estado, o Ceará, que vivem, muitas vezes, em situação de completa miséria, com seus direitos a cada dia sendo violados.

Há três meses, porém, com a instalação da CPI destinada a investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, abriu-se uma janela neste Parlamento, uma janela que nos tem mostrado histórias de um Brasil real, um Brasil que nos entristece, que nos deixa indignados, que nos apresenta as misérias da alma humana.

Com o amadurecimento obtido em diversos encontros e reuniões com a sociedade civil, com organizações internacionais e com membros do Congresso Nacional, instalamos essa CPI. Nesses três meses de trabalho, nós, Parlamentares que compomos essa CPI, visitamos diversas cidades do Brasil e pudemos constatar situações absolutamente inaceitáveis, situações que ultrapassam todos os limites do respeito, da ética e da moral. O drama e a crueldade da vida de milhares de crianças começa a fazer parte, a ocupar a agenda de nosso País.

Pudemos ver nos olhos, nos corações e nas mentes de crianças de oito, onze, doze, treze ou quinze anos, muitas delas negras e pobres, a melancolia da infância roubada, o sofrimento de terem visto seus corpos serem transformados em mercadoria e de terem perdido a chance de correr, pular, brincar de boneca, jogar bola, estudar, enfim de serem felizes.

Pudemos constatar, estarrecidos, que pessoas consideradas acima de qualquer suspeita, pessoas escolhidas pelo povo para representá-lo no Poder Legislativo violaram da forma mais brutal e lamentável esse voto de confiança.

O Brasil inteiro tem acompanhado casos de exploração sexual de crianças e adolescentes que envolvem políticos, empresários, comerciantes, juízes, funcionários públicos – gente da elite de cidades pacatas como Porto Ferreira, no interior de São Paulo, ou de Capitais como Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, João Pessoa, na Paraíba, e São Luís, no Maranhão.

Felizmente, já conseguimos, nessas breves andanças, algumas significativas vitórias. Nesses três meses, Vereadores e empresários foram presos, a sociedade se mobilizou ainda mais na luta contra a exploração sexual, outras CPIs foram instaladas nos âmbitos municipal e estadual, o tema finalmente passou a fazer parte da agenda da mídia nacional e regional.

Com o aguerrido trabalho dos Deputados e Senadores que integram essa CPI, já recebemos mais de trezentas denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes. Há também o Disk-Denúncia, implantado pelo Governo Federal, que recebe denúncias de caso de violência sexual.

O silêncio que normalmente cerca essas barbaridades cometidas contra meninos e meninas na mais tenra idade, principal alimento da impunidade, está sendo rompido. A poeira que estava embaixo do tapete começa a aparecer. A sociedade civil organizada tem colaborado de forma muito firme para que aqueles envolvidos nesses atos de violação dos direitos de crianças e adolescentes possam ser punidos, a fim de que o exemplo sirva para tantos outros que ainda abusam de nossas crianças.

É evidente que não podemos ser ingênuos de acreditar, Sr. Presidente, que a CPI será capaz de varrer de nosso mapa a exploração sexual. Insisto e tenho dito, em todos os pronunciamentos que tenho feito e em debates de que tenho participado, que a CPI não será capaz, certamente, de resolver esse grande drama que violenta muitas crianças no País. Esse é um problema muito complexo, um fenômeno que se espalha pelo Brasil afora e que está relacionado não apenas a situações de pobreza e de miséria. É também um problema cultural, um fenômeno ligado às relações de poder entre homens e mulheres, adultos e crianças, brancos e negros, ricos e pobres.

É triste, Sr. Presidente, constatar que, para muitas pessoas, a exploração sexual ainda é um comportamento normal e aceitável. Quantas vezes, com tristeza, Senador Mão Santa, tenho visto, principalmente em cidades do interior, casos em que nem as próprias famílias das vítimas acreditam nas crianças e adolescentes!

Portanto, é preciso mudar nossa mentalidade. É preciso fazer com que a sociedade inteira seja companheira e solidária. É preciso que cada um de nós, não apenas o Parlamento, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, não apenas as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais, não apenas o Governo Federal, Estadual ou Municipal, mas toda a sociedade possa se envolver nessa luta. Que todos os homens e mulheres de boa-fé que acreditam no potencial da nossa Nação, que acreditam numa sociedade mais justa e mais digna, sejam capazes de se mobilizar! Nenhum de nós está livre de ver na sua família, no seu círculo de amizade, na sua vizinhança, uma criança sendo vítima da exploração sexual.

Falo isso com muita tristeza. Falo isso até por ser mãe, pela minha experiência de mãe. Sou mães

de três filhos – uma menina de 19 anos, um menino de 18 anos e outro de 14 anos – e, quando olho para eles, vejo a condição de vida que têm, a oportunidade de estudarem em uma escola boa e de qualidade, a oportunidade que tiveram desde pequenos de ter tudo aquilo que pude lhes dar. Mas vejo isso e comparo com a vida de milhões de crianças brasileiras expostas a todo tipo de crueldade e de violência nas ruas, muitas vezes parando nossos carros para limpar-lhes os pára-brisas, muitas vezes vendendo uma bala ou pedindo um trocado, expostas a qualquer tipo de violência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, explorar sexualmente crianças e adolescentes é crime, é sintoma de uma sociedade doente e desigual. Não podemos mais tolerar esse tipo de atitude insana. Não podemos mais permitir que os poderosos que fazem uso dos corpos de meninos e meninas, oferecendo vantagens, como roupas, dinheiro e até prosaicos picolés, continuem agindo como dom-juans que seduzem a miséria e corrompem eternamente a inocência de muitas e muitas crianças.

É com prazer que ouço o Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senadora Patrícia Saboya, até pela proximidade aqui, temos conversado muito sobre esse tema que V. Ex^a tem cuidado nessa CPI de muita importância para as crianças do Brasil. Além de elogiar o seu brilhante depoimento, quero lhe dizer: continue firme. Às vezes, sinto que tem havido razões de desânimo para V. Ex^a, que tem tido forças para enfrentar o problema. Quando pensamos em nossos filhos e no que poderá acontecer com eles, só temos o que agradecer.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Rodolpho Tourinho. Quero agradecer-lhe as palavras. V. Ex^a tem sido testemunha, muitas vezes, do meu desabafo. Há momentos de tristeza nos depoimentos que ouvimos durante dez horas, doze horas. Sinto, no coração, sofrimento e angústia. V. Ex^a tem sido um companheiro que, com atenção e carinho, ouve-me e estimula-me. Tenho certeza, Senador, de que esses momentos servem para que, no dia seguinte, eu tenha mais coragem e firmeza para enfrentar um drama cruel que tem atingido muitas crianças brasileiras.

Tenho a plena convicção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que essa CPI é um instrumento vigoroso na cruzada contra a exploração sexual. Mas tenho também a clara noção de que ela deve ser uma parte de um conjunto de ações que toda a sociedade

precisa empreender, para que possamos, realmente, vencer esse árduo embate.

Na nossa história recente, conseguimos avanços espetaculares na defesa dos direitos da infância e da adolescência. A Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente são algumas dessas conquistas. O Brasil foi também um dos primeiros países do mundo a elaborar um Plano de Enfrentamento da Violência Sexual, resultado de uma estreita e produtiva parceria entre Governo e a sociedade civil.

Portanto, não estamos partindo da estaca zero. Muito pelo contrário, acredito que estamos relativamente perto de realizarmos o sonho que nutrimos há tantos anos, que é o de assegurar uma existência mais digna para essas crianças e adolescentes.

Mas esse sonho só vai se concretizar se formos capazes de garantir políticas públicas mais eficazes para essas crianças e suas famílias, se formos capazes de lutar arduamente por mais recursos para esses programas, se formos capazes de mudar alguns pontos de uma legislação arcaica que dificulta a punição dos envolvidos nesses crimes tão cruéis.

Fiquem certos, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que esta CPI tem a missão não apenas de desbaratar as redes criminosas que exploram crianças e adolescentes. É também nossa tarefa melhorar as estratégias de prevenção e de combate à exploração sexual e, obviamente, imprimir modificações nas leis que regem esses crimes.

Nenhuma ameaça, nenhuma dificuldade, nenhuma intimidação vai nos afastar do caminho que estamos trilhando com muita força de vontade e paixão. Mesmo que em alguns momentos essa intimidação tenha ocorrido, isso – como disse agora há pouco – só tem me estimulado a ter mais força, coragem e determinação para vencer, com muita paixão, uma causa que deve ser de todos nós.

É com muito prazer que ouço Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Falei quando V. Ex^a terminar.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Vamos lutar até o fim para que os verdadeiros culpados pela exploração sexual do Brasil sejam punidos. Queremos que essas crianças que topam o desafio de colaborar com a CPI tenham orgulho de dizer que valeu a pena. Ouvi ontem o longo depoimento de uma menina que se iniciou nesse tipo de programa com onze anos de idade, uma criança que ainda nem tinha seu corpo formado. Essa menina hoje tem 18 anos de idade e teve a coragem de vir a esta Casa,

ontem, denunciar todos aqueles empresários, homens ricos, poderosos, políticos, enfim, diversas pessoas da sociedade que deveriam ajudar no enfrentamento da violência sexual, mas, ao contrário, têm utilizado os corpos dessas crianças como verdadeiras mercadorias.

Portanto faço aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma homenagem muito especial a todas essas crianças, a todas essas adolescentes, a todos esses jovens que buscam de cada um de nós um motivo para ter esperança, um motivo para crescerem com dignidade, mesmo vivendo em um país ainda com tantos dramas, um País que exclui tantos milhões de pessoas.

É hora de todos nos envolvermos num trabalho que vem sendo feito com tanta paixão certamente por quase todos os Parlamentares desta Casa, do Congresso Nacional, quem também debatem as reformas, ouvindo os números, procurando dar, nos Estados, uma condição melhor de vida ao nosso povo. Mas, por trás dos números, é bom e importante nos lembrarmos de que existem pessoas, crianças frágeis, vulneráveis na nossa sociedade, que precisam da nossa voz, do nosso grito, do nosso alerta. É preciso nos darmos as mãos.

Talvez alguns ainda não entendam o porquê de tantos Parlamentares se dedicarem a um tema tão importante. Em alguns momento, talvez eu não sinta de alguns o que gostaria de sentir: a compaixão, a solidariedade, a disposição para lutar e ajudar nessa causa. Mas posso garantir que esse tema hoje já está na agenda nacional, e muitos de nós aqui estamos sendo alertados por esses casos tão graves de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Começamos a nos unir numa grande corrente, brigando, se for preciso, para que esses direitos sejam restabelecidos e para que todos nós e o nosso País possamos pagar a dívida que devemos a essas crianças e adolescentes, que têm os seus direitos violados muitas vezes no ventre de suas mães.

Não somente como Presidente da CPI, não somente como coordenadora da Frente Parlamentar pelo Direitos de Crianças e Adolescentes desta Casa, recebi, com muito orgulho, das mãos de cada um dos Srs. Senadores essa tão honrosa missão, mas também como cidadã e como mãe. Essas crianças e adolescentes têm a minha voz, o meu coração e a minha determinação para lutar por todos eles. Queremos que essas crianças que aceitaram o desafio de colaborar com a CPI, contando de maneira tão singela os seus dramas pessoais, no futuro tenham o orgulho de dizer: valeu a pena ajudar a escrever essa história.

Com prazer ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento-a, Senadora Patrícia Saboya Gomes, pela dedicação com que abraçou essa CPI e a causa da criança e do adolescente, sobretudo pela determinação de ir a fundo, ouvindo esses depoimentos, visitando os diversos locais onde a situação de abuso sexual contra crianças, meninas e meninos adolescentes, tenha sido tão atentatória à dignidade do ser humano. Estar V. Ex^a presente nos lugares onde as contravenções mais graves têm acontecido faz com que o Congresso Nacional também se faça presente. É muito relevante o trabalho dos membros da CPI que se deslocam para ouvir depoimentos tão significativos, trazendo luz à melhor compreensão da desse gravíssimo problema social e humano. Tive a oportunidade de ouvir alguns dos depoimentos dos que vieram aqui, com coragem, trazer seu testemunho sobre o que se passou, por exemplo, em Porto Ferreira, no Estado de São Paulo. A ação que V. Ex^a e demais membros da CPI tiveram neste caso foi muito significativa. V. Ex^a mencionou que, em alguns momentos, há pessoas que não se sentem compreendidas e procuram atacar o seu trabalho e o da CPI. Quero dizer que V. Ex^a tem todo o apoio, exatamente pela coragem de desvendar esses casos, ouvindo depoimentos de pessoas que corajosamente trazem luz a esses fatos para que possam ser compreendidos, diagnosticados e para que soluções possam ser apresentadas. Deixo registrados meu apoio e minha solidariedade a esse trabalho tão importante que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados fazem na CPI presidida por V. Ex^a.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy. Registro, mais uma vez – e o farei tantas vezes quantas forem necessárias – a admiração que tenho por V. Ex^a, por ser um homem de sensibilidade extraordinária, que tem contribuído com esta CPI, trazendo uma denúncia grave do seu Estado de São Paulo, que também está sendo analisada, avaliada e acompanhada por esta CPI.

Como V. Ex^a mesmo disse, em alguns momentos, é difícil compreender como alguém pode se opor a que esses fatos sejam apurados e a que os criminosos, punidos. Mas, como também disse anteriormente, isso só tem reforçado o meu desejo e a minha vontade de continuar nessa luta., não obstante o cansaço físico de estar cada dia num lugar e também o fato de se tratar de um tema tão difícil que certamente mexe com cada um de nós desta CPI e com todos os Parlamentares.

Por isso, aproveito para agradecer e pedir aos Senadores, aos membros da CPI, que certamente têm colaborado com ela, que possamos ainda, quando se aproxima o final da CPI, que se encerra em dezembro, dar um reforço maior, envolver-nos cada vez mais nessa luta tão difícil, árdua, mas que, ao final, dará muitos frutos e a possibilidade de que essas crianças tenham suas vidas restabelecidas e possam viver mais felizes, mesmo com tantas marcas que certamente têm e terão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Agradeço, Senador, a inscrição e também à Senadora Lúcia Vânia a cessão do seu horário, para que eu fizesse um relato sobre a CPI.

Ouçó o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Patrícia Gomes, hoje acompanhei uma mulher, jornalista e prefeita de uma cidade do Piauí, em visita ao seu grande amigo, Senador José Sarney, e quis Deus que estivesse presente a história política do Nordeste brasileiro, a figura do Senador Antonio Carlos Magalhães. Na ante-sala, enquanto aguardávamos o Presidente, também fui levar minha mensagem. Por alguns instantes, debrucei-me sobre o quadro do primeiro Senado da República, que deu posse ao Marechal Deodoro. Só havia homens. Eu já tinha essa imagem da maior de todas as assembléias, a Última Ceia de Cristo. Lá também, só homens. Acompanhei a grande amiga do Presidente José Sarney, Elvira Raulindo, que desceu a rampa com S. Ex^a, naqueles momentos difíceis em que entregava o poder ao seu adversário, e quis Deus que estivesse presente o Senador Antonio Carlos Magalhães. O nosso Nordeste é muito rico, graças a essas duas maiores Lideranças que aceitamos: o Presidente José Sarney e o Senador Antonio Carlos Magalhães. Então, eu dava aquela mensagem que Francisco, meu patrono, ensinou: onde houver discórdia, que eu leve a união. E ao nosso Presidente, filósofo e escritor, eu dizia: V. Ex^a lê muito **O Príncipe**, de Maquiavel, mas quero recordar **O Pequeno Príncipe**, de Antoine de Saint-Exupéry: És eternamente responsável pelo que cativas. Ele diz: a linguagem é uma fonte de desentendimento. Senadora Patrícia, V. Ex^a, como as outras Senadoras, mostraram a evolução do mundo, e isso enriquece as suas companheiras, que são uma dezena. V. Ex^a merece o nosso cumprimento. Assim como falei de dois grandes homens do Nordeste, o Presidente José Sarney e o Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a se tornou essa

grande líder mulher do Nordeste, quando se entregou àquilo que é extraordinário. Aprendi de uns filósofos que muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. E V. Ex^a se debruça em defender aquilo que é a maior riqueza: o corpo humano que Deus nos deu.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Muito obrigada, Senador Mão Santa, por sua sensibilidade com essa causa. Certamente, o seu testemunho, a sua força de nos ajudar será, como tem sido, muito bem-vinda. Portanto, agradeço suas palavras tão generosas.

Espero, Sr. Presidente, já concluindo, continuar nessa luta, porque acredito no futuro das nossas crianças, se formos capazes de cuidar delas hoje; se formos capazes de dar-lhes uma escola de qualidade; se formos capazes de deixar que, simplesmente, sejam crianças.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Prorrogo a sessão por mais quinze minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, após o próximo orador, gostaria de ceder meu tempo ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação urgente que S. Ex^a precisa fazer.

Como o meu tema, a reforma da Previdência, é de alta complexidade e não quero tratá-lo de forma irresponsável – conforme vem fazendo o Governo –, eu me inscreverei para falar amanhã. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, como Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tratarei de um assunto extremamente grave, para o qual peço a atenção dos que me ouvem, a fim de que o levem ao Governo, principalmente a seus Líderes nesta Casa.

A esta tribuna já me dirigi, por várias vezes, para falar do excelente trabalho que é desenvolvido na Rede de Hospitais Sarah, dirigida pelo competente Dr. Aloysio Campos da Paz, conhecido internacionalmente como um homem da maior capacidade médica, uma das figuras maiores da medicina no País.

Não só eu o fiz: lembro-me de quando o Senador Pedro Simon, neste Plenário, comemorou, com grande entusiasmo, a chegada da Rede Sarah no Rio

Grande do Sul. Aqui ouvi testemunhos de diversos Senadores, como Paulo Paim, Leonel Pavan e outros, da excelência do atendimento do Sarah.

Outro dia, o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti saudava a atuação do Dr. Campos da Paz. Segundo S. Ex^a, o Sarah é um exemplo do dinheiro público bem empregado. Enfim, o reconhecimento do trabalho desenvolvido na Rede Sarah é unânime nesta Casa, fora dela e, repito, internacionalmente.

Pois agora, Sr. Presidente, o Hospital Sarah me traz, mais uma vez, a esta tribuna, infelizmente, para reclamar e pedir a atenção do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; não para reclamar do trabalho da instituição, que continua exemplar, mas para protestar pelo tratamento que recebeu do Plano Plurianual para o quadriênio 2004–2007 e da Proposta de Lei Orçamentária para 2004.

Inexplicavelmente, o Governo modificou a classificação, no Orçamento, da Associação das Pioneiras Sociais – Rede Sarah e a enquadrou como mera prestadora de serviços de saúde. Isso é muito grave! Essa mudança extingue a possibilidade de a Rede Sarah pesquisar e criar novas tecnologias, formar profissionais e desenvolver ações de educação preventiva.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nessa atividade reside o grande diferencial da Rede Sarah para outros hospitais do mesmo gênero. Isso é o que a distingue nacional e internacionalmente.

O Sarah forma seus próprios e excelentes profissionais, pesquisa e fabrica aparelhos absolutamente fantásticos – temos demonstração clara disso –, utilizados para a recuperação quase milagrosa de pacientes. Todas essas atividades correm o risco de serem paralisadas com prejuízos irremediáveis.

E mais: o PPA reduz a previsão de pacientes a serem atendidos pela Rede Sarah para 1,34 milhões. Por fim, a proposta orçamentária para 2004 corta-lhe recursos.

Este ano, o Sarah contou com R\$282,4 milhões para desenvolver suas atividades. Para 2004, a proposta orçamentária prevê apenas R\$ 250 milhões – um corte de R\$32,4 milhões.

O Sarah é a única instituição na área de saúde que teve seus recursos reduzidos! Por quê? Talvez pela sua excelente capacidade, talvez pelos resultados magníficos como um hospital de excelência, e neste Governo ninguém quer nem hospital nem instituição de excelência.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o que poderemos fazer para reverter essa situação? O PPA e a proposta de

Orçamento de 2004 devem ser revistos. Segundo dados que obtive, a meta de atendimento deve passar para quase 6,5 milhões de pacientes. O valor a ser destinado à Rede também deve ser revisto, passando para R\$1,4 bilhão.

O Sarah deve voltar para o Programa 0023, que não foi extinto, e para a Ação 4299, que era exclusiva da Rede. Somente assim estará garantida a integral continuidade de sua atividade.

Por fim, no Orçamento 2004, a dotação para a Rede deve passar para R\$342 milhões. Isso é o mínimo que podemos fazer pela população brasileira, já tão carente de atendimento de saúde e que, hoje, pode contar com uma estrutura ímpar como a de que dispõe a Rede Sarah.

Ou revertemos esse quadro, ou a Rede Sarah corre risco de extinção!

Pelo menos, Sr. Presidente, o Sarah que todos conhecemos e admiramos não pode, de modo algum, sofrer essa perseguição. No fundo, estão anulando aquilo que conseguimos com muito custo e graças à ação do Deputado Luís Eduardo Magalhães na Câmara dos Deputados: a gestão própria do Sarah.

Ora, o Sarah não pode ser igualado aos hospitais comuns, porque ele é incomum. É um hospital que recebe doentes de todos os tipos, não apenas os privilegiados. Todos têm o mesmo tratamento. Ele tem uma equipe singular, que honra a Medicina brasileira, e pode ser comparado a qualquer instituição hospitalar do mundo.

Os prêmios internacionais que o Sarah tem recebido – não só o seu Presidente, Dr. Campos da Paz, como também médicos e enfermeiras da Rede Sarah – demonstram a qualidade excepcional desse hospital. Por que, então, destruir uma instituição tão importante para o Brasil?

Muitos Senadores já estiveram no Sarah Kubitschek e sabem da utilidade do hospital.

Apelo, neste instante, ao Sr. Ministro da Saúde para que conserte o erro, que, se não foi seu, foi do Ministério do Planejamento ou de quem quer que seja do Governo atual.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Aproveito a oportunidade para dizer que no primeiro Senado havia dois médicos; agora somos seis, e V. Ex^a lidera todos nós. Quis Deus que estivesse presidindo a reunião neste momento um médico, o Senador Augusto

Botelho. O Senador Mozarildo Cavalcanti está planejando para a véspera do dia 18 de outubro, Dia dos Médicos, uma reunião em homenagem ao médico. Aproveitando a oportunidade, convidei o Dr. Aloysio Campos da Paz para representar a grandiosa classe médica. S. S^a é um ícone hoje não só na área de traumatologia, ortopedia e fisioterapia, mas de toda a clínica hospitalar do País.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a, Senador Mão Santa. Não posso, realmente, me colocar a seu lado nem ao lado do Presidente Augusto Botelho, que nos honra nesta hora presidindo a sessão, porque sou mais um bacharel em Medicina do que um médico. V. Ex^a, sim, é que, tendo a mão santa, já salvou muitas vidas em seu Estado e por isso é tão querido no Piauí.

Ouçó o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero também dar aqui o meu testemunho de conhecer o Hospital Sarah Kubitschek. Felizmente, não estive ali como paciente, mas, muitas vezes, acompanhando pessoas, como V. Ex^a mencionou, dos mais variados estratos, segmentos, vindos dos mais diversos lugares do Brasil, e testemunhei a atenção do Dr. Aloysio Campos da Paz e de toda a sua equipe no atendimento dos pacientes, como a dispensada ao nosso querido Senador Darcy Ribeiro, que ali esteve por algum tempo – e pude ver a atenção com que lhe era dedicada toda a assistência adequada – e a tantas pessoas que ali têm estado. Então, quero me somar também ao apelo que faz V. Ex^a ao Ministro da Saúde, Humberto Costa, para que leve em consideração a qualidade e a excelência da Rede Sarah.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, é extremamente importante, não só pelo que representa na Casa, como também pelo testemunho que dá das visitas que fez ao Sarah, inclusive na ocasião em que lá esteve internado o nosso saudoso e sempre querido Senador Darcy Ribeiro.

Ainda é mais importante V. Ex^a poder nos ajudar, junto ao Ministro Humberto Costa, para que não se verifique a falência de um hospital que é, realmente, de grande importância para o Brasil. Agradeço muito o aparte de V. Ex^a e informo que tive a oportunidade de falar sobre o assunto com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que me prometeu tomar providências. E o próprio Presidente José Sarney já teria tratado do assunto.

Entendo que dessa forma vamos encontrar um caminho.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes e, em seguida, aos Senadores César Borges, Arthur Virgílio e Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, é oportuno o pronunciamento de V. Ex^a neste final de tarde. Cheguei a Brasília por volta de 1973. De lá para cá, venho, ao longo de todos esses anos, acompanhando o crescimento do Hospital Sarah, atualmente Rede Sarah. Concordo com V. Ex^a quando assevera que o trabalho empreendido pelo Dr. Campos da Paz e sua equipe é incommum. Acompanhei também, como Deputado, o sofrimento por que passava o Dr. Campos da Paz, todos os anos, com relação à questão orçamentária. E, exatamente pelas mãos do saudoso filho de V. Ex^a, Luís Eduardo Magalhães, foi possível se encontrar uma fórmula para dar tranqüilidade e autonomia à Rede Sarah, criando-se um modelo de gestão própria, único no País. Pensava-se que, a partir de então, aquela angústia que perseguia a Rede Sarah, ano a ano, fosse chegar ao fim. Para surpresa nossa, V. Ex^a traz à tribuna um discurso que serve de alerta ao País. Os ouvintes, os Senadores presentes talvez não tenham idéia da magnitude dos serviços de assistência à saúde prestados pela Rede Sarah, principalmente a Estados pobres e carentes, como é o caso do Estado do Piauí. Como Deputado e, agora, como Senador, são infinitas as vezes em que sou obrigado a procurar a Rede Sarah em busca de socorro para atender a pessoas desassistidas de meu Estado e até de Estados vizinhos. Foi exatamente após esse novo modelo de gestão que o Sarah conseguiu um crescimento invejável, tendo se expandido inclusive para outras unidades da Federação. É lamentável que V. Ex^a tenha que vir à tribuna alertar as autoridades encarregadas da saúde no País para esse problema. O Sarah é um modelo de gestão e, na área da saúde, talvez o exemplo mais positivo se não o único que o Brasil tem a apresentar. De forma que me solidarizo com V. Ex^a por este pronunciamento e espero que, com a interferência de todos aqueles que fazem parte do atual Governo, do Líder ao próprio Presidente da República, tenhamos o mais rápido possível uma solução tranqüilizadora para o destino da magnífica rede de hospitais que é o Sarah Kubitschek. Muito obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte, Senador Heráclito Fortes, pelo conhecimento que V. Ex^a tem desta nossa capital e pelas vezes que tem ido ao Sarah, sentindo mais do que ninguém o valor daquela instituição. O aparte de V. Ex^a enriquece meu discurso.

Ouçó o Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, com relação aos serviços prestados pelo Sarah, eu não teria muito a acrescentar diante do depoimento de V. Ex^a. Realmente é um trabalho magnífico, dirigido pelo Dr. Aloysio Campos da Paz. Eu me permito fazer uma sugestão e deixá-la ao arbítrio de V. Ex^a: formar uma comissão de Senadores para falar com o Ministro da Saúde e dar esses depoimentos que estamos ouvindo aqui. Acredito que isso poderia sensibilizá-lo, além do trabalho dos Líderes, como já falou V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – A sugestão de V. Ex^a é excepcional. Posso dizer que vou aceitá-la. Vamos formar uma comissão para conversar com o Ministro da Saúde, dada a importância do Sarah em Brasília.

Graças a uma iniciativa minha, com o apoio do Deputado Michel Temer, dentro de pouco tempo teremos também em Brasília o InCor. Esperamos que de outubro para novembro o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva possa inaugurar essa outra instituição também excepcional.

Precisamos de serviços de excelência na capital da República. Por isso não entendo a perseguição que geralmente se faz ao Hospital Sarah Kubitschek. Não só o atual Ministro, mas todos os ministros da Saúde têm uma ponta de ciúme do êxito do Sarah. Não sei se é porque vêem um concorrente em Aloysio Campos da Paz; não é concorrente, porque ele vive muito bem dirigindo a Rede Sarah e não gostaria sequer de sair de lá. De qualquer forma, há um problema qualquer porque sempre querem prejudicar a Rede Sarah.

Concedo a palavra ao meu colega e amigo Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a sempre traz a esta Casa assuntos palpitantes e da maior importância. Desta vez, V. Ex^a traz um assunto da Rede Sarah. Eu diria que é importante não apenas para Brasília, mas também para todo o País, porque hoje está instalado e expandido por todas as capitais mais importantes. A Rede Sarah presta efetivamente um serviço de excelente qualidade e é exemplar em todos os aspectos,

inclusive na gestão eficiente, correta, dinâmica e séria, sempre conduzida pela presença marcante do Dr. Aloysio Campos da Paz. Em nossa capital, Salvador, foi V. Ex^a quem, como Governador, para lá levou esse hospital, que é uma marca na Bahia, prestando um serviço de excelência, principalmente à população mais carente, sem discriminação de quem entra na Rede Sarah. V. Ex^a traz um assunto que esta Casa, acatando a sugestão do nobre Senador Garibaldi Alves Filho, tem o papel de levar ao Governo Federal, com a força do Senado Federal, pois a Rede Sarah não pode sofrer o menor arranhão do ponto de vista orçamentário, para continuar exercendo a nobre missão de servir ao povo brasileiro. Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a.

Um aspecto que V. Ex^a menciona no seu aparte é o Conselho Diretor, que não é nada ideológico, pois tem figuras de todos os matizes, pessoas que têm sempre interesse não só no Conselho Diretor, mas também no Conselho Executivo, de ajudar a diretoria do Sarah. V. Ex^a diz bem: ele é bem fiscalizado por pessoas totalmente independentes e de vários ramos de atividade do País. Isso talvez faça com que tenha custos muito mais baixos do que os outros hospitais e serviços muito melhores.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, antes de mais nada, meus sinceros cumprimentos a V. Ex^a pela atuação magnífica de ontem, preservando a independência e a altivez do Senado diante do rolo compressor – quem sabe, capaz de resolver a situação do momento – que a mim se me afigurava como a demonstração monstruosa de quem não consegue conviver com contrários. Parece-me mais vocação de construir vitórias de Pirro, aquelas que não são verdadeiras vitórias. V. Ex^a volta e brinda a Casa com um pronunciamento da mais alta importância. Imagino que o apoio do bom senso ao pronunciamento de V. Ex^a é unânime. O Dr. Campos da Paz faz um trabalho mais do que meritório. Dizia-me há pouco a Senadora Lúcia Vânia, especializada em políticas sociais e Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da Casa, que está sendo criada no Hospital Sarah Kubitschek uma cadeira de rodas que vai possibilitar que o paciente fique em pé. Do ponto de vista psicológico, nada é mais grave para quem está entredado em uma cadeira de rodas do que o próprio fato em si. Daí a coragem de alguns conseguirem ter uma vida normal apesar de estarem presos a uma cadeira de rodas. Até nesse

ponto o Dr. Campos da Paz consegue, com sua equipe fantástica, mexer. O Governo está dando um tratamento equivocado do ponto de vista político e orçamentário, e há a ameaça hoje de transformarem um centro de referência em um hospital a mais, com as deficiências de que tanto se queixa o povo brasileiro. Quero, neste momento, fazer justiça, ou seja, não quero cometer a injustiça em relação ao Ministro da Saúde, o Deputado Humberto Costa, de jogar nas costas de S. Ex^a, sem trocadilho, as culpas do que acontece de ruim, sob o Governo Lula, na saúde. Há uma diferença grande, não quero descrever da competência do Dr. Costa e quero entender, por outro lado, que há todo um esquema de fisiologia montado a partir da Casa Civil que termina complicando a nomeação para aqueles cargos. Portanto quero fazer, mais do que uma ação de crítica ao Ministro ou uma ação de elogio ao Dr. Campos da Paz e ao Hospital Sarah Kubitschek, um apelo sensível ao Governo, endossando as suas palavras, para que reveja a mesquize do orçamento em relação ao Sarah Kubitschek e, mais ainda, perceba que um país como o Brasil tem duas obrigações, uma, melhorar o atendimento de base, outra, sem dúvida alguma, preservar seus centros de excelência. Não quero me alongar, Senador, mas, o que eu já vi... Eu estava em casa e me apareceu uma jovem conterrânea com a face deformada; ela ia para o Sarah. Meses depois, voltou a minha casa, estava muito melhor, eu a reconheci muito bem e fiquei feliz. Um ano depois, ela voltou a minha casa – sou bastante desligado, tenho uma memória enorme para nomes, mas não sou tão bom para gravar fisionomias – e aquela era uma outra fisionomia. Conversei 15 ou 20 minutos com a pessoa e, como sabia que a conhecia de algum lugar, perguntei para minha mulher quem era. Ela respondeu que era a moça que havia chegado com a face deformada e que depois de um ano e pouco de tratamento no Sarah Kubitschek retomou todo o seu aspecto anterior, toda a sua função fisiológica. Foi feito um trabalho que incluiu uma operação plástica, e eu me quedei espantado. Portanto, digo a V. Ex^a da oportunidade do seu discurso e mais ainda do apoio que a Casa tem a obrigação de prestar neste momento a este seu reclamo, que é o reclamo de um País que vê no Sarah um dos motivos para sentir orgulho de sermos todos brasileiros. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a inclusive a lembrança da noite de ontem e madrugada de hoje. V. Ex^a sempre se destaca pelo seu brilho, pela sua inteligência e coragem, bem como outros Senadores que se portaram

magnificamente, com discursos excepcionais, mostrando a nossa posição, que não é contra a Previdência, mas sendo a favor dela, deseja melhorá-la.

Quanto ao depoimento de V. Ex^a sobre o hospital, a Rede Sarah é muito importante, e V. Ex^a tem senso de justiça e coragem de só entrar no debate quando julga que a razão está com o orador. V. Ex^a é uma personalidade singular nesta Casa, pelo brilho do seu talento, mas, sobretudo, por sua oratória e sua capacidade de expor. Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, tenho sido testemunha da luta de V. Ex^a pelo Sarah. Neste momento, quero apoiá-lo e somar-me a V. Ex^a, porque acredito que é preciso preservar o Sarah, pela qualidade do serviço que presta mas também por elevar, na localidade em que está, o nível da qualidade dos outros hospitais. Esse é um ponto extremamente importante. Foi um grande benefício para Salvador, no seu Governo, a construção do Sarah, que é um ponto de referência e uma inovação na Medicina, especificamente na área de recuperação. Tenho sido também testemunha dessa sua luta e associo sempre o Sarah à sua pessoa, porque com frequência conversamos sobre isso, até quando o Sarah perdeu. Temos de incluir nessa luta a fábrica do hospital, que temos de recuperar, porque ela vai assegurar o crescimento do Sarah e o atendimento de outras populações que não as que são atendidas hoje. Isso não pode continuar. Somo-me a V. Ex^a e o apoio nessa luta, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Obrigado, Senador Rodolpho Tourinho. Na Bahia, temos a Rede Sarah, que é um exemplo, em grau menor, da Rede Sarah de Brasília. E assim ocorre em vários Estados do País. V. Ex^a disse muito bem que lá foi criada pelo Sarah uma fábrica de aparelhos e, ao mesmo tempo, de unidades escolares excepcionais, mas que, por conta talvez de uma decisão infeliz do Tribunal de Contas da União, não pode funcionar. V. Ex^a traz esse depoimento. Na Bahia, somos muito bem servidos hoje por hospitais, basta ver o exemplo do Hospital Aliança, em que o Dr. Paulo Sérgio Tourinho é uma figura exemplar. Um dia terei o prazer de exaltar o Hospital Aliança da Bahia pelas suas qualidades notáveis e pela figura desse homem que, sendo empresário independente, se dedicou inteiramente a fazer talvez um dos melhores hospitais do Brasil, com certeza o melhor do Nordeste. O depoimento de V. Ex^a é muito bom, porque me traz também à lembrança a grandeza do Hospital Aliança.

Com muito prazer, concedo um aparte à nossa querida Senadora Lúcia Vânia.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria de associar-me ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, para cumprimentá-lo pelo desempenho de ontem, que orgulha esta Casa, que orgulha todos nós, que aprendemos a respeitar a tradição histórica e a trajetória brilhante de V. Exª. Em relação ao Sarah, também quero congratular-me com V. Exª neste momento importantíssimo, quando a sua voz se levanta no Senado para se somar a tantas outras. Sinto-me fortalecida na luta que estamos empreendendo no Orçamento. O Deputado Sérgio Miranda e eu fomos os responsáveis por atuar para recuperar o que o Sarah perdeu no Orçamento. À medida que estamos trabalhando esse tema e que V. Exª se levanta para denunciar ao País inteiro a discriminação que se pratica contra a Rede Sarah, todos nos sentimos fortalecidos. Como bem foi dito aqui, aquele hospital é centro de referência e de pesquisa, os seus equipamentos são da mais alta tecnologia. A rede têm prestado um serviço enorme não só a Brasília, no Centro-Oeste, como a todo o País – e V. Exª bem citou a Bahia, o Rio Grande do Sul e outros Estados. Portanto, os nossos cumprimentos. Pode ter certeza de que falaremos tudo o que ocorrer no Orçamento para V. Exª, que, com sua influência política e experiência nos pode ajudar e fortalecer na luta operacional. Muito obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senadora Lúcia Vânia, tenho uma admiração toda especial por V. Exª. Algo que admiro é o seu dinamismo, a sua presença em toda a parte nesta Casa, e a sua atuação. Assim, tenho por V. Exª o maior respeito e a maior admiração, como Senadora atuante, e o seu depoimento para mim é extremamente importante e tranquilizador. V. Exª, na Comissão, será um baluarte desse assunto, juntamente com o Deputado Sérgio Miranda, que, sem dúvida, é um dos melhores Parlamentares da República e, em matéria de Orçamento, talvez seja o melhor. E conhece bem o problema da Rede Sarah, porque é do seu Conselho. Essa dupla na Comissão de Orçamento tranquiliza a Rede Sarah, tenho certeza de que fará com que o Governo se sensibilize mais por esse assunto.

Agradeço muito a V. Exª, e não poderia terminar o meu discurso de melhor maneira do que recebendo esse aparte da Senadora, que preside uma Comissão importante, como a de Assuntos Sociais, nesta Casa, mas que está presente em tudo. Não sei como S. Exª consegue tempo para estar em toda a parte e

atuar tão bem, com a sua simpatia e com a sua evidente competência.

Sr. Presidente, estou muito feliz. Vim reclamar, mas saio feliz, primeiro porque, a esta hora, dificilmente uma sessão tem tantos Senadores; depois, porque tive o apoio de praticamente todos os Senadores da Casa e sei que se trata de uma união que fazemos acima de política e de ideologia, em favor da saúde no Brasil. Precisamos ter sempre hospitais de excelência, o que não significa que não voltemos os nossos olhos para a periferia abandonada, para os centros de saúde, que precisam de mais recursos. Mas centros de excelência como o Sarah e o Incor são indispensáveis, principalmente na capital da República.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a oportunidade que me concedeu de trazer esse depoimento e, ao mesmo tempo, quero agradecer aos meus colegas do Senado esse apoio irrestrito que obtive nesta Casa em virtude da causa justa que vim defender.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Prorrogo a sessão por mais dez minutos, para atender aos Senadores Eduardo Suplicy, Arthur Virgílio e José Maranhão.

Peço a gentileza a V. Exªs de dividirem o tempo, para que todos tenham oportunidade de falar.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, quero saudar a decisão do Tribunal Islâmico de Apelação, que rejeitou, devido à existência de “falhas técnicas” no processo, a condenação à morte, por apedrejamento, decretada no ano passado, contra a nigeriana Amina Lawal, que havia ficado grávida sem estar casada.

Amina Lawal foi absolvida, apesar de não haver unanimidade entre os cinco juízes do tribunal do Estado de Katsina, no Norte da Nigéria, que compunham a comissão que reviu a sentença decretada em março de 2002.

Amina Lawal, divorciada aos 31 anos, foi condenada a ser enterrada até o pescoço e ser morta a pedradas, depois de ser denunciada pelos moradores da aldeia de Kurami por ter dado à luz, em janeiro de 2002, a Wasila, seu quinto filho, sem estar casada.

Ela foi sentenciada depois de admitir que tinha ficado grávida após divorciar-se de seu segundo marido, o que a convertia em adúltera, segundo a Lei Islâmica, a sharia, em vigor em 12 dos 18 estados do

norte da Nigéria. O suposto pai da menina, que, segundo Lawal, tinha prometido casar-se com ela, foi absolvido por falta de provas.

Um dos principais argumentos da defesa de Lawal foi que o tribunal local que a condenou “não explicou com clareza a ofensa cometida e quais poderiam ser suas conseqüências”. Os defensores também alegaram que Lawal, analfabeta, não teve acesso durante o julgamento a um advogado e, além disso, a concepção de sua filha ocorreu antes do estabelecimento, no Estado de Katsina, da lei islâmica pela que foi julgada e condenada.

Segundo a sentença de morte, Lawal seria executada em janeiro próximo, depois do segundo aniversário de sua filha ilegítima, a qual continua amamentando.

O veredicto da absolvição precisa ser saudado por todos aqueles que defendem medidas que realmente respeitem a dignidade dos seres humanos.

Sr. Presidente, aqui relembro que as Senadoras Fátima Cleide e Heloísa Helena, todos os Membros da Comissão de Relação Exteriores e de Defesa Nacional e muitos outros Senadores e Senadoras, enfim, todos nós fizemos um apelo ao Presidente da República Federal da Nigéria, Olusegun Obasanjo, para que buscasse a anistia e a suspensão da pena da Sr^a Amina Lawal. O próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva também manifestou preocupação com a condenação, tendo, inclusive, oferecido asilo à Sr^a Amina Lawal.

Assim, queremos saudar como positiva a decisão do Tribunal de anular a condenação à morte por apedrejamento da nigeriana.

A Senadora Heloísa Helena iria fazer esse mesmo registro, assim como certamente o faria a Senadora Fátima Cleide se aqui estivesse. Portanto, S. Ex^{as} também têm parte neste meu pronunciamento, pois ambas se dedicaram ao trabalho que originou o requerimento, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pelo Plenário desta Casa, solicitando a absolvição da Sr^a Amina Lawal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, pela ordem de inscrição.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a conclusão da reunião ministerial da Organização Mundial de Comércio,

realizada no Balneário de Cancun, no México, há poucos dias, apenas confirmou o que era de se prever e o que as reuniões preparatórias já indicavam: pouco ou nada se avançou no atendimento aos desideratos dos países do G-22, grupo liderado pelo Brasil.

Na verdade, o resultado foi mediano em termos dos interesses brasileiros, com a liberação de textos vagos e imprecisos sobre as medidas concretas que serão tomadas para harmonizar o comércio internacional.

Paralelamente, para além de qualquer previsão razoável, fortes e violentas manifestações ocorreram, o que parece estar se tornando uma rotina nas reuniões importantes da OMC, diante das quais não devemos nos deixar enganar. Algum significado tal sucessão de protestos tem e, por isso mesmo, merece a reflexão dos líderes dos países-membros da organização. Protestos e movimentos de rua não surgem do nada. Eles refletem sempre alguma divergência entre grupos e, sendo assim, devem ser objeto de análise em busca de conciliação possível, aquela que evite o confronto destrutivo.

A mais impactante das manifestações de protesto contra a OMC foi o suicídio do camponês coreano logo no início da reunião. Toda vez em que uma vida humana é ceifada, mesmo que seja por suicídio, devemos refletir, para além da insanidade do ato em si, sobre o significado dessa morte. Algo de muito grave está ocorrendo, para que pessoas sejam levadas a morrer por questões que parecem ser meramente comerciais.

Lembre-mos de que, apesar de estarmos vivendo o inevitável ciclo da globalização, os povos ainda preservam e desejam viver no mundo das nações soberanas, senhoras de seus próprios destinos e autônomas nas escolhas de seus projetos e objetivos de desenvolvimento.

A globalização, tal como está colocada, principalmente no setor de comércio, é uma via estreita, na qual cabem apenas uns poucos, exatamente os mais fortes. Facilmente se percebe a tentação colonialista dos ricos sobre os pobres, não mais pela força militar, mas pelo poder econômico. O discurso da livre iniciativa e da liberdade comercial conflita com o alto protecionismo das economias desenvolvidas contra os produtos e serviços das economias mais pobres.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o pronunciamento do Presidente Lula na abertura da Assembléia Geral da ONU reflete bem o sentimento de discriminação e injustiça percebido pelos povos emergentes e pobres em relação às posturas dos Estados Unidos, da União Européia, do Japão e dos demais países desenvolvidos. Tentam eles manter-nos à margem do

progresso e de seus benefícios. O resultado é o aumento da fome e da miséria em escala planetária, nunca vista em épocas anteriores. Contudo, é necessário reconhecer que essa posição está na lógica da chamada globalização, a nova e mais perversa forma de colonialismo econômico.

Sr^{as} e Srs. Senadores, temos visto, em todos os veículos de comunicação no Brasil, sobretudo depois que tivemos a disputa comercial com o Canadá a respeito das encomendas de aviões envolvendo a Embraer e a Bombardier, um volumoso noticiário sobre as questões de comércio exterior brasileiro e, em especial, sobre nossas exportações agrícolas.

Cabe-me aqui fazer uma observação sobre a estupidéz e a truculência da lógica capitalista dos países mais ricos do mundo nesse incidente entre Brasil e Canadá. Mesmo quando há um interesse colateral, mesmo assim, o respeito aos interesses dos países subdesenvolvidos ou em fase de desenvolvimento é sempre condicionado ao interesse dos países mais ricos. A indústria brasileira Embraer realmente tem tido grande êxito, mas é preciso lembrar que a empresa é apenas uma montadora de aviões. A rigor, a Embraer não faz nada senão montar os **kits** que recebe dos países desenvolvidos, inclusive do Canadá. Turbinas que são fabricadas no Canadá, chapas de duro alumínio que são fabricadas nos Estados Unidos, todos os componentes, todos os insumos na produção dos aviões da Embraer são, de resto, produzidos nos países do Primeiro Mundo, mas, mesmo assim, eles não toleram a convivência e o sucesso dos países do mundo em desenvolvimento. Aí é que está o absurdo, a lei que impeça hoje no mercado internacional da globalização.

Todos os últimos governos brasileiros, independentemente da coloração política, têm, desde o início da década de 90, repetido à exaustão que precisamos aumentar nossas exportações para equilibrar as contas e que o nosso carro-chefe é a pauta de produtos agroindustriais, especialmente os agrícolas, altamente competitivos que podemos oferecer desde grãos, como soja, a produtos manufaturados, como suco de laranja.

O que fica claro em toda a nossa luta por melhores e maiores mercados é que o agronegócio ainda é um elemento central no intercâmbio entre as nações. O mundo ainda é fortemente dependente do que acontece no universo da produção, comercialização e consumo de produtos agrícolas, seja nos mercados internos, seja no comércio internacional.

Na verdade, Sr. Presidente, com o desmantelamento dos feudos e baronatos agrícolas, passamos do mundo essencialmente agrícola dominante até o

Século XVIII, para o mundo moderno da industrialização e da relativa democratização da terra, com o avanço da agricultura familiar de pequenos e médios proprietários. Isso, todavia, não resolveu nem o problema da distribuição das terras na maioria dos países, nem o terror da fome nos países pobres. Ademais, fica patente que a agricultura é, além de uma questão econômica, uma questão social importante e central, mesmo nas economias desenvolvidas do mundo. Paralelamente, a industrialização não substitui a agricultura, quanto mais não seja, porque a população mundial, cada vez mais numerosa, demanda sempre mais alimentos e seus congêneres.

De fato, Sr. Presidente, a população diretamente dependente da agroindústria é grande, o que torna a questão não apenas econômica, no sentido estrito do termo, mas social, com as enormes repercussões que terá, se houver uma crise no setor. Países como a França ou os Estados Unidos sabem perfeitamente bem o que significará em termos internos se seus respectivos setores agrícolas entrarem em crise. As repercussões de ordem social serão catastróficas para eles e para seus parceiros comerciais.

E nós brasileiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos mais do que ninguém o significado de uma crise no campo. O Brasil da primeira metade do Século XX, no qual mais de 50% da população era camponesa, transformou-se, hoje, em um Brasil urbano, no qual 80% da população moram nas regiões citadinas.

Só este dado estatístico revela todo o esforço a ser feito para revertermos o fluxo migratório em direção ao campo, aliviando a pressão sobre as cidades e revalorizando o produtor rural mais do que a produção rural, como hoje tem sido a prática.

Cumpramos observar que o Brasil, no presente momento, está celebrando uma safra de grãos sem precedentes, que gerou o superávit comercial de US\$147 bilhões. Mas a grande questão é que essa produção de grãos, sobretudo de soja, pela própria natureza da atividade, não é uma grande geradora de emprego para o homem do campo. Por isso, aqui falamos na revitalização para o produtor rural e não apenas para a economia brasileira. Há uma diferença muito grande em produzir para o social e produzir para a economia.

Batemos sucessivos recordes na safra de grãos, cujo fito é a exportação, mas continuamos com problemas de renda para o agricultor, e com problemas de acesso à comida para boa parte da população. Num país que se orgulha de ser uma grande potência agrícola, o Presidente da República teve que criar um programa, o Fome Zero, para subsidiar a pro-

dução das grandes massas populares, entre elas o próprio trabalhador rural. Tal fato, por si só, revela não apenas a deficiência, mas até a ausência total de uma política consistente para o setor primário. Na verdade, esse problema é crônico e se arrasta por meio da gestão de muitos governantes. Não é um problema novo no Governo Lula. É natural que, pela sua luta política como líder de trabalhadores, como líder de camponeses, a Nação brasileira esteja a cobrar que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva faça o que os antecessores não fizeram: uma política agrária abrangente.

Convivemos, de modo cada vez mais difícil, com cidades hiperpopulosas, cheias de marginalidade e com crescente população periférica carente, para as quais sempre sobra o epíteto de desqualificada e, portanto, de difícil colocação no mercado de trabalho, sem que se façam programas de readaptação custosos. Ora, Sr. Presidente, tais pessoas vêm de famílias e grupos que, freqüentemente, há gerações, acumulam qualificação e conhecimento para a atividade rural nas terras brasileiras, muitas vezes as mais difíceis de lidar, como as do Nordeste. É um erro, um equívoco o que os meios de comunicação dizem a respeito dos trabalhadores rurais que migraram para os grandes centros industriais. Dizem que são trabalhadores desqualificados, sem profissão. Não é verdade. De fato, são trabalhadores qualificados, têm uma profissão definida. Aprenderam a lidar com a terra, com o campo, são profissionais competentes para a atividade agrícola. Estão sofrendo, deslocados de seus centros de trabalho, por falta de estímulo, de atenção, por falta de uma política rural consistente capaz de tornar estimulante a atividade daqueles que vivem do trabalho no campo. E todos, quase que sem exceção, abandonaram seu quinhão de terra não porque quisessem, mas porque não tiveram apoio e incentivo da sociedade e dos governos para continuar produzindo. Tornaram-se marginais urbanos, pesando sobre a sociedade, porque esta mesma voltou-lhes as costas enquanto ainda podiam e desejavam ser produtivos.

Ora, Sr. Presidente, o Brasil não pode ficar à mercê da expectativa de um acordo comercial multilateral para resolver seus entraves internos de desenvolvimento. O povo do Nordeste já sofre de miséria suficiente, para ter que ficar esperando por um prato de comida que deverá vir do hemisfério norte. Deus sabe quando. O Brasil não pode esperar que concessões externas possam resolver nossos problemas internos. Temos que adotar agressiva política agrícola e agrária neste País. Só assim teremos voz e poder para discutir acordo na OMC.

Aguardar a generosidade dos países desenvolvidos do mundo, esperando que eles deixem de manter os subsídios que garantem a permanência de seus trabalhadores no campo é uma utopia, para não dizer uma ingenuidade, daqueles que organizaram esse encontro da 5ª Convenção da Organização Mundial do Comércio.

O Brasil vive, desde todo o sempre, a falta de um projeto de desenvolvimento articulado e que tenha continuidade e consistência no tempo. E o setor rural é um dos que mais sofrem com isso. Se tanto se fala que é graças à agricultura que nossas exportações não estão no vermelho, é hora de olhar para as pessoas que produzem e dar-lhes apoio. E isso se faz, Sr. Presidente, com políticas para o campo que ataquem simultaneamente todas as frentes, valorizando sobretudo o emprego, fixando efetivamente o homem ao seu próprio **habitat**, distribuição justa de terras, mediante reforma agrária pacífica e destituída de colorações político-partidárias; oferta de crédito a juros suportáveis pela atividade de maior risco que existe na face da terra, a agricultura, que está sujeita às inclemência do tempo; manutenção de seguro agrícola que garanta que os produtores não ficarão na miséria se houver quebra de safra motivada por adversidades climáticas; garantia de preços mínimos que dêem certeza de que os produtores não serão destruídos por uma queda de preços súbita; oferta de suporte tecnológico e técnico que aumente a produtividade e qualidade, principalmente dos pequenos e médios produtores, que são os que têm as maiores dificuldades de acesso a esse suporte indispensável; oferta de um sistema de infra-estrutura de apoio à estocagem; distribuição, transporte e comercialização da produção, o que implica também um sistema intermodal de transporte eficiente e em boas condições de operação e não as estradas precaríssimas que temos.

Dirão, possivelmente, os que me ouvem, que estou propondo uma revisão completa da política brasileira para o setor agrícola. Concordo que sim, estou propondo esta revisão que há muito se faz necessária. Isso para atender às recomendações do FMI. A política agrícola e a política econômica em geral do País é a mesmíssima praticada no governo anterior: sacrifica as atividades econômicas do País, tira do Estado sua capacidade de investir na produção, na infra-estrutura, para que o Brasil tenha mais saldos e mais superávit para garantir o pagamento de juros, já que do principal não se paga nada e cada vez mais se acumula, ano a ano.

Sr. Presidente, tive a honra de participar da delegação brasileira que compareceu à reunião de Can-

cun e pude ver a dificuldade que há para harmonizar os interesses dos diferentes países e grupos de nações. É difícil imaginar que a Europa ou os Estados Unidos renunciem aos seus programas internos de subsídio aos produtores rurais, sob o risco de gerarem uma crise econômica e social dentro dos seus próprios territórios.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Fazenda soar a campainha.) – Sr. Senador, já passamos uma hora e seis minutos do horário. Peço que V. Ex^a acelere.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Dentro desse tempo quilométrico, quanto usei efetivamente?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Vinte minutos e dezenove segundos.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Peço tolerância a V. Ex^a, porque já estou próximo da conclusão do meu discurso.

Não renunciam porque esses programas internos de subsídios são sociais e, sem esses subsídios, dificilmente aqueles países podem garantir o emprego no campo, até porque, em condições naturais de produção, evidentemente os climas tropicais têm vantagens competitivas muito maiores do que os climas temperados, que têm uma pequena estação produtiva – quatro meses no ano –, enquanto os climas tropicais têm um período de fertilidade agrícola muito maior.

É certo que o Brasil, com toda a legitimidade, deseja colocar os seus produtos no mercado externo e, particularmente, nos mercados de maior poder aquisitivo. Mas são justamente esses, os países ricos, os que mais protegem os seus produtores. Há uma incompatibilidade entre os interesses do Brasil, em matéria de produção agrícola, e os interesses dos países ricos do mundo.

Temos aí um impasse de difícil solução, já que Estados Unidos e Europa dificilmente concordarão em reduzir os seus subsídios, menos ainda eliminá-los, como desejam Brasil, Índia e os demais membros do G-22. Frente a isso, clamam os países pobres que é preciso haver maior abertura dos mercados para que tenham chance de crescer e resolver os seus problemas internos de pobreza extrema.

Sr. Presidente, a OMC talvez seja o fórum mais complexo e delicado que hoje as nações enfrentam para tentar harmonizar os seus interesses. Comparável a esse, talvez, só o fórum da ONU e de seu Conselho de Segurança, com as questões do terrorismo, das ações armadas de países como Estados Unidos e Inglaterra e a instabilidade do Oriente Médio. E de-

vemos ter a consciência de que será um longo caminho, até que se chegue a um denominador comum, no qual os que cedem não se sintam perdedores, e os que ganham não estejam aproveitando-se da fraqueza dos demais.

Muito se tem escrito e dito a respeito do que deve ou pode ser feito no comércio mundial, para se promover alguma justiça nas trocas entre as nações: Desde raciocínios maniqueístas sobre as causas das distorções, como o de que uma vaca no hemisfério Norte recebe mais subsídios do que uma criança no hemisfério Sul – e é verdade –, até propostas de doação, pura e simples, de alimentos dos países com excedentes para os que têm carência de produção.

Não podemos negar a boa intenção dos que assim argumentam. Contudo, tais argumentos carecem de base realista, pois não é possível fazer com que um país rico deixe de alimentar suas vacas, que, no final, garantem a renda de seu povo, para doar dinheiro vivo para alimentar outros povos. Nada seria resolvido, e criar-se-iam novos problemas, como: quem arcaria com os custos de estocagem, transporte e distribuição dos alimentos doados?

O que fica patente, Sr. Presidente, é que o Brasil, assim como a Índia, a China, a Argentina, o México e os demais membros do Grupo dos 22 terão que lutar por encontrar caminhos que fortifiquem suas economias a partir de soluções, primeiramente, internas e, secundariamente, externas, convencendo os mercados mais pujantes a desejarem nossos produtos, obrigando, assim, que suas economias se reciclem em função dessa nova ocorrência. Ou seja, o velhíssimo sistema de pressões e de contrapressões ainda é o mais eficaz para provocar acordos aceitáveis para as partes contendoras.

É certo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não se pode legitimar políticas de comércio exterior que conduzam ao **dumping** e ao abuso da lei do mais forte. Nesses termos, nunca haverá justiça entre as nações, e aos pobres será destinada à certeza da pobreza perene, o que não podemos aceitar de modo algum.

O Brasil é, hoje, um dos principais países exportadores de grãos, como a soja e o café. Nosso aço compete no mercado norte-americano com vantagem – daí, as barreiras que lhe são interpostas. Nosso suco de laranja é importado por quase todo o mundo.

Enfim, o Brasil tornou-se um interlocutor de peso no comércio exterior, e, por isso, passamos por nossa crise de crescimento, na qual queremos mais espaço, melhores preços e mais garantias de compe-

tição igualitária. Essas, contudo, são conquistas a serem duramente alcançadas ao longo dos próximos anos. E nossos concorrentes não estão dispostos a ceder o seu espaço facilmente.

O final da reunião ministerial de Cancun deixou claro que os Estados Unidos e a União Européia não facilitarão a vida do G-22 apenas por razões humanitárias. Terá que haver compensações para que eles cedam nos subsídios. Para isso, teremos que trabalhar duramente, nós todos, para fortalecer o Brasil o suficiente para ter algo a oferecer em troca, que não seja apenas doar uma fatia de nossa própria riqueza.

Se não tivermos muito claro o que queremos de um projeto de desenvolvimento bem articulado, permaneceremos navegando ao sabor dos acontecimentos, sem iniciativas capazes de sanarem, de modo permanente, nossos problemas. Ou tomamos consciência de que devemos trabalhar, aqui e já, para crescer, sem esperar, ou continuaremos a lamentar a falta de cooperação internacional.

Paralelamente, Sr. Presidente, a diplomacia e o empresariado brasileiro estão sendo chamados a tomar consciência do que seja lutar pelo Brasil no exterior. Ou colocamos força e convicção conjunta de Estado e iniciativa privada, como o fazem os Estados Unidos e a União Européia, ou ainda teremos muita decepção pela frente.

Na verdade, esse foi o cenário, o quadro que pude observar, como representante do Senado brasileiro, junto à 5ª Conferência da Organização Mundial de Comércio, em Cancun, no México.

Já ouvi muitas informações, comentários e notícias na imprensa brasileira sobre os êxitos que o Brasil teria tido na reunião de Cancun, mas, na minha modesta avaliação, não foi o que vi. Na verdade, lamentoso dizer que a reunião foi um fracasso total não somente para o Brasil, mas para todos os países integrantes do chamado G-22.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Maranhão, estamos atentamente ouvindo V. Exª. Somente, agora, em respeito ao grande Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro, que já está exausto, pois passou o dia trabalhando...

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Eu me penitencio pela demora, em respeito à Mesa e a V. Exªs, que me prestigiaram com sua presença.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O PMDB do Nordeste reconhece em V. Exª o grande Líder do nosso Partido na região. V. Exª me faz lembrar Cristo, que dizia: “De verdade em verdade, eu vos digo”. Só ago-

ra, o País sabe que a reunião foi um fracasso. Tudo isso é a comunicação. Este Governo está se inspirando em Joseph Goebbels, que disse: “repitam uma mentira várias vezes, que ela se torna verdade”. Eu queria só um complemento. V. Exª foi sábio, viu que o potencial é a agricultura e foi, sem dúvida nenhuma, um dos melhores Governadores da história do Nordeste, daí ter chegado a esta Casa com a mais expressiva votação de todos nós, nordestinos. Eu queria complementar com isto: já que a conferência não foi boa em Cancun, devemos seguir o exemplo dos americanos, não o de Bush, mas o de Franklin Delano Roosevelt, que disse: “Atente bem: leve um bico de luz a uma fazenda, e lá haverá uma galinha na panela. E lembre: se as cidades forem destruídas, poderão ressurgir e renascer do campo; mas, se o campo for destruído, não for apoiado, as cidades perecerão de fome”.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Obrigado a V. Exª pela contribuição. V. Exª tem inteira razão. Só teremos uma agricultura forte e realmente competitiva, quando os governos se dispuserem a investir no setor. Não é colocar o dinheiro na mão do agricultor, do produtor rural, mas criar a infra-estrutura necessária para que a agricultura possa ser moderna, competitiva. No Brasil, há uma empresa que é realmente exemplar: a Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Mas, não só neste Governo, mas em todos, os recursos têm sido por demais escassos para que a empresa desenvolva as pesquisas, a experimentação, o trabalho científico, que serve de suporte e de apoio à atividade agrícola, que é uma atividade que hoje, para ser competitiva, precisa ter esse grau de desenvolvimento.

Nós, brasileiros, temos o privilégio de ter clima, pluviosidade, luminosidade e solo de boa fertilidade – não diria ótima, mas razoável. É isso que nos dá competitividade na produção de grãos, agora ameaçada pelos subsídios dos países do Primeiro Mundo.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte

PS-GSE Nº 792

Brasília, 25 de setembro de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003

(Medida Provisória nº 127/03, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-9-03, que “Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 24, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória
nº 127, de 2003)

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, destinado a suprir a insuficiência de recursos decorrente do adiamento da aplicação do mecanismo de compensação de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, para os reajustes e revisões tarifárias realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, por meio de financiamento a ser concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

§ 1º Poderão ser beneficiárias do Programa as concessionárias que tiverem o direito à compensação a que alude o **caput**, atenderem às exigências legais para obtenção de crédito concedido com recursos públicos e estiverem adimplentes com as empresas integrantes do Sistema BNDES.

§ 2º O valor a ser financiado será apurado e informado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, observada a legislação vigente.

§ 3º A aplicação do disposto no **caput** fica condicionada à renúncia expressa do beneficiário do financiamento a pretensão ou alegado direito, a ação judicial, em curso ou futura, ou a revisão tarifária extra-

ordinária que possam ou venham a existir relativamente ao adiamento da compensação referido neste artigo.

§ 4º Para a execução do disposto neste artigo, o BNDES procederá ao enquadramento da operação de forma automática e à análise cadastral simplificada, e as beneficiárias apresentarão os documentos exigidos por lei e as demais comprovações determinadas pelo BNDES, que deverão ser efetuadas mediante declarações dos administradores das concessionárias.

§ 5º O prazo de carência para a amortização do financiamento a ser concedido às empresas será de até sessenta dias, a contar das revisões ou reajustes tarifários anuais que vierem a ser realizados entre 8 de abril de 2004 e 7 de abril de 2005.

§ 6º O prazo de amortização dos financiamentos será de vinte e quatro meses e poderá ser ajustado à arrecadação decorrente do aumento tarifário correspondente ao adiamento da aplicação do mecanismo de compensação de que trata o **caput**.

§ 7º Os recursos do financiamento serão liberados após a apresentação, pelas concessionárias, da documentação pertinente, em tempo hábil, e do cumprimento das condições de utilização do crédito estabelecidas contratualmente pelo BNDES, da seguinte forma:

I – cinquenta por cento até sessenta dias, a partir da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, observado o disposto no § 8º;

II – trinta por cento em cento e oitenta dias, a contar da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004; e

III – os restantes vinte por cento em duzentos e setenta dias, a contar da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004.

§ 8º Para as concessionárias que já tiveram adiada a aplicação do mecanismo de compensação a que se refere o **caput**, o prazo previsto no inciso I do § 7º será de sessenta dias, a contar da publicação desta lei.

§ 9º As parcelas referidas no § 7º poderão ser liberadas pelo BNDES nos quinze dias úteis anteriores ou posteriores ao termo final dos prazos estabelecidos em seus incisos.

§ 10. Os recursos relativos às parcelas discriminadas no § 7º serão atualizados pela média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema

Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, desde a data do reajuste ou da revisão tarifária anual até a liberação da respectiva parcela à beneficiária.

§ 11. O saldo devedor do financiamento devido ao BNDES será atualizado pela média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC, acrescido de encargos de até um e meio por cento ao ano.

§ 12. As operações financeiras contarão com garantia em primeiro grau de recebíveis, em percentual do faturamento da beneficiária, equivalente à parcela do aumento tarifário a ser concedido à empresa beneficiária entre 8 de abril de 2004 e 7 de abril de 2005, correspondente ao adiamento da compensação a que se refere o **caput**, conforme montante apurado e informado pela ANEEL.

§ 13. Fica autorizada a interveniência da ANEEL, especialmente para assumir a obrigação de, na hipótese de extinção de concessão, incluir, como condição para outorga de nova concessão, no processo licitatório para exploração dos serviços públicos, a sub-rogação, pelo novo concessionário, das obrigações decorrentes do financiamento de que trata esta lei.

§ 14. Os recursos a serem liberados pelo BNDES serão prioritariamente destinados ao adimplemento das obrigações intra-setoriais assumidas pelo beneficiário com os agentes do setor elétrico.

§ 15. As informações a respeito de obrigações intra – setoriais necessárias ao cumprimento do § 14 deverão ser prestadas pela ANEEL ao BNDES.

§ 16. As demais condições de financiamento serão definidas pelo BNDES.

Art. 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, poderão ser destinadas à amortização da dívida pública federal as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 não comprometidas com os restos a pagar, excetuadas aquelas decorrentes de vinculação constitucional.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder financiamento ao BNDES, com o objetivo de atender ao Programa instituído com base no art. 10 desta lei.

§ 1º A despesa prevista neste artigo poderá ser atendida com os recursos arrecadados na forma do art. 2º desta lei.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 4º As vedações constantes do art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, não se aplicam ao financiamento de que trata o art. 1º desta lei e às operações de crédito que vierem a ser realizadas pelo BNDES com as concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e com as empresas signatárias de contratos iniciais e equivalentes, assim reconhecidos em resolução da ANEEL.

§ 1º Fica autorizada a concessão de financiamento de que trata o art. 1º desta lei a entidades cujo controle acionário pertença a pessoas jurídicas de direito público interno ou a suas subsidiárias ou controladas.

§ 2º O financiamento concedido às entidades mencionadas no § 1º deverá ser considerado extralimites, para fins das normas que regem o contingenciamento de crédito ao setor público.

Art. 5º As empresas públicas e as sociedades de economia mistas federais ficam autorizadas a apresentar a renúncia de que trata o § 3º do art. 1º desta lei.

Art. 6º O saldo relativo ao adiamento da compensação referido no art. 1º será atualizado, desde a data de seu reconhecimento na tarifa até sua efetiva compensação, pela taxa média ajustada dos financiamentos diários de títulos públicos federais, apurada no SELIC, acumulada no período, acrescida de até um e meio por cento ao ano.

Art. 7º Os arts. 9º e 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º.

Parágrafo único. O custo a que se refere este artigo deve incorporar todos os encargos e tributos incidentes, devendo o pagamento do rateio ser realizado pelo sistema de quotas mensais, baseadas em previsão anual e ajustadas aos valores reais no próprio exercício de execução.” (NR)

“Art. 10. O inadimplemento no recolhimento das parcelas das quotas anuais de Reserva Global de Reversão – RGR, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, e Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos pelas concessionárias, acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato

respectivo e de recebimento de recursos provenientes da CCC, CDE e RGR.”(NR)

Art. 8º Os arts. 17 e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

.....
 § 2º Sem prejuízo do disposto nos contratos em vigor, o atraso do pagamento de faturas de compra de energia elétrica e das contas mensais de seu fornecimento aos consumidores, do uso da rede básica e das instalações de conexão, bem como do recolhimento mensal dos encargos relativos às quotas da Reserva Global de Reversão – RGR, à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, ao uso de bem público, ao rateio da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e à Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, implicará a incidência de juros de mora de um por cento ao mês e multa de até cinco por cento, a ser fixada pela ANEEL, respeitado o limite máximo admitido pela legislação em vigor.” (NR)

“Art. 26.

.....
 § 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do **caput**, os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 1.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência instalada seja menor ou igual a 30.000 kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a cinquenta por cento a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos.

.....
 § 5º O aproveitamento referido no inciso I do **caput**, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência instalada seja menor ou igual a 30.000 kW, poderão comercializar energia

elétrica com consumidor, ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500 kw, independentemente dos prazos de carência constante do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da ANEEL, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando a garantia de suas disponibilidades energéticas mas limitado a quarenta e nove por cento da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto no § 1º e § 2º.

.....” (NR)

Art. 9º Os artigos 3º, 5º, 13, 14 e 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – na primeira etapa do programa:

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS até 29 de abril de 2004, para a implantação de 3.300 MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de vinte anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea **b**;

b) a contratação a que se refere a alínea **a** deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do programa e a aquisição da energia será feita pelo valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como pisos cinquenta por cento, setenta por cento e noventa por cento da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final dos últimos doze meses, para a produção concebida a partir de biomassa, pequenas centrais hidrelétricas e energia eólica, respectivamente;.....

c) o valor pago pela energia elétrica adquirida na forma deste inciso I, os custos administrativos, financeiros e encargos tributários incorridos pela Eletrobrás na contratação, serão rateados, após prévia exclusão

da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80 kWh/mês, entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado;.....

d) a contratação das instalações de que trata este inciso I, far-se-á mediante Chamada Pública para conhecimento dos interessados, considerando, no conjunto de cada fonte específica, daquelas habilitadas, primeiramente as que tiverem as Licenças Ambientais de Instalação – LI – mais antigas, prevalecendo, em cada instalação, a data de emissão da primeira LI, caso tenha ocorrido prorrogação ou nova emissão, limitando-se a contratação por Estado a vinte por cento das fontes eólica e biomassa e quinze por cento da Pequena Central Hidrelétrica – PCH;

e) concluído o processo definido na alínea **d** sem a contratação do total previsto por fonte e existindo ainda empreendimentos com Licença Ambiental de Instalação – LI – válidas, o saldo remanescente por fonte será distribuído entre os Estados de localização desses empreendimentos, na proporção da oferta em kW (quilowatt), reaplicando-se o critério de antiguidade da LI até a contratação do total previsto por fonte;

f) será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, desde que o índice de nacionalização dos equipamentos e serviços seja de, no mínimo, setenta e cinco por cento em valor;

g) fica a Eletrobrás autorizada, no caso da não contratação a que se refere as alíneas **d** e **e**, pela insuficiência de projetos habilitados, a celebrar contratos por fonte até 30 de outubro de 2004, da diferença entre os 1.100 MW e a capacidade contratada por fonte, seguindo os mesmos critérios adotados nas alíneas **d** e **e**;

h) no caso das metas estipuladas para cada uma das fontes não terem sido atingidas conforme estabelece a alínea **g** caberá à Eletrobrás contratar imediatamente as quotas remanescentes de potência entre os projetos habilitados nas demais fontes, se-

guindo o critério de antiguidade da Licença Ambiental de Instalação;

II – na segunda etapa do programa:

.....

b) os contratos serão celebrados pela Eletrobrás, com prazo de duração de vinte anos e preço equivalente ao valor econômico correspondente à geração de energia competitiva, definida como o custo médio ponderado de geração de novos aproveitamentos hidráulicos com potência superior a 30.000 kW e centrais termelétricas a gás natural, calculado pelo Poder Executivo;

.....

d) o produtor de energia alternativa fará jus a um crédito complementar, calculado pela diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, e o valor recebido da Eletrobrás, para produção concebida a partir de biomassa, pequena central hidrelétrica e eólica;

.....

i) o valor pago pela energia elétrica adquirida na forma deste inciso II, os custos administrativos, financeiros e os encargos tributários incorridos pela Eletrobras na contratação, serão rateados, após prévia exclusão da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80 kWh/mês, entre todas as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado.

§ 1º Produtor Independente é Autônomo quando sua sociedade, não sendo ela própria concessionária de qualquer espécie, não é controlada ou coligada de concessionária de serviço público ou de uso do bem público de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum.

§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar a Eletrobrás realizar contratações com Produtores Independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse a vinte e cinco por cento da programação anual e dessas contratações não resulte preterição de oferta de Produtor Independente Autônomo, ob-

servando-se, no caso da energia eólica, que na primeira etapa do Programa o total das contratações seja distribuído igualmente entre Autônomos e não Autônomos.

§ 3º Caberá ao Ministério de Minas Energia a elaboração de Guia de Habilitação por fonte, consignando as informações complementares às Licenças Ambientais de Instalação, necessárias à participação no Proinfa.

§ 4º Somente poderão participar da Chamada Pública, produtores que comprovem um grau de nacionalização dos equipamentos e serviços de, no mínimo, sessenta por cento, na primeira etapa e noventa por cento na segunda etapa, em cada empreendimento.

§ 5º As concessionárias, permissionárias e o Operador Nacional do Sistema – ONS emitirão documento conclusivo relativo ao processo de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição, conforme Procedimentos de Rede, no prazo máximo de trinta dias após a contratação do empreendimento pela Eletrobrás, cabendo à Aneel diligenciar no sentido de garantir o livre acesso do empreendimento contratado pelo critério de mínimo custo global de interligação e reforços redes, decidindo eventuais divergências e observando os prazos de início de funcionamento das centrais geradoras estabelecidos neste artigo.” (NR)

“Art. 5º

§ 5º o financiamento concedido às entidades mencionadas no § 4º deverá ser considerado extralimites, para fins das normas que regem o contingenciamento de crédito ao setor público.” (NR)

“Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, visando o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional e garantir recursos para atendimento à subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial

Baixa Renda, devendo seus recursos se destinar às seguintes utilizações:

I –

b) para garantir até cem por cento do valor do combustível ao seu correspondente produtor, incluído o valor do combustível secundário necessário para assegurar a operação da usina, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível;

V – para a promoção da universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional e para garantir recursos à subvenção econômica destinada à modicidade tarifária para a subclasse baixa renda, assegurado, nos anos de 2003 a 2007, percentual de no mínimo vinte e cinco por cento da receita anual do CDE para utilização na instalação de transporte do gás natural previsto no inciso I deste artigo.

§ 3º As quotas de que trata o § 1º serão reajustadas anualmente, a partir do ano de 2002, na proporção do crescimento do mercado de cada agente e, a partir do ano 2004, também atualizadas monetariamente por índice a ser definido pelo Poder Executivo.

§ 8º Os recursos provenientes do pagamento pelo uso de bem público e das multas impostas aos agentes do Setor serão aplicados, exclusivamente, no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, enquanto requerido, na forma da regulamentação da ANEEL.” (NR)

“Art. 14.

I – áreas, progressivamente crescentes, em torno das redes de distribuição, no interior das quais o fornecimento em tensão inferior a 2,3kv, ainda que necessária à extensão de rede primária de tensão inferior ou igual a 69kv, e carga instalada na unidade consumidora de até 50kw, será sem ônus de qualquer espécie para o solicitante que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública, e que ainda não for atendido com energia elétrica pela distribuidora local;

II – áreas, progressivamente decrescentes, no interior das quais o fornecimento em tensão inferior a 2,3kv, ainda que necessária à extensão de rede primária de tensão inferior ou igual a 69kv, e carga instalada na unidade consumidora de até 50kw, poderá ser diferido pela concessionária ou permissionária para horizontes temporais preestabelecidos pela ANEEL, quando o solicitante do serviço, que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública, e que ainda não for atendido com energia elétrica pela distribuidora local, será atendido sem ônus de qualquer espécie.

§ 1º O atendimento dos pedidos de nova ligação ou aumento de carga dos consumidores que não se enquadram nos termos dos incisos I e II deste artigo, será realizado à custa da concessionária ou permissionária até o limite de três vezes a receita anual estimada do novo consumo, conforme regulamento específico a ser estabelecido pela ANEEL, que deverá ser submetido a Audiência Pública.

§ 2º É facultado ao consumidor de qualquer classe contribuir para o seu atendimento, com vistas em compensar a diferença verificada entre o custo total do atendimento e três vezes a renda anual prevista.

§ 3º Na regulamentação do § 1º, a ANEEL levará em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local e a preservação da modicidade tarifária.

§ 4º Na regulamentação deste artigo, a ANEEL levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária

ou permissionária, considerada no global e a capacidade técnica e econômica necessárias ao atendimento das metas de universalização.

§ 5º A ANEEL também estabelecerá procedimentos para que o consumidor localizado nas áreas referidas no inciso II do **caput** possa antecipar seu atendimento, financiando ou executando, em parte ou no todo, as obras necessárias, devendo esse valor lhe ser restituído pela concessionária ou permissionária após a carência de prazo igual ao que seria necessário para obter sua ligação sem ônus.

§ 6º Para as áreas atendidas por cooperativas de eletrificação rural serão consideradas as mesmas metas estabelecidas, quando for o caso, para as concessionárias ou permissionárias de serviço público de energia elétrica, onde esteja localizada a respectiva cooperativa de eletrificação rural, conforme regulamentação da ANEEL.

§ 7º o financiamento de que trata o § 4º do art. 5º desta Lei, quando realizado por órgãos públicos, inclusive da administração indireta, a exceção dos aportes a fundo perdido, visando a universalização do serviço, serão igualmente restituídos pela concessionária ou permissionária, ou, se for o caso, cooperativa de eletrificação rural, devendo a ANEEL disciplinar o prazo de carência quando o fornecimento for em áreas com prazos de deferimentos distintos.

§ 8º O cumprimento das metas de universalização será verificado pela ANEEL, em periodicidade no máximo igual ao estabelecido nos contratos de concessão para cada revisão tarifária, devendo os desvios repercutir no resultado da revisão mediante metodologia a ser publicada.

§ 9º A ANEEL tornará públicas, anualmente, as metas de universalização do serviço público de energia elétrica.

§ 10. Não fixadas as áreas referidas nos incisos I e II do **caput** no prazo de um ano contado da publicação desta Lei e até que sejam fixadas, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderem aos pedidos de ligação sem qualquer espécie ou

tipo de ônus para o solicitante aplicar-se-á a toda a área concedida ou permitida.

§ 11. A partir de 31 de julho de 2002 e até que entre em vigor a sistemática de atendimento por área, as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderão, obrigatoriamente e sem qualquer ônus para o consumidor, ao pedido de ligação cujo fornecimento possa ser realizado mediante a extensão de rede em tensão secundária de distribuição, ainda que seja necessário realizar reforço ou melhoramento na rede primária.

§ 12. No processo de universalização dos serviços públicos de energia elétrica no meio rural, serão priorizados os municípios com índice de atendimento aos domicílios inferior a oitenta e cinco por cento, calculados com base nos dados do Censo 2000 do IBGE, podendo ser subvencionada parcela dos investimentos com recurso da Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, de que trata o art. 13 desta Lei, nos termos da regulamentação.

§ 13. O Poder Executivo estabelecerá diretrizes específicas que criem as condições, os critérios e os procedimentos para a atribuição da subvenção econômica às concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica e, se for o caso, cooperativas de eletrificação rural e para a fiscalização da sua aplicação nos municípios beneficiados.”(NR)

“Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação desenvolvida em um período diário contínuo de oito horas e trinta minutos de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre vinte e uma horas e seis horas do dia seguinte.” (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 25 de setembro de 2003. – **João Paulo Cunha.**

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 127, DE 2003

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, destinado a suprir a insuficiência de recursos decorrente do adiamento da aplicação do mecanismo de compensação de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, para os reajustes e revisões tarifárias realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, por meio de financiamento a ser concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

§ 1º Poderão ser beneficiárias do Programa as concessionárias que tiverem o direito à compensação a que alude o **caput**, atenderem às exigências legais para obtenção de crédito concedido com recursos públicos e estiverem adimplentes com as empresas integrantes do Sistema BNDES.

§ 2º O valor a ser financiado será apurado e informado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, observada a legislação vigente.

§ 3º A aplicação do disposto no **caput** fica condicionada à renúncia expressa do beneficiário do financiamento a pretensão ou alegado direito, a ação judicial, em curso ou futura, ou a revisão tarifária extraordinária que possam ou venham a existir relativamente ao adiamento da compensação referido neste artigo.

§ 4º Para a execução do disposto neste artigo, o BNDES procederá ao enquadramento da operação de forma automática e à análise cadastral simplificada, e as beneficiárias apresentarão os documentos exigidos por lei e as demais comprovações determinadas pelo BNDES, que deverão ser efetuadas mediante declarações dos administradores das concessionárias.

§ 5º O prazo de carência para a amortização do financiamento a ser concedido às empresas será de até sessenta dias, a contar das revisões ou reajustes tarifários anuais que vierem a ser realizados entre 8 de abril de 2004 e 7 de abril de 2005.

§ 6º O prazo de amortização dos financiamentos será de vinte e quatro meses e poderá ser ajustado à arrecadação decorrente do aumento tarifário correspondente ao adiamento da aplicação do mecanismo de compensação de que trata o **caput**.

§ 7º Os recursos do financiamento serão liberados após a apresentação, pelas concessionárias, da documentação pertinente, em tempo hábil, e do cumprimento das condições de utilização do crédito estabelecidas contratualmente pelo BNDES, da seguinte forma:

I – cinquenta por cento até sessenta dias, a partir da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, observado o disposto no § 8º.

II – trinta por cento em cento e oitenta dias, a contar da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004; e

III – os restantes vinte por cento em duzentos e setenta dias, a contar da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004.

§ 8º Para as concessionárias que já tiveram adiada a aplicação do mecanismo de compensação a que se refere o **caput**, o prazo previsto no inciso I do § 7º será de sessenta dias, a contar da publicação desta Medida Provisória.

§ 9º As parcelas referidas no § 7º poderão ser liberadas pelo BNDES nos quinze dias úteis anteriores ou posteriores ao termo final dos prazos estabelecidos em seus incisos.

§ 10. Os recursos relativos às parcelas discriminadas no § 7º serão atualizados pela média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, desde a data do reajuste ou da revisão tarifária anual até a liberação da respectiva parcela à beneficiária.

§ 11. O saldo devedor do financiamento devido ao BNDES será atualizado pela média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC, acrescido de encargos de até um e meio por cento ao ano.

§ 12. As operações financeiras contarão com garantia em primeiro grau de recebíveis, em percentual do faturamento da beneficiária, equivalente à parcela do aumento tarifário a ser concedido à empresa beneficiária entre 8 de abril de 2004 e 7 de abril de 2005, correspondente ao adiamento da compensação a que se refere o **caput**, conforme montante apurado e informado pela ANEEL.

§ 13. Fica autorizada a interveniência da ANEEL, especialmente para assumir a obrigação de, na hipótese de extinção de concessão, incluir, como condição para outorga de nova concessão, no processo licitatório para exploração dos serviços públicos, a sub-rogação, pelo novo concessionário, das obrigações decorrentes do financiamento de que trata esta medida provisória.

§ 14. Os recursos a serem liberados pelo BNDES serão prioritariamente destinados ao adimplemento das obrigações intra-setoriais assumidas pelo beneficiário com os agentes do setor elétrico.

§ 15. As informações a respeito de obrigações intra-setoriais necessárias ao cumprimento do § 14 deverão ser prestadas pela ANEEL ao BNDES.

§ 16. As demais condições de financiamento serão definidas pelo BNDES.

Art. 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, poderão ser destinadas à amortização da dívida pública federal as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 não comprometidas com os restos a pagar, excetuadas aquelas decorrentes de vinculação constitucional.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder financiamento ao BNDES, com o objetivo de atender ao Programa instituído com base no art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º A despesa prevista neste artigo poderá ser atendida com os recursos arrecadados na forma do art. 2º desta Medida Provisória.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 4º As vedações constantes do art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, não se aplicam ao financiamento de que trata o art. 1º desta Medida Provisória e às operações de crédito que vierem a ser realizadas pelo BNDES com as concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e com as empresas signatárias de contratos iniciais e

equivalentes, assim reconhecidos em resolução da ANEEL.

Parágrafo único. Fica autorizada a concessão de financiamento de que trata o art. 1º desta medida provisória a entidades cujo controle acionário pertença a pessoas jurídicas de direito público interno ou a suas subsidiárias ou controladas.

Art. 5º As empresas públicas e as sociedades de economia mistas federais ficam autorizadas a apresentar a renúncia de que trata o § 3º do art. 1º desta medida provisória.

Art. 6º O saldo relativo ao adiamento da compensação referido no art. 1º será atualizado, desde a data de seu reconhecimento na tarifa até sua efetiva compensação, pela taxa média ajustada dos financiamentos diários de títulos públicos federais, apurada no SELIC acumulada no período, acrescida de até um e meio por cento ao ano.

Art. 7º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 365 DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003, que “Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências”.

Brasília, 4 de agosto de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EMI Nº 151/2003 – MF/MME/MDIC

Brasília, 29 de julho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminhamos à consideração de Vossa Excelência, proposta de edição de medida provisória, objetivando a criação, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de programa de apoio emergencial e excepcional às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, destinado a suprir a insuficiência de recursos decorrentes do adiamento da compensação do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” – CVA, estabelecido no art. 1º da Portaria Interministerial nº 116, de 4 de abril de 2003, dos Ministros de Estado da Fazenda

e de Minas e Energia, para os reajustes e revisões tarifárias que ocorrerem entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, conforme previsto nos contratos celebrados entre o Poder Concedente e os Concessionários Públicos de energia elétrica.

2. Ressaltamos-se que a edição da mencionada portaria interministerial fundamentou-se na manutenção da modicidade tarifária aos consumidores de energia elétrica, e na importância de gerenciar o impacto dos preços dessa energia no Índice Geral de Preços da Economia, uma vez que foram contempladas modificações na forma de compensação de saldo da CVA nas tarifas de fornecimento de energia elétrica das concessionárias de distribuição de energia elétrica, de modo a estabelecer diferimento do pagamento do saldo final apurado.

3. Dessa forma, com a implementação de tal medida, tornou-se necessária urna contrapartida para as empresas que vierem a passar pelos processos de Revisão ou Reajuste tarifário durante o período de 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, na medida em que se trata de um direito dos mencionados concessionários, formalizado no Acordo Geral do Setor, com dispositivos legais estabelecidos na Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Além disso, na conjuntura atual, tais empresas não apresentam condições financeiras para o mencionado diferimento, sendo de fundamental importância que se proceda à atual proposta de financiamento por parte do Governo Federal, no sentido de atenuar os eventuais efeitos dessa solução, no caixa das empresas.

4. Destacamos, ainda, que será objeto de financiamento o valor correspondente ao saldo da CVA cuja compensação for adiada, conforme montante apurado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo beneficiárias do programa, para fins de financiamento, apenas as concessionárias que tiverem o direito à compensação do mencionado saldo, que atenderem às exigências legais para obtenção de crédito concedido com recursos públicos e que estiverem adimplentes com as empresas integrantes do Sistema BNDES. O interessado deve, ainda, apresentar declaração de renúncia a qualquer direito, pretensão, pleito judicial ou extrajudicial, pedido de revisão tarifária extraordinária, bem como desistência de qualquer demanda administrativa ou judicial, futura ou em curso, relativas ao adiamento da compensação da CVA.

5. A presente Medida Provisória prevê, também, a utilização das disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002, não comprometidas com os res-

tos a pagar, excetuadas aquelas decorrentes de vinculações constitucionais, para a amortização da dívida pública federal bem como para a constituição do referido Programa, que exigirá recursos da ordem de R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais).

6. Tais recursos serão destinados pelo Tesouro Nacional ao BNDES, por meio de financiamento, em condições compatíveis com as necessidades do Programa. Para a execução do Programa, o BNDES deverá enquadrar os agentes por meio de análise cadastral e dos documentos exigidos por lei, de modo que as demais comprovações sejam efetuadas mediante declarações dos administradores das concessionárias. A liberação dos recursos deve ser iniciada em até 90 dias a contar dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais que ocorrerem entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004 e não podendo o pagamento da última parcela ultrapassar o último dia útil que antecederá o próximo aniversário da concessionária.

7. A concessionária, por sua vez, deverá amortizar os financiamentos nos vinte e quatro meses subsequentes às revisões ou reajustes tarifários anuais que ocorrerem entre 8 de abril de 2004 e 7 de abril de 2005. Os financiamentos serão remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários de títulos públicos federais, apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada no período, acrescida de até um e meio por cento ao ano. Dessa forma, o fluxo de saída na caixa da concessionária para o pagamento do financiamento coincidirá com o seu fluxo de entrada do recebimento das tarifas, não ocasionando ônus às empresas, uma vez que o saldo da CVA cuja compensação for adiada será remunerado, desde a data de seu reconhecimento na tarifa até sua efetiva compensação, pela taxa média ajustada dos financiamentos diários de títulos públicos federais, apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada no período, acrescida de até um e meio por cento ao ano.

8. Os recursos a serem liberados pelo BNDES serão prioritariamente destinados ao adimplemento das obrigações intra-setoriais assumidas pelo beneficiário junto aos agentes do setor elétrico, e as operações financeiras contarão com garantia de recebíveis, em grau de prioridade em relação a outros credores, em percentual equivalente à parcela do aumento tarifário a ser concedido à empresa beneficiária entre 8 de abril de 2004 e 7 de abril de 2005, correspondente ao adiamento da compensação do saldo da CVA, conforme montante apurado pela ANEEL. No caso de extinção de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica será necessariamente realizada, pelo Poder Concedente, a sub-rogação das obrigações vinculadas ao adiamento da CVA e assumi-

das perante o BNDES, ao concessionário ao qual for outorgada a nova concessão.

9. No art. 22 da ora proposta de Medida Provisória, estabelece-se uma exceção às vedações constantes do art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, ao financiamento e às operações de crédito que vierem a ser realizadas pelo BNDES, assim reconhecidos em resolução da ANEEL. Autoriza-se também a concessão de financiamento de que trata o art. 1º desta proposta de Medida Provisória a entidades cujo controle acionário pertença a pessoas jurídicas de direito público interno ou a suas subsidiárias ou controladas e as empresas públicas e as sociedades de economia mista federais, tendo em conta a conjuntura atual das condições financeiras das empresas.

10. Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência a análise da medida proposta, a fim de criar no âmbito do BNDES programa de apoio emergencial e excepcional às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, destinado a suprir a insuficiência de recursos decorrentes do adiamento da compensação do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” – CVA. Cabendo destacar, ainda, os aspectos relacionados à urgência e relevância para a tomada de decisão governamental, já que os reajustes e revisões das tarifas de energia elétrica já iniciaram seu processo a partir do dia 8 de abril de 2003.

Respeitosamente, **Antonio Palocci Filho, Dilma Vana Rousseff, Luiz Fernando Furlan.**

PS-GSE nº 792

Brasília, 25 de setembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (Medida Provisória nº 127/03, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-9-03, que “Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV N° 127	
Publicação no DO	5-8-2003
Designação da Comissão	6-8-2003
Instalação da Comissão	7-8-2003
Emendas	até 11-8-2003 (7° dia da publicação)
Prazo final Comissão	5-8-2003 a 18-8-2003 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	18-8-2003
Prazo na CD	de 19-8-2003 a 1°-9-2003 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	1°-9-2003
Prazo no SF	2-9-2003 a 15-9-2003 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	15-9-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-9-2003 a 18-9-2003 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-9-2003 (46° dia)
Prazo final no Congresso	3-10-2003

MPV-127

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 127/03
------	--

autor Deputado Osório ADRIANO	nº do prontuário
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 1º da MP nº 127/2003 a seguinte redação:

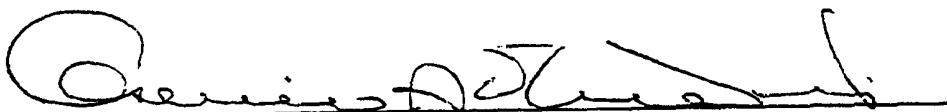
“Art. 1º

§ 1º Poderão ser beneficiárias do Programa as concessionárias que tiverem o direito à compensação a que alude o **caput**, atenderem às exigências legais para obtenção de crédito concedido com recursos públicos, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e estiverem adimplentes com as empresas integrantes do Sistema BNDES.”

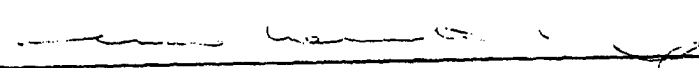
Justificação

Os arts. 26 e 27 da Lei Complementar nº 101/2000 prevêem, para os empréstimos concedidos ao setor privado, regras pontuais como autorização por lei específica, atendimento às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, previsão orçamentária, entre outras.

Em que pese todos os atos da Administração terem que se pautar pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, sua inclusão no corpo da presente Medida Provisória garante maior transparência para os financiamentos a serem concedidos, consequência positiva na relação entre Administração Pública, beneficiários e cidadãos.



PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-127 000002
Data 07/08/2003	proposição Medida Provisória nº 127/2003	
autor Deputado EDUARDO CUNHA		nº de proponente 300
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa
4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo Global	
Página 01/01	Artigo 2º	Parágrafo
	Inciso	alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Suprima-se o Art.2º na Medida Provisória nº 127, de 04 de agosto de 2003.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O Governo aproveita a Medida Provisória para financiar o Setor Elétrico e trata de tema que não tem nada ver com o assunto. Os restos a pagar devem ser discutidos da forma apropriada.</p>		
PARLAMENTAR		
		

MPV-127

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 127/03
------	--

autor Deputado OSORIO ADRIANO	nº do prontuário
---	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

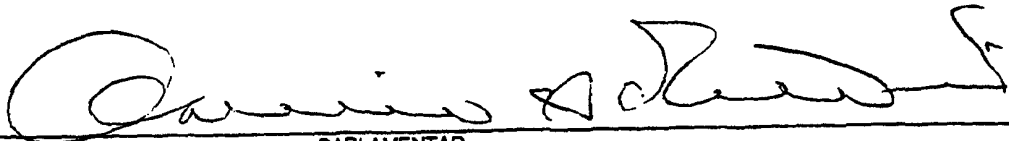
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 2º da Medida Provisória nº 127/2003, renumerando-se, como couber, os demais.

Justificação

Ao se suprimir o presente artigo, estar-se-á:

- retirando do Ministro de Estado da Fazenda a faculdade de remanejar as disponibilidades de recursos existentes no orçamento de 2002, como pretende o texto da medida provisória; e
- atendendo ao art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/98, que estabelece que “a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão”, uma vez que o presente artigo 2º faz menção a ‘amortização da dívida pública federal’ em Medida Provisória que trata de ‘financiamento a Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica’.



PARLAMENTAR

MPV-127

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 127/03
------	--

autor Deputado OSORIO ADRIANO	nº do prontuário
---	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 3º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 3º da MP nº 127/2003 a seguinte redação:

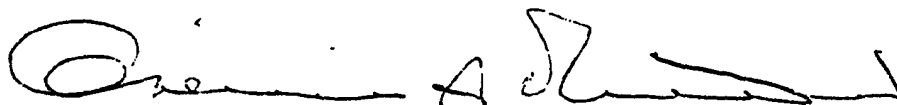
“Art. 3º

§ 1º A despesa prevista neste artigo poderá ser atendida com as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 não comprometidas com os restos a pagar nem decorrentes de vinculação constitucional.”

Justificação

A presente Medida Provisória dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica.

Neste sentido, a alteração proposta ao texto original tem o intuito de enquadrar os financiamentos porventura concedidos às regras orçamentárias estatuidas pela Constituição Federal, especialmente o que dispõe o seu art. 167, VI, que veda “a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.”



PARLAMENTAR

MPV-127

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/08/2003

proposicao
Medida Provisória nº 127/2003

autor
Deputado **EDUARDO CUNHA**

nº de prontuario
300

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo Global

Página 01/01

Artigo 4º

Parágrafo 2º

Inciso

alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Adite-se o § 2º ao art.4º da Medida Provisória nº 127, de 04 de agosto de 2003.

Art.4º

§ 2º Fica autorizada a concessão de financiamento de que trata o art.1º desta Medida Provisória a Estados e Municipios que tiveram perda de arrecadação durante o periodo de racionamento de energia.

JUSTIFICAÇÃO

A crise do Setor Elétrico provocada pelo racionamento de energia elétrica não atingiu somente as concessionárias.

Os Estados e Municipios perderam arrecadação e alguns até hoje não se recuperaram com essas perdas, tendo dívidas acumuladas, inclusive de salários, 13º salário de 2002 e fornecedores.

Cuidar das empresas e esquecer dos entes públicos não faria justiça.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-127

000006

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
	07/08/2003		Medida Provisória n.º 127, de 4 de agosto de 2003
4	ALTOR	5	N.º PRONTUÁRIO
	Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
	ALÍNEA		

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 127, de 4/08/2003:

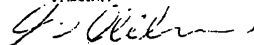
Art. . Ficam reduzidos a zero, até 31 de dezembro de 2003, as alíquotas do imposto incidente sobre produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI relacionados à instalação de unidade geradora de energia elétrica, com projeto autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e anteriormente beneficiados pelo decreto 3.827, de 31 de maio de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

O governo federal ao estimular aos investidores, pequenos e médios, para providenciarem estudos técnicos e de viabilidade econômica no intuito de obterem financiamentos e conseqüentemente autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, permitindo a instalação de Pequenas Centrais Hidrelétricas e também unidades geradoras com aproveitamento de Biomassa, não estabeleceu que aqueles projetos autorizados e com pré-aprovação nos Bancos Oficiais e Bancos Oficiais de Investimento, pudessem usufruir da isenção de IPI mesmo após o mês de dezembro de 2002, término do prazo previsto no decreto nº 3.827, de 31 de maio de 2001.

A presente proposta regulariza a situação de investidores, pequenos e médios, que tiveram seus orçamentos inflados pelo atraso no desembolso dos financiamentos e conseqüentemente com o pagamento de impostos em equipamentos que originalmente estavam isentos para as Unidades Geradoras de Energia Elétrica.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

NOTA TÉCNICA Nº 30/2003

Brasília, 8 de agosto de 2003

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 127, 4 de agosto de 2003.**I – Introdução**

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (dias) de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 98, de 2003-CN (Mensagem nº 365, na origem), a Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003, que “Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia ELétrica e dá outras Providencias”.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A MP 127/2003, além de criar o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, inclui, em seu art. 2º, autorização para se destinar as disponibilidades das fontes de recurso existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 para a amortização da dívida pública federal.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de

maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades, e metas, previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Com relação ao Programa de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos salienta-se que os custos inerentes à sua implementação não impactarão diretamente o orçamento público já que se trata de financiamento a ser concedido pelo BNDES mediante apresentação de garantias do próprio sistema de distribuição de energia elétrica (§ 12 do art. 1º da MP em análise), sendo improvável tal operação vir a provocar insubsistências ativas na empresa pública BNDES.

Quanto ao que preceitua o art. 2º da MP nº 127/2003, deve-se ressaltar que a desvinculação de recursos prevista encontra respaldo em termos de adequação orçamentária e financeira que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, consiste na repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União, pelas razões que se expõe abaixo.

O Governo Central vem gerando expressivos superávits primários desde 1998. A lógica de geração dessa poupança está na busca da estabilização da relação dívida/PIB, com a utilização dos recursos para o pagamento do serviço da dívida. Ocorre, po-

rém, que boa parte do superávit alcançado não é utilizada, ficando depositado na conta única do Tesouro. Isso ocorre em função da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF que, em seu art. 8º, parágrafo único, determina que “os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

O escopo do art. 2º da MP 127/2003 é estabelecer uma nova vinculação legal para esses recursos, permitindo sua utilização no pagamento da dívida pública.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, cumpre primeiramente questionar se o dispositivo em análise não conflita com a regra do art. 8º, parágrafo único, da LRF. O entendimento que se pode ter é de que a citada norma é direcionada ao gestor de recursos públicos e não ao legislador. Dessa maneira a MP, que tem força de lei, pode estabelecer nova vinculação, não havendo afronta ao disposto na LRF, uma vez que esta prega justamente o respeito às vinculações legais.

Do ponto de vista financeiro, a medida contribui para a eficiência alocativa, facilitando a administração das disponibilidades do Tesouro, com impactos positivos sobre redução da dívida bruta.

Ressaltamos, por fim, em conclusão, que a Medida Provisória nº 127/2002 não contém determinação que contrarie o disposto na legislação em vigor, em especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esses são os subsídios.

Francisco Lúcio Pereira Filho, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira – **Eugênio Greggianin**, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**

O SR. JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 127, de 2003, expedida pelo Exmº Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 365/2003, de 4 de agosto de 2003, cria o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessio-

nárias de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

O referido programa destina-se a suprir a insuficiência de receita das distribuidoras de energia elétrica decorrente do adiamento da compensação do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A”, que é composta pelos custos não administráveis pela concessionária na formação da tarifa final de energia elétrica.

A proposta enviada pelo Poder Executivo cria linha de crédito para as concessionárias junto ao BNDES, com a seguinte configuração:

Prazo: 24 meses;

Carência: até 60 dias;

Encargos: 1,5% ao ano, mais variação da SELIC;

Liberação: 50% em sessenta dias; 30% em 180 dias e 20% em 240 dias;

Garantias: de recebíveis das distribuidoras;

Fonte de Recursos: recursos do Tesouro Nacional, disponibilidades de 2002 não comprometidas com restos a pagar;

Valor do Programa: estimado em 1 bilhão e 800 milhões de reais.

Além dos pontos supracitados, cabe ressaltar que os valores de cada operação serão apurados e informados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Os beneficiários deverão estar adimplentes com o Sistema BNDES e renunciar expressamente ao direito à revisão tarifária, inclusive na esfera judicial.

A MP nº 127 autoriza a União a conceder financiamento ao BNDES. A medida possibilita que as empresas que tenham controle acionário de pessoa jurídica de direito público (estatais), atualmente proibidas de tomar empréstimos, possam ter acesso à linha de crédito criada junto ao BNDES. Autoriza, ainda, que as empresas públicas e sociedades de economia mista federais apresentem renúncia à propositura judicial, requisito para obtenção do empréstimo.

O art. 2º da presente medida dá competência ao Ministro da Fazenda para destinar à amortização da dívida pública federal os recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 não comprometidos com os restos a pagar, executados aqueles decorrentes de vinculação constitucional.

Decorrido o prazo regimental, foram apresentadas seis emendas:

Emenda nº 1, do Deputado Osório Adriano:

Dê-se ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 127/2003 a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º Poderão ser beneficiárias do Programa as concessionárias que tiverem o direito à compensação a que alude o **caput**, atenderem às exigências legais para obtenção de crédito concedido com recursos públicos, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e estiverem adimplentes com as empresas integrantes do Sistema BNDES.

Emenda nº 2, do Deputado Eduardo Cunha: ...
 Emenda nº 3, do Deputado Osório Adriano: ...
 Emenda nº 4, do Deputado Osório Adriano: ...
 Emenda nº 5, do Deputado Eduardo Cunha: ...
 Emenda nº 6, do Deputado Luiz Carlos Hauly: ...
 É o relatório.

II – Voto do Relator

Consoante o disposto no art. 62, §§ 5º, 8º e 9º, da Constituição Federal, e nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre o mérito e sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais.

Admissibilidade.

O juízo de admissibilidade versa sobre os requisitos de relevância e urgência.

Relevantes são as matérias que repercutem sobre o interesse e a preocupação da grande maioria do povo brasileiro. A proposta visa garantir que as concessionárias de serviço de distribuição de energia elétrica tenham fluxo de recursos necessário a fazer frente a suas demandas de fluxo de caixa de curto prazo, garantido-lhes a saúde financeira necessária à continuidade dos seus programas e evitando transtornos futuros no cumprimento de suas obrigações de bom atendimento aos consumidores de energia elétrica.

Considerando estarem presentes os referidos requisitos, pronunciamos-nos pela admissibilidade da matéria, com atendimento aos pressupostos de urgência e relevância.

Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O atendimento dos pressupostos de admissibilidade da medida provisória em apreciação implica a avaliação preliminar favorável à constitucionalidade do ato com o reconhecimento dos pressupostos de

urgência e relevância, imperativos inscritos no art. 62 da Constituição Federal.

Quanto ao conteúdo normativo, não vislumbramos vícios de iniciativa ou de competência nem obstáculo algum de ordem constitucional ou de lei de hierarquia complementar capaz de obstar a validade jurídica da norma.

Em relação à técnica legislativa, a medida provisória respeita as normas da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Pelos motivos expostos, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 127, de 2003.

Adequação Financeira e Orçamentária.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias está pautado no disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN:

“Abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

Especificamente, os assuntos tratados pela medida provisória atendem aos preceitos dos arts. 26 e 27 da LC nº 101, estão previstos na alínea e do inciso IV do art. 83 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 e têm sua fonte de recursos especificada no § 1º do art. 3º da presente medida provisória.

Apreciação do Mérito.

Com o intuito de se preservar a modicidade tarifária, foi editada a Portaria Interministerial nº 116, de 4 de abril de 2003, dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia diferindo os percentuais de revisão ou reajuste a que as concessionárias de distribuição de energia elétrica teriam direito em função dos contratos por elas assinados com o Poder Concedente.

Dessa forma, tornou-se imperiosa a criação de contrapartida às empresas que passarem pelo processo de reajuste ou revisão tarifária no período de 8 de abril de 2003 a 7 de abril de 2004.

Assim, a Medida Provisória nº 127 busca reparar a perda de receita sofrida pelas empresas distribuidoras de energia elétrica em função da edição da Portaria Interministerial nº 116 MF/MME. É importante ressaltar que, diferentemente da política adotada

pelo Poder Executivo para o setor de telecomunicações, no caso do setor elétrico a alteração do critério de reajuste ou revisão tarifária veio precedido de negociação com o setor e de edição da presente medida, que tem por objetivo repor, através de operação de crédito, o caixa das empresas.

Com relação às emendas apresentadas, deixo de acolhê-las em função:

Emenda nº 1 (Deputado Osório Adriano): as exigências legais para obtenção do crédito contido no § 1º do art. 1º já incluem a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Emenda nº 2 (Deputado Osório Adriano) e Emenda nº 3 (Deputado Eduardo Cunha): suprimem o art. 2º Deixo de acolhê-las em função dos argumentos da Nota Técnica nº 30/2003, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Casa, cuja cópia está anexa ao relatório;

Emenda nº 4 (Deputado Osório Adriano): fica prejudicada em função do não-acolhimento da Emenda nº 2;

Emenda nº 5 (Deputado Eduardo Cunha): deixa de ser acolhida por tratar de matéria estranha à medida provisória;

Emenda nº 6 (Deputado Luiz Carlos Hauly): idem.

Ampliação do objeto.

O estratégico Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, criado pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, apresenta gargalos que não de ser removidos para sua execução com o cumprimento dos prazos nela estabelecidos e impossíveis de serem atingidos sem a sua retirada.

Desse modo é que incluo na presente medida provisória proposta de alterações àquela lei, visando ao seu aperfeiçoamento e, assim, contribuir para o estabelecimento da modicidade tarifária e a viabilização do PROINFA, alterando os seguintes pontos:

1. o piso mínimo dos valores econômicos passa a ser por fonte;
2. a subclasse residencial de baixa renda fica isenta do custeio do programa;
3. passa a existir uma cota máxima de carga por Estado para cada fonte;
4. amplia-se o nível de nacionalização dos projetos;
5. são criadas penalidades às concessionárias que não repassarem os créditos ao programa.

Os dois primeiros dispositivos incluídos visam inibir a inadimplência das concessionárias com o

Proinfa, vedado o reajuste tarifário às inadimplentes e criando penalidade de multa e juro de mora para o atraso de pagamento das contribuições do programa. Paralelamente à penalidade, o projeto isenta do custeio do programa os consumidores residenciais de baixa renda com consumo mensal igual ou inferior a 80 Kwh/mês.

Buscando ampliar a competitividade das fontes alternativas de energia e contribuir para a modicidade tarifária, amplia-se, para explorações cuja potência instalada seja inferior ou igual a 30 mil quilowatts, a redução das tarifas de transmissão e distribuição.

Uma das maiores dificuldades que a implantação do programa enfrentou foi o subdimensionamento do preço de compra da energia eólica e o preço superdimensionado para a compra das energias de biomassa e PCH. A questão fica equacionada com a diferenciação dos pisos de compra da energia gerada pelas diferentes fontes; sendo fixados 50%, 70% e 90% da tarifa média de fornecimento ao consumidor final dos últimos 12 meses para a produção, a partir da biomassa, de pequenas centrais hidrelétricas e eólicas.

Outro aprimoramento foi a criação de limitação de concentração das cargas por Estado, sendo que a carga máxima fica estipulada em 15% para PCHs e 20% para as energias das fontes eólicas e de biomassa.

Esse dispositivo evita que o esforço de toda a sociedade se reverta para apenas algumas regiões do País, preservando o princípio federativo.

O prazo de contratação da energia é ampliado para 20 anos, as definições de Produtor Independente (PI) e Produtor Independente Autônomo (PIA) são melhor esclarecidas e o grau de nacionalização é incrementado para, no mínimo, 90% na segunda etapa do Proinfa, como forma de proteger a indústria nacional e fomentar o crescimento do emprego no País.

Na busca de regras claras para a escolha dos projetos mais eficientes, fica o Ministério de Minas e Energia incumbido de criar Guia de Habilitação por fonte, que, associado às Licenças Ambientais de Instalação, farão parte do processo de chamada pública.

O último problema enfrentado pelo presente projeto, no âmbito do Proinfa, foi o disciplinamento da garantia de livre acesso do empreendimento ao sistema de distribuição ou transmissão, que é condição fundamental para a viabilidade do empreendimento.

O comprometimento da RGR, até o fim de 2003, com o pagamento dos subsídios às tarifas de baixa renda, adotado como solução provisória para essa

questão, empenhou a principal fonte de financiamento do Programa Luz no Campo, o que não resolveu de forma definitiva o problema.

Por isso entendemos por bem aproveitar a oportunidade da tramitação dessa matéria para propor alterações às leis pertinentes de modo a assegurar os recursos necessários ao funcionamento dos programas de universalização do serviço de energia elétrica, possibilitando, inclusive, a antecipação de suas metas e a subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse Residencial Baixa Renda – em última instância, os maiores beneficiários dessa universalização.

Não podemos deixar de salientar que, apesar de todos os esforços feitos para a universalização do serviço público de energia elétrica, restam ainda no País quase 3 milhões de domicílios sem energia, numa estimativa de que mais de 13 milhões de brasileiros não dispõem ainda do serviço, sendo que 90% deles se encontram na zona rural.

As modificações introduzidas aperfeiçoam a implantação dos programas de universalização, garantindo o acesso às cooperativas de eletrificação rural, bem como do próprio consumidor, eliminando a manipulação exercida pelo Estado e concessionárias ocorrida no Programa Luz no Campo. As regulamentações a serem feitas pela ANEEL e pelo Poder Executivo complementarão as disposições da lei, visando ao alcance de tais objetivos.

O projeto garante que os consumidores da área rural atendidos em tensão inferior a 2,3kv e carga instalada de até 50 quilowatts serão atendidos sem nenhum ônus e possibilita a criação de fonte adicional de financiamento a fundo perdido para a eletrificação de Municípios cujo atendimento dos domicílios seja inferior a 85%, com base no Censo de 2000 do IBGE.

Os permissionários e concessionários poderão, de comum acordo com seus usuários e após homologação da ANEEL, alterar o horário de início da atividade de irrigação dos consumidores da classe rural que se utilizam de tarifas com descontos especiais para irrigação, como forma de otimizar o uso da carga.

Além desses dispositivos, enfrentamos um fator fundamental para o saneamento financeiro dos agentes do setor em sistemas isolados, em especial a Eletronorte. As empresas que operam fora do sistema interligado recebem as cotas de CCC para cobrir suas despesas com a queima do combustível sem a referida carga tributária, o que gera uma profunda descapitalização das companhias. O dispositivo proposto resolve de forma definitiva essa pendência.

Conclusão.

Pelo exposto, conclui-se que a Medida Provisória nº 127, de 2003, atende às disposições constitucionais e legais aplicáveis ao mérito da matéria, não apresentando vícios que impeçam a sua aprovação.

Voto pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 127, de 2003, com as modificações propostas, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo e pela rejeição das emendas apresentadas, pelos motivos supra-relatados.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.
É o parecer, Sr. Presidente.

Parecer escrito encaminhado à mesa
(Se houver)

Em votação o projeto de lei de conversão oferecido pelo relator da Comissão Mista, com as alterações feitas em Plenário.

Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham,

(Se aprovado) – Está prejudicada, na Câmara dos Deputados a apreciação da Medida Provisória nº 127, de 2003 e as emendas a ela apresentadas, ressalvados os destaques.

Em votação a Redação Final.

Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham.

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 127, DE 4 DE AGOSTO DE 2003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 127, DE 4 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **João Almeida**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 127, de 2003, expedida pelo Exmº Sr. Presidente da República, nos termos da art. 62 da Constituição Federal, encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 365/2003, de 4 de agosto de 2003, cria o Programa

Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

O referido programa destina-se a suprir a insuficiência de receita das distribuidoras de energia elétrica decorrente do adiamento da compensação do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A", que é composta pelos custos não administráveis pela concessionária na formação da tarifa final de energia elétrica.

A proposta enviada pelo Poder Executivo cria linha de crédito para as concessionárias junto ao BNDES, com a seguinte configuração:

- Prazo: 24 meses;
- Carência: até 60 dias;
- Encargos: 1,5% ao ano mais variação da Selic;
- Liberação: 50% em sessenta dias; 30% em cento e oitenta dias e 20% em duzentos e quarenta dias;
- Garantias: de recebíveis das distribuidoras;
- Fonte de Recursos: recursos do Tesouro Nacional, disponibilidades de 2002 não comprometidas com restos a pagar;
- Valor do Programa; estimado em R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais).

Além dos pontos supra citados, cabe ressaltar que os valores de cada operação serão apurados e informados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Os beneficiários deverão estar adimplentes com o Sistema BNDES e renunciar expressamente o direito à revisão tarifária, inclusive na esfera judicial.

A MP 127 autoriza a União a conceder financiamento ao BNDES. A medida possibilita que as empresas que tenham controle acionário de pessoa jurídica de direito público (estatais), atualmente proibidas de tomarem empréstimos, possam ter acesso a linha de crédito criado junto ao BNDES. Autoriza, ainda, que as empresas públicas e sociedades de economia mista federais apresentem renúncia à propositura judicial, requisito para obtenção do empréstimo.

O art. 2º da presente medida dá competência ao Ministro da Fazenda para destinar à amortização da dívida pública federal os recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 não comprometidos com os restos a pagar, excetuados aqueles decorrentes de vinculação constitucional.

Decorrido o prazo regimental, foram apresentadas seis emendas:

Emenda 1 – Deputado Osório Adriano:

Dê-se ao § 1º do art. 1º da MP nº 127/2003 a seguinte redação:

“Art. 1º

§ Poderão ser beneficiárias do Programa as concessionárias que tiverem o direito à compensação a que alude o caput, atenderem às exigências legais para obtenção de crédito concedido com recursos públicos, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e estiverem adimplentes com as empresas integrantes do Sistema BNDES.

Emenda 2 – Deputado Eduardo Cunha

Suprima-se o Art. 2º na Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003.

Emenda 3 – Deputado Osório Adriano

Suprima-se o art. 2º da Medida Provisória nº 127 de 2003, remunerando-se, como couber, os demais.

Emenda 4 – Deputado Osório Adriano

Dê-se ao § 1º do § 3º, a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º A despesa prevista neste artigo poderá ser atendida com as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 não comprometidas com os restos a pagar nem decorrentes de vinculação constitucional.”

Emenda 5 – Deputado Eduardo Cunha

Adite-se o § 2º ao art. 4º da Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003:

Art. 4º

§ 2º Fica autorizada a concessão de financiamento de que trata o art. 1º desta Medida Provisória a Estados e Municípios que tiveram perda de arrecadação durante o período de racionamento de energia.

Emenda 6 – Deputado Luiz Carlos Hauly

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 127, de 4 de agosto de 2003:

Art. Ficam reduzidos a zero, até 31 de dezembro de 2003, as alíquotas do imposto incidente sobre produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI – re-

lacionados à instalação de unidade geradora de energia elétrica, com projeto autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e anteriormente beneficiados pelo decreto 3.827, de 31 de maio de 2001.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Consoante o disposto no art. 62, §§ 5º, 8º e 9º da Constituição Federal e nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 1, de 2002 do Congresso Nacional, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre o mérito e sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais.

Admissibilidade

O juízo de admissibilidade versa sobre os requisitos de relevância e urgência.

Relevantes são as matérias que repercutem sobre o interesse e a preocupação da grande maioria do povo brasileiro. A proposta visa garantir que as concessionárias de serviço de distribuição de energia elétrica tenha fluxo de recursos necessários a fazer frente à suas demandas de fluxo de caixa de curto prazo, garantindo-lhes a saúde financeira necessária à continuidade dos seus programas e evitando transtornos futuros no cumprimento de suas obrigações de bom atendimento aos consumidores de energia elétrica.

Considerando estar presentes os referidos requisitos, pronunciamos-nos pela admissibilidade da matéria, com o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância.

Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O atendimento dos pressupostos de admissibilidade da Medida Provisória em apreciação implica a avaliação preliminar favorável à constitucionalidade do ato com o reconhecimento dos pressupostos de urgência e relevância, imperativos inscritos no art. 62 da Constituição Federal.

Quanto ao conteúdo normativo, não vislumbramos vícios de iniciativa ou de competência, nem obstáculo algum de ordem constitucional ou de lei de hierarquia complementar capaz de obstar a validade jurídica da norma.

Em relação à técnica legislativa, a Medida Provisória respeita as normas da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Pelos motivos expostos, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica Legislativa da Medida Provisória nº 127, de 2003.

Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das Medidas Provisórias, esta pautado no disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Especificamente, os assuntos tratados pela Medida Provisória atendem os preceitos dos arts. 26 e 27 da LC nº 101, estão previstos na alínea e do inciso IV do art. 83 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 e tem sua fonte de recursos especificados no § 1º do art. 3º da presente MP.

Apreciação do Mérito

Com intuito de se preservar a modicidade tarifária foi editada a Portaria Interministerial nº 116, de 4 de abril de 2003, dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia diferindo os percentuais de revisão ou reajuste que as concessionárias de distribuição de energia elétrica teriam direito em função dos contratos por elas assinados com o Poder Concedente.

Dessa forma tornou-se imperiosa a criação de contrapartida às empresas que passarem pelo processo de reajuste ou revisão tarifária no período de 8 de abril de 2003 a 7 de abril de 2004.

Assim a Medida Provisória nº 127, busca reparar a perda de receita sofrida pelas empresas distribuidoras de energia elétrica em função da edição da Portaria Interministerial nº 116 MF/MME. É importante ressaltar que, diferentemente da política utilizada pelo Poder Executivo para o Setor de Telecomunicações, no caso do Setor Elétrico a alteração do critério de reajuste ou revisão tarifária veio precedido de negociação com o setor e de edição da presente medida que tem como objetivo repor, por meio de operação de crédito, o caixa das empresas.

Com relação às emendas apresentadas, deixo de acolhê-las em função:

Emenda 1 (Deputado Osório Adriano): As exigências legais para obtenção do crédito contido no § 1º do art. 1º já incluem a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Emenda 2 (Deputado Osório Adriano) e Emenda 3 (Deputado Eduardo Cunha): Suprime o art. 2º. Deixo de acolhê-las em função dos argumentos da Nota Técnica nº 30/2003, da consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Casa (cópia anexa);

Emenda 4 (Deputado Osório Adriano): Fica prejudicada em função do não acolhimento da Emenda 2;

Emenda 5 (Deputado Eduardo Cunha) e Emenda 6 (Deputado Luiz Carlos Hauly): Por serem estranhas à matéria da Medida Provisória.

Ampliação do objeto

O estratégico Programa de Incentivo às Fontes alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) criado pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002, apresenta gargalos que não de ser removidos para sua execução com o cumprimento dos prazos nela estabelecidos e impossíveis de serem atingidos sem a sua retirada.

Desse modo, é que incluo à presente MP proposta de alterações àquela lei visando seu aperfeiçoamento e assim contribuir para o estabelecimento da modicidade tarifária e a viabilização do Proinfa alterando os seguintes pontos:

1. o piso mínimo dos valores econômicos passa a ser por fonte;
2. a subclasse Residencial de Baixa Renda fica isenta do custeio do programa;
3. passa a existir uma cota máxima de carga por estado, para cada fonte;
4. amplia-se o nível de nacionalização dos projetos;
5. são criadas penalidades às concessionárias que não repassarem os créditos ao programa.

Os dois primeiros dispositivos incluídos visam inibir a inadimplência das concessionárias com o Proinfa, vedando o reajuste tarifário às inadimplentes e criando penalidade de multa e juro de mora para o atraso de pagamento das contribuições do programa. Paralelamente a penalidades, o projeto isenta do custeio do programa os consumidores residenciais de baixa renda com consumo mensal igual ou inferior a 80 (oitenta) kwh/mês.

Buscando ampliar a competitividade das fontes alternativas de energia e contribuir para a modicidade tarifária amplia-se para explorações cuja potência instalada seja inferior ou igual a 30.000 KW a redução das tarifas de transmissão e distribuição.

Uma das maiores dificuldades que a implantação do programa enfrentou foi o subdimensionamento do preço de compra das energias eólica e o preço

super dimensionado para a compra das energias de biomassa e PCH. A questão fica equacionada com a diferenciação dos pisos de compra da energia gerada pelas diferentes fontes. Sendo fixado 50% (cinquenta por cento), 70% (setenta por cento) e 90% (noventa por cento) da tarifa média de fornecimento ao consumidor final dos últimos 12 meses, para a produção a partir de biomassa, pequenas centrais hidroelétricas e eólica.

Outro aprimoramento foi a criação de limitação de concentração das cargas por estado, sendo que a carga máxima fica estipulado em 15% (quinze por cento) para PCHs e 20% (vinte por cento) para as energias das fontes eólica e biomassa. Este dispositivo evita que um esforço de toda a sociedade se reverta para apenas algumas regiões do país, preservando o princípio federativo.

O prazo de contratação – da energia é ampliado para 20 (vinte) anos, as definições de Produtor Independente – PI e Produtor independente Autônomo – PIA são melhor esclarecidas e o grau de nacionalização é incrementado para no mínimo 90% na segunda etapa do Proinfa, como forma de proteger a indústria nacional e fomentar o crescimento do emprego no país.

Na busca de regras claras para a escolha dos projetos mais eficientes, fica o Ministério de Minas e Energia incumbido de criar Guia de Habilitação por fonte, que associado às Licenças Ambientais de Instalação farão parte do processo de chamada pública.

O último problema enfrentado pelo presente projeto, no âmbito do Proinfa, foi o disciplinamento da garantia de livre acesso do empreendimento ao sistema de distribuição ou transmissão, acesso esse que é condição fundamental para a viabilidade do empreendimento.

O comprometimento da RGR até o fim de 2003 com o pagamento dos subsídios às tarifas de baixa renda, adotadas como solução provisória para essa questão, empenhou a principal fonte de financiamento do “Programa Luz no Campo” o qual não resolveu de forma definitiva o problema.

Por isso, entendemos aproveitar a oportunidade da tramitação dessa matéria, para propor alterações às leis pertinentes, de modo a assegurar os recursos necessários ao funcionamento dos programas de universalização do serviço de energia elétrica, possibilitando inclusive a antecipação de suas metas, e, a subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse Residencial Ba-

ixa Renda, em última instância maiores beneficiários dessa universalização.

Não podemos deixar de salientar que, apesar de todos esforços feitos para a universalização do serviço público de energia elétrica, restam ainda no país quase 3 milhões de domicílios sem energia, numa estimativa de que mais de 13 milhões de brasileiros não dispõem ainda do serviço, sendo que 90% desses se encontram na zona rural.

As modificações introduzidas aperfeiçoam para a implantação dos programas de universalização, garantindo o acesso às cooperativas de eletrificação rural bem como do próprio consumidor, eliminando a manipulação exercida pelo estado e concessionárias ocorrido no Programa Luz no Campo. As regulamentações a serem feitas pela Aneel e o Poder Executivo, complementarão as disposições da lei visando o alcance de tais objetivos.

O projeto garante que os consumidores da área rural atendidos em tensão inferior a 2,3kw e carga instalada de até 50 kW serão atendidos, sem nenhum ônus, e cria a possibilidade da criação de fonte adicional de financiamento, a fundo perdido, para a eletrificação de municípios cujos atendimento dos domicílios seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) com base no censo de 2000 do IBGE.

Os permissionários e concessionários poderão, de comum acordo com seus usuários e após homologação da Aneel, alterar o horário de início da atividade de irrigação dos consumidores da Classe Rural que se utilizam de tarifas com descontos especiais para irrigação como forma de otimizar o uso da carga.

Além desses dispositivos enfrentamos um fator fundamental para o saneamento financeiro dos agentes do setor em sistemas isolados, em especial a Eletronorte. As empresas que operam fora do sistema interligado recebem as cotas de CCC, para cobrirem suas despesas com a queima do combustível, sem a referida carga tributária, o que gera uma profunda descapitalização das companhias, o dispositivo proposto resolve de forma definitiva essa pendência.

Conclusão

Pelo exposto, conclui-se que a Medida Provisória nº 127, de 2002, atende às disposições constitucionais e legais aplicáveis ao mérito da matéria, não apresentando vícios que impeçam a sua aprovação.

Voto pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 127, de 2003, com as modificações propostas, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Rejeitando-se as emendas apresentadas pelos motivos supra-relatados.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. – Deputado **João Almeida**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2003

(Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003)

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, destinado a suprir a insuficiência de recursos decorrente do adiamento da aplicação do mecanismo de compensação de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, para os reajustes e revisões tarifárias realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, por meio de financiamento a ser concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

§ 1º Poderão ser beneficiárias do Programa as concessionárias que tiverem o direito à compensação a que alude o **caput**, atenderem às exigências legais para obtenção de crédito concedido com recursos públicos e estiverem adimplentes com as empresas integrantes do Sistema BNDES.

§ 2º O valor a ser financiado será apurado e informado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, observada a legislação vigente.

§ 3º A aplicação do disposto no **caput** fica condicionada à renúncia expressa do beneficiário do financiamento a pretensão ou alegado direito, a ação judicial, em curso ou futura, ou a revisão tarifária extraordinária que possam ou venham a existir relativamente ao adiamento da compensação referido neste artigo.

§ 4º Para a execução do disposto neste artigo, o BNDES procederá ao enquadramento da operação de forma automática e à análise cadastral simplificada, e as beneficiárias apresentarão os documentos exigidos por lei e as demais comprovações determinadas pelo BNDES, que deverão ser efetuadas mediante declarações dos administradores das concessionárias.

§ 5º O prazo de carência para a amortização do financiamento a ser concedido às empresas será de até sessenta dias, a contar das revisões ou reajustes tarifários anuais que vierem a ser realizados entre 8 de abril de 2004 e 7 de abril de 2005.

§ 6º O prazo de amortização dos financiamentos será de vinte e quatro meses e poderá ser ajustado à arrecadação decorrente do aumento tarifário correspondente ao adiamento da aplicação do mecanismo de compensação de que trata o **caput**.

§ 7º Os recursos do financiamento serão liberados após a apresentação, pelas concessionárias, da documentação pertinente, em tempo hábil, e do cumprimento das condições de utilização do crédito estabelecidas contratualmente pelo BNDES, da seguinte forma:

I – cinquenta por cento até sessenta dias, a partir da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004, observado o disposto no § 8º;

II – trinta por cento em cento e oitenta dias, a contar da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004; e

III – os restantes vinte por cento em duzentos e setenta dias, a contar da data dos respectivos reajustes ou revisões tarifários anuais realizados entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004.

§ 8º Para as concessionárias que já tiveram adiado a aplicação do mecanismo de compensação a que se refere o **caput**, o prazo previsto no inciso I do § 7º será de sessenta dias, a contar da publicação desta lei.

§ 9º As parcelas referidas no § 7º poderão ser liberadas pelo BNDES nos quinze dias úteis anteriores ou posteriores ao termo final dos prazos estabelecidos em seus incisos.

§ 10. Os recursos relativos às parcelas discriminadas no § 7º serão atualizados pela média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, desde a data do reajuste ou da revisão tarifária anual até a liberação da respectiva parcela à beneficiária.

§ 11. O saldo devedor do financiamento devido ao BNDES será atualizado pela média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC, acréscimo de encargos de até um e meio por cento ao ano.

§ 12. As operações financeiras contarão com garantia em primeiro grau de recebíveis, em percentual do faturamento da beneficiária, equivalente à parcela do aumento tarifário a ser concedido à empresa beneficiária entre 8 de abril de 2004 e 7 de abril de

2005, correspondente ao adiamento da compensação a que se refere o **caput**, conforme montante apurado e informado pela ANEEL.

§ 13. Fica autorizada a interveniência da ANEEL, especialmente para assumir a obrigação de, na hipótese de extinção de concessão, incluir, como condição para outorga de nova concessão, no processo licitatório para exploração dos serviços públicos, a sub-rogação, pelo novo concessionário, das obrigações decorrentes do financiamento de que trata esta lei.

§ 14. Os recursos a serem liberados pelo BNDES serão prioritariamente destinados ao adimplemento das obrigações” intra-setoriais assumidas pelo beneficiário com os agentes do setor elétrico.

§ 15. As informações a respeito de obrigações intra-setoriais necessárias ao cumprimento do § 14 deverão ser prestadas pela Aneel ao BNDES.

§ 16. As demais condições de financiamento serão definidas pelo BNDES.

Art. 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, poderão ser destinadas à amortização da dívida pública federal as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 não comprometidas com os restos a pagar, excetuadas aquelas decorrentes de vinculação constitucional.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder financiamento ao BNDES, com o objetivo de atender ao Programa instituído com base no art. 1º desta Lei.

§ 1º A despesa prevista neste artigo poderá ser atendida com os recursos arrecadados na forma do art. 2º desta Lei.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 4º As vedações constantes do art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, não se aplicam ao financiamento de que trata o art. 1º desta Lei e às operações de crédito que vierem a ser realizadas pelo BNDES com as concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e com as empresas signatárias de contratos iniciais e equivalentes, assim reconhecidos em resolução da Aneel.

Parágrafo único. Fica autorizada a concessão de financiamento de que trata o art. 1º desta Medida Provisória a entidades cujo controle acionário pertença a pessoas jurídicas de direito público interno ou a suas subsidiárias ou controladas.

Art. 5º As empresas públicas e as sociedades de economia mistas federais ficam autorizadas a apresentar a renúncia de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei.

Art. 6º O saldo relativo ao adiamento da compensação referido no art. 1º será atualizado, desde a data de seu reconhecimento na tarifa até sua efetiva compensação, pela taxa média ajustada dos financiamentos diários de títulos públicos federais, apurada no Selic acumulada no período, acrescida de até um e meio por cento ao ano.

Art. 7º Os artigos 8º e 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo único. O custo a que se refere este artigo deve incorporar todos os encargos e tributos incidentes, devendo o pagamento do rateio ser realizado pelo sistema de quotas mensais, baseadas em previsão anual e ajustadas aos valores reais no próprio exercício de execução.

Art. 10. O inadimplemento no recolhimento das parcelas das quotas anuais de RGR, Proinfa, CDE e CCC, da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos pelas concessionárias, acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato respectivo e de recebimento de recursos provenientes da CCC, CDE e RGR.”(NR)

Art. 8º Os artigos 17 e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 17

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos contratos em vigor, o atraso do pagamento de faturas de compra de energia elétrica e das contas mensais de seu fornecimento aos consumidores, do uso da rede básica e das instalações de conexão, bem como do recolhimento mensal dos encargos relativos às quotas da Reserva Global de Reversão – RGR, à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, ao uso de bem público, ao rateio da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

Elétrica – PROINFA e Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, implicará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de até 5% (cinco por cento), a ser fixada pela Aneel, respeitado o limite máximo admitido pela legislação em vigor.” (NR)

“Art. 26

§ 1º O aproveitamento referido no inciso I, os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 1.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da Aneel, cuja potência instalada seja menor ou igual a 30.000kW, a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos. (NR)

.....

§ 5º O aproveitamento referido no inciso I, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência instalada seja menor ou igual a 30.000kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500kW independentemente dos prazos de carência constante do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995, observada a regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando a garantia de suas disponibilidades energéticas mas limitado a 49% da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto no § 1º e § 2º. (NR)

.....

Art. 9º. Os artigos 3º, 13, 14 e 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – na primeira etapa do programa:

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS até 29 de abril de 2004, para a implantação de 3.300MW (três mil e trezentos megawatts) de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de vinte anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observados os valores e pisos definidos na alínea b;

b) a contratação a que se refere a alínea a deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do programa e a aquisição da energia será feita pelo valor econômico correspondente a tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como pisos 50% (cinquenta por cento), 70% (setenta por cento) e 90% (noventa por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final dos últimos 12 meses, para a produção concebida a partir de biomassa, pequenas centrais hidrelétricas e energia eólica, respectivamente;

c) o valor pago pela energia elétrica adquirida na forma deste inciso I, os custos administrativos, financeiros e encargos tributários incorridos pela Eletrobrás na contratação, serão rateados, após prévia exclusão da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80kWh/mês, entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado;

d) a contratação das instalações de que trata este inciso I, for-se-á mediante Chamada Pública para conhecimento dos interessados, considerando, no conjunto de cada fonte específica daquelas habilitadas, primeiramente as que tiverem as Licenças Ambientais de Instalação – LI – mais antigas, prevalecendo, em cada instalação, a data de emissão da primeira LI, caso tenha ocorrido prorrogação ou nova emissão, limitando-se a contratação por estado a 20% (vinte por cento) das fontes eólica e biomassa e 15% (quinze por cento) da PCH;

e) concluído o processo definido na alínea d sem a contratação do total previsto por fonte e existindo ainda empreendimentos com Licença Ambiental de Instalação – LI – válidas, o saldo remanescente por fonte será distribuído entre os estados de localização desses empreendimentos, na proporção da oferta em kW (quilowatt), reaplicando-se o critério de antiguidade da LI até a contratação do total previsto por fonte;

f) será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, desde que o índice de nacionalização dos equipamentos e serviços seja de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em valor;

g) fica a Eletrobrás autorizada, no caso da não contratação a que se refere as alíneas d e e, pela insuficiência de projetos habilitados, a celebrar contratos por fonte até 30 de outubro de 2004, da diferença entre os 1.100 MW (um mil e cem megawatts) e a capacidade contratada por fonte, seguindo os mesmos critérios adotados nas alíneas d e e;

h) no caso das metas estipuladas para cada uma das fontes não terem sido atingidas conforme estabelece a alínea g caberá à Eletrobrás contratar imediatamente as quotas remanescentes de potência entre os projetos habilitados nas demais fontes, seguindo o critério de antiguidade da Licença Ambiental de Instalação; (NR)

II – na segunda etapa do programa:

.....
b) os contratos serão celebrados pela Eletrobrás, com prazo de duração de 20 (vinte) anos e preço equivalente ao valor econômico correspondente a geração de energia competitiva, definido como o custo médio ponderado de geração de novos aproveitamentos hidráulicos com potência superior a 30.000 KW e centrais termelétricas a gás natural, calculado pelo Poder Executivo; (NR)

.....
d) o produtor de energia alternativa fará jus a um crédito complementar, calculado pela diferença entre o valor econômico

correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, e o valor recebido da Eletrobrás, para produção concebida a partir de biomassa, pequena central hidrelétrica e eólica; (NR)

.....
i) o valor pago pela energia elétrica adquirida na forma deste inciso II, os custos administrativos, financeiros e os encargos tributários incorridos pela Eletrobrás na contratação, serão rateados, após prévia exclusão da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80kWh/mês, entre todas as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo ver ficado; (NR).

§ 1º Produtor independente é Autônomo quando sua sociedade, não sendo ela própria concessionária de qualquer espécie, não é controlada ou coligada de concessionária de serviço público ou de uso do bem público de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum.

§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar à Eletrobrás a realizar contratações com Produtores Independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) da programação anual e dessas contratações não resulte preterição de oferta de Produtor Independente Autônomo, observando-se, no caso da energia eólica, que na primeira etapa do Programa o total das contratações seja distribuído igualmente entre Autônomos e não Autônomos. (NR)

§ 3º Caberá ao Ministério de Minas Energia a elaboração de Guia de Habilitação por fonte, consignando as informações complementares às Licenças Ambientais de Instalação, necessárias à participação no Proinfa.

§ 4º Somente poderão participar da Chamada Pública, produtores que comprovem um grau de nacionalização dos equipamentos e serviços de, no mínimo, 60% (sessenta por cento), na primeira etapa e 90% (noventa por cento) na segunda etapa, em cada empreendimento.

§ 5º As concessionárias, permissionárias e o Operador Nacional do Sistema – ONS, emitirão documento conclusivo relativo ao processo de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição, conforme Procedimentos de Rede, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a contratação do empreendimento pela Eletrobrás, cabendo à Aneel diligenciar no sentido de garantir o livre acesso do empreendimento contratado pelo critério de mínimo custo global de interligação e reforços nas redes, decidindo eventuais divergências e observando os prazos de início de funcionamento das centrais geradoras estabelecidos neste artigo.

Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, visando o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional e garantir recursos para atendimento à subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, devendo seus recursos se destinar às seguintes utilizações: (NR)

I –

b) para garantir até 100% (cem por cento) do valor do combustível ao seu correspondente produtor, incluído o valor do combustível secundário necessário para assegurar a operação da usina, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade

competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível;

.....
V – para a promoção da universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional e para garantir recursos à subvenção econômica destinada à modicidade tarifária para as subclasse baixa renda, assegurada nos anos de 2003 a 2007, percentual de 25% da receita anual da CDE para utilização na instalação de transporte do gás natural previsto no inciso I.

§ 3º As quotas de que trata o § 1º serão reajustadas anualmente, a partir do ano de 2002, na proporção do crescimento do mercado de cada agente e, a partir do ano 2004, também atualizadas monetariamente por índice a ser definido pelo Poder Executivo.

.....
§ 8º Os recursos provenientes do pagamento pelo uso de bem público e das multas impostas aos agentes do Setor serão aplicados, exclusivamente, no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, enquanto requerido, na forma da regulamentação da Aneel.

Art. 14.

I – áreas, progressivamente crescentes, em torno das redes de distribuição, no interior das quais o fornecimento em tensão inferior a 2,3kV, ainda que necessária a extensão de rede primária de tensão inferior ou igual a 69kV, e carga instalada na unidade consumidora de até 50kW será sem ônus de qualquer espécie para o solicitante que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública, e que ainda não for atendido com energia elétrica pela distribuidora local.

II – áreas, progressivamente decrescentes, no interior das quais o fornecimento em tensão inferior a 2,3kV ainda que necessária a extensão de rede primária de tensão inferior ou igual a 69kV, e carga instalada na unidade consumidora de até 50kW poderá ser diferido pela concessionária ou permissionária para horizontes temporais preestabelecidos pela Aneel, quando o solicitante do serviço, que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública, e que ainda não for atendido com energia elétrica pela distribuidora local, será atendido sem ônus de qualquer espécie.

§ 1º O atendimento dos pedidos de nova ligação ou aumento de carga dos con-

sumidores que não se enquadram nos termos dos incisos I e II deste artigo, será realizado à custa da concessionária ou permissionária até o limite de três vezes a receita anual estimada do novo consumo, conforme regulamento específico a ser estabelecido pela Aneel, que deverá ser submetido a Audiência Pública.

§ 2º É facultado ao consumidor de qualquer classe contribuir para o seu atendimento, com vistas a compensar a diferença verificada entre o custo total do atendimento e três vezes a renda anual prevista.

§ 3º Na regulamentação do parágrafo primeiro, a Aneel levará em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local e a preservação da modicidade tarifária.

§ 4º Na regulamentação deste artigo, a Aneel levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária ou permissionária, considerada no global e a capacidade técnica e econômica necessárias ao atendimento das metas de universalização.

§ 5º A Aneel também estabelecerá procedimentos para que o consumidor localizado nas áreas referidas no inciso II do **caput** possa antecipar seu atendimento, financiando ou executando, em parte ou no todo, as obras necessárias, devendo esse valor lhe ser restituído pela concessionária ou permissionária após a carência de prazo igual ao que seria necessário para obter sua ligação sem ônus.

§ 6º Para as áreas atendidas por cooperativas de eletrificação rural serão consideradas as mesmas metas estabelecidas, quando for o caso, para as concessionárias ou permissionárias de serviço público de energia elétrica, onde esteja localizada a respectiva cooperativa de eletrificação rural, conforme regulamentação da Aneel.

§ 7º O financiamento de que trata o § 4º, quando realizado por órgãos públicos, inclusive da administração indireta, a exceção dos aportes a fundo perdido, visando a universalização do serviço, serão igualmente restituídos pela concessionária ou permissionária, ou se for o caso, cooperativa de eletrificação rural, devendo a Aneel disciplinar o prazo de carência quando o fornecimento for em áreas com prazos de diferimento distintos.

§ 8º O cumprimento das metas de universalização será verificado pela Aneel, em periodicidade no máximo igual ao estabelecido nos contratos de concessão para cada revisão tarifária, devendo os desvios repercutir no resultado da revisão mediante metodologia a ser publicada.

§ 9º A Aneel tornará públicas, anualmente, as metas de universalização do serviço público de energia elétrica.

§ 10. Não fixadas as áreas referidas nos incisos I e II do **caput** no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei e até que sejam fixadas, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderem aos pedidos de ligação sem qualquer espécie ou tipo de ônus para o solicitante aplicar-se-á a toda a área concedida ou permitida.

§ 11. A partir de 31 de julho de 2002 e até que entre em vigor a sistemática de atendimento por área, as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderão, obrigatoriamente e sem qualquer ônus para o consumidor, ao pedido de ligação cujo fornecimento possa ser realizado mediante a extensão de rede em tensão secundário de distribuição, ainda que seja necessário realizar reforço ou melhoramento na rede primária.

§ 12. No processo de universalização dos serviços públicos de energia elétrica no meio rural, serão priorizados os municípios com índice de atendimento aos domicílios inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), calculados com base nos dados do Censo 2000 do IBGE, podendo ser subvencionada parcela dos investimentos com recurso da Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei 5.655, de 20 de maio de 1971 e da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, de que trata o art. 13, desta lei, nos termos da regulamentação.

§ 13. O Poder Executivo estabelecerá diretrizes específicas que criem as condições, os critérios e os procedimentos para a atribuição da subvenção econômica às concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica e, se for o caso, cooperativas de eletrificação rural e para a fiscalização da sua aplicação nos municípios beneficiados.

.....
 “Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Clas-

se Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação desenvolvida em um período diário contínuo de 8h 30 (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21 horas e 6 horas do dia seguinte.”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO DE CONVERSÃO DA MP 127

Incluir um parágrafo segundo no Artigo 4º do Projeto de Conversão, remunerando o parágrafo único do mesmo artigo:

“Artigo 4º

Parágrafo Primeiro: Fica autorizada a concessão..

Parágrafo Segundo: O financiamento concedido às entidades mencionadas no parágrafo anterior deverá ser considerado extra-limites, para fins das normas que regem o contingenciamento de crédito ao setor público.

Alterar o Artigo 9º do Projeto de Conversão, de forma a incluir um Parágrafo 5º no Artigo 5º da Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002, com a seguinte redação:

Art 5º Não se aplicam as vedações.....

§ 1º O Banco Nacional.....

§ 2º Caso instituído.....

§ 3º Fica autorizada a instituição.....

§ 4º Fica autorizada a concessão de financiamentos.....

§ 5º O financiamento concedido às entidades mencionadas no parágrafo anterior deverá ser considerado extra-limites, para fins das normas que regem o contingenciamento de crédito ao setor público.

Justificação

A Medida Provisória 127 estabelece, no Parágrafo Único de seu art. 4º, a possibilidade de financiamento às empresas estatais.

Entretanto, o BNDES coloca em dúvida a possibilidade de a CEMIG ser contemplada com esse financiamento, alegando o fato de a Resolução BACEN 3119, que estabelece as condições para o financiamento referente às antecipações da CVA, não ter previsto a excepcionalidade às regras de contingenciamento de crédito ao setor público.

Falta portanto à redação da Medida Provisória, referência clara à possibilidade das operações serem

curtidas extra-limites para fins de contingenciamento de crédito ao setor público.

Da mesma forma, a falta de referência explícita à excepcionalidade às regras de contingenciamento

de crédito ao setor público, na Lei 10.438, em seu Artigo 5º, poderia impedir o BNDF.S de conceder à CEMIG financiamento para a recomposição das perdas com o racionamento.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 127	de 2003	AUTOR
Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.		PODER EXECUTIVO		
		Sancionado ou promulgado		
		Publicado no Diário Oficial de		
		Vetado		
		Razões do veto-publicadas no		
ANDAMENTO				
1	05.08.03	MESA		
2		Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
3		Prazos: para apresentação de emendas de 06 a 11.08.03; para tramitação na Comissão Mista de 05 a 18.08.03, na Câmara dos Deputados de 19.08 a 01.09.03 e no Senado Federal de 02 a 15.09.03;		
4		para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 16 a 18.09.03; para sobrestar a pauta: a partir de 19.09.03; para tramitação no Congresso Nacional de 05.08 a 03.10.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 04.10 a 02.12.03.		
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12	23.09.03	PLENÁRIO		
13		Discussão em turno único.		
14		Retirados pelo Líder do PFL, Dep José Carlos Aleluia, os requerimentos de sua Bancada que solicitam: a retirada de pauta desta MPV, o adiamento da discussão por 2 sessões, que a discussão se dê por grupos de artigos, o adiamento da votação por 2 sessões e que a votação se proceda artigo por artigo, respectivamente, em face do acordo entre os Senhores Líderes.		
15		Designação do Relator, Dep João Almeida, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 6 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do PLV apresentado; e rejeição das Emendas de nºs 1 a 6.		
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 127/03

(Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

PLENÁRIO

(Continuação da página anterior).

Discussão desta MPV pelos Deps Fernando Ferro, Luiz Sérgio, Luiz Carlos Hauhy, Antonio Carlos Biscaya, Arnaldo Faria de Sá e Devanir Ribeiro.

Encerrada a discussão.

Prejudicado o Requerimento dos Senhores Líderes da Base do Governo que solicita o encerramento da discussão desta MPV.

Reformulação do parecer pelo Relator, Dep João Almeida, em face do acordo entre os Senhores Líderes, que conclui pela aprovação desta MPV, na forma do PLV oferecido, com alterações.

Votação preliminar em turno único.

Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Encaminhamento da votação pelos Deps João Fontes, Luiz Sérgio, Babá e José Carlos Aleluia.

Aprovação do PLV000242003 oferecido pelo Relator da CMCN, com as alterações feitas em Plenário, contra os votos dos Deps João Fontes, Babá, Luciana Genro, Cezar Schirmer, Jair Bolsonaro, Arnaldo Faria de Sá e Nilton Baiano.

Prejudicada, nesta Casa, a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN.

Votação da redação final.

Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

(MPV 127-A/03) (PLV 24/03).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.227,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001.**

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

LEI Nº 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

Regulamento

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.

Art. 39. As entidades, estabelecimentos de crédito, a que se refere o artigo 37, só poderão conceder empréstimos, créditos ou financiamentos para novas inversões a serem realizadas no ativo fixo de empresa cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, quando elas estiverem aplicadas em setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional, definidos e enumerados em decreto do Poder Executivo, mediante audiência do Conselho Nacional de Economia.

Parágrafo único – Também a aplicação de recursos provenientes de fundos públicos de investimentos, criados por lei, obedecerá à regra estabelecida neste artigo.

LEI Nº 5.655, DE 20 DE MAIO DE 1971

Dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

LEI Nº 8.631, DE 4 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

Art. 8º Fica estendido a todos os concessionários distribuidores o rateio do custo de consumo de

combustíveis para geração de energia elétrica nos sistemas isolados

Art. 10. O inadimplemento do recolhimento das parcelas das quotas anuais de RGR e CCC, e da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos pelos concessionários acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato respectivo.

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO ATUALIZADA DA LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995, DETERMINADA PELO ART. 22 DA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Art. 15. Respeitados os contratos de fornecimento vigentes, a prorrogação das atuais e as novas concessões serão feitas sem exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores com carga igual ou maior que 10.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica. § 1º Decorridos três anos da publicação desta Lei, os consumidores referidos neste artigo poderão estender sua opção de compra a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do sistema interligado. (Redação dada nela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

§ 2º Decorridos cinco anos da publicação desta Lei, os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ 3º Após oito anos da publicação desta Lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no art. 16.

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão optar por outro fornecedor após o prazo de trinta e seis meses, contado a partir da data de manifestação formal ao concessionário.

§ 5º o exercício da opção pelo consumidor não poderá resultar em aumento tarifário para os consumidores remanescentes da concessionária de serviços públicos de energia elétrica que haja perdido mercado. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

§ 6º É assegurado aos fornecedores e respectivos consumidores livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionário e permissionário de serviço público, mediante ressarcimento do custo de transporte envolvido, calculado com base em critérios fixados pelo poder concedente.

§ 7º Os concessionários poderão negociar com os consumidores referidos neste artigo novas condições de fornecimento de energia elétrica, observados os critérios a serem estabelecidos pela ANEEL. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

.....
LEI Nº 9.427. DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO ATUALIZADA DA LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, DETERMINADA PELO ART. 22 DA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

.....
Art. 17. A suspensão, por falta de pagamento, do fornecimento de energia elétrica a consumidor que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo será comunicada com antecedência de quinze dias ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual.

§ 1º O Poder Público que receber a comunicação adotar as providências administrativas para preservar a população dos efeitos da suspensão do fornecimento de energia elétrica, inclusive dando publicidade à contingência, sem prejuízo das ações de responsabilização pela falta de pagamento que motivou a medida. (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos contratos em vigor, o atraso do pagamento de faturas de compra de energia elétrica e das contas mensais de seu fornecimento aos consumidores, do uso da rede básica e das instalações de conexão, bem como do recolhimento mensal dos encargos relativos às quotas da Reserva Global de Reversão – RGR, à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, ao uso de bem público, ao rateio da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, à Conta de Desenvolvimento

Energético – CDE e à Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, implicará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de até 5% (cinco por cento), a ser fixada pela Aneel, respeitado o limite máximo admitido pela legislação em vigor. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

Art. 26. Depende de autorização da ANEEL:

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 – 5 – 98)

II – a compra e venda de energia elétrica, por agente comercializador; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 – 5 – 98)

III – a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação dos respectivos sistemas de transmissão associados; (Inciso acrescentado nela Lei nº 9.648, de 27 – 5 – 98)

IV – a comercialização, eventual e temporária, pelos autoprodutores, de seus excedentes de energia elétrica. (Inciso acrescentado nela Lei nº 9.648, de 27 – 5-98)

§ 1º A Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, incidindo da produção ao consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos de que trata o inciso 1 deste artigo e para os empreendimentos a partir de fontes eólica e biomassa, assim como os de cogeração qualificada, conforme regulamentação da Aneel, dentro dos limites de potências estabelecidas no referido inciso 1. (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

§ 2º Ao aproveitamento referido neste artigo que funcionar interligado e ou integrado ao sistema elétrico, é assegurada a participação nas vantagens técnicas e econômicas da operação interligada, especialmente em sistemática ou mecanismo de realocação de energia entre usinas, destinado a mitigação dos riscos hidrológicos, devendo também se submeter ao rateio do ônus, quando ocorrer. (Redação dada nela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

§ 3º A comercialização da energia elétrica resultante da atividade referida nos incisos II, III e IV, far-se-á nos termos dos arts. 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995. (Parágrafo acrescentado nela Lei nº 9.648, de 27 – 5 – 98)

§ 4º É estendido às usinas hidrelétricas referidas no inciso 1 que iniciarem a operação após a publicação desta Lei, a isenção de que trata o inciso 1 do art. 42 da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.648, de 27 – 5 – 98)

§ 5º O aproveitamento referido no inciso 1 e aqueles a partir de fontes eólica, biomassa ou solar poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunidade de interesses de fato ou direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da Aneel. (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

§ 6º Quando dos acréscimos de capacidade de geração de que trata o inciso V deste artigo, a potência final da central hidrelétrica resultar superior a 30.000 kW, o autorizado não fará mais jus ao enquadramento de pequena central hidrelétrica. (Parágrafo incluído nela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

§ 7º As autorizações e concessões que venham a ter acréscimo de capacidade na forma do inciso V deste artigo poderão ser prorrogadas por prazo suficiente à amortização dos investimentos, limitado a 20 (vinte) anos. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

§ 8º Fica reduzido para 50 kW o limite mínimo de carga estabelecido no § 5º deste artigo quando o consumidor ou conjunto de consumidores se situar no âmbito dos sistemas elétricos isolados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

V – os acréscimos de capacidade de geração, objetivando o aproveitamento ótimo do potencial hidráulico. (Inciso incluído pela Lei nº 10.438, de 26 – 4 – 2002)

.....
LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998.

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

Texto atualizado em 25-4-02
Última Lei 10.433, de 24-4-02
Obs.:Vide ADIN nº 2005 – 6
.....

Art. 11. As usinas termelétricas, situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, que iniciarem sua operação a partir de 6 de fevereiro de 1998, não farão jus aos benefícios da sistemática de rateio de ônus e vantagens decorrentes do consumo de combustíveis fósseis para a geração de energia elétrica, prevista no inciso III do art. 13 da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

§ 1º É mantida temporariamente a aplicação da sistemática de rateio de ônus e vantagens, referida neste artigo, para as usinas termelétricas situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, em operação em 6 de fevereiro de 1998, na forma a ser regulamentada pela Aneel, observando-se os seguintes prazos e demais condições de transição: (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26-4-2002)

a) no período de 1998 a 2002, a sistemática de rateio de ônus e vantagens referida neste artigo, será aplicada integralmente para as usinas termelétricas objeto deste parágrafo:

b) no período contínuo de três anos subsequente ao término do prazo referido na alínea anterior, o reembolso do custo do consumo dos combustíveis utilizados pelas usinas de que trata este parágrafo, será reduzido até sua extinção, conforme percentuais fixados pela ANEEL;

c) a manutenção temporária do rateio de ônus e vantagens prevista neste parágrafo, no caso de usinas termelétricas a carvão mineral, aplica-se exclusivamente àquelas que utilizem apenas produto de origem nacional.

§ 2º Excepcionalmente, o Poder Executivo poderá aplicar a sistemática prevista no parágrafo anterior, sob os mesmos critérios de prazo e redução ali fixados, a vigorar a partir da entrada em operação de usinas termelétricas situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, desde que as respectivas concessões ou autorizações estejam em vigor na data de publicação desta Lei ou, se extintas, venham a ser objeto de nova outorga.
.....

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Mensagem de veto

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE),

dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

.....
Art. 3º Fica instituído o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa, com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional, mediante os seguintes procedimentos: (Regulamento)

I – na primeira etapa do programa:

a) os contratos serão celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás em até 24 (vinte e quatro) meses da publicação desta Lei, para a implantação de 3.300 MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento previsto para até 30 de dezembro de 2006, assegurando a compra da energia a ser produzida no prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de entrada em operação definida no contrato, observando o valor piso definido na alínea b);

b) a contratação a que se refere a alínea a deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do programa e a aquisição da energia será feita pelo valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como piso 80% (oitenta por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final;

c) o valor pago pela energia elétrica adquirida segundo a alínea b e os custos administrativos incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo individual verificado;

d) a contratação das instalações de que trata este inciso far-se-á mediante Chamada Pública para conhecimento dos interessados, considerando, no conjunto de cada fonte específica, primeiramente as que já tiverem a Licença Ambiental de Instalação – LI e posteriormente as que tiverem a Licença Prévia Ambiental – LP;

e) no caso de existirem instalações com LI e LP em número maior do que a disponibilidade de contratação pela Eletrobrás, serão contratadas aquelas cujas licenças ambientais possuam menores prazos de validade remanescentes;

f) será admitida a participação direta de fabricantes de equipamentos de geração, sua controlada, coligada ou controladora na constituição do Produtor Independente Autônomo, desde que o índice de nacionalização dos equipamentos seja de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em valor;

II – na segunda etapa do programa:

a) atingida a meta de 3.300 MW, o desenvolvimento do Programa será realizado de forma que as fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa atendam a 10% (dez por cento) do consumo anual de energia elétrica no País, objetivo a ser alcançado em até 20 (vinte) anos, aí incorporados o prazo e os resultados da primeira etapa;

b) os contratos serão celebrados pela Eletrobrás, com prazo de duração de 15 (quinze) anos e preço equivalente ao valor econômico correspondente a geração de energia competitiva, definida como o custo médio ponderado de geração de novos aproveitamentos hidráulicos com potência superior a 30.000 kW e centrais termelétricas a gás natural, calculado pelo Poder Executivo;

c) a aquisição far-se-á mediante programação anual de compra da energia elétrica de cada produtor, de forma que as referidas fontes atendam o mínimo de 15% (quinze por cento) do incremento anual da energia elétrica a ser fornecida ao mercado consumidor nacional, compensando-se os desvios verificados entre o previsto e realizado de cada exercício, no subsequente;

d) o produtor de energia alternativa fará jus a um crédito complementar a ser mensalmente satisfeito com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, calculado pela diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte, valor este a ser definido pelo Poder Executivo, mas tendo como piso 80% (oitenta por cento) da tarifa média nacional de fornecimento ao consumidor final, e o valor recebido da Eletrobrás;

e) até o dia 30 de janeiro de cada exercício, os produtores emitirão um Certificado de Energia Renovável – CER, em que conste, no mínimo, a qualificação jurídica do agente produtor, o tipo da fonte de energia primária utilizada e a quantidade de energia elétrica efetivamente comercializada no exercício an-

terior, a ser apresentado à Aneel para fiscalização e controle das metas anuais;

f) o Poder Executivo regulamentará os procedimentos e a Eletrobrás diligenciará no sentido de que a satisfação dos créditos complementares de que trata a alínea d não ultrapasse 30 (trinta) dias da requisição de pagamento feita pelo agente produtor;

g) na ordenação da contratação, que será precedida de Chamada Pública para conhecimento dos interessados, a Eletrobrás aplicará os critérios constantes do inciso I, alíneas d, e e f, observando, ainda, o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre a assinatura do contrato e o início de funcionamento das instalações;

h) a contratação deverá ser distribuída igualmente, em termos de capacidade instalada, por cada uma das fontes participantes do Programa, podendo o Poder Executivo, a cada 5 (cinco) anos de implantação dessa Segunda Etapa, transferir para as outras fontes o saldo de capacidade de qualquer uma delas, não contratada por motivo de falta de oferta dos agentes interessados;

i) o valor pago pela energia elétrica adquirida e os custos administrativos incorridos pela Eletrobrás na contratação serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, proporcionalmente ao consumo verificado.

§ 1º Produtor Independente Autônomo é aquele cuja sociedade não é controlada ou coligada de concessionária de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum.

§ 2º Poderá o Poder Executivo autorizar a Eletrobrás a realizar contratações com Produtores Independentes que não atendam os requisitos do § 1º, desde que o total contratado não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) da programação anual e dessas contratações não resulte preterição de oferta de Produtor Independente Autônomo, observando-se, no caso de energia eólica, *que* na primeira etapa do Programa o total das contratações pode alcançar até 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º Não se aplicam as vedações constantes do art. 39 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, às entidades oficiais de crédito público da União na concessão de financiamentos destinados, conforme as regras a serem fixadas pela GCE, a suprir a insuficiência de recursos, objeto da recomposição tarifária

extraordinária de que trata o art. 4º desta Lei, das concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e das empresas signatárias de contratos iniciais e equivalentes, assim reconhecidos em resolução da Aneel.

§ 1º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por solicitação da GCE, instituirá programa, com caráter emergencial e excepcional, de apoio a concessionárias de serviços públicos de distribuição, geração e produtores independentes de energia elétrica, signatários dos contratos iniciais e equivalentes, assim reconhecidos em resolução da Aneel.

§ 2º Caso instituído, o Programa a que se refere o § 1º observará as diretrizes fixadas pela GCE, sendo as demais condições estabelecidas pelo BNDES.

§ 3º Fica autorizada a instituição de programa de financiamento destinado a suprir insuficiência de recursos a ser recuperada por meio do disposto no art. 6º, de acordo com diretrizes fixadas em ato da GCE.

§ 4º Fica autorizada a concessão de financiamentos incluídos nos programas de que trata este artigo ou de acesso a operações de efeito financeiro equivalente a entidades cujo controle acionário pertença a pessoas jurídicas de direito público interno ou a suas subsidiárias ou controladas.

Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, visando o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional, devendo seus recursos, observadas as vinculações e limites a seguir prescritos, se destinarem às seguintes utilizações: (Regulamento)

I – para a cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos que utilizem apenas carvão mineral nacional, em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, situados nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados e do custo das instalações de transporte de gás natural a serem implantados para os Estados onde, até o final de 2002, não exista o fornecimento de gás natural canalizado, observadas as seguintes limitações:

a) no pagamento do custo das instalações de transporte de gás natural, devem ser deduzidos os valores que forem pagos a título de aplicação do § 7º deste artigo;

b) para garantir 75% (setenta e cinco por cento) do valor do combustível ao seu correspondente produtor, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível;

II – para pagamento ao agente produtor de energia elétrica a partir de fontes eólica, térmicas a gás natural, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, cujos empreendimentos entrem em operação a partir da publicação desta Lei, da diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte e o valor econômico correspondente a energia competitiva, quando a compra e venda se fizer com consumidor final;

III – para pagamento do crédito de que trata a alínea d do inciso II do art. 3º;

IV – até 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 2º, para pagamento da diferença entre o valor econômico correspondente à geração termelétrica a carvão mineral nacional que utilize tecnologia limpa, de instalações que entrem em operação a partir de 2003, e o valor econômico correspondente a energia competitiva.

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir do ano de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final.

§ 2º As quotas a que se refere o § 1º terão valor idêntico àquelas estipuladas para o ano de 2001 mediante aplicação do mecanismo estabelecido no § 1º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, deduzidas em 2003, 2004 e 2005, dos valores a serem recolhidos a título da sistemática de rateio de ônus e

vantagens para as usinas termelétricas, situadas nas regiões atendidas pelos sistemas elétricos interligados.

§ 3º As quotas de que trata o § 1º serão reajustadas anualmente, a partir do ano de 2002, na proporção do crescimento do mercado de cada agente, até o limite que não cause incremento tarifário para o consumidor.

§ 4º A nenhuma das fontes eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, gás natural e carvão mineral nacional, poderão ser destinados anualmente recursos cujo valor total ultrapasse a 30% (trinta por cento) do recolhimento anual da CDE, condicionando-se o enquadramento de projetos e contratos à prévia verificação, junto à Eletrobrás, de disponibilidade de recursos.

§ 5º Os empreendimentos a gás natural referidos no inciso I do caput e a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa que iniciarem a operação comercial até o final de 2006, poderão solicitar que os recursos do CDE sejam antecipados para os 5 (cinco) primeiros anos de funcionamento, observando-se que o atendimento do pleito ficará condicionado à existência de saldos positivos em cada exercício da CDE e à não cumulatividade com os programas Proinfa e PPT.

§ 6º A CDE terá a duração de 25 (vinte e cinco) anos, será regulamentada pelo Poder Executivo e movimentada pela Eletrobrás.

§ 7º Para fins de definição das tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, considerar-se-á integrante da rede básica de que trata o art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, as instalações de transporte de gás natural necessárias ao suprimento de centrais termelétricas nos Estados onde, até o final de 2002, não exista fornecimento de gás natural canalizado, até o limite do investimento em subestações e linhas de transmissão equivalentes que seria necessário construir para transportar, do campo de produção de gás ou da fronteira internacional até a localização da central, a mesma energia que ela é capaz de produzir no centro de carga, na forma da regulamentação da Aneel.

§ 8º Os recursos provenientes do pagamento pelo uso de bem público e das multas impostas aos agentes do Setor serão aplicados, prioritariamente, no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, na forma da regulamentação da Aneel.

Art. 14. No estabelecimento das metas de universalização do uso da energia elétrica, a Aneel fixa

rá, para cada concessionária e permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica:

I – áreas, progressivamente crescentes, em torno das redes de distribuição, no interior das quais a ligação ou aumento de carga de consumidores deverá ser atendida sem ônus de qualquer espécie para o solicitante;

II – áreas, progressivamente decrescentes, no interior das quais a ligação de novos consumidores poderá ser diferida pela concessionária ou permissionária para horizontes temporais pré-estabelecidos pela Aneel, quando os solicitantes do serviço serão então atendidos sem ônus de qualquer espécie.

§ 1º Na regulamentação deste artigo, a Aneel levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária ou permissionária, considerada no global e desagregada por Município, a capacidade técnica e econômica necessárias ao atendimento das metas de universalização, bem como, no aumento de carga de que trata o inciso I do caput, o prazo mínimo de contrato de fornecimento a ser celebrado entre consumidor e concessionária.

§ 2º A Aneel também estabelecerá procedimentos para que o consumidor localizado nas áreas referidas no inciso II do caput possa antecipar seu atendimento, financiando, em parte ou no todo, as obras necessárias, devendo esse valor lhe ser restituído pela concessionária ou permissionária após a carência de prazo igual ao que seria necessário para obter sua ligação sem ônus.

§ 3º O financiamento de que trata o § 2º, quando realizado por órgãos públicos, inclusive da administração indireta, para a expansão de redes visando a universalização do serviço, serão igualmente restituídos pela concessionária ou permissionária, devendo a Aneel disciplinar o prazo de carência quando a expansão da rede incluir áreas com prazos de diferimento distintos.

§ 4º O cumprimento das metas de universalização será verificado pela Aneel, em periodicidade no máximo igual ao estabelecido nos contratos de concessão para cada revisão tarifária, devendo os desvios repercutir no resultado da revisão mediante metodologia a ser publicada.

§ 5º A Aneel tornará públicas, anualmente, as metas de universalização do serviço público de energia elétrica.

§ 6º Não fixadas as áreas referidas nos incisos I e II do caput no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei e até que sejam fixadas, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviço

público de energia elétrica atenderem aos pedidos de ligação sem qualquer espécie ou tipo de ônus para o solicitante aplicar-se-á a toda a área concedida ou permitida.

§ 7º A partir de 31 de julho de 2002 e até que entre em vigor a sistemática de atendimento por área, as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderão, obrigatoriamente e sem qualquer ônus para o consumidor, ao pedido de ligação cujo fornecimento possa ser realizado mediante a extensão de rede em tensão secundária de distribuição, ainda que seja necessário realizar reforço ou melhoramento na rede primária.

.....
 Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras enquadradas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação desenvolvida no horário compreendido entre 21h30 e 6 horas do dia seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Com referência à Medida Provisória nº 127, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a proposição passa a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

A Presidência designa o Senador César Borges Relator Revisor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Gerson Camata, Valmir Amaral, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Alvaro Dias, Augusto Botelho, a Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um país gigante ter-

ritorialmente e detém uma das maiores populações do mundo. Na mesma proporção, tem seus gravíssimos problemas de infra-estrutura para o atendimento dos que aqui vivem. E um dos mais complexos desses problemas é o déficit habitacional crônico, principalmente para o atendimento das camadas mais carentes da população brasileira.

O Brasil já criou e desmontou diversos programas de construção habitacional sem que sequer tivesse se aproximado de algo parecido com a solução da profunda carência por moradias que temos tido ao longo de nosso processo de organização social. O Sistema Financeiro da Habitação é o exemplo desse impasse que temos vivido e que, ao invés de se encaminhar para solução, tem se perpetuado em condições cada vez mais difíceis de serem resolvidas.

O Brasil do início do século XX era um país essencialmente rural, com população espalhada pelos campos e baixa concentração urbana. Mas já naquela época a questão habitacional se impunha, menos pelo número de moradias a construir, mais pela qualidade a ser-lhes dada.

Com a rápida urbanização que o nosso País sofreu, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, a questão habitacional se tornou crítica para o desenvolvimento social, pois ela se concentrou nas grandes aglomerações urbanas, mesclando problemas puramente habitacionais com problemas socioeconômicos graves de marginalidade social.

Hoje, Sr. Presidente, continuamos a precisar de cerca de seis milhões de moradias, apesar de tudo que se construiu até agora. O mais inacreditável é que esse déficit não é homogêneo nem significa uma falta real de edificações habitacionais. Se computarmos as unidades disponíveis, mas não utilizadas em todos os centros urbanos brasileiros, teríamos mais oferta do que demanda. Infelizmente, contudo, essas unidades se concentram nas faixas de poder aquisitivo mais elevado, que têm como solucionar suas demandas com menos dificuldades do que as classes C, D e E, inteiramente dependentes de políticas públicas para o setor de habitação.

Mesmo as classes média, média alta e rica têm encontrado nos elevadíssimos juros praticados pelo sistema financeiro nacional um óbice importante para a aquisição de moradias. Necessitando, frequentemente, financiar 50 a 70% do valor do imóvel, em prazos superiores a 10 anos, o crescimento da dívida pelos juros praticados faz com que os compradores fujam do sistema, e os bancos não queiram emprestar por causa da inadimplência que se verifica ao longo do tempo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode pensar em solução da questão habitacional brasileira sem uma discussão do que se pretende como projeto de desenvolvimento social, incluindo nele o planejamento urbano. Regiões metropolitanas como as de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, dentre outras, são emblemáticas da complexidade da questão e do esforço de ação integrada que terá que ser feito, entre setor privado e público e entre as esferas de governo municipal, estadual e federal.

Propostas têm sido feitas muitas, Sr. Presidente. Soluções, até agora não surgiu uma que fosse eficaz. Estamos, pois, diante de uma grave questão social, que compromete a cidadania brasileira. Como podemos imaginar um brasileiro ou uma brasileira que seja cidadão ou cidadã e que não possa dar como referência seu próprio endereço por não ter um teto; ou, se o tem, é um barraco perdido numa favela, sem qualquer possibilidade de endereçamento.

Sei que estamos em situação muito menos difícil do que a Índia, onde famílias inteiras, há gerações, não sabem o que é ter um teto para se abrigar. Muitos indianos nascem e morrem na rua sem nunca terem morado numa casa. Parece surreal, mas é fato e acontece neste momento no distante subcontinente indiano.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o governo Lula criou o Ministério das Cidades e dentro dele há diversos programas que pretendem direcionar recursos e fomentar programas para a construção, reforma, recuperação e resgate de moradias ou mesmo bairros, como, por exemplo, as incontáveis e gigantescas favelas do Rio, de São Paulo ou mesmo de cidades do Norte ou Nordeste, como Recife ou Manaus.

Tais iniciativas esbarram, como sempre esbarraram, num obstáculo de difícil transposição: a falta de projeto de desenvolvimento e a permanente crise social brasileira, que não permitem o resgate de largas camadas da população dos níveis de pobreza a que historicamente estão confinadas.

Por isso, Sr. Presidente, se é necessário construir moradias em ritmo acelerado e em quantidade expressiva, muito mais importante é dotar o Brasil de um projeto de desenvolvimento socioeconômico que nos tire dessa espécie de limbo em que temos vivido. Não somos mais um país terceiro-mundista na acepção da palavra, mas não conseguimos alcançar índices de desenvolvimento humano compatíveis com um país de Primeiro Mundo. Vivemos um dilema histórico que precisa ser resolvido.

Programas de carta de crédito para a classe média, subsídios para habitações de interesse social

ou de arrendamento residencial são propostas que certamente darão seus frutos se o Ministério das Cidades cumprir seus objetivos. De famílias de classe média até as de baixa renda, muitas poderão alcançar o patamar de dignidade dos que têm casa e endereço para fornecer.

Programas conveniados com o BID, como o Habitar Brasil, ou os que utilizam o FGTS e mobilizam estados, municípios e a União, como o Pró-Moradia e o Morar Melhor, são ações meritórias e que poderão provocar alterações significativas na estrutura urbana e rural, principalmente nas regiões mais carentes.

Sr. Presidente, tenho consciência e compreensão de que não sou o primeiro a abordar a questão habitacional desta tribuna e menos ainda na esfera do poder público. Creio, contudo, ser meu dever de parlamentar clamar por um projeto de desenvolvimento que encaminhe solução para esse gravíssimo problema social. Nossa população aumenta continuamente e o déficit habitacional não tem sido enfrentado como deve ser. Por isso meu pronunciamento.

Não adianta imaginar brilhante futuro para o Brasil se os brasileiros não estiverem lá para realizá-lo. E o primeiro passo é dar ao nosso povo condições de se tornarem cidadãos que possam empreender e não apenas sobreviver. A moradia é, nesse sentido, um pré-requisito para forjar cidadãos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Investe Brasil, uma agência de promoção de investimentos, sem fins lucrativos, criada em 2002 pelo Governo Federal e pelo setor privado, vem trabalhando, há mais de um ano, com organizações públicas e privadas, e também com os Governos da República Federativa do Brasil e da República Cooperativa da Guiana, com o objetivo de assegurar apoio a um projeto seu da maior relevância: o Projeto de Integração Roraima-Guiana.

Trata-se, com efeito, de iniciativa da maior importância não apenas para o Estado de Roraima, mas para o País, coadunando-se com os propósitos sempre reiterados pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de promover a integração regional do Brasil com os demais países da América do Sul.

O objetivo do Projeto de Integração Roraima-Guiana é inserir o norte do Brasil e a Guiana no cenário econômico internacional, viabilizando o acesso da produção local aos mercados do mundo inteiro, por meio da integração regional entre os dois países.

Como conseqüências dessa inserção no cenário internacional, teremos a promoção de expressivo desenvolvimento socioeconômico na região e, evidentemente, a melhoria da qualidade de vida da população local.

O que se prevê é a realização de investimentos em infra-estrutura associados à instalação de unidades produtivas, num único projeto integrado, fazendo uso de recursos e matérias-primas locais. A infra-estrutura a ser implantada será de uso público, mas sua implantação será totalmente custeada pela iniciativa privada, não dependendo o projeto, portanto, de verbas públicas, as quais, como se sabe, acham-se particularmente escassas nos dias que correm.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o cerne do Projeto de Integração Roraima-Guiana é a construção de uma rodovia e de um porto marítimo. A estrada, com extensão aproximada de 425 quilômetros, ligará a cidade brasileira de Bonfim, junto à fronteira do país vizinho, à capital guianense, Georgetown. Ela terá capacidade para tráfego de carga pesada, pista única com duas faixas de rolamento e acostamentos pavimentados. O tempo necessário para sua construção está estimado em dois anos e meio. O porto será construído nas imediações de Georgetown, terá calado de no mínimo 18 metros, capacidade para navios classe Panamax e será equipado com dois berços, guindastes, portainers, área de movimentação de carga e esteira transportadora para granéis. Estima-se o período de sua construção em três anos e meio.

O custo dessas duas obras não é pequeno, situando-se em aproximadamente 450 milhões de dólares. Mas, como já foi mencionado, o projeto prevê a sua construção em regime de concessão à iniciativa privada.

É evidente que um investimento em infra-estrutura dessa magnitude só se justifica em face da existência de ótimas perspectivas para o desenvolvimento de novas e dinâmicas atividades produtivas na região. As primeiras pesquisas com potenciais investidores realizadas pela agência que concebeu o Projeto de Integração Roraima-Guiana indicaram, pelo menos, três importantes segmentos econômicos com grande potencial de desenvolvimento na região. São eles o de papel e celulose, o do agronegócio e o do alumínio.

De fato, a região reúne condições favoráveis a essas atividades. Dispomos de solo fértil, de condições climáticas favoráveis, de pastagens ricas situadas em terreno relativamente plano e de consideráveis

is reservas de bauxita. São, no total, dois milhões de hectares disponíveis para plantações e pecuária. Com a verticalização das atividades econômicas já mencionadas, teríamos o reflorestamento planejado para alimentar as fábricas de celulose, a produção de óleo, ração e derivados a partir do cultivo da soja, a fabricação de café solúvel com o produto da colheita das plantações de café, o funcionamento de frigoríficos e curtumes finos beneficiando a produção dos empreendimentos pecuários, o refino de alumina e a fabricação de alumínio metálico a partir da mineração da bauxita.

É importante ressaltar, no Projeto de Integração Roraima-Guiana, que ele foi concebido tendo em mente a sincronização entre a construção da infra-estrutura e a implantação das unidades produtivas. No campo da infra-estrutura, estão previstos, além da construção da estrada e do porto já referidos, investimentos em energia e em comunicações.

Tendo em vista a demanda potencial prevista de energia na área de Boa Vista para o período 2006-2008, da ordem de 600 megawatts, o projeto prevê o incremento na capacidade de transmissão da Usina de Guri, na Venezuela, dos atuais 200 megawatts para 600 megawatts; a construção de uma hidroelétrica na Guiana com capacidade inicial de 600 megawatts, a entrar em operação em 2008; a construção de linhas de transmissão de 600 megawatts para Boa Vista e Georgetown; e, ainda, a extensão das linhas de transmissão até Manaus.

No que se refere à infra-estrutura de comunicações, projeta-se a instalação subterrânea, ao longo da rodovia que ligará Boa Vista a Georgetown, de cabo de fibra ótica de 12 fibras. A extensão da rede de fibra ótica será de aproximadamente 550 quilômetros entre Georgetown e Boa Vista e de cerca de 785 quilômetros entre Boa Vista e Manaus, permitindo a comunicação em alta velocidade em meio físico contínuo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos conhecemos a problemática dos confins nortistas do Brasil. Essa área geograficamente isolada, de difícil acesso e população rarefeita, continua, ainda hoje, marcada pela profunda desigualdade social, pelo baixo nível educacional de seu povo, pela debilidade de sua estrutura produtiva e, de uma forma geral, por baixos níveis de desenvolvimento econômico e social.

O Projeto de Integração Roraima-Guiana vem trazer uma resposta inteligente a essa situação, pelo

menos no que diz respeito à sua área de abrangência. Ele está rigorosamente de acordo com os princípios estabelecidos na IRSA – Iniciativa de Integração de Infra-Estrutura Regional Sul-Americana, objeto de acordo entre todos os países da América do Sul. Tem seu foco voltado para o desenvolvimento de regiões isoladas e carentes. Seu núcleo auto-sustentável terá o efeito de irradiar desenvolvimento para toda a região, enquadrando-se, dessa forma, no conceito de *backbone*, como que uma espinha dorsal para desenvolvimento adicional e posterior.

Leva o projeto seriamente em consideração os aspectos sociais e ambientais envolvidos nas obras e empreendimentos previstos. Representa, por fim, uma solução integrada, de longo prazo, para o gargalo logístico que sufoca as possibilidades de desenvolvimento da região.

O Projeto de Integração Roraima-Guiana virá trazer enormes benefícios sociais e econômicos para a região e, por extensão, para o País. A demanda por maior nível de escolaridade por parte das unidades produtivas, ao efetuarem as contratações de seus trabalhadores, elevará os padrões educacionais da região. A geração de grande número de empregos diretos e indiretos permitirá a ocupação sustentável de áreas hoje inabitadas ou subutilizadas. A implantação do projeto contribuirá, também, para disseminar o conceito de desenvolvimento ambiental e socialmente responsável.

Em função de seu caráter aberto e de seu estímulo à participação de empreendedores locais, o Projeto de Integração Roraima-Guiana evitará a formação de enclaves. Criará uma conexão de toda aquela região com os fluxos internacionais de comércio. Abrirá oportunidades para a transferência de tecnologia. Representará, considerado todo o seu escopo, investimentos superiores a 10 bilhões de dólares na região.

Como se pode ver, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Integração Roraima-Guiana configura iniciativa de mais alta relevância para o Estado de Roraima, para o Brasil e para o país vizinho.

Era o que eu tinha a dizer.

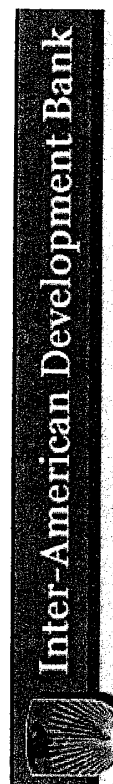
Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



Projeto de Integração Roraima - Guiana



Eduardo Pires Ferreira
Agosto 2003

Agenda

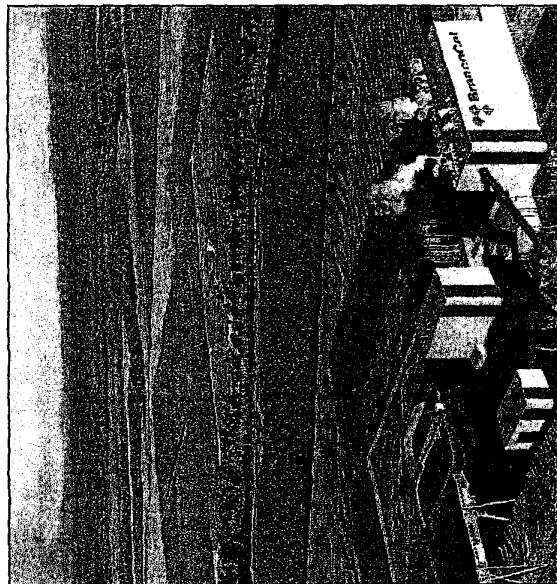
- Investe Brasil
- Projeto de Integração Roraima-Guiana
- Fundamentos do Projeto
- Estudo de Viabilidade
- Proposta

Investe Brasil

A Investe Brasil é uma agência de promoção de investimentos, sem fins lucrativos, criada em 2002 pelo Governo Federal e pelo setor privado.

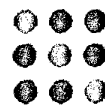
Em 15 meses de operação a Investe Brasil atingiu:

	Nº de Projetos	Investimentos (milhões)
Concluídos	7	US\$ 1.156
Em Desenvolvimento	18	US\$ 1.522
Total	25	US\$ 2.678



Exemplo de Caso de Sucesso: BrancoCel

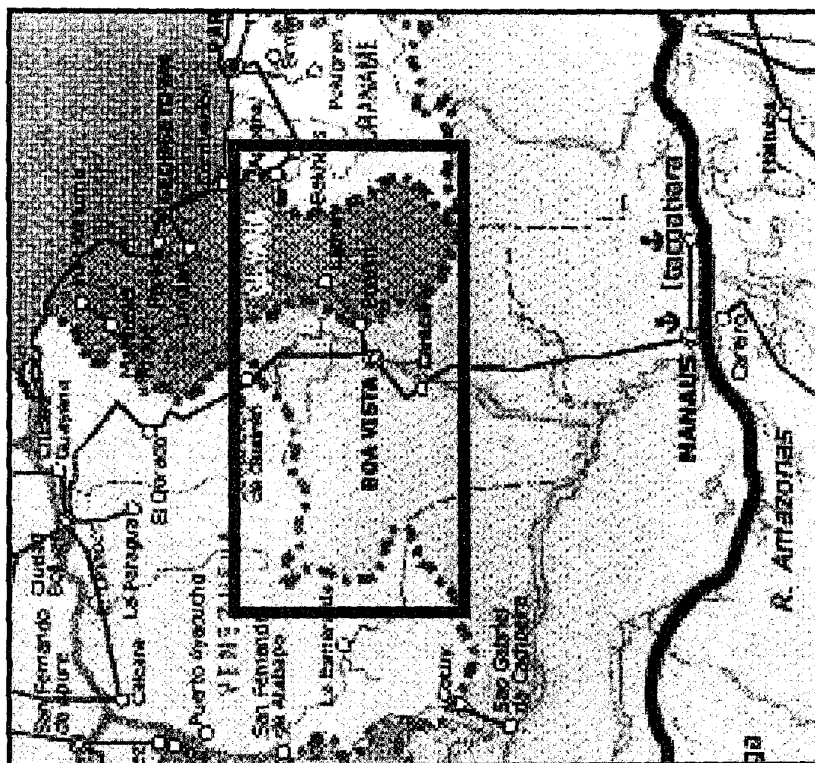
- Produção de celulose no Estado de Roraima.
- Investimento de US\$ 330 milhões.
- Exportações de US\$ 120 milhões/ano.
- Cerca de 5.000 empregos;
- Investimento suíço.



INVERSTE
BRASIL

Características da Região

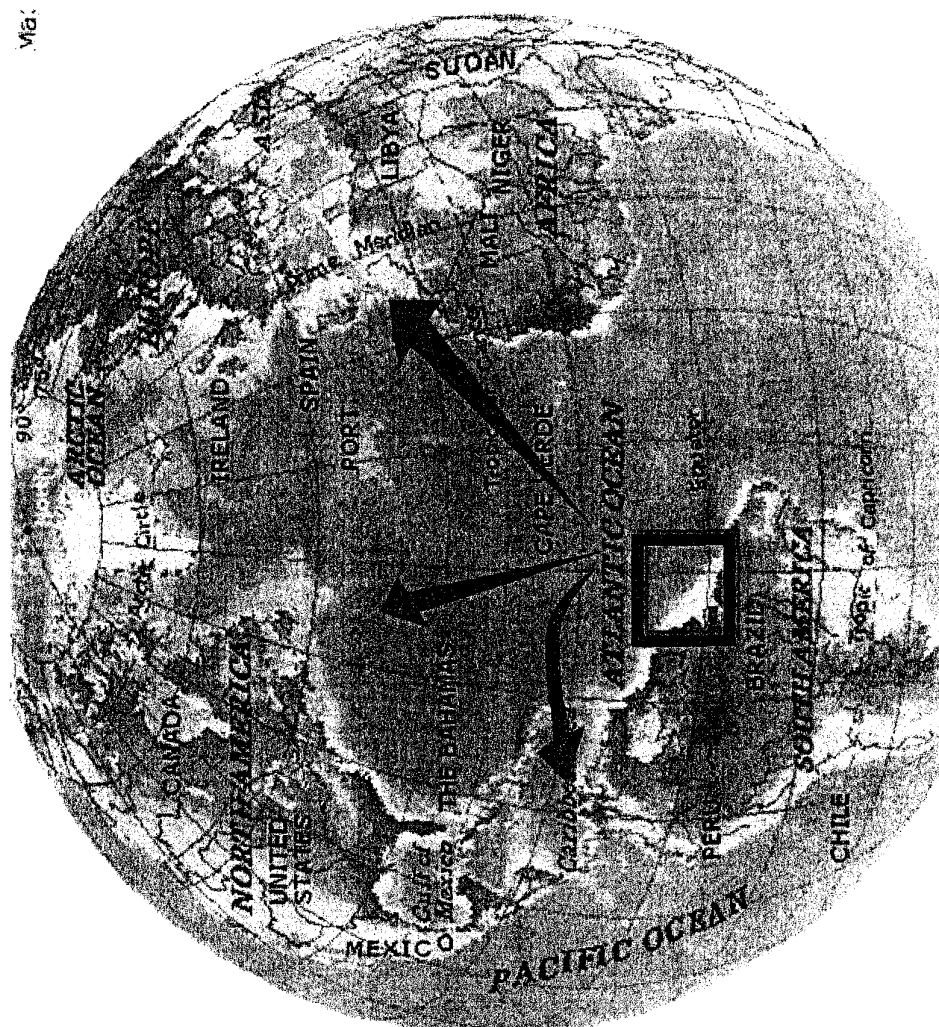
- Área Geograficamente Isolada.
- Alta Disparidade Social.
- Baixo Nível Educacional.
- Atividades Produtivas Limitadas.
- População Escassa.
- Baixo Nível de Desenvolvimento Social.



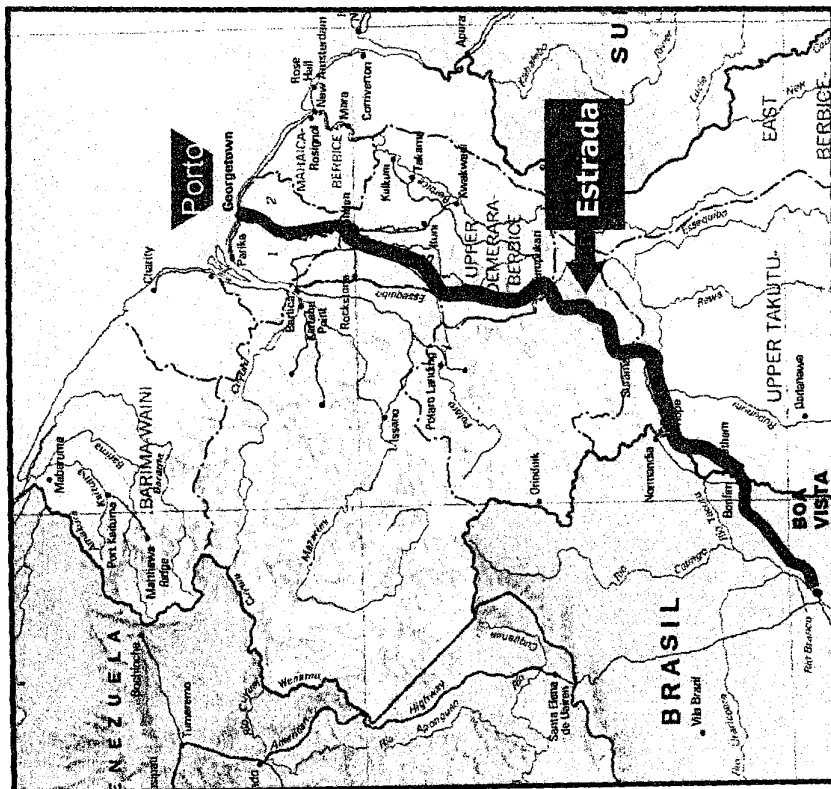
Objetivo

- Inserir o norte do Brasil e a Guiana no cenário internacional através da *Integração Regional*
- e, como consequência:

- Promover o desenvolvimento sócio-econômico da região;
- Melhorar a qualidade de vida da população.



Solução



Estrada

Localização: de Bonfim à Georgetown (ou vizinhança)

Extensão: aprox 425 km

Capacidade: Tráfego de carga pesada

Tipo: Pista única com duas faixas de rolamento, acostamentos pavimentados.

Período de Construção: 2,5 anos

Porto

Calado: 18 m - mínimo

Capacidade: navios classe Panamax

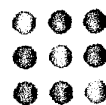
Equipamentos: Dois berços, guindastes, portainers, área de movimentação de carga e esteira transportadora para granéis.

Período de Construção: 3,5 anos

Problema: Alto Custo (aprox. US\$ 450 milhões)



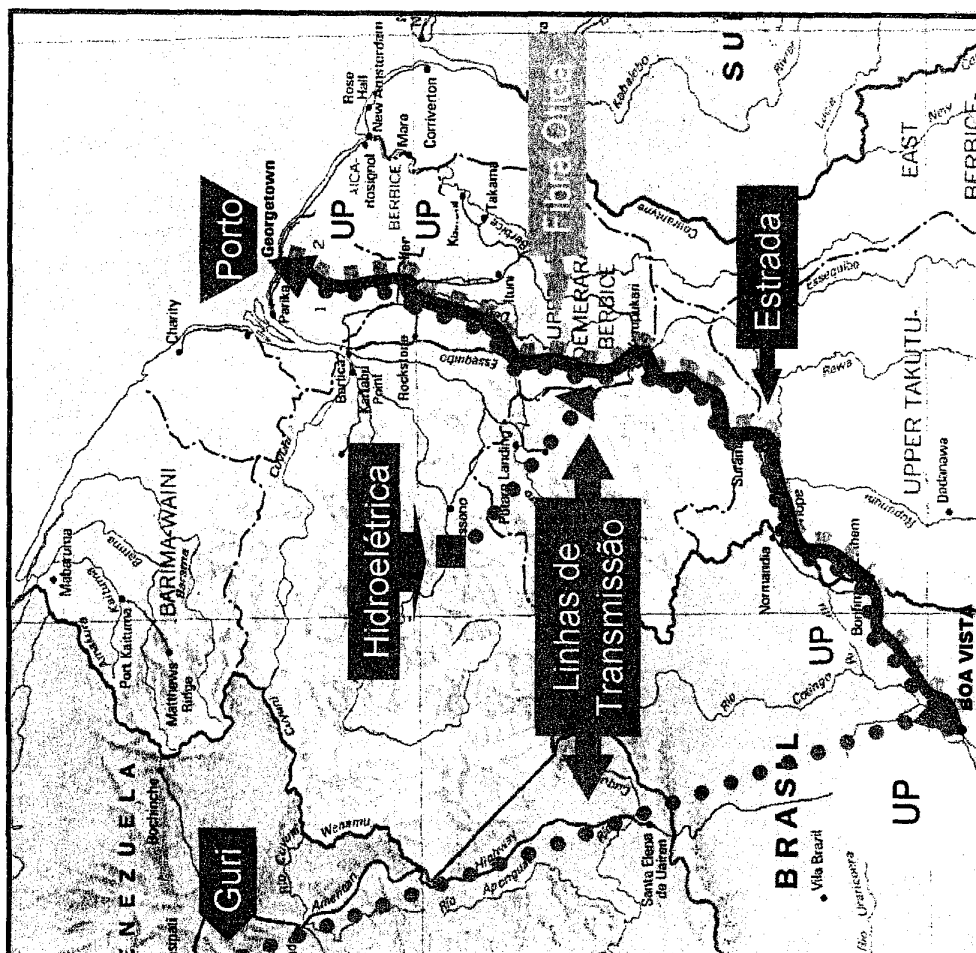
Concessão a INICIATIVA PRIVADA



INVERTE
BRASIL

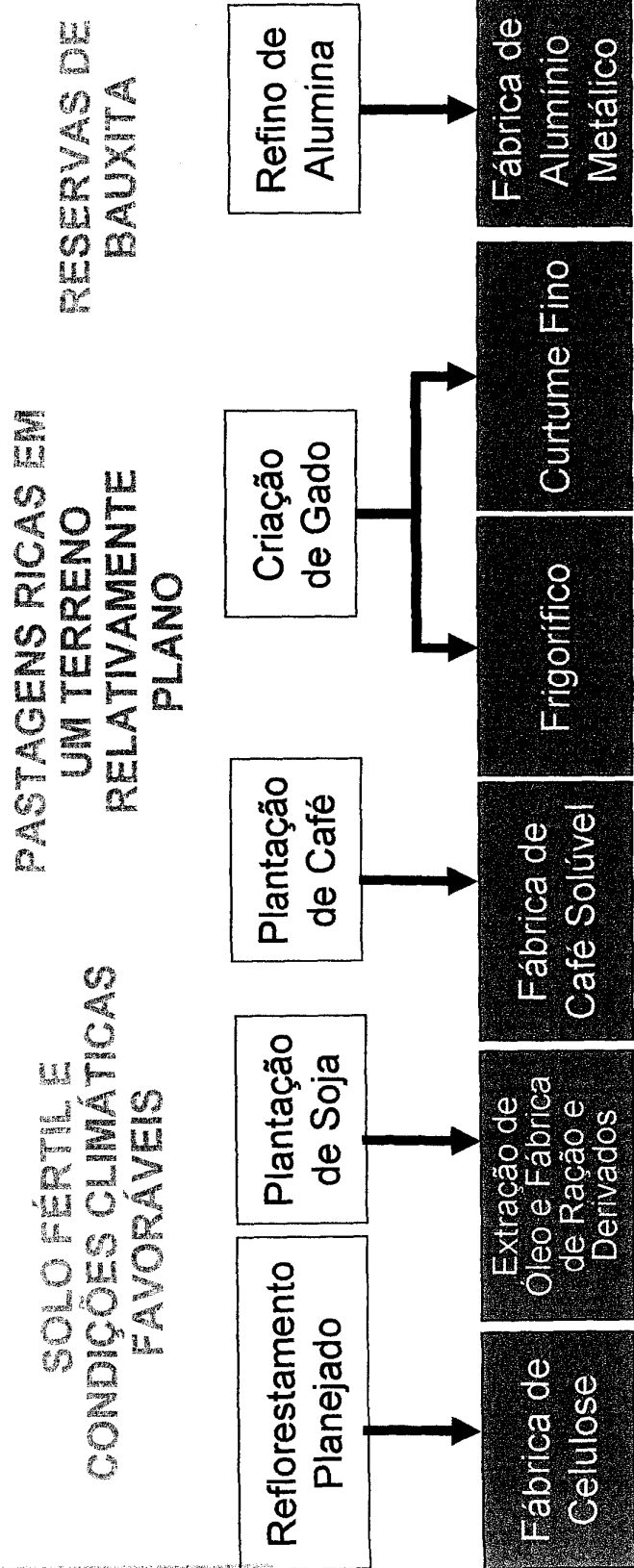
Projeto de Integração Roraima-Guiana

- Investimentos em infraestrutura associados à unidades produtivas em um único projeto integrado.
- Utilização de recursos e matérias primas locais.
- Infra-estrutura de uso público.
- Independente de recursos públicos.



Unidades Produtivas em Boa Vista

As primeiras pesquisas com potenciais investidores indicaram, pelo menos, 3 importantes áreas a serem desenvolvidas na região.

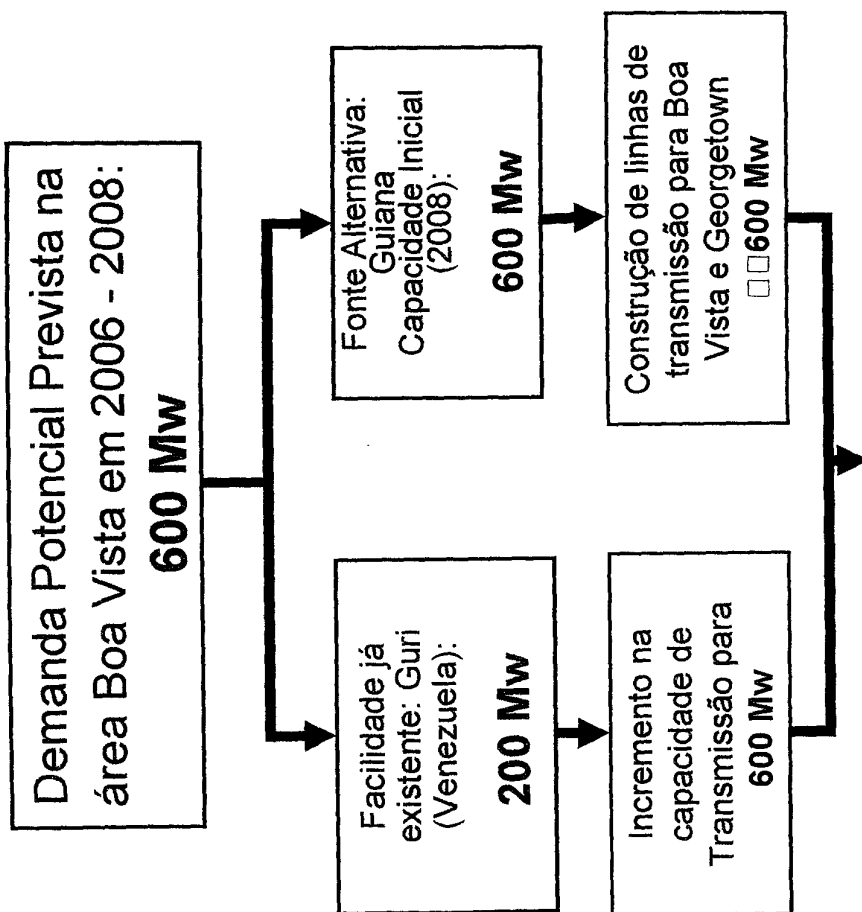


2 milhões de hectares disponíveis para Plantações e Pecuária



Outros Investimentos em Infra-estrutura

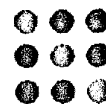
Energia



Comunicações

- Tipo: Cabo de Fibra Ótica - 12 fibras
- Instalação: Subterrânea ao longo da rodovia
- Comprimento Total: ~ 550 km de Georgetown a Boa Vista
- ~ 785 km de Boa Vista a Manaus
- Comunicação de alta velocidade em meio físico contínuo.
- Extensão até Manaus

Extensão até Manaus

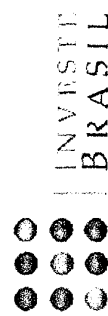
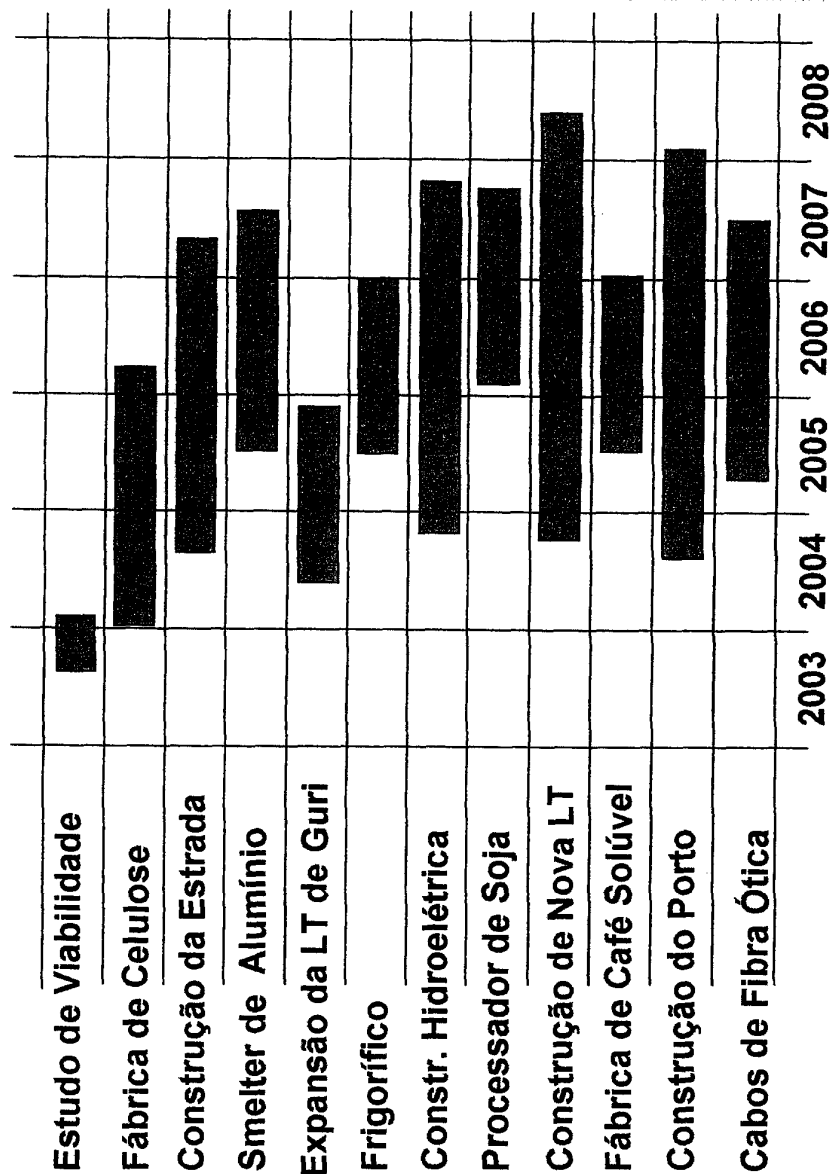


INVESTE
BRASIL

Cronograma

• A natureza do Projeto assume sincronização entre a construção da infraestrutura e das unidades produtivas.

• A complexidade do Projeto demanda um Estudo de Viabilidade bem estruturado para estabelecer cronograma detalhado e identificar os caminhos críticos.



Benefícios e Dificuldades

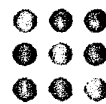
Há grandes benefícios sociais e econômicos para região.

- Demanda por maior nível de escolaridade elevará os padrões da região;
- Geração de grande número de empregos diretos e indiretos vai permitir a ocupação sustentável de áreas hoje inabitadas / subutilizadas;
- Visão de desenvolvimento ambientalmente e socialmente responsável;
- Abertura do Projeto e participação local evitará a formação de enclaves;
- Conexão com fluxos internacionais de comércio;
- Transferência de tecnologia;
- Investimentos de mais de US\$ 10 bilhões na região.

Mas algumas dificuldades já

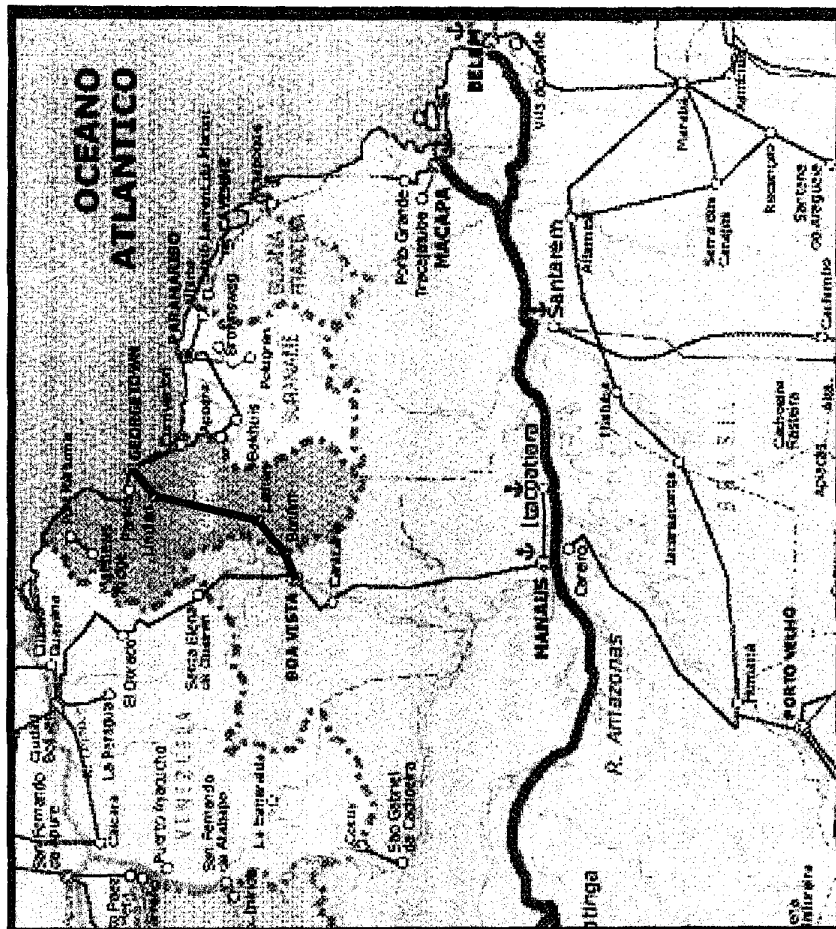
foram identificadas

- **Locação do porto:** Deve ser encontrada uma área livre de depósitos de silte do Rio Amazonas para evitar constante dragagem;
- **Comunidades indígenas:** Devem ser envolvidas desde o início, para estabelecer bases de coexistência mutuamente aceitáveis e permissão para explorar reservas de bauxita;
- **Organizações de proteção ambiental:** Devem estar engajadas desde o planejamento do Projeto, para evitar problemas posteriores;
- **Energia de Guri:** Negociar contrato de fornecimento a longo prazo;
- **Localização da hidroelétrica na Guiana:** Algumas alternativas estão sob estudo. Devem convergir para solução ótima.

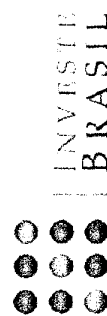


INVESTE
BRASIL

Integração Regional

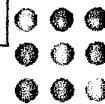
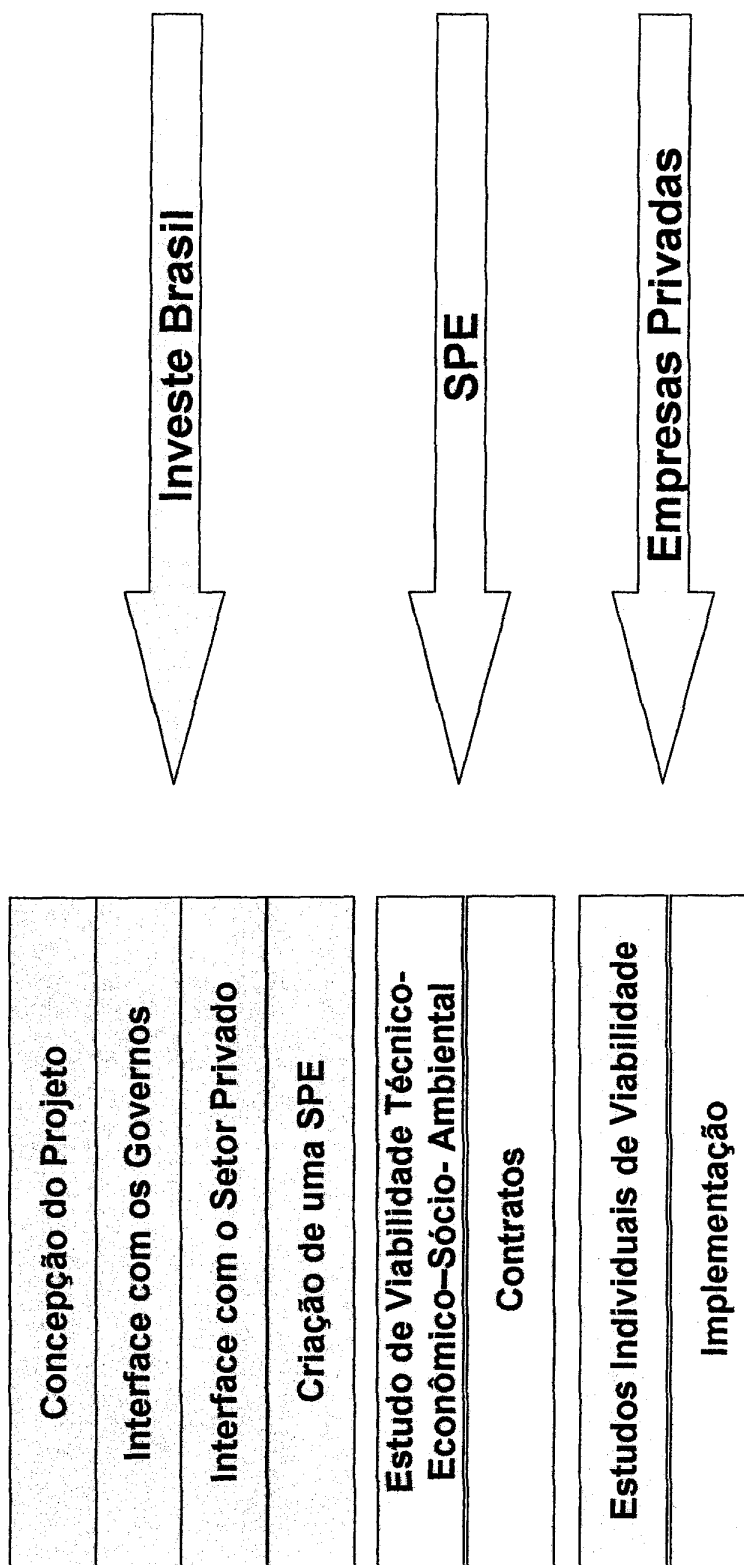


- Projeto de acordo com a Iniciativa de Integração de Infra-Estrutura Regional Sul-Americana (IIRSA).
- Enfoque no desenvolvimento de áreas e regiões isoladas e carentes.
- Núcleo auto-sustentável do Projeto vai irradiar desenvolvimento. Conceito de "backbone".
- Grande consideração com aspectos sociais e ambientais.
- Solução integrada, de longo prazo, para o gargalo logístico.



Estruturação do Projeto

A estratégia para coordenar as várias fases do Projeto inclui a criação de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) para assumir a responsabilidade da estruturação.

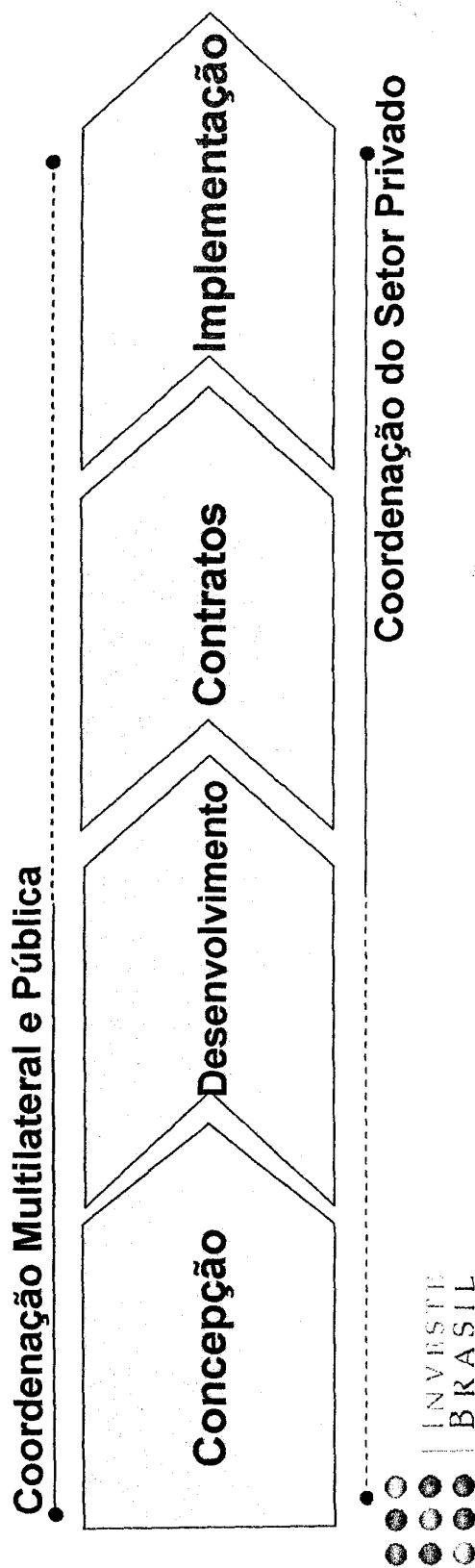


INVESTE
BRASIL

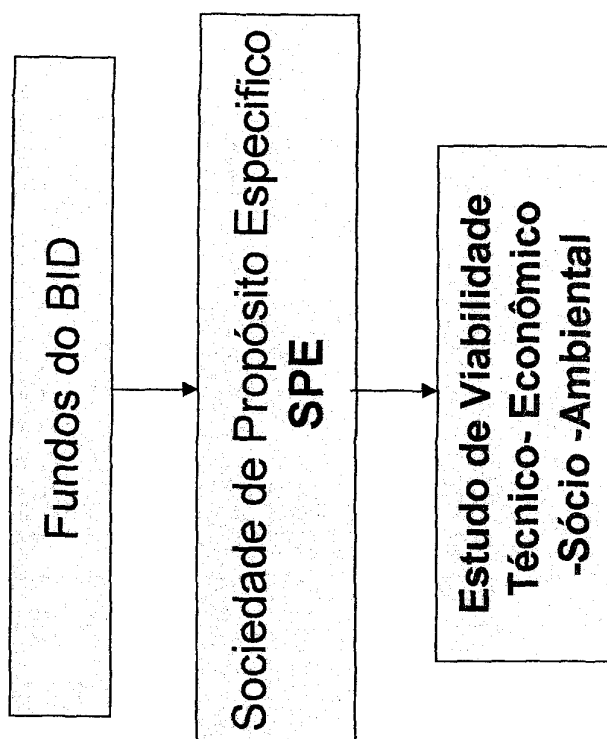
Estrutura do Projeto

Embora o Projeto seja 100% baseado no Setor Privado, supervisões multilateral e pública são fundamentais.

- Credibilidade internacional
- Garantia da manutenção dos fundamentos do Projetos
- Garantia de equilíbrio entre Países e entre empresas individuais
- Prioridade pelo desenvolvimento sobre economia
- Gerenciamento de interesses e influências do Setor Privado
- Garantia de prioridade aos aspectos sociais e ambientais



Proposta

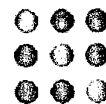


SPE

- Gerenciamento: Investe Brasil
- Supervisão: Representantes dos Governos do Brasil e da Guiana, do BID e de partes interessadas.

Fases

- 1) Criação da SPE
Patrocinador: Investe Brasil
Coordenação: Investe Brasil
- 2) Estudo de Viabilidade
Patrocinador: BID
Custo: aprox. US\$ 2 milhões
Coordenação: SPE
- 3) Implementação
Patrocinador: Investidores Privados
Coordenação: Investidores Privados
Supervisão: Entidade Binacional



INVESTE
BRASIL

Proposta

Investe Brasil vem trabalhando por mais de um ano com organizações públicas e privadas e o Governos dos dois Países de forma a assegurar apoio para o Projeto de Integração Roraima-Guiana, incluindo:

- Ministérios de Planejamento e de Relações Exteriores do Brasil;
- Governo do Estado de Roraima
- Governo da Guiana e sua Agência Nacional de Desenvolvimento;
- Empresas nacionais e internacionais de consultoria, escritórios de advocacia e empresas privadas.

Necessitamos do BID:

- 1) Suporte Institucional e Assistência Técnica**
- 2) Apoio Financeiro para o Estudo de Viabilidade.**

Estudo de Viabilidade

Itens que devem ser incluídos no Estudo de Viabilidade

Logística

- Porto: definição, macro-localização e dimensionamento.
- Rodovias: Alternativas de traçado, especificação e dimensionamento de dois trechos [Boa Vista-Bonfim (upgrade) e Lethem-Porto (construção)].
- Apuração dos volumes de cargas mínimos necessários a amortizar razoavelmente o investimento na estrada e porto.
- Identificação dos elementos estruturantes da infra-estrutura logística.
- Identificação de potenciais empresas investidoras na infra-estrutura de transportes e logística.

Unidades Produtivas

- Identificação de unidades produtivas em Roraima e na Guiana e no "bundle" de Boa Vista.
- Identificação de oportunidades de adensamento/verticalização de cadeias produtivas na região.
- Levantamento dos benefícios sócio-econômicos e impactos a médio e longo prazo.
- Identificação de potenciais empresas investidoras nas unidades produtivas.
- Levantamentos secundários das reservas de bauxita em Roraima e Guiana (identificação geográfica e qualidade do minério). Pré-dimensionamento da exploração mineral e refino em alumina.
- Pré-dimensionamento da produção de alumínio em Boa Vista.
- Identificação de potenciais empresas investidoras na cadeia produtiva do Alumínio.



INVERTE
BRASIL

Estudo de Viabilidade

Energia

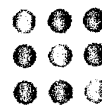
- Identificação de alternativas à usina de Guri para fornecimento elétrico.
- Dimensionamento da LT para conexão da usina alternativa a Boa Vista, Georgetown e Porto.
- Dimensionamento do custo de potencialização da linha de Guri de 200MW para 600MW.
- Avaliação da viabilidade do custo energético para unidades produtivas em Roraima e Guiana.
- Análise e dimensionamento da LT Boa Vista-Manaus.
- Identificação de potenciais empresas investidoras na infra-estrutura energética.

Comunicações

- Identificação e dimensionamento da interligação do cabo de fibra ótica de Boa Vista ao Cabo Américas II via Georgetown.
- Análise e dimensionamento da extensão do cabo de fibra ótica de Vista-Manaus.
- Dimensionamento do tráfego necessário à viabilização da instalação do cabo e suas estações repetidoras.
- Identificação de potenciais empresas investidoras em comunicação.

Gerais

- Identificação e dimensionamento dos impactos relativos ao meio ambiente e recursos naturais, inclusive às áreas de proteção ambiental, assim como comunidades indígenas e outras áreas sensíveis.
- Identificação dos impactos relativos ao planejamento urbano de Boa Vista com implantação do grupo de unidades produtivas em sua periferia.
- Análise dos impactos causados pela implantação de unidades produtivas na Guiana.
- Cronograma de implantação sincronizada do projeto.
- Criação do modelo econômico de autofinanciamento entre os vários blocos de investimentos: Logística (Estrada e Porto), Energia (LT e Geração), Comunicação (Cabo de Fibra Ótica) e Unidades Produtivas.
- Identificação do modelo ótimo de tratamento fiscal e alfandegário e suas implicações legais.
- Avaliação de ambiente institucional para desenvolvimento do projeto.



América del Sur 2020

Una visión estratégica de la Integración física regional

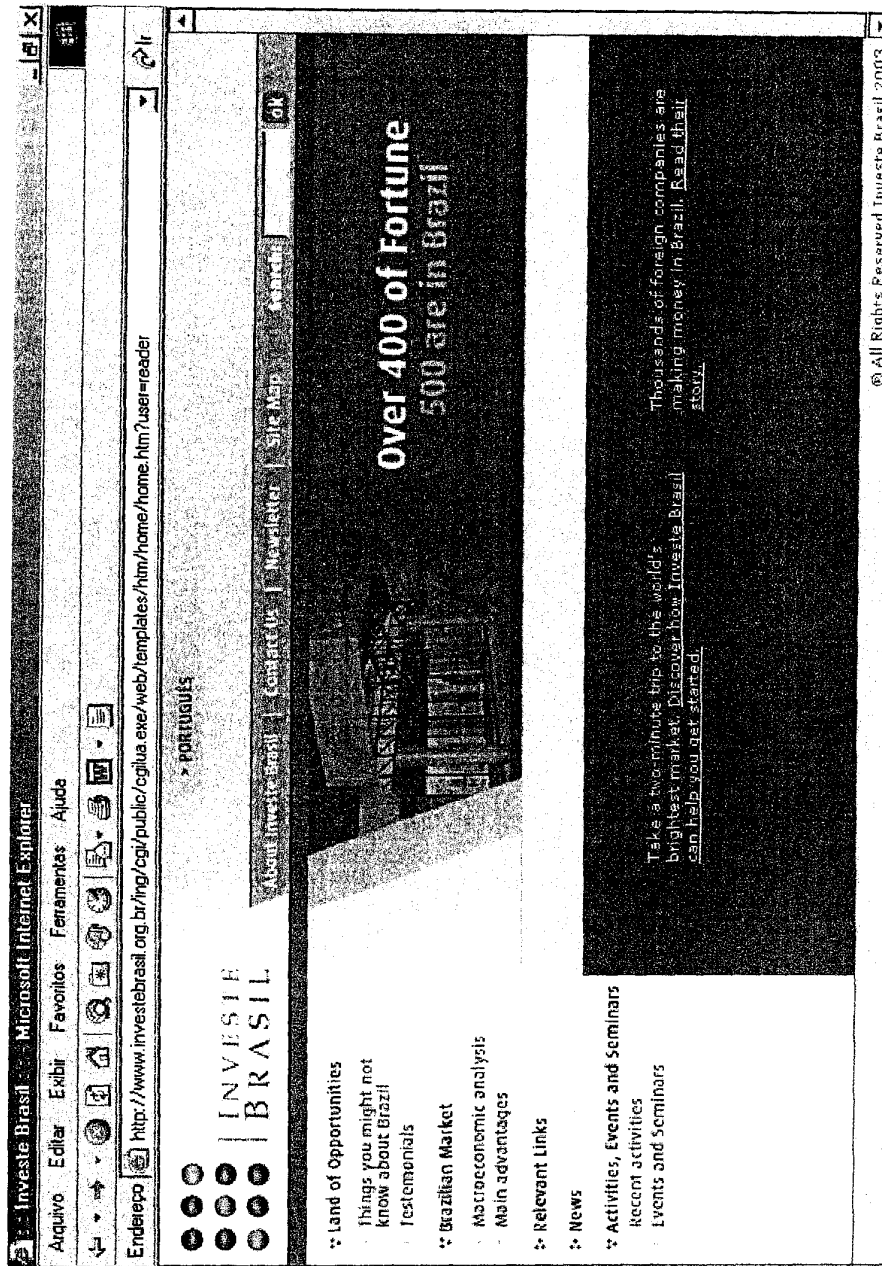
Eje Escudo Guaynés
Aspectos estratégicos para la infraestructura del Eje
Julio 2003 – IIRSA

“Asimismo, resulta estratégico el planteamiento de proyectos transnacionales que vinculen las inversiones en infraestructura de integración con el desarrollo de unidades productivas, prestando delicada atención a los aspectos ambientales y sociales involucrados. Este tipo de propuestas es particularmente propicio para la utilización de instrumentos de asociación público-privada, que sirven para movilizar capital privado en apoyo a las inversiones productivas y mejorar la racionalidad económica de las inversiones en infraestructura.”

Pag. 72

Web Site

www.investebrazil.org.br



O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi durante o século XX que a comunicação social ganhou as características que hoje a conformam, impondo-se como instância essencial na intermediação das relações entre o Estado e a sociedade e, em uma visão mais ampla, da vida mesma das nações.

A aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico, experimentada durante todo o século passado, trouxe decisivas alterações para o universo da comunicação – e aqui podemos citar a modernização dos jornais, concorrendo com o advento do rádio, da televisão e do satélite e, nos últimos anos, com a Internet. Por meio de seus vários veículos, a comunicação social passou a atuar, em muitas ocasiões, como o mais importante porta-voz das vontades e expectativas dos diversos segmentos sociais.

A comunicação conquistou também a posição de um dos mais decisivos vetores da transformação da sociedade, consolidando um papel na vida contemporânea de tal relevância que hoje seria impensável um mundo sem veículos de comunicação social atuando de forma independente. E isso, não somente pelo aspecto da informação, mas também da formação e do estabelecimento de tendências comportamentais e de oportunidade de negócios.

Na realidade, as mídias detêm no mundo moderno uma função de extrema importância para o próprio funcionamento e aprimoramento da democracia.

Faço essa rápida introdução, Sr. Presidente, para prestar uma também breve, mas entusiasmada homenagem ao jornal **A Gazeta**, de Vitória, que, para orgulho de todo o povo capixaba, está comemorando seus 75 anos.

São sete décadas e meia de lutas e conquistas, no acompanhamento **pari passu** do desenvolvimento do Espírito Santo, sobressaindo-se a formidável capacidade de retratar de forma fiel, crítica e independente o cotidiano de nosso Estado, nos seus bons e maus momentos; evidenciando nossas múltiplas realidades para que os líderes e a sociedade capixabas, dos grandes centros às pequenas comunidades, tomem, juntos, as atitudes requeridas em favor do bem-estar coletivo.

Hoje, tendo como âncora o jornal **A Gazeta**, o Espírito Santo conta com o admirável complexo de comunicação denominado **Rede Gazeta** – e registro isso com muita satisfação para todo o Brasil –, integrada ainda por emissoras de rádio e televisão e um dinâmico portal na Internet, este último oferecendo a audiências amplas, em nosso País e, virtualmente, em todo o mundo, informação, lazer e entretenimento.

Quando se fala no jornal **A Gazeta** é impossível deixar de mencionar o nome de Carlos Fernando

Monteiro Lindenberg Filho, carinhosamente chamado, na redação e fora dela, de *Cariê*. Há quase quarenta anos à frente do jornal, *Cariê* foi testemunha das inúmeras transformações por que passou a sociedade capixaba; mas foi, sobretudo, o inteligente artífice do compromisso de constante modernização, editorial e gráfica, da nossa **A Gazeta**, um jornal que, nas últimas décadas, firmou-se como veículo plural, sem comprometimento político-partidário e que, por isso, tem, na atualidade, refletidas em suas páginas as opiniões dos distintos segmentos sociais do Espírito Santo. É exatamente essa tônica de atuação e a sintonia com a sociedade que garantem a credibilidade, a admiração e o respeito que todos nós capixabas temos para com o nosso principal veículo jornalístico impresso.

Naturalmente, um grande jornal não se faz e mantém sem uma grande equipe perfeitamente afinada. E é isso o que vemos dentro de **A Gazeta**: um grupo de profissionais de alta competência e idoneidade, unidos pelo ideal de produzir o melhor jornalismo diário dentro do território capixaba e, seguramente, um dos mais confiáveis do País.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, juntando talentos, o jornal **A Gazeta**, sob a madura e sábia inspiração de Maria Antonietta Queiroz Lindenberg, com o braço executivo de *Cariê*, do diretor-geral Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto e do editor-chefe Sérgio Egito, **A Gazeta** escreve a história do Espírito Santo, na privilegiada condição de observador, sujeito e agente das transformações promovidas pelo povo capixaba.

Por tudo isso, ao congratular-me com os dirigentes e funcionários, jornalistas e corpo técnico do jornal **A Gazeta**, sei que presto uma homenagem à própria sociedade capixaba, que primeiro propiciou as condições para que um grupo jornalístico dessa envergadura fosse capaz de surgir e florescer em nossa generosa terra.

Ainda como forma de registrar a passagem desta data significativa, encaminhei, à Mesa Diretora, requerimento para que seja apresentado formalmente voto de congratulações do Senado Federal à diretoria do jornal **A Gazeta**.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “*O Brasil necessita unir esforços na empreitada de tornar a ciência relevante para sua população. Precisa integrar o sistema nacional de pesquisa e desenvolver setores estratégicos para o crescimento e a soberania nacionais, como o aeroespacial, o farmacêutico, a biotecnologia, a informática e a eletrônica, entre tantos outros cujas deficiências, ou mera inexistência, constituem verdadeiras cami-*

...sas-de-força a impedir o progresso nacional. O Brasil precisa proporcionar ciência e tecnologia para todos os brasileiros”.

Essa importante conclusão e resumo do artigo de autoria de Guilherme de Aguiar Patriota, Diplomata e Assessor de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência e Tecnologia, nos encaminha para a discussão de um dos mais relevantes temas da atualidade, no Brasil e no mundo.

Até recentemente, os países poderiam ser divididos em diversas classificações: Primeiro Mundo, Segundo Mundo, Terceiro Mundo; ricos e pobres; desenvolvidos e atrasados (ou subdesenvolvidos); desenvolvidos e em desenvolvimento; ricos e emergentes.

Todas essas classificações certamente não atendem a todos os fatores e características fundamentais do nível de desenvolvimento.

No entanto, hoje podemos afirmar, sem risco de errar, que o que efetivamente separa, no médio e longo prazos, países pobres e ricos é o nível de desenvolvimento de cada um nas áreas de ciência e tecnologia.

Por isso mesmo apoiamos a medida governamental que criou a Rede Brasil de Tecnologia, que tem por objetivo “propiciar a interação eficiente entre a administração pública, a universidade brasileira, as empresas e os agentes financeiros, para o desenvolvimento tecnológico dos setores produtivos locais”.

Esse projeto certamente contribuirá para incentivar as empresas brasileiras a investir mais em tecnologia, agregando mais valor aos produtos elaborados e aos serviços ofertados, criando mais empregos, mais renda, reduzindo nossa dependência externa da importação de insumos e produtos com maior grau de sofisticação.

Com isso, certamente, também teremos maior grau de competitividade de nossas empresas, tanto no plano interno como no comércio exterior, ampliando nossa participação no comércio mundial, gerando as divisas de que tanto necessitamos para reduzirmos nosso endividamento e nossa dependência do capital estrangeiro.

O Brasil precisa com urgência de maior aproximação entre as empresas e a Universidade, como forma de alcançarmos maior desenvolvimento científico e tecnológico, com a melhoria dos centros de pesquisa e uma ação mais forte das agências de desenvolvimento econômico e social.

O Brasil muito ganhará com a implantação desse projeto de desenvolvimento científico e tecnológico, que poderá contribuir para a substituição seletiva de importação de bens e serviços estratégicos para nosso crescimento econômico e para a consolidação de centros de excelência nas áreas de ciência, tecnologia, pesquisa e inovação.

Muitos novos empregos de alto nível poderão ser criados aqui mesmo, fortificando e consolidando a posição competitiva de muitas empresas brasileiras, que reduzirão gastos em divisa para pagamentos de patentes, assistência técnica e outras formas de utilização de marcas estrangeiras ou de licenças de produção.

A cooperação entre empresas, universidades, institutos de pesquisa e institutos tecnológicos permitirá a identificação de produtos potencialmente elegíveis para um processo de substituição de importação, assim como a identificação de produtores potenciais e criadores de novas tecnologias.

Naturalmente, tudo isso há de se integrar com melhorias no nosso sistema de ensino, que necessita de apoio particular nas áreas de ciências e matemática, desde os primeiros anos escolares até os cursos universitários e de pós-graduação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Senhores Senadores, a recente promessa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de elevar de 1% para 2% do PIB o investimento em ciência e tecnologia merece nosso integral apoio, pelo papel estratégico que esses segmentos representam para nosso desenvolvimento em áreas fundamentais, como a melhoria da produtividade de nossas empresas, para a criação de novas soluções na área de educação, para a biotecnologia, para a engenharia genética, para a melhoria da saúde de nossa população e para o crescimento econômico.

Precisamos elevar o número de doutores formados anualmente, hoje em torno de 6 mil, para podermos manter programas de desenvolvimento científico e tecnológico em diversas áreas estratégicas, inclusive prosseguindo com nosso programa espacial.

Tenho plena convicção de que o Congresso Nacional e, particularmente, o Senado Federal dará integral apoio programa de desenvolvimento científico e tecnológico do Governo Federal, com especial ênfase para a elevação dos investimentos de 1% para 2% do PIB nessas importantes áreas.

Somente assim o Brasil deixará de ser eternamente o país do futuro, e cumprirá sua vocação histórica, transformando-se na grande nação que seu grande povo tanto merece e espera.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

TRAJETÓRIA DE QUEDA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário a respeito da nossa economia, baseado na matéria intitulada “Emprego na indústria sofre queda de 1,2%”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, de 18 de setembro do corrente ano.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado Federal, destaca a queda registrada no mês de julho para a taxa de emprego na indústria, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o que significa a quarta piora consecutiva do indicador.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido no termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Senador Eduardo Azeredo
25/9/03

Feito em São Paulo, 18/09/03.

CONJUNTURA Julho é o 4º mês de queda

Emprego na indústria sofre queda de 1,2%

JULIANA RANGEL
DA SUCCURSAL DO RIO

A taxa de emprego na indústria manteve em julho a trajetória de queda: passou de uma redução de 0,9% em junho para recuo de 1,2%, sempre na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Foi a quarta piora consecutiva do indicador nesse tipo de comparação, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Na comparação com junho deste ano, o desemprego aumentou 0,2% em julho, já descontadas as influências sazonais.

O técnico da Coordenação de Indústria do IBGE André Macedo diz que a oferta de empregos

acompanha o ritmo da produção industrial, que caiu 2,5% em julho ante o mesmo mês de 2002. O consolo é que a redução gradual da inflação já está se traduzindo em “alguma recuperação do poder de compra do trabalhador”.

Embora em julho a renda média do empregado na indústria tenha caído 2,3% (na comparação com

o mesmo mês do ano anterior), a redução foi menor que a registrada em junho (-4%). Foi também a menor queda desde novembro.

Desde o início da série de emprego e renda na indústria, dentro da qual a comparação com o ano anterior só é possível a partir de janeiro de 2002, o poder de compra só cresceu em maio daquele mesmo ano: um ínfimo 0,1%

O fim da escalada inflacionária também se refletiu num pequeno aumento da folha de pagamento real da indústria, que cresceu 0,4% entre junho e julho. “Com a desaceleração, a inflação está corroendo menos a folha de pagamento”, analisa Macedo.

Em relação a julho do ano passado, o emprego na indústria caiu em 10 das 14 regiões pesquisadas. A novidade foi a passagem do Rio de Janeiro da segunda para a sexta posição entre as áreas que mais contribuíram para o desemprego industrial.

Os Estados do Rio Grande do Sul (-4,8%) e de São Paulo (-1,3%) tiveram o maior peso sobre a taxa global.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

SAFRA RECORDE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar matéria intitulada “Safr a recorde atinge 122 milhões de toneladas”, publicada no jornal **Gazeta Mercantil** de 18 de setembro do corrente ano.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, trata de pesquisa realizada em agosto pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB que indica que o Brasil irá colher uma safra recorde de mais de 122 milhões de toneladas.

Aproveito a oportunidade para registrar que esta safra recorde é resultado da política agrícola adotada pelo governo FHC, sempre orientada para o equacionamento das dívidas e para o aumento da produtividade da agropecuária brasileira.


O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Seuador Leonel Pavan

25/9/03

 RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDIÇÃO:	CADERNO:	PÁGINA:
GAZETA MERCANTIL	18	Setembro/03		B	10

Safra recorde atinge 122 milhões de toneladas

Riomar Trindade de Brasília

Pesquisa da Conab em 284 municípios indica bons resultados nas culturas de trigo, aveia, cevada, centeio e girassol

O Brasil vai colher uma safra recorde de 122,38 milhões de toneladas. É o que indica a pesquisa realizada em agosto pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) em 284 municípios da região Centro-Sul e mais os estados da Bahia e Tocantins, áreas onde estão em andamento as culturas de inverno — trigo, aveia, cevada, centeio, girassol e triticale —, as culturas de milho — segunda safra ou safrinha — e a terceira safra de feijão. O anúncio foi feito ontem pelo presidente da Conab, Luís Carlos Guedes Pinto, destacando que o volume a ser colhido na safra 2002/03 representa um incremento de 26,5% em relação aos 96,76 milhões de toneladas no período 2001/02 e um aumento de 1,8% em relação ao quinto levantamento da Conab, de junho.

Maior produtividade

Guedes Pinto destacou o ganho de produtividade no cultivo de grãos e volume da produção de soja e milho — no conjunto, mais de 99 milhões de toneladas —, principais responsáveis pelo novo recorde, que supera a marca de 120 milhões de toneladas da safra 2000/01. O levantamento da Conab, feito entre os dias 25 e 30 do mês passado com 850 informantes, mostra uma safrinha de milho recorde — 12,6 milhões de toneladas — e uma produção de trigo de 5,12 milhões de toneladas, suficiente para atender 48% do consumo interno.

O pressuposto do ganho em produtividade parte da profissionalização dos produtores e do modesto aumento na área plantada na comparação de uma safra com a outra: nesta safra foram cultivadas 43,8 milhões de hectares, um avanço de 8,9% em relação aos 40,2 milhões de hectares do ano anterior. A safrinha de milho, por exemplo, representa um au-

mento de 104% em relação à colheita anterior, de 6,18 milhões de toneladas. Em relação ao levantamento efetuado no mês de junho, a produção de milho é 1,5 milhão de toneladas maior, principalmente em razão da colheita do Paraná.

O presidente da Conab lembrou ainda que o clima favorável até agora impulsionou também a safra recorde de trigo, que este ano será 76% superior a do inverno de 2002. Outra cultura de inverno que merece destaque é a do sorgo, com uma produção de 1,56 milhão de toneladas, o equivalente a 96,7% acima da safra do ano anterior.

O sexto levantamento da Conab confirma o excelente desempenho da produção de soja, estimada em 52 milhões de toneladas, ou seja, uma safra 24,2% maior do que a que foi colhida no período 2001/02. Outro grão que contribuiu para esta safra recorde é o feijão: as três safras desse produto vão render 3,26 milhões de toneladas, um aumento de 9,3% em relação à safra anterior.

“A safra recorde é resultado do investimento dos agricultores e da profissionalização do setor. Um exemplo disso é o nível de produtividade da agricultura brasileira. Nas últimas treze safras, a área plantada no Brasil cresceu 1,2% ao ano, enquanto no mesmo período a produção agrícola aumentou 6,4% ao ano”, disse Guedes Pinto.

Arroz

Ao contrário dos demais grãos, a pesquisa da Conab mostra queda de produção do arroz, cultura que teve a área de cultivo 0,9% inferior à safra passada e sofreu também com o excesso de chuvas no período de plantio no Rio Grande do Sul. A safra de arroz deverá chegar 10,4 milhões de toneladas — queda de 1,9% —, o que significa que o Brasil deverá importar, para atender o consumo interno, entre 1 milhão e 1,5 milhão de toneladas.

Segundo a Conab, as demais culturas de verão estão com a colheita concluída, sem ajustes significativos em relação ao levantamento de junho. Quanto às culturas de inverno, alerta a Conab, poderá haver mudanças devido a variações climáticas, que serão diagnosticadas na próxima pesquisa, que será realizada entre os dias 5 e 11 de outubro. Nesse período, a Conab fará também o levantamento de intenção de plantio para a safra 2003/2004.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CPI DO MST

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornalista João Mellão Neto, que assina periodicamente artigos sobre a atualidade brasileira em **O Estado de S. Paulo**, analisa, na edição de hoje, a CPI destinada a investigar as atividades do chamado Movimento dos Sem-Terra.

Avalia o jornalista que a comissão parlamentar vem a calhar, tendo em vista, como acrescenta, que o MST é um movimento equivocado.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o artigo aqui mencionado figure como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

A seguir, o texto de João Mellão:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O MST vai entrar no Congresso

João Mellão Neto

Está para ser criada, segundo os jornais, a CPI do MST. Ao menos o PFL e o PSDB a querem, enquanto para alguns governistas o requerimento não passa de uma tentativa de criar constrangimento para o governo federal.

Constrangimento por quê? O governo Lula sente-se assim tão umbilicalmente ligado ao MST a ponto de uma investigação rigorosa sobre a ação de este último respingar sobre a sua credibilidade? Parece que sim. Em tese, não deveria temê-la. Essa é uma excelente oportunidade para que seja discutida a fundo a questão agrária no País. Demagogia e sensacionalismo à parte – isso ocorre, infelizmente, todas as vezes que o Congresso instala comissões parlamentares de inquérito -, a CPI do MST, se bem conduzida, pode servir de palco para o questionamento do nosso modelo de reforma agrária, se é que existe um.

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Agrário, foram assentadas cerca de 600 mil famílias durante a era FHC. Segun-

do o MST, esse número é menor, não passaria de 270 mil. De qualquer forma, é patente o fato de que, em oito anos, 20 milhões de hectares, o equivalente a 80% do território total do Estado de São Paulo, foram tirados das mãos de seus antigos proprietários, parcelados e praticamente doados a cidadãos que se intitulam como sem-terra.

É uma reforma agrária de vulto. Maior, por exemplo, do que a que foi realizada pelo presidente Lázaro Cárdenas, na década de 1930, e que até hoje é motivo de comemorações no México como a “maior do mundo”. Será que estamos fazendo o certo? E, se fazemos o certo, será que o estamos fazendo da forma certa?

Nos Estados Unidos da América, a reforma agrária se deu antes da ocupação das terras. No governo de John Tyler, no início da década de 1840, foi promulgada uma lei que franqueava a qualquer cidadão adulto americano, por um preço irrisório, a posse de 160 acres (80 hectares) nas terras livres do país. Foi assim que se deu a expansão para o Oeste. Em três décadas todo o território nacional estava ocupado, sem maiores conflitos. Concomitantemente ocorreu a industrialização e hoje, com apenas 4% de sua população vivendo na zona rural, o país é o maior produtor mundial de alimentos, respondendo por um quinto da produção do planeta. Ao sul, no já citado México, apesar de todo o sangue derramado, ainda é fato que o agricultor beneficiário da reforma agrária passa fome cultivando de forma improdutiva as terras que agora pertencem ao Estado.

Eu ainda me recordo de uma capa da Veja, em finais dos anos 1970, em que a revista se ufanava de que a safra de grãos, no Brasil, em poucos anos chegaria a 50 milhões de toneladas. Pois bem, a safra prevista para este ano é de 120 milhões de toneladas. Uma verdadeira revolução agrícola, ocorrida no prazo de pouco mais de duas décadas. Quanto desse incremento da produção se deve aos assentamentos da reforma agrária? Praticamente nada. Coexistem, no Brasil, duas agriculturas absolutamente diferentes. Uma é a da livre iniciativa, que agrega muita tecnologia e responde por re-

cordes sucessivos na produção. Outra é a dos famigerados sem-terra, que chegam a passar fome em terreno próprio. Pouco ou nada produzem. E cabe ao governo distribuir créditos subsidiados, se não cestas básicas mesmo, para que eles sobrevivam.

Estaria correto o modelo de reforma agrária que adotamos? A colonização do norte do Paraná se deu por meio de empresas que lotearam as terras, criaram infra-estrutura, fomentaram o surgimento de cooperativas agrícolas e venderam os lotes aos eventuais interessados. O norte do Paraná, hoje, não tem grandes propriedades e é uma das regiões mais produtivas do País, enriquecendo a todos, dos lavradores nos campos aos comerciantes nas cidades. Esse é um modelo de "assentamento" realizado pela iniciativa privada. E os que foram implementados pelo governo? Em sua grande maioria se transformaram em pouco mais do que favelas rurais. Há alguns, como em certa área do Pontal do Paranapanema, onde os assentados não reclamam. O segredo?

Simples: como há uma grande usina de álcool por perto, os novos proprietários encontraram uma forma curiosa de sobrevivência. Trabalham todos como assalariados da usina e ainda arrendam suas terras a ela, o que lhes garante uma renda extra todos os meses. Bom negócio para eles, bom negócio para a usina. Quem não concorda é o MST. Afinal, não é exatamente esse o modelo de reforma agrária que o movimento preconiza.

Por outro lado, como já foi dito, os EUA conseguem ser o maior produtor agrícola do mundo com apenas 4% de sua população no campo. Esta é uma tendência mundial. Nos demais países desenvolvidos a porcentagem de trabalhadores no campo é mais ou menos a mesma. E nos países em desenvolvimento mais avançado a tendência também é essa. Estaria certo o Brasil sendo o único país onde se pretende o contrário, ou seja, levar a população da cidade de volta para o campo?

Essas são questões que podem e devem ser discutidas no Congresso Nacional. E uma CPI vem a calhar, uma vez que dá início e pretexto ao debate.

O MST é um movimento equivocado e anacrônico. Não obstante, faz um barulho danado. Pratica os mais diversos tipos de crimes, desde a violação da ordem pública, passando pelo esbulho de terras e chegando a práticas mafiosas, como extorquir dinheiro dos assentados. É mais do que chegada a hora de esses bandoleiros travestidos de revolucionários prestarem conta à sociedade dos seus atos.

Será complicado para os parlamentares entender essa gente. Freud não explica e Marx não justifica. O melhor mesmo é estudá-los a partir do Código Penal.

João Mellão Neto é jornalista E-mail: j.mellao@uol.com.br Site: www.mellao.com.br Fax: 3845-1794

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de Reforma da Previdência que tramita no Congresso Nacional tem um aspecto que merece particular atenção dos parlamentares, pois, a depender de sua precisa redação, interpretação e regulamentação por lei, pode oferecer perigo aos servidores públicos. Refiro-me à instituição de regime de previdência complementar para os servidores com remuneração superior ao teto atendido pelo seu sistema próprio de previdência.

O perigo consiste em instituir esses fundos complementares de previdência como fundos privados, no sentido de serem geridos por empresas privadas, seguidoras obrigatórias do critério de maximização dos lucros e atreladas às turbulências do mercado.

Somos totalmente contrários à instituição, para servidores públicos, de fundos complementares geridos pelo sistema privado.

Estaríamos, com isso, recaindo na proposta derrotada no governo anterior e adotando um modelo que já se mostrou pouco seguro em vários países.

Esses fundos costumam colocar-se a reboque do mercado e, dado que vivemos num regime capitalista, há que lembrar que isso implica sempre risco e incerteza. Isto é, o oposto do desejável para um fundo de aposentadoria, principalmente se vier a prevalecer a modalidade de contribuição definida e de benefício indefinido.

Sr. Presidente, o associado a um fundo complementar necessita, acima de tudo, de segurança, da certeza de poder manter seu padrão de vida ao reduzir-se sua capacidade de trabalho.

É uma ilusão esperar por solidez e segurança de um fundo dependente das flutuações de mercado ao longo de 30 ou 35 anos.

Difícil definir um provável nível de benefício futuro com a imprevisibilidade do sistema capitalista. Os sempre tão elogiados fundos privados chilenos trouxeram, na verdade, enorme frustração aos seus participantes. Esses fundos chilenos, na crise de 1997, sofreram enormes perdas, que redundaram em danos patrimoniais de cerca de 30%.

Na crise mais recente, de 2001 em diante, em que se encerrou, com um estouro de bolha, o ciclo de crescimento dos países ricos nos anos 90, inúmeros fundos de pensão nos Estados Unidos, Inglaterra e França sofreram perdas gigantescas, de até 40%. Milhões de seus associados foram duramente golpeados em suas esperanças de uma aposentadoria confortável. Muitos, muitíssimos, enfrentam agora a necessidade de continuar a trabalhar até idade muito avançada.

Nos Estados Unidos, esses problemas foram agravados pela manipulação de fundos privados, na forma de compra de ações de grandes empresas que vieram a se revelar como exímias na arte de maquiar sua contabilidade. Um nome símbolo desse vexame foi a Enron. Mas houve muitas outras. O noticiário em torno delas costuma ressaltar os aspectos de escândalo financeiro, mas omite o desespero de milhões de famílias que foram lesadas por confiarem na gestão privada de seus fundos de pensão.

Sr. Presidente, o projeto original da Reforma da Previdência que o atual Governo enviou à Câmara dos Deputados dizia, em seu artigo 1º, na modificação que introduzia no parágrafo 14 do artigo 40 da Constituição, o seguinte: União, Estados e Municípios poderão instituir regime de previdência complementar para seus servidores. Note-se bem, previdência complementar, sem qualificativo, repetindo as idéias do governo passado e abrindo o caminho para a previdência complementar privada.

O substitutivo que a Câmara enviou ao Senado veio com uma correção, quanto a esse particular: ele agora fala em previdência complementar *de natureza pública*. Com isso, a Câmara mostrou sensibilidade política, mas ainda não resolveu inteiramente a questão, pois há ambigüidades cercado essa redação.

O que se pode imaginar é que o legislador da Câmara tenha pensado em fundos de pensão complementar como os que são usuais nas empresas estatais. Eles são regidos pelas Leis Complementares nº 108, de 2001, e 109, também de 2001, que vieram regulamentar o artigo 202 da Constituição. Ocorre

que, a rigor, juridicamente, esses fundos regem-se pelo direito privado. Seu patrimônio não pertence ao Poder Público, é privativo dos participantes dos fundos, que os administram.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso diferenciar entre os termos que usualmente denotam a natureza dessas entidades fechadas de previdência, e os termos jurídicos precisos, que têm implicação legal.

Há quem possa interpretar que um fundo público teria que ser um braço da administração direta, sujeito às regras de concurso para o recrutamento de seu corpo gestor, e às regras de licitação impostas à administração governamental, no que se relacionasse com suas operações do dia-a-dia.

Na verdade, o que interessa é que essas entidades de previdência, de público de associados definido, criadas com a finalidade de gerar rendimentos complementares para seus participantes, quando de sua aposentadoria, tenham regras de gestão e de formação de patrimônio que busquem o critério de segurança a longo prazo para esses mesmos associados. Que não sigam as regras do jogo capitalista de mercado, de maximização de lucros para as entidades gestoras porventura contratadas, nem tampouco a exclusiva lógica de prover recursos para investimentos em programas de governo. O patrimônio deve ter evolução segura e previsível, garantida pela responsabilidade subsidiária do Poder Público que instituir o fundo.

Ainda relacionado com a questão da definição jurídica desses fundos complementares, da sua natureza privada ou pública aos olhos da doutrina jurídica, cabe lembrar que um determinado conceito de fundo público é definido por uma lei de 1964, a Lei nº 4.320, cuja ementa é a seguinte: "Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal."

No Título VII dessa Lei, intitulado "Dos Fundos Especiais", os artigos 71 a 74 definem um conceito de fundo público que pode interessar à nossa discussão. Apesar de criados para serem instrumentos de gestão orçamentária do Poder Público, esses fundos especiais poderiam ser uma forma de associar o Estado aos fundos de previdência complementar dos servidores.

De resto, os fundos especiais definidos pela Lei 4.320, de 1964, são de fato usados, até hoje, pelo sistema previdenciário para servidores públicos de alguns Estados da Federação. E foram utilizados nos antigos institutos de aposentadoria federais, como, por exemplo, o IPASE.

Esse conceito de fundo público especial poderia ser o caminho para que um fundo complementar de servidores pudesse receber recursos de orçamento público. Cabe ainda lembrar que essa matéria é vinculada ao artigo 167 da Constituição, que exige, em seu inciso IX, a prévia autorização legislativa para a instituição de fundos.

Sr. Presidente, o alerta que quero trazer a esta Casa, por ocasião das deliberações sobre a Reforma da Previdência, é, pois, o seguinte: a questão da previdência complementar dos servidores exige especial cuidado, é questão complexa. A redação que adotarmos não deve fechar caminhos úteis, nem escancarar as portas para interpretações que tragam a insegurança aos servidores, como seria o atrelamento de seu futuro às estrepolias de uma gestão privada associada ao jogo bruto do mercado.

É o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz a esta tribuna se reveste da mais extrema importância para o Brasil. Longe de forçar um exagero retórico, considero a prostituição infanto-juvenil e os maus-tratos contra crianças e adolescentes questões das mais sérias na conjuntura social em que nos encontramos. Não por acaso, minha trajetória política tem acompanhado minuciosamente todos os passos e processos relacionados à superação de um estado tão calamitoso de condição humana. Pelo resgate do respeito à juventude brasileira, tenho-me posicionado politicamente em favor de uma militância intransigente contra a violência de que são vítimas adolescentes e crianças.

Desse modo, além de ser integrante da Comissão Parlamentar de Inquérito que cuida da questão da exploração sexual, apresentei Projeto de Lei que propõe comunicação obrigatória de casos de maus-tratos contra crianças e adolescentes ao conselho tutelar da localidade onde se praticarem tais violações. Sobre tais questões, pretendo, agora, tecer algumas breves considerações, ressaltando com mais precisão o problema de Goiás.

Sr. Presidente, origem e destino de rotas sexuais de diversas partes do País e da Europa, o Estado de Goiás registrou, até agosto último, 25 investigações e onze processos de crimes de exploração sexual. Na verdade, ao todo, são 45 inquéritos e processos sobre crimes de exploração sexual de mulheres e crianças a tramitar na Justiça goiana. Segundo estudos realizados por diversas ONGs e apoiado pelo Ministé-

rio da Justiça, as rotas do tráfico nacional e internacional se intensificaram, no Centro-Oeste, nos últimos anos, por conta da ausência gritante de fiscalização policial nos aeroportos e rodovias da região.

Não foi à toa, portanto, que a Delegacia de Defesa da Mulher de Goiânia logrou fechar, no mês de agosto último, nada menos que quatro casas de prostituição na capital. Em ambiente de repugnante exploração, moças oriundas em geral do Nordeste são submetidas a um regime extorsivo e desumano de trabalho, em troca do qual recebem uma renda miserável, além de hematomas e muita humilhação. O perfil de tais prostitutas segue o tradicional modelo: mães solteiras em busca de sustento mínimo para a família. Moram no próprio prostíbulo, dentro de cujo espaço são mais bem vigiadas pelos cafetões, a quem devem obediência, dinheiro e liberdade. Cumprem uma jornada superior as oito horas diárias e fazem sexo quantas vezes lhes forem exigidas pelos aliciadores.

Enquanto isso, levas de goianas partem para a Europa, iludidas pelo dinheiro fácil e pela vã promessa do casamento milionário, quando, na realidade, se deparam lá com as precárias condições de vida de uma escrava sexual. Privadas de movimentação livre e segura, são encapsuladas em cárceres europeus, sujeitas a toda forma de brutalidade e maus-tratos, enfim, tratadas como mercadorias exóticas em troca de valor usurpador de uso. Como é sabido, a maioria das vítimas da “prostituição via exportação” está na faixa dos 15 aos 25 anos de idade, com renda e escolaridade baixas.

Por isso mesmo, a CPI da prostituição, presidida pela Senadora Patrícia Gomes e da qual faço parte, se propõe a investigar os meandros por meio dos quais o comércio de mulheres ganha força no submundo da economia nacional. A realidade goiana não é exclusiva, nem destoa do resto do País. O quadro nacional se afigura tão ou mais grave que o caso goiano. Os trabalhos na CPI visam, portanto, a localizar e identificar os aliciadores de mulheres, para imediatamente aplicar-lhes a pena devida. Para tanto, contamos com o apoio do Ministério Público e das polícias Federal e Civil.

Embora os trabalhos da CPI ainda estejam em fase inicial, Senadores de todas as regiões do País estão sendo convocados a traçar estratégias locais, com o objetivo de cobrar providências dos órgãos competentes dos respectivos Estados. Para melhor desenhar tais estratégias, a ONG brasileira Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes (Cecria) presta-nos uma enorme assistência, divulgando pesquisa que aponta, entre outras coisas, Goiânia como

o destino preferencial das prostitutas de Alagoas, Maranhão, Pará e Piauí.

Outra fonte valiosa para obtenção de dados de crucial relevância é o Projeto Meninas de Luz, em Goiânia, responsável pelo trabalho de acolhimento de meninas menores grávidas e de baixa renda. Trata-se de um programa que objetiva prestar atendimento psicossocial e de saúde à adolescente grávida. Segundo seus registros de 2002, receberam abrigo da entidade quase seiscentas adolescentes, das quais menos de duzentas concluíram o ensino fundamental. Mais que isso, é na faixa de 15 e 16 anos que se inscreve a maior incidência de moças no estado de gravidez indesejada, confirmando uma tendência de redução da idade média para a prática sexual. Fruto de violência sexual domiciliar, a maioria dos casos encerra uma história familiar de trágica repercussão pessoal.

Nas dependências do Projeto Meninas de Luz, prevalece a tese de que o trabalho da equipe deve ser orientado para a educação sexual, priorizando a conscientização sobre o controle da natalidade por meio de recursos anticonceptivos. Isso se justifica na medida em que as jovens, quando ingressam na entidade, apresentam um quadro muito deteriorado de saúde, seja por portarem indícios de doenças sexualmente transmissíveis, seja por ostentarem marcas inquestionáveis de espancamento e de profunda instabilidade emocional. De todo modo, uma orientação bem instruída também é dirigida às jovens mães, na direção de uma aceitação mais afetiva do filho, de um necessário exame pré-natal, e de um processo mais ajustado de reinserção nos estudos, no trabalho e na família.

Integralmente comprometida com este tema, não poderia furtar-me a prestar-lhe uma assistência legislativa à altura. Nessa linha, inspirada no artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente, apresentei, nesta Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre a comunicação obrigatória de casos de maus-tratos contra adolescentes e crianças ao conselho tutelar da localidade. Consiste, resumidamente, em pressionar professores, trabalhadores de saúde, autoridades policiais e pessoas direta ou indiretamente ocupadas com jovens a denunciar casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos. Para efeito da Lei, na condição de maus-tratos, enquadram-se as sevícias físicas, a crueldade mental, a negligência e a privação de alimentos.

Na verdade, cumpre registrar que a urgência da redação deste Projeto se deveu a fatores de ordem estatística com que muito me assustei. Em primeiro lugar, os números da violência contra os adolescentes e as crianças não nos deixam mentir: no Brasil, estima-se que ocorram cerca de 500 mil agressões

por ano, ou seja, uma agressão por minuto. No caso de violência sexual, o Ministério da Justiça tem registrado mais de 50 mil ocorrências, o que, para os especialistas, corresponderia a um número irreal, pois não representaria sequer 10% do total de incidências. Mais grave que isso, é saber que a maioria acontece dentro dos domicílios familiares, o que, por si só, já demonstra ser algo suficientemente válido para que nossa sociedade reveja seu conceito de família.

Por outro lado, o Relatório Anual da Anistia Internacional não nos poupa sequer uma vírgula de espanto e vergonha. De acordo com os dados divulgados, versão 2000, ainda persistem, no Brasil, práticas deploráveis de tortura e execução de crianças por parte das polícias e dos ditos esquadrões da morte. Pior que isso, denuncia práticas de espancamento e tortura em instituições encarregadas justamente de proteger a vida de menores infratores. Para completar tão doloroso quadro, ao contrário do que habitualmente se pensa, a violência infligida aos adolescentes e às crianças abrange todas as classes sociais brasileiras.

Na realidade, desde 1990, com a entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente, a sociedade brasileira já contava com um dispositivo que previa a implementação da conduta da comunicação dos casos de maus-tratos aos conselhos tutelares locais. Acontece que, treze anos transcorridos, apenas quatro cidades brasileiras cumpriram, concreta e institucionalmente, tal dispositivo. São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro e Niterói constituem o grupo exclusivo de cidades nas quais o Poder Público local tomou as necessárias providências para a operacionalização do dispositivo.

Com o devido funcionamento do sistema de informação, o Poder Público se revestirá de um conhecimento inédito sobre a gravidade do problema dos maus-tratos, podendo daí extrair políticas mais eficazes de prevenção e controle da violência contra tal faixa de jovens brasileiros. As incidências são muitas, e as causas parecem acompanhar a mesma diversidade, desde a identificação da negligência dos pais, até as formas mais brutais de espancamento e abuso sexual. Em todo caso, de posse dos números e das causas, permitir-se-á melhor preparo do Estado no serviço de proteção à criança e ao adolescente.

Para fins de esclarecimento, convém explicitar que a tipificação do que se convencionou definir por maus-tratos baseia-se na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde. Trata-se de um documento expedido e recomendado pela Organização Mundial da Saúde, do qual o Brasil se tornou oficialmente signatário já há algum tempo.

Diante do exposto, dedico preocupação especial ao caso de Goiás, com o qual tenho mais intimidade informativa, bem como melhor visibilidade. Segundo as conclusões da Comissão Especial de Inquérito sobre a Prostituição Infanto-Juvenil, da Câmara Municipal de Goiânia, vigora um esquema muito bem orquestrado de prostituição, articulado por uma rede profissional de marginais, que se vale de casas de massagem, residências particulares, hotéis, motéis, bares e prostíbulos, para executar seus planos de prostituição infanto-juvenil. A partir dos dez anos de idade, meninos e meninas da periferia goiana abandonam seus lares e, imediatamente, passam a conviver com prostitutas e travestis nos centros da capital. Lá, trafegando noturnamente em bares e casas suspeitas, submetem-se aos mais covardes atentados de abuso sexual.

Ao final do mencionado relatório, Goiânia é representada como uma das capitais com maior número de denúncias de estupro ou tentativa, também em se tratando de estupro incestuoso. Tal grau de admissibilidade do problema pelo Legislativo goianiense merece, em vez da crítica fácil à suposta desconsideração ao forte bairrismo local, sinceros elogios pela coragem, pela seriedade e pela transparência. Nessa ordem, o trabalho fecundo dos vereadores vai, certamente, contribuir para a sensibilização das autoridades e da sociedade em relação à urgente promoção de medidas de combate contra crimes tão hediondos.

Diante disso, não me resta outra posição a ocupar senão aquela que fortalece o instrumento legal como guardião dos direitos aos mais desprotegidos. O Estatuto da Criança e do Adolescente corre sério risco de "esvaziamento", caso perdurem determinadas indiferenças à real implementação de suas diretrizes. Por isso, de maneira incondicional, faço da causa à criança e ao adolescente minha intransigente bandeira contra os maus-tratos e a violência sexual.

Para concluir, expressei publicamente minha sincera convicção de que o Projeto de Lei em pauta, cuja tramitação esperamos se dê em prazo acelerado nesta Casa, dispõe das qualidades suficientes e necessárias para a implementação do núcleo propositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente. Igualmente, os trabalhos da CPI em curso devem levar o Senado Federal a empenhar-se na luta contra a desigualdade, contra a discriminação, contra a violência, enfim, contra a covardia desumana que se abate sobre nossa juventude.

Muito obrigada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) –

MAIS UM RECORDE NO GOVERNO PETISTA DO PRESIDENTE LULA: DESEMPREGO DE 13%

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desemprego atingiu o índice recorde no Brasil, de 13% no mês de agosto, conforme dados do IBGE. A notícia caiu como uma bomba entre a população brasileira, diretamente atingida e prejudicada por mais esse espetáculo do retrocesso da economia.

Quem culpa o governo petista do Presidente Lula por esse vergonhoso índice não é o PSDB, não é a oposição. É a Força Sindical, para a qual a política econômica de Lula é equivocada.

O que temos certeza é que esse marco vai ser a herança maldita a ser herdada pelo governo que deverá suceder ao atual, dentro de menos de quatro anos.

As degradantes conseqüências do improvisado governo petista do Presidente Lula não param por aí. A Central Única dos Trabalhadores, a CUT dos velhos amigos de Lula foi além e sentenciou: "que a taxa de desemprego continuará batendo recordes em 2003." Antes de 2004, não teremos taxas de desemprego que não sejam recordes," disse Luiz Marinho, o presidente da entidade que Lula ajudou a criar.

A conclusão, lamentavelmente, é uma só e é o que diz a **Folha de S.Paulo**, no título da notícia sobre o recorde de desemprego: "CUT dá 2003 como perdido."

Para quem, com a arrogância própria de dirigentes improvisados, que haveria de criar 10 milhões de empregos no Brasil, tudo caminhou ao contrário, em marcha a ré, sem freio que a consiga deter.

Segundo informa o jornal **O Globo**, na edição desta quinta-feira, a taxa de desemprego é a maior de toda a série histórica da pesquisa, iniciada em outubro de 2001. As taxas anteriores foram de 12,8% em julho e de 13% em junho. Em agosto de 2002, a taxa de desocupação havia sido de 11,7%.

Tem mais recordes negativos no governo petista do Presidente Lula. O **Jornal do Brasil**, em sua edição de hoje, diz que o rendimento médio do trabalhador brasileiro caiu 13,8% em relação a agosto de 2002. Por conta própria caiu 3,9%. Todas as regiões investigadas apresentaram queda: Recife (-19,2%), Salvador (-5,4%), Belo Horizonte (-12,5%) Rio de Janeiro (-18,1%), São Paulo (-12,2%) e Porto Alegre (-8,5%). O IBGE também observou queda no rendimento dos empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado (-9,5%), dos empregados sem carteira (-4,7%) e dos trabalhadores por conta própria (-21%) na comparação agosto de 2003/agosto de 2002.

E não fica nisso. Eis outra notícia, também de hoje, da mesma **Folha de S. Paulo**:

Salário do trabalhador em SP é o menor para julho desde 93

Segundo o jornal, em matéria assinada pela jornalista Fabiana Futema, o rendimento médio dos trabalhadores na região metropolitana de São Paulo em julho caiu 6,9% em relação ao mesmo mês do ano passado.

Acrescenta, com base em pesquisa Seade/Dieese, que, em julho, o rendimento médio da região correspondia a R\$ 898,00 – o pior para o mês de julho desde 1993. Em julho de 2002, o valor era de R\$ 965,00.

Na comparação com o mês anterior, quando o rendimento médio correspondia a R\$ 913,00, houve uma queda de 1,6%.

A redução foi mais intensa para o trabalhadores do comércio, cujo salário médio caiu de R\$ 747,00 em julho de 2002 para R\$ 641 em julho de 2003, um recuo de 14,1%.

O rendimento dos trabalhadores autônomos caiu 12,5% no mesmo período, passando de R\$ 705,00 para R\$ 617,00.

Se o ano de 2003, que passou em brancas nuvens, não fez o País crescer, não criou esperanças nem para o futuro nem acena a famosa luz no fundo do túnel, fico imaginando como serão os próximos três anos do governo petista do Presidente Lula...

Já hoje, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Francisco Fausto fez em Brasília uma declaração que preocupa. Disse ele, conforme notícia o *Jornal do Brasil*:

TST: desemprego pode levar país a viver guerrilha urbana

Para o Presidente daquele Tribunal “a inércia do governo no desenvolvimento de políticas consistentes de inserção social poderá levar, em pouco tempo, a uma situação de caos generalizado no país”. E acrescentou: “se não ocorrer o tal *espetáculo do crescimento*’, o Brasil acabará transformado num campo de guerrilha urbana entre empregados e desempregados.’

Requeiro, Sr. Presidente, que a notícia da **Folha de S. Paulo** seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado da República.

“Força responsabiliza Lula por desemprego; CUT dá 2003 como perdido

Fabiana Futema
da Folha Online

A Força Sindical responsabilizou a política econômica do governo de Luiz Inácio Lula da Silva pela taxa de desemprego recorde. Pesquisa divulgada hoje pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostra que o desemprego surpreendentemente voltou a crescer para o patamar recorde de 13% em agosto.

“A política econômica de Lula é tão ruim ou pior que a de FHC. É uma política recessiva e que privilegia o juro alto em detrimento da produção”, disse o presidente da Força, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho.

Segundo ele, enquanto o governo não fizer cortes mais bruscos na Selic e reduzir ainda mais o compulsório dos bancos, faltará investimento na atividade produtiva, que gera emprego. “Quem tem dinheiro ganhará mais comprando títulos da dívida pública no cenário atual do que investindo na produção.”

Já o presidente da CUT, Luiz Marinho, afirmou que a taxa de desemprego continuará batendo recordes em 2003. “Antes de 2004, não teremos taxas de desemprego que não sejam recordes.”

Marinho disse que a redução do desemprego está alinhada ao desempenho da economia brasileira. “Se prevê um crescimento do PIB de 3,5% a 4% para 2004. Esse crescimento deve melhorar a situação do emprego.”

Medidas emergenciais

Marinho defendeu a adoção de medidas emergenciais para aliviar os efeitos do desemprego elevado nas maiores cidades do país.

Entre as medidas que poderiam ser adotadas está a criação de frentes de trabalho nos grandes centros urbanos.

Marinho afirmou que as frentes de trabalho poderiam utilizar a mão-de-obra de

desempregados em obras emergenciais, como saneamento básico e obras de infra-estrutura.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Nada mais havendo a tratar, pedindo a bênção de Deus para todo o povo desta terra, especialmente para os nossos funcionários que trabalharam até esta hora, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 52 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 03-9-2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NESTA EDIÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante como Líder, por vinte minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço por essa possibilidade e quero aproveitar a oportunidade para dialogar com este Plenário.

É evidente que alguns partidos que ficaram tanto tempo encastelados no poder sentem uma certa dificuldade de encontrar o caminho da oposição e oscilam entre duas possibilidades, quase antagônicas, mas recorrentes neste plenário. De um lado, um esforço permanentemente presente de dizer que o Governo atual é um continuísmo do anterior; e, de outro, desde a campanha presidencial, a tentativa de gerar um clima de catastrofismo, dizendo que o País não tem governabilidade, que as situações econômica e social vão piorar, que o País caminha para o caos social, para a instabilidade institucional e coisas congêneres.

Algumas lideranças, quando falam desta tribuna, fazem crer que esse cenário é iminente e absolutamente irreversível – por sinal, já fazem isso desde a campanha anterior, e eu diria que cotidianamente insistem nessa tese.

Mas vamos aos fatos: a popularidade do Governo e do Presidente Lula hoje é maior do que era na data da posse. As pesquisas de opinião apontam para o aumento da popularidade do Presidente, segundo os institutos de pesquisa mais independentes e inquestionáveis do ponto de vista da sua credibilidade.

A manchete do jornal **Folha de S.Paulo** de domingo passado foi: “Aumenta a popularidade do Presidente Lula”. E a popularidade do Presidente, neste momento, é a maior de toda a história documentada em pesquisa do Brasil para um presidente em oito meses no exercício do mandato.

É o fato mais importante e para o qual chamo a atenção da Oposição, porque, com esse índice de popularidade, que vem crescendo – e o maior da história documentada do País em oito meses de governo –, já na campanha, era temerária a tese do “catastrofismo” – “o Brasil vai virar Argentina!”, havia aquela música que o candidato José Serra cantava e que outras lideranças proclamavam dos palanques eleitorais.

A esta altura do campeonato, é temerário perder credibilidade e consistência apostando numa tese absolutamente precária.

Precária por quê?

Em primeiro lugar, pelo êxito, do ponto de vista da política econômica. As taxas de juros caíram, nas três últimas sessões do Copom, sucessivamente, e a queda recente foi a maior desde 1999: 2,5%. E já é menor do que a que herdamos no Governo anterior.

E o mais importante: a inflação está sob controle!

Hoje mesmo saíram os índices da cesta básica. Continua caindo o índice da cesta básica e aumentando o poder de compra da população. Seguramente, teremos uma trajetória de continuidade na queda dos juros, de forma sustentável, responsável e progressiva, como tem sido a política econômica do Governo.

A queda dos juros, a melhora nas contas externas – é só verificar o balanço de pagamento do País: U\$15 bilhões de superávit comercial, o que não ocorre desde os anos 80 – são pontos importantes.

É bom lembrar que o Governo anterior conseguiu transformar um superávit de U\$10,5 bilhões, em 1994, em um déficit de U\$8,5 bilhões em quatro anos. Este Governo está recuperando a capacidade de exportação do País, que cresce a 23%, num mundo que está relativamente paralisado, do ponto de vista econômico; o País está exportando mais, gerando emprego e, com isso, eu diria, permitindo a retomada consistente da economia.

Os índices de reativação da economia já estão aparecendo. As vendas de embalagens, que são um primeiro sinalizador da possibilidade de recuperação, já apresentam uma taxa de crescimento expressiva, e em vários outros setores os indicadores apontam nessa direção.

Portanto, a queda da taxa básica de juros, a melhora das contas externas, com saldo comercial recorde, a estabilização da taxa de câmbio, tudo isso cria um cenário macroeconômico para que o País, já no último trimestre deste ano, apresente uma taxa de crescimento econômico e permita entrar no ano que

vem com aceleração desse crescimento, de forma consistente e sustentável.

Para isso, é fundamental alavancar o investimento em infra-estrutura, em que o Plano Plurianual, a parceria setor público/setor privado e o novo marco regulatório que está sendo desenhado no setor de energia e nas outras áreas sensíveis, do ponto de vista de alavancar os investimentos, certamente assegurarão essa possibilidade de crescimento sustentável da economia.

Portanto, do ponto de vista do debate econômico, tenho visto que desapareceu um pouco a retórica catastrofista da Oposição, com os resultados do balanço de pagamentos, com a melhoria das contas públicas, com a manutenção do superávit primário necessário ao desendividamento do País. Basta lembrar que o Governo já reduziu em US\$7 bilhões a dívida pública indexada ao dólar, reduziu a dívida interna e criou um ambiente de recuperação da economia.

A segunda tecla na qual a Oposição vem batendo neste plenário é no sentido de que há indicações políticas no Governo, e não técnicas, e que os cargos de confiança estão sendo preenchidos por indicações políticas. Quero lembrar que o Estado democrático é composto de duas estruturas: a estrutura permanente do Estado, das carreiras de Estados, que são seguidas por meio de concurso e que devem prevalecer independentemente do governo que estiver em exercício e exatamente os cargos de confiança, que são preenchidos primeiro por um governo, por técnicos de confiança, com o programa eleito pelo povo, referendado pela soberania popular no processo eleitoral.

É isso o que compõe, o Estado republicano, o Estado democrático e o Estado moderno. Sem o qual, não vamos ter capacidade de implementar as políticas públicas que o processo democrático elege na democracia e no processo eleitoral. Dessa forma, é evidente que o Governo vai buscar combinar quadros técnicos e quadros políticos. Não é um equilíbrio fácil.

Quero lembrar duas situações históricas que ajudam a elucidar esta questão. Uma aconteceu na Venezuela. Carlos Andrés Pérez montou uma equipe extremamente técnica, fez um plano de estabilização extremamente competente e implementou o plano; houve um levante popular em Caracas, mais de 800 mortos, e o governo praticamente acabou, na sua primeira semana de governo, por falta de avaliação política, de sensibilidade política e de mediação política. Portanto, a técnica não resolve os problemas políticos de um governo.

Outra experiência no Equador: o Presidente lançou, na campanha, um programa de casas populares sem poupança, o que quebrava o sistema habitacional. No entanto, a assessoria fez um parecer: "**No si puede**". O adversário, de posse desse parecer, fez

críticas à candidatura, que acabou vencendo as eleições presidenciais, e o candidato colocou **si, si puede**, Casa Popular Sem Poupança. Ganhou as eleições, implementou o programa e quebrou o sistema financeiro de habitação.

Portanto, esse é um exemplo de que a política sem a técnica leva também ao equívoco. O equilíbrio entre técnica e política é fundamental na composição do Governo.

Por esse motivo, o Governo indicou para a Presidência do Inca não um economista que não soubesse dar nem injeção, como era o perfil de um Ministro da Saúde que tivemos no passado, mas um médico que já havia sido Deputado, Senador e Ministro da Saúde, para dirigir a instituição com total liberdade. Infelizmente, apesar de toda a sua experiência na vida pública, não foi exitosa a sua gestão, mas o ex-Ministro Jamil Haddad teve a grandeza e a seriedade de renunciar ao mandato, permitindo ao Governo recompor a instituição e dar prosseguimento a todo esse avanço que houve na área da saúde.

Portanto, esse tipo de crítica de composição política é precário e pobre. Quem tem alguma vivência da vida pública sabe que a política é uma atividade nobre, que o compromisso político é fundamental e que os cargos de confiança são assim chamados exatamente porque a confiança do programa e do Governo deve ser a prioridade na sua orientação. Para que possamos fazer as mudanças, o equilíbrio entre competência técnica e confiança política no programa e no Governo continuará sendo a nossa política. O Governo não recuará no desmonte dos castelos existentes em algumas estruturas do aparelho do Estado, os quais não nos parecem ser o melhor caminho para a eficiência das políticas públicas.

O Ministério da Saúde, por exemplo, fez um processo licitatório nos hemocentros que permitiu reduzir em US\$20 milhões o valor da compra de sangue, um procedimento necessário para a prática da Medicina. Dessa forma, haverá mais recursos para a saúde, destinados ao investimento em políticas públicas eficientes e promissoras.

Nesta gestão, não vamos contratar empresa para grampear telefones, porque isso não é função do Ministério da Saúde, que deve ter transparência, eficiência e total condição para operar, em função de suas finalidades, na implantação do Sistema Único de Saúde.

Lembro, por exemplo, que o Governo ampliou o cálculo dos benefícios do Programa de Assistência Básica Ampliado de R\$10,50 para R\$12,00; aumentou 2.233 novos leitos nas Unidades de Terapia Intensiva do País, inclusive para Estados como Bahia, já mencionado, Alagoas, Pernambuco e São Paulo, entre outros; implantou 371 novas UTIs credenciadas

pelo SUS e ampliou os recursos que estão sendo orientados para essa área sensível do sistema de saúde pública, absolutamente essencial. Aumentou em 5% os procedimentos de hemodiálise, o que é um volume de recursos bastante expressivo, pois 60 mil pessoas solicitam esse serviço a um custo bastante pesado para o orçamento do Sistema Único de Saúde. Também fez um aporte de R\$100 milhões para modernização, gestão e inserção especialmente de hospitais universitários vinculados ao SUS, que são uma outra instituição de ponta que forma profissionais competentes, extremamente relevante para melhorar a qualidade do ensino, e um auxílio-reabilitação no valor de R\$240,00 mensais, exatamente para ressocializar os portadores de transtornos mentais.

Em resposta a todas essas medidas, e eu poderia arrolar várias outras estatísticas importantes, houve apoio da sociedade, manifestado pelo Conselho Nacional de Saúde; Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde; Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, que sabem o que é o Sistema Único de Saúde e o que está sendo implementado em termos de eficiência, política pública e qualidade do serviço público; Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, CBES, uma instituição altamente qualificada nessa área; pela Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Abrasco; pelo Fórum Nacional das Entidades de Trabalhadores em Saúde; pela Associação Brasileira de Economia em Saúde, Abes; pelo Fórum Nacional de Prefeitos de Capitais; pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social; Central Única dos Trabalhadores; Força Sindical; por mais de dez entidades de estudantes e por várias outras.

O setor mais representativo da sociedade que trata de política pública sabe o que está em jogo. Se tivermos que aprimorar a equipe, buscando combinar competência técnica com confiança política no programa deste Governo, nós o faremos.

Onde houver erros, eles serão corrigidos. Os profissionais que não estiverem à altura de suas responsabilidades serão substituídos, mas a defesa da saúde pública, a melhoria, com poucos recursos, da qualidade de saúde da população, a eficiência das licitações, economizando recursos públicos, a auditoria nas fundações e a transparência no Sistema de Saúde e no uso da verba pública são compromissos do Governo. Por isso, recebem esse apoio e essa credibilidade.

Não haverá recuo nessa política, à qual será dado prosseguimento, como foi feito com a política econômica, cujos resultados estão aparecendo.

Por sinal, os efeitos também estão surgindo na área da educação, pois aumentaram as matrículas em praticamente todo os segmentos de ensino, bem

como melhorou a sua qualidade. A política de avaliação universitária, com o apoio da União Nacional dos Estudantes e das entidades do setor, é muito mais qualificada, sustentável e substancial na área da saúde pública.

Quero destacar, também, os resultados da agricultura, que tantas vezes mencionei desta tribuna: 120 milhões de toneladas de grãos e um crescimento de 23% na safra agrícola. O Brasil destaca-se como o segundo maior produtor nas principais **commodities** agrícolas de um País tropical como o nosso. Esse potencial agrícola, juntamente com a política de apoio à agricultura familiar, tem trazido um resultado espetacular, tanto econômico quanto social. Há 17,7 milhões de empregos no campo e, seguramente, essa política, com superávit de US\$23 bilhões no comércio da agricultura, permite acomodar o conflito no campo.

O Governo faz mais uma mudança no Incra, indicando um assessor que trabalhava comigo na Liderança do Governo, que conheço há muitos anos, um economista da maior competência, de uma excelente vida acadêmica, de um currículo invejável, com competência na direção do Bannisul, no Rio Grande do Sul, e com uma profunda vivência do problema agrário e agrícola. Tenho certeza de que vai estimular os cinco mil funcionários a darem prosseguimento à função essencial do Incra e à sua recomposição, apesar de toda a carência de recursos, do desaparecimento e da desestruturação institucional que esses profissionais viveram, a fim de que possa subsidiar o projeto da reforma agrária, identificar terras ociosas e permitir, portanto, o avanço desse compromisso do Governo, que é absolutamente essencial à democratização da propriedade da terra como um valor essencial.

Sr. Presidente, o resultado dessa política econômica derrotou a inflação e os indicadores de recuperação da economia começam a apresentar a queda sustentável dos juros, a melhora nas contas externas e o recorde de saldo comercial e de exportações.

Essa melhora nas políticas públicas, a seriedade e o compromisso do Governo com a maioria do povo permitem uma manchete como a da **Folha de S.Paulo**: "Aumenta a aprovação popular do Governo". Quarenta e cinco por cento da população – eram 42% no mês anterior – acham o Governo ótimo ou bom; 43% acham o Governo regular e somente 10% reprovam o Governo.

Portanto, esse discurso raivoso, desequilibrado e catastrofista, que já apareceu na campanha eleitoral e foi derrotado pela esperança, não ajuda o debate qualificado.

É papel da Oposição identificar problemas, apontar erros e sugerir correção de rumos. Nós estaremos, sim, sempre prontos para identificar as dificuldades, os problemas e buscar a correção.

O Governo tem um amplo apoio popular, que cresce nas ruas, e conseguiu, com um esforço suprapartidário dos Governadores e de setores de todos os Partidos, aprovar a reforma da Previdência na Câmara e o fará também no Senado Federal.

Sr. Presidente, também chamo a atenção para a importância da reforma tributária.

A Câmara, como era previsível, dedicou-se fundamentalmente à reforma Previdenciária, pela sua complexidade e abrangência, fazendo um excelente trabalho. Vi Governadores do PFL, do PSDB e de diversos Partidos, como o Governador Geraldo Alckmin, do meu Estado, pedindo o apoio das Lideranças da Casa para a aprovação do projeto.

Quanto à reforma tributária não temos ainda um acordo, não há ainda uma acomodação dos interesses. A reforma tributária não pode ser feita apenas para arbitrar a relação Município/Estado/União. Ela precisa repactuar o pacto federativo, mas tem que estimular a produção, o investimento, as atividades da indústria, da agricultura, a segurança de que não haverá aumento de carga tributária. Essa é uma responsabilidade que o Senado pode cumprir de forma espetacular, é a instituição que reúne as melhores condições para concluir esse esforço que a Câmara fez, aperfeiçoando o projeto de reforma tributária, e a partir desse esforço, aprovando essas duas reformas, consolidar esse salto de qualidade que o País está vivendo, cujos resultados aparecem tanto na área social quanto na área econômica sobretudo naquilo que conta.

Hoje, nós temos o Governo com maior apoio popular de toda a história documentada em pesquisas no Brasil para oito anos de Governo; um Governo que cresce na sua popularidade, nos institutos mais independentes, como foi a manchete do jornal **Folha de S.Paulo**, que tem sido extremamente crítico; um Governo que cresce na popularidade e no apoio; um Presidente que representa a esperança, a vontade de mudança e a confiança do País.

Esse debate foi oportuno para a democracia. Eu acho que o melhor caminho para a democracia é o debate qualificado, pontual, sério, tal como nós fizemos na transição passada. Seguramente, se caminhar nessa direção, daremos um grande salto de qualidade no País. E eu diria que todas as forças políticas da sociedade estarão preenchendo o seu papel histórico de contribuir, cada um no seu papel, Governo e oposição, no esforço comum de buscar aperfeiçoar as instituições, melhorar a qualidade das políticas e impulsionar o crescimento com justiça social.

Pois não, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ufa! V. Exª me tranquiliza, porque eu cheguei a pensar que não iria me dar o aparte e me privaria de um prazer, aliás.

V. Exª hoje está, eu diria, com os batimentos cardíacos acima do que alguém deseja para pessoas estimadas como V. Exª, pois confundiu mensal com mental, oito meses com oito anos; disse que a safra era deste Governo, quando a colheita é deste Governo, e a safra é do outro. Seria o mais justo, talvez, dividir essa honraria, o que seria bom para o Brasil. Eu gostaria, Senador Aloizio Mercadante, de fazer uma homenagem. V. Exª, defendendo essa pífia gestão do Ministério da Saúde, faz algo que demonstra a sua lealdade com o Governo. É, de certa forma, o papel que, em algum momento, talvez, lhe seja cobrado, ou seja, defender o indefensável. Eu queria apenas fazer uma pergunta. O objetivo básico deste aparte é, V. Exª falou em escuta por telefone no Ministério da Saúde. V. Exª poderia me declinar, agora, a época, o nome do Ministro e o Governo, para avançarmos? Por favor, diga: o Ministro tal grampeou. V. Exª está com a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu sugiro a V. Exª, para concluir o meu pronunciamento, que, na iniciativa da CPI, amplie uma investigação.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – À vontade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Que se permita que a gestão anterior seja investigada, analisando a terceirização do serviço; que tipo de empresa foi contratada; que tipo de profissional de imprensa nós temos ali e qual era a função dela e o processo licitatório...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Nós convocaremos a Dona Ruth Cardoso a Dona Marisa Letícia. Eu topo tudo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu tenho total certeza de que, com esse acordo, temos todo interesse em fazer uma ampla investigação no sistema de saúde.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Traga-me o texto de qualquer CPI que eu assino. Eu só quis atender V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para concluir o aparte, Senador, eu apenas gostaria de concluir a minha declaração, Sr. Presidente.

Eu tenho absoluta convicção de que, se apurarmos esse processo de investigação, daremos uma grande contribuição para a transparência, para a ética, para a seriedade. Isso faz parte da política deste Governo. Mais orgulho eu tenho ainda de não haver uma CPI falando em desvio de recurso público ou de funções do Estado. Nós estamos discutindo se o perfil dos profissionais de confiança – são cargos de confiança – preenche os requisitos técnicos e essa combinação relevante entre competência específica e confiança política.

Acho muito oportuna essa discussão nesta Casa. O Governo está totalmente interessado e motivado. E que se aproveite para fazer essa discussão em um período mais amplo, para que o Sistema Único de Saúde se aperfeiçoe, desenvolva-se e implemente os seus serviços. No âmbito da CPI, nós apuraremos, com todo rigor, quais eram os tipos de empresas, se eram adequadas ao Ministério da Saúde, que tipos de

serviços foram feitos e se eles se adequavam exatamente aos objetivos do Estado.

Eu tenho certeza de que, com esse acordo, implementaremos uma CPI que dará uma inestimável contribuição à democracia, à apuração dos fatos e à qualidade do serviço para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ata da 130ª Sessão Não Deliberativa, em 26 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Ramez Tebet, Eurípedes Camargo e Luiz Otávio.

(Inicia-se a sessão as 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Havendo numero regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1.308, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2002 (nº 1.188/2001 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2002 (nº 1.188, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 17 de fevereiro de 1997, que renova concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade

de Piraquara, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flavio Arns**, Relator – **Euripedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Helio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Sergio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 253 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVENCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM; 16 NÃO; 01 ABS; 01 AUTOR; 01 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.309, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2003 (nº 2.185/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2003 (nº 2.185, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 379, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à com-

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2003, não evidenciou ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 176/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDEELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES EM 10/09/2003

SENADOR OSMARDIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.310, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2003 (nº 2.303/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Campos de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Hélio Costa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2003 (nº 2.303, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 488, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Campos de Minas, para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instituída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumpra à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão

são sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 196, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003.
– **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator
– **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp**
– **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 196/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGLÍO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95. DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 1.311, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2003 (nº 2.162/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2003 (nº 2.162, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 65, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 212, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 212, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação

Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 212, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 65, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.

Sala da Comissão, 10-9 03. – **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 212/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 212103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 17 NÃO: 1

ABS: 1

AUTOR: 1

PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/09/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 212, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 65, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão

são Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....

PARECER Nº 1.312, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2003 (nº 2.118/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 740, de 6 de dezembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da

Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizados por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto

na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 231, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 231, de 2003, não evidenci-

ou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguay Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Hélio Costa**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 231/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATHI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO LUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PPT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPT				
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 17 SIM; 16 NÃO; 01 ABS; 01 AUTOR; 01 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-2-1996.)

PARECER Nº 1.313, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2003 (nº 2.256, 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguay Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2003 (nº 2.256, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 696, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguay Nossa Senhora da Conceição para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de

São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223

da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 234, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguay Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio**, Relator – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima**.

PDS 234/03

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÁO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGJITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO LUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERIO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 1.314, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2003 (nº 2.327/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanã, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2003 (nº 2.327, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanã, Estado do Pará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 115, de 6 de março de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação, que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende

os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanã, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 237, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Maracanã, Estado do Pará.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Hélio Costa**, Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** –
Sérgio Cabral – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** –
Reginaldo Duarte – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 237103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003



SENADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 237/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO	X			
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MAO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17

SIM: 16

NÃO: —

ABS: —

AUTOR: —

PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 237, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanã, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Maracanã, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 1.315, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2003 (nº 961/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Pitangui para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2003 (nº 961, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 441, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Pitangui para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

I – Análise

Cumpre à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração do serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de

1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS o nº 260, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Pitangui para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Reunião, 10 de setembro de 2003 –
Osmar Dias Presidente – **Hélio Costa** Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Maguito Vilela** –
Sérgio Cabral – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** –
Almeida Lima – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 260/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUÇOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR GENIVALDO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicação.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.)

PARECER Nº 1.316, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2003 (nº 1.798/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2003 (nº 1.798, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 511, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 269, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 511, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.


Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 269 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT/BE, PL)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT/BE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	FLÁVIO ARNS								
FLÁVIO ARNS	FLÁVIO ARNS	X							
IDEELI SALVÁTTHI	ROBERTO SATURNINO								
JOÃO CAPPERIBE	EURÍPEDES CAMARGO					X			
DUCIOMAR COSTA	PAPALEO PAIS	X							
ARLTON FREITAS	VAGO								
VALMIR AMARAL	VAGO								
HELOISA HELENA	VAGO								
TITULARES - PMDB	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	MÃO SANTA	X							
MAGUITO VILELA	GARIBALDI ALVES FILHO					X			
VALDIR RAUPP	JUVÊNIO DA FONSECA	X							
SERGIO CABRAL	LUIZ OTÁVIO					X			
SERGIO CABRAL	ROMERO LUCA	X							
JOSÉ MARANHÃO	AMIR LANDO								
TITULARES - PFL	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	EDISON LOBAO								
JORGE BORNHAUSEN	JONAS PINHEIRO								
JOSÉ TORGE	JOSÉ AGRIPINO								
LEOMAR QUINTANILHA	MARCO MACIEL								
RENILDO SANTANA	PAULO OCTÁVIO	X							
ROSEANA SARNEY	JOÃO RIBEIRO								
TITULARES - PSDB	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	ARTHUR VIRGILIO	X							
LEONEL PAVAN	EDUARDO AZEREDO					X			
REGINALDO DUARTE	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X							
ANTERO PAES DE BARROS	LUÍCIA VÂNIA					X			
TITULAR - PDT	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	JEFFERSON PERES								
ALMEIDA LIMA	ALVARO DIAS	X							
TITULAR - PPS	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	PATRICIA SABOYA GOMES	X							

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 01 ABS; 01 AUTOR; 01 PRESIDENTE; 01


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 269/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003



SENADOR OSMAR DIAS

Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 269, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 511, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, **Hélio Costa**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão

são Comunitária, para aumentar o prazo de outorga

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

.....

PARECER Nº 1.317 DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2003 (nº 1.989/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCAP – Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2003 (nº 1.989, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCAP – Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 752, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 288, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por for-

ça da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 288, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 01-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 288, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 752, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a ACCAP – Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Sala da Reunião, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 288 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE									
FLÁVIO ARNS	X				TIAO VIANA				
IDELI SALVATTI					ROBERTO SATURNINO				
JOÃO CAPIBERIBE					EURÍPEDES CAMARGO	X			
DUCIOMAR COSTA	X				PAPALEO PAES				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTONIO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	
OSMAR DIAS					SUPLENTE - PDT				
ALMEIDA LIMA	X				JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		ALVARO DIAS				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				SUPLENTE - PPS				
					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 288/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 288, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ACCAP – Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 752, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a ACCAP – Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2003
Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 1.318, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2003 (nº 1.999/20022, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 290,

de 2003 (nº 1.999, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 815, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por for-

ça da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2003, não evidenciou ou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 290, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 815, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.


Sala de Reunião, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Valdir Rapp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 290 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE									
FLÁVIO ARNS	X				TIAO VIANA				
IDELI SALVATTI	X				ROBERTO SATURNINO				
JOÃO CAPIBERIBE					EURÍPEDES CAMARGO				
DUCIOMAR COSTA	X				PAPALÉO PAES	X			
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERGO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 290 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 290, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 815, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

PARECER Nº 1.319, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2003 (nº 2.269/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Claret para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto 1º de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Claret para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 301, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Con-

gresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 301, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Claret, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
 Presidente, **Osmar Dias – Flávio Arns – Ideli Salvatti – Papaléo Paes – Aelton Freitas – Hélio Costa – Garibaldi Alves Filho – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Marco Maciel – Leonel Pavan – Eduardo Azeredo – Almeida Lima.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 301 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO	X			
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963.

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 1.320, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 310, de 2003 (nº 1.748/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicativa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2003, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicativa FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

Por meio de Mensagem, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 436, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

I – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à

Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência Legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 310, de 2003 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Comunicativa FM Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jussara, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 310 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JERFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.321, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de, Decreto Legislativo nº 312, de 2003 (nº 1.946/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2003 (nº 1.946, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à com-

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 312 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELISALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LINDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.322, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2003 (nº 2.247/2002, na Câmara dos Deputados), que aprovou ato que outorga permissão à CAM-ARGO Fundação de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Mão Santa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2003 (nº 2.247, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 561, de 18 de setembro de 2001, que outorga permissão à CAM-ARGO Fundação de Rádio e Televisão para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumpra à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 316, de 2003, não evidenci-

ou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à CAM-ARGO Fundação de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 312 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVENCO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LAYDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERIO PAES DE BARROS					LUÍCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 48 SIM: 47 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e

estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a união;
- b) os estados, territórios e municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 1.323, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2003 (nº 1.908/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Lisboa, Estado do Mara-

nhão.

Relator: Senador **Renildo Santana**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2003 (nº 1.908, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2003, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Portal de Camas Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 324 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE									
FLÁVIO ARNS	X				TIAO VIANA				
IDELEI SALVATTI					ROBERTO SATURNINO				
JOÃO CAPIBERIBE					EURÍPEDES CAMARGO	X			
DUCIOMAR COSTA	X				PAPALEO PAES				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERIO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.324, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2003 (nº 2.284/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Acrópole Sistema de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2003 (nº 2.284, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Acrópole Sistema de Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 299, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 327, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 327, de 2003, não evidenci-

ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Acrópole Sistema de Radiodifusão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003 –
 Presidente: **Senador Osmar Dias** – Relator: **Aelton Freitas – Flávio Arns – Duciomar Costa – Hélio Costa – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Leomar Quintanilha – Renildo Santana – Sérgio Guerra – Reginaldo Duarte – Almeida Lima – Mozarildo Cavalcanti – Eurípedes Camargo – Mão Santa – Marco Maciel – Arthur Virgílio.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 327/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 17 NÃO: 10 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.325, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2003 (nº 2.290/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação de Frutal Ltda., para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2003 (nº 2.290, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 365, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação de Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2003, não evidenciou ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não ha-

vendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação de Frutal Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
 Presidente: Senador **Osmar Dias** – Relator: **Aelton Freitas** – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 332/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DENÓSTENES TORRES					EDISON LORÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: SIM: 16 NÃO: 15 ABS: 01 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.326, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2003 (nº 2.296/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade

de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2003 (nº 2.296, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 340, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade

pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 334, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 334, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Reunião, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias Presidente – **Aelton Freitas** Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** –
Reginaldo Santana – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** –
Eurípedes Camargo – **Mão Santa** – **Marco Maciel** –
Arthur Virgílio – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 334/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CARIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS	X				VAGO				
VALDIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO LUICA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.327, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003 (nº 2.297/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003 (nº 2.297, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 373, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 335, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 335, de 2003, não evidenci-

ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa**, Relator – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 335 / C3

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.328, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2003 (nº 2.323/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ibituruna Ltda, para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2003 (nº 2.323, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova concessão da Rádio Ibituruna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 338, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos art. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 338, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não ha-

vendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Rádio Ibituruna Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 338/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 19 SIM; 18 NÃO; 01 PRESIDENTE; 01 SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº1.329, DE 2003

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2003 (nº 2.154/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2003 (nº 2.154, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2001, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 11 e 22, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de

concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 353, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora ftaguary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curralinho, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator – **Flávio Arns** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 353 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 1.330, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2003 (nº 2.240/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2003 (nº 2.240, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que renova a concessão da Rádio Educadora de Campinas Ltda. para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII,

combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua consti-

tucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 355, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Radio

Educadora de Campinas Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 355 103

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATHI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 1.331, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2003 (nº 2.242/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Brasileira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Eduardo Azeredo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2003 (nº 2.242, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Brasileira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto 11 outubro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos

a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão à Rádio Difusora Brasileira Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003.
– Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 357103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1332, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2003 (nº 1.539/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2003 (nº 1.539, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 169, de 27 de março de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 360, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III - Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 360, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não ha-

vendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 360 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALYATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIREBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIONAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO LUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPITULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Con-

gresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 1.333, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2003 (nº 2.299/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2003 (nº 2.299, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 487, de 26 de março de 2002, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de

1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Presidente: **Osmar Dias – Flávio Arns – Eurípedes Camargo – Duciomar Costa – Hélio Costa**, Relator – **Mão Santa – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Leomar Quintanilha – Marco Maciel – Renildo Santana – Sérgio Guerra – Arthur Virgílio – Reginaldo Duarte – Lúcia Vânia – Almeida Lima – Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 302/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

PARECER Nº 1.334, DE 2003

Da comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2003 (nº 1.402/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2003, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio EM de Iporá Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

Por meio de Mensagem, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 609, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 367, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 367, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para executar serviço de radio-

difusão sonora em frequência modulada, na cidade Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – Lúcia Vânia, Relatora – Flávio Arns – Duciomar Costa – Hélio Costa – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Leomar Quintanilha – Reginaldo Duarte – Almeida Lima – Mão Santa – Marco Maciel – Arthur Virgílio.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 367/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OI

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.335, DE 2003

Da comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2003 (nº 2.268/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2003 (nº 2.268, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante do Decreto de 12 de abril de 2002, que outorga concessão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu de-

ferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para

a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 369, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Carmargo** – **Mão Santa** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 069/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIONAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprias para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795.
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 1.336, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2003 (nº 2.354/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justi-

ça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 372, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à com-

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 372, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela


aprovação do ato que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Reunião, 10 de setembro de 2003 –
Osmar Dias, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarido Cavalcanti** – **Euripedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 372/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JÓÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963.

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12. 1996)

PARECER Nº 1.337, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2003 (nº 2.370/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2003 (nº 2.370, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 120, de 31 de janeiro de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi con-

siderado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992 do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de

Itajubá, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Osmar Dias, Presidente – Hélio Costa, Relator –

Flávio Arns – Eurípedes Camargo – Ducimar Costa – Mão Santa – Valdir Raupp – Luiz Otávio – Sérgio Cabral – Renildo Santana – Sérgio Guerra – Arthur Virgílio – Reginaldo Duarte – Lúcia Vânia – Almeida Lima – Mozarildo Cavalcanti.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 373 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE									
FLÁVIO ARNS	X				TIÃO VIANA				
IDELI SALVATTI					ROBERTO SATURNINO				
JOÃO CAPIBERIBE					EURÍPEDES CAMARGO	X			
DUCIOMAR COSTA	X				PAPALEO PAES				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.338, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2003 (nº 2.380/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de sons

e imagens na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2003 (nº 2.380, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que outorga permissão à SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49. XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, jurídi-

dade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à SICOM – Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Presidente, Senador **Osmar Dias** – Relator, **Aelton Freitas** – **Flávio Arns Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 374/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AEILTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 19 SIM 18 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.339, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2003 (nº 2.413/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Tangará – Um Bem a Serviço da Comunidade, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2003 (nº 2.413, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 51, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Tangará – Um Bem a Serviço da Comunidade, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 398, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998,

embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 398, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Tangará — Um Bem a Serviço da Comunidade, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1—CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 398, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Tangará — Um Bem a Serviço da Comunidade, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. — Presidente, Senador **Osmar Dias** – Relator, **Garibaldi Alves Filho** – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Renildo Santana** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 398/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CABIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VIANA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01 SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 3 98 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 398, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Tangará – Um Bem a Serviço da Comunidade a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Tangará – Um Bem a Serviço da Comunidade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

.....

PARECER Nº 1.340, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2003 (nº 1.311/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio São José Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2003 (nº 1.311, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Rádio São José Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 401, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 401, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio São José Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Almeida Lima**, Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** –
Renildo Santana – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** –
Mão Santa – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 403 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0 J



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.341, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2003 (nº 1.852/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão da Fundação Rainha da Paz, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 19 de setembro de 2001, que renova a concessão da Fundação Rainha da Paz para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi consi-

derado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. As emissoras de televisão educativa e, por extensão, as de rádio com a mesma finalidade, não poderão ter objetivos comerciais. Nesse sentido, são-lhes vedados veicular propaganda ou publicidade e receber patrocínio para os programas transmitidos.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Diante dessas particularidades, não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 402, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 402, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Fundação Rainha da Paz, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 402 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 40, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117. DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 1.342, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2003 (nº 2.016/6 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Demócrito Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional,

nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto-lo de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Demócrito Rocha para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comis-

são de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 404, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 404, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Demócrito Rocha, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte**, Relator – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 404 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei no 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10 – As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 1.343, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2003 (nº 2.430/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2003 (nº 2.430, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 359, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 411, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 411, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Reso-

lução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do outorga permissão à Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator
 – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 411 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPEL	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.344, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2003 (nº 2.522/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Charrua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2003 (nº 2.522, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Charrua Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 7 de janeiro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 418, de 2003, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 418, de 2003, não evidenci-

ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Charrua Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Reunião, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** –
Sérgio Cabral – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** –
Almeida Lima – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 418 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.345, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2003 (nº 2.523/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2003 (nº 2.523, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esperança Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que a concessão foi originalmente outorgada à entidade Rádio Alto Taquari Ltda., posteriormente transferida à Rádio Sucesso Ltda., que foi autorizada a utilizar a denominação atual, razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2003, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Esperança Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 419, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 15 de janeiro de 1997, que

renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Esperança Ltda., outorgada originalmente à Rádio Alto Taquari Ltda., posteriormente transferida à Rádio Sucesso Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator –
Flávio Arns – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** –
Sérgio Cabral – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 419 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 419103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

TEXTOS FINAIS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 419, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 15 de janeiro de 1997, que renova, a partir de 12 de maio de 1994, a concessão da Rádio Esperança Ltda., outorgada originalmente à Rádio Alto Taquari Ltda., posteriormente transferida à Rádio Sucesso Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.346, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2003 (nº 2.551/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão da Rádio Rio Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2003 (nº 2.551, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Mar Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do

Amazonas.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Co-

missão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 421, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 421, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Rio Mar Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Arthur Virgílio**, Relator –
Flávio Arns – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** –
Duciomar Costa – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Ga-**
ribaldi Alves Filho – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** –
Eduardo Azeredo – **Reginaldo Duarte** – **Almeida**
Lima – **Patrícia Saboya Gomes**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 421 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de televisão.

PARECER Nº 1.347, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2003 (nº 2.557/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Renildo Santana**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2003 (nº 2.557, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 32, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 423, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 423, de 2003, não evidenci-

ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
 Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Antero Paes de Barros** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 423/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: 31 ABS: 2 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.348, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2003 (nº 2.713/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação com caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2003 (nº 2.713, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 184, de 17 de abril de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 445, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 445, de 2003, não evidenci-

ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Irati, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Flávio Arns**, Relator –
Duciomar Costa – **Valdir Raupp** – **Renildo Santana** –
Sérgio Guerra – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** –
Mozarildo Cavalcanti – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** –
Lúcia Vânia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 445/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Con-

gresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.349, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2003 (nº 2.125/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2003, destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 757, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 452, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que

“altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 452, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 452, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 757, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás.

Sala de Reunião, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** –
Valdir Raupp – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** –
Renildo Santana – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** –
Almeida Lima – **Eurípedes Carmargo** – **Mão Santa** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 452/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EUIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 452103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 452, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Norte, Estado do Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 757 de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, **Lucia Vânia**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (NR)

PARECER Nº 1.350 DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2003 (nº 2.140/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Comunidade de Lunardeili a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lunardeili, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flavio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2003 (nº 2.140, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Apoio à Comunidade de Lunardeili a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lunardeili, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi con-

siderado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 453, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 453, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Apoio à Comunidade de Lunardelli a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislati-

vo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 453, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Apoio à Comunidade de Lunardelli a executar, pelo

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná.

Sala de Reunião, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Luiz Otávio** – **Marco Maciel** – **Arthur Virgílio**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 453 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA									
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVENGO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 453 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 453, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Comunidade de Lunardelli a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Apoio a Comunidade de Lunardelli a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Flavio Arns**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radio-di-

fusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (NR)

PARECER Nº 1.351, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2003 (nº 2.481/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2003 (nº 2.481, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 520, de 2 de abril de 2002, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi con-

siderado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 461, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Ecológica e Vida, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de

Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias – Relator **Almeida Lima** – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 461 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO TUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				THEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963.

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusi-

vamente educativos.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 1.352, DE 2003.

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2003 (nº 2.253/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG (CODEC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2003 (nº 2.253, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 534, de 11 de setembro de 2001, que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG (CODEC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento,

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 465, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 465, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridici-

dade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG (CODEC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 465, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 534, de 11 de setembro

de 2001, que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG (CODEC) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 10 setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator –
Flavio Arns – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otavio** – **Sergio Cabral** – **Renildo Santana** – **Sergio Guerra** – **Arthur Virgilio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 465/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MÃO SANTA	X			
HELIO COSTA					GARIBALDI ALVES FILHO				
MAGUITO VILELA					JUVENCIO DA FONSECA				
VALDIR RAUPEL	X				LUIZ OTAVIO	X			
GERSON CAMATA					ROMERO IJCA				
SERGIO CABRAL	X				AMIR LANDO				
JOSÉ MARANHÃO					SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	EDISON LOBÃO				
DEMÓSTENES TORRES					JONAS PINHEIRO				
JORGE BORNHAUSEN					JOSE AGRIPINO				
JOSÉ JORGE					MARCO MACIEL				
LEOMAR QUINTANILHA					PAULO OCTAVIO				
RENILDO SANTANA	X				JOAO RIBEIRO				
ROSEANA SARNEY					SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ARTHUR VIRGILIO	X			
SERGIO GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO				
LEONEL PAVAN					TEOTONIO VILELA FILHO				
REGINALDO DUARTE	X				LUÍCIA VÂNIA	X			
ANTERO PAES DE BARROS					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		JEFFERSON PERES				
OSMAR DIAS					ÁLVARO DIAS				
ALMEIDA LIMA	X				SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		PATRICIA SABOYA GOMES				
MOZARILDO CAVALCANTI	X								

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS 47203

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 00/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 465, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG (CODEC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitólio, Estado do Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 534, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG (CODEC) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, Senador **Aelton Freitas**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.353, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2003 (nº 2.265/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2003 (nº 2.265, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 80, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi con-

siderado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 472, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 472, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 472, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas** –
Relator, – **Flávio Arns** – **Euripedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Rupp** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 472/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

EMENDA AO PDS 47203

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 00/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 472, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL*

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.354, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2003 (nº 2.273/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Taquaritinga do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2003 (nº 2.273, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Taquaritinga do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 44, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 474, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 474, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Taquaritinga do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 474, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural de Taquaritinga do Norte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Duciomar Costa**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 474/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS / 74 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 474, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Taquaritinga do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural de Taquaritinga do Norte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de Setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Marco Maciel**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.355, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2003 (nº 2.333/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Julião, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2003 (nº 2.333, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 800, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Julião, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 484, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 484, de 2003, não evidenci-

ou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Julião, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 484, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 800, de 28 de dezembro

de 2000, que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Julião, Estado do Piauí.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator – **Flávio Arns** – **Euripedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 484/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	TÍAO VIANA								
FLÁVIO ARNS	ROBERTO SATURNINO	X							
IDELI SALVATTI	EURIPEDES CAMARGO					X			
JOÃO CAPIBERBE	PAPALÉO PAES								
DUCIOMAR COSTA	VAGO	X							
AELTON FREITAS	VAGO								
VALMIR AMARAL	VAGO								
HELOÍSA HELENA	VAGO								
TITULARES - PMDB	TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	MÃO SANTA	X				X			
MAGUITO VILELA	GARBALDI ALVES FILHO								
VALDIR RAUPP	JUVÊNCIO DA FONSECA	X							
GERSON CAMATA	LUIZ OTÁVIO					X			
SÉRGIO CABRAL	ROMERO LUCA	X							
JOSÉ MARANHÃO	AMIR LANDO								
TITULARES - PFL	TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	SUPLENTE - PFL								
JORGE BORNHAUSEN	EDISON LOBÃO					X			
JOSÉ JORGE	JONAS PINHEIRO								
LEOMAR QUINTANILHA	JOSÉ AGRIPINO	X							
RENILDO SANTANA	MARCO MACIEL	X							
ROSEANA SARNEY	PAULO OCTÁVIO					X			
TITULARES - PSDB	TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	SUPLENTE - PSDB	X							
LEONEL PAVAN	ARTHUR VIRGÍLIO					X			
REGINALDO DUARTE	EDUARDO AZEREDO	X							
ANTERO PAES DE BARROS	TEOTÔNIO VILELA FILHO								
TITULAR - PDT	LÚCIA VÂNIA	SIM	NÃO	AUTOR		X			
OSMAR DIAS	SUPLENTE - PDT								
ALMEIDA LIMA	JEFFERSON PERES	X							
TITULAR - PPS	ÁLVARO DIAS	SIM	NÃO	AUTOR		X			
MOZARILDO CAVALCANTI	SUPLENTE - PPS	X							
	PATRICIA SABOYA GOMES					X			

TOTAL: SIM: 17 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 484/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TLAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MAO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 48 SIM: 17 NÃO: 31 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 484, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Julião, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 800, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Julião, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2003.
– **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.356, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2003 (nº 2.340/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Boavistense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2003 (nº 2.340, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Boavistense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 504, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Boa-vis-tense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 486, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 504, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Boa-vis-tense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, **Arthur Virgílio**, Relator – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 486 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 486 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELISALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 65 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 486, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Boa-vistense para o desenvolvimento Cultural Comunitário a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista dos Ramos, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 504, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Boa-vistense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Vista dos Ramos, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 setembro de 2003. – Senador **Osmar Santos**, Presidente – **Arthur Virgílio**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.357, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2003 (nº 2.349/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2003 (nº 2.349, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 598, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ver-

tente do Lério, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 487, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 487, de 2003, não evidenciou ou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 487, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 598, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Marco Maciel**, Relator –
Flávio Arns – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** –
Luiz Otávio – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 487/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM; 17 NÃO; 17 ABS; 17 AUTOR; 17 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS 427/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 487, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 598, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.358, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2003 (nº 2.389/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereiro, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2003 (nº 2.389, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 729, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereiro, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permis-

são e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 497, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 497, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 497, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 729, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar, pelo

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pereiro, Estado do Ceará.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – Reginaldo Duarte, Rela-

tor – Flávio Arns – Eurípedes Camargo – Duciomar Costa – Hélio Costa – Mão Santa – Valdir Rupp – Luiz Otávio – Sérgio Cabral – Leomar Quintanilha – Renildo Santana – Marco Maciel – Sérgio Guerra – Arthur Virgílio – Lúcia Vânia – Almeida Lima – Mozarildo Cavalcanti.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 497/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVENÍCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 09 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 497/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 17 NÃO: 11 ABS: 11 AUTOR: 11 PRESIDENTE: SA

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 497, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereiro, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 729, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pereiro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

.....

PARECER Nº 1.359, DE 2003

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2003 (nº 976/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Trata-se do pedido de autorização à Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Ministro das Comunicações encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 1.670/00, a fim de submeter ao Congresso Nacional a criação da rádio comunitária acima referida, concedida pela Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2000.

A requerente junta ao seu pedido a documentação exigida na Lei nº 9.612/98 e no Decreto nº 2.615/98, que a regulamentou.

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações apresentou o seu Relatório às fls. 116, no qual opinou pelo deferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão.

A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações examinou a documentação apresentada pela requerente e opinou também favoravelmente à autorização, conforme se pode ver de fls. 117/119.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 976-A, de 2001, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de radiodifusão da Armação de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro”, pelo prazo de 3 (três) anos.

A seguir, foi encaminhado ao Senado Federal.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, defere à Comissão de Educação opinar e deliberar acerca de proposições que versem sobre radiodifusão. Os critérios para a concessão da prestação desse tipo de serviço estão estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Conforme se pode ver do relatório acima efetivado, a requerente preenche todos os requisitos legais para obter a autorização de funcionamento de rádio comunitária na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Deve ser efetivada apenas alteração no prazo de concessão, que passa a ser de 10 (dez) anos, a fim de adequá-lo ao disposto no Parágrafo Único do art. 6 da Lei 9.612/98, na redação que lhe foi dada pela Lei 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

III – Voto

Pelo exposto, tendo em vista o preenchimento das formalidades legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 224/03 (PDC 00976, de 2001, na origem), com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 4–CE

Dê-se ao art. 1º do PDL nº 224, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica aprovado o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) anos.”

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 2003.
 – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator
 – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp**
 – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 224 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS nº 224 de 20.03
F. 137

EMENDA AO PDS 224/03

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACHIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 224, DE 2003

Approva o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge, a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador Osmar Dias, Presidente – Senador Sergio Cabral, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS nº 224 de 20 03
Pág. 138

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º
da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de
1998, que institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, para aumentar o prazo
de outorga.**

Art. 1º parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 1.360, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de
2003 (nº 2.033/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL a executar; pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2003 (nº 2.033, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, §3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 227, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade

da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 227, de 2003, não evidenciou ou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 227, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 227/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÁO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DENOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTONIO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM; 17 NÃO; 00 ABS; 00 AUTOR; 01 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 227/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS N.º 227 DE 2003
Fls. 260/2

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 227, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dia**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas regulamentadoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....

PARECER Nº 1.361, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2003 (nº 2.132/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2003 (nº 2.132, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 95, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92, não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 232, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 232, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 232, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Patrícia Saboya Gomes**, Relator – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Antero Paes de Barros** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 232 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS Nº 232 de 2003
Folha 154/4

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 232/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS nº 232 de 2003
pág. 155

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 232, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente; **Patrícia Saboya**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795, DE 31
DE OUTUBRO DE 1963.

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597 de 11.12.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.362, de 2003

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Trata-se do pedido de autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

O Ministro das Comunicações encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 1.356/01, a fim de submeter ao Congresso Nacional a criação da rádio comunitária acima referida, concedida pela Portaria nº 629, de 5 de outubro de 2000.

A requerente junta ao seu pedido a documentação exigida na Lei nº 9.612/98 e no Decreto nº 2.615/98, que a regulamentou.

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações apresentou o seu Relatório às fls. 132/137, no qual opinou pelo deferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão.

A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações examinou a documentação apresentada pela requerente e opinou também favoravelmente à autorização, conforme se pode ver de fls. 139/141.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.934-A, de 2.002, que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 3 (três) anos.

A seguir, foi encaminhado ao Senado Federal.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, defere à Comissão de Educação opinar e deliberar acerca de proposições que versem sobre radiodifusão. Os critérios para a concessão da prestação desse tipo de serviço estão estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Conforme se pode ver do relatório acima efetivado, a requerente preenche todos os requisitos legais para obter a autorização de funcionamento de rádio comunitária na Cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Deve ser efetivada apenas alteração no prazo de concessão, que passa a ser de 10 (dez) anos, a fim de adequá-lo ao disposto no Parágrafo Único do art. 6 da Lei 9.612/98, na redação que lhe foi dada pela Lei 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

III – Voto

Pelo exposto, tendo em vista o preenchimento das formalidades legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 285/03 (PDC 01934, de 2002, na origem), com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1–CE

“Dê-se ao art. 1º do PDL nº 285, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade

de de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) anos."

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2003.
 – Osmar Dias, Presidente, Senador Sérgio Cabral, Relator. – Flávio Arns – Eurípedes Camargo – Duciomar Costa – Hélio Costa – Mão Santa – Valdir

Raupp – Luiz Otávio – Sérgio Cabral, Relator – Leomar Quintanilha – Marco Maciel – Renildo Santana – Sérgio Guerra – Arthur Virgílio – Reginaldo Duarte – Lúcia Vânia – Almeida Lima – Mozarildo Cavalcanti.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 285 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 PDS nº 285 de 2003
 Fls. 158 A

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 285/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17

NÃO: — ABS: —

AUTOR: —

PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS 285 de 2003
Fls. 159

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 285, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio EM Cristo Redentor Áudio e Vídeo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 629, de 05 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Audio e Vídeo, a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, Senador **Sérgio Cabral**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada Pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 1.363, DE 2003

Da comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2003 (nº 2.017/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2003 (nº 2.017, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 145, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. O ato foi

submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 292, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Senador **Hélio Costa**, Relator, **Osmar Dias – Fátima Cleide – Eurípedes Camargo – Duciomar Costa – Hélio Costa – Mão Santa – Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Leomar Quintanilha – Marco Maciel – Renildo Santana – Sérgio Guerra – Arthur Virgílio – Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Almeida Lima – Mozarildo Cavalcanti.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 292 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUTZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

11188
SENADOR HÉLIO COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS Nº 292 de 2003
Fls. 178

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 292 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
V ALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GÉRSO CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003

11/09/03
SENADOR HÉLIO COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PDS nº 292 de 2003

Fis. 179

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 292, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

.....

PARECER Nº 1.364, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2003 (nº 35/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Oeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2003 (nº 35, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2002, que renova concessão da TV Oeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A concessão fora originalmente concedida pelo Decreto nº 90.280, de 3 de outubro de 1984, à TV Araucária Ltda., posteriormente autorizada a mudar sua denominação social para TV Independência Guarapuava Ltda., conforme Portaria nº 3, de 6 de janeiro de 1989, e transferida, pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a TV Oeste do Paraná Ltda.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 396, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 396, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da TV Oeste do Paraná Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na

forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Fátima Cleide** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Val-**

dir Raupp – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 396/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
ÍDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUÍCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

17/09/03
SENADOR HÉLIO COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.365, de 2003

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2003(nº 3.204/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Real Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: **Senador Sérgio Cabral**

I – Relatório

Trata-se do pedido de permissão à Real Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Ministro das Comunicações encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 2.855/02, a fim de submeter ao Congresso Nacional a outorga acima referida, concedida pela Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002.

A requerente, vencedora da licitação, juntou ao seu requerimento a documentação exigida em Lei (fls. 2/134).

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações apresentou o seu Relatório às fls. 135/137, no qual opinou pela homologação da licitação.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 3.204-A, de 2.003, que “aprova o ato que outorga permissão à Real Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro”, pelo prazo de 10 (dez) anos.

A seguir, o processo foi encaminhado ao Senado Federal.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, defere à Comissão de Educação opinar e deliberar acerca de proposições que versem sobre difusão de sons e imagens.

Conforme se pode ver do relatório acima efetivado, a requerente preenche todos os requisitos legais para obter a permissão de funcionamento de rádio na Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

III – Voto

Pelo exposto, tendo em vista o preenchimento das formalidades legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 457/03 (PDC nº 3.204, de 2003, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Real Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Sala das Comissões, de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Flávio Arns** – **Eurípedes Camargo** – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 457/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUÇOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTAVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente. J. S.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PDS Nº 457 DE 2003
152

PARECER Nº 1.366, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2003 (nº 2.258/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Aramina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aramina, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2003 (nº 2.258, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 610, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Aramina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aramina, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende

os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 468, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 468, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Aramina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aramina, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 468, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 610, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Aramina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aramina, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator – **Duciomar Costa** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 468 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
EMENDA AO PDS 468 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	<input checked="" type="checkbox"/>				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	<input checked="" type="checkbox"/>				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	<input checked="" type="checkbox"/>			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>				MÃO SANTA	<input checked="" type="checkbox"/>			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	<input checked="" type="checkbox"/>				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO	<input checked="" type="checkbox"/>			
SERGIO CABRAL	<input checked="" type="checkbox"/>				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	<input checked="" type="checkbox"/>				EDISON LOBÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	<input checked="" type="checkbox"/>				MARCO MACIEL	<input checked="" type="checkbox"/>			
RENILDO SANTANA	<input checked="" type="checkbox"/>				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	<input checked="" type="checkbox"/>				ARTHUR VIRGÍLIO	<input checked="" type="checkbox"/>			
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	<input checked="" type="checkbox"/>				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	<input checked="" type="checkbox"/>			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	<input checked="" type="checkbox"/>				JEFFERSON PÉRES	<input checked="" type="checkbox"/>			
ALMEIDA LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	<input checked="" type="checkbox"/>				PATRICIA SABOYA GOMES	<input checked="" type="checkbox"/>			

TOTAL: 18 SIM; 17 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 468, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Aramina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aramina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 610, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Aramina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aramina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Carmargo**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988*

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão

são Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 63, de 2003**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 253, de 2002, 176, 196, 212, 224, 227, 231, 232, 234, 237, 260, 269, 285, 288, 290, 292, 301, 310, 312, 316, 321, 327, 332, 334, 335, 338, 353, 355, 357, 360, 362, 367, 369, 372, 373, 374, 396, 398, 401, 402, 404, 411, 418, 419, 421, 423, 445, 452, 453, 457, 461, 465, 468, 472, 474, 484, 486, 487 e 497, de 2003**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 1.022-L-PFL/3

Brasília, 24 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Fernando de Fabinho para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Rogério Teófilo.

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy, do PT do Estado de São Paulo, que fará uso da palavra por cessão do Senador Heráclito Fortes, previamente inscrito.

V. Exª dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em importante e relevante viagem aos Estados Unidos, proferiu o discurso de abertura da Assembléia Geral das Nações Unidas, destacando que para existir paz é necessário transformar a base da justiça social, que deve prevalecer em cada uma das nações. Sua Excelência dialogou com inúmeros Chefes de Estado, dentre os quais o anfitrião, o Presidente George Walker Bush, além, obviamente, do Secretário-Geral da ONU, que promoveu um brinde entre os dois Presidentes.

Ontem, o Presidente Lula esteve no México, em visita ao Presidente Vicente Fox, e chegará logo mais a Cuba, onde certamente estará em condições de levar mensagens muito especiais ao Presidente Fidel Castro, aos cubanos, não apenas aos que, ardorosamente, desde 1959, têm defendido a revolução cubana, mas também aos que têm tido divergências ou têm-se oposto a ela.

Registro a importância e o significado da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Cuba, acompanhado do Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva, que tem laços especiais com Cuba, uma vez que, durante a ditadura brasileira, viveu alguns anos de exílio naquele país. Acompanha também o Presidente um dos amigos do Presidente Fidel Castro, que realizou inúmeras missões de aproximação entre a Igreja Católica e o governo de Cuba. Refiro-me a Frei Betto, que ontem fez uma palestra na Universidade de Cuba a respeito do Programa Fome Zero. Como se sabe, Frei Betto, que desde 1980 mantém relações de amizade com o Presidente Fidel Castro, escreveu o livro **Fidel e a Religião**, onde traça um diálogo de grande significado e procura levar Fidel Castro à reflexão a respeito de sua formação religiosa, depois de sua formação marxista. Certamente esse diálogo fez com que houvesse uma reaproximação entre a Igreja Católica e o regime cubano, tanto

que o Papa João Paulo II, quando de sua visita a Cuba, conseguiu passos de grande significado na normalização das relações de Cuba com a Igreja Católica e também no que se refere à liberdade da prática religiosa em Cuba e o respeito do governo cubano para com o catolicismo, uma vez que, em certo estágio da revolução cubana, houve profundos atritos.

O Presidente Lula vai a Cuba talvez como o estadista de maior liderança na América Latina, que vem tendo um extraordinário significado por ser um presidente eleito com maioria absoluta, 53 milhões de votos, aproximadamente 62% no segundo turno, o que lhe dá autoridade moral e legitimidade. Sua Excelência tem demonstrado que é possível, por meios democráticos, chegar ao poder, mesmo com um programa progressista, que nasceu na fundação do Partido dos Trabalhadores, em 1980, quando o nosso Partido dizia que era possível construir o socialismo pela via democrática. O Partido dos Trabalhadores e o Presidente Lula sempre mantiveram relações de amizade e de respeito com Cuba. Mais do que qualquer outro chefe de Estado, o Presidente Lula está sendo visto como alguém que poderá transmitir, com amizade e sinceridade, ao Presidente Fidel Castro Ruiz que o Brasil está solidário com Cuba em sua intenção de participar plenamente do concerto das nações das três Américas, de ter, com elas, uma relação normal, comercial, cultural, sem quaisquer tipos de barreiras. Cogita-se da formação da Área de Livre Comércio das Américas, mas deve haver a participação plena de Cuba.

É preciso também – e o Presidente Lula terá todo o respaldo dos Partidos neste Congresso – dizer aos Estados Unidos que é hora de acabar com o embargo a Cuba. Não há razão, Sr. Presidente Mão Santa, de o governo norte-americano – tanto o de George Bush quanto o de seus antecessores – insistir em que o embargo serve para fazer com que Cuba abra suas instituições e caminhe na direção da democratização. Ora, essa não é a melhor forma de estimular Cuba a caminhar mais rapidamente para o aperfeiçoamento de suas instituições, para a democratização, para a liberdade de imprensa e para a organização dos partidos políticos, conforme no Brasil. Obviamente, para essa finalidade, o fim do embargo estimularia mais do que prejudicaria.

Em 1980, quando o Presidente Lula, então Presidente do Partido dos Trabalhadores, no seu primeiro ano de fundação, esteve na Nicarágua no primeiro

aniversário da revolução sandinista, dialogou, em Manágua, com o Presidente Fidel Castro, e desde então muitas foram as ocasiões em que ambos conversaram. Quando o Presidente Fidel Castro veio assistir à primeira posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, fez questão de fazer uma visita pessoal à residência de Lula, em São Bernardo do Campo. Foram inúmeros os encontros que ambos realizaram: praticamente, em todas as visitas de Fidel Castro ao Brasil – que foram várias –, especialmente em ocasiões de posse de nossos presidentes, inclusive a segunda posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso e também a de Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º de janeiro passado.

No plenário do Senado, discutimos bastante quando da condenação de três dissidentes que haviam seqüestrado um barco, ameaçado a vida de pessoas e que acabaram sendo capturados pela polícia costeira que patrulha a região caribenha em torno de Cuba, vindo a ser condenados à morte. Além disso, na mesma ocasião, há poucos meses, um número muito grande de dissidentes recebeu penas severas, de longos anos em cadeia, por estar realizando ações, segundo o governo cubano, de conspiração.

Obviamente, avaliamos como muito importante a oportunidade que tem o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de transmitir a preocupação, com amizade, dos Senadores que aqui protestaram contra aquelas condenações. Porque, Senador Mão Santa, solidários ao povo cubano, ao governo cubano, queremos transmitir, com sinceridade, que muito maior apoio e compreensão terá o Presidente Fidel Castro se caminhar na direção de efetiva democratização de suas instituições e de respeito aos direitos daqueles que têm opiniões divergentes sobre a forma de organização da sociedade cubana, para que possam essas pessoas ter maior acesso à possibilidade de expressar os seus sentimentos, de divulgar os seus sentimentos.

É claro que muitas foram as ocasiões em que – e isso é conhecido – a própria CIA, desde o Governo do Presidente John Kennedy, realizou ações para dar cabo inclusive do Presidente Fidel Castro. Sabe-se que houve, ao longo das últimas décadas, cerca de 30 tentativas de assassinar o Presidente Fidel Castro. E da mesma maneira que o Secretário de Estado norte-americano, Colin Powell, recentemente condenou qualquer ação para se matar, aniquilar ou mesmo expulsar o Presidente Yasser Arafat de Ramala, na Pa-

lestina, jamais deveriam os Estados Unidos pensar que promover o assassinato do Presidente Fidel Castro seria uma ação condizente com a ação civilizatória que eles querem promover no mundo.

Aqui falo, Sr. Presidente Mão Santa, com a convicção de que o Presidente Lula poderá ter um diálogo como em nenhuma outra ocasião teve com o Presidente Fidel Castro. Sua Excelência estará acompanhado de dois amigos de Cuba, o Ministro José Dirceu e o Frei Betto, assim como do Embaixador Tilden Santiago, que também viveu anos de exílio naquele país e que, por sua amizade com Cuba, foi designado Embaixador do Brasil naquele país. São circunstâncias muito especiais. Há inclusive apelos de grupos dissidentes ao Presidente Lula, que eles consideram que tem condição especial de diálogo com o Presidente de Cuba. É hora de todos os dirigentes de países que têm tido diálogo fraterno com Cuba, como o Presidente Hugo Chávez, como o Presidente Alejandro Toledo, como o Presidente Néstor Kirchner, como o Presidente Vicente Fox, dizerem aos Estados Unidos: "Chega de quaisquer tipos de ameaças e de embargos ao governo de Cuba!"

Mas vamos também assinalar na direção da democratização das instituições cubanas. O Presidente Lula foi eleito diretamente e é uma prova real de que é possível um presidente progressista chegar ao poder por meios democráticos, de que é possível não ser ameaçado de ser derrubado do poder, como, por exemplo, aconteceu, em certas situações, com o Presidente Hugo Chávez na Venezuela; como aconteceu, infelizmente, com o Presidente Salvador Allende, há 30 anos, quando, ao tentar construir democraticamente o socialismo, acabou sendo derrubado.

O Presidente Lula está realizando ações de construção daquilo que considera de maior justiça para o País; está colocando em prática o Programa Fome Zero, programas de transferência de renda, que, agora unificados, terão o objetivo de, efetivamente, contribuir para atingir o objetivo do Presidente de fazer que, durante o seu Governo, nenhum brasileiro passe fome e todos tenham a possibilidade de ter, pelo menos, três refeições ao dia. O Governo brasileiro está ainda em fase de dificuldades, pois se conseguiu o Presidente Lula estancar o processo inflacionário que estava sendo retomado, ainda não conseguiu fazer com que a economia cresça com o vigor necessário, diminuindo as taxas de desemprego. Mas

as condições estão dadas para que isso venha a ocorrer.

E o Presidente Lula, ainda em Nova Iorque, ontem, expressou aos empresários que não há por que o risco Brasil estar em 650, que ele deveria estar se aproximando do nível zero. Disse ainda que aqueles que estiverem apostando contra o Brasil acabarão perdendo.

Nessas circunstâncias e por toda a sua história, um trabalhador que, num partido progressista, chega ao poder, está na condição excepcional de dizer: "Presidente Fidel Castro, povo cubano, vamos nos aproximar, vamos mostrar as conquistas da Revolução Cubana, de erradicação do analfabetismo, de promoção da educação pública, como vocês conseguiram aqui em Cuba, do progresso na área da saúde, que tem transmitido lições a todos nós, brasileiros." No Estado do Piauí, muitas vezes, há a presença dos médicos de família; em diversos Estados do Nordeste e do Norte, muitos foram os governos que deram as boas-vindas a médicos cubanos que vieram mostrar a experiência do sistema do médico de família; portanto, há, em tantas áreas, também o que aprendemos com Cuba. Há a importância de realizar um incremento das relações comerciais.

Estão ali empresários acompanhando o Presidente, pois irão realizar entendimentos sobre o que fazer nas diversas áreas da tecnologia, sobretudo, nas áreas de usinas de álcool e de açúcar, nas áreas da saúde, e em tantas outras. Então, certamente, haverá o incremento das relações culturais entre nossos países.

Enfim, temos condições excepcionais – o Governo brasileiro, o povo brasileiro, representado pelo nosso Presidente Lula – para dizer quão solidários somos e o quanto também será significativo se o governo cubano puder dar alguns sinais.

A **Agência Brasil** informou ontem que o Governo cubano poderá anunciar, durante a presença do Presidente Lula, o fim do paredão. Será que isso significará também uma nova atitude com respeito, por exemplo, aos 26 jornalistas independentes que estão presos, como pede o grupo Repórteres sem Fronteira, assinalado hoje no artigo de Clóvis Rossi? Poderá o Presidente Lula interferir para que haja uma nova atitude com respeito aos dissidentes?

Tenho a convicção, Senador Mão Santa, de que as condições estão estabelecidas para que Lula possa dar um passo de grande significado na direção da

aproximação de Cuba de todas as nações das Américas. Nós, que conseguimos chegar ao poder por meios democráticos, queremos dizer, com muita amizade, ao Presidente Fidel Castro, que chegou ao poder derrubando uma ditadura odienta, a de Fulgencio Batista, que seria muito importante que ele pudesse agora caminhar na direção da democratização das instituições de Cuba, fazendo tudo aquilo que seja condizente com o verdadeiro sentido do socialismo. O socialismo combina com liberdade e com democracia.

Senador Ramez Tebet, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a há de permitir que eu entre, embora sem a sua competência, no seu pronunciamento. V. Ex^a preside a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, é um Parlamentar de vasta experiência, de muita dedicação, homem que admiro profundamente. V. Ex^a aborda tanto assuntos internacionais como assuntos de interesse do nosso País. Gostei da conclusão do seu pronunciamento, porque me parece que V. Ex^a conclama o Presidente Fidel Castro à retomada daquilo que o mundo inteiro busca hoje: o caminho da democracia. Está demorando demais. Fidel Castro assumiu o poder, como V. Ex^a acaba de afirmar, derrubando uma ditadura que massacrava o povo cubano durante anos e anos. No entanto, está na hora agora, chegou o momento – Fidel Castro há tantos anos está lá e não está em nome de uma democracia, se V. Ex^a me permite, uma vez que lá não existe ainda democracia – em que ele deve permitir a democratização das instituições cubanas, como V. Ex^a bem afirma. Seu pronunciamento demonstra como é a vida. Fidel Castro assumiu em nome da democracia, mas, por contingências, talvez, o fato é que Cuba precisa, como V. Ex^a está afirmando, vir a ser um país verdadeiramente democrático, com suas instituições absolutamente livres. A parte final, principalmente, do pronunciamento de V. Ex^a é o desejo de todos nós e integra o seu perfil como Senador, homem de espírito verdadeiramente público e democrático. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço muito, e me honra o aparte de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que hoje tenho a honra de presidir, tem sido possível captar esse sentimento assinalado por V. Ex^a: praticamente todos os Senadores, dos mais diversos partidos, têm expressado ao mes-

mo tempo o sentimento de solidariedade ao povo cubano e o desejo de que o Presidente Fidel Castro procure modificar ações como aquelas que levaram à pena de morte três dissidentes. Eles cometeram uma ação obviamente ilegal, mas é chegado o momento de o próprio Governo de Fidel Castro ouvir os apelos e o bom senso, por exemplo, da Anistia Internacional, que tem assinalado que a pena de morte não constitui mecanismo adequado para diminuir a criminalidade violenta em qualquer país. Não é um instrumento dissuasório suficiente.

Isso já foi mostrado, desde 1516, por Thomas More, na **Utopia**, que observou, a respeito da pena de morte, ser ineficaz infligir esse castigo horrível a quem não tem outra alternativa senão a de, primeiro, tornar-se um ladrão para, depois, ser transformado em cadáver. Desde aquela época, procura-se mostrar que a pena de morte não é um instrumento dissuasório. E, felizmente, desde 1988, a Constituição brasileira colocou como cláusula pétrea que nunca teremos a pena de morte.

Ontem, na Nigéria, um tribunal acabou absolvendo a Sr^a Amina Lawal, que estava condenada à pena de morte também por um motivo totalmente inadequado.

A União Européia não tem pena de morte, mas, infelizmente, em Cuba, assim como nos Estados Unidos, na República Popular da China e em outros países, ela ainda existe. E é chegado o momento de acabar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência lamenta suspender o seu pronunciamento, mas V. Ex^a está ultrapassando o seu tempo. Nessa viagem em que acompanha a viagem do nosso Presidente Lula, V. Ex^a ultrapassou em mais de 50% o tempo regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Graças à generosidade de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, do PMDB do Mato Grosso do Sul, que já foi Presidente desta Casa e vai usar da palavra por cessão da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Senador pelo Estado do Piauí, Mão Santa, Sr^{as}. e Srs. Senadores, muitas vezes venho à tribuna do Senado para defender a melhoria da qualidade das es-

tradas no Brasil, que estão praticamente em estado de calamidade pública. Não há um Estado da Federação representado aqui no Senado da República que não tenha feito apelo para que o Governo Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, não demore mais a tomar as providências necessárias, pois já estamos praticamente entrando no mês de outubro. O período de chuvas, em algumas regiões do Brasil, está chegando, o que irá dificultar os trabalhos de conservação e recuperação das nossas estradas.

A situação no meu Estado, Mato Grosso do Sul, é drástica e lamentável. As estradas estão praticamente intransitáveis, e a maior parte delas é de responsabilidade do Governo Federal. A construção de algumas delas foi iniciada há dois anos, como a BR-158, no trecho de 60 quilômetros compreendido entre os Municípios de Três Lagoas e Sevilha, mas o que já foi feito está se deteriorando. Estamos, portanto, jogando dinheiro fora. E o que isso significa? Significa perda de mercadorias e estragos em nossos veículos, o que acarreta seriíssimos prejuízos. Isso coloca em risco a vida dos nossos cidadãos, a vida dos brasileiros, e torna um transtorno a vida daqueles que estão ao volante dos caminhões. Os caminhoneiros deixam suas famílias e vão para a boleia de um caminhão, percorrendo longos trechos, inteiramente esburacados, e correndo risco de vida. Eles são heróis, Sr. Presidente.

Apesar de tudo isso, raras vezes tratamos nesta Casa – e isto até me passava despercebido – sobre a problemática dos transportes urbanos em nosso País. Esse setor vem atravessando uma crise muito grave, principalmente nas grandes cidades, nas regiões metropolitanas do País. E isso vem causando uma degradação dos serviços, uma redução drástica da mobilidade, principalmente das classes mais pobres da nossa população.

Venho, portanto, manifestar a minha preocupação pela falta de uma política que favoreça o transporte urbano em nosso País. Hoje, 80% da nossa população, quando tem emprego – e digo isso, porque, infelizmente, o número de desempregados, ao invés de diminuir, está aumentando cada vez mais –, mora e trabalha nas cidades. Esse desemprego, Sr. Presidente, que assola as famílias do Brasil, acarretando conseqüências graves, entre elas, por exemplo, a violência, está trazendo outras conseqüências: está mudando os hábitos do trabalhador brasileiro. O trabalhador, desempregado, sem

recursos para pagar a tarifa do transporte urbano, muda seus hábitos e costumes.

Recentes estudos – e não falo em vão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas com base em levantamentos e estudos realizados pelo Ipea, órgão sério, de responsabilidade, órgão público, órgão governamental – têm assinalado que até mesmo o trabalhador que tem carteira assinada não está morando mais em sua casa, mas na rua ou no local do seu trabalho, quando a empresa tem alojamento. E, quando não há alojamento, arruma-se uma maneira de dividir o quarto com algum outro trabalhador. Assim, o trabalhador fica afastado de sua família a semana inteira, para economizar o vale-transporte e levar comida para a sua casa – isso é o que revela o Ipea. O trabalhador está deixando de voltar para casa, abrindo mão do convívio com seus familiares, para ter recursos para o seu sustento e o da sua família. Ou seja, se voltar para casa todos os dias, o trabalhador não terá dinheiro para comprar comida, para pagar a conta de água e de luz.

E essa exclusão social no transporte público urbano é tão grande que chega a tolher a oportunidade dos desempregados. Sem dinheiro, como procurar emprego, como pagar a passagem de ônibus para ir ao trabalho e voltar para casa na busca de uma vida melhor? E, quando o desempregado vai procurar emprego a pé ou de bicicleta, na hora da entrevista, ele está mentindo o local de sua residência para conseguir o emprego. Aquele que mora longe do trabalho, em geral, precisa de mais de dois vales-transporte por dia, e isso custa mais caro para o empregador, que, muitas vezes, deixa de admitir um funcionário por esse motivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de um quadro social cruel, porque ainda há muita gente humilde, com uma condição financeira limitada e com problemas sérios de saúde, que não tem recursos para pagar o transporte e buscar o tratamento médico necessário nos hospitais públicos.

Além disso, a falta de condições para o pagamento do transporte impede que famílias que moram em bairros distantes, na mesma cidade, encontrem-se nos fins de semana, prejudicando o entrelaçamento, o entendimento e a solidariedade que existe entre as famílias brasileiras. Lazer, então, nem se fala! Se a família não tem condições de procurar um emprego, como terá recursos para passear? Não vai a lugar algum.

É preciso trazer este assunto para o Senado da República, para que façamos coro com a Frente Parlamentar de Transporte Público, que foi instalada, ontem, na Sala Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, com a adesão de Parlamentares da Câmara e do Senado e de Prefeitos do nosso País, que assinaram a Carta de Salvador, no sentido de que se trabalhe e lute por uma política nacional de transporte urbano. Temos que buscar meios para baratear o preço das passagens do transporte urbano.

A Frente Parlamentar de Transportes Públicos, associada às Prefeituras do Brasil, já endereçou à Casa Civil da Presidência da República, ao Governo Federal, uma série de sugestões que, se adotadas pelo menos algumas delas, poderia colaborar para melhorar o transporte urbano em nosso País, barateando o preço das tarifas públicas, a fim de que as pessoas que hoje não têm condições de usar o transporte coletivo passem a ter, ficando garantida a sua liberdade de ir e vir.

Ontem, falei na Frente Parlamentar que o transporte urbano é considerado constitucionalmente serviço essencial, do qual a população não pode prescindir. Portanto, é preciso que se encontre alguma solução.

Lá estiverem presentes os Prefeitos, representados pelo Prefeito de Salvador, Capital da Bahia, porque foi daquela cidade que saiu a Carta de Salvador, assinada por Prefeitos de quase todo o País. As grandes metrópoles estão vivendo as dificuldades a que me referi.

O trabalhador está impossibilitado de ir e vir, de andar. E eu pensava, a esta altura da vida, que **habeas corpus** – expressão utilizada por mim na Frente Parlamentar – só existia para aquelas pessoas ameaçadas ilegalmente de serem presas ou que estavam presas ilegalmente. No entanto, Sr. Presidente, vejo que as reivindicações feitas pelos Municípios, por intermédio da luta da Frente Parlamentar, que passei a integrar, de se criar uma política nacional de transporte urbano se constitui num verdadeiro **habeas corpus** para o trabalhador e para as nossas famílias. É um **habeas corpus**, sim, porque eles precisam ter o direito de ir e vir, precisam ter condições de pagar o preço da passagem quando se dirigem ao trabalho. E, para isso, é preciso o empenho das autoridades, já que, há mais de uma década, estamos vivendo essa crise.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está faltando uma política nacional de desenvolvimento do

transporte urbano. Há políticas para tudo: política nacional de saúde, política nacional de educação, o programa Fome Zero, o programa que objetiva dar cidadania aos mais de 50 milhões de brasileiros excluídos. Mas pergunto: os que estão excluídos não têm direito ao transporte? Esse não é um serviço essencial? Qual é a política nacional para baratear as tarifas?

Há algo curioso, Senador Eduardo Suplicy. Tenho muitos anos de vida pública, e, via de regra, os empresários de setores da atividade econômica nunca pedem para baratear preço de nada, mas, ao contrário, sempre pedem aumento para cobrirem as suas despesas. Pela primeira vez, estou vendo que a crise é muito séria, mais séria do que pensávamos, pois vi muitos empresários pedirem o barateamento dos preços. E por quê? Porque não existe consumo, não existem pessoas para entrar nos seus veículos, e eles atentaram para a causa: o preço das tarifas. E a planilha de custo dessas empresas demonstra que, se não houver uma política nacional, eles não terão condições de baratear o preço da tarifa.

É preciso que haja, no mínimo, um ICM equivalente ao que se pretende estabelecer para a cesta básica. Não é um serviço essencial para a vida? Por que não conceder subsídio ao óleo **diesel**? Essas são duas medidas, entre muitas outras, que se podem adotar. Quando faço essa defesa, não estou a favor das empresas, mas estou pensando nos excluídos, no trabalhador, nas nossas famílias. São famílias impedidas de utilizar o transporte urbano. Essas pessoas estão indo trabalhar a pé ou de bicicleta, procurando emprego em seu próprio bairro, no local onde moram.

É preciso que se faça uma política adequada, porque as empresas de transporte não legalizadas estão fazendo concorrência com aquelas que pagam seus impostos.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traz-me à tribuna. Está na hora de termos um melhor entendimento sobre o que está ocorrendo no setor de transportes urbanos em nosso País. Como afirmei anteriormente, ouço falar de tudo: política de saúde, política de combate à fome. O Brasil está se tornando um campeão nisso.

Ontem, vi pela televisão que o Presidente Lula fez duas doações: uma com o dinheiro público e outra com o dinheiro dele mesmo, para ajudar o combate à pobreza no mundo. E nós aqui, no Brasil? O combate à pobreza diz respeito ao barateamento do custo de vida. E, para isso, temos de baratear o custo do trans-

porte urbano e o preço dos alimentos básicos da população.

Por isso, apresentei, há tempos, um projeto de resolução de desoneração de tributos de produtos essenciais da cesta básica, facultando aos Secretários de cada Estado a escolha do que seria realmente básico e pudesse atender à nossa população.

Hoje, faço um apelo em favor do barateamento do preço do transporte coletivo. Para isso, é necessário que o Governo Federal adote algumas políticas e tome algumas providências, e duas delas citei aqui, entre muitas outras que compõem um documento entregue à Casa Civil. Inclusive, há uma recomendação a setores do Governo – Ministério das Cidades, Ministério dos Transportes –, para que estudem bem o assunto e procurem incrementar algumas das medidas apresentadas pela Frente Parlamentar de Transporte Público.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, por trazer sua preocupação com a maior racionalização dos transportes públicos e com seu barateamento, para que a população possa se deslocar sem o sacrifício e as dificuldades encontradas hoje em muitas regiões metropolitanas no Brasil. É importante que se façam investimentos que permitam a maior racionalidade dos transportes públicos, como os investimentos no metrô. Em grandes cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Belo Horizonte, comprovadamente, o metrô dá maior racionalidade ao transporte público. Tanto nas grandes cidades quanto nas médias e pequenas, convém caminhar rapidamente na direção da utilização de experiências positivas e comprovadas de bons resultados. Por exemplo, nos Estados Unidos e na Europa, há tempos, o usuário do transporte coletivo pode comprar uma passagem que pode ser utilizada, por duas horas, em tantas linhas de ônibus quantas as pessoas desejarem. Estranho que no Brasil existam poucas cidades que se utilizam desse mecanismo que facilita enormemente a vida do usuário e dá maior racionalidade ao sistema de transportes. As diversas me-

das mencionadas por V. Ex^a para baratear o transporte coletivo são muito importantes. Cumprimento V. Ex^a por trazer a este Senado o esforço da Frente Parlamentar, preocupada com o transporte coletivo no Brasil.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a até mesmo pela lembrança de um meio de transporte barato, como é o metrô. Mas quem lê a proposta de Orçamento que está em curso na Comissão Mista, percebe que, infelizmente, os metrôs das grandes capitais não contam com recursos suficientes para continuidade dos trabalhos ou para a continuidade das obras que estão sendo realizadas.

O aparte de V. Ex^a é importante, ao clamar por racionalidade, que aqui eu chamo de política nacional de transporte urbano. O nosso objetivo é inserir, na agenda política, social e econômica do País, o transporte público como um direito de todos os brasileiros. O transporte público coletivo tem que ser considerado um serviço essencial, equiparado a outros indispensáveis à qualidade de vida da população, como a educação, a saúde, o saneamento básico e a segurança pública.

Defendemos um transporte de qualidade que promova a inclusão social, a melhoria das condições de vida da população, o desenvolvimento sustentável das nossas cidades, a geração de emprego e renda. É isso o que estamos defendendo aqui.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna do Senado da República para repetir que temos ouvido brilhantes pronunciamentos a respeito de vários assuntos importantes do nosso País. No entanto, raras vezes tenho ouvido vozes se levantarem para defender um transporte urbano compatível com as necessidades da gente brasileira.

Era o que tinha a dizer, ao tempo em que peço a V. Ex^a que faça constar dos Anais do Senado a Carta de Salvador e também o manifesto da Frente Parlamentar do Transporte Público.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR RAMEZ TEBET EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Frente Parlamentar do Transporte Público

MANIFESTO

Pelo Transporte Público de Qualidade Para Todos

Os parlamentares que compõem o núcleo de formação da Frente Parlamentar do Transporte Público, atentos a grave crise que atinge os transportes públicos nas principais cidades e regiões metropolitanas do país, o que vem causando uma degradação dos serviços e uma redução drástica da mobilidade, principalmente das classes mais pobres da população, vêm manifestar suas preocupações, assim como apresentar um conjunto de propostas, com o objetivo de recuperar esse serviço público que é essencial para a vida urbana.

O descaso do Governo Federal com os transportes públicos urbanos na última década, seja pela indefinição de uma política nacional para o setor, seja pela falta de recursos federais e pelas limitações impostas aos Estados e Municípios para realizar investimentos, acentuou a crise que ora assistimos consubstanciada por uma perda contínua de passageiros e de qualidade dos serviços.

O crescimento do transporte ilegal de passageiros, a falta de prioridade do transporte coletivo no trânsito e a explosão dos preços dos principais insumos do setor são outros fatores que provocaram a desestruturação dos sistemas de transportes coletivos, contribuindo para a elevação das tarifas que veio na contramão da perda do poder aquisitivo da população brasileira observada nos últimos anos.

O resultado não poderia ser outro. Hoje, mais de 50 milhões de brasileiros não tem renda suficiente para utilizar o transporte público coletivo de forma regular, constituindo-se numa das formas mais dramáticas de exclusão social já que restringe o acesso das pessoas ao trabalho, à saúde, à educação e ao lazer, em suma, ao próprio exercício da cidadania.

As conseqüências para a economia não ficam atrás. Perdem as cidades em eficiência criando entraves à atração de investimentos privados, perdem as empresas operadoras que enfrentam quedas significativas de rentabilidade, perdem os trabalhadores formais do setor que já não tem a garantia dos seus empregos e, por último, perde a indústria de material de transporte que enfrenta uma das maiores ociosidades da sua história com o desmonte de boa parte do parque industrial ferroviário e a quase estagnação do desenvolvimento tecnológico.

É chegada a hora de mudar essa situação. O país precisa de um transporte público de qualidade acessível a todos os brasileiros, que promova o aumento da mobilidade urbana e a democratização do uso dos espaços públicos. Isto é uma questão de justiça social.

A constituição da Frente Parlamentar do Transporte Público, articulada a outros movimentos organizados da sociedade como a Frente Nacional de Prefeitos, o Fórum Nacional dos Secretários de Transporte Urbano e Trânsito e o MDT – Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos, representa a vontade dessa mudança.

Nosso objetivo principal é inserir na agenda política, social e econômica do País o transporte público como um direito de todos os brasileiros. O transporte público coletivo tem que ser considerado como serviço essencial e equiparado a outros setores indispensáveis como a educação, a saúde, o saneamento básico e a segurança. Defendemos um transporte de qualidade que promova a inclusão social, a melhoria das condições de vida da população, o desenvolvimento sustentável de nossas cidades e a geração de emprego e renda.

Nossas Propostas

As primeiras propostas a serem defendidas pela Frente Parlamentar do Transporte Público traduzem os anseios da população urbana e representa mais de 80% dos brasileiros que clama por justiça social e melhores condições de vida nas cidades.

Melhoria da Qualidade do Transporte Público

- Destinar 25% dos recursos da CIDE – Combustíveis para investimentos em transporte público urbano e metropolitano;
- Aprovar a Lei de Diretrizes Nacionais do Transporte Coletivo Urbano que irá orientar a política nacional para o setor a ser observada pelos entes federados (Projeto de Lei nº 694-A/95, em tramitação na Câmara dos Deputados);
- Estabelecer política permanente de prioridade ao transporte coletivo no trânsito, repartindo de forma democrática os espaços públicos urbanos;
- Estabelecer política permanente de incentivo ao uso de combustíveis menos poluentes na frota de transporte público de passageiros.

Transporte Público Barato para Inclusão Social

- Dar tratamento tributário diferenciado aos serviços de transporte público coletivo, considerando sua essencialidade, pelo estabelecimento de alíquotas especiais para os impostos federais, estaduais e municipais que incidem diretamente sobre o setor (Emendas a PEC nº 41/2003 apresentadas na Câmara dos Deputados sob os nºs 17, 96, 138 e 214 a serem reapresentadas no Senado Federal).

- Desonerar os custos da folha de pagamento das empresas operadoras de transporte público coletivo urbano e metropolitano, transferindo a incidência dos encargos sociais para o faturamento (Projeto de Lei nº 2050/2003 que busca a equiparação do setor com a agroindústria, conforme estabelecido pela Lei nº 10.256/2001).
- Repartir os custos das gratuidades com toda a sociedade, criando fontes extratarifárias para seu custeio e eliminando os que não tiveram caráter de inclusão social. (Emendas a PEC nº 41/2003 apresentadas na Câmara dos Deputados sob os nºs 21, 95 e 122 a serem rerepresentadas no Senado Federal).
- Desonerar os principais insumos do setor estabelecendo política de preços especiais para a energia elétrica e para óleo diesel utilizado no transporte público e isentando de ICMS todos os veículos destinados especificamente ao serviço (Medidas sob análise do poder executivo).
- Fortalecer, fiscalizar e ampliar o vale-transporte para as categorias de renda não formais da sociedade (Projeto de Lei nº 1768/2003 que cria o Programa Nacional de Mobilidade e Acesso ao Transporte Público, em tramitação na Câmara dos Deputados).

J. Barreto
 JACKSON BARRETO
 (PTB)

J. Ribeiro
 DEVANIR RIBEIRO
 (PT)

J. Chaves
 JOSÉ CHAVES
 (PTB)

Manoel Carlos Lima
Claudio Cajado

Prof. de Salvador - Antonio Inácio
Dr. José Carlos (Sec. Nat. de Transportes)

Edinaldo Nogueira
M.

Carta de Salvador

Os Prefeitos reunidos em Salvador e integrantes da Frente Nacional de Prefeitos e o Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes de Transporte e Trânsito reafirmam seu manifesto desejo da adoção de uma nova política nacional para um transporte público de qualidade e acessível para todos, entendendo que o atual modelo se esgotou.

Embora a Constituição de 1988 tenha colocado o transporte público como um serviço essencial, suprimiu os recursos ativos para o setor.

A conseqüência da atual crise é a exclusão de 56 milhões de brasileiros que não usam o transporte público urbano por absoluta impossibilidade de pagamento da tarifa. Convivemos ainda com uma crescente evasão da demanda que cada vez mais troca o transporte por longas caminhadas a pé.

Consideramos, portanto, como fundamental a inclusão das questões do transporte público na agenda social do país, pois trata-se de mecanismos concretos de transferência de renda, garantia do direito de mobilidade e geração de empregos.

Assim, propomos a aplicação de 75% dos recursos da CIDE para o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transporte dos quais 25% para o transporte público urbano.

Propomos ainda ações que priorizem a desoneração das tarifas, tais como tratar os insumos de transporte como item da cesta básica, desonerar os custos da folha de pagamento das empresas de transporte público, por meio da tributação, no faturamento e não no salário.

Como medida imediata propomos uma redução do preço do óleo diesel em 50% para o transporte urbano, o que traria uma redução nos preços das tarifas do transporte em cerca de 10%.

Como medida permanente que seja estabelecida uma locução com o Governo Federal e o Congresso Nacional para que os municípios tenham sempre uma contra-partida em todos os casos em que sejam prejudicados. Assim, apoiamos a constituição da Frente Parlamentar pelo Transporte Público, e o Movimento de Defesa do Transporte Público e a participação no XIV Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito, em Vitória, na Conferência Nacional das Cidades e no diálogo constante e concreto dos prefeitos no Comitê de Pactuação Federativa entre o Governo Federal e os municípios.

Nós, prefeitos e prefeitas das principais cidades brasileiras, nos comprometemos a contribuir diretamente nesta direção desonerando as tarifas na qual diz respeito os tributos municipais, e principalmente repassando diretamente ao preço da tarifa os efeitos das medidas adotadas.

Por outro lado os prefeitos e prefeitas reunidos ou representados na reunião querem ressaltar a iniciativa do Prefeito de Salvador, Antonio Imbassahy, Coordenador Regional Nordeste da Frente Nacional de Prefeitos, com uma especial contribuição à relevante causa do transporte público, questão crucial a ser resolvida com prioridade pelo nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, gostaria comunicar que haverá, hoje, ao meio-dia, um ato de solidariedade à nossa querida Ministra do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva, em virtude da sua batalha em favor dos cuidados que deveremos ter com os produtos transgênicos.

Nesses últimos dias, conforme todos acompanhamos, o Presidente da República em exercício, José Alencar, manteve um diálogo com a Ministra Marina Silva, com os Deputados Federais Fernando Gabeira e Néelson Pellegrino e o Deputado Estadual Frei Sérgio, do Rio Grande do Sul, e considerou as ponderações apresentadas sobre os riscos que poderiam advir da medida provisória, se adotada na forma como estava.

É necessário, Sr. Presidente, que, não tendo sido levadas em conta todas as considerações da Senadora e Ministra Marina Silva, possa haver a atenção da sociedade brasileira em relação ao assunto, já que a Ministra Marina Silva é uma das pessoas que mais estudaram o assunto dos transgênicos e que a sua preocupação com a saúde das pessoas e com o meio ambiente é das mais legítimas e importantes.

Portanto, queremos aqui externar a nossa solidariedade e apoio às iniciativas da Ministra Marina Silva, que tanto tem dignificado o ministério do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edvaldo Suplicy o Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eurípedes Camargo.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para, mais uma vez, embasar, a partir da minha vivência, uma proposta que trago para apreciação deste Plenário.

Como já expus, em outros momentos, sou migrante e serralheiro. Faço parte dos que viveram a aven-

tura de forjar um novo modelo de desenvolvimento, a partir da construção de Brasília e da migração para a nova capital. Como na definição do historiador Luiz Sérgio Duarte da Silva, “os aventureiros possuíram uma cidade que, depois da inauguração, lhes foi tomada. Durante a construção, uma outra sociedade lá existia: a sociedade dos que constroem o novo”.

O trabalhador da construção civil que, como muitos outros, vieram construir o sonho de um espírito nacional, juntamente com o ideal de uma vida melhor, para si e para a família, encontrou um grande canteiro de obras que era o Planalto Central, a esperança de uma relação diferente de trabalho e felicidade.

Ainda segundo o historiador: “a aventura da construção, exatamente pelo seu caráter extraordinário, pode ser entendida como exemplo da experiência autêntica. Por um pequeno espaço de tempo, em um lugar específico, alguns homens acreditaram estar em construção uma cidade de um novo tipo, onde uma vida diferente se construiria”.

O que se verificaria com o passar do tempo é que também nessa nova cidade os trabalhadores teriam lugar de lutar contra os problemas comuns aos trabalhadores de baixa renda, a falta de moradia, escola, saúde e emprego.

Os trabalhadores da construção civil permaneceram na cidade, muitos passaram a exercer outros ofícios e a grande maioria permaneceu nessa atividade profissional, boa parte deles na informalidade.

Assim, é como membro dessa categoria, como migrante que viveu o sonho de uma nova cidade e de uma nova vida, que proponho que o Congresso resgate uma dívida social com esses trabalhadores, regulamentando as profissões de mestre de obras e encarregado.

Para fornecer aos Srs. elementos para um melhor entendimento da questão, vou citar alguns dados, fornecidos pelo DIEESE sobre o setor da construção civil, que tem sido um dos mais importantes da economia nacional.

A construção civil ocupou, em 2001, mais de 4,7 milhões pessoas. Destas, entretanto, somente 954 mil são empregadas com carteira profissional assinada. Os demais ocupados na construção civil são empregados sem carteira assinada, trabalhadores por conta própria, trabalhadores ocupados na construção de suas próprias casas ou trabalhadores sem remuneração.

Cerca de setenta e dois por cento do total dos trabalhadores ocupados na construção civil não contribui para a Previdência Social.

A construção civil também se caracteriza pela alta rotatividade, sendo que, em São Paulo, por exemplo, mais de cinquenta e dois por cento dos empregados na construção civil não completam um ano na mesma empresa.

Ainda segundo o DIEESE, esses dados vêm reforçar a tese de que os trabalhadores da construção civil compõem a base da pirâmide social urbana e que, dentre os diversos ramos da atividade econômica, o setor aloca um grande contingente de trabalhadores mais pobres.

A reestruturação produtiva, que vem modificando as relações de trabalho com a introdução de novas tecnologias e novas formas de gestão da mão-de-obra, tem chegado aos canteiros de obras por meio da utilização de novos materiais e da precarização das relações de trabalho por intermédio da subcontratação da terceirização, gerando perda de renda e dificuldade de fiscalização.

Assim, temos, a partir daí, dois grandes desafios, que são a necessidade de se ter uma mão-de-obra cada vez mais qualificada para lidar com novos materiais e novas tecnologias e a necessidade de impor limites ao processo de precarização e informalidade nas relações de trabalho.

Quero, aqui, defender a regulamentação das profissões de mestre-de-obras e encarregado como uma medida que tem impacto positivo nos desafios elencados.

Cada vez mais, com o desenvolvimento de novas tecnologias, são necessários profissionais mais qualificados, como forma inclusive de garantir padrões adequados de produtividade. São necessários profissionais especializados que sejam responsáveis por pequenos segmentos do serviço.

Organizar uma obra, hoje, é tarefa complexa. São diversos funcionários, várias tarefas e prazos rigorosos a serem cumpridos, exigindo do mestre-de-obra ou encarregado, responsáveis pela fiscalização e supervisão da obra, habilitações específicas.

Entendemos também que existem diversos graus de competência a serem atendidos, em um processo de construção. Por isso, faço questão de elencar o campo de realizações das profissões de mestre-de-obras e encarregados:

- I – locar e executar obras da construção civil;
- II – colaborar no planejamento e estudo da obra;
- III – acompanhar os reparos de manutenção de equipamentos e ambientes físicos

relativos à execução dos projetos das edificações técnicas;

IV – orientar-se por plantas, esquemas e especificações; e

V – realizar estudos, supervisão, cálculos de estimativas de quantidades e custos, aplicando seus conhecimentos na identificação e solução de problemas técnicos, assegurando o aperfeiçoamento e desenvolvimento da obra.

Propomos, a partir dessas atribuições, que o exercício dessas profissões seja específico dos seguintes trabalhadores:

I – dos portadores de comprovante de habilitação em cursos oficiais, ministrados por instituições públicas ou privadas;

II – dos portadores de comprovante de habilitação devidamente revalidados no Brasil, em cursos regulares, ministrados por escola estrangeira; e

III – daqueles que comprovem estar exercendo efetivamente a profissão, à data da publicação desta lei, há pelo menos três anos – isso, levando-se em consideração que, nesta profissão, é importante que se tenha também experiência prática, porque só teoricamente não se consegue exercer a profissão, dar conta das suas tarefas, porque ela não é só técnica.

Delimitada a área de atuação profissional e estabelecidos os parâmetros da formação desse profissional, temos ainda que nos deter brevemente a um aspecto relevante da formação desse profissional, que se caracteriza muito mais pela apropriação de habilidades e competências práticas, devendo o currículo dos cursos de formação profissional abrangerem, nesse caso, aulas práticas e estágios.

Seria ainda muito importante que os recursos disponíveis para a qualificação profissional dos trabalhadores no Ministério do Trabalho e Emprego pudessem impulsionar essa qualificação profissional por meio de projetos que levem em conta o aprendizado prático desses profissionais, como metodologia adequada à sua realidade.

Para nós, torna-se claro que, atendidos esses requisitos, teremos trabalhadores melhor capacitados para lidar com as atuais exigências desse ramo tão importante em nossa economia, favorecendo à sociedade como um todo: os empresários, que poderão contratar mestres-de-obras e encarregados com

formação adequada, garantindo índices de produtividade melhores aos trabalhadores, que terão a sua atividade profissional valorizada, e à sociedade, que terá padrões de segurança nas construções.

Quanto ao nosso segundo desafio, que é o combate à precarização das relações de trabalho, propomos em nosso projeto que o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Confea, seja o órgão superior de fiscalização profissional e que o registro profissional deverá ser requerido, preenchidas as exigências já elencadas, aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Estabelecidas essas medidas, temos a certeza de que a sociedade teria melhores e mais eficazes instrumentos de fiscalização e controle das condições em que são desenvolvidas as construções, que se destinam, em sua maioria, a abrigar nossa população, seja na forma de moradias, hospitais ou escolas.

Eu gostaria de finalizar, Sr. Presidente, conclamando as senhoras e os senhores a apoiar essa iniciativa, que não atende a um interesse meramente corporativo, mas se propõe, como já foi dito, a resgatar uma dívida social com os trabalhadores da construção civil, garantir melhores condições de segurança para nossas edificações e melhorar os índices de produtividade de nossas construções.

Quero dizer que a Federação dos Trabalhadores da Construção Civil de Belo Horizonte realizará um congresso para tratar também deste tema. Tenho recebido, por parte de vários setores, posicionamentos contrários e favoráveis. Talvez a maioria não entenda a complexidade da questão.

O projeto está tramitando. O Senador Reginaldo Duarte é o Relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais. A matéria está submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde espero que haja o desdobramento da discussão, que é pertinente ao Senado, pois não se trata de uma questão localizada ou corporativa. É algo que traz benefícios sociais, na medida em que o País cresce tecnologicamente, qualifica os seus profissionais e alavanca para sairmos desse processo e gerarmos um número substancial de trabalhadores no Brasil e no mundo inteiro; são profissionais que têm a sua contribuição a dar – e tem dado – para o crescimento das nossas riquezas.

Portanto, o nosso projeto tem o sentido de fazer justiça e elevar a auto-estima dos trabalhadores. Como se trata de um estrato social que não tem uma organização com poderes de enfrentar essa discussão, precisamos estar atentos para isso.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Grande Senador Eurípedes Camargo, eu gostaria de externar os nossos cumprimentos, porque V. Ex^a alerta para aquilo que é mais importante: o caminho, o trabalho, a profissão; o que dá dignidade, casa, comida, família e felicidade. V. Ex^a reconhece o que é mais nobre: a profissão. Para quem tem uma profissão, tudo é mais fácil. O próprio Shakespeare disse que o futuro do mundo é aquele que sabe mais, mais; de menos, menos. Ou seja, tem vez o profissional, o especialista e não mais aquele homem dos sete instrumentos. Quis Deus estar na Presidência um grande jurista, logo abaixo de Rui Barbosa, mas deveria estar no mesmo patamar, pelo saber jurídico: o ex-Presidente Ramez Tebet. Portanto, a meu ver, esse tema é muito importante, porque cria postos de trabalho; a construção civil é quem emprega. Na História da Civilização, as pirâmides foram feitas porque os governantes buscavam trabalho. A meu ver, cada um leva a sua profissão para onde for e o mestre de obras é para o engenheiro o que o enfermeiro é para o médico. Então, é um profissional extraordinário e útil, principalmente num País como o nosso, onde não temos um grande número de pessoas formadas em engenharia. Muitas vezes ele, como o enfermeiro no exercício da sua profissão, preenche as necessidades. Na Medicina, vemos quantos benefícios trazem as enfermeiras e as parteiras, assim como esses profissionais, os mestres de obras, para a construção daquelas casas de quem não tem grande capacidade financeira para contratar uma firma com engenheiro. Então, são louváveis o seu pronunciamento e o seu trabalho. Nossos parabéns.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Senador Mão Santa, eu tinha certeza de que V. Ex^a estaria colocando a sua sensibilidade social nesse pronunciamento, que quero incorporar a este discurso porque ajuda na discussão do tema. É importante que o Senado Federal dê a sua contribuição, porque trata-se de uma questão nacional, já que as construções acontecem de Norte a Sul do País.

Esse profissional, com certeza, percebendo que está sendo reconhecida a sua profissão, eleva a sua auto-estima e a sua confiança, bem como sua preparação. Ele se sente motivado para se capacitar, cada vez mais, sabendo que terá reconhecimento.

Portanto, V. Ex^a coloca muito bem a responsabilidade social da questão. Quero agradecer as palavras de V. Ex^a e incorporá-las ao meu discurso.

Eram essas as ponderações que eu queria tecer sobre o assunto, que deverei abordar em outros momentos, no sentido de esclarecer essa questão para todos nós. Espero entrar com um requerimento para que

possamos fazer uma audiência pública, a fim de que esse assunto tenha eco na sociedade como um todo.

Tenho a intenção de propor uma lei que tenha a eficácia que requer o assunto e cuja regulamentação também seja possível. Todas as dúvidas serão dirimidas nessa discussão, nessas audiências públicas, e o projeto está em tramitação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pelo prazo regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui estou para falar de uma mulher excepcional, uma verdadeira heroína brasileira, D. Risoleta Guimarães Tolentino Neves.

Juntamente com o Presidente José Sarney e outros Senadores, assinei o voto de pesar pelo seu falecimento, mas me senti na obrigação de vir dizer algumas palavras, eu que acompanhei fatos tão importantes na vida deste País que contaram com a presença de D. Risoleta.

D. Risoleta foi a companheira de toda a vida de um dos nossos mais destacados homens públicos, o grande Tancredo Neves, que teve uma das mais férteis e movimentadas trajetórias políticas, mas que morreu pouco antes de assumir o mais alto cargo que o povo brasileiro lhe concedeu nas urnas: a Presidência da República. Tancredo faleceu justamente na véspera de assumir a Presidência para liderar o primeiro Governo democrático em mais de duas décadas.

A notícia da morte de D. Risoleta chocou-me ainda mais quando eu soube que ela veio a falecer pelo mesmo problema de saúde que atacou seu marido, a diverticulite, que não é um mal comum, é muito raro, diga-se de passagem. Quando noticiada a doença do Dr. Tancredo, a imprensa toda publicava fotos e explicava em que consistia a tal da diverticulite, que muitos não entendiam.

Existe aí, creio eu, bem mais do que uma simples coincidência. Eu diria que é um fato estranho, bastante perturbador, que nos mostra que a união entre certas pessoas vai muito além do que podemos imaginar.

Visitei D. Risoleta, por duas vezes, no hospital do Rio de Janeiro. Falei com os enfermeiros e com seu médico, que me diziam que o mal praticamente não tinha chance de recuperação, e comparei seu caso com o do marido, porque a notícia foi de que ele morreu por erro decorrente de sua cirurgia.

O Dr. Tancredo, patrioticamente, diga-se de passagem, não aceitou ser operado antes de assumir a Presidência da República. Seu médico, de Minas Gerais, e as poucas pessoas que tinham conhecimento do seu mal insistiam, dramaticamente, em que ele fizesse a cirurgia. E ele respondeu que não, pois tinha um recado direto do Presidente Figueiredo de que só passaria a ele a Presidência da República, de que não a passaria ao Dr. José Sarney.

Isso o angustiou de tal forma que, por mais que os médicos insistissem, Tancredo não aceitou fazer a cirurgia. Só o fez quando a dor o derrubou.

Ali, começou uma verdadeira tragédia grega: no momento em que o Brasil, com dezenas de delegações, com Chefes de Estado, festejava, em todos os recantos, embaixadas e clubes, a posse do Presidente, ele estava sendo operado.

Começo este breve pronunciamento reproduzindo as palavras que D. Risoleta dirigiu à multidão – estimada em cerca de um milhão de pessoas – que tomou conta da Praça da Liberdade e das ruas próximas, em Belo Horizonte, para prestar a última homenagem a Tancredo Neves, já falecido, pouco antes de seu sepultamento.

Aliás, é interessante que não me lembro, na vida brasileira, de um caso que tenha comovido tanto a Nação quanto a doença do Dr. Tancredo, porque foram longos dias, longos dias de sofrimentos. Foram sete cirurgias, feitas uma após outra. Era impressionante ver na grande imprensa, principalmente nas emissoras de televisão, ao vivo, um grande jornalista, que foi, inclusive, nosso Governador no Rio Grande do Sul e que tinha sido já convidado por Tancredo para ser o Chefe da Imprensa do seu Governo, Antonio Britto, noticiar, dar os boletins e o Brasil parar para assisti-los. Em mais de uma oportunidade, D. Risoleta falou à Nação recomendando oração e fé; falou à Nação dizendo que, em meio à doença e à angústia, seu marido se dirigia ao povo pedindo confiança sempre, que o Brasil tinha vencido e haveria de vencer.

Muitas foram as vezes em que, com lágrimas nos olhos, D. Risoleta falou à Nação. E não foi uma senhora que, de repente, colocada no clímax da visão nacional, tivesse alguma vaidade, alguma ambição, alguma pretensão, algo natural à pessoa humana quando um fato novo o tira do dia-a-dia e o coloca no pedestal de uma sociedade. Ela, não, era com simplicidade, com singeleza, com humildade que, a cada momento, se dirigia à Nação. Esteve ela presente ao lado do marido desde que ele foi recolhido ao hospital, naquela noite, por volta de 21 horas, quando, em todas as embaixadas, estavam acontecendo festas, e

nós, os homens da Nova República, éramos distribuídos para que cada um pudesse atender às embaixadas – eu fiquei com as Embaixadas da Argentina e do Uruguai. Eu estava na Embaixada do Uruguai quando recebi um telefonema dizendo que o Presidente estava hospitalizado.

Que impressionante! Que quadro! Eu não me lembro de ter vivido instantes tão cruéis. Afinal, nós estávamos ali, vínhamos de vinte e tantos anos de luta. Havia gente que achava que haveríamos de conseguir a democracia na paz, na justiça, na liberdade, sem radicalizações, sem guerra civil, sem lutas. E haveríamos de consegui-la mediante um entendimento que fizesse o Brasil retornar ao eixo da normalidade democrática. E tínhamos conseguido, pois o ambiente era de paz, não havia a figura dos derrotados. Fizemos isso com tal competência, a Lei da Anistia foi feita com tal categoria que as coisas foram... É verdade que no Brasil não tivemos os horrores que falam que ocorreram na Argentina e no Chile. Tivemos os nossos problemas, mas soubemos suportá-los.

Estávamos no auge dessa situação, talvez no momento mais épico. Eu não posso me recordar de um momento mais épico, em que o Brasil todo estava vibrando, dançando, cantando pelas ruas e por todos os lugares. Havia chegado o momento da paz, o momento da liberdade, o momento de um homem como o Dr. Tancredo, que tinha dado demonstrações, desde que escolhido candidato, desde que eleito candidato, de grande competência. Sinceramente, confesso que, lá no plenário da Câmara dos Deputados, quando ele deu uma entrevista coletiva à imprensa internacional, eu, que convivi com Tancredo a vida inteira, não imaginava que ele tivesse tanta capacidade e conhecimento das questões mundiais como ele demonstrou, tanto que foi aplaudido de pé pela imprensa internacional.

Estávamos vivendo aquele momento, e, de repente a notícia: “O homem está no hospital!”

Chegamos ao hospital, ao lado dele estava D. Risoleta, só D. Risoleta. Entrava e saía o Ministro Dornelles, sobrinho, e os médicos; do lado de cá, no quarto ao lado, Sarney, Marco Maciel, Leônidas Pires Gonçalves, Aureliano Chaves, Pedro Simon, Ulysses Guimarães, as lideranças que teriam que tomar as decisões trágicas sobre o que fazer, uma vez que, no outro dia, às 9 horas, seria a posse. O que fazer? E Tancredo, rezando, pedia pelo amor de Deus que não fosse operado. Ele dizia: “A partir de amanhã à tarde, depois de minha posse, façam de mim o que quiserem. Me cortem e recortem como quiserem. Mas eu tenho que tomar posse”. Queria ele que lhe dessem

uma enxurrada de comprimidos que lhe permitissem ter condições de vir ao Congresso Nacional jurar, tomar posse e voltar para o hospital.

Não houve jeito.

E dava para ver o olhar de D. Risoleta, a imagem de D. Risoleta. Ela estava ali. O neto, secretário particular do Dr. Tancredo e já o acompanhava – o pai do Dr. Aécio era genro e grande amigo de Tancredo –, e Aécio era uma espécie de filho mais moço dele.

Tomada a decisão trágica, dramática, assistimos nós, no quarto, à passagem da maca, levando o Dr. Tancredo, vinda do quarto do lado. À sua cabeceira, D. Risoleta. E já ali nos impressionava o mar de gente. Dizem que, na cirurgia do Dr. Tancredo, havia mais de 35 pessoas.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a uma ligeira interrupção?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pessoas, médicos inclusive, como o Dr. Antonio Carlos Magalhães – que não posso dizer que foi um médico brilhante, embora deva dizer que é um político brilhante, lá estava. Um outro Senador, também médico, do PMDB do Acre, brilhante, de grande atuação, mas que, ao que eu sabia, há muito tempo não clinicava, lá estava.

Pois não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a tem o propósito, nesta tribuna, de fazer uma homenagem a uma das mais extraordinárias mulheres que, de um modo ou de outro, estiveram na política do nosso País. Mas, com esse propósito, V. Ex^a vai além e faz a história política recente do Brasil. Os fatos aqui relatados fazem com que nós todos, neste Plenário, e, seguramente, aqueles que estão nos assistindo pela **TV Senado**, voltemos ao passado para assistir o drama do grande estadista Tancredo Neves. A fidelidade do relato de V. Ex^a chega a ser penetrante nas consciências políticas deste País. O Brasil é um País que pode se orgulhar dos grandes líderes que teve no passado distante e no passado recente, e Tancredo Neves pode ser mencionado entre aqueles que sempre se colocaram no ápice dessa pirâmide. Tivemos muitos homens dessa têmpera, desse jaez: Tancredo, Ulysses, Pedro Simon, sim, Sarney, Krieger – que também foi do seu Estado –, Passarinho, Petrônio Portella, Pedro Aleixo... Estes homens dignificaram a vida pública, e os que já se foram deixaram atrás de si o exemplo para que possamos seguir na segurança de que estaremos no caminho certo. Tancredo veio para restaurar, restabelecer, reedificar essa construção democrática, dentro da qual

gostam de viver os brasileiros. V. Ex^a, também, ao longo da história do Brasil, tem sido uma dessas sentinelas. Essa tarefa não foi fácil; foi penosa, mas cumprida por homens que não queriam a revolução armada, nem o sangue derramado dos brasileiros – como V. Ex^a acaba de mencionar. Desejavam, isto sim, o retorno ao leito, ao álveo democrático, que foi conseguido graças ao talento, à obstinação e à competência desses homens mencionados, entre os quais, V. Ex^a. Cumprimento-o, portanto, pelo relato que aqui faz em benefício da história.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex^a, sinceramente, muito obrigado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nobre Senador Pedro Simon, é imensurável o bem do pronunciamento de V. Ex^a. Em sua bondade, V. Ex^a quis homenagear uma excelsa mulher brasileira, mas dá o exemplo do valor da mulher e da família na paz. E só políticos da estatura de V. Ex^a reconhecem isso. Vou citar um dos homens da estatura de V. Ex^a: Winston Churchill. No mundo, os totalitaristas Stalin, Hitler, Mussolini e Japão, tomando conta do mundo, e eis que ele surge dizendo ao seu povo: tenho a lhes oferecer sangue, suor e lágrimas. Eis que se unem Estados Unidos e Rússia, Franklin Delano Roosevelt e Stalin. O nosso Getúlio estava simpático à Itália, como Perón e outros. E Churchill uniu povos, decidiu uma guerra, e hoje usufruímos a democracia. Nasci na guerra, mas, hoje, usufruo a paz da democracia. Entrevistado, Winston Churchill disse a seguinte frase, Senador Edison Lobão: “Casei-me, e tudo foi fácil” – o valor da mulher, quando ele teve de tomar aquelas decisões. Isso se repetiu com Tancredo Neves. Quero citar outro homem de muita cultura, que foi Senador – há até um familiar seu no Senado Federal, o Senador Luiz Otávio – e enviuvou: Jarbas Passarinho. Ele diz, em seu livro **Um Híbrido Fértil**, que a sua esposa só lhe deu infelicidade um dia: quando morreu. Talvez esse tenha sido o grande prêmio do santo brasileiro, Tancredo Neves, religioso como V. Ex^a, cristão, o de ter ido antes do seu grande amor. Mas não foi em vão: ficou em nós esse exemplo de amor, para construirmos. E ninguém poderia definir melhor do que a santa Risoleta Neves, que disse: “Tancredo se imolou pelo Brasil”.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Convém salientar que D. Risoleta acompanhou o marido na granja do Riacho Fundo, quando Tancredo montou seu governo. Várias vezes, tive oportunidade de participar de reunião fechada, em que estavam o Dr. Tancredo, D. Risoleta, o neto e mais algum familiar. O impressionante é que D. Risoleta fazia questão absoluta de não intervir nas decisões do marido. Ouvei uma e outra frase que me marcaram; uma delas, quando Dr. Ulysses foi conversar com Tancredo sobre os cargos a serem preenchidos, e se abraçaram. D. Risoleta disse depois: “Que bom, Tancredo, que vocês sejam tão amigos e continuem amigos! Tinha uma preocupação muito grande de que o Dr. Ulysses, magoado, não o acompanhasse nessa caminhada”. Lembro-me, também, do que disse Dr. Tancredo, que já tinha praticamente preenchido o seu Ministério, ao receber do Ceará uma imposição: “Mas o Ministério já está todo fechado, não tenho mais como preencher ou substituir!” Não me recordo do nome, mas alguém disse: Tancredo, há muito tempo se fala que o Brasil tem que racionalizar, parar com essa anarquia, essa burocracia enorme; por que você não cria o Ministério da Desburocratização? Assim o fez e entregou-o a um cearense.

D. Risoleta não saiu um só dia do hospital e a todos atendia. Com o passar do tempo, as permissões de visita ficaram mais raras, e ela tinha de recepcionar embaixadores e uma infinidade de amigos que lá estavam para abraçar Tancredo. Lembro-me da tragédia da ida para São Paulo, do tumulto enorme que Antônio Britto, ex-Governador do Rio Grande do Sul, relata em seu livro – que vale a pena ser lido –, do que foram aqueles dias e da atuação de D. Risoleta.

Tancredo Neves morreu, e o Brasil não valoriza os grande fatos. O nome que tem persistido mais tempo nas manchetes é o de Pelé, que já não joga mais bola, mas ainda é vedete. Quando vou a Washington e vejo delegações de estudantes de 10, 12 e 15 anos, dos mais de 40 estados – faz parte do currículo das escolas, da formação de um jovem no primário, a visita aos monumentos a Abraham Lincoln, George Washington e Thomas Jefferson – fico emocionado. Os americanos valorizam a sua gente.

Morreu Tancredo, e foi uma comoção enorme. Na saída do hospital, em direção ao aeroporto foi um mar de gente; na chegada a Brasília, havia tanta gente quanto na morte de Juscelino. Lembro-me de que foi o único ritual a que assisti inteiro. Estava impresso o ritual; os cadetes conduziam o corpo, a família e D. Risoleta de um lado, e José Sarney e D. Marly de outro, e a família de Tancredo Neves. Em seguida, vinha o Ministério de Tancredo – lá estava eu; depois os Go-

vernadores e as delegações estrangeiras. Tudo organizado na Esplanada dos Ministérios. Nunca me esqueço, guardarei isso para o resto da vida: o caixão do Dr. Tancredo, D. Risoleta e o Presidente Sarney e nós; antes de nós, porém, estavam os nomes do Dr. Roberto Marinho e de sua esposa, impressos, oficialmente, no convite do enterro Comentei que achava certo porque ele era uma figura muito representativa do país, só não sei se certo estava oficializar como oficializaram.

D. Risoleta voltou à sua simplicidade, voltou à sua humildade; não aceitava dar entrevista, não aceitava falar. Recolheu-se à sua fazenda na cidade de São João Del Rei e levou a sua vida. No governo Sarney, várias vezes, foi convidada para receber homenagens, mas não aceitava, nem aqui em Brasília, nem lá em Belo Horizonte. Ela recolheu-se à sua humildade.

Lembro-me das palavras de D. Risoleta dirigidas à multidão, na Praça da Liberdade, pouco antes do sepultamento de Tancredo. Naquela ocasião, disse D. Risoleta: “Meus irmãos, meus queridos mineiros, vocês tiveram o amor inteiro por ele e espero que continuem devotando esse mesmo amor a todas as suas idéias, a todo o seu trabalho, para que possamos ter em breve um Brasil melhor.”

Vejam a profundidade dessas palavras. Vejam o conteúdo das palavras de uma mulher que está sepultando o seu marido, uma mulher que era a primeira dama na expectativa de um futuro de brilho e que estava se recolhendo praticamente ao anonimato.

Recordo ainda, claramente, a força que emanava daquela mulher pequena, franzina e frágil quando ela se dirigia à multidão, embora sua voz falhasse em certos momentos. Ali estava – pensei eu – uma mulher à altura de seu marido Tancredo Neves, que, por uma dessas estranhas coincidências, veio a falecer no dia 21 de abril de 1985, uma data simbólica, uma data forte, uma das datas magnas da nossa cidadania.

Não é fantástico? Onde nasceu Tiradentes? Em São João Del Rei. Onde nasceu Tancredo? Em São João Del Rei. Como morreu Tiradentes? Esquartejado. Como morreu Tancredo? Esquartejado por dentro: foram sete cirurgias. Eles morreram no mesmo dia, no mesmo dia 21 de abril; na mesma cidade, São João Del Rei, nasceram os dois.

Eu me pergunto até hoje onde D. Risoleta Neves arranjou forças naquele dia para fazer aquele pronunciamento, embora dilacerada pela perda do companheiro de toda uma longa vida.

D. Risoleta cultivava uma qualidade que considero das mais essenciais às pessoas públicas: a dis-

crição. É preciso destacar esse fato porque, hoje em dia, vivemos uma época em que as pessoas, em grande número, gostam de falar em público sobre fatos que deveriam ser privados. D. Risoleta Neves foi, também, por essa característica, a companheira perfeita para o igualmente discreto Tancredo Neves.

D. Risoleta Neves estava internada há dois meses no Hospital Copa D’or, em Copacabana, Zona Sul do Rio, quando faleceu às 8h20 de domingo, em consequência de falência múltipla dos órgãos.

Já na tarde daquele mesmo dia, seu corpo estava de volta ao Solar dos Neves, em São João Del Rei, onde foi velado. Foi enterrada no cemitério da Igreja São Francisco de Assis, onde também foi sepultado o ex-Presidente Tancredo.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Senador, V. Ex^a faz um discurso épico e altamente importante para a Nação. Entretanto, peço a colaboração de V. Ex^a já que o seu tempo se esgotou e há outros oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já encerro, Sr. Presidente, Muito obrigado.

Aécio Neves, seu neto e atual Governador de Minas Gerais, estava na Espanha, mas acabou retornando ao Brasil para assistir à cerimônia.

Nascida na cidade de Cláudio, em Minas Gerais, oriunda de um família que tinha uma propriedade rural, D. Risoleta conheceu Tancredo Neves quando ele era vereador na cidade de São João Del Rei. Tancredo foi seu primeiro e único namorado.

Como era comum naquela época, D. Risoleta foi educada num colégio de freiras. No entanto, desde os primeiros tempos do namoro, começou a colaborar na trajetória política do seu esposo.

Tancredo Neves e Risoleta casaram-se em 1938 e tiveram três filhos. A filha Inês Maria foi casada com Aécio Cunha, eleito Deputado Federal por Minas entre 1963 e 1967. O neto, Aécio Neves, eleito Deputado Federal por Minas desde 1987, é o atual Governador de Minas Gerais. Nesse cargo, Aécio vem dando mostras de grande capacidade administrativa, da mesma forma que, na Presidência da Câmara, já havia provado habilidade política semelhante à de seu avô.

Segundo pessoas que privaram com ela, D. Risoleta foi, ao longo de toda sua vida, uma mulher que sabia dosar muito bem as atividades em casa com as muitas obrigações que lhe foram impostas pelos cargos exercidos pelo seu marido. Pessoalmente, era uma pessoa imbuída da necessidade de, dentro das suas possibilidades, trabalhar pelos mais pobres e pelos mais desvalidos. Fez isso, por exemplo, na época em que Tan-

credo Neves governou Minas Gerais. Naquela ocasião, assumiu a direção do Servas, instituição oficial que cuidava da assistência social, e imprimiu um grande dinamismo ao trabalho daquela entidade.

Sr. Presidente, vim a esta tribuna para prestar uma singela homenagem a essa grande, fantástica mulher chamada Risoleta Guimarães Tolentino Neves. Pela sua integridade, pela sua generosidade, pelos valores cristãos que defendeu, pela postura sempre discreta e pela solidariedade permanente aos mais humildes e necessitados. Infelizmente, não se costuma, no Brasil, homenagear as esposas dos grandes homens públicos. Aqui estou, nesta tribuna, para preencher esta lacuna.

Dr. Tancredo Neves pertencia à Ordem Terceira de São Francisco e honrava-se disso. E se havia algo a que ele não faltava era à procissão da Ordem Terceira. Lá estava ele em São José do Rio Preto. Naquela época, para a procissão, os franciscanos da Ordem Terceira vestiam-se como um frade capuchinho.

Que Deus receba D. Risoleta, de braços abertos, e que os dois que viveram juntos, que lutaram juntos, que sofreram juntos, que tiveram vitórias juntos e que morreram da mesma doença encontrem em Deus a paz, o amor e a justiça que merecem.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tabet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eurípedes Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão como orador inscrito por até vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os problemas mundiais são naturalmente angustiantes para os que amam a paz e a liberdade, mas nunca, felizmente, desaparecem as esperanças de que governos democráticos, com a evolução cultural dos seres humanos, ainda encontrarão as veredas por onde caminham as soluções.

Entre os tantos complexos e gravíssimos problemas do nosso mundo, acompanho com profundo pesar o que, em determinados países, envolve as crianças em guerras fratricidas. Há desditosas nações em que a guerra, com seus tormentos, é uma realidade diária para milhões de crianças. Estas não raro ou nascem com a família já dizimada pela barbárie, ou com os pais portando armas de grosso calibre ou fu-

gindo pelos campos secos dos inimigos que os caçam como feras.

Além das guerras, essas crianças sofrem de desnutrição se não morrem de fome; bebem águas insalubres, não têm o amparo de condições sanitárias mínimas ou de assistência médico-hospitalar. Jamais conhecerão os entretenimentos próprios da infância.

Abordo hoje este assunto, Sr. Presidente, em virtude de mais um relatório da organização Human Rights Watch, divulgado no último dia 18 de setembro.

Através desse documento, sabe-se que mais de 11 mil crianças integram nos dias atuais, como soldadinhos impúberes ou “buchas de canhão”, tanto as FARC’s quanto as forças paramilitares que se opõem a essas ditas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, ambos grupos rebeldes rivais que infernizam a população daquele país amigo.

As crianças combatentes – que fazem lembrar um pouco os seus coetâneos das perigosas favelas do Rio e de São Paulo – têm a violência, o sofrimento e o medo como terrível rotina das suas vidas. Testemunham a morte e a desumana tortura ao seu redor. Fácil imaginar o que lhes reserva, no futuro, esse aprendizado macabro. Cumprindo ordens, assassinam friamente os que lhes são indicados para morrer. Integrando tropas militares, as crianças “barateiam” custos e não questionam os que as lideram.

O relatório do Human Rights Watch, com 150 páginas – intitulado “Você aprenderá a não chorar: Crianças Combatentes na Colômbia” –, apresenta um conteúdo extraído de entrevistas com 112 ex-combatentes infantis, mostrando como a pobreza encontrada em regiões rurais da Colômbia é explorada pelos guerrilheiros para recrutar menores. Relatou um desses menores: “Eles te ensinam aos poucos, primeiro com um revólver 38 e então com uma arma maior. Eu atirava com um rifle AK-47 antes de completar oito anos”.

Há dois anos, já ocupei esta tribuna para tratar do mesmo tema. Trata-se realmente de um fato estarecedor esse de praticamente “seqüestrar” crianças para transformá-las em soldados-mirins. O documento da citada organização internacional aponta que o número de menores combatentes aumentou nos últimos anos. Apenas Myanmar (ex-Birmânia) e a República Democrática do Congo têm mais combatentes infantis do que a Colômbia.

São usadas essas crianças em todo tipo de operação subversiva, encarregadas inclusive de matar outros combatentes infantis que tentam desertar,

como relata matéria publicada na Internet, no **site** da British Broadcast Corporation, a BBC, de Londres.

Ao recorrer a crianças para lutar, as guerrilhas e os paramilitares estão causando um mal incalculável à sociedade colombiana, disse José Miguel Vivanco, diretor-executivo para a região das Américas da Human Rights Watch.

Pelo menos um em cada quatro combatentes irregulares no país tem menos de 18 anos. Desses, milhares têm menos de 15 anos, idade mínima permitida para recrutamento pela Convenção de Genebra.

O uso de combatentes com menos de 15 anos é, portanto, um crime de guerra, segundo a avaliação dos especialistas em Direito Internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o alerta que lancei desta tribuna há dois anos vale a pena ser renovado e novamente citado. Disse então: Nos últimos três anos aumentou de 30 para 41 os países que estão utilizando crianças como soldados em guerras, missões militares diversas e conflitos civis. Esse número de crianças chega a 300 mil. Tal informação faz parte de um relatório divulgado por uma coalizão internacional de entidades criada para pôr fim ao uso de crianças como soldados. Segundo o relatório, a África é o continente que mais utiliza crianças como soldados.

Na oportunidade, registrei que a estimativa era de que, naquele continente, o número de soldados mirins fosse aproximadamente de 120 mil. A situação mais alarmante era a da Birmânia, com 50 mil. O número de crianças usadas como soldados está diretamente relacionado às guerras civis. Na África, elas são obrigadas a vigiar minas de petróleo e diamantes que os rebeldes africanos usam para financiar suas ações.

Já naquele discurso mencionei que "aqui, na nossa América do Sul, na vizinha Colômbia, onde os conflitos permanecem constantes, o número de crianças soldados também se mantém alto. Usadas nas linhas de frente dos combates, elas trabalham também como carregadores e escravos sexuais".

Sr. Presidente, aos poucos, a sociedade brasileira, através da sua representação política, vai encontrando as soluções que correspondam aos anseios pela formação de gerações que, amantes da paz e da liberdade, darão continuidade aos nossos foros de país moderno e de alto desenvolvimento social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os problemas mundiais são naturalmente angustiantes para os que amam a paz e a liberdade, mas nunca, felizmente, desaparecem as esperanças de que governos democráticos, com a evolução cultural dos seres humanos, ainda encontrarão as veredas por onde caminham as soluções.

Entre os tantos complexos e gravíssimos problemas do nosso mundo, acompanho com profundo pesar o que, em determinados países, envolve as crianças em guerras fratricidas. Há desditosas nações em que a guerra, com seus tormentos, é uma realidade diária para milhões de crianças. Estas não raro ou nascem com a família já dizimada pela barbárie, ou com os pais portando armas de grosso calibre ou fugindo pelos campos secos dos inimigos que os caçam como feras.

Além das guerras, essas crianças sofrem de desnutrição se não morrem de fome; bebem águas insalubres, não têm o amparo de condições sanitárias mínimas ou de assistência médico-hospitalar. Jamais conhecerão os entretenimentos próprios da infância.

Abordo hoje este assunto, Sr. Presidente, em virtude de mais um relatório da organização *Human Rights Watch*, divulgado no último dia 18 de setembro.

Attravés desse documento, sabe-se que mais de 11 mil crianças integram nos dias atuais, como soldadinhos impúberes ou 'buchas de canhão', tanto as FARC's quanto as forças paramilitares que se opõem a essas ditas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, ambos grupos rebeldes rivais que infernizam a população daquele país amigo.

As crianças combatentes - que fazem lembrar um pouco os seus coetâneos das perigosas favelas do Rio e São Paulo - têm a violência, o sofrimento e o medo como a terrível rotina das suas vidas. Testemunham a morte e a desumana tortura ao seu redor. Fácil imaginar o que lhes reserva, no futuro, esse aprendizado macabro. Cumprindo ordens, assassinam friamente os que lhes são indicados para morrer. Integram tropas militares, as crianças 'barateiam' custos e não questionam os que as lideram.

O relatório do *Human Rights Watch*, com 150 páginas - intitulado *Você aprenderá a não chorar: Crianças Combatentes na Colômbia* -, apresenta um conteúdo extraído de entrevistas com 112 ex-comba-

tentes infantis, mostrando como a pobreza encontrada em regiões rurais da Colômbia é explorada pelos guerrilheiros para recrutar menores. Relatou um desses menores: “Eles te ensinam aos poucos, primeiro com um revólver 38 e então com uma arma maior. Eu atirava com um rifle AK-47 antes de completar oito anos”.

Há dois anos, já ocupei esta tribuna para tratar do mesmo tema. Trata-se realmente de um fato estarrecido, esse de praticamente ‘seqüestrar’ crianças para transformá-las em soldados-mirins. O documento da citada organização internacional aponta que o número de menores combatentes aumentou nos últimos anos. Apenas Myanmar (ex-Birmânia) e a República Democrática do Congo têm mais combatentes infantis do que a Colômbia.

São usadas essas crianças em todo tipo de operação subversiva, encarregadas inclusive de matar outros combatentes infantis que tentam desertar, como relata matéria publicada na Internet, no site da *British Broadcast Corporation, a BBC de Londres*.

Ao recorrer a crianças para lutar, as guerrilhas e os paramilitares estão causando um mal incalculável à sociedade colombiana, disse José Miguel Vivanco, diretor-executivo para a região das Américas da *Human Rights Watch*.

Pelo menos um em cada quatro combatentes irregulares no país tem menos de 18 anos. Desses, milhares têm menos de 15 anos, idade mínima permitida para recrutamento pela Convenção de Genebra.

O uso de combatentes com menos de 15 anos é, portanto, um crime de guerra, segundo a avaliação dos especialistas em direito internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o alerta que lancei desta tribuna há dois anos vale a pena ser novamente citado. Disse então:

“Nos últimos três anos aumentou de 30 para 41 os países que estão utilizando crianças como soldados em guerras, missões militares diversas e conflitos civis. Esse número de crianças chega a 300 mil. Tal informação faz parte de um relatório divulgado por uma coalizão internacional de entidades criada para pôr fim ao uso de crianças como soldados. Segundo o relatório, a África é o continente que mais utiliza crianças como soldados”.

Na oportunidade, registrei que a estimativa era de que, naquele continente, o número de soldados mirins fosse aproximadamente de 120 mil. A situação mais alarmante era a da Birmânia, com 50 mil. O número de crianças usadas como soldados está diretamente relacionado às guerras civis. Na África, elas

são obrigadas a vigiar minas de petróleo e diamantes que os rebeldes africanos usam para financiar suas ações.

Já naquele discurso mencionei que “aqui, na nossa América do Sul, na vizinha Colômbia, onde os conflitos permanecem constantes, o número de crianças soldados também se mantém alto. Usadas nas linhas de frente dos combates, elas trabalham também como carregadores e escravos sexuais”.

Infelizmente, de lá para cá, a situação piorou.

Lembrei, naquela oportunidade, que os países continuavam recrutando crianças para o combate devido às suas “qualidades” infantis “que os fazem baratos, prescindíveis e fáceis de treinar para que matem sem temor e obedeçam sem questionar”.

A guerra viola todos os direitos de uma criança, tais como o direito à vida, o direito de estar com a família e com a comunidade, o direito à saúde, o direito ao desenvolvimento da personalidade e o direito à proteção e à educação. Tais crianças jamais conheceram outro tipo de vida, crescendo no meio de guerras civis, guerrilhas ou longas ocupações de um exército estrangeiro. Por mais miseráveis que sejam, os conflitos invertem suas perspectivas. Separam-se de suas famílias ou se perdem, quando invasões ou “limpezas étnicas” os obrigam a tomar a estrada como refugiados ou pessoas deslocadas.

Milhares dessas crianças são mortas, ficam incapacitadas ou órfãs, traumatizadas pelo que vêem.

É chocante saber que em pleno século XXI, quando a Humanidade rompe a barreira de diversas conquistas científicas e tecnológicas, centenas de milhares de crianças em todo o mundo ainda são obrigadas a participar de matanças.

Muitas dessas crianças, pelo que registram os relatórios internacionais, são deliberadamente mortas por forças de segurança e grupos de oposição armada, quer como retaliação, quer para provocar a ira de comunidades rivais. Podem também ser mortas e torturadas em virtude do lugar onde vivem ou por outras motivações selváticas: política, religião ou origem étnica. Algumas, especialmente meninas, são escolhidas para abusos sexuais.

É bem verdade que no Brasil os conflitos éticos, religiosos ou de outras motivações, envolvendo crianças, ocorrem episodicamente em determinados lugares, mas em proporção insignificante se comparados com os que estão sendo narrados neste discurso. Centram-se principalmente nos grandes núcleos urbanos, onde meninos e meninas são recrutados pelo

tráfico de drogas ou utilizados em trabalhos não condizentes com as suas idades.

Mas, aos poucos, a sociedade brasileira, através da sua representação política, vai encontrando as soluções que correspondam aos anseios pela formação de gerações que, amantes da paz e da liberdade, darão continuidade aos nossos foros de país moderno e de alto desenvolvimento social.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, próximo orador inscrito, por até vinte minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Luiz Otávio, por até vinte minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago à tribuna do Senado, nesta manhã de sexta-feira, é um problema que atinge o meu Estado, mas, com certeza, atinge todo o Brasil. A situação do desemprego é tão alarmante que chama a atenção de qualquer cidadão, e o camelô, o vendedor ambulante, virou personagem indispensável para a economia.

Para o Sociólogo e Professor da Universidade Federal do Pará, Roberto Santos, a questão da economia informal e a relação trabalho e renda vai muito além das pesquisas. Ele considera impressionantes as estatísticas de desemprego divulgadas tanto pelo IBGE quanto pelo Dieese. Nas capitais brasileiras, a quantidade de pessoas que vivem do trabalho informal, sem direito a receber o 13º salário, sem direito a férias, vale-refeição, vale-transporte e Fundo de Garantia, impressiona muito.

Sr. Presidente Eurípedes Camargo, da Bancada do Distrito Federal; nobre Senador Mão Santa, do nosso querido Piauí – do PMDB do Piauí, ex-Governador do Estado – V. Ex^a tem experiência política da condição de um governante na geração de emprego.

Agora que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal discutiu e votou o projeto principal da reforma previdenciária e que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, entregou ao Presidente José Sarney, do Senado Federal e do Congresso Nacional, a proposta de reforma tributária, é importante que esses pontos sejam definidos. Na reforma previdenciária, o camelô, o vendedor ambulante, precisa ter a sua situação legalizada, os seus direitos garantidos para assim garantir a segurança da sua família.

O caso de Brasília, por exemplo, é especial. Temos a Feira do Paraguai, que os turistas e a própria população freqüentam e ali fazem compras. Sabemos das dificuldades do Governo em fiscalizar a entrada desses produtos e a sua comercialização, principalmente no que se refere a recolhimento de impostos.

Não há como fugir dessa realidade. Para que V. Ex^{as} tenham idéia, temos mais de 300 mil pessoas na área metropolitana de Belém, capital do meu Estado – isso de acordo com levantamento do IBGE e do Dieese –, envolvidas, melhor dizendo, dependentes desse sistema de venda do ambulante, do camelô. Então temos que viabilizar uma saída para essas pessoas. Além de gerar emprego, é preciso gerar renda.

Temos agora uma forma objetiva de atender a essa demanda. Como? Inicialmente, abrindo linhas de crédito para que esse ambulante, esse camelô possa se habilitar junto à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ao Sebrae – que fomenta, que financia a pequena e a média empresa – e assim tenha condição de evoluir, crescer, desenvolver-se. Ou seja, que possamos realmente dar-lhe garantia não só de emprego, mas também de renda. Com isso vamos melhorar a condição de trabalho dessas pessoas, que são pessoas como nós, com as mesmas origens e que, em sua grande maioria, não tiveram condições de freqüentar uma escola, um curso de profissionalização, um treinamento. De agora em diante, não mais podemos fugir desta realidade.

Para Roberto Santos, entretanto, o problema do Brasil e o do Pará, como de outros Estados da Federação, evoluiu para além de explicações usuais da teoria econômica. Diz ele:

Gostaria de saber, antes de tudo, como o Dieese trata o caso dos camelôs. Tudo indica que o camelô é enfiado, pela metodologia do Dieese, na categoria de 'desempregado' ou 'subempregado'. No entanto, a hipótese mais provável é que o camelô – pelo menos o das regiões pouco desenvolvidas – veio para ficar. Não se trata mais de um agente à margem do sistema econômico, e sim de alguém que integra o sistema e exerce dentro dele diversas funções indispensáveis, inclusive alimentares. O setor camelô é um grande assimilador de mão-de-obra camelotizada, isto é, não-assalariada. Na verdade, apesar de não ser assalariado e nem empregador formal, ele tem cumprido, no nível da família sobretudo,

o dever básico da espécie humana, que é manter a vida e reproduzi-la.

O Prof. Roberto Santos também é juiz togado aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e, além do conhecimento científico, conhece o lado prático das questões trabalhistas no Pará e no Brasil.

Entende Roberto Santos que isso não basta a famílias humanas cultivadas. Subsistir e multiplicar-se, diz ele, está apenas um pouco acima do nível zoológico, precisa ser complementado com socialização – educação, cultura, trabalho, vivência ética consciente, atuação política etc. “Por que, na visão não-camelótica, o camelô é incômodo, invasivo, sem compromisso com a limpeza pública, etc.?”

Temos que reconhecer esses fatos. Mas o poder público, as prefeituras municipais, os governadores, os vereadores e, no caso de Brasília, os deputados distritais, podem, como nós, Senadores, membros do Congresso Nacional, legislar para que isso deixe de ocorrer, fazendo com que haja um entendimento entre o usuário, o poder concedente e o trabalhador, no caso, o camelô, cujo ofício ainda não está regulamentado.

O exemplo da Feira do Paraguai de Brasília é um bom exemplo. Lá existe uma infra-estrutura razoável, a questão sanitária está equacionada, há energia elétrica e água potável, segurança. Então, podemos criar uma infra-estrutura para que realmente eles possam desenvolver o seu trabalho com tranquilidade e dar conforto ao usuário.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Luiz Otávio, V. Exª traz para esta Casa e para o País uma reflexão sobre a situação do camelô, já histórica, com a qual temos de conviver e que temos que disciplinar. Tenho orgulho de ter sido prefeito, prefeitinho, que vive uma importante experiência. Na minha cidade natal, criei um camelódromo. Mas temos que conviver disciplinando. Eles estão ganhando a vida honradamente. Eu, que me debrucei sobre o problema, entendo que eles são vendedores dos grandes empresários, das grandes firmas, sem carteira assinada, sem segurança. Eles são funcionários dos grandes grupos empresariais, dos quais compram mercadoria, pois não vão mais à Zona Franca. Eles são comerciantes sem carteira assinada. Convivi muito com eles, porque posteriormente governei o meu Estado. E digo que quem primeiro fundou um restaurante popular foi o nosso Governo, no Piauí. Senador Alvaro Dias, V.

Exª foi um Governador muito querido. Visitei o seu Estado, quando V. Exª governava, como cidadão comum. Senador Luiz Otávio, ao lado do meu Palácio havia um batalhão para proteger o governo. A minha esposa despachou o batalhão e construiu o primeiro restaurante popular, chamado Sopa na Mão. Isso foi motivo de perseguição jurídica. Eu via os camelôs irem lá se alimentar, pois havia dias em que não faziam suas vendas. Esse restaurante foi fonte de inspiração para Mário Covas e Garotinho. Portanto, o primeiro restaurante popular surgiu no Piauí, no alojamento dos militares que deveriam proteger o Governador. A prefeitura da minha cidade tomou medidas, tirou-os dos locais onde ganhavam a vida com dignidade, trabalhando. Uma vez, quando eu andava na rua, eu disse: “Como eles estão tirando vocês, podem invadir os jardins do Palácio para colocar as bancas.” É um trabalho dignificante. Porém, o que nos preocupa? É que esse Governo, que se diz do PT, Partido dos Trabalhadores, está se transformando em PD, Partido dos Desempregados. Faço uma reflexão: vivi o período da ditadura, mas eles tiveram a coragem de adotar o Funrural, com o qual se começou a assistência médica. Temos de pensar em incorporar. Essa é a reforma de que o povo de Deus precisa, para proteger os que trabalham com grandeza e não têm a Previdência. Porque eles chegarão à idade não mais saudável de 70 anos e, aí, quem os sustentará? Nessa reforma, o PT tem que assumir a sua responsabilidade, por ter usado a sigla de Deus, o trabalho – “o trabalho dignifica”, “comerás o pão com o suor do teu rosto” –, de amparar esses para os quais V. Exª tão bem chama a atenção, os camelôs.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço a V. Exª pelo aparte, Senador Mão Santa. O Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem dado uma importância muito grande para a questão do desemprego no País: criou o Primeiro Emprego, programa que está em fase de análise nesta Casa, onde deverá ser aprovado; abriu linha de crédito para os pequenos e médios produtores e agricultores. Já aprovamos mensagem do Presidente sobre esse assunto.

Tenho certeza de que, após a publicação dessa matéria muito bem enfocada pelo jornalista Donizete César, no domingo, no jornal **O Liberal**, do meu Estado, o Congresso Nacional, o Senado da República, todos os Senadores, inclusive do Distrito Federal – e há o caso específico de Brasília –, poderemos solicitar ao Ministro Antonio Palocci e ao Presidente da Caixa Econômica Federal – uma pessoa muito preocupada, dedicada e entusiasmada com a área de fomento e financiamento, que tem facilitado a abertura

de conta para todas as pessoas, inclusive o cidadão que não tem renda comprovada – a criação de uma linha de crédito, na Caixa Econômica, no Banco do Brasil e no próprio Sebrae, para que o setor possa desenvolver-se mais.

Há algum tempo, por exemplo, o motoboy não existia. Hoje, em todas as cidades, o serviço que ele presta é utilizado 24 horas por dia. Podemos dizer que essa profissão foi uma invenção do povo brasileiro, pela necessidade de geração de emprego e de prestação desse tipo de serviço. O mototáxi já existe em quase todas as grandes cidades brasileiras, até em médias cidades, pela necessidade de transporte das pessoas, principalmente em locais onde não há infraestrutura de transporte público durante as 24 horas e onde não há integração entre os bairros.

É importante a decisão do Governo Federal e, principalmente, do Congresso Nacional, de legislar sobre essa matéria e deixar que as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais dos mais de 5.500 Municípios brasileiros possam operacionalizar e fiscalizar esses serviços utilizados por toda a sociedade.

Ainda no caso dos camelôs, há uma análise clara de que a forma encontrada de trabalhar se deve à ausência do pleno emprego assalariado. Uma parcela significativa da população passou a integrar-se ao chamado mercado invisível da economia. E temos que transformá-lo em mercado visível, regular, legal, para haver uma contrapartida do serviço à altura da necessidade da população.

As associações comerciais do meu Estado são contrárias ao incentivo a essa atividade. Entendemos que isso é um jogo de interesses, um jogo comercial, mas, como poder concedente, como gestores, temos que estabelecer um relacionamento correto, proporcional, para que não fique apenas uma parte do problema gerado sem solução. Na verdade, quem sofre é o consumidor.

Portanto, a associação comercial diz que perde o trabalhador que não tem carteira assinada, benefício da Previdência, aposentadoria, que não percebe o 13º salário, não goza férias, mas os empregos gerados pelo comércio não têm capacidade de absorver toda essa mão-de-obra. Portanto, temos que entender que a intervenção do Governo Federal, dos governos estaduais e até mesmo dos governos municipais pode estabelecer normas e regras de convivência entre essas partes, visando, principalmente, o consumidor.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro o meu pronunciamento, pois já ultrapassei o meu tempo.

Ainda teria um outro assunto a tratar, a reforma tributária, que chegou a esta Casa ontem, mas deixarei para a próxima segunda-feira. Trata-se de matéria da maior importância para o Brasil e principalmente para o Pará, que é um Estado tipicamente exportador, que possui uma das maiores reservas minerais do Brasil e do mundo. Portanto, tudo que trata de exportação é importante e decisivo para a vida do meu Estado, do meu querido Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Eurípedes Camargo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, pela Liderança da Minoria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula e seu governo petista estão muito parecidos com o velho estilo que prevalecia no Brasil nos tempos do ex-Governador Adhemar de Barros, de São Paulo. Não me refiro à questão da integridade pessoal, pois tenho Lula como alguém que haverá de saber manter a sua própria integridade pessoal, apesar do exercício do poder. Mas Adhemar fazia um governo que deixava a impressão de riqueza e fausto.

Em Nova Iorque, o Presidente acaba de dar uma de Adhemar, ao doar U\$55 mil dólares para o Fundo Mundial de Combate à Fome. País rico é assim mesmo. Afinal, no Brasil, não há ninguém passando fome e, por isso, podemos ir distribuindo dinheiro também à miséria global.

Na área de propaganda e **marketing**, a Radiobrás veiculou ontem notícia informando que “Lula disse a Bush que o Brasil não quer tratamento de segunda classe: o Presidente afirma que o Brasil quer ser tratado de igual para igual ao negociar com os Estados Unidos na área comercial”.

Seria recomendável que o Presidente petista não se deixasse empolgar nesses seus périplos e nessas suas práticas de **globe-trotter**. Devagar com o andor que o santo é de barro.

Essa propaganda de nada vale lá fora. Aqui dentro, no máximo, vai tapeando uma parte da opinião pública brasileira.

Procurei no noticiário de três grandes jornais dos Estados Unidos, – **The New York Times**, **Washington Post** e o **USA Today** – e não vi ao menos o nome do Presidente brasileiro. O noticiário era tomado pela fala de Bush na ONU, pelos acontecimentos no Iraque e outros que tais. Ou seja, quero preservar o meu Presidente de fazer papel de Odorico Paraguassu lá fora, ao mesmo tempo em que aqui dentro procura transformar a nossa opinião pública em súditos de Sucupira, lembrando Dias Gomes.

O desemprego no Brasil corre solto e já agora o Governo petista marcou novo recorde: o do desemprego. Onde foi parar a promessa dos 10 milhões de novos empregos? O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, em entrevista divulgada ontem, disse temer que o quadro se agrave com o aumento da violência urbana. E as nossas intransitáveis estradas? Até quando a culpa vai ser dos governos anteriores? Quando começará efetivamente a ação de um Governo que se tem vestido de todas as fantasias nos eventos festivos do Palácio, menos a do governante, menos a de quem quer conscientemente governar este País de maneira sóbria, de maneira eficaz e eficiente?

Seria preferível que o Presidente Lula voltasse a pisar chão firme, mas na terra brasileira de preferência.

Peço a V. Ex^a que conste nos Anais da Casa matéria publicada ontem no jornal **Correio Braziliense** com o título “Dificuldades dentro do próprio País”, assinada pela jornalista Lílian Tahan.

Entre outros dados, há aqui, por exemplo, a pergunta de Ricardo Caldas, cientista político da Universidade de Brasília: “Que fim levou o Fome Zero”? Eu também queria saber.

Aí diz Marcelo Neri, pesquisador da Fundação Getúlio Vargas: “Vontade política o Presidente tem, mas o problema da fome precisa mais do que boas intenções e, no aspecto prático, as políticas sociais ainda não deslançaram”. Pesquisador isento, da Fundação Getúlio Vargas, órgão respeitável do ponto de vista técnico e que tem toda uma tradição que foi fincada na abnegação do grande e imortal economista Mário Henrique Simonsen.

Peço ainda que outra matéria do **Correio Braziliense** de ontem também, 26 de setembro, seja agregada a este meu pronunciamento, cujo título é: “Desemprego sobe e CUT pede frentes de trabalho”.

A CUT fez um papelão outro dia na discussão da reforma da Previdência. Mandou para cá um sindicalista junto com um da CGT, que fizeram uma intervenção pífia e, na hora de os Senadores fazerem perguntas a eles, deram as costas e foram embora. Chamei aquilo de neopeleguismo. Então, não coloco toda essa fé na fidelidade aos trabalhadores de pessoas que estão começando a se acomodar às poltronas, aos tapetes e às almofadas palacianas.

Mas, de qualquer maneira, chamo a atenção para o fato de que até a CUT, que rosnava como um tigre no Governo Fernando Henrique e hoje ronrona como um gatinho doméstico nos braços de Lula, para livrar a sua face, já começa a dizer coisas contra o Governo. E diz fala: “Luiz Marinho, da CUT, vem aqui para cobrar mais ação do Governo Federal”. Veja como ele é bonzinho com o Governo Lula. Não tem que cobrar mais ação, tem que cobrar ação. Mais é quando há alguma. Ação é quando não tem nenhuma. Então, tem que cobrar ação no sentido absoluto.

Ele vem apresentar uma proposta de realização de obras públicas, de infra-estrutura por meio de mutirões de frente de trabalho. Ele reconhece o drama do desemprego. E, mais ainda, tudo isso é em torno desse triste recorde de 13% de desemprego em relação à população economicamente ativa, que significa o desmentido prático de todo esse noticiário que o Governo produz – com a sua capacidade quase que fascista de procurar impor uma verdade única –, que fala em melhoria econômica. Estamos vendo, ao contrário, uma interrogação contra a capacidade efetiva de a economia se recuperar. Estamos vendo uma resposta clara à política recessiva do Governo, que é o aumento das taxas de desemprego. Isso, sim.

Finalmente, insisto que o Brasil tem tudo para crescer, no ano que vem, talvez 3%. Mas 3% em cima dessa miséria de hoje, e não em cima de um patamar elevado. A Argentina cresce 5% em cima de menos 10% do ano anterior. Ou seja, no outro ano, se crescer mais cinco, zera em relação a dois anos atrás. Portanto, a Argentina precisaria de muito tempo para seguir em uma progressão razoável, se porventura tiver sido razoável o comportamento da sua economia ao longo do tempo.

Então, aqui no Brasil, não nos deixemos engodar com o fracasso deste ano, substituído, no ano que vem, por algo como 3% do crescimento econômico, e dizendo que começou o espetáculo do crescimento. É bom pararmos com o espetáculo da mentira. É bom pararmos com o espetáculo da fantasia e começarmos com o espetáculo da realidade, porque o povo brasileiro não se alimenta de fantasia, o povo brasilei-

ro não se alimenta de realidade. Ele fica deprimido, sobretudo aquele que está passando fome, quando vê o Presidente do seu País, para fazer uma média que não sai nem nos jornais internacionais, uma média típica de Odorico, dando US\$55 mil para a fome mundial. E aqui dentro, praticamente, desativa o seu programa Fome Zero.

Ainda volto à tribuna como orador, daqui a pouco, e também como Líder do PSDB, Sr. Presidente. Faço toda a questão de exercer, em cada minuto de que disponha, o meu papel de liderança oposicionista crítica em relação ao Governo, que tem que ser muito

criticado para melhorar. Se eu não critico, os áulicos vão convencer o Presidente de que está tudo muito bem. Temos que criticar para contrapormos a nossa palavra à palavra dos áulicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)

Dificuldades dentro do próprio país

CORREIO BRASILEIRO, 26/08/03

LILIAN TAHAN
DA EQUIPE DO CORREIO

O próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva classificou, como simbólica a doação dos US\$ 55 mil (R\$ 161,7 mil, segundo cotação de ontem) para incentivar a criação de um fundo de combate à pobreza mundial. A imagem que Lula quer mostrar ao mundo é a de que o Brasil tem toda disposição de contribuir para a formulação de um pacto contra a pobreza que envolva países ricos e pobres. Em termos de diplomacia, especialistas em políticas públicas ouvidos pelo Correio consideraram a atitude do presidente irretocável. O que eles destacam, no entanto, é que dentro do país uma outra simbologia pode estar sendo construída. A de que o atual governo é ótimo para mobilizar e pouco eficiente na hora de executar.

Para o cientista político da Universidade de Brasília, Ricardo Caldas, o governo deveria primeiro consolidar o programa nacional antes de partir para uma investida bem mais ambiciosa. "Que fim levou o Fome Zero? Esse governo é muito bom em promover medidas de impacto, mas falha na continuidade", afirma Caldas. Ele acredita que um programa com a amplitude que Lula propõe depende de organização e articulação diplomática. "O forte dessa administração é o trânsito com os outros países, mas ela peca na organização das políticas públicas", considera.

A posição de Caldas é reforçada pelo especialista em políticas sociais Marcelo Neri. Para o pesquisador da Fundação Getúlio Vargas, a atitude de Lula em Nova York reforça uma característica do presidente que está virando marca de seu governo. A mobilização popular. "Vontade política o presidente tem, mas o problema da fome precisa mais que boas intenções e, no aspecto prático, as políticas sociais ainda não

CALDAS, DA UNB: GOVERNO FALHA NA CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS



VONTADE POLÍTICA O PRESIDENTE TEM, MAS O PROBLEMA DA FOME PRECISA MAIS QUE BOAS INTENÇÕES E, NO ASPECTO PRÁTICO, AS POLÍTICAS SOCIAIS AINDA NÃO DESLANÇARAM

Marcelo Neri, pesquisador da FGV



deslançaram", diz Neri. Segundo o especialista, o maior equívoco não é o de lidar com a máquina pública. "A verdade é que o governo ainda não encontrou mecanismos objetivos para enfrentar a pobreza e a fome no Brasil", afirma.

Mesmo que outros países sigam o exemplo do presidente e decidam depositar mais recursos no fundo mundial, o impacto para amenizar o drama dos famintos espalhados pelo mundo será pequeno. A avaliação é do sociólogo Brasília Salum, da Universidade de São

Paulo. Ele diz que, em termos reais, seria muito mais eficiente que os países ricos se comprometessem a diminuir os subsídios agrícolas ou ainda perdoar parte da dívida dos países pobres. "Foi um gesto político que efetivamente significa pouco", acredita Salum.

Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas divulgada ontem mostra que, embora a oferta de condições mínimas de sobrevivência seja um dever do Estado, a iniciativa privada repassa 35% a mais de recursos para os miseráveis brasileiros.

Desemprego sobe e CUT pede frentes de trabalho

DA REDAÇÃO

O desemprego na região metropolitana de São Paulo atingiu 20% da População Economicamente Ativa (PEA) em agosto, o maior índice apurado para esse mês na série histórica iniciada em 1985 pelo Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) em parceria com a Fundação Seade. "Esse ano está sendo muito complicado para o emprego", disse hoje a gerente de análise da Fundação Seade, Paula Montagner.

Por isso, o presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Luiz Marinho, vai cobrar mais ação do governo federal. "Vamos pedir uma audiência ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva para apresentar uma proposta de realização de obras públicas de infra-estrutura por meio de mutirões e frentes de trabalho em grandes centros como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Curitiba e Porto Alegre", disse.

Para ele, a iniciativa de investimento do setor público amenizaria o desemprego nessas regiões. "A economia aponta para a retomada do crescimento, mas isso só vai acontecer para valer a partir do segundo semestre de 2004. Enquanto isso não acontece, temos de tomar iniciativas para incentivar o emprego no curtíssimo prazo", argumentou.

O ministro do Trabalho Jaques Wagner se disse disposto a conversar com representantes da CUT sobre a proposta de criação de frentes emergenciais de trabalho. "Isso não estava no campo das ações previstas na nossa pasta, mas podemos analisar, embora no orçamento não haja recursos", disse o ministro em Salvador, onde preside a Conferência Interamericana

dos Ministros do Trabalho.

Wagner acha que essas frentes devem resultar em ações efetivas como a construção de habitação popular e obras de saneamento, áreas ligadas ao Ministério das Cidades. "Medida emergencial não é a melhor solução. Nós estamos interessados em construir um processo que garanta desenvolvimento sustentado combatendo estruturalmente a questão do desemprego", disse, lembrando que o governo federal já adotou algumas medidas emergenciais como as linhas de microcrédito e a Medida Provisória do Desconto em Folha, pela qual o trabalhador vai poder comprar a crédito pagando as prestações com desconto direto no seu holerite.

Futuro

"Nos próximos meses, a taxa de desemprego deverá cair só um pouquinho", avaliou Paula Montagner, do Dieese, referindo-se ao período de setembro a dezembro. Como os índices de desemprego fecharão o ano muito altos, as projeções da Fundação Seade e do Dieese indicam para um começo de 2004 muito difícil em termos de emprego. "Sazonalmente, nessa época, o desemprego aumenta e já iniciaremos o outro ano em um patamar elevado", comentou o diretor-técnico do Dieese, Sérgio Mendonça. Para ele, assim como para Paula Montagner, a retomada dos investimentos e o conseqüente crescimento de postos de trabalho deverá se dar a partir do segundo semestre de 2004. "Falo em crescimento, e não em espetáculo", disse a gerente da Fundação Seade. Os maiores índices de desemprego do ano foram registrados em abril e maio, ambos com 20,6% da PEA.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio o Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cenários são desenhos do futuro baseados em combinações consistentes de hipóteses plausíveis. Entretanto, os cenários não pretendem prever futuros mas apenas delimitar os espaços e possibilidades de evolução dos acontecimentos.

Em outras palavras, cenários não são predições “do que vai acontecer”, mas apenas descrições “do que poderá ocorrer” num horizonte temporal, com base em algumas premissas selecionadas.

Pois bem, Srs. Senadores, neste momento do Governo Lula, algumas premissas estão postas e delineadas pelo gestão do Partido dos Trabalhadores no poder. Nesse contexto de governabilidade e governança, podemos traçar alguns cenários da administração Lula.

O momento recessivo, traduzido na redução do consumo, nas taxas recordes de desemprego e ainda no crescimento das tensões sociais, tanto no campo como nas cidades, permite-nos esboçar um cenário sombrio para o País.

Senador Mão Santa, o Presidente Lula, recentemente, no exterior, afirmou: “O ano de 2003 vai ficar na história como o ano em que mudamos o País”. Fiquei espantado com essa afirmação do Presidente Lula. Mas, que mudança está havendo neste País, para o Presidente da República, no exterior, proclamá-la com tanta ênfase, entusiasmo e cerimônia?

Na verdade, o que estamos verificando neste ano é o agravamento dramático da crise social brasileira. Neste ano, o Governo Lula já conquistou um título que o deprecia: campeão do desemprego. Os índices são alarmantes. A Fundação Seade revela que o desemprego atingiu 20%, e o IBGE aponta 13%. Com 13% ou 20% de desemprego, é dramática a situação brasileira; 13% ou 20% é uma taxa recorde.

Esse é um título que deprecia o Governo, o de campeão do desemprego, já que a promessa de geração de dez milhões de empregos no País, no Governo Lula, calou fundo na alma dos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos insistido na adoção de medidas imediatas de estímulo à atividade econômica, clamando pela retomada do crescimento sustentado. Os estrategistas do Governo não precisariam de grande esforço para auscultar as aspirações mais recorrentes da sociedade civil brasileira. O Governo que aí está foi eleito num estuário de promessas e pactos introjetados no inconsciente coletivo da população. E o povo assiste perplexo agora à aprovação de uma reforma previdenciária que atenta contra todos os postulados defendidos pelo PT, em décadas de luta e pregação oposicionista.

Até entendi a irritação dos líderes petistas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando fomos buscar pronunciamentos não tão distantes no tempo, até recentes, a respeito do que se pretendia como reforma da previdência no País. A contradição é gritante; a incoerência, brutal. O que era inconstitucional, ontem, repentinamente, num toque de mágica, numa fantástica mudança, numa fenomenal transformação, tornou-se constitucional; o que era injusto, o que era agressão aos direitos humanos tornou-se, pela repentina insensibilidade humana, algo confortável para os trabalhadores do País.

Que reforma é essa, Senador Mão Santa, meu Líder Arthur Virgílio, que vitima aposentados, que agride direitos e, sobretudo, compromete o futuro da universidade pública em nosso País?

Ainda ontem, desta tribuna, li um artigo sobre o clamor dos professores da Unicamp, alertando o Governo brasileiro para o fim da universidade pública e gratuita no nosso País. Essa reforma da previdência é o primeiro passo para que se determine o fim da universidade pública e gratuita no País, começando por aposentadorias em massa dos mestres brasileiros, pela fuga do que há de mais talentoso na nossa universidade. Não haverá reposição dos quadros mais credenciados e conceituados da cultura brasileira, haverá um empobrecimento intelectual, comprometendo o futuro, comprometendo as aspirações de modernização da sociedade brasileira. Vamos atingir, com essa reforma, a alma da universidade pública do nosso País.

Temos insistido, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em medidas que possam corresponder aos compromissos assumidos pelo Partido dos Trabalhadores na campanha.

As medidas adotadas pelo atual Governo para reverter o cenário de estagnação econômica e de ruptura do equilíbrio social são píffias e pouco sinceras. Vejamos: as três últimas reduções da taxa básica de juros não refletem o que o Governo propala em ter-

mos de retomada do crescimento econômico. Os juros continuam muito elevados. Continuamos campeões mundiais, com as mais elevadas taxas de juros do mundo. As taxas de juros anuais, efetivamente observadas, são 68% (capital de giro), 72% (desconto de duplicada), 102% (crédito pessoal), 196% (cheque especial), 231% (cartão de crédito) – quando sacamos da carteira o nosso cartão de crédito, imaginando que estamos fazendo um bom negócio, acabamos realizando um péssimo negócio, porque somos obrigados a pagar juros de 231% – e 317% (empréstimos em financeiras). Em qualquer diagnóstico, essas taxas emperram, na prática, a produção e o consumo.

Que cenário podemos antever para o País? O que foi concebido, por exemplo, para se garantir que todos os brasileiros pudessem realizar três refeições por dia – Fome Zero –, até o momento, patina na inépcia dos órgãos encarregados de operacionalizá-los.

E o Presidente da República, surpreendentemente, demonstrando uma arrogância até então desconhecida, afirma: “Nós vamos ensinar este País a atingir a maturidade”. Mas que professor é esse que pode ensinar uma Nação com tanta história?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Ainda há pouco, ouvimos daquela tribuna o Senador Pedro Simon, num brilhante discurso, fazer ecoar neste plenário a história de Tancredo Neves. Este, sim, é lição de vida, é lição de dignidade. Mas um Presidente recentemente eleito e que ainda não conseguiu dizer à Nação a que veio afirma que vai ensinar ao Brasil?

Senador Arthur Virgílio, não posso, de forma alguma, deixar de extravasar aqui o meu inconformismo em relação a essa postura arrogante.

Concedo, com satisfação, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, serei bastante breve. Registro, primeiramente, que V. Ex^a tem sido um dos mais bravos líderes opositores da Casa. Este é um fato, e a Casa o reconhece sobejamente. Em segundo lugar, V. Ex^a traz à baila o caráter autoritário do Governo. O Presidente Lula, até quando fala em diálogo, em democracia, revela um certo ranço autoritário. E vimos a forma de diálogo que se propõe à Casa, aquele comportamento ignóbil de tentar impedir a voz da Oposição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que discutia a reforma da previdência. Aliás, dou até um aviso aos líderes governistas: preparem-se para serem mais ignóbeis ainda, porque vamos recrudescer na nossa resistência a qualquer tentativa de nos ca-

lar, na Comissão ou em qualquer lugar. Não estamos aqui para sermos silenciados por quem quer que seja. Esse é um fato. Senador Alvaro Dias, também quero reportar-me a uma piada que meu pai me contava quando eu era criança: a do Miguel. Não sei se o Sr. Presidente e o Senador Mão Santa têm conhecimento dessa piada. Miguel era uma figura que se dizia muito importante e que, certo dia, foi a Roma. Ele voltou de lá contando a história de um grupo de húngaros e russos que estava em Roma para assistir ao evento em que o Papa abre a janela para ver o povo. Quando voltou ao Brasil, o Miguel contou para os seus amigos, na roda do bar, que todas as pessoas diziam: “Quem é? Não está dando para enxergar ali. Quem é aquele pessoal ali?”. Diziam: “O da direita é o Miguel; o outro não sabemos quem é”. O Presidente Lula estava com complexo de Miguel, imaginando ter um peso internacional que não tem e, na verdade, procurando vender aqui dentro a importância de fatos que não são registrados. Hoje, pesquisei os jornais dos Estados Unidos, e não saiu uma linha em nenhum jornal. É coisa de Odorico. É preciso ter cuidado com isso, porque o Brasil não é um País bananeiro, é uma República de sólida conformação republicana e, portanto, tem que ser governado com toda essa perspectiva da seriedade, até formal, por parte do seu Presidente. Parabéns a V. Ex^a! Ouço o seu discurso com o respeito de sempre.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. Certamente, haverá, sim, ainda muitas madrugadas nesta Casa, no enfrentamento que é do nosso dever, especialmente na conclusão dos trabalhos para a aprovação da reforma da previdência e no início dos trabalhos e do debate que travaremos sobre a reforma tributária.

Aproveito a oportunidade para ler uma frase do jornalista Clóvis Rossi, no jornal **Folha de S. Paulo**: “O PT não está governando para aqueles que o elegeram, mas para desmentir aqueles que nele não acreditaram”.

E o Senador Jefferson Péres disse: “O PT tinha programa para chegar ao poder fazendo oposição ao Brasil, como bem disse o Deputado João Paulo, mas não tem plano de Governo”.

O cotidiano evidencia que não há planejamento estratégico, e o que caracteriza as ações de Governo, até o momento, é uma flagrante ineficiência. Seria o caso de os formuladores e responsáveis em manejar as ferramentas de gestão e planejamento convocarem o Dr. Eliezer Batista para uma conversa. O Dr. Eliezer, como sabemos, é o pai do primeiro projeto de desenvolvimento auto-sustentado do mundo – o Ca-

rajás. A propósito, o Dr. Eliezer Batista sugere a criação de um Ministério do Desenvolvimento Sustentado, que tenha debaixo de si não apenas os temas de desenvolvimento, mas também os ambientais.

Quem sabe, Senador Arthur Virgílio, esse Ministério poderia substituir o Ministério da Pesca, porque não sei o que pescou, até hoje, o seu titular. Aliás, confesso que o Ministro da Pesca deve ter pescado tanto, que sequer me lembro do seu nome.

É chegada a hora de romper com o imobilismo e resgatar a esperança de um novo Brasil, esperança que foi disseminada no salvacionismo dos discursos inflamados da campanha.

Senador Mão Santa, que tem a sensibilidade do interior pobre do Piauí, o cenário no qual as famílias cortam gastos com alimentos – arroz, açúcar, óleo, macarrão – precisa ser revertido o quanto antes, com medidas concretas. Os supermercados anunciam que houve uma queda de 7,9% na venda de produtos da cesta básica. O Governo que prometeu três refeições por dia ao povo pobre do País é aquele que está determinando a redução do consumo da alimentação básica para a sobrevivência humana.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa, que, melhor do que ninguém, pode testemunhar a pobreza dramática que existe no interior de um Estado do Nordeste brasileiro.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, “Deus escreve certo por linhas tortas”. V. Exª tinha que estar nessa tribuna. Faz-me lembrar Afonso Arinos, que dizia, diante do atentado ao Major Vaz: “É mentira o órfão? É mentira a viúva?”. Quanto à viagem, eu fazia uma reflexão dos meus conhecimentos históricos. Senador Arthur Virgílio, D. Pedro I viajou e foi ser D. Pedro IV para defender a sua tradição de poder em Portugal. D. Pedro II só fez uma viagem à Europa e escreveu para sua filha: “Isabel, lembre-se que o melhor presente que você pode dar ao seu povo é uma estrada”. E como estão péssimas as estradas brasileiras! Quanto a Getúlio Vargas, os Presidentes vinham ouvi-lo, como fez Franklin Delano Roosevelt. Juscelino Kubitschek viajou muito, mas para Brasília, para enfrentar o planalto e sonhar esta grandeza. Então, essa última viagem a Cuba não teve sentido. Conheço Cuba, Senador Arthur Virgílio, e estive no seu Parlamento. Será que é aquilo que querem fazer aqui? Lá, Senador Alvaro Dias, há eleições, mas não há Partido. O médico fica no seu hospital e, de dois em dois meses, é chamado. Vi a Ata da última eleição: trezentos Deputados, trezentos votos para Fidel Castro e trezentos para o seu irmão e vice poderoso, o Raul. Então, querem “cubanizar” o nosso Parlamento,

para que haja somente um lado? Não, o Senado tem história. Rui Barbosa fez uma advertência quanto à mentira: “A mentira é um passo da infidelidade”. O que estão fazendo à nossa democracia, a esse poder de se fazer a lei? Se não for para se fazerem as leis aqui, se elas devem vir do Palácio, então vamos fechar esta Casa e economizar. Esse é o sentido de Montesquieu, ou seja, que aqui nasçam as leis boas e justas. Repito que Rui Barbosa deixou o alerta quanto à mentira, a mesma da teoria de Goebbels, que já conhecemos e estudamos. O País, hoje, é civilizado – está aqui o Arthur Virgílio, embaixador do Itamarati –, e esta Casa representa essa sabedoria que temos. Rui Barbosa disse: “Buscai a verdade. A mentira é um passo da infidelidade e abre o caminho para a traição”. Por isso, estamos aqui, nesta sexta-feira, mostrando ao País que lutamos para manter a valorização do Poder que deve criar leis boas e justas, como a lei de Deus, para que sejam eternas e não apressadas. Não se mede o nascer de uma lei com a interpretação da música de Juca Chaves, reproduzida pelo Presidente, de que “quem come apressado come cru”. Vou trazer a música do Juca Chaves, para não oferecermos leis indevidas ao povo brasileiro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Mão Santa é médico, e essa é a razão, inclusive, do seu nome, incorporado oficialmente, mas nesta Casa está se revelando um verdadeiro professor de História. Com a sua memória fantástica, a cada aparte, a cada pronunciamento, lembra-se de enunciados de figuras notáveis da História universal e enriquece, portanto, o discurso de todos nós no Parlamento brasileiro.

O crédito anunciado de R\$200 milhões para financiar compras de eletrodoméstico reflete uma medida para socorrer a indústria de eletrodomésticos, cujas máquinas estão paradas 50% do tempo previsto para produção. Contudo, medidas emergenciais como essa não são capazes de romper com a dinâmica perversa presente, qual seja: a política econômica sufoca a produção industrial e o consumo e depois aplica dinheiro em financiar um pouco de consumo para oxigenar, também um pouco, o setor industrial posto em coma induzido pela política econômica do Governo de Lula. O único setor que funciona de forma articulada é o da Comunicação do Governo, que, aliás, já possui um “Ministro da Propaganda” nomeado, o publicitário Duda Mendonça.

Sobre essa questão não vou falar. Sobre essa questão tem **know how** o Senador Arthur Virgílio, que tem se batido contra essa relação promíscua existente entre o **marketing** do PT, o **marketing** do Governo entre o dinheiro do PT, o dinheiro do Governo, o di-

nheiro do Duda Mendonça, o dinheiro do PT e do Governo. Há, realmente, uma relação promíscua que precisa ser investigada. E o Senador Arthur Virgílio tem sido um atento observador desses fatos aqui no Senado Federal.

O que se pergunta: qual é a política industrial, quais são as políticas públicas do Governo? O atual cenário não podemos aceitar.

Vejo, Sr. Presidente, que o meu tempo se esgotou. Agradeço a V. Ex^a pela compreensão em me permitir inclusive superá-lo em cerca de três minutos. Portanto, não posso roubar, aqui, a oportunidade que teremos, mais uma vez, de ouvir o Senador Arthur Virgílio Neto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio Neto, Líder do PSDB. Logo após o Senador Mão Santa, que se encontra aguardando a oportunidade de poder fazer o seu pronunciamento à Nação.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VÍRGILIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na noite de quarta-feira, e até a madrugada de ontem, gastamos 20 horas numa luta contra a prepotência, a arrogância, a intransigência e a força bruta da base de apoio ao Governo petista, que insiste em empurrar goela abaixo, em alterações, seu projeto de reforma da Previdência Social.

É uma pena que nos gabinetes dos representantes governistas talvez não cheguem mensagens via Internet. O povo prefere enviá-las aos opositores, porque já não acreditam nem no Governo nem talvez nos Parlamentares da chamada base de apoio. Os numerosos **e-mails** que recebemos, além de telefonemas e cartas, mostram uma Nação inquieta. É a viúva que já recebe sua pensão, querendo saber de o redutor de 30% vai atingi-la também. É o humilde servidor, que se acha a oito meses de sua aposentadoria, que deseja saber se sai pela proporcional ou se pode esperar alguma alteração na draconiana regra na qual insiste o Presidente Lula e o seu Governo do PT.

Que resposta podemos oferecer? Que sigam trabalhando com tranquilidade porque não haverá prejuízo para ninguém! Certamente, estaríamos nós a corroborar com uma inverdade. Estaríamos, nós, mentindo também.

Para desencanto nosso, o PT mostrou também outra face, que, supúnhamos, jamais voltaria a ser manifestar no Brasil, desde que se findou a ditadura

militar: o casuísmo. Falo da idéia esdrúxula e incompatível com a democracia, lançada ontem pelas lideranças petistas, para alterar o Regimento Interno do Senado Federal. O que é isso, petistas? É tentativa de calar as vozes das oposições nesta Casa?

Por que calar os opositores? O povo, que hoje acompanha as nossas atividades também pela **TV Senado** e pela **Rádio Senado**, já percebeu que o Governo petista do Presidente Lula e a democracia nem sempre são pólos compatíveis.

Não vão conseguir o absurdo que anunciam. Nós não permitiremos. E se houver insistência, vamos partir para a obstrução total a tudo nesta Casa.

Nesta manhã, porém, Sr. Presidente, faço uma breve pausa para uma outra luta em favor da Amazônia, o que quer dizer, por consequência, do próprio Brasil. Já basta o mal que o PT vem causando ao País, com desemprego recorde, aparelhamento, perseguição aos servidores públicos, viagens “religiosas” de Ministros – para ser mais exato, da Ministra Benedita da Silva, que vai, por conta do Erário, rezar na Argentina, podendo rezar na sua casa a custo zero para esse povo já tão sofrido – e outras trapalhadas.

Refiro-me à biopirataria.

Empresas multinacionais, como a Asahi Foods, insistem em patentear, usando inclusive o nome tupi de nossas frutas amazônicas, os processos de produção industrial e comercialização do cupuaçu, como também do açaí e da ayahuasca.

Sobre isso, leio na edição de hoje de **O Estado de S. Paulo** matéria informando que O European Patent Office (Epo), órgão responsável pelo registro de patentes na União Européia (UE), iniciou o processo de avaliação do pedido de patenteamento da “produção e do uso da gordura da semente do cupuaçu”.

Desde que aqui cheguei, preocupo-me com esse verdadeiro assalto ao patrimônio vegetal e às riquezas da flora amazônica. No início deste mês, propus, para exame do Senado Federal, projeto de lei que considera o cupuaçu “fruta nacional brasileira”. O objetivo, que não tem força para impedir a biopirataria, é, no entanto, um alerta e serve para despertar nossas autoridades para a gravidade do assunto.

É preciso fazer alguma coisa. Urgentemente.

O Governo brasileiro tem adotado atitude muito passiva diante de fatos assemelhados. Um exemplo é o que acontece com o café. O Brasil é o maior produtor de café do mundo. O Brasil produz o melhor café do mundo, a Colômbia leva a fama. Os norte-americanos são os maiores consumidores, e a Itália ganha di-

nhairo com a fabricação de maquinaria, como essas para o café *spresso*.

A Colômbia e a Itália ganham partido porque são agressivas no **marketing**. No Brasil, **marketing**, por enquanto, só aquele que o Planalto usa para dizer tolices do tipo “este é o País de todos” – quando é tolice, faço questão de colocar aspas para não cair nas minhas costas a responsabilidade pelas próprias tolices –, sem nada fazer para isso seja real. O mais que o Governo petista vem fazendo é desemprego às pamparras – para usar uma gíria também da minha infância.

Na última maratona de Nova Iorque, quem cruzou o pódio em primeiro lugar não foi um colombiano. Mas, no alto do pórtico, lá estava a frase, em letras garrafais: “Café de Colômbia” e em espanhol, que é um dos dois idiomas dos Estados Unidos.

No Brasil, por iniciativa de grupos privados, enfrentando as maiores barreiras da burocracia oficial, só agora começamos a exportar café torrado e moído aqui. A iniciativa é de empresários da região de Paracatu e de outras áreas do cerrado mineiro. É um bom exemplo. O nome Paracatu começa a figurar em placas comerciais, por exemplo, na cidade de Paris.

Quanto ao cupuaçu, que está na alça de mira da Asahi Foods, proponho que a Subcomissão da Amazônia, pelo seu Presidente, o nobre Senador Jefferson Péres, e pela Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo não menos ilustre Senador Eduardo Suplicy, ajam desde logo e se lancem ao estudo de providências que possam por fim a esse saque contra a Amazônia.

Por exemplo, porque não proibir a exportação do cupuaçu **in natura**? Com as madeiras, como o mogno, já há algo parecido.

A proibição, que ora lanço à reflexão de todos os integrantes desta Casa seria restrita ao fruto sem processamento, bem como a mudas e sementes, para exportar só o produto processado e embalado no Brasil, agregando, portanto, valor industrial e, sobretudo, valor econômico, Sr. Presidente.

Fica a sugestão.

Sr. Presidente, requeiro a transcrição nos Anais do Senado da República de matéria publicada pelo **Estadão** sob o título “Empresa japonesa insiste em patentear o cupuaçu brasileiro”.

É exatamente isso que, até o momento, tenho a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**Empresa japonesa insiste em
patentear o cupuaçu brasileiro**

Brasília – O European Patent Office (Epo), órgão responsável pelo registro de patentes na União Européia (UE), iniciou o processo de avaliação do pedido de patenteamento da “produção e do uso da gordura da semente do cupuaçu”, encaminhado pela empresa multinacional japonesa Asahi Foods. Na prática, esta patente daria à empresa – que já detém o registro do nome “cupuaçu” para várias classes de produtos – o direito sobre a produção e a comercialização do cupulate, o chocolate produzido a partir da semente do cupuaçu, explica Michael Schmidlehner, presidente da ONG AmazonLink.org, que vem denunciando casos de biopirataria envolvendo o cupuaçu, o açaí e a ayahuasca, entre outros.

Ao lado de outras ONG alemãs, a AmazonLink.org encaminhará ao EPO uma “contestação popular” que pede o indeferimento do processo com base no não cumprimento de requisitos básicos da Lei de Patentes: a produção e o processamento de gordura de cupuaçu não é uma técnica nova (já é usada há muitos tempo pelas comunidades da região amazônica) e o cupulate não é uma invenção da Asahi Foods, pois foi desenvolvido pela Embrapa.

Ao contrário do que vem sendo divulgado, as patentes da Asahi Foods sobre o cupuaçu no exterior ainda não foram aprovadas (tramitam no Japão, na UE e nos Estados Unidos e têm validade para todos os países-membros da Organização Mundial do Comércio-OMC).

O que existe são registros das marcas “cupuaçu e “cupulate”, detidos pela Asahi Foods na Europa, nos EUA e no Japão, que, teoricamente, impedem a comercialização de produtos como bombons e doces de cupuaçu por outros produtores. “Os registros são quase tão maléficos quanto as patentes para as comunidades da Amazônia, se levarmos em conta o grande potencial econômico do cupuaçu”, explica Schmidlehner. As informações são da Agência Brasil.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra, o Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

Logo após a fala de V. Ex^a, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio, que retornará à tribuna para falar como orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, do Estado do Pará, do meu Partido, PMDB, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiros e brasileiras aqui presentes e aos que assistem a esta sessão de sexta-feira, 26 de setembro, aqui estamos em virtude do art. 17, pois já usamos desta tribuna algumas vezes, e, conforme o Regimento Interno, apenas na ausência dos oradores é que poderíamos utilizá-la novamente. Agradecemos ao Senador Arthur Virgílio pela generosidade de ter antecipado o nosso pronunciamento.

Digo aqui que aquilo que deve ser a luz do Presidente da República – no qual votamos – e do Governo, nobre Presidente Luiz Otávio, é o trabalho. As coisas são simples. Entendo que o Presidente da República tem a missão histórica que nós, cristãos, já ouvimos de Deus: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. É uma mensagem de Deus, Senador Arthur Virgílio, aos governantes, para buscar o trabalho. O trabalho é que dignifica: dá comida, casa, estudo, saúde, família e felicidade. Rui Barbosa disse, no Plenário desta Casa de 180 anos – e faço minhas as suas palavras: “Tem que se valorizar e estimular o trabalho”. O trabalho vem antes, é o que faz a riqueza e o capital. O que fazem esses **office-boys** do capital, do FMI, do BID e do BIRD? Estão prestando homenagem ao capital e ao dinheiro, desprestigiando, enterando e matando a fonte de tudo, que é o trabalho.

A missão do Presidente da República é ajoelhar-se perante Deus e ver nele a sua inspiração. As viagens ficam para depois, o trabalho vem antes, e adirá um povo feliz e satisfeito. Depois, o Apóstolo Paulo modifica isso: quem não trabalha não merece ganhar para comer. Claro! Esse é o ensinamento para acabar com a fome. O Fome Zero se tornará “barriga cheia dez”, se buscarmos o trabalho como fonte.

E, como médico, afirmo, Senador Arthur Virgílio, que o trabalho é usado na medicina como terapêutica. Os psicanalistas, os psiquiatras, os psicólogos sabem que o melhor tratamento para as doenças mentais, para a depressão é o trabalho.

Napoleão Bonaparte disse o seguinte: “Conheço as limitações dos meus braços, das minhas pernas, dos meus olhos, da minha visão, mas não conheço limitação para o trabalho”.

Cada Presidente teve a sua missão, e quem está precisando de trabalho é o povo, os humildes, os

necessitados, os sofridos. Governo não é para rico, para banqueiro; não é para se curvar ao FMI, mas a Deus; para ajoelhar-se e inspirar-se nele. O próprio líder de nossa geração, Kennedy, disse: “Se não formos capazes de ajudar os muitos que sofrem, os muitos que são pobres, não poderemos salvar os poucos que são ricos”. Esse é o entendimento da violência, Senador Arthur Virgílio, Embaixador, homem universal e globalizado.

A grande reforma que está chegando às duas Casas é do PT, Partido dos Trabalhadores, que, por estar enterrando o trabalho, poderá ser chamado pelo povo de PD, partido do desemprego. Não adianta esse negócio de comunicação, sabemos. A comunicação pressupõe, Senador Arthur Virgílio, dividir o pão. O pão é a verdade, não adianta, sabemos, a história nos ensinou. Este País já teve universidades boas, formamo-nos nelas, nas universidades públicas, e aprendemos que a comunicação pode servir ao mal.

Joseph Goebbels, que pode ter reencarnado no Brasil como Duda Mendonça, ensinou que uma mentira repetida pode tornar-se verdade. O pior, digo como médico, é que Hitler acreditou: tinha mil soldados e saía para invadir um país. E se dizia: lá vai Hitler com dez mil soldados, para ganhar o mundo. No fim, até Hitler acreditou que era esse todo-poderoso.

Trata-se dessa publicidade mentirosa. Como Rui Barbosa disse, “a mentira é um passo da infidelidade e abre caminho para a traição” – e ela pode fazer mal ao próprio Presidente da República. A verdade é boa; o próprio Cristo falava “em verdade, em verdade, eu vos digo”. Aproveitando suas palavras, em verdade, em verdade, digo: estamos, hoje, no pódio do desemprego; a grande reforma é do PT ou PD, Partido do Desemprego. Mostra a estatística que, no Japão, o índice de desemprego é de 4%; na Suíça, 4%; nos Estados Unidos, 4%; na Suécia, 8%; na Finlândia, 10%; na França, 10%; na Itália, 11%; em São Paulo, 13%; no Brasil todo, 20%. Hoje, está dominando o País o PD, Partido do Desemprego.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mão Santa, o Senador Alvaro Dias, ainda há pouco, antecedendo V. Ex^a na tribuna, fazia menção à discrepância entre IBGE e Dieese e registrava, com sabedoria, com ponderação, que não importa a metodologia, a verdade inarredável é a de que o Brasil está batendo recordes de desemprego. Isso significa que, além de estarmos com números acima ao dos países desenvolvidos, que V. Ex^a acaba de arrolar, agrava-se

o fato, que decorre da nossa própria dificuldade econômica secular, de que não temos uma Rede de Proteção Social*. Apesar do que se fez no Governo passado, a Rede de Proteção Social não se compara com a que existe nos países desenvolvidos que padecem de taxas altas de desemprego. A nossa é recorde, e não temos o que oferecer de alento ao desempregado, enquanto procura ocupação. V. Ex^a se refere a Goebbels, que, de fato, serviu para consolidar o regime nazista e levar a Alemanha à guerra; não serviu para torná-la vitoriosa em uma guerra impossível, nem para salvar a vida de Hitler, que tombou ao cabo de sua jornada tão trágica para a história da humanidade. Os que acreditam na teoria de Goebbels, de repetir a mentira muitas vezes, esquecem-se de que, num primeiro momento, alguém pode deixar-se tapear pela proposta falsa de combate à fome e de redução da desigualdade, mas quem está sofrendo sabe, logo de início, que não está havendo melhora em sua vida; e, por outro lado, de que há o ensinamento de Abraham Lincoln de que “é possível enganar todos durante algum tempo, é possível enganar muita gente durante um bom tempo, mas não é possível enganar todos durante tanto tempo”. Ou seja, não há remédio melhor para um governo se sair bem na aferição da vontade popular, em algum momento, do que simplesmente governar, do que fazer com sobriedade, com sinceridade, com seriedade a sua ação de governo. Se ficar na propaganda, adia um pouquinho, fica esse pingue-pongue, essa coisa meio festiva que começa a irritar um pouco as pessoas que querem mais ação, menos brincadeira, menos **performance**, menos encenação. O Brasil andaria melhor se as pessoas da encenação comessem a governar. Fora disso, se seguirem mesmo Goebbels nessa história de repetirem as mentiras, depois cairão vitimadas pela profecia de Lincoln, de que não se pode enganar todo mundo durante todo o tempo, porque a verdade virá à tona, desnudando o rei, conforme aquela história em que o menininho foi o único a perceber, no início, que sua majestade estava nu; os áulicos, os bajuladores não percebiam. Mas a criança, inocente, ingênua e pura, percebeu e disse: “O rei está nu”, e a partir daquele aviso todo mundo percebeu que o rei da história infantil estava nu. Muito obrigado a V. Ex^a e parabéns pelo pronunciamento competente, pela coerência e pela bravura que V. Ex^a demonstra ao enfrentar também o rolo compressor que o Governo intenta impor a esta Casa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a participação do Líder Arthur Virgílio e sua inspiração de ter trazido Lincoln para cá, o que é muito importante.

Lincoln, no momento de suas dificuldades, disse: “Este país não pode ser metade livre e metade escravo.” Este nosso País não pode ser de um bocado de poderosos ricos, enquanto a outra metade está desgraçadamente desempregada.

Nessa viagem do nosso Presidente Lula, Sua Excelência deveria ter visitado lá o memorial de Franklin Delano Roosevelt, que enfrentou o País, governou-o e foi eleito presidente, Senador Luiz Otávio, por quatro vezes, tendo enfrentado uma guerra mundial e a recessão. Ele estimulava os norte-americanos com seu programa de emprego, o **New Deal**, e dizia: “Vamos colocar em cada fazenda um bico de luz, que haja na panela uma galinha e este País estará a salvo.” Ele ainda dizia: “Norte-americanos, busquem um trabalho. Se tiverem dificuldades, perseverem; senão, mudem para outro, mas busquem um trabalho.” E aí está a célebre frase dele: “As cidades poderão até ser destruídas, que elas ressurgirão do campo, mas se o campo for abandonado, as cidades morrerão de fome.” São mais exemplos de trabalho que fizeram os norte-americanos ricos.

No nosso País, eu chamaria a atenção para o nosso Presidente da República. Cada governante tem sua missão histórica. A D. Pedro I, da Independência, o pai disse: “Filho, coloque a coroa, antes que outro aventureiro a coloque.” Ele fez a independência ou morte, e respeitou isso aqui. Deixou o seu cetro e a sua coroa, respeitando o Poder Legislativo.

D. Pedro II teve a sua missão histórica, Senador Alvaro Dias. D. Pedro II, então com quase 50 anos, pouco viajou e teve a unidade do País: a unidade de língua, de religião, de costume, esta beleza.

Quanto a Deodoro da Fonseca, é aquilo que Abraham Lincoln cantou no cemitério de Gettysburg: governo do povo, pelo povo, para o povo. É a democracia.

Washington Luiz: governar é fazer estradas - teve sua missão.

Getúlio Vargas, homem generoso, bom e trabalhador – um exemplo. Pouco saiu do Brasil – os outros vinham aprender com ele. As leis trabalhistas. Teve que entrar numa guerra para assumir e depois quisera derrubar, e ele teve que enfrentar. Mas ele fez as leis trabalhistas, a Previdência, a Petrobras, a siderurgia. Impregnou-nos, não de esquerda nem de direita, mas de nacionalismo.

O Presidente Dutra democratizou o País.

Juscelino Kubitschek, o otimismo, o desenvolvimento, a democracia. Veio o período revolucionário, que afirmam ter combatido o comunismo.

O Presidente Sarney, com a sua privilegiada paciência, foi o artífice da consolidação da democracia neste País, com a abertura de dezenas de partidos. E conseguiu conviver com o monstro da inflação, evitando o monstro maior do desemprego. Houve crescimento econômico. Com Juscelino, até 8% ao ano.

O Presidente Collor deu uma abertura, uma globalização. Teve sua missão histórica.

Itamar: a moralização dos costumes.

Fernando Henrique Cardoso: a inflação.

Então, o Presidente Lula está claro.

Senador Romero Jucá, sou médico cirurgião. Para aonde vamos, levamos nossa formação profissional, e as vezes dá certo. Juscelino Kubitschek era médico cirurgião, como nós aqui.

Está feito o diagnóstico que o PMDB não vai ser só base, é a luz. A luz, eu trago, é o diagnóstico – médico trabalha com diagnóstico. O diagnóstico está feito. A causa é teologia, é o desemprego. Não tem que buscar missão histórica: é um mutirão para combater o desemprego. É a causa. Aí é que vem a febre, a convulsão; do desemprego é que vem a fome. Zero para os que estão administrando, que não sabem que a causa é o desemprego. Com emprego não tem fome, o problema habitacional; a violência é do desemprego, é culpa nossa, do Governo, que não cria as condições mínimas que Deus mandou: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”.

Esses são os nossos entendimentos.

Não posso sequer falar do regime revolucionário, ou ditadura, porque havia escolas boas.

Cheguei a esta Casa acreditando em Deus – é a minha crença, como cristão, Francisco é o nome, meu patrono – no amor que constrói, no amor a meu Piauí, na terra onde nasci, minha Parnaíba – esses são valores – e acreditando no estudo e no trabalho. Foi longa e sinuosa a nossa chegada aqui.

Queremos que esta Casa seja respeitada não só por Rui Barbosa, pelos que passaram, Joaquim Nabuco, Petrônio Portella, do Piauí, mas por nós, que estamos aqui sexta-feira, Presidente Luiz Otávio, grande Líder do meu Partido do meu partido, PMDB, nós que estamos dando o exemplo. O exemplo, Senador Romero Jucá, arrasta. Estamos dando o exemplo de gratidão ao Parlamento, a esse poder do Parlamento, a esse poder legislador. Orgulho de lhe pertencer, pelo passado e pela presença dos que estão aqui, e pela sua missão. A ignorância audaciosa. As

leis têm que ser feitas aqui. Foi assim que Montesquieu entendeu. Três instrumentos: os que fazem a lei, os guardiões dela e o Executivo. Elas têm que nascer aqui. É errôneo o entendimento de que aqui vamos ser um anexo do Palácio do Planalto.

Essas são as nossas palavras ao povo do Brasil: este Parlamento, o Senado do meu Brasil não vai ser cubanizado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB. S. Ex^a fala agora como orador inscrito.

Após o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio usará da palavra o Senador Romero Jucá, do PMDB de Roraima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordo quatro tópicos neste pronunciamento que praticamente encerra esta aconchegante sessão de hoje no Senado Federal.

No primeiro tópico, registro, com muita alegria, a absolvição de Amina Lawal, nigeriana condenada à morte pela **sharia**, por ter engravidado a partir de uma relação com um homem casado. O grave na história é que Amina foi estuprada por um tio; o tio nada pagou, e a condenação à morte ocorreria enterrando-se o corpo até o pescoço e, a partir daí, com o apedrejamento, até o desfalecimento.

O Governo brasileiro apelou, e as Oposições no Brasil fizeram esse apelo ao Governo. O mundo democrático inteiro se manifestou e, infelizmente, não houve a revogação da **sharia**, que possibilita esse tipo de condenação tão injusta e tão agressiva aos direitos da pessoa humana. Os advogados tiveram que se valer de uma firla jurídica, diante das leis da Nigéria, para obter a absolvição. Ou seja: vitória parcial. Ainda assim, parece-me que a tendência é que, na Nigéria, caia em desuso a **sharia** e que se possa dar à mulher nigeriana a dignidade que a mulher, como ser humano, merece em qualquer quadrante do universo.

É de se louvar terem encontrado uma fórmula que salvou a vida de uma inocente e, na verdade, começa-se a repor a perspectiva de ocorrerem avanços civilizatórios mais significativos num país marcado pela divisão tribalista e por relações muito duras entre poder e súditos.

Segundo tópico: deplorar que a Ministra Benedita da Silva tenha resolvido ir ao exterior às custas do Erário público para orar.

Eu sempre, desde que me reconverti ao catolicismo, orei de graça. Não custa dinheiro a minha oração. Orar é bom, mas é bom que seja gratuita a oração.

O Presidente desativa o Fome Zero e dá demonstrações sobejas de entrar no “esnobismo cem”, na “arrogância mil” e jamais na perspectiva de fazer este País viver uma realidade de “fome zero”.

Não sei quantas pessoas poderiam ser alimentadas com o dinheiro gasto pela Ministra Benedita da Silva nessa viagem. E, mais ainda, deploro aqui o fato de seus assessores terem arranjado desculpas esfarrapadas. Ao invés do **mea culpa**, desculpa esfarrapada. Inventaram uma agenda para a Ministra: das trinta horas que passou lá, duas horas na agenda e o resto entre orações, pagas pelo Erário público, e **dolce far niente** em Buenos Aires.

Estou cansado também de uma certa cantilena dos Líderes do Governo, de que, no Governo Fernando Henrique, viajaram os ministros para Fernando de Noronha. Que sejam punidos com o ressarcimento os ministros que viajaram para Fernando de Noronha! Agora parem de imitar Fernando Henrique até nas coisas que não foram boas em seu governo! Parem de imitá-lo até no que não foi correto. Ou seja: vamos tentar fazer daqui para frente um Brasil melhor.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço o aparte do Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, isso afronta a pobreza do País. Exatamente a Ministra que tem esta origem de humildade, cantada em prosa e verso justamente por ter superado todas as dificuldades – nascida e criada numa favela e sendo eleita pelo seu povo Senadora da República, chega a Ministra de Estado. É claro que isso afronta a pobreza do País. E o pior é que isso está se tornando uma prática: atualmente, é de Brasília ao Paraná e provavelmente a outros Estados. Ainda agora, o Governador do Paraná foi à Espanha. Nada trouxe de lá; certamente tomou bons vinhos e alimentou-se muito bem. No entanto, não foi sozinho, levou uma delegação de vinte pessoas. Olha, não tenho por que combater o Governador do Paraná pela sua vontade de fazer turismo, conhecer o mundo, viver bem. Isso é uma questão pessoal, e penso que S. Exª tem esse direito, mas que o faça com o seu dinheiro, não com o dinheiro da população do Paraná. É uma afronta às necessidades daquele Estado, que tem também o desemprego crescente. Mas S. Exª não está preo-

cupado com o desemprego, porque empregou a sua família inteira, transformou-se no “príncipe do nepotismo”. A família do Governador arrecada, mensalmente, cerca de R\$140 mil de salários no Governo do Paraná. O nepotismo está implantado de forma desbragada no Estado do Paraná. Então, V. Exª tem razão de trazer esse tema, porque é a viagem da Ministra, é a viagem do Governador, e isso vai-se tornando um festival de viagens neste País. E, muitas vezes, ninguém diz nada, já que a imprensa nem sempre tem oportunidade de divulgar – em determinados Estados, nem quer divulgar, não gosta de divulgar, tem as suas razões para isso. Então, faz muito bem V. Exª, com a responsabilidade de Líder da Oposição, em trazer esse tema à tribuna do Senado Federal. Fico feliz pela postura corajosa de V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Exª traz à baila um assunto que me causa ainda mais estranheza. Geralmente, quando esse pessoal faz turismo, vai sozinho. É impressionante. Vai com uma pessoa da família ou vai sozinho. Enfim, sabe tratar muito bem o seu próprio dinheiro. Quando faz turismo às custas dos cofres públicos, vai uma multidão, um **entourage** terrível.

É bom que nós, Senadores, cumpramos o nosso papel de fiscais de uma ordem que foi eleita legitimamente pelo povo. As pessoas estranham. Na minha terra mesmo, digo que não há o que estranhar. Ganhei a eleição para ser Senador, e o meu candidato perdeu a eleição porque foi considerado insuficiente para governar o País. Uma vez que o outro candidato ganhou, o meu papel é fiscalizá-lo, e é o que faço. Perdoe-me o meu prezado Lula, mas, se depender de mim, Sua Excelência não dará um passo sem que eu o ajude com a crítica e com a fiscalização. Fique sabendo logo que isso irá durar por todo o tempo de seu Governo. É a forma que tenho de ajudar. Cada um ajuda como pode. Eu ajudo pela crítica e pela fiscalização.

Obrigado a V. Exª pelo aparte.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, estamos cometendo um erro. Foram 10.000.000 de empregos prometidos, mas só temos direito de cobrar 9.999.975, porque foram dados 25 empregos de Ministro nesse País. Isso é um absurdo. Fui Prefeito, do que me orgulho, e digo que o Município é uma Pátria em miniatura, onde ocorrem os mesmos problemas. Depois, fui Governador do Estado e quero dizer-lhes, brasileiros e brasileiras, que o governo é como uma casa. Se há dois domésticos e, de repente, passa-se para oito, a receita não

será suficiente. Todos vão angariar despesas desnecessárias, tirando daquilo que é necessário: a educação, a saúde e a segurança. Isso mostra, sobretudo, que a equipe não está estudando. O livro **Reinventando o Governo**, cujos autores são Ted Gaebler e David Osborne, diz que o governo não pode ser grande como um transatlântico, porque afunda como o Titanic. Deve ser pequeno, ágil e andar em todo lugar nesse grandioso País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa. V. Ex^a dá uma contribuição inestimável ao modesto pronunciamento que trago à consciência da Casa, no dia de hoje, porque V. Ex^a se refere ao derrotério. V. Ex^a se refere ao fato de que o Presidente, inadvertidamente – e movido pelo companheirismo – nomeou pessoas que foram repudiadas pelas urnas para tantos cargos de primeiro escalão. Mas Sua Excelência se esquece de uma lição básica: ele não está acima do povo. O fato de o povo o ter escolhido para presidir o País não o coloca acima do povo. V. Ex^a trabalha comigo, agora, a perspectiva de um exemplo muito concreto.

A Ministra Benedita da Silva – ex-Senadora e ex-Governadora do Rio de Janeiro – foi derrotada nas urnas pela Sr^a Rosinha Garotinho. O povo do Rio de Janeiro disse o seguinte: “Não queremos essa pessoa na política por algum tempo. Nós a queremos fora. Nós queremos que ela, agora, curta um certo exílio no País.” Foi dito isto a ela. O Presidente vai e contraria o povo do Rio de Janeiro – esbofeteia o povo do Rio de Janeiro: nomeia a Ministra Benedita da Silva e ela vai e faz a tolice que fez. E o povo avisou. O povo, certamente, reprovou-a nas urnas por estar descontente com a sua forma de agir politicamente.

No Rio Grande do Sul, foi mais grave ainda. Cinco pessoas derrotadas, entre direta e indiretamente, são Ministros, hoje, no Governo Lula. O povo do Rio Grande do Sul avisou: “Chega desse pessoal ter preponderância na cena nacional por algum tempo.” O povo avisou. O povo disse a Lula: “Olha, cuidado. Estamos derrotando esse pessoal. Estamos optando pelo PMDB do Sr. Germano Rigotto e derrotando o PT do Sr. Olívio Dutra e do Sr. Tarso Genro. Mas Sua Excelência vem e nomeia cinco gaúchos, participantes direta ou indiretamente do esquema de poder que foi derrotado no Rio Grande do Sul.

Penso que é importante que o Presidente ouça mais a voz do povo e ouvir menos os palacianos, e ouvir mais a Oposição, que prega a humildade, a correção a este Governo.

Passo ao terceiro tópico: a Reforma Tributária que chega aqui. E a primeira coisa que peço às Lide-

ranças do Governo é que tratem com respeito intelectual esse tema e não chamem de reforma o que não reforma. Não pode ser chamado de Reforma Tributária algo que se baseia na prorrogação da Desvinculação de Receita da União, a DRU, que é algo provisório, e nem pode ser chamada de Reforma Tributária algo que se baseia na prorrogação da CPMF que, além de ter o caráter provisório que tem, é, na verdade, um péssimo imposto, porque incide em várias etapas do processo produtivo e, no fim das contas, aumenta o custo País e diminui a perspectiva de competitividade da economia brasileira.

Em relação ao ICMS, fizeram a maior confusão e desagradaram a todo mundo. E para aprovar um projeto ruim, o Governo vai dando concessões a cada setor e, no final, saiu aquele monstro, aquele filho de Hulk com Frankstein, aquela coisa lamentável. Insistir em aprovar aquilo é uma aberração que não passará pela consciência do Senado.

Concedemos não quatro anos, mas dois anos para a DRU e dois anos para a CPMF. E concedemos porque não queremos o Brasil ingovernável. Mas não podemos tentar salvar aspectos que são de dissenso e não de consenso. Parece-me que houve consenso em relação ao Parque Industrial de Manaus. Muito bem, o Brasil compreendendo que o Parque Industrial de Manaus não é bom apenas para o Amazonas, mas para a Amazônia Ocidental e Oriental, para o Amapá, diretamente, para toda a Amazônia, indiretamente, e é bom para o País, por ser, sobre alguns aspectos, o segundo mais sofisticado e mais competente parque industrial do País, não há porque se recusar a prorrogar os incentivos daquela área.

Havendo, no entanto, dissenso em outras matérias, não vejo porque não seríamos capazes de fazer aqui uma comissão funcionando para, sem propaganda, e principalmente sem **marketing**, fazer um belo projeto de reforma tributária para irmos deslindando esse mistério até o final. Por agora, o que temos é... O que é reforma tributária para mim, Sr. Presidente? Em primeiro lugar, limitarmos a carga tributária nos atuais 36% e em nem mais 1%; em segundo, estabelecermos parâmetros para, ao longo do tempo, diminuirmos a carga tributária sobre o contribuinte; em terceiro, simplificarmos e reduzirmos o número de impostos para uma mais eficiente e justa máquina de arrecadação do País; quarto, termos efetivo compromisso com o combate à sonegação; quinto, termos o pacto federativo em tela; sexto, termos a certeza de que estamos colaborando com a reforma tributária que viria

para a diminuição das desigualdades regionais e não para o aprofundamento delas.

Por serem temas sérios, têm que ser tratados com seriedade. E já digo ao Governo, de antemão: não me nego a votar a favor da prorrogação da DRU e da CPMF. Só peço que parem de chamar isso de reforma tributária, parem com esse engodo, porque vai terminar na radicalização que nos levou àquela situação da Reforma da Previdência, em que o Senador Alvaro Dias queria votar contra a reforma, ressaltados os destaques, e eu queria votar a favor da reforma, ressaltados os destaques. Acabamos, em face da truculência de que fomos vítimas, votando todos contra a reforma.

Lá, o Governo venceu. Aqui, no plenário, é um pouco diferente. Aqui, temos número para complicar realmente a vida do Governo nesse episódio se assim o quisermos. Então, desde logo, peço diálogo em relação à Reforma Tributária. O projeto que saiu de lá é ruim e a Câmara sabe disso, o Governo sabe disso. Se derem efetivo espaço para uma negociação que redunde na aprovação do que é emergencial, na aprovação de pontos consensuais e na elaboração de um verdadeiro projeto de Reforma Tributária, o Brasil agradecerá e este Governo se engrandecerá, terá tomado, uma vez na vida que seja, um gesto de grandeza.

O quarto item, Sr. Presidente, é para ressaltar que o Brasil é elogiado em relatório do Banco Mundial e o Ceará é citado como exemplo.

O Relatório de Desenvolvimento Mundial de 2004, lançado oficialmente no encontro anual do Banco Mundial, em Dubai, nos Emirados Árabes, no último final de semana, trouxe uma notícia promissora para o País. O documento destaca a experiência brasileira com o Programa de Saúde da Família, enfatizando a presença de agentes de saúde em comunidades do Ceará.

Refiro-me expressamente à administração do nosso querido companheiro de Bancada e de Senado, Senador Tasso Jereissati.

O Ceará, administrado pelo PSDB, é exemplo, sim, porque reduziu dramaticamente os índices de mortalidade infantil no fim dos anos 80 e nos anos 90. E a competência do Senador Lúcio Alcântara, hoje Governador, haverá de obter resultados ainda melhores.

Durante os anos 80, os indicadores socioeconômicos do Ceará, um Estado de sete milhões de habi-

tantes no Nordeste brasileiro, estava entre os piores do País. A taxa de mortalidade infantil era de mais ou menos 100 por 1000 recém-nascidos. Menos de 30% dos Municípios tinham enfermeira. E os serviços de saúde essenciais atingiam somente 20 a 40% da população. Em 1986, o Governo do Estado, sob o comando de Tasso Jereissati, iniciou uma campanha para reduzir a mortalidade infantil. Começou a recrutar, treinar e colocar à disposição da comunidade os agentes de saúde.

No começo dos anos 90, os agentes estavam visitando 850.000 famílias por mês, o primeiro serviço público a atingir regularmente quase todas as comunidades locais.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, serei breve, mas não poderia perder esta oportunidade sem destacar a importância de Tasso Jereissati na vida pública brasileira. Quando governou pela primeira vez o Ceará, tive a honra de governar o Paraná e pude acompanhar muito de perto o desempenho de S. Ex^a à frente dos destinos do seu Estado. Hoje, não tenho nenhuma dúvida em afirmar que a história do Ceará está delimitada pela presença de Tasso Jereissati no governo. O Ceará antes de Tasso Jereissati, e o Ceará depois de Tasso Jereissati. É uma honra para nós, do PSDB, ter essa figura de administrador público competente e honrado que é Tasso Jereissati.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Alvaro Dias, prossigo, a partir do seu aparte, dizendo que os agentes de saúde, no Governo Tasso Jereissati, trabalhavam gratuitamente. Era uma mobilização espontânea da comunidade e os resultados obtidos foram esses. Louvo o que depois, no Governo de Fernando Henrique, aprofundou-se, que foi a profissionalização dos agentes de saúde. O projeto que nasceu no Ceará, expandi-se no Governo de Fernando Henrique e espero que não seja desativado e tornado ineficaz no Governo atual, até porque apontamos os erros do Governo, mas torcemos pelo seu êxito, porque queremos que o País ande na direção positiva de um futuro melhor para a nossa gente. Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Prossigo, com vista a concluir este pronunciamento. As visitas incluíam terapias de reidratação oral, amamentação e imunização, entre outras. A campanha foi bem-sucedida. Em 2001, mais de 170.000 agentes de saúde comunitários cuidavam da saúde de 80 milhões de brasileiros. A mortalidade infantil estava abaixo de 25 por 1000 recém-nascidos.

O relatório enaltece ainda o modo como o Estado descentralizou o programa de saúde familiar, usando o sistema de contrapartidas para estimular os Municípios a adotarem novos programas e fiscalizarem bem a aplicação dos recursos.

Iniciativas como essa do Ceará indicam que a eficácia de programas sociais não anda necessariamente de mãos dadas com a disponibilidade de fartos recursos públicos. O agente comunitário de saúde, encampado com a garra e obstinação pelo então Governador Tasso Jereissati, nasceu do voluntariado e cresceu regada com investimentos ínfimos – considerando os benefícios que proporcionou a milhões de pessoas, especialmente crianças. Um grande esforço de todos, governo, municípios, comunidades locais, profissionais de saúde e famílias, trabalhando por uma saúde melhor.

Sr. Presidente, era exatamente o que tinha a dizer neste pronunciamento.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, do PMDB de Roraima. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser rápido. Pedi a palavra para fazer dois registros que considero importantes.

O primeiro diz respeito à abertura, neste fim de semana, do terceiro encontro da Amazônia de ciência e tecnologia – o Amazontech. O Amazontech 2003, realizado em Manaus, conta com a participação de nove Estados da Amazônia e é coordenado e promovido pela Embrapa e pelo Sebrae. O primeiro Amazontech foi realizado em Roraima, na capital Boa Vista; o segundo, no Acre; e o terceiro se realiza no Amazonas.

É importante que esses eventos sejam realizados, Sr. Presidente. V. Ex^a, como Senador do Pará, sabe da necessidade de se buscar tecnologia, fortalecer as universidades, buscar mecanismos que façam com que a Amazônia conquiste seu desenvolvimento

auto-sustentado, de forma a respeitar o meio ambiente, as comunidades indígenas, a biodiversidade e, também, de melhorar a qualidade de vida da família da Amazônia. O homem, a mulher, o jovem, a criança da Amazônia precisam ter a oportunidade de melhorar de vida, e somente com a tecnologia apropriada, com estudos científicos, com a criatividade e a inteligência brasileiras é que poderemos dar um bom uso à Amazônia, respeitando-a, mas utilizando a potencialidade da região para o bem comum – da Amazônia e do Brasil.

Louvo a abertura do Amazontech, que, a cada ano, se fortalece com a apresentação de mais estudos importantes e com a participação de mais entidades. Apoiamos essa iniciativa da Embrapa e do Sebrae.

O segundo registro que faço, Sr. Presidente, é o seguinte: o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está criando uma nova área de atuação. Trata-se da Coordenação Especial para o Programa de Integração Física Sul-Americana. Ou seja, o BID está criando um departamento que estudará como financiar projetos que ajudem a integrar a América do Sul e a criar mecanismos de desenvolvimento, harmonizando e unindo países como o Brasil e a Guiana, por exemplo.

Estamos apresentando ao BID um projeto de construção da estrada que liga Boa Vista ao Porto de Georgetown, na Guiana, com 550 quilômetros, abrindo um porto do Caribe para a Amazônia Ocidental. Queremos, também, a ligação do Acre ao Peru, exatamente para dar condição de escoamento da safra do Centro-Oeste.

Temos muitas propostas importantes para a América do Sul que passam pelo Brasil. Por conta disso, é importante louvar que o titular dessa nova coordenação será o economista Mauro Marcondes Rodrigues, funcionário egresso do BNDES. Portanto, um brasileiro vai comandar, no BID, o novo departamento que estuda a integração de financiamentos do Banco Sul-Americano.

Essa é uma notícia auspiciosa para o País. Espero que tenhamos os projetos definidos para aproveitarmos esse canal importante de interlocução. Nesse aspecto, temos defendido – já me manifestei esta semana sobre a matéria, mas falo novamente sobre o tema – a construção da estrada que faça a ligação com a Guiana. Para Roraima, é fundamental que os campos, que os lavrados, que a produção de

arroz do Estado, a melhor produção do Brasil hoje em rentabilidade, possa ter o escoamento por um porto que lhe dê economia de escala para ser um grande exportador. Roraima é uma fronteira agrícola que desperta atualmente no País e, com essa saída, com essa estrada, sem dúvida alguma, consolidar-se-á como tal, o que trará muita rentabilidade não só ao Estado, mas também às exportações brasileiras.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Romero Jucá, chego à conclusão de que há quatro problemas para o agronegócio neste País e todos eles têm de ser tratados de maneira criteriosa. Por isso, parabenezo V.Ex^a pelo oportuno pronunciamento. O primeiro problema é a demarcação das terras indígenas, que precisa ser feita com respeito à milenar cultura que recebemos de herança. Passei minha vida defendendo os direitos dos povos indígenas e fico feliz de saber que, nos últimos anos, tem crescido a população indígena, contrariando a previsão funesta do imortal Darcy Ribeiro que dizia que as populações indígenas estavam condenadas ao desaparecimento. A segunda questão, para mim, é um excesso de preciosismo de certos setores do Ministério Público em relação à licença para se trabalhar a agricultura em certas áreas, em certas condições. Sou absolutamente a favor de não matarmos a “galinha dos ovos de ouro”, de preservarmos para valer o meio ambiente e condicionarmos o respeito a ele às atividades econômicas. Sou de um Estado que conseguiu, graças a Deus, ter apenas 2% da sua cobertura florestal, se tanto, desmatado, mas entendo que é preciso sensibilidade e realismo ao se examinar essa questão. Há uma terceira questão que é objeto de uma CPI que está para se instalar – aliás, uma CPMI – que investigará as causas da violência no campo e que, a meu ver, se centrará nas exacerbações do MST e nos seus congêneres – há várias entidades, como o MST, em ação. Esse é um problema também no caminho do agronegócio, que tem sustentado a economia e a balança comercial brasileiras. E a quarta questão é esta que se está sendo discutida agora com muita intensidade, a dos transgênicos. Não admito que se abra mão da transgenia, pelo avanço tecnológico que ela significa; mas, ao mesmo tempo, entendo que o Estado brasileiro se deve armar de todas as precauções para evitar que o uso indiscriminado, equivocado, exagerado, ou o que seja desse avanço da tecnologia possa resultar em desvantagens para o povo brasileiro, em

vez de vantagens pura e simplesmente. Ou seja, indiscriminadamente, seria ruim. Negar significaria, a meu ver, compactuar com o atraso. Portanto, a busca desse meio termo é o que me parece que, sabiamente, deve incumbir a todos nós. Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento e pela oportunidade que me deu de abordar, de maneira esquemática, essas quatro questões que vejo postas no caminho do desenvolvimento e da sustentação do crescimento em taxas menos medíocres do que as atuais. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio o aparte. Comungo com V. Ex^a nessas questões. A demarcação da terra indígena precisa ser feita rapidamente no País. Hoje, o Brasil está descumprindo a Constituição de 1988, que estabeleceu um prazo de cinco anos para fossem feitas as demarcações das terras indígenas e até hoje elas se arrastam. É importante que sejam feitas, respeitados o meio ambiente, a convivência cultural indígena e também os próprios Estados.

A questão da biotecnologia, dos transgênicos, é um assunto que tomará conta do mundo no futuro. O País não pode ficar fora desse debate. Temos de ter todo o cuidado com a saúde pública, com a aplicação ética dessa tecnologia, mas, sem dúvida alguma, o País não pode ficar fora desse debate.

A violência no campo é uma questão fundamental que precisa ser enfrentada. E aí o governo tem de cumprir a lei, agir com determinação. Não é possível abuso de qualquer lado.

Portanto, o que V. Ex^a fala da condição da agricultura brasileira, do agronegócio, são verdades. Na próxima segunda-feira, farei um discurso sobre o tema. Hoje, já temos um superávit na balança comercial de mais de US\$16 bilhões, motivado prioritariamente pelo agronegócio. Então, esse é um ponto no qual o País tem que investir. Temos de quebrar as barreiras necessárias para que possamos nos fortalecer naquilo que somos competitivos. E, no agronegócio, somos competitivos.

Sr. Presidente, para encerrar, peço a transcrição das duas matérias que mencionei: Amazontech é aberta hoje em Manaus e BID vai financiar a integração física sul-americana.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Caderno: Primeira Página

BID vai financiar integração física sul-americana

Rio, 6 de Agosto de 2003 - Coordenação Especial para harmonizar os projetos. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está criando uma nova área de atuação. Trata-se da Coordenação Especial para o Programa de Integração Física Sul-Americana, voltada especificamente para o financiamento de projetos de infra-estrutura na região. O titular da nova coordenadoria será o economista Mauro Marcondes Rodrigues, egresso do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que assume o cargo em Washington, nos Estados Unidos, no próximo dia 18. "A nova coordenação mostra a prioridade dada pelo BID à integração regional", disse Marcondes.

O foco será financiar projetos conjuntos de integração física entre dois ou mais países da região, montando, para isso, diferentes engenharias financeiras de acordo com as características e necessidades dos projetos.

Os empreendimentos eleitos e priorizados pelos estados nacionais, juntamente com o BID, terão que constar do orçamento de investimentos dos países envolvidos nos projetos. "Não adianta apenas apresentar uma lista de obras financiáveis. É preciso seguir um conceito amplo de projeto, que cumpra requisitos básicos e estratégicos de viabilidade política e econômica para a *promoção da integração e que tenha a seu dispor uma engenharia financeira de apoio*, observa Marcondes, com a experiência de quem já foi presidente da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e ex-secretário de Planejamento do Ministério de Planejamento.

Há um cardápio variado de alternativas de financiamentos que deverão combinar créditos do BID, do BNDES e da Corporação Andina de Fomento (Caf), além de fundos de pensão. Nesse processo de montagem de fontes de financiamento haverá mecanismos distintos de apoio a projetos de investimentos do setor público e investimentos do setor público, mediante consórcios. Estes últimos

poderão contar com o apoio direto do BID e empréstimos sindicalizados no mercado internacional. A situação, porém, é mais complicada quando se trata de projetos de investimento do setor público, que são prejudicados em face de restrições impostas pela política de controle do déficit público.

A-5(Gazeta Mercantil/Página A1)(Livia Ferrari)

Senador ROMERO JUCÁ
Tarciana Maria de A. R. Xavier

De: SBS - Sociedade Brasileira de Silvicultura

Para: rjuca@senador.senado.gov.br

Assunto: Rede SBS dia a dia 24/09/2003

AMAZONTECH É ABERTA HOJE EM MANAUS

Foi aberta hoje, dia 24, em Manaus, a terceira edição do Amazontech - evento voltado à ciência, tecnologia e aos negócios sustentáveis na região. Promovido pela Embrapa e Sebrae, o evento termina no próximo sábado. Representantes dos nove estados da Amazônia Brasileira vão apresentar, no dia da abertura, uma proposta de Política Agrícola ao ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues. A proposta baseou-se em políticas já definidas para a Amazônia e, também, no Programa Nacional de Florestas (PNF), do Ministério do Meio Ambiente. O PNF contém quatro recomendações básicas para a região. A primeira é que a política de fomento agrícola na Amazônia se concentre na utilização das áreas desmatadas, para aumentar a produtividade e recuperar áreas já degradadas. A segunda é que o desenvolvimento agropecuário não deve provocar desmatamento de novas áreas. A terceira recomendação é que o processo de mudança do modelo agrícola ocorra em consonância com a agricultura ecológica e os sistemas agroflorestais e a quarta é que a política agrícola estimule o cumprimento da legislação ambiental. Fonte: Agência Brasil

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Romero Jucá, sua solicitação será atendida pela Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 869, de 2003

Requer voto de aplauso ao Tribunal de Recursos Islâmicos de Katsina e ao Governo da Nigéria, por intermédio da Embaixada em Brasília, pela sentença que anulou a condenação de Amina Lawal a morte por apedrejamento.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado voto de aplauso ao Governo da Nigéria e, especialmente, ao Tribunal de Recursos Islâmicos de Katsina, pela sentença prolatada esta semana e da qual resultou a absolvição de Amina Lawal, da pena de morte por apedrejamento a que havia sido condenada.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pela compreensão das autoridades judiciais da Nigéria, que se revelaram sensíveis ao clamor mundial contrário à condenação de Amina Lawal a morte por apedrejamento, por ter concebido um filho fora do casamento.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nos termos do art. 222, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

Os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a retomada do desenvolvimento econômico, tão necessária para a solução dos persistentes problemas de atraso e pobreza de nosso País, exige a aprovação de reformas em partes de nossa legislação que não acompanharam a rápida evolução da sociedade, nestes tempos de acentuada mudança na tecnologia e nas mentalidades. Consciente desse fato, o Poder Executivo enviou a este Congresso suas propostas de

reforma para os campos da Previdência Social e da estrutura tributária nacional.

Se é certo, Sr. Presidente, que críticas podem sempre ser feitas a essas propostas, pois agradar a todos não é uma faculdade ao alcance humano, é também verdade que a ação nesse sentido se fazia necessária e urgente. Além disso, é e será atribuição do Congresso, como representação do povo e da Federação, debater as qualidades e eventuais defeitos das proposições originadas do Executivo, assim como encontrar os consensos possíveis e corrigir devidamente os problemas encontrados.

Ocorre, porém, que não residem somente nas questões previdenciária e tributária os entraves ao desenvolvimento resultantes de uma legislação ultrapassada pela realidade social. Uma outra questão que precisará ser debatida e resolvida é a das leis trabalhistas, apontadas por muitos especialistas como excessivamente regulamentadoras e rígidas, marcadas pelo espírito do tempo em que foram elaboradas, em que se fazia necessária, na prática, a tutela, pelo Estado, das relações entre Capital e Trabalho.

Nesse sentido, é bom ver que o debate nesse campo já anda avançado entre especialistas, como deixa claro a leitura do artigo de Adriana Serrano, publicado na **Gazeta Mercantil** do dia 11 de agosto. Neste pronunciamento, pretendo apontar rapidamente alguns dos argumentos apresentados, como base preliminar para as discussões que certamente se produzirão nesta Casa, quando a questão entrar – como inevitavelmente entrará – em nossa pauta.

O próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, político que, como todos sabem, forjou seu caminho a partir do movimento sindical, já externou opinião no sentido da necessidade de adaptação da legislação trabalhista ao momento que vive o País. O Ministro do Trabalho e Emprego, Jacques Wagner, por sua vez, apontou para a perspectiva de uma “faxina na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”. É bom sinal. Quer dizer que o Governo do Partido dos Trabalhadores percebe que a CLT, longe de proteger o trabalhador, dificulta a sua contratação pelas empresas. No final das contas, é causa de parte do desemprego.

Um dos mais graves costumes inseridos em nossa cultura política e administrativa é, sem a menor dúvida, a tendência para a elaboração de muitas leis, muito pormenorizadas, na tentativa de abarcar todas as possibilidades de organização das relações entre as pessoas, entre trabalhadores e empresas, e entre os cidadãos e o Estado. É inescapável: quando se têm leis demais, tem-se, na melhor das hipóteses, um sistema redundante e pesado; na pior, um sistema

contraditório e inadmissível. Parece-me ser este, para nossa lástima, o caso da legislação trabalhista vigente.

Nesse sentido opina também o Ministro Francisco Fausto, do Tribunal Superior do Trabalho, quando declara apoiar a retirada de normas que caíram em desuso. Já o ex-Ministro do Trabalho Almir Pazzianotto chama a atenção para a necessidade de participação do movimento sindical na elaboração do novo modelo de legislação trabalhista. Segundo o ex-Ministro, orientar uma flexibilidade maior do mercado de trabalho por meio de mais e mais leis significaria tão-somente a burocratização do setor, e não resultaria, necessariamente, em qualquer melhoria para a sua organização.

Uma das questões mais polêmicas é a da liberdade de associação sindical. Para Pazzianotto, a liberdade para que o trabalhador pudesse escolher o sindicato que melhor o representasse traria um modelo de unidade natural para o movimento. A representação sindical assim estabelecida não precisaria nem deveria ter personalidade jurídica atestada pelo Ministério do Trabalho.

“Quem acredita no discernimento do trabalhador não tem medo da liberdade sindical”, resume Pazzianotto. Para ele, as negociações coletivas entre patrões e empregados têm maior capacidade de acompanhar as oscilações na economia que qualquer legislação trabalhista, pois esta demora a se adaptar às modificações na organização da sociedade. Com a livre associação, a representação do trabalhador será fortalecida, e não prejudicada. Os dissídios anuais devem ser a ocasião para que as lideranças patronais e de trabalhadores discutam o que podem fazer para preservar ou rever conquistas, de acordo com a conjuntura do País.

Também o juiz Pedro Paulo Manus, do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT/SP), diz que muitos casos que, em princípio, não precisariam ser resolvidos na Justiça acabam requisitando normatividade, em consequência do excesso de leis. “Nas categorias em que há algum entrosamento entre empresa e sindicato”, diz Manus, “o próprio empregador não tem interesse em que a questão seja levada ao tribunal”. O empresário empenha-se em tratar e resolver as questões diretamente com o sindicato, porque acaba obtendo melhor retorno de seus empregados.

Para o advogado trabalhista Néelson Mannrich, o sindicato deve ter representação de sua categoria também dentro de cada empresa. Muitas vezes, o trabalhador precisa proteger-se por conta própria de eventuais distorções na relação com o empregador,

sem contar com a intervenção do sindicato no próprio ambiente de trabalho, visto que este se encontra distanciado do chão da fábrica.

Mas isso não significa que se deva simplesmente abolir a CLT, na opinião de Mannrich. É preciso reformular seu texto, preservando os direitos individuais, as regulamentações gerais e os processos de administração do trabalho. O estabelecimento de uma reforma do setor trabalhista por meio de leis seria insuficiente, segundo Mannrich, para resolver os problemas envolvidos. E aí está a questão, na visão do advogado, com quem concordo integralmente: uma das maiores barreiras para a implementação de mudanças no Brasil é a própria cultura, que tem características corporativistas.

O desafio, portanto, no caso da legislação trabalhista como no de todas as reformas necessárias, é o de mudar a sociedade, que tem medo quase pânico de mudanças. No entanto, quase ninguém nega que é preciso mudar para dinamizar a economia brasileira. Precisamos sair, o quanto antes, do marasmo de desenvolvimento em que nos encontramos há pelo menos duas décadas.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das mais árduas tarefas com as quais o Brasil tem se debatido ao longo de seu complicado processo de desenvolvimento é a de equilibrar o crescimento das distintas regiões do País. Temos tido uma história de distanciamentos entre regiões e de desequilíbrios agravados, mesmo com as tentativas de quebrar essa espécie de sina maldita.

Mesmo sendo uma constatação algo pessimista, ela reflete uma realidade que não podemos negar, mas que podemos, certamente, alterar. Vontade política, determinação coletiva e continuidade administrativa nas opções de fundo podem dar a um projeto de eliminação de distorções e de elevação do patamar de desenvolvimento as possibilidades de êxito que tanto almejamos.

Um exemplo clássico dessa espécie de dilema por que passa o Brasil é o modo como se tentou alavancar o desenvolvimento da Região Norte. Depois de muitas idas e vindas, chegou-se à criação da SUFRAMA para atuar como agência administradora do modelo de desenvolvimento denominado Zona Franca de Manaus – ZFM, criada em 1967 pelo Governo Castelo Branco.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que o desenvolvimento econômico de uma região ocorre, básica-

mente, pelo aumento de investimentos públicos e privados para ela direcionados, que podem decorrer da aplicação de recursos externos à região ou de poupanças geradas internamente. A capacidade de poupança própria de uma economia pequena é também reduzida, de modo que, para um rápido crescimento econômico da região é necessário contar com investimentos externos.

Visando suprir essa lacuna e reduzir as disparidades inter-regionais de renda, os governos nacionais podem utilizar-se de mecanismos de planejamento econômico, denominados políticas compensatórias, como programas especiais de implantação de infra-estrutura, transferência de receitas intergovernamentais e incentivos fiscais. A ZFM é um desses projetos, assentada na base de um elenco de incentivos fiscais especiais, que logrou importantes alterações na estrutura da economia regional.

Na década de 1960, a estrutura produtiva das Unidades Federadas da região Norte era formada, predominantemente, por uma agricultura extrativista rudimentar e uma indústria incipiente de produtos tradicionais, basicamente, para alimentação, têxteis e da madeira. Via-se, também, uma evidente homogeneidade nas atividades econômicas de todos os entes federados da região.

A partir da década de 1980, o Estado do Amazonas passou a se destacar dos demais, fruto do processo de industrialização que se desenvolvia ao redor de Manaus. Evidenciou-se, desde então, uma alteração setorial de renda, com a predominância do setor industrial, até então incipiente, no qual há uma maior agregação de valor ao produto gerado, traduzindo-se em renda e formação de poupança pública, não só para o Estado do Amazonas, mas para a própria SUFRAMA. Em decorrência, a autarquia passou a redirecionar recursos para as demais unidades de sua área de atuação. Iniciou-se, assim, um processo de capitalização da região pela consolidação da ZFM.

Ao final da década de 1990, o modelo da ZFM apresentava a distribuição setorial de 2,7% em atividade agrícola, 57% em indústria e 40% em serviços. O setor de manufaturas alavancou o segmento industrial e o de serviços, com geração de empregos nos setores privado e público. A economia regional se beneficiou como um todo pelo aumento do valor de suas atividades básicas.

O impacto do Pólo Industrial de Manaus é evidente na economia regional e nacional, quanto mais não seja por alguns dados fáceis de identificar. No período de 1995 a 2002, a receita tributária federal gerada na região passou de 46% da renúncia fiscal da

União para 64%. Ou seja, aumentou o valor em tributos em relação a que o Governo Federal renuncia como incentivo.

Paralelamente, a arrecadação de tributos no Estado do Amazonas alcança, em 2002, 57% do total da região. A arrecadação **per capita** do Amazonas alcança mais de quatro vezes a do Pará e é, em termos absolutos, o dobro da daquele Estado.

Sr. Presidente, o efeito positivo da existência da Zona Franca de Manaus e das políticas praticadas pela SUFRAMA como órgão de governo para a região demonstra claramente o acerto da permanência do processo de impulso do desenvolvimento da região Norte com o uso dos mecanismos de incentivos aos pólos de industrialização na região. A prorrogação até 2013 dos benefícios da ZFM foi um acerto do legislador na última revisão constitucional. Esperamos nós, todos os nortistas, que tais mecanismos possam continuar a servir para alavancar o desenvolvimento amazônico e corrigir as gravíssimas distorções regionais brasileiras.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo tardio de colonização e desenvolvimento da região Norte tem sido uma fonte de preocupação de governos e da sociedade. Os resultados obtidos pelo projeto ZFM mostram que a escolha do modelo é boa e que pode ser ainda proveitosa no futuro. Um fator a mais a falar a favor de tal opção é o índice de desenvolvimento humano da região Norte, que passou de 0,426, em 1970, para 0,727, em 1996, sendo que o Estado do Amazonas teve elevação ainda maior, passando de 0,437 para 0,797, no mesmo período. Ou seja, incentivar na direção correta a atividade econômica pode produzir bons frutos na evolução da sociedade como um todo, mesmo que tal efeito não possa ser colocado como suficiente para assegurar todos os pontos do processo de desenvolvimento social necessários.

Sr. Presidente, a leitura do Relatório sobre o Modelo Zona Franca de Manaus – ZFM, liberado em junho deste ano pela SUFRAMA, autarquia do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, demonstra, por sua qualidade, clareza e transparência, os bons resultados alcançados pelo projeto no período que analisa, isto é, de 1995 a 2002.

Creio ser pertinente que tal projeto tenha seguimento nos termos do artigo 40 das disposições transitórias da Constituição Federal, que assegura a permanência da Zona Franca de Manaus até o ano de 2013.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.
Sem apanhamento taquigráfico.) –

SEMESTRE PERDIDO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar matéria intitulada “Semestre desastroso para Minas”, publicada no jornal **Estado de Minas**, edição de 12 de setembro do corrente, que registra que o PIB do Estado de Minas Gerais caiu 1,9% entre janeiro e junho, em comparação com o mesmo período de 2002.

A matéria é de extrema atualidade e serve para alertar que a crise econômica por que passa o país se amplifica no Estado.

O texto, que passo a ler, para que fique integrado este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

ANAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:
ESTADO DE MINAS	12	Setembro/03	Política

■ BRASIL PARADO

RECESSÃO NACIONAL SE AMPLIFICA NO ESTADO E PIB RECUA 1,9% ENTRE JANEIRO E JUNHO, A PIOR MÉRIDA DE QUE SE TEM NOTÍCIA. INDÚSTRIA DE BENS INTERMEDIÁRIOS E SETOR DE SERVIÇOS FORAM OS MAIS AFETADOS, MAS ATÉ AGRICULTURA APRESENTOU DESEMPENHO ABAIXO DO NORMAL

Semestre desastroso para Minas

MARTA VIEIRA

O Produto Interno Bruto (PIB) mineiro, medida das riquezas produzidas no Estado, caiu 1,9% entre janeiro e junho, comparando-se com o mesmo período do ano anterior. É um número muito acima da média da recessão brasileira no período, de 1,1%. E mais: de acordo com a Fundação João Pinheiro, responsável pela estatística, o semestre foi o pior já medido em Minas Gerais. A paralisação afetou mais seriamente o ritmo das indústrias e das empresas de serviços – justamente os de maior peso na economia estadual. No campo, o principal produto cultivado em solo mineiro, o café, sofreu perdas de 28% da safra, afetando o desempenho agrícola.

“Ainda que o cultivo do café estivesse num bom ciclo, seria incapaz de compensar essa queda nos outros setores. O peso da agropecuária ainda é pequeno no Estado”, explicou a pesquisadora Maria Helena Magnavaca de Alencar, coordenadora do levantamento dos dados da Fundação João Pinheiro, ao divulgar o levantamento. Enquanto os serviços respondem por metade do PIB mineiro, a produção agropecuária tem participação de 9,5%.

O pior desempenho em Minas, no entanto, retrata mais que a crise brasileira. A produção mineira está concentrada nos chamados produtos intermediários, como ferro-gusa e cimento. Assim, os bens elaborados nela ainda passam por outros processos industriais,

em São Paulo, por exemplo, até voltarem como produtos de maior valor agregado.

“Esses setores intermediários são os primeiros a sofrer os efeitos da recessão e isso acontece também na agricultura”, afirma a pesquisadora Maria de Fátima Gomes. A indústria enfrentou queda no primeiro semestre deste ano em segmentos vitais para o Estado. Responsáveis por 36% de toda a produção do setor, as fábricas de veículos, autopeças, alimentos, cimento e cerâmica foram as mais afetadas.

Este ano está perdido para a atividade, segundo Robson Braga de Andrade, presidente da Federação das Indústrias de Minas (Fiemg). “Mesmo com a queda das taxas de juros, não haverá tempo para a recuperação dos negócios”, la-

mentou.

As exportações explicam os números positivos em apenas dois ramos essenciais da indústria mineira no primeiro semestre: a extrativa mineral cresceu 6,9% e o setor metalúrgico, puxado pela siderurgia, registrou expansão de 7,8%. Ao mesmo tempo, a outra locomotiva da economia mineira, o setor de serviços, esbarrou na retração do comércio, das comunicações e do transporte, após longo período de crescimento, segundo a Fundação João Pinheiro. “Não há mais esperança neste ano, em comparação com 2002”, disse Márcio Lana da Silva, consultor econômico da Federação do Comércio de Minas Gerais (Fecomércio).

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Sr.. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 21 de setembro do corrente, e que trata do potencial turístico do nosso país.


A matéria, intitulada “Hospedagem em baixa”, e que solicito seja inserida nos anais do Senado, destaca a importância do setor de turismo para o desenvol-

vimento do país e a necessidade de que o governo Lula proponha ações institucionais de publicidade e marketing para a divulgação da imagem do Brasil em todas as áreas do planeta.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretária de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República		JORNAL O ESTADO DE S. PAULO		DIA 21	MÊS/ANO Setembro/2003	EDITORIA Economia	CADERNO B
---	--	---------------------------------------	--	-----------	--------------------------	----------------------	--------------

Hospedagem em baixa

SALVAR O SETOR HOTELEIRO É UMA SOLUÇÃO PARA O DESEMPREGO

NELSON BAETA NEVES

A história da hotelaria está muito ligada ao crescimento de São Paulo. No início do século 19 já existiam na cidade as albergarias, que consistiam em fileiras de quartos contíguos, de uma porta só, situados nas entradas da povoação, tendo na frente um pátio onde eram arreados os burros e movimentadas as cargas.

O hotel, segmento essencial do turismo, é um magnífico gerador de renda, de divisas e de recolhimento de impostos e, o mais importante, um importante gerador de empregos. Segundo a Organização Mundial do Turismo, o setor é responsável por um em cada nove empregos no mundo. No Brasil, o turismo responde por 4 milhões de empregos – mais que a indústria siderúrgica e a automobilística. De cada dez empregos no Brasil, oito são gerados pelas pequenas e médias empresas. Desses empregos, 80% são oriundos do setor de serviços, dos quais 20% são relativos à

área de turismo. Vale a pena ressaltar que o setor de hospedagem é constituído, majoritariamente, por pequenas e médias empresas localizadas em 5.561 municípios do País, das quais 12% pertencem ao Estado de São Paulo.

O turismo é responsável por 4,5% do PIB brasileiro, ou seja, mais de US\$ 20 bilhões. São Paulo recebe cerca de 7 milhões de visitantes por ano – 73% deles no chamado turismo de negócios. No Brasil, o turismo de negócios representa 28% do total. Outra prova do potencial turístico do Estado de São Paulo é que os paulistas respondem por 35% do turismo doméstico.

Mas o dado mais importante é fornecido pela renomada Internacional Congress and Convention: a capital de São Paulo saltou da 70.^a para a 48.^a posição no ranking das cidades mais cotadas para sediar eventos no mundo. Ou seja, um salto de 22 posições e com boas perspectivas de continuar avançando, devido, entre outros fatores, ao engajamento das grandes redes ho-

teleiras que atuam nesse mercado globalizado.

Mesmo assim, muitos hotéis de empresários brasileiros estão encerrando suas atividades. Só em São Paulo fecharam 28 hotéis nos últimos dois anos. Um dado ainda preocupante é que, enquanto o setor de hospedagem já vive uma crise de extrema gravidade, o número de eventos na cidade cresce 7% ao ano, um percentual animador para as empresas dessa área, porém pequeno para cobrir as necessidades da indústria hoteleira. Se tudo continuar dessa forma, corremos o risco de a atual oferta só estar equilibrada com a demanda no prazo de 24 anos. Essa perspectiva é desanimadora, visto que a resistência financeira dos proprietários de hotéis está quase esgotada.

Nesse panorama, torna-se indispensável a ação do governo federal na reativação da economia. No âmbito do turismo, o crescimento depende de ações institucionais de publicidade e marketing do produto Brasil em todas as áreas do planeta. Só

com essa divulgação é que os negócios serão reavivados e os turistas afluirão aos hotéis, gerando impostos e empregos tão necessários ao País.

Apostar no desenvolvimento do turismo no Brasil é evitar que o futuro fique condenado a repetir um passado que nos permitiu, até agora, participar em apenas 6% do turismo mundial, segundo dados da Organização Mundial do Turismo, e que, ainda assim, movimentou recursos maiores do que a exportação brasileira de soja e de minério de ferro.

O 45.º Congresso Nacional da Indústria de Hotéis, de 23 a 26 deste mês, no Anhembi, será um bom momento para a reflexão dessa conjuntura, infelizmente tão desfavorável a todos nós. Tomara que os debates sejam ouvidos em Brasília e o governo do presidente Lula se sensibilize e inicie um programa que ajudará um pouco mais o Brasil.

Nelson Baeta Neves é presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, em São Paulo

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa o PLS nº 399, de 2003, de minha autoria, que, acrescentando dispositivo ao **Código Penal**, aumenta a pena no caso de lesão dolosa contra mulher.

Muito se tem falado, Sr. Presidente, da situação de absurda violência que vivemos em nosso País, por tradição tão pacífico e ordeiro. Da mesma forma, muito se fala, com justificada revolta, da violência de que são vítimas as mulheres brasileiras, ainda discriminadas e ainda desprotegidas pelo Estado.

Ao apresentar o citado Projeto, parti da constatação de que muito se discute e pouco se faz, efetivamente, para melhorar a situação das mulheres que são agredidas por homens, em razão de divergências na vida comum, de mera covardia, patrocinada pela força bruta, ou simplesmente em conseqüência de condutas criminosas.

O Projeto de minha autoria, se tornado lei, não vai coibir a violência contra a mulher com absoluta eficácia, mas vai se somar a outras medidas punitivas já previstas em lei e aos programas de caráter preventivo, com a intenção de reduzir, de forma significativa, essa situação lamentável, freqüentemente trágica e infelizmente generalizada, que flagela milhares de mulheres brasileiras.

Louve-se, no que respeita às medidas de caráter educativo e assistencial, a iniciativa do Governo Federal, que lançou há pouco – precisamente no dia 27 de agosto – o *Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher*. Criado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o programa tem o endosso pessoal do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, na ocasião, enfatizou: “Precisamos de legislação mais rigorosa, mas também de educação para mudar os hábitos e o comportamento.” O Presidente Lula afirmou, ainda, naquela oportunidade, que o combate a esse tipo de agressões será uma das prioridades em seus quatro anos de Governo.

De fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação da mulher na realidade brasileira é gravíssima. De acordo com dados da Fundação Perseu Abramo, a cada 15 segundos uma mulher sofre violência física, sexual ou psicológica em nosso País. Esses números nos dão uma idéia quantitativa dessas agressões, mas as conseqüências biológicas e psicossociais praticamente não podem ser mensuradas.

O Presidente Lula está coberto de razão quando diz que o combate a esse tipo de violência exige, além de legislação mais rigorosa, educação para mudança de hábitos. O PLS nº 399, de 2003, de minha autoria, representa a outra ponta dessa perspectiva de ação complementar, porquanto a legislação espe-

cífica concernente a esse tipo de delito é muito branda. Hoje, a agressão à mulher, por seu marido ou companheiro, ou por outro homem qualquer, resulta em penas muito suaves, confrontadas com as graves conseqüências do delito.

Apesar do empenho do Juizado Especial Criminal e apesar do conjunto de iniciativas que vêm sendo tomadas na esfera do Poder Público, a mulher brasileira continua tendo uma assistência muito precária, e grande parcela das agressões ocorrem no ambiente doméstico. De acordo com a Sociedade Mundial de Vitimologia, 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas a esse tipo de agressões. Cerca de 70% desses casos acontecem no ambiente doméstico, sendo o agressor, quase sempre, o próprio marido ou companheiro. Isso equivale a dizer que, a cada quatro minutos, uma mulher é agredida no seu próprio lar.

A Sociedade Mundial de Vitimologia registra, ainda, que mais de 40% dos casos de violência resultam em lesões corporais graves, decorrentes de socos, tapas, chutes, queimaduras e estrangulamentos.

Apesar de tudo, Sr. Presidente, os ferimentos resultantes das agressões, na maioria das vezes, são insuficientes para configurar uma lesão grave. As seqüelas emocionais, no entanto, perduram por longo tempo, às vezes por toda a vida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como representantes do povo e responsáveis pela elaboração das leis, não podemos fechar os olhos para essa situação tão grave, que é a violência generalizada em nosso País. Assim, encareço aos nobres Colegas o exame acurado e a disposição favorável ao PLS nº 399, de 2003, com a expectativa de virmos a minorar o sofrimento de milhares de vítimas dessas covardes agressões.

Muito obrigado!

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.)- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta Tribuna para destacar matéria do jornal **Correio Brasiliense** referente à pesquisa da UNESCO sobre escolas públicas de qualidade, assim como a coluna da jornalista Eliane Cantanhêde “Passado e Futuro”, do jornal **Folha de S. Paulo**, sobre a importância da educação.

As matérias são de extrema atualidade, pelo que merecem a inserção nos Anais do Senado, no sentido de valorizar a educação como caminho para desenvolvimento.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

A COMO PRODUIU

peito das
Duda
s publi-
o domi-
icação de
ica da Pre-
com) ape-
ticiado.
espetadas
s intrinse-
i não nega
ipação at-
ção e im-
comunica-

Num mundo onde reinam a ima-
gem e a mercadoria, a transforma-
ção da política em "produto" já é um
fato bastante corriqueiro, ao qual
também aderiu o PT. Talvez fascina-
do pelo êxito do marketing político
utilizado durante a campanha eleito-
ral, o Planalto agora inclina-se a dis-
pensar ao conjunto das ações de go-
verno o mesmo tipo de tratamento
mercadológico.

A questão não é exatamente nova.
O papel de Mendonça no atual go-
verno pode não ser o mesmo, mas
assemelha-se bastante ao do publi-
citário Nizan Guanaes na adminis-
tração anterior. As questões que esses
casos suscitam não dizem respeito
unicamente à eventual legalidade do
vínculo contratual. Há implicações
éticas e riscos potenciais embutidos
nessa situação.

A TRANSPORTE

essas estão
a simples ra-
peiro para pa-
ia das conclu-
r de um es-
lem dez cida-
mbro.
n renda fami-

vezes e apoiaria, de bom grado, uma
auditoria nela."

ELIANE CANTANHEDE

Passado e futuro

BRÁSILIA - O ministro Cristovam
Buarque não está mais falando sozi-
nho. O representante da Unesco no
Brasil, Jorge Wertheim, começou a fa-
lar a mesmíssima coisa: é preciso
mais verbas para a educação! Aliás
para educação, ciência e tecnologia.
Segundo ele, o governo do PT já deu
o "choque de confiança", mantendo
os juros nas alturas e aumentando
espontaneamente o superávit fiscal
(com corte de investimentos públi-
cos). Ok, tudo muito bem. Agora, to-
do mundo já sabe que o governo do
PT não vai fazer revoluções e, então,
chegou a hora de jogar pesado no que
interessa. Educação, principalmente.

Não por acaso, a Unesco patroci-
nou na segunda e na terça, em Brási-
lia, um encontro de educação, ciência
e tecnologia de seis países: Finlândia,
Irlanda, Coreia do Sul, Malásia e Rei-
no Unido. O que eles têm em comum?
Projetaram seu desenvolvimento in-
vestindo nessas três áreas.

Os resultados estão aí. Esses países
não deixaram "o bolo crescer para
depois dividir". Ao contrário: dividi-
ram o bolo em três partes iguais.

É isso, nada menos, que se espera de
um governo do PT, de um governo
Lula. E não dá para ser amanhã, de-
pois, quem sabe, tem de ser já!

CARLOS HEITOR GONY

Por quem os sinos dobram

RIO DE JANEIRO - A única palavra
que conseguiu aprender do alemão é
"propaganda". Até hoje, quando ou-
ço um daqueles veementes discursos
de Goebbels ou de Hitler, fico emocio-
nada com o mesmo quando eles di-

dade nas universidades públicas, as
avaliações introduzidas pelo governo
anterior foram levadas a sério nas par-
ticulares por pressão dos alunos. As
vezes, o mercado funciona bem.

Essa pressão impulsiona a melhora
paulatina do padrão médio e o apare-
cimento, aqui e ali, de bons cursos.
Mas há outro fator de mercado. O es-
tacionamento das universidades públi-
cas — combinação de cortes em áreas
menos "rentáveis" e de fossilização
ideológica entre os que se opõem a es-
sa política — foi acelerado pelo medo
da reforma da Previdência.

Bons professores estão se transferin-
do do sistema público para o particu-
lar, atraídos também pela remunera-
ção. É enganoso, aliás, supor que o sis-
tema privado cresce à custa do outro.
Em uma década (1991-2001), o núme-
ro de estudantes universitários do-
brou — de 1,5 milhão para 3 milhões.
Mas a proporção deles nas escolas pri-
vadas manteve estável (70%).

Tudo indica que fatores estruturais
produzirão, ao longo dos próximos
anos, um pelotão bem mais numeroso
de faculdades particulares considera-
das de elite. Ajudaria se seus dirigentes
tivessem em mente que a prova dos
nove de uma verdadeira universidade
é o investimento que ela faz em objeti-
vos não-imediatos e em saberes apa-
rentemente inúteis.

Otávio Frias Filho escreve às quintas-feiras nes-
ta coluna.

FRASES

"Constata-se preocupante
tendência de desacreditar a
nossa organização e até
mesmo de desinvestir a ONU
de sua autoridade política."

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, quinta-feira, 25 de setembro de 2003

CEDOC | Assinaturas | Classificados

BRASIL

quinta-feira

EDUCAÇÃO

Escolas nota 10


Unesco faz levantamento em 146 colégios da rede pública e aponta os 15 que mais inovaram na metodologia de ensino. Um deles fica em Ceilândia. Os projetos melhoraram a auto-estima e o desempenho dos alunos

Ullisses Campbell
Da equipe do Correio

Para avisar que chegou a hora do recreio, nada de sirene. No lugar do ruído estridente, que tal ouvir uma música calma da Enya ou do Vangelis? Aliás, no Centro de Ensino Médio 11 de Ceilândia, o sinal sonoro não soa nunca. A cada intervalo de aula, os alunos ouvem música, o que deixa o ambiente relaxante. O som é comandado pelos próprios estudantes, que se revezam na função de DJ. Ontem foi a vez de Jean Michel Pereira, do primeiro ano. Com essa atividade, chamada Salas Ambientes, o Centro de Ceilândia recebeu da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) o título de Escola Inovadora, juntamente com outras 14 instituições de ensino escolhidas em todo o Brasil.

A escola de Ceilândia foi a única do Distrito Federal a receber o título, que será entregue hoje no Ministério da Educação. Na cerimônia, a Unesco lançará uma publicação completa com os estudos feitos nas escolas que renovaram o método de educar. Na de Ceilândia, por exemplo, os alunos são todos da periferia e chegavam à escola com auto-estima no chão, de tão baixa.

A diretora da escola, Marilene Sebastião, conta que a idéia de inovar começou em 1995, quando os professores resolveram expor para a comunidade todos os trabalhos desenvolvidos pelos alunos, como feira cultural, peças de teatro e apresentações musicais. Desde então, a escola abriu as portas para a vizinhança e, nos finais de semana, o salão se transforma até em igreja para várias crenças. "Descobrimos que a escola não pertence apenas aos alunos", diz Marilene.



O estudo feito pela Unesco é de extrema importância quando se fala em projetos que deram certo. A publicação apresenta as práticas, soluções e respostas encontradas pelas escolas tidas como inovadoras em contraponto ao fracasso e descrédito em que a educação do país está mergulhada. O levantamento partiu de números pesquisados pela própria Unesco. O estudo mostra que, nas escolas públicas pesquisadas, a violência entre alunos alcança 62%, a indisciplina 53%, falta de respeito 42%, agressões morais 28%, ameaças em geral 22%, discriminação 22%, e ameaças aos professores 25%.

Pequenos detalhes

O Centro de Ceilândia tem 1,2 mil alunos divididos em três turnos. Além das músicas que substituem a sirene e dos projetos inovadores, a escola se destaca em pequenos detalhes. Entre uma aula e outra, por exemplo, o professor nunca sai da sala. A professora de Inglês, Maria Aparecida Neves, tem 32 turmas e dá todas as aulas numa única sala. "São os alunos que saem, tão logo toca a música avisando que aula acabou. Isso favorece o aproveitamento das aulas porque o aluno chega, e o professor já está na sala", conta ela.

No total, oito projetos da escola de Ceilândia foram premiados pela Unesco. Na prática, o resultado desse trabalho aparece nos números. Em 1999, a escola tinha o ensino fundamental. O rendimento escolar entre os alunos da sétima série passou de 74% em 1999 para 80% no ano seguinte. Nas turmas do ensino médio, os resultados foram mais positivos. Em 2000, 32% dos alunos do primeiro ano foram reprovados. Em 2001, o índice baixou para 13%. Nas turmas do segundo ano de 2000, o índice de reprovação ficou em 22%. Em 2001, depois da implantação de vários projetos, essa taxa baixou para 10%. Entre os alunos do terceiro ano, a taxa de reprovação caiu ainda mais: de 11% para 6%, de 2000 para 2001.

Falta de pessoal

Mas nem tudo anda bem, apesar da premiação. Os projetos da Escola de Ceilândia eleitos como inovadores pela Unesco foram avaliados no ano passado. Dos oito projetos escolhidos, quatro já foram suspensos por falta de pessoal. "Uma professora saiu de licença maternidade, e a Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, órgão ligado à Secretaria de Educação, não mandou substituto. Com isso, o professor que coordenava esses projetos teve que voltar para a sala de aula", lamenta Marilene Sebastião, diretora da escola.

Os projetos suspensos são Bolo com coca, que promove debates entre os alunos sobre temas atuais; Simulado semestral, que beneficia estudantes que vão tentar entrar na universidade; Recriando Ceilândia, que elevou a auto-estima dos alunos; e o Semana cultural, um dos mais elogiados pela comunidade.

ENTERRO DO PROVÃO

Integrantes da União Nacional dos Estudantes atearam fogo a um caixão ontem, em frente ao Ministério da Educação, em Brasília, para simbolizar o fim do Exame Nacional de Cursos, o Provão. O protesto começou às 16h30 com estudantes encenando o "velório" do antigo sistema de avaliação do ensino superior. "Vamos concentrar nossas forças para fazer com que a nova avaliação seja colocada em prática o mais rápido possível", afirmou o presidente da UNE, Gustavo Petta. Anunciado há duas semanas, o novo sistema de avaliação será realizado em duas



etapas. O maior avanço na opinião do presidente da UNE é o fato de que estudantes passam a ser sujeitos ativos na avaliação. "O Provão não trouxe benefício aos estudantes. Pelo contrário, não houve punição de instituições de baixa qualidade. Somente estudantes foram prejudicados com a divulgação do seu baixo desempenho nas provas."

“ Descobrimos que a escola não pertence apenas aos alunos ”

Marilene Sebastião, do Centro de Ensino Médio 11, de Ceilândia

O NÚMERO

6%

É para quanto caiu a taxa de reprovação no Centro de Ensino Médio 11, de Ceilândia, que estava em 11% antes da adoção dos projetos

Tudo começa pelo dialogo

Renata Giraldi
Da equipe do Correio

Após examinar minuciosamente o funcionamento de 146 colégios da rede pública de várias cidades, a coordenadora do projeto Escolas inovadoras: experiências bem-sucedidas em escolas públicas, a professora universitária Míriam Abramovay concluiu que não há uma receita de bolo que possa ser aplicada a todos os colégios. Mas disse que é possível seguir alguns princípios comuns. A começar pelo esforço para melhorar a qualidade do relacionamento entre alunos e professores. Com isso, na opinião dela, as demais mudanças ocorrerão naturalmente.

“No geral, as escolas públicas brasileiras vivem sob a lei do silêncio”, avaliou a socióloga, referindo-se à falta de diálogo entre alunos, professores e funcionários, o que provocaria uma apatia coletiva. “A mudança no clima reflete a alteração na disciplina, uma das principais queixas dos professores contra os alunos, e na própria relação pessoal de quem está na escola. E tudo começa com o diálogo”, destacou Míriam, que ensina na Universidade Católica de Brasília.

Acostumada a lidar com crianças e adolescentes, a psicóloga Daniela Mendes disse que o ideal para estimular o aluno a ir a escola é buscar alternativa que realmente aproxime o mundo estudantil do universo da comunidade.

“São pequenas mudanças no dia-a-dia que podem melhorar a qualidade do ambiente escolar. É o sinal que toca música, em vez de uma sirene. O fato do pai e da mãe passarem a freqüentar o colégio também como ambiente de lazer faz com que a escola seja vista com mais simpatia, com outros olhos”, afirmou a psicóloga.

No total, a professora Míriam Abramovay analisou 1.500 projetos desenvolvidos pelas 146 escolas. Em sua maioria, segundo ela, os projetos são extremamente criativos e com baixo custo de financiamento, como as aulas de capoeira e de reforço, organizadas pelo Centro de Ensino Médio 11, de Ceilândia. “O ideal é que uma instituição de fora, como a Unesco, apóie a iniciativa da escola. Do contrário, a direção do colégio terá muita dificuldade em implementar as mudanças”, disse ela.



O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 1 minuto.)

Ata da 131ª Sessão Não Deliberativa, em 29 de setembro de 2003

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Papaléo Paes*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Decreto Legislativo nºs 662 e 663, de 2003.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 662, DE 2003

(Nº 611/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o “Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul”, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do “Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul”, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-

sultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados “Estados Partes”;

Tendo em conta

O Tratado de Assunção, o Protocolo de Brasília e o Protocolo de Ouro Preto;

Reconhecendo

Que a evolução do processo de integração no âmbito do Mercosul requer o aperfeiçoamento do sistema de solução de controvérsias;

Considerando

A necessidade de garantir a correta interpretação, aplicação e cumprimento dos instrumentos fundamentais do processo de integração e do conjunto normativo do Mercosul, de forma consistente e sistemática:

Convencidos

Da conveniência de efetuar modificações específicas no sistema de solução de controvérsias de maneira a consolidar a segurança jurídica no âmbito do Mercosul;

Acordaram o seguinte:

CAPÍTULO I

Controvérsias entre Estados Partes

ARTIGO 1

Âmbito de Aplicação

1. As controvérsias que surjam entre os Estados Partes sobre a interpretação, a aplicação ou o não

cumprimento do Tratado de Assunção, do Protocolo de Ouro Preto, dos protocolos e acordos celebrados no marco do Tratado de Assunção, das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul serão submetidas aos procedimentos estabelecidos no presente Protocolo.

2. As controvérsias compreendidas no âmbito de aplicação do presente Protocolo que possam também ser submetidas ao sistema de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio ou de outros esquemas preferenciais de comércio de que sejam parte individualmente os Estados Partes do Mercosul poderão submeter-se a um ou outro foro, à escolha da parte demandante. Sem prejuízo disso, as partes na controvérsia poderão, de comum acordo, definir o foro.

Uma vez iniciado um procedimento de solução de controvérsias de acordo com o parágrafo anterior, nenhuma das partes poderá recorrer a mecanismos de solução de controvérsias estabelecidos nos outros foros com relação a um mesmo objeto, definido nos termos do artigo 14 deste Protocolo.

Não obstante, no marco do estabelecido neste numeral, o Conselho do Mercado Comum regulamentará os aspectos relativos à opção de foro.

CAPÍTULO II

Mecanismos Relativos a Aspectos Técnicos

ARTIGO 2

Estabelecimento dos Mecanismos

1. Quando se considere necessário, poderão ser estabelecidos mecanismos expeditos para resolver divergências entre Estados Partes sobre aspectos técnicos regulados em instrumentos de políticas comerciais comuns.

2. As regras de funcionamento, o alcance desses mecanismos e a natureza dos pronunciamentos a serem emitidos nos mesmos serão definidos e aprovados por Decisão do Conselho do Mercado Comum.

CAPÍTULO III

Opiniões Consultivas

ARTIGO 3

Regime de Solicitação

O Conselho do Mercado Comum poderá estabelecer mecanismos relativos à solicitação de opiniões consultivas ao Tribunal Permanente de Revisão definindo seu alcance e seus procedimentos.

CAPÍTULO IV

Negociações Diretas

ARTIGO 4

Negociações

Os Estados Partes numa controvérsia procurarão resolvê-la, antes de tudo, mediante negociações diretas.

ARTIGO 5

Procedimento e Prazo

1. As negociações diretas não poderão, salvo acordo entre as partes na controvérsia, exceder um prazo de quinze (15) dias a partir da data em que uma delas comunicou à outra a decisão de iniciar a controvérsia.

2. Os Estados partes em uma controvérsia informarão ao Grupo Mercado Comum, por intermédio da Secretaria Administrativa do Mercosul, sobre as gestões que se realizarem durante as negociações e os resultados das mesmas.

CAPÍTULO V

Intervenção do Grupo Mercado Comum

ARTIGO 6

Procedimento Opcional ante o GMC

1. Se mediante as negociações diretas não se alcançar um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas parcialmente, qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá iniciar diretamente o procedimento arbitral previsto no Capítulo VI.

2. Sem prejuízo do estabelecido no numeral anterior, os Estados partes na controvérsia poderão, de comum acordo, submetê-la à consideração do Grupo Mercado Comum.

I) Nesse caso, o Grupo Mercado Comum avaliará a situação, dando oportunidade às partes na controvérsia para que exponham suas respectivas posições, requerendo, quando considere necessário, o assessoramento de especialistas selecionados da lista referida no artigo 43 do presente Protocolo.

II) Os gastos relativos a esse assessoramento serão custeados em montantes iguais pelos Estados partes na controvérsia ou na proporção que determine o Grupo Mercado Comum.

3. A controvérsia também poderá ser levada à consideração do Grupo Mercado Comum se outro Estado, que não seja parte na controvérsia, solicitar, justificadamente, tal procedimento ao término das negociações diretas. Nesse caso, o procedimento arbitral iniciado pelo Estado Parte demandante não será

interrompido, salvo acordo entre os Estados partes na controvérsia.

ARTIGO 7 Atribuições do GMC

1. Se a controvérsia for submetida ao Grupo Mercado Comum pelos Estados partes na controvérsia, este formulará recomendações que, se possível, deverão ser expressas e detalhadas, visando à solução da divergência.

2. Se a controvérsia for levada à consideração do Grupo Mercado Comum a pedido de um Estado que dela não é parte, o Grupo Mercado Comum poderá formular comentários ou recomendações a respeito.

ARTIGO 8 Prazo para Intervenção e Pronunciamento do GMC

O procedimento descrito no presente Capítulo não poderá estender-se por um prazo superior a trinta (30) dias a partir da data da reunião em que a controvérsia foi submetida à consideração do Grupo Mercado Comum.

CAPÍTULO VI Procedimento Arbitral *Ad Hoc*

ARTIGO 9 Início da Etapa Arbitral

1. Quando não tiver sido possível solucionar a controvérsia mediante a aplicação dos procedimentos referidos nos Capítulos IV e V, qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá comunicar à Secretaria Administrativa do Mercosul sua decisão de recorrer ao procedimento arbitral estabelecido no presente Capítulo.

2. A Secretaria Administrativa do Mercosul notificará, de imediato, a comunicação ao outro ou aos outros Estados envolvidos na controvérsia e ao Grupo Mercado Comum.

3. A Secretaria Administrativa do Mercosul se encarregará das gestões administrativas que lhe sejam requeridas para a tramitação dos procedimentos.

ARTIGO 10 Composição do Tribunal Arbitral *Ad Hoc*

1. O procedimento arbitral tramitará ante um Tribunal **Ad Hoc** composto de três (3) árbitros.

Os árbitros serão designados da seguinte maneira:

i) Cada Estado parte na controvérsia designará um (1) árbitro titular da lista prevista no artigo 11.1. no prazo de quinze (15) dias, contado a partir da data em que a Secretaria Administrativa do Mercosul tenha comunicado aos Estados partes na controvérsia a decisão de um deles de recorrer à arbitragem.

Simultaneamente, designará da mesma lista, um (1) árbitro suplente para substituir o árbitro titular em caso de incapacidade ou escusa deste em qualquer etapa do procedimento arbitral.

ii) Se um dos Estados partes na controvérsia não tiver nomeado seus árbitros no prazo indicado no numeral 2 (i), eles serão designados por sorteio pela Secretaria Administrativa do MERCOSUL em um prazo de dois (2) dias, contado a partir do vencimento daquele prazo, dentre os árbitros desse Estado da lista prevista no artigo 11.1.

3. O árbitro Presidente será designado da seguinte forma:

i) Os Estados partes na controvérsia designarão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral **Ad Hoc**, da lista prevista no artigo 11.2 (iii), em um prazo de quinze (15) dias, contado a partir da data em que a Secretaria Administrativa do MERCOSUL tenha comunicado aos Estados partes na controvérsia a decisão de um deles de recorrer à arbitragem.

Simultaneamente, designarão da mesma lista, um árbitro suplente para substituir o árbitro titular em caso de incapacidade ou escusa deste em qualquer etapa do procedimento arbitral.

O Presidente e seu suplente não poderão ser nacionais dos Estados partes na controvérsia.

ii) Se não houver acordo entre os Estados partes na controvérsia para escolher o terceiro árbitro dentro do prazo indicado, a Secretaria Administrativa do MERCOSUL, a pedido de qualquer um deles, procederá a sua designação por sorteio da lista do artigo 11.2 (iii) excluindo do mesmo os nacionais dos Estados partes na controvérsia.

iii) Os designados para atuar como terceiros árbitros deverão responder, em um prazo máximo de três (3) dias, contado a

partir da notificação de sua designação. sobre sua aceitação para atuar em uma controvérsia.

4. A Secretaria Administrativa do MERCOSUL notificará os árbitros de sua designação.

ARTIGO 11 Listas de Árbitros

1. Cada Estado Parte designará doze (12) árbitros, que integrarão uma lista que ficará registrada na Secretaria Administrativa do MERCOSUL. A designação dos árbitros, juntamente com o curriculum vitae detalhado de cada um deles, será notificada simultaneamente aos demais Estados Partes e à Secretaria Administrativa do MERCOSUL.

i) Cada Estado Parte poderá solicitar esclarecimentos sobre as pessoas designadas pelos outros Estados Partes para integrar a lista referida no parágrafo anterior, dentro do prazo de trinta (30) dias, contado a partir de tal notificação.

ii) A Secretaria Administrativa do MERCOSUL notificará aos Estados Partes a lista consolidada de árbitros do MERCOSUL, bem como suas sucessivas modificações.

2. Cada Estado Parte proporá, ademais, quatro (4) candidatos para integrar a lista de terceiros árbitros. Pelo menos um dos árbitros indicados por cada Estado Parte para esta lista não será nacional de nenhum dos Estados Partes do MERCOSUL.

i) A lista deverá ser notificada aos demais Estados Partes, por intermédio da Presidência Pro Tempore, acompanhada pelo **curriculum vitae** de cada um dos candidatos propostos.

ii) Cada Estado Parte poderá solicitar esclarecimentos sobre as pessoas propostas pelos demais Estados Partes ou apresentar objeções justificadas aos candidatos indicados, conforme os critérios estabelecidos no artigo 35, dentro do prazo de trinta (30) dias, contado a partir da notificação dessas propostas.

As objeções deverão ser comunicadas por intermédio da Presidência Pro Tempore ao Estado Parte proponente. Se, em um prazo que não poderá exceder a trinta (30) dias contado da notifica-

ção, não se chegar a uma solução, prevalecerá a objeção.

iii) A lista consolidada de terceiros árbitros, bem como suas sucessivas modificações, acompanhadas do curriculum vitae dos árbitros, será comunicada pela Presidência Pro Tempore à Secretaria Administrativa do MERCOSUL, que a registrará e notificará aos Estados Partes.

ARTIGO 12 Representantes e Assessores

Os Estados partes na controvérsia designarão seus representantes ante o Tribunal Arbitral Ad Hoc e poderão ainda designar assessores para a defesa de seus direitos.

ARTIGO 13 Unificação de Representação

Se dois ou mais Estados Partes sustentarem a mesma posição na controvérsia, poderão unificar sua representação ante o Tribunal Arbitral e designarão um árbitro de comum acordo, no prazo estabelecido no artigo 10.2(i).

ARTIGO 14 Objeto da Controvérsia

1. O objeto das controvérsias ficará determinado pelos textos de apresentação e de resposta apresentados ante o Tribunal Arbitral Ad Hoc, não podendo ser ampliado posteriormente.

2. As alegações que as partes apresentem nos textos mencionados no numeral anterior se basearão nas questões que foram consideradas nas etapas prévias, contempladas no presente Protocolo e no Anexo ao Protocolo de Ouro Preto.

3. Os Estados partes na controvérsia informarão ao Tribunal Arbitral Ad Hoc, nos textos mencionados no numeral 1 do presente artigo, sobre as instâncias cumpridas com anterioridade ao procedimento arbitral e farão uma exposição dos fundamentos de fato e de direito de suas respectivas posições.

ARTIGO 15 Medidas Provisórias

1. O Tribunal Arbitral Ad Hoc poderá, por solicitação da parte interessada, e na medida em que existam presunções fundamentadas de que a manutenção da situação poderá ocasionar danos graves e irreparáveis a uma das partes na controvérsia, ditar as

medidas provisórias que considere apropriadas para prevenir tais danos.

2. O Tribunal poderá, a qualquer momento, tomar sem efeito tais medidas.

3. Caso o laudo seja objeto de recurso de revisão, as medidas provisórias que não tenham sido deixadas sem efeito antes da emissão do mesmo se manterão até o tratamento do tema na primeira reunião do Tribunal Permanente de Revisão, que deverá resolver sobre sua manutenção ou extinção.

ARTIGO 16 **Laudo Arbitral**

O Tribunal Arbitral **Ad Hoc** emitirá o laudo num prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por decisão do Tribunal por um prazo máximo de trinta (30) dias, contado a partir da comunicação efetuada pela Secretaria Administrativa do MERCOSUL às partes e aos demais árbitros, informando a aceitação pelo árbitro Presidente de sua designação.

CAPÍTULO VII **Procedimento de Revisão**

ARTIGO 17 **Recurso de Revisão**

1. Qualquer das partes na controvérsia poderá apresentar um recurso de revisão do laudo do Tribunal Arbitral **Ad Hoc** ao Tribunal Permanente de Revisão, em prazo não superior a quinze (15) dias a partir da notificação do mesmo.

2. O recurso estará limitado a questões de direito tratadas na controvérsia e às interpretações jurídicas desenvolvidas no laudo do Tribunal Arbitral **Ad Hoc**.

3. Os laudos dos Tribunais **Ad Hoc** emitidos com base nos princípios *ex aequo et bono* não serão suscetíveis de recurso de revisão.

4. A Secretaria Administrativa do MERCOSUL estará encarregada das gestões administrativas que lhe sejam encomendadas para o trâmite dos procedimentos e manterá informados os Estados partes na controvérsia e o Grupo Mercado Comum.

ARTIGO 18 **Composição do Tribunal Permanente de Revisão**

1. O Tribunal Permanente de Revisão será integrado por cinco (5) árbitros.

2. Cada Estado Parte do MERCOSUL designará um (1) árbitro e seu suplente por um período de dois (2) anos, renovável por no máximo dois períodos consecutivos.

3. O quinto árbitro, que será designado por um período de três (3) anos não renovável, salvo acordo em contrário dos Estados Partes, será escolhido, por unanimidade dos Estados Partes, da lista referida neste numeral, pelo menos três (3) meses antes da expiração do mandato do quinto árbitro em exercício. Este árbitro terá a nacionalidade de algum dos Estados Partes do MERCOSUL, sem prejuízo do disposto no numeral 4 deste Artigo.

Não havendo unanimidade, a designação se fará por sorteio que realizará a Secretaria Administrativa do MERCOSUL, dentre os integrantes dessa lista, dentro dos dois (2) dias seguintes ao vencimento do referido prazo.

A lista para a designação do quinto árbitro conformar-se-á com oito (8) integrantes. Cada Estado Parte proporá dois (2) integrantes que deverão ser nacionais dos países do MERCOSUL.

4. Os Estados Partes, de comum acordo, poderão definir outros critérios para a designação do quinto árbitro.

5. Pelo menos três (3) meses antes do término do mandato dos árbitros, os Estados Partes deverão manifestar-se a respeito de sua renovação ou propor novos candidatos.

6. Caso expire o mandato de um árbitro que esteja atuando em uma controvérsia, este deverá permanecer em função até sua conclusão.

7. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos descritos neste artigo o disposto no artigo 11.2.

ARTIGO 19 **Disponibilidade Permanente**

Os integrantes do Tribunal Permanente de Revisão, uma vez que aceitem sua designação, deverão estar disponíveis permanentemente para atuar quando convocados.

ARTIGO 20 **Funcionamento do Tribunal**

1. Quando a controvérsia envolver dois Estados Partes, o Tribunal estará integrado por três (3) árbitros. Dois (2) árbitros serão nacionais de cada Estado parte na controvérsia e o terceiro, que exercerá a Presidência, será designado mediante sorteio a ser realizado pelo Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, entre os árbitros restantes que não sejam nacionais dos Estados partes na controvérsia. A designação do Presidente dar-se-á no dia seguinte à interposição do recurso de revisão.

são, data a partir da qual estará constituído o Tribunal para todos os efeitos.

2. Quando a controvérsia envolver mais de dois Estados Partes, o Tribunal Permanente de Revisão estará integrado pelos cinco (5) árbitros.

3. Os Estados Partes, de comum acordo, poderão definir outros critérios para o funcionamento do Tribunal estabelecido neste artigo.

ARTIGO 21

Contestação do Recurso de Revisão e Prazo para o Laudo

1. A outra parte na controvérsia terá direito a contestar o recurso de revisão interposto, dentro do prazo de quinze (15) dias de notificada a apresentação de tal recurso.

2. O Tribunal Permanente de Revisão pronunciar-se-á sobre o recurso em um prazo máximo de trinta (30) dias, contado a partir da apresentação da contestação a que faz referência o numeral anterior ou do vencimento do prazo para a referida apresentação, conforme o caso. Por decisão do Tribunal, o prazo de trinta (30) dias poderá ser prorrogado por mais quinze (15) dias.

ARTIGO 22

Alcance do Pronunciamento

1. O Tribunal Permanente de Revisão poderá confirmar, modificar ou revogar a fundamentação jurídica e as decisões do Tribunal Arbitral Ad Hoc.

2. O laudo do Tribunal Permanente de Revisão será definitivo e prevalecerá sobre o laudo do Tribunal Arbitral **Ad Hoc**.

ARTIGO 23

Acesso direto ao Tribunal Permanente de Revisão

1. As partes na controvérsia, culminado o procedimento estabelecido nos artigos 4 e 5 deste Protocolo, poderão acordar expressamente submeter-se diretamente e em única instância ao Tribunal Permanente de Revisão, caso em que este terá as mesmas competências que um Tribunal Arbitral **Ad Hoc**, aplicando-se, no que corresponder, os Artigos 9, 12, 13, 14, 15 e 16 do presente Protocolo.

2. Nessas condições, os laudos do Tribunal Permanente de Revisão serão obrigatórios para os Estados partes na controvérsia a partir do recebimento da respectiva notificação, não estarão sujeitos a recursos de revisão e terão, com relação às partes, força de coisa julgada.

Artigo 24

Medidas Excepcionais e de Urgência

O Conselho do Mercado Comum poderá estabelecer procedimentos especiais para atender casos excepcionais de urgência que possam ocasionar danos irreparáveis às Partes.

CAPÍTULO VIII

Laudos Arbitrais

ARTIGO 25

Adoção dos Laudos

Os laudos do Tribunal Arbitral Ad Hoc e os do Tribunal Permanente de Revisão serão adotados por maioria, serão fundamentados e assinados pelo Presidente e pelos demais árbitros. Os árbitros não poderão fundamentar votos em dissidência e deverão manter a confidencialidade da votação. As deliberações também serão confidenciais e assim permanecerão em todo o momento.

ARTIGO 26

Obrigatoriedade dos Laudos

1. Os laudos dos Tribunais Arbitrais Ad Hoc são obrigatórios para os Estados partes na controvérsia a partir de sua notificação e terão, em relação a eles, força de coisa julgada se, transcorrido o prazo previsto no artigo 17.1 para interpor recurso de revisão, este não tenha sido interposto.

2. Os laudos do Tribunal Permanente de Revisão são inapeláveis, obrigatórios para os Estados partes na controvérsia a partir de sua notificação e terão, com relação a eles, força de coisa julgada.

ARTIGO 27

Obrigatoriedade do Cumprimento dos Laudos

Os laudos deverão ser cumpridos na forma e com o alcance com que foram emitidos. A adoção de medidas compensatórias nos termos deste Protocolo não exime o Estado parte de sua obrigação de cumprir o laudo.

ARTIGO 28

Recurso de Esclarecimento

1. Qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá solicitar um esclarecimento do laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc ou do Tribunal Permanente de Revisão e sobre a forma com que deverá cumprir-se o laudo, dentro de quinze (15) dias subseqüentes à sua notificação.

2. O Tribunal respectivo se expedirá sobre o recurso nos quinze (15) dias subseqüentes à apresen-

tação da referida solicitação e poderá outorgar um prazo adicional para o cumprimento do laudo.

ARTIGO 29

Prazo e Modalidade de Cumprimento

1. Os laudos do Tribunal Ad Hoc ou os do Tribunal Permanente de Revisão, conforme o caso, deverão ser cumpridos no prazo que os respectivos Tribunais estabelecerem. Se não for estabelecido um prazo, os laudos deverão ser cumpridos no prazo de trinta (30) dias seguintes à data de sua notificação.

2. Caso um Estado parte interponha recurso de revisão, o cumprimento do laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc será suspenso durante o trâmite do mesmo.

3. O Estado parte obrigado a cumprir o laudo informará à outra parte na controvérsia, assim como ao Grupo Mercado Comum, por intermédio da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, sobre as medidas que adotará para cumprir o laudo, dentro dos quinze (15) dias contados desde sua notificação.

ARTIGO 30

Divergências sobre o Cumprimento do Laudo

1. Caso o Estado beneficiado pelo laudo entenda que as medidas adotadas não dão cumprimento ao mesmo, terá um prazo de trinta (30) dias, a partir da adoção das mesmas, para levar a situação à consideração do Tribunal Arbitral Ad Hoc ou do Tribunal Permanente de Revisão, conforme o caso.

2. O Tribunal respectivo terá um prazo de trinta (30) dias a partir da data que tomou conhecimento da situação para dirimir as questões referidas no numeral anterior.

3. Caso não seja possível a convocação do Tribunal Arbitral Ad Hoc que conheceu do caso, outro será conformado com o ou os suplentes necessários mencionados nos artigos 10.2 e 10.3.

CAPÍTULO IX

Medidas Compensatórias

ARTIGO 31

Faculdade de Aplicar Medidas Compensatórias

1. Se um Estado parte na controvérsia não cumprir total ou parcialmente o laudo do Tribunal Arbitral, a outra parte na controvérsia terá a faculdade, dentro do prazo de um (1) ano, contado a partir do dia seguinte ao término do prazo referido no artigo 29.1, e independentemente de recorrer aos procedimentos do artigo 30, de iniciar a aplicação de medidas compensatórias temporárias, tais como a suspensão de

concessões ou outras obrigações equivalentes, com vistas a obter o cumprimento do laudo.

2. O Estado Parte beneficiado pelo laudo procurará, em primeiro lugar, suspender as concessões ou obrigações equivalentes no mesmo setor ou setores afetados. Caso considere impraticável ou ineficaz a suspensão no mesmo setor, poderá suspender concessões ou obrigações em outro setor, devendo indicar as razões que fundamentam essa decisão.

3. As medidas compensatórias a serem tomadas deverão ser informadas formalmente pelo Estado Parte que as aplicará, com uma antecedência mínima de quinze (15) dias, ao Estado Parte que deve cumprir o laudo.

ARTIGO 32

Faculdade de Questionar Medidas Compensatórias

1. Caso o Estado Parte beneficiado pelo laudo aplique medidas compensatórias por considerar insuficiente o cumprimento do mesmo, mas o Estado Parte obrigado a cumprir o laudo considerar que as medidas adotadas são satisfatórias, este último terá um prazo de quinze (15) dias, contado a partir da notificação prevista no artigo 31.3, para levar esta situação à consideração do Tribunal Arbitral Ad Hoc ou do Tribunal Permanente de Revisão, conforme o caso, o qual terá um prazo de trinta (30) dias desde a sua constituição para se pronunciar sobre o assunto.

2. Caso o Estado Parte obrigado a cumprir o laudo considere excessivas as medidas compensatórias aplicadas, poderá solicitar, até quinze (15) dias depois da aplicação dessas medidas, que o Tribunal Ad Hoc ou o Tribunal Permanente de Revisão, conforme corresponda, se pronuncie a respeito, em um prazo não superior a (trinta) 30 dias, contado a partir da sua constituição.

i) O Tribunal pronunciar-se-á sobre as medidas compensatórias adotadas. Avaliará, conforme o caso, a fundamentação apresentada para aplicá-las em um setor distinto daquele afetado, assim como sua proporcionalidade com relação às conseqüências derivadas do não cumprimento do laudo.

ii) Ao analisar a proporcionalidade, o Tribunal deverá levar em consideração, entre outros elementos, o volume e/ou o valor de comércio no setor afetado, bem como qualquer outro prejuízo ou fator que tenha incidido na determinação do nível ou montante das medidas compensatórias.

3. O Estado-Parte que aplicou as medidas deverá adequá-las à decisão do Tribunal em um prazo má-

ximo de dez (10) dias, salvo se o Tribunal estabelecer outro prazo.

CAPÍTULO X

Disposições Comuns aos Capítulos VI e VII

ARTIGO 33

Jurisdição ds Tribunais

Os Estados-Partes declaram reconhecer como obrigatória, *ipso facto* e sem necessidade de acordo especial, a jurisdição dos Tribunais Arbitrais *Ad Hoc* que em cada caso se constituam para conhecer e resolver as controvérsias a que se refere o presente Protocolo, bem como a jurisdição do Tribunal Permanente de Revisão para conhecer e resolver as controvérsias conforme as competências que lhe confere o presente Protocolo.

ARTIGO 34

Direito Aplicável

1. Os Tribunais Arbitrais *Ad Hoc* e o Tribunal Permanente de Revisão decidirão a controvérsia com base no Tratado de Assunção, no Protocolo de Ouro Preto, nos protocolos e acordos celebrados no marco do Tratado de Assunção, nas Decisões do Conselho do Mercado Comum, nas Resoluções do Grupo Mercado Comum e nas Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul, bem como nos princípios e disposições de Direito Internacional aplicáveis à matéria.

2. A presente disposição não restringe a faculdade dos Tribunais Arbitrais *Ad Hoc* ou a do Tribunal Permanente de Revisão, quando atue como instância direta e única conforme o disposto no artigo 23, de decidir a controvérsia *ex aequo et bono*, se as partes assim acordarem.

ARTIGO 35

Qualificação dos Árbitros

1. Os árbitros dos Tribunais Arbitrais *Ad Hoc* e os do Tribunal Permanente de Revisão deverão ser juristas de reconhecida competência nas matérias que possam ser objeto das controvérsias e ter conhecimento do conjunto normativo do Mercosul.

2. Os árbitros deverão observar a necessária imparcialidade e independência funcional da Administração Pública Central ou direta dos Estados-Partes e não ter interesses de índole alguma na controvérsia. Serão designados em função de sua objetividade, confiabilidade e bom-senso.

ARTIGO 36

Custos

1. Os gastos e honorários ocasionados pela atividade dos árbitros serão custeados pelo País que os designe e os gastos e honorários do Presidente do Tribunal Arbitral *Ad Hoc* serão custeados em partes iguais pelos Estados-Partes na controvérsia, a menos que o Tribunal decida distribuí-los em proporção distinta.

2. Os gastos e honorários ocasionados pela atividade dos árbitros do Tribunal Permanente de Revisão serão custeados em partes iguais pelos Estados-Partes na controvérsia, a menos que o Tribunal decida distribuí-los em proporção distinta.

3. Os gastos a que se referem os incisos anteriores poderão ser pagos por intermédio da Secretaria Administrativa do Mercosul. Os pagamentos poderão ser realizados por intermédio de um Fundo Especial que poderá ser criado pelos Estados-Partes ao depositar as contribuições relativas ao orçamento da Secretaria Administrativa do Mercosul, conforme o artigo 45 do Protocolo de Ouro Preto, ou no momento de iniciar os procedimentos previstos nos Capítulos VI ou VII do presente Protocolo. O Fundo será administrado pela Secretaria Administrativa do Mercosul, a qual deverá anualmente prestar contas aos Estados-Partes sobre sua utilização.

ARTIGO 37

Honorários e demais Gastos

Os honorários, gastos de transporte, hospedagem, diárias e outros gastos dos árbitros serão determinados pelo Grupo Mercado Comum.

ARTIGO 38

Sede

A sede do Tribunal Arbitral Permanente de Revisão será a cidade de Assunção. Não obstante, por razões fundamentadas, o Tribunal poderá reunir-se, excepcionalmente, em outras cidades do Mercosul. Os Tribunais Arbitrais *Ad Hoc* poderão reunir-se em qualquer cidade dos Estados-Partes do Mercosul.

CAPÍTULO XI

Reclamações de Particulares

ARTIGO 39

Âmbito de Aplicação

O procedimento estabelecido no presente Capítulo aplicar-se-á às reclamações efetuadas por particulares (pessoas físicas ou jurídicas) em razão da sanção ou aplicação, por qualquer dos Estados-Partes, de medidas legais ou administrativas de efeito

restritivo, discriminatórias ou de concorrência desleal, em violação do Tratado de Assunção, do Protocolo de Ouro Preto, dos protocolos e acordos celebrados no marco do Tratado de Assunção, das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul.

ARTIGO 40 Início do Trâmite

1. Os particulares afetados formalizarão as reclamações ante a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum do Estado-Parte onde tenham sua residência habitual ou a sede de seus negócios.

2. Os particulares deverão fornecer elementos que permitam determinar a veracidade da violação e a existência ou ameaça de um prejuízo, para que a reclamação seja admitida pela Seção Nacional e para que seja avaliada pelo Grupo Mercado Comum e pelo grupo de especialistas, se for convocado.

ARTIGO 41 Procedimento

1. A menos que a reclamação se refira a uma questão que tenha motivado o início de um procedimento de Solução de Controvérsias de acordo com os Capítulos IV a VII deste Protocolo, a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum que tenha admitido a reclamação conforme o artigo 40 do presente Capítulo deverá entabular consultas com a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum do Estado-Parte a que se atribui a violação, a fim de buscar, mediante as consultas uma solução imediata à questão levantada. Tais consultas se darão por concluídas automaticamente e sem mais trâmites se a questão não tiver sido resolvida em um prazo de quinze (15) dias contado a partir da comunicação da reclamação ao Estado-Parte a que se atribui a violação, salvo se as partes decidirem outro prazo.

2. Finalizadas as consultas, sem que se tenha alcançado uma solução, a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum elevará a reclamação sem mais trâmite ao Grupo Mercado Comum.

ARTIGO 42 Intervenção do Grupo Mercado Comum

1. Recebida a reclamação, o Grupo Mercado Comum avaliará os requisitos estabelecidos no artigo 40.2, sobre os quais se baseou sua admissão pela Seção Nacional, na primeira reunião subsequente ao seu recebimento. Se concluir que não estão reunidos os requisitos necessários para dar-lhe curso, rejeitará

a reclamação sem mais trâmite, devendo pronunciarse por consenso.

2. Se o Grupo Mercado Comum não rejeitar a reclamação, esta considerarse-á admitida. Neste caso, o Grupo Mercado Comum procederá de imediato à convocação de um grupo de especialistas que deverá emitir um parecer sobre sua procedência, no prazo improrrogável de trinta (30) dias contado a partir da sua designação.

3. Nesse prazo, o grupo de especialistas dará oportunidade ao particular reclamante e aos Estados envolvidos na reclamação de serem ouvidos e de apresentarem seus argumentos, em audiência conjunta.

ARTIGO 43 Grupo de especialistas

1. O grupo de especialistas a que faz referência o artigo 42.2 será composto de três (3) membros designados pelo Grupo Mercado Comum ou, na falta de acordo sobre um ou mais especialistas, estes serão escolhidos por votação que os Estados-Partes realizarão dentre os integrantes de uma lista de vinte e quatro (24) especialistas. A Secretaria Administrativa do Mercosul comunicará ao Grupo Mercado Comum o nome do especialista ou dos especialistas que tiverem recebido o maior número de votos. Neste último caso, e salvo se o Grupo Mercado Comum decidir de outra maneira, um (1) dos especialistas designados não poderá ser nacional do Estado contra o qual foi formulada a reclamação, nem do Estado no qual o particular formalizou sua reclamação, nos termos do artigo 40.

2. Com o fim de constituir a lista dos especialistas, cada um dos Estados-Partes designará seis (6) pessoas de reconhecida competência nas questões que possam ser objeto de reclamação. Esta lista ficará registrada na Secretaria Administrativa do Mercosul.

3. Os gastos derivados da atuação do grupo de especialistas serão custeados na proporção que determinar o Grupo Mercado Comum ou, na falta de acordo, em montantes iguais pelas partes diretamente envolvidas na reclamação.

ARTIGO 44 Parecer do Grupo de Especialistas

1. O grupo de especialistas elevará seu parecer ao Grupo Mercado Comum.

i) Se, em parecer unânime, se verificar a procedência da reclamação formulada contra um Estado-Parte, qualquer outro Estado-Parte poderá reque-

rer-lhe a adoção de medidas corretivas ou a anulação das medidas questionadas. Se o requerimento não prosperar num prazo de quinze (15) dias, o Estado-Parte que o efetuou poderá recorrer diretamente ao procedimento arbitral, nas condições estabelecidas no Capítulo VI do presente Protocolo.

ii) Recebido um parecer que considere impropriedade a reclamação por unanimidade, o Grupo Mercado Comum imediatamente dará por concluída a mesma no âmbito do presente Capítulo.

iii) Caso o grupo de especialistas não alcance unanimidade para emitir um parecer, elevará suas distintas conclusões ao Grupo Mercado Comum que, imediatamente, dará por concluída a reclamação no âmbito do presente Capítulo.

2. A conclusão da reclamação por parte do Grupo Mercado Comum, nos termos das alíneas (ii) e (iii) do numeral anterior, não impedirá que o Estado-Parte reclamante dê início aos procedimentos previstos nos Capítulos IV a VI do presente Protocolo.

CAPÍTULO XII Disposições Gerais

ARTIGO 45 Acordo ou Desistência

Em qualquer fase dos procedimentos, a parte que apresentou a controvérsia ou a reclamação poderá desistir das mesmas, ou as partes envolvidas no caso poderão chegar a um acordo dando-se por concluída a controvérsia ou a reclamação, em ambos os casos. As desistências e acordos deverão ser comunicados por intermédio da Secretaria Administrativa do Mercosul ao Grupo Mercado Comum, ou ao Tribunal que corresponda, conforme o caso.

ARTIGO 46 Confidencialidade

1. Todos os documentos apresentados no âmbito dos procedimentos previstos neste Protocolo são de caráter reservado às partes na controvérsia, à exceção dos laudos arbitrais.

2. A critério da Seção Nacional do Grupo Mercado Comum de cada Estado-Parte e quando isso seja necessário para a elaboração das posições a serem apresentadas ante o Tribunal, esses documentos poderão ser dados a conhecer, exclusivamente, aos setores com interesse na questão.

3. Não obstante o estabelecido no numeral 1, o Conselho do Mercado Comum regulamentará a modalidade de divulgação dos textos e apresentações relativos a controvérsias já concluídas.

ARTIGO 47 Regulamentação

O Conselho do Mercado Comum aprovará a regulamentação do presente Protocolo no prazo de sessenta (60) dias a partir de sua entrada em vigência.

ARTIGO 48 Prazos

1. Todos os prazos estabelecidos no presente Protocolo são peremptórios e serão contados por dias corridos a partir do dia seguinte ao ato ou fato a que se referem. Não obstante, se o vencimento do prazo para apresentar um texto ou cumprir uma diligência não ocorrer em dia útil na sede da Secretaria Administrativa do Mercosul, a apresentação do texto ou cumprimento da diligência poderão ser feitos no primeiro dia útil imediatamente posterior a essa data.

2. Não obstante o estabelecido no numeral anterior, todos os prazos previstos no presente Protocolo poderão ser modificados de comum acordo pelas partes na controvérsia. Os prazos previstos para os procedimentos tramitados ante os Tribunais Arbitrais *Ad Hoc* e ante o Tribunal Permanente de Revisão poderão ser modificados quando as partes na controvérsia o solicitarem ao respectivo Tribunal e este o conceda.

CAPÍTULO XIII Disposições Transitórias

ARTIGO 49 Notificações Iniciais

Os Estados-Partes realizarão as primeiras designações e notificações previstas nos artigos 11, 18 e 43.2 em um prazo de trinta (30) dias, contado a partir da entrada em vigor do presente Protocolo.

ARTIGO 50 Controvérsias em Trâmite

As controvérsias em trâmite iniciadas de acordo com o regime do Protocolo de Brasília continuarão a ser regidas exclusivamente pelo mesmo até sua total conclusão.

ARTIGO 51 Regras de Procedimento

1. O Tribunal Permanente de Revisão adotará suas próprias regras de procedimento no prazo de trinta (30) dias, contado a partir de sua constituição, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho do Mercado Comum.

2. Os Tribunais Arbitrais *Ad Hoc* adotarão suas próprias regras de procedimento, tomando como refe-

rência as Regras Modelos a serem aprovadas pelo Conselho do Mercado Comum.

3. As regras mencionadas nos numerais precedentes deste artigo garantirão que cada uma das partes na controvérsia tenha plena oportunidade de ser ouvida e de apresentar seus argumentos e assegurarão que os processos se realizem de forma expedita.

CAPÍTULO XIV
Disposições Finais

ARTIGO 52
Vigência e depósito

1. O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o quarto instrumento de ratificação.

2. A República do Paraguai será depositária do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação e notificará aos demais Estados-Partes a data de depósito desses instrumentos, enviando cópia devidamente autenticada deste Protocolo aos demais Estados-Partes.

ARTIGO 53
Revisão do Sistema

Antes de culminar o processo de convergência da tarifa externa comum, os Estados-Partes efetuarão uma revisão do atual sistema de solução de controvérsias, com vistas à adoção do Sistema Permanente de Solução de Controvérsias para o Mercado Comum a que se refere o numeral 3 do Anexo III do Tratado de Assunção.

ARTIGO 54
Adesão ou Denúncia *Ipsa Jure*

A adesão ao Tratado de Assunção significará *ipso jure* a adesão ao presente Protocolo.

A denúncia do presente Protocolo significará *ipso jure* a denúncia do Tratado de Assunção.

ARTIGO 55
Derrogação

1. O presente Protocolo derroga, a partir de sua entrada em vigência, o Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias, adotado em 17 de dezembro de 1991 e o Regulamento do Protocolo de Brasília, aprovado pela Decisão CMC 17/98.

2. Não obstante, enquanto as controvérsias iniciadas sob o regime do Protocolo de Brasília não estejam concluídas totalmente e até se completarem os procedimentos previstos no artigo 49, continuará sen-

do aplicado, no que corresponda, o Protocolo de Brasília e seu Regulamento.

3. As referências ao Protocolo de Brasília que figuram no Protocolo de Ouro Preto e seu Anexo, entendem-se remetidas, no que corresponda, ao presente Protocolo.

ARTIGO 56
Idiomas

Serão idiomas oficiais em todos os procedimentos previstos no presente Protocolo o português e o espanhol.

Feito na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, República Argentina aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. – **Eduardo Duhalde, Carlos Ruckauf**, Pela República Argentina; **Fernando Henrique Cardoso, Celso Lafer**, Pela República Federativa do Brasil; **Luiz Gonzales Macchi, José Antônio Moreno Ruffinelli**, Pela República do Paraguai; **Jorge Battle Ibañez, Didier Opertti**, Pela República Oriental do Uruguai.

MENSAGEM Nº 640, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o “PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL”, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Brasília, 17 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 212 DMC/DAI/CJ/CGC – MRE – MSUL

Brasília, 21 de junho de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL”. assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da

República Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

2. Em consonância com a prioridade atribuída pelo Governo Brasileiro à integração regional, procurou-se, por intermédio do referido Protocolo, modificar o sistema de solução de controvérsias no Mercosul a fim de assegurar uma adequada interpretação, aplicação e cumprimento do conjunto normativo do Bloco e consolidar a segurança jurídica na região, condição imprescindível para a conformação de um efetivo mercado comum entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

3. Assinalo que ao texto final do Protocolo, que derroga o Protocolo de Brasília para Solução de Controvérsias, promulgado no Brasil pelo Decreto 922, de 10-9-93, publicado no **Diário Oficial** de 13-9-93, mantém as diretrizes básicas propostas pelo Brasil para o aperfeiçoamento do sistema de solução de controvérsias do Mercosul, por ocasião da Reunião do Conselho do Mercado Comum realizada em Assunção em julho de 2001.

4. Nesse sentido, embora mantenha, tal qual existe hoje, uma instância arbitral "**ad hoc**", o Protocolo de Olivos prevê, dentre outras inovações de cunho procedimental, recurso de revisão do laudo emitido pelo Tribunal Arbitral "**Ad Hoc**". Para esse fim, foi constituído um Tribunal Permanente de Revisão, integrado por cinco árbitros que atuarão mediante convocação da Parte interessada. A conformação de uma instância de revisão permanente deverá assegurar maior consistência jurídica e previsibilidade às decisões adotadas no marco do sistema de solução de controvérsias do Mercosul, por ocasião da Reunião do Conselho do Mercado Comum realizada em Assunção em julho de 2001.

4. Nesse sentido, embora mantenha, tal qual existe hoje, uma instância arbitral "**ad hoc**", o Protocolo de Olivos prevê, dentre outras inovações de cunho procedimental recurso de revisão do laudo emitido pelo Tribunal Arbitral "**Ad Hoc**". Para esse fim, foi constituído um Tribunal Permanente de Revisão, integrado por cinco árbitros que atuarão mediante convocação da Parte interessada. A conformação de uma instância de revisão permanente deverá assegurar maior consistência jurídica e previsibilidade às decisões adotadas no marco do sistema de solução de controvérsias do Mercosul.

Nesse mesmo espírito, o novo Protocolo permite, ainda, sejam estabelecidos mecanismos mais ágeis — cujo alcance e força vinculante serão definidos, caso a caso, por Decisão do Conselho do Merca-

do Comum — para equacionar divergências sobre aspectos técnicos que porventura surjam na aplicação dos instrumentos de políticas comerciais comuns.

6. À luz do exposto, e com vista ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, — **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA

Relatório

Nos termos da Resolução Nº 1, de 1996, do Congresso Nacional, cabe à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul manifestar-se previamente sobre toda matéria de interesse do Mercosul que venha a tramitar no Poder Legislativo. Assim, ofereço relatório preliminar sobre o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

A Exposição de Motivos de autoria do Senhor Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a presente Mensagem, informa-nos de que o Protocolo tem por objetivo modificar o sistema de solução de controvérsias no Mercosul. Nesse sentido, ele derroga o Protocolo de Brasília para Solução de Controvérsias, promulgado no Brasil pelo Decreto 922, de 10 de setembro de 1993. Assim, o presente instrumento internacional pretende assegurar uma adequada interpretação, aplicação e cumprimento do conjunto normativo do Bloco e consolidar a segurança jurídica na região.

Para tanto, esclarece-nos a Exposição de Motivos que o Protocolo constitui um Tribunal Permanente de Revisão, integrado por cinco árbitros, com a finalidade de apreciar recursos de revisão do laudo emitido pela instância "ad hoc", instituição já existente e mantida no texto do presente Protocolo.

O supracitado Tribunal Permanente de Revisão será integrado por cinco árbitros. Cada Estado Parte designará um árbitro e seu suplente por um período de dois anos, renováveis por dois períodos consecutivos. O quinto árbitro será designado por um período

de três anos não renovável, salvo acordo. Ele será escolhido por unanimidade pelos Estados Partes a partir de uma lista de oito integrantes onde cada Estado proporá dois integrantes, que deverão ser nacionais dos países do Mercosul. O laudo desse Tribunal será definitivo e prevalecerá sobre o laudo do Tribunal Arbitral “Ad Hoc”.

Além disso, o Protocolo admite que sejam estabelecidos mecanismos mais ágeis – mecanismos esses à espera de definição por Decisão do Conselho do Mercado Comum acerca de seu alcance – para equacionar divergências sobre aspectos técnicos que porventura surjam na aplicação dos instrumentos de políticas comerciais comuns.

A análise do texto deste Protocolo permite-nos avaliar que se trata de documento detalhado, o qual regulamenta quase que exaustivamente a solução de controvérsias do Mercosul. Por meio dele, estabelecem-se os prazos para recursos e autoriza-se a possibilidade de utilização de procedimentos especiais para atender casos excepcionais de urgência. Demais, determina-se a obrigatoriedade dos laudos dos Tribunais e faculta-se a capacidade de aplicação de medidas compensatórias, em caso de não cumprimento de laudo do Tribunal Arbitral.

Posto que a formulação de um arcabouço jurídico comum é condição necessária para a integração regional, e dado que o presente documento constitui avanço no processo de consolidação do Mercosul, somos de opinião favorável e recomendamos a aprovação, pelo Congresso Nacional, do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Sala da Comissão, de de 2002. – Deputado **Júlio Redecker**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, em reunião ordinária realizada hoje, Aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Deputado Júlio Redecker oferecido à Mensagem Nº 640/02, que “Submete à consideração do Congresso Nacional o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina,

da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.”

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputado Dr. Rosinha, Presidente; Senador Pedro Simon, Vice Presidente; Senadores; Eduardo Suplicy; Mozarildo Cavalcanti; Sérgio Zambiasi e Romeu Tuma; Deputados Gervásio Silva; Leodegar Tiscoski; Osmar Serraglio; Celso Russomanno; Edison Andriano; Edson Ezequiel e Júlio Redecker.

Sala da Comissão, em 5 de junho de 2003. – Deputado **Dr. Rosinha**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional:

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 663, DE 2003

(nº 614/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevideu, em 21 de agosto de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Resi-

dência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevideu, em 21 de agosto de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI
PARA PERMISSÃO DE RESIDÊNCIA, ESTUDO
E TRABALHO A NACIONAIS FRONTEIRIÇOS
BRASILEIROS E URUGUAIOS**

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República Oriental do Uruguai
(doravante denominados "Partes"),

Considerando os históricos laços de fraterna
amizade existentes entre as duas Nações;

Reconhecendo que as fronteiras que unem os
dois países constituem elementos de integração de
suas populações;

Reafirmando o desejo de acordar soluções co-
muns com vistas ao fortalecimento do processo de in-
tegração entre as Partes;

Destacando a importância de contemplar tais
soluções em instrumentos jurídicos de cooperação
em áreas de interesse comum, como a circulação de
pessoas e o controle migratório;

Resolvem celebrar um Acordo para permissão
de ingresso, residência, estudo, trabalho, previdência
social e concessão de documento especial de fronteiri-
ço a estrangeiros residentes em localidades fronteiri-
ças, nos termos que se seguem:

ARTIGO I

Permissão de Residência, Estudo e Trabalho

1. Aos nacionais de uma das Partes, residentes
nas localidades fronteiriças listadas no Anexo de Lo-
calidades Vinculadas, poderá ser concedida permis-
são para:

a) residência na localidade vizinha, si-
tuada no território da outra Parte, à qual fica
vinculada na forma deste Acordo;

b) exercício de trabalho, ofício ou pro-
fissão, com as conseqüentes obrigações e
direitos previdenciários deles decorrentes;

c) freqüência a estabelecimentos de
ensino públicos ou privados.

2. Os direitos estabelecidos neste artigo esten-
dem-se aos aposentados e pensionistas.

3. A qualidade de fronteiriço poderá ser inicial-
mente outorgada por 5 (cinco) anos, prorrogável por
igual período, findo o qual poderá ser concedida por
prazo indeterminado, e valerá, em qualquer caso, ex-
clusivamente, nos limites da localidade para a qual foi
concedida.

ARTIGO II

Documento Especial de Fronteiriço

1. Aos indivíduos referidos no artigo anterior po-
derá ser fornecido documento especial de fronteiriço,
caracterizando essa qualidade.

2. A posse do documento especial de fronteiriço
não dispensa o uso dos documentos de identidade já
estabelecidos em outros acordos vigentes entre as
Partes.

ARTIGO III

Concessão

1. Compete ao Departamento de Polícia Federal
do Brasil e à Direção Nacional de Migrações do Uru-
guai conceder o documento especial de fronteiriço,
respectivamente.

2. Do documento especial de fronteiriço constará
a qualidade de fronteiriço e a localidade onde esta-
rá autorizado a exercer os direitos previstos neste
Acordo e outros requisitos estabelecidos por ajuste
administrativo entre o Ministério da Justiça do Brasil e
o Ministério do Interior do Uruguai.

3. O documento especial de fronteiriço permite
residência exclusivamente dentro dos limites territori-
ais da localidade fronteiriça a que se referir.

4. Para a concessão do documento especial de
fronteiriço serão exigidos:

a) passaporte ou outro documento de
identidade válido admitido pelas Partes em
outros acordos vigentes;

b) comprovante de residência em algu-
ma das localidades constantes do Anexo
deste Acordo;

c) documento relativo a processos pe-
nais e antecedentes criminais nos locais de
residência nos últimos 5 (cinco) anos;

- d) duas fotografias tamanho 3x4, coloridas e recentes;
- e) comprovante de pagamento da taxa respectiva.

5. Não poderá beneficiar-se deste Acordo quem tiver sofrido condenação criminal ou esteja respondendo a processo penal nas Partes ou no exterior.

6. Mediante ajuste administrativo entre o Ministério da Justiça do Brasil e o Ministério do Interior do Uruguai poderá ser detalhada ou modificada a relação de documentos estabelecidos no parágrafo 4.

7. No caso de menores, o pedido será formalizado por meio de representação ou assistência.

8. Para a concessão do documento especial de fronteira serão aceitos, igualmente, por ambas as Partes, documentos redigidos em português ou espanhol.

ARTIGO IV Cancelamento

1. A qualidade de fronteira será cancelada, a qualquer tempo, ocorrida uma das seguintes hipóteses:

- a) perda da condição de nacional de uma das Partes;
- b) condenação penal em qualquer das Partes ou no exterior;
- c) fraude ou utilização de documentos falsos para sua concessão;
- d) obtenção de outro status migratório; ou
- e) tentativa de exercer os direitos previstos neste Acordo fora dos limites territoriais estabelecidos no Anexo.

2. O cancelamento acarretará o recolhimento do documento especial de fronteira pela autoridade expedidora.

3. As Partes poderão estabelecer outras hipóteses de cancelamento da qualidade de fronteira.

ARTIGO V Outros Acordos

1. Este Acordo não modifica direitos e obrigações estabelecidos por outros acordos e tratados vigentes.

2. O presente Acordo não obsta a aplicação nas localidades nele abrangidas de outros tratados ou acordos vigentes.

3. Este Acordo não se aplica a qualquer localidade que não conste expressamente do seu Anexo de Localidades Vinculadas.

ARTIGO VI Anexo de Localidades Vinculadas

1. A lista de localidades fronteiriças e das respectivas vinculações para aplicação do presente Acordo é a que consta do Anexo, podendo ser ampliada ou reduzida por troca de notas entre as Partes, com antecedência de 90 (noventa) dias.

2. A ampliação da lista estabelecida no Anexo somente poderá contemplar aquelas localidades situadas em uma faixa de até 20 (vinte) quilômetros da fronteira e dependerá da concordância de ambas as Partes. A ampliação poderá contemplar a totalidade ou parte dos direitos previstos no Artigo I.

3. Cada Parte poderá, a seu critério, suspender ou cancelar unilateralmente a aplicação do presente Acordo em quaisquer das localidades constantes do Anexo, por meio de nota diplomática com antecedência de 30 (trinta) dias. O cancelamento ou suspensão poderá referir-se também a quaisquer dos incisos do Artigo I do presente Acordo.

4. A suspensão ou cancelamento da aplicação deste Acordo, previstos no inciso 3, não, prejudica a validade dos documentos especiais de fronteira já expedidos, assim como o exercício dos direitos deles decorrentes.

ARTIGO VII Extinção de Penalidades

Ficam extintas as penalidades administrativas aplicadas ou aplicáveis na data da entrada em vigor deste Acordo em razão da permanência irregular das pessoas que tenham ingressado até 15 de março de 2002 nas localidades mencionadas no Anexo.

ARTIGO VIII Estímulo à Integração

Cada uma das Partes poderá ser tolerante quanto ao uso do idioma da outra Parte pelos beneficiários deste Acordo quando se dirigirem a órgãos ou repartições públicas para reclamar ou reivindicar os benefícios dele decorrentes.

ARTIGO IX Vigência

Este Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação pelas Partes.

ARTIGO X
Denúncia

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, com comunicação escrita, transmitida por via diplomática, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

ARTIGO XI
Solução de Controvérsias

Qualquer dúvida relacionada à aplicação deste Acordo será solucionada por meios diplomáticos, com respectiva troca de notas.

Feito em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da Republica Federativa do Brasil
Pelo Governo da Republica Oriental do Uruguai

ANEXO DE LOCALIDADES VINCULADAS

**Relação de Vinculação das Localidades
Fronteiriças**

1. Chuí, Santa Vitória do Palmar/Balneário do Hermenegildo e Barra do Chuí (Brasil) a Chuy, 18 de Julho, Barra de Chuy e La Coronilla (Uruguai);
2. Jaguarão (Brasil) a Rio Branco (Uruguai);
3. Aceguá (Brasil) a Aceguá (Uruguai);
4. Santana do Livramento (Brasil) a Rivera (Uruguai);
5. Quaraí (Brasil) a Artigas (Uruguai);
6. Barra do Quaraí (Brasil) a Bella Unión (Uruguai).

MENSAGEM Nº 167, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

Brasília, 7 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 110/DJ/DAI – MRE-PAIN/BRAS

Brasília, 22 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

2. O referido Acordo contempla uma prática tão antiga quanto a própria fronteira brasileiro-uruguaia que, ao longo da História das duas Nações, tem consistido um espaço em que nacionais de ambos os países não só transitam, comerciam, estudam como também trabalham conjuntamente e mesmo constituem famílias de dupla nacionalidade.

3. O Estatuto do Estrangeiro – Lei nº 6.815/80 e suas alterações, no seu Artigo 21, já previa a possibilidade de que os nacionais de países limítrofes, de cidades contíguas ao território brasileiro, pudessem habilitar-se a transitar pelos municípios fronteiriços, eventualmente freqüentando estabelecimento de ensino ou mesmo exercendo atividade remunerada, em condições semelhantes às do nacional brasileiro. Tal testemunho de fraternidade entre povos distintos vem se consubstanciar no presente Acordo que reafirma e consolida a História comum das duas Nações.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação das Câmaras Legislativas, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo em pauta

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim.**

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA
DO MERCOSUL – REPRESENTAÇÃO
BRASILEIRA

Relatório

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul é chamada a opinar sobre o texto do “Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002”.

O ato internacional em apreço foi encaminhado ao Congresso Nacional para aprovação, consoante o que dispõe o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 167, de 2003, do Poder Executivo. Na Câmara dos Deputados, foi distribuída,

por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, ao exame preliminar desta Representação, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN.

O objetivo dos dispositivos supramencionados é o de fornecer subsídios ao estudo da matéria pelas demais comissões incumbidas de seu exame e parecer, situando-a no contexto da integração regional consubstanciada no Mercosul. Foi distribuído, ainda, o referido ato internacional, às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. É importante assinalar que o Protocolo de Ouro Preto atribui à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, à luz do seu art. 25, a função de procurar "(...) acelerar os procedimentos internos correspondentes nos Estados-Partes para a pronta entrada em vigor das normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo".

Segundo esclarece a Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, o acordo visa a permitir o ingresso, a residência, o estudo, trabalho, previdência social e concessão de documento especial de fronteira aos nacionais das Partes signatárias, residentes nas localidades fronteiriças que figuram em um "Anexo de Localidades Vinculadas".

O Artigo I especifica as permissões concedidas: residência na localidade vizinha, desde que listada no Anexo ao presente Acordo; exercício de trabalho, ofício ou profissão, com as conseqüentes obrigações e direitos previdenciários deles decorrentes; e frequência a estabelecimentos de ensino públicos ou privados. Tais direitos estendem-se aos aposentados e pensionistas.

O Artigo II prevê o fornecimento de documento especial de fronteira, porém a posse desse documento não dispensará o uso dos documentos de identidade já estabelecidos em outros acordos vigentes entre as Partes. A concessão do documento especial de fronteira compete ao Departamento de Polícia Federal do Brasil e à Direção de Migrações do Uruguai (Artigo III), e dele constará a qualidade de fronteira e a localidade onde estará autorizado a exercer os direitos previstos no Acordo em tela. Segundo dispõe o nº 3 do Artigo III, o documento especial de fronteira permite residência exclusivamente dentro dos limites territoriais da localidade fronteiriça a que se referir.

O Artigo IV enumera as hipóteses em razão das quais poderá ser cancelada a qualidade de fronteira-

ção, entre elas, a perda da condição de nacional de uma das Partes; a condenação penal em qualquer das Partes ou no exterior; fraude ou utilização de documentos falsos para a sua concessão; obtenção de outro **status** migratório ou a tentativa de exercer os direitos previstos no Acordo fora dos limites territoriais estabelecidos na lista que figura no Anexo.

O Artigo VI, sobre o Anexo de Localidades Vinculadas, esclarece que a ampliação da lista estabelecida no Anexo somente poderá contemplar as localidades situadas em uma faixa de até 20 (vinte) quilômetros da fronteira e dependerá da concordância das Partes.

O Artigo VII extingue as penalidades administrativas aplicadas ou aplicáveis na data da entrada em vigor do Acordo em razão da permanência irregular das pessoas que tenham ingressado até 15 de março de 2002 nas localidades mencionadas no Anexo.

O Artigo VIII, denominado "Estímulo à Integração", determina que cada uma das Partes poderá ser tolerante quanto ao uso do idioma da outra Parte pelos beneficiários do Acordo quando se dirigirem a órgãos ou repartições públicas para reclamar ou reivindicar os benefícios dele decorrentes.

O instrumento internacional em tela, ao estabelecer o livre trânsito e a permanência dos cidadãos do Brasil e do Uruguai em municípios fronteiriços, vem na verdade formalizar uma prática "tão antiga quanto a própria fronteira brasileiro-uruguaia", segundo ressalta a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que prossegue lembrando que os municípios fronteiriços entre o Brasil e o Uruguai têm consistindo em um espaço onde, na prática, nacionais de ambos os países já transitam, comerciam, estudam, como também trabalham conjuntamente e mesmo constituem famílias de dupla nacionalidade.

O Tratado de Assunção (1991), que criou o Mercosul, estabelece, como seu principal propósito, a constituição de um mercado comum, denominado "Mercado Comum do Sul". Como se sabe, uma das características da etapa do mercado comum em um processo de integração é o livre trânsito dos fatores de produção entre os Estados-Membros, isto é, de capital e trabalho.

Do ponto de vista do Mercosul, portanto, o Acordo em tela reveste-se de extrema importância, pois contribui para a implementação dos objetivos consignados no Tratado de Assunção, e, na prática, promove a integração fronteiriça, passo fundamental em um processo de integração regional.

No decorrer das discussões levadas a cabo por ocasião da reunião dessa Comissão, realizada em 10 de julho de 2003, o nobre Senador Romeu Tuma ofereceu emenda, acatada por esse colegiado, ao Artigo VIII do ato internacional em pauta. O Artigo VIII estabelece que cada uma das Partes poderá ser tolerante quanto ao uso do idioma da outra Parte pelos beneficiários do Acordo em tela ao se dirigirem a órgãos e repartições públicas para reclamar ou reivindicar os benefícios dele decorrentes.

A emenda proposta prevê a substituição da expressão “poderá ser tolerante” por “será tolerante”, tornando, portanto, a norma mais incisiva no que concerne à tolerância que deve haver da parte dos agentes públicos nas regiões fronteiriças de Brasil e Uruguai em relação ao uso do idioma do outro país pelas populações fronteiriças.

Como se sabe, cabe à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul apenas apresentar relatório preliminar sobre as matérias que vierem ao seu exame, e, se for o caso, sugerir emendas que serão adotadas ou não pelas demais Comissões temáticas do Congresso Nacional.

Por todo o exposto, recomendamos a aprovação, pelas Comissões temáticas do Congresso Nacional às quais for distribuído, do texto do “Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevideu, em 21 de agosto de 2002”, ao qual sugerimos a emenda abaixo.

EMENDA

Dê-se ao Artigo VIII a seguinte redação:

“ARTIGO VIII Estímulo à Integração

Cada uma das Partes será tolerante quanto ao uso do idioma da outra Parte pelos beneficiários deste Acordo quando se dirigirem a órgãos e repartições públicas para reclamar ou reivindicar os benefícios dele decorrentes.”

Sala da Comissão, Senador **Eduardo Azeredo**, Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório favorável, com sugestão de emenda do Senador Edu-

ardo Azeredo oferecido à Mensagem nº 167/03, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevideu, em 21 de agosto de 2002.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Deputado Dr. Rosinha, Presidente; Senador Pedro Simon, Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho, Secretário-Geral e Deputado Roberto Jefferson – Secretário-Geral Adjunto - Senadores Eduardo Suplicy, Ideli Salvatti, Sérgio Zambiasi e Romeu Tuma; Deputados Eduardo Paes, Inácio Arruda, Osmar Seraglio e Edson Andrino.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2003. – Deputado **Dr. Rosinha**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, Mensagem presidencial que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa ao Plenário que, tendo em vista a ocorrência de erro material em 355 ações no projeto de lei encaminhado originalmente e que a Errata, consubstanciada no Relatório anexo, restitui os valores originais acordados com os Ministérios setoriais, sem alterar os parâmetros da necessidade de financiamento do setor público para o período 2004/2007, antes pelo contrário, reduz a despesa em relação à disponibilidade de receitas estimadas para o aludido período, reabre os prazos de acordo com o calendário abaixo estabelecido:

Até 04/10 – Publicação e distribuição de avulsos;

Até 18/10 – Realização de audiências públicas;

Até 21/10 – Apresentação de emendas;

Até 26/10 – Publicação e distribuição dos avulsos das emendas;

Até 11/11 – Apresentação, publicação, distribuição e votação do parecer;

Até 18/11 – Encaminhamento do parecer final à Mesa.

A Mensagem lida, juntada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30, de 2003, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

– **Aviso nº 92, de 2003-CN** (nº 2.401 do Tribunal de Contas da União, de 2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.371, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de ampliação dos molhes do porto de Rio Grande e dragagem de aprofundamento do canal de acesso, no Estado do Rio Grande do Sul – Programa de Trabalho nº 26.784.0233.5019.0043 (Tribunal de Contas nº 011.252/2003-0).

– **Aviso nº 93, de 2003-CN** (nº 2.430 do Tribunal de Contas da União, de 2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.373, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente à auditoria nas obras de implantação de infra-estru-

tura para uso de comunidades carentes de construção do Centro Olímpico de Rio Branco, no Acre – Programa de Trabalho nº 27.812.0180.5450.3028 (Tribunal de Contas nº 004.649/2003-7)).

Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 83, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

– **nº 664, de 2003**, que *aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2000*;

– **nº 665, de 2003**, que *aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativas ao exercício de 2000*;

– **nº 666, de 2003**, que *aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, relativas ao exercício de 2000*;

– **nº 667, de 2003**, que *aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, relativas ao exercício de 2000*; e

– **nº 668, de 2003**, que *aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Federal, relativas ao exercício de 2000*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para apresentação de emendas, nos termos do art. 235, II, “b”, do Regimento Interno.

Ainda concluiu o referido parecer pela apresentação dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo que, nos termos do art. 142 do Regimento Comum, foram remetidos à Câmara dos Deputados:

– *aprova as Contas dos Presidentes Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2000*;

– *aprova as Contas dos Presidentes do Superior Tribunal de Justiça, relativas ao exercício de 2000*;

– *aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2000*;

– *aprova as Contas dos Presidentes Senado Federal, relativas ao exercício de 2000*; e

– *aprova as Contas dos Chefes do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2000*.

São os seguintes os Ofícios que os encaminharam:

OF. Nº 525/2003-CN

Brasília, 26 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2000”, apresentado como conclusão do Parecer nº 83, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 526/2003-CN

Brasília, 26 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presidentes do Superior Tribunal de Justiça, relativas ao exercício de 2000”, apresentado como conclusão do Parecer nº 83, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 527/2003-CN

Brasília, 26 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2000”, apresentado como conclusão do Parecer nº 83, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 528/2003-CN

Brasília, 26 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Presidentes do Senado Federal, relativas ao exercício de 2000”, apresentado como conclusão do Parecer nº 83, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. 529/2003-CN

Brasília, 26 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, encaminho a V. Exª o projeto de decreto legislativo que “Aprova as Contas dos Chefes do Ministério Público da União relativas ao exercício de 2000”, apresentado como conclusão do Parecer nº 83, de 2003, do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ter sua tramitação iniciada nessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Encerrou-se no último dia 26 o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003** (nº 4.853-2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria encontra-se em regime de urgência e consta da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 30 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 25 de setembro de 2003, publicou em 26 de setembro e republicou no mesmo dia mês e ano, no Diário Oficial da União 187-A, edição extra, a **Medida Provisória nº 131, de 2003**, que “Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	Rodolfo Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos	Roberto Saturnino (PT)
Valadares(PSB)	
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima
-----------------	--------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	João Batista Motta
----------------------	--------------------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Nelson Pellegrino	Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia	Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia	Kátia Abreu
Rodrigo Maia	Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira	André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	Dr. Pinotti

PSDB

Jutahy Júnior Thame	Antônio Carlos Mendes
Custódio Mattos	Luiz Carlos Hauly

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PTB

Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves
-------------------	--------------------

PL/PSL

Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues
---------------------	-----------------

PSB

Eduardo Campos	Renato Casagrande
----------------	-------------------

***PCdoB**

Inácio Arruda	.Jandira Feghali
---------------	------------------

(*)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- **Publicação no DO:** 26-9-2003;
- **Designação da Comissão:** 29-9-2003;
- **Instalação da Comissão:** 30-9-2003;
- **Emendas:** até 2-10-2003 (**7º dia da publicação**);
- **Prazo final na Comissão:** 26-9-2003 a 9-10-2003 (**14º dia**);
- **Remessa do processo à CD:** 9-10-2003;
- **Prazo na CD:** de 10-10-2003 a 23-10-2003 (**15º ao 28º dia**);
- **Recebimento previsto no SF:** 23-10-2003;
- **Prazo no SF:** de 24-10-2003 a 6-11-2003 (**42º dia**);
- **Se modificado, devolução à CD:** 6-11-2003;
- **Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD:** de 7-11-2003 a 9-11-2003 (**43º ao 45º dia**);
- **Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de:** 10-11-2003 (**46º dia**); e
- **Prazo final no Congresso:** 24-11-2003 (**60 dias**).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 870, DE 2003

Requeiro nos termos do disposto no art. 221, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, e de

acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Severino de Gois Holanda, Prefeito Municipal de Carmolândia – TO, ocorrido em 27 de setembro de 2003:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado do Tocantins, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Carmolândia.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2003. – Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

HISTÓRICO PESSOAL DO PREFEITO DE CARMOLÂNDIA

Nome Completo: Severino de Gois Holanda

Filiação: José Holanda Leite e Francisca de Gois Holanda

Naturalidade: Jucas – CE

Data de Nascimento: 15/01/1972

Estado Civil: Casado **Data de Casamento:** setembro de 1992

Esposa: Mônica Fernandes Gondim Holanda

Data de Nascimento: 15/03/76

Nome do Filho: Bruno Fernandes Holanda (filho do casamento com Mônica) **Data de Nascimento:** 08/02/1993

Nome da Filha: Fernanda Cilene dos Santos (reside em Anápolis com sua mãe) **Data de Nascimento:** 11/05/92

Aos oito meses de idade chegou, com seus pais no povoado de Carmolândia, ainda Município de Araguaína e Estado de Goiás.

O motivo que levou seus pais a saírem de sua terra natal, foi a procura por melhores condições de vida.

Chegando em Carmolândia, seu pai iniciou seus trabalhos e uma padaria.

É o antepenúltimo filho de oito descendentes do casal.

Iniciou seus estudos com cinco anos na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva e parou de estudar aproximadamente em 1982, pois foi trabalhar na borracharia de seu pai e posteriormente na padaria, também de propriedade de seus pais.

Aos 15 anos foi trabalhar na beneficiadora de arroz de propriedade do Sr. Roberto Tolentino, permanecendo até seus 18 anos.

Saiu deste emprego para trabalhar de empreiteiro nas fazendas do Sr. Ronan Araújo, onde trabalhou até a emancipação de Carmolândia em 1989.

A instalação do município de Carmolândia foi efetivada em 1º de janeiro de 1993, com a posse dos candidatos eleitos, sendo que SEVERINO GOIS DE HOLANDA havia sido **eleito vereador pelo PTR, obtendo 48 votos, concretizando o 3º lugar entre os vereadores mais bem votados e o mais novo vereador do Estado, com apenas 19 anos de idade.**

Como vereador foi autor de vários projetos dentre eles: criação de escola municipal, onde foram construídas duas escolas, também foi autor de projetos de várias pontes, bueiros e de estradas.

Preocupado em ajudar a população, além de ser autor de projetos de benefício exclusivo da população de Carmolândia, resolveu retornar à sua função de empreiteiro, para que do seu trabalho, pudesse ter condições financeiras para ajudar a comunidade.

Em 1996, foi candidato a prefeito pelo PPB, nesta cidade, sendo **eleito pela maioria dos votos e o mais novo prefeito do Estado do Tocantins, com 23 anos.**

Em sua administração:

- ampliou o Posto de Saúde;
- reformou a Delegacia;

- reconstruiu a Escola Municipal Virgílio Batista dos Santos;
- ampliou a Escola Municipal Mário Pedro de Oliveira;
- construiu a Praça da Igreja;
- murou o Cemitério;
- construiu o campo de futebol;
- construiu aproximadamente 70 casas populares;
- modernizou a iluminação pública da cidade e trouxe energia aos locais onde não tinham;
- asfaltou a Avenida principal da cidade, denominada Araguaia;
- sendo que além destas obras, realizou diariamente a assistência social à toda população carente.

Foi candidato a reeleição pelo PFL em 2000, sendo eleito novamente, com aproximadamente 61,47% dos votos, comprovando a satisfação de toda a população, com sua administração, posto que alcançou 1061 votos e a segunda candidata obteve apenas 665 votos.

Nesta administração construiu as seguintes obras:

- asfaltou as ruas José Pedro de Oliveira, Av. Geraldo Manoel Gomes, Av. Antônio José Rodrigues, Av. Hilma Paulino de Moraes, Av. Manoel Antônio Canuto, Av. Ana Maria de Jesus, Av. Carlito Martins de Moura, Av. Aurenny de Gois Mendonça, Av. Durval de Gois Barros, parte da Av. Goiás, parte da Av. Antônio Batista de Oliveira e parte da Av. Pedro Alexandrino, somando aproximadamente 46.865,04m² de asfalto.
- construiu aproximadamente 102 casas populares;
- 244 melhorias sanitárias;
- reconstruiu a Creche Municipal Ambrosina Maria de Jesus (em fase de acabamento);
- construiu a Vila João de Góis Mendonça, contendo 12 casas;
- reconstrução da Escola Municipal José Pedro de Oliveira na zona rural;
- construiu a Biblioteca Pública Municipal;
- construiu a estrada para o assentamento Barra Bonita, com aproximadamente 20 quilômetros, sendo que desta estrada principal, foram ramificadas estradas para cada posseiro;
- cascalhou todas as estradas do município;
- construiu a Sede da Prefeitura;
- construiu meio fio em todas as ruas que asfaltou e construiu os canteiros nas avenidas;
- abriu novas ruas na cidade, reformulando um projeto mais arrojado para o plano diretor da cidade;
- implantou mais de 70 postes na cidade;
- reformou da Avenida Araguaia, inovando a iluminação pública da mesma;
- implantou o abastecimento de água em toda a cidade.

Seus planos para o município eram muitos e todos voltados ao bem estar social e à modernização de sua cidade.

Faleceu em 27 de setembro de 2003, aproximadamente às 17:00horas, de acidente automobilístico, levando consigo muitos planos, esperanças e o amor de toda uma comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passo a Presidência à Sr^a 1^a Secretária, Senadora Serys Slhessarenko, para que eu possa encaminhar o devido requerimento.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Eduardo Siqueira Campos para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sras e Srs. Senadores, meu querido povo do Estado do Tocantins, meu querido povo do Município de Carmolândia, foi com profundo pesar que tomei conhecimento do falecimento de Severino Gois Holanda, Prefeito Municipal de Carmolândia, após trabalharmos durante todo esse final de semana para concluirmos os trabalhos de filiação partidária para os diversos pretendentes a cargos públicos nas eleições municipais para o próximo ano. Particularmente, atendendo a caravanas de todos os Municípios do meu Estado, na condição de um dos coordenadores dos diversos Partidos que integram as coligações que nos dão sustentação ao Governo do Estado do Tocantins e a 134 Municípios dos 139 atuais Municípios do meu Estado, tendo tido contato com as caravanas dos diversos municípios. Tive como meu companheiro, na condução dos trabalhos, talvez um dos mais novos prefeitos do País e, seguramente, dos reeleitos, o mais jovem do meu Estado, o meu querido companheiro Severino de Gois Holanda – com 31 anos de idade. Sr. Presidente, tendo ficado comigo até a madrugada de sábado, foi um dos últimos prefeitos com quem conversei.

Nesse encontro, madrugada de sábado, Sr. Presidente, o jovem prefeito reeleito fazia uma avaliação de sua administração e revelou-me que desejava finalizar o seu mandato, integrando o meu Partido, o PSDB, que tenho a honra de presidir no Estado do Tocantins.

Disse-me ele que estava muito satisfeito e que iria conduzir, com o apoio de muitos Partidos, o processo de sucessão, tendo ele a certeza de que faria o seu sucessor, em função dos trabalhos que pôde realizar e da sua história no próprio Município. E disse-me mais: que o seu último desejo – já que eu havia, todos os anos, consignado emendas para o Muni-

cípio de Carmolândia, sempre acreditando na responsabilidade do Prefeito na boa utilização dos recursos públicos – seria ter uma última emenda para o exercício de 2004. Não era ele candidato à reeleição, mas deixaria um ginásio para a juventude de Carmolândia como a sua última obra.

Sr. Presidente, já tarde, avançando na madrugada, despediu-se e partiu em direção ao Município de Carmolândia. Mas, infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não quis o destino que, mais uma vez, o jovem Severino voltasse a Carmolândia. Faleceu ele vítima de um trágico acidente, no qual perderam a vida mais dois ocupantes, seus companheiros de trabalho. Um era contador do município e o outro um servidor da Saneatins.

Severino, Sr^{as} e Srs. Senadores, não nasceu no Tocantins, como a maioria da nossa população de Palmas ou de Carmolândia, ele foi um migrante: nasceu no Município de Jucas, no Estado do Ceará, mas chegou com oito meses no Município de Carmolândia. O que motivou seus pais a deixarem a sua terra natal certamente foi a mesma razão que um dia motivou o também cearense Siqueira Campos a migrar para aquele torrão, para aquele pedaço do Brasil tão abandonado, mas também tão rico em oportunidades, buscando seguramente melhores condições de vida.

Os seus pais levaram o pequeno Severino, que chegou em Carmolândia com oito meses. E ali os seus pais abriram um pequeno comércio, uma padaria e desenvolveram outras atividades. Severino é um dos oito filhos desse casal. Esse é, mais ou menos, o número mínimo de filhos de uma família típica. Eu também sou filho de um cearense, e meu pai tem seis filhos do primeiro casamento – e já tem onze na vida. Essa é uma característica dos nortistas e nordestinos. É também uma característica da família dos pais de Severino.

E Severino, Sr. Presidente, é nome de peça importante de Francisco Buarque de Holanda – “Morte e Vida Severina” –, que não é outro o tema, senão este, daqueles que migram em busca de uma oportunidade. Quando não migram, via do destino, quase sempre morrem, vítimas da seca, da falta de alimentação e das dificuldades por que passam as mães. Muitas delas falecem no pós-parto, como ocorreu com a minha avó, Dona Regina, que após o parto de meu tio, o irmão mais novo de meu pai, faleceu por falta de atendimento médico, ainda no interior do Ceará.

Severino iniciou seus estudos na Escola Bartolomeu Bueno da Silva e parou de estudar aproximadamente em 1982, como faz a maioria dos jovens, para trabalhar em uma borracharia e, posteriormente,

em uma padaria, ambas de propriedade de seu pai. Aos 15 anos, mudou de trabalho, foi para uma beneficiadora de arroz de propriedade do comerciante Roberto Tolentino, ficando lá até completar 18 anos.

Desde então, ele passou a trabalhar pela emancipação do Município de Carmolândia, cuja instalação foi efetivada em 1º de janeiro de 1993, com a posse dos candidatos eleitos, sendo que Severino Gois de Holanda havia sido eleito Vereador, obtendo 48 votos, Srª Presidente, Srs. Senadores, concretizando, assim, o seu sonho de representar a população, sendo um dos mais bem votados e o mais jovem Vereador do Estado, com apenas 19 anos de idade.

Como Vereador, foi autor já de vários projetos de lei, como o da criação de escolas municipais, de projetos sociais, de construção de pontes etc. Foi muito rico o seu mandato. Tão rico foi, Sr. Presidente, que no ano de 1996, ele foi candidato e eleito a Prefeito de Carmolândia por maioria dos votos. Na sua administração, muitas obras, mas fundamentalmente o credenciamento à responsabilidade que o levaram, no ano de 2000, a ser reeleito com 61,47% dos votos, comprovando a satisfação de toda população com sua administração, posto que alcançou 1.061 votos, sendo que o segundo candidato teve apenas um pouco mais de 600 votos.

Sr. Presidente, confesso que é para mim, no momento, muito difícil ser autor deste requerimento, uma vez que tratava-se de um Prefeito com o qual eu mantinha maior contato, maior identidade. Ele me revelou que gostaria de ser candidato a Deputado Estadual nas próximas eleições e que, tendo sido um dos fundadores do seu município e tendo estreitas relações com o Governador Marcelo Miranda, com o Senador João Ribeiro, com o Secretário de Obras, Brito Miranda, com o meu pai, comigo, sentia-se maduro e pronto para partir para uma próxima missão.

Severino de Gois deixa, Sr. Presidente, a jovem viúva, Dona Mônica Fernandes Gondim Holanda, com quem conversei, dizendo-lhe que permaneceria em Brasília para prestar esta homenagem ao meu amigo Severino, uma vez que o enterro se deu na data de ontem, aproximadamente às 18 horas.

Conversei, Sr. Presidente, pelo telefone, com Bruno, filho de Severino, de 10 anos de idade, a quem Severino que começou na vida pública muito jovem já incentivava a entrar na vida pública. Um amor profundo por seu filho. Conversei com o jovem Bruno e disse-lhe que deveria ser forte na medida em que pudessem ser forte, uma criança que perde um pai, um pai tão jovem, uma mãe tão jovem. Foi um fato que causou profundo trauma no Município de Carmolândia. Dis-

se-lhe que ele haveria de cumprir o destino e ser, um dia, Prefeito de Carmolândia, o que era o desejo de seu pai.

Ao encaminhar a votação deste requerimento, já tendo excedido meu tempo regimental para tal, envio meus votos de condolência, o meu respeito, o meu apoio e a minha solidariedade à Dona Mônica Fernandes Gondim Holanda. Que ela seja forte e que Deus dê amparo a ela, ao seu filho Bruno, à outra filha de Severino, já com mais idade, aos seus pais e aos seus sogros. Ao Governador do Estado de Tocantins, Marcelo de Carvalho Miranda; ao Vice-Prefeito de Carmolândia; ao Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia; à Câmara Municipal de Carmolândia; a todo o povo de Carmolândia, deixo meus votos de pesar.

Na certeza da aprovação deste requerimento, deixo o reconhecimento a uma vida pública tão breve, mas de tanta firmeza, de tanto êxito e tão reconhecida pela população de Carmolândia e pelo Estado de Tocantins, por meio dos 139 Prefeitos com os quais Severino tinha a mais reconhecida amizade e relacionamento. É um dia muito triste para o Estado de Tocantins e para o Município de Carmolândia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Não havendo mais quem deseje encaminhar a votação, encerro ao encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Arthur Virgílio.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Tem a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem.) – Srª Presidente, solicito a minha inscrição para fazer uma comunicação importante, de caráter inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Senador Papaléo Paes, V. Exª usará da palavra de forma intercalada com as inscrições, após a palavra do Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se há enorme descrença em relação à política, e se há descrença gene-

realizada em relação às instituições públicas, partidos políticos, políticos de forma geral, os Três Poderes, sem dúvida a descrença maior recai sempre sobre o Poder Legislativo, que é considerado o poder inofensivo, uma vez que legisla, não executa e não julga.

Um dos instrumentos mais poderosos de que dispõe o Poder Legislativo na sua tarefa de fiscalizar é a CPI, a Comissão Parlamentar de Inquérito. Nem sempre cuidamos de divulgar devidamente os resultados do trabalho das CPIs que aqui se realizam. É bom lembrar que algumas delas mudaram o País.

Lembro-me, por exemplo, da CPI do Collor e do PC Farias. Aquela CPI, sem dúvida, foi fundamental para que o País chegasse ao **impeachment** do Presidente da República, um fato histórico, sem precedentes. Tivemos a CPI do Orçamento, que revelou à Nação os Anões do Orçamento. Foram punidos com a perda do mandato e a inelegibilidade. A frustração da população sempre se dá porque, no desdobramento, não há a punição que se espera do Poder Judiciário e que possibilite a prisão daqueles que assaltaram os cofres públicos especialmente. No entanto, é preciso distinguir responsabilidades. O que compete ao Poder Legislativo e o que não lhe cabe. O que o Poder Legislativo pode ou não realizar.

Tive a honra de presidir a CPI do Futebol nesta Casa. Há algum tempo, quando a mídia brasileira divulgava a sanção do projeto do Estatuto do Torcedor, poucos se lembraram de que aquele estatuto era consequência do trabalho da CPI do Futebol realizada no Senado. A CPI teve por objetivo a investigação, mas também cumpriu o dever de apresentar a proposta de uma nova legislação para o desporto nacional chamada de Lei de Responsabilidade Social, que foi transformada em medida provisória assinada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e submetida ao Congresso Nacional. E outra medida provisória também apresentada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso instituiu o Estatuto do Torcedor. Essa, sim, foi sancionada pelo Presidente Lula.

A medida provisória que instituiu a Lei da Responsabilidade Social para o desporto nacional foi consequência de ações empreendidas por um grupo de trabalho proposto pela CPI do Futebol, integrado por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do futebol brasileiro: ex-atletas e dirigentes que contribuíram para que a legislação aqui debatida durante os trabalhos da CPI pudesse se transformar num instrumento de organização da administração do nosso futebol. Essa legislação mais rigorosa mudou a cultura da administração do desporto no País, exigindo transparência e fiscalização, prestação de contas,

responsabilização civil e criminal diante de eventuais irregularidades praticadas.

A CPI cuidou de apurar denúncias que proporcionavam manchetes escandalosas na mídia do País e constatou crimes contra o sistema financeiro nacional e contra a ordem tributária nacional, implicando evasão de divisas, sonegação fiscal, elisão fiscal, apropriação indébita, enfim, uma verdadeira seleção de crimes praticados impunemente por aqueles que se julgavam proprietários daquele que é patrimônio cultural do povo brasileiro: o futebol.

A CPI mudou até o conceito jurídico de que não caberia investigar entidades como a Confederação Brasileira de Futebol porque conseguiu demonstrar, inclusive junto ao Poder Judiciário – ações foram impetradas visando impedir os trabalhos daquela comissão –, que determinadas entidades como a CBF são para-estatais; devem, sim, ser investigadas e, mais do que isso, têm de prestar contas das suas atividades ao Tribunal de Contas da União e, por consequência, ao próprio Poder Legislativo. Se desta Casa emanam as leis que consubstanciam a organização do desporto nacional, obviamente, cabe a esta Casa investigar as atividades daqueles que militam no setor.

Muitos questionaram no primeiro momento: se há tanta coisa importante no País, por que se preocupar com o futebol? Pois o futebol é mais importante para a economia nacional do que muitos imaginam. O esporte, de modo geral, na Europa, é responsável por 4% do PIB, como o é também nos Estados Unidos da América do Norte. No Brasil, lamentavelmente, pela desorganização em função dos desmandos, da incompetência administrativa e da irresponsabilidade pública, responde por apenas 1,6% do PIB. O futebol movimenta no mundo por ano mais de US\$250 bilhões de dólares. Até hoje não exploramos devidamente, com a competência necessária, esse segmento de nossa economia, capaz de alavancar desenvolvimento econômico e social em nosso País. Não é uma atividade lúdica apenas; é essa extraordinária atividade lúdica razão de integração nacional, sem dúvida, um instrumento de mobilização popular fantástico, mas, além de tudo isso, é o futebol um instrumento que pode ser mais bem aproveitado como contribuição para o processo de desenvolvimento econômico e social de nosso País.

Esse foi o objetivo da CPI do Futebol, que ofereceu sugestões fundamentais para o Poder Executivo, além de ter apresentado matéria de legislação para mudar a organização e transformar a administração do futebol em nosso País em algo mais transparente e competente, se possível. Alguns avanços ocorre-

ram: está aí a Lei de Responsabilidade Social, já punindo; está aí o Estatuto do Torcedor. E, aliás, a CBF estimula clubes e dirigentes para que questionem a constitucionalidade do Estatuto na esperança de vê-lo sepultado a fim de que prevaleça sempre a irresponsabilidade administrativa e a impunidade, já que os desmandos continuam. E aqueles que são adeptos dos desmandos, aqueles que são beneficiários dos desmandos, aqueles que se beneficiavam, sobretudo da ausência de transparência na administração do futebol, não desejam a instrumentalização da organização.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer um relato das providências que o Ministério Público vem adotando em relação às conclusões da CPI do Futebol, que não terminou em pizza, ao contrário do que muitos imaginam possa ocorrer com todas as CPIs no Congresso Nacional.

1 – Foi instaurado o Inquérito Policial de nº 42, de 2001, ainda em curso, no Estado do Rio de Janeiro e que está sendo desmembrado em dez novos inquéritos.

2 – Foi proposta ação cautelar junto à Justiça Federal no Rio de Janeiro pretendendo colher informações financeiras de 31 pessoas físicas e jurídicas – ainda em curso por ter sido longamente suspensa por medida cautelar.

3 – Foi oferecida denúncia contra Ricardo Terra Teixeira, José Carlos Salim e Marco Antônio Teixeira...

Peço à Mesa que considere lido a fim de que não se torne cansativa a leitura.

Enfim, imputando-lhes a prática dos delitos capitulados, arts. 21 e 22 da Lei nº 7.492/86, pela simulação de dois contratos de câmbio, com o objetivo de efetuar evasão de divisas, fatos esses que foram objeto de investigação da CPI do Futebol do Senado.

Esse processo, todavia, foi trancado por **habeas corpus**, sob o argumento de ter o Ministério Público Federal oferecido denúncia sem prévia instauração de inquérito policial, baseando-se somente em procedimento administrativo de fiscalização do Banco Central do Brasil. O Ministério Público, todavia, pode requerê-lo e, por conseqüência, o processo pode ser reiniciado.

O Ministério Público do Rio de Janeiro refere-se ainda a dois processos administrativos do Banco Central contra o Esporte Clube Internacional e o Grêmio Futebol Porto-Alegrense, nos quais os clubes foram condenados a pagar multas em razão de operações cambiais irregulares.

O Procurador-Geral da República, Cláudio Lemos Fonteles, endereçou ofício ao nosso gabinete, encaminhando farta documentação, dando conta do andamento dos procedimentos no âmbito do Ministério Público Federal de alguns Estados, em decorrência do relatório final da CPI, a saber.

O Procurador da República Arthur Gueiros, que oficia no Estado do Rio de Janeiro, encaminhou expediente ao Superintendente da Polícia Federal RJ, Dr. Marcelo Itagiba, requerendo abertura de inquérito policial para apurar cometimento dos ilícitos penais de sonegação fiscal, evasão de divisas, crimes esses cometidos, em tese, pelos administradores do Botafogo de Futebol e Regatas, especialmente por seu Presidente à época dos fatos a que se refere a CPI do Futebol do Senado, Sr. Carlos Augusto Montenegro.

O Procurador requer o indiciamento também de Luiz Otávio Batista Vieira, então Vice-Presidente, e Lourival Seixas Capela, responsável pela contabilidade do Botafogo, à época.

O Procurador carioca requereu, ainda, instauração junto à Receita Federal de ações fiscais contra os dirigentes do Botafogo que culminaram com medida cautelar na 2ª Vara Federal Criminal da Sessão Judiciária do Rio de Janeiro, para levantamento do sigilo bancário de Carlos Montenegro.

Essas ações fiscais encetadas contra o Botafogo e seus dirigentes acusaram um crédito tributário da ordem de R\$ 5.871.622,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais), relativo ao Imposto de Renda retido na fonte, e R\$ 445.266,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais), referentes ao PIS.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é bom destacar que uma das conseqüências das CPIs do Congresso é a recuperação de tributos sonegados junto ao Erário.

Disse-nos o Dr. Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal, que gostava muito de CPI e que cerca de 100 fiscais da Receita Federal trabalhavam exclusivamente em função de CPIs do Senado Federal, porque as investigações aqui realizadas possibilitavam à Receita Federal o ressarcimento aos cofres públicos de recursos que deles foram subtraídos pela sonegação fiscal e pela elisão fiscal.

Já a Procuradora da República Dr^a Maria Helena de Paula, que também oficia no Estado do Rio de Janeiro, informa que foi instaurado inquérito para apurar possíveis irregularidades na fiscalização e arrecadação de contribuições previdenciárias junto aos clubes de futebol profissional e Federação de Futebol do

Rio de Janeiro, encontrando-se o feito em fase de instrução.

Por sua vez, o Procurador da República Dr. Maurício da Rocha Ribeiro, do Rio de Janeiro, oficiou ao então Procurador Geraldo Brindeiro, informando ter ajuizado "Medida Cautelar de Afastamento de Sigilo de Operações Financeiras no Exterior contra o ex-presidente do Clube de Regatas Flamengo, Sr. Edmundo Santos Silva, com base em levantamentos da CPI do Futebol do Senado, a fim de esclarecer a operação de compra do jogador Dejan Petkovic ao AC. Venezia, da Itália, pelo preço total de US\$6,5 milhões, dos quais somente US\$4,5 milhões foram destinados ao clube italiano, sendo o restante direcionado às empresas **Lake Blue Development Ltda.** e **Picoline Corporation**, sediadas em paraíso fiscal, a saber, nas Ilhas Virgens Britânicas.

O mesmo procurador informa ainda que:

Tramita na Delegacia de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais, da Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro, inquérito policial destinado a apurar os mesmos fatos, sendo que a Polícia Federal já oficiou ao COAF acerca das operações suspeitas.

A Procuradora da República, Dr^a Marylucy Santiago Barra, encaminhou à Procuradoria-Geral da República, em Brasília, ofício de seguinte teor:

Cumprimentando V. Ex^a, a Procuradora que este subscreve vem informar que a documentação oriunda da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar fatos envolvendo as Associações Brasileiras de Futebol, pertinente ao Fluminense Football Club ensejou a instauração de Inquérito Policial, que está em curso até a presente data, sendo atualmente presidido pelo delegado de Polícia Federal, Dr. Marcos Uruguai Bentes Lobato. No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Em expediente também endereçado a Procuradoria-Geral da República, a Procuradora, Dr^a Neide Cardoso de Oliveira, informa que ajuizou Medida Cautelar de Afastamento de Sigilo de Dados Fiscais e Bancário contra membros do Conselho Fiscal do Clube de Regatas Vasco da Gama, observando que,

como o principal investigado era o então Deputado Eurico Miranda, este órgão do Ministério Público Federal desentranhou a

documentação e a encaminhou à Procuradoria-Geral da República, face o foro por prerrogativa de função pelo investigado usufruído à época.

A Dr^a Priscila Costa é Procuradora da República e oficia também junto à 6^a Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Em ofício que encaminhou:

Em referência à documentação encaminhada à CPI do Futebol, esclareço que:

Um dos procedimentos administrativos decorrentes do desmembramento da referida documentação foi o Procedimento nº 1.30.011.00087/2002-71, que versa especificamente sobre a parte do relatório concernente aos Bingos. Os autos deste expediente foram encaminhados pela Dr^a Raquel Branquinho Mamede Nascimento à Delegacia de Polícia Federal para juntada aos autos dos inquéritos policiais que apuravam fatos relativos a bingos. Segundo levantamento realizado por esta Procuradoria, há dois inquéritos policiais relacionados aos fatos e que estão tramitando perante a 6^a Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, os quais foram baixados em 28/02/2003, para prosseguimento das investigações.

De São Paulo, informa o Procurador da República Pedro Barbosa Pereira Neto, em ofício endereçado à PGR que:

a documentação da CPI do Futebol do Senado Federal, referente apuração de eventuais ilícitos penais praticados em detrimento do patrimônio da Federação Paulista de Futebol, 'originou procedimento criminal distribuído inicialmente à Procuradora da República, Dr^a Rose Santa Rosa, que houve por bem determinar a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração dos delitos de competência estadual.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo com prazer o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Quero parabenizar V. Ex^a primeiramente por ter presidido a CPI, que tive a oportunidade de acompanhar pela imprensa e por cujos resultados o povo, ávido por justiça no esporte brasileiro, estava esperando concretizar na importante comunicação que V. Ex^a faz na tribuna

desta Casa. Isso significa respeito ao povo, ao desportista, principalmente ao desportista admirador do futebol. E o que vemos é que esse povo é o grande patrocinador do esporte, porque em consequência do torcedor vêm os patrocinadores, que financiam parte das despesas dos clubes. Quero parabenizar V. Ex^a, porque, com isso, queremos colocar cada qual em seu lugar. Preocupa-me muito a arbitrariedade que ocorre por parte dos altos dirigentes principalmente do futebol, especificamente pelos Presidentes das Federações Estaduais e pela Confederação Brasileira de Futebol. Acredito que a CPI terá resultados: trará mais respeitabilidade para o nosso esporte, principalmente o futebol, e fará com que as Federações e a Confederação respeite o torcedor. O torcedor precisa ser respeitado, para ter, cada vez mais, credibilidade nesse esporte que é extremamente importante para a sociedade mundial, principalmente para a sociedade brasileira. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. O aparte de V. Ex^a é um estímulo para que as investigações do Ministério Público prossigam, a fim de que a população brasileira possa ter resposta à altura das suas expectativas.

O procurador ainda informa, nesse caso de São Paulo, que:

as investigações no âmbito dos crimes federais (delitos fiscais e contra o sistema financeiro nacional) estão na dependência de informações do Banco Central e da Secretaria da Receita Federal. E que abriu procedimento criminal para apuração de delitos de lavagem de dinheiro e/ou evasão de divisas, o qual está na dependência de cooperação internacional com a Suíça.

Por sua vez, o Delegado da Receita Federal Marcos Rodrigues de Mello encaminhou ofício à Procuradora Rose Santa Rosa, informando que:

concluimos a montagem dos dossiês da Federação Paulista de Futebol e Eduardo José Farah a partir dos dados enviados pela Coordenação Geral de Fiscalização e estamos providenciando a inclusão dos contribuintes em programa de fiscalização.

E acrescenta:

Será enviada cópia do procedimento tão logo as ações sejam encerradas.

O Ministério Público Paulista denunciou o Presidente da Federação de Futebol daquele Estado, Edu-

ardo José Farah, ao qual atribuiu ilícitos na administração da entidade.

De um relatório da Procuradoria da República no Distrito Federal, assinado pelo Procurador Dr. Guilherme Zanina Schelb, consta a informação da Receita Federal, na conformidade com um ofício assinado pelo Dr. Marcelo Fisch, Coordenador-Geral de Fiscalização Substituto, que encontra-se em andamento um procedimento de fiscalização, iniciado em abril de 2002, contra a Federação Brasileira de Futebol.

Em Minas Gerais, o Ministério Público pediu a prisão. Os Drs. Eduardo Nepumuceno de Souza e Fernando Galvão Rocha, que atuam perante a 4^a Vara Criminal de Belo Horizonte, ofereceram denúncia contra Elmer Guilherme Ferreira, Presidente da Federação Mineira de Futebol, e contra dirigentes, como José Guilherme Ferreira Filho, Paulo Alves de Assis, Flavio Luiz Reis Pereira, Wagner Luiz Soares, Marcos Perrela, Roberto Moterani, Eduardo Octávio Mourão, Humberto Saldanha Bottino, Aparecido Fonseca e Joaquim Lopes Ribeiro. Os promotores acusam os dirigentes, com base no relatório da CPI do Futebol, de associarem-se para o fim de cometer os crimes de falsidade documental e ideológica e de apropriação indébita contra a Federação Mineira de Futebol. O Ministério Público pediu a prisão provisória e o juiz acatou apenas o pedido de afastamento da direção da Federação Mineira de Futebol. O inquérito prossegue.

O Ministério Público de Minas Gerais entrou também com uma ação civil pública em defesa do patrimônio da Federação Mineira contra os mesmos acusados, com o fito de reaver os valores subtraídos à entidade.

Tanto a ação penal como a ação civil pública foram acatadas pelos juízes, que determinaram o prosseguimento dos processos. No caso da ação penal, o juiz é o Dr. Walter Luiz de Mello, titular da Quarta Vara Criminal da Capital, e no que diz respeito à ação civil pública para ressarcimento de danos ao patrimônio, o juiz é o Dr. Luiz Carlos Gomes da Mata, titular da 19^a Vara Cível de Belo Horizonte.

O ex-Deputado Eurico Miranda, Presidente do Clube de Regatas Vasco da Gama, por sua vez, responde a dois processos movidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, com base em representação da CPI do Futebol, antes mesmo do relatório final. Esses processos foram iniciados junto ao STF. Num deles, o então Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, informou, por meio de ofício endereçado à CPI, que estava aguardando carta rogatória encaminhada ao exterior, pois apura crime contra a ordem econômi-

ca por meio de envio de dólares para fora do País sem os trâmites legais.

Também por recomendação da CPI, o Conselho Fiscal do Clube de Regatas Flamengo afastou o seu Presidente, Edmundo Santos Silva, abrindo um precedente que pode ser seguido por outros clubes.

A Procuradoria-Geral da República informou à CPI que todos os dirigentes arrolados em seu relatório final, que foram 17, estão sendo objeto de procedimentos por parte do Ministério Público Federal em seus respectivos Estados.

Por outro lado, com base no relatório da CPI, o Ministério dos Esportes preparou, como eu já disse, a medida provisória da Lei de Responsabilidade Fiscal do Desporto Brasileiro, já sancionada e em vigor, a exemplo do que ocorreu também com o Estatuto do Esporte.

Sr^a Presidente, faço esta prestação de contas porque a sociedade brasileira espera que um instrumento poderoso como a CPI que se instala no Congresso Nacional ofereça resultados concretos. É o que estamos esperando da CPI do Banestado, presidida pelo Senador Antero Paes de Barros, e, brevemente, da CPMI das invasões de terra no País. Enfim, o Senado Federal, especialmente, tem a responsabilidade de, utilizando-se de um instrumento poderoso para investigar e propor, como a CPI, cumprir rigorosamente seu dever.

Quanto à CPI do Futebol, estamos tranquilos em relação aos objetivos que foram alcançados. Aliás, podemos afirmar que essa CPI chegou além das nossas expectativas porque cumpriu o dever da investigação e da proposição.

Sr^a Presidente, obrigado pela tolerância, permitindo-me extrapolar os limites do meu tempo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ANDAMENTO DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DECORRENTES DO RELATÓRIO FINAL DA CPI DO FUTEBOL DO SENADO

A Procuradoria Geral da República no Estado do Rio de Janeiro informa que, em resultado das denúncias da CPI:

1) foi instaurado inquérito policial (nº 42/2001), ainda em curso, e que está sendo desmembrado em dez novos inquéritos;

2) foi proposta ação cautelar junto à Justiça Federal no Rio de Janeiro (processo nº 2001.5101534116-3), pretendendo colher informações financeiras de 31 pessoas físicas e jurídicas, ainda em curso por ter sido longamente suspensa por medida cautelar;

3) foi oferecida denúncia contra **Ricardo Terra Teixeira, José Carlos Salim e Marco Antônio Teixeira** (processo nº 200151015395172)., imputando-lhes a prática dos delitos capitulados nos artigos 21 e 22 da Lei 7492/86, pela simulação de dois contratos de câmbio com o objetivo de efetuar evasão de divisas, fatos estes que foram objeto de investigação da CPI do Futebol do Senado. Esse processo, todavia, foi trancado por Habeas Corpus, sob o argumento de ter O Ministério Público Federal oferecido denúncia sem previa instauração de Inquérito policial, baseando-se somente em procedimento administrativo de fiscalização do Banco Central do Brasil. O Ministério Público, todavia, pode requerê-lo, e por consequência o processo pode ser reiniciado.

O Ministério Público do Rio de Janeiro refere-se ainda a dois processos administrativos no Banco Central contra o **Sport Club Internacional e o Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense**, nos quais os clubes foram condenados a pagar multas em razão de operações cambiais irregulares.

O Procurador-Geral da República, **Claudio Lemos Fonteles** endereçou ofício ao nosso Gabinete, encaminhando farta documentação dando conta do andamento dos procedimentos, no âmbito do Ministério Público Federal, de alguns Estados, em decorrência do Relatório Final da CPI, a saber:

O Procurador da República **Arthur Gueiros**, que oficia no Estado do Rio de Janeiro, encaminhou expediente ao Superintendente da Polícia Federal RJ, Dr. **Marcelo Itagiba**, requerendo a abertura de Inquérito Policial para apurar cometimento dos ilícitos penais de **sonegação fiscal** e **evasão de divisas**, crimes estes cometidos em tese pelos administradores do **Botafogo de Futebol e Regatas**, especialmente o seu presidente à época dos fatos a que se refere A CPI do Futebol do Senado, Senhor **Carlos Augusto Saade Montenegro**. O procurador requer o indiciamento também de **Luiz Otávio Batista Vieira**, então vice-presidente e **Lourival Seixas Capela**, responsável pela contabilidade do **Botafogo** à época.

O Procurador carioca requereu, ainda, a instauração junto à **Receita Federal**, de ações fiscais contra os dirigentes do **Botafogo**, que culminaram com **Medida Cautelar** na **2a. Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, para levantamento do sigilo bancário de **Carlos Augusto Montenegro**. Essas ações fiscais encetadas contra o **Botafogo** e seus dirigentes acusou um crédito tributário da ordem de R\$ 5.871.622,59, relativo ao Imposto de Renda retido na fonte e de R\$ 445.266,95 referente ao PIS.

Já a Procuradora da República, Dra. **Maria Helena De Paula**, que também oficia no Estado do Rio de Janeiro, informa que foi instaurado inquérito para apurar “possíveis irregularidades na fiscalização e arrecadação de contribuições previdenciárias junto aos **clubes de futebol profissional e Federação de Futebol do Rio de Janeiro**, encontrando-se o feito em fase de instrução”

Por sua vez, o Procurador da República, Dr. **Mauro da Rocha Ribeiro**, igualmente do Rio de Janeiro, oficiou ao então Procurador Geraldo Brindeiro, informando ter ajuizado “**Medida Cautelar de Afastamento de Sigilo de Operações Financeiras no Exterior**, contra o ex-presidente do **Clube de Regatas Flamengo**, Sr. **Edmundo Santos Silva**, com base em levantamentos da CPI do Futebol do Senado, a fim de esclarecer a operação de compra do jogador **Dejan Petkovic** ao **A.C. Venezia** da Itália pelo preço total de US\$ 6,5 milhões, dos quais somente 4,5 milhões foram destinados ao clube italiano, sendo o restante direcionado as empresas **Lake Blue Development Ltda** e **Picoline Corporation**, sediadas em paraíso fiscal, a saber, Ilhas Virgens Britânicas”.

O mesmo Procurador informa ainda que:

“Tramita na **Delegacia de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais, da Superintendência de PF do RJ**, Inquérito Policial destinado a apurar os mesmos fatos, sendo que a PF já oficiou ao **COAF** a cerca das operações suspeitas”.

A Procuradora da República, Dra. **Marylucy Santiago Barra**, encaminhou à Procuradoria Geral da República, em Brasília, ofício de seguinte teor:

“Cumprimentando V. Exa., a Procuradora que este subscreve vem informar que a documentação oriunda da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar fatos envolvendo as associações Brasileiras de Futebol, pertinente ao **Fluminense Football Club** ensejou a instauração de **Inquérito Policial nº 37/2002/DPF/RJ**, que está em curso até a presente data, sendo atualmente presidi-

do pelo delegado de Polícia Federal, **Dr. Marcos Uruguai Bentes Lobato**. No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração a) **Marylucy Santiago Barra**, Procuradora da República.

Em expediente também endereçado a PGR, a Procuradora, Dra. **Neide Cardoso de Oliveira**, informa que ajuizou **Medida Cautelar de Afastamento de Sigilo de Dados Fiscal e Bancário** contra membros do Conselho Fiscal do **Clube de Regatas Vasco da Gama**, observando que, “como o principal investigado era o então deputado Federal, **Eurico Miranda**, este órgão do Ministério Público Federal, desentranhou a documentação e a encaminhou a Procuradoria-Geral da República, face o foro por prerrogativa de função pelo investigado usufruído à época”.

A Dra. **Priscila Costa Schreiner** é Procuradora da República e oficia junto a **6a. Vara Federal Criminal** da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Em ofício que encaminhou à PGR, em Brasília, ela informa:

“ Em referência à documentação encaminhada pela CPI do Futebol, esclareço que:

Um dos procedimentos administrativos decorrentes do desmembramento da referida documentação foi o Procedimento nº 1.30.011.00087/2002-71, que versa especificamente sobre a parte do Relatório concernente aos **BINGOS**. Os autos deste expediente foram encaminhados pela Dra. **Raquel Branquinho Mamede Nascimento**, em 25/01/02 à **Delegacia de Polícia Federal** para juntada aos autos dos inquéritos policiais que apuravam fatos relativos a **bingos**. Segundo levantamento realizado por esta Procuradoria, há dois **Inquéritos Policiais** relacionados aos fatos e que estão tramitando perante a 6a. Vara Federal Criminal, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, os quais foram baixados em 28/02/2003, para prosseguimento das investigações .

De São Paulo informa o Procurador da República **Pedro Barbosa Pereira Neto**, em ofício endereçado à PGR, “que a documentação da CPI do Futebol do Senado Federal, referente apuração de eventuais ilícitos penais praticados em detrimento do patrimônio da **Federação Pualista de Futebol**, “originou o **procedimento criminal** distribuído inicialmente à Procuradora da República, Dra. **Rose Santa Rosa**, que houve por bem determinar a remessa dos autos ao **Ministério Público Estadual** para apuração dos delitos de competência estadual.

Informa, ainda o mesmo procurador que:

“as investigações no âmbito dos crimes federais (delitos fiscais e contra o sistema financeiro nacional, estão na dependência de informações do **Banco**

Central e da Secretaria da Receita Federal. E que abriu procedimento criminal para apuração de delitos de lavagem de dinheiro e/ou evasão de divisas, o qual está na dependência da cooperação internacional com a Suíça”.

Por sua vez, o Delegado da Receita Federal de São Paulo, Dr. **Marcos Rodrigues de Mello**, encaminhou ofício à Procuradora **Rose Santa Rosa**, informando que “concluimos a montagem dos dossiês da **Federação Paulista de Futebol e Eduardo José Farah** a partir dos dados enviados pela Coordenação Geral de Fiscalização e estamos providenciando a inclusão dos contribuintes em programa de fiscalização. E acrescenta: “Será enviada copia do procedimento tão logo as ações estejam encerradas.

O Ministério Público Paulista denunciou o presidente da Federação de Futebol daquele Estado, **Eduardo José Farah**, ao qual atribuiu ilícitos na administração da entidade.

De um relatório da Procuradoria da República no Distrito Federal e assinado pelo procurador, Dr. **Guilherme Zanina Schel**, consta a informação da **Receita Federal**, na conformidade com um ofício assinado pelo Dr. **Marcelo Fisch, Coordenador-Geral de Fiscalização Substituto**, que “encontra-se em andamento um procedimento de fiscalização, iniciado em abril de 2002, mediante Mandado de Procedimento Fiscal, contra a **Federação Brasileira de Futebol**. Não informa o que já foi apurado contra o órgão máximo do futebol da Capital da República.

O Ministério Público de Minas Gerais, por sua vez, já propôs Ação Penal contra dirigentes mineiros. Os promotores **Eduardo Nepumuceno de Souza e Fernando Galvão Rocha**, que atuam perante a **4a. Vara Criminal de Belo Horizonte**, ofereceram denúncia contra **Elmer Guilherme Ferreira**, presidente da Federação Mineira de Futebol e contra os diretores: **José Guilherme Ferreira Filho**, (Secretário Geral), **Paulo Alves de Assis** (tesoureiro), **Flavio Luiz Reis Pereira** (ex-diretor Financeiro), **Wagner Luiz Soares** (Contador), **Marcos Perrela** (Advogado), **Roberto Moterani** (membro do Conselho Fiscal), **Eduardo Octávio Mourão** (também do Conselho Fiscal), **Humberto Saldanha Bottino** (Conselho Fiscal), **Aparecido Fonseca** (Conselho Fiscal) e **Joaquim Lopes Ribeiro** (Conselho Fiscal). Os promotores acusam a estes dirigentes da Federação Mineira, com base no Relatório da CPI do Futebol, de associarem-se para o fim de cometer crimes de Falsidade Documental e Ideológica e Apropriação Indébita contra a **Federação Mineira de Futebol**. O processo encontra-se em fase de oitiva de testemunhas da acusação.

Mas não é só. O **Ministério Público de Minas Gerais** entrou também com uma **Ação Civil Pública em Defesa do Patrimônio** (da Federação Mineira) contra os mesmos acusados, com o fito de reaver os valores subtraídos à entidade.

Tanto a ação Penal, como a Ação Civil Pública, foram acatadas pelos juizes que determinaram o prosseguimento dos processos. No caso da Ação Penal, o juiz é o Dr. **Walter Luiz de Mello**, titular da **Quarta Vara Criminal da Capital** e no que diz respeito a **Ação Civil Pública para Ressarcimento de Danos ao Patrimônio**, o juiz é o Dr. **Luiz Carlos Gomes da Mata**, titular da **19a. Vara Cível de Belo Horizonte**.

O ex-Deputado, **Eurico Miranda**, Presidente do **Clube de Regatas Vasco da Gama**, por sua vez, responde a dois processos (não inquiridos) movidos pela Procuradoria Geral de Justiça, com base em representação da CPI do Futebol, antes mesmo do Relatório Final. Esses Processos foram iniciados junto ao STF. Num deles, o então Procurador Geral da República, **Geraldo Brindeiro** informou, através de ofício endereçado a CPI, que estava aguardando **Carta Rogatória** encaminhada ao Exterior, pois, apura **crime contra a ordem econômica** através de envio de dólares para fora do país sem os trâmites legais.

Também por recomendação da CPI, o Conselho Fiscal do **Clube de Regatas Flamengo**, afastou o seu presidente, **Edmundo Santos Silva**, abrindo um precedente que pode ser seguido por outros clubes.

A **Procuradoria Geral da República** informou a CPI que todos os dirigentes arrolados em seu **Relatório Final** (foram 17) estão sendo objeto de procedimentos por parte do Ministério Público Federal em seus respectivos Estados.

Por outro lado, com base no Relatório Final da CPI o **Ministério dos Esportes** preparou e o presidente **Fernando Henrique Cardoso** assinou Medida Provisória da **Lei de Responsabilidade Social do Desporto Brasileiro**, regulamentando a atividade de clubes, Federações, Confederações e outras entidades do esporte nacional (não é só do Futebol, mas do desporto). **A Medida foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva**, estando hoje em plena vigência. Também, com base nas sugestões da CPI, foi aprovado pelo Congresso Nacional e encontra-se em pleno vigor, **o Estatuto do Torcedor**.

Depois da CPI do Futebol estancou-se a sangria em que se constituíam os desvios da **Previdência Social** e a sonegação de Impostos. (Lembro que o treinador Wanderley Luxemburgo respondeu a pro-

cesso por sonegação do Imposto de Renda, já tendo sido condenado). Esse tipo de sonegação parou depois da CPI.

Pararam também as milionárias transações de jogadores com o Exterior onde se dava a evasão de divisa, pois, os negócios em dólar iam sempre para contas de dirigentes e empresários no Exterior.

Como, pois, falar-se em “pizza”, diante de tantos resultados concretos? A observação que se pode fazer é a seguinte: o brasileiro esperava resultados imediatos. Mas acontece que o país vive num regime democrático onde os acusados tem direito a ampla defesa. Por isso os procedimentos para apurar e punir as falcatruas do futebol, apontadas pela CPI, demandam tempo. Há o inquérito, depois o processo e quando este começar há todo um trâmite processual, de acusação e defesa, demorado até chegar à decisão final, que pode condenar ou absolver. São processos democráticos, contra os quais não há o que objetar.

A SRª PRESIDENTE (Serys Shhessarenko) – Senador Alvaro Dias, de acordo com o Regimento Interno, a transcrição solicitada por V. Exª será atendida.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Sras e Srs. Senadores, em que pese o Congresso se encontrar no clima das reformas que são necessárias, chegando a ser em alguns pontos até coerentes, porém inconsistentes em outros, relato minha preocupação em saber, através dos meios de comunicação, que a cada semana há notícias tais como: “Mercado reduz estimativa do crescimento do PIB pela oitava semana” “Seguro-apagão sobe 28,46%”, segundo informou a Aneel, “IPC-Fipe detecta inflação de 0,94% na terceira prévia de setembro” e outras notícias comprometedoras para a economia interna.

Ora, Sra Presidente e Srs. Senadores, quando é que iremos ver as políticas públicas serem conduzidas visando a estabilidade?

Hoje, o que vemos ainda é, a cada dia, o comprometimento do poder aquisitivo do cidadão. Isso vem ocorrendo ao longo de décadas, e muito se tem falado e pouco tem sido feito para mudar essa situação, embora sempre haja explicações para as mais diversas situações apresentadas.

Srª Presidente, faço esta reflexão para relembrar que o cidadão eleitor manteve e mantém a esperança de que o futuro será promissor e que as ações

do Poder Executivo devem ser no sentido de atender os anseios da sociedade, afinal o voto foi pela mudança pregada ao longo de muitos anos e que agora precisa ser executada de forma concreta e não falaciosa.

Que as palavras do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que “quem não apostar no País irá perder” mantenham a nossa esperança de que o Brasil retomará o seu crescimento e que as políticas públicas possam atender às reivindicações sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Serys Shhessarenko) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, por cessão da Senadora Lúcia Vânia, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna a pedido da Liderança do meu Partido, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que aqui não pôde comparecer, para fazer novos comentários sobre um tema que tem sido usualmente debatido aqui nos últimos dias.

A coerência não é realmente a marca do Governo Lula. A seqüência de erros observada na assinatura da medida provisória que autorizou o plantio da soja transgênica é mais uma prova da ausência de sintonia e coerência entre os Ministros e gestores do atual Governo.

Em 1999, a Direção do PT alardeava aos quatro ventos o seu repúdio à intenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso de liberar o cultivo e a comercialização de alimentos geneticamente modificados. À época tal intenção era classificada de suspeita e irresponsável, verdadeiro desafio à inteligência nacional.

Sou compelido, Srª Presidente, a cotejar o texto da Medida Provisória assinada pelo Presidente interino, ratificada em edição extra do **Diário Oficial da União**, com o teor do texto lido pelo Deputado José Genoíno no plenário da Câmara, em 1999. O texto alertava: “Proliferaram em todo mundo reações contrárias da comunidade científica aos transgênicos”. Citava uma manifestação da Associação Médica Britânica exigindo a interrupção do plantio de alimentos geneticamente modificados em toda a Grã-bretanha até que novas pesquisas atestem que esses novos produtos não prejudicam a saúde humana e o meio ambiente.

Sem dúvida, se o Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, tivesse lido as declarações do Deputado José Genoíno, teria evitado esse desgaste. Aliás, é bom fazer justiça, aqui, ao nosso ex-Colega, ex-Senador e atual Vice-Presidente da República, José Alencar. Tentaram responsabilizá-lo pelos equívocos co-

metidos na tramitação dessa medida provisória. E sabemos que o Vice-Presidente não teve responsabilidade alguma em relação aos equívocos praticados, ele apenas assinou a medida provisória; como se diz popularmente, recebeu o prato feito.

Aliás, não gostamos de ser irresponsáveis, mas por que se esperou o momento da ausência do Presidente Lula para submeter ao Vice-Presidente da República a assinatura de uma medida provisória complexa e polêmica como essa? Portanto, da nossa parte queremos isentá-lo de responsabilidade. É assim que pensamos a respeito dessa questão: de forma nenhuma podemos imputar responsabilidade pelos equívocos ao Vice-Presidente da República José Alencar. O Governo que assuma a responsabilidade pelos equívocos.

O Partido dos Trabalhadores, em nota de 1999, dizia o seguinte: "As dimensões éticas que envolvem os produtores transgênicos e a importância da matéria para o delineamento do futuro do País recomendam a posição de absoluto desacordo e confronto da Bancada Petista para com a condução suspeita e irresponsável do Governo relativa à deliberação desses produtos no Brasil, "a toque de caixa" e sem conhecimento científico dos riscos impostos à população e ao meio ambiente". E ia além o aguerrido PT, em 1999: "Mantida a liberação dos transgênicos, cuidaremos para que o tempo não conspira contra a responsabilização criminal dos autores desse grave delito", a começar pela figura do Sr. Fernando Henrique Cardoso. E agora, José? José Genoíno. O PT vai responsabilizar criminalmente os responsáveis por essa medida provisória? O tempo conspirará ou não contra essa responsabilização? Como bem caracterizou o Diretor da Sucursal de Brasília do Jornal **Folha de S.Paulo**, jornalista Josias de Souza, "a coerência do Partido dos Trabalhadores é geneticamente modificada". Em todos os assuntos, da matéria mais complexa à menos polêmica, os posicionamentos do PT pós-eleições presidenciais são diametralmente o oposto.

Eu poderia ler – mas não o farei – todo o pronunciamento do Deputado José Genoíno, como Líder do PT na Câmara dos Deputados, no dia 21 de maio de 1999. Mas peço à Sr^a Presidente que autorize a publicação, na íntegra, deste pronunciamento, que inclui inclusive a nota oficial do Partido dos Trabalhadores sobre os transgênicos, contrastando radicalmente com a atual Medida Provisória apresentada pelo Governo do PT.

Prossigo, Sr. Presidente, com a análise que fazia relativamente à incoerência do PT. É como se estivessem a dizer: esqueçam o que li, o que defendi, o que assiniei, o que jurei defender. Seja na questão dos transgênicos, seja na Reforma da Previdência Social ou na con-

dução da Reforma Tributária, essa nova e irreconhecível postura do combativo Partido dos Trabalhadores evidencia-se de forma flagrante e incontestável.

Mesmo entre os fiéis e credenciados aliados do PT o desencanto é visível. Cito como exemplo o ex-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, o Médico e Farmacólogo Sérgio Ferreira, um dos primeiros cientistas a formalizar apoio à candidatura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que critica de forma ostensiva a falta de transparência em setores estratégicos do Governo e qualifica o plano de alfabetização do Governo Federal de "**marketing** vagabundo". Repito a expressão do Dr. Sérgio Ferreira, um dos primeiros cientistas a formalizar apoio à candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva: "O plano de alfabetização do Governo Federal é um **marketing** vagabundo". Segundo o Dr. Sérgio Ferreira, uma das maiores autoridades da farmacologia mundial, o Programa Brasil Alfabetizado, lançado pelo Governo Federal neste mês, não estimula a curiosidade e é um retrocesso. Nas palavras do ex-Presidente da SBPC, "esse projeto ensina a ler e pronto. Saber ler é saber interpretar".

Depoimentos como esse são amplificados no dia-a-dia de ações e articulações de um Governo que se dissociou por completo de suas teses históricas. Encontrar um liame entre a prática de hoje no poder e a teoria petista de ontem é tarefa de Arqueologia.

E perguntamos: até onde irá o Governo?

Cedo um aparte, com prazer, ao Senador Mão Santa, do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, quisera eu ter participado do pronunciamento de V. Ex^a anteriormente, mas não o fiz em respeito ao Regimento Interno e à nossa bela Sr^a Presidente. Entretanto, Deus escreve certo por linhas tortas e Ele quis que fosse agora. Primeiro, congratulo V. Ex^a por ter abordado o assunto do esporte. Suas preocupações são enormes e ninguém tão bem dissertou sobre o assunto. Porém, eu queria lembrar do outro lado: o esporte é sagrado. Então, ele merece as preocupações de V. Ex^a, que são de todos nós. Num plenário como este, Cícero já dizia **mens sana in corpore sano**. Penso que o esporte tem de ser visto como uma grande escola que contribui para aprimorar a maior riqueza que temos: o corpo que Deus nos deu. O esporte, a meu ver, educa mais que uma sala formal com a professora, porque ali se ganha e se perde, como na vida. É um combate. Sai-se para novas conquistas, busca-se o entrosamento da equipe, pois "a união faz a força". A obstinação, o treino, o preparo, o aperfeiçoamento, as regras, a lei, o juiz, todos esses aspectos promovem o lado educativo. V. Ex^a justifica as preocupações. O outro assunto não é do Cícero: é de hoje, de amanhã, do futuro, do nascer, como diz Ortega y Gasset. O futuro é que é

capitão, é quem comanda. Quanto aos transgênicos, lembro-me de meu professor de cirurgia, que dizia que “a ignorância é audaciosa”. Vejo tanta gente do PT que não sabe de nada falar em transgênicos. Sou professor de biologia, de fisiologia, médico-cirurgião e digo que se trata de um assunto contra o qual não se pode ir. A insulina usada hoje tem um princípio ativo de transgenia. A biologia médica, ao tratar do maior avanço da humanidade – a cirurgia de transplante –, está pesquisando o transplante de órgãos em outros animais, tais como macacos e porcos, porque se sabe a técnica, mas não há o instrumento. Na agricultura, foi produzido o algodão colorido, e houve melhoria de vários produtos. O negócio é tão importante e tão complexo que, recentemente, no aniversário de 60 anos do Hospital do Câncer São Marcos, no Piauí – o Piauí é muito avançado –, o diretor do Hospital do Câncer A. C. Camargo, de São Paulo, que lá esteve presente, disse que hoje a pesquisa é tão avançada que quem ganha mais dinheiro são os laboratórios de pesquisa, pois quem planta laranja vai a eles investigar para produzir uma laranja melhor; quem semeia uva quer uma uva qualificada, sem semente; quem cultiva algodão deseja um algodão resistente. “A ignorância é audaciosa”. Muita gente do PT precisa freqüentar os bancos da Ciência para se curvar ao saber.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo seu aparte.

No pronunciamento de hoje, sequer estamos abordando o mérito da medida provisória. Procuramos apenas destacar a forma incoerente de agir do novo Governo. Aliás, pela história do PT, imaginamos até que teria havido uma grande convenção nacional para deliberar sobre a mudança de programa do Partido – o que não ocorreu. Na prática, o que está havendo é uma mudança radical da proposta petista, tão difundida durante 23 anos neste País. É por isso que a frustração campeia no seio do PT, pois muitas Lideranças do Partido não concordam com essa mudança programática radical.

A política econômica anteriormente postulada pelo PT, que ensejaria a retomada do crescimento econômico para a geração de empregos, não é aquela aplicada hoje, que agrava a crise econômica e social do País, com um legado de muitos desempregados a mais em nove meses de mandato. Segundo denuncia o jornalista Elio Gaspari, em extraordinário artigo na **Folha de S.Paulo**, há pelo menos um milhão de novos desempregados durante esse primeiro ano de gestão.

Sr^a Presidente, não fazemos a crítica com gosto. O objetivo do PSDB não é se opor ao País. O Partido faz oposição responsável, contrapondo-se aos desmandos e aos equívocos do Governo, à paralisia que tomou conta da estrutura da Administração Pública brasileira, inibindo o processo de crescimento econômico do País, com prejuízos irrecuperáveis no plano social. A isso o PSDB se opõe, mas posiciona-se a fa-

vor do Brasil e terá enorme satisfação, desta mesma tribuna em que critica, de aplaudir o PT quando mudar seu rumo e reencontrar os caminhos que buscava antes, do desenvolvimento econômico com justiça social para o nosso País.

E estamos alertando diariamente para os riscos que o País corre, com a asfixia de sua economia, os riscos de uma exacerbação social maior em função da dramaticidade da crise, que se avoluma a cada passo. Os instrumentos para a mudança estão em mãos do Senado Federal agora. A reforma da Previdência Social é um instrumento de mudança que, lamentavelmente, não mudará nada. A reforma não muda, a reforma deforma o modelo de Previdência Social no País. Sei que, pela força da mídia que propala a reforma, muitos brasileiros não compreenderam ainda o que está por vir. Somos indagados: “Por que se colocar contra a reforma da Previdência?” Porque a palavra “reforma”, por si só, galvaniza a simpatia popular, pois todos nós queremos reformar, queremos mudar. Todos somos “mudancistas”. Queremos um Brasil moderno, avançado, desenvolvido e, quando ouvimos a palavra “reforma”, colocamo-nos ao lado dela. É claro que não temos a força da mídia que tem o Presidente Lula, mas essa reforma não é verdadeiramente a reforma segundo a aspiração nacional. Não é, como se disse, “a reforma de todos os brasileiros”. Ao contrário, essa é a reforma do Governo do PT, cujo objetivo é arrecadar mais e gastar menos, melhorando o caixa da Previdência Social. Não é a reforma do cidadão, não é a reforma do aposentado, não é a reforma dos que têm esperança em um futuro melhor. É um arremedo de reforma, que, lamentavelmente, não promoverá a mudança desejada no sistema previdenciário brasileiro.

E a reforma tributária? Essa é ainda mais incompetente, um festival de equívocos. O Governo, na ânsia de vê-la aprovada, cedeu aqui, cedeu ali, cedeu acolá e transformou-a em frangalhos. Transformou o que poderia ser uma reforma capaz de distribuir renda, gerar empregos e promover desenvolvimento econômico, reequilibrando o sistema fiscal e distribuindo, de forma eqüitativa, os tributos entre os entes federativos, em verdadeiro monstro, que não honrará o Governo da República e não honrará o Congresso Nacional, se aprovada como está.

Esperamos que não seja aprovada. Esperamos que o Congresso Nacional, em um lampejo de lucidez e perspicácia, faça ecoar aqui as aspirações nacionais e aprove, quem sabe, um substitutivo global a essa proposta que não reforma o modelo tributário brasileiro!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

Comentários em torno da Conjuntura Nacional e Internacional –29 set

● Coerência não é a marca do governo Lula: A seqüência de erros, observada na assinatura da Medida Provisória que autorizou o plantio de soja transgênica, é mais uma prova da ausência de sintonia e coerência entre os Ministros e gestores do atual governo. Em 1999, a direção do PT alardeava aos quatro ventos o seu repúdio à intenção de FHC de liberar o cultivo e a comercialização de alimentos geneticamente modificados. À época, tal intenção era classificada de “suspeita e irresponsável”, verdadeiro “desafio à inteligência nacional”. Sou compelido a cotejar o texto da Medida Provisória assinada pelo Presidente interino, ratificada em edição extra Diário Oficial da União, com o teor do texto lido pelo deputado José Genoíno no plenário da Câmara, em 1999, o texto alertava: “ proliferam, em todo mundo, reações contrárias da comunidade científica aos transgênicos”. Citava uma “manifestação da Associação Médica Britânica, exigindo a interrupção do plantio de alimentos geneticamente modificados em toda Grã-Bretanha, até que novas pesquisas atestem que esses produtos não prejudicam a saúde humana e o meio ambiente”. Sem dúvida, se o Vice- Presidente da República, no exercício da Presidência, tivesse lido as declarações do Deputado José Genoíno, teria evitado todo esse desgaste e constrangimento imposto à Ministra de Estado do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva. O Partido dos Trabalhadores em nota de 1999, mencionava “as dimensões éticas que envolvem os produtos transgênicos e a importância da matéria para o delineamento do futuro do país recomendam a posição de absoluto desacordo e confronto da bancada Petista para com a condução suspeita e irresponsável do governo, relativa à deliberação desses produtos no Brasil, a toque de caixa e sem conhecimento científico dos riscos impostos à população e o meio

ambiente". E ia além o aguerrido PT em 1999 : "**mantida a liberação dos transgênicos, cuidaremos para que o tempo não conspire contra a responsabilização criminal dos autores desse grave delito**", a começar pela "**figura do Sr. Fernando Henrique Cardoso**". Como bem caracterizou diretor da sucursal de Brasília do Jornal Folha de São Paulo, jornalista Josias de Souza, a coerência do Partido dos Trabalhadores é geneticamente modificada.

Em todos os assuntos, da matéria mais complexa a menos polêmica, os posicionamentos do PT pós eleições presidenciais, é diametralmente oposto. É como se estivessem a dizer ; esqueçam o que li, o que defendi, o que assinei, o que jurei defender. Seja na Reforma da Previdência Social, na condução da Reforma Tributária, essa nova e irreconhecível postura do combativo Partido dos Trabalhadores, se evidencia de forma flagrante e incontestável.

Mesmo entre os fiéis e credenciados aliados do PT, o desencanto é visível. Cito como exemplo, o ex Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, médico e farmacólogo, Sérgio Ferreira, um dos primeiros cientistas a formalizar apoio à candidatura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, **critica de forma ostensiva a falta de transparência em setores estratégicos do governo e qualifica o plano de alfabetização do governo federal de " marketing vagabundo"**. Segundo o Dr. Sérgio Ferreira, uma das maiores autoridades da farmacologia mundial, o Programa Brasil Alfabetizado lançado pelo governo federal neste mês, não estimula a curiosidade e é um retrocesso. Nas palavras do ex presidente da SPBC, " esse projeto ensina a ler e pronto. Saber ler é saber interpretar".

Depoimentos como esse são amplificados no dia a dia de ações e articulações de um governo que dissociou por completo de suas teses históricas. Encontrar um liame entre a prática de hoje no Poder e a teoria Petista de ontem, é tarefa de **arqueologia**.

Nos perguntamos até onde irá tamanha desfaçatez ?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 286 Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno para uma Comunicação de Liderança, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer duas comunicações, no sentido literal do termo comunicação.

A primeira é dirigida à Mesa e aos Líderes partidários. O Partido dos Trabalhadores, em função daquela nossa decisão e da polémica sobre o desarquivamento de algumas CPI, tomou a decisão política de não indicar membros da sua bancada para as CPI da Funai, da Borracha e da Comercialização de Alimentos, antes do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, a Presidência da Câmara dos Deputados, no seu dever constitucional, indicou, por ordem alfabética, dois Deputados petistas: Adão Preto e Aloizio Mercadante. Assim como V. Ex^a cumpriu o dever legal, nós cumprimos o dever político de, num sinal de protesto, não participar dessas CPI, porque consideramos que seu desarquivamento e a votação que tivemos no Plenário tiveram como objetivo evitar a instalação da CPI Mista dos Bancos.

Fazemos esse comunicado motivados por decisão política da bancada. Portanto, esses companheiros foram indicados apenas formalmente, mas não estão integrando as três CPI.

A segunda comunicação, Sr. Presidente, é um apelo ao Governo, na forma de denúncia, para que o Ministério da Agricultura revogue a autorização do plantio comercial de variedades transgênicas de soja da empresa americana Monsanto, feita com base unicamente nos riscos feitos pela empresa. É uma questão grave.

Temos dados, informações de pesquisas realizadas em outros países, como a Escócia, sobre graves distorções no sistema imunológico dos animais. No Japão, há dezenas de casos de morte de pessoas provocadas pelo consumo de triptofano, aminoácido produzido por uma bactéria geneticamente modificada. Pesquisas na Europa atestam que o uso de genes de resistência a antibióticos acarretam transferência desses genes para as bactérias patogênicas no intestino de animais e pessoas. Temo por essa autorização do Ministério da Agricultura. Cobramos dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente posição sobre ela.

Hoje, Sr. Presidente, a Folha de S.Paulo publicou matéria sob o título "Lagartas morrem em teste de transgênicos".

Não somos contra pesquisas ou o desenvolvimento tecnológico, mas queremos que sejam feitos com segurança. Não se pode aceitar que, de maneira irresponsável, sem critérios, apenas com o parecer da direção da Embrapa e de uma empresa que tem interesse nessa portaria, o Governo dê essa autorização.

Fazemos essa denúncia e apelamos ao Ministério da Agricultura no sentido de que revogue essa portaria. É um próprio técnico do Governo diz hoje na Folha de S.Paulo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem de tomar uma posição com relação a esse assunto.

Não nos queremos omitir. Por isso, a bancada do Partido dos Trabalhadores solicita a transcrição

de nota que chama a atenção para os riscos que essa medida pode gerar contra animais e pessoas, conseqüências irreversíveis. Não se pode adotar decisão dessa implicação baseado num único parecer do Ministério da Agricultura.

Essa nota oficial do nosso partido é assinada pela Presidência e pelas bancadas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

NOTA A QUE SE REFERE O ORADOR:

Partido dos Trabalhadores – PT

NOTA SOBRE OS TRANSGÊNICOS

Diante da decisão do governo Fernando Henrique Cardoso de proceder à liberação de produtos transgênicos no Brasil, indiferente às reações contrárias crescentes de vários segmentos políticos, da comunidade científica e de entidades de defesa do consumidor e de meio ambiente e, considerando, ainda, a relevância do tema para os interesses da saúde pública e da preservação ambiental; para os objetivos da soberania alimentar da população; para a democratização das políticas agrícola e agrária; bem como, para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, o Partido dos Trabalhadores – PT, manifesta:

1 – o PT não desconhece e tampouco objeta os avanços científicos recentes nas áreas das biotecnologias e da engenharia genética, que prenunciam uma nova 'revolução industrial', com largas e promissoras possibilidades de conquistas em prol do bem-estar da população mundial;

2 – no entanto, as dimensões éticas que envolvem, particularmente, os produtos transgênicos, e a importância da matéria para o delineamento do futuro do país, recomendam a posição de absoluto desacordo e confronto da bancada para com a conduta suspeita e irresponsável do governo, relativa à deliberação desses produtos no Brasil, a 'toque de caixa', e sem o conhecimento científico dos riscos impostos à população e ao meio ambiente;

3 – na seara diplomática, a medida caracteriza mais um ato de alinhamento automático do governo FHC ao governo americano, que tende a isolar e colocar o país na contramão da atitude de absoluta cautela sobre o tema por parte da maioria dos governos, em especial, dos países da União Européia;

4 – para escamotear as reais motivações da medida, associadas aos interesses de dominação econômica e política por um punhado de corporações transnacionais, o governo desafia a inteligência nacional ao disseminar a idéia dos transgênicos como produto neutro da ciência, com vistas à desqualificação pública dos seus críticos que, assim, estariam se opondo à inserção do país na 'modernidade' contemporânea;

5 – prova da vinculação da medida aos interesses particulares dessas empresas é que a liberação dos transgênicos desafia a lógica do mercado tão efusivamente reverenciada pelo atual governo, dado que o Brasil inclui-se entre os poucos países grandes produtores agrícolas em condições de suprir o crescente mercado mundial por alimentos não-transgênicos principalmente nos países europeus e Japão;

6 – proliferam, em todo o mundo, reações contrárias da comunidade científica aos transgênicos, como a recente manifestação da Associação Médica Britânica – que reúne 115 mil médicos –, exigindo a interrupção do plantio de alimentos geneticamente

modificados em toda a Grã-Bretanha, até que novas pesquisas atestem que esses produtos não prejudicam a saúde humana e o meio ambiente;

7 – pesquisas desenvolvidas na Europa atestam que o uso de genes resistentes a antibióticos, por exemplo, pode provocar a transferência desses genes para bactérias patogênicas no intestino, e assim, tornando ineficaz a ação dos antibióticos no organismo humano. Da mesma forma, o emprego continuado de herbicidas em plantas resistentes a esses produtos, por meio da engenharia genética, provoca o surgimento dos ‘superinços’, o que, junto a outros fatores, põe em ameaça o conjunto do meio ambiente e a saúde da população.

8 – afóra as questões anteriores, causa perplexidade o trabalho obstinado do governo pela liberação dos transgênicos, com destaque para as atuações da direção da Empresa e da CTNBio, ignorando os seus impactos na perda futura da soberania do país, inclusive, sobre o suprimento alimentar da população brasileira, o que deverá conduzir o Brasil para os termos mais absolutos da dependência externa;

9 – mesmo partindo de um governo cuja marca tem sido a de colocar as mãos à obra para dilapidar o patrimônio público do país, também não deixa de surpreender o empenho pela liberação desses produtos sem mesmo a exigência de reciprocidades políticas, eis que sob contexto da não ratificação, pelos EUA, da Convenção da Biodiversidade e sem que tenhamos, sequer, legislação disciplinando o acesso ao rico e variado acervo genético do país;

10 – levando-se em conta a interação do fato anterior com os efeitos de legislações concentradoras e desnacionalizantes da mesma forma, instituídas pelo governo FHC, como são os casos das legislações sobre propriedade intelectual e de proteção de cultivares, configura-se um quadro significativamente lesivo ao país. De um lado, tem-se a biopirataria consentida (pelo governo), principalmente por laboratórios americanos, sem contrapartida à sociedade brasileira; de outro, o governo reconhece os direitos de propriedade desses laboratórios sobre produtos eventualmente originários dessa biopirataria, significando que a população brasileira obriga-se ao pagamento de royalties sobre produtos derivados de matérias primas contrabandeadas do país;

11 – igualmente, denunciamos que o processo de legalização dos transgênicos vem sendo conduzido sem a consideração dos seus impactos inevitáveis sobre a ampliação, ainda maior, do fenômeno de exclusão social nas áreas rurais do país, em face das repercussões econômicas do controle monopólio sobre sementes e a química, ao mesmo tempo; e a marginalização, pela pesquisa agrícola, dos produtos largamente cultivados pela agricultura familiar que não se incluem entre aqueles comercialmente mais nobres;

12 – decorre do fato anterior, o cenário de absolutização dos níveis de concentração da propriedade da terra, o que realimenta uma das causas estruturais centrais do atraso econômico e social do país;

13 – por fim, destaque-se, também, que a liberação dos transgênicos nas circunstâncias altamente restritivas da legislação sobre propriedade intelectual, importará em sérias limitações para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, nessa área, com repercussões automáticas adicionais no cerceamento das possibilidades de desenvolvimento do país.

Diante do exposto, o Partido dos Trabalhadores, em consonância com os interesses maiores do povo brasileiro e com o ‘Princípio da Precaução’ garantido na Constituição Federal, exige do governo brasileiro:

– a anulação da autorização para o cultivo comercial e consumo de transgênicos no país, vinculando-a à comprovação científica prévia, por instituições independentes, de suas inofensividades para a saúde humana e o meio ambiente. Para tanto, o PT defende a Moratória da utilização desses produtos, no Brasil, pelo período de, no mínimo, cinco anos, a exemplo do que ocorre em outros países;

– impõe-se como ato indispensável para a salvaguarda dos interesses nacionais que a liberação dos transgênicos, da mesma forma, seja precedida da reformulação das legislações internas sobre patentes e sobre proteção de cultivares de forma a adequá-las a diretrizes democratizantes e aos interesses da agricultura e do desenvolvimento do país;

– na direção anterior, é indispensável a total reformulação da composição e das atribuições do CTNBio – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança de forma a garantir-lhe procedimentos de transparência e a participação majoritária de representantes da sociedade civil organizada;

– constitui imperativo da soberania, da cidadania, e da dignidade nacionais, o cancelamento sumário do patenteamento do gene Terminator;

– propõe-se a revisão do Decreto que regulamenta a Lei Nacional de Biossegurança para a inclusão, em seu texto, da exigência da elaboração de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

– o PT exige a reciprocidade internacional nos temas afins aos transgênicos, o que requer, além da moratória e demais condições aqui propostas para a liberação desses produtos, a prévia homologação da Convenção da Biodiversidade pelos EUA, bem como a aprovação da legislação brasileira regulando o acesso aos recursos genéticos do país;

– o Partido dos trabalhadores defende a massificação do debate dessa matéria junto à sociedade brasileira, no bojo da definição, antes da eventual liberação dos transgênicos, de um programa nacional de biossegurança;

– por último, anunciamos publicamente que, mantida a liberação dos transgênicos, nas condições postas, cuidaremos para que o tempo não conspira contra a responsabilização criminal dos responsáveis por esse grave delito contra os interesses do país, desde a figura pessoal do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Brasília, 19 de maio de 1999.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, a Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador João Alberto Capiberibe, por até 20 minutos, para proferir o seu discurso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Papaléo Paes, Presidente desta sessão.

Gostaria apenas de dizer que folgo em saber da preocupação do PSDB em se opor a uma série de questões que, durante oito anos, foram programadas e impostas por esse mesmo Partido, que submeteu o nosso País a diversas situações. Não vou fazer discurso a esse respeito. O meu discurso, hoje, tratará de uma outra questão. Apenas gostaria de deixar registrado que aqueles que ficaram no Governo oito anos querem que se dê conta de transformar em oito meses o estrago que fizeram em oito anos. É difícil!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos um momento muito rico em nossa história. Dá gosto abrir o jornal e ver como a discussão política crescentemente vem ganhando força e espaço neste nosso País. Abro os jornais, vejo os múltiplos questionamentos que se fazem em torno desses primeiros momentos do Governo Lula e só não vibro mais porque gostaria que essa discussão estivesse presente também em nossa principal mídia, a televisão aberta, essa televisão que está presente em todos os lares, ao contrário do que ocorre com os jornais.

Sim, Sr. Presidente, será maravilhoso o dia em que a nossa **TV Senado** e também a **TV Câmara** estiverem no ar como TVs abertas, podendo ser acessadas pelo conjunto da nossa população, nos quatro cantos do Brasil. Atualmente, o acesso a essas emissoras restringe-se às estações a cabo, àqueles cidadãos que conseguem assinar um sistema de TV fechado.

Investir no alcance de emissoras como a nossa **TV Senado** é muito importante, e tenho certeza de que o Presidente do Senado, o nobre Senador José Sarney, não há de vacilar nesse objetivo.

Aqui em Brasília, a **TV Câmara** e a **TV Senado** já podem ser vistas, Sr. Presidente, em TV aberta, o que espero que ocorra logo em todo o Brasil.

Destaco também a crescente preocupação dos mais diversos setores com a afirmação de uma rede de televisão pública em nosso País. Houve no Congresso, recentemente, um grande seminário que debateu esse tema, envolvendo os mais entusiasmados profissionais que atuam nesse setor.

Com o fortalecimento da televisão pública, certamente teremos melhores opções para as pessoas do que essa televisão aberta existente atualmente, muitas vezes comprometida com a manipulação deastrosa de informações, como se viu no episódio do apresentador Gugu e da entrevista forjada com membros do PCC.

Sr. Presidente, é com o debate público sobre os grandes temas da política nacional que faremos uma política cada vez mais comprometida com os objetivos e os interesses da população.

Precisamos, cada vez mais, acabar com os segredos e fazer com que os cidadãos se envolvam com as mais diversas questões da nossa República.

Quero hoje tratar dessa questão tão momentosa, que se refere à nova atitude adotada pela Oposição ao Governo Lula de reclamar do “aparelhamento” do Estado brasileiro por conta das nomeações para cargos que estariam sendo feitas pela gestão petista.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a acusação que se faz é de que a administração federal estaria sendo loteada para integrantes do Partido dos Trabalhadores. Entendo que essa é uma crítica que não encontra pé na realidade. Como muitos outros petistas – e a grande maioria do nosso povo – sou daquelas que entendem que não faz sentido que o nosso Presidente Lula, para implantar seu mandato nas mais diversas esferas de poder que deve administrar, nomeie prioritariamente pessoas de outros partidos. É impossível. Não seria lógico. Não seria minimamente inteligente e representaria uma traição à expectativa popular.

Vou mais longe, Sr. Presidente: na cabeça da maior parte dos milhões de eleitores que elegeram Lula para Presidente no ano passado, o Presidente tem mesmo de colocar seus companheiros para trabalhar e tirar, o quanto antes, essa tropa Tucana que naturalmente ocupava milhares de cargos quando Lula assumiu a Presidência da República.

O que pretendem os oposicionistas quando fazem a Lula essas acusações? Será que eles pensam que, discursando assim, contra as nomeações que Lula tem feito, vão conseguir fazer crer que o PT estaria tentando transformar o Brasil provavelmente numa versão morena da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas? Por mais que falem essas asneiras, por mais que esperneiem os opositores do PT, todavia os fatos estão aí para desmentir essas acusações.

Falo com a tranquilidade que tem a Senadora do PT, que já ocupou esta tribuna em outros momentos para tecer reparos a atitudes e providências da atual administração federal. Nessa questão das nomeações feitas pelo Presidente Lula, não pode haver tergiversação. Não podemos nos render ao discurso de

quem tenta bancar o espertinho e subverter uma conquista da população, que foi a eleição de Lula, Presidente do PT, consagrado nas urnas como Presidente do Brasil. Lula foi eleito para mudar o Brasil e, nesse aspecto, pelo menos Sua Excelência está mudando.

Sr. Presidente, dos 70 mil funcionários da administração federal, há 35 mil ocupando cargos chave – os chamados DAS, Direção e Assessoramento Superior; os cargos de Natureza Especial, NES; e os de Funções Gratificadas, FGs, cujo acesso é apenas para servidores efetivos.

Dados levantados pelo jornalista Luiz Antonio Magalhães, do importante informativo **Correio da Cidadania**, dirigido pelo combativo companheiro e ex-Deputado Plínio de Arruda Sampaio, dão conta de que até junho o Governo Lula havia trocado 9.063 dos 35.564 funcionários de alto escalão – ou seja, somente 25% do total. Os opositores falam que Lula está loteando o Governo. E nós do PT, da Base aliada do Governo Lula, reclamamos que as mudanças têm sido tímidas, lentas demais.

É interessante notar também a composição das trocas, conforme levantamento feito pelo **Correio da Cidadania**: das 51 vagas de Cargos de Natureza Especial, Lula nomeou 46 (90% do total). A partir daí, as nomeações vão diminuindo de acordo com o escalão: para as 169 vagas de DAS 6, foram nomeados 150 funcionários (88,57%); das 729 vagas de DAS 5, 498 foram preenchidas (68%); das 2.213 de DAS 4, apenas 1.241 já estão sob o comando do Presidente Lula (56%).

Na seqüência, as porcentagens são as seguintes: DAS 3, 38,63% de nomeados pelo Presidente; DAS 2, 29,64%; DAS 1, 30,34%. Ao final, há os 17.612 cargos de Funções Gratificadas. Apenas 2.430 – ou 13,79% do total – são nomeações do novo Governo. Em outras palavras, quanto maior o grau de confiança do cargo, maior a porcentagem de nomeações – e não poderia ser diferente, é claro.

Outro dado interessante, segundo o **Correio da Cidadania**, quando se analisam as nomeações, refere-se à escolaridade dos novos ocupantes de cargos na administração federal. Observa-se que 98% dos nomeados para os cargos de NES, 72% dos DAS e 79% das FGs têm nível superior. Considerando os dados de novembro de 1997 para os então ocupantes dos cargos de DAS, o estudo aponta para 71%. Ou seja, a equipe nomeada por Lula até agora têm a escolaridade ligeiramente superior à escolhida pelo sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

Como se pode ver, os fatos desmoralizam os argumentos da Oposição. Se Lula fez algo de errado até aqui foi ainda não ter conseguido substituir todos aqueles que ajudaram o Governo FHC a colocar o

Brasil em uma situação pré-falimentar, legando uma crise aguda e grave que está sendo enfrentada agora pela gestão petista.

Particularmente, defendo que o Presidente Lula acabe de vez com essa novela das nomeações e dê a companheiros do nosso Partido, a companheiros identificados com o programa que o povo elegeu nas urnas a urgente responsabilidade de levar para a frente essa administração que não pode vacilar na efetivação dos compromissos que a consagraram. Não podemos apoiar que este Governo possa ou pretenda nomear pessoas que representem a negação das propostas que o PT sempre defendeu.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esses dados que destaco, fatos que desmentem todo esse blablablá da Oposição sobre o aparelhamento que o PT estaria supostamente promovendo no Estado. Digo mesmo, com muito temor, que talvez esteja havendo um aparelhamento do PT por hábeis manipuladores políticos hoje travestidos em amigos do povo. Disso sou temerosa e acredito que isso esteja ocorrendo.

Quero daqui repudiar essas críticas descabidas ao nosso Governo e torcer para que o compromisso político, que as urnas consagraram em 2002, não seja agora maculado por nomeações interesseiras e mal pensadas. Lula precisa ter muito cuidado para se equilibrar entre essas nomeações necessárias, as críticas ardilosas da Oposição, as campanhas empreendidas pelos jornais amigos e pelos jornalistas amestrados – de que tanto fala o jornalista Hélio Fernandes – no sentido de impedir que o seu Governo, que também é nosso, seja prematuramente desvirtuado.

Ouvimos, desta tribuna, Parlamentares criticando o Governo. Existem críticas cabíveis, não vamos negá-las. Quem está tentando mudar, com certeza, comete acertos, erros, e tem que estar sujeito a críticas. A crítica é positiva. Não podemos admitir, no entanto, a contradição da Oposição. Criticam a mudança dos quadros que estão postos. Como não mudar? Os quadros comissionados que aí estão são os que defendiam Fernando Henrique Cardoso, o PSDB e sua base de apoio. Durante oito anos, trataram a população brasileira como quiseram. Agora, criticam o nosso Governo, o Governo Lula, por estar mudando os cargos comissionados.

Conclamo o nosso Presidente da República a mudar. Que mude, e logo, todos os cargos comissionados a que tem direito para que se dê, realmente, a linha e o norte que o Governo do Partido dos Trabalhadores precisa dar ao País. É difícil mudar to-

dos os cargos comissionados. Diria que ainda mudamos pouco.

A Oposição não tem o direito de dizer que estamos, simplesmente, manipulando ao trocarmos pessoas que ocupam cargos ainda em posse do PSDB por pessoas que fazem parte do Partido dos Trabalhadores ou da base aliada. Precisamos mudar, precisamos ocupar esses cargos comissionados, porque aí teremos condições de governar. A Oposição, que ocupa a tribuna para dizer que estamos mudando de forma equivocada, quer, com certeza, que deixemos permanecer nesses cargos comissionados aqueles que sempre cometeram todo tipo de desmando durante o Governo Fernando Henrique. Estamos cometendo muitos equívocos sim, mas por responsabilidade de não termos conseguido trocar, realmente, aqueles que estão em posições de mando no País. Essas posições ainda estão nas mãos dos que des governaram o Brasil durante oito anos.

Já finalizando, quero dizer que ainda teríamos uma série de questões a serem abordadas, especificamente em relação ao nosso Estado de Mato Grosso, mas vou abordá-las em outro momento, referindo inclusive às nomeações.

Teríamos aqui um breve relato a ser feito – tentarei fazê-lo, Sr. Presidente, nos poucos minutos que me restam – sobre a Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio às Agendas 21 Locais, a respeito de uma visita que uma representação da nossa Frente, da qual V. Ex^a faz parte também, a Minas Gerais na sexta-feira da semana que passou. A comitiva dessa Frente Parlamentar foi a Minas Gerais no dia 26 passado.

Gostaria de fazer um breve relato, porque meu tempo é muito pequeno, de um assunto extremamente importante, que diz respeito à nossa visita e a assuntos postos no momento, Senador Mão Santa, para discussão. Por exemplo, sobre o efeito estufa.

O efeito estufa é um fenômeno que resulta no aquecimento da atmosfera do Planeta, intensificado pela emissão de certos gases para a atmosfera, como o dióxido de carbono, produzido na queima de combustíveis fósseis, por exemplo, carvão, petróleo, gás natural e por queimadas. Esses gases são transparentes à luz solar que aquece a Terra, mas não deixam passar parte das ondas de calor emitidas pela superfície terrestre para o espaço externo. O equilíbrio entre a energia que chega do sol e a que sai da Terra fica rompido, provocando o aumento da temperatura, como em uma estufa de plantas coberta com vidro.

O aumento atual da concentração desses gases poderá ter, em cerca de 50 a 100 anos, conseqüências gravíssimas, como elevação do nível do mar, alterações no regime de secas e enchentes e mudanças no microclima e na biodiversidade.

Assim, o efeito estufa poderá causar mudanças climáticas sérias com graves conseqüências para a humanidade devido ao aumento da temperatura global da superfície da Terra. Aliás, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos temas largamente discutido hoje é o das mudanças climáticas.

Como eu disse, farei um breve relato da visita da comitiva da Agenda 21 Local ao projeto mineiro que trabalha exclusivamente com carvão vegetal.

Vantagens ambientais do trabalho com o carvão vegetal ao invés de carvão mineral. O mundo inteiro – sabemos – produz ferro-gusa com carvão mineral. Atentem, Sr^{as} e Srs. Senadores: para cada tonelada de ferro-gusa produzido com carvão mineral são emitidas 1,9 toneladas de gás carbônico para a atmosfera. Quando essa mesma tonelada é feita com carvão vegetal, a árvore resgata a mais da atmosfera 1,1 tonelada de carbono. Assim, quando há substituição de carvão mineral pelo vegetal há um ganho ambiental real de três por um, ou seja, três toneladas de gás carbônico deixam de ser agregadas à atmosfera.

Organismos internacionais estimam que o mercado de crédito de carbono pode chegar a 10 bilhões de dólares anuais, e o Brasil é um dos países em desenvolvimento que oferecem as melhores condições de receber boa parte desses recursos.

Estou encerrando o pronunciamento, pedindo que se registre o restante do nosso discurso. Temos outros ganhos ambientais de que gostaríamos de falar tais como a conservação do solo; a proteção contra a erosão; a conservação das águas e uma série de outras. Infelizmente, o nosso compromisso com o tempo tem que ser resguardado. Do contrário, se cada Senador ou Senadora ultrapassar em muito o tempo, o processo democrático de uso da tribuna deste Parlamento fica comprometido.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

Visita da Comitiva da Frente Parlamentar Agenda 21 a Minas Gerais.

O efeito estufa é um fenômeno que resulta no aquecimento da atmosfera do planeta, intensificado pela emissão de certos gases para a atmosfera como o dióxido de carbono, produzido na queima de combustíveis fósseis, por exemplo, carvão, petróleo e gás natural e por queimadas. Estes gases são transparentes a luz solar que aquece a terra, mas não deixam passar parte das ondas de calor emitidas pela superfície terrestre para o espaço externo.

O equilíbrio entre a energia que chega do sol e a que sai da terra fica rompido, provocando o aumento da temperatura, como em uma estufa de plantas coberta com o vidro. O aumento atual da concentração destes gases poderá ter em cerca de 50 a 100 anos, conseqüências graves, como a elevação do nível do mar, alterações no regime de secas e enchentes e mudanças no micro-clima, e na biodiversidade.

Assim o efeito estufa poderá causar mudanças climáticas sérias com graves conseqüências para a humanidade devido ao aumento da temperatura global na superfície da terra.

Farei um breve relato da visita da Comitiva da Agenda 21 ao Projeto Mineiro que trabalha exclusivamente com o carvão vegetal.

Vantagens Ambientais:

- O mundo inteiro faz ferro-gusa com carvão mineral. Para cada tonelada de ferro-gusa produzido com carvão mineral são emitidos 1,9 toneladas de CO₂ para a atmosfera. Quando essa

mesma tonelada é feita com carvão vegetal a árvore resgata há mais da atmosfera 1,1 tonelada de CO₂. Assim, quando há a substituição de carvão mineral pelo vegetal há um ganho ambiental real de 3 por 1, ou seja, 3 toneladas de CO₂ deixam de ser agregados a atmosfera.

- Organismos internacionais estimam que o mercado de crédito de carbono pode chegar a dez bilhões de dólares anuais e o Brasil é um dos países em desenvolvimento que oferece as melhores condições de receber boa parte desses recursos.

Outros ganhos ambientais:

- Conservação do solo;
- Proteção sobre a erosão;
- Conservação das águas.

Vantagens financeiras para o país:

- O Brasil deixa de importar o carvão mineral COQ que é altamente poluente.
- Usam o insumo nacional que é o carvão vegetal, gerando emprego no campo, divisas para o país com exportação do ferro e o crédito do carvão e promovendo o desenvolvimento no interior do país.

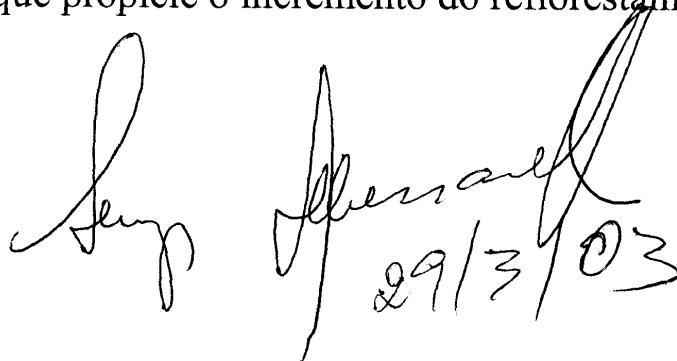
Os vários cenários de mudança climáticas, em função dos diversos cenários de emissões de gases que contribuem para a elevação da temperatura da

atmosfera, como o CO₂, oriundo do consumo de combustíveis de fósseis para os próximos cem anos indicam a possibilidade de impactos climáticos significativos. No cenário de crescimento das emissões dos gases de efeito estufa, os modelos climáticos indicam que poderá ocorrer aquecimento de 4 a 6 graus em partes do país, principalmente na Amazônia nos próximos anos. Parece certo que o país estará sujeito a impactos climáticos adversos. Grande parte da população do país em função da baixa renda está vulnerável as mudanças climáticas, sendo exatamente aquela população com menores possibilidades da adaptação.

Considera-se também a transferência de carbono entre países desenvolvidos e não desenvolvidos pelo comércio internacional. Ainda que o inventário nacional de emissões não esteja concluído, o Brasil certamente está entre os dez maiores emissores de gases de efeito estufa.

Em princípio pode-se imaginar uma estratégia de diminuição acentuada das emissões devido ao uso da terra (redução dos desmatamentos ilegais da Amazônia), ademais aumentos da emissão per capita nos usos da energia inevitavelmente terão que acompanhar o desenvolvimento sustentável atendendo a necessidade de combate a pobreza.

Para tanto precisamos implementar uma política atual e atuante que propicie o incremento do reflorestamento no Brasil.



Handwritten signature and date: 29/3/03

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a será atendida nos termos do §2º do art. 210 do Regimento Interno, que trata do limite de páginas a serem publicadas, referente ao pedido de transcrição do seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa por permuta com o Sr. Senador João Capiberibe.

V. Ex^a, como orador inscrito, terá até 20 minutos para proferir seu discurso.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, SRA.s Senadoras, Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que assistem a esta sessão pela televisão e a ouvem pela **Rádio Senado**, quis Deus estar presidindo esta sessão o Senador do Amapá, médico, Papaléo Paes, que é Presidente da Subcomissão de Saúde, justamente quando eu vou falar de um assunto de importância médica, da saúde, e quero me congratular. Como Shakespeare diz: não há mal nem bem, depende da interpretação.

Começo interpretando algo bom. A medicina, os Senadores médicos se regozijam porque no dia de hoje, Senador Luiz Otávio, foi aprovado com brilhantismo doutor em doenças infecciosas e saúde pública o Líder do PT, médico Tião Viana. É doutor, pois depois do mestrado ele fez agora o doutorado e recebeu todos os reconhecimentos e honrarias. Quero dizer que isso engrandece o Senado, a competência cultural que ele representa e a ciência médica. S. Ex^a defendeu a tese “Hepatite Delta na Amazônia”. São registrados pela Organização Mundial de Saúde dezoto milhões de casos. Então, o nosso Senador Tião Viana é doutor em hepatite delta pela Universidade de Brasília.

Como Shakespeare diz, e veremos, a saúde tem um lado ruim. Este Senado Federal tem o Senador Papaléo Paes, que é médico. O primeiro Senado da República – está ali o Presidente José Sarney – era composto por 42 brasileiros: 20 magistrados; 1 advogado; 10 militares – do tempo de Floriano Peixoto e de Deodoro da Fonseca –; 7 eclesiásticos – Padre Antônio Feijó –; havia 2 homens ligados às fazendas, aos campos, à zona rural, aos agricultores; e havia 2 médicos. Hoje, nós somos 6 médicos nesta Casa: os Senadores Antonio Carlos Magalhães; Mão Santa; Mozarildo Cavalcanti; o Ilustre Presidente da sessão, Papaléo Paes – cardiologista; Augusto Botelho e o mestre em Saúde Pública, em doença infecto-contagiosa, Tião Viana.

São muitos os sonhos na história da humanidade. E eu entendo que a ciência médica é a mais humana das ciências. Os médicos são grandes benfeitores da humanidade. Mas esse entendimento vem de longe. Ninguém mais chamou a atenção na história do mundo do que o Filho de Deus, quando por aqui passou. E Ele nas suas obras deu de médico, fez nascer o encantamento da medicina. Ao limpar os corpos leprosos, estava sendo o grande dermatologista; ao fazer os cegos recuperarem a visão, estava sendo o excelso oftalmologista; ao fazer o surdo ouvir e o mudo falar, Ele estava sendo um exímio otorrinolaringologista; ao tirar o demônio dos endemoniados, Cristo estava fazendo medicina psicossomática, avançada psiquiatria. Ele dá a mensagem da necessidade dessa profissão divina, tão divina, Senador Luiz Octávio que aí se diz que a medicina é um sacerdócio. Aí é que temos que analisar. Tão divina que depois da História Sagrada quem bem descreveu os evangelhos, com toda a certeza, Senador Pedro Simon, no dia 4 de outubro vai reviver a história, vai ser uma imitação de Cristo e de São Francisco, o Santo que mais se aproximou. Então, Lucas, o médico, estava presente. Isso tudo faz a grandeza da medicina e me atraiu, da maneira como São Francisco, o Santo, andava com uma bandeira de paz e bem. Penso que, na medicina, fazemos o bem e obtemos a paz. Com essa história toda do exemplo de Cristo, de São Lucas, de todos os médicos, trago a esta Casa um trabalho de grande repercussão no nosso País. Os médicos chegaram ao fundo do poço. É a realidade, é a verdade.

Foi publicado em vários jornais do Brasil um artigo sobre o aviltamento da profissão médica caracterizado pela desvalorização do coeficiente de honorários em 308% nos últimos nove anos. Em dólar, essa desvalorização foi de 351%, Senador Eduardo Suplicy – que é o mais humanitário de todos nós. O documento, mais que uma reclamação, uma seriíssima denúncia do ponto a que chegaram os médicos, grande parte dos quais á beira da insolvência financeira, leva a assinatura do Dr. Paulo Ezequiel, funcionário da Secretaria Municipal e da Secretaria Estadual do Nordeste, no Rio Grande do Norte, e recebeu solidariedade de todos os médicos do Brasil.

A repercussão foi tão grande que, por conta própria, médicos de todo o Brasil passaram a transmitir a carta para os colegas via **e-mail**. Chegou a mim, com o pedido de trazer essa carta aqui. Ela é um documento que recebe apoio de todas as sociedades: inclusive, Senador Papaléo Paes, da sociedade a que V. Ex^a pertence, a Sociedade de Cardiologia. Também

estão aqui a Sociedade de Cirurgia, a Sociedade de Pediatria, a Sociedade de Geriatria e outras.

Médicos, companheiros de profissão, como descemos!

Senador Luiz Otávio, quando meu pai se aposentou, há nove anos, disse que estava fazendo aquilo porque a profissão médica havia chegado ao fundo do poço e não agüentava ver a classe descer mais do que aquilo.

Presidente José Sarney, foi Deus que me trouxe. O primeiro Senado tinha 20 Magistrados e, de lá para cá, só leis boas para eles. Aqui estamos diante do fato de que o teto é só dos homens da Justiça: R\$18 mil – é bom, é muito bom. Eles merecem. Eles merecem, porque estudaram; e os médicos muito mais, porque cuidam da vida.

Senador José Sarney, o Presidente Lula precisa vir a esta Casa da sabedoria. Sua Excelência errou porque não conhecia o Senado, assim como os Ministros José Dirceu, Ricardo Berzoini e Luiz Gushiken não conhecem. Todos erraram; pensaram que as leis passariam goela abaixo.

Senador João Capiberibe, é bom um magistrado ganhar R\$18 mil. Porém, pergunto: o que faremos com aqueles que os educaram, com os professores universitários que lhes ensinaram e lhes deram a luz do saber, o altruísmo, o exemplo e a educação em boas universidades? Fui educado em universidade federal. Vamos tirar deles 11%? Das viúvinhas, 30%? Não! Se o Lula não reconhece o funcionário público é porque não estudou nas grandes universidades para saber da obstinação e da dedicação. Esta Casa não vai aprovar essa Reforma. Esta Casa é o Senado, o Poder moderador. A ignorância é audaciosa.

O Dr. Paulo Ezequiel disse que, há nove anos, seu pai aposentou-se porque presenciou essa situação. Registrou ainda: “Nesses nove anos, os salários e até o CH – coeficiente de honorários – desvalorizou 308,68% se comparado ao salário mínimo –, e pagamos salários baseados no mínimo dos funcionários –; desvalorizou 73,47%, pelo IBGE, que mede o índice de preços ao consumidor (inflação), índice este que sabemos ser maquiado pelo Governo Federal. Se “dolarizarmos” nossas perdas, elas chegam a 351,81%” – e ainda cortam 11% do salário desses obstinados servidores de Cristo e de São Lucas, e 30%, das viúvinhas. Esse absurdo não o faremos!

“Como descemos...”

Inicialmente, fizemos cortes no Orçamento; depois, aumentamos a carga de trabalho, passando a dar mais plantões. Cortamos férias e nos tornamos

“clientes especiais” dos bancos, inicialmente eventuais, hoje cativos – essa é a classe médica. Não temos tempo sequer para nos organizar. Como descemos!

Não podemos sequer lutar na Justiça, pois o Judiciário jamais votaria a nosso favor, mesmo que estejamos certos. Os juízes já votaram seu próprio aumento, e, se votassem o nosso, poderia não sobrar para eles.

Em 1994 – atentai bem, Presidente José Sarney – um médico recebia R\$755,00, e um promotor público, R\$1,3 mil. Hoje, o médico recebe os mesmos R\$755,00, e o promotor, mais de R\$8 mil – que será aumentado para quase R\$18 mil, o que é uma vergonha. Que diferença de responsabilidade ou de um curso faz com que ocorra tal disparidade, Senador Eduardo Siqueira Campos? Sem falar de vereadores, auditores fiscais e outros cargos que, devido a seu poder de autogestão dos salários, foram evoluindo, enquanto retrocedemos. Como descemos!

E a culpa, de quem é? De nós mesmos! Nós, que deixamos a coisa correr sem reagir. Talvez devido à célebre frase: “Medicina é sacerdócio!”. Mas até os padres, hoje, em sua maioria, vivem bem, comem bem, têm carro, vestem-se bem, viajam. A culpa é nossa por termos aceitado dar plantões em condições mínimas. Sem água? Compramos água. Comida ruim? Compramos a comida. Não há material? Improvisamos. Tudo em prol da continuidade do serviço e do paciente. A culpa é nossa, por termos criado uma cooperativa médica que protege a todos, menos ao médico. Vejam uma diária hospitalar hoje e há oito anos. Quem protege quem? Os planos de saúde aprenderam que não temos tempo para reclamar, e pagam o que querem, quando querem e se quiserem.

Chegamos no nosso carrinho, cara de cansados, exaustos, na verdade, maltrapilhos, e somos atendidos pelo gerente do plano: bem-dormido, gravata, perfumado e de carrão zero a nossas custas. Burros de cangalha é o que somos. O Governo também aprendeu que não temos força para cobrar o que é de direito. Retira gratificações, suspende pagamentos, é como se fôssemos isentos de obrigações financeiras. Coitados de nós! Como descemos, Senador Papaléo!!! E não tivemos um líder como o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que nos ensinasse a fazer greve. Nós, pelo amor ao próximo, trabalhamos. Nunca fazemos greve.

Temos medo de pedir um orçamento a um pintor ou pedreiro. Estamos apertados para pagar o colégio dos nossos filhos. Achamos que, se continuarmos assim, vamos acabar pagando para trabalhar. Estamos enganados! Já estamos pagando, pois as noites em

claro nos renderam doenças e problemas de saúde que nossa aposentadoria do Estado, de R\$400,00, somada ao INSS, de R\$800,00, mais talvez uma previdência privada, não conseguem cobrir. Pagamos, porque a nossa ausência em casa na busca de manter um “padrão de vida” não tem preço. Nossos filhos estão à mercê de drogas e maus exemplos, devido ao abandono.

E como dizer aos nossos filhos para estudarem, pois vale a pena? Eles vêem o exemplo do pai que estudou tanto, fez tantos cursos, passou em concursos e tem uma qualidade de vida tão ruim. E aí vem o **Big Brother**, e outros exemplos de pessoas que vivem muito melhor, até de forma ilícita. É difícil fazê-los compreender que o que nos mantém na nossa profissão, o que alimenta a nossa alma e o nosso espírito, são duas coisas: o amor pela prática médica e a incapacidade que temos de reverter todo investimento que fizemos à mesma.

Se o medo é de pagarmos para trabalhar, podem ficar cientes de que já estamos fazendo isso.

Penso que deveríamos ser mais radicais e não aceitarmos imposições, pois sabemos que estamos totalmente certos. Temos que ganhar melhor, para atender melhor os nossos pacientes. Temos que dormir bem, para atender melhor os nossos pacientes. Temos que estudar e nos atualizar, para atender melhor a nossos pacientes.

Queira ou não, tudo isso depende de remuneração.

É por isso que não devemos nos espantar quando nos depararmos com colegas “mais antigos” frequentando os plantões noturnos de sábado à noite. Ou com os consultórios fechados. Ou com antigos professores trabalhando em PSFs.

Os embalos de sábado à noite, para os médicos, só ocorrem em novelas da **Rede Globo**. São mostradas as exceções.

Que Hipócrates nos ouça!

E é ainda mais lamentável, Senador Papaléo Paes, vemos na manchete do jornal **O Globo**: “Hospitais universitários cancelam cirurgias”. E, resumindo, duas páginas: “Médicos alertam para prejuízo do ensino” e “Diretores de hospitais vão a congresso debater crise atual”.

No Estado do Rio, só no Rio de Janeiro, há dezesseis hospitais de ensino, sendo dez federais, um estadual e cinco filantrópicos; no País são 148. Ao todo, eles acumulam uma dívida de cerca de R\$130 milhões.

Senador Pedro Simon, onde houver dúvida, que eu leve a fé! Onde houver erro, que eu leve a verdade! Não entendo como essa equipe que está no Planalto vai a Cuba e dá meio bilhão; vai ao Chaves doido e dá um bilhão; vai lá não sei onde e dá um bilhão; vai não sei mais aonde e dá mais um bilhão! Com R\$130 milhões eles resolveriam o problema de 148 hospitais públicos universitários e filantrópicos, como as santas casas.

Onde houver erro que eu leve a verdade! Esta é a verdade: é uma vergonha, como diz o Boris Casoy. Estou aqui e quero dizer que, nesta luta, uma heroína lá do Piauí, Deputada do PT, está nos céus, traumatizada, porque, comigo, foi mitigar R\$30 mil do Ministério da Educação, R\$30 mil do Ministério da Saúde, para fazer funcionar um hospital que o Presidente José Sarney iniciou em 1986, um hospital universitário, e não conseguimos.

E aprendi, como minha santa mãe, terceira franciscana, como Pedro Simon, que a caridade começa em casa. Como é que este Governo não acorda do seu sono e vê!? Está aqui. Estão todos no negativo, sem crédito para remédio, com salários atrasados etc.

Com a palavra o Senador médico Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Mão Santa, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, neste momento, preocupado com a questão da saúde em nosso País, centralizando suas palavras na decadência salarial que o médico vem sofrendo no Brasil, há algumas décadas, principalmente na última, mas lembrando também que essa decadência salarial faz com que a qualidade, principalmente do serviço público, venha caindo cada vez mais. Sabemos que precisamos, como V. Ex^a disse, de reciclagens, de permanecermos sempre atualizados com a ciência, de manter boa qualidade no atendimento ao paciente, de ter um estado psicológico adequado para atender o nosso paciente. E vemos hoje, nos passos que estão sendo seguidos, principalmente no serviço público – falo de maneira generalizada, em nível municipal, estadual e federal –, que precisamos alertar nosso Governo para um posicionamento bem concreto no sentido de que precisamos ter esses profissionais dedicados ao serviço público. Quanto menos dedicação tivermos no serviço público, mais o pobre sofrerá. Temos que ter uma assistência farmacêutica eficiente no serviço público. Vemos hoje, se compararmos com vinte anos atrás, uma decadência preocupante no atendimento ao pobre, ao carente. Hoje sabemos que, se a pessoa tem condições de pagar um plano de saúde,

paga e safa-se desse problema, mas se não tem, cai no serviço público e é lá que vamos ver a decadência a cada dia que passa. Chamo a atenção para a necessidade de o Governo Federal e, principalmente, os Governadores de Estado e os Prefeitos, apesar das suas grandes dificuldades, olharem com mais carinho não somente para o médico, mas também para o enfermeiro, para o auxiliar de enfermagem, para o bioquímico, para o farmacêutico, para todos aqueles que compõem o grande grupo na área da saúde, fundamentais à nossa sociedade. Parabenizo V. Ex^a. Realmente me sinto extremamente recompensado por estar ouvindo o seu discurso, que fala a favor da saúde pública brasileira. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço e incorporo o seu aparte ao meu discurso. V. Ex^a simboliza o que há de melhor na classe médica e no funcionalismo público, inspirado em Cristo, que disse: “Não vim para ser servido e sim para servir”. Quis Deus que estivesse na Presidência o Senador José Sarney, do Maranhão de grandes homens, como Gonçalves Dias: “Não chores, meu filho; não chores, que a vida é luta renhida: viver é lutar. A vida é um combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos só pode exaltar”. Presidente Sarney, V. Ex^a tem sido um forte, um bravo, como João Lisboa e João Mohana.

No entanto, quero trazer à lembrança, para finalizar o meu pronunciamento, o nome de um maranhense, anônimo para alguns, mas comparável aos grandes: o do médico cirurgião Cândido Almeida Athaide.

Nascido em Tutóia, fez medicina em Parnaíba. Foi político, Prefeito, um homem de uma atividade cultural extraordinária. Foi fundador do maior clube de lá e dono de uma cultura imensa.

Sr. Presidente José Sarney, Deus me deu o privilégio de colocar no peito do Dr. Cândido, que estava com 94 anos, no dia do Piauí, a maior comenda, a Grã-Cruz Renascença, e ele agradeceu.

Mas quero lhe dizer, Senador Pedro Simon, que o retrato do médico é o Senador Papaléo Paes aqui, conosco, e Cândido no céu.

Senador José Sarney, Cândido Almeida morreu com 95 anos. Na véspera, ele operou na Santa Casa. Isso traduz o esforço do médico, por honestidade. É uma benção de Deus levar a profissão até a velhice. Não digo que seja o caso de V. Ex^a, que está muito novo, está igual àquele artista de cinema, o Erroll Flynn.

Então, quero encerrar com esta meditação: jamais poderemos cortar 11% desses heróis, como Cristo, como São Lucas.

Eram as palavras que eu queria dizer e termino com Gonçalves Dias: “A vida é um combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos só pode exaltar”. Este Senado é forte e bravo.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, e José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero dizer ao Senador Mão Santa que S. Ex^a sabe o quanto estou ligado a Parnaíba e que conheci o Dr. Athaide e o seu renome naquela área como grande médico.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, como Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para manifestar uma preocupação e fazer um alerta – preocupação com dados divulgados pelo IBGE, recentemente, com relação ao desemprego no Brasil: 13%. Subiu de 12,8% para 13%, revertendo uma expectativa de queda.

Sr. Presidente, o normal é que, do segundo trimestre para a frente, ocorra a recuperação no nível de emprego, mas o que está ocorrendo, na prática, é que o desemprego no Brasil, o maior de todos os males e a maior de todas as nossas preocupações, está em processo de elevação.

Penso, Sr. Presidente, que se impõem medidas de combate ao desemprego no campo interno e no campo externo. Senador Mão Santa, desemprego se combate tomando providências eficazes de reativação da economia, como, por exemplo, a que está ocorrendo – é verdade que por pressão nossa da Oposição, de V. Ex^a, que cobra o abaixamento da taxa de juros. E isso já ocorreu: de 26,5% para 20% num período recente, mas veio com atraso. Lamentável é o atraso, que não está produzindo os resultados que os brasileiros, que acreditaram na geração de 10 milhões de empregos, esperavam: 13% de taxa de desemprego, decretada, definida, anunciada pelo IBGE é algo, no mínimo, perverso, profundamente preocupante.

A taxa de juros caiu de 26,5% para 20% tardiamente e não está produzindo efeitos, por uma razão muito simples: por si só não resolve. Já tive oportunidade de falar sobre a necessidade de baixarmos o ní-

vel do depósito compulsório dos bancos para que a mercadoria “dinheiro” exista e possa ser emprestada. Dentro da lei da oferta e da procura, havendo mais mercadoria, mais dinheiro pela diminuição do depósito compulsório, poderá haver dinheiro a custo mais baixo e tomadores que farão empréstimos e ativarão negócios novos. O Governo não se dignou, ainda, a tomar essa atitude que, no campo interno, é fundamental: abaixar o nível do depósito compulsório dos bancos. O dinheiro que é depositado no banco e que o Governo obriga que fique congelado é o depósito compulsório. Situa-se, ainda, em um nível elevadíssimo. O Governo poderia baixar esse nível, Senador Ramez Tebet, para aumentar a quantidade de oferta de dinheiro para que empresas novas (pequenas, médias e grandes) pudessem ativar os seus negócios e produzir, empregar e vender mais.

A carga tributária que está anunciada na reforma é outro pavor. Não há economia, em um plano doméstico, que sinalize para crescimento com o aumento do Cofins, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas e com o decálogo anunciado na Reforma da Previdência. Querem cobrar, por exemplo, IPVA sobre embarcações e aeronaves, Cofins sobre produtos importados. Anuncia-se, Sr. Presidente, a cobrança de Cofins sobre o trigo. Então, vai aumentar o preço do macarrão, do pão. Anuncia-se a taxação de produtos importados, insumos para a fabricação de medicamentos. Então, os remédios vão aumentar se nós, Senadores, permitirmos que isso passe. O PFL vai se posicionar contra, no sentido de proteger o contribuinte e a sociedade e, fundamentalmente, no sentido de corrigir aquele que é o maior dos males: o desemprego.

Tudo o que tem sido feito, na minha visão pessoal, demonstra extrema timidez. Há pouco o Governo anunciou a liberação de R\$200 milhões para financiamento de eletrodomésticos. Para a economia do Brasil, esse valor é uma borrifada de pó, que vai e evapora, que vai ativar, durante um pequeno período de tempo, a comercialização da linha branca e vai parar quando o dinheiro acabar. São medidas tímidas, sem sustentação.

Sr. Presidente, a par da preocupação que manifesto com a timidez das medidas adotadas pelo Governo com relação à geração de emprego, vem o meu alerta, que se faz pelas providências que eu esperava que o Governo tomasse no plano externo. O Presidente Lula está concluindo ou concluiu uma visita aos Estados Unidos, México e Cuba. Os Estados Unidos são o nosso maior comprador e possuem o maior mercado do mundo, tanto que, quando a economia

americana se move, a economia do resto do mundo move-se junto; quando a economia americana cresce, podemos esperar, por via de consequência, resultados positivos na ativação da economia brasileira.

Entretanto, tudo tem o seu jeito. O Presidente Lula foi aos Estados Unidos, fez um discurso na ONU – um gesto político altivo, como precisava ser, elogiável. Em seguida, como sempre foi um bom sindicalista negociador, de resultados, que durante anos e anos obteve conquistas para os trabalhadores, eu esperava que Sua Excelência, no Conselho de Relações Exteriores, agisse como um conciliador, um negociador e um agregador de oportunidades para o País que representa. Mas as suas palavras suscitaram indagações, dúvidas e preocupações nos megainvestidores, porque Sua Excelência foi agulhativo em relação à política americana e à política da União Européia, foi confrontador.

Li nos jornais de hoje, por exemplo, que o Secretário de Comércio, Robert Zoellick, manifestou-se logo após a passagem do Presidente Lula. O jornal **O Globo** relata a manifestação do Secretário a respeito das posições do Presidente no Conselho de Relações Exteriores, quando estimulou a arenga entre o Brasil, a União Européia e os Estados Unidos, quando não deu explicações convincentes com relação ao que Sua Excelência deseja das agências reguladoras, que são pedra de toque para atração de investimentos no setor elétrico, energético, de telecomunicações, de concessões de rodovias e de portos. O Secretário comentou as posições relatadas no Conselho de Relações Exteriores, por isso minha estupefação, pois penso que o Presidente não jogou a favor do interesse do Brasil, que é o de vender, o de atrair investimentos, o de trazer os David Rockefellers e os George Soros para fazerem investimentos no Brasil que gerem emprego e renda para brasileiros desempregados.

(...) O Secretário de Comércio, Robert Zoellick, disse, por intermédio do porta-voz, que estas posições alimentam políticas de protestos em vez de negociação de acordos e, ainda, que contribuíram, no México, para a perder a oportunidade de fechar uma reforma geral da agricultura.

Ou seja, o Brasil está sendo acusado de radical.

Sejamos claros, uma nação que pode comprar suco de laranja do Brasil pode fazer uma opção e comprá-lo de outro país; pode comprar café do Brasil ou da Colômbia. A boa política recomenda que haja um trato afável e não de confronto.

A passagem do Presidente pelos Estados Unidos não somou, foi feita com recurso público e deveria ter acontecido para produzir o interesse nacional, entretanto, na minha visão, pelo que estou lendo, não o fez, pelo contrário, criou dificuldades desnecessárias.

Além do mais, Sua Excelência vai ao México, que, no ano passado, foi o país que mais comprou veículos automotores do Brasil. Quando a cotação do dólar estava favorável e quando o mercado interno estava desfavorável, a General Motors, a Volkswagen e a Fiat venderam automóveis, e em grandes quantidades, para os mexicanos. Os empregados de São Bernardo do Campo, do ABC, mantiveram seus empregos por conta das compras do México.

Pois o Presidente da República foi ao México, meteu-se em discussões estereis sobre o Conselho de Segurança e, na saída, praticou um ato que não quero condenar, pois Sua Excelência pode fazê-lo, faz parte da autodeterminação dos povos e da autonomia de um Presidente que se quer ver respeitado; mas o Presidente Lula recebeu o Sr. Cuauhtémoc Cárdenas, que foi candidato à Presidência da República por um Partido que deve ter pensamento ideológico assemelhado ao do PT. Ora, é claro que não pode se sentir confortável nem agradado um Governo visitado por um Presidente que, na saída, procura entendimento com um Líder da Oposição. Para quê isso, principalmente pelo contraponto do fato ocorrido em seguida e aí está a maior das minhas preocupações, a visita a Cuba?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Sr. Presidente, lerei um texto traduzido, que recebi do Sr. Oswaldo José Payá Sardiñas, coordenador do Movimento Cristiano di Liberazione. Ele vive em Cuba, coordena o Projeto Varela, e encaminhou um pedido de audiência para tratar de assuntos que deseja ver na Constituição de Cuba.

Excelentíssimo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República do Brasil

Distinto Sr. Presidente

Com uma saudação amistosa desde Cuba.

Sou o coordenador do Movimento Cristão Libertação, que trabalha em Cuba pelo respeito aos Direitos Humanos e que, conjuntamente com vários outros cidadãos, realizou o Projeto Varela. [É um projeto consistente, que reúne cidadãos cubanos que trabalham pelos direitos humanos, pelas liberdades individuais, por fatos que são aceitos e consagrados por qualquer regime que queira o respeito do mundo.] Tal projeto foi uma tentativa de conseguir garantias de direitos pre-

sentes na Constituição e que atualmente não são respeitados.

Queremos dizer-lhe que, se S. Ex^a viaja a Cuba, será bem-vindo. Sua vinda a Cuba seria para mim e para alguns companheiros da Oposição Pacífica em Cuba uma ocasião especial para sermos recebidos por Sua Excelência e para que possamos explicar-lhe nossos projetos e expressar-lhe nossas opiniões sobre a realidade cubana, como também para que possamos ouvir-lhe. Venho através desta carta solicitar-lhe esse encontro, se possível, durante sua viagem a Cuba.

Desde logo agradeço sua atenção e lhe desejo os melhores votos em sua gestão em benefício de todo o povo brasileiro.

A audiência foi solicitada, mas não foi concedida. O Presidente Lula foi a Cuba e disse que não conversaria lá sobre direitos humanos, nem trataria de assunto doméstico nenhum. Por que ele recebeu o Sr. Cárdenas, no México, que é Líder de Oposição ao Governo Fox, de quem nós precisamos, e não recebe o Sr. Payá, que quer conversar sobre direitos humanos e tratar de um assunto que impactou o mundo inteiro há pouco o fuzilamento de três cidadãos cubanos dissidentes? Isso, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é o que me causa espécie.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Visitas têm de ter resultados. Nos Estados Unidos, a visita presidencial gerou uma complicação. No México, na melhor das hipóteses, não somou. Em Cuba, confundiu a posição brasileira com relação a direitos humanos.

Fica, então, minha pergunta, Sr. Presidente: para que serviu esse périplo do Presidente Lula? Quais foram as conseqüências práticas do uso do dinheiro público nesse périplo? O que o Brasil ganhou? Com a palavra o Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de dar a palavra ao Senador Amir Lando, que a pediu como Líder, comunico à Casa que a Presidência recebeu o **Aviso nº 32, de 2003** (nº 2.473/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.440/2003 - TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, e dos Anexos I, II e III dos autos referentes ao relatório de levantamento das auditorias realizadas no Programa de Fiscalização de Obras Constantes do Orçamento de 2003 - Fiscobras/2003, envolvendo a consolidação de fiscalizações de obras públicas custeadas com recursos federais. (TC - 007.826/2003-7)

O expediente fica à disposição das SRA.s e dos Srs. Senadores na Secretaria-Geral da Mesa, para consulta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não falarei como a palavra oficial do Governo, mas sim como quem integrou a comitiva presidencial na viagem a Cuba e presenciou a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva àquele País, bem como os acontecimentos que o rodearam.

Sr. Presidente, a mim tem tido significado muito forte a viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Talvez o Brasil não se deu conta, mas o mundo está observando e registrando esse périplo do Presidente. O que importa é o discurso do Senhor Presidente. E Sua Excelência iniciou uma nova forma de fazer política externa, assentada na franqueza, na simplicidade e, sobretudo na verdade.

Não faz muito tempo, a diplomacia erigia-se em cima da simulação, da hipocrisia talvez, da capacidade de dissimular, de esconder as verdadeiras intenções. Tanto é que a diplomacia mais bem-sucedida era a que conseguia enganar os outros. Isso mudou. Mudou de forma radical. A diplomacia hoje se baseia no realismo pragmático. E o que me surpreende é o discurso do Senhor Presidente Lula, que abordarei, em breve, de maneira mais demorada, de maneira mais sedimentada, com provas, com citações.

Srs. Senadores, pude assistir a um dos discursos do Presidente em Cuba, pelo qual Sua Excelência busca realizar, por meio da diplomacia, o equilíbrio no mundo. É é muito importante que o Presidente queira buscar o equilíbrio sem hegemonias e sem predominâncias, para realizar a paz e a concórdia universais. Esse é o caminho de um Presidente que segue, na América Latina, a senda dos grandes, como Simón Bolívar, que disse: “Vamos libertar para nos unir” ou seja, libertar todos os países para realizar a união. Ou como Jose Martí, que, contrariando a doutrina Monroe, que pregava uma América para os americanos, disse: “Queremos uma América para a humanidade”. É exatamente nessa senda que caminha a diplomacia do Presidente Lula, buscando a unidade de nações livres que querem realizar a paz, a concórdia, o convívio e a vida no universo, por meio da justiça.

Prestem atenção, nobres Pares: estamos criando algo diferente, algo que já repercute mundo afora, algo que não são palavras vãs, mas são palavras que têm o conteúdo e o poder da transformação. Os jornais na Europa anunciam que, desta vez, há um cami-

nho do sul para o norte, há essa cruzada do sul subdesenvolvido rumo ao norte desenvolvido.

Sr. Presidente, a Terra encontra-se árida de idéias. E essa aridez começa a ser suplantada pelas propostas, sobretudo, que a diplomacia brasileira vem demonstrando por intermédio da presença do Presidente ou da sua própria instituição, o Ministério de Relações Exteriores. São essas idéias que podem construir o futuro, a vida, por meio da concórdia, do entendimento e não da hegemonia e da guerra.

Lembro mais uma vez o que disse Jose Martí: “são muito mais importantes as palavras do que as armas”. O que o mundo quer hoje é um sentido para a humanidade, para o entendimento, para o convívio e para a sobrevivência. O mundo necessita, mais uma vez, que os filósofos dêem um sentido ao universo, um sentido àquilo que é o contrário da morte, representado pela guerra, um sentido para a paz, para a vida e para a sobrevivência da espécie humana.

Esse é um momento propício para semear e, nessa linha dos grandes libertadores da América Latina, há também a política libertária do Presidente Lula, como Sua Excelência assinalou na ONU. Não há como negar a importância das viagens do Presidente, sobretudo quando o mundo o recebe de braços abertos; recebem-no porque Sua Excelência é uma liderança legítima, uma liderança que surpreendeu, positivamente, as democracias mais antigas, as democracias sedimentadas através dos séculos.

Esse parece-me ser o ponto e o realce que devemos dar a essa viagem. Não se gastaram montanhas nem rios de dinheiro, nenhum valor a mais do que se devia. Gastou-se pouco, sim, porque a viagem guarda, sobretudo, um sentido austero de economia.

Além disso, em Cuba, o Presidente falou com a Igreja e recebeu posições no sentido da transição democrática daquele país. No entanto, esse é um problema interno. Uma autoridade, um Chefe de Estado estrangeiro não pode intrometer-se, por respeito, em questões referentes à soberania, à autonomia e à independência de um país. Porém, Sua Excelência foi recebido e ouviu as manifestações. Tenho absoluta certeza de que o Presidente Lula também ouviu a SRA. Maria Gilza, mãe do estudante brasileiro que se envolveu com a polícia naquele país.

A autonomia das ordens soberanas implica respeitar as decisões da Justiça, sobretudo quando se trata de crimes comuns, tratados segundo a lei e conforme a pena estabelecida. Poderíamos iniciar uma discussão para banir a pena de morte do universo, como dos Estados Unidos e de tantos países da África, do Oriente Médio, onde essa punição ainda vige. Sou contra a pena de morte e sustento-me inclusive, na posição de Tucídides, que, há seis séculos a. C.,

traçava um libelo contra a pena de morte. Filio-me também a essa escola.

Todavia, não posso entrar no mérito de um julgamento segundo as leis, como foi o de Sócrates, lembrado, sobretudo, por Platão. A Sócrates foi oferecida a possibilidade de fugir. E ele, afirmando o império do direito positivo, da lei vigente, disse: “Essa lei uniu em matrimônio meus pais, me deu educação, me deu todo um proceder durante a vida e agora não seria eu, por uma questão pessoal – mesmo reconhecendo que o julgamento é injusto, mas um julgamento segundo a lei –, que iria ruir a república, porque aquelas disposições tinham de ser cumpridas”. Ele negou-se a oferta da fuga para cumprir a lei positiva.

A lei positiva pode ser injusta, sobretudo diante do direito natural, todavia é lei, e, enquanto não for modificada, resta, a todos aqueles que são contrários a ela, o direito de mudá-la.

Sr. Presidente, vejo que o pirilampo já me aponta que meu tempo acabou, mas o tema é importante.

Devo dizer à Nação que o Presidente Lula, sobretudo em Cuba, operou diversos entendimentos e assinou protocolos de intenção e acordos de cooperação recíproca. Há interesse dos países no sentido de uma abertura especial para o Brasil em termos culturais e comerciais – até um comércio preferencial. E é nesse sentido que existem interesses bilaterais, que foram tratados, com ganhos – tenho absoluta certeza – tanto para o Brasil quanto para Cuba, tudo fruto do que se estabelece nas relações comerciais, nada mais.

O Presidente Fidel Castro, em reunião com empresários brasileiros, mostrou a mão estendida para investimentos brasileiros naquele país e o interesse de estreitar muito mais os laços comerciais com o Brasil. Sua Excelência disse, inclusive, que o Brasil poderia substituir, em grande parte – porque tem produtos de qualidade e preços competitivos – o que hoje é comerciado e importado em Cuba.

Por isso, Sr. Presidente, a viagem foi proveitosa, sim, e o mundo aplaude. Não tenho nenhuma dúvida de que o Presidente Lula está prestando um grande serviço ao Brasil e ao povo brasileiro. Feliz do povo que tem um Presidente que projeta a imagem do País, com altivez, personalidade e justiça e que expõe, com legitimidade, as suas potencialidades, a sua vocação para a liberdade e para a justiça social. Em suas andanças, o Presidente Lula tem dado, ao mundo, o testemunho de que o Brasil existe, que o Brasil é possível, que o Brasil pede passagem.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe, como orador inscrito, por até vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, volto a insistir sobre um tema que me parece fundamental para o resgate da República, uma vez que ao longo desses anos temos conquistado direitos democráticos e liberdades individuais. É importante resgatar alguns princípios republicanos, entre eles o do controle do Estado pela sociedade.

Nesse aspecto, anuncio um seminário internacional sobre direito de acesso à informações públicas, que será aberto hoje no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, com a presença do Presidente da Câmara Federal, Deputado João Paulo Cunha, do Ministro Marco Aurélio de Mello, do STF, do Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, e do Ministro de Estado de Controle da Transparência, Waldir Pires.

Essa é uma ação da Associação Nacional de Jornalistas que trabalham com investigações. Considero fundamental que esse seminário se desenvolva e que as informações públicas possam, de fato, chegar à sociedade. Nesse aspecto, o que há de mais importante é prestar contas das energias produzidas pela sociedade, estabelecer transparência nas receitas e nas despesas públicas, para que, definitivamente, possamos resgatar o princípio republicano de controle do Estado por parte da sociedade.

Estamos em tempo de reforma. Brevemente estará chegando ao plenário a reforma da Previdência que deverá ser emendada pelos Senadores, mas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, havíamos apresentado uma emenda à reforma da Previdência, estabelecendo um controle social e transparência para que os segurados do regime geral de Previdência possam acompanhar a evolução de receitas e despesas.

A visibilidade no Orçamento e nas finanças públicas tem duas pontas: uma da arrecadação e, a outra, da execução dos gastos. Nos dois lados, há muita dificuldade de, primeiro, acessar essa informação e, depois, de compreender. Primeiro, porque uma parte dos tributos são indiretos, portanto a maioria dos contribuintes não sabe que pagam impostos.

Posso provar isso de uma forma muito simples porque tenho em mãos dois cupons fiscais de compras feitas num **shopping** de Brasília. Na loja A, fiz as compras pessoalmente, e ela emitiu um cupom fiscal no valor total de R\$62,50, mas não faz a discriminação entre o custo dos produtos que comprei do valor da contribuição, do ICMS. Apenas diz que incide so-

bre esses produtos 17%. Ora, na loja A, do valor total de R\$62,50, paguei R\$10,62 de tributo. Na loja B, a compra foi de R\$73,00. Também não há discriminação entre valor da mercadoria e imposto. Portanto, o consumidor não tem a menor oportunidade de tomar conhecimento porque não está separado na nota. Dos R\$73,00, paguei R\$12,41 de ICMS para o Governador Joaquim Roriz. Mas nada disso está discriminado na nota.

O pior foi na loja C, onde fiz uma compra de R\$50,00 e recebi uma nota de balcão que não divulga nem o valor do imposto. Dos R\$50,00 que gastei – e aqui tenho a nota –, não sei quanto paguei de tributo. Portanto, está claro que os impostos indiretos deducam a sociedade como um todo, porque as pessoas não têm chance de saber se estão pagando ou não impostos. É preciso clarear a situação.

Além disso, o ICMS é um dos impostos mais pesados do País. E ele é distribuído da mesma forma entre aquele que ganha cem salários mínimos e o que percebe um salário mínimo. E não há controle, até porque o Estado, dada a dificuldade de arrecadação desse imposto, nomeia o comerciante, o empresário, o prestador de serviço, como fiel depositário, como intermediário entre o contribuinte e o Fisco. E cria uma série de vantagens para que os comerciantes possam exercer essa tarefa que deveria ser do Estado. Entre outras, o comerciante pode reter esse imposto, dependendo da legislação, por vários dias.

Com a tecnologia moderna, precisamos utilizá-la em defesa do cidadão. Na hora em que efetuei o pagamento com o cartão de crédito, o dinheiro foi imediatamente depositado na conta da empresa, da loja, e debitado da minha conta. Como não está separado o que é custo dos objetos que comprei e o que é imposto, os R\$10,62 – de impostos – que paguei foram para a conta também da empresa. Dali mesmo poderiam ter ido para a conta do Fisco. Todas as compras com cartão de crédito podem ser perfeitamente debitadas imediatamente da conta do consumidor e creditada na conta do vendedor, mas também na conta do Fisco. Não há necessidade desse dinheiro passar na conta do lojista ou do vendedor. Podemos colocar a tecnologia a serviço da cidadania.

Ora, esse é um exemplo. No IPI, ocorre a mesma coisa. Precisamos discutir esses impostos indiretos e criar mecanismos. Sei que na discussão da reforma tributária há uma queda-de-braço entre Estados, Municípios e União. Ela tem um caráter fiscal e busca estabelecer, evidentemente, um mínimo de regras no plano nacional para reduzir, digamos, a guerra fiscal que tem infelicitado vários Estados e que vai infelicitar por muitos e muitos anos ainda, pois os efeitos dessas benesses fiscais se reproduzem até por gerações.

Então, temos que ter uma preocupação com a transparência na ponta da arrecadação. O contribuinte tem que saber que está pagando imposto e que esse imposto tem que entrar com rapidez nos cofres públicos; ele não pode ser retido pelo fiel depositário. Estou dando um exemplo do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, um dos maiores impostos que pagamos.

É necessário também que tenhamos controle na aplicação desse dinheiro.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o ideal seria que a contribuição coletiva, a contribuição de impostos, transitasse com rapidez para a ponta dos serviços, para atender à saúde – sem muita intermediação –, para atender à educação, para atender à infra-estrutura. Como é difícil estabelecer essa vinculação direta entre a contribuição do cidadão e os serviços prestados. O Estado recolhe esse dinheiro.

Mas temos que transformar o Estado brasileiro numa grande vitrine, para que possamos acompanhar a contribuição de todos e a distribuição dos impostos para todos. Não como é hoje. Hoje, recolhe-se de todos, mas devolve-se para poucos. E aí entra uma série de instrumentos legais, inclusive votado pelo Parlamento, de incentivos fiscais, de isenções fiscais de todo o tipo, que termina fazendo com que o imposto, que todos pagam, seja distribuído para poucos.

Então, é preciso, além da transparência na receita, agilidade no recolhimento dessa receita; é preciso que se estabeleça uma grande vitrine na aplicação do recurso público. Nesse aspecto, apresentamos uma emenda que estabelece controle social e transparência na Previdência dos servidores públicos, tanto na receita quanto na despesa. Essa emenda é consensual na base do Governo. E a minha expectativa é que seja também de consenso na Oposição – PFL e PSDB –, até porque facilita o trabalho da Oposição, pois à medida que esta tem acesso às receitas do Estado e às despesas que as acompanham, o seu trabalho de fiscalização é facilitado. Portanto, esta emenda se fundamenta no art. 37 da Constituição, Senador Mão Santa, que diz:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...

A emenda a PEC da reforma da Previdência Social dos servidores públicos tem por objetivo tornar públicas todas as contas relativas à execução orçamentária (receitas e despesas) do regime previdenciário por meio de páginas na Internet. Essa é uma tecnologia disponível que temos de usar a serviço do cidadão, da informação, da transparência.

A emenda também prevê a instituição de um colegiado para fiscalizar e controlar a gestão financeira dos fundos formados pela contribuição dos segurados, em todos os níveis do setor público brasileiro. Esse colegiado será formado, majoritariamente, por representantes dos segurados, que têm todo o interesse em controlar a sua contribuição. O colegiado terá poderes para requisitar ao sistema de controle interno do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas a realização de inspeções e auditorias. Também será facultado ao colegiado representar ao Ministério Público sobre ilegalidades constatadas na gestão dos recursos.

Os objetivos desta emenda inscrevem-se em uma das questões políticas mais relevantes do momento histórico de nosso País. Foi o que afirmei no início: o resgate da sociedade civil e o controle do Estado, um dos pilares do regime republicano.

Portanto, essas emendas serão apresentadas em plenário. Minha expectativa é que possamos incorporar a reforma da previdência, a PEC da Previdência, para que definitivamente obtenhamos uma aproximação entre os gestores públicos e os contribuintes em nossa sociedade.

No entanto, Sr. Presidente, creio que é preciso ir mais longe no quesito transparência. O Brasil está entre as dez maiores economias do mundo, o que significa um bom volume de dinheiro. Além de ser uma economia importante, o Brasil tem uma carga tributária que atinge 36% do PIB. No entanto, a qualidade dos serviços não atende o conjunto da sociedade. O serviço mais universalizado que temos hoje é o de educação. O serviço público de educação, sem discutir a qualidade, está presente em todas as comunidades deste País, desde as mais isoladas. Há problemas na qualidade do serviço médico, na infra-estrutura. Entretanto, a sociedade gera dinheiro para isso. A sociedade contribui com quatro meses de salários por ano em forma de tributo. A não ser a má gestão desse dinheiro coletivo, nada justifica a precariedade dos serviços públicos no País: a carência de saneamento básico, água tratada, estradas. Não é por falta de contribuição do cidadão; ele contribui de forma compulsória. O problema é de gestão da coisa pública.

Senador Geraldo Mesquita, só poderemos melhorar a gestão se promovermos a transparência da receita e despesa, a fim de que cada cidadão possa acompanhar em que é gasta a sua contribuição – primeiro, como ela é recolhida, para onde é encaminhada, quais os trâmites. Sabemos o nível de sonegação de impostos, de apropriação. No caso do imposto indireto, não é tipicamente sonegação, mas apropriação indébita. No meu caso, paguei aqui, rapidamente, quase R\$40,00 de impostos. Ora, isso deveria, imediatamente, entrar nas contas do Fisco. No entanto,

está na conta das lojas que me venderam os produtos. Se os empresários dessas lojas não repassam ao Fisco, estarão fazendo apropriação indébita e não sonegação. Estarão se apropriando de um dinheiro que não faz parte do preço da mercadoria, portanto, esse dinheiro tem que ser imediatamente remetido à Fazenda Pública para então se transformar em serviço.

Um dos problemas graves da sociedade brasileira é que temos recursos, há uma grande contribuição, a economia é grande e a carga tributária também; supõe-se que contabilmente teríamos dinheiro para resolver todos os problemas da sociedade brasileira. É preciso descrever aqui em que é gasto o Orçamento Público. Sabemos que a metade desse Orçamento hoje está sendo utilizada para custear a dívida pública. Ora, se sou um pai de família com três filhos e se endivido metade de tudo que ganho com juros significa que sou mau gestor. Ou seja, a sociedade brasileira, ao longo desses anos, está muito mal gerida porque não há participação daqueles que contribuem definitivamente. Temos que interromper essa lógica de arrecadar de todos e distribuir a poucos; temos que inverter a lógica perversa de transferência permanente de renda dos pobres para os ricos. Temos que promover justiça. A oportunidade está na porta, com a Previdência, para garantir ao assegurado total controle sobre sua contribuição. Mas temos que avançar mais e garantir à sociedade brasileira esse controle para que, definitivamente, saíamos do impasse.

A dívida se avoluma sem o controle. Cada vez que chega o Orçamento – como teremos a oportunidade de discutir o Orçamento de 2004 –, ele já vem mutilado em 50%. Ali não poderemos mexer com a garantia dos poupadores internos e os poupadores internacionais. Mas quem nos conduziu a esse beco sem saída? Essa é uma questão que temos que discutir.

Esta Casa é uma instituição perene e temos que estabelecer com clareza responsabilidades desse beco sem saída em que a sociedade brasileira se encontra. Discutiremos o Orçamento de 2004 sabendo que não há argumento para que possamos mexer com a metade desse dinheiro. Portanto, parece-me que a oportunidade de se estabelecer as transparências já da reforma da previdência começa esta semana; apoiarmos de forma consensual esse direito do cidadão, assegurado no regime previdenciário, de controlar sua contribuição e os gastos dessa contribuição com o regime previdenciário.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de insistir para acompanhar esse seminário internacional sobre Direito e Acesso a Informações Públicas, que contará com representantes do Governo americano falando sobre a lei de liberdade de informação nos Estados

Unidos e a lei de transparência do México. Penso que este é o momento de votarmos a Lei de Transparência no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a terá vinte minutos para proferir o seu discurso.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Srs. Senadores, quero hoje fazer uma reflexão sobre a reunião que amanhã será realizada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para um diálogo com os Governadores de Estado a respeito dos programas de transferência de renda.

Quero antes, contudo, fazer um registro a respeito de um fato de grande relevância para a vida pessoal do nosso Líder do Partido dos Trabalhadores, no Senado Federal, Senador Tião Viana. Realizou S. Ex^a feito de grande relevância para sua formação pessoal, uma vez que defendeu hoje pela manhã sua tese de doutoramento no Núcleo de Medicina Tropical da Universidade de Brasília.

Seu irmão o Governador Jorge Viana, o Senador Geraldo Mesquita e diversos de seus amigos e familiares estiveram presentes hoje.

A tese do Dr. Tião Viana teve como professora orientadora a DRA. Vanize Macedo. Alguns dos mais distinguidos especialistas em medicina tropical, como os Drs. Aluizio Prata, João Barberino Santos, Regina Célia Moreira, Raimundo Paraná, compuseram a banca que aprovou, por unanimidade, a tese sobre Estudo Soroepidemiológico das Hepatites B e Delta na População de Doze Municípios do Estado do Acre, Brasil.

O estudo da soroprevalência das hepatites B e Delta realizado no Estado do Acre, Amazônia Ocidental brasileira, onde o VHD está associado a formas severas de hepatite fulminante de transmissão intrafamiliar em áreas de florestas ribeirinhas.

A ocorrência desses casos está restrita a algumas áreas do Estado do Acre, onde também se encontram com frequência casos de cirrose e carcinoma hepatocelular associado ao VHB e VHD.

Metodologia:

Com base em diversas observações, realizou-se estudo seccional com objetivo de investigar a infecção pelo VHB e VHD em amostra representativa da população do Estado, incluindo residentes da área rural. As amostras sanguíneas foram coletadas após o preenchimento de questionário epidemiológico. Os marcadores sorológicos foram realizados pela técnica

ELISA, e a genotipagem do VHB foi realizada pelo sequenciamento da região PRÉ-S.

Resultado:

Das 2.695 pessoas estudadas, 89 (3,4%) foram positivas para o AgHBs, enquanto 1.628, (60,4%) foram positivas para o anti-HBc. Em 61 pacientes, os resultados sorológicos não foram conclusivos. Do total da amostra, 47 (1,7%) foram positivas para o anti-VHD total. A presença do anti-VHD esteve associada à: 1. maior faixa etária; 2. sexo masculino; 3. menor grau de escolaridade; 4. passado de malária; 5. história pregressa de hepatite aguda; 6. tatuagem; 7. etnia ameríndia. Os genótipos do VHB mais frequentes foram o A e o F, com os subtipos adw2 e adw4.

Para concluir o relator, Sr. Presidente, o estudo do Senador e médico Tião Viana demonstra que a elevada prevalência da infecção pelo VHD e VHB na região, onde predominam os genótipos A e F do VHB. Estudos futuros devem ser dirigidos para melhor identificar os aspectos epidemiológicos e virológicos e propor estratégias de prevenção para o VHB e o VHD na área hiperendêmica, principalmente na população ameríndia.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, V. Ex^a, que é médico, saberá o valor deste trabalho tão significativo do Senador Tião Viana, pois em que pese ter sido aqui o Líder de nossa Bancada com tantos trabalhos, além da responsabilidade nos últimos tempos de Relator da Reforma da Previdência, S. Ex^a se preparou para com brilhantismo hoje apresentar sua tese em uma argüição que foi das nove horas da manhã até uma da tarde. A propósito, eu teria outras afazeres na reunião da executiva do Partido, mas avaliei como tão significativa a exposição feita pelo Senador, assim como a argüição formulada por diversos severos professores, alguns convidados de outras instituições, que quis registrar da tribuna do Senado um feito pessoal que honra a vida política, a vida como médico, assim como a vida como estudioso que tem contribuído para a melhoria das condições de vida das pessoas nos mais diversos aspectos, inclusive na saúde pública.

Quero aqui cumprimentar o Senador Tião Viana.

E agora, Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, eu vou passar os temas das transferências de renda que era o meu pronunciamento de hoje, mas, com muita honra, eu lhe concedo um aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Eduardo Suplicy, eu não poderia deixar de dar o meu aparte a V. Ex^a levando o meu abraço muito fraterno ao Líder Tião Viana. Eu não sabia. E sinceramente eu não entendo com S. Ex^a conseguiu. O que na verdade sempre entendi – e o nosso mestre Mão Santa deve

saber melhor— que quem se prepara para fazer uma defesa de tese se recolhe por um, dois, três meses. A pessoa fica um longo período em preparação. Já assisti a várias defesas e é uma guerra. A pessoa fica cercada por — vamos dizer assim — inimigos por todos os lados. O Senador Tião Viana é Líder do Governo e passou o tempo todo agora, como relator da Reforma da Previdência, com reuniões de manhã, de tarde, de noite, indo até à madrugada. De repente, S. Ex^a surpreende a todos e, numa segunda-feira, faz uma defesa de tese que, como diz V. Ex^a e outros, é brilhante, com o aplauso e com a aprovação unânime dos integrantes da banca. A tese por S. Ex^a apresentada tem preocupação com a medicina social, que é o que S. Ex^a diz que sempre foi o tom da medicina que S. Ex^a faz no seu Estado. É uma demonstração realmente de que estamos diante de uma figura de grande valor e de grande respeito. Eu já tinha muito carinho pelo Senador Tião Viana, mas tenho agora uma admiração que vai a um ponto muito alto. O normal seria passar, mas, cá entre nós, com este ano que S. Ex^a passou ano de instalação do Governo, com a Liderança do PT, com divergências internas, com divergências externas, com esse debate, com essa luta permanente — e com esses últimos dias, então, com as reformas que estão aí, sinceramente, penso que estamos diante de uma pessoa que tem uma capacidade e uma competência para guardar, para reservar e para multiplicar-se nas diversas atividades que eu não imaginava. Imagino que hoje seja um dia, pelo qual já passei, de festa, de alegria para o nosso amigo Tião Viana. É uma realização pessoal, a maior que ele tem como médico. Acredito que é um dia em que todos devemos levar a ele, por meio de V. Ex^a, o nosso abraço muito fraterno, muito carinhoso. Estamos com o plenário cheio de médicos: eu, o ora Presidente Papaléo Paes, o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Mão Santa, o Senador João Capiberibe. Hoje realmente é um dia em que esses médicos todos devem estar felizes por ver um colega seu catedrático em meio à luta e ao esforço e em meio à briga política. Sinceramente, nunca me passaria pela cabeça que o Senador Tião Viana estivesse preparando uma defesa de cátedra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP) — Tese de doutoramento.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Tese de doutoramento. No meio dessa correria toda, ficando até seis e meia da manhã na reunião da CCJ na última quinta-feira... Por intermédio de V. Ex^a, o meu abraço muito carinhoso, muito afetuoso a essa pessoa que, além do mais, é de uma simpatia, de uma

educação e de um carinho muito grande com seus colegas.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP) — O Senador Tião Viana está na reunião dos Líderes, senão estaria ouvindo a manifestação de V. Ex^a.

Senador Mão Santa, com muita honra.

O Sr. Mão Santa (PMDB — PI) — Senador Eduardo Suplicy, cumprimento V. Ex^a, um Senador completo, que não deixa passar nada. Este é um momento que engrandece o Senado. Quis Deus que estivesse aqui o Senador Antonio Carlos Magalhães, um médico de que nos orgulhamos e um dos Senadores mais antigos nesta Casa. Também sou um deles, assim como o Senador Papaléo Paes, que está presidindo esta sessão. Senador Eduardo Suplicy, isso traduz uma homenagem que devemos fazer ao Brasil e às ciências médicas. Em seu primeiro livro sobre higiene, Afrânio Peixoto dizia que, no Brasil, a saúde pública é feita pela chuva, pelo sol e pelos urubus. Desde então muitos despertaram para o assunto: Oswaldo Cruz, Carlos Chagas, Ricardo Veronesi, Samuel Pessoa, Alencar Aragão. Hoje o nosso Tião Viana está nessa seleção. O mundo percebe o trabalho avançado que o Brasil realiza ao ensinar a profilaxia e o combate a Aids. O Senador Tião Viana, além dessa capacidade de liderança, tem uma perspectiva invejável na política no Acre e no Brasil. Sem dúvida nenhuma, V. Ex^a e o Senador Tião Viana estão na seleção do melhor do PT e deveriam ser convocados para vestir a camisa dessa seleção do PT para trazer esse desenvolvimento. Isso é sério. Analisei um trabalho de S. Ex^a sobre o soro antiofídico polivalente, que, como V. Ex^a sabe, tinha que ficar na geladeira para ser ministrado ao paciente. Mas muitos, no interior, na Amazônia, não têm geladeira, sequer energia elétrica. Houve um belo projeto para que o soro fosse liofilizado, como a penicilina, para se dar acesso a todos. Agora obtém essa vitória, extraordinária, que não é simples. Além de ser médico, o Senador Tião Viana é especialista em doenças infecciosas parasitárias. S. Ex^a era mestre e agora é doutor. E foi laureado com todo prestígio, tornou-se um profissional ao nível dos grandes sanitaristas. A S. Ex^a os nossos aplausos. Estamos orgulhosos por ter um companheiro tão brilhante.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP) — Senador Mão Santa, agradeço o aparte. V. Ex^a presta justa homenagem ao Senador Tião Viana. Conheço alguns desse tipos de hepatite — não especificarei porque V. Ex^a conhece muito bem — e lembro que alguns deles ocorrem apenas na região da floresta amazônica e do Acre e não, por exemplo, em São Paulo ou outro lugares.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, para complementar, quero informá-lo de que a Organização Mundial de Saúde notificou 18 milhões de casos semelhantes no mundo, a maioria na floresta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a traz um assunto importante e que merece que V. Ex^a seja o intérprete de toda a Casa. O discurso que faz é quase uma moção de congratulações ao Senador Tião Viana. Apesar de tão jovem, o Senador Tião Viana é muito querido no meio médico baiano. Além disso, no caso da medicina preventiva, sou obrigado até a falar alguma coisa, porque sou filho de um professor de higiene, de medicina preventiva, catedrático da Faculdade de Medicina da Bahia, que, certamente, seria um entusiasta do trabalho de S. Ex^a. Essa hepatite delta é realmente a mais perigosa, e, conseqüentemente, um estudo sobre isso honra o Senado e o seu Partido. Quero apenas juntar a esses nomes todos citados pelo nosso colega Mão Santa o do saudoso cientista mineiro Dr. Amílcar Martins, que fazia com Samuel Pessoa o livro de microbiologia que todos nós, Senadores médicos desta Casa, estudamos. De modo que peço a V. Ex^a que leve ao Senador Tião Viana não apenas o meu aparte, mas as congratulações de toda a Casa, o que significa uma moção de aplauso a sua atitude. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães. O cumprimento de V. Ex^a é extremamente justo. Hoje o Senador Tião Viana merece descansar um pouco com sua família. Dado o trabalho aqui realizado nestes últimos tempos e mais a dedicação a essa tese de doutoramento, certamente seus filhos e sua senhora agora irão precisar mais de S. Ex^a.

O Senador João Capiberibe também quer manifestar-se. Concedo um aparte a S. Ex^a, com muita honra.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, são apenas duas palavras, para destacar, evidentemente, o esforço extra a todas as atividades já desenvolvidas pelo Senador Tião Viana. Tive a oportunidade de participar, junto com o Senador, na comunidade de Sena Madureira, de uma belíssima reunião e vi o carinho e a recepção das pessoas humildes ao Senador e ao médico. Essa conjugação, esse equilíbrio é que me parece muito di-

fícil. Além do mais, o Senador Tião Viana é meu vizinho. É um esforço muito grande concluir um doutorado em uma área tão complexa como a da Medicina. Queria aproveitar e juntar a minha voz à de todos os médicos e não-médicos aqui presentes e que precisam tanto desse conhecimento tão bem construído pelo Senador Tião Viana. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador João Capiberibe. Conhecendo tão bem os problemas da Amazônia, por ter governado o Amapá, V. Ex^a sabe perfeitamente da relevância do trabalho do Senador Tião Viana.

Quero aproveitar estes dois minutos finais para dizer da importância da reunião que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva terá amanhã com os vinte e sete Governadores de Estado, visando a coordenação, racionalização e unificação dos programas de transferência de renda.

Trata-se de estar colocando os Programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás e, em outra fase, o Programa de Erradicação do Trabalho infantil, todos de maneira unificada. Certamente, sob a coordenação de Ana Fonseca e Ricardo Henriques, esses programas estarão sendo canalizados. Conforme o artigo de José Graziano da Silva na edição de ontem do **Estado de S. Paulo**, esse poderá se tornar um passo com bota de sete léguas, transformando a política social que privilegia a lógica excludente do mercado em artifice de um novo modelo de desenvolvimento humano e sustentável.

Sr. Presidente, quero assinalar que é muito importante que esses coordenadores, o Presidente Lula e os Ministros da Casa Civil, da Fazenda, do Planejamento e todos da área social estejam muito atentos ao formato do novo programa de transferência de renda. É preciso que levemos em conta qual o melhor modelo que promova a cidadania, a liberdade real das pessoas, de maneira a assegurar o direito de todos de partilhar a riqueza da Nação e que, ao mesmo tempo, seja consistente com o grau de competitividade que se quer, o melhor para a economia brasileira.

Aprofundarei a análise desse tema, mas quero saudar a reunião que amanhã o Presidente da República fará com os 27 Governadores para dar um passo maior de racionalidade nesses programas de transferência de renda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, como Líder, por cinco minutos, para uma comu-

nicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer uma solicitação ao Governo. Estive acompanhando o Senador César Borges para tratar do Fundo do Cacau com o Ministro da Agricultura. S. Ex^a nos recebeu com muito apreço e com muito respeito ao Congresso Nacional, e deseja encontrar uma solução que, a bem da verdade, o Líder Aloizio Mercadante já preconizava neste plenário. Estivemos com S. Ex^a, mas dois impedimentos estão a atrapalhar a decisão, que é importante para o cacau. O cacau já foi um sustentáculo na economia brasileira e serviu bastante ao Sudeste. As divisas produzidas pelo cacau serviram para o equipamento sobretudo de São Paulo.

Eu gostaria de falar a respeito do Pesa, criado pela Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que assegura aos produtores rurais o saneamento de suas dívidas passíveis de enquadramento em condições determinadas. Tais condições são plena e adequadamente preenchidas por aquelas dívidas contraídas pelos produtores de cacau ao amparo do programa de recuperação da lavoura cacauera nas três primeiras fases, acontecidas entre 1995 e 1998.

Acontece que, até este momento, mesmo perfeitamente enquadrados, um número expressivo de cacauicultores não conseguiu contratar as operações creditícias de saneamento, em decorrência exclusiva da burocracia e desinteresse, infelizmente, do Banco do Brasil.

Nessas condições, tendo em vista o encerramento do prazo para contratação do Pesa, no próximo dia 30, mostra-se justa e legal a necessidade de providências urgentes do Governo Federal no sentido de assegurar aos produtores de cacau que participaram do Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera, especialmente aqueles que fizeram proposta adequada ao banco, o direito – são 2,3 mil – de contratação do Pesa, nas condições especiais já autorizadas para o cacau, ou seja, com financiamento do valor destinado à aquisição de Letras do Tesouro Nacional. Para isso, as propostas poderiam ser imediatamente enquadradas e em seguida contratadas. São cerca de 1,2 mil propostas existentes em carteira bancária, e não 2,3 mil.

Importa salientar que a contratação do Pesa precisa atender plenamente as recomendações e permissões de sua lei, especialmente no que se refere à liberação das garantias na proporção de 50% do valor do principal renegociado.

Vale ressaltar que, sem os benefícios do Pesa, os cacauicultores estarão sendo irreversivelmente condenados à inviabilidade econômica, com prejuízos econômicos, sociais e ambientais incalculáveis para a região do Sul da Bahia, extensivos a todo o Estado da Bahia e ao Brasil.

Todos conhecem a lei da criação do Pesa. É indispensável que eu faça este apelo neste instante ao Ministro Chefe da Casa Civil, o ilustre José Dirceu.

Também quero solicitar neste momento ao Ministro Ciro Gomes que destine os recursos financeiros do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) para garantia de Operações de Crédito destinadas aos Produtores de Cacau da Bahia.

Para enfrentamento da crise instalada na cacauicultura baiana, na última década, os Governos Federal e baiano criaram e implementaram o Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera, que ofereceu aos cacauicultores recursos para investimentos destinados à reestruturação da atividade cacauera, por meio da enxertia das plantações mais suscetíveis à insidiosa doença, denominada de “vassoura-de-bruxa” – muitos dizem que veio de Rondônia, mas não quero acreditar –, por clones tolerantes à doença e mais produtivos.

Os resultados já alcançados com essa tecnologia mostram-se inquestionáveis, concretos e promissores, suficientes para reacenderem o ânimo e a confiança dos produtores.

Há muito que acrescentar nisso, mas o Governo da Bahia criou um Fundo de Aval, que ampliou de R\$ 3,5 milhões para R\$ 5,5 milhões. As garantias do Tesouro Nacional foram viabilizadas por avais, prestados por prepostos, devidamente autorizados.

Neste momento crucial da boa conclusão do Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera Baiana, os recursos financeiros necessários à garantia dos empréstimos finais esgotaram-se, enquanto aqueles destinados ao financiamento dos produtores, em si, foram reduzidos. Se não forem disponibilizados tempestivamente, a falta desses recursos levará a um comprometimento de todo o esforço já realizado pelos produtores e pelo governo. Assim, estaria acontecendo a mais injusta e inseqüente omissão governamental.

Nesses termos, urge decisão do Ministério do Desenvolvimento no sentido de destinar os recursos do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) para cobertura das referidas garantias. Estima-se que R\$ 6 milhões poderão permitir uma importante alavancagem do programa.

Também é importante a autorização para que o Banco do Nordeste, com base no FNE, contemple o financiamento ao médio e ao grande produtor de cacau.

Estes são os motivos que me trouxeram à tribuna, hoje, para atender interesses da Bahia que estão relegados ao plano secundário. Tenho tratado intensamente desse assunto, há muito tempo, ao lado dos Senadores César Borges e Rodolpho Tourinho, conseqüentemente, seria a hora de o governo atender um pouco esse Estado do Nordeste, que sofre agruras, no momento, por falta de recursos federais de uma política que considero incorreta.

Por outro lado, se V. Ex^a me permitir um minuto, quero dizer que o Exmo. Sr. Ministro da Saúde teve razão em suspender a verba para o Município de Itiruçu, alvo de várias investigações, há 2 ou 3 anos, por não-aplicação dos recursos com decência, honestidade, repassando-os até para uma área política ligada ao Governo anterior. É estranho agora que uma área tão ligada ao Governo anterior, que cometeu esse pecado, esteja novamente sendo alvo de benefícios. O Ministro da Saúde, quando viu o fato, suspendeu, e fez muito bem. Outros Ministérios devem suspender, porque esse Município está sob investigação, e qualquer auditoria, por mais benéfica que seja, encontrará coisas erradíssimas no emprego das verbas federais nesse Município de Tiraçu, na Bahia.

Portanto, quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente – que foi tão generoso comigo –, que o Governo Federal andar^a certo se o Controlador-Geral da União, que tanto se diz preocupado com esses problemas em todo o País, verificar o Município de Tiraçu. Este alerta faço da tribuna: bastava S. Ex^a ver as denúncias que já estão na sua Controladoria, oriundas do tempo da D. Anadyr.

Solicito a atenção para que não se empregue dinheiro em Municípios que estão sendo fiscalizados – e espero que bem fiscalizados – pelos órgãos da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço desculpas por ter ultrapassado um pouco o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, como orador inscrito. V. Ex^a terá até 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna falar sobre a Reforma da Previdência, em andamento nesta Casa.

Surpreende-me a ausência de um debate maior, quer no Parlamento, quer na imprensa. É um assunto que deveria ser absolutamente prioritário na sociedade brasileira. Como incluir, nos benefícios do sistema previdenciário, os 40 milhões de brasileiros de baixa renda que estão de fora? São os que se convencionou chamar os Sem-Previdência.

A França levou dez ou doze anos discutindo a Previdência. Aliás, todos os países levaram um longo período discutindo a matéria. Trata-se de uma matéria que mexe com a alma, com o interesse, com a vida, com a moradia, com o futuro, com a existência do cidadão. Não é geral, como a educação, que mexe com todos. Não é a Medicina, o trabalho, que mexem com todos. É a minha Previdência, de Pedro Simon, de João da Silva, de Manoel. Cada um tem o seu interesse e quer saber como vai ficar.

Na verdade, vamos decidir qual o caráter dessa Reforma e, quem sabe, das demais que virão. As reformas que estamos aprovando – apressadamente, diga-se de passagem – serão democráticas o suficiente para incluir os milhões de cidadãos pobres e desprotegidos que atualmente estão excluídos? Ou se limitarão a cortes, reduções de benefícios, aumentos de impostos ou coisa parecida?

Militares, magistrados, procuradores, funcionários da Receita Federal, funcionários públicos graduados e funcionários da Casa pressionaram e, com sucesso, se não garantiram a manutenção de todos os seus privilégios, pelo menos estão todos serenos e tranquilos. Esta é a realidade, que insisto em dizer, do Brasil que vivemos: o Brasil é o País dos incluídos, dos que têm voz, dos que podem entrar no meu gabinete ou no dos Senadores Mão Santa, Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy, dos que nos visitaram, nos últimos meses, às dezenas e às centenas. Mas quem entra nos nossos gabinetes daqui de Brasília ou de Porto Alegre e das demais capitais dos Estados? Os que têm condições. Entram o doutor, o médico, o coronel, o advogado, o juiz, o promotor, o fiscal da Receita, o graduado. Eles vêm pedir e estão no direito mais legítimo deles de reivindicar o que pensam que têm direito.

Mas e os que não têm voz? E os que não têm sindicato? Quando o Lula era líder sindical, víamos que o ABC se levantava e parava o Brasil. E quem não é ABC, quem não pode chegar a um gabinete de Vereador, quanto mais de Senador ou de Deputado Federal? E as pessoas que nunca pensaram em passar pela porta do Senado? Quem está fora da chamada sociedade organizada está fora das preocupações parlamentares.

Ouvi o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães e farei um pronunciamento igual com relação ao Hospital Sarah Kubitschek. É um absurdo o que fizeram com uma das referências nacionais do Brasil, um dos lugares onde o pobre tem vez. Fico emocionado, pois ali o pobre é atendido igual ao que tem dinheiro. Ele entra e é recebido, é tratado como gente ali. Emociona ver a forma como todos são tratados, a comida, a roupa que recebem. Atendem o que vem do Nordeste, do Norte, do Sul, e arruma-se lugar para o acompanhante.

Se não é o Senador Antonio Carlos Magalhães e mais alguns, não passa. Daqui a pouco, cortam metade dos recursos. Impressiona-me a frieza do cidadão que está fazendo o Orçamento, a petulância com que fez o corte. Vamos derrubar aquilo, tenho certeza de que por unanimidade.

Ali é um dos poucos lugares onde o pobre tem vez, mas, na política... Nunca me esqueço de certos fatos. Fui Governador do Rio Grande do Sul. Sucedi 24 anos da Arena no meu Estado, tendo sido o primeiro Governador da Oposição. Depois de 24 anos de regime, entra o Sr. Pedro Simon, que, durante todo esse período, foi o Líder da Oposição. E sofri muito. O PT se uniu ao PDT do Brizola, ao PSD e a todos contra o Pedro Simon. Foi uma luta difícil, mas lembro-me de minha conversa com as professoras, justas, que queriam melhores salários, mas não podíamos pagar, não tínhamos como pagar. E elas me diziam: "Governador, não sei como o senhor consegue dormir de noite. Nós adorávamos o senhor. Durante todos esses anos, sonhávamos em vê-lo chegar no Palácio, mas agora o senhor está lá, fazendo essas maldades. Como o senhor consegue dormir à noite?" E eu respondi: "Para ser muito sincero, durmo à noite, mas sofro muito no Palácio, porque, durante todos esses anos, percorri o Rio Grande, município por município, distrito por distrito, favela por favela, e sonhava com o dia em que estaríamos no Governo e iríamos mudar o quadro: terminar com a fome, iniciar um plano de casas populares, um plano de trabalho. Agora, chego ao Governo e vejo os números, as contas e os meus auxiliares e não posso fazer nada. As pessoas estão passando hoje, após seis meses em que estou no Governo, a mesma fome que passavam quando eu não era Governador. Estão morando nas mesmas favelas e com o mesmo desemprego. Isso não me deixa dormir à noite. Alguma coisa tenho de fazer, porque, na verdade, o quadro é o mesmo".

E é o quadro de hoje, em que sentimos que, mais uma vez, os que não têm voz não têm chance de chegar aqui. Quem está fora da sociedade organiza-

da está fora das preocupações parlamentares. Isso é um erro, é quase um crime que se pratica contra a cidadania. É uma injustiça que praticamos contra os que mais necessitam.

Recentemente, um jornal informou em Brasília que no Lago Sul se vive melhor que na maioria dos países do mundo. O índice de qualidade de vida é superior ao da Noruega. Não sei se o estudo retrata a verdade, mas não deve estar longe disso, porque no Lago Sul se deve viver igual aos melhores países do mundo.

Então, é nesse plenário e nesse cenário que estaremos deixando de lado a oportunidade de integrar a sociedade e a civilização não apenas numa corporação, mas num grupo social. Refiro-me às dezenas de milhões de brasileiros.

Conforme os dados mais recentes da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar, Referência 2001, de 70 milhões de trabalhadores brasileiros, apenas 30 milhões contribuem para a Previdência Social; os demais não têm cobertura de regime previdenciário. Isso significa que, de cada dez trabalhadores, apenas quatro estão protegidos pela Previdência Social e seis estão fora da Previdência. São 40,6 milhões os excluídos, os sem-previdência. E desse total, 18,7 milhões de trabalhadores têm rendimento mensal acima de um salário mínimo e podem ser considerados economicamente capazes de contribuir e de ter uma contrapartida.

Para promover essa inclusão, apresentei uma emenda singela, apenas para garantir a inclusão na Constituição do direito desses brasileiros aos benefícios da Previdência Social.

Sabemos que estamos votando duas leis, duas emendas constitucionais: reforma tributária e reforma previdenciária. São as duas grandes reformas que podem fazer distribuição social e distribuição de renda. Não vamos fazer a distribuição de renda na reforma política nem na reforma administrativa. É aqui que se pode fazer a distribuição de renda. E é aqui que não estamos fazendo a distribuição de renda.

Foi um ato de coragem quando, em 1988, incluíram-se os trabalhadores rurais na Constituição, com os direitos sociais, porque, até 1988, o trabalhador rural não tinha previdência. Naquela época, quando se debateu e se discutiu, houve um gesto de ousadia, e os trabalhadores rurais foram incluídos na previdência. Talvez tenha sido esse o maior avanço existente na Constituinte de 1988.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Pedro Simon, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Pedro Simon, já dava para mim saudades a sua presença na tribuna. Cheguei até a reclamar, tendo em vista que V. Ex^a sempre trata de temas os mais importantes. Às vezes, temos divergências profundas, mas sempre encontramos caminho idêntico para defender os mais pobres. V. Ex^a – e dou o testemunho – tem absoluta razão com relação à maneira como essas reformas estão sendo votadas, às vezes precipitadamente, quando poderiam estar sendo discutidas aqui, neste plenário, e não apenas na Comissão de Constituição e Justiça, para que encontrássemos caminhos como o que V. Ex^a solicita. Apenas gostaria de registrar que penso como V. Ex^a, e, naquela reunião da Comissão em que ficamos até às 6 horas da manhã – eu fiquei e V. Ex^a também; manda a verdade que se diga –, V. Ex^a expôs esse ponto de vista, que foi logo aceito por quase toda a Comissão. Mas, para tornar isso realidade, é mais difícil. Conseqüentemente, a sua luta vai ser maior, mas saiba que vai encontrar aliados de todos os partidos que queiram realmente acabar – acabar é impossível – ou diminuir as desigualdades sociais do Brasil. Apoio a sua emenda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, sinceramente muito obrigado ao apoio de V. Ex^a, e é muito importante contar com a liderança de V. Ex^a para apoiar essa emenda.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, atentamente estamos ouvindo-o, e quando V. Ex^a fala o País pára. Lembro, quando muito jovem, que o País parava para ouvir Raul Brunini oferecer Carlos Lacerda às quintas-feiras, às 21 horas, na **Rádio Globo**. Parava o País para ouvir o rádio. Quero salientar a clarividência de V. Ex^a sobre essa emenda, que é possível. No período revolucionário, eu era médico de uma Santa Casa e vi a grande injustiça cometida com o trabalhador rural, com aquele que trabalhava, que produzia alimento. Frank Delano Roosevelt disse: “As cidades podem ser destruídas, mas elas ressurgirão dos campos”. Então, o Governo revolucionário soube buscar o Funrural, e, depois, a Constituição legitimou os direitos, que estão aí. É claro que eu ficaria não com o passado, mas com o maior líder de nossa geração das Américas, que disse: “Se não ajudarmos os muitos que são pobres, não poderemos salvar os poucos que são ricos, e a sociedade livre perecerá” – John Fitzgerald Kennedy. E V. Ex^a é um homem desse nível.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado pela gentileza. Tenho notado que V. Ex^a tem lido bastante, documentado e aprofundado seus pronunciamentos, que são brilhantes, com análise de autores e de escritores que representam o importante da sua afirmativa. Tenho o maior respeito pelo seu estilo e pela sua fórmula de falar com o povo, que não é fácil, porque não é demagógica, é sincera; mas, ao mesmo tempo, é direta. É como se não existisse a televisão, é como se V. Ex^a estivesse falando em Teresina, com o seu pessoal do Piauí.

Já se sabe que a Previdência Social é um grande fator de distribuição de renda. Foi assim quando, num ato de coragem, incluímos os trabalhadores rurais. São outros tempos em que vivemos hoje. Não sei se teríamos a mesma coragem, elevando à condição de cidadãos aqueles que simplesmente não existem como tal. É um desafio que temos pela frente. Não sei se estaremos à altura do que o povo brasileiro espera de nós.

Aprovamos um projeto de lei de minha autoria, tornando gratuitos a primeira certidão de nascimento, primeira certidão de casamento e o atestado de óbito.

No último censo, já disseram que a população brasileira vai muito além da publicada. Eles dizem que não tiveram acesso a inúmeros lugares seja pela violência, seja pelo arbítrio; em muitos outros lugares, eles foram e encontraram pessoas, mas elas não têm certidão de nascimento, não têm carteira de trabalho, não têm nada. Elas estão ali, elas existem, são conhecidas pelo nome mas elas não são cidadãs, porque não se registraram, porque não têm carteira de identidade, não têm registro de nascimento, porque não têm carteira de trabalho, porque não casaram, amontoam-se. E o máximo que acontece é morrerem e serem enterradas sem atestado de óbito.

A previdência do regime geral é hoje o grande programa de distribuição no País, inclusive na área rural. Com esses benefícios, 18 milhões de brasileiros deixam de figurar abaixo da linha de pobreza, pelos dados da PNAD/1999, divulgados pelo próprio Ministério da Previdência.

Em 1985, 53% da população ocupada privada em nosso País não tinha acesso à Previdência Social. Em 1999, esse percentual estava ampliado em quase 20% e já era 62%. Dados divulgados pelo Ministério da Previdência, explicitam que, mesmo excluindo as pessoas que recebem menos de um salário mínimo e as pessoas com idade inferior a 16 anos ou superior a 59 anos, ainda existem 18,7 milhões de brasileiros sem cobertura previdenciária.

É preciso ressaltar que 60% desses trabalhadores brasileiros ganhavam menos de dois salários mínimos (R\$180,00, em setembro de 2001); outros 17%

recebem entre 2 e 3 salários mínimos. Ao todo, mais de ¾ dos trabalhadores ocupados excluídos da cobertura previdenciária recebem até três salários mínimos, sendo que quase 85% deles estão na área urbana.

A Síntese de Indicadores Sociais 2002, do IBGE, aponta que a taxa de contribuição previdenciária da população ocupada é de apenas 45,7%, evidenciando que mais da metade dessa população não tem qualquer cobertura da Previdência Social.

Verifica-se, pois, o grave problema da exclusão previdenciária no Brasil, que atinge especialmente os trabalhadores de baixa renda ocupados no mercado informal de trabalho.

Esse importante segmento pode ser atendido pela disposição do Poder Público de incentivar e facilitar a filiação e estabelecer mecanismos diferenciados de contribuição para que esses trabalhadores não percam a sua condição de segurado, pois, em grande parte, esses trabalhadores recebem rendimentos descontinuados.

Para que a cobertura previdenciária seja estendida a esse importante segmento social, especialmente esses 12 milhões que recebem menos de 2 salários mínimos e os 4 milhões que recebem entre 2 e 3 salários mínimos, é preciso que a legislação incentive e facilite essa filiação contributiva para o Regime Geral da Previdência Social.

Outro alvo que esta emenda busca é atender à parcela desses trabalhadores que têm mais de 40 anos. Eles são 36% dos trabalhadores ocupados sem cobertura previdenciária. É importante que a lei também incentive e estabeleça condições especiais para atender a esse segmento.

A intenção da presente emenda é garantir que também os trabalhadores de baixa renda que trabalham no setor informal urbano da economia possam ingressar no sistema previdenciário e, assim, se habilitar a receber aposentadoria por idade e outros benefícios. Trata-se de assegurar a inclusão da parcela de 54% da força de trabalho hoje excluída do sistema, os chamados "sem-previdência".

O novo § 12 do art 201 da Constituição Federal, proposto pela Câmara dos Deputados, avança, mas não garante a inclusão dos sem-previdência. Isso, porque prevê que lei disporá sobre o sistema especial de inclusão previdenciária para os trabalhadores de baixa renda. Ou seja, não garante o sistema especial, na medida em que este dependerá da aprovação de lei sobre a matéria, o que poderá não ocorrer.

A emenda ora proposta resolve a tal limitação, porque assegura o sistema especial de inclusão previdenciária, especificando, inclusive, que este deverá

possibilitar menor alíquota e tempo de contribuição para os trabalhadores contemplados.

Eis o seu texto:

Art. 201 (...)

§12: Fica assegurado sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, com alíquota e tempo de contribuição inferiores aos vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social, não considerados os abrangidos pelo disposto no § 1.º deste artigo, sendo-lhes garantido acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição, na forma da lei.

Diz o Relator que aprovará esta emenda. Espero que ela seja aprovada. Perdoem-me a sinceridade. Pelo que vi até agora, é o único item que vai assegurar uma distribuição social na Previdência. Pelo que vi até agora, é a única emenda que vai dizer que, nessa reforma da Previdência que votamos, os excluídos tiveram um artigo, tiveram um item, tiveram uma lembrança, tiveram uma garantia de que eles passarão a ser incluídos.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 871, DE 2003

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno, requero homenagem de pesar à família de Sidney Rodrigues Guerra, antigo companheiro do nosso Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em Rondônia.

Ex-Presidente da Assembléia Legislativa daquele Estado, Guerra, como era mais conhecido nosso eminente Líder Político, também foi ex-prefeito do Município de Jarú e comandava uma numerosa família de onze irmãos, todos originários de Caculé, BA.

Ainda na semana passada, Guerra participou das solenidades de comemoração de vinte anos de fundação da Assembléia Legislativa de nosso Estado. Atualmente, residia na cidade de Itapuã do Oeste, 140 km de Porto Velho, e se preparava para retornar ao cenário político-partidário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2003. –
Senador Valdir Raupp.

*Anexo breve perfil do homenageado:

O adeus a Sidney Guerra

Morreu neste domingo, vítima de infecção generalizada, no Hospital Pan-americano de Porto Velho, o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e ex-prefeito de Jaru, Sidney Rodrigues Guerra.

Guerra, como era mais conhecido, tinha 61 anos e foi um dos pioneiros da cidade. Comerciante antigo e muito popular nas Linhas e na sede do Município, sempre teve muito carisma, o que o levou a galgar espaços importantes na política estadual. Ele disputou as eleições majoritárias em Jaru em 1982, com o atual vice-prefeito Leomar Baratela, perdendo por menos de 100 votos. Em seguida, se elegeu deputado estadual e, demonstrando maturidade, trabalhou junto com Tomaz Correia sua eleição para presidente da Mesa Diretora da ALE. Durante dois anos Guerra presidiu aquela Casa de Leis, mantendo, segundo alguns parlamentares, um excelente relacionamento com os colegas e os outros poderes constituídos.

Em 1988 ele foi eleito prefeito de Jaru, obtendo 75% dos votos úteis. Governou até 1990 quando, sob pressão política dos opositores, resolveu renunciar ao mandato. Desde então passou a viver no anonimato, no entanto, sempre ladeado de amigos fiéis que ainda mantinha até a sua morte. Muita gente vivia tentando induzi-lo a voltar para a política porque acreditava no seu potencial. Para eles, o ex-prefeito foi traído, sendo este o motivo que levou à sua renúncia.

Sidney Guerra estava se preparando para voltar ao cenário político. Ele era pré-candidato a vereador pelo PMDB, partido que sempre integrou e tinha o apoio de muitos amigos os quais colocou na Prefeitura de Jaru e que ali permanecem até hoje. Alguns já haviam declarado seu apoio a ele.

Tudo começou com o comércio de cacau

A vida de Sidney Guerra começou em Jaru através do comércio de cacau. Ele negociava com parceiros, adiantava dinheiro, comprava safra em pé e, sobretudo, sempre mantinha uma estreita relação de companheirismo com o homem do campo. Naquela época em Jaru era praticamente inexistente o plantio de café e o gado tinha pouca expressão na economia do lugar. Foi através de contato com estes parceiros agrícolas que Guerra resolveu entrar para o mundo da política e com total apoio deles que chegou ao poder.

Ele nasceu em Caculé - BA e era o alicerce de uma família de mais onze irmãos: Sidivan, Sizino, Siveraldo, Sinvaldo, Sinerilda, Silviano, Silas, Silfredo, Sizenanda, Sideniza e Sidelcina. Após assumir a condição de deputado estadual, o então parlamentar criou a Instituição Assistencial Sidney Guerra, que ficava situada à Av. D. Pedro I e atendia a pessoas de toda a região. Naquela época, Theobroma e Jorge Teixeira ainda faziam parte de Jaru e todos foram muito beneficiados com a instituição.

O jornalista Beto Neves, o ex-prefeito e vice-prefeito João Nilson Dias e o atual secretário de Administração do Município, Tau Amaral faziam parte do grupo de trabalho de Guerra. O próprio prefeito José Amauri dos Santos e o atual deputado João da Muleta foram companheiros de Sidney no projeto de saúde que atendeu a milhares de famílias carentes. Hoje, Muleta e Amauri seguem o trabalho que iniciaram com ele e que tantos frutos positivos têm rendido à família Muleta.

Muitas dificuldades na vida

Afastado do meio político, um pouco magoado, apesar de nunca ter falado sobre sua renúncia, Guerra se isolou em sua vida pessoal. Chegou a passar sérias dificuldades financeiras, mas sem perder o brio. Foi vendedor de cocos, sua esposa ajudou muito com o trabalho ambulante para manter o sustento da família vendendo polpa de frutas; seus poucos bens precisaram ser vendidos para sanar dívidas e ele veio a falecer morando em uma pequena chácara no Município de Itapoã do Oeste, onde ainda tentara a vida como dono de um pequeno restaurante às margens da estrada, que acabou não dando certo.

Para alguns opositores que tramaram a queda de Guerra, deve-se informar que ele morre sem deixar nenhum dinheiro em banco, bens – mesmo em nome de terceiros, e deixa a esposa e quatro filhos: Selma, Sidney Paulo, Suzimary e Suelen.

Guerra conheceu a fartura e a miséria, a riqueza e o infortúnio sem perder a dignidade de quem caiu, no entanto, ciente de que o recomeço era apenas uma questão de tempo. Infelizmente até o tempo o traiu, antes de consolidar seu sonho de voltar à política.

Depoimentos de amigos

“Lembro-me como se fosse ontem. A gente trabalhava por prazer. Entrávamos noite a dentro em nossos projetos sociais planejando e discutindo a melhor forma de atender ao maior número de pessoas possível. Tínhamos uma equipe, e que equipe de trabalho, onde cada um, além de exercer sua função, procurava contribuir com os colegas na área dele. Quando tínhamos folga, fazíamos rodízio na casa dos amigos. Cada domingo o almoço era na casa de um deles e por lá sempre estava Sidney. Foi um tempo muito bom onde nunca faltou apoio e estrutura para o trabalho. Ganhávamos muito bem e também trabalhávamos muito, mas, uma coisa compensava a outra. Guerra, para mim foi, sobretudo, um grande amigo. Sem demagogia. E não é porque ele faleceu não. Graças a Deus tive tempo de dizer isto a ele ainda em vida por várias vezes. A minha cidadania jaruense eu devo a Sidney. O Município perdeu um importante cidadão e ser humano de primeira qualidade”.

Tau Amaral (secretário de Administração)

“Fui motorista de Guerra muitos anos e sempre tive com ele um relacionamento de respeito e liberdade. Considero Sidney meu segundo pai, e nunca escondi isto de ninguém. Sei que às vezes posso ter passado até como 'puxa saco', no bom sentido, é claro! No entanto, sempre falei dele com orgulho. Acho que Sidney vai fazer muita falta à comunidade de Jarú e em especial às pessoas que sempre gostaram dele de verdade.

Quando me identifico com as pessoas sou assim mesmo, verdadeiro e, sobretudo, não gosto de ver ninguém falar mal dos meus amigos. Já briguei muito por causa do Guerra, e hoje continuo brigando por causa dele e de pessoas como Amauri, a quem também devo obrigação e respeito. O Município de Jarú precisa acordar com urgência e valorizar estas pessoas, que na realidade sempre deram tudo de si para a cidade”.

Preto (motorista da Secretaria de Obras)

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO

É DE PARECER que a prestação de contas do Superior Tribunal de Justiça, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente observados, resguardadas as observações pertinentes, estando assim as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Paulo Roberto Saraiva Costa Leite, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

e) Justiça Federal (OFN 2/2001, p. 438-439)

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO

É DE PARECER que a prestação de contas da Justiça Federal, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente observados, resguardadas as observações pertinentes, estando assim as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Federal de Justiça, Ministro Paulo Roberto Saraiva Costa Leite, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

f) Justiça do Trabalho (OFN 2/2001, p. 440-441)

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO

É DE PARECER que a prestação de contas da Justiça Trabalhista, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente observados, resguardadas as observações pertinentes, estando assim as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto Pinto, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

g) Justiça Eleitoral (OFN 2/2001, p. 442-443)

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO

É DE PARECER que a prestação de contas da Justiça Eleitoral, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente observados, resguardadas as observações pertinentes, estando assim as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Maurício José Corrêa, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”

h) Justiça Militar (OFN 2/2001, p. 444-445)

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

*CONSIDERANDO
É DE PARECER que a prestação de contas da Justiça Militar, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente observados, resguardadas as observações pertinentes, estando assim as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Sérgio Xavier Ferolla, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.*

i) Câmara dos Deputados (OFN 4/2001, p. 91-92)

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

*CONSIDERANDO
É DE PARECER que a prestação de contas da Câmara dos Deputados, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente observados, resguardadas as observações pertinentes, estando assim as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”*

j) Senado Federal (OFN 5/2001, p. 57-58)

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o que dispõe a Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

*CONSIDERANDO.....
É DE PARECER que a prestação de contas do Senado Federal, acompanhada de relatório, está adequadamente contemplada com as informações requeridas e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente observados, resguardadas as observações pertinentes, estando assim as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.”*

De forma mais específica, constaram as seguintes recomendações do TCU, relativamente às Contas de 2000, dos órgãos do Poder Legislativo e Judiciário e do Ministério Público:

“Assim sendo, e considerando que alguns pontos são merecedores de reavaliação por parte das autoridades governamentais do Executivo Federal e dos órgãos dos demais poderes, acreditamos possa o Congresso Nacional, em sua apreciação, caso entenda oportuno, adotar as seguintes recomendações:

- ao Poder Legislativo, que não seja excedido, no âmbito do Senado Federal, o limite de despesas com serviços de terceiros, nos termos do art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- ao Poder Judiciário:

a) que o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Federal obedeçam aos limites de despesa de pessoal prescritos no art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) que o Supremo Tribunal Federal, a Justiça Federal e a Justiça Eleitoral não excedam o limite de despesas com serviços de terceiros, nos termos do art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- ao Ministério Público da União, que obedeça aos limites de despesa de pessoal prescritos no art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal;"

Em 7 de agosto de 2001, por meio do Ofício n.º P-184/2001-CMPOPF (MCN 198, p. 175), o Deputado João Almeida foi designado para relatar a matéria no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO. Em 10 de dezembro de 2002, o Relator concluiu seus trabalhos com voto favorável à aprovação, “*com ressalvas, das Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 2000*”. Em 11 de dezembro de 2002, abriu-se o prazo para a apresentação de emendas, que se encerraria em 24 de fevereiro de 2003 (Ofício n.º S-88/2002-CMO – Circular, Registro 13 do MCN 198/2001). Todavia, tal relatório e voto não foram apreciados pelo Plenário da CMO.

Em 18 de dezembro de 2002, atendendo requerimento de urgência dos Líderes, com fundamento no art. 155 do Regimento Interno daquela Casa, foi designado o Deputado Luiz Carlos Hauhy para proferir parecer à matéria, no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à CMO. O Projeto de Decreto Legislativo, concluindo pela aprovação das Contas do Governo Federal, relativas ao exercício de 2000, foi, na mesma Sessão, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, contra os votos do PT e do Bloco PSB/PC do B. A redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2664-A, de 2002, ainda na Sessão de 18 de dezembro de 2002, foi enviada ao Senado Federal, conforme Ofício PS-GSE/965/02, de 18 de dezembro de 2002, sendo autuado como Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal n.º 777, de 2002 (PDS 777/2002, p. 1):

No dia 19 de dezembro de 2002, foi apresentado ao Plenário do Senado Federal o Requerimento n.º 764, de 2002, solicitando urgência para apreciação da matéria, nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal (PDS 777/2002, p. 4). Submetido ao Plenário, na mesma Sessão de 19 de dezembro de 2002, o Projeto de Decreto Legislativo, que recebeu no Senado Federal o n.º 777, de 2002, foi aprovado e, de imediato, enviado à promulgação como Decreto Legislativo n.º 449, de 2002, que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000. Mediante o Ofício SF n.º 35/2003, de 12 de fevereiro de 2003 (PDS 777/2002, p. 8), o Presidente do Senado Federal enviou à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização o processado do Aviso n.º 4, de 2001 (n.º 02775/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que “*Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório e Pareceres Prévios sobre as contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2000*”, a fim de continuar sua tramitação nesta Comissão, relativamente às contas “da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Trabalhista, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar e do Ministério Público da União”. Tal providência justifica-se, segundo o Ofício, pelo fato de que a:

“Câmara dos Deputados, ao apreciar a matéria em regime de urgência, na Sessão do dia 18 de dezembro de 2002, assim como o Senado Federal, em revisão, aprovaram somente as contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2000, conforme Projeto de Decreto Legislativo n.º 02664/2002 (n.º 777, de 2002, no Senado Federal), que se transformou no Decreto Legislativo n.º 449, de 2002”.

Desse modo, foram aprovadas as Contas do Poder Executivo. Restam para o exame e julgamento referidos no art. 49, IX, da CF/1988 e no art. 56 da LRF, as demais Contas. Em consonância com a designação de Relator das Contas do MPU, do Poder Judiciário, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, todas de 2000, efetuada pelo Presidente da CMO,

(Ofícios n.ºs 121, 122, 124 e 125/2003-CMO, de 6 de maio de 2003, respectivamente), apresentam-se o Relatório e o Voto requeridos, acompanhados dos Projetos de Decreto Legislativo do Congresso Nacional, exigidos pelo art. 16 da Resolução n.º 1, de 4 de outubro de 2001.

1.2. Análise

O exame das contas prestadas pelo Presidente da República é regulado pelo art. 166, § 1.º, da CF/1988 e pela Resolução n.º 1, de 2001-CN, que *“dispõe sobre a comissão mista permanente a que se refere o § 1.º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”*. As ações setoriais desenvolvidas pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público não figuram destacadas no Balanço Geral da União. Tendo em vista os ditames constitucionais, da LRF e da sua Lei Orgânica, o TCU solicitou informações adicionais aos Presidentes dos Órgãos dos Poderes e ao Chefe do Ministério Público, além de utilizar o SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, para emitir o Parecer Prévio.

Considerando que a segregação da análise por órgão de Poder observa o rito estabelecido pela LRF, a presente análise concentra-se no exame da eventual extrapolção dos limites lá autorizados, destacando-se os relacionados a gastos com pessoal e serviços de terceiros, a par da apresentação das demonstrações demandadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei Geral de Finanças Públicas). Segundo o TCU, existem posições controversas quanto aos parâmetros e itens de despesas que devem compor os limites legais da despesa com pessoal de cada órgão. A controvérsia versa sobre a composição e a participação relativa, na média do triênio de 1997 a 1999, particularmente se essa média deve ser calculada pelos valores das despesas brutas ou pelas líquidas; ou, quais despesas devem ser excluídas, no caso das despesas líquidas.

O TCU entende como despesa total com pessoal, com base no art. 18 da LRF, o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Acrescente-se o disposto nos artigos 19 e 20, que estabelece que as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da União não poderão exceder a 50% da receita corrente líquida, cabendo ao Poder Legislativo o percentual de 2,5%, distribuído conforme uma participação média entre o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União, ao longo dos anos de 1997 a 1999. Contudo, o demonstrativo de aferição das referidas médias não foi enviado junto às informações do órgão ao Tribunal.

Saliente-se que na verificação dos limites supracitados, há previsão de exclusão de diversas despesas, conforme disposto no § 1.º do referido art. 19. O Senado Federal excluiu as despesas de indenização por demissão de servidores ou empregados e as derivadas de convocação extraordinária do Congresso Nacional — nos termos do inciso II, do §6.º, do art. 57 da Constituição Federal. Complementarmente, é de se notar o disposto no art. 71, que preceitua que até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor da referida Lei Complementar, a despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10%, se esta for inferior aos limites definidos. Dessa maneira, as ações governamentais executadas

pelos Poderes da União, autorizadas pela Lei n.º 9.969, de 11 de maio de 2000 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2000 – LOA/2000), somaram R\$ 616.382 milhões, correspondendo a 59,5% dos R\$ 1.035.016 milhões autorizados:

TABELA 1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER

R\$ mil

PODERES	DESPESA		PARTICIPAÇÃO DA DESPESA (%)	
	AUTORIZADA	REALIZADA	AUTORIZADO	REALIZADO
Legislativo	2.527	2.455	0,2	0,4
Judiciário	9.413	9.312	0,9	1,5
Executivo ⁽¹⁾	1.023.073	604.615	98,9	98,1
TOTAL	1.035.013	616.382	100,0	100,0

Fonte: Relatório do TCU.

(1) Inclui refinanciamento e encargos da dívida e os gastos dos órgãos vinculados às funções essenciais à justiça (MPU e Advocacia-Geral da União – AGU).

Interessam apenas as contas pertinentes aos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como ao Ministério Público da União, em face do julgamento das contas relativas ao Poder Executivo, ocorrido em dezembro de 2002. As contas do TCU, por apresentarem algumas particularidades específicas em sua análise, no âmbito da CMO, não integram o presente Parecer.

1.2.1. Poder Legislativo

A LRF estabeleceu os limites para a despesa total com pessoal e encargos sociais, cabendo ao Poder Legislativo federal, o percentual de 2,5%, incluído o TCU. Esse percentual deve ser repartido entre os órgãos legislativos de forma proporcional à média das despesas com pessoal verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei, sob a forma de percentual da Receita Corrente Líquida (RCL). Por força do § 1.º do art. 19, os seguintes dispêndios estão excluídos dos limites discriminados na LRF: (a) de indenização por demissão de servidores ou empregados; (b) derivados da aplicação do disposto no inciso II do § 6.º do art. 57 da Constituição Federal (convocação extraordinária); (c) decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração; (d) com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional n.º 19, de 1998; (e) com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeados por recursos provenientes da arrecadação de contribuição dos segurados, da compensação financeira de que trata o § 9.º do art. 201 da Carta Magna e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade. O total das despesas realizadas, no âmbito de Poder Legislativo, com as respectivas deduções, está apresentado abaixo:

TABELA 2 – DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO EM % DA RCL R\$ mil

Órgão/Exercício	1997*	%	1998*	%	1999*	%	%	2000*	%	2000/
		Anual		Anual		Anual	Triênio		Anual	Triênio
Senado Federal	519.836	0,51	603.074	0,53	652.127	0,52	0,52	669.681	0,46	88,54
Câmara dos Deputados	819.388	0,80	856.592	0,75	945.852	0,76	0,77	978.431	0,67	87,34
Tribunal de Contas da União	315.801	0,31	330.067	0,29	306.130	0,25	0,28	332.035	0,23	81,18
Total	1.655.025	1,62	1.789.733	1,57	1.904.109	1,53	1,57	1.980.147	1,36	86,63
Receita Corrente Líquida	102.172.922		113.735.491		124.300.787			145.110.650		

Fonte: Relatório do TCU.

(*) Despesa Líquida de Pessoal.

Existem diferenças metodológicas – dedução de dispêndios, como os referentes às Sentenças Judiciais (Elemento de Despesa “91”), à Contribuição ao Plano de

Seguridade Social dos Servidores (Fonte “156”), bem como os Serviços Extraordinários (Subitem “44”) – que explicam a diferença entre os valores da Tabela 2 e os das Tabelas 4 e 7. Seria recomendável que o TCU promovesse a conciliação desses números, nos próximos Pareceres Prévios.

1.2.1.1. Senado Federal

O orçamento do Senado Federal para execução no exercício de 2000, aprovado pela LOA/2000, foi da ordem de R\$ 886 milhões, referentes às fontes do Tesouro Nacional, sendo R\$ 642 milhões relativos ao Orçamento Fiscal e R\$ 244 milhões concernentes ao Orçamento da Seguridade Social. Do total consignado no orçamento, o órgão realizou uma despesa de R\$ 873,4 milhões, conforme se demonstra:

TABELA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ mil
- Dotação Inicial	886.189
- Créditos Adicionais	25.539
- Movimentação Líquida de Crédito	(22)
- Crédito Contingenciado	15.500
- Total da Despesa Autorizada (1)	896.206
- Despesa Realizada (2)	873.795
- Saldo (3) = (1) – (2)	22.411
- Participação das Sobras ou Excessos de Realização (3/1) %	2,50%

Fonte: Relatório do TCU

Em relação ao ano de 1999 (R\$ 845.086 mil), a dotação inicial foi 4,8% superior. A posição das contas de receita e despesa financeiras encontram-se descritas no Balanço Financeiro. A receita orçamentária compreende as receitas correntes, receitas de capital e transferências recebidas, totalizando R\$ 1.386 milhões. Já a despesa orçamentária se desdobra em despesas correntes, despesas de capital e transferências concedidas, alcançando um valor de R\$ 1.383 milhões, evidenciando um superávit de aproximadamente R\$ 3 milhões, conforme já destacado. Os ingressos e dispêndios extra-orçamentários apresentaram cerca de R\$ 652,5 milhões e R\$ 654,2 milhões, respectivamente. Destacam-se, dentre os recebimentos e pagamentos, os valores destinados aos Valores Pendentes a Curto Prazo, R\$ 241,2 milhões e R\$ 233,8 milhões, cada um. É de salientar também, nesse grupo, o montante relativo às transferências concedidas e recebidas, de R\$ 170,8 milhões. Os recursos financeiros remanescentes do exercício anterior totalizaram aproximadamente R\$ 7,4 milhões, e o saldo para o ano seguinte, R\$ 8,6 milhões.

O Ativo Financeiro, no Balanço Patrimonial, compreende os valores referentes ao Disponível (R\$ 8.630 mil) e aos Créditos em Circulação (R\$ 110.653 mil). O Passivo Financeiro, por sua vez, compreende Depósitos (R\$ 701 mil) e Obrigações em Circulação (R\$ 91.767 mil). O Ativo Não-Financeiro consolida valores relacionados ao Realizável a Curto Prazo (R\$ 10.749 mil), Valores Pendentes a Curto Prazo (R\$ 190.348 mil) e Permanente (R\$ 350.410 mil). Já o Passivo Não-Financeiro envolve os Valores Pendentes a Curto Prazo, de R\$ 202.772 mil. O Ativo Compensado e o Passivo Compensado referem-se às contas precípuas de controle, relacionadas a bens, direitos e situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam afetá-lo. No exercício de 2000, apresentaram um montante de R\$ 102.120 mil. O Patrimônio Líquido representa a diferença entre os valores do Ativo Real e do Passivo Real, num total de R\$ 375.551 mil.

Ressalte-se que a despesa líquida com pessoal totalizou R\$ 674,2 milhões no exercício de 2000, sendo R\$ 440,1 milhões referentes ao Pessoal Ativo e R\$ 234,1 milhões

relacionados ao Pessoal Inativo e Pensionistas. Segundo o último Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal (publicado no Diário Oficial da União em 1.º.2.2001), a execução encontra-se dentro dos limites estabelecidos. A despesa total de pessoal, em 2000, do órgão “Senado Federal”, em percentual da RCL, foi registrada em 0,49%, sendo a média de seus gastos no triênio, 0,56%, que representa em relação ao índice de 2,5% reservado ao Poder Legislativo, um limite de 0,9%, atendendo, então, aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Órgão tampouco ultrapassou 90% do limite estabelecido — 0,8%, cujo acompanhamento e alerta aos poderes e órgãos inserem-se nas competências estabelecidas para o Tribunal.

A despesa líquida de pessoal, em 2000, por sua vez, em percentual da RCL, foi registrada em 0,46%, sendo o limite legal de 0,8%, atendendo, portanto, aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pode-se observar também que o órgão não ultrapassou 90% do limite estabelecido, isto é, 0,7%, cujo acompanhamento e alerta aos poderes e órgãos inserem-se dentre as competências estabelecidas para o Tribunal. É de se ressaltar que o total das despesas de pessoal do Senado Federal apresentou uma redução, em percentual da receita corrente líquida, de 0,55% para 0,49%, entre os anos de 1999 e 2000, segundo os dados abaixo:

TABELA 4 – COMPARATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL R\$ 1,00

	1999	2000
Despesa de Pessoal (A)	688.613.379	713.022.998
Receita Corrente Líquida (B)	124.300.787.000	145.110.650.000
(A)/(B)	0,0055	0,0049

Fonte: Relatório do TCU.

Há que se dizer que o demonstrativo das despesas com serviços de terceiros do exercício de 2000, em relação a 1999, referentes ao percentual da receita corrente líquida, nos termos estabelecidos pelo art. 72 da LC n.º 101, de 2000, não foi apresentado ao Tribunal. Em que pese essa restrição, efetivou-se o cálculo dos limites, dispostos a seguir:

TABELA 5 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ mil

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ⁽¹⁾	
	Exercício de 1999	Exercício de 2000
SENADO FEDERAL (A)	74.009	88.891
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	124.300.787	145.110.650
Comprometimento da RCL com Serviços de Terceiros (A/B)	0,059	0,061

Fonte: Relatório do TCU.

O referido art. 72, estabelece que as despesas com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos não poderão exceder em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior à entrada em vigor do normativo citado, até o término do terceiro exercício seguinte. A demonstração das despesas dessa natureza, no âmbito do Senado Federal, registrou que o percentual requerido aumentou, de 1999 para 2000, de 0,059% para 0,061%, respectivamente. De acordo com o art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no artigo 20 da mesma Lei, nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito. A disponibilidade financeira existente nas unidades orçamentárias do Senado Federal totaliza R\$ 55.499 mil, superior ao montante inscrito em resto a pagar de R\$ 38.941 mil, estando em consonância, então, com o disposto na referida lei.

1.2.1.2. Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados foi contemplada, na LOA/2000, com uma dotação inicial de R\$ 1.149 milhões. A dotação inicial foi 11% superior, em relação ao exercício de 1999

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Em votação o requerimento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO.) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao autor do requerimento, nobre Senador Valdir Raupp, para encaminhar a votação.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é com profundo pesar que registramos o falecimento desse eminente homem público Sidney Rodrigues Guerra, que foi Prefeito de Jaru, importante cidade do meu Estado, foi Deputado Estadual, Presidente do Poder Legislativo do meu Estado por dois anos. Ele estava se dirigindo à Assembléia Legislativa para receber homenagem pela comemoração de vinte anos do Poder Legislativo rondoniense quando sentiu-se mal, teve que voltar; outro Deputado de sua cidade recebeu a homenagem. Ele faleceu ontem, domingo, pela manhã e foi sepultado hoje pela manhã.

Queremos externar os nossos votos de profundo pesar a sua família, aos seus amigos, a sua esposa em especial, D. Marlene Guerra, e a toda a população da cidade de Jaru e do Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Continua em votação. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação o requerimento.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita como orador inscrito. V. Ex^a terá até vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a Lei nº 10.688, de junho deste ano, isentou do cumprimento das normas de biossegurança estabelecidas no art. 225 da Constituição Federal a comercialização da safra de 2003 de soja transgênica, sancionando uma grave ofensa ao ordenamento jurídico do País praticada em detrimento de toda a coletividade. O Governo Federal curvou-se à evidência dos fatos consumados pelos quais não era responsável, para

não ferir uma situação constituída, incentivada e praticada com a complacência e sem dúvida com a cumplicidade das autoridades que o antecederam no poder.

A justificativa desse ato está na excepcionalidade prevista no § 1º do art. 1º, ao estipular que a comercialização dessa safra “só poderá ser efetivada até 31 de janeiro de 2004, inclusive, devendo o estoque existente após aquela data ser destruído, mediante incineração, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2004”. Dispõe ainda que esse produto transgênico deverá ser obrigatoriamente comercializado “como grão ou sob outra forma que destrua as suas propriedades produtivas, sendo vedada sua utilização ou comercialização como semente”.

O art. 5º também preceitua que “para o plantio da safra de soja de 2004 e posteriores, deverão ser observadas os termos da legislação vigente, especialmente das Leis 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais instrumentos legais pertinentes”, enquanto o seu art. 7º estabelece a multa de R\$16.110,00 fixada proporcionalmente à lesividade da conduta, “sem prejuízo de outras cominações civis, penais e administrativas previstas em lei” para o descumprimento desse estatuto legal.

Essa lei, aprovada pelo Congresso, sancionada e promulgada pelo Presidente da República e referendada por nove Ministros de Estado, entre os quais a do Meio Ambiente, resultou da omissão, da imprevidência, da deliberada tolerância e da cumplicidade dos governos que, desde 1981, vêm sistematicamente descumprindo e ignorando a Política Nacional do Meio Ambiente, aprovada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto daquele ano. A medida preveniu prejuízo de um bom número de produtores rurais que terminaram contando, naquela emergência, com a solidariedade de toda a Nação, na prática de um ato sabidamente ilegal e lesivo aos interesses nacionais.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deixou claros os solenes compromissos de seu Governo com o meio ambiente e a proteção da saúde dos brasileiros, ao determinar a destruição do estoque existente e ao demonstrar, de forma insofismável, que se não omitiria ante o dever legal de dar efetividade à política do meio ambiente, aprovada há mais de uma década.

Um mês antes da promulgação da Lei nº 10.688, preocupado com a possibilidade da permissão por ela finalmente admitida, solicitei à Consultoria Legislativa do Senado informações sobre a “liberação

para a comercialização de soja transgênica no Brasil". E os termos da Nota Técnica que a respeito me foi fornecida, firmada pela DRA. Carmem Rachel Scavazzini Marcondes Faria, Consultora desta Casa, não só aumentaram minha preocupação como também deixaram-me estarelecido por verificar a leviandade e a fragilidade com que este assunto está sendo conduzido em nosso País.

A semente de soja geneticamente modificada utilizada no Brasil é, mais que exclusividade, monopólio de uma só empresa multinacional, detentora da tecnologia e dos direitos de sua comercialização. A permissão para o cultivo em nosso País foi requerida à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança do Ministério da Ciência e Tecnologia, em 15 de junho de 1998, e concedida cerca de 90 dias depois, pelo Comunicado nº 54. Trata-se, Sr. Presidente, de medida hoje sobrestada por decisão judicial objeto de recurso cuja apreciação foi suspensa temporariamente a pedido da Advocacia-Geral da União, por iniciativa do Ministério do Meio Ambiente.

A plantação e a comercialização praticadas ao arrepio da lei e proibidas por decisão da Justiça constituem, portanto, atos ostensivamente ilegais, ilegítimos e imorais em todo o País. Tanto que, reconhecendo essa situação, mas admitindo sua existência em algumas áreas do território nacional, o Governo editou a Medida Provisória nº 113, de 26 de março deste ano, permitindo a comercialização da safra de 2002 em caráter de incontestável excepcionalidade.

O aqodamento e a leveza do registro e da permissão concedidos pelo órgão nacional de biossegurança à empresa detentora do monopólio de soja aqui comercializada se caracterizam pela ressalva que fizeram cientistas da própria CTNBio, ao assinalarem no respectivo processo de licenciamento que "o dossiê apresentado pela proponente contém apenas, e tão-somente, informações sobre a soja em questão quando cultivada nos Estados Unidos. As experiências relatadas para o Brasil dizem respeito a testes de comprovação de eficiência das variedades, visando ao registro do herbicida "Roundup", neste País, tratando basicamente de questões agrônômicas e não aquelas de segurança ambiental. Não abordam, assim, aspectos relevantes para a biossegurança de linhagens transgênicas. Consideramos este nível de informação insuficiente para a tomada de decisão para o que se pode chamar de desregulamentação deste produto no Brasil".

Não bastasse essa advertência, do mesmo processo de licenciamento consta ainda, nas págs. 349 a 354, outro parecer subscrito por Maria Imaculada

Santo Gama, cuja identificação não consta dos autos, mas cujos termos, lavrados em 9 de setembro de 1998, denotam tratar-se de especialista na matéria. Diz o texto:

A soja RR não resultaria em impacto ambiental negativo se comparada com seu parental não modificado. Não apresenta potencial para se tornar uma planta daninha, não possui parentes silvestres no Brasil, impossibilitando, assim, a introgressão de genes no ambiente silvestre.

Seria necessária a análise de dados sobre o comportamento dos cultivares RR derivados da linhagem (GTS) 40-3-2 no nosso ambiente antes de ser liberado o seu plantio e a produção comercial no Brasil, visto que a soja é destinada à comercialização e consumo humano e animal.

Ainda aquela técnica:

[a interessada] deveria apresentar dados que comprovassem a equivalência de comportamento e de características dos cultivares de soja RR plantadas no ambiente brasileiro, em comparação com cultivares não transgênicos, e permitindo que os resultados em relação à segurança alimentar de soja RR produzida nos Estados Unidos pudessem ser considerados com segurança para as condições brasileiras.

A sentença judicial que proíbe o cultivo comercial da soja transgênica em todo o território nacional, decorre de ação proposta pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e pela Associação Civil Greenpeace. Também impõe que a Comissão Nacional Técnica de Biossegurança exija de qualquer interessado na obtenção de licença para cultivo e comercialização de produtos transgênicos a realização prévia de estudo de impacto ambiental.

Trata-se, portanto, SRA.s e Srs. Senadores, não de um problema de Governo, mas de uma questão de Estado, tutelada pela Constituição Federal, em face do disposto no seu art. 225, já regulamentado pela Lei nº 6.938.

Lamentavelmente, por todos esses precedentes, a opinião pública nacional acaba de ser agredida por uma decisão precipitada e intempestiva que violenta, não só o bom senso, as leis em vigor e a política ambiental brasileira, mas também as expectativas de uma parte expressiva da sociedade brasileira e as convicções manifestadas pelo Presidente da República, durante sua campanha eleitoral.

A assinatura de uma medida provisória na última 5ª feira pelo Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, liberando o plantio de soja transgênica em todo o País, sem as cautelas devidas,

torna o Governo refém de interesses que precisam ser mais bem esclarecidos. A medida provisória foi precedida de manifestações do Vice-Presidente da República, dizendo textualmente que o Governo foi atropelado pelos fatos. Com todo respeito que de mim merece S. Ex^a, ousou afirmar que há um erro de perspectiva nessa afirmação. Os fatos, há muito conhecidos, não atropelaram o Governo quando propôs e sancionou a Lei nº 10.688, permitindo a comercialização da safra de 2003 da soja cuja semente foi sabidamente contrabandeada. É o Governo que acaba de atropelar o País com essa inoportuna medida que agride o bom senso, violenta a política de proteção ao meio ambiente e agrava a insegurança jurídica em que, de alguns anos a esta data, vive o País.

A solidariedade e o apoio que não tenho regateado ao Governo, como integrante de sua base parlamentar de sustentação nesta Casa, e para cuja vitória me empenhei com total dedicação de minhas poucas e frágeis possibilidades, têm por limite as minhas convicções, os valores que sempre cultivei e as promessas públicas em que sempre acreditei.

Tenho, disciplinadamente, feito parte da base parlamentar de sustentação do atual Governo, suportando o ônus de apoiar medidas por vezes equivocadas e das quais eventualmente divirjo, por entender necessário constituirmos um cinturão de solidariedade em torno do Presidente Lula, que tem a oportunidade histórica de criar as condições para, em breve, instalarmos no nosso País um Governo genuinamente popular, que persiga sem trégua a justiça social, a fraternidade e a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, permita-me comunicar que a sessão será prorrogada por 18 minutos: 7 minutos para V. Ex^a concluir seu pronunciamento e 10 minutos para o Senador Garibaldi Alves Filho realizar o seu.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Como eu ia dizendo, Sr. Presidente, temos a oportunidade histórica de criar as condições para, em breve, instalarmos no nosso País um Governo genuinamente popular, que persiga sem trégua a justiça social, a fraternidade e a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros, sonho de milhões e milhões de trabalhadores, estudantes, donas-de-casa, empresários patriotas, sem-terras, sem-tetos e sem-nada deste querido País.

Até agora fui solidário nos erros e nos acertos. Mas Governo nenhum contará com a minha cumplicidade para legitimar um ato que atenta contra a soberania nacional, que sujeita todos nós à ganância ines-

crupulosa de corporações poderosas e a produtores atrasados, que colocam seus interesses comerciais mesquinhos à frente do bem-estar do povo brasileiro.

Para minha tristeza e decepção, o meu Governo, o Governo que ajudei a eleger, o Governo que deveria estar envolvido de corpo e alma na realização de uma profunda, justa e genuína reforma agrária, resolveu ceder aos caprichos de uma minoria que nele não votou e que vai atraí-lo para a desmoralização nacional e internacional.

Não se trata de uma questão pessoal, mas de um problema ideológico, doutrinário e político que tanto o Partido dos Trabalhadores quanto o Partido Socialista Brasileiro a que pertenço abraçamos, defendemos e por ele lutamos. Nesta Casa tramitam projetos de lei como o de nº 216, de 1999, da Senadora Marina Silva, proibindo por cinco anos o plantio e a comercialização de alimentos contendo Organismos Geneticamente Modificados, e o de nº 271, de 2000, do Senador Antonio Carlos Valadares, suspendendo a produção e a comercialização de tais produtos até o ano de 2004.

Por tudo isso, Sr. Presidente, não posso concorrer com o meu voto para aprovar essa medida provisória de má inspiração, de péssima repercussão e de efeitos sabidamente nocivos para a sociedade brasileira. Lealmente, como tenho sempre procedido, reiterando a amizade pessoal e o respeito que me unem aos meus Líderes e ilustre colegas Antonio Carlos Valadares, Tião Viana e Aloizio Mercadante, manifesto publicamente a certeza de que ajo com correção, isenção e serenidade ao optar pelas minhas convicções e as do meu Partido, antes que sancionar a medida por todos os títulos inconveniente, imprópria e inadequada a que o Governo acaba de recorrer, para dar a assunto de tal transcendência a pior das soluções, aquela que todos sempre condenamos como um recurso ao arbítrio, à força e à prepotência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Peço a V. Ex^{as} que procurem ser breves. O tempo será esgotado em quatro minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, além de expressar com tanta assertividade o seu ponto de vista crítico com respeito a essa medida provisória, V. Ex^a tam-

bém enaltece o trabalho que a Senadora Marina Silva vem realizando como Ministra do Meio Ambiente. Tenho a convicção de que, ao transmitir ao Presidente Lula, ao Vice-Presidente José Alencar e à Nação a importância de se tomar os devidos cuidados em relação aos possíveis malefícios, seja à saúde das pessoas, seja ao meio ambiente, da possibilidade de produzir a soja transgênica, S. Ex^a o fez com competência, baseada no conhecimento que, efetivamente, pôde acumular. A propósito, ainda vamos conhecer melhor a medida provisória no debate do assunto. Ela adicionou algumas proposições, levando em conta o seu ponto de vista. É possível, portanto, que a medida provisória, ao ser eventualmente convertida em projeto de lei, venha a sofrer modificações, as quais estaremos aqui debatendo. Acredito que será muito importante, quando da tramitação da medida, ouvirmos o Ministro da Agricultura e a Ministra do Meio Ambiente para termos um esclarecimento cabal. É importante ressaltar que a Ministra do Meio Ambiente anunciou que deverá sugerir ao Presidente um novo projeto de lei a respeito do assunto. Quero registrar minha confiança no trabalho sério que a Ministra Marina Silva tem realizado à frente do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Concedo um aparte ao Senador João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Resta um 1:52min.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – O pronunciamento de V. Ex^a analisa dois aspectos importantes de mérito, um deles é o uso de OGM – Organismos Geneticamente Modificados. Evidentemente, há uma dúvida; aliás, não há nenhuma certeza se faz bem ou se faz mal. E isso nos divide. Um aspecto me parece fundamental, que é o da ilegalidade sistemática praticada pela Monsanto: a introdução clandestina de sementes. E o Governo termina editando uma medida provisória levada pelo fato consumado. A ilegalidade neste País é praticada sistematicamente por muitos grupos e setores da sociedade. Se prevalecer a política do fato consumado, daqui a pouco o Governo terá que mandar medida provisória para legalizar a maconha. A maconha foi introduzida ilegalmente e é comercializada como a semente de soja, que foi introduzida no País de forma clandestina, patrocinada por um poderoso grupo econômico. Essa é uma preocupação que quero compartilhar com V. Ex^a. Estamos juntos. Nosso Partido tem essa preocupação com a vida e disso não nos podemos afastar. Parabéns por seu discurso.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, por permuta com o Senador Valdir Raupp.

V. Ex^a tem exatamente 9 minutos para concluir seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, amanhã, 30 de setembro, será feriado na cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte. Talvez seja a única cidade a ter feriado nesse dia, porque se praticou lá um gesto inusitado para a época, um gesto de heroísmo, que merece ser lembrado na tribuna do Senado Federal, uma vez que Mossoró libertou nessa data os escravos, de uma forma pioneira. Foi ela a primeira cidade no Brasil, Sr. Presidente, a libertar os escravos.

Esse gesto de pioneirismo não foi uma conquista de poucos, mas de muitos. Poderemos ver através desse breve relato que farei agora que essa cidade envolveu-se para dar guarida a esse sentimento de liberdade que existia em todos nós e que existe ainda hoje, que é permanente e pleno no coração de todos que vivem neste mundo.

Os mossorenses não podiam tolerar que pessoas de cor negra, nos idos de 1883, fossem vendidas e comercializadas para Fortaleza ou São Paulo. Foi esse drama, que passou a mobilizar famílias, que levou a essa saga mossoroense, a essa luta de toda a comunidade mossoroense daquele tempo.

A idéia surgiu por ocasião de uma homenagem prestada na Loja Maçônica 24 de Junho ao casal Romualdo Lopes Galvão, líder da política e do comércio. E presente àquela homenagem se encontrava o venerável Frederico Antônio de Carvalho, a quem coube a idéia da fundação de uma sociedade cuja finalidade fosse a libertação dos cativos.

Em 06 de janeiro de 1883, foi criada, Senador Mão Santa, a Sociedade Libertadora Mossoroense, cuja Presidência provisória fica a cargo de Romualdo Lopes Galvão. E aderem ao movimento os melhores nomes da terra mossoroense. A Diretoria fica composta por Joaquim Bezerra da Costa Mendes, Romualdo Lopes Galvão, Frederico de Carvalho e Dr. Paulo Leitão Loureiro de Albuquerque.

Nessa época, Mossoró contava com escravos que, como eu disse, eram mandados para fora do Estado do Rio Grande do Norte.

A 10 de junho, a Sociedade alforria 40 desses escravos. Ela tinha um Código, com um único artigo e sem parágrafos, em que estava determinado que “todos os meios são lícitos a fim de que Mossoró liberte os seus escravos”. Isso terminou por acontecer no dia 30 de setembro de 1883. A cidade amanheceu com as ruas ornamentadas com folhas de carnaubeiras e bandeiras de papel coloridas. A alegria tomou conta de todos os lares.

Ao meio-dia, a Sociedade Libertadora Mossoroense se reunia no primeiro andar do prédio da Cadeia Pública, onde funcionava a Câmara Municipal. O Presidente da Sociedade abre a solene e memorável sessão, lendo, em seguida, diversas cartas de alforria dos últimos escravos de Mossoró. Depois, emocionado – e podemos imaginar a emoção daquele homem –, ele declara “livre o Município de Mossoró da mancha negra da escravidão.” Cinco anos antes da Lei Áurea da Princesa Isabel.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) (Fazendo soar a campanha.) – Senador Garibaldi Alves Filho, solicito atenção para o seu tempo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Com a permissão de V. Ex^a, concedo o aparte ao Senador Mão Santa. Sei que S. Ex^a, como eu, está cientes de nossas limitações no que diz respeito ao tempo disponível.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu gostaria, Senador Garibaldi, como homem do Nordeste, do Piauí, de dizer o que significa Mossoró para todo o Nordeste. Além dos fatos históricos que a engrandecem, é uma cidade de muita civilidade em todos os aspectos. Quero dizer que, quando fui Prefeito da cidade onde nasci, Parnaíba, também uma grande cidade do Nordeste, busquei seguir o modelo de Mossoró. Inclusive, a Concha Acústica construída em Parnaíba durante o meu mandato foi plagiada da de lá. Mas ela é uma cidade muito forte e pujante na fruticultura, na cerâmica e no petróleo e, sobretudo, na gente boa, contando com nomes que enriquecem o Rio Grande do Norte e o Nordeste.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a traz um depoimento que antecipa o que eu iria dizer a respeito de uma outra vocação de Mossoró, a vocação econômica. Mas, graças a Deus, Mossoró não construiu esse patrimônio econômico, não explorou essas riquezas à custa da mancha negra da escravidão. E foi por isso que, cinco anos antes da Lei Áurea, Mossoró estava comemorando a libertação dos escravos.

E, amanhã, Sr. Presidente, para ser objetivo, tendo em vista o tempo, amanhã a comemoração acontecerá em grande estilo, porque iremos ter o Alto da Liberdade, quando milhares de pessoas participarão de uma comemoração à libertação dos escravos, ao abolicionismo, à resistência que Mossoró opôs a Lampião, outra página histórica de grande dignidade do povo mossoroense, e também ao pioneirismo nas lutas femininas, inclusive com a conquista do voto feminino.

Então, uma cidade como essa merece as nossas homenagens pelo dia de amanhã, 30 de setembro. Só espero que as novas gerações de Mossoró possam sempre entender e compreender esta mensagem que vem sendo transmitida ao longo do tempo: Mossoró é realmente uma terra libertária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 872, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção, em ata, de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, nesta data, do empresário Pedro Conde, que tanto se distinguiu no mundo financeiro do País. Sua vida foi um exemplo de trabalho e dedicação, o que o fez ocupar lugar de destaque no meio bancário, tendo sido construtor de grandes organizações que marcaram o setor. Seu desaparecimento deixa lacuna irreparável nas classes produtoras brasileiras, pela figura de realce que foi, e por sua personalidade de homem bom e humano.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2003. – Senador **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Em votação o requerimento.

As SRA.s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, Lúcia Vânia e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, distribuído em sete breves capítulos, o **Relatório Social 2002** da Embraer proporciona ao leitor um sintético, porém completo resumo do forte comprometimento social de uma de nossas mais importantes e prósperas empresas. Já na apresentação, a empresa coloca em destaque as suas históricas preocupações com o Brasil e os brasileiros. Desde sua criação, há trinta anos, a Embraer empregou diretamente 34 mil pessoas, das quais 11 mil remanescem em seus quadros ainda hoje.

Por qualquer medida que se tome, a empresa mantém um **turnover**, ou grau de rotatividade de mão-de-obra, bastante conservador, validando na prática e dando concretude àquilo que anuncia como uma de suas preocupações centrais: o foco no capital humano. Aliás, o investimento pesado na constante formação, capacitação e atualização de seu conceituado corpo funcional, responsável direto pelo sucesso da empresa no Brasil e no exterior, é comprovado pelos seus resultados operacionais, decorrência da contínua conquista de novos mercados e da afirmação internacional de uma marca que representa positivamente o Brasil.

Para que se tenha uma idéia da seriedade e do empenho que a Embraer concede à qualificação de seus profissionais, registre-se que, nos últimos quatro anos, a empresa investiu nada menos do que 80 milhões de dólares em treinamento, isto é, em torno de 240 milhões de reais, além de dar prioridade à alocação de recursos para o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, o IEEP, instalado no primeiro semestre de 2001. Esse instituto atua como um veículo da ação social da empresa, no apoio às comunidades, em especial àquelas junto às quais a empresa mantém operações industriais. No conjunto, são investimentos que superam a média das companhias brasileiras.

Ainda na área de recursos humanos, é importante notar que a empresa está empenhada no programa de desenvolvimento de líderes, buscando o aprimoramento de competências negociais, interpessoais e pessoais, cujo desdobramento encontra complementação em outras ações, como o *MBA*, o mestrado profissionalizante em administração, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, e voltado para a melhoria de competências e habilidades organizacionais para a área internacional.

No item remuneração, a Embraer utiliza uma política que reconhece e incentiva o valor e a competência de todos os seus funcionários. Assim, a remuneração tem uma parcela fixa, vinculada às competências requeridas para a função, e outra variável, atrelada ao desempenho da empresa, estimulando, dessa forma, envolvimento, comprometimento e desempenho dos empregados.

Uma outra proposta destacada pelo **Relatório Social 2002** da Embraer refere-se à qualidade de vida. Nesse quesito, cada vez mais reconhecido e reivindicado por trabalhadores e seus dependentes, há uma série de programas e campanhas preventivas de saúde, como redução do tabagismo, controle da obesidade, oficina de nutrição e administração do estresse, entre outros. São igualmente estimuladas atividades físicas, esportivas e de lazer, e há em operação uma arrojada proposta de apoio a iniciativas culturais de caráter humanístico. No ano passado, por exemplo, a Embraer investiu 5,7 milhões de reais no patrocínio de seis filmes, publicação de livros e apoio ao projeto Teatro Alfa.

Programa crucial para o desenvolvimento da empresa é o de especialização em engenharia, denominado PEE, em funcionamento há dois anos e meio. Os participantes são jovens engenheiros, selecionados em processo realizado em vários Estados brasileiros. Até o final do último ano, a Embraer aplicou nesse programa recursos que chegam a 8,5 milhões de dólares, alcançando, então, perto de 400 profissionais. Vindos de distintas universidades brasileiras, os engenheiros participam do programa durante 18 meses, com dedicação integral, e percebem os benefícios que a Embraer garante a seus empregados. No final do programa, os participantes são integrados às equipes de engenheiros responsáveis pelas atividades de desenvolvimento de produto e gradativamente substituem os especialistas estrangeiros que vinham sendo contratados.

Uma das líderes do setor aeronáutico mundial, a Embraer reconhece e assume plenamente as suas responsabilidades sociais, em sentido amplo. E assim, mantém ainda especial atenção ao meio ambiente, com atitudes e procedimentos para minorar as agressões ambientais. A Embraer procura, constantemente, aprimorar sistemas e normas que reduzam o impacto adverso de suas atividades ao meio ambiente. Essas preocupações não são meros artifícios de propaganda; antes, são traduzidas em ações,

como coleta seletiva, gerenciamento de resíduos perigosos e o programa de reciclagem, entre outras.

Enfim, Sr. Presidente, esses os aspectos que me pareceram mais relevantes, entre tantos outros dados importantes, do **Relatório Social 2002** da Embraer. Um documento que evidencia o compromisso dessa empresa não somente com seus funcionários e fornecedores, mas também com o Brasil e os brasileiros. Assim, a Embraer firma-se como uma empresa modelar, que merece o reconhecimento e o incentivo de todos nós.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB –GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DESEMPREGO

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para destacar a matéria do Jornal **Diário da Manhã**, referente à pesquisa realizada pelo DIEESE, sobre o desemprego.

A matéria, de extrema importância, pelo que entendendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna, no sentido de registrar o alto índice do desemprego e as conseqüências futuras a nível sócio-econômico.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA.. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

DESEMPREGO DE 20% É O MAIOR DESDE 1985

Da Agência Estado, de São Paulo

O índice de desempregados de 20% da População Economicamente Ativa (PEA) foi o maior apurado para o mês de agosto na série histórica iniciada em 1985 pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) em parceria com a Fundação Seade. “Este ano está sendo muito complicado para o emprego”, disse hoje a gerente de análise da Fundação Seade, Paula Montagner.

Os maiores índices de desemprego do ano foram registrados em abril e maio, ambos com 20,6% da PEA e, na expectativa da gerente da Fundação Seade, 2003 deverá ter o maior desemprego médio na Grande São Paulo apurado pelas duas instituições. “Este ano será pior do que 1999, que registrou 19,3% de desemprego médio na Grande São Paulo e é o pior da série histórica. Em 2003, essa média deve

chegar a 20%”, estimou. Para os próximos meses, a especialista disse ser “quase inevitável” ocorrer alguma recuperação do emprego na região, mas se dará ainda de forma tímida. “Não será nada espetacular.

A taxa de desemprego deverá cair só um pouquinho”, avaliou referindo-se ao período de setembro a dezembro. Como os índices de desemprego fecharam o ano muito altos, as projeções da Fundação Seade e do Dieese indicam um começo de 2004 muito difícil em termos de emprego. “Sazonalmente, nessa época, o desemprego aumenta e já iniciaremos o outro ano em um patamar elevado”, comentou o diretor-técnico do Dieese, Sérgio Mendonça. Para ele, assim como para Paula Montagner, a retomada dos investimentos e o conseqüente crescimento de postos de trabalho deverá se dar a partir do segundo semestre de 2004. “Falo em crescimento, e não em espetáculo”, disse a gerente da Fundação Seade.

Diário da Manhã, de 26 de setembro de 2003.

Goiânia – GO

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a determinação do atual Governo em promover as reformas de que o País tanto precisa, mediante um amplo esforço de negociação e articulação política, tem encontrado respaldo no Poder Legislativo. Graças à bem sucedida costura política realizada pelo Presidente Lula, já se encontram em fase relativamente avançada de tramitação no Congresso Nacional, neste que é apenas o nono mês de seu mandato, as duas reformas escolhidas como prioritárias pelo Executivo, a da Previdência e a Tributária.

Agora, o Executivo promove os encaminhamentos necessários à definição de seu projeto para uma terceira reforma, tão fundamental para possibilitar a retomada do desenvolvimento em bases sustentáveis quanto aquelas duas que já tramitam no Legislativo.

Refiro-me, evidentemente, à reforma trabalhista e sindical, cuja proposta deverá ser enviada para apreciação do Congresso Nacional até o final do corrente ano.

Tanto os políticos quanto os trabalhadores e os empresários têm clara percepção da urgente necessidade de se atualizar a legislação que regula as relações de trabalho, o funcionamento das entidades sindicais e os mecanismos de negociação coletiva entre empregados e empregadores.

Afinal, a legislação ora vigente está completamente defasada em relação às profundas alterações havidas no mundo da economia e do trabalho ao longo das últimas décadas. No mundo moderno, a solução dos conflitos de interesse entre patrões e trabalhadores tem de ser alcançada por meio da negociação, não havendo mais lugar para o paternalismo, para a tutela estatal sobre essas relações.

Mas, para que essas negociações possam se realizar em condições de equanimidade, para que possam chegar a bom termo, para que possam alcançar acordos que sejam satisfatórios para ambas as partes, é indispensável a criação de um ambiente adequado, um ambiente favorável ao entendimento em bases justas.

É aqui que entra a reforma trabalhista e sindical. Como tem dito o Presidente, ela é fundamental para a consolidação da democracia no âmbito das relações de trabalho. E relações de trabalho verdadeiramente democráticas constituem um requisito essencial para o funcionamento harmônico da economia, para a boa saúde financeira das empresas, para a garantia da preservação do poder aquisitivo dos trabalhadores.

Num ambiente em que a livre negociação entre patrões e empregados flui adequadamente, as empresas não têm seus caixas sobrecarregados por obrigações impostas paternalisticamente pelo Estado, e os trabalhadores, por seu turno, conseguem obter remunerações justas, que lhes garantem acesso ao mercado de consumo, com isso ocorrendo a dinamização de toda a economia.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, como tem sido praxe no atual Governo, também no caso dos projetos de reforma trabalhista e sindical optou-se pela realização de um amplo processo de consultas e debates, na tentativa de se chegar à definição de um modelo tanto quanto possível consensual, antes mesmo do encaminhamento das propostas ao Congresso Nacional.

Assim, numa primeira etapa, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) formulou as diretrizes básicas para essas reformas. Então, dando cumprimento a um compromisso constante do Programa de Governo apresentado durante a campanha eleitoral, o Presidente Lula lançou, em solenidade realizada no final do mês de julho, o Fórum Nacional do Trabalho (FNT).

O lançamento desse Fórum - que tem como missão promover um acordo entre empresários, trabalhadores e Governo em torno das propostas de reformulação da estrutura sindical do País e de modernização das leis trabalhistas - é um acontecimento deveras auspicioso, que deve ser entusiasticamente saudado por todos aqueles que estão empenhados na construção de um Brasil mais justo e mais desenvolvido, caracterizado por uma melhor distribuição da renda, por uma economia mais dinâmica e por relações mais harmoniosas entre os fatores da produção - capital e trabalho.

A expectativa do Governo é obter, das discussões realizadas entre os membros do Fórum, o corpo dos projetos de reforma trabalhista e sindical, que deverão ser enviados para apreciação do Legislativo até o final deste ano. O Fórum busca, portanto, encontrar denominadores comuns entre os interesses, freqüentemente antagônicos, de empresários de grande e de pequeno portes, trabalhadores e Governo, para mudar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regulamentar o funcionamento das entidades sindicais e os mecanismos de negociação coletiva.

Conforme declarações do Ministro do Trabalho, Jaques Wagner, a espinha dorsal da reforma sindical é o fortalecimento da representatividade dos sindicatos, hoje deteriorada pela pulverização das entidades. Com efeito, é imperiosa a necessidade de superar o atual modelo de organização sindical, haja vista a proliferação que hoje se observa de sindicatos cada vez menores e menos representativos.

Na solenidade de lançamento do Fórum Nacional do Trabalho, o Presidente Lula reportou-se a sua atuação como sindicalista para chamar a atenção para a necessidade de se estabelecer um novo perfil nas negociações sindicais. Segundo o Presidente, "O tempo de ser sindicato apenas de contestação já passou, e eu, possivelmente, tenha me notabilizado por isso. Agora, a história está a exigir tanto dos trabalhadores como dos empresários uma outra cabeça". Para Lula, a reforma sindical deverá criar um ambiente que possibilite que as negociações entre empregadores e trabalhadores caminhem sem prejuízo para as partes.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, no interior do Fórum Nacional do Trabalho, os deba-

tes voltados para a definição das propostas de reformas sindical e trabalhista são realizados por uma plenária composta de três bancadas - a do Governo, a dos empregadores e a dos trabalhadores -, integrada por 21 membros cada, compondo, ainda, o plenário nove representantes de cooperativas e das micro e pequenas empresas.

A agenda de trabalhos do Fórum se estende até o final de novembro do corrente ano. Os integrantes da plenária dividiram-se em oito grupos temáticos, para debater as diretrizes das reformas trabalhista e sindical, que, como já mencionamos, foram formuladas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES). As conclusões dos grupos temáticos serão votadas pela plenária e, posteriormente, consolidadas por uma comissão de sistematização.

Mas é importante ressaltar que a amplitude do debate será bem maior do que a plenária do Fórum. Entidades como as Delegacias Regionais do Trabalho, entidades sindicais e patronais têm oportunidade de participar dos debates durante conferências estaduais organizadas pelo FNT.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, fortalecer a representatividade dos sindicatos, criar um ambiente propício à livre negociação das condições de trabalho entre empregados e empregadores são medidas indispensáveis à consolidação da democracia no âmbito das relações trabalhistas.

No âmbito da política e também no da economia, o Brasil tem avançado muito, ao longo dos últimos anos, no aprofundamento da democracia. É chegado o momento de modernizarmos e democratizarmos também as relações de trabalho. Isso é fundamental para permitir a retomada do desenvolvimento em bases sustentáveis, para melhorar a distribuição de renda e para garantir maior harmonia nas relações entre patrões e empregados.

Nesse contexto, ressalta a importância da realização da reforma trabalhista e sindical. Para a definição do conteúdo dessa complexa reforma, que envolve tantos interesses contraditórios, o Fórum Nacional do Trabalho aparece como o espaço mais adequado de negociação, debate e busca de consenso. Desejo, portanto, deixar consignado, nos anais da Casa, meu apoio à sua instalação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às SRA.s e aos Srs. Sena-

dores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 125, de 2003, que *institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Papaléo Paes**

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 126, de 2003, que *dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.*

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 24, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 127, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, que *dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **César Borges**

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, "d", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, - art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o*

Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 856, de 2003, art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.*

- 8 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 838, de 2003 – art. 336, III)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

Instrução da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)

Ata da 132ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 1.928/2003, de 26 do corrente, encaminhando o resultado da auditoria realizada em atendimento às solicitações do Requerimento nº 806, de 2003, do Senador Pedro Simon, e informando que a referida matéria ainda não foi objeto de manifestação definitiva daquela Corte de Contas (TC-002.946/2003); e

– Nº 2.384/2003, de 17 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.360/2003-TCU, que propõe uma imediata inspeção junto ao Banco Central do Brasil e à Agência Nacional de Energia Elétrica, a fim de atender às solicitações do Requerimento nº 511, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa (TC-014.108/2003-0).

As comunicações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a manifestação definitiva do Tribunal de Contas da União.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

– Nº 1.411/2003, de 19 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 541, de 2003, do Senador Luiz Otávio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Nº 767/2003, de 25 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002 (nº 258 /2003, naquela Casa), de autoria dos

Senadores José Sarney e Bello Parga, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona.

– Nº 768/2003, de 25 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 (nº 1.568/2003, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que institui a Política Nacional do Livro.

(Projetos enviados à sanção em 25-9-2003.)

PARECERES

PARECER Nº 1.367, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4, de 1999 (nº 722/99 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 512/99, referente à inspeção realizada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 722-SGS-TCU, de 12 de agosto de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 512/99, adotada pelo Plenário daquela Corte, referente à auditoria realizada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Os documentos ora apreciados foram enviados pelo TCU ao Senado Federal em atenção ao OF. SF nº 428, de 20 de maio de 1999, por meio do qual o Presidente desta Casa encaminhou cópia do Parecer nº 234/99, da Comissão de Assuntos Sociais, contendo solicitação àquele Tribunal.

A auditoria foi realizada pela 8ª Secretaria de Controle Externo, no período de 29-6 a 5-7-99, com a finalidade de verificar o cumprimento da Resolução CCFGTS nº 279, de 17-2-98, principalmente quanto à destinação dos recursos provenientes da aplicação das disponibilidades do FGTS.

O Aviso em análise, recebido neste Senado Federal, em 16 de agosto de 1999, e remetido a esta Comissão de Fiscalização e Controle em 17 de agosto do mesmo ano, consiste em cópia do expediente encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

I.2 – Análise da Matéria

Ao analisar a Decisão nº 445/98, do TCU, por meio do Parecer nº 234/99, a CAS decidiu solicitar àquele Tribunal que a mantivesse informada a respeito do cumprimento da Resolução CCFGTS nº 279/98. A intenção era a de acompanhar os efeitos das mudanças introduzidas nas normas que regulavam o direcionamento dado às receitas resultantes da aplicação das disponibilidades do Fundo.

Com o intuito de facilitar a compreensão do tema, a seguir, apresenta-se resumido histórico acerca da forma de remuneração das disponibilidades financeiras do FGTS e de sua destinação.

Quando da realização da primeira auditoria, vigia a Resolução CCFGTS nº 45/91 que determinava:

I – Os recursos líquidos disponíveis, inclusive os do Fundo de Liquidez, serão remunerados, no mínimo, à taxa anual de juros de 6% (seis por cento), acrescida da remuneração básica dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia primeiro.

II – A remuneração de que trata o item anterior deverá ser creditada, no dia primeiro de cada mês, à conta de receitas financeiras do Fundo.”

Em decorrência da interpretação que fazia dos mencionados dispositivos, a Caixa Econômica Federal (CEF) — agente operador do FGTS — limitava-se a repassar ao Fundo apenas o produto da incidência dos juros equivalentes à Taxa Referencial¹ (TR) + 6% ao ano, incorporando como receitas próprias quaisquer valores obtidos além dessa remuneração. Registre-se que, por ser agente do Fundo, a Caixa já recebia uma taxa de administração.

Discordou dessa interpretação a equipe de auditoria do TCU, pois achava que toda remuneração obtida com a aplicação das disponibilidades deveria retornar ao Fundo. Suscitada essa questão, o Conselho Curador resolveu editar a Resolução nº 279/98, alterando substancialmente a sistemática até então vigente.

Assim, ficou estabelecido que, “a partir de 12 de março de 1998, toda rentabilidade auferida pelo Agente Operador, na aplicação das disponibilidades do Fundo, será repassada ao FGTS”. Além disso, coube à CEF garantir “a remuneração mínima dos recursos líquidos disponíveis correspondente à Taxa Referencial (TR) + 6% (seis por cento) ao ano ...”.

Outras inovações foram a instituição de uma taxa de *performance*, fixada em 10%, a que faria jus a CEF, sobre a parcela dos ganhos obtidos acima do mínimo estipulado, e a formação de um fundo de reserva visando a suportar o risco de crédito das opera-

ções contratadas até 28-2-98...”, cujo valor é limitado a 10% do saldo das operações.

Mais adiante, em 26-8-98, foi editada a Resolução CCFGTS nº 295, que prescreveu mais detalhadamente a sistemática de segregação e aplicação das disponibilidades do FGTS.

Os recursos do Fundo foram separados dos da Caixa — antes eram aplicados juntos e divididos em três contas: **a)** conta de depósitos, que mantém recursos suficientes para suportar os desembolsos de curtíssimo prazo, cujo valor não pode ultrapassar 10% do total da remuneração excedente, de acordo com as aplicações em títulos públicos federais, e, à segunda, a outra metade da remuneração excedente, a título de taxa de *performance* e para a constituição da Reserva para Risco de Crédito das operações contratadas até 28-2-98”.

Por fim, convém recordar que os documentos aqui analisados também foram enviados à Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2003. — **Ney Suassuna**, Presidente — **Luiz Otávio**, Relator — **Antonio Carlos Valadares** — **Aelton Freitas** — **Ana Júlia Carepa** — **Delcídio Amaral** — **César Borges** — **Paulo Ocávio** — **Leonel Pavan**.

¹ A Taxa Referencial (IR), divulgada pelo Banco Central do Brasil, é calculada com base na remuneração mensal média dos CDB/RDB, emitidos a taxas de mercado prefixadas, com prazo de 30 a 35 dias. Resulta da aplicação de um redutor à taxa média desses papéis ponderada pelos volumes captados.

PARECER Nº 1.368, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 219, de 2000 (nº 7.424/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 876/2000-TCU (Plenário) referente à Auditoria realizada nas obras de modernização do Aeroporto Internacional Guararapes, em Recife – PE, para subsidiar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional no exame

da proposta orçamentária para o exercício de 2001.

Relator *ad hoc*: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

1.1 Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 219, de 2000 (Aviso nº 7494-SGS-TCU, de 20 de outubro de 2000, na origem), mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 876/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, em 18 de outubro de 2000, referente à Auditoria realizada nas obras de modernização do Aeroporto Internacional Guararapes, em Recife-PE, para subsidiar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional no exame da proposta orçamentária para o exercício de 2001.

As obras auditadas originaram-se de Termo de Convênio celebrado, em 17 de março de 2000, entre o Estado de Pernambuco e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, que definiu como prioridades os seguintes itens:

- a)** construção do novo terminal de passageiros e obras complementares;
- b)** construção do estacionamento de veículos;
- c)** infra-estrutura básica da área do novo terminal de passageiros; e
- d)** adequação do sistema de acesso ao aeroporto.

O valor total da obra conveniada foi estimado em US\$ 71.838.334,00 (setenta e um milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro dólares americanos), dos quais acordou-se que US\$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de dólares americanos) proveriam do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil (PRODETUR/NE); US\$2.238.334,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta e quatro dólares americanos) da Infraero; e US\$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil dólares americanos), do Estado de Pernambuco. O Instrumento estabeleceu, ainda, que os recursos provenientes do Prodetur correriam por conta do Estado de Pernambuco, da Embratur e da Infraero, na proporção de 50%, 30% e 20%, respectivamente.

O aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 25 de outubro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 219, de 2000, e encaminhado a

esta Comissão de Fiscalização e Controle — CFC, em 27 de outubro de 2000.

No âmbito da CFC, o ex-Senador Wellington Roberto foi inicialmente designado, em 26 de outubro de 2001, para relatar a matéria. Em 26 de dezembro de 2002, o processado foi devolvido à CFC, sem relatório, na forma do art. 89, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal. Finalmente, em 29 de julho de 2003, fomos designados pelo Presidente da CFC para relator da matéria.

1.2 Os Fatos Apurados pela Auditoria

A auditoria, a cargo da SECEX-PE, foi realizada no período de 26-6-2000 a 21-7-2000. A Unidade Técnica que realizou os levantamentos destacou a existência de “indícios de irregularidades graves”, tendo-os dividido em quatro grupos, a saber:

- 1) irregularidades no PT Embratur;
- 2) irregularidades no procedimento licitatório da Concorrência Pública Internacional nº 001/2000;
- 3) irregularidades no edital de pré-qualificação; e
- 4) irregularidades no compromisso celebrado.

Além disso, a Equipe Técnica mencionou a existência de “irregularidades imputadas à empresa projetista contratada para elaborar o projeto básico e o orçamento que estão sendo objeto de Representações, Processo nº TC-011.094/2000-5”.

1.3 As Propostas da Equipe Técnica do TCU e a Decisão do Tribunal

Em conclusão, a SECEX/PE propôs a realização de audiências de diversas autoridades dos órgãos públicos federais envolvidos com a obra e do Governo do Estado de Pernambuco, visando à obtenção de justificativas, relativamente aos indícios de irregularidades graves apontados no relatório da auditoria. Adicionalmente, sugeriu a conversão dos autos em “processo de acompanhamento para oportuna adoção de providências demandadas pela espécie”.

O Ministro Relator da matéria resolveu pelo não acatamento das propostas da equipe técnica, em sua quase totalidade, tendo o Tribunal, ao final, decidido por fazer as seguintes determinações à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no sentido de serem incluídos diversos elementos no Termo de Convênio firmado com o Estado de Pernambuco, dentre os quais destacam-se:

a) precisa indicação dos créditos que suportarão as despesas, inclusive quanto à origem dos recursos estaduais, genericamente especificados no Convênio;

b) indicação do projeto ou atividade, no orçamento do Estado de Pernambuco, a cuja dotação serão consignadas as transferências do Governo Federal para a obra em referência;

c) inclusão no Convênio da reforma do atual terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Guararapes, para maior clareza do seu objeto.

O Tribunal determinou, ainda, à SECEX-PE que acompanhasse a publicação do edital pertinente à Concorrência Pública Internacional nº 001/2000, verificando a fiel observância da legislação aplicável ao caso.

Concluiu, ao final, pela inexistência de irregularidades graves quanto aos procedimentos até aquele momento analisados.

1.4 Análise da Matéria

Preliminarmente, saliente-se que a matéria veio ao Senado Federal apenas para conhecimento, dentro da sistemática que vem sendo adotada pelo Tribunal de Contas da União de enviar a esta Casa todos os seus julgamentos relativos a auditorias realizadas. Saliente-se, ainda, que a auditoria foi realizada para subsidiar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização na apreciação da Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2001.

Na apreciação da matéria, importa ressaltar a sua tramitação no âmbito do Senado Federal, especialmente nesta Comissão de Fiscalização e Controle — CFC:

–Recebimento do Aviso do TCU pelo Senado Federal: 25-10-2000;

–Recebimento do processado na CFC: 27-10-2000;

–Primeira distribuição da matéria para Relator (ex-Senador Wellington Roberto):

26-10-2001 (exatamente 1 (um) ano do recebimento do processado pela CFC);

– Devolução da matéria à CFC, sem proposta de parecer do Relator designado: 20-12-2002 (1 ano e dois meses após o recebimento do processado pelo Relator e 2 anos e 2 meses após o recebimento da matéria pelo Senado Federal);

–Designação do presente Relator: 29 de julho de 2003.

Desnecessário, assim, salientar a falta de tempestividade da presente análise, em face do longo tempo decorrido – aproximadamente 3 anos — desde o levantamento dos dados pela Equipe Técnica do TCU (26-6-2000 a 21-7-2000).

Foi possível, inclusive, a esta Relatoria verificar, na página mantida pelo Tribunal na Internet, a existência de trabalhos de auditoria mais recentes realizados no empreendimento em questão (Decisão nº 1000/2002 — Plenário e Decisão nº 1358/2002 — Plenário), que, presumivelmente, foram enviadas ao Senado Federal e, conseqüentemente, a essa Comissão. É possível, igualmente, supor-se que os respectivos processados, todos relativos à mesma obra de ampliação do Aeroporto Internacional Guararapes/PE, estejam tramitando separadamente.

Nesse sentido, o exame da matéria, no atual momento, afigura-se destituído de qualquer objetividade, nada mais restando a ser proposto senão o envio do processado ao arquivo.

Em casos semelhantes — matéria com longo tempo de tramitação na CFC —, seria conveniente que a Secretaria desta Comissão investigasse a existência de processados mais recentes sobre o mesmo empreendimento ou tema, alertando para a conveniência de promover-se à tramitação conjunta dos respectivos processados, o que poderia conferir maior objetividade e interesse nas deliberações desta Comissão.

1.5 Conclusões

A análise empreendida possibilitou as seguintes conclusões:

a) a apreciação da matéria, cerca de 2 anos e 9 meses após o recebimento do processado por esta CFC, reveste-se de absoluta falta de tempestividade, fato que está a exigir medidas corretivas;

b) a constatação de trabalhos de auditorias mais recentes sobre o empreendimento em questão — Ampliação do Aeroporto Internacional Guararapes, em Recife/PE — sugere esforço para promover-se à tramitação conjunta dos respectivos processados, a fim de conferir maior objetividade nas análises e deliberações desta CFC;

c) no presente momento, nada mais resta a fazer, senão sugerir o envio do processado ao arquivo.

2. Voto

Diante do exposto, propomos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio do processado ao arquivo.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2003. — **Ney Suassuna**, Presidente — **Luiz Otávio**, Relator **ad hoc** — **Antonio Carlos Valadares** — **Aelton Freitas** — **Ana Júlia Carepa** — **Delcídio Amaral** — **César Borges** — **Paulo Octávio** — **Leonel Pavan**.

PARECER Nº 1.369, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem Nº 179, de 2003 (Nº 417/2003 na origem), da Presidência da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte — Entrada de Porto Alegre.

Relator: Senador **Sergio Cabral**

I — Relatório

Trata-se de mensagem encaminhada ao Senado Federal, mediante a qual se solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte — Entrada de Porto Alegre.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) valor pretendido: US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

b) modalidade de empréstimo: moeda única (dólar dos Estados Unidos da América);

c) prazo de desembolso: 60 meses a contar da data da vigência do contrato;

d) amortização: dentro do prazo improrrogável de 15 anos a partir da vigência do contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais sendo que a primeira parcela deverá ser paga 180 dias após a data prevista para o último desembolso;

e) juros: exigidos semestralmente, calculados com base na **Libor** semestral para dólar americano, acrescidos de um **spread** de 2,45% a.a. (dois e quarenta e cinco centésimos por cento ao ano);

f) comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que começará a ser calculado 180 dias após a assinatura do contrato. Esta comissão será elevada para 1% (um por cento) caso haja ampliação do prazo original de desembolso;

g) comissão à vista: US\$231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinqüenta dólares dos Estados Unidos da América) em uma única parcela, após a efetividade do contrato.

A minuta do contrato se encontra às fls. 184/191, à qual estão anexadas suas normas gerais, às fls. 192/206, a descrição do programa a que se destina o empréstimo, às fls. 207/209, a política para a aquisição de bens e serviços pelos tomadores do Fonplata, às fls. 210/216, as normas para a contratação de consultores pelos tomadores do Fonplata, às fls. 217/225 e o contrato de garantia, a ser firmado entre a União Federal e o Fonplata, às fls. 226/228.

Em âmbito municipal, o “Programa Integrado Entrada da Cidade” se encontra incluído no Plano Plurianual 2002/2005, aprovado pela Lei nº 8.748, de 20 de julho de 2001 (fls. 163). A lei municipal nº 8.995, de 30 de outubro de 2002, autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo junto ao Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com garantia da União, para financiamento de obras de estruturação urbana e recuperação ambiental do Programa Integrado Entrada da Cidade (fls. 130/131). As minutas de contrato foram analisadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre em 7 de julho de 2003 (fls. 29/32).

A Gerência Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional apresentou, em 14 de novembro de 2002, o Parecer STN/GTCUR-2002/325, às fls. 17/24, no qual concluiu que estão cumpridas as exigências legais para a concessão de crédito com garantia da União Federal, solicitando, no entanto, preliminarmente, a análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público (COREF), e posteriormente à Procuradoria da Fazenda Nacional e ao Senado Federal.

A Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM apresentou, em 3 de dezembro de 2002, Nota Técnica às fls. 25/26, tendo concluído que “o resultado primário médio ponderado, dos anos analisados, foi positivo e suficiente para cobrir o serviço das dívidas contratadas e da operação de crédito em análise, sendo o município classificado na categoria “A”, conforme a Portaria STN nº 89, de 1997”.

A COREF, por intermédio do Parecer nº 168 STN/COREF/GERFI, de 4 de junho de 2003, às fls. 9/15, confirmou a inexistência de argumentos contrários à concessão de garantia da União, condicionando que previamente à formalização dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia e verificado o cumprimento das seguintes condicionalidades, relacionadas no Parecer: constituição da Unidade Executora do Programa; apresentação dos termos de referência e procedimentos para a contratação de consultores e dos procedimentos a serem aplicados para a contratação de construtores e fornecedores. (fls. 14)

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, ofereceu, em 18 de julho de 2003, o Parecer PGFN/COF/Nº 1.173/2003, às fls. 5/8, no qual concluiu por “não haver óbice legal à contratação da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, observadas, contudo, as ressalvas constantes do item 3. b”. As ressalvas dizem respeito à necessidade de se formalizar o contrato de contragarantia entre o Tesouro Nacional e o Município, bem como de se cumprirem às condições prévias à realização do primeiro desembolso, explicitadas no item “a. 2”, às fls. 7, quais sejam, as estabelecidas no Parecer da Coref, acrescidas da apresentação do decreto da Prefeitura Municipal mediante o qual se expropriam os terrenos necessários para a execução da totalidade do Programa.

II – Análise

O art. 52, V, da Constituição Federal, dispõe que compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. O art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal comete à Comissão de Assuntos Econômicos a competência para o exame da operação de crédito objeto desta Mensagem.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre pretende celebrar com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, contrato de operação de crédito externo no valor de US\$27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), pelo prazo de 174 (cento e setenta e quatro) meses, com carência de 60 (sessenta) meses e prazo de desembolso de 60 (sessenta) meses, contados a partir da vigência do contrato. Os juros previstos são de 2,45% ao ano, mais Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, incidente sobre o saldo devedor do principal. Os juros de mora são de 20% das taxas normais de juros Libor

mais 2,30% ao ano de **spread** sobre parcelas vencidas. O pagamento deve ocorrer em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso. A Comissão de Administração é de US\$231,250.00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta dólares norte-americanos), pagável em uma única parcela na data do primeiro desembolso.

A Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.

Os requisitos previstos no art. 21 da Resolução nº 43/01 se encontram atendidos. Constatam dos autos declarações e documentos que atestam o atendimento de todos os requisitos, a saber, o pedido do Chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos (inciso I, fls. 37/38 e 29/32); autorização legislativa para a realização da operação (inciso II, fls. 130/131); comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada (inciso III, fls. 163); certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente (inciso IV, fls. 11/15); declaração do Chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º (inciso V, fls. 11/15); comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento de obrigações anteriores com a União (inciso VI, fls. 7); certidões negativas (item VIII, fls. 7); cronograma de dispêndio (item IX, fls. 35); relações de dívidas, balancetes mensais, consolidação de contas e publicações (incisos X a XIII, fls. 11/15); leis orçamentária e de diretrizes orçamentárias (incisos XIV e XV, fls. 163).

Há declaração de que há margem para a concessão da garantia dentro dos limites de endividamento da União, bem como declaração de capacidade de pagamento e adimplência do Município de Porto Alegre (fls. 12/13). Há oferecimento de contragarantias pelo Município de Porto Alegre para a União (fls. 14).

III – Voto

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal. Estão sendo também cumpridas as condições para garantia do Tesouro Nacional expressas no § 9º do art. 3º e no art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal. Estão sendo igualmente observadas as disposições dos demais instrumentos legais. Nada há a opor quanto à legalidade da operação.

A análise quanto ao mérito do empréstimo é favorável. O Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre tem objetivos que representam demandas legítimas: melhorar a infra-estrutura urbana dos bairros de Humaitá, Farrapos e Navegantes, e promover a recuperação ambiental daquela região. Além disso, as condições de pagamento são relativamente favoráveis. O custo efetivo, da ordem de 4,27%, é muito favorável se comparado ao que o governo brasileiro vem pagando por operações da mesma natureza.

A fim de solucionar as condicionalidades mencionadas nos pareceres da STN e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tais pendências foram incluídas na minuta do Projeto de Resolução para que sejam cumpridas preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS autorizada a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

Art. 2º Antes da assinatura dos instrumentos contratuais, devem ser solucionadas as pendências apontadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

I – deve ser formalizado e assinado o respectivo contrato de contragarantia;

II – devem ser reconhecidas pela Fonplata, como cumpridas as seguintes condições:

a) constituição da Unidade Executora do Programa e apresentação dos termos de referência e procedimentos para a contratação de consultores necessários para o funcionamento da Unidade Executora;

b) apresentação dos procedimentos que se propõe aplicar para realizar a convocação, seleção, adjudicação e contratação de construtores e fornecedores de acordo com a “Política para a Aquisição de Bens e Serviços pelos Mutuários do Fonplata”;

c) apresentação dos procedimentos que se propõe aplicar para realizar a convocação, seleção, adjudicação e contratação de serviços de consultoria para a supervisão de obras, de acordo com o estabelecido no art. 27 das Condições Especiais, e

d) apresentação do decreto da Prefeitura Municipal mediante o qual se expropriam os terrenos necessários para a execução da totalidade do Programa.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

II – modalidade de empréstimo: moeda única (dólar dos Estados Unidos da América);

III – prazo de desembolso: 60 meses a contar da data da vigência do contrato;

IV – amortização: dentro do prazo improrrogável de 15 anos a partir da vigência do contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais sendo que a primeira parcela deverá ser paga 180 dias após a data prevista para último desembolso;

V – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na **Libor** semestral para dólar americano, acrescidos de um **spread** de 2,45% a.a. (dois e quarenta e cinco centésimos por cento ao ano);

VI – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que começará a ser calculado 180 dias após a assinatura do contrato. Esta comissão será elevada para 1 % (um por cento) caso haja ampliação do prazo original de desembolso;

VII – comissão à vista: US\$231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em uma única parcela, após a efetividade do contrato.

Art. 4º É a União autorizada, nos termos do § 9º do art. 3º e do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito mencionada no artigo 1º.

Parágrafo único. A garantia mencionada no **caput** terá como contragarantia as cotas das Transferências Constitucionais da União a que a Prefeitura faz jus, complementadas por suas receitas próprias.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, de setembro de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Junior** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Eduardo Azeredo** – **Tasso Jereissati** – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Leonel Pavan**.

PARECER Nº 1.370, de 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Mensagem Nº 199, de 2003 (nº 490/03, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alexandre Schwartzman para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil”.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 30 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Ney Suassuna sobre a Mensagem nº 199, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Alexandre Schwartzman, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 21 votos favoráveis, 3 contrário(s) e nenhuma abstenções.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Ideli Salvatti** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Leonel Pavan**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome

do Senhor Alexandre Schwartzman para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O referido dispositivo confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar previamente, por voto secreto, o presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

O curriculum vitae anexo à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor Alexandre Schwartzman possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo em 1986, o Senhor Alexandre Schwartzman é, também, mestre em economia, pela mesma universidade (1990) e PH.D., também em economia, pela University of California, Berkeley (2000).

Exerceu, nos Departamentos de Economia da Universidade de São Paulo, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e da University of California, Berkeley, as funções de professor.

Relativamente a sua experiência profissional, além da já mencionada atividade acadêmica, cumpre ressaltar as relevantes funções que exerceu: Economista-chefe do Unibanco, desde janeiro de 2003; Economista-chefe da BBA Corretora, de julho de 2001 a dezembro de 2002; Diretor e Economista-chefe do Indosuez W.I. Carr Securities D.T.V.M., de maio de 1999 a julho de 2001, e economista-chefe do Crédit Agricole Indosuez D.T.V.M., de abril de 1995 a maio de 1999.

É autor de diversas publicações na área econômica, notadamente de assuntos pertinentes à economia brasileira, destacando-se, entre outras, questões relativas ao câmbio, inflação, endividamento interno e externo, crescimento econômico, distribuição de renda, além de outras publicações de natureza teórica.

As funções e os cargos exercidos, bem como a série de artigos, capítulos de livros e monografias publicadas, selecionados em seu currículo — que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado — revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Alexandre Schwartzman para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, **Ramez Tebet**, Presidente — **Ney Suassuna**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.369, de 2003**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 43, de 2003 (MSF 179/2003), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, junto ao Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 873/2003

Requerem Voto de Aplauso ao jovem atleta brasileiro Alfredo Marchetti, fenômeno das piscinas aos 9 anos de idade e invicto em 66 torneios, pela conquista do troféu de melhor atleta mundial de Natação, na sua categoria, disputado recentemente no Aquatic Conter de Nova Iorque, bem como por exemplar postura de brasilidade.

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jovem atleta catarinense Alfredo Marchetti, residente em Balneário Camboriú. Embora muito jovem, Alfredo Marchetti vem revelando extraordinária performance no cenário mundial, conquistando em agosto último o troféu de melhor nadador do mundo na categoria 9 anos.

Requeremos mais, que o Voto de Aplauso seja também encaminhado aos familiares do jovem atleta, ao Governador do Estado de Santa Catarina, ao Prefeito de Balneário Camboriú e ao Clube Itamirim, em Itajaí (SC).

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeremos, justifica-se pelo notável desempenho do jovem atleta de apenas 9 anos de idade, que vem de conquistar, nos Estados Unidos, o troféu de melhor nadador do mundo na modalidade etária. Alfredo Marchetti, autêntica revelação da natação mundial, foi vitorioso em 66 competições internacionais e prepara-se agora para

direcionar seu treinamento com vistas às Olimpíadas de 2008, em Pequim.

Justifica-se também o voto requerido pela postura desse jovem de Balneário Camboriú, que declinou, de imediato, de convite para naturalizar-se norte-americano, com contrato que lhe foi oferecido pelo Sport Club Chicago, daquele país.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2003. – Senador **Leonel Pavan** – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa encaminhará o voto de aplauso solicitado pelos requerentes, Senadores Arthur Virgílio e Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

– **nº 654, de 2003**, que aprova as contas do Presidente do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2001;

– **nº 655, de 2003**, que aprova as contas do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, relativas ao exercício de 2001;

– **nº 656, de 2003**, que aprova as contas dos Presidentes da Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2001;

– **nº 657, de 2003**, que aprova as contas dos Chefes do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2001;

– **nº 658, de 2003**, que aprova as contas do Presidente da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2001.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2003** (nº 2.058/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poções, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2003** (nº 2.850/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2003** (nº 2.394/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RGJ – Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Casinhas, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2003** (nº 2.260/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2003** (nº 2.281/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2003** (nº 2.386/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2003** (nº 2.418/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais aprovados:

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 294, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poções, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 661, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Poções, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 469, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 11, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 478, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 232, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 496, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação

Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Solicita a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Paim, 1º Vice-Presidente desta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, solicito a V. Exª que, no momento oportuno, me seja garantida a palavra para uma comunicação inadiável sobre a importância de ser sancionado, amanhã, o Estatuto do Idoso.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também quero requerer a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ideli Salvatti, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a inscrição para comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ana Júlia Carepa, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Já havendo três Senadores inscritos, se houver oportunidade, caso alguém desista, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Líder Mozarildo Cavalcanti, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Peço minha inscrição, como Líder, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Solicito a palavra, como Líder, já com o conhecimento e a aquiescência do Senador José Agripino, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar como Líder, pelo PMDB, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, os nobres Srs. Senadores Paulo Paim, Maguito Vilela e Ideli Salvatti terão assegurado o uso da palavra por 5 minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º do Regimento Interno.

A nobre Senadora Ana Júlia Carepa fica inscrita como a Senadora requerente para esta comunicação, no caso de uma eventual desistência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De imediato, concedo a palavra ao nobre Líder Demóstenes Torres pelo Partido da Frente Liberal do Estado de Goiás, para uma comunicação de interesse partidário, de acordo com o Regimento Interno, e, logo em seguida, a V. Ex^a, Senador Hélio Costa. E fica inscrito para depois da Ordem do Dia o nobre Líder Mozarildo Cavalcanti, do PPS de Roraima.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, “Cuba perdeu minha confiança, arrasou minhas esperanças e frustrou minhas ilusões” – José Saramago.

No romance **O Outono do Patriarca**, Gabriel Garcia Márquez narra a solidão de um déspota perfeito, sem nome, obcecado pelo poder absoluto e cujos limites transcendiam o seu próprio corpo em putrefação. Com idade indefinida entre 107 e 232 anos, ele incorporava a autoridade total, continuada, e cria que a “mentira é mais cômoda do que a dúvida, mais útil do que o amor, mais perdurável do que a verdade”. A obra foi o primeiro livro publicado por Garcia Márquez depois de **Cem Anos de Solidão**, em uma época em que a democracia foi varrida do continente latino-americano e era natural caracterizar, nos ditadores de então, a triste figura do personagem do escritor colombiano. Mas nem a prodigiosa imaginação de Garcia Márquez foi capaz de supor que, justamente o lendário líder cubano, Comandante e Presidente Fidel Castro, que fascinou uma geração em todo o mundo, fosse se converter em o último patriarca.

Sr. Presidente, a jornalista Dora Kramer, em sua coluna da última sexta-feira, tentou encontrar razões políticas, econômicas, diplomáticas e até pessoais para a esticada a Cuba do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, mas se deu por informada dos “não-significados” da viagem. A dúvida da colunista pautou o Palácio do Planalto a encontrar uma saída honrosa à inopinada escala oficial da “lulatur” em território cubano.

Em um protocolo improvisado, o Governo do Partido dos Tributos quis convencer os nacionais de que a comitiva foi a Cuba praticar a liberalidade: as dívidas com o Brasil serão amortizadas em condições paternas porque o Presidente Lula acredita que “o País, por ter a maior economia da região, por ser o mais industrializado, tem que ter gestos de generosidade com os seus parceiros”.

O segundo maior acontecimento da escala em Havana foi o lançamento, pelo Presidente Lula, da Multinacional da Esperança. O primeiro mandatário

está convicto de que fará bem ao Brasil a liberação de recursos do BNDES para construir hotel de luxo e usina de álcool em Cuba. Provavelmente, acredita que são poucos os miseráveis e ofendidos daqui e que chegou a hora de Liderar os desempregados de Cuba. O Presidente Fidel Castro, inclusive, em seu pronunciamento, reconheceu qualidades patriarcais no Presidente Lula ao chamá-lo de “meu irmão”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de ninguém levar a sério os gestos de demagogia internacional do Presidente, é no mínimo uma provocação desnecessária participar de convescotes com um ditador carcomido pela infatigável perseguição ao poder, cujo regime provento cambaleia moribundo. Trata-se de um governo autoritário, há 44 anos no poder, onde foi revogado o princípio do processo legal e são realizadas execuções sumárias. Neste ano foram eletrocutados três cidadãos cubanos, e há 49 na fila da morte por discordarem do longo mandonismo do Presidente Castro. Em Cuba, sistemática stalinista de perseguição a dissidentes é implacável, sendo lugar comum prisões arbitrárias, condenações por convicções políticas e nenhuma hipótese de liberdade de expressão.

Em um relatório sobre os direitos humanos em Cuba, a Anistia Internacional revelou que o exercício da liberdade de imprensa é tipificado como crimes absurdos de “propaganda inimiga”, “desrespeito”, “desordem pública”, entre outros, e são inúmeros os profissionais da comunicação encarcerados por revelar a falência do sistema.

A Cúpula Simulada de Havana foi o nada que se esperava de um encontro sem propósito de dois Chefes de Estado do terceiro mundo, mas confirmou que, em missões internacionais, este Governo tem uma agenda emocional fantástica. Observem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, justamente o Ministro Chefe da Casa Civil, José Dirceu, o homem encarregado de distribuir indulgências e praticar maldades, chorou ao abraçar o Presidente Fidel. Foram sinceras as lágrimas daquele ex-guerrilheiro, treinado por Cuba, para promover a luta armada no Brasil, mas elas certamente teriam sido contidas não fosse constar das provisões presidenciais esse pernicioso e malsinado “picolé de caipirinha”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Hélio Costa para uma comunicação inadiável de interesse partidário pela liderança do PMDB.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma genuína preocupação do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em estabelecer as bases e os critérios firmes do comércio entre o Brasil e os demais países do hemisfério. E, na medida em que a economia está globalizada – a cada dia que passa essa globalização mais chega ao Brasil, à América Latina e à América do Sul, especificamente – mais o Brasil se vê pressionado a se estabelecer como liderança política e comercial no Cone Sul das Américas.

Por essa razão é que o Presidente tem feito um esforço em estabelecer contatos comerciais com os países do hemisfério. Foi assim na Venezuela, onde o Governo abriu caminhos para a importação e exportação de petróleo e gasolina: o Brasil é um grande produtor, refinador de petróleo e exportador de gasolina, enquanto a Venezuela é um grande produtor de petróleo da América. Foi assim na Bolívia, onde o Governo brasileiro abriu crédito para o governo boliviano em troca de compensações com o fornecimento de gás. Da mesma forma, com a Argentina, na medida em que o Governo abriu crédito da ordem de quase R\$1 bilhão para poder incentivar a compra do frango brasileiro por empresas argentinas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tudo isso me leva à viagem que o Presidente fez a Cuba e não apenas o fato de estar passando por um país do hemisfério que, nos últimos anos, se vê pressionado e isolado pelo governo americano. E apesar de a Organização dos Estados Americanos ter se posicionado, inúmeras vezes, contrária a esse bloqueio de Cuba, nunca se conseguiu vencer a barreira estabelecida pelo governo americano contra a liderança de Fidel Castro.

É evidente que qualquer brasileiro que acompanha o cenário internacional no hemisfério sabe que a situação dos direitos humanos em Cuba é condenável. Ainda recentemente, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal, aprovamos um documento manifestando o repúdio do Senado da República em razão do assassinato, por assim dizer, de jornalistas e dissidentes cubanos.

Na verdade, do ponto de vista comercial, o Brasil é superavitário nas suas relações com Cuba. Exportamos mais e importamos menos. Uma das razões pelas quais o Presidente passou por Cuba é porque aquele país tem desenvolvido uma pesquisa muito importante em torno de vacinas necessárias para o Brasil como a de hepatite B, gripe, etc. O fato é que cientistas cuba-

nos desenvolveram esta habilidade de conseguir bons resultados com as pesquisas de vacina.

Mais do que isso, Cuba é um dos maiores produtores de cana-de-açúcar no hemisfério e certamente pode se beneficiar da tecnologia que o Brasil tem na produção de álcool, o que também foi um dos motivos da visita do Presidente. Para tanto, Brasil e Cuba iniciaram um intercâmbio no sentido de produzir o álcool, da maneira como já conseguimos no Brasil, em alta escala, como um combustível renovável que começa a sensibilizar o mundo inteiro. E com essa associação com Cuba, o Brasil poderá se tornar o grande exportador de álcool combustível para a Europa e outros países.

Faço esses comentários, Sr. Presidente, porque a viagem de um Presidente da República a qualquer país, por menor que seja, por menos importante que possa ser, não deixa de ser uma viagem oficial e, portanto, tem objetivos, quais sejam, o incremento do entendimento entre partidos, pessoas, entidades, políticos e, sobretudo, entre nações.

Mas a viagem do Presidente a Cuba também teve um outro objetivo, o qual os jornais pouco divulgaram. Na verdade, a imprensa internacional ignorou uma informação que esteve praticamente em todos os jornais. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva preferiu tratar reservadamente com Fidel Castro a questão dos direitos humanos.

Isso, Sr. Presidente, mostra a preocupação do Governo brasileiro em relação à situação dos direitos humanos em Cuba. O Brasil, ao mesmo tempo em que respeita a autonomia e não interfere nos assuntos internos de uma nação amiga com quem mantém relações diplomáticas e comerciais, não deixa de lembrar ao governo cubano que é contrário a tudo aquilo que se fez nos últimos meses e que o mundo inteiro reprovou: o frio assassinato dos dissidentes cubanos.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuo acreditando que está correta a política do Governo de continuar expandindo os seus laços de amizade com os países do hemisfério, principalmente aqueles com os quais o Brasil tem uma boa relação comercial, pois queremos um Mercosul forte, uma união comercial forte com o sul do hemisfério para que, como um bloco sólido, sejamos capaz de enfrentar a Alca, o Nafta, que é a associação dos Estados Unidos, Canadá e México, e sejamos capaz de negociar à altura com o Mercado Comum Europeu. Além disso, também queremos continuar defendendo uma posição do sul do hemisfério, que se torna cada vez mais forte na medida em que o Brasil abre as

suas relações comerciais com a Argentina, com o Chile, com a Bolívia, com o Peru, com os países do hemisfério e, agora, também, com a ilha de Cuba. Cada vez mais, como disse anteriormente, somos superavitários na relação comercial com o governo de Fidel Castro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador César Borges, do PFL do Estado da Bahia.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me importante iniciarmos, nesta Casa, um amplo debate sobre o projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

O Orçamento representa um verdadeiro contrato de colaboração entre o Estado e os contribuintes. Nele estão materializados os interesses econômicos e sociais do Governo. Não é exagero algum afirmar que o Orçamento mostra a verdadeira face dos governos: mostra-me teu orçamento, e eu te direi quem és.

Apesar de o Governo afirmar o contrário, é preocupante, muito preocupante, o conteúdo do projeto de lei orçamentária, enviado ao Congresso Nacional.

Estamos diante de um projeto que, até há pouco tempo, seria, pelos próceres do Governo, considerado conservador, neoliberal, anti-social, resultado de uma imposição perversa do FMI. Era assim que, em um passado recente, seria considerada essa peça orçamentária que se encontra no Congresso Nacional.

A verdade é que o primeiro Orçamento do Governo do Partido dos Trabalhadores é tímido, medíocre e não reflete o anseio de milhões de eleitores que confiaram nas promessas feitas por aqueles que pareciam ter sempre – e diziam ter – a resposta certa para tudo.

Por incrível que pareça, a proposta encaminhada pelo Governo representa um verdadeiro retrocesso social. Há, proporcionalmente, menos recursos para o social neste Governo do que na administração anterior.

Todo esse rigor fiscal, entretanto, passou bem longe das despesas com publicidade do Governo do Partido dos Trabalhadores. Toda a grande imprensa nacional noticiou que, em 2004, estão previstos R\$70 milhões a mais que em 2003 para serem utilizados na publicidade oficial do Governo, um crescimento –

pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores – de 30,4%. Para esse caso, não há aperto fiscal, não há a necessidade de se manter o ajuste fiscal tão draconiano que hoje sofrem todas as outras contas do Governo.

Isso contraria, sem sombra de dúvida, o discurso que temos ouvido nesta Casa desde o início do ano. Foram sempre as mesmas desculpas. A saúde está mal, porque o Orçamento de 2003 não é do Governo do PT, foi elaborado pelo governo passado e aprovado em 2002. É por isso que a saúde vai mal. A educação está mal, porque a prioridade dos orçamentos anteriores não foi o social. As estradas estão deterioradas, porque esse Orçamento ainda faz parte da “herança maldita”, tão propagada pelo atual Governo. Ora, se aquele Orçamento era maldito, qual seria então a denominação da proposta deste ano que consegue diminuir ainda mais o recursos destinados à área social?

E, mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, disseram que, a partir de 2004, tudo seria diferente, que o Orçamento de 2004, feito sob a égide do Governo do PT, seria o grande divisor de águas entre este Governo e os anteriores.

Parece-me, entretanto, que estamos saindo da tal “herança maldita” para uma realidade ainda mais preocupante, ainda mais perversa, num movimento que agrava ainda mais as mazelas sociais do nosso País. Vide o aumento do desemprego, que bate recorde nacionalmente, inclusive na grande metrópole que é São Paulo.

Os números do primeiro Orçamento do Partido dos Trabalhadores mostram, de forma insofismável, uma realidade bem diferente daquela prometida na campanha eleitoral. Vejam um exemplo: para o salário mínimo – o próprio Presidente prometeu que iria duplicar o seu valor nos seus quatro anos de governo – há previsão de recursos para 2004 que garante um ganho real de apenas 5%. Se temos 5% em 2004 e tivemos um aumento, em 2003, de 1% real do salário mínimo, significa que haverá um aumento de 6%. Então, o atual governo ficará devendo 94% de aumento ao trabalhador que ganha salário mínimo. E ele dará esses 94% quando? Nos dois últimos anos de governo?

O Programa Fome Zero, lançado como um símbolo da vocação social do novo Governo, teve uma redução de 77% para 2004. Saiu de R\$1,8 bilhão para R\$400 milhões. Isso aconteceu com o programa que é a menina dos olhos do atual Governo.

Enquanto os programas do Governo patinam, vai-se vivendo de promessas de liberação de recursos milionários, às vezes para a saúde, às vezes para

saneamento, outras vezes para obras de infra-estrutura ou para a agropecuária. Há promessas de liberação de recursos a toda hora. Sempre que o Presidente da República está presente a um evento, anuncia que está liberando recursos para aquele setor. Mas não sai do discurso, pois nunca se chega à prática da liberação efetiva dos recursos. E todos os Ministérios estão inoperantes por conta da falta absoluta de recursos. Uma inanição financeira, esta é a realidade que vive o atual governo.

Enquanto isso, divulgavam para o próximo ano, no Orçamento, investimentos de R\$7,8 bilhões, que é efetivamente muito pouco para todas as necessidades brasileiras, haja vista o represamento dos gastos no exercício de 2003.

Essa verdadeira “peça de ficção”, como definiu a jornalista Tereza Cruvinel, de **O Globo**, tem problemas graves, pois incorpora receitas – atencem bem, Srs. Senadores – ainda não aprovadas pelo Congresso, ao mesmo tempo que omite gastos presumíveis, como o Fundo de Compensação, que está na reforma tributária, pela desoneração das exportações e a repartição da Cide. Isso não está previsto no Orçamento para o próximo ano. O Governo disse que criará o Fundo de Compensação, mas não tem fonte para o próximo ano. Isso é grave, Srs. Senadores. Não adianta se falar em como serão distribuídos esses fundos, se não tem previsão orçamentária para o ano de 2004.

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, da receita projetada para o ano que vem, cerca de R\$28,3 bilhões estão condicionados à aprovação das reformas previdenciária e tributária. Então, presume o governo que esta Casa deverá aprovar da forma como ele propõe as reformas previdenciária e tributária. E já coloca no orçamento do próximo ano. São R\$20,7 bilhões que dependem da prorrogação da CPMF, R\$4,4 bilhões relacionados à tributação dos importados prevista no relatório da reforma tributária – sequer foi criada mais essa carga tributária que vai encarecer vários produtos para a população de baixo poder aquisitivo que consome medicamentos que dependem, muitas vezes, de química fina, que é importada para o Brasil –, R\$1,4 bilhão da taxação dos servidores públicos inativos, que ainda está sendo discutida nesta Casa e R\$1,8 bilhão do ganho de arrecadação do INSS com o novo teto de aposentadoria.

Também não está assegurado nessa peça de ficção R\$1,9 bilhão correspondente à manutenção da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda, que este Governo ainda teve influência sobre o Governo passado para manter essa alíquota que deveria ser reduzida para 25%, o que penalizou a classe média, prin-

principalmente, o assalariado que paga o Imposto de Renda. Era previsto que essa alíquota cairia para 25% a partir de 2004, mas isso não foi feito. Ficou-se de prever para 2004.

Realmente, fico perplexo, estupefato ao me deparar com a falta de cuidado do Governo com um tema tão vital para o desenvolvimento do País. Esses erros representam um rombo de mais de R\$40 bilhões e exige de nós, Parlamentares, atenção redobrada na discussão deste importante e imprescindível instrumento de planejamento da ação governamental, que é o Orçamento da União.

Muito da força e da eficiência de um governo para assegurar melhores condições de vida para o seu povo depende de planejamento adequado e da elaboração de um roteiro consistente para aplicação dos escassos recursos públicos.

Esse roteiro, sem sombra de dúvida, em qualquer democracia é o orçamento, que é a peça fundamental que sustenta o Parlamento. Nós existimos inicialmente pela possibilidade que temos de influenciar a execução da lei orçamentária.

“Esse é um orçamento realista”, afirmou o Ministro do Planejamento, Guido Mantega. As declarações do Ministro comprovam como realmente o povo brasileiro está sendo enganado, como se promoveu neste País um equívoco, um engano eleitoral. O orçamento não é de fato realista. Ele prevê receitas que sequer foram votadas por este Parlamento.

À população prometeu-se mais recursos para a saúde, mais recursos para a educação, mais recursos para o combate à fome e menos recursos para os insaciáveis banqueiros internacionais. Agora, o que estamos vendo é justamente o contrário: mais para o FMI e menos para o social, sob a alegação de que é um orçamento realista.

Enquanto isso, o Governo continua com seu discurso populista e inexequível, amparado exclusivamente no carisma do Presidente da República e pela estratégia de **marketing**, coordenada pelo Palácio do Planalto, e conduzida pelo competente marqueteiro baiano, Duda Mendonça.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Permitirei, com muita satisfação, Senador Tião Viana, após ouvir o Senador Demóstenes Torres, que havia pedido um aparte antes.

O Senador Demóstenes Torres cede seu lugar a V. Ex^a, Senador Tião Viana, Líder do PT.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador César Borges, quero cumprimentá-lo por trazer um assunto tão relevante para o País, para o povo brasileiro e, marcadamente, para nós das regiões que sofrem a crise do financiamento público e a crise do desenvolvimento. Quando olhamos a região de V. Ex^a, o Nordeste, e constatamos que ela consegue formar durante um ano todo metade do PIB do Estado de São Paulo, percebemos a perversa relação do desenvolvimento nacional. Então, solidarizo-me com V. Ex^a em relação ao Orçamento. Quanto às críticas que V. Ex^a faz ao Governo, tenho um entendimento distinto, porque creio que ainda temos que registrar, infelizmente, a herança equivocada e perversa que nos deixaram. Ao olhar o Orçamento de 2002/2003, que foi de fato o Orçamento aprovado no Governo Fernando Henrique, e que lamentavelmente o PFL apoiava, vemos que havia de receitas extraordinárias R\$18,520 bilhões. E, ao final do ano, no último dia do mês de dezembro, nos deixaram para pagamento de receitas, de restos a pagar, quase R\$10 bilhões, Senador César Borges. Essa é uma demonstração de frieza, não condizente com alguém que queria o bem do futuro Governo e entendesse como natural a mudança do modelo de gestão, representada por nós. Quando olho para a política de privatizações equivocada, em que venderam o patrimônio nacional, todas as riquezas estruturais e estratégicas do nosso País – em termos de estrutura de gestão e funcionamento estratégico na área produtiva –, por R\$21 bilhões, e gastaram R\$18 bilhões para fazer essa venda, concluo que os erros foram muito graves no passado. Por essa razão, não compartilho com essa parte do pronunciamento de V. Ex^a. Compartilho, sim, com a intenção de que tenhamos um Orçamento impositivo e o financiamento público assegurado, como base da distribuição de renda e da possibilidade de gerarmos um desenvolvimento mais equilibrado, rompendo com as perversas desigualdades regionais. Então, discordo das críticas que V. Ex^a faz ao nosso Governo, ao Governo do Presidente Lula, mas compartilho do lamento em relação a um Orçamento tão exíguo. Seguramente, se não fossem os empréstimos tão desnecessários e os gastos tão equivocados no passado, este País seria outro. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Tião Viana, agradeço o aparte, que, sem sombra de dúvida, qualifica o meu pronunciamento. Aceito inteiramente a discordância e a posição de V. Ex^a, mas veja bem a contradição: nós esperávamos uma mudança, reformas realmente estruturais, inclusive no próprio Orçamento. No entanto, o Orçamento deste

ano – que estamos discutindo para valer no ano de 2004 – repete os mesmos equívocos do Orçamento aprovado em 2003 para este ano. Não muda. São R\$40 bilhões o furo que está no Orçamento, caso não sejam aprovadas as reformas – que já estão sacando pelo futuro, como se esta Casa tivesse a obrigação de suprir as necessidades do Governo. Os equívocos são os mesmos praticados no passado. Não há mudança efetiva. V. Ex^a falou nas privatizações e o atual Governo baseia toda sua política de infra-estrutura na base de uma parceria público/privado. Diz que não vai fazer vendas, privatizações, mas vai fazer terceirização, que é uma parceria. Isso é um sofisma. No fundo, o Poder Público brasileiro não tem mais condições de investimentos. Faliu o Poder Público Federal. Está procurando parcerias com o setor privado, mas não cria marcos regulatórios que dêem confiança e credibilidade para o setor privado investir.

A “herança maldita” – podemos até admitir tirar as aspas –, permanece nesse atual Governo. Esse é o trágico, Senador Tião Viana, mas de qualquer maneira agradeço o seu aparte, que qualifica o meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador César Borges, V. Ex^a, como sempre, faz um pronunciamento qualificado nesta Casa. Até mesmo o nosso nobre Líder Tião Viana concorda com a criação, no Brasil, de um orçamento impositivo. É verdade, nós não podemos mais ter orçamentos no País que sejam simples obras de ficção, do imaginário, que podem ser alterados e, pior ainda, que podem não ser sequer executados. É o que acaba acontecendo. Mas o pior de tudo é que esse orçamento – mesmo que reconheçamos que o orçamento passado se revelou uma herança maldita –, o orçamento atual, é uma herança maldita piorada. V. Ex^a veja a área de segurança pública. Este orçamento prevê menos 7% de investimentos em segurança pública. Agora imaginem que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, diz que quer transformar a Polícia Federal num FBI. Como é que S. Ex^a vai conseguir fazer isso se não vai conseguir sequer pagar as contas de telefone, água, etc.? Quero crer que esse Orçamento vai ser mais para fazer aquilo que me parece ser explícito, ou seja, não fazer nada, mas, como houve um incremento de cerca de 30% em relação à propaganda, se dirá que vai fazer muita coisa, ou seja, nós vamos ter uma herança maligna ou maldita...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Um presente maligno, ou um futuro maligno porque é para 2004.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Parece-me que nós vamos ter uma herança extremamente piorada. Estou até imaginando que não haverá mais herança. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres, pelo aparte de V. Ex^a.

Concedo um aparte a Senadora Lúcia Vânia.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador César Borges, quero cumprimentar V. Ex^a pela importância e pela propriedade do assunto que traz à discussão desta Casa. V. Ex^a traz as dificuldades do Orçamento deste ano, mostrando os defeitos, principalmente os da área social. Quero concordar com V. Ex^a. Além dos pontos levantados por V. Ex^a, há dois que, na minha opinião, merecem as considerações desta Casa no sentido da modificação do projeto de lei. O primeiro deles é a questão social, e o mais grave é a redução de recursos na área de saúde e no programa carro-chefe do Governo, o Fome Zero, que tem um **marketing** fantástico. O Ministério da Previdência Social faz propaganda da implantação de 16 ou 17 programas, mas não há nenhum centavo indicado no Orçamento da União para esses projetos. O segundo ponto que considero grave nessa lei diz respeito à questão da centralização de recursos sociais na União, prejudicando mais ainda o desenvolvimento regional, tão reclamado e sentido por todos nós. Portanto, receba V. Ex^a o nosso apoio. Eu estarei na Comissão de Orçamento defendendo com toda a força as mudanças, cobrando as mudanças com as quais este Governo se comprometeu com a população brasileira, principalmente com a população menos favorecida.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte, Senadora. V. Ex^a conhece bem a área social e sabe que o Orçamento não reflete as necessidades do País na área social e sequer repetem os números do Orçamento que estamos vivendo este ano.

Vemos claramente, por parte do Governo, o abuso de certas bravatas para inibir o debate e desviar-se do impasse entre o Governo e a sociedade em torno do Orçamento de 2004, como se vencer a realidade fosse uma questão de discurso e de **marketing**.

O caso do salário mínimo é emblemático. Prometeu-se dobrar seu poder de compra em quatro anos, ou seja, um ganho real de 100%. Considerando a proposta de Orçamento encaminhada pelo Executivo e o aumen-

to real de 1% concedido em abril deste ano, chegamos à conclusão que, em dois anos de mandato, o Governo alcançará apenas 6% de sua meta.

Apesar do irrealismo dessa promessa, continua-se prometendo, prometendo e prometendo, sempre imaginando que do outro lado há um interlocutor perfeitamente idiota.

Com a carga tributária não é diferente. O Governo brada aos quatro ventos que não aumentará a carga tributária, que isso seria uma insensatez – isso foi dito pelo Presidente da República –, que prejudicaria a produção e etc., etc. e etc. A proposta orçamentária, contudo, prevê o crescimento da carga tributária.

Há um completo descolamento entre a realidade do orçamento e o discurso oficial, algo certamente incompatível com os princípios democráticos do nosso País.

Muitos julgam inoportuno exigir deste Governo o cumprimento de suas promessas. Será que fomos eleitos para permitir que propostas qualificadas como perversas durante as eleições seja agora, na mudança de pensamento do PT e do Governo, adotadas? Não, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse não é o papel da Oposição no sistema democrático. Cabe, sim, aos parlamentares de Oposição a função de fiscalizar e denunciar o cumprimento do que foi prometido ao povo – quando não está o Governo cumprindo com as suas responsabilidades –, que acreditou naquele diagnóstico e naquelas palavras no período da eleição.

Esse píffio orçamento social do Governo do Partido dos Trabalhadores para 2004 corre ainda o risco de nem sair do papel no próximo ano. A julgar pelas atitudes do Governo neste ano, não tenho muitas esperanças de melhoria das condições sociais do povo brasileiro, infelizmente.

Na semana passada, a imprensa anunciou a redução de mais R\$414 milhões no orçamento deste ano, 2003. São menos recursos para o social, para a infra-estrutura e para importantes ações governamentais. Daí por que, desta tribuna, tantas vezes o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, defendeu um orçamento impositivo, importante para que a Nação aprenda que o Orçamento deve ser cumprido pelo Governo.

A queda da arrecadação teria motivado o corte realizado pelo Governo. Essa queda, entretanto, não ocorreu por acaso. A economia do Brasil está estagnada – hoje foi noticiado um percentual de 0,7% em relação à perda do crescimento do PIB. O setor privado, com as vendas menores e pagando uma das mai-

ores cargas de impostos do mundo, não tem como investir no aumento da produção.

Ora, se para o ano que vem o próprio Governo admite o aumento da carga tributária, pior será ainda para o setor privado, pior para o investimento, pior para a produção; e se a produção não crescer, não cresce a arrecadação do Governo e, novamente, quem pagará a conta será o setor social.

Infelizmente, o discurso de independência que o Governo tem utilizado no âmbito das negociações comerciais internacionais não vale quando o assunto é Fundo Monetário Internacional. É de se espantar que uma posição corajosa diante da Organização Mundial do Comércio se transforme numa atitude tão submissa em relação ao Fundo Monetário Internacional.

O Brasil é, há alguns anos, o “garoto-propaganda” do FMI. Temos seguido fielmente os ditames da cartilha do Fundo, o que já nos rendeu muitos elogios, mas quem paga é o povo brasileiro. Portanto, é mais do que justo que o País exija condições mais favoráveis no acordo que tem com o FMI. Chega de jogar para a torcida.

É preciso que esta Casa exerça imediatamente o seu papel no planejamento orçamentário, sob pena de termos graves problemas no futuro, quando da efetiva execução do orçamento de 2004.

Disseram que é insensato aumentar a carga tributária, que é necessário priorizar o social e que precisamos realizar urgentes investimentos em infra-estrutura. Pois bem, este é o momento de transformar essas palavras em fatos concretos, com consequências também concretas e benéficas para o povo brasileiro.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que os brasileiros não esperam um milagre, desejam apenas que este Governo comece a governar e que efetivamente trabalhe para a aprovação de um orçamento que possa ser realmente um contraponto em relação à tal “herança maldita”.

Muito obrigado pela compreensão e me desculpe se me excedi um pouco no tempo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, em seguida, peço a palavra pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concederei, de imediato, a palavra a V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo, e, em seguida, ao Senador Jefferson Péres, de acordo com o Regimento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco, após o Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Eduardo Azeredo, tem V. Ex^a a palavra pela ordem, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer aqui o registro do 1º Encontro de Presidentes de Câmaras de Poderes Legislativos dos Estados-Parte do Mercosul, do qual V. Ex^a, Presidente Eduardo Siqueira Campos, pôde participar, representando o Presidente José Sarney, na abertura realizada no Uruguai.

Nesse evento, que procurou mostrar e integrar os parlamentos do Mercosul, tivemos a presença do Presidente do Uruguai, Jorge Battle, que fez a abertura da cerimônia; do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha; do Deputado Dr. Rosinha, Presidente da Comissão Mista do Mercosul. Particpei também representando a Comissão Mista do Mercosul e a Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

Na ocasião, Sr. Presidente, pudemos verificar que há um caminho longo a trilhar no aspecto da integração parlamentar dos Estados-membros do Mercosul. A criação do Parlamento do Mercosul, uma idéia defendida pelo Brasil, pelo Presidente da República e também pelos partidos de Oposição, ainda vai precisar de um longo tempo de maturação. Para alguns países, este ainda não é o momento adequado. Mas é importante dizer que na comunidade européia, quando da criação do parlamento europeu, a idéia demorou algum tempo para ser absorvida, para ser lapidada. Hoje o parlamento europeu é uma realidade.

Para haver um Mercosul que funcione e para que os nossos países tenham uma força política maior, é fundamental que haja união do ponto de vista parlamentar.

Estou convicto de que a diplomacia parlamentar pode ser aliada preciosa no reforço da defesa dos interesses nacionais e regionais. A preocupação dos membros da Comissão Mista do Mercosul é no sentido de que o parlamento do Mercosul possa ser criado de maneira democrática.

Quero registrar aqui o trabalho realizado pela consultoria do Senado, um trabalho muito bem feito. Lá estava a consultora Cláudia Drumond, que pôde fazer a sua exposição.

A proposta inicial do Parlamento do Mercosul, com poder de decisão em assuntos de interesse dos países, prevê um bloco de 16 membros para cada um dos 4 países-membros, que seriam escolhidos pelo Congresso, 8 pela Câmara e 8 pelo Senado. Em um segundo momento, os países menores teriam um mínimo de 16 membros e os maiores, até 35 membros, que seriam eleitos pelo voto popular, em eleição direta.

A idéia, como disse antes, não foi totalmente aceita, mas acredito que precisamos aprofundar essa questão e, de maneira alguma, desistir da proposta. Para termos um Mercosul mais unido, é fundamental que os Parlamentos também estejam caminhando juntos, para darmos instrumentos legais de funcionamento aos nossos Governos.

Quero lembrar ainda, Sr. Presidente, antes de concluir, que no caso da implantação das normas do Mercosul muitas são as dificuldades a serem transpostas. Alguns dados mostram que as normas do Mercosul ainda não foram incorporadas pelos países-membros. No caso da agricultura, 109 normas regem o funcionamento do Mercosul na área da agricultura, já assinadas pelos Estados-membros, mas 63% delas ainda precisam ser assinadas e praticadas pela Argentina; 37% precisam ser praticadas pelo Brasil; 23%, pelo Uruguai e 30%, pelo Paraguai. No caso de assuntos aduaneiros, os dados mostram que, das 53 normas existentes, 28% delas precisam ser incorporadas pela Argentina, 25% pelo Brasil, 18% pelo Paraguai e 14% pelo Uruguai.

Esses números mostram que as normas, apesar de existentes, ainda não foram totalmente incorporadas na legislação de cada um dos países. Aqui no Congresso Nacional, a Comissão Mista do Mercosul tem procurado ser ágil no sentido de implantar e incorporar a nossa legislação às demandas para o funcionamento adequado do Mercosul. Entretanto, ainda há caminho a trilhar.

Sr. Presidente, ao registrar a presença de V. Ex^a nesse importante evento de integração do Mercosul, quero dizer que acredito que a criação do futuro Parlamento do Mercosul é uma meta a ser buscada, com o interesse do Senado e do Congresso para que o Mercosul seja uma realidade mais forte. Os quatro países-membros – Brasil, Uruguai, Paraguai e Chile – devem estar unidos para que possam ter mais força em benefício de sua população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência, nobre Senador Eduardo Azeredo, destaca o papel relevante da presença de V. Ex^a

na reunião realizada em Montevideu, bem como a do nobre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, e do Deputado Rosinha, dentre outros Parlamentares que participaram daquele importante encontro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Líder Jefferson Péres, do PDT do Estado do Amazonas.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dia 15 de novembro completaremos 114 anos da Proclamação da República e parece que a República ainda não se implantou neste País. Pelo menos as virtudes republicanas, que nunca foram muito praticadas no Brasil, continuam em baixa.

Tomo como emblemático o episódio vexaminoso proporcionado pela Ministra de Ação Social, nossa ex-colega de Senado, Benedita da Silva. Todo o episódio é extremamente constrangedor, Sr. Presidente. A Ministra de Estado fez uma viagem de caráter particular, para participar de um evento religioso, às custas dos cofres públicos, e hospedou-se no Hotel Alvear, no coração da Recoleta – e quem o conhece sabe o que representa. O que é pior é que, para justificar a viagem, faltou com a verdade e arranjou, à última hora, uma audiência com a Ministra de Ação Social da Argentina, afirmando que a viagem foi para isso. Desmentida pela Casa Civil, afirmou que houve uma falha, um erro de comunicação, pois a viagem estava agendada há muito tempo também para isso. Em seguida, foi desmentida pela Ministra argentina, que disse que a audiência foi marcada 24 horas antes, ou seja, **a posteriori**, como justificativa. Portanto, a Ministra faltou com a verdade.

Em seguida, criticada justamente por isso, disse que estava sofrendo discriminação religiosa. Só faltou dizer que estava também sofrendo discriminação racial, ou social, por ter uma bela biografia, sem dúvida, e ter ascendido socialmente sendo, como sempre disse, mulher, negra e favelada.

Ora, Sr. Presidente, dizer que foi criticada por discriminação religiosa é ser apelativa demais. Fosse a Ministra Benedita da Silva a um encontro católico, budista ou mulçumano seria criticada da mesma maneira, pois uma coisa não tem nada a ver com a outra. S. Ex^a infringiu o Código de Ética, que não deve ser aplicado apenas aos servidores públicos de carreira, mas também e principalmente aos agentes políticos. Em um regime parlamentarista, ou ela seria exonera-

da ou o Governo cairia, mas, ao invés da demissão que deveria vir, é mantida no cargo.

Sr. Presidente, eu gostaria muito que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, não fizesse do Governo uma ação entre amigas. Homem público não tem amigos, não. Eu próprio, aqui no Senado, Sr. Presidente, já me doe a alma ter que votar a favor da punição de pessoas que eu estimava muito. Homem público não tem amigos nem inimigos. Não persegue inimigos e não passa a mão na cabeça pelos erros dos amigos, Sr. Presidente. Se o Governo enveredar por esse caminho, seguirá um caminho tortuoso, ruim. A Ministra teria que ser exonerada sim, porque errou e errou gravemente.

Sr. Presidente, era essa a comunicação que tinha a fazer em nome da Liderança do PDT.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa registra a inscrição do Senador Alvaro Dias para, após a Ordem do Dia, usar o horário de Liderança. Em seguida, fará uso da palavra a Senadora Maria do Carmo Alves, do PFL de Sergipe, segunda oradora inscrita.

Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio, para uma comunicação de interesse partidário,

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tem inteira razão o líder do PDT, Senador Jefferson Peres, ao focar aqui a viagem da Ministra Benedita da Silva a Buenos Aires, em caráter particular e às custas do erário. A desculpa foi esfarrapada e o Planalto, de maneira licenciosa, diz que o assunto está encerrado: se bastou para os padrões do Planalto, não bastou para os da Nação.

Não esse episódio em si, senão os números teriam sido mais duros, mas esse comportamento se reflete na pesquisa CNI/IBOPE*, da qual tenho aqui alguns tópicos que mostram que cresce a desaprovação ao Governo de Lula. A desaprovação era de 13% em março, subiu para 18% em junho e, agora, está em 24%, ou seja, cresceu quase que numa progressão geométrica.

“A avaliação do Governo permanece elevada, mas a gordura que havia começa a ser consumida – disse Armando Monteiro, presidente da CNI.”

“CNI/IBOPE: Aumenta o número de pessoas que temem o aumento da inflação e do desemprego:

40% dos entrevistados acham que a inflação vai aumentar nos próximos seis meses, contra 22% que acham que vai diminuir.”

“Desemprego: 49% dos entrevistados dizem que vai aumentar, enquanto 27%, que vai diminuir.” Ou seja, desaba a confiança.

“Confiança em Lula cai seis pontos.”

Aqui, um fato interessante: perguntados se votariam em Lula novamente, 52% dizem que sim. Aqui tem não, mas na verdade percebi que é um engano de redação, porque 58%, em junho, diziam que votavam nele de novo e 64%, em março, logo, apenas 52% ainda dizem que repetiriam a aventura política. E, diz mais ainda: “Sua pior atuação está no combate ao desemprego e na área de segurança pública”. A desaprovação supera a aprovação; 52% desaprovam as medidas adotadas pelo Governo para combater o desemprego, 41% a aprovam. Em segurança, 53% desaprovam, 39% a aprovam. Por segmentos, a pesquisa constatou quedas acentuadas de avaliação do Governo na maioria dos Estados, com exceção das pessoas mais velhas, mais instruídas, mais ricas e as residentes no Sul do País, que se mantêm mais confiantes, porque sofrem menos até, têm toda razão de terem mais paciência.

Por outro lado, este é um Governo que nasceu sob a lógica de que o País tinha uma dívida ingovernável e que seu primeiro trabalho seria certamente o de reduzir a dívida como proporção do PIB. Aqui temos que a dívida cresce. A despesa com a dívida cresce 69% entre janeiro e agosto de 2003, comparativamente com igual período no turbulento ano de 2002. Gastos com juros passa de R\$100 bilhões neste ano já. E mais ainda: como proporção do PIB, já se atinge alguma coisa perto de 58%. Vamos tentar estabelecer que o Brasil estaria confortável se a relação dívida/PIB fosse alguma coisa parecida com 46%. Há muito tempo não é; isso cria um quadro de vulnerabilidade. Há muito tempo não é, e está mais alta do que nunca, 57,5%, quase 58%, como proporção do PIB, a dívida externa. Ou seja, desaba mais um bastião do discurso do Governo do Presidente Lula, do Governo do Partido dos Trabalhadores. O Governo, ao invés de reduzir a dívida, a tem aumentado. As promessas são sempre adiadas, e sempre é o futuro quem vai responder pela incapacidade do Governo de, no presente, oferecer respostas positivas para a Nação brasileira.

Não me alongo porque vamos voltar à tribuna amanhã. Hoje, apenas lembro-me do apelo feito pelo Presidente Lula à Nação. Desde o começo, quando subi a esta tribuna pela primeira vez, eu dizia ao Presidente Lula, por intermédio do diálogo mais legítimo

que devo ter com Sua Excelência, que é o diálogo da minha tribuna para com a Presidência de Sua Excelência, eu dizia que não se pode dar trégua. Trégua, não! O que é trégua? Trégua é eu me calar por seis meses e, durante os seis meses, a Ministra Benedita viajar à vontade e, daqui a seis meses, eu começo a cobrar. Não! Trégua, não! Trégua, nem um segundo! Paciência, sim; tolerância, sim. Apoio temos dado, no painel, para que o Governo aprove matérias fundamentais para a governabilidade. Mas trégua, não. Ainda assim, respondendo à nossa ação de oposição, o Presidente Lula dizia, em uma comemoração, no ABC paulista: “Não têm paciência para com o meu Governo. A criança não nasceu”. Até uma criança para nascer precisa de nove meses. Depois ela vai começar uma outra etapa de vida. Dizia o Presidente: “Esperem pelo menos a criança nascer”.

Sr. Presidente, quero comunicar à Nação que estamos comunicando ao Presidente o que Sua Excelência já sabe: a criança nasceu! Passados nove meses, a criança nasceu. Daqui por diante, seria uma demora antinatural. É possível sobreviver com seis meses e meio, com sete meses de gravidez, com oito meses e meio. E, claro, com nove meses, a criança nasceu. O Governo completa nove meses e, de lá para cá, só vimos a situação do País se deteriorar, ainda que comparativamente com dados graves daquele turbulento ano de 2002, que foi turbulento, entre outras coisas, porque os mercados se aproveitaram da desconfiança que havia quanto aos rumos que seriam adotados pelo Governo Lula e provocaram todo aquele **over shooting** do dólar e todas as consequências, a começar pela inflação daí decorrentes. Mas, a criança nasceu. Daqui a pouco faz um ano. Daqui a pouco teremos o segundo ano de Governo decorridos. Em outras palavras, o Presidente Lula tem que tomar algumas atitudes muito claras para que o seu Governo não seja o Governo que protagonize o espetáculo da postergação, o espetáculo do adiamento, o espetáculo da renovação do pedido de paciência. O Presidente Lula precisa fazer algo muito simples: começar, para valer, a romper com o lado pirotécnico do seu Governo e aderir à idéia – a meu ver, justa, correta, eficaz, digna e patriótica para com o Brasil –, de simplesmente governar o Brasil, dando expediente e cobrando ação dos seus Ministros, cobrando rigidez moral dos seus Ministros e evitando que, a cada pesquisa que tenhamos aqui para a frente, quando percebemos que a lua-de-mel acabou, tenhamos que registrar, com preocupação, quedas e deteriorações na percepção que o povo faz do seu

Governo e até – isso que é o triste – na percepção que o povo faz acerca do seu próprio futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era essa a comunicação de Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à segunda oradora inscrita, a nobre Senadora Maria do Carmo Alves, do Partido da Frente Liberal do Estado de Sergipe, que usará da palavra por cessão do nobre Senador Luiz Otávio.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, nobre Senadora.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, nesta tarde, dia em que os Governadores do Nordeste estão reunidos com o Senhor Presidente da República para discutir a reforma tributária.

Neste momento, trago a questão da reforma tributária para dizer de sua importância e do nosso temor com a sua votação.

Sr. Presidente, a reforma tributária tem uma relação direta com as gigantescas desigualdades regionais brasileiras, que afetam sobretudo as Regiões Norte e Nordeste do País, e que tiveram sua gênese em práticas tributárias equivocadamente instituídas, que privilegiaram, ao longo de décadas, grandes centros industrializados do Brasil, em detrimento da maioria dos Estados brasileiros.

Os membros da equipe econômica do atual Governo – do Governo do PT – têm repetido, à exaustão, que a reforma tributária tem dois pressupostos básicos: o primeiro é que não aumenta a arrecadação do Tesouro Nacional; e, o segundo, é que ela é neutra em relação às questões regionais. Ao contrário do que eles afirmam, o texto da reforma preconiza um vigoroso aumento de recursos para a União, com consequente aumento da carga tributária, impondo sacrifícios expressivos especialmente às Regiões Norte e Nordeste, ao mesmo tempo em que privilegia as regiões industrializadas.

A partir de um estudo meticuloso, realizado por todos os Secretários da Fazenda dos 20 Estados do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, reunidos durante dias seguidos na semana passada, concentrados em um cuidadoso levantamento de dados rigorosamente oficiais, foi elaborado um documento contendo dados estupefacientes. Eles demonstraram, de modo irrefutável, o cruel processo de concentração de riquezas nas regiões desenvolvidas que, ao contrário do que se pensa, tem-se acelerado na última década, além

de uma desregrada centralização de receita na União num ritmo nunca visto na nossa História. Tudo isso, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em detrimento dos Estados pobres, sobretudo os Estados do Norte e do Nordeste, o que se acentuará com a reforma tributária, cuja votação está prevista nesta Casa.

Sr. Presidente, vejamos alguns dados:

a) Levantando-se os benefícios tributários concedidos pela União nestes últimos oito anos, fica demonstrado que as Regiões Sul e Sudeste têm absorvido a maior parcela desses recursos – cerca de 60% –, destinada somente a sete Estados brasileiros, que representam apenas 18% do território nacional. Além disso, a forma como se concedem esses benefícios, 70% deles originários do Imposto de Renda e do IPI – justamente impostos que formam o bolo de tributos compartilháveis pela União entre os Municípios e as Unidades da Federação –, termina por reduzir sensivelmente as transferências de receita da União para os Estados e Municípios. Cria-se, assim, uma perversa equação – exatamente, uma perversa equação –, em que as regiões menos desenvolvidas custeiam o desenvolvimento das regiões mais ricas. Ou seja, é um efeito Robin Hood às avessas, em que se tira dos pobres para se dar aos ricos;

b) Esse quadro de concentração dos benefícios tributários da União nas regiões Sul e Sudeste se repete, agora, no Governo do PT, na proposta de Orçamento para 2004, em que se observa que, de um total de R\$24 bilhões de renúncia fiscal previsto, apenas 35,5% serão direcionados para as regiões menos desenvolvidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), enquanto 64,5% serão destinados ao Sul e ao Sudeste;

c) Por outro lado, é incontestável o vigoroso aumento na arrecadação da União a partir deste ano. Como se sabe, depois da instituição da CSL, Contribuição sobre o Lucro Líquido, e do aumento da CIDE, cujas arrecadações iniciaram este ano, virá a criação do PIS/Cofins para os produtos importados. Além disso, há a prorrogação da CPMF, a contribuição sobre movimentação financeira, que o Governo pretende transformar em tributo permanente. Ora, eis aí mais um sofisma, Sr^{as} e Srs. Senadores. A CPMF seria extinta em 31 de dezembro de 2003. Haverá praticamente a prorrogação até 2007 e, quem sabe, mais adiante, a transformação em CMF. Calcula-se que, com a arrecadação da CSL, da CIDE e do PIS/Cofins, o Governo arrecadará R\$29 bilhões; e, com a CPMF, admitindo-se a retomada do crescimento da economia, o Governo irá arrecadar cerca de R\$28 bilhões.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – V. Exª me permite um aparte, Senadora Maria do Carmo Alves?

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Concedo o aparte ao nobre Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Maria do Carmo Alves, o pronunciamento de V. Exª tem conteúdo técnico, é um pronunciamento de quem conhece o assunto, de quem vive de perto a experiência do cargo executivo num governo estadual, num Estado pobre do Nordeste brasileiro. Certamente, a experiência vivida por V. Exª em funções públicas no Sergipe lhe conferem autoridade para falar desse assunto com a competência com que o vem abordando da tribuna do Senado Federal. Hoje, o noticiário diz respeito ao encontro do Presidente com os Governadores. O que se tem visto no debate desse tema é reunião com aqueles que arrecadarão. Não vemos reunião com representantes daqueles que pagarão os impostos ou muito pouco se fala das aspirações daqueles que pagam os impostos no País. É por isso que a reforma tributária é um arremedo de reforma; não é uma reforma para o bem do País, não é uma reforma para construir o avanço, a modernização; não é uma reforma que vai conferir um modelo tributário capaz de exercer as funções de distribuição de renda, de geração de emprego, de desenvolvimento econômico; ela não desonera a produção. Enfim, é um monstrego, que decepciona e que, certamente, será mais uma marca negativa na ação do Governo Lula, que, hoje completa nove meses, com decepções incríveis. Senadora Maria do Carmo, seria ainda tempo de todos nós adotarmos um substitutivo global para essa proposta do Governo, que conferisse ao País, realmente, o modelo tributário que tanto almejamos.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço ao nobre Senador Alvaro Dias pelo aparte, que enriquece o meu pronunciamento.

Quero dizer da nossa preocupação exatamente com esse aspecto. Os contribuintes não estão sendo ouvidos. A produção, que será penalizada, está anestesiada. Então, esta Casa tem a obrigação, como diz V. Exª, de fazer uma mudança profunda, até porque os Estados pobres vão acabar sendo os grandes prejudicados por essa reforma, que concentra tudo nos Estados ricos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos conceber a reforma como está, sem mexer nos tributos da União. Com o estabelecimento de apenas cinco alíquotas de ICMS em todo o País, o objetivo foi menos o de racionalizar e mais o de evitar a chamada guerra fiscal, que era o único instrumento

que os Estados pobres tinham para atrair novos empreendimentos. Reconhece-se que não era o dispositivo ideal, mas era tudo o que lhes restava para atrair investimentos e gerar novos empregos.

É elementar que aos Estados pobres, dos quais será exigida a renúncia do direito de legislar sobre o seu ICMS, deveriam ser concedidas novas compensações na política tributária, sob pena de ser acentuado ainda mais o profundo fosso que os separa dos Estados do Sul e do Sudeste.

Surpreendentemente, a reforma tributária proposta, que está nesta Casa, cria condições, em sentido inverso: um maior empobrecimento das regiões subdesenvolvidas.

Deixa-nos estupefatos constatar que nunca, em nossa história, em um período tão curto, acentuou-se tanto o empobrecimento dos Estados pobres e dos Municípios brasileiros quanto nesta última década e meia.

A Constituição de 1988, ao definir o Sistema Tributário Nacional, havia criado mecanismos de repartição de receitas, justamente para reduzir as desigualdades regionais. Assim, naquela ocasião, os chamados tributos compartilhados correspondiam a 76,2% da receita tributária nacional. A partir de 2004, já computados os tributos cuja cobrança foi iniciada este ano, além do PIS/Cofins sobre os importados, o total dos impostos compartilháveis estará reduzido a números próximos de 40%, quase metade, portanto, de 15 anos atrás. Apenas parte desse montante é compartilhado com os Estados e Municípios. Está aí desnudada a razão do impiedoso empobrecimento dos Estados e da maioria dos Municípios brasileiros.

Por outro lado, em 1988, a carga tributária nacional correspondia a 24% do PIB. Hoje, tal percentual chega ao absurdo de 36%, mas, o que é pouco divulgado, Srªs e Srs. Senadores, é que todo esse vertiginoso crescimento na arrecadação foi concentrado exclusivamente na União, que, por meio da ardilosa criação de tributos, não os compartilhou com os Estados e Municípios. Na prática, foi uma burla contra os interesses dos demais Estados federativos, atingindo sobremaneira os Estados pobres que dependem do FPE, além, claro, dos Municípios, que dependem do FPM.

Cabe assinalar aqui, Sr. Presidente, uma notória displicência da União em relação aos tributos que devem ser repartidos entre Estados e Municípios, até pela sua crescente insignificância para o Tesouro Nacional. Observe-se que, até mesmo no Orçamento da União para o próximo ano, foi previsto um aumento de apenas R\$6 bilhões no IPI e no Imposto de Renda, justamente os tributos compartilháveis entre

Estados e Municípios que entram na contabilidade para o cálculo do Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios. Quanto aos não compartilháveis, ou seja, aqueles que ficarão em poder total da União, alcançam seis vezes mais: R\$36 bilhões.

Embora negue, o Governo Federal concebeu uma reforma que ostensivamente enriquece ainda mais a União enquanto empobrece as unidades da Federação. Aliás, a bem da verdade, o texto implica proposição tão injusta e unilateral, que não há como evitar a desconfiança de que se esconde nele um objetivo sorrateiro: gerar um impasse tamanho que levaria o Senado a adotar a famigerada reforma de forma fatiada. Trocando em miúdos, aprovaria os dois pontos que realmente interessam à área econômica – a DRU e a prorrogação da CPMF –, transferindo para o próximo ano, sob o pretexto de uma melhor análise, a discussão das demais questões. A consequência seria a exibição de um filme de má qualidade, já visto nesta Casa: a aprovação da verdadeira reforma tributária seria transferida para as calendas gregas.

De todo esse quadro de horror, Sr. Presidente, resta-me, entretanto, uma fé inabalável nesta Casa, onde nós, Senadores e Senadoras, conscientes do nosso papel de guardiões do equilíbrio federativo brasileiro, não permitiremos consumir a continuidade desse processo cruel de empobrecimento dos Estados e dos Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, meu tempo já se esgota, e não haveria condições para apresentar todas as sugestões que eu gostaria. Limitar-me-ei, contudo, a adiantar uma proposta simples, capaz de aliviar a situação dos nossos Estados e Municípios.

Na última reunião que o Ministro Palocci teve com os Governadores, ao lado do seu colega Ministro José Dirceu, S. Ex^a disse que a União se recusava a ser beneficiada com a criação de novos impostos. Disse mais: que só foi sugerida a criação do PIS/Cofins sobre os importados por exigência do empresariado nacional, para gerar melhores condições de competitividade à nossa produção interna. Sendo assim, parece-me justo formular uma proposta a esta Casa: que o montante arrecadado pelo PIS/Cofins sobre os importados seja destinado aos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e Municípios, distribuídos de acordo com os critérios do FPE e do FPM. Somando-se a isso a distribuição do Fundo Regional de Desenvolvimento pelas três regiões mais pobres, estaríamos dando partida à reversão do perverso processo de aprofundamento da maior desigualdade regional do planeta.

Como se pode perceber, por esse simples exemplo, há um largo espaço para o Senado implementar ações para o aperfeiçoamento do texto de uma reforma disforme e extemporânea.

Por fim, quero concluir afirmando que temos a obrigação de mudar esse quadro. Aliás, temos mais do que essa obrigação. Nós, que somos os guardiões da Federação, temos a nobre e indelegável oportunidade de transformar este Brasil numa nação mais justa e igualitária, submetendo o projeto de reforma tributária do Governo Federal às modificações que irão ao encontro dos anseios e interesses de todo o povo brasileiro, de toda a Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo hoje a esta tribuna para prestar uma homenagem póstuma a um dos intelectuais mais brilhantes da história de Goiás, o Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, que faleceu na última quarta-feira em Goiânia, vítima de enfarte. Advogado e professor, ele foi reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG) por duas oportunidades.

Natural de Campina Verde (MG), Jerônimo Geraldo de Queiroz chegou a Goiânia em 1952 e deu início à sua atuação na área acadêmica. Passou pela Escola de Enfermagem, Escola de Serviço Social, de Ciências Econômicas, Filosofia e Direito na UFG e na Universidade Católica de Goiás. Por duas vezes, assumiu a Reitoria da UFG, tendo renunciado ao segundo reitorado, durante o regime militar, num gesto de discordância, segundo ele, com o regime. Na época, ele justificou sua saída dizendo que não poderia aceitar a imposição do poder ao saber.

Aos 86 anos, Jerônimo de Queiroz era um exemplo de lucidez e amor pelo trabalho e pela vida. As pessoas mais próximas a ele expressaram surpresa com seu falecimento. Um dos mais antigos representantes da Advocacia goiana, ele se mantinha, até

aquele dia, em atividade. O ex-Reitor exerceu o magistério por mais de 50 anos. Era também escritor e membro da Academia Goiana de Letras.

Jerônimo de Queiroz parte e deixa a viúva Celma Afonso Fontoura, com quem estava casado há 60 anos. Ficam também seus cinco filhos, 12 netos e seis bisnetos.

Agradeço, em nome do povo goiano, ao Senador Papaléo Paes, por ter apresentado, a meu pedido e também em meu nome, requerimento de voto de pesar pelo falecimento do querido Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, pela importância que ele teve para a advocacia, a Universidade, a educação e a cultura do Estado de Goiás.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

V. Exª dispõe de cinco minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, estou usando este espaço para uma comunicação inadiável, muito mais no sentido de fazer um convite a todos os Senadores e Senadoras, para que, amanhã, às 10 horas, possamos acompanhar a sanção do Estatuto do Idoso, fruto de um grande entendimento entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, com a participação de todos os Partidos.

O Brasil todo, Sr. Presidente, aplaude essa iniciativa das duas Casas. V. Exª contribuiu aqui para que, em menos de três meses, a matéria fosse aprovada em regime de urgência. O Presidente Lula encaminhou convite a todos os Deputados e Senadores. Estou aqui, neste momento, como um dos Parlamentares que atuou na Câmara dos Deputados e no Senado Federal pela aprovação dessa matéria, reafirmando a importância desse evento que se realizará amanhã, às 10 horas, no Palácio do Planalto, em que o Presidente da República sancionará esse Estatuto, uma grande expectativa de 20 milhões de brasileiros que estavam aguardando esse momento.

Tenho dito, Sr. Presidente, que o Estatuto do Idoso, sonho acalantado e embalado por milhões de brasileiros, a partir de amanhã, tornar-se-á uma realidade. Como é obra de todos nós, seria fundamental que estivéssemos lá presentes, não somente para prestigiar a assinatura, numa demonstração do trabalho que fizemos de forma conjunta, unitária.

Sr. Presidente, guardei – digamos, para a caminhada da minha vida – o **Jornal do Senado** daquela sessão histórica. Cerca de 60 Senadores usaram da palavra, todos para defender a importância da aprovação do Estatuto do Idoso.

Termino, Sr. Presidente, dizendo da importância do ato de amanhã para o povo brasileiro, porque o Estatuto do Idoso é um instrumento tão forte para a sociedade como o é, hoje, sem sombra de dúvida, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fica aqui o convite a todas as Srªs e Srs. Senadores para participarem desse importante evento, marco de novos tempos, de um País que está envelhecendo, sim, com orgulho. Queremos que a nossa velhice seja desfrutada com dignidade, liberdade e igualdade. Como alguém já disse: quanto mais velhos, mais sábios.

Por isso, Sr. Presidente, eu, que sou metido também, não a escrever como V. Exª, mas a fazer algumas poesias, tenho o orgulho de dizer que uma das poesias que fiz tem como título: “Sou velho, rebelde, com muito orgulho, sim, senhor”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 874, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 270/03, volte a tramitar independentemente.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003. – **Arthur Virgílio.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, indicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 3, DE 2003

Sugere à Comissão de Relações Exteriores e, por seu intermédio, à Subcomissão da Amazônia, o estudo de medidas legislativas para evitar a biopirataria na Amazônia.

Nos termos dos artigos 224, 226 e 227 do Regimento Interno, formulamos esta Indicação a fim de que, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, por seu intermédio, da Subcomissão ao Permanente da Amazônia, sejam promovidos estudos abrangentes para formulação de proposição legislativa, ou medidas de outra natureza, visando à proteção das riquezas naturais da Amazônia para impedir ações que, em seu conjunto, são denominadas “biopirataria”.

Justificação

Os meios de comunicação veiculam com crescente periodicidade a prática, na Amazônia, de ações denominadas “biopirataria”, com o envio ilegal de frutos, essências, madeiras, folhas, sementes de, às vezes, mediante simples processamento dessas espécies, para a produção, no exterior, de produtos alimentícios ou cosméticos. Essa prática, altamente lesiva aos interesses da Amazônia e, por conseguinte, do Brasil, chega ao extremo de patenteamento internacional de produtos com o nome de frutas da região, como o Cupuaçu e o Açaí, para ficar em apenas dois itens. O jornal **O Estado de São Paulo** dá conta, em sua edição de 19 de setembro de 2003, do pedido formulado pela empresa multinacional japonesa, que o European Patent Office (Epo), órgão responsável pelo registro de patentes na União Europeia (UE), iniciou o processo de avaliação do pedido de patenteamento da “produção e do uso da gordura da semente do cupuaçu”.

Desde que cheguei a esta Casa, eleito pelos amazonenses, preocupo-me com esse verdadeiro assalto ao patrimônio vegetal e às riquezas da flora amazônica. No início deste mês, propus ao exame do Senado Federal projeto de lei que considera o Cupuaçu “fruta nacional brasileira”. O objetivo, que não tem força para impedir a biopirataria, é, no entanto, um alerta e serve para despertar nossas autoridades para a gravidade do assunto.

Para dar seqüência, estou sugerindo, por esta indicação, o estudo do problema. O âmbito escolhido tem sentido, tendo em vista o próprio nome da Comissão, em que se aduz o aspecto de defesa nacional, exatamente o que é necessário neste momento.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2003. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A indicação que acaba de ser lida será publicada e remetida às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 875, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Professor e ex-Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), Jerônimo Geraldo de Queiroz e, nos termos do art. 221, inciso I, a apresentação de condolências a sua família.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003. –
Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O voto de pesar solicitado será encaminhado à família enlutada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 876, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as seguintes informações:

1. número de famílias assentadas até o presente momento;
2. localização geográfica em que ocorreram os assentamentos, especificada por estado e município;
3. tamanho médio dos lotes distribuídos, infra-estrutura fornecida e quaisquer outras políticas de assistência e apoio disponibilizadas.

Justificação

No momento em que se discute, fervorosamente, no Congresso Nacional a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para, por um lado, realização de diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, com a avaliação inclusive da ação dos movimentos sociais de trabalhadores, especialmente do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), que têm promovido ocupações de propriedades públicas e privadas; e, por outro, a análise da organização de movimentos de proprietários de terras, que, segundo

se alega, têm se organizado com característica paramilitar para impedir as ocupações, é relevante conhecer as ações do Governo Federal.

Nesse sentido, visando obter informações qualificadas sobre as políticas públicas que têm sido desenvolvidas até o presente momento, proponho o presente Requerimento que tem a finalidade de colher os dados oficiais sobre número de assentados, localização e ações de suporte aos novos beneficiados, para subsidio dos debates que vêm sendo travados no âmbito desta Casa.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003. – Senador **Leonel Pavan**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2003

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, conjugados com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requero que o Exmo. Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão informe ao Senado Federal os valores executados da despesa do Orçamento Geral da União do exercício de 2003, até o mês de setembro, classificando os montantes despendidos por estado da federação beneficiário da despesa.

Justificação

No momento em que o Senado Federal inicia a análise da proposta de reforma tributária, torna-se de grande relevo analisar a atual distribuição do gasto federal entre unidades da federação. A reforma tributária está propondo uma nova sistemática tributária que afetará a receita própria dos estados, gerando demanda por compensações federais. Tais compensações só poderão ser efetivamente calibradas se tivermos adequado conhecimento de quais são os estados beneficiados e prejudicados pela atual estrutura de gastos do governo federal.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003. – Senador **Leonel Pavan**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 75, DE 2003

Altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, para reduzir a jornada de trabalho semanal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º. O inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

XIII – Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e trinta e seis semanais, facultando a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. (NR)

Art. 2º A implantação da duração da jornada de trabalho de que se trata o inciso XIII do art. 7º da Constituição federal, na redação dada pelo art. 1º desta Emenda se dará da seguinte forma:

I – A partir de 1º de janeiro do exercício seguinte ao do exercido em que for aprovada esta emenda a jornada de trabalho normal não poderá ser superior a quarenta horas semanais, diminuindo gradativamente e anualmente em uma hora por ano até o limite mínimo de 36 horas.

II – Até a implantação de que se refere o inciso anterior a jornada de trabalho normal não poderá ser superior a 44 horas semanais;

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente emenda constitucional reflete o anseio popular e a evolução nas relações trabalhistas devidamente debatidos nos fóruns nacionais do trabalho, evolução esta que é fato concreto em outros países que dispõe de uma carga horária de trabalho anual em torno de 1.400 horas enquanto que no Brasil esta carga horária de trabalho chega 2.100 horas, redução esta que, notoriamente, influenciará na criação de inúmeras novas vagas de trabalho, atingindo, positivamente, uma ferida social.

A despeito das resistências, a tendência à redução da jornada diária ou semanal é fato incontestável. Recentemente, no ano 2000, a França, que já se in-

cluía no grupo de países europeus com jornada inferior a quarenta horas (esse é também o caso da Bélgica, dos Países Baixos e da Dinamarca), passou da semana de trinta e nove horas de trabalho para a semana de trinta e cinco horas.

Na Europa, por exemplo, esse debate tem recebido muito destaque. Na França, principalmente, a discussão sobre flexibilização da jornada de trabalho tem se concentrado na redução da jornada de trabalho padrão, já que lá, comprovadamente, denotaram que a diminuição do número médio de horas trabalhadas por empregado aumentou o nível de emprego. Fato aprovado por 87% da população francesa.

A economia brasileira passou por importantes modificações ao longo da década de 90. Durante esse período, basicamente, ocorreram a abertura da economia, a queda da taxa de inflação e a redução da presença do Estado na economia, através das privatizações. Essas mudanças resultaram em efeitos importantes sobre o ritmo e a estrutura do crescimento da economia, afetando significativamente, o desempenho do mercado de trabalho.

Os estudos relativos a redução de jornada de trabalho tem mostrado que é interesse tanto dos empregadores, quanto dos empregados. No caso dos empregadores, a redução da jornada de trabalho é vista como um meio de reduzir custos, já que torna possível ajustar a utilização da mão-de-obra às necessidades de produção das empresas, evitando o uso de horas extras. No caso dos trabalhadores, a existência de jornadas menores atende anseios de diversos grupos sociais que desejam trabalhar jornadas mais curtas. Em particular, os trabalhadores mais qualificados, os jovens e os pais com filhos pequenos tendem a ser os grupos sociais mais interessados na adoção de uma jornada de trabalho reduzida.

No Brasil, historicamente foi divulgado pelos empregadores que o empregado trabalha pouco, não gosta de pegar no pesado”, sendo a malandragem uma característica inerente da classe trabalhadora. Na verdade, o que pode-se afirmar é que, essa ideologia procura responsabilizar o próprio trabalhador pelo atraso, a pobreza e a baixa remuneração, uma vez que a produtividade industrial nacional seria inferior a dos países desenvolvidos.

Porém, levantamentos estatísticos nos mostram o contrário, mostram que a jornada de trabalho brasileira é uma das maiores se comparada com o resto do mundo, como inicialmente comentado.

A legislação brasileira concretizou, na maioria das vezes, uma seqüência de lutas e debates sociais

sobre a questão da jornada de trabalho, estando a mobilização sindical no centro das pesquisas.

O projeto que ora apresentamos é a expressão maior do Movimento Sindical brasileiro que deseja que a jornada de trabalho não seja superior a 36 horas semanais.

Dessa forma no momento em que o Governo Federal cria o Fórum Nacional do Trabalho e das Relações Sindicais, entendemos que o debate deve ser reaberto com o Congresso Nacional, já que este tema é de grande importância para as relações trabalhistas, onde imperam as visões neoliberais contra os ideais de nossas centrais sindicais. E por isso peço a colaboração dos nobres pares à aprovação da presente proposta de emenda constitucional.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003. –
Paulo Paim – Almeida Lima – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Ma alhães – Antônio Carlos Valadares – Duciomar Gomes da Costa – Eduardo Azeredo – Eduardo Matarazzo Suplicy – Efraim Morais – Euripedes Camargo – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Heloísa Helena – João Alberto Souza – João Ribeiro – Leomar Quintanilha – Mão Santa – Ney Suassuna – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessaenko – Sibá Machado – Tião Viana (apoio).

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
 Art. 7º(*) São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família para os seus dependentes;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

(*)Emenda Constitucional nº 20, de 1998

(*)Emenda Constitucional nº 28, de 2000

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Sérgio Zambiasi**.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 853/03-LBP

Brasília, 30 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Partido Liberal indica o Deputado Oliveira Filho (PL/PR), na qualidade de titular, e o Deputado Welinton Fagundes (PL/MT), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Bloco do PL/PSL.

OF. PSDB/Nº 1.410/03

Brasília, 30 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Antonio Carlos Mendes Thame e Casara, como membros titulares, e os Deputados Júlio Redecker e Ronaldo Dimas, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 131, de 2003, que “estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 125, de 2003, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Papaléo Paes**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do último dia 25, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo das Lideranças para sua deliberação.

A Mesa foi informada de que as Lideranças não estão de acordo, de maneira que a pauta será adiada, permanecendo a matéria na Ordem do Dia da próxima sessão.

De acordo com a orientação seguida pela Mesa, com a aprovação do Plenário, seguiremos três sessões, a partir das quais submeteremos a matéria para decisão das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores.

São os seguintes os demais itens adiados:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 126, de 2003, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 127, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **César Borges**

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição.)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispo-

sitivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 5 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 21, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 856, de 2003, art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Si-

mon), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

– 8 –

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1999**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 838, de 2003 – art. 336, III)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Instrução da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, quero focar a ação de uma pessoa neste Governo que reputo, se não o mais, um dos mais importantes Ministros do Presidente Lula. Refiro-me ao Ministro Ciro Gomes, que foi Prefeito de Fortaleza, Governador do Estado do Ceará, Ministro do Planejamento e da Fazenda e candidato à Presidência da República; no segundo turno, apoiou o Presidente Lula de maneira incondicional, decisiva, tendo, após a eleição do Presidente, sido escolhido de forma suprapartidária, não por indicação do Partido, embora honre muito ao PPS ter um Ministro do quilate de Ciro Gomes.

Ao assumir as funções do cargo de Ministro da Integração Nacional, no dia 2 de janeiro deste ano, atendendo ao convite que lhe fizera em dezembro o então eleito Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Ciro Gomes teve de enfrentar vários e graves problemas. Aquela Pasta – cujo principal objetivo é o de promover a integração nacional pela promoção de políticas nacionais de desenvolvimento regional – defrontava-se com inúmeros problemas. O Ministério estava anos-luz de distância de suas tarefas legais.

Simplesmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não havia, no Ministério de Integração Nacional nem controle e nem acompanhamento dos seus gastos. Empenhava-se tudo, sem qualquer preocupação com o fluxo de

caixa do Ministério. O mais grave era a completa falta de comunicação entre os diferentes organismos da Pasta da Integração Nacional. Era como se existissem vários Ministérios e vários Ministros, pois cada Secretaria acional e seu respectivo Secretário atuavam como se fossem um ente autônomo, sem obediência hierárquica e, muito menos, sem subordinação a um planejamento estratégico. O Ministério fazia de tudo, desde quadras esportivas, passagens molhadas e casas de parto até barragens e adutoras. Havia uma lamentável dispersão de recursos financeiros.

Diante do caos, a primeira medida do Ministro Ciro Gomes foi no sentido de fechar o caixa do Ministério da Integração Nacional. No dia 2 de janeiro, logo após assumir o comando da Pasta, S. Ex^a assinou uma portaria proibindo qualquer pagamento, qualquer licitação, qualquer tomada de preço, qualquer empenho. Mas vejam, Sr^s e Srs. Senadores, o que aconteceu: a portaria do Ministro Ciro Gomes, que deveria ter sido encaminhada para publicação no **Diário Oficial** do dia 3 de janeiro, passou três dias nos escaninhos da burocracia, tempo suficiente para que fossem sacados dos cofres do Ministério e dos organismos a ele vinculados, como a Codevasf e o DNOCS, mais de R\$ 50 milhões.

O Ministro, que ficou envergonhado com o fato, passou a fazer o que ele chamou, à época, de uma "faxina interna". Durante quatro meses, o Ministro Ciro Gomes e sua equipe reorganizaram o Ministério da Integração Nacional, reformulando, equalizando e adequando seus objetivos, projetos e programas à filosofia do Governo do Presidente Lula.

No que tange à estrutura interna do Ministério, houve uma profunda modificação. Foram extintas dezenas de cargos comissionados; houve extensa redução de custos; foram revistos acordos internacionais de cooperação, em razão do que mais de 130 pessoas, algumas com salários maiores do que do próprio Ministro, foram dispensadas; enfim, o Ministério da Integração Nacional ficou novo, novo de novo, e hoje é um dos mais importantes instrumentos do Governo Lula para a promoção do desenvolvimento regional, mas agora em novas bases e sob novo enfoque.

Como o Presidente Lula decidiu, logo no começo do seu Governo, contingenciar o Orçamento da União para o presente exercício de 2003, o Ministro Ciro Gomes deliberou, no comando do Ministério da Integração Nacional, que os recursos que lhe sobram seriam, como estão sendo, aplicados na conclusão de obras que, faltando muito pouco para serem concluídas, exigem também poucos recursos financeiros.

E o que fizeram Ciro Gomes e sua equipe? Elaboraram a lista das obras prioritárias. E não somente isso. Convidaram as empresas empreiteiras responsáveis por essas obras para reuniões distintas, durante as quais renegociaram, com descontos, os valores financeiros de cada obra. Dou-lhes um exemplo prático, Sr^s e Srs. Senadores: o açude Castanhão, no sertão do Ceará. Essa barragem, que acumulará, a partir do inverno do próximo ano, 6 bilhões e 500 milhões de metros cúbicos de água, estava inacabada, apesar de o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso tê-la inaugurado no ano passado. Faltava fechar o maciço central da represa. Pelo contrato original celebrado no Governo anterior com a empreiteira Andrade Gutierrez, seriam necessários mais R\$24 milhões para a conclusão da obra.

Seguindo orientação do Presidente Lula, o Ministro Ciro Gomes convidou a Diretoria da Andrade Gutierrez e com ela celebrou um novo acordo, pelo qual o Ministério da Integração Nacional, por intermédio do DNOCS, pagaria à empreiteira não R\$24 milhões, mas R\$18 milhões, com o compromisso de que o pagamento seria feito rigorosamente em dia. O Ministro garantiu à empreiteira que a relação entre ela e o Governo, ou seja, o Ministério da Integração Nacional, seria feita sem intermediação de qualquer espécie. O acordo foi celebrado e vejam V. Ex^{as}: a obra ficou pronta em 90 dias e está pronta para ser inaugurada pelo Presidente Lula.

Em vários outros importantes projetos de irrigação, de barragens e de adutoras, o Ministério da Integração Nacional tem repetido esses acordos com as empreiteiras, com ganhos relevantes para o Tesouro Nacional, que, na gestão severa do Ministro Ciro Gomes, tem economizado muitos milhões de reais.

Quero ir além, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também cumprindo determinação do Presidente Lula, que, por sua vez, havia incluído essa providência em seu programa de Governo, o Ministro Ciro Gomes comandou todas as etapas de estudo, formulação e discussão do projeto de criação da nova Sudene e da nova Sudam.

No que diz respeito à nova Sudene, a proposta para a sua criação foi ampla e publicamente debatida em seminários que se realizaram em todas as capitais da região nordestina, e mais, em Belo Horizonte e Vitória, uma vez que o norte de Minas e o norte do Espírito Santo foram incluídos na área de atuação da nova Sudene. Esses debates também foram realizados na Federação das Indústrias de São Paulo – Fiesp – e na sede do BNDES, no Rio de Janeiro, sendo que deste último evento participou o economista Cel-

so Furtado, o notável paraibano que, em 1959, no Governo Juscelino Kubitschek, criou a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Tanto a nova Sudene quanto a nova Sudam, cujos projetos de lei complementar tramitam atualmente na Câmara dos Deputados, nascem completamente novas. Seus quadros de funcionários serão totalmente novos, com no máximo 200 funcionários, a quase totalidade deles técnicos em desenvolvimento regional e economistas. Também será totalmente novo o leque de incentivos financeiros, fiscais e de crédito que impulsionarão o desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia.

O Ministro Ciro Gomes tem dito e repetido que essas duas instituições surgem blindadas contra a corrupção e a fraude. Ele assegura que toda a memória da antiga Sudene e da antiga Sudam foram minuciosamente examinadas, detalhadamente estudadas e pormenorizadamente vasculhadas. O que se mostrou bom e imune à corrupção foi mantido; o que se revelou ineficiente e exposto à fraude foi extinto.

Portanto, a nova Sudene, assim como a nova Sudam, além de seus respectivos Conselhos Deliberativos, que serão presididos por ninguém menos do que o próprio Presidente da República, terá comitês gestores integrados por organismos do Governo Federal, dos governos estadual e municipal, e também por representantes da sociedade civil organizada, como as ONGs. As duas instituições não serão executoras, mas, sim, articuladoras das forças sociais representativas das regiões que representam; agentes do sistema nacional de planejamento; negociadoras da regionalização das políticas nacionais e dos recursos federais; integradoras das políticas regionais; promotoras do conhecimento sobre as potencialidades econômicas do Norte e do Nordeste; e difusoras de informações. Elas serão ainda parceiras estratégicas das instituições promotoras de exportação e da integração latino-americana e mundial do País; apoiadoras das iniciativas de desenvolvimento local; e integradoras da rede de instituições sub-regionais e locais.

A nova Sudene e a nova Sudam serão, no Nordeste e na Amazônia, definidoras das prioridades para a utilização de instrumentos financeiros; gestoras de instrumentos de desenvolvimento regional; agentes de promoção da capacitação e da inovação; indutoras e apoiadoras de iniciativas de capacitação gerencial e laboral; articuladoras de políticas públicas sociais e, por fim, articuladoras de políticas culturais.

O Ministro Ciro Gomes também está coordenando, por determinação do Presidente Lula, um grupo de trabalho que estuda a criação da Agência do

Desenvolvimento do Centro-Oeste. Essa agência será bem diferente da nova Sudene e da nova Sudam. E terá de sê-lo, uma vez que o Centro-Oeste é a região do Brasil que mais tem crescido nos últimos anos. É a região que mais rápida e eficientemente responde à oferta de crédito. É a grande fronteira agrícola brasileira, responsável hoje por grande parte da produção agrícola e pecuária do País. A Agência do Centro-Oeste terá, assim, uma concepção e estrutura diferentes. Os estudos para a sua criação estarão prontos dentro de 60 dias.

Mas a atuação do Ministro Ciro Gomes vai além, pois o Ministério da Integração Nacional tem sido parceiro estratégico importante, embora muito discreto, do esforço que, por delegação do Presidente Lula, vem desenvolvendo o vice-Presidente da República José Alencar com o objetivo de viabilizar política, econômica e financeiramente o projeto de transposição das águas do rio São Francisco para o chamado Nordeste Setentrional, onde está o semi-árido nordestino, em cuja área vivem, hoje, 22 milhões de pessoas.

Vale advertir que, a partir do ano 2006, o semi-árido nordestino começará a sofrer, mais rigorosamente do que hoje, o estresse hídrico. Estudos científicos revelam que, em 2020, se providências não forem adotadas agora, o sertão nordestino não terá água para o consumo humano. E isso não pode acontecer.

Para evitar esse desastre, o Governo do Presidente Lula está avançando, e avançando com muita rapidez, com o projeto de levar águas do São Francisco para o semi-árido do Nordeste. Esse projeto é polêmico e, por isso mesmo, tem provocado muitas e importantes discussões em diferentes auditórios de diferentes Estados nordestinos e até fora da região, todas promovidas e lideradas pelo Vice-Presidente José Alencar, que sempre faz questão de pedir a companhia do Ministro Ciro Gomes, o qual, por sua vez, sempre dizendo-se honrado, atende a todas as convocações.

Portanto, Sr. Presidente, é esse o registro que faço do importante trabalho realizado pelo Ministro Ciro Gomes no Ministério da Integração Nacional. Com certeza, dentro de pouco tempo teremos os resultados desse trabalho intenso e competente que o Ministro vem desenvolvendo à frente de tão importante Ministério, que haverá de fazer a integração nacional do nosso País.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa procederá conforme de costume, intercalando os oradores inscritos com os líderes e concede a palavra ao próximo Líder inscrito, Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo Partido da Frente Liberal do Estado da Bahia, por 20 minutos.

O nobre Senador Ney Suassuna é o próximo orador inscrito.

Solicita a palavra pela ordem o Senador Efraim Morais.

Registro a solicitação do nobre Senador Tião Vianna.

Tem a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a está inscrito após os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Alvaro Dias e Almeida Lima como Líderes, intercalando com os oradores regularmente inscritos.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eminente Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^s e Srs. Senadores, o jornal **O Globo** deste final de semana publica extensa reportagem sobre preparativos que o Exército brasileiro vem fazendo para uma provável participação no combate ao crime organizado. É uma boa notícia, principalmente para mim que venho pregando há alguns anos essa participação.

Segundo a matéria, o treinamento estaria se dando após um planejamento que resultou num minucioso manual de operações e estaria sendo ministrado a integrantes da tropa de elite da força.

O Exército, segundo o jornal, estaria se adequando ao Decreto nº 3.897, de agosto de 2001, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que fixa diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem.

Sr. Presidente, desta tribuna já defendi, por várias vezes, a participação do Exército nessa luta em defesa da sociedade. Sei que não é uma posição isolada. Conto com o apoio da grande maioria dos Srs. Senadores e, principalmente, da sociedade brasileira.

Como já afirmei inúmeras vezes, a participação do Exército no combate à criminalidade não afronta, de modo algum, a Constituição Federal. Como, aliás, salienta, na reportagem, o General Augusto Helena Pereira, Chefe do Centro de Comunicação Social do

Exército: “a utilização das tropas federais está prevista na Constituição para casos excepcionais”.

Alguns, é verdade, se opõem à participação do Exército nessa luta, mas seus argumentos são extremamente frágeis e, por isso, não se sustentam.

Há os que temem um uso rotineiro das Forças em atividades urbanas. Certamente, esse não é o objetivo. Pelo que se observa do texto constitucional e do decreto a que me referi, as salvaguardas e os pressupostos que autorizam a participação das Forças Armadas são específicos, rigorosos e não admitem essa participação rotineira, como os adversários querem dizer.

Outros afirmam que o Exército não está preparado para essa missão. Pode ser. Para isso, deve ser treinado e aparelhado. Afinal, o País deve contar com um Exército de soldados, claro, e não com um grupo indefeso de “garotos de 18 anos”, como afirmou, à guisa de argumento, um alto oficial da Marinha, que, sem nenhuma razão de ser, fez essa afirmativa. Ela, sim, é que é infantil. Um grupo de garotos não está apto a cumprir com nenhuma das missões constitucionais conferidas às Forças Armadas. Não é esse o pensamento, nem tampouco acho que esses homens acima da idade que ingressam nas Forças Armadas podem ser qualificados de “garotos”, como se fossem simplesmente figuras que não estavam à altura de se encontrarem nas Forças Armadas nacionais.

Há os que apontam para um outro grave problema: os recursos destinados às Forças Armadas são limitados e insuficientes para que elas possam se manter atualizadas. Pior: esses recursos vêm diminuindo ultimamente em todos os orçamentos. É verdade.

Peço a atenção do Plenário para estes números. Quando o número da publicidade aumenta tanto no País, vejam como está decrescendo o orçamento das Forças Armadas brasileiras. Nos últimos orçamentos, o Ministério da Defesa esteve contingenciado: em 1999, o corte foi de 11%; em 2000, de 7%; em 2001, de 10%; em 2002, alcançou 20%; em 2003, ou seja, no atual Governo, 30% dos recursos aprovados estão contingenciados. Por isso, há medo de se viajar nos aviões da FAB. Os Ministros ficam até aterrorizados, quando vão viajar. Outros acham que poderiam haver exercícios marítimos e no Exército até se suprimem refeições – é inacreditável –, dando liberdade aos soldados na sexta-feira para voltarem após as 12 horas de segunda-feira.

Assim, o que se observa é que recursos aprovados ao aparelhamento e custeio das Forças Armadas e constantes da Lei Orçamentária são sistematicamente retidos ou tomam outra destinação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vejam o exemplo do Programa Calha Norte. Criado em 1985, o projeto tem por objetivo aumentar a presença do Poder Público na Amazônia Setentrional, prestar assistência à população da região e, principalmente, fazer a vigilância de fronteira.

Uma análise da execução orçamentária do programa mostra um sistemático e crescente contingenciamento para o programa: em 2001, o orçamento foi contingenciado em 56,5%; em 2002, em 41,4%; em 2003, o contingenciamento alcança a marca recorde de 78,3%.

Há um evidente descompasso entre a intenção declarada e a ação efetiva.

A sociedade defende maior interação entre as forças de segurança da União e dos Estados, em especial no combate ao crime organizado. Todos sabemos que uma ação eficiente de vigilância nas regiões de fronteira é fundamental no combate ao tráfico de drogas e de armas.

Por isso, considero inaceitáveis esses cortes orçamentários! Se eram justificáveis – o que acho difícil –, que apresentassem essas justificações ao Congresso Nacional, que foi e é quem discute e aprova a Lei Orçamentária.

Sr. Presidente, veja só, venho falar sobre segurança pública e sou obrigado a reclamar por um orçamento impositivo. Aconteceu o mesmo na semana passada, quando tratávamos das dificuldades enfrentadas pelo Hospital Sarah e quando reclamávamos recursos para o metrô de Salvador.

É certo que ações governamentais exigem recursos, mas não é certo que esses recursos, tendo sido consignados na Lei Orçamentária, sejam sumariamente contingenciados pelo Poder Executivo, que depois justifica não poder cumprir com o que se comprometeu, pois lhe faltam recursos.

Ora, os recursos estavam somente na lei porque o Congresso Nacional concordou e aceitou, sem qualquer dúvida, sua destinação. Se o Governo mudou suas prioridades ou a conjuntura o obrigou a refazer planos e metas, que consulte o Congresso Nacional, que aprovou o orçamento, e não faça discriminatoriamente, como faz com outras verbas, que servem até para aliciar Parlamentares.

Assim deve ser em todas as grandes questões nacionais. Entre elas, estou certo que nenhuma é maior hoje – e as pesquisas dizem isso – do que a segurança pública.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossa atuação como Parlamentar não se limita a reclamar a

participação do Exército no combate à criminalidade. Precisamos, no âmbito das Forças Armadas, colaborar para que se fortaleçam e possam auxiliar no combate à criminalidade, ao crime organizado, ao tráfico de drogas e de armas.

Vamos garantir no Orçamento de 2004 as verbas necessárias e, enquanto não contarmos com o orçamento impositivo, torcer e pressionar para que as Forças Armadas não tenham seus orçamentos diminuídos com novos cortes.

Como é possível, num País como o nosso, de território tão grande, um País continental, efetuar cortes tão importantes de verbas para as Forças Armadas? Enquanto isso, nos órgãos de publicidade – seja nas estatais ou não – elas aumentam assustadoramente. É, portanto, uma questão de governo. Não creio que haja propósito do Governo de diminuir o papel das Forças Armadas ou mesmo de humilhá-las. Penso que esse não é o propósito do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O fato é que isso está acontecendo e não pode acontecer. É necessário que as Forças Armadas tenham recursos suficientes para trabalhar.

Concedo o aparte com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Serei bastante breve, Senador Antonio Carlos Magalhães. Quero apenas registrar que a proposta de V. Ex^a é pertinente. Quando for implantado o orçamento impositivo, será um grande passo, um passo de enorme significado civilizatório. Recordo o fato de que vivemos juntos a votação de alguns orçamentos, V. Ex^a como Presidente do Senado, eu como Líder do Governo na época, e conseguimos – fruto da sua inspiração e da sua determinação – ao longo de cada um daqueles anos votar, no ano-base, o orçamento a ser executado no ano seguinte, o que também não era um hábito do País. Portanto, louvo V. Ex^a pela iniciativa. Tenha certeza de que conta com integral solidariedade da minha Bancada na luta pelo orçamento impositivo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, seu aparte sobre o orçamento impositivo, que, se já estivesse funcionando, não permitiria essa troca imoral de Parlamentares de Partido. Ainda mais: as Forças Armadas estariam em posição de destaque, como deveriam estar e não estão, bem como a Polícia Federal, que não tem recursos sequer para pagar diá-

rias, e outros órgãos importantes para a segurança do cidadão, mostrando que o País exige paz, mas também deseja que as Forças Armadas garantam à sociedade o direito livre de viver.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Cumprimento pelo pronunciamento muito oportuno, porque V. Ex^a está reclamando de um processo de queda. Temos de reconhecer que estamos vivendo um processo de queda, de cortes sucessivos ao longo dos anos nos orçamentos das Forças Armadas – Exército, Aeronáutica e Marinha. No momento, há cortes em todos os orçamentos a não ser em um. Ao contrário, há um aumento de 30% no orçamento da divulgação das intenções de Governo – na verdade, este Governo não disse ainda a que veio. Até o Programa Fome Zero, hoje, é tido com muito descrédito. Querem juntar uma série de intenções para fazer ressurgir das cinzas uma intenção que foi o Fome Zero. Mas para divulgar fatos – e eu até comentei a respeito ontem no plenário –, transformaram em um enorme **outdoor** o frontispício do Congresso, fazendo estandartes enormes em um desrespeito flagrante à fachada do Congresso Nacional, ao principal cartão postal de Brasília, pregando uma intenção de governo, intenção que saiu de cena, da ordem do dia. Ninguém fala mais sobre o Programa Alfabetizando. Aumentam em 30% o orçamento da divulgação, da propaganda do Governo e cortam em 30% o orçamento das Forças Armadas. Estou aqui pensando nos Xavantes e Tucanos da Base Aérea de Natal, que vejo paradinhos cada vez que chego no fim de semana àquele Estado. E eu sei o porquê: falta dinheiro para combustível e peça de reposição. E assim é na Aeronáutica e no Exército. E eu sei o que está ocorrendo no seio da oficialidade: perda de auto-estima. O que V. Ex^a está aqui denunciando é, em última análise, consulta à auto-estima de cidadãos brasileiros que merecem todo o nosso respeito, que são aqueles que fazem as Forças Armadas. Cumprimentos e o meu absoluto endosso ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a, sempre arguto, aborda um ponto muito sério: o da auto-estima das Forças Armadas. Há algum tempo não vemos fardado um general; agora, não vemos nem soldado. Todos ficam com a sua farda enrolada para vestir no quartel, tal o descrédito a que querem levar as Forças Armadas no País.

Portanto, chamo a atenção para esse problema da auto-estima das Forças Armadas. Como se pode ter uma FAB trabalhando, se essa Força Aérea não tem dinheiro para abastecer ou repor peças em seus aviões?

Há segurança? Não há segurança, porque se não há segurança nas Forças Armadas, que dirá entre o povo humilde das ruas.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador, congratulo-me com V. Ex^a por esse discurso pela Liderança do PFL e por uma razão simples: é mais do que verdadeiro o que V. Ex^a diz a respeito das Forças Armadas. Mas não é somente o Exército – V. Ex^a referiu-se ao Exército –, a Marinha e a Aeronáutica também têm economizado dinheiro com rancho. Por quê? Porque os empréstimos que nós aprovamos aqui há anos nunca foram internalizados. Para o Sivam, US\$1 bilhão e 800 mil dólares que nunca foi internalizado. Para fazer a reforma das nossas fragatas, com quinhentos milhões do Paribas, também não foi internalizado. Agora, atinge, no caso da Aeronáutica, 52% da frota de aviões em terra, sem que eles possam voar porque não há dinheiro para as peças. O que V. Ex^a está falando sobre o dinheiro do combustível é verdade. Em um país de tamanho continental, como é o caso do nosso, é uma questão de poder nacional. Imaginem com toda a cobiça que há sobre a Amazônia se tivermos um problema! Quem levará? Quem combaterá? Os poucos Mirage que temos ainda são modelo F5; já estão na série 16. Nós não temos hoje a necessária capacidade de combate. Uma Nação como esta tem de ter um poder nacional forte e firme não para guerrear, mas para discutir. Hoje estamos vendo um piloto baixar do seu avião e pegar o volante de um táxi para poder complementar o seu salário. Congratulo-me com V. Ex^a. É uma injustiça com as nossas Forças Armadas. O reflexo disso na segurança é drástico.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem toda a razão, inclusive, no caso das fronteiras. Eu mostrei agora que o Projeto Calha Norte, criado pelo Presidente José Sarney, foi reduzido em 78%. Por aí, vejam como poderão estar bem guardadas as nossas fronteiras, sem recursos nas Forças Armadas?

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Augusto Botelho, tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a, com a sua sabedoria, está fazendo uma exposição e tocou em um assunto sobre o qual eu tenho conversado com quase todos os Senadores, com a maioria deles, que é orçamento impositivo. Todos são favoráveis a ele e todos o elogiam. Eu sou um Senador novo, com inexperiência política. Eu gostaria de perguntar a V. Ex^a o seguinte: se todos – a maioria – acreditamos que é bom o orçamento impositivo, por que o Brasil, a nossa Casa, não o adota?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Tem V. Ex^a uma certa razão porque esse meu projeto já tem quatro anos, mas ainda não andou. Agora vai andar porque foi distribuído ao Senador César Borges, que vai oferecer parecer na primeira sessão normal da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas tem razão V. Ex^a; o Congresso está abdicando de realizar aquilo que seria o mais importante em todas as Nações com o orçamento impositivo. O orçamento impositivo é o esteio da administração pública e no Brasil deve ser assim também.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Com licença.

Encerrado o tempo. É claro que entendemos a importância do discurso...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Só mais dois apartes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – .. e V. Ex^a merece todo o meu respeito. Peço que os apartes sejam breves.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu agradeço.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Serei sucinto, Sr. Presidente. O Senador Antonio Carlos Magalhães é excepcional executivo – provou isto nos cargos executivos que exerceu – e sabe da importância do orçamento, que é uma peça fundamental da administração pública e não pode ser mera ficção como tem sido. O atual Governo tem demonstrado incompetência na elaboração e na execução do Orçamento. Há pouco se fez um levantamento. O Governo completava sete meses e pouco mais de 2% do que estava provisionado para investimento havia sido executado pelo Governo. Isso revela uma enorme incompetência. E os que defendem o Governo afirmam: “O Go-

verno está começando, está aprendendo, portanto”. Mas o Brasil não pagar por este aprendizado, quem chega tem que chegar sabendo, quem pleiteia tem que pleitear sabendo. O País tem pressa e não pagará por este aprendizado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o sempre inteligente aparte de V. Ex^a, que também é um homem experiente e que soube tão bem governar o seu Estado. V. Ex^a sabe da necessidade de as Forças Armadas estarem bem dotadas para combater o crime e, se for necessário, até um movimento externo. Como um movimento externo não é comum, vamos usar as Forças Armadas, depois de treinadas, para a segurança interna.

Concedo um aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, com seu poder de síntese, V. Ex^a consegue transmitir a todos nós e aos nossos telespectadores do Brasil inteiro no que, na verdade, a segurança pública atinge o País, principalmente quando V. Ex^a trata da participação das Forças Armadas no reforço para o Governo Federal e os Governos Estaduais. Com essa grande força no combate ao crime organizado, é possível que se estabeleça uma redução nos índices de violência. Eu queria apenas reforçar toda a sua argumentação e dizer da importância do seu discurso. Tive a satisfação de dizer isso com alguma antecedência, no que se refere aos recursos da segurança pública. O Rio de Janeiro é um exemplo patente. Eu cheguei a afirmar, desta tribuna, que não teríamos condições de repassar recursos para o Governo do Estado do Rio de Janeiro por causa da inadimplência do Governo desse Estado. É necessário e importante o que V. Ex^a traz nesta tarde. Se os recursos forem para as Forças Armadas, será fácil repassá-los, porque as Forças Armadas, além de terem necessidade de recursos, têm como bem aplicar esses recursos. Há necessidade de se repassarem os recursos certos na hora certa para a pessoa certa. Realmente, o Governo do Rio de Janeiro comprova que não basta ter recursos. O Ministro da Justiça, Sr. Márcio Thomaz Bastos, não pôde repassar recursos para a área de segurança pela inadimplência e por estar o Governo do Estado do Rio de Janeiro no Cadin. Essa é uma realidade, e a população crê que todos nós, principalmente V. Ex^a, que aborda esse problema, temos a solução para estabelecer a redução dos índices de violência no País.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Luiz Otávio, agradeço a V. Ex^a, que demonstra um ponto muito correto, sobretudo a aplicação dos recursos. Sabemos que o Governo não de-

veria temer a má aplicação dos recursos pelas Forças Armadas. Agradeço mais uma vez o aparte ao meu prezado amigo, Senador Luiz Otávio.

Sr. Presidente, finalizo o meu pronunciamento, dizendo que tenho interesse em fortalecer as Forças Armadas – contrariando até muitos dos almirantes, generais e brigadeiros – para que ajudem no combate ao abuso do crime, pois a criminalidade está cada vez maior em todos os Estados do País, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Espero apenas que não me chamem amanhã de golpista por querer fortalecer os recursos das Forças Armadas. As Forças Armadas são fortes em todos os países. Conseqüentemente, não serão fracas no Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ney Suassuna.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Almeida Lima, Tião Viana e Efraim Morais estão inscritos como Líderes. Assim que o Senador Ney Suassuna terminar seu pronunciamento, continuaremos intercalando os oradores, o mais rápido possível.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem hoje à tribuna. O primeiro, a séria crise por que passam Estados e Municípios. Pedimos, na Comissão de Economia, que fosse criada uma subcomissão presidida pelo nobre Senador baiano César Borges para analisar a questão. Eu serei o Relator. Sr. Presidente, temos ouvido Governadores e Secretários de Estado. O último foi o Secretário de Fazenda da Bahia, Albérico Mascarenhas, que nos relatou um quadro calamitoso. A essa altura, já no dia de hoje, dez Estados não pagarão o décimo terceiro salário para os servidores. A situação é difícil. Devemos encontrar uma solução. Na próxima semana, ouviremos o Secretário de Fazenda de São Paulo. Já ouvimos um representante do Norte, um do Centro-Oeste e um do Sul.

Srs. Senadores, esta semana, estive na Paraíba e verifiquei, para a minha tristeza, que dos 223 Muni-

cípios quase 100 estão com folhas de pagamento em atraso. Uma cidade importante, Catolé do Rocha, está com quatro folhas atrasadas. A cidade de Patos, tem três folhas atrasadas. Repito: dos 223 Municípios paraibanos 100 estão com folhas de pagamento atrasadas. E esse não é um fenômeno isolado. Conversava, há pouco, com Senadores da Bancada da Bahia e ouvia que cerca de 200 Municípios baianos, dos mais de 400, estão com folhas de pagamento em atraso. Isso se repete em todos os Estados, mas com mais ênfase no Norte, no Centro-Oeste e no Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento em que a seca grassa no Nordeste, há apenas dois tipos de recursos: o INSS, a aposentadoria e o Fundo de Participação dos Municípios. Ora, imaginem a situação de um pai de família que tem como receita única o emprego na Prefeitura e não recebe, há quatro meses, os proventos do seu trabalho. Como sustentará sua família? É uma pasmeira! Está tudo paralisado. Ninguém sabe aonde ir.

Urge que tomemos posição. Tenho certeza de que, após o relatório da Comissão de Endividamento de Estados e Municípios, empreenderemos com rapidez algumas ações neste Senado e, juntamente com os Deputados, agilizaremos ações que possam minorar essa situação.

Concedo um aparte ao nobre Senador José Maranhão.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Senador Ney Suassuna, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade de seu protesto contra a discriminação que grassa no cenário das comunas brasileiras, especialmente as nordestinas. Esse é um quadro crônico e que suscita da parte dos Prefeitos e dos Governadores uma interrogação: que caixa-preta é essa? Até hoje ninguém teve acesso à forma como o Ministério da Fazenda faz o cálculo para distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados. E com relação aos Municípios da Paraíba, sobre os quais V. Ex^a dá um depoimento da maior seriedade, acrescenta-se às dificuldades decorrentes da queda do Fundo de Participação dos Municípios, o agravamento das finanças municipais com relação aos precatórios. Na época em que fui Governador, o Tribunal de Justiça pediu intervenção em 43 Municípios de uma vez só. E havia casos de Municípios que, mesmo se despendessem toda sua receita unicamente no pagamento de precatórios, ainda assim não conseguiriam atender às imposições do Tribunal de Justiça. Há que se modificar a Lei dos Precatórios e estabelecer algum tipo de salvaguarda, de maneira a ser preservada a existência, a

continuidade dos Municípios. Assim, congratulo-me com V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento que está fazendo, vindo em socorro dos Municípios e dos Estados brasileiros, especialmente os situados na Região Nordeste, a mais carente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e digo consternado que me chocou a realidade dos Municípios. E eu, como Presidente da Frente Parlamentar Pró-Municípios, sabia das dificuldades, mas não tinha conhecimento do volume de folhas de pagamento de pessoal atrasadas.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Ney Suassuna, quero parabenizá-lo pela advertência que faz na tarde de hoje em relação à situação dos Estados e dos Municípios. Temos, por três meses seguidos, queda no FPE e no FPM e o País em recessão. O País está parado. Não há investimento por parte do Governo no nosso País, o que significa dizer que há queda de ICMS, empresas fechando as portas, dando férias coletivas e demitindo seus funcionários. Conseqüentemente, a renda está diminuindo tanto nos Municípios quanto nos Estados. Preocupa-me, Senador Ney Suassuna, o pagamento do décimo terceiro. Fico um pouco mais pessimista. Da forma em que se encontram os Estados e Municípios, principalmente os nordestinos, não vamos pagar nem o mês de dezembro, quanto mais o décimo terceiro. Posso garantir – e sei que V. Ex^a tem esses dados, até porque é um municipalista e está presidindo a frente em defesa dos Municípios, em defesa deles principalmente no que diz respeito à Reforma tributária – que hoje na nossa Paraíba 90% dos Municípios não têm condições de chegar ao final do ano com a folha de pagamento em dia. Infelizmente, o que vai acontecer? Vai ser demissão. E o Senador José Maranhão tem razão em relação aos precatórios. Eu mesmo, logo que aqui cheguei, apresentei uma emenda à Constituição, limitando em 2% da renda líquida para o pagamento de precatórios, com parcelamento de até 60 meses. Infelizmente, quando a matéria chegou ao plenário, foi emendada e teve que voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É uma matéria que tem consenso, porque é boa para a União, para os Estados e para os Municípios. Parabenizo V. Ex^a, Senador Ney Suassuna! É um alerta que V. Ex^a está fazendo. Todos nós, Senadoras e Senadores da República, temos a obrigação de já na Reforma Tributá-

ria começar a pensar mais seriamente nos Municípios e Estados brasileiros.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Efraim Moraes.

Como eu dizia, e V. Ex^a enfatiza, todos vão ter dificuldade em pagar o décimo terceiro salário, porque, neste momento, 50% das folhas estão atrasadas dois, três, quatro meses – e acabei de citar alguns exemplos. Realmente é um alerta, e esse foi o primeiro motivo que me trouxe a esta tribuna.

O segundo motivo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um problema de interesse internacional em que o Brasil vem se portando muito bem.

Começaria fazendo aqui a citação de um livro que recomendo que todos leiam, que é o **Ensaio Sobre a Cegueira**, do José Saramago. Em um trecho, ele diz:

(...) costuma-se até dizer que não há cegueiras, mas cegos, quando a experiência dos tempos não tem feito outra coisa que dizer-nos que não há cegos, mas cegueiras".
José Saramago, **Ensaio sobre a Cegueira**, p. 308.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em audiência pública realizada no dia 18 de setembro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, tivemos a honra de receber o Ministro Celso Amorim, que nos fez um breve panorama do que foi a Conferência Interministerial de Cancún, parte integrante da Rodada Doha de Desenvolvimento, lançada pela Organização Mundial do Comércio – OMC.

Devo confessar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as frustradas tentativas de se chegar a um acordo que promovesse, de fato, uma nova etapa de liberalizações e de desenvolvimento no comércio mundial fizeram-me lembrar, quase que imediatamente, de um romance de José Saramago intitulado **Ensaio sobre a Cegueira**.

Nesse livro, uma treva branca começa a se espalhar misteriosamente pelo mundo, cegando e causando muitos transtornos àqueles acometidos por tão insólita moléstia.

A belíssima metáfora da cegueira branca utilizada pelo autor português, Prêmio Nobel de Literatura, vem lembrar-nos da importância da solidariedade e do humanismo perdidos por uma sociedade que insiste em não enxergar a pobreza e o sofrimento alheios.

Um dos pontos de interseção mais notáveis que vejo entre a riqueza metafórica do livro e os últimos

acontecimentos de Cancún se verifica quando Saragomo nos alerta sobre “a responsabilidade de se ter olhos quando muitos já os perderam”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, afirmo sem medo de errar que o papel do Brasil na última Conferência Interministerial honrou os melhores momentos da nossa diplomacia, ao defender, à vista de todos, a premissa de que a função do livre-comércio deve ser não apenas a de gerar riquezas, mas, sobretudo, de distribuí-las.

E não há que se falar em distribuição de riquezas, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem uma ampla liberalização agrícola, com a eliminação dos vergonhosos subsídios praticados pelos países desenvolvidos em relação às suas respectivas agriculturas.

Tais políticas protecionistas são responsáveis pela geração de uma das mais grotescas distorções comerciais do mundo e contribuem diretamente para a perpetuação da dependência econômica e para a pobreza de bilhões de pessoas em todos os continentes.

Afinal, basta lembrarmos-nos do fato de que mais de três quartos dos pobres do mundo vivem em áreas rurais, cuja maioria depende de recursos provenientes da agricultura.

Para dar a V. Ex^{as} uma idéia da magnitude dos recursos empregados em práticas protecionistas na agricultura, cabe ressaltarmos que o mundo rico gasta a bagatela de US\$300 bilhões ao ano em subsídios a seus agricultores, nada menos que o correspondente – pasmem V. Ex^{as} – a seis vezes o valor destinado à ajuda humanitária e financeira em todo o planeta. Representam seis vezes o que se gasta para ajudar o desenvolvimento dos países. E, na verdade, o que se gasta em subsídio é uma ajuda que tem retorno, porque é uma troca financeira.

O Brasil, que tanto tem batalhado nas últimas décadas para desenvolver uma das agriculturas mais produtivas e competitivas do mundo, é vítima direta dessas distorções do comércio mundial.

A revista **Veja** do dia 17 de setembro publicou dados capazes de deixarem qualquer um de cabelo em pé.

Tomemos o caso da soja e do açúcar, lavouras em que os agricultores brasileiros atingiram inquestionável padrão de excelência: se o Governo dos Estados Unidos deixasse de empregar as centenas de milhões de dólares que emprega para financiar seus produtores de soja, o Brasil poderia comercializar – veja, Sr. Presidente – 2,9 milhões de toneladas a mais, o que geraria US\$400 milhões extras em nossa balança comercial. E agora há uma outra riqueza: o

álcool. Depois do Acordo de Kyoto, no Japão, passamos a ter também o álcool que será adicionado à gasolina. Será uma outra riqueza para os países da área tropical, mormente para o Brasil.

Penso que às vezes há uma certa cegueira quando se fala em transgênicos, pois aqui há sempre uma organização mundial brigando contra os transgênicos, e não sei por que tenho a impressão de que estas que lá vendem subsidiam nossas instituições que aqui lutam contra os transgênicos. Dizem que no Brasil, no caso dos transgênicos, há uma reserva de mercado. O País é grande demais, pode-se separar um pedaço e subsidiar os produtores, pois a produtividade é menor. Porém, fecharmos os olhos e proibirmos penso ser algo incrível, uma cegueira também.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Ney Suassuna, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a estava falando a respeito das exportações brasileiras e da atuação do Brasil na Organização Mundial do Comércio, antes de entrar na polêmica dos transgênicos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O que muito nos honra, porque pela primeira vez vi o nosso Ministério de Relações Exteriores e a nossa diplomacia brigando na OMC. Era um complexo nosso, porque nunca brigávamos, sempre baixávamos a cabeça. Pela primeira vez estamos falando forte.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Exatamente. Mas, além dessa postura soberana, o Brasil teve um outro papel, que foi o de promover a aglutinação dos países descontentes com a política dos subsídios. E esse papel de liderança que o Brasil adotou na OMC foi bastante destacado, teve muita reação dos Estados Unidos...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O G-22.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – O Robert Zoellick fez um artigo não muito simpático com relação à atuação. Mas todos sabemos que foi exatamente essa capacidade que o Presidente Lula tem e a atuação do nosso querido Itamaraty que conseguiu essa aglutinação. Porém, o que me fez pedir o aparte foi algo além disso: além da postura, o Brasil está adotando também uma forte ofensiva para conquistar mercados, colocando, inclusive, alternativas para não ficarmos mais dependentes dos países que trabalham com o subsídio e as barreiras alfandegárias. A revista **Carta Capital** desta semana traz uma reporta-

gem muito interessante a respeito dessa abertura de novos mercados que o Brasil está conseguindo implementar, alguns já iniciados pelo Governo anterior e que agora estão sendo acelerados. Isso é importante. A China, por exemplo, já chega a ser o segundo...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O segundo melhor mercado do Brasil.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – O segundo maior mercado. Os Estados Unidos continuam sendo o maior, com aproximadamente R\$11 bilhões das nossas vendas, mas a China já ultrapassou a casa dos R\$3 bilhões. Estamos abrindo negociações com a China, com o México... Ou seja, aquela perspectiva de organização, de aglutinação que o Brasil teve a capacidade de fazer com o G-22 na OMC está se dando também na prática, com os acordos bilaterais, para incentivo ao nosso comércio. Estou convencida de que, se continuarmos ampliando isso, a posição dos Estados Unidos e de vários países da Europa terá de, obrigatoriamente, ser diferenciada, porque as alternativas do Brasil começam a se consolidar e poderá não mais ser tão necessário comercializar com países que imponham dificuldades por intermédio dos subsídios. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e contribuir com essas informações veiculadas, resultantes da ação que o Brasil tem tido tão ostensivamente não só na diplomacia, mas também na prática das relações internacionais que vêm sendo implementadas.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigada, nobre Senadora Ideli Salvatti. V. Ex^a traz uma verdade verdadeira e importante. Só gostávamos – e acho que até por um complexo de colonialismo – do chamado “circuito Elizabeth Arden” e por ele lutávamos: Europa e Estados Unidos, de onde ninguém queria sair. Mesmo havendo quotas, dificuldades, era fácil, porque de lá íamos à Disney World ou visitávamos Paris, e há mercados importantes, como os do Egito, da Nigéria, da Índia, da China. Enfim, começamos a abrir os olhos.

O meu maior orgulho, além disso, é o orgulho de começarmos a falar em juntar esse grupo todo na OMC.

Lembro-me de quando relatamos a Lei de Patentes. Foi vergonhoso como nos curvávamos a tudo. Um dia, tive vontade de renunciar ao meu mandato de tão envergonhado que fiquei. Deixamos de lado a questão da biodiversidade, cedemos em tudo porque não tivemos coragem de falar forte. Pela primeira vez nos sentimos orgulhosos de poder falar forte. Imediatamente, surgiram mais vinte, formando o G-20, e depois mais dois. Não subiu para vinte e quatro, caiu

para vinte e dois. É óbvio que vão fazer pressão para que o grupo não cresça, mas ele tem tudo para crescer, com a adesão do Egito... Eu disse ao Embaixador do Irã que eles deveriam instar para que o país imediatamente entrasse no grupo. Enfim, devem entrar todos os que estão subjugados e perdendo espaço por conta dos subsídios.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador, para complementar, eu gostaria de dizer que é nesse ponto que entra a questão dos transgênicos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – A questão dos transgênicos vou deixar para outra hora. Na minha opinião, é uma cegueira. Vamos discutir a questão em outra ocasião para não desvirtuar o objetivo do nosso discurso de hoje.

Concedo um aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Meu caro Senador, ouço com muita atenção o discurso de V. Ex^a, que, como sempre, é lúcido, objetivo e inteligente. V. Ex^a fala sobre a necessidade de o Brasil entrar nessa guerra para discutir a questão dos transgênicos, que V. Ex^a está deixando para discutirmos em outra oportunidade. Na verdade, para todos nós, os transgênicos aparentam ter uma produtividade muito maior, isto é, em uma área menor produz maior quantidade, com a grande vantagem de não eles não estarem sujeitos a pragas etc. Mas não é isso. V. Ex^a falou na questão da OMC, em relação a aumentar as nossas exportações, se não me engano, e que os mercados estão sendo bloqueados pelas barreiras, porque há países que vendem grãos, como o Brasil, que empurra um volume enorme de soja pelo Porto Paranaguá. Eu convocaria V. Ex^a, homem do Nordeste, inteligente e competente, para formarmos aqui uma nova barreira de um novo produto para exportar. Se podemos produzir soja num volume cada vez maior, como no Mato Grosso, onde já passamos da classe dos 20 bilhões de toneladas, e continuamos exportando grãos...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É matéria-prima.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Quem exporta grãos é um país que não quer valor agregado. Na minha opinião, porque estou por dentro disso há mais de cinco anos, porque cuido do biodiesel, eu poderia dizer a V. Ex^a o seguinte: se se fizer a transformação da soja, 80% é farelo e 20%, óleo. O farelo da soja vale. E V. Ex^a sabe muito bem que vale. Os chineses compram toda a produção que tivermos. Se transformarmos os 20% da soja em biodiesel, em vez de fa-

zer margarina e óleo, que saturam o mercado, porque temos um volume muito grande, toda a Europa compra a nossa produção e não tem barreira. Veja bem: produzindo soja, mando o farelo para a China, sem barreira, e mando o biodiesel para a Europa, sem barreira. Senador Ney Suassuna, V. Ex^a sabe qual é a diferença? Já fizemos as nossas contas. Se eu agregar óleo biodiesel no óleo de soja, aumento a renda do produtor em 25%. Não é desprezível. Vamos exportar biodiesel a partir da soja? Essa é a minha pergunta.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Esse dia virá, nobre Senador, porque realmente um País que tem o grau de industrialização como o do Brasil vender produto *in natura* é uma irracionalidade.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Exatamente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Dando continuidade, no caso do açúcar, a eliminação do subsídio norte-americano traria ganhos da ordem de US\$2,6 bilhões ao ano.

Na União Européia, a média anual de subsídios ofertados a cada produtor chega a US\$17 mil, enquanto que, nos Estados Unidos, esse valor alcança, para cada produtor, US\$16 mil anuais.

A grande ironia – para não dizer esquizofrenia – desse quadro completamente destoante das necessidades de considerável parte da população mundial reside no fato de que 2,8 bilhões de pessoas espalhadas pela Ásia, África Subsaariana e América Latina vivem com menos de US\$2,0 por dia.

É por isso que a agricultura era tema inevitável em Cancún. Era por isso que, de certa forma, os avanços em agricultura condicionariam os avanços nas demais áreas.

E não era para menos. Estudos do Banco Mundial estimavam que os ganhos de uma Rodada bem-sucedida poderiam oscilar entre US\$290 bilhões e US\$520 bilhões ao ano, sendo que aproximadamente dois terços desses ganhos adviriam da abertura comercial de bens agrícolas.

Quando, há pouco mais de um mês, um conluio entre a União Européia e os Estados Unidos apresentou texto-base modestíssimo no que tange à abertura para os bens agrícolas, mas extremamente progressista nos demais temas, principalmente nos chamados temas de Cingapura, um mal-estar generalizado acometeu os países em desenvolvimento, ansiosos por colherem os supostamente saborosos frutos da globalização. Ou seja, recalca-se a agricultura e abre-se área de industrialização. Perdemos de novo.

O aspecto das promessas não-cumpridas da Rodada Uruguai voltou a assombrar os negociadores, explicitando o abismo existente entre as declarações bem-intencionadas, de um lado, e a realidade assimétrica de um regime de comércio mundial que claramente beneficia os países ricos, de outro.

Foi nesse ponto que um dos melhores capítulos da diplomacia brasileira pôde desenvolver-se. Sob a liderança do competente Ministro Celso Amorim – meu aplauso a S. Ex^a – o Brasil tomou a iniciativa, apoiado desde o início pela China e pela Índia, de fundar um grupo de países cuja plataforma significasse uma alternativa real às limitações da proposta encampada pela dupla Estados Unidos e União Européia.

O grupo, conhecido como G-22 – ou como G-20 **plus**, nas palavras jocosas do Chanceler –, logo se credenciou como interlocutor válido na mesa de negociações, não só pela representatividade e legitimidade de seus membros, mas, sobretudo, pelo caráter propositivo e objetivo de seus posicionamentos.

A junção dos países mais populosos do mundo (China e Índia), com os mais populosos da América Latina e África (Brasil e Nigéria), juntamente com a maior nação árabe (Egito) e islâmica (Indonésia), foi capaz de gerar uma plataforma alternativa concreta, longe do obstructionismo e da retórica vazia.

Por isso mesmo, o G-22, que, segundo jornalistas, já se transformou em G-24, teve o condão de inserir o avanço nos temas agrícolas como imprescindível. Se a Rodada Doha de Desenvolvimento pretende fazer jus ao nome que recebeu precisa considerar o que lá foi proposto.

Curiosamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não foi a agricultura, mas os chamados temas de Cingapura – quais sejam, investimentos, políticas de concorrência, compras governamentais e facilitação de negócios – os responsáveis pelo desentendimento que levou ao impasse que acabou por dar cabo à Conferência Interministerial de Cancún.

A intransigência dos países desenvolvidos em fazer avançar a Agenda de Cingapura sem as mais comezinhas concessões em agricultura gerou forte indisposição em um considerável contingente de países africanos, o que acabou por determinar o fim do Encontro sem avanços concretos nas negociações.

Entretanto, a Rodada Doha vai até o dia 31 de dezembro de 2004, e nós brasileiros temos a expectativa de que será possível avançar no regime multilateral de comércio regulamentado pela OMC.

É válido frisar que o marco legal que a OMC traz consigo é um avanço muito importante para o desenvolvimento brasileiro.

Não hesito em dizer que o Brasil e os demais membros do G-20 **plus** – o G-22 e o G-24 – saem fortalecidos do Encontro, apesar do desapontamento inicial de todos os interessados em um sistema de comércio mundial mais justo.

A liderança inequívoca da delegação brasileira, pautada pela objetividade e avessa à ideologização do debate, confronta os mandatários dos países ricos com as injustiças que eles mesmos criaram e hoje alimentam.

Quando lemos na imprensa declarações de um Pascal Lamy, Comissário de Comércio da União Européia, que afirmou a necessidade de cuidados intensivos para a Rodada Doha, perguntamo-nos, não sem certo assombro: quem foi o responsável por levá-la à UTI? A quem interessa a manutenção de privilégios incabíveis em um suposto regime de livre-comércio? Eles querem que abram as portas dos países em desenvolvimento, enquanto eles cerram as suas.

A legitimidade do Brasil, agregado a um grupo que representa 65% da população mundial, torna a intransigência dos privilegiados cada dia mais insustentável. E previne a cegueira, o que, nestes tempos difíceis do comércio mundial, não é apenas salutar, mas também absolutamente necessário que se combata.

Com toda certeza, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando eles não querem fazer a negociação multilateral e buscam fazê-la um a um, é o mesmo convite que faria uma onça pintada a uma cotia. Imagine quem será o vencedor! Os países desenvolvidos portam-se como a onça pintada e os países em desenvolvimento não como uma cutia, mas como um caititu. Se a manada estiver unida, não há onça que pegue; se a manada estiver isolada, o que se isolar será devorado pela onça pintada.

Era o que eu tinha a trazer hoje à tribuna.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedemos a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia, por cessão do Senador José Maranhão.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo Lula completa nove meses. Creio que não há muito a comemorar. O que se constata, nesses nove meses, é uma seleção de contradições, em que a incoerência é a marca registrada do atual Governo. Em nove meses, os principais dogmas que alimentaram as urnas do PT e o levaram ao Palácio do Planalto foram sepultados.

É um Governo improdutivo, Sr. Presidente. Qual a construção do atual Governo nesses nove meses? Talvez sejam as duas reformas – a da previdência e a tributária –, que na verdade são reformas que deformam o modelo de Previdência Social do País e o modelo tributário nacional.

De outro lado, tornou-se recorrente entre nós a citação de que “o verdadeiro Lula está na Argentina”, como afirma o articulista Carlos Nasser, do jornal **Gazeta do Povo**, do Estado do Paraná. A firmeza com que o Presidente Néstor Kirchner vem conduzindo a crise Argentina, não cedendo à imposição de um receituário recessivo imposto pelo Fundo Monetário Internacional, é parte da comparação. Aliás, o nosso Governo é especialista em prescrever receituário recessivo, na contramão do discurso pronunciado pelo PT durante 23 anos.

Eu sei que há uma grande decepção entre aqueles que, de forma autêntica, defenderam o programa do PT durante muitos anos, decepção com a mudança radical operada assim que o Presidente Lula assumiu o Poder. Enquanto as taxas de juros nos Estados Unidos são de 1,25% e, na União Européia, de 1,75% ao ano, aqui está a 20% no Governo e 150% nos bancos.

Nossa taxa de desemprego é a maior de todos os tempos: 13% da população economicamente ativa está sem trabalho, segundo o IBGE, e 20% segundo outras instituições – desemprego brutal, preocupante, dramático.

A queda do rendimento real caiu para menos de 13,8%, o que significa que se consome menos a cada dia. Há poucos dias, apresentamos aqui números que atestam a queda de 7,9% na venda dos produtos básicos da alimentação, os produtos da cesta básica! Mais uma vez, comprova-se que o trabalhador brasileiro, o assalariado do nosso País está comendo menos.

A receita do Fundo Monetário Internacional – pasmem – está sendo adotada com rigor pelo Governo do PT. E, é claro, não há exemplo de país que tenha obtido índices de crescimento compatíveis com a realidade social atrelado às políticas públicas impos-

tas pelo FMI. É evidente, de outro lado, que se admite atrelamento às políticas impostas pelo FMI em determinado momento de transição, mas, obviamente, não se admite a perenização da política de atrelamento aos desejos do Fundo Monetário Internacional.

É por isso que se afirma que o verdadeiro Lula está na Casa Rosada. Em Buenos Aires, Néstor Kirchner “ameaçou não pagar uma parcela da dívida e renegociou o principal sem pagar juros nos próximos anos” – diz Carlos Nasser. Lá, o Fundo Monetário Internacional recebeu um tratamento nos moldes do discurso petista dos últimos anos. Aqui, assistimos a muitos discursos e retórica, que anuncia para amanhã o espetáculo do crescimento. O Sr. Ministro da Saúde anunciou que 500 remédios tiveram seus preços reduzidos. Certamente, não é o que vêem os que são forçados a conferir os aumentos dos medicamentos nas farmácias do Brasil.

Vamos enumerar alguns números. Os cheques sem fundos representam 36% da dívida não paga pela população e cresceram 6% neste ano. Os cartões de crédito representam 33% de inadimplências, e 29% são dívidas bancárias (empréstimos não pagos). Em 2001, eram 26%. Já são 30% neste ano. Pagamos juros exorbitantes, e nosso crescimento é pí-fio. A tradução é: menos alimentação, menos escolas, menos hospitais e menos trabalho.

Um dado alarmante divulgado hoje pelo Banco Central: o setor público – União, Estados, Municípios e estatais – gastou, de janeiro a agosto deste ano, 69% a mais com o pagamento de juros do que no mesmo período do ano passado. Nos primeiros oito meses do ano, os gastos com juros somaram R\$102,417 bilhões contra R\$60,689 bilhões em igual período de 2002. A proporção dessas despesas em relação ao Produto Interno Bruto subiu de 7,17% para 10,2%, e a dívida pública subiu de 56% para 57% do PIB neste ano. Portanto, no ano em que o Presidente Lula afirmou que passaria para a história como o ano em que ele mudou o Brasil, exatamente neste ano, a dívida pública cresceu 1% do PIB, o que é gravíssimo.

Gostaria de repetir: o gasto com juro da dívida cresceu 69%! Devemos ressaltar que o aumento dos gastos reflete a elevação da taxa de juros aplicada pelo Banco Central, que corrige aproximadamente metade da dívida do setor público.

Para completar esse quadro desolador da nossa economia, o Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, afirmou que o Banco Central deve voltar a baixar sua previsão de crescimento do País neste ano. As projeções apontam para 0,6%. Uma taxa de crescimento do PIB nesse patamar não

reflete espetáculo algum de crescimento, como anuncia o Governo.

De todos os setores da sociedade brasileira, são emitidos clamores pela retomada imediata do crescimento econômico. A pauta do Governo do Presidente Lula é questionada em todas as frentes e segmentos organizados da população. Vejam, por exemplo, a nota divulgada pela regional de Mato Grosso do Sul da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), cobrando do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a demarcação das terras indígenas no País e uma política de assistência para os índios. A cobrança da CNBB está fundamentada no programa do PT apresentado na campanha eleitoral.

Em meio a tantas cobranças, cobranças justas, legítimas, lícitas, o Governo ignora por completo os clamores da sociedade, adota uma postura de arrogância e articula de forma voluntarista e triunfalista.

Ao retornar de sua última ofensiva externa – ONU, México e Cuba –, o Presidente Lula, em avaliação feita a bordo da aeronave presidencial, concluiu que seu desempenho foi perfeito. Uma pitada de cautela e modéstia seriam recomendáveis ao Presidente da República. Apenas para ilustrar, ontem à noite, em Paris, o Presidente Lula foi duramente criticado pelos participantes de uma manifestação contra o Presidente de Cuba. Artistas, cineastas, vários intelectuais não pouparam críticas à postura adotada pelo Presidente do Brasil em sua visita a Havana. O Presidente não falou uma palavra sobre os dissidentes cubanos. A crítica mais contundente partiu do ex-Ministro da Cultura da Espanha, o escritor Jorge Semprun, que declarou estar decepcionado e desiludido com o Presidente Lula. Aliás, no plano interno, muitos comungam da mesma opinião.

Veja, por exemplo, Senador Efraim Morais, Líder da Oposição nesta Casa, o que Lula disse aos quinhentos estudantes universitários brasileiros que estudam em Cuba e que querem validar o diploma no Brasil: “Não tenho dúvida nenhuma de que vocês voltarão para o Brasil muito mais qualificados politicamente, moralmente, eticamente e profissionalmente”.

Senador César Borges, trata-se de uma ofensa ao nosso País. Para se qualificar politicamente, moralmente, eticamente e profissionalmente, é preciso que deixem o nosso País e se abriguem sob a sombra do autoritarismo cubano? Que lição de ética é possível obter em Cuba, com a tortura, com a prisão, com o assassinato dos adversários da política, com a agressão aos mais elementares direitos humanos, afrontando as normas universais de respeito à cidadania? Que tipo de lição imagina o Presidente Lula seja pos-

sível buscar na ilha de Fidel Castro? Creio que toda a nação democrática está a fazer essa indagação ao Presidente do Brasil.

Concedo o aparte, com satisfação, ao Líder da Oposição, Senador Efraim Moraes.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Alvaro Dias, parabeno V. Ex^a pela forma objetiva com que comenta os nove meses de Governo do PT e do Presidente Lula. O **Informe JB** faz um resumo de nove meses interessantíssimo. Se V. Ex^a me permitir, passo a ler: “Nove meses” é exatamente o título; “A Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, discorda do Governo sobre a política dos transgênicos. O Ministro da Educação, Cristovam Buarque, cobra do Planalto mais verbas para o ensino. O Vice-Presidente, José Alencar, ataca a política de juros do Ministro Antonio Palocci. O Ministro José Dirceu e o Presidente do PT, José Genoíno, divergem sobre o loteamento de cargos federais. O assessor do Presidente Lula, Frei Betto, acha que a mudança da Presidência do Inbra equivale a trocar Coca-Cola por Pepsi-Cola. Os dissidentes do PT acusam os líderes do Partido de incoerência. O espetáculo está no ar”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Quem tem companheiros desse nível não precisa de adversários.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Sem considerar a viagem à Argentina da ex-Senadora e Ministra Benedita da Silva, com recursos do Erário e com outras desculpas, e sem falar que a grande bandeira do PT, o Programa Fome Zero, está na estaca zero há nove meses, o que temos observado são muitas viagens e diárias. Os companheiros estão no ar. E há nove meses não temos conhecimento do espetáculo do crescimento. Mas vamos caminhar. Enquanto isso, aumenta o desemprego, e os recursos não aparecem no País. Está aqui o jornal venezuelano **El Nacional**, de 18 de setembro de 2003. Estava na Venezuela e comprei esse jornal, que divulga que o governo libera US\$1 bilhão à Odebrecht para a construção da linha quatro do metrô de Caracas ou para a nova ponte sobre o rio Orinoco. Quantas obras paralisadas a empresa Odebrecht deixou no Brasil? É bom que se diga que, pelo que está no jornal, a obra já foi construída. Tal quantia é para pagar obra já construída e que está em conclusão. Como disse V. Ex^a, estão ora na Venezuela, ora na Argentina, ora no Uruguai. Não sei. Passaram por Cuba, passaram pelo México, deve haver mais dinheiro para os companheiros do México e de Cuba. Parabéns a V. Ex^a pela análise. Aproveito a oportunidade e parabeno também Ana Maria Tahan, do **Informe JB**, pelo resumo que considero inte-

ligente e objetivo e que deixa claro o que é o Governo. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte ilustre, que, sem dúvida alguma, valoriza nossa participação nesta tribuna. É por isso, Senador, que às vezes ficamos a imaginar, quando ouvimos o anúncio de bilhões para o nosso País, para a agricultura, e quando, na prática, não constatamos a execução desses planos anunciados pelo Governo: será que este Governo é o do Brasil, ou é de outro país? Quem sabe a Venezuela possa aplaudir pelos benefícios recebidos nos nove meses do Governo Lula! Quem sabe Cuba possa aplaudir. Mas, lamentavelmente, aqui, no Brasil, não estamos conseguindo aplaudir o atual Governo. O que podemos aplaudir talvez seja a competência do **marketing** que o Governo adota para sustentar-se na opinião pública. Talvez, por essa razão, justifica-se até o aumento de recurso do Orçamento para a área de publicidade do Governo Federal.

De outro lado, se há um desemprego crescente, o emprego cresceu e transformou-se em pleno emprego nas hostes do PT, porque o Governo foi generoso com os militantes do Partido, oferecendo a eles espaços incríveis na máquina pública, com a partidização da máquina pública brasileira jamais vista em toda a nossa história. Podem voltar atrás, podem voltar ao passado e falar do fisiologismo, que, lamentavelmente, levou doença ao Poder Público brasileiro, mas não há como ignorar que neste Governo se batem todos os recordes em matéria de partidização da máquina pública, alcançando inclusive setores intocáveis do Governo, como a saúde. As denúncias já explodiram em manchetes sobre a partidização do setor de saúde pública no nosso País e também na área de reforma agrária, com o Inbra. E, agora, a imprensa refere-se às instituições financeiras estatais, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia.

É evidente que se admite a participação dos políticos em cargos de confiança de qualquer Governo, mas o que não se pode admitir é a generalização dessa prática, com o comprometimento de setores que devem priorizar a capacitação técnica, que devem colocar em segundo plano os interesses partidários em favor do interesse da eficiência, com a capacitação técnica dos profissionais que ocupam esses cargos. É preciso compatibilizar os interesses político-partidários com os interesses da administração pública que, em última análise, são os interesses da sociedade. Os critérios a serem adotados por qualquer governo responsável são o da probidade, da competência

administrativa, da qualificação técnica no preenchimento dos cargos públicos. O ideal seria a utilização de poucos nomes da política nos cargos de confiança do governo. O ideal seria a utilização de forma ampla e absoluta dos técnicos que integram os próprios quadros da administração pública. Mas há espaço sim para que os oriundos da vida partidária imponham também o conceito de natureza política às ações de governo, fundamentais para que se alcance as aspirações da sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, não há como não condenar essa prática nociva, que puxa para baixo o nível da administração pública, que torna o serviço público de pior qualidade. E é por essa razão que há uma paralisia governamental. É exatamente por isso que, em cerca de 8 meses, o Governo do Presidente Lula conseguiu aplicar pouco mais de 2% daquilo que estava provisionado no Orçamento da União para investimentos, no ano de 2003.

Sr. Presidente, não é com prazer que fazemos essa abordagem da tribuna ao completarmos 9 meses do Governo, que seria da mudança. Os “mudancistas” deste País estão decepcionados com as mudanças...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Alvaro Dias, lamento informá-lo de que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Ao tempo que externo aqui a grande admiração que tenho por V. Ex^a como Senador da República, acontece um fato nunca antes ocorrido no Senado, V. Ex^a está aqui, conforme o art. 17 do Regimento Interno, e numa terça-feira! Isso traduz a sua competência de ser, como diz no livro **O Pequeno Príncipe**, raposa e leão. O leão, combatendo o Governo; e a raposa, conseguindo usar da palavra, como Líder do Partido que V. Ex^a representa, com muita propriedade.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, do PMDB do Estado de Rondônia. Em seguida, ao Líder do PDT, Senador Almeida Lima, do Estado de Sergipe.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, volto a usar esta tribuna para denunciar o desvio de bilhões de reais dos recursos da Cide, que deveriam estar sendo usados para a recuperação de nossas rodovias e foram

seqüestrados pelo Governo, congelados, contingenciados.

A situação de nossas estradas é desesperadora. A malha rodoviária federal, incluída aí a de meu Estado, Rondônia, está em petição de miséria. É tão precária que em muitos trechos já não bastam as operações do tipo “tapa-buraco”. É preciso proceder a reparos mais demorados e mais dispendiosos.

Cito aqui trechos de nossas rodovias federais. A BR-364, que vai de Vilhena, passando por Ji-Paraná, Porto Velho, sem falar de todas as cidades ao longo dessa BR, e vai até a divisa do Acre, depois de Extrema e Nova Califórnia, apresenta trechos lastimáveis. Também a BR-425, que vai de Abunã até Guajará-Mirim, na divisa da Bolívia. Também está na mesma situação da BR-364. Temos ainda rodovias que não foram, sequer, pavimentadas, como a BR-174, a BR-421 e a BR-429.

Cito uma reportagem, Sr. Presidente, do jornal **O Estadão do Norte**, de domingo. O jornal traz uma reportagem com o título “Interdição”.

A coisa está ganhando dimensões perigosas. Tudo indica que se chegará a patamares incontroláveis se providências não forem tomadas pelo Governo Federal. O problema relaciona-se à BR-364, que está em situação deplorável em muitos trechos, causando acidentes, prejuízos materiais e muitas mortes.

Perigo.

Ainda em relação à BR-364, apesar dos inúmeros acidentes e mortes que já se registraram, o Dnit, de Rondônia, através da sua representação estadual, continua sem fazer absolutamente nada para fechar crateras na BR e na ponte às proximidades do Distrito de Jaci-Paraná, há 80km de Porto Velho. O perigo é imenso principalmente à noite ou quando está chovendo, pois as condições de visibilidades ficam precárias e impedem que os motoristas percebam os buracos e possam desviar os seus veículos. O problema existe há bastante tempo. Porém, continua sem solução.

O Senador Alberto Silva, há meses, vem defendendo a criação de uma Câmara de Gestão para resolver o grave problema das rodovias federais. Com custo baixo — R\$2 bilhões ou R\$3 bilhões/ano —, talvez, em 3, 4 anos, pudesse ser resolvido todos os gra-

ves problemas de nossas rodovias e, assim, termos uma malha rodoviária federal totalmente transitável e sem acidentes.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a mencionou aquele estudo que tive a felicidade e a honra de montar a respeito das estradas brasileiras. Poderíamos fazer um resumo para que a Casa, como um todo, tome conhecimento, uma vez que alguns companheiros não tiveram oportunidade de ter o estudo em mão. Vamos fazer um resumo. V. Ex^a acabou de mencionar o estado precário das estradas no seu Estado. Com a ajuda de técnicos que conhecem o assunto, da Confederação Nacional dos Transportadores de Carga e da Associação Brasileira dos Construtores de Estrada, chegamos a alguns números que vale a pena condensar aqui para ilustrar o discurso de V. Ex^a, oportuno e adequado ao momento em que o País vive. Riqueza é tudo o que é produzido pela inteligência do homem, seja a industrial, seja a do campo, seja a riqueza como um todo, em economia, riqueza. A riqueza brasileira é transportada em cima de pneumáticos em 90% da sua quantidade. Esses volumes são tão grandes que neste curto espaço desse aparte que faço a V. Ex^a prefiro resumir a receita do que propriamente o problema. Mas vamos ao problema. Detectamos 25 mil quilômetros de rodovias brasileiras, em todos os Estados, Estado por Estado – V. Ex^a conhece o trabalho – inclusive no seu Estado, e podemos mencionar o seguinte: em 25 mil quilômetros de estradas federais é necessária a retirada e substituição do asfalto por novo asfalto; em 7 mil quilômetros, é necessário substituir o asfalto e a base. E fizemos um estudo sobre o prejuízo que essa buraqueira em 32 mil quilômetros de estradas provoca ao País. Vamos por partes. São 1 milhão e 800 mil carretas rodando em estradas federais destruídas, como V. Ex^a acaba de mencionar. Um estudo feito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e cuja base utilizamos para efeito de cálculo diz que se essas carretas circulam numa estrada asfaltada boa, correta, elas gastam “x” litros por quilômetro rodado; mas se estão em cima dos buracos, elas gastam 39% a mais, inutilmente. Então, vamos aos números: quantos litros de óleo gastam nas estradas federais as 1 milhão e 800 mil carretas? Esse número praticamente ninguém sabe, mas são 12 bilhões de litros. Acrescente-se 39% de gasto extra porque as carretas não andam, freiam e mudam de posição, desaceleram, aceleram, os motores estão jogando óleo diesel no ar, sem prestar nenhum serviço de transporte; 39% de

12, vamos para pouco mais de 4 bilhões de litros de óleo diesel gastos inutilmente, multiplicados por R\$1,04, preço do litro de óleo na bomba, temos o número aterrador de R\$7 bilhões de prejuízo ao País e à Petrobras, que importam óleo para queimarmos e jogarmos fora. Senador Valdir Raupp, permita-me só completar, tomando parte do seu discurso.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Fique à vontade, Senador.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Creio que o que falo ajuda no raciocínio de V. Ex^a. Eles tiveram que aumentar o custo Brasil em 25%. Fizemos o cálculo do volume de mercadoria que eles transportam no País e chegamos a outro número aterrador: são R\$6,5 bilhões que, somados aos R\$7 bilhões, resulta em R\$13,5 bilhões jogados fora. E o Brasil está pagando. Quanto ao patrimônio nacional, são 1,8 milhão de carretas; considerando-se por baixo R\$100 mil uma carreta, são R\$180 bilhões, mais 15% de desgaste anual – um número da própria Federação dos Transportadores de Carga – resultam R\$27 bilhões de prejuízo ao patrimônio nacional em carretas que conduzem a riqueza do País. Então, Sras e Srs. Senadores, são R\$40 bilhões. Foi simples o estudo que fizemos na área de engenharia. Considero-me uma pessoa que conhece razoavelmente esse assunto por várias razões: sou engenheiro e trabalhei na área. Fui Governador, fiz muitas estradas e já ministrei aulas a respeito na Universidade do Ceará. O que fazer? É simples, Excelências. Se tenho 120 empresas de engenharia paradas – destas, 20 são de grande porte e 100 de porte médio –, e coloco essas empresas brasileiras que são capazes de construir e reconstruir essas estradas em um programa ordenadamente feito, com um cronograma executivo de 18 meses, o valor é de 4,7 bilhões. Seriam disponibilizados 3 bilhões em um ano e 1,7 bilhão em outro. O Cide tem esse dinheiro. Basta retirar um pouco desse contingenciamento que aí está e montar uma câmara de gestão. Isso não é fácil. Executar 32 mil quilômetros de recomposição de estradas em um período de 18 meses requer ordem, decisão política e força. Nem o Ministério dos Transportes nem o Denit têm estrutura para isso. Eu propus uma câmara de gestão – e V. Ex^a a conhece. Temos inclusive a sua minuta. Quero aproveitar para dizer a V. Ex^a que felizmente, e graças a Deus, esse trabalho foi ao Palácio do Planalto e tenho a satisfação de dizer a V. Ex^a que foi aprovado pelo Ministro José Dirceu e pelo Presidente Lula. Sua Excelência nos disse que, em breve, depois de concluídas as votações das reformas da previdência e a tributária, vamos aprovar a câmara de gestão e consertar as estra-

das porque o Brasil está precisando. Eu fico feliz em ter podido dar uma contribuição em meu nome pessoal e em nome do PMDB. São as notícias que eu gostaria de dar, felicitando V. Ex^a pelo excelente discurso que faz nesta tarde.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Nós estamos torcendo para que realmente o Presidente da República determine a criação dessa câmara de gestão e a execução dos trabalhos como V. Ex^a, que tem o mapa rodoviário do nosso País na cabeça, na memória, tão bem explanou aqui. Parabéns pelo seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Peço a V. Ex^a um aparte.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu concedo um aparte ao nobre Senador César Borges, da Bahia.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Eu gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, por esta oportunidade. Esse é um assunto que eu já abordei da tribuna algumas vezes, no sentido de também denunciar o estado lamentável em que se encontram as estradas federais do meu Estado. É uma questão nacional. Eu e o Senador Alberto Silva – como engenheiro civil que é, tanto quando eu também o sou – entendemos toda essa problemática e as dificuldades das nossas estradas, que correspondem a um grande patrimônio nacional construído ao longo de décadas e que estão agora sendo dilapidadas, perdidas por falta de cuidado e atenção. Elas estão sendo totalmente destruídas como se fosse um edifício; porque uma estrada também é uma construção estrutural; tem sub-base, base, superestrutura, revestimento. Tudo está sendo totalmente destruído. Não adianta mais tapa-buraco. Trata-se de fazer uma recuperação completa exigindo recursos da Nação. Enquanto não é feito, perdem-se recursos porque o frete rodoviário cresce enormemente para poder pagar exatamente um descuido do Governo Federal com esse patrimônio nacional. Agora, o que acontece? Em recente visita que fiz ao Ministério dos Transportes, disse-me o Ministro que as suas verbas estavam sendo contingenciadas mais ainda e que ele havia sido chamado ao Ministério da Fazenda para sofrer mais um corte nos recursos, que já são escassos. Quer dizer, não há uma decisão política, governamental de investir na recuperação das estradas. O Governo Federal não

elege uma prioridade sequer, seja infra-estrutura, seja saúde, seja educação. Estamos apenas no discurso, na teoria; não há operacionalidade por parte do Governo Federal para fazer essa recuperação. A realidade e o diagnóstico existem; o Senador Alberto Silva e V. Ex^a o disseram claramente aqui, mas não há vontade política, não há decisão do Governo de fazer a recuperação dessa fundamental infra-estrutura para o País. Portanto, quero me associar ao seu pronunciamento, parabenizá-lo e dizer que esse não é um problema de Rondônia, não é um problema do Piauí, mas é um problema do Brasil como um todo. Muito obrigado, Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador César Borges, Eu o incorporo também ao meu pronunciamento.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, eu gostaria só de enfeixar um pouco o que aqui dissemos: é claro que o Ministério dos Transportes – ficou muito claro na nossa exposição e V. Ex^a bem sabe – não tem estrutura para entrar em uma batalha desse porte. Ele não tem estrutura. Por isso a minha proposta é de uma câmara de gestão em que o Ministro dos Transportes irá fazer parte como vários outros. A câmara de gestão é uma câmara constituída de representantes de transportadores, construtores de estrada, Ministros da Fazenda, do Planejamento e o Ministro dos Transportes. Haverá um comando único lá do Planalto, evidentemente, pela câmara de gestão, a exemplo do ocorrido no episódio apagão: quem vai comandar será o Ministro Chefe da Casa Civil. Existe um núcleo gestor constituído de pessoas de alta competência técnica que aproveita essa proposta de 18 meses em que está tudo programado: tanto a feitura dos projetos, como a execução. Em 18 meses nós teremos 32 mil quilômetros de estradas perfeitamente recuperados a um custo infinitamente menor do que se propõe. Quatro bilhões e setecentos é o valor para trocar toda a base e a capa de asfalto de 32 mil quilômetros. Completando, queria dizer: O Ministério dos Transportes não tem condições de fazer isso sozinho e não adiante colocar dinheiro lá, porque não vai resolver. A câmara de gestão, sim. Como temos a promessa do Presidente, vamos acreditar e vamos esperar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva.

Tenho alertado, Sr. Presidente, desta tribuna, sobre a importância das rodovias para a economia nacional. Se a malha rodoviária está em mau estado toda a economia sofre. O País perde competitividade, as Regiões Norte e Centro-Oeste sofrem em especial. Enfim, todo o povo brasileiro é prejudicado.

Agora, são estudos da conhecida CEPAL, Comissão Econômica para a América Latina e Caribe, são estudos dessa respeitada instituição que apontam para os prejuízos que sofrem os países de nosso continente e pela falta de preservação das rodovias.

A notícia sobre essa importante pesquisa da CEPAL foi-me enviada pela ABDER – Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, entidade que existe desde 1977. Ela congrega todos os órgãos rodoviários estaduais e congêneres, com o propósito de defender as nossas rodovias.

O mencionado estudo da CEPAL traz conclusões impressionantes. Os prejuízos que os países da América Latina e do Caribe sofrem com o mau estado de suas estradas de rodagem e atingem o espantoso percentual de até 3% do PIB! Os resultados da pesquisa indicam prejuízos nunca inferiores a 1% do PIB. Portanto, o abandono das rodovias e desvio dos recursos da Cide, que deveriam estar sendo maciçamente investido na malha rodoviária, estão custando ao Brasil muitos bilhões de reais, provavelmente bem mais do que a arrecadação total da Cide, que este ano será de cerca de 11 bilhões de reais.

Aquilo que sempre afirmamos intuitivamente é agora confirmado pelo estudo da CEPAL traz conclusões impressionantes. Os prejuízos que os países da América Latina e do Caribe sofrem com o mau estado de suas estradas de rodagem atingem o espantoso percentual de até 3% do PIB! Os resultados da pesquisa indicam prejuízos nunca inferiores a 1% do PIB. Portanto, o abandono das rodovias e o desvio dos recursos da Cide, que deveriam estar sendo maciçamente investidos na malha rodoviária, estão custando ao Brasil muitos bilhões de reais, provavelmente bem mais que a arrecadação total da Cide que, neste ano, será de cerca de R\$11 bilhões.

Aquilo que sempre afirmamos intuitivamente é agora confirmado pelo estudo da Cepal. Estamos perdendo oportunidades de crescimento econômico pelo mau estado de nossas rodovias. O desvio de recursos da Cide prejudica a economia brasileira. Cabe a nós insistir: o Governo não deve continuar a “sentar” sobre os recursos da Cide. Deve liberá-los para a finalidade que lhes foi destinada pelo Congresso Nacional em 2002, pela Lei 10.636; lei que, para infelicidade do

País, foi vetada ao apagar das luzes de 2002, por acordo entre o Governo que saía e o novo Governo que se iniciava.

O mesmo estudo da Cepal indica que, para cada R\$1,00 não investido na malha rodoviária, gastam-se R\$3,00 em custos operacionais adicionais e mais R\$3,00 na restauração ou reconstrução de estradas esburacadas e intransitáveis.

São números impressionantes, Sr. Presidente. Demonstram que o desgaste das viaturas, os atrasos da entrega das cargas e o custo material dos acidentes custam ao País o triplo do que se gastaria em manutenção das rodovias. Para evitar esse prejuízo, teriam os recursos da Cide de estar sendo canalizados como foi determinado pelo Congresso Nacional, isto é, em investimentos na infra-estrutura de transportes, incluída aí a manutenção metódica das nossas rodovias.

Além disso, afirma a Cepal que, proteladas as ações de manutenção, elas acabam custando três vezes mais, pois tornam-se necessárias, então, intervenções de engenharia mais complexas e mais caras.

Ora, essa conclusão está em perfeito acordo com o que é consenso e bom-senso: manutenção adiada é restauração de custo muito maior.

Outro tópico de que trata a pesquisa da Cepal diz respeito à perda de vidas em acidentes devido ao mau estado das nossas estradas. As vítimas fatais desses acidentes nos países da América Latina e do Caribe totalizam 40 mil vidas humanas perdidas por ano! E sabemos que grande parte desse total ocorre nas rodovias no Brasil!

São milhares de vidas humanas destruídas, Sr. Presidente, pelo desumano abandono de nossas estradas. Vidas preciosas, vidas produtivas, famílias destroçadas – um enorme prejuízo de vidas, de sofrimento e também econômico.

Sr. Presidente, a grande esperança de solução para os gravíssimos problemas existentes hoje no setor de transportes, em geral, e nas rodovias, em particular, é a regulamentação do uso dos recursos da Cide, de maneira a vinculá-los ao investimento e à manutenção em vias de transporte. Sem essa providência essencial, os prejuízos continuarão crescentes, e o Brasil não terá meios para transportar suas riquezas e buscar o tão almejado crescimento, a tão desejada criação de milhões de empregos.

Tudo indica que, nessa matéria de recuperação de nossas estradas de rodagem, 2003 já é um ano perdido. Nunca se investiu tão pouco em estradas neste País nos últimos 50 anos. Mas o encaminhamento da reforma tributária parece conter um primei-

ro sinal de esperança: negocia-se, na reforma, a inclusão do compartilhamento dos recursos da Cide entre União, Estados e Municípios. Assim, há boas perspectivas para a adoção de regra que apoiemos e defendemos, qual seja: 25% dos recursos da Cide iriam para os Estados, e estes, do montante que lhes cabe, destinariam, por sua vez, 25% para os seus Municípios.

Esse compartilhamento é medida que apóio, Sr. Presidente. No entanto, a aplicação, a destinação dos recursos da Cide teria que ser regulamentada por lei, aplicável às três esferas de Governo, para que ficassem assegurados a conservação e os investimentos na malha rodoviária. A experiência negativa que teve o País com a deterioração de suas estradas recomenda que sejamos muito exigentes e que estejamos muito atentos no que se refere a essa legislação.

Sr. Presidente, nossa malha rodoviária é, simplesmente, o maior patrimônio público que o Brasil possui. Passam pelas nossas rodovias 96% dos passageiros e 63% das cargas que circulam pelo País. O impacto disso sobre a nossa economia é enorme. É negativo e representa gigantesco prejuízo nacional, se as estradas vão mal. É positivo e contribui para a saúde econômica do Brasil, se as estradas vão bem.

O estado de nossas rodovias, o compartilhamento da Cide e sua destinação são assuntos cruciais, e o Senado tem a missão de discuti-los com grande empenho e competência.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Rapp, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, pela Liderança do PDT, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje estamos basicamente a nove meses de Governo do Partido dos Trabalhadores.

Se tivéssemos o objetivo de fazer um balanço sem pintar o quadro com as piores cores, nós o faríamos diante da ação e da omissão do Governo Lula.

Esse não é o objetivo, mas é preciso dizer que o ponto mais negativo deste Governo é exatamente aquele no qual ele se situa, dentro da ação política e administrativa contrária a tudo quanto disse que não faria – e está fazendo.

Hoje, não me encontro aqui para cobrar aquilo que o Governo disse que faria. Pode até alegar que o tempo foi curto. Mas aqui me encontro exatamente para cobrar e dizer que ele faz exatamente aquilo que disse que não faria. Se não houve tempo para fazer o que prometeu, não deveria ter tempo para iniciar a fazer aquilo que disse que não faria. E o que estamos vendo em todas as políticas deste Governo não é outra coisa senão negar tudo quanto vinha afirmando não apenas ao longo da última campanha eleitoral, mas de todo o período de existência do próprio Partido dos Trabalhadores.

Sempre ouvimos, e não apenas desse Partido, mas de todos os outros, de inúmeras lideranças do País, que só atingiremos o desenvolvimento pleno quando conseguirmos, enquanto país e nação, acabar ou diminuir as desigualdades sociais e as desigualdades regionais. Neste aspecto, pelas reformas que o Governo apresenta, não estamos caminhando para atingir esse desiderato. Ao contrário, este Governo, sobretudo com a proposta de reforma tributária, busca o caminho inverso, aquele que procura aprofundar cada vez mais o fosso existente entre os ricos, que ficam cada vez mais ricos, e os pobres, que ficam cada vez mais pobres. As Regiões mais ricas, Sul e Sudeste, são beneficiadas por essa reforma, como aprovada na Câmara dos Deputados, em detrimento das Regiões ainda subdesenvolvidas: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

É um absurdo ter ouvido, ao longo dos anos, dos governos atual e anteriores, dos partidos políticos e das lideranças, a afirmativa de que precisamos diminuir as desigualdades regionais – sendo este, inclusive, um princípio da República, estabelecido no art. 3º, inciso III – e vemos todos os pontos da reforma tributária estabelecerem condições não para a diminuição das desigualdades, mas para sua ampliação: a concentração dos benefícios tributários, as transferências constitucionais, a distribuição dos recursos orçamentários da União, financiamentos concedidos pelo BNDES, investimentos das empresas estatais do Governo Federal. Em todos esses itens tratados pela reforma tributária o que estamos vendo é a ampliação dos benefícios às Regiões Sul e Sudeste do País, em detrimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Quero, antes mesmo de apontar números, porque teremos oportunidade de fazê-lo em pronunciamentos seguidos, a exemplo do que foi dito aqui no dia de hoje e em outras sessões, firmar-me em um ponto que considero básico. Quero dizer à Nação brasileira, pelos instrumentos de comunicação do Sena-

do Federal, principalmente pela **TV Senado**, que a responsabilidade pela aprovação dessa emenda tributária não é do Governo Federal, da Presidência da República ou do Partido dos Trabalhadores sozinhos. É preciso dizer, sobretudo ao povo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que a responsabilidade, a culpa pelo nosso subdesenvolvimento e pela situação de pobreza que continuaremos a ostentar é, acima de tudo, da classe política dessas três regiões.

Não venho aqui para dizer que os responsáveis são o Sul e o Sudeste do País – não! –, sobretudo porque essas duas regiões não representam, Senador Mão Santa, a maioria no Congresso Nacional. É preciso chegar aqui e, numa expressão popular, Sr. Presidente, abrir o jogo. Essa é a vontade do Partido dos Trabalhadores? Sim. É a vontade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva? Sim. É intenção ampliar o fosso das desigualdades sociais e regionais? Sim. Mas ambos, PT e Governo, não conseguirão isso se não receberem aqui, no Senado Federal, o voto da maioria dos Senadores das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

Somos 81 Senadores nesta Casa, e essas três regiões fazem a maioria absoluta. As Regiões Sul e Sudeste são compostas de sete Estados e as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são compostas de vinte Estados, representados por 60 Senadores, mais que dois terços da composição da Casa, que seriam 54 Senadores.

Se essa reforma massacrar, como de fato ocorre, essas três regiões, os responsáveis seremos nós, Senadores, assim como os Governadores que estão ajoelhados diante do Poder Executivo da União, barganhando condições para viabilizar os pouco mais de três anos que restam de suas administrações, deixando, em contrapartida, por mais um século, o Nordeste subdesenvolvido.

É preciso que as lideranças, Senadores e Deputados Federais – e lá na Câmara dos Deputados também somos a maioria – dessas três regiões tenham senso patriótico, cívico, e que os Governadores não pensem apenas nos pouco mais de três anos de mandato que lhes restam; que pensem, isto sim, em toda essa geração, presente e futura, dizendo “não” a essa reforma, pois, se ela for aprovada, a responsabilidade não deverá ser creditada ao Governo da União com exclusividade, mas, na sua maior parte, às lideranças políticas, aos congressistas e aos governadores das três regiões. É preciso que a população desses Estados, a partir do Estado da Bahia (Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Tocantins, Pará, Goiás, Distrito Fe-

deral, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Acre, Rondônia, Amazonas, Amapá, Roraima e Pará), uma faixa territorial que compreende mais de 82% do território brasileiro e abriga aproximadamente 42% de toda a população, não seja discriminada como está sendo pela reforma. É preciso que se diga à população desses Estados que o pior não acontece hoje, mas está por vir. O desemprego e suas conseqüências estão por vir com a aprovação dessa famigerada reforma tributária, que amplia a desigualdade regional.

Hoje estamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, discutindo um projeto de lei que visa garantir a essas três regiões, mais as áreas dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, integrantes do polígono da seca, 35% dos recursos do BNDES, disponíveis para o financiamento. Estamos tendo dificuldades de aprovação quando deveríamos estar pleiteando não apenas 35%, mas 60 ou 70%, pois só assim, com aporte maior de recursos, teremos condições de estancar o mal que se encontra e que, como desejam, poderá perdurar com a aprovação dessa emenda tributária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo principal da minha fala na tarde de hoje é exatamente este: não podemos deixar a população dessas três regiões iludida e enganada. É preciso dizer a esse povo que a responsabilidade pelo encaminhamento da proposta ao Congresso Nacional é do Governo do Sr. Presidente Lula, é do Partido dos Trabalhadores, mas se os Senadores, assim como fazem os Deputados Federais, das três regiões ainda subdesenvolvidas, apoiarem esse tipo de propositura, a responsabilidade final, conclusiva, deixará de ser do Governo, na sua integralidade, e passará a ser exatamente dessas regiões. Não estou a criticar o Sul e o Sudeste, que fazem exatamente aquilo que lhes interessa – é bem verdade que sem um senso patriótico, sem o espírito público de entender que, desenvolvido o Brasil como um todo, criado o mercado consumidor interno em todo o País, todo o Brasil ganharia com essa decisão, com esse processo.

Mas não podemos nesta Casa chorar rios de lágrimas e estabelecer a responsabilidade para o Sul ou para São Paulo. Não. São sete Estados, que possuem apenas 21 Senadores. É necessário que essas regiões, pelos seus representantes, tomem uma decisão cívica e patriótica e que em seus Estados assumam a condição de responsáveis, pois, sendo contestado ou odiado, estarei nesta tribuna, a depender da decisão tomada em relação a essa proposta de emenda à Constituição, para denunciar a todos, denunciar os acordos e os conchavos, denun-

ciar a política do “é dando que se recebe” que pensávamos ter acabado neste País, mas não acabou, na troca de apoio político para a liberação de verbas, para a viabilização de mandatos eletivos executivos, quando em jogo está toda a sorte da sociedade dessas três regiões.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estaremos alerta, trabalhando nesse sentido, mostrando que na tribuna deste plenário não se estabelecem apenas discursos. É preciso saber como todos estarão se comportando na hora da deliberação, pois as populações dos Estados dessas regiões têm o direito de tomar conhecimento e, por antecipação, trabalhar no sentido de que seus representantes cumpram no Senado, de fato, o seu papel, o múnus público adquirido como decorrência do voto que receberam nas últimas eleições.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigada, Senador Almeida Lima. Cumprimento V. Ex^a pelo seu aniversário, que foi ontem.

Está praticamente esgotado o tempo da sessão. Contudo, vou prorrogá-lo por dez minutos para conceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pelo Bloco, autorizada pelo Senador Tião Viana. Em seguida, tem a palavra o Senador Hélio Costa, Vice-Líder do seu Partido.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer, em primeiro lugar, a gentileza do Senador Romeu Tuma em propiciar esses 10 minutos para que eu possa me pronunciar.

Eu fiquei a maior parte da sessão acompanhando os pronunciamentos. Hoje era um “dia de parto”, com os tais nove meses do Governo Lula. Ouvi muitas opiniões e, se eu não explicitasse algumas questões, elas ficariam um pouco congestionada na minha garganta.

A primeira delas é que temos “um governo improdutivo”. Usaram como exemplo da improdutividade do governo o fato de ter conseguido aprovar até agora, na Câmara dos Deputados, duas reformas, como se o debate e a aprovação na Câmara de duas reformas como a da Previdência e a Tributária não fossem absolutamente relevantes e imprescindíveis para o País. Algo, aliás, que governos passados não tiveram a capacidade de fazer. Então improdutivo nove meses, como tivemos a capacidade de fazer.

Além disso, quanto à Reforma Tributária – e eu já falei da tribuna inúmeras vezes a respeito, não foi feita uma reforma tributária oficial, ampla, democrática, debatida, de forma pública, mas sim uma reforma sorrateira nos últimos oito anos, nos dois governos do Presidente Fernando Henrique, porque, se não tivesse sido feita uma reforma tributária sorrateira, nós não teríamos tido, nesse período, o maior aumento de carga tributária da história do Brasil. De 26% do PIB, pulamos para 36% do PIB em oito anos, o que nenhum outro país fez. E isso sem uma reforma tributária aberta, debatida e discutida com a comunidade, mas feita de forma sorrateira, ponto a ponto, fazendo com que as tais desigualdades regionais, tais como concentração de tributos na mão da União, acabassem se consolidando.

Então, diante do fato de ter havido a coragem de encaminhar a reforma tributária de forma ampla e participativa, com direito a todos de darem a sua opinião, fica difícil calarmo-nos diante da afirmação sobre a tal da improdutividade.

Outro ponto que também me chamou muito a atenção foram os elogios feitos à posição do Presidente da Argentina, Néstor Kirchner, com quem temos feito parcerias importantes na reconstrução do Mercosul. Agora, querer dizer que o Presidente Lula deveria estar na Casa Rosada, que o que foi feito na Argentina recentemente, com relação ao FMI, foi algo de soberania, de afirmação da posição da Argentina é não estar acompanhando as questões e não estar lendo os principais jornais do nosso País.

A articulista Sonia Racy, de **O Estado de S. Paulo**, escreveu um artigo, no dia 23 de setembro, cujo título é “FMI e os milongueiros”, referindo-se a milongas, àquela maneira de ser dos argentinos de enrolar, de fazer de conta. E explicita o tema assim:

O parágrafo 8 da Carta de Intenções assinada pelo governo argentino dentro do acordo com o FMI mostra que os argentinos são mesmo bons de **marketing**. O enunciado deixa claro que a exigência de um superávit primário de somente 3% do PIB para 2004 é apenas um começo do aperto fiscal que virá nos outros anos de vigência do acordo. Segundo a Carta, em 2005 e em 2006, o governo de Néstor Kirchner vai, obrigatoriamente, ter de aumentar esse superávit para um número que permita também o pagamento dos juros conseqüentes da reestruturação da dívida da Argentina com seus credores privados.

Miriam Leitão, no mesmo dia, diz a mesma coisa:

Não é o que parece. A Argentina se comprometeu a fazer tudo o que disse que não faria: aumentar o superávit primário em 2005 e em 2006 e, talvez, até em 2004; fazer auditoria nos bancos públicos; compensar os bancos privados; estabelecer uma política de reposição de perdas de empresas privatizadas. Tudo isso está na Carta de Intenções que o País assinou com o FMI.

Ou seja, até aquela situação de dizer “não vou pagar a dívida”, o que não durou nem 24 horas, teve como efeito principal a questão eleitoral na Argentina, pois todos sabemos que Néstor Kirchner está em pleno processo eleitoral e precisa ganhar apoio, que ele não obteve no primeiro turno. E sabemos que, no segundo turno, o adversário se retirou. E ele precisa ampliar a sua base de sustentação.

Se há alguém aqui que pense que a posição de Néstor Kirchner foi arrojada, soberana e diferente da posição do Governo Lula, a posição do Governo Lula está demonstrada de forma muito clara, porque, em nove meses, nos tais “improdutivos nove meses”, não precisamos assinar novo acordo com o FMI! Podemos assinar se quisermos ter uma garantia, enquanto o ex-Presidente Fernando Henrique passou a maior parte do seu Governo atrelado ao FMI, fazendo acordos e empréstimos, submetendo o Brasil ao interesse do FMI!

Nós conseguimos, nos tais “improdutivos nove meses”, livrar-nos disso! Podemos até assinar a recomendação – há recomendação de assinar o acordo com o fim de deixar o dinheiro em caixa para a eventualidade de uma turbulência internacional. Mas todos os indicadores demonstram que temos plenas condições de tocar a economia, a nossa balança, tudo dentro do controle do nosso País de forma soberana, sem precisar do FMI. E acham isso pouca coisa! Vêm para a tribuna e falam como se isso não fosse nada.

Para finalizar o discurso e não estender o meu tempo, tão gentilmente concedido pelo Senador Romeu Tuma, eu gostaria ainda de falar sobre a visita do Presidente Lula a Cuba, motivo de inúmeras manifestações. Alguns Senadores censuraram essa viagem internacional, realizada pelo Presidente Lula depois de toda sua ação na Organização Mundial do Comércio, toda a constituição e aglutinação feita em torno do G-22 para poder se contrapor aos interesses dos Estados Unidos e dos principais países que bloquei-

am as negociações comerciais, estipulam tarifas alfandegárias, estabelecem subsídios. Houve toda a ação do Brasil na ONU, em uma intervenção muito clara, soberana e madura do Presidente Lula. No entanto, tentam desqualificar todo esse procedimento por causa da viagem a Cuba.

Já estive em Cuba duas vezes. Em relação ao Governo presidido por Fidel Castro, tenho inúmeras críticas a fazer. Poderíamos ficar aqui por várias horas, falando a respeito de uma série de situações com as quais não concordo. Entretanto, seria correto o Brasil não reconhecer situações em que o Governo de Cuba nos prestou solidariedade? Quando tivemos epidemia de meningite, de onde vieram as vacinas? Não foi dos Estados Unidos nem da Europa. Elas vieram de Cuba, país cujas pesquisas são das mais adiantadas nessa área. Foi Cuba quem socorreu o Brasil.

De onde veio o Programa Saúde da Família, que é um sucesso? De onde vieram os médicos para instalar as primeiras equipes do Programa Saúde da Família? De Cuba! Vamos ser ingratos? Temos problemas e divergências, mas penso que nenhum país pode ter ingratidão.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, se o Senador Romeu Tuma permitir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Senador Romeu Tuma, serei muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Suplicy, tenho ainda de conceder a palavra ao Senador Hélio Costa. A Senadora Ideli Salvatti está falando pela Liderança e já terminou o seu tempo. Se V. Ex^a falar por um minuto, tudo bem.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, cumprirei a determinação de V. Ex^a. Primeiramente, quero ater-me à extraordinária viagem do Presidente Lula à ONU, quando explicitou a importância de termos paz como sinônimo da justiça social pelo mundo, e também ao México e a Cuba, onde teve um desempenho notável. Senadora Ideli Salvatti, tenho a convicção de que, pela sinceridade com que Lula normalmente externa o seu pensamento, Sua Excelência manifestou, nos diálogos com o Presidente Fidel Castro, as preocupações decorrentes de toda a história de Lula e do Partido dos Trabalhadores para fazer com que a construção do socialismo seja compatível com a democracia, as liberdades e o respeito aos direitos e à cidadania. Certamente, Lula, ao mesmo tempo em que afirma a importância de se acabar com o embargo dos Estados Unidos contra Cuba, transmite também o anseio de democracia e de liberdade, que pertence à humanidade. Essa situação

será construída de forma adequada. Não conheço ainda o teor do diálogo de longas horas entre o Presidente Lula e o Presidente Fidel Castro, mas tenho a convicção de que essas preocupações foram externadas com muita amizade no diálogo entre ambos. Senadora Ideli Salvatti, meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a o aparte. Tenho certeza de que, mais do que qualquer palavra, a figura do Presidente Lula é a real afirmação da democracia. Só um País com a evolução democrática que o Brasil teve conseguiria eleger uma personalidade como o Presidente Lula. Penso que a simples presença de Sua Excelência em Cuba é, por si só, um chamado à democratização daquele País.

Sr. Presidente, agradeço a generosidade de me conceder mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa pela Liderança. Peço a S. Ex^a que seja breve.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, inscrevi-me para falar como Líder do Governo para discorrer sobre alguns assuntos citados em plenário na tarde de hoje, como os relativos à viagem do Presidente Lula, principalmente a Cuba, às estradas brasileiras, questão amplamente levantada hoje, e às considerações feitas de forma quase imprudente sobre o Governo do Presidente Lula.

A Senadora Ideli Salvatti, de forma contundente, brilhante, objetiva e clara, já fez algumas observações a respeito do sucesso do Governo do Presidente Lula nestes últimos nove meses. Em apenas um minuto, ressaltarei alguns pontos básicos sobre o assunto.

Lembro que o Presidente Lula assumiu o País com o risco Brasil altíssimo. Só quem viaja, só quem acompanha a economia nacional, só quem sente o dia-a-dia sabe do drama vivido pelo Governo anterior, sobretudo no final do ano passado, quando o risco Brasil chegou a 2.400 pontos. Nove meses depois, o risco está em torno de 600 pontos. O que representa isso? Será que é apenas uma dança de números, de 2.400 pontos para 600 e poucos pontos? Não, é uma economia, Sr. Presidente, de cerca de US\$60 bilhões, que não são pagos no momento em que o Brasil tem de cumprir seus compromissos internacionais das dívidas feitas nos últimos anos e de vários Governos.

Vejam a comparação a que se referiu a Senadora Ideli Salvatti com o Presidente argentino Néstor Kirchner. É totalmente sem fundamento essa ques-

tão. Não estamos comparando um Presidente que chega ao poder pela maioria esmagadora de seu povo numa eleição democrática, aberta, aplaudida e vista pelo mundo inteiro, com um Presidente que na Argentina chega depois de duas renúncias de Presidentes sem precedentes na história do país. Na verdade, a portas fechadas, todas as imposições do Fundo Monetário Internacional foram assinadas, assumidas e serão cumpridas, enquanto estamos nos dando ao luxo de dizer “não sabemos se vamos ou não assinar um novo acordo com o FMI, porque não temos obrigatoriamente de fazê-lo, muito embora as informações que já estamos recebendo da equipe técnica do Governo é de que seria aconselhável, mas não necessária, a assinatura de um novo acordo com o FMI”.

Veja, Sr. Presidente, que o Brasil bate recordes na exportação, que a balança comercial do Brasil chega a mais de US\$17 bilhões, vencendo já quase nesses dias os US\$20 bilhões de dólares, resultado excepcional conseguido principalmente por nossa agroindústria, que consegue superar todos os obstáculos, vencer concorrências feitas de forma desleal com relação ao Brasil.

O dólar cair? É a primeira vez que vejo realmente o dólar cair. É muito comum se dizer que o dólar caiu, mas isso não ocorreu nunca. Agora, sim, o dólar caiu. Não foi só o real que subiu, o dólar caiu. Por quê? Reflexo de uma política econômica correta, que está sendo reconhecida pelos números, pelos indicadores econômicos.

Por isso, Sr. Presidente, é muito importante fazer essa ressalva, depois de acompanharmos a tarde inteira o que chamamos da **happy hour**, em que todos têm de tirar uma casquinha do Governo do Presidente Lula, que tem nove meses. Passamos oito anos sem ninguém reclamar, e, em nove meses, querem tudo pronto. Paciência.

É bom e é importantíssimo que, nesse momento, se reconheça o esforço que se faz, primeiro, de se acertar em todos os sentidos.

Sr. Presidente, a Senadora Ideli Salvatti foi muito feliz e me poupa uns minutos, e poderemos encerrar a sessão, mas com a certeza de que cumprimos a nossa missão de Vice-Líder e apontamos também os pontos positivos do Governo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Helio Costa?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Está a critério do nosso Presidente, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a poderá fazê-lo pelo mesmo um minuto que cumpriu com a Senadora Ideli Salvatti, mas sem fazer o mesmo elogio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma. Gostaria de complementar a informação de V. Ex^a, Senador Hélio Costa, a respeito do Presidente Lula. Ainda há pouco, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os 27 Governadores assinaram um documento que trata do principal desafio que se apresenta para a sociedade, do desafio de erradicar a pobreza, de promover a dignidade de todos. O Presidente e os 27 Governadores firmaram um compromisso em que estabeleceram que o Governo Federal e os governos estaduais atuarão articuladamente no levantamento e utilização das informações cadastrais, na manutenção das bases de dados e no esforço de participação, controle social, transparência e troca de informações. Promoverão a alocação de recursos próprios e o incremento na implementação dos programas complementares destinados aos grupos familiares atendidos pelo Programa de Transferência de Renda com Condicionalidade, potencializando, assim, as condições de emancipação das pessoas e das famílias. Definirão a possibilidade de participação complementar ou financeira nesses programas, de forma a ampliar a cobertura de seu respectivo estado ou elevar o valor do benefício por família. Assim, comprometem-se todos a iniciar esse programa em outubro de 2003, sendo que a pactuação com vistas ao cumprimento desse compromisso será implementada até dezembro de 2003. Considero a unificação, a coordenação e a racionalização desses programas de transferência de renda um passo na direção correta e que merecerá ainda melhor atenção para chegarmos o quanto antes ao dia em que todos os brasileiros passarão a ter o direito inalienável de participar da riqueza da Nação por intermédio de uma renda, modesta que seja, suficiente para sua sobrevivência, como um direito à cidadania, direito semelhante ao de respirarmos ar puro, direito de todos sermos sócios do Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex^a. Embora o Presidente tenha dito que eu não poderia cumprimentá-lo, não posso aqui obedecer a determinação de tal ordem. O Senador Romeu Tuma compreenderá meu entusiasmo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não disse que V. Ex^a não poderia cumprimentá-lo, até porque a informação que V. Ex^a trouxe é importante não apenas a este Congresso Nacional, como à sociedade brasileira. Portanto, cumprimento V. Ex^a por ter inter-

rompido o orador na tribuna para um comunicado importante a todos os brasileiros.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Devolvo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Ao encerrar, Sr. Presidente, agradeço ao Senador Eduardo Suplicy. O que S. Ex^a disse é mais uma prova dos pontos positivos do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de ouvir a sociedade, de ouvir os que decidem pelo povo e, sobretudo de estar preparado para discutir, para participar com a sociedade das transformações que ocorrem, tanto nas reformas quanto nas propostas do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 878, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e conforme as normas costumeiras da Casa, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jakson de Barros Villa, insigne cidadão Roraimense, e nos termos do art. 221, inciso I, apresentação de condolências à sua esposa Sr^a Carnézia Pereira Villa e a seus filhos Jakson Barros Villa Júnior, Rosalina Villa Carneiro, Rosaney Pereira Villa, Carmélia Pereira Villa, Ana Villa de Macedo, José Pereira Villa, Manoel Pereira Villa e Ney Pereira Villa.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2003.

– **Augusto Botelho – Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Papaléo Paes, Arthur Virgílio, Romero Jucá, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Petrobrás completa, dia 3 de outubro próximo, 50 anos de existência. É um marco na história do Brasil e do Mundo.

A evolução econômica brasileira das últimas cinco décadas se confunde com a Petrobrás. O País não

seria essa potência que é hoje, no cenário mundial, não fosse a existência dessa empresa. Foi com muita luta e esperança que brasileiros, sem medo de desafios, reuniram-se, em 1947, no Clube Militar para uma série de conferências sobre a política do petróleo.

Já em 1948 o Congresso Nacional começa a apreciar projeto de autoria do Poder Executivo que ficou conhecido como “Estatuto do Petróleo”, que pretendia possibilitar o acesso de dinheiro nacional e estrangeiro para a pesquisa e a exploração de petróleo.

Nesse mesmo ano, em abril, é criado o Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, cujo nome depois seria mudado para Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional – CEDPEN, que objetiva a defesa do monopólio estatal dessa importante fonte de energia.

Em 1950 é inaugurada a refinaria de Mataripe, no Estado da Bahia e também surge a Frota Nacional dos Petroleiros – FRONAPE.

Em 1951 o então Presidente Getúlio Vargas submete ao Congresso Nacional projeto de criação da Petróleo Brasileiro S/A. Nesse mesmo ano o projeto conhecido como “Estatuto do Petróleo” é arquivado na Câmara dos Deputados.

Finalmente, em 1953, no dia 3 de outubro, o Presidente Getúlio Vargas sanciona a Lei 2.004, que estabelece o monopólio estatal do petróleo e cria a Petrobras.

É, sem dúvida, um dos maiores momentos da história econômica brasileira, igualável até mesmo com a assinatura da liberação dos portos, ainda no Brasil-Colônia, por D. João VI, em 1808.

Fundada a Petrobras, iniciada uma nova era da economia brasileira, começam também as críticas externas que visavam minar a evolução do Brasil em área tão importante – a energia. Assim, em 1960, um estudo norte-americano denominado Relatório Link coloca o Brasil em situação delicada ao dispor dados negativos sobre as nossas possíveis reservas petrolíferas.

Contudo, um homem – General Tácito de Freitas, vem em contrário à tese americana, denunciando que o autor do tal documento, Senhor Walter Link, estaria a serviço das multinacionais que, evidentemente, queriam o domínio exclusivo.

Não quero fazer um relato histórico, queria apenas demonstrar como foi difícil o começo, como foi preciso que o povo brasileiro fosse determinado, arrojado e corajoso, pois, não bastassem as dúvidas internas, havia ainda o jogo de interesses externo.

Mas, hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passados 50 anos de sua fundação, a Petrobras é a maior empresa do País e líder na América Latina.

É a empresa brasileira mais conhecida no exterior, participando até de eventos extremamente especializados, como é o caso da Fórmula 1. Não há no mundo todo melhor tecnologia para prospecção de petróleo em águas profundas do que a nossa. É realmente um motivo de orgulho para nós brasileiros.

Das subsidiárias, destaco aqui o trabalho da Petrobras Distribuidora – BR, que cuida da distribuição de derivados de petróleo. Empresa organizada, séria, e competentemente dirigida pelo Sr. Luiz Rodolfo Landim Machado.

Quero aproveitar essa visão de futuro que é própria da Petrobras para fazer uma sugestão, que, se aceita, possibilitará de imediato a redução das passagens de ônibus em 20%.

É uma idéia simples, que detém em seu bojo uma repercussão social de grande abrangência. Quero referir-me à política de subsidiar o óleo diesel, especificamente o utilizado em ônibus para o transporte urbano de passageiros.

Peço à Petrobras que se pronuncie a respeito do que aqui irei tratar, por meio de correspondência, ligação telefônica, o que quiserem, mas peço o retorno do que vou expor.

A proposta é simples: redução do preço do óleo diesel utilizado para transporte de passageiros em 50%, sem perda de receita para a Petrobras, resultando daí uma redução de 20% no preço das passagens de ônibus urbanos. Repito – sem perda de receita.

O alto custo das passagens deriva do elevado custo do combustível utilizado, daí a necessidade de subsidiá-lo. Mesmo por que o brasileiro, em geral, está com dificuldades em pagar passagens tão caras. Mais do que isso, a própria sociedade já está cobrando do Governo Federal uma política nacional para a melhoria do transporte urbano. É de se lembrar que mais de 50 milhões de cidadãos estão com dificuldades em ir e vir do seu local de trabalho pelo elevado custo do transporte.

Mas, voltando à fórmula de como reduzir as passagens em 20%, sendo necessária a redução do preço do óleo diesel utilizado em ônibus em 50%, sem redução da receita.

Peço novamente a atenção da Petrobras, neste momento em que completa 50 anos de existência, para que atente ao que ora digo e verifique, pois é verdade. Para que as passagens de ônibus urbanos tenham os seus preços reduzidos em 20%, bastaria tão

somente majorar o combustível utilizado em carros de passeio, ou seja a gasolina, em 3%. Uma variação altamente digerível pelo mercado e que facilitaria em muito a vida de, no mínimo, 50 milhões de brasileiros carentes. Não vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, como uma proposta jogada a esmo, mas como uma proposta estudada e verificável na sua aplicação. Os 3% a mais no preço da gasolina seriam suficientes para cobrir a redução de 50% de redução no do óleo diesel destinado aos ônibus urbanos.

Em síntese, é o que tinha a dizer, parabenizar a maior empresa do País, uma das maiores do mundo e desejar sucessos maiores, e pedir que minha proposta seja, pelo menos, analisada, pois é uma tentativa de ajudar o governo federal em suavizar o alto custo do transporte público, que não vê outra saída senão a de redução do preço do combustível.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o lamentável acidente sofrido pelo Veículo Lançador de Satélites (VLS-1) em Alcântara, no Maranhão, que vitimou vinte e um técnicos altamente especializados do Programa Espacial Brasileiro, terá por principal consequência um atraso de seu cronograma ainda maior que aquele que já vinha enfrentando, causado pela escassez de verbas. Não será fácil repor essa mão-de-obra altamente qualificada, constituída por pessoas com mais de dez anos de aprofundamento de estudos e de dedicação ao programa. É preciso insistir neste ponto: embora os custos materiais do acidente sejam enormes, a maior perda foi mesmo de capital humano.

O acontecimento teve, porém, uma consequência que podemos considerar positiva, apesar das tristes circunstâncias e da morte trágica de tantas pessoas. Trata-se do aparecimento, nos meios de comunicação, de notícias sobre a existência e o andamento do Programa. No presente contexto cultural, em que a televisão é, para muitos, o único veículo de informação, aquilo que está fora do noticiário simplesmente não existe para milhões de brasileiros, como para os cidadãos de todo o mundo.

É, na verdade, uma das contradições da globalização: pode-se saber tudo sobre a morte dos filhos de Saddam Hussein e ignorar absolutamente o que se passa do outro lado de rua em que você mora. Os habitantes de Alcântara não faziam a menor idéia do que faziam ali aqueles homens, que, do outro lado da baía, vinham de vez em quando para um almoço ou

um lanche nos restaurantes e lanchonetes da cidade, aproveitar a qualidade do peixe.

A verdade é que, por muitos anos, o Programa Espacial Brasileiro vem sendo executado, pouco a pouco, em face da míngua de recursos, por profissionais abnegados, sob o silêncio constrangedor dos meios de comunicação, aos quais parece não interessar a questão do desenvolvimento tecnológico autônomo para o País ou, muito pior, a questão estratégica do domínio de tecnologia sensível, de aplicação para a defesa nacional. É como se a segurança, nesse sentido estratégico, não fosse, para os ideólogos encastelados nos jornais, uma atribuição compatível com um país periférico como o nosso.

É como se dissessem esses autoproclamados formadores de opinião: o Brasil tem é que se preocupar somente com os problemas aqui do chão, como a desigualdade social ou a criminalidade. Tecnologia, defesa nacional, deixem isso para os senhores do mundo, os americanos! Para que nos vamos meter nesses assuntos, nós, subdesenvolvidos?

O Programa Espacial Brasileiro somente pode ser honestamente analisado por quem leve em conta os seguintes aspectos: a conjuntura geopolítica mundial em que foi proposta a Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), com todas as condições vigentes, externa e internamente, as metas estabelecidas em 1979 pela Política Nacional Aeroespacial (PNAE), e o que pôde ser cumprido, apesar dos contínuos cortes a que o Programa foi submetido ao longo desses anos, marcados pelas dificuldades orçamentárias do Estado, que teve suas energias concentradas quase exclusivamente no combate à inflação.

Ora, a meta última desejada pela MECB era a aquisição da completa autonomia nacional no projeto e construção de satélites de pequeno porte e lançadores. Ambiciosa em demasia, essa meta fazia sentido no contexto da excessiva autoconfiança no destino do Brasil como potência, que caracterizou certas iniciativas do regime militar. Embora, obviamente, não tenha sido atingida essa meta, algumas realizações merecem destaque.

O Brasil foi capaz, por exemplo, de projetar e construir um satélite de coleta de dados, o SCD-1, que se mantém em órbita dez anos após seu lançamento. Não há dúvida de que o País absorveu os princípios mais importantes da engenharia espacial envolvidos na construção de satélites. É uma resposta àqueles que somente enxergam aquela caricatura do Brasil como país de incapazes ou, como no título de um filme recente, “cronicamente inviável”.

A concepção do SCD-1 como uma missão de produção de dados relevantes teve ainda a consequência benéfica da criação de tecnologia de plataformas de coleta de dados, hoje empregadas por uma grande comunidade de usuários.

No caso do Veículo Lançador de Satélites (VLS-1), o desenvolvimento sofreu pesadamente com as restrições internacionais de fornecimento de equipamentos tecnológicos, em face do temor, principalmente da parte dos Estados Unidos, do domínio de tecnologias sensíveis por países de sua periferia geopolítica. Por isso, foi preciso enfrentar o desafio de um projeto inteiramente nacional e inovador, o que resultou em grandes avanços, mas também deixou muitos problemas por resolver, na aerodinâmica, na guagem e na propulsão, que talvez estejam na origem do acidente.

A construção do próprio Centro de Lançamento de Alcântara é uma realização de importância inegável, pois nos possibilitou as condições de negociação com outros países para o estabelecimento de parcerias para cooperação tecnológica. Não devemos esquecer-nos de que Alcântara é uma das praças de lançamento de satélites mais próximas do Equador, comparável somente com a da Guiana Francesa. A situação equinocial, ou a baixa latitude, é, como se sabe, um fator que reduz muito o consumo de combustível dos foguetes, porque toma proveito da maior velocidade de rotação da Terra sobre o paralelo de zero grau.

Entre os resultados menos satisfatórios do Programa, deve-se destacar a pouca repercussão do desenvolvimento tecnológico na indústria associada ao projeto. Apesar de alguns resultados importantes, como ocorreu com os painéis solares, a maioria das empresas envolvidas não adquiriram uma escala de negócios que possibilite o emprego das tecnologias desenvolvidas em aplicações comerciais. Elas continuam, assim, tendo o Programa – isto é, o Governo – como seu principal ou mesmo único comprador, o que constitui ameaça a sua sustentabilidade e a sua capacidade de investimento.

É caso grave, pois é do conhecimento geral o fato de que a comercialização dos produtos resultantes da tecnologia desenvolvida para fins da corrida espacial nos Estados Unidos e nos outros países ricos é uma das atividades mais lucrativas do mundo de hoje, pois possibilitou toda essa parafernália de aparelhos eletrônicos – como telefones celulares – sem os quais a vida passou a nos parecer impossível. É exatamente isso que torna maior o interesse das

empresas em ser parceira dos programas sensíveis do Governo desses países.

O programa *China-Brazil Earth Resources Satellite*, conhecido pelo acrônimo CBERS, é uma outra realização de monta do Programa Espacial Brasileiro, em um esforço bem-sucedido de cooperação internacional. São satélites dedicados a atividades estratégicas de entendimento dos fenômenos ambientais.

O sensoriamento remoto, produto dessa tecnologia, permite aos cientistas monitorar eventos como queimadas nas florestas, o progresso da fronteira agrícola ou o avanço de áreas de mineração.

O Programa Espacial Brasileiro inclui ainda a participação na construção da Estação Espacial Internacional. Embora essa participação seja muito criticada por parte de membros da comunidade científica nacional, que considera de baixo conteúdo tecnológico os componentes atribuídos a nosso País pelo acordo internacional, a verdade é que se trata de um projeto de enorme responsabilidade, e o simples fato de o Brasil ser incluído como fornecedor de alguma parte do equipamento já constitui uma demonstração de confiança, da parte dos integrantes do consórcio, na capacidade brasileira de construir componentes de qualidade para aparelhos espaciais.

Assim, apesar de todos os contratemplos, tanto os de contingenciamento de verbas quanto os lastimáveis insucessos, o Programa Espacial Brasileiro deve continuar a contar com nosso apoio. Acidentes acontecem com programas ousados, como é o da tecnologia espacial. E isso não se dá somente no Brasil: lembremo-nos, por exemplo, de que a Apollo I explodiu na plataforma, matando seus três tripulantes, mas foi a base para o programa vitorioso que levou o homem a pisar a Lua. Nosso Programa também continuará, aumentando a capacidade nacional de desenvolvimento científico e tecnológico.

Em face do acidente na Base de Alcântara, estamos no aguardo das conclusões periciais, a fim de compreendermos o que foi, de fato, o ocorrido naquele trágico episódio.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A QUEDA DA INFLAÇÃO FOI UM DOS ÊXITOS DE FHC, COMO MOSTRA O IBGE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a divulgação do excelente trabalho do IBGE sobre os cem últimos anos do Brasil, denominado **Estatísticas do Século XX**, é uma radiografia que convida à reflexão de

todos nós. O País, como enfocaram quase todos os jornais, ficou mais rico e mais desigual. Se é inegável o avanço, o estudo sugere a continuidade do esforço pela justiça social.

Só assim, num futuro diagnóstico de nível equivalente, o seu resumo poderá revelar um país que ficou, além de mais Rico, mais *igual*.

Há, nesse estudo, dados sobre todos os setores de atividade no Brasil. Um deles, em particular, merece ser ressaltado. São os números do comportamento da inflação no Brasil. Por eles, fica evidente que, no século XX, isto é, nos cem últimos, a inflação foi contida na última década, período em que se situa a maior parte dos anos de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ao analisar os dados agora divulgados, o jornal **O Globo** salienta:

O fim da inflação nos anos 90 ajudou a reduzir a concentração de renda, pois os mais pobres deixaram de sofrer com o imposto inflacionário.

Eis como **O Globo**, na edição dos dados do IBGE, considera o problema da inflação no País:

O estudo do IBGE mostra que, a partir da década de 30, a inflação apresentou tendência exponencial de crescimento, só invertida com o Plano Real, lançado na metade de 1994. Dos 6% apurados nos anos 30, a taxa anual média de inflação subiu para 12% nos anos 40; 19% nos anos 50; 40% nas décadas de 60 e 70; 330% nos anos 80; e 764% de 1990 a 1995. A queda ocorreu somente de 1995 a 2000, quando a taxa anual média de inflação passou para 8,6%.

Com essa realidade, baseada em estatísticas sérias, o Governo petista do Presidente Lula fica proibido de continuar dizendo tolices como as que cunhou de *herança maldita*, referindo-se ao Governo FHC.

A proibição faz muito sentido, sobretudo quando se constata que o Governo petista tem apregoado aos quatro ventos que o combate à inflação é uma de suas metas prioritárias. Tanto que, em sua defesa, mantém postura tímida na redução da taxa básica de juros, para, segundo adianta, evitar a retomada da inflação.

As cifras do IBGE deveriam servir de subsídios para ações do governo petista do Presidente Lula. Até aqui, este Governo não disse a que veio. E

já decorreram os nove meses requeridos pelo próprio Lula, ao se queixar que o povo estava se mostrando impaciente.

Paciência, até que o povo tem, mas nem por isso ninguém vai deixar de exercer severa fiscalização da conduta do Governo, que, a rigor, não passou de frágeis ensaios, anunciando programas, desistindo de programas, acenando para o espetáculo do crescimento, sem passar, no entanto, de espetáculos de outro tipo, como o da implantação de um sistema de propaganda de obras e feitos que não existem.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, à medida que vão sendo superadas as dificuldades típicas de um início de gestão, o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai confirmando sua prioridade pela implementação de políticas sociais consistentes e de inclusão de vastos contingentes ao mercado, ao sistema produtivo e à cidadania.

A mais recente providência dessa natureza foi revelada na semana passada pelo Ministro da Saúde, Humberto Costa. Trata-se das listas elaboradas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com os preços máximos de medicamentos, muitos dos quais terão seus valores reduzidos, beneficiando os segmentos mais carentes da nossa população. Segundo informa a Anvisa, nada menos que 372 apresentações de medicamentos terão seus preços reduzidos aos níveis de março deste ano. Esses itens, Sr. Presidente, são produzidos por laboratórios que descumpriram o acordo firmado com o governo, elevando seus preços além dos valores permitidos.

Essa recomposição dos preços, aliás, é uma exigência da Medida Provisória nº 123, de 26 de junho último, que aprovamos ontem, em Plenário, e que define normas de regulação para o setor farmacêutico, além de criar a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, entre outras providências.

Aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, cabe enfatizar o empenho do Congresso Nacional, no seu conjunto, ou de suas Casas Legislativas, tomadas isoladamente, quando instadas a deliberar sobre questões de relevância para a vida nacional.

Como Relator do Projeto de Lei de Conversão nº 23, oriundo da citada Medida Provisória, tive a satisfação de ver a matéria aprovada com ampla maioria pelo Plenário desta egrégia Casa. Há que se destacar, ainda, a rapidez com que tramitou aquela proposição, prova inequívoca de que, havendo convicção dos Parlamentares quanto à justeza e conveniência

da matéria em pauta, prevalecem o bom senso e o interesse social.

Mas voltemos aos medicamentos. A primeira das listas divulgadas pela Anvisa na semana passada relaciona os preços máximos para 9.995 apresentações de medicamentos, ou seja, 9.995 medicamentos em dosagens, quantidades ou formas de utilização diferentes. Duas outras listagens relacionam os referidos 372 itens que poderão ser reajustados em até 2%, conforme prevê a Medida Provisória, mas somente a recomposição de seus preços nos valores de março. Para se ter uma idéia do que representa essa medida, existem medicamentos cujos preços serão reduzidos em até 55%.

A quarta lista da Anvisa relaciona os medicamentos livres do controle de preços governamental. São produtos que podem ser vendidos sem receita médica e que têm alta concorrência no mercado. Depreende-se, daí, que os remédios cujos preços o Governo está controlando são aqueles de maior necessidade para a população, muitos dos quais são de uso constante ou prolongado, e cujos preços são bastante elevados.

O reajuste dos preços de medicamentos, doravante, ocorrerá sempre no mês de março e, de acordo com as novas regras, só acontecerá a cada 12 meses. A correção anunciada pelo Ministério da Saúde, portanto, foi a última deste ano.

Essa medida vem aliviar em grande monta o sofrimento dos segmentos mais carentes do nosso povo e se reveste de maior importância quando se sabe que a rede pública, historicamente, tem sido incapaz de garantir o acesso da população a medicamentos para tratar doenças como, por exemplo, hipertensão e diabetes.

Essa, aliás, é uma das prioridades da política de saúde do Governo Federal: aumentar a oferta de medicamentos aos brasileiros. Para isso, o Ministério da Saúde tem estudado a adoção de medidas como o incremento da aquisição de remédios pelo Sistema Único de Saúde; uma solução para o problema do desabastecimento das unidades de saúde espalhadas por todo o País; e o estímulo ao desenvolvimento de novos medicamentos pelos institutos de pesquisa nacionais. Além disso, o Ministério da Saúde anunciou, no primeiro semestre, a intenção de duplicar o volume de recursos destinados à assistência farmacêutica, bem como a proposta de criar as chamadas “farmáci-

as populares”, para influenciar o mercado e garantir preços mais acessíveis à população.

O povo brasileiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, vive com muitas dificuldades. O trabalhador brasileiro, frequentemente, começa a trabalhar cedo, ajuda no sustento da família e, mesmo inserido no mercado de trabalho, na fase adulta, desfruta de pequeno poder aquisitivo.

Essas dificuldades são ainda maiores para a população idosa, que muitas vezes depende dos benefícios previdenciários para manter sua família e ao mesmo tempo para adquirir os medicamentos requeridos por uma saúde já debilitada. Assim, ao festejar a aprovação da MP nº 123, na forma do citado Projeto de Lei de Conversão, quero também congratular-me com o Governo Federal, e especialmente com o Ministro Humberto Costa, pelas medidas que vêm sendo tomadas na área da saúde, com destaque para a redução dos preços de numerosos medicamentos.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A GESTAÇÃO SE CONCLUIU

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levando ao pé da letra, hoje é dia comemorativo. E pega uma das muitas metáforas usadas pelo Presidente Lula, para quem um Governo levaria o mesmo tempo de uma gestação, nove meses, para o efetivo nascimento.

Esse é o tom do artigo de hoje do jornalista Clóvis Rossi, da **Folha de S. Paulo**, cujo teor solicito seja transcrito nos Anais do Senado da República.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CLÓVIS ROSSI

Nasceu, presidente

SÃO PAULO – Se for para levar ao pé da letra as metáforas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, então seu governo acaba de nascer. Já se foram nove meses desde a posse.

É verdade que o presidente insiste em que todos tenham paciência porque nascer não basta. Leva um tempo xis para andar e

para começar a falar. Ainda assim, seria de supor que o bebê tivesse uma cara definida, um DNA reconhecível, o joelho com forma de joelho e assim por diante.

Nada disso dá para dizer sobre o governo Lula. Ele próprio já afirmou que a política econômica em vigor não é a dos seus sonhos nem a dos sonhos do ministro Palocci. Como a política econômica condiciona todas as demais, fica-se sem saber, portanto, com que bebê sonham Lula e Palocci, seu principal ministro.

À primeira vista, o bebê recusa-se a deixar a posição fetal, como se estivesse se defendendo de algo, talvez da “herança maldita”.

O diabo é que, quanto mais tempo passa desde o fim do governo anterior, ela se torna menos herança e mais maldita.

O bebê não nasce virgem, para quem valoriza esse aspecto. Um dos seus muitos pais, o presidente da Câmara, João Paulo Cunha, admite, com a sem-cerimônia dos novos-ricos, que se pratica, sim, fisiologia na gestão petista. Ressalva que ela é “residual”. Então, tá. É como virgindade residual. A criança vem ao mundo no instante em que a “parentaiada” se envolve em uma discussão sobre como deveria ser a sua cara. Uns divergem fortemente dos que estão mais próximos da rica manjedoura em que nasceu o bebê e, por isso, são ameaçados de expulsão.

Outros divergem menos ruidosamente. Parecem preferir esperar que uma plástica precoce devolva ao bebê a fisionomia com a qual sonharam.

Tudo somado, dá para chamar o bebê de uma criança do PT? Só na propaganda de Duda Mendonça, mestre na arte de usar crianças no **marketing** político. Para quem vê de longe, parece apenas um bebê igual aos muitos que a República pariu.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste 30 de setembro, consagrado ao Dia Nacional da Secretária, não poderíamos deixar de prestar nossa homenagem a tão laboriosa e simpática categoria, de papel fundamental para o correto

funcionamento da complicada engrenagem das atividades do mundo moderno.

Os primeiros registros da profissão de secretária datam dos tempos dos faraós, sendo exercida pelo sexo masculino, na figura dos escribas.

Com a Revolução Industrial, volta a aparecer a função de secretário e, após duas guerras mundiais, por falta de mão-de-obra masculina, observa-se o surgimento da figura feminina bastante atuante na área, na Europa e nos Estados Unidos.

No Brasil, a mulher surge como secretária na década de 50. Nessa mesma época, houve a implantação de cursos voltados para a área, como, por exemplo, a datilografia e o técnico em secretariado.

Nas décadas de 60 e 70, vemos a expansão da profissão; mas, somente a partir dos anos 80, a categoria conseguiu, por meio de muita luta, a regulamentação de sua profissão, com a assinatura da Lei nº 7.377, de 30.09.1985.

Com a regulamentação, a classe ganha força, surgindo os sindicatos e associações de secretárias. Em 1988, foi criada a Fenassec – Federação Nacional de Secretárias e Secretários em Curitiba, Paraná. Entidade bastante atuante, aliás. Desde 1989, também já existe o Código de Ética Profissional, criado pela União dos Sindicatos.

A profissão mudou muito nesses últimos anos, a uma velocidade compatível com a sua realidade e a cultura nacional em termos de imagem profissional, valorização e respeito.

Ser Secretária hoje, é optar por uma profissão. É gostar do que se faz. É investir no crescimento e na harmonia pessoal e profissional. É ter consciência do seu importante papel de agente de mudança e da atuação como assessora e agente facilitador.

Que São Jerônimo, o Santo protetor das Secretárias, abençoe a todas as profissionais neste dia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Popular**, de Goiânia, publicou recentemente uma reportagem, assinada pela jornalista Cecília Aires e intitulada “Dinheiro curto para Goiás”, abordando a situação caótica em que se encontram as rodovias federais no nosso Estado. Mais do que isso, a jornalista demonstra o descaso com que o Estado de Goiás vem sendo tratado pelo Ministério dos Transportes ao longo dos últimos anos, quando as verbas orçamentárias destinadas ao setor de

transportes foram paulatinamente minguando, o que gerou um resultado facilmente previsível: o contínuo processo de deterioração das estradas.

O alerta da jornalista, Sr. Presidente, é semelhante à advertência que a bancada goiana vem fazendo nos últimos anos, sem, contudo, conseguir sensibilizar as autoridades federais. Diga-se, de passagem, que a reivindicação de abertura de novas estradas, de duplicação de algumas já existentes e de recuperação da maior parte da malha rodoviária federal no Estado não é uma atitude isolada da classe política, mas um clamor de toda a sociedade goiana.

Em sua matéria, a jornalista Cecília Aires destaca, preliminarmente, que o orçamento setorial elaborado pelo atual Governo para o exercício de 2004 é 22,7% menor que o orçamento do corrente ano, elaborado pelo Governo anterior.

“A cota para investimentos em Goiás no ano que vem é de 112 milhões e 800 mil reais, contra a idealizada pelo Governo anterior, de 144 milhões e 900 mil reais” – destacou a jornalista. “Os recursos federais têm caído ano a ano. Os 144 milhões e 900 mil reais já eram inferiores à dotação de 2002 (205 milhões de reais). Em três anos, a redução foi de 45,3%” – acrescentou.

Ela lembra, ainda, que a proposta orçamentária não prevê recursos para a duplicação de qualquer rodovia federal em Goiás, mas exclusivamente para a restauração e manutenção das rodovias. Por outro lado, o orçamento atual prevê recursos para a duplicação de trechos da BR-153, da BR-070 e da BR-080, mas as verbas foram contingenciadas pelo Ministério dos Transportes.

Ora, Sr. Presidente, ninguém ignora os riscos a que estão sujeitos aqueles que trafegam por rodovias de intenso movimento, especialmente quando seu estado de conservação é precário. Da mesma forma, ninguém ignora os prejuízos de ordem econômica ocasionados pela deterioração do pavimento asfáltico, pela sinalização deficiente, pela ausência de guarda-corpos ou de acostamentos.

Entidades especializadas, citadas em recente relatório do TCU, estimam que a precariedade das rodovias brasileiras aumenta em até 38% o custo operacional dos veículos, em 58% o consumo de combustíveis, em 20% o custo do frete e em até 100% o tempo das viagens.

O número de acidentes com vítimas nas estradas brasileiras é demonstrativo de uma verdadeira carnificina. O número de vítimas do trânsito caótico, do excesso de tráfego e da precariedade das estradas brasi-

leiras supera o das vítimas de muitos países que se encontram em guerra ou enfrentando conflitos.

No que concerne aos prejuízos, há de se levar em conta também o desperdício de mercadorias perecíveis. O aumento de até 20% no custo do frete é absurdo para um País como o nosso, que enfrenta grave e crônica crise econômica, e que escoar 62% de sua carga pelas rodovias. Em Goiás, essa questão assume uma dimensão ainda maior, por se tratar de um Estado de intensa atividade agrícola, que precisa de boas estradas para escoar sua grande produção.

Nessas condições, é absolutamente justa a reclamação da classe política, dos meios de comunicação, do empresariado, dos passageiros de ônibus e de outros segmentos da sociedade goiana. O descaso governamental fica patente quando se toma conhecimento de que as mudanças no orçamento, encaminhadas por emendas dos congressistas goianos e devidamente aprovadas, estão sendo ignoradas sistematicamente.

É justo, portanto, que a bancada goiana agora se mobilize, com o objetivo de lutar pela ampliação da malha rodoviária, pela duplicação das estradas saturadas e pela recuperação das vias deterioradas. Essas reivindicações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não representam qualquer privilégio, mas a mínima contrapartida do Governo Federal a um Estado que tem dado o melhor de si para aumentar a produção de alimentos, para incrementar as exportações, enfim, para gerar riquezas em benefício de todo o povo brasileiro.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR^a SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

O Popular

Dinheiro curto para Goiás

Cecília Aires

O Orçamento da União para 2004 – o primeiro elaborado pela equipe do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) –, é 22,7% menor do que a dotação de 2003, a última feita pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), sem considerar a inflação do ano, que pode chegar a 8% até dezem-

bro. A cota para investimentos em Goiás no ano que vem é de R\$ 112,8 milhões, contra a idealizada pelo tucano, de R\$ 144,9 milhões. Os recursos federais destinados ao Estado têm caído ano a ano. Os R\$ 144,9 milhões de 2003 já eram 29,3% inferiores à dotação de 2002 (R\$ 205 milhões). Em três anos, a redução foi de 45,3%.

A proposta petista não prevê recursos para a duplicação de nenhuma rodovia federal em Goiás. Os recursos do Dnit (sucessor do DNER) são exclusivamente para restauração, conservação e manutenção das rodovias. "Vamos ter de corrigir a injustiça nas emendas de bancada que começam a ser apresentadas em 1º de outubro", afirma o deputado federal Pedro Chaves (PMDB), integrante da comissão especial que discute o orçamento antes de sua chegada ao plenário.

No orçamento em vigor há dotação de recursos para a duplicação da BR-153 (trechos Aparecida de Goiânia–Itumbiara e Anápolis–Brasília); BR-070 (Cocalzinho–Aragarças) e BR-080 (Uruaçu–Padre Bernardo). No entanto, as verbas foram contingenciadas (suspensas) pelo Ministério dos Transportes, após a posse de Lula. O chefe do Dnit em Goiás, Riumar dos Santos, confirma a liberação de R\$ 16,8 milhões este ano para as obras de duplicação da BR-153, no Contorno de Anápolis.

Curva descendente

O enxugamento das verbas é forte, e começou no ano passado, quando o orçamento entrou em curva descendente para reduzir os gastos públicos e produzir o superávit combinado com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Em nenhum dos casos, não se levam em conta as mudanças aprovadas por emendas dos congressistas goianos.

Despesas para pagar salários dos servidores públicos federais que trabalham no Estado, bem como o custeio das repartições federais, são estipuladas à parte, em outras rubricas da peça orçamentária. No fim do ano será possível comprovar se as verbas para Goiás foram efetivamente liberadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordiná-

ria, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, as matérias constantes da pauta de hoje.

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 125, de 2003, que *institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Papaléo Paes**

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 126, de 2003, que *dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.*

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 127, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, que *dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **César Borges**

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, "d", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: **Senador Hélio Costa**.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 856, de 2003, art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total*

de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

– 8 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 838, de 2003 – art. 336, III)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

Instrução da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.*)

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Resenha das matérias apreciadas durante a
1ª Sessão Legislativa Ordinária
52ª Legislatura**

(1º a 30 de setembro de 2003)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

**1 – APROVADA, NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO APRESENTADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
E ENVIADA À SANÇÃO:**

Total..... 1

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 123, de 2003), que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Sessão: 09.9.2003

2 - APROVADA NA ÍNTEGRA E ENVIADA À PROMULGAÇÃO:

Total..... 1

Medida Provisória nº 120, de 2003, *que altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.*

Sessão: 12.8.2003

II - PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados ..	2
De iniciativa de Comissão Mista	1
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2003 (nº 192/2003, na Casa de origem), que *institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”*.

Sessão: 17.9.2003

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera a redação dos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências*.

Sessão: 17.9.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Sessão: 23.9.2003

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal.....	07
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	03
Total.....	10

Projeto de Lei do Senado nº 392, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências*.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 02.9.2003

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências"*.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 10.9.2003

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2001 (nº 333/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial*.

Sessão: 10.9.2003

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que *altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar (competência do Tribunal do Júri para crimes dolosos contra a vida praticados contra civil, por militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios)*.

Sessão: 10.9.2003

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2002 (nº 3.468/2000, na Casa de origem), que *institui o ano de 2002 como "Ano do Educador" e dá outras providências*.

Sessão: 11.9.2003

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 1º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, para obrigar o funcionamento de serviços de saúde existentes nas regiões afetadas, nos fins de semana durante a vigência de epidemias.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 16.9.2003

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como 1º signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o "caput" do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta, dentre os princípios que regem a Administração Pública, o da razoabilidade)*.

Sessão: 17.9.2003

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”*.

Sessão: 17.9.2003

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que *proíbe a inversão da ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível*.

Sessão: 17.9.2003

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002, de autoria do Senador Vasco Furlan, que *institui o Dia Nacional de Combate ao Dengue*.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 19.9.2003

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados...	48
De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	49

Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2002 (nº 1.366/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Beneficente e Comunitária de Vargem Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão*.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 667, de 2002 (nº 1.904/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Estreito-MA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estreito, Estado do Maranhão*.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2003 (nº 2.051/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2003 (nº 2.167/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Beira Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2003 (nº 2.194/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Jesus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Camocim, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2003 (nº 2.218/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Itambacuriense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2003 (nº 1.909/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio AM Banda 1 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2003 (nº 1.971/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à WRT-Organização de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cambé, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2003 (nº 2.034/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2003 (nº 2.248/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2003 (nº 1.532/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra – FTCDCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alhandra, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2003 (nº 1.705/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Jardim Alvorada – Ascodecal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2003 (nº 1.787/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2003 (nº 2.003/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Alto do Aricanga-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiaraçu, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2003 (nº 2.059/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2003 (nº 1.963/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Espírito Santo (RTV/ES) para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2003 (nº 2.291/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2003 (nº 2.331/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2003 (nº 2.415/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Ricardo Silveira para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.09.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2003 (nº 2.139/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2003 (nº 2.381/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2003 (nº 2.322/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Duarte Coelho FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2003 (nº 2.324/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2003 (nº 2.504/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2003 (nº 2.804/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Costa do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2003 (nº 3.263/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Pracuuba – Assopra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pracuuba, Estado do Amapá.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.9.2003

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 653, de 2002** (nº 1.756/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2002 (nº 1.959/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Escola - Colégio Estadual Ary Parreiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2003 (nº 2.171/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Resolução nº 38, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta o art. 7º na Resolução nº 61, de 24 de junho de 1997 (para permitir que o Estado do Rio de Janeiro substitua os depósitos bancários em dinheiro das contas garantidoras previstas na referida Resolução, por ativos que preservem a recomposição integral dos saldos financeiros dessas contas).*

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2003 (nº 1.060/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Extradução entre os Estados Partes do Mercosul, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.*

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2003 (nº 951/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999.*

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2003 (nº 1.663/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Interamericano de Administrações Tributárias, celebrado em Santiago do Chile, em 3 de abril de 2001.*

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2003 (nº 1.840/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações Tributárias, adotado na cidade do Panamá, em julho de 2000.*

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2003 (nº 2.307/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 2001.*

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2003 (nº 2.309/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.*

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2003 (nº 2.311/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Assistência aos Nacionais de cada uma das Partes que se encontrem em Território de Estados nos quais não haja Representação Diplomática ou Consular de seus Respectivos Países, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.*

Sessão: 10.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2003 (nº 1.751/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2003 (nº 1.770/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Governo do Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2003 (nº 1.907/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à EBC – Empresa Baurense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 16.9.2003.

Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2003 (nº 1.698/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda. parar explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2003 (nº 1.688/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Sessão: 17.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2003 (nº 2.058/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Lar Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poções, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2003 (nº 2.850/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2003 (nº 2.394/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RGJ - Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Casinhas, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2003 (nº 2.260/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2003 (nº 2.281/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2003 (nº 2.386/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.9.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2003 (nº 2.418/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Francisco Filho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.9.2003

**V – MENSAGENS RELATIVAS À ESCOLHA DE CHEFE
DE MISSÃO DIPLOMÁTICA:**

Total.....03

Mensagem nº 117, de 2003, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araújo Castro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.*

Sessão: 10.9.2003

Mensagem nº 153, de 2003 (nº 346/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor João Carlos de Souza-Gomes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

Sessão: 17.9.2003

Mensagem nº 154, de 2003 (nº 355/2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Marco César Meira Naslausky, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Sessão: 17.9.2003

**VI – MENSAGENS RELATIVAS À ESCOLHA DE
AUTORIDADES:**

Total.....03

Parecer nº 1.034, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 150, de 2003 (nº 338/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Zenóbio Teixeira de Vasconcelos para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene.

Sessão: 10.9.2003

Parecer nº 1.231, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 159, de 2003 (nº 372/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sessão: 17.9.2003

Parecer nº 1.232, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 177, de 2003 (nº 421/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Carlos Alberto Cotta para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Sessão: 17.9.2003

VII - REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE:

Total..... 03

Requerimento nº 626, de 2003, do Senador Hélio Costa, *solicitando seja encaminhado voto de louvor à proposta do ex-Chanceler israelense Shimon Peres, de internacionalização da parte antiga da cidade de Jerusalém, com vistas à cessação das hostilidades árabe-israelenses.*

Sessão: 09.9.2003

Requerimento nº 724, de 2003, do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, *propondo à Organização das Nações Unidas a indicação do nome do Embaixador Sérgio Vieira de Mello, morto em 19 de agosto último, em atentado terrorista contra a sede da representação da ONU no Iraque, como candidato ao Prêmio Nobel da Paz de 2003.*

Sessão: 10.9.2003

Requerimento nº 487, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inserção em ata de voto de homenagem pela passagem do 95º aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, Presidente Constitucional do Chile, eleito por voto popular em 4 de setembro de 1970.

Sessão: 17.9.2003

VIII - REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA

Total.....	2
------------	---

Requerimento nº 686, de 2003, dos Senadores José Sarney e Tião Viana, solicitando a criação de Comissão Temporária Interna, composta de cinco membros, sendo um integrante da Mesa, para, no prazo de trinta dias, consolidar os Projetos de Resolução do Senado em tramitação que alteram o Regimento Interno da Casa.

Sessão: 10.9.2003

Requerimento nº 800, de 2003, do Senador João Capiberibe e outros, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por um representante de cada partido com assento nesta Casa, com o objetivo de examinar, *in loco*, as condições em que estão detidos os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST que menciona.

Sessão: 17.9.2003

IX - REQUERIMENTO DE AUDITORIA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Total.....	01
------------	----

Requerimento nº 806, de 2003, do Senador Pedro Simon, *solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre as contas relativas ao Orçamento da Seguridade Social.*

Sessão: 17.9.2003

X – MATÉRIAS PREJUDICADAS:

De iniciativa do Senado Federal.....	01
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	01
Total.....	02

Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999 – Complementar, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que *dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito*

Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999 – Complementar, com o qual tramitava em conjunto).

Sessão: 17.9.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001 (nº 1.016/95, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o atendimento preferencial a idosos, gestantes, portadores de deficiência e crianças de primeira idade para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde.*

Sessão: 17.9.2003

XI - MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

Do Senado Federal	03
Total.....	03

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Paulo Octávio, *que vincula recursos para a seguridade social.*

(nos termos do art. 254, do Regimento Interno)

Sessão: 05.9.2003

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que cria o Sistema de Equalização das Transferências Constitucionais dos Fundos de Participação, modificando a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989 (nos termos do art. 254, do Regimento Interno).

(nos termos do art. 254, do Regimento Interno)

Sessão: 11.9.2003

Requerimento nº 408, de 2003, do Senador Valdir Raupp, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre os fluxos de empréstimos e captações dos principais tomadores da dívida externa do setor privado brasileiro.

Sessão: 18.9.2003

XII - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

Total.....04

Requerimento nº 762, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *requer, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro de Estado da Defesa, Doutor José Viegas Filho, para expor e debater, no plenário do Senado Federal, o acidente ocorrido no dia 22 de agosto de 2003, na Base de Alcântara, no Maranhão, que levou à morte 21 técnicos brasileiros envolvidos no desenvolvimento do projeto do Veículo de Lançamento de Satélites – VLS, e o andamento das apurações.*

(Retirado pelo Requerimento nº 767, de 2003)

Sessão: 03.9.2003

Requerimento nº 763, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *requer, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Doutor Roberto Amaral, para expor e debater, no plenário do Senado Federal, o acidente ocorrido no dia 22 de agosto de 2003, na Base de Alcântara, no Maranhão, que levou à morte 21 técnicos brasileiros envolvidos no desenvolvimento do projeto do Veículo de Lançamento de Satélites – VLS, e o andamento das apurações.*

(Retirado pelo Requerimento nº 768, de 2003)

Sessão: 03.9.2003

Mensagem nº 76, de 2003 (nº 114/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores.

(Retirada pela Mensagem nº 189, de 2003, do Presidente da República)

Sessão: 17.9.2003

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2003, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *acrescenta o inciso IX ao art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências), para prever o tráfico internacional de mulheres e crianças como crimes pressuposto do crime de lavagem de dinheiro.*

Sessão: 17.9.2003

XIII - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	33
Total.....	33

Requerimento nº 753, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor ao Conselho Federal de Educação Física pela comemoração do Dia do Profissional de Educação Física no dia 1º de setembro de 2003.

Sessão: 1º.9.2003

Requerimento nº 766, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de regozijo pelo restabelecimento da saúde de Dom Mauro Morelli, bispo de Duque de Caxias/RJ.

Sessão: 03.9.2003

Requerimento nº 769, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal Amazonas em Tempo, de Manaus, pelo transcurso de seu 16º aniversário de criação.

Sessão: 05.9.2003

Requerimento nº 780, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso pelo acordo entre a VARIG e a RICO Linhas Aéreas, permitindo a ampliação de rotas na Região Amazônica.

Sessão: 08.9.2003

Requerimento nº 781, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal *Correio Braziliense* e à repórter Conceição Freitas, pela reportagem envolvendo o assassinato da menor Ana Lídia.

Sessão: 08.9.2003

Requerimento nº 785, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de congratulações para a professora Marilena Chauí, que em 20 de junho passado foi agraciada com o título de Doutor Honoris Causa, pela Universidade de Paris.

Sessão: 08.9.2003

Requerimento nº 788, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de congratulações pela posse dos Senhores Erony da Silva, Manuel Bravo Saramago e Belisário Antônio de Lacerda, como Desembargadores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Sessão: 09.9.2003

Requerimento nº 791, de 2003, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso pelo transcurso do Dia da Amazônia e pela iniciativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco em favor da preservação ambiental.*

Sessão: 09.9.2003

Requerimento nº 799, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário Cláudio Duarte Ribeiro, ocorrido no Rio de Janeiro.*

Sessão: 11.9.2003

- Requerimento nº 801, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, *solicitando homenagens ao Presidente Juscelino Kubitschek pela passagem de seu 101º aniversário natalício.*

Sessão: 11.9.2003

Requerimento nº 802, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de aplauso ao Presidente da República pela edição de Decreto de 1º de setembro de 2003, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial.

Sessão: 11.9.2003

Requerimento nº 814, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Embaixador Ruy Neves Pinheiro de Vasconcelos, ocorrido em Tunis, em 07.09.2003.

Sessão: 16.9.2003

Requerimento nº 816, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, pelo primeiro clone bovino brasileiro, feito a partir de células de um animal adulto morto.

Sessão: 16.9.2003

Requerimento nº 817, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos cientistas brasileiros que mapearam o parasita da esquistossoma, num grande feito da ciência nacional, abrindo caminho para a produção de vacina contra a doença.

Sessão: 16.9.2003

Requerimento nº 820, de 2003, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de aplauso à direção do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai e aos alunos premiados com certificação de excelência, integrantes da equipe brasileira que esteve em Saint Galen – Suíça, no período de 19 a 22 de junho deste ano, participando da 37ª WorldSkills Competition, a

Olimpíada Mundial do Ensino Profissionalizante, realizada a cada dois anos, desde 1950.

Sessão: 16.9.2003

Requerimento nº 836, de 2003, de autoria do Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, solicitando voto de homenagem ao Supremo Tribunal Federal pela comemoração do 175º aniversário da lei que criou aquela Corte.

Sessão: 18.9.2003

Requerimento nº 845, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Jornalista Andréa Carta, Diretor da Revista Vogue e editor da Revista Carta Editorial.

Sessão: 19.9.2003

Requerimento nº 846, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Presidente do Senado Federal, pelo tom altamente positivo de seu discurso na solenidade comemorativa do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal.

Sessão: 19.9.2003

Requerimento nº 848, de 2003, de autoria do Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Risoleta Neves, viúva do saudoso Presidente Tancredo Neves, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, no dia 21 de setembro de 2003.

Sessão: 22.9.2003

Requerimento nº 849, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Risoleta Neves, viúva do saudoso Presidente Tancredo Neves, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, no dia 21 de setembro de 2003.

Sessão: 22.9.2003

Requerimento nº 850, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de louvor a Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Félix do Araguaia, ao ensejo de sua retirada da vida apostólica, perante o Papa João Paulo II, depois de 35 anos de participação em lutas e esforços contra a exclusão social no Brasil.

Sessão: 22.9.2003

Requerimento nº 853, de 2003, de autoria dos Senadores Gerson Camata e João Batista Motta, solicitando voto de congratulações ao jornal **A Gazeta**, de Vitória-ES, pelos 75 anos de fundação.

Sessão: 23.9.2003

Requerimento nº 857, de 2003, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento, em 19 de setembro do corrente ano, do ex-deputado Estadual Ângelo José Varela, do Rio Grande do Norte.

Sessão: 23.9.2003

Requerimento nº 860, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela Filho, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Brasilete Ramos Caiado, em Goiás.

Sessão: 23.9.2003

Requerimento nº 861, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Cícero Cardoso Villas Boas, ocorrido no dia 18 de setembro de 2003, em Salvador.

Sessão: 23.9.2003

Requerimento nº 865, de 2003, de autoria do Senador Papaleo Paes, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, ex-reitor da Universidade Federal de Goiás.

Sessão: 25.9.2003

Requerimento nº 869, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Tribunal de Recursos Islâmicos de Katsina e ao Governo da Nigéria, por intermédio da Embaixada em Brasília, pela sentença que anulou a condenação de Amina Lawal à morte por apedrejamento.

Sessão: 26.9.2003

Requerimento nº 870, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Carmolândia/TO, Sr. Severino Gois Holanda, ocorrido no dia 27 de setembro de 2003.

Sessão: 29.9.2003

Requerimento nº 871, de 2003, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito do Município de Jaru/RO, Sr. Sidney Rodrigues Guerra.

Sessão: 29.9.2003

Requerimento nº 872, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do empresário Pedro Conde.

Sessão: 29.9.2003

Requerimento nº 873, de 2003, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Leonel Pavan, solicitando voto de aplauso ao jovem atleta brasileiro Alfredo Marchetti, fenômeno das piscinas aos 9 anos de idade e invicto em 66

torneios, pela conquista do troféu de melhor atleta mundial de Natação, na sua categoria, disputado recentemente no Aquatic Center de Nova Iorque, bem como por exemplo postura de brasilidade.

Sessão: 30.9.2003

Requerimento nº 875, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do professor e ex-Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), Jerônimo Geraldo de Queiroz .

Sessão: 30.9.2003

Requerimento nº 878, de 2003, de autoria dos Senadores Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti, solicitando seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jakson de Barros Villa, insigne cidadão Roraimense.

Sessão: 30.9.2003

XIV - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZOS DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Total..... 03

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de setembro de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 125, de 2003, que *institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 26.9.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de setembro de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 126, de 2003, que *dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.*

(publicado no Diário Oficial da União de 26.9.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de setembro de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 127, de 2003, que *dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 30.9.2003, seção I)

XV – REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS

Total.....02

Requerimento nº 765, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, *solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar os procedimentos em prática em órgãos públicos, como os adotados no Instituto Nacional de Câncer (referência nacional no tratamento de Câncer), na Fundação Nacional de Saúde e na ANVISA.*

Sessão: 03.9.2003

Requerimento nº 859, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, *solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar as denúncias relacionadas ao direcionamento das licitações ocorridas no Governo FHC para a empresa americana “Hypercom”, para distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um sistema de informatização das operações dos SUS.*

Sessão: 23.9.2003

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 30 de setembro de 2003)

Deliberativas ordinárias	13
Não deliberativas	09
Total	22

**SUMARIO DAS MATERIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de setembro de 2003)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	76
I – Medidas Provisórias aprovadas	2
1 – aprovadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado na Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	1
2 – aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	1
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	3
III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	10
1 - Em decisão terminativa.....	04
1.1 - Projeto de Lei do Senado	04
2 - Por decisão de Plenário.....	06
2.1 - Do Senado Federal	03
2.2 – Da Câmara dos Deputados	03
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	49
1 - Concessões de telecomunicações.....	40
2 – Acordos Internacionais.....	08
3- Operações de crédito.....	01
V – Escolha de Embaixadores	03
VI – Escolha de Autoridades	03
VII - Requerimentos de Voto de aplauso, censura ou semelhante	03
VIII– Requerimentos de criação de Comissão Temporária.....	02
IX– Requerimentos de auditoria pelo Tribunal de Contas da União	01
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	08
X - Matérias prejudicadas	02
XI- Matérias rejeitadas.....	02
XII – Matérias retiradas pelos autores	04
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	84
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	03
REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDO.....	02

**SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE
FEVEREIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2003**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA
(17 de fevereiro a 30 de setembro de 2003)**

Deliberativas Ordinárias	81
Deliberativas Extraordinárias	02
Não Deliberativas	67
Reuniões.....	04
Especial.....	02
 Total	 156

MATÉRIAS APROVADAS.....905

I – Medidas Provisórias aprovadas	48
1 – Aprovada, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	14
2 – aprovadas, convertidas em Projeto de Lei de Conversão pelo Senado, e enviadas à sanção	01
3 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	25
4 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados... 08	
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	29
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	74
1 - Em decisão terminativa.....	33
1.1 - Projeto de Lei do Senado Federal..	33
2 - Por decisão de Plenário.....	41
2.1 - Do Senado Federal	29
2.2 – Da Câmara dos Deputados	12
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	664
1 - Concessões de telecomunicações	629
2 - Acordos Internacionais	22
3 - Operações de crédito	12
4 – Criação de Grupo Parlamentar	01

V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	33
VI – Mensagens relativas à escolha de Autoridades.....	27
VII - Requerimento de informações sigilosas.....	04
VIII - Pareceres aprovados pelo Plenário	04
IX - Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante.....	17
X - Requerimentos de voto de Repúdio	01
XI – Criação de Comissão Temporária.....	03
XII – Requerimento de auditoria do Tribunal de Contas da União	01
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	100
X – Matéria impugnada nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno.	01
XI - Matérias prejudicadas	28
XII - Matérias rejeitadas	39
XIII - Matérias retiradas pelos autores	32
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	1005
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	29
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	06

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of. S/Nº/SF	Senhor Francisco Bione Gomes Duarte – Rua João Ribeiro, 874, Bairro Novo – Olinda – PE	Em atenção à solicitação datada de 30/07/2003, encaminha cópia da pesquisa realizada, pela Subsecretaria de Anais.
Of. S/Nº/SF	Senhor Chinda Chareonpun – Deputy Secretary General for Secretary General – Secretariat of the house of Representatives – U-Thong Nai road, Bangkok 10300 - Thailand	Em atenção ao Of. nº 10/413, datado de 18/08/2003, encaminha a publicação “O Senado na História do Brasil”, bem como 14 cartões postais, contendo imagens do Senado Federal.
Of. SGM/Nº 496/2003	Senhor Guilherme Cassel – Secretário-Executivo do Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário	Com referência ao Of. SE/nº 933/2003, do dia 20/09/2003, esclarece que o RQS nº 44/2003, objeto do Of. 196-SF, de 18/03/2003, foi aprovado pela Mesa do Senado Federal, que encaminhou o pedido de informações ao Ministério com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.
Of. SGM/Nº 506/2003	Senhora Elenita Amélia G. Caiado de Acioli – Subprocuradora-Geral da República e Coordenadora da Câmara do Patrimônio Público e Social – Procuradoria-Geral da República – Brasília - DF	Encaminhando cópias dos documentos encontrados no acervo da Subsecretaria de Arquivo, relativos às obras situadas na jurisdição da Procuradoria da República do Município de Criciúma/SC, relacionadas no Relatório Final da Comissão Temporária de obras Inacabadas do Senado Federal.

Of. SGM/Nº 541/2003	Senhor Jorge Cassimiro – Chefe da Seção de Recuperação de Acórdãos – Supremo Tribunal Federal	Solicitação da SGM, de cópia do Relatório e Votos proferidos conforme relação: ADIMC 1659/DF, ADIMC 1204/DF, ADIMC 1417/DF, ADInMC 221- 0/DF, ADInMC 1207-0/DF, e ADIn 162/SF.
Of. SGM nº 566/2003	Senhor Delegado Rodrigo Duarte Guimarães – Delegacia da Polícia Federal no Distrito Federal – SAIS, Q. 7, Lote 23 – Setor Policial Sul – 72.910-200 – Brasília-DF	Com referência à solicitação contida no Of. nº 1.933/2003- CART/SR/DPF/DF, datado de 29/08/2003, recebido na Secretaria-Geral da Mesa, no dia 04/09/2003, informa que após pesquisa nos acervos da CPI destinada a apurar a atuação irregular de Organizações Não- Governamentais – ONG'S, criada pelo RQS nº 22/2001, e da CPI para apurar denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil, que teve origem no RQS nº 185/95, não foram localizadas denúncias feitas pelo Senhor Carlos Alberto da Costa Braga, Coordenador da União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil. Informa, ainda, que a título de colaboração, houve contato com o Diretor de Comissões da Câmara dos Deputados, que informou, via telefone, não haver encontrado registro sobre denúncia de autoria do Senhor Carlos Alberto da Costa Braga.
Of. nº 1.515/2003 - PRESID.	Deputados Luiz Carlos Haully e Eduardo Sciarra – Presidente e Relator da Comissão Especial da PEC 544/2002 – Câmara dos Deputados	Correspondência do dia 04/09/2003, por meio da qual consultaram sobre o entendimento de que não seria necessário o retorno ao Senado Federal da Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002 (nº 29/2001, naquela Casa), na hipótese de ser suprimida a parte final do § 12 do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na redação dada pela referida proposição.
Of. nº 1.517/2003 - PRESID.	Senhor Cláudio Lemos Fonteles – Procurador-Geral da República – Ministério Público da União	Encaminhando Parecer nº 1.188/2003, publicado no Diário do Senado Federal de 03/09/2003, onde consta recomendação a esse Ministério Público.

Comissão de Assuntos Econômicos
Relatório de Atividades
Setembro – 2003

Reuniões Convocadas e Realizadas na 1ª Sessão Legislativa
Ordinária da 52ª Legislatura

Reuniões Realizadas

Ordinárias	4
Extraordinárias	1
Conjuntas	1
Total	6

Pareceres Apreciados - 2003
1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

MSF	SET
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	2
APROVADO NOS TERMOS DO PDS	
INDICANDO AUTORIDADES PELO ARQUIVAMENTO	2
TOTAL	4

PLC	SET
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	
TOTAL	1

PLS NÃO TERMINATIVO	SET
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	
REMESSA À CCJ NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	2
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	1
TOTAL	3

PLS TERMINATIVO	SET
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	
REMESSA À CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	1
TOTAL	2

OFS	SET
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	
TOTAL	1

PRS	SET
PELA APROVAÇÃO	
PELA REJEIÇÃO	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1
TOTAL	1

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
04/09/2003	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DOS Srs. CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS, PRESIDENTE DA INFRAERO, ALFREDO MAISTER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL-ABETAR, E DO MAJOR BRIG. DO AR WASHINGTON CARLOS DE CAMPOS MACHADO, DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL-DAC, A FIM DE DISCORRER SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO ESTRUTURAL E CONJUNTURAL DA AVIAÇÃO REGIONAL NO PAÍS, E OS PLANOS DA INFRAERO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA AÉREA DO PAÍS, SITUAÇÃO DOS AEROPORTOS BRASILEIROS E PLANOS PARA EFETIVAÇÃO DO USO DO AEROPORTO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS Nº 18-CAE, DE 2003 E Nº 02/03 DA SUBCOMISSÃO DE TURISMO, AMBOS DE AUTORIA DO SENADOR EDUARDO AZEREDO.
16/09/2003	MSF Nº 159/2003 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômico - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.
30/09/2003	MSF Nº 199/2003 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ALEXANDRE SCHWARTSMAN para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA

(DE 03 MARÇO A 30 DE SETEMBRO DE 2003)

REUNIÕES CONVOCADAS..... 20
 REUNIÕES REALIZADAS20
 TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....20

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2003
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS										
REJEITADOS			1							1
TOTAL			1							1

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	5	1	1	2	2	7				18
PELA REJEIÇÃO										
TOTAL	5	1	1	2	2	7				18

INDICAÇÕES, DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO		5	1			2				8
PELA REJEIÇÃO										
PELO ARQUIVAMENTO	1									1
TOTAL / MÊS	1	5	1			2				9

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2003
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	2		1		2	2				7
PELA REJEIÇÃO			2							2
POR AUDIÊNCIA À CCJ										
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS										
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS										
PELO ARQUIVAMENTO	1									1
TOTAL GERAL	3		3		2	2				10

20ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, realizada em 23 de setembro de 2003, Terça-feira, às 10:00 horas.

7ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE OS PROBLEMAS FINANCEIROS, QUE AS EMPRESAS GESTORAS DOS METRÔS DE DIVERSAS CAPITAIS NO PAÍS ESTÃO ENFRENTANDO.

AUTORES DOS REQUERIMENTOS: SENADORES JOSÉ JORGE, CÉSAR BORGES E MAGNO MALTA.

AUTORIDADES E CONVIDADOS

- 1) **DRA. ERMÍNIA MARICATO** - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES;
- 2) **DR. ANTÔNIO IMBASSAHY** - PREFEITO DE SALVADOR;
- 3) **DR. FERNANDO DUEIRE** - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
- 4) **DR. RICARDO MENDANHA LADEIRA** - REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE;

5) DEPUTADO ESTADUAL CÉLIO MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO
MÊTRO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS
GERAIS.

RESULTADO: AUDIÊNCIA REALIZADA

CELSO ANTONY PARENTE
SECRETARIO DA CI

RELATÓRIO

SETEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

SETEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....06

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....06

Total de Proposições Apreciadas.....183

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	01
TOTAL	05

REQUERIMENTO (REQ)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	01
TOTAL	05

PROJETO DE LEI DO SENADO (PLS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	02
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	02

EMENDA DE PLENÁRIO	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01

AVISO (AVS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	02

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	162
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	162

PROJETOS LEI DO SENADO (PLS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	06

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
MARÇO/SETEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....35
 Reuniões Extraordinárias Realizadas.....35
 Reuniões Realizadas na Conv. Extraordinária...02

PARECERES	PDS	PLC	PLS(I)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	INS(NT)	AVISOS	EMENDAS - PLEN	DIVERSOS	MSF
PELA APROVAÇÃO	652	09	12	-	03	17	02	02	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	01	05	02	01	-	-	-	01	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	01	-	01	-	03	-	-	-	-	-
TOTAL	652	11	17	03	04	20	02	02	01	-	-

TOTAL GERAL: 712

Incluídas as matérias apreciadas na Convocação Extraordinária em Julho de 2003

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

SETEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	01
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	01
Total de Reuniões Realizadas.....	01
Total de Proposições Apreciadas.....	00

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS EM 2003**

ABRIL/SETEMBRO

Reuniões Ordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	02
Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	06
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	06
Total de Reuniões Realizadas.....	08
Total de Proposições Apreciadas.....	08

REQUERIMENTOS	ABRIL/SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	08
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	08

TOTAL GERAL: 08

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PT	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Shlessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR
A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**
TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003.
Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmcj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador
VICE-PRESIDENTE: Senador**

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
Marcelo Crivella (PL)	RJ-5077/5078	1 - Duciomar Costa (PTB)	PA-2341/2342
João Capiberibe (PSB)	AP-2441-2446	2 - Aelton Freitas (PL)	MG-4621/4018
Fátima Cleide (PT)	RO-2391-2397	3 - Flávio Arns (PT)	PR-2401/2405
PMDB			
Hélio Costa	MG-2244/2245	1 - Ramez Tebet	MS-2221/2224
Luiz Otávio	PA-3050/4393	2 - Juvêncio Da Fonseca	MS-1128/1228
PFL			
Marco Maciel	PE-5710-5724	1 - Roseana Sarney	MA-3069/3070
Rodolpho Tourinho	BA-3173/3174	2 - Renildo Santana	SE-1306/4055
PSDB			
Eduardo Azeredo	MG-2321-2323	1 - Antero Paes de Barros	MT-4061/1146

Reuniões:
Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777
Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa
Tel. da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546
E-mail: sscomcre@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **3ª Eleição Geral:** 27.06.2001
2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: (VAGO) ¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca (PDT) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

Notas:

(atualizada em 25.09.2003)

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ O Senador **Juvêncio da Fonseca** desligou-se do PMDB e filiou-se ao PDT em 11.9.2003, conforme ofício lido na Sessão do SF dessa data.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ O Senador **Juvêncio da Fonseca** renunciou ao cargo de Presidente do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 25.09.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 10.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo ¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres ¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMA
(Vago) ⁸		
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁷	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 15.8.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

VOL. 27 Nº 32
ÍNDICE ONOMÁSTICO

AELTON FREITAS

- Projeto de Lei do Senado Nº 403, de 2003, que altera os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940-Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais. 011
- Elogios ao Plano Nacional de Reforma Agrária lançado pelo Governo Federal. 153
- Parecer Nº 1.324, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2003 (nº 2.284/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Acrópole Sistema de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais. 422
- Parecer Nº 1.325, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2003 (nº 2.290/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Comunicação de Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. 424
- Parecer Nº 1.326, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2003, (nº 2.296/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Tv Centauro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais. 426
- Parecer Nº 1.328, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2003 (nº 2.323/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ibituruna Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. 430
- Parecer Nº 1.338, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2003 (nº 2.380/202, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à SICOM –Sistema de Comunicações de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. 458
- Parecer Nº 1.352, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2003 (nº 2.252/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio –MG (CODEC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais. 499
- Parecer Nº 1.353, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2003 (nº 2.265/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Serviços radiofônicos de Coqueiral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. 503

ALBERTO SILVA

- Produção transgênica de soja e exportação e convoca o Senador Ney Suassuna para formar uma nova barreira de um novo produto para exportar, como o farelo de soja e biodiesel. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 729
- Situação das estradas brasileiras. Aparte ao Senador Valdir Raupp. 735
- Propõe uma Câmara de gestão constituída por representantes , construtores de estradas, Ministro da Fazenda, do Planejamento e dos Transportes. Aparte ao Senador Valdir Raupp. 736

ALMEIDA LIMA

Trata da situação dos municípios e estados, em especial Sergipe. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. 267

Indignação com a atitude do Presidente da Comissão de Constituição, de Justiça e Cidadania, que negou o uso da palavra na reunião de ontem, que discutia a Reforma da Previdência. 271

Parecer Nº 1.340, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2003 (nº 1.311/2001, na Câmara dos deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia. 464

Parecer Nº 1.351, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2003 (nº 2.481/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. 496

Considerações sobre a proposta de Reforma Tributária. 738

ALOIZIO MERCADANTE

Faz comentários a respeito da Reforma Previdenciária e sua votação. 051

Trata do requerimento que adia a votação do Projeto Primeiro Emprego por 24 horas e de duas Medidas Provisórias encaminhadas pela Câmara dos deputados. 057

Diz que não há necessidade de haver requerimentos em Plenário sob discussão e sugere a discussão dos projetos previstos, encerrando a Ordem do Dia e retomando na CCJ os trabalhos. 146

Popularidade do Presidente Lula , retomada do crescimento econômico e equilíbrio administrativo do Governo. 367

Refutação às críticas de nomeação política para os cargos da União. 367

Importância da Reforma Tributária. 367

ALVARO DIAS

Comenta os meios usados pela TV em busca de audiência. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 035

A importância da visita do Presidente do Congresso Nacional Brasileiro ao Uruguai para a evolução do processo de integração regional e o conseqüente fortalecimento do Mercosul. 039

Acredita na sinceridade e boa-fé do Presidente da Casa em relação à Ordem do dia, no que diz respeito à Reforma Previdenciária. 052

Análise crítica sobre o Projeto de Reforma da Previdência. 199

Análise política, econômica e social do governo Lula. 582

Críticas à Ministra de Estado e ao Governador do Paraná por terem feitos viagens particulares com dinheiro público. Aparte ao Senador Mão Santa. 590

Crítica também a prática de nepotismo do governador do Paraná. Aparte ao Senador Mão Santa. 590

Comenta a importância de Tasso Jereissati na vida pública. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	592
Desdobramentos da CPI do Futebol.	631
Faz comentários a respeito das reformas.	639
Faz comentários a respeito do poder aquisitivo da população brasileira.	639
Encontro do Presidente com os Governadores e comentários a respeito da Reforma Tributária. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves.	711
Importância do orçamento e incompetência do Governo na elaboração e na execução do orçamento. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	725
Contradições nos 09 meses do Governo Lula.	731
AMIR LANDO	
Viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Cuba.	658
ANTERO PAES DE BARROS	
Transcrição do Artigo do Jornalista Clóvis Rossi, da Folha de S.Paulo , intitulado “Nasceu, presidente”, sobre os nove meses do Governo Lula.	748
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Diz que o Presidente da Casa errou em relação à Ordem do dia.	050
Protesto contra o corte orçamentário de recursos destinados à rede de hospitais Sarah.	281
Faz comentários a respeito da vida profissional e doutorado do Senador Tião Viana. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	664
Apelo ao Governo Federal para que assegure a participação dos produtores de cacau do Programa de Recuperação da lavoura Cacaueira do Programa de Saneamento de Ativos –Pesa. Solicitação ao Ministro de Integração Nacional, Ciro Gomes, de recursos do Fundo Constitucional do Nordeste –FNE para concessão de garantias aos produtores de cacau do Estado da Bahia.	665
Faz críticas à votação e discussão das Reformas. Aparte ao Senador Pedro Simon.	668
Participação do Exército brasileiro no combate à criminalidade.	722
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Análise de levantamento realizado pela Receita Federal sobre concessão de incentivos fiscais em todo o País.	177
ARTHUR VIRGÍLIO	
Diz que não aprova a falta de ética do apresentador Augusto Liberato ao apresentar uma matéria forjada. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	045
Comenta que o poder está absolutamente vigilante quanto ao equilíbrio entre os poderes. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	045

Manifesta sua opinião a respeito da Casa, do presidente da Casa e das votações que lá acontecem.	046
Comenta como houve o adiamento do Requerimento, referente ao Projeto Primeiro Emprego, por 24 horas, solicita que sejam discutidas todas as PECs.	146
Faz comentários a respeito de algumas atitudes tomadas pelo Governo Lula. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	207
Requerimento Nº 867, de 2003, que requer informações, à Ministra da Assistência Social, acerca da viagem particular que fez à Argentina, com dinheiro público, com autorização do Presidente da República.	224
Comenta a quebra do regimento interno da Casa em relação à votação da Reforma da Previdência. Aparte ao Senador Almeida Lima.	276
Apelo ao Governo para que reveja orçamento em relação ao Sarah Kubitschek e perceba que um país como o Brasil tem que melhorar o atendimento de base e preservar seus centros de excelência. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	284
Críticas ao aumento do desemprego no governo Lula.	365
Parecer Nº 1.346, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2003 (nº2.551/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão da Rádio Rio Mar Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.	480
Parecer Nº 1.356, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2003 (nº 2.340/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Boavistense para Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas.	515
Atuação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.	579
Tece comentários a respeito do governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	583
Críticas à Reforma Previdenciária do governo Luiz Inácio Lula da Silva.	585
Preocupação com a Biopirataria da Amazônia.	585
Comenta o desemprego no País e diz que “O Brasil andaria melhor se as pessoas da encenação comesçassem a governar”. Aparte ao Senador Mão Santa.	587
Registro de absolvição da nigeriana Amina Lawal condenada à morte por adultério.	589
Nomeação para ministérios de políticos derrotados nas urnas.	589
Pontos negativos da Reforma Tributária.	589
Comentários sobre os programas de saúde e outros executados durante a gestão do ex-Governador Tasso Jereissati no Ceará.	589
Problemas referentes ao agronegócio no Brasil.	594
Requerimento Nº 869, de 2003, que requer voto de aplauso ao Tribunal de Recursos Islâmicos de Katsina e ao Governo da Nigéria, por intermédio da embaixada em Brasília, pela sentença que anulou a condenação de Amina Lawal à morte por apedrejamento.	597

Considerações sobre o pronunciamento do Senador Jefferson Peres.	708
Análise dos resultados da última pesquisa CNI/Ibope sobre o aumento da inflação.	708
Requerimento Nº 874, de 2003, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 270/03, volte a tramitar independentemente.	713
Comentários a respeito do orçamento impositivo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	723
Reflexão sobre o trabalho divulgado pelo IBGE sobre os cem últimos anos do Brasil, denominado Estatísticas do Século XX.	746
AUGUSTO BOTELHO	
Discute o sucateamento das universidades públicas no Brasil. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	266
Faz comentários a respeito da Reforma da Previdência.	361
Comenta que todos os Senadores são favoráveis ao Orçamento Impositivo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	725
CÉSAR BORGES	
Comentários a respeito da carta de Salvador, que trata da questão de transportes urbanos nas grandes cidades.	197
Faz comentários a respeito dos Estados da Bahia e Recife. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves.	270
Desaprova o fato ocorrido com Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por atos que não deveriam, efetivamente, ter acontecido. Aparte ao Senador Almeida Lima.	272
Comenta os serviços prestados pela rede Sarah de Hospitais e diz que o Sarah não pode sofrer nenhum corte orçamentário pois isso pode prejudicar o povo brasileiro. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	284
Preocupação com o conteúdo do Projeto de Lei Orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional pelo Executivo.	702
Situação das estradas brasileiras e providências a serem tomadas. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	736
DEMOSTENES TORRES	
Comentários ao artigo da colunista Dora Kramer, do Jornal do Brasil, que questiona a viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Cuba.	700
DUCIOMAR COSTA	
Parecer Nº 1.321, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2003 (nº 1.946/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará.	415
Parecer Nº 1.329, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2003 (nº 2.154/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição	

para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cidade de Curalinho, Estado do Pará. 432

EDISON LOBÃO

Cumprimenta o Senador Marcelo Crivella pela iniciativa de defesa que faz do SBT e a Silvio Santos por tudo quanto significa para o povo brasileiro. 044

Homenageia a esposa do ex-Presidente Tancredo Neves e conseqüentemente o ex-Presidente. Aparte ao Senador Pedro Simon. 570

Condenação pela participação de jovens adolescentes e crianças em tropas de guerrilhas. 573

Defesa da Democracia como forma ideal de governo. 573

EDUARDO AZEREDO

Parecer Nº 1.305, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2003, de autoria do Senador Aluizio Mercadante, que normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores –Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União. 006

Faz comentários a respeito da infecção hospitalar e diz que os recursos destinados à saúde estão sendo utilizados para outras finalidades. Aparte ao Senador Papaléo Paes. 203

Criação da Frente Parlamentar em defesa do transporte público. 211

Comentários à matéria publicada do jornal Folha de São Paulo, em 18 do corrente, intitulada “Emprego na Indústria sofre queda de 1,2%”. 357

Parecer Nº 1.331, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2003 (nº 2.242/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Brasileira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. 438

Parecer Nº 1.336, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2003 (nº 2.354/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais. 453

Parecer Nº 1.343 de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2003 (nº 2.430/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pioneira Adrelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Adrelândia, Estado de Minas Gerais. 473

Citação de matéria jornalística publicada no jornal O Estado de Minas

Participação de S. Ex^a no 1º Encontros de Presidentes dos Poderes Legislativos dos Países do Mercosul, realizado na semana passada em Montevideú, no Uruguai. 707

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Reflexões sobre o caso que envolve o incidente provocado pelo jornalista Antonio Augusto Liberato, Gugu Liberato, apresentador do SBT, em reportagem apresentado em seu programa Domingo Legal. 032

Requerimento Nº 870, de 2003, que requer homenagens de pesar de falecimento do ex-Prefeito de Carmolândia/TO, Sr. Severino Góis Holanda, ocorrido no dia 27 do corrente. 628

Encaminhamento de votação do requerimento nº 870, de 2003, que requer homenagens de pesar de falecimento do ex-Prefeito de Carmolândia/TO, Sr. Severino Góis Holanda, ocorrido no dia 27 do corrente. 630

EDUARDO SUPLICY

Requerimento Nº 864, de 2003, que requer voto de censura e repúdio ao golpe militar na República de São Tomé e Príncipe. 145

Faz comentários a respeito da CPI, comandada pela Senadora Patrícia Saboya Gomes, que trata da exploração sexual de crianças e adolescentes. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. 280

Apelo, ao Sr. Ministro da Saúde, Humberto Costa, para que leve em consideração a qualidade e excelência da Rede Sarah de hospitais. 283

Congratulações ao tribunal Islâmico Nigeriano que revogou a condenação à morte de Amina Laval. 286

Importância da visita do Presidente Lula a Cuba. 554

Investimentos que permitam a maior racionalidade e barateamento dos transportes públicos no Brasil. Aparte ao Senador Ramez Tebet. 560

Realização hoje de ato de solidariedade à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, pela sua atuação com relação aos produtos transgênicos. 566

Referências à defesa da tese de Doutorado do Senador Tião Viana, hoje na Universidade de Brasília sobre Medicina Tropical. 662

A importância da reunião do Presidente da República com os Governadores de Estado, a fim de discutir a unificação dos programas de transferência de renda do governo. 662

Importância da Ministra do meio Ambiente Marina Silva no que diz respeito à produção de soja transgênica no Brasil. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 681

Viagem do Presidente Lula à ONU, ao México e à Cuba. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. 741

Assinatura do documento, pelo Presidente Lula e os 27 Governadores, que trata da Erradicação da pobreza e promoção da dignidade de todos. Aparte ao Senador Hélio Costa. 743

EFRAIM MORAIS

Comenta que, na sua opinião, a Ordem do dia deve ser votada, principalmente por um dos seus itens ser o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens. 053

Necessidade de uma maior discussão sobre a questão dos transgênicos. 206

Preocupação de S.Ex^a com a intenção do Presidente Lula de mudar o perfil do Supremo Tribunal Federal. 206

Diminuição de renda dos Municípios e Estados, e recursos destinados ao pagamento dos funcionários destes estados e municípios, em especial os da região nordeste. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 727

Comentários a respeito dos nove meses do Governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. 733

EURÍPEDES CAMARGO

Parecer Nº 1.341, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2003 (nº 1.852/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação Rainha da Paz, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal. 466

Parecer Nº 1.366, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2003 (nº 2.258/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do meio Ambiente de Aramina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aramina, Estado de São Paulo. 550

Defesa da regulamentação das profissões de mestre-de-obras e encarregado. 566

FÁTIMA CLEIDE

Apreensão sobre a liberação oficial da produção de mais uma safra de soja transgênica em solo brasileiro. 164

FLÁVIO ARNS

Considerações sobre a 1ª Mostra Internacional de Filmes sobre Deficiência “Assim Vivemos”. 163

Parecer Nº 1.308, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2002 (nº 1.188/2001 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná. 372

Parecer Nº 1317, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2003 (nº 1.989/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCAP – Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná. 402

Parecer Nº 1.348, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2003 (nº 2.713/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Irati, Estado do Paraná. 485

Parecer Nº 1.350, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2003 (nº 2.140/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Comunidade de Lunardeili a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lunardeili, Estado do Paraná. 492

GARIBALDI ALVES FILHO

Comenta, em relação à PEC nº 13, que as Assembléias Legislativas criaram municípios sem condições e agora não se pode permitir que se criem municípios assim, desmesuradamente. Aparte ao Senador Mão Santa. 151

Crise nas universidades brasileiras.	264
Sugere uma formação de uma comissão de Senadores para falar com o Ministro da Saúde a respeito da rede Sarah de hospitais e dar os depoimentos ouvidos na Casa. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	284
Parecer Nº 1.318, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2003 (nº 1999/ 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Filantrópica de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.	406
Parecer Nº 1.319, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2003 (nº 2.269/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a Fundação Claret a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.	410
Parecer Nº 1.339, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2003 (nº 2.413/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária em Tangará –Um Bem a Serviço da Comunidade, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.	460
Relato histórico da libertação dos escravos na cidade de Mossoró/RN , por ocasião das comemorações, amanhã naquela cidade.	682
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Aspectos da comercialização da soja transgênica no Brasil.	679
GERSON CAMATA	
Projeto de Lei do Senado Nº 402, de 2003, que insere o inciso VII, no art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, para regulamentar a utilização de dispositivo luminoso de segurança para veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros.	010
Homenagem pelos 75 anos de fundação do jornal capixaba A Gazeta.	356
HÉLIO COSTA	
Fala da responsabilidade que o comunicador deve ter com a sociedade. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	035
Faz comentários a respeito da população das cidades do Estado de Minas Gerais e diz que o Congresso retirou do Estado e das Assembléias Legislativas o direito de ver qual a comunidade que deveria e poderia transformar-se em cidade. Aparte ao Senador Mão Santa.	151
Preocupação com a mobilização no Congresso Nacional para excluir o Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, do Fundo de Desenvolvimento Regional.	157
Aprovação na Comissão de Educação do Senado Federal do Projeto de Lei de autoria de S.Ex ^a , que inclui o leite na merenda escolar e do Projeto de Lei que cria bolsas de estudo a estudantes carentes.	157
Preocupação com as mudanças ocorridas no texto original da reforma tributária.	213
Parecer 1.310, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2003 (nº 2.303/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar serviço de	

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais.	376
Parecer Nº 1.315, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2003 (nº 961/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultura de Pitangui para executar serviço de radio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.	394
Parecer Nº 1.316, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2003 (nº 1.798/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.	398
Parecer Nº 1.327, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003 (nº 2.297/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato permissão à Oliveira & Vieira Radiodifusão e Produção Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais.	428
Parecer Nº 1.333, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2003 (nº 2.299/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nova Era para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.	443
Parecer Nº 1.335, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2003 (nº 2.268/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova ao ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pinheiro, Estado de minas Gerais.	449
Parecer Nº 1.337, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2003 (nº 2.370/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural para executar sérvio de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.	456
Parecer Nº 1.360, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2003 (nº 2.033/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Abraham Lincoln –FAL a executar; pelo prazo de trens anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.	530
Considerações sobre a viagem do Presidente Lula a Cuba.	701
Avanços obtidos pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva nos primeiros nove meses.	742
HELOÍSA HELENA	
Faz comentários a respeito da Ordem do dia.	049
Mostra-se a favor do adiamento da Ordem do dia, por cauda do estado de saúde da Senadora Roseana Sarney.	056
Faz comentários a respeito da quebra do regimento da Casa e da Reforma da Previdência que é uma grande farsa, uma fraude política, uma farsa intelectual. Aparte ao Senador Almeida Lima.	275
HERÁCLITO FORTES	

Comenta que o Senador Mão Santa sabe da importância da criação séria de municípios e que a criação desses novos municípios tem tido pontos altamente positivos para uma integração mais rápida e melhor dos Estados e do País. Aparte ao Senador Mão Santa. 152

Defesa do Projeto de Lei, de autoria do ex-Senador Freitas Neto, que cria o fundo de apoio à carnaúba. 155

Leitura da Proposta de Emenda à Constituição N° 74, de 2003 (N° 41/03, na Câmara dos Deputados) (de iniciativa do Presidente da República), que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. 224

Elogios à rede Sarah de hospitais e alerta para a situação do Hospital Sara Kubitschek. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. 283

IDELI SALVATTI

Registro da realização em 02 de outubro próximo da 20ª edição da Oktoberfest, na cidade de Blumenau/SC. 039

Considerações sobre a liberação da soja transgênica e suas conseqüências para o Estado de Santa Catarina. 212

Trata dos novos mercados implementados pelo Brasil e faz comentários a respeito do G-22. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 728

Acordo do FMI com a Argentina. 740

Carga Tributária no Governo Fernando Henrique Cardoso. 740

Viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Cuba. 740

JEFFERSON PERES

Espera que seja aplicada a punição cabível a Gugu Liberato, apresentador do Programa Domingo Legal, pela matéria forjada, apresentada no programa de TV. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 043

Comentários ao episódio da viagem da Ministra da Assistência e Promoção Social, Benedita da Silva, à Argentina. 708

JOÃO CAPIBERIBE

Liberação pelo Governo do cultivo dos transgênicos no País. 200

Faz comentários a respeito da infecção hospitalar e da entrega de medicamentos vencidos no tratamento de Aids e doenças sexualmente transmissíveis. Aparte ao Senador Papaléo Paes. 202

Realização de Seminário Internacional na Câmara dos Deputados sobre direito e acesso à informação pública. 659

Necessidade de transparência na arrecadação de impostos. 659

Análise de Emendas a serem apresentadas à Reforma da Previdência. 659

Fala da conclusão do doutorado do Senador Tião Viana na área de Medicina. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 664

Preocupação com os Organismos Geneticamente Modificados – OGM. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 682

JORGE BORNHAUSEN

Parecer Nº 1.307 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2003, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras. 181

JOSÉ AGRIPINO

Defende o SBT, uma instituição equilibrada que presta serviços ao País e diz que, atingindo o apresentador Augusto Liberato, estarão também atingindo Sílvio Santos. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 046

Fala da discórdia entre o Presidente da Casa e o Senador Antonio Carlos Magalhães em relação à ordem do dia. 049

Trata da votação da proposta de Reforma da Previdência. 056

Fala da importância do resgate da universidade do Governo brasileiro, que vem sendo destroçada desde o Governo Collor de Mello. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. 265

Preocupação com o desemprego no Brasil. 655

Viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva aos Estados Unidos. 655

Comenta os cortes orçamentários ao longo dos anos nas Forças Armadas, Exército, Aeronáutica e Marinha e fala também dos programas assistenciais do governo. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. 724

JOSÉ GENOÍNO

Informa não indicação de membros da bancada do PT para a CPI da Funai. 644

Apela ao Governo para que o Ministério da Agricultura revogue a autorização do plantio comercial de variedade transgênicas de soja da empresa americana Monsanto. 644

JOSÉ JORGE

Referências à polêmica da entrevista exibida no programa do apresentador Gugu Liberato. 037

Comentários sobre os Projetos que o Governo Federal colocou em consulta pública, que restringe o poder das agências reguladoras. 037

Faz considerações a respeito da Reforma Tributária. 173

Faz comentários a respeito da Reforma Tributária e do impedimento de dar seu voto em separado. 208

JOSÉ MARANHÃO

Considerações sobre a conclusão da reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio. 287

Ressalta que ninguém tem acesso à forma como o Ministério da Fazenda faz o cálculo para a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 726

JOSÉ SARNEY

Requerimento Nº 872, de 2003, que solicita mensagens de pesar pelo falecimento do empresário Pedro Conde. 683

LEONEL PAVAN

Comentário a respeito de greve em Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp. 031

Preocupação em como pagar os funcionários públicos sem ultrapassar o valor de 54% previstos para o gasto com estes funcionários e preocupação também com o número de pessoas desempregadas. Aparte ao Senador Valdir Raupp. 031

Preocupação com o aumento do desemprego no Brasil, em particular no Estado de Santa Catarina. 158

Comentários sobre matéria publicada no jornal O estado de S. Paulo, de 21 do corrente, intitulada “Hospedagem em baixa”. 601

Requerimento Nº 873, de 2003, que solicita o voto de aplauso ao jovem atleta brasileiro Alfredo Marchetti, fenômeno das piscinas aos 09 anos de idade e invicto em 66 torneios, pela conquista do troféu de melhor atleta mundial de Natação , na sua categoria, disputado recentemente no Aquatic Center de Nova Iorque, bem como por exemplar postura de brasilidade. 697

Requerimento Nº 876, de 2003, solicita que sejam requeridas ao Ministro do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. 714

Requerimento Nº 877, de 2003, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. 715

Homenagem às Secretárias pelo transcurso do Dia Nacional da Secretária. 749

LÚCIA VÂNIA

Destaque para a matéria publicada no Jornal Diário da Manhã, sobre pesquisa supervisionada pela Superintendência de Políticas de Atenção Integrada à Saúde –Spais da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, que aponta números elevados e preocupantes referente ao contato precoce da criança com o álcool. 171

Faz comentários a respeito da prostituição infanto –juvenil e maus –tratos contra crianças e adolescentes, uma das questões mais sérias cenário atual. 363

Parecer Nº 1.320, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2003 (nº 1.748/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicativa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Jussara, Estado de Goiás. 413

Parecer Nº 1.334, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2003 (nº 1.402/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás. 447

Parecer Nº 1.349, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2003 (nº 2.125/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio Nordeste Goiano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás. 487

Destaque à matéria do Jornal Correio Braziliense a respeito de pesquisa da UNESCO sobre escolas públicas de qualidade; e à coluna da jornalista Eliane Cantanhêde, do jornal Folha de S. Paulo, intitulada “Passado e Futuro”. 602

Comentários à matéria “Desemprego de 20% é o maior desde 1985”, publicada no jornal Diário da Manhã, edição de 26 do corrente. 685

Comenta a questão do orçamento na área social e a centralização de recursos sociais na União. Aparte ao Senador César Borges. 705

Requerimento Nº 875, de 2003, que solicita que seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Professor e ex-Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), Jerônimo Geraldo de Queiroz e apresentação de condolências à família. 714

Análise da reportagem da jornalista Cecília Aires, publicada no jornal O Popular, de Goiânia, sob título “Dinheiro Curto para Goiás”, que aborda a situação caótica em que se encontram as rodovias federais que cortam o estado. 749

LUIZ OTAVIO

Parecer Nº 1.312, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2003 (nº 2.118/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará. 384

Parecer Nº 1.313, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2003 (nº 2.256/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará. 387

Parecer Nº 1.314, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2003 (nº 2.327/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracanã, Estado do Pará. 389

Considerações sobre a situação dos “Camelôs” no Brasil. 576

Parecer Nº 1.367, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4, de 1999 (nº 722/99 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 512/99, referente à inspeção realizada no Fundo de Garantia do tempo de Serviço. 690

Parecer Nº 1.368, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 219, de 2000 (nº 7.424/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da decisão nº 876/2000 –TCU (Plenário) referente à Auditoria realizada nas obras de modernização do Aeroporto Internacional Guararapes, em Recife-PE para subsidiar a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional no exame da proposta orçamentária para o exercício de 2001. 691

Importância do orçamento nas Forças Armadas e na segurança pública, em especial na do Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. 725

MAGNO MALTA

Projeto de Lei do Senado Nº 404, de 2003-Complementar, que fixa a taxa de juros real em 12% a.a para as operações de crédito, de qualquer natureza, formalizadas ou repactuadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, qualquer que seja o instrumento de crédito utilizado. 012

Fala do modo como estão sendo utilizadas as concessões públicas que pertencem ao povo, das cenas de sexo, da indecência e do episódio do apresentador Augusto Liberato em busca de ibope. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 036

Comenta o fato de Sílvio Santos ter emprestado sua casa para o Teletom, uma obra social justa e bonita, e diz que não é justo que ele seja punido pelo episódio ocorrido no Programa Domingo Legal. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 043

MAGUITO VILELA

Homenagem Póstuma a Jerônimo Geraldo de Queiroz, ex-Reitor da Universidade federal de Goiás (UFG). 712

MÃO SANTA

Parecer Nº 1.304, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 16 de novembro como o Dia Nacional dos Ostromizados. 004

Defesa de Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelo Senador Sérgio Zambiasi, que altera a legislação sobre a criação e desmembramento de municípios. 149

Fala do Estado do Piauí e da Carnaúba, que é uma riqueza na exportação e na capacidade de dar trabalho ao povo do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. 156

Comenta que o CPMF, criado para servir a saúde, resultou da credibilidade do médico Adib Jatene. Aparte ao Senador José Jorge. 174

Comentários a respeito do voto em separado no que diz respeito à Reforma Tributária. Aparte ao Senador Efraim Moraes. 208

Comenta a importância do Governador João Alves Filho no Nordeste. 270

Comenta que a Reforma Tributária a ser votada, fará com que a renda per capita do nordestino fique reduzida a um sexto da do Estado de São Paulo. 270

Faz críticas negativas à Reforma da Previdência, principalmente no que se refere aos medicamentos. Aparte ao Senador Almeida Lima. 275

Comenta que a Senadora Patrícia Saboya Gomes, se debruça em defender aquilo que é a maior riqueza: o corpo humano que Deus nos deu. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. 281

Comenta a participação dos Senadores Médicos na Casa. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. 282

Comenta a importância do campo e da agricultura na vida do Senador José Maranhão e em todo o País. Aparte ao Senador José Maranhão. 291

Parecer Nº 1.309, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2003 (nº 2.185/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí. 374

Parecer 1.311, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2003 (nº 2.162/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí. 380

Parecer Nº 1.322, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2003 (nº 2.247/2002, na Câmara dos Deputados), que aprovado ato que outorga permissão à CAM-ARGO Fundação de Rádio e Televisão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.	417
Parecer Nº 1.355, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2003 (nº 2.333/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de São Julião, Estado do Piauí.	511
Comenta a criação de empregos na construção civil. Aparte ao Senador Eurípedes Camargo.	568
Homenageia a esposa do ex-Presidente Tancredo Neves e conseqüentemente o ex-Presidente. Aparte ao Senador Pedro Simon.	571
Fala dos Camelôs que trabalham de carteira assinada e da relação existente entre estes e a previdência e estes e o restaurante popular. Aparte ao Senador Luiz Otávio.	577
Necessidade de uma política séria do Governo para incentivar o crescimento do emprego no País.	587
Critica a quantidade de empregos prometidos pelo Presidente Lula e os cargos de Ministro dados pelo Presidente. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	590
Situação da classe médica no Brasil.	652
Comenta que o Senador Tião Viana é Doutor, especialista em doenças infecciosas parasitárias. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	663
Importância do trabalhador rural. Aparte ao Senador Pedro Simon.	668
Elogia a cidade de Mossoró e diz que quando foi Prefeito de Parnaíba, buscou seguir o exemplo de Mossoró. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	683
MARCELO CRIVELLA	
Registra presença de dirigentes da AACD e aplaude trabalho da Instituição junto às crianças portadoras de deficiências. Enfatiza ações positivas do Programa Teletom do SBT que, anualmente arrecada milhões em benefício da AACD.	040
Análise do Incidente que envolveu o apresentador Augusto Liberato.	040
Requerimento Nº 862, de 2003, que requer que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda quanto a arrecadação de todos os tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, contendo dados sobre o percentual total da arrecadação anual em cada Estado da federação em relação aos demais estados, no período de 1983 a 2003, bem assim quanto as transferências constitucionais para os estados, no mesmo período relativo a todos os fundos, discriminando o total de cada ano, em valor nominal ao que foi transferido para cada estado, em especificação da moeda corrente.	144
MARCO MACIEL	
Parecer Nº 1.354, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2003 (nº 2.273/2002, na Câmara dos deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Taquaritinga do Norte a Executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.	507
Parecer Nº 1.357, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2003 (nº 2.349/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que	

autoriza a Associação Beneficente de Chã do Pavão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.	519
MARIA DO CARMO ALVES	
Comentários sobre a dramática situação dos estados e municípios pobres do país.	267
Comentários sobre a proposta de Reforma Tributária.	710
MOZARILDO CAVALCANTI	
Análise da pesquisa sobre o idoso realizada pelo serviço 0800 –voz do Cidadão, do Senado Federal.	162
Necessidade de uma política firme do Governo para suprir o déficit habitacional no País.	332
Necessidade de atualização da legislação trabalhista brasileira.	597
Medidas adotadas pelo Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes.	719
Requerimento Nº 878, de 2003, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jakson de Barros Villa, Insigne cidadão Roraimense.	743
NEY SUASSUNA	
Projeto de Lei do Senado Nº 405, de 2003, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.	016
Comenta a crise das empresas de televisão no país e defende o trabalho de Sílvio Santos, em especial pelo programa Teletom no SBT. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	044
Fala da reforma que precisa ser feita nas universidades e concorda com o fato de que a educação precisa de investimentos, mas também de reformulação de todo seu processo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	266
Comenta a situação dos estados brasileiros. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves.	268
Parecer Nº 1.370, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos , sobre a Mensagem Nº 199, de 2003 (nº 490/03, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alexandre Schwartsman para a exercer o cargo de Diretor do Banco central do Brasil”.	696
Ao falar de corte orçamentário, comenta que é uma injustiça o que estão fazendo com as Forças Armadas. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	724
Participação do Brasil no Mercado Internacional.	726
OSMAR DIAS	
Considerações sobre o pronunciamento do Senador Eduardo Siqueira Campos.	036
Parecer Nº 1.363, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2003 (nº 2.017/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Vale Tibagi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.	541
Parecer Nº 1.364, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 35/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que	

renova a concessão da TV Oeste do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. 546

PAPALÉO PAES

Comentários sobre a penúltima colocação dos estudantes brasileiros no último Programa Internacional de Avaliação de Estudantes –PISA. 169

Requerimento Nº 865, de 2003, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar de falecimento do Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, apresentando Condolências à Universidade Federal de Goiás e à família. 197

Necessidade de um controle maior sobre a incidência da infecção hospitalar no País. 201

Parecer Nº 1.330, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2003 (nº 2.240/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a Concessão da Rádio Educadora de Campinas Ltda., pra explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. 436

Parecer Nº 1.332, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2003 (nº 1.539/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. 441

Comentários a respeito da CPI do Futebol e seus dirigentes. Aparte ao Senador Álvaro Dias. 634

Decadência salarial do Médico no Brasil. Aparte ao Senador Mão Santa. 654

Considerações sobre o Programa Espacial Brasileiro. 743

PATRÍCIA SABOYA GOMES

Requerimento Nº 866, de 2003, que requer que tenham tramitação em conjunto o PLS 124, de 2002, o PLS 22, de 2003, o PLS 65, de 2003, e o PLS 319, de 2003, com o PLS 122, de 1999, e apensados por regularem a mesma matéria. 223

Requerimento Nº 868, de 2003, referente ao ofício Nº 0476/2003 –CPMI, que trata da exploração sexual. 224

Relato dos trabalhos realizados na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a exploração sexual de crianças e adolescentes. 277

Parecer Nº 1.361, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2003 (nº 2.132/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá –AFRAQ, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará. 534

PAULO OCTÁVIO

Cumprimenta o Senador Marcelo Crivella pelo pronunciamento que resgata a imagem de Sílvio Santos, no que diz respeito à matéria forjada pelo apresentador Augusto Liberato, em sua emissora. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 044

Requerimento Nº 863, de 2003, que requer a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2003, que cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o art. 68, da Lei nº 8.981, de 1995, extinguindo a isenção do Imposto de Renda sobre rendimentos dos depósitos da poupança. 144

PAULO PAIM

- Regozijo pela aprovação do Estatuto do Idoso, ontem no plenário do Senado Federal. 160
- Comunicação da assinatura, pelo Vice-Presidente José Alencar, da Medida Provisória que versa sobre a questão dos transgênicos. 160
- Realização, no Palácio do Planalto, de evento de sanção do Estatuto do Idoso. 713
- Proposta de Emenda à Constituição Nº 75, de 2003, que altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, para reduzir a jornada de trabalho semanal. 715

PEDRO SIMON

- Homenagem póstuma a Dona Risoleta Guimarães Tolentino Neves. 569
- Comentários a respeito da defesa da tese de Doutorado do Senador Tião Viana. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 662
- Intenção de apresentar emenda ao texto da Reforma da Previdência para assegurar um sistema especial de inclusão social na Previdência Social de pessoas de baixa renda. 666

RAMEZ TEBET

- Fala da necessidade de se lutar pelo fim das desigualdades regionais. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. 270
- Fala que a reforma tributária que chegou ao Senado, deve atender ao princípio federativo, principalmente ao fortalecimento dos Estados e Municípios brasileiros. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. 270
- Faz comentários a respeito de Fidel Castro e a democracia em Cuba. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 557
- Necessidade de recuperação urgente da malha rodoviária brasileira. Crise do transporte urbano no Brasil. 557

REGINALDO DUARTE

- Parecer Nº 1.342, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2003 (nº 2.016/6 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Demócrito Rocha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. 469
- Parecer Nº 1.358, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2003 (nº 2.389/2002, na Câmara dos deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereiro, Estado do Ceará. 523

RENAN CALHEIROS

- Defende o apresentador Augusto Liberato e diz que tirar o programa Domingo Legal do ar é injusto, porque assim também estariam punindo Sílvio Santos. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 044
- Faz comentários a respeito da Reforma Previdenciária e sua votação. 052

RENILDO SANTANA

Parecer Nº 1.306, de 2003, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2003 de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho institui o Dia Nacional dos Jornais Oficiais. 179

Parecer Nº 1.323, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2003 (nº 1.908/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. 420

Parecer Nº 1.347, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2003 (nº 2.557/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. 483

ROBERTO SATURNINO

Faz comentários a respeito da Reforma Tributária e seus impostos. Aparte ao Senador José Jorge. 175

RODOLPHO TOURINHO

Dá apoio à Senadora, Patrícia Sabóia Gomes, para continuar a luta contra a exploração sexual. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. 279

Comenta a Construção do Hospital Sarah, que é um ponto de referência e uma inovação na Medicina na área de recuperação, em Salvador. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. 285

ROMERO JUCÁ

Enaltecimento do papel da Agência Nacional de Petróleo, que destina parte dos royalties taxados na produção petrolífera brasileira ao apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nacional. 167

Relevância de Integração Roraima –Guiana, com o objetivo de inserir o norte do Brasil e a Guiana no cenário econômico internacional. 334

Abertura do 3º AMAZONTECH, exposição de Ciência e Tecnologia da região norte. 593

Aplauso à nova área de atuação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que prevê a integração sul-americana. 593

Comentários sobre desigualdade regional no Brasil. 598

Considerações sobre o Relatório Social 2002 da EMBRAER. 684

Medidas adotadas pelo Ministério da Saúde visando à redução dos preços de medicamentos. 747

ROMEU TUMA

Tece comentários a respeito do programa Domingo Legal e seu apresentador Gugu Liberato. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 034

Faz comentários a respeito da AACD, do Teletom e do trabalho de Silvo Santos junto ao SBT. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 044

SÉRGIO CABRAL

Parecer Nº 1.359, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2003 (nº 976/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio De Janeiro. 527

Parecer Nº 1.362, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. 538

Parecer Nº 1.365, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2003 (nº 3.204/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Real radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. 548

Parecer Nº 1.369, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem Nº 179, de 2003 (Nº 417/2003 na Origem), da Presidência da República, que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre –RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte –Entrada de Porto Alegre. 693

SÉRGIO GUERRA

Parecer Nº 1.303, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera as grades curriculares dos cursos superiores do País, incluindo uma disciplina obrigatória que incentive os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico. 001

SÉRGIO ZAMBIASI

Projeto de Lei do Senado Nº 406, de 2003, que dispõe sobre a dedução, para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas, de despesas com salários e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica. 215

SERYS SLHESSARENKO

Defesa das nomeações feitas pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva. 646

Vantagens ambientais do carvão em geral. 646

Disponibilização das TVs Senado e Câmara em canal aberto. 646

SIBÁ MACHADO

Continuidade do cultivo da soja transgênica no Rio Grande do Sul. 204

TASSO JEREISSATI

Fala da lição de humildade que o Presidente do Senado deu ao assumir seu erro em relação à Ordem do dia. 055

Solidariza-se com o Senador Almeida Lima com o episódio ocorrido, um gesto de truculência da maioria para impedir o uso livre da palavra na votação da Reforma da Previdência. Aparte ao Senador Almeida Lima. 277

TIÃO VIANA

Faz comentários a respeito da Ordem do dia. 050

Crise de financiamento público e crise do desenvolvimento, em especial na região nordeste. Aparte ao Senador César Borges. 704

VALDIR RAUPP

Análise da greve de professores no Estado de Rondônia. 029

Parecer Nº 1.344, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2003 (nº 2.522/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Charrua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul. 475

Parecer Nº 1.345, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2003 (nº 2.523/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 477

Requerimento Nº 871, de 2003, que solicita homenagens de pesar de falecimento do ex-Prefeito do município Jaru/RO, Sr Sidney Rodrigues Guerra. 669

Encaminhamento de votação do requerimento nº 871, de 2003, que solicita homenagens de pesar de falecimento do ex-Prefeito do município Jaru/RO, Sr Sidney Rodrigues Guerra. 679

Cobranças do Governo Federal para o descontingenciamento dos recursos da Cide destinados à recuperação das Rodovias Brasileiras. 734

VALMIR AMARAL

Análise sobre a questão dos medicamentos genéricos no País. 168

Apoio à medida governamental que criou a Rede Brasil de Tecnologia. 356

Solicitação de celebridade na apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2003, de autoria de S. Exª, que acrescenta dispositivo ao Código Penal, aumentando a pena no caso de lesão dolosa contra a mulher. 602

Aplauso à determinação do Governo de implantar as reformas necessárias, mediante grande esforço de negociação e articulação política. Providências tomadas para a promoção de uma terceira reforma, a reforma trabalhista sindical. 685

Parabeniza a Petrobrás pelos 50 anos de existência, no próximo dia 03 de outubro. 743